SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2271

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 68/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2021
Pregão Presencial Nº 36/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção de ar condicionado e elétrica, contemplando prestação de serviços e fornecimento de peças para frota de veículos e máquinas do Município de Enéas Marques-PR.**.

Valor: R$ **147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **21/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 24 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:656BFB30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT; ATA RP 69/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2021
Pregão Presencial Nº 36/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **CELIO LUIZ MARCHESI E CIA LTDA - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção de ar condicionado e elétrica, contemplando prestação de serviços e fornecimento de peças para frota de veículos e máquinas do Município de Enéas Marques-PR.**.

Valor: R$ **316.000,00 (trezentos e dezesseis mil)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **21/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 24 de maio de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:3E528502

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação da classificação final do Edital nº 031/2019 de 19/12/2019, e PSS Publico Municipal realizado nos termos do Edital nº 027/2019 de 08 de novembro de 2019.

RESOLVE:

1 – Convocar a candidata aprovada na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** contados da data de publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

CARGO: AGENTE UNIVERSITARIO DE SAÚDE - ENFERMEIRO
NOME: LETICIA ROSSETTO
CPF: 094.036.539-14
INSCRIÇÃO: 65
CLASSIFICAÇÃO: 6º

2 – Para o provimento no cargo respectivo, a candidata deverá atender ao disposto no item 14.1 e 14.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis terá sua classificação alterada, passando para o final da lista.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito do Município Enéas Marques/PR. Em 25 de Maio de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:90C10C4E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3493/2021

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal MARLI JOANA SILVA BELLÉ.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **MARLI JOANA SILVA BELLÈ**, RG n.º 4.413.013-0 SSP/PR, CPF n.º 676.737.089-49, com remuneração do Cargo de Técnico em Enfermagem no período de **25/05/2021 a 23/06/2021**, um total de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 25 DE MAIO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:52082453

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3494/2021

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal VALERIA DE MELLO CATANIO.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **VALERIA DE MELLO CATANIO**, RG n.º 6.567.533-1 SSP/PR, CPF n.º 023.608.319-84, com remuneração do Cargo de Agente Escriturário no período de **25/05/2021 a 22/08/2021**, um total de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 10/02/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 25 DE MAIO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:F8E6A7DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 21/2021 - PREGÃO N° 15/2020

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 21/2021, decorrente de Pregão n° 15/2020 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **JOSE ANTONIO ARDUINI**, inscrita no CNPJ sob nº 78.586.187/0001-44, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 696, Centro, Fênix - Pr, neste ato representada por **JOSE ANTONIO ARDUINI,** portador do RG n° 1339156, portador do CPF sob n° 203.541.699-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 152.521,72 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para aquisição dos materiais em questão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 25 de maio de 2021

Contratante	Contratada
Município De Fênix	José Antonio Arduini
CNPJ nº.: 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 78.586.187/0001-44
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JOSE ANTONIO ARDUINI***
Prefeito Municipal De Fênix	RG n° 1339156
	CPF n° 203.541.699-04
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F037932B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021/SMSA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRAULICOS FD/FG

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **15 de Junho de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 24 de Maio de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:BE576A5F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **17 de junho de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 25 de maio de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:2F648C11

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 44/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PMS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (arado escarificador de arrasto, arado reversível e plaina niveladora) com recursos oriundos do Convênio nº 02604/2019, do Ministério da Cultura, Pecuária e Abastecimento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi/PR
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 11 de junho de 2021.**Data da e horário da abertura da Sessão**: dia 11 de junho às 09:00 Horas. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL:licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 24 de maio de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:10B6C17C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 017/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 24 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F33C4845

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 017/2021-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 017/2021**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**SAGE BRASIL SOFTWARE Ltda**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de Gestão contábeis, destinados a atender as necessidades CONTABEIS das APMF das Escolas Municipais e APPF Centros Municipais de Educação Infantil, que de acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 10, de 13 de Maio de 2013, Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em Cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.**

VALOR TOTAL:	R$ 8.156,04 (oito mil cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos)
BASE LEGAL:	Inciso II Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 24 de maio 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A357EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS APAE

RESOLUÇÃO n.º 13/2021
Dispõe sobre aprovação do Plano de trabalho para o ano de 2021 e renovação da inscrição no CMAS da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 25de Maiode 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 16 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefíciossocioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2021 e a renovação da inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Sarandi - APAE no CMAS .

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 25 de Maio de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:1177B715

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 14/2021 COVID 19

RESOLUÇÃO n.º 14/2021

Dispõe sobre aprovação da Reprogramaçãodo ano de 2020do Recurso Federal - referente a Portaria n.º 369/2020 COVID 19 alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social parautilização no ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 25 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- AResolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- AResolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria n.º 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A Portaria n.º 369/2020 Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

- A apresentação da Diretora Administrativa da Secretaria de Assistência Social - Deisela Regina Camargo Bueno ;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar aReprogramaçãodo ano de 2020do Recurso Federal - referente a Portaria n.º 369/2020 COVID 19 alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social parautilização no ano de 2021com aquisição de cestas básicas - aproximadamente 948 cestas básicas conforme tabela abaixo .

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
FONTE 33.1022
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
Conta-Corrente: 72930-2
Recurso: Portaria n°369.de 29 de Abril de 2020

AÇÕES DO COVID NO SUAS para Acolhimento que podem ser utilizado pela Proteção Social Básica e Especial Conforme Comunicado Interno 03/2021 – PSE/AC

1 – Estimativa de GASTO				
1. 1 Saldo remanescente de 2020 – Conta-Corrente 729302 – BB VALOR DO RECURSOS R$ 103.345,62				
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO				
Nº	**Descrição do Item**	**Estimativa de Custo**		
		Quant.	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	Aquisição de Cesta Básica	948	R$ 109,00	R$ 103.332,00
VALOR TOTAL R$ R$ 103.332,00				

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 25 de Maio de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:09524C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 16/2021

RESOLUÇÃO n.º 16/2021

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Básicapara o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 25de Maiode 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- AResolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- AResolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A apresentação da Diretoria - Ana Cristina Oliveira Moro;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar as Reprogramaçãoreferente ao ano de 2020dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Básica para o ano de 2021. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE: 934
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
Conta-Corrente:66513-4
Recurso: PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILÍA (PAIF)

1 – Estimativa de GASTO				
1. 1 Saldo remanescente de 2020 – Conta-Corrente 66513-4– VALOR DO RECURSOS R$ 353.785,31				
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO				
Nº	Descrição do Item	Estimativa de Custo		
01	Folha de Pagamento			R$ 123.910,32
02	Material Permanente			R$ 74.346,19
03	Material de Consumo			R$ 37.829,15
04	Capacitação			R$ 1.712,93
05	Distribuição Gratuita			R$ 52.448,84
06	Serviço Terceiros			R$ 33.368,37
VALOR TOTAL R$353.785,31				

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
FONTE: 934
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
Conta-Corrente:66513-4
Recurso: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1 – Estimativa de GASTO				
1. 1 Saldo remanescente de 2020 – Conta-Corrente 66513-4– VALOR DO RECURSOS R$ 346.099,42				
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO				
Nº	Descrição do Item	Estimativa de Custo		
01	Folha de Pagamento			R$ 138.439,77
02	Material Permanente			R$ 83.063,86
03	Material de Consumo			R$ 64.919,16
04	Capacitação			R$ 2.392,24
05	Distribuição Gratuita			R$ 86.668,66
06	Serviço Terceiros			R$ 15.469,82
VALOR TOTAL R$346.099,42				

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
FONTE: 1022
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social
Conta-Corrente: 66513-4
Recurso: INCREMENTO TEMPORÁRIO COVID-19

1 – Estimativa de GASTO				
1. 1 Saldo remanescente de 2020 – Conta-Corrente 66513-4– VALOR DO RECURSOS R$190.581,66				
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO				
Nº	Descrição do Item	Estimativa de Custo		
01	Material Permanente			R$ 160.581,66
02	Material de Consumo			R$ 30.000,00
VALOR TOTAL R$ 190.581,66				

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 25 de Maio de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:0DBC2B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532.400-05, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 8.972.779-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 055.635.079-04, residente e domiciliado em Maringá/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3428-P, fl. 170, em 13/05/2020, doravante designada simplesmente CAIXA.
II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.482/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal WALTER VOLPATO, CPF nº. 204.888.239-00, RG nº 907.571-2, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Sarandi/PR, doravante designado **TOMADOR.**
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo a alteração do "Anexo II – Cronograma de Desembolso" do contrato de Financiamento nº 0532.400-05, de 16/03/2020, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo; bem como, nos termos do estabelecido no item 3.1.1. da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora aditivado, "As partes acordam a prorrogação, em caráter de exceção, do prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO para 03/06/2022."
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO. E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento em 1 via, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, após a assinatura de todas as partes.

Maringá/PR , 03 de maio de 2021

Local/Data

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome
HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.635.079-04

Município De Sarandi - PR
Tomador
Nome
WALTER VOLPATO
CPF: 204.888.239-00

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome
ANA ELISA RIBEIRO
CPF: 617.463.719-00

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0532.400-05	Sarandi	PR
Programa	TOMADOR	
FINISA	Sarandi/PR	
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
10/04/2021	R$ 6.618.632,81	
Periodicidade dos Desembolsos		
Trimestral		

Total por Exercício	
Ano	Valor
2020	R$ 146.806,28
2021	R$ 3.991.196,53
2022	R$ 2.480.630,00

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6AB34302

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0527.119-89, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV – Gerência Executiva de Governo de aringá/PR,
Henrique Men Martins, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.972.779- II/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.635.079-04, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 2881, Maringá-PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3428-P, fl. 170, em 13/05/2020, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.482/0001- 10, representado pelo Prefeito Municipal WALTER VOLPATO, CPF nº. 204.888.239-00, RG nº 907.571-2 SSP/PR, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**
CAIXA e **TOMADOR,** isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso, do Contrato de Financiamento nº 0527.119-89 de 12/07/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: O Valor do Financiamento Total R$ 8.500.000,00, sendo o valor por Exercício:
Ano de 2019 – Valor Total R$ 2.915.412,18;
Ano de 2020 – Valor Total R$ 116.450,16 e
Ano de 2021 – Valor Total R$ 5.468.137,66.
Parágrafo Único – O Referido Anexo II do contrato original fica substituído pelo novo Anexo II, contido neste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Maringá/PR , 07 de abril de 2021

Local/Data

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome
HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.635.079-04

Município De Sarandi/PR
Tomador
Nome
WALTER VOLPATO
CPF: 204.888.239-00

TESTEMUNHAS
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0527.119-89	Sarandi	PR
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	Sarandi/PR	
Data da Primeira Amortização Valor do Financiamento		
10 / 08 / 2021	R$ 8.500.000,00	
Periodicidade dos desembolsos		
Trimestral		
Total por Exercício		
Ano	Valor (R$)	
2019	R$ 2.915.412,18	
2020	R$ 116.450,16	
2021	R$ 5.468.137,66	

Município De Sarandi/PR
Tomador
Nome
WALTER VOLPATO
CPF: 204.888.239-00

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D6819E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 20
RUA 9303, Nº 89
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLAUDINELI PAVAO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:79508516

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde – Farmavisa, comunica que a empresa FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A., localizada na Avenida Londrina, 612, Centro, Sarandi/PR. Inscrita no CNPJ – 79.430.682/0094-21 requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas "C2" (RETINÓIDES).

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Diretor Adm -Visa

ADRIANA GOMES MELO STORER
Farmacêutica da Visa

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:35996AA2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 03/2021
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao primeiro bimestre de 2021.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao segundo bimestre de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 25 de maio de 2021.

UDENIR AIRA GABIATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:99299059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020
Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2020, firmado em 14/01/2020, ordem de serviços emitida em 15/01/2020, referente, Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque municipal com 61.609,25m², contemplando praça, campo com arquibancada, quadras esportiva, iluminação, muros guarda corpo, alambrados, chimarródromo, portal, chafariz, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital Tomada de Preços nº 016/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 02.394.264/0001-00 com Sede a Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642– CEP: 85.560-000 – Município de Chopinzinho, ora representada por Lais Bragato, inscrita no CPF sob o Nº 054.345.559-96, RG Nº 8.765.380-3. TIPO DE ADITIVO – VALOR: Em decorrência de alterações e adaptações do projeto para melhoria e segurança da obra, Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento de meta física em R$ 126.178,98 (cento e vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) equivalente a 4,60 % do valor original do contrato. O presente termo aditivo tem também por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, conforme solicitação da Empresa em anexo, com base nos valores repassados pelo Contratado, com fundamento no art. 65, inc. II, alínea "d", e § 5º da Lei 8.666/93 e demais alterações. O reequilíbrio econômico-financeiro dos preços possui o valor de R$ 123.779,91 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), equivalente a 4,51% do valor original do contrato. VALOR DO ADITIVO: 249.958,89 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:962D7B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2021, de 12 de maio de 2021, com abertura e julgamento em 25 de maio de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTES
MEZZALIRA RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ Nº. 82.044.330/0001-43.	01,02.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 25 de maio de 2021.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:FE05AAEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP, de 12/05/2021, com abertura e julgamento em 25/05/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MEZZALIRA RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ Nº. 82.044.330/0001-43.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 25 de maio 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:5151EFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2021

Portaria Nº 124, de 25 de Maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **LILIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETARIA ESCOLAR** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, concedida através da **Portaria Nº 122, de 21 de Maio de 2021**, a partir de **18/05/2021,** com retorno em **07/06/2021.**

O interrompimento se refere a **12 (doze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), A Servidora retornará na sua função no dia **26/05/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:660C721E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, EXCLUSIVO PARA ME E EPP que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 24.507,50 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 10 de junho de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 25 de maio de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:484689EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO IX - OP. CRED. DESP. CAP.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.891.600,00	323.404,06	1.568.195,94
Investimentos	1.226.600,00	219.630,33	1.006.969,67
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização de Dívida	565.000,00	103.773,73	461.226,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.891.600,00**	**323.404,06**	**1.568.195,94**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**1.891.600,00**	**323.404,06**	**1.568.195,94**
FONTE:			

AGUDOS DO SUL, 18/05/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:BCA35C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR ACRÉSCIDO	CONTRATADA
1º	951/2020	TP 04/2020	ACRÉSCIMO DE META EM 49,4782816%	R$ 77.862,24	ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ: 17.747.344/0001-61

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:1AEB4BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	199.263.617,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	198.950.410,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	198.950.410,87	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	104.179.786,50	52,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	107.433.221,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	102.061.560,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	96.689.899,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	75.977.494,57	38,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	238.740.493,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.837.995,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.986.109,93	3,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.882.178,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.948.453,23	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2FABB72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021

COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021
LICITANTE: MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA
PROTOCOLO: 0018.0006822/2021

Licitante acima identificada ofereceu **CONTRARRAZÕES, TEMPESTIVAMENTE, ANALISA-SE** no **MÉRITO,**

Em resumo a Licitante **NÃO CONCORDA** com o provimento do recurso da licitante ENGECAP **PROJETOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e requer a** desclassificação da licitante **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CB8B5520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 09/06/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 09/06/21 às 09H00min.

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma digital e prestação de serviços especializados de instalação, implantação, assistência técnica e infraestrutura digital".**

Valor Máximo: **R$ 166.533,32 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 874735

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1254C57F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017

Número do Processo: 0018.0004429/2021

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação de dados e acesso gratuito à internet (hotspot).*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E NETBRASIL TELECOM LTDA
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 030/2017, respeitando o prazo máximo de prorrogação de 60 (sessenta) meses disposto pela Lei nº 8.666/93, **iniciando-se em 23 de maio de 2021 e terminando em 19 de maio de 2022.**
Data da Assinatura: 17/05/2021

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:41AFE919

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018

Número do Processo: 0018.0004780/2021
Objeto: *Aquisição e colocação de placas de sinalização vertical fixado em tubos de ferro galvanizados, para as vias pavimentadas do Município.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALMIR JOSÉ TEIXEIRA DE FARIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Da Prorrogação do Prazo de Vigência e execução: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2018 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/04/2021, finalizando-se em 27/04/2022.
Data da Assinatura: 23/04/2021

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0127A8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 444/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a ***COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO E SOLUÇÃO*** para realização de Ordem Judicial na Ação Civil Pública n° 0000162-38.2019.8.16.0024, que tramita junto a 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré, que tem por objeto a recuperação de área degradada e mata ciliar do Rio Butiatuvinha Mirim;

Julio Cesar Ferreira do Nascimento – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - Presidente

Jonas Marcelo Chami – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Secretário

Gerônimo Teider Rocha – Secretaria Municipal de Urbanismo - Membro

Gerson Ferreira – Secretaria Municipal de Habitação - Membro

Edson Adir da Cruz – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Membro

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6ED504D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2021, o Sra. **SIRLENE CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.063.941-4-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 032.067.439-82,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA CC-III**, lotada na Agência do Trabalhador.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2111E2C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2021

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de maio de 2021, **15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **QUELES CRISTINA PEREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.413-7-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **779.303.049-49** e matrícula nº **13007**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde*

(Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) de maio de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:23A7819E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 045/2021

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Altamira do Paraná em virtude do falecimento do servidor público aposentado Sr. JOÃO JORGE DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade altamirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do cidadão, esposo e pai;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade altamirense no exercício do cargo de servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Altamira do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor aposentado Sr. JOAO JORGE DE OLIVEIRA.

Art.2º No período haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:01008C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECRETO Nº57-2021

DECRETO Nº 57/2021

Juliano Antonio, Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre as medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da nova onda de contágio no Município de Amaporã, diante do crescimento recente do número de infectados, a atual capacidade de resposta do sistema de saúde;

Considerando a atual situação de emergência de saúde pública, vivida em todo o Estado do Paraná;

Considerando a edição dos Decretos Estadual nº 6.983/2021, 7.020/2021, 7.122/2021, 7.145/2021, 7.230/2021, 7.320/2021, 7.506/2021 e 7.672/2021 e

Considerando as orientações do Decreto Municipal nº108/2021 de 24/05/2021 que dispõe sobre medidas de prevenção e enfretamento ao Covid-19 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Suspender a realização de audiências públicas, sessões ou reuniões de qualquer natureza nos recintos e Plenário da Câmara por terceiros, Comissões Permanentes e Vereadores;

Art. 2º As sessões ordinárias e extraordinárias estão suspensas durante o período de 26 a 31 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã-PR, em 25 de maio de 2.021.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:9CA07EAB

CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE

DECLARAÇÃO
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MAURO LEMOS**, no exercício de suas funções, **DECLARA**, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, em atenção a Lei Federal nº 8.689/93, Decreto nº 1.651/95 e Lei Complementar n°141/2012, com fim específico de apresentar o Relatório das ações desenvolvidas na Saúde Pública Municipal, referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2021**.

O Edital de chamamento Nº009/2021, foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA**, nos dias **18 e 20 de maio de 2021**, na Edição nº**. 2265 e 2267.**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **20 de maio de 2021**, com início às 15**:**00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã, PR. em 25 de maio 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BB97E11A

CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PUBLICA DAS METAS FISCAIS

DECLARAÇÃO
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MAURO LEMOS**, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre de 2021**, em atenção ao § 4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Paraná.

O Edital de chamamento Nº10/2021 foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA**, nos dias **18 e 20 de maio de 2021**, na Edição nº**. 2265 e 2267.**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **20 de maio de 2021**, com início às 15:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã - Pr, 25 de maio de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B55BC35E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 03 inciso I, da Medida Provisória 1.047/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de 7.000 (Sete mil) máscaras de proteção KN95/PPF2 cor: branca; 1.000 (mil) unidades de Enoxaparina 80mg e 1000 (mil) unidades de Enoxaparina 40mg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

Favorecido: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.920/0001-63.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 260.680,00 (Duzentos e sessenta mil seiscentos e oitenta reais), sendo valor registrado conforme MP 1.047/2021.

Fundamento Legal: Art. 3, inciso I da Medida Provisória 1.047/2021:

I - Ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de **covid-19**;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 025/2021

Dotação Orçamentária:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 25 de maio de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EBB3FDE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2021

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **YARA CRISTINA LOPES DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, partir de **06/05/21**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:621B9798

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 15/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Edital 01/2021 anexado a Resolução nº 10/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10/05/2021, sob a edição nº 2259 do ano X, nas páginas 16 e 17:
"ONDE SE LÊ":

"7.1. O suplente do Conselho Tutelar será escolhido em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, em eleição regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo votar os eleitores maiores de dezesseis (16) anos inscritos na zona eleitoral de Amaporã até o dia 30 de Dezembro de 2020, com apresentação do título de eleitor e carteira de identidade".

"LEIA-SE"

"7.1. O suplente do Conselho Tutelar será escolhido em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, em eleição regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo votar os eleitores maiores de dezesseis (16) anos inscritos na zona eleitoral de Amaporã até o dia 18 de Março de 2021, com apresentação do título de eleitor e carteira de identidade".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã, 25 de maio de 2021.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:6D0611EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR, com carga horária de 40 horas mensais, pelo período de 12 (Doze) meses. **Data da sessão de abertura:** 09/06/2021. **Horário:** 14h00min. **Valor estimado:** R$ 258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais). **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, Centro, Anahy – Paraná. **Informações:** (45) 3249-1149. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao.ana@hotmail.com**.**

Anahy-PR, 25 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0A583FBB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021

Objeto: O presente processo licitatório tem por objeto ao Registro de Preços para a confecção de Próteses Dentarias, para atendimento à população do município de Anahy-PR, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **Data da sessão de abertura:** 10/06/2021. **Horário:** 09h00min. **Valor estimado:** R$ 53.280,00 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais). **Endereço:** Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com**. Informações:** (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 25 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:57C5047C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2021.

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 022/2021 – Registro de Preços n°. 014/2021, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	MARCELO RODRIGUES EDUARDO 08814846952, CNPJ: 14.367.258/0001-35	R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Anahy-PR, 25 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B81EA4D2

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal em Exercício de Anahy, Estado do Paraná e o Diretor do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e **CONVOCAM** a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde para participar da **Audiência Pública para prestação de contas da Saúde**, referente ao 1º quadrimestre de 2021, que se realizará no **dia 31 de maio de 2021**, as **15h00min** nas dependências do **Plenário da Câmara Municipal**, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy - PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BCA11B19

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 004/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de **"avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2021"**. Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00, que: **"A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...". CONVOCA** a população anaiense, para participar no **dia 31 de maio de 2021, às 15h30min,** da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 255, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2021.

Anahy, 25 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:15C9B771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 01 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 03 DE MARÇO DE 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizado reunião pelo aplicativo do gogle meet com os membros do Conselho do Idoso no dia três de março de dois mil e vinte e um. Participaram da reunião: o presidente deste Conselho Omar Rozário Marchini, junto aos conselheiros Viviani Millani Teixeira Hatori e Magali Soave de Oliveira. Representando o Lar Dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa Antônio Carlos Junior. Houve também a participação da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, as técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Elessandra Pacheco Coelho e Silvane Marcela Mazur e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. Justificou ausência Claysse Danielle Morimoto. **Pauta nº 01 – Calendário anual de reuniões ordinárias de 2021:** Francieli apresentou a proposta de calendário para a execução das reuniões para o ano de 2021, contendo as datas e horários de cada mês, o qual foi aprovado por todos os Conselheiros presentes e efetivado através da Resolução nº. 02/2021 do CMDI. **Pauta nº 02 – Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF 2021:** Segundo Francieli, recebeu email Escritório Regional de Cornélio Procópio para providências dos documentos conforme Resolução nº. 276/2018/SEDS, os quais deverão ser encaminhados até a data de quinze de março de dois mil e vinte e um. Esta certificação estabelece que o município possui o Conselho Municipal dos Direitos do Idosos, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em funcionamento, o que torna aptos para recebimento de recursos estaduais. **Pauta nº 03 – Apreciação da Ata nº. 06/2020 – CMDI, realizada em 21 de outubro de 2020:** Francieli informou que foi encaminhado no grupo do whatsApp a ata da última reunião para apreciação e aprovação, o qual foi aprovada pelos Conselheiros e será encaminhada para a publicação. **Pauta nº 04 – Prestação de Contas, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao 2º Semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020:** Silvane iniciou explanando sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2019 da Deliberação nº. 001/2017 do CEDI/PR, destinada ao Centro de Convivência do Idoso – CCI em parcela única de R$60.000,00 (sessenta mil reais). Em primeiro de julho de dois mil e dezenove o saldo era de R$ 26.186,87 (vinte e seis mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) com rendimentos de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) e despesas de R$ 8.065,44 (oito mil sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) sendo gasto com capital de R$ 3.735,31 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) e com custeio de R$ 4.330,15 (quatro mil e trezentos e trinta reais e quinze centavos). Foram adquiridos **Equipamentos/Material Permanente**: (exaustor, impressora a laser, cadeiras de área, Fabricação de grades/corrimão, canaleta, recarga de gás, regulador de gás com mangueira); **Copa/Cozinha**: (descascador de legumes, bacias, caldeirão, rolo de massa, jogo de facas, espátula de confeiteiro); **Limpeza**: (pá para lixo e removedor de sujeiras, balde, escova sanitária, varal de chão, tomadas, fios, lâmpadas); **Aviamentos**: (tesouras, agulha, alfinete, cianinha, fitas de cetim, iina de costura, tecido, velcro, viés, passa fita, tecidos, toalhas de rosto para bordar, bordado inglês, fitas de cetim). Colocou do atendimento de setenta e oito idosos, bem como, questões sobre este Conselho e inserção de informações sobre a deliberação deste Conselho a respeito dessa prestação de contas. Após apresentação foi colocado para votação e aprovado a Prestação de contas e a justificativa de saldo superior a 30% do recurso oriundo da Deliberação nº 001/2017 do CEDI –PR, referente ao 2º semestre de 2019, as quais foram apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, sendo aprovado por todos e será efetivado pela Resolução nº.01/2021 – CMDI. No que tange ao 1º Semestre de 2020 em primeiro de janeiro de dois mil e vinte o saldo era de R$ 18.335,88 (dezoito mil reais trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) com rendimentos de R$ 74,53 (setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Justificando que devido à pandemia, o setor administrativo priorizou seu desempenho para as ações da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania e que muitos itens necessário para o Centro de Convivência do Idoso – CCI, não havia licitação vigente. Foi apresentado atendimento de oitenta e cinco idosos e questões sobre o CMDI, com posterior inserção de informações sobre a deliberação deste Conselho a respeito dessa prestação de conta. Após apresentação foi colocado para votação e aprovado a Prestação de contas e a justificativa de saldo superior a 30% do recurso oriundo da Deliberação nº 001/2017 do CEDI –PR, referente ao 1º semestre de 2020, as quais foram apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, sendo aprovado por todos e será efetivado pela Resolução nº.01/2021 – CMDI. **Pauta nº 05 - Campanha do Imposto de Renda 2021:** Elessandra relatou sobre início da data da declaração do imposto de renda, o qual começou em primeiro de março e término em trinta de abril do vigente ano, ressaltou que os Conselheiros têm a responsabilidade de articular e realizar a campanha da destinação do imposto de renda. Ficando definida a elaboração de folders para a divulgação através das mídias sociais e entrevista em rádio local. **Pauta nº 06 – Planejamento das Ações das Atividades do CMDI de 2021:** Francieli informou sobre o plano de ação de atividades do CMDI com uma forma de organizar as metas, objetivos e as atividades que devem ser realizadas no respectivo ano, sendo disponibilizado no grupo de whatsApp do Conselho para ciência de todos. **Informe - Banco de projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR:** Francieli mencionou que no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, o Escritório Regional de Cornélio Procópio encaminhou um email para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, Centro de Convivência do Idoso e outros, com orientações para apresentação de propostas no banco de projetos da FIPAR/PR, incluindo a Deliberação nº. 13/2020 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e cinco minutos, eu Francieli Munhão Martins Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi a presente ata, a qual segue assinada por mim, pelo presidente Omar Rozário Marchini deste Conselho, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho.

Andirá, Paraná, 03 de março de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CEF81318

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO 03/2021

SÚMULA: Substitui membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2018 – 2021), bem como, prevê a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2018 – 2021), bem como, prevê a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do Município de Andirá/PR.

Art. 2º. Esta Comissão terá a seguinte representação:

Nome	Representação
Taciana de Souza	Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo / CRAS
Claysse Danielle Morimoto	Governamental (CMDI)

Viviani Millani Teixeira Hatori	Governamental (CMDI)
Elisângela Milhan Jordão Dadona	Sociedade Civil (CMDI)
Omar Rozário Marchini	Sociedade Civil (CMDI)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 25 de maio de 2021.

ELISÂNGELA MILHAN JORDÃO DADONA
Vice-Presidente Do CMDI

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:54CC8841

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas da manhã do diavinte de maio de dois mil e vinte e um. Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) esta reunião foi realizada por meio de videoconferência, pelo aplicativo *Google Meet*. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do Funpespa e Presidente do Comitê de Investimentos eAdriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora. Integrantes do Conselho de Administração:Mikaely Alves Moreira, Flávia Maria da Silva,Aurenilson Cipriano eLeônidas de Resende Teixeira. Do Conselho Fiscal participaramAlexandre Mendes Pereira,Magna Cristina Marchioni Benfica e Stéphanie dos Santos Papini Souza. A reunião também teve a participação do Controlador Interno, Kaike Monteiro Borges. Justificaram as ausências:Marissol Angelica Felix e Silvane Marcela Mazur, ambas por motivo de trabalho.O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, aprovada por todos e publicada na edição de 04/05/2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.André passou a explanar sobre os investimentos do FUNPESPA. Em 30/04/2021 o saldo em carteira era de R$ 50.278.463,19 (cinquenta milhões e duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezenovecentavos).A carteira do FUNPESPA está distribuída da seguinte forma: 72,43% em renda fixa e 27,57% em renda variável. A gestão e administração dos recursos se encontram alocada desta forma: 50,38% na Caixa Econômica Federal; 25,52% no Itaú Unibanco; 20,42% no Banco do Brasil; 3,30% no Sicredi e 0,39% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,36% a.a.) no mês de abril ficou em 0,72% e a rentabilidade do mês foi de 1,25%.No ano a meta está em 4,10% e o retorno em – 0,49%.No mês de abril o retorno dos rendimentos ficoupositivo, no valor de R$ 615.432,73(seiscentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).Sendo que desse montante R$ 382.668,37 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) é o retorno em renda variável e R$ 232.764,36(duzentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) em renda fixa.Abril foi marcado pela recuperação econômica dos Estados Unidos em meio à vacinação em massa da população e estímulos governamentais. No cenário nacional o avanço de alguns impasses que preocupavam os investidores há semanas também aliviou o peso sobre o Ibovespa. Um dos exemplos é sanção presidencial do Orçamento de 2021 - com o veto do governo a R$ 19,8 bilhões em emendas e despesas discricionárias, além de um bloqueio de mais R$ 9 bilhões que podem ser desbloqueados até o fim do ano. Por outro lado, os rumos da CPI da Covid que busca investigar possíveis irregularidades do governo em relação à condução da pandemia do coronavírus adicionam alguma insegurança ao mercado.Em seguida, Adriana iniciou dizendo que enviou os relatórios por e-mail a todos os conselheiros, mas que também iria apresentá-los em tela para que pudessem acompanhar. Logo, apresentouos balanços do mês de abril através do balancete resumido, sendo o valor total de entradas de R$ 1.810.422,74 (um milhão e oitocentos e dez mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Câmara, Samae e Funpespa), inativos e pensionistas; parte patronal (também da Prefeitura,Câmara, Samae e Funpespa); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial,assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações.Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 953.211,67 (novecentos e cinquenta e três mil e duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha do Funpespa, despesas de manutenção do FUNPESPA, como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel,e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 857.211,07 (oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e onze reaise sete centavos). Adriana disse que enviou o relatório de receita onde todos podem verificar as receitas por entidade e codificação. O relatório de despesas pagas no mês. O Balanço Orçamentário no mês e o Balanço Patrimonial acumulado até abril, assim como a tabela dos saldos do Funpespa. Adriana questionou se tinham mais dúvidas, e não houve. André apresentou os últimos benefícios concedidos desde a última reunião no total de três e todos do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e um, sendo estes que seguem: aposentadoria por idade para Cleide Martins da Costa no cargo de Agente de Serviços; aposentadoria por incapacidade permanente, integral, para Elizabeth Ferreira Agápio no cargo de Agente de Serviços e pensão por morte, temporária até aos vinte um anos de idade, para Isabelly Vitória Marques Ferreira (filha menor, representada pela sua mãe Katlyn Laís Marques) em virtude do falecimento de seu pai, o servidor ativo Ricardo de Lima Ferreira.Para o resgate do pagamento da folha do mês de maio de dois mil e vinte um, todos decidiram por unanimidade resgatar os recursos do fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, da Caixa Econômica Federal.Aurenilson Cipriano havia solicitado a inclusão na pauta do tema “andamento da Previdência Complementar”. Sobre este assunto, o Conselheiro Aurenilson disse que está sendo montado um grupo de estudos concernente a Reforma da Previdência Municipal e instituição do Regime de Previdência Complementar. Este grupo será composto por oito integrantes, um representante da Secretaria de Administração e Planejamento, DenizeFranciely de Barros dos Santos; um representante da Secretaria de Finanças, Aurenilson Cipriano; um representante da Procuradoria Geral do Município, a definir; um representante da Controladoria Geral, Kaike Monteiro Borges; um representante do Sindicato dos Servidores Públicos, Alexandre Mendes Pereira; um representante do FUNPESPA, André Henrique Dassie; um representante da Samae, Lilian Naomi Nakahara e um representante da Câmara Municipal, a definir. Aurenilson disse que já enviou a todos os integrantes, o guia explicativo do Governo Federal para os entes federativos, a lei do município de Londrina para termos como modelo e também a minuta do Decreto que institui a Comissão e que a intenção já é realizar a primeira reunião com os integrantes na próxima semana. E também deixou aberta a opção para qualquer servidor que queira participar e colaborar voluntariamente com a Comissão, assim como se prontificou o servidor Gustavo Taconi.Em seguida André incluiu mais um assunto na pauta para tratar da avaliação atuarial. André disse que assim como no ano passado foi enviado primeiramente pela empresaum Parecer Prévio Atuarial, e com base neste parecer o Executivo encaminhou o projeto de lei para a Câmara, sendo este aprovado e sancionado pela Prefeita Municipal, assim como explicado na reunião anterior. Ocorre que agora o FUNPESPA recebeu o relatório final e completo da Avaliação Atuarial, e que neste relatório consta uma recomendação que deixou a todos nós muito preocupados. A recomendação dos atuários é que “no tocante a alíquota de contribuição patronal, caso for possível, após a verificação da capacidade de pagamento, do índice prudencial e as implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a completa implementação do equilíbrio financeiro e atuarial, mandamento do artigo 40 da Constituição, o Município deveria passar a adotar alíquotas de contribuição patronal normal de 28,00%, enquanto a avaliação atuarial continuar apresentando resultados deficitários” e concluem os atuários que “o RPPS de Andirá, data focal de 31/12/2020, apresenta-se solvente e tem capacidade para honrar os compromissos com os seus segurados, se e somente se, adotar as indicações e recomendações constantes no presente relatório”.André enviou ofícios à Prefeita (com cópia para o Secretário de Administração, o Secretário de Finanças e o Controlador Geral) e a Câmara Municipal, comunicando a todos a recomendação e o alerta

dos atuários e também solicitando um estudo da possibilidade de adoção da recomendação contida no relatório.O Conselheiro Alexandre perguntou qual é o prazo para o município responder esses ofícios, André disse que são quinze dias podendo ser prorrogado por mais quinze. Aurenilson disse que este estudo se for realizado, será demorado e levará mais tempo. André disse que com esse prazo finalizado vai somente solicitar se foi tomada alguma providência. Aurenilson frisou que fomos surpreendidos com esta recomendação, a qual não constava no parecer prévio, que todos aprovaram e a lei foi sancionada sem termos esta informação, pediu para que nos cálculos futuros seja esperado o envio do relatório final para aí sim ser enviado para a Câmara Municipal. André disse que por parte do FUNPESPA pode ser assim, mas quem envia o projeto de lei é o Executivo. Aurenilson e Adriana disseram que pela realidade das finanças do município esta alteração é praticamente impossível. Adriana acredita que pode ser feito um estudo e caso não majore os 10% para se chegar aos 28% que seja estudado então outro percentual mais baixo. O Conselheiro Alexandre disse que este estudo dever ser realizado para verificar esta alteração pelo município já que os servidores já foram penalizados com a alteração da alíquota funcional por o RPPS ser deficitário. Alexandre considera importante sempre estar inteirado dos assuntos da previdência municipal, pois sempre os servidores lhe procuram para tirar alguma dúvida e que ele antes de passar a informação sempre consulta alguém do Funpespa ou da Prefeitura para melhor poder entender e levá-las até aos servidores.Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, sendo a transcrição feita por mim, André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, e segue assinada por mim e demais servidores, em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F65B0B7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.422 DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: Altera a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para tornar em extinção o cargo de operador de máquinas.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º.** Fica alterada a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para tornar em extinção o cargo de Operador de Máquinas.*

***Art. 2º.** A Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação, quanto ao cargo de Operador de Máquinas:*

***Parágrafo Único**: Os atuais ocupantes do cargo extinto permanecerão exercendo a função de operadores até sua aposentadoria, não podendo ser colocados em disfunção, inclusive com todos os direitos como quinquênio, progressão e elevação, até sua aposentadoria, não havendo prejuízo para esses servidores efetivos.*

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO	Carga Horária	Quadro	VAGAS OCUPADAS	VAGAS
OPERADOR DE MÁQUINAS	*40 horas*	*Extinção*	*04*	*0*

***Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:87155F25

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.423 DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 2.628, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre o regime de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Andirá, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para autorizar a prorrogação de contrato temporário em decorrência da Pandemia da COVID-19.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 15-A a Lei Municipal nº 2.628, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre o regime de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Andirá, com a seguinte redação:*

*"**Art. 15-A** Em virtude do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 9.186, de 25 de fevereiro de 2021, decorrente da pandemia da COVID-19, fica autorizada, excepcionalmente, a prorrogação dos contratos temporários para exercício das funções de Cuidadora, até a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e/ou Concurso Público para o cargo de Cuidadora, não podendo exceder a 02 (dois) anos.*

***Parágrafo único:**. A prorrogação prevista no "caput" deste artigo somente será permitida para manutenção de atividades consideradas essenciais de acolhimento e cuidado das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar do Município de Andirá".*

***Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7394A6D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.060 DE 25 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 25 dias de férias, a partir do dia 02 de junho de 2021,** ao Servidor Público Municipal **ADALBERTO CARA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado*

na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, ***referente ao período aquisitivo: 02/07/2018 a 01/07/2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A41E703C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 075/2021 PREGÃO Nº 032/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

MARIO CEZAR DE FREITAS - PECAS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.350.316/0001-52.**

VIGÊNCIA: 25.05.2021 a 24.05.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARIO CEZAR DE FREITAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D1E4A1AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.059 DE 25 DE MAIO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifacio Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Jheniffer da Silva Correia Maurilio Luiz de Oliveira Francieli Munhão Martins Silvane Marcela Mazur Marcelo do Nascimento Pinheiro
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Ata nº	036/2021 **Vigência:** 25.05.2021 a 24.05.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Nº licitação	032/2021
Contratado:	MARIO CEZAR DE FREITAS - PECAS - ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor:	R$ 122.400,00

Art. 2°. O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F41A900B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.061 DE 25 DE MAIO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 28 de maio de 2021, *a Servidora Pública Municipal* ***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,*** *ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****,* ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 08-08-2018 a 07-08-2019.***
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4D3F5ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/05/2021 à 08/06/2021.
PROTOCOLO: Até às 14h:50m do dia 08/06/2021.
ABERTURA: Às 15h:00m do dia 08/06/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de maio de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B67485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 066/2020

Aos 25 dias do mês de maio de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m –Allan Pierre Barbezani – Pregoeiro, Fernando Henrique SuzziZechel e Gustavo Taconi– Equipe de Apoio da Licitação nesta sessão, designada pela Portaria nº 14.996 de 30 de Abril de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 066/2020** Ata de Registro de Preços nº 071/2020,tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR-1C, RM-1C E RL-1C, PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA:**

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	R$ 2.580,09	R$ 3.141,77
02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	R$ 2.964,09	R$ 3.525,77
03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	R$ 2.666,42	R$ 3.209,98

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, o Pregoeiro notificou na data de 20 de maio de 2021, as empresas: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, STRATURA ASFALTOS S.A., TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**,participantes classificados na etapa de lances para os itens de nº 01, 02 e 03para que manifestassem interesse em aceitar realizar o mesmo preço originariamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, seguindo a ordem de classificação original, ou, esgotada a lista, no caso de nenhum dos convocados aceitarem fazê-lo, apresentar a melhor proposta de negociação dos preços de acordo com o valor de mercado, conforme a previsão do art. 18, § 2º, e art. 19, inc. II, do Decreto nº 7.892/2013.
Na sessão realizada no dia 25/05/2021, informamos que compareceu na sessão a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIODE ASFALTO LTDA**, através do representante legal credenciado para sessão o Senhor **Paulo Felipe Pimentel**portador da carteira de identidade RG sob nº 9937357-1 SESP/PR e CPF sob nº 058.363.039-16, as demais empresas não compareceram para sessão.

A empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA** encaminhou proposta por e-mail com os valores acima do solicitado pela empresa requerente conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor de Lance
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	**R$ 3.432,00**
02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	**R$ 3.846,00**
03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	**R$ 3.629,00**

Dessa forma fica o valor solicitado no pedido de reequilíbrio econômico financeiro feito pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA** como segue:

Item	Descrição	Valor de Arrematado
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	**R$ 3.141,77**
02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	**R$ 3.525,77**
03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	**R$ 3.209,98**

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 25deMaiode 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Apoio

GUSTAVO TACONI
Apoio

PAULO FELIPE PIMENTEL
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:309FA6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S (MÁSCARAS DE TECIDO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/05/2021 à 09/06/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 09/06/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 09/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 09/06/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br ou www.bll.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3538-8100, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Maio de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7B739CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO (BANCOS EM CONCRETO E MADEIRA, MESAS EM CONCRETO, POSTES ORNAMENTAIS, SUPERPOSTES E ABRIGO MODULAR), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/05/2021 à 11/06/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 11/06/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 11/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 11/06/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br ou www.bll.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3538-8100, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Maio de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C3BF8842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERRALHERIA, SOLDA, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE), TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/05/2021 à 11/06/2021.
PROTOCOLO: até as 13h:50m do dia 11/06/2021.
ABERTURA: Às 14h:00m do dia 11/06/2021.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Maio de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90838E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E COPOS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/05/2021 à 08/06/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 08/06/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 08/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 08/06/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br ou www.bll.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3538-8100, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Maio de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8E05F7EE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2021.
HOMOLOGADO DIA: 25/05/2021.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO), ROÇADEIRA, VARÕES PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO, MÁQUINA PARA DESOBSTRUIR TUBOS DE ESGOTO E GERADOR DE ENERGIA, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.

RESULTADO: NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 61.112.215/0001-99 - Valor Total Homologado – **35.990,00** (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa Reais)

ANDIRÁ, 25 DE MAIO DE 2021

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4A195215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Odileno Garcia Toledo, inscrito no CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

Objeto: Ata é o Registro de preços na aquisição de material para colostomia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 025/2021 – ID N0 2727
FORNECEDOR : PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 22.437.236/0001-22, estabelecida na Rua Manoel Alberti, nº 315, Bairro Osasco, Cidade Colombo/PR, neste ato representada pelo Sr. Felipe Bulka Tkatchuk, brasileiro, portador da identidade nº 11.118.704-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.173.999-01.
Do valor:
O valor total da presente Ata é de R$ 136.473,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 026/2021 – ID N0 2728
FORNECEDOR: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.753.814/0001-09, estabelecida na Rua Ema Tanes Andrade, nº 1213 Barracão 1 Loteamento São José, Cidade Campo Largo/PR, neste ato representada pela Sra. Bruna de Oliveira Lima, brasileira, portadora da identidade nº 14.370.512-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.991.189-42.
Do valor:
O valor total da presente Ata é de R$ 36.150,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 027/2021 – ID N0 2729
DANIELE DAGIOS EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 12.942.081/0001-28, estabelecida na Rua Paranaguá, nº 295 – Bairro: Nova Brasília – CEP 89.213-320, Cidade de Joinville/SC, neste ato representada pela Sra. Daniele Dagios, brasileira, portadora da identidade nº 3.812.248-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.941.589-87.
Do valor:
O valor total da presente Ata é de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 028/2021 – ID N0 2730
VUELO PHARMA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.159.536/0001-05, estabelecida na Rua Antonio de Paula Braga, nº 83 – CEP 83.506-010, Cidade de Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada pelo Sr. Thiago Rossetto Moreschi, brasileiro, portador da identidade nº 8.158.818-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.031.499-28
Do valor:
O valor total da presente Ata é de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA.**
Rubrica orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fontes 1303 / 1495

Vigência: As presentes Atas de Registro de preços terão vigência por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

Atas de Registro de Preços assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal das Empresas Contratadas.

Antonina, 24 de Maio de 2021.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B16DAFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2021

DECRETO Nº 163/2.021

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **ALISON RAMOS GOUVEA – RG 10.262.530-7**, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES – CC2,**a partir de 25/05/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 25 de Maio de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D3347628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2021

DECRETO Nº 154/2021

Concede Auxílio Transporte a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35A da Lei Municipal nº 025/2012, Decreto nº 119/2019, e Requerimento protoc.. sob nº 1.093/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO**, a partir de 01/05/2021, auxilio transporte para o servidor abaixo relacionado:

JORGE LUIS GONÇALVES DA VEIGA - Aux de Serv Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Maio de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0D61F83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2021

DECRETO Nº 155/2021

Concede Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida a seguinte servidora abaixo relacionada, a partir de 01.05.2021.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE

PATRICIA A. TAKASAKI ALVES	PROF EDUCAÇÃO FÍSICA	30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Maio de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7E8AF719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, não tendo havido recursos das correções das provas, **homologo** o resultado do teste seletivo de estagiário n.º 01/2021 da Câmara Municipal de Astorga, declarando aprovados os seguintes estagiários:
1º) RICARDO PEIXOTO – nota 65;
2ª) ANA LUCIA FERNANDES DE SOUZA SIBALDELLI – nota 65.
Informo que o critério de desempate foi o candidato estar cursando o período mais avançado, conforme edital.

Astorga, 14 de maio de 2.021.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:86DE379C

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 010/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA, CPF sob n. 07.673.796/0001-92;

OBJETO: **Prestação de Serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de aplicativos de informática para gestão do processo legislativo, hospedagem e manutenção de site, e-mails institucionais e o serviço de streaming (transmissão ao vivo) para transmissão ao vivo das sessões.**

VALOR GLOBAL: R$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais).
SIGNATÁRIOS: José Luis Ferreira de Araújo e Joel Antono Marconato;
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:5725A8A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 (Nove) horas do dia 15 de junho do ano de 2021, na Av. Dr. José Soares de Azevedo, n° 48, 2º andar, no Auditório do Paço Municipal em Astorga , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Construção de capela e sanitários	118,35 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br ou engenharia@astorga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3234-8700.

Astorga, 25 de maio de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:87F5F66B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 016/2021
PREGÃO Nº 025/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de computadores, impressoras e suprimentos de informática, para atender a diversos departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 025/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI – ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24**
Total do fornecedor: R$ 85.516,72 (Oitenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
• **PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI – ME, CNPJ: 25.325.301/0001-16**
Total do fornecedor: R$ 3.827,90 (Três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
• **CONNECTGOV LTDA, CNPJ: 38.047.263/0001-29**
Total do fornecedor: R$ 10.355,00 (Dez mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)
• **BRASIL-UC TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 01.681.463/0001-29**
Total do fornecedor: R$ 4.573,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais)
• **HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 37.241.906/0001-08**

Total do fornecedor: R$ 50.837,99 (Cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)

• **FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 00.662.572/0001-36**
Total do fornecedor: R$ 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte reais)
• **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 28.706.488/0001-96**
Total do fornecedor: R$ 148.370,00 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:254BBD40

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 016/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 017/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **A F COSTA MATSUOKA CORREIA IMÓVEIS (AG IMÓVEIS)**, CNPJ/MF: 05.221.888/0001-06
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Castro Alves, nº 242, cuja finalidade é abrigar o Centro de Referência em Assistência Social – 2 – CRAS 2, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA: O prazo de locação se inicia no dia 01/04/2021 e termina em 01/04/2022.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Arthur Francisco Costa Matsuoka Correia
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0422FF80

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – N. 045/2019 P.D.L. Nº 013/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PR** , CNPJ/MF sob n. 03.541.088/0016-23;
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, do instrumento originário em aditamento:
O prazo de vigência do referido instrumento originário em aditamento fica, em decorrência deste, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01 de janeiro de 2021, passível de prorrogação por novos períodos, mediante manifestação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do seu vencimento, limitado, no entanto, ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Monica Regina Montagna e Rodrigo Sepulcri Rosalem
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9647206F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 040/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 043/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **INSTITUTO ÁQUILA LTDA**, CNPJ/MF: 27.162.956/0001-46;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para ministrar curso de formação continuada de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal, sobre o tema AUTISMO, devendo o mesmo abranger os temas: Autismo na infância; Autismo na vida adulta; Possíveis tratamentos para autismo; Inclusão do autista na escola; Como o professor deve lidar com o autismo; Intervenções pedagógicas, autismo na Educação Infantil; Intervenções pedagógicas, autismo nas séries iniciais; Autismo e família; conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.424,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dione Cesar Vojivoga
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:62D7265A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 077/2020 PREGÃO Nº 027/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 33.441.004/0001-64;
OBJETO: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 10/07/2021, conforme solicitado pelo Secretário de Desenvolvimento Humano e Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Andreia Maria Antonholi Garcia
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4F4F77E3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 PREGÃO Nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: EDSON MARTINS GIMENES, CNPJ/MF sob n. 04.620.716/0001-42;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 18/02/2021, o reajuste de preço do gás, constantes nos itens nº 01, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	TIPO	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
1	1	Gás liquefeito de petróleo para cozinha – 13 quilos	R$ 85,89

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edson Martins Gimenes
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:362A0268

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 024/2020 PREGÃO Nº 028/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **F.G.I. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 32.998.325/0001-00;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente ao item nº 06 do lote nº 01 e item nº 03 do lote nº 02, que doravante passa a ser de R$ 106,40 (Cento e seis reais e quarenta centavos) por unidade, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Franciele Justino Lotto

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FA204B54

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 024/2020 PREGÃO Nº 028/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob n. 32.421.421/0001-82;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente ao item nº 05 do lote nº 01 e item nº 02 do lote nº 02, que doravante passa a ser de R$ 103,12 (Cento e três reais e doze centavos) por unidade, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Henrique Lahoud
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C2AB4BC9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; comunica que o Secretario do departamento solicita que a empresa vencedora do certame deverá apresentar as amostra quando solicitado pelo departamento de Saúde que serão avaliado por uma comissão de avaliação, também será retirado i item 146 do lote 03 conforme comunicado interno do departamento.

- Considerando a presente retificação, fica alterada a data de realização do pregão e entrega das propostas, conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas trinta minutos) do dia 15 de junho de 2021. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 024/2021.

Astorga, 25 de maio de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C3893D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 033/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	45.228,32	24/05/2021
- ASTORGABL PSB FNAS	10.971,64	24/05/2021
- ASTORGABL MAC FNAS	9.649,43	24/05/2021

Astorga, 25 de Maio de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:818B5ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 550/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **JANAINA RIPOLI DUARTE PAVAN**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-1, para **exercer interinamente**, a função de **Secretária do CMEI João Paulo II de Astorga**, a partir de 27 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6987C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Responsável pela Fiscalização da Transferência, passando a exercer a função de gestor a Servidora ELAINE CAROLINA FIEL BITIATI, nos termos da Portaria nº 470/2021, de 04/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, passando a exercer a função de Presidente a Servidora NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI, Secretária a Servidora ORZENI DE CARVALHO FERREIRA e como Membro a Servidora JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA, nos termos da Portaria nº 471/2021, de 04/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 19 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:13670BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 547/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI,** portadora do RG. nº 9.461.194-6 – SESP/PR e CPF nº 048.667.539-43, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-F, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Saúde, Símbolo CC-02**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 24 de Maio de 2021, revogando-se a Portaria nº 106/2021, de 14/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1206A912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 548/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MONISE LOURENÇO SANCHES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Psicólogo, Nível 18-D, para exercer a função de **Coordenadora de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)**, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4A4BBCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.759.401,23 (um milhão, setecentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.276,25
2 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.243,46

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
21 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.556,69
19 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.857,64
24 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
42 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 476,81
36 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.405,76
50 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
55 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,87
62 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.932,09
53 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.696,94
57 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 12.253,81
72 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON

77 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 691,87
83 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 175,56
75 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.301,87
80 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
91 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
100 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.025,47
94 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.017,92
106 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
111 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.392,74
109 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.540,75
114 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
128 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.283,59
135 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.039,56
126 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.913,28
130 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 703,30
132 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
138 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 110,00
149 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.567,80

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
162 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 573,85
156 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.098,94
168 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
173 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.213,56
179 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.096,85
171 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.422,71
2086 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 120,28
176 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56
181 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 110,00
192 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 940,68

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
197 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 691,87
203 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 278,23
195 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.109,52
200 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
214 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
219 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.037,77
217 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.571,73
222 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
257 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.673,36
248 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.878,75
252 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.740,95
269 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.567,80

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
275 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 345,93
281 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.143,75
273 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.693,59
278 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
292 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
298 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.308,89
296 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.171,34
301 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
321 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.961,18
315 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.815,77
331 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
341 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 969,38
334 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.229,72
337 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.917,49
351 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
376 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 345,93
383 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.033,18
374 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.477,18
380 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
395 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 783,90

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
401 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 345,93
399 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.523,91
404 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
2080 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,87
2079 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.492,88

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
445 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.037,79
458 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 330,04
441 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.455,98
452 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
481 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
2090 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 963,90

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2072 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA 8.069,18

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
571 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.370,90
564 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.704,26
579 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CHECHE
595 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 530,38
2027 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 802,39
591 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.359,60
2050 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
2051 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2073 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.298,70

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
2074 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 169,45

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
2075 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 323,40

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
769 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.124,28
775 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 796,84
767 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.864,45
2082 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 66,68
772 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56
777 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 110,00
789 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56
2087 - 3.1.90.94.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.034,51
767 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.593,00

769 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 346,38

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
845 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 943,36
810 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.194,90
827 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.854,80
805 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 205.595,37
815 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 29.061,80
820 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.097,46
832 - 3.3.90.08.00.00 33494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 660,00
852 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 16.801,72

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
2066 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 199,36
955 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 384,58
942 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.967,03
948 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 207,84
967 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
2077 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 84.821,33
2077 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 627,59

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
1999 - 3.3.90.39.00.00 31019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 105.179,28
988 - 3.1.90.13.00.00 31019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.604,71
994 - 3.1.91.13.00.00 31019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.613,78
986 - 3.1.90.11.00.00 31019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.249,99
990 - 3.1.90.16.00.00 31019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.262,60
992 - 3.1.90.46.00.00 31019 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
1004 - 3.3.90.46.00.00 31019 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 940,68

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1074 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.603,31
1058 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.792,84
1065 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.016,76
1089 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 627,12

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
2069 - 3.1.71.70.00.00 33494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 17.035,85

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1176 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.865,18
1172 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.764,12
1180 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 83,28
1184 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.254,24

06.004.10.306.0012.2.094. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1205 - 3.3.90.32.00.00 33494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 852,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1991 - 3.3.90.32.00.00 31024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 3.725,82
1214 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.779,80

1221 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.926,91
1212 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.623,91
1216 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.272,27
1218 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 783,90
1223 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 55,00
1234 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.038,14
1991 - 3.3.90.32.00.00 31024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.061,37

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1247 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 952,49
1239 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.256,03

1255 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1260 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.750,00
1258 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.750,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
2076 - 3.3.50.43.00.00 53880 SUBVENÇÕES SOCIAIS 52.785,38

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1305 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.022,94
1298 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.261,84
1301 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 646,64
1307 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DOSERVIDOR E DO MILITAR 165,00
1314 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 783,90

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1337 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 723,80
1320 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 453,41
1329 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.836,74
1330 - 3.1.91.13.00.00 33934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 678,09
1317 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.813,89
1318 - 3.1.90.11.00.00 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.843,47
2034 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 104,75
1323 - 3.1.90.16.00.00 33934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 326,93
1325 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
2088 - 3.1.90.94.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.886,07
1345 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.194,92
1346 - 3.3.90.46.00.00 33934 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
1317 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 601,45
1329 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 233,56

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1997 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1385 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 562,14
1381 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.476,37
1391 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1426 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 562,14
1444 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.006,17
1447 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.329,11
1420 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.663,28
1423 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.493,68
2031 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 307,33
1434 - 3.1.90.16.00.00 33819 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 365,67
1437 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
1455 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 110,00
1469 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
1472 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1487 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 309,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
2071 - 3.3.90.30.00.00 33003 MATERIAL DE CONSUMO 257,67
1515 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.106,78
1521 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.288,22
1513 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.889,12
2081 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 295,52
1518 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
1523 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 55,00
1534 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 627,12

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1559 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.037,79
1566 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.263,93
1557 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.399,39
1561 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.680,33
1563 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
1569 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 55,00
1583 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 783,90

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
2038 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,87
2037 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.492,88

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1619 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 126,84

1626 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.797,22
1617 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.070,97
1621 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 8.095,44
2089 - 3.1.90.94.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50,80

1628 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 220,00
1639 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.097,46
1619 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11,53
2001 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 187,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1982 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 19.144,00
1645 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 674,57
1654 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 938,29
1642 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.267,27
1648 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.020,02
1650 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
1669 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 627,12

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2070 - 3.3.90.30.00.00 33003 MATERIAL DE CONSUMO 343,56
1686 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.633,35
1693 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.917,27
1684 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 104.585,67
1688 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 29.391,95
1690 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.411,02
1695 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 550,00
1708 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.368,66

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1740 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.283,03
1728 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.970,46
1734 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.172,92
1742 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 275,00
1755 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.038,14

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1770 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.079,48
1759 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.763,89
1764 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.188,59
1781 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 940,68

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1809 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 48.902,50

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1824 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.256,58
1815 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.558,29
1819 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.372,50
1833 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.254,24

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
2013 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 598,72
2016 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.164,20
2012 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.463,58
2014 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 15.273,63
2015 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
2028 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 220,00
2017 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.325,94

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1852 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.731,47
2024 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 591,53
1850 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.512,77
2025 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 513,72
1855 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56
2052 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
2041 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 876,31
2044 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,25
2040 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.499,10
2043 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56
2046 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 55,00
2045 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
2036 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.325,26
2022 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.876,50
2023 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 110,00
2053 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.254,24

Total Suplementação: 1.759.401,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B37A8320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91.700,61 (noventa e um mil, setecentos reais e sessenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
10 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 553,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
133 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00
141 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.346,50

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
177 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00
185 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.640,70

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
293 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.960,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
363 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 19.510,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
436 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 551,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2078 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 180,21

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
792 - 4.4.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.717,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1256 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 480,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1315 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.380,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1348 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.380,00

06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1377 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.960,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
2067 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.480,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
2091 - 4.4.90.52.00.00 2002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.400,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1584 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 480,00
1580 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 217,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1709 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 480,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1746 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.285,20

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1768 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 22.000,00
1773 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00

Total Suplementação: 91.700,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA

03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
69 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.010,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
88 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
145 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
170 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
212 - 3.3.90.40.00.00 2002 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 4.500,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
261 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00
266 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.700,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
286 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.193,70

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
308 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
309 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
326 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 920,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
345 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 900,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
434 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
435 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 90,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
479 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.631,70

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
785 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 180,21

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
793 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.717,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1758 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1867 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 217,00

07.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1910 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.680,00
1908 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 361,00

Total Redução: 91.700,61

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA Secretária de Administração e Finanças

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2512B946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.076/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 139.378,31 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
449 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 701,04

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
507 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
605 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
924 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.121,20
931 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.833,41
922 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 356,54
926 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.334,56
928 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 370,34
937 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1097 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 40.000,00

06.004.10.306.0012.2.094. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2068 - 3.3.90.32.00.00 2498 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 7.021,50

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1991 - 3.3.90.32.00.00 31024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 32.569,38

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1366 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1408 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.600,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1449 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.000,00

Total Suplementação: 139.378,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
487 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 701,04

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
545 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
615 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
802 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.486,39

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1034 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 40.000,00

06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1114 - 3.3.90.32.00.00 2498 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 7.021,50

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1225 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1406 - 3.3.90.32.00.00 31024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 32.569,38

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1571 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.600,00
1578 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total Redução: 139.378,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D12CCEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.076/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.950,67 (vinte e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais e sessenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
987 - 3.1.90.13.00.00 11019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.020,46
989 - 3.1.90.16.00.00 11019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 22.930,21

Total Suplementação: 25.950,67

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.03.11.09.00000000 - CTA 624027-6 - FONTE 11019 - CORONAVÍRUS (COVID - 19) 25.950,67

Total da Receita: 25.950,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D2694581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1193/2021

LEI Nº 1193/2021

SÚMULA: *Altera disposições da Lei nº 661, de 04 de abril de 2012, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º. Altera o inciso II do artigo 17 e seu § 1º, da Lei nº 661, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar no seguinte sentido:

.....

II *- por tempo de permanência na classe, depois de decorridos 4 (quatro) anos.*
§ 1º. *A demonstração se dará por parte do servidor público, durante sua permanência na classe, de frequência, de pontualidade, de bom desempenho de suas atribuições e deveres funcionais, de eficiência no serviço, de posse de qualificações necessárias ao desempenho do cargo, de interesse pelo serviço, de frequência a cursos de treinamento e aperfeiçoamento, bem como o efetivo exercício do cargo sem a ocorrência de mais de 15 (quinze) faltas injustificadas e de qualquer afastamento ou licença para tratar de assuntos do interesse particular.*
.....

Art. 2º. Altera o § 2º no artigo 19, da Lei nº 661, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....

§ 2º Para ser aceita e aprovada, observadas as condições do parágrafo anterior, entende-se como titulação correspondente a titulação idêntica ou equivalente a curso, aprovado e ministrado por instituição de ensino oficialmente autorizada, desde que expressado por certificado ou diploma devidamente registrado, face competência institucional, pela Secretaria Estadual da Educação ou pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de:
I – 50 (cinquenta) horas para os profissionais ocupantes do cargo de Auxiliar Educacional e o cargo de Condutor de veículos da Educação.
II – 180 (cento e oitenta) horas para o cargo de Agente Educacional.
.....

Art. 3º. Inclui o § 4º e § 5º no artigo 19, da Lei nº 661, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....

§ 4º. *Para o cargo de Trabalhador em Educação – Pedagogo, serão aceitos e aprovados somente os Certificados de Especialização, Diplomas de Mestrado e Diplomas de Doutorado.*
§ 5º. *Para o cargo de Profissional da Educação – Educador, serão aceitos e aprovados somente os Diplomas de Graduação, Certificados de Especialização, Diplomas de Mestrado e Diplomas de Doutorado.*
.....

Art. 4º. Altera o § 4º do artigo 28, da Lei nº 661, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....

§ 4º. *A implantação do benefício da promoção funcional, ao servidor público municipal dependerá do transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados, da última promoção, e exigirá que seja obtida após o ingresso e esteja relacionada as atividades do cargo ocupado conforme análise da Comissão Permanente de Avaliação.*
.....

Art. 5º. Altera o § 1º e § 2º do artigo 41, da Lei nº 661, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....

§ 1º. O valor do vencimento inicial da carreira salarial municipal do magistério da educação básica que desempenhem atividades de docência ou de suporte pedagógico a docência não poderá ser inferior ao que estabelece a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, para a carga horária semanal correspondente, e será atualizado por Decreto, anualmente, no mês de janeiro.
§ 2º. A atualização anual do vencimento inicial da carreira salarial municipal do magistério da educação básica que desempenhem atividades de docência ou de suporte pedagógico a docência, realizada pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com o índice previsto pelo Ministério da Educação para o piso nacional, não torna obrigatória a automática repercussão sobre as classes e níveis subsequentes.

.....

Art. 6º. Inclui o § 3º no artigo 41, da Lei nº 661, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....

§ 3º. O reajuste referente à Revisão Geral Anual, quando concedida pela Administração, será atualizada por Decreto, anualmente, no mês janeiro, conforme a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, estabelecido pelo Governo Federal ou outro que venha substituí-lo.....

Art. 7º. Inclui os artigos 51-A e 51-B, na Lei nº 661, de 04 de abril de 2012, com a seguinte redação:
.....

***Art. 51-A**. A Progressão e a Promoção Funcional prevista nesta Lei, será previamente submetida à disponibilidade orçamentária e financeira, ficando vedada a implantação do benefício se as despesas de pessoal em relação à receita atingir o percentual de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento) que trata a Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*
***Parágrafo único.** A Progressão e a Promoção Funcional não implantada por força da vedação prevista no caput deste artigo, será priorizada no exercício seguinte, com relação a novos requerimentos, e obedecer-se-á aos seguintes critérios:*
I - maior tempo de serviço no cargo no Município;
II - maior idade.
***Art. 51-B**. A Promoção Funcional deverá ser requerida através de Processo Administrativo até 30 de abril de cada ano.*
.....

Art. 8º. Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº 661, de 04 de abril de 2012:
I – o inciso I e o § 2º do art. 17;
II – o art. 42 e seu parágrafo único;
III – o art. 43 e seu parágrafo único;
IV – o art. 44 e seu parágrafo único.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B4CB0ABA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1192/2021

LEI Nº 1192/2021

SÚMULA: *Altera disposições da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º. Altera o artigo 17, da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....

***Art. 17.** Havendo disponibilidade financeira, respeitado o limite de despesa total com pessoal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar, por Decreto, o benefício de progressão funcional, respeitado o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para cada concessão deste benefício.*
.....

Art. 2º. Altera o § 1º do artigo 18, da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....

§ 1º Para o benefício a que se refere o caput deste artigo, considera-se válida a titulação referente a curso, aprovado e ministrado por instituição de ensino oficialmente autorizada, desde que expressada por certificado ou diploma devidamente registrado, face competência institucional, pela Secretaria Estadual da Educação, pelo Ministério da Educação, órgãos públicos, sindicatos ou entidades de defesa de interesses de categorias profissionais reconhecida por lei, obedecendo a seguinte carga horária mínima :
I – 50 (cinquenta) horas para os cargos integrantes da carreira de Apoio Operacional;
II – 180 (cento e oitenta) horas para os cargos integrantes da carreira de Apoio Administrativo e carreira de Apoio Técnico.
.....

Art. 3º. Altera os § 2º e § 3º do artigo 18, da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....

***§ 2º.** Para os cargos integrantes da carreira de Profissional Especialista, serão considerados somente as seguintes titulações:*
.....

***§ 3º.** A concessão do benefício de promoção funcional, ao servidor público municipal do Poder Executivo fica condicionado a disponibilidade financeira e transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados da publicação do ato que concedeu o último avanço de nível.*
.....

Art. 4º. Inclui os artigos 40-A e 40-B, na Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, com a seguinte redação:
.....

***Art. 40-A**. A Progressão e a Promoção Funcional prevista nesta Lei, será previamente submetida à disponibilidade orçamentária e financeira, ficando vedada a implantação do benefício se as despesas de pessoal em relação à receita atingir o percentual de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento) que trata a Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*
***Parágrafo único.** A Progressão e a Promoção Funcional não implantada por força da vedação prevista no caput deste artigo, será priorizada no exercício seguinte, com relação a novos requerimentos, e obedecer-se-á aos seguintes critérios:*
I - maior tempo de serviço no cargo no Município;
II - maior idade.
***Art. 40-B.** A Promoção Funcional deverá ser requerida através de Processo Administrativo até 30 de abril de cada ano.*
.....

Art. 5º. Fica revogado o artigo 37 e seu parágrafo único, integrante da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C95EB343

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1194/2021

LEI Nº 1194/2021

SÚMULA: *Altera disposições da Lei nº 856, de 25 de março de 2015, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º. Altera o inciso II do artigo 10, da Lei nº 856, de 25 de março de 2015, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....
II *- por tempo de permanência na classe, depois de decorridos 4 (quatro) anos.*
.....
Art. 2º. Inclui os artigos 27-A e 27-B, na Lei nº 856, de 25 de março de 2015, com a seguinte redação:
.....
Art. 27-A*. A Progressão e a Promoção Funcional prevista nesta Lei, será previamente submetida à disponibilidade orçamentária e financeira, ficando vedada a implantação do benefício se as despesas de pessoal em relação à receita atingir o percentual de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta) que trata a Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*
Parágrafo único. A Progressão e a Promoção Funcional não implantada por força da vedação prevista no caput deste artigo, será priorizada no exercício seguinte, com relação a novos requerimentos, e obedecer-se-á aos seguintes critérios:
I - maior tempo de serviço no cargo no Município;
II - maior idade.
Art. 27-B. *A Promoção Funcional deverá ser requerida através de Processo Administrativo até 30 de abril de cada ano.*
.....
Art. 3º. Revoga-se o inciso I do art. 10, da Lei nº 856, de 25 de março de 2015.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:13ECCAD3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item 1, lote 1, Acetato de Retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000UI/ML, de R$ 4,75 para R$ 14,32.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 03/2021.

Balsa Nova, 20 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BBB466E9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Incisos II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.527.951/0001-85, com sede à Rodovia BR 116, Nº 11.807, km 100, Hauer, Curitiba – PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do Rolo Compactador Caterpillar, modelo: CS 44B, série: CATCSS44BVRGE00162, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R$ 2.547,94 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.99.000.

Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:76DEDC90

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Incisos II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.467.856/0001-03, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 3.545, Cidade Industrial, Curitiba – PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do equipamento rodoviário retroescavadeira Randon RD 406 ADV TBCF, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.99.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.99.000.

Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:287BB724

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 31/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 31/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias desta Municipalidade.
VALOR: Até R$ 14.044,00 (quatorze mil e quarenta e quatro reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.99.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.99.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.99.103;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.99.104;
08.003.27.122.0012-2077-3.3.90.39.19.99.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.19.99.000;
12.001.10.301.0016-2104-3.3.90.39.19.99.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5077649D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 24.584.595/0001-38, com sede à Avenida Damásio Soares da Silva, 282 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias desta Municipalidade, no valor de R$ 14.044,00 (quatorze mil e quarenta e quatro reais), com prazo de vigência e execução de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.99.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.99.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.99.103;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.99.104;
08.003.27.122.0012-2077-3.3.90.39.19.99.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.19.99.000;
12.001.10.301.0016-2104-3.3.90.39.19.99.000.

Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D7A6B332

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021

EXTRATO DO ADITAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao realinhamento de preços praticados do item 06, lote 01, de R$ 3,30 para R$ 4,15, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.72.00.303;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.72.00.303;
12.001.10.304.0016-2195-3.3.90.39.72.00.303.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Inexigibilidade nº 04/2021.

Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0C7E6E89

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item 2, lote 1, Diesel S-10, de R$ 4,15 para R$ 4,49; item 3, lote 1, Etanol, de R$ 4,02 para R$ 4,82; item 2, lote 2, Diesel S-10, de R$ 4,15 para R$ 4,49; item 3, lote 2, Etanol, de R$ 4,02 para R$ 4,82.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 10/2020.

Balsa Nova, 25 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BADD51EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item 1, lote 1, Diesel Comum, de R$ 4,046 para R$ 4,367; item 4, lote 1, Gasolina Comum, de R$ 5,270 para R$ 5,500; item 1, lote 2, Diesel Comum, de R$ 4,046 para R$ 4,367; e o item 4, lote 2, Gasolina Comum, de R$ 5,270 para R$ 5,500.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 10/2020.

Balsa Nova, 25 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0975C8A5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 32/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 32/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública (reatores) em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: Até R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.30.26.00.507.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3AC4969D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 22.638.848/0001-03, com sede à Rua Professora Julia Valery Legat Neal, 5 - Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública (reatores) em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.30.26.00.507.

Balsa Nova, 25 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D96B1134

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 30/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 30/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE EPP
OBJETO: Execução de serviços técnicos de engenharia para fins de apoio a estudos e elaboração de projetos de engenharia referentes a vias públicas do Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1029-3.3.90.39.05.00.000;
06.001.15.451.0004-1029-3.3.90.39.05.00.1023.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C2E3F9BF

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 21.698.285/0001-56, com sede à Rua André Filipak, nº 43 - Bairro: Alto da Glória, Irati/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1903/2021.
OBJETO: Execução de serviços técnicos de engenharia para fins de apoio a estudos e elaboração de projetos de engenharia referentes a vias públicas do Município de Balsa Nova.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1029-3.3.90.39.05.00.000;
06.001.15.451.0004-1029-3.3.90.39.05.00.1023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias.

Balsa Nova, 18 de maio de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AEE84E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.912/2021.

Portaria 12.912/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- Nos termos do Art. 84 inciso 4º, da Lei Orgânica Municipal de 28/04/2014, fica concedido a incorporação da gratificação por tempo integral de 50% (cinquenta por cento), a partir da competência de maio de 2021, prevista no Art. 90 da Lei nº 1.886/97, tal gratificação foi concedida pela Portaria nº 10.494/2016 em 24/04/2016, ao servidor **ELVIO SANTANA ALEIXO**, sobre eu vencimento básico

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:BBCECF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.915/2021.

Portaria 12.915/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 25 de maio do corrente ano, o Sr. **BRUNO RAFAEL VASCONCELOS**, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão do Cemitério Municipal", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:EFBD7F14

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO 31/2021

EXTRATO DO CONTRATO 31 - Pregão 10/2021

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA USO NAS LINHAS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LOCALIZADO NA AVENIDA CARMELO COMEGNO, S/N – JARDIM SAN RAFAEL – NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 41.700,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
170	01.001.17.512.0002.1001	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Bandeirantes, 18/05/2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Serviço Autonomo De Agua E Esgoto

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Gustavo Azevedo Pinto

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:48A87FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2021

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2021

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas do 1º Quadrimestre Financeiro de 2021 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a realizar-se no dia**26 de maio de 2021, às 14:00 horas, na** Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro. A audiência será de forma presencial, seguindo todos os protocolos exigidos no combate ao coronavírus, portanto, aos que se fizerem presente ***é obrigatório o uso de máscara***. Também será transmitida através "live" na página do facebook institucional: https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz. A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: *"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".*Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 24 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:02B15DC1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 49/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deMaiode2021, a **CONTRATO DE Nº. 49/2021** com a **FT CLINICA NEUROLOGICA- EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.119.009/0001-72, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade10/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021.**, pelo **valor total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, com vigência até **25 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FBA0308E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 32/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **32/2021** com a **AWR DISTRIBORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.836.350/0001-02, com sede/domicílio na(o)CAMBÉRIO PARANÁ, 471, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 18/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ - PR** pelo **valor total de R$ 90.640,00 (noventa mil, seiscentos e quarenta reais)**, com vigência até**11 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EC4E57DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade11/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021.

FORNECEDOR: **CEM. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/A LTDA. - CNPJ: 06.136.019/0001-46**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSULTA MEDICA ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA	UNID	960	R$ 63,00	R$ 60.480,00

Valor Total do Fornecedor: 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta)

BARBOSA FERRAZ, 21 de maio de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7C191535

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 50/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deMaiode2021, a **CONTRATO DE Nº. 50/2021** com a **CEM. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/A LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.136.019/0001-46, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade11/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021.** pelo **valor total de R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com vigência até **25 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B73C6258

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 51/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deMaiode2021, a **CONTRATO DE Nº. 51/2021** com a **B R TOALDO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.222.697/0001-39, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZMARECHAL DEODORO DA FONSECA, 924, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa16/2021**, cujo objeto é **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MAQUINA AUTOMATICA DE LAVAR PARA HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)**, com vigência até **25 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3514C57C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 39/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **39/2021** com a **SIDINEI DA SILVA FERMINO 0737957390**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.32.758.279/0001-63, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, pelo **valor total deR$ 95.662,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**, com vigência até**25 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E5550A22

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 40/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **40/2021** com a **SILMARA M. SCALADA & CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.81.671.307/0001-16, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 835, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, pelo **valor total de R$ 171.337,10 (cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, com vigência até**25 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:43979C2C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 41/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **41/2021** com a **GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.076.874/0001-01, com sede/domicílio na(o)PeabiruPR.317, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão21/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, PARA USO EM CANTEIROS PÚBLICOS, PRAÇAS, PÁTIOS DE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS.** pelo **valor total deR$ 518.500,00 (quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais)**, com vigência até**25 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0F079560

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1º QUADRIMESTRE/2021
Data: 26/05/2021 – Quarta-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
Data: 26/05/2021 – Quarta-feira
Horário: 14:30 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º QUADRIMESTRE/2021
Data: 31/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2021
Data: 31/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 25 de Maio de 2021.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CE89DEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 034/2021

D E C R E T O Nº 034/2021

SÚMULA: FIXA, POR PRAZO DETERMINADO, NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, Sr**. Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Considerando que os leitos hospitalares destinados ao Sars-CoV-2 (Covid – 19) estão com lotação máxima, inclusive os leitos da macrorregião de Campo Mourão, a qual o Município pertence;

Considerando que os casos positivados de Sars-CoV-2 (Covid – 19) no Município e região estão apresentando aumento significativo;

Considerando a escassez de oxigênio e medicamentos necessários para assistência aos pacientes com Sars-CoV-2 (Covid – 19);

Considerando a necessidade de o Poder Público tomar medidas mais restritivas no sentido de conscientizar as pessoas a permanecerem em isolamento (em casa) o máximo de tempo possível;

Considerando os Decreto do Estado do Paraná de números 7.020 e 7.672 de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Permanece o toque de recolher durante a vigência deste Decreto, das **20h00 até as 05h00** do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Barbosa Ferraz.

§ 1º No horário fixado no *"caput"* deste artigo fica vedado o funcionamento de quaisquer atividades, salvo urgências e emergências médicas e serviços de farmácia (exceto para venda de bebidas e gêneros alimentícios).

§ 2º Após as 20h00 ficam permitidas somente as entregas em domicílio (*delivery*), respeitadas as regras previstas no artigo 3º deste Decreto.

Art. 2º A partir das **20:00 horas do dia 26/05/2021 até às 05:00 do dia o dia 31/05/2021** fica proibida a venda em quaisquer

estabelecimentos e o consumo de bebida alcoólica em espaços públicos.
Art. 3º Os serviços e atividades especificados neste artigo ficam autorizados ou não a funcionar da seguinte forma:

I – Supermercados, mercados, mercearias, açougues e padarias não poderão funcionar;

II - Comércio de gás e água: poderão funcionar em seus horários habituais, de 27/05/2021 a 30/05/2021 **somente por *delivery* (entrega em domicílio)**;

III – Comércio de rua e lojas em geral não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021;

IV – Indústrias não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021 exceto as **de produção de alimentos e materiais e equipamentos de saúde**;

V – Lojas de materiais de construção civil não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021;

VI – Canteiros de obras de construção civil não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021;

VII – Agropecuárias, lojas agrícolas e similares não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021.

VIII – *Pet shop* não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021, exceto em situação de emergência;

IX – Bancos e lotéricas não poderão realizar atendimentos presenciais de 27/05/2021 a 30/05/2021, só caixas eletrônicos;

X – Postos de combustíveis poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021 somente **para abastecimento;**

XI – Consultórios e clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, fonoaudiologia, entre outras, bem como veterinárias não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021, exceto para atendimento de **urgências e emergências;**

XII – Hotéis e similares poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021 somente **com 50% (cinquenta por cento) de ocupação, ficando proibido servir refeições em ambiente coletivo;**

XIII – Clubes recreativos, academias, quadras esportivas e parques não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021;

XIV – Esportes coletivos ficarão suspensos de 27/05/2021 a 30/05/2021;

XV – Restaurantes, lanchonetes, bares, tabacarias, sorveterias, trailers de lanches e similares não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021;

XVI - Aulas presenciais em instituições de ensino públicas e privadas ficarão suspensas de 27/05/2021 a 30/05/2021;

XVII - Cinemas, circos e demais locais e atividades de entretenimento não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021;

XVIII – Igrejas ou Instituições Religiosas não poderão realizar qualquer celebração presencial de 27/05/2021 a 30/05/2021;

XIX – Salões de beleza e barbearias não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021;

XX – Escritórios de contabilidade não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/202, exceto por tele trabalho

XXI – Advocacias, imobiliárias e demais prestadores de serviços autônomos não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021;

XXII – Mecânicas, lojas de autopeças e borracharias não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021, exceto **para urgências e emergências**;

XXIII – Lava jato não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021.

XXIV – Correios e transportadoras não poderão funcionar de 27/05/2021 a 30/05/2021;

XXV – Transporte coletivo poderá funcionar com 50% (cinquenta por cento) de lotação de 27/05/2021 a 30/05/2021;

Art. 4º Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos ou privados, tais como: reuniões, confraternizações, aniversários e outros similares de 27/05/2021 a 30/05/2021;

Art. 5º A pessoa física ou o representante da pessoa jurídica que for abordado pelos fiscais do Município fica obrigado a apresentar documento pessoal e/ou de constituição, ou ainda qualquer outro que for requisitado pela autoridade competente.

Art. 6º O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto caracterizar-se-á infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas em Leis e Decretos Municipais, e ainda, responder criminalmente, entre outros, pelo artigo 268 do Código Penal.

Parágrafo único. Por infrator, para fins de aplicação das penalidades, entende-se os que de qualquer modo descumprirem as medidas restritivas previstas em Leis e Decretos.

Art. 7º Durante a vigência deste Decreto não haverá atendimento ao público no Paço Municipal e nas Unidades Administrativas municipais, devendo o regime de trabalho presencial dos servidores públicos ser substituído pelo teletrabalho.

§ 1º Excepcionalmente, nos casos em que for necessária a prestação de serviços públicos inadiáveis, impossíveis de serem realizados pelo regime de teletrabalho, os Secretários poderão convocar seus servidores para expediente interno presencial.

§ 2º Os serviços públicos municipais essenciais de saúde, ação social, coleta de lixo, entre outros, serão prestados conforme definido pelas respectivas Secretarias.

Art. 10 Os prazos dos processos administrativos do Município de Barbosa Ferraz não serão suspensos.

Art. 11 A Administração poderá reavaliar este decreto para impor outras medidas de natureza mais restritiva ou mesmo liberatória dependendo da situação epidemiológica do Município.

PAÇO MUNICIPAL
Barbosa Ferraz, 25 de maio de 2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:DD7AC83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 753/2021.

SÚMULA: Estabelece o Piso dos Agentes Comunitários de Saúde da Rede Municipal de Saúde Pública, alterando o Anexo V da Lei Municipal 564/2015 Plano de Cargos e Salários da Prefeitura

Municipal de Barra do Jacaré e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 753/2021.

Art. 1º - Em cumprimento à Lei Federal 11.350/2006 "Art. 9º-A. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.(Incluído pela Lei nº 12.994, de 2014)
~~§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.(Incluído pela Lei nº 12.994, de 2014)~~
§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:(Redação dada pela lei nº 13.708, de 2018)
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;(Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;(Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.**(Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)**".

Art. 2º - Fica estabelecido como piso mínimo, o valor de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) o Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias da Rede municipal, que cumprem 40 (quarenta) horas semanais, retroativos a 01 de janeiro 2021.

Art. 3º - O Anexo V da Lei Municipal 564/2015 fica alterado por esta Lei Municipal, Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, referência 34, conforme segue em anexo.

Art. 4º - Para dar cobertura às despesas será usado recurso da dotação orçamentária da Saúde Municipal.

Art. **5**º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3249FBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 19.01/2020 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado da Prova Prática, conforme disposições do item 14 do Edital de Abertura n.º 01.001/2020.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Prática, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **25/05/2021 até às 23h59min do dia 28/05/2021**.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 26/05/2021 até às 23h59min do dia 28/05/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 25 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito do Município

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B01BFC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 19.01/2020 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038046	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	75,00	Afrodescendente
0037937	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	75,00	Ampla Concorrência
0037387	ARNALDO LAMIM FILHO	75,00	Ampla Concorrência
0037540	CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR	75,00	Ampla Concorrência
0037645	EDER CLÁUDIO DA SILVA	70,00	Ampla Concorrência
0037771	JANDERSON MOTA	50,00	Ampla Concorrência
0037758	JHONATAN MARRAN LOPES	100,00	Ampla Concorrência
0037832	KÉLITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	100,00	Ampla Concorrência
0037529	LUIS HUMBERTO DA SILVA	75,00	Afrodescendente
0038019	RODRIGO APARECIDO RAMOS	80,00	Ampla Concorrência
0037702	VANCLECIO ADRIANO DA SILVA	75,00	Ampla Concorrência
0037774	VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	70,00	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037495	MOACIR MARTUCCI JUNIOR	96,00	Ampla Concorrência
0037835	RENE VELERIANO DE OLIVEIRA	95,00	Ampla Concorrência
0037824	SILVIO CEZAR CALIXTO	51,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA25D027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 10/06/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100W E 150W COMPLETAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 177.652,20 (Cento e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 08/06/2021 às 09h00min do dia 10/06/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 10/06/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 10/06/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 10/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/05/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 25/05/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:97705C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 752 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 147.673,14** (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1024 Restituição de Recursos Unidade Básica de Saúde
02021 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 330 – Indenizações e Restituiçoes R$ 30,00
02021 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 330 – Indenizações e Restituiçoes R$ 1.812,22
02022 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 335 – Indenizações e Restituiçoes R$ 800,00
02023 – 4.4.90.93.00.00 – EA - 335 – Indenizações e Restituiçoes R$ 94.888,80

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1025 Restituição da Cobertura da Quadra Escolar
06411 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 117 – Indenizações e Restituiçoes R$ 600,00
06411 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 117 – Indenizações e Restituiçoes R$ 6.410,63
06412 – 4.4.90.93.00.00 – EA - 117 – Indenizações e Restituiçoes R$ 43.131,49
TOTAL...R$ 147.673,14

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
117 - R$ 49.542,12
330 - R$ 1.812,22
335 - R$ 94.888,80
TOTAL...R$ 146.243,14

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - R$ 1.430,00
SUB-TOTAL...R$ 1.430,00
TOTAL...R$ 147.673,14
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:512AF9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.784.316,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.684.316,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.684.316,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.941.446,09	47,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.009.530,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.559.054,34	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.108.577,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.549.505,01	-21,15
Limite definido por resolução do senado federal	20.141.179,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.692.549,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.685.490,63	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.174.902,15	7,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:973F4E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR36/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/05/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

1877 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (25.371.647/0001-50)

TOTAL GERAL: R$ 161.170,51

Bela Vista da Caroba, 25 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:42370D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL12/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 25/05/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3897 - RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI (10.353.532/0001-66)

TOTAL GERAL: R$ 15.389,57

Bela Vista da Caroba, 25 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:739BE9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0118/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 24 de maio de 2021, a servidora **HELENA MARIA ANSCHAU,** portadora do RG nº 42739782 SSP/PR e CPF 627.837.509-53, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:31DFB27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 24 de maio de 2021, a servidora **MARIZA DE FATIMA BONORDT**, portadora do RG nº 10.326.971-7 SSP/PR e CPF 075.858.419-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:89394E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL9/2021

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

Credenciado:

LEANDRO ANDRÉ FRASSÃO
CPF:020.162.059-62
RG:5.729.620-8

Data do Credenciamento: 25/05/2021

Bela Vista da Caroba, 25 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:15F74F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0108/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora municipal **DAIANE CRISTINE HOPPEN,** matrícula n° 9791, CPF nº 10.152.169-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:EE173C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Considerando o expresso pedido de exoneração apresentado nesta data pela servidora **DAIANE CRISTINE HOPPEN,** portadora do RG nº 10.152.169-9 SSP/PR e CPF 078.120.169-19, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Enfermeira,

Considerando que à servidora, através da Portaria nº 114/2021 de 14 maio de 2021, foi concedido férias pelo período de 30 dias corridos, a contar da publicação daquela portaria, as quais vinham sendo gozadas até a presente data,

RESOLVE

Art.1º - Fica convertido em pecúnia o período restante de férias de que trata a Portaria nº 114/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9FC3AA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 047/2021 PROCESSO N.º 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PE

Apostilamento para incluir ao Contrato nº 145/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: S & R Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, representada pelo Sr(a). Sergio Jacir Portela.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 145/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: Com base no o art. 37, inciso XXI,da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o transferência do item 78 da Empresa Centermedi para a empresa S&R Distribuidora Ltda justifica-se tendo em vista que a empresa contratada solicitou desclassificação do item por dificuldades em conseguir o produto para atender a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, os referidos itens da tabela abaixo passando a partir de 26/05/2021 para o novo fornecedor, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Quantidade	Preço Unitário
78	IVERMECTINA 6MG CPR - 0376767	1.000 CP	R$ 1,55

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 25 de maio de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:57E1291D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2175/2021

SÚMULA – ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2167/2021.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica suprimido o Inciso II do Art. 3º da Lei Municipal n.º 2167/2021 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:0C5A7C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2177/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir receber em doação, permuta ou desapropriar imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de compra e venda, receber em doação, permuta ou desapropriar, judicial ou amigavelmente uma área terras de 81.853,88 m², constante da matrícula 3.565 da Comarca de União da Vitória, de

propriedade de Madeireira João Gobbi Netto Ltda-ME, com os seguintes limites e confrontações:

ÁREA 1: 76.886,17 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**; deste, segue confrontando com Imóvel C; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°28'55" e 269.29 m até o vértice **1**; deste, segue confrontando com Imóvel B; com os seguintes azimutes e distâncias: 218°18'18" e 218.53 m até o vértice **2**; deste, segue confrontando com Imóvel B; com os seguintes azimutes e distâncias: 229°27'24" e 15,01 m até o vértice **3**; deste, segue confrontando com Imóvel B; com os seguintes azimutes e distâncias: 321°48'27" e 113,24 m até o vértice **4**; com os seguintes azimutes e distâncias: 233°6'47" e 35,26 m até o vértice **5**; deste, segue confrontando com parte do Lote 9-A; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°13'44" e 306,82 m até o vértice **6**; deste, segue confrontando com parte do Lote 9-A; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°25'7" e 145,50 m até o vértice **7**;deste, segue confrontando com parte do Lote 9-A e 8-A ; com os seguintes azimutes e distâncias: 345°21'11" e 331.39 m até o vértice **0=PP** vértice inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA 2: 4.967,71 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **8**; deste, segue confrontando com parte do Lote 9-A; com os seguintes azimutes e distâncias: 140°18'30" e 146.00 m até o vértice **9**; deste, segue confrontando com Imóvel B; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°6'47" e 35.56 m até o vértice **10**; 321°48'27" e 120.65 m até o vértice **11**; deste, segue confrontando com Lote 8-C; com os seguintes azimutes e distâncias: 265°21'37" e 47.24 m até o vértice **8** vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O valor do negócio jurídico foi determinado após apreciação da Comissão Especial para proceder a avaliação de imóveis rurais e urbanos no município de Bituruna, instituída pelo Decreto Municipal nº 115/2020.
Art. 3º O imóvel de que trata o artigo 1º, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra e venda.

Art. 4º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 5º O imóvel objeto desta Lei destina-se exclusivamente a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

Art. 6º As despesas com a plena execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º A municipalidade poderá realizar o inventário administrativo referente ao imóvel matrícula n.º 3.565, visando a regularização do imóvel para sua efetiva transferência ao município, e as despesas suportadas pelo poder público serão abatidas do crédito da pessoa jurídica.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2016/2018 de 27 de julho de 2018.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 25 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:3E4FD99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2178/2021

SÚMULA: Estabelece normas e punições para pessoas físicas e jurídicas para contingenciar a pandemia de Corona Vírus no âmbito do município de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus - Covid-19.

Art. 2º Considera-se infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 toda ação ou omissão, voluntária ou não, que viole as regras jurídicas previstas nesta Lei, nos regulamentos, protocolos e normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde no combate da pandemia.

Art. 3º São consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:
I - descumprir obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo;
II - deixar de realizar o controle do uso de máscaras de proteção para cobertura da boca e nariz de todas as pessoas presentes no estabelecimento, funcionários ou clientes;
III - participar de atividades ou reuniões que geram aglomeração de pessoas, bem como, em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos, descumprir as normas que proíbem aglomeração;
IV - promover eventos de massa, permiti-los ou deixar de realizar seu controle;
V - descumprir normas administrativas municipais editadas para reduzir a transmissão e infecção pela Covid-19 relativas:
a) à proibição, suspensão ou restrição ao exercício de atividades;
b) à proibição, suspensão ou restrição a reuniões;
c) à proibição ou restrição de horário e/ou modalidade de atendimento;
d) ao controle de lotação de pessoas;
e) ao distanciamento mínimo entre as pessoas, em todas as direções.
VI - descumprir a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores em todas unidades comerciais;
VII - descumprir a obrigação de auxiliar na organização das filas dentro e/ou fora da sua unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
VIII - descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente;
IX - desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, quando no exercício das atribuições previstas nesta Lei;
X - obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções.

§ 1º A obrigação de uso de máscaras de proteção facial será dispensada no caso de crianças com menos de cinco anos de idade, bem como no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado, conforme declaração médica que poderá ser obtida e apresentada por meio digital.

§ 2º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem os locais privados de uso coletivo.

Art. 4º São autoridades competentes, de forma comum, para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os funcionários dos órgãos públicos e das entidades da administração indireta

municipais, dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização.

§ 1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, por meio da Ação Integrada de Fiscalização Urbana - AIFU, bem como da Polícia Civil.

§ 2º As infrações administrativas serão apuradas, processadas e decididas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instauradora, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observadas as disposições desta Lei.

Art. 5º As penalidades serão imputadas a quem causou a infração, para ela concorreu ou dela se beneficiou direta ou indiretamente.

Parágrafo único. Considera-se causa, a ação ou omissão, voluntária ou não, sem a qual a infração não teria ocorrido.

Art. 6º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:
I - advertência verbal;
II - multa;
III - embargo;
IV - interdição;
V - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.

Art. 7º A penalidade de advertência verbal somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação do uso de máscaras.

Parágrafo único. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.

Art. 8º A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios:

§ 1º No caso de infringência ao art. 3º, inciso I, desta Lei, para as pessoas naturais a multa poderá variar de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

§ 2º No caso de infringência ao art. 3º, incisos II e III, desta Lei, para as pessoas jurídicas a multa poderá variar de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) por funcionário, empregado, servidor, colaborador ou cliente.

§ 3º No caso de infringência ao art. 3º, inciso IX, desta Lei, para as pessoas naturais a multa poderá variar de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

§ 4º No caso de desobediência de determinação de embargo da atividade por risco à saúde ou infração às normas sanitárias de enfrentamento, prevenção e controle do Coronavírus, será aplicada multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 5º Na desobediência das demais disposições desta Lei, a multa poderá variar de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 9º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos no art. 3º desta Lei, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de multa, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento, interdição ou embargo.

§ 1º As penalidades de multa, interdição ou embargo independem de prévia notificação.

§ 2º A cessação das penalidades de embargo ou interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Art. 10. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido nesta Lei.

Art. 11. O auto de infração conterá:
I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;
II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;
III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;
IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;
V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 12. Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:
I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;
II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

Parágrafo único. Corrigida as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 90% (noventa por cento) do seu valor original.

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições as demais disposições legais vigentes no município de Bituruna.

Art. 14. Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Ficam recepcionados os decretos municipais editados para o enfrentamento da emergência de saúde pública que estabeleceram medidas restritivas às atividades e serviços, e definiram os serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

Art. 15. Esta Lei vigorará enquanto estiver vigente o Decreto Municipal que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bituruna.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 25 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:AB6D5E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO
003/2021

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE BITURUNA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**, entidade beneficente de assistência social e educação, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ º 83.747.477/0001-62, com sede a Av. General Bormann, 532, Centro, Porto União-SC, neste ato representada por seu presidente EUFRAZIO XAVIER DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 3.991.167, inscrito no CPF nº 253.465.639-20, residente e domiciliado a Rua Arino Bianco, nº 248, Bairro São Pedro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de credenciamento nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela **ENTIDADE**, da execução do Plano de Trabalho em anexo, que tem por meta o atendimento de estudantes biturunenses com limitações de audição e fala de ambos os sexos, estando atualmente matriculados na instituição 05 (cinco) educandos surdos biturunenses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, através do depósito bancário na conta corrente nº 30.633-9, Agência 2490-2, Banco do Brasil, utilizada pela **ENTIDADE** para execução da presente Colaboração.
Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;
Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO.**
Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços sem discriminação de qualquer natureza;
Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;
Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula décima do presente Termo de Colaboração;
Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
Assegurar ao MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração.
Apresentar na ocasião da prestação de contas, cópias de CND Federal, Estadual e Municipal, CRF FGTS, Certidão Liberatória do TCE-PR, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;
Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
Apresentar extrato e conciliação bancária por ocasião da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deve atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:
diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Educação e Cultura, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.
I – Admitir-se-á a adequação do Plano de Aplicação incialmente previsto no Plano de Trabalho com fins de adequar-se às necessidades da entidade.

Parágrafo 2º - Constará como anexo do instrumento de parceria:
O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidora **SILMARA DE PAULA CASTILHO**, como Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de Portaria, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES
Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Educação e Cultura, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Educação e Cultura, posterior ao parecer da equipe técnica.
Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O valor total estimado da presente Colaboração é de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária: 33.50.43.00.00.00.00, despesa: 13 projeto atividade 2.003.

Parágrafo 1º - Os repasses serão efetuados conforme cronograma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
Em consonância com diretrizes contidas na instrução normativa 61/2011 TCE-Pr, lei 13.019, de 31 de julho de 2.014 e decreto municipal 13/2017, as prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da parceria, designado por ato do chefe do Poder Executivo, o qual emitirá parecer técnico, padrão, sobre a aprovação ou desaprovação da prestação de contas;
A organização da sociedade civil deverá, adicionalmente, prestar contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal e Contas do Estado do Paraná, segundo as normas daquele órgão fiscalizador.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 4º - Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 5º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Parágrafo 6º - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo 7º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. O grau de satisfação do público-alvo;
IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo 8º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I. aprovação da prestação de contas;
II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo 9º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
I. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
II. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 10. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo 11. O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:
I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo 12. - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo 13 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise

de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo 14 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo 15 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO
A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
A inexecução do objeto desta Colaboração;
Não apresentação do relatório de execução físico financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bituruna, 19 de abril de 2021.

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Entidade
EUFRAZIO XAVIER DE BARROS
Presidente da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e de Fala

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:6A165CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **S.J. SEBBEN & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS MARGARIDAS, 182 cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.763.588/0001-22, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 159/2020, a partir de seu vencimento, até **25/11/2021**, visando o Registro de Preços de materiais elétricos destinados a manutenção e reparos das estruturas dos prédios públicos do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2020 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

S.J. SEBBEN & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BA16F616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIS EDUARDO MANICA E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOVERNADOR MOISES LUPION, S/N cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.966.209/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 160/2020, a partir de seu vencimento, até **25/11/2021**, visando o Registro de Preços de materiais elétricos destinados a manutenção e reparos das estruturas dos prédios públicos do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2020 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

LUIS EDUARDO MANICA E CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:469F874C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **IRMÃOS LEVIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. DR.OSCAR GEYER, 709, CENTRO, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.915.156/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 161/2020, a partir de seu vencimento, até **25/11/2021**, visando o Registro de Preços de materiais elétricos destinados a manutenção e reparos das estruturas dos prédios públicos do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2020 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

IRMÃOS LEVIS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BBF06F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2020 ADITIVO N.º 002/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARAO DO CERRO AZUL, 525, cidade de UNIÃO DA VITORIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 31/2020 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 088/2020, a partir de seu vencimento **até 23/08/2021,** cujo objeto é a Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 2.294,10 m² na Av. Paraná, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.º 126/2020 SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:81C0D1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2021

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando que o Presidente desta casa encontra-se afastado de suas atividades, por ter apresentado sintomas de síndrome gripal aguda;
Considerando o contido no artigo 62, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Boa Ventura de São Roque;
Considerando que dois servidores encontram-se afastados de suas funções, por motivos de atestado médico e outra encontra-se de férias;
Considerando os esforços para o combate da COVID-19 e a necessidade de isolamento social.

RESOLVE

ADIAR, a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 25 de maio de 2021, transferindo a mesma para o dia 28 de maio de 2021 às 17:30 horas.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de maio de 2021.

ALVINO NADIR DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E14057A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.126

LEI N°. 1.126/2021

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR VALDEMAR GRALAK E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **Título de Cidadão Benemérito** de Boa Ventura de São Roque ao senhor **VALDEMAR GRALAK,** pelos relevantes trabalhos prestados e benefícios, que contribuíram para o bem do município e o bem estar de seu povo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:11C1AED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.120

LEI Nº. 1.120/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o plenário da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná de **"PLENÁRIO VEREADOR JOANIS PEREIRA FERREIRA".**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:A027E295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.119

LEI Nº. 1.119/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do prédio da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná de **"EDIFÍCIO VEREADOR LEONIR LUIZ FOLETO"**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:96C67CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2020 e 20/2021, POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 596/2020, Nº 644/2020 E Nº 870/2020 E 9872020 DO RECUROS APSUS E RECURSOS PROPRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 07 de junho de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:4D02611D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 24/2021 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO- SRP

Objeto: **Pregão Presencial 24/2021 REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com o edital e anexo.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 24/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

VALTER KRACOSKI, CNPJ nº 23.503.828/0001-68, situada na Av 12 de Maio, 1360 Centro, no Município de Turvo, Paraná, CEP: 85.150-000, neste ato representado pelo Sr. VALTER KRACOSKI, portador do RG nº 10.054.571-3 SSP/Pr e CPF nº 064.108.259-27.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:
VALTER KRACOSKI, CNPJ nº 23.503.828/0001-68, vencedora do LOTE 01 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com o valor total de **R$ 11.074,00 (onze mil e setenta e quatro reais)**.
Totalizando um valor total do certame em R$ 11.074,00 (onze mil e setenta e quatro reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:94942531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 141 DE 2021

DECRETO Nº 141/2021
Data: 25/05/2021
Súmula: Altera o valor da taxa pública para uso do Ginásio de Esportes Gentil Rossato, e dá outras providências.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 288/2019 de 06/08/2019.
D E C R E T A
Art. 1°. Com base no artigo 8º da Lei nº 298/2019 de 06/08/2019 fica alterado para R$ 30,00 (trinta reais) a taxa pública para uso do Ginásio de Esportes Gentil Rossato.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida /PR, em 25 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7636092E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138 DE 2021

DECRETO Nº 138/2021
Data 25/05/2021

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 085/2021 e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 085/2021, que atribuiu o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como valor mínimo para a licitação do Serviço Público de Táxi do Município.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 25 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:206A6732

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139 DE 2021

DECRETO Nº 139/2021
DATA 25/05/2021

Súmula: Altera e acrescenta membros da Comissão Permanente de Licitações, construída e designada pelo Decreto nº 009/2021 de 06/01/2021, e dá outras providências.

LEONIR ANRUNES DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993,*
D E CR E T A
Art. 1º. Ficam alterados e acrescentados os membros da Comissão Permanente de Licitações, construída e designada pelo Decreto nº 009/2021 de 06/01/2021, ficando como abaixo discriminamos:

Servidor	CPF	Cargo
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Presidente
Danieli Sebold	082.894.539-06	Secretária
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	1º Membro
Leandro Pereira de Lima	017.575,009-28	2º Membro
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	3º Membro
Fernanda Cracco Decki	101.865.649-96	1º Membro Suplente
Emily Regina Weierbacher	098.355.689-01	2º Membro Suplente

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 009/2021 de 06/01/2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida /PR, em 25 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9FB041B3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145 2021

DECRETO N° 145 /2021

Súmula: Designa servidor para responder pela Movimentação Financeira da Secretaria de Educação e Cultura de Boa Vista da Aparecida- Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1°. Fica designada o servidor Sr. **JUCELINO VASCO DE ALMEIDA**, inscrito no CI/RG n° 2.241.746 SSP/PR e CPF n° 408.387.659-04, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para responder pela movimentação financeira da Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, inscrito na CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87.
Parágrafo Único: O servidor acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva Secretaria.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 25 de Maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A2B8B87C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: JEFFERSON ELAO DIAS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de trabalhos topográficos, elaboração de mapas, plantas e memoriais descritivos, conforme necessidade deste Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 25 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EAF9FB68

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 143 2021

DECRETO nº 143/2021
Data 25/05/2021

SÚMULA: Designa e concede gratificação a Professora Efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006.
DECRETA

Art. 1º. Fica designada e gratificada a professora efetiva do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

ESTABELECIMENTO	SERVIDOR (A)	C.H.	Cargo/Função
SEMED	Jocélia Zatta Araldi	20hs/ semanais	Supervisora Pedagógica da SEMED – Art. 55, § 2º - Inciso IV (30%)
SEMED	Jocélia Zatta Araldi	20 hs/semanais	Supervisora Pedagógica da SEMED – Art. 55, § 2º - Inciso IV (30%)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:569AE2FF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 142 2021

DECRETO nº. 142/2021
Data: 25/05/2021

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Carlos Signorini	367	Assessoria de Gabinete	10/02/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DD0CB68B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 144 2021

DECRETO nº 144/2021
Data: 25/05/2021

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de aposentadoria, por tempo de contribuição, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento protocolado sob nº 192/2021 de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Mara dos Santos Santiago	117553-0	Auxiliar de Creche	01/06/2012	200.400.704-9

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DB00D007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROCESSO Nº 82/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA REPOSIÇÃO E TROCA NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 140.295,96 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Emissão: 25/05/2021.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **09 de junho de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8E1B73A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 35/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO Nº 83/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 397.690,29 (Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

Emissão: 25/05/2021.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **09 de junho de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:53055CB8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 36/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO Nº 84/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Emissão: 25/05/2021.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **10 de junho de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F94D60CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 27-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2021,TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 10 de junho de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de Materiais e EPI'S para o andamento

das ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul. Recebimento das propostas: de 28/05/2021, às 08h00min até 10/06/2021, às 08h00min. Abertura das propostas: 10/06/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 10/06/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:74FAB41F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 28-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Compressor de Ar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08hs: 30min, do dia 11/06/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08hs: 45min do dia 11/06/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:680E4FC1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o andamento dos atendimentos e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul-PR para o ano de 2021.
VIGÊNCIA: 25/05/2021 a 25/01/2022.
VALOR: **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 25/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D709060

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o andamento dos atendimentos e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul-PR para o ano de 2021.
VIGÊNCIA: 25/05/2021 a 25/01/2022.
VALOR: **R$ 32.814,90 (trinta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 25/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9EE5A944

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o andamento dos atendimentos e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul-PR para o ano de 2021.
VIGÊNCIA: 25/05/2021 a 25/01/2022.
VALOR: **R$ 9.592,80 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 25/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B15636EA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o andamento dos atendimentos e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul-PR para o ano de 2021.
VIGÊNCIA: 25/05/2021 a 25/01/2022.
VALOR: **R$ 3.701,00 (três mil, setecentos e um reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 25/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BDA91949

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR

CONTRATADA**: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA**

OBJETO: Contratação de emissoras de Rádio AM e FM.
VIGÊNCIA: 25/05/2021 a 24/05/2022.
VALOR: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 26/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A0365825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-105/2021.
DATA: 25 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Campos, matrícula nº-900048 –cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 03/04/19 a 02/04/20, para usufruir de 03/05/21 a 01/06/21, devendo retornar suas atividades normais em 0]2/06/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 03/05/2021.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CD3CEE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE DISPENSA 04/2021

ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Nas publicações do dia 25 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 2270, e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 7895 do dia 25 de maio de 2021, bem como no site do município no dia 24 de maio de 2021, tendo em vista equívoco cometido na hora da digitação, então:

"onde se lê":
CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Curso de Aprendizagem em administração, com a formação Técnica Profissional de Assistente Administrativo com Aulas Teórica, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Qtde. Alunos	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Considerando a necessidade de contratação de entidade ou empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Economia ou outro órgão do Governo Federal, responsável pela autorização, visando a realização de curso de aprendizagem em administração, com a formação técnico-profissional de Assistente Administrativo, com aulas teóricas aliadas a prática, de 5 Jovens Aprendizes que serão selecionados via Teste Seletivo, solicitamos a abertura de processo administrativo visando a contratação referida. A contratação justifica-se em obediência a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, ao Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 123/08, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Bom Sucesso do Sul. **Prazo de execução: 17 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.**	5	R$ 150.00	R$12.700,00

VALOR: R$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

"Leia-se":
CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0012-53
OBJETO: Tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Curso de Aprendizagem em administração, com a formação Técnica Profissional de Assistente Administrativo com Aulas Teórica, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Qtde. Alunos	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Considerando a necessidade de contratação de entidade ou empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Economia ou outro órgão do Governo Federal, responsável pela autorização, visando a realização de curso de aprendizagem em administração, com a formação técnico-profissional de Assistente Administrativo, com aulas teóricas aliadas a prática, de 5 Jovens Aprendizes que serão selecionados via Teste Seletivo, solicitamos a abertura de processo administrativo visando a contratação referida. A contratação justifica-se em obediência a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, ao Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 123/08, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Bom Sucesso do Sul. **Prazo de execução: 17 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.**	5	R$ 150.00	R$ 750,00

V**ALOR: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17(dezessete) meses

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2FE341A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019
CONTRATADA: VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA -ME
CNPJ: 22.036.326/0001-01
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, passando a ter vigência da data de 07 de junho de 2021 até 06 de agosto de 2021.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de maio de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:12E5C584

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
REGISTRO DE PREÇOS 23/2021
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios e equipamentos de copa e cozinha a serem utilizados nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 14/06/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:29098E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2021

Processo dispensa Nº. 33/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 33/2021, de 25/05/2021, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conserto PABX" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 08.145.594/0001-30 no valor total de R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F67881C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 60/2021
DISPENSA Nº 33/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conserto de centrais telefônicas PABX
VALOR : R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 25/05/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:036304E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 066/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 033/2021**, do tipo menor preço por **LOTE,** tendo por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de execução de base com material granular (rachão e brita graduada) para pavimentação em C.B.U.Q., a ser executada neste Município de Cafelândia/PR, obra com finalidade de recuperação ou prolongamento de vias públicas. Local: diversos. Totalizando área de 20.000 m² de regularização, 3.000 m³ de sub-base de rachão, 3.000 m³ de base de brita graduada, conforme especificação completa no Memorial Descritivo e Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento/protocolo dos envelopes será até **dia 10 de junho de 2021 às 08h30min, e abertura da sessão dia 10 de junho de 2021 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 25 de maio de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:61D58A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 006/2021

EDITAL Nº 006/2021 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2019, para contratação de Adolescentes na modalidade Aprendizagem para formação em Auxiliar Administrativo,

TORNAR PUBLICO

Art. 1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionados:

Nome	Classificação
ANA CAROLINA DOS REIS DA CUNHA	16º

Parágrafo Único – Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, acompanhados do responsável legal com documentos de comprovação de sua condição como responsável legal, munidos com cópias da documentação a seguir: Certidão de nascimento, Identidade (RG), CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de residência, Histórico escolar e Declaração de que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o ensino fundamental ou ensino médio, comprovante de renda da família. Comprovante de que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou inscrita no Peti ou na Fundação Educacional Padre Luis Luise, e para realização de exames admissionais conforme agendamento do departamento, **no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital.**

Art. 2º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarretara a impossibilidade de sua contratação.

Cafelândia, 25 de maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A8D463A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.
A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n° 059/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°029/2021**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 27 de maio de 2021, tendo por objeto a contração de pessoa jurídica especializada para aquisição, fornecimento e instalação de sistema de micro geração de Energia Solar Fotovoltaica ***on grid*** para suprir demanda com de geração de energia solar para um gasto médio diário de **268,0 (duzentos e sessenta e oito) kWh**, e gerar o mínimo de **295,0** (duzentos e noventa e cinco) kWh por dia a ser instalado em 03 (três) localidades, a saber: Escola Municipal Teotônio Vilela (**100 kWh/dia**), Escola Municipal André Luiz (**124 kWh/dia**) e Barracão de Reciclagem de Lixo (**71 kWh/dia**), abrangendo a elaboração do projeto elétrico e executivo, fornecimento de todos os equipamentos para instalação do gerador fotovoltaico como módulos, cabos de ligação e acessórios, inversor para transformação de energia DC para AC, quadro dos equipamentos técnicos para proteção DC e AC, incluindo cabos de ligação e acessórios (cabo CS e CC), painel de medição de energia produzida, quadro com interligação com a rede pública, sistema de aterramento, sistema de proteção contra surto, mão de obra de instalação do gerador fotovoltaico; supervisão e acompanhamento técnico da instalação do gerador, acompanhado de aprovação do projeto elétrico e ativação do gerador junto à concessionária COPEL, manutenção e suporte técnico disponível, transferência de conhecimento através de treinamento, bem como, fornecimento de sistema de monitoramento via *web* e/ou celular, nos termos e condições a seguir inseridas, através da Secretaria Municipal Planejamento, conforme o Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 25 de maio de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 006/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:906FEA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 087 DE 25 DE MAIO DE 2021

Decreto nº 087 de 25 de maio de 2021.

SÚMULA: Declara área Urbana de Utilidade Pública, para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o seguinte imóvel:

- Parte destacada do lote de terras nº 48-C, subdivisão do lote nº 48 da gleba nº 10, da COLÔNIA PINDORAMA, situado dentro do perímetro urbano da Cidade de Cafelândia, Comarca de Corbélia - Estado do Paraná, contendo a área de 3.448,78 m², sem benfeitoria, com matricula nº 10.794.

Art. 2º - A área objeto deste Decreto tem por finalidade a construção do novo Terminal Rodoviário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:
Anexo I: Memorial Descritivo;
Anexo II: Mapa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO MUNICIPAL N.º 087/2021

MEMORIAL DESCRITIVO DA PARTE DESTACADA DO LOTE DE TERRAS N.º 48-C, ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 48-C, DA GLEBA N.º 10 DA COLÔNIA PINDORAMA, SITUADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE CAFELÂNDIA.

MUNICÍPIO: CAFELÂNDIA
COMARCA: CORBÉLIA
ÁREA: 3.448,78 m²
MATRÍCULA N.º: 10.794

PROPRIETÁRIO:	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

RUMO 58º30”NE	-	Por uma linha de 57,50 metros de distância, confronta-se na confluên-cia da área de Dimas Zatta com a subestação Abaixadora Cafelândia;
RUMO 33º08”SE	-	Por uma linha de 60,00 metros de distância, confronta-se com a área remanescente do Lote N.º 48-C da Gleba N.º 10;
RUMO 58º30”SO	-	Por uma linha de 57,50 metros de distância, confronta-se com a área remanescente do Lote N.º 48-C da Gleba N.º 10;

RUMO 33º08"NO	-	Por uma linha de 60,00 metros de distância, confronta-se com a rodovia PR-574.

Cafelândia, 25 de maio de 2021.

FÁBIO CESAR ROZZINI
Engenheiro Civil
CREA: PR-70.344/D

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Anexo II
Decreto Municipal nº 087/2021
Mapa

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A67B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°060/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico n°030/2021,** do **tipo menor valor por LOTE,** tendo por objeto a CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **10 de junho de 2021 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 25 de maio de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FEA0D43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1866/2021

LEI Nº 1866/2021

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI**, CNPJ nº 02.555.054/0001-49, com sede na Rua José Martins Vieira, S/Nº - Centro – Faxinal/PR, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade, em 06 (seis) parcelas, iniciando-se em 20/07/2021.

Art. 2º - A subvenção social referendada no Art. 1º será acrescida do valor de 01 (um) salário mínimo vigente no País/mês, por criança ou adolescente, quando este estiver alojado na entidade.

Parágrafo Único - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 3º – Serão beneficiados com o presente Termo as crianças e adolescentes que ali se encontrarem, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 4º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini/Subvenção Social.

Art. 5º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 6º - O prazo de vigência do presente Termo terá inicio na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2021.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:94D682EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1867/2021

LEI Nº 1867/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º. Autoriza-se a contratação temporária no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, do **cargo abaixo descrito,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1687/2017**.**

Art. 2º. Fica autorizada a contratação no Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos:
I. 01 vaga de técnico de enfermagem.

Art. 3º. O cargo temporário autorizado por esta Lei deverão ser preenchidos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1687/2017, através de contrato por tempo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período nas condições e prazos previstos no edital.
Parágrafo Único. O cargo autorizado na presente Lei têm por objetivo suprir necessidade de pessoal junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a ocupante do cargo encontrar-se afastada de suas atividades recebendo benefício junto a Previdência Social.
Art. 4º. O contrato será efetuado na ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo simplificado – PSS e de acordo com a necessidade dos Serviços.

Art. 5º. A quantidade de vaga temporária encontra-se no art. 2º desta lei e a correspondente remuneração do cargo encontra-se no Anexo I, da Lei 1687/2017 com as correções posteriores.

Art. 6º. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I. Pelo término do prazo contratual;
II. Por iniciativa do contratado;
III. Pela extinção da emergência.
Paragrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia aos 25 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7A7B225C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 111

Estado do Paraná	**CNPJ 75.771.279/0001-06**
Exercício: 2021	

Decreto nº 111/2021 de 24/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.023.		**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
211- 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
101- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:49337C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°077/2021

Extrato da Ata n°077/2021
Processo Licitatório nº 072/2021
Modalidade Pregão Presencial nº 045/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para avaliação de lotes.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/05/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 77.635,00 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 22.254.083/0001-88
Valor total: R$ 77.635,00 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:577A3760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 866 DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 866 DE 25 DE MAIO DE 2021.

Sumula: Decreta fechamento total das atividades (lockdown) no período de 25 de maio de 2021 até 02 de junho de 2021, devido a situação epidemiológica da Pandemia do COVID-19, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE CAMPINA DO SIMÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a situação epidemiológica critica quanto ao número de casos positivos, número de pacientes internados e o elevado percentual de óbitos já ocorridos no município devido a COVID-19,

Considerando a necessidade de restringir a circulação de pessoas, o funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e da secretaria municipal de saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica mantida a situação de emergência em saúde pública no território do Município, e assim proibida a partir das 17:00 horas do dia 25 de maio de 2021 até as 23:59 horas do dia 02 de junho de 2021, a circulação em espaços e vias públicas no horário das 19:00 horas até as 05:00 horas da manhã, excetuando-se desse artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais expressamente previstos no presente decreto.
Paragrafo Único: Ficam proibidos de circular e adentrar estabelecimentos de qualquer natureza, crianças menores de 12 anos e idosos com 65 anos e mais.

Art. 2º. O fechamento de todas as atividades não essenciais no âmbito do território municipal, ficando permitidos apenas as atividades que especifica:

Mercados, mercearias, mini-mercados; permitida a entrada de até 5 clientes por x, com controle de entrada na porta, aferição de temperatura e fornecimento de higienização aos clientes, (ficam permitidos somente a venda de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza).
Postos de combustíveis (somente para abastecimento de combustíveis), devendo prover o isolamento de loja de conveniências, proibida a venda de quaisquer itens e bebidas);
Farmácias, com venda exclusiva de medicamentos e higiene;
Estabelecimentos agropecuários (exclusivamente para venda de medicamentos e nutrição animal e atendimentos de emergência animal)

§ 1º "Caberá aos estabelecimentos à fiscalização das restrições impostas neste Decreto, não configurando violação ao direito constitucional de ir e vir por se tratar de medida profilática para combate à pandemia do coronavírus".

§ 1º A Administração direta e indireta do Município de Campina do Simão, ressalvados os serviços essenciais (assistência saúde, assistência social, educação e obras públicas, agricultura), não atenderão diretamente ao público, de 26 de maio de 2021 até as 23:59 do dia 02 de abril de 2021, ficando todos os servidores públicos municipais que não são dos grupos de risco, aptos a serem convocados ao trabalho presencial, e/ou ao trabalho remoto quando possível, derivado de demandas urgentes e necessárias ao atendimento do interesse público e ao funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Campina do Simão, 25 de maio de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:743AADCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91 DE 25 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N º 91 DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula: *Designa, provisoriamente, servidores para a função de fiscal nas atividades relacionadas ao combate ao COVID-19, em razão da declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública.*

O **PREFEITO DE CAMPINA DO SIMÃO**, Estado do Paraná, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID– 19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Campina do Simão, conforme Decreto Municipal **nº 866, de 25 de Maio de 2021,**

CONSIDERANDO que a implementação das medidas de combate ao COVID-19 depende da ampliação do número atual de agentes públicos com poder de polícia (fiscalização);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, enquanto houver necessidade, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função fiscal na frente de combate à pandemia do COVID-19, os quais estarão submissos às ordens diretas da Secretaria Municipal de Saúde e da Chefia da Equipe Provisória:

Nome	Vínculo	Matrícula
JOSÉ ANTONIO SLOMPO	Estatutário	10911
NELSON STREICHER JUNIOR	Estatutário	7561
EDSON BEM HUR COLAÇO	Comissionado	11471
GELSON CAVALHEIRO	Estatutário	10921
ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Comissionado	11411
ALFREDO JOSÉ IASTRENSKI	Estatutário	3531
MARCOS COUTO	Comissionado	11251
JOSMAR SOARES	Estatutário	7161
REGINALDO DOS SANTOS	Estatutário	7221
JUNIOR CAVALHEIRO	Estatutário	7381
DIEGO ALVINO DA CRUZ	Estatutário	7191
ADELUIR ROBERTO KUHA	Estatutário	7211
GEOVANE SOARES	Estatutário	7161
NESTOR GOMES DOS SANTOS	Estatutário	7221

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização; lavratura de auto de infração; instauração de processo administrativo; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades municipais competentes nos processos administrativos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Os servidores poderão ser escalonados em regime de plantão, conforme equipe a ser montada pela Chefia da Equipe Provisória, constituída pelo servidor JOSMAR SOARES, Agente Administrativo e Coordenador da Defesa Civil.

Parágrafo Único. Os servidores designados nesta Portaria tem a obrigação de atendimento imediato das convocações realizadas pelo Chefe da Equipe Provisória.

Art. 4º - Os servidores estarão submissos à Chefia da Equipe Provisória apenas quando escalonados para a tarefa relativa à Equipe

Provisória, devendo permanecer exercendo as funções normais dos cargos efetivos ocupados quando não estiverem na escala.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão 25 de maio de 2021

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F553AA2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.507, DE 24 DE MAIO DE 2021

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude da comemoração de Corpus Christi, nas datas que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 03 e 04 de junho de 2021, nas repartições públicas deste Município, em virtude da comemoração de Corpus Christi.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação e cuja organização será determinada pelo Secretário Municipal da pasta, mediante Portaria específica para este fim.

Art. 3º Todos os prazos inerentes à Administração Pública Municipal, ficarão suspensos nesse período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de Maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7272235C

GABINETE
DECRETO Nº. 1.508, DE 24 DE MAIO DE 2021

Acresce dispositivo ao Decreto Municipal nº. 652, de 06 de novembro de 2015, que cria o sistema de credenciamento de instituições sem fins lucrativos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que a Assistência Social é um direito universal consagrado no art. 203 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

Considerando o §2º da Lei Federal nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003, qual autoriza a participação do idoso no custeio das entidades de acolhimento;

Considerando a Resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§3º, 4º e 5º ao art. 2º do Decreto Municipal nº. 652 de 06 de novembro de 2015, respectivamente, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
(...)
§3º Em todos os tipos de acolhimento de que trata este artigo, é obrigatória a participação do acolhido no custeio da entidade, na forma estabelecida pelo Conselho Municipal da Assistência Social, que não poderá exceder 70% do(s) benefício(s) por ele percebido(s), caso em que a instituição deverá firmar instrumento contratual com o acolhido, devendo nele estar indicado o preço a ser pago pelo serviço de acolhimento institucional, as características desse serviço e eventuais exclusões de cobertura, e o Ente Público arcará com o pagamento complementar das despesas.
§4º Na ocorrência da participação prevista no parágrafo anterior, a instituição fica obrigada a realizar prestação de contas individualizada e se, extraído o custeio, o restante do dinheiro do acolhido deverá ser depositado ou então gasto efetivamente em itens destinados exclusivamente ao seu bem estar.
§5º Não havendo percebimento de qualquer benefício social ou previdenciário por parte do acolhido, o Ente Público arcará integralmente com as despesas do acolhimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de Maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:9C4A2FC6

GABINETE
DECRETO Nº. 1.509, DE 24 DE MAIO DE 2021

Retifica o Decreto Municipal nº. 64, de 10 de julho de 2009, que declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área para implantação de equipamentos públicos.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a área inicial objeto do Decreto Municipal nº. 64, de 10 de julho de 2009 não contemplou o trecho da Rua Professora Guiomar Moura Arruda de Abreu, parte integrante da Matrícula nº. 01.251 do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.960.508/0001-66, rua esta já incorporada e consolidada há mais de 20 (vinte) anos ao sistema viário urbano;

Considerando as Leis Municipais nº. 43, de 05 de setembro de 2001 e nº. 166, de 05 de dezembro de 2011;

Considerando os Processos Administrativos nº. 960/2018 e nº. 1833/2021, em trâmite perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que tratam da subdivisão da "Área 2-A";

Considerando a Nota de Diligência Registral nº. 077/2019, Prenotação nº. 51.00 do protocolo 01 em 15/01/2019, item 5, qual apontou a necessidade de regularização e transferência do referido trecho para a municipalidade;

Considerando a Nota de Diligência Registral nº. 626/2019, Prenotação nº. 52.466 do protocolo 01 em 18/07/2019, item 7.2, que reiterou a necessidade de regularização e transferência do referido trecho para a municipalidade;

Considerando a Ação Judicial de Desapropriação com pedido liminar - Autos nº. 0002743-36.2009.8.16.0037, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública deste Foro Regional e Comarca;

Considerando o interesse de transação entre as partes nos Autos da Ação Judicial de nº. 0002743-36.2009.8.16.0037;

Considerando a necessidade de retificação de área remanescente decorrente de desapropriação, em cumprimento ao Princípio da Especialidade Objetiva, contido no artigo 176 da Lei Federal n. 6.015/73, qual exige a identificação do imóvel como um corpo certo, permitindo o encadeamento dos registros e averbações subsequentes, em conformidade ao princípio da continuidade;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto retifica o Decreto Municipal nº. 64, de 10 de julho de 2009, que declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área para implantação de equipamentos públicos, na forma que especifica.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Municipal nº. 64, de 10 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ÁREA 2-A3 – Resultante da subdivisão da Área 2-A, medindo 169,98m de quem do final da Rua Leonardo Francischelli olha a área, onde confronta com Áreas de Ary Weigert, vai do ponto 7A ao ponto 7C; deflexiona a esquerda onde mede a distância de 139,80m até o ponto 3D; deflexiona novamente a esquerda, até o ponto 3C, onde mede a distância de 150,00m e deflexiona a direita, medindo a distância de 180,30m e confrontam com a Área 2-A4; aos fundos onde confronta com a Rua Professora Guiomar Moura Arruda de Abreu mede a distância de 12,00m, no ponto 3B; do lado esquerdo mede a distância de 322,89m, vai do ponto 3A ao ponto 7B, onde confronta com a Área 2-A2, perfazendo a área de 25.816,70m²".

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de Maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:840BF5B5

GABINETE
DECRETO Nº. 1.510, DE 25 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o art. 3º da Lei Municipal nº. 79/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da separação final dos resíduos sólidos domiciliares no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto na Cláusula 03 do Acordo Judicial firmado na Ação Civil Pública - Autos 0001205-66.2013.5.09.0088, com Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região;

Considerando a Política e o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, aprovado pela Lei Municipal nº. 667 de 14 de outubro de 2019;

Considerando a importância da atividade econômica realizada pelos catadores de materiais recicláveis no Município, e ainda, o valor social do trabalho;

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 79/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 3º da Lei Municipal nº. 79/2009, na forma deste Decreto Municipal.

Art. 2º Os resíduos sólidos domiciliares recicláveis, orgânicos e rejeitos, colocados à disposição para coleta nas lixeiras das testadas das propriedades públicas e privadas, deverão ser coletados apenas pelo Município ou prestadores de serviços públicos devidamente autorizados, quais são responsáveis pela correta e adequada destinação final.

Art. 3º Todos os resíduos sólidos recicláveis coletados pelo Município através da coleta seletiva, serão destinados à ARECAMP – Associação dos Recicladores de Materiais Recicláveis de Campina Grande do Sul/Paraná, nos termos da Dispensa de Licitação nº. 37/2018 que originou o Contrato administrativo nº. 126/2018, ou terão outra destinação ambientalmente adequada.

Art. 4º Fica proibida a coleta dos resíduos recicláveis por catadores/carrinheiros que não sejam associados à ARECAMP – Associação dos Recicladores de Materiais Recicláveis de Campina Grande do Sul/Paraná, ou que não possuam autorização ambiental para prática de tal atividade.

Art. 5º Nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº. 79/2009, no caso de descumprimento das disposições contidas neste Decreto, poderão os infratores receber as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;
II - Em caso de reincidência, multa no valor de 100 URF;

Parágrafo Único. Os valores recolhidos deverão ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, ou ao Tesouro Municipal, e deverão estar vinculados ao financiamento de projetos na área de Meio Ambiente e promoção de programas ambientais.

Art. 6º Compete as Autoridades Ambientais e à Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul a fiscalização, orientação e aplicação das penalidades aqui descritas.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de Maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:9E043D32

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2021

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria 731/2020, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA

A abertura do Processo Administrativo, para apurar se houveram infrações pela empresa EKOMOB COMERCIO EIRELLI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.825.521/0001-55, com sede na Rua/Avenida Francisco João Tobias, 100, Escalvados, Navegantes, Santa Catarina, CEP 88.374-070, durante o processo licitatório e pregão nº. 64/2020, conforme denúncia relatada através do Memorando nº. 91/2021 e documentos anexos, protocolizada sob o nº. 2443/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2021.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN
Membro Titular

DAIHANE GISELE DOS SANTOS
Membro Titular

GUILHERME BONTORIN WALLER
Membro Titular

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Administrativo, em 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4602605F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 49 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 49/2021
PROCESSO N.º 73/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 73/2021, Pregão, n.º 49/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.613.025/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
2) ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.436.095/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$5.599,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:718833A0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 50 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 50/2021
PROCESSO N.º 74/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 74/2021, Pregão, n.º 50/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.382.709/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$42.998,98 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7BE08076

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 58 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, N.º 1/2021
PROCESSO N.º 58/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 58/2021, Tomada de Preços, n.º 1/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUIR 210 NOVOS ESPAÇOS DE OSSÁRIO, 36 GAVETAS E 01 DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE EXUMAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO CUPIM VERMELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.756.504/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$80.814,77 (oitenta mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:30F9525A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 119 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 119/2021, ID N.º: 2021145
Modalidade: Pregão: 56/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES E TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL, A SEREM UTILIZADOS NAS AULAS REMOTAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 370.300,00 (trezentos e setenta mil e trezentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:13D310B9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 118 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 118/2021, ID N.º: 2021144
Modalidade: Pregão: 36/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA NA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A10E35E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

NOMEIA

JALMIR BRUSAMOLIN - R.G.: nº. 1.846.818-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Saúde Estratégica da Área Rural, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:336C398A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **EDUARDO ALBANSKE RABONI - Matrícula nº. 327244**, ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 40 horas, com efeito retroativo a partir do dia 03 de maio de 2021.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:077E0F29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2021

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Suzana Kepel Bernardi,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **SUZANA KEPEL BERNARDI - Matrícula nº. 59081**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 5.220.168-3-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 865.996.409-82, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.434,52 (Três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos) com reajuste determinado pelo art. 2° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:358448F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Joana Maria Simioni Nichele,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **JOANA MARIA SIMIONI NICHELE - Matrícula nº. 91481**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-01 – Nível 10 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 3.321.523-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 032.964.329-06, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), por força do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2AA53337

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Aparecida Batista Teixeira,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA APARECIDA BATISTA TEIXEIRA - Matrícula nº. 201411**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.337.518-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 456.661.309-78, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), por força do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5125DAA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Benedito Augustinho dos Santos,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **BENEDITO AUGUSTINHO DOS SANTOS - Matrícula nº. 11471**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 3.571.493-6-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.532.259-72, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.689,81 (Um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) na forma do Parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B3338453

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/2021

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Vania Aparecida Palença de Sousa,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **VANIA APARECIDA PALENÇA DE SOUSA - Matrícula nº. 60091**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 10.046.212-5-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 133.664.788-45, **Aposentadoria**

Integral Especial de Professor, com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.498,12 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) com reajuste determinado pelo art. 2° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84C7AA74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2021

Concede pensão por morte

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o acolhimento do parecer opinativo nº. 25/2021 e,

Considerando que a rescisão pelo falecimento do Servidor Altair Alves Ribeiro ocorreu na data de 02 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021, com fundamento no art. 8º, I, c/c o caput do art. 52 e artigo 53, I, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, a pensão por morte, a **SERLEI DA CUNHA BETIM**, cônjuge do servidor falecido ALTAIR ALVES RIBEIRO.

Art. 2º. O benefício ora concedido será de R$ 1.528,88 (Um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), o qual se refere totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no importe de 100% à beneficiária conforme dispõe o art. e 52, II da Lei Complementar Municipal n°. 03/2010.

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Município de Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D828B5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e,

Considerando a atividade exercida ao enfrentamento à pandemia gerada em decorrência do novo Coronavírus – COVID 19,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, à servidora **MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA – Matrícula nº. 100731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Nível B24da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 03 de maio de 2021.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A72C19B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando a Lei Municipal nº. 438, de 13 de janeiro de 2017,

Considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

BRUNA EVELIN PEREIRA ZANICOSKI PRESA - R.G.: nº. 13.152.696-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Posto de Trânsito, responsável em assessorar o chefe de Posto de Trânsito nas atividades a serem desenvolvidas no órgão, realizar todos os procedimentos inerentes aos processos de registro de veículos tais como: promover consultas de débitos, emissão de extratos de débitos e guias de débitos, notificações de multas, emissão de solicitação de veículos e guias de recolhimentos de taxas, etc, no Posto de Atendimento do DETRAN/PR neste Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BEE0E5DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL Nº 04

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 26/05/2021 a 01/06/2021
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,15
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,18
4	Litros	Etanol	R$ 4,35
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,44

Catanduvas, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AEDC9F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

No dia vinte e cinco do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito, às 13:00 horas, presentes o Sr. **JOÃO PAULO NEGRELLI** e as pessoas que este termo assinam, e de modo remoto o Sr. **WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, foi pelo segundo dito, que usando de suas prerrogativas legais, retorna ao exercício do cargo de Prefeito Municipal após o período de licença médica até o dia 30 de maio de 2021, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.
Feita as verificações respectivas, foram os documentos datados e assinados, ficando uma via em poder de cada um e outra destinada ao arquivo da Prefeitura.
Para constar Eu, lavrei este Termo, que será assinado por todos os presentes.

Campo do Tenente, 25 de maio de 2021.

JOAO PAULO NEGRELLI

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

NADIA CRISTINA PONCIO ZEILA DE F CAVALHEIRO URBAN

TARCISIO CARLOS PEREIRA MARCELO PAULO WACHELESKI

ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA MARIA SALETE ZIELINSKI

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F170EE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDI – GESTÃO 2021 - 2023

EDITAL Nº 003/2021 – CMDI

Dispõe sobre o resultado final do processo de eleição dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro – gestão 2021 a 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 741/2012 e com os Editais nº 001/2021 e nº 02/2021 do CMDI.

Artigo 1º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMDI – gestão 2021 a 2023, em pleito realizado aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no segmento entidades não governamentais:

Entidade não governamental	Número de votos
PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro/PR	2

Artigo 2º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMDI – gestão 2021 a 2023, em pleito realizado aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no segmento representantes de idosos:

Representantes de Idosos	Número de votos
Mariza do Rocio Ferreira	4
Ines dos Anjos Martins da Silva	1
Maria Aparecida Garcia	1

Artigo 3º - Divulga a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro – gestão 2021 a 2023, de acordo com o processo eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil e a Lei Municipal nº 741/2012:

Conselheiros eleitos	Representação	Condição
Tailine Fernanda Reganhan	Casa de Repouso Recanto das Hortênsias	Titular
Aroni Vieira da Silva	PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro/PR	Suplente
Mariza do Rocio Ferreira	Representante de idosos	Titular
Ines dos Anjos Martins da Silva	Representante de idosos	Suplente
Alma May Schlickmann	Representante de idosos	Titular
Maria Aparecida Garcia	Representante de idosos	Suplente

Artigo 4º - A nomeação dos membros do CMDI, representantes da sociedade civil e do poder público, deverá ser realizada por meio de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, conforme prevê a Lei Municipal nº 741/2012.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de maio de 2021.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29B90255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **LARISSA ROCHA MUZZOLON**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.094.998-9/PR e inscrita no CPF Nº 037.756.939-98, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 220/2005,

matrícula: 1872-1, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B2ED41A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 9.440.721-4/PR e inscrita no CPF Nº 057.304.619-09, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA** - Nível C6, nomeada pela Portaria nº 344/2021, matrícula: 3314-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6A9534F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 9.440.721-4/PR e inscrita no CPF Nº 057.304.619-09, para o cargo em comissão de **CHEFE SETOR DE PROG. SOCIAIS,** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:573AD9AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.520.094-7/PR e inscrito no CPF Nº 007.511.379-10, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** - Nível 12, nomeado pela Portaria nº 489/2019, matrícula: 3178-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **04/11/2019 a 04/11/2020**, como segue:

- 07/06/2021 a 21/06/2021
- 03/01/2022 a 18/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1E7AF785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 066/2021

DECRETO N° 066/2021
DATA: 25/05/2021

Dispõe sobre a criação de Comitê para deliberar ações e assuntos relacionados ao enfrentamento a Covid-19.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO:
Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.
O estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ‘‘Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)” e o avanço da doença;
O Decreto Municipal de calamidade pública nº 362/2020;

DECRETA:

Art.1º. Fica criado, temporiamente, o “**Comitê Covid**” para deliberar sobre ações e assuntos relacionados ao enfrentamento a Covid-19.

Art.2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:
I – O Prefeito Municipal;
II – O Secretário Municipal de Saúde;
III – O Secretário Municipal de Industria e Comercio;
IV – O Secretário de Administração
V - O responsável pelo Setor da Vigilância Sanitária;
VI - O Presidente da Associação Comercial de Candói;
VII – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Parágrafo único: a Coordenação do referido comitê caberá ao Prefeito Municipal, ou a quem ele indicar dentre os demais membros do referido comitê.

Art.3º. Caberá aos membros do referido comitê deliberar e sugerir ações para o enfrentamento a covid-19 no âmbito do Município de Candói, sendo que a decisão final sempre caberá ao Prefeito Municipal, o qual tem autonomia para definir as ações e medidas necessárias ao combate da Covid-19.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E113F181

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 07 de maio de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2ADCA95C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 065/2021

DECRETO N° 065/2021
DATA: 25/05/2021

Dispõe sobre novas medidas complementares, temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, no âmbito do Município de Candói, bem como, determinações e recomendações ao setor privado municipal e aos munícipes.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO:
Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.
O estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ‘‘Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)” e o avanço da doença;
O Decreto Municipal de calamidade pública nº 362/2020;
As constantes Resoluções da Secretária de Saúde do Estado – SESA expedidas a fim de conter o avanço do Covid-19;
Considerando a elevação de número de casos de Covid-19 confirmados dos últimos dias;
DECRETA:

No âmbito do Poder Executivo Municipal
Art.1º. Do dia 27/05/2021 a 30/05/2021, ficam suspensos os serviços públicos prestados nos Órgãos do Poder Executivo Municipal de Candói, dispensando-se o ponto biométrico no referido período.
§ 1º. Excetuando-se do disposto no *caput*, ficam mantidos os serviços de:
Segurança e Defesa Civil;

Conselho Tutelar e Casa Lar;

Recolhimento de Lixo;

Secretaria de Saúde, somente urgência e emergência;

Serviço Funerário;

Equipe de Fiscalização Sanitária;

Licitações programadas, apenas as da modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º. O serviço de Transporte Coletivo Municipal fica continua suspenso, conforme decreto 061/2021.

No âmbito do Comércio e demais instituições privadas locais

Art. 2º. A partir das 20 (vinte) horas do dia 26/05/2021 até as 05 (cinco) horas dia 31/05/2021, fica proibido a abertura e funcionamento com atendimento presencial de todo o comercio de Candói (lanchonetes, bares, restaurantes, sorveterias, pizzarias, quiosques, distribuidora de bebidas, mercearias, mercados, panificadoras, escritórios em geral, lojas de material de construção, comércio de móveis, comercio ambulante, serviço de taxi/uber, corretoras, loja de veículos, salões de beleza, academias, studios de pilates, espaços para ginasticas, centros de treinamento de artes marciais, escolas e demais instituições de ensino, clubes de quaisquer modalidades, associações recreativas, pousadas, hotéis, motéis, locais de camping e demais espaços que explorem a atividade econômica de lazer e/ou esporte, boates, casas noturnas e de shows e eventos, entre outros aqui não citados), **os quais poderão operar apenas em serviço interno, em sistema de teleatendimento e/ou remoto ou, quando possível e cabível, em sistema de entrega a domicílio/delivery, sendo expressamente proibido o atendimento de clientes dentro do estabelecimento**.
§ 1º Como exceção ao disposto no *caput* deste artigo, poderão funcionar a qualquer hora do dia os seguintes serviços:
I) Postos de combustível e atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas e congêneres, exclusivamente destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em RODOVIAS FEDERAIS, com observância do disposto no § 2º deste artigo.
II) Geração, transmissão e distribuição de energia;
III) Serviço de captação, tratamento e distribuição de água e captação e tratamento de esgoto;
IV) Distribuição e comercialização de medicamentos (farmácias);
V) Serviço funerário;
VI) serviços médicos, clínicos e hospitalares;
VII) Clínicas de fisioterapia, somente para caso de urgência e emergência e em situações ligadas ao tratamento de pacientes com Covid;

Serviços odontológicos, somente em caso de urgência e emergência;
IX) Serviço de policiamento, de vigilância e de segurança;
X) Processamento de dados, telefonia e internet;
XI) Imprensa;
XII) indústria de transformação, incluso os serviços de recepcionamento, armazenamento, beneficiamento e escoamento de grãos e de leite;
XIII) Serviço médico-veterinário e venda de medicamento veterinário, somente em casos de urgência e emergência.
XIV) Serviço bancário e de cooperativas de crédito, apenas em autoatendimento;
XV) Distribuição e comercialização de gás (somente entrega a domicilio);
XVI) Serviços de entrega dos Correios, sem atendimento presencial na agência.
§ 2º. Restaurantes e lojas de conveniência, incluído aqueles(as) que são anexos a postos de combustível situados às margens de Rodovias Federais, não poderão permitir o consumo de bebidas ou alimentos dentro dos estabelecimentos, permitida apenas a comercialização de mercadoria para que o cliente leve para consumo em casa/ou em viagem;
§3º. Os serviços notariais e registrais ficam submetidos às normativas e demais recomendações para o enfrentamento a pandemia decorrente do Covid-19, que forem estabelecidas pela Corregedoria do Foro Extrajudicial de Guarapuava-PR, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
§ 4º. Todas e quaisquer instituições educacionais de ensino, no período referido no caput deste artigo, somente poderão atender seus alunos em modo remoto.
§ 5º. O não cumprimento da disposição descrita neste artigo poderá ensejar aplicação das medidas legais cabíveis, como multas, cassação de alvarás ou a lacração do estabelecimento, se for o caso.
§ 6º. Entende-se como delivery o atendimento por entrega a domicilio, onde o comerciante com seus meios efetua a entrega de sua mercadoria diretamente no endereço ou domicilio de seu cliente.
Art. 3°. Do dia 26/05/2021 a 30/05/2021, as igrejas e templos de qualquer culto, somente poderão realizar/transmitir seus atos eclesiásticos de forma online, permitido o auxílio ao celebrante por equipe formada por no máximo 7 (sete) pessoas.

Disposições Finais:

Art. 4º. Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas, a qualquer hora do dia, em espaços e vias públicas bem como no entorno de estabelecimentos comerciais.
Art. 5º. No período de 26/05/2021 a 30/05/2021, fica proibido a circulação a visitação de pessoas em espaços e vias públicas, diariamente, das 20 (vinte) até às 05 (cinco) horas.
Parágrafo único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a circulação de pessoas e veículos nas situações ou atividades descritas nos §§ 1º a 4º do artigo 2º, e artigo 3º, ambos deste Decreto, bem como de pessoas em deslocamento em busca de atendimento médico e/ou aquisição de medicamentos.
Art.6º. Ficam mantidas as demais determinações e recomendações do Decreto 61/2021 e suas alterações, tais como prática do distanciamento social, uso obrigatório de mascará, uso e disponibilização de álcool gel para higienização.
Art. 7º. Fica mantida a proibição de realização de eventos e festas particulares.
Parágrafo único: Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, ações (reuniões e sessões públicas, entre outras) que venham a ser realizados pelo Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal, as quais poderão ocorrer conforme horários de costume e/ou estabelecidos em regulamento, desde que observadas as medidas de segurança sanitária necessárias, ficando a critério dos organizadores/responsáveis a opção pela realização presencial ou remota.
Art. 8º. O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar na aplicação das sanções dispostas na Lei Municipal 1.567/2020, com as alterações da Lei Municipal 1.573/2020.
Art. 9º. Todas as medidas dispostas por este Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.
Art.10. **Do dia 31/05/2021 em diante**, caso não seja editado novo Decreto, voltam a prevalecer todas as disposições, determinações e recomendações do Decreto 61/2021 e suas alterações.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9863BDB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 065/2021
(Processo Administrativo nº 089/2021)

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Candói-PR torna público, para conhecimento dos interessados, em virtude ao Decreto Municipal nº 065/2021 e da Prevenção e precaução ao contágio do COVID-19, que fica prorrogado para o dia **31 maio de 2021, às 13h:30min**, a licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº 065/2021, Processo Administrativo 089/2021 o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sementes de Milho e Fertilizantes destinado ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói**.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de maio de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:129AC9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 172/2021 DATA: 25-05-2021

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora pública municipal, **Neisa Maria Miotto**, RG. nº 4.403.747-5/PR, ocupante do cargo de Professor(a) - LF-01, em razão do benefício nº 200.609.155-1, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1BE60AE7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 062 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 118/2021.
Solicitação n. º 127/2021.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Aquisição de caminhão coletor compactador de lixo 15m³, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com convênio com a Itaipu Binacional sob nº 4500060886, e, demais disposições constantes do memorando n. º 024 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 11.06.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11.06.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas marques/PR.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:55E7EC9B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS 002 2021

ADENDO DE RETIFICAÇÃO

***TOMADA DE PREÇOS* N. º 002/2021.**

Processo ADM/COMPRAS nº 088/2021.
Solicitação n. º 072/2021.

ONDE SE LÊ no item 3.4:

A proponente, através de responsável técnico deverá realizar a visita técnica até o dia 09 de abril de 2021, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Educação Municipal, sendo de sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

***LEIA-SE* no item 3.4:**

A proponente, através de responsável técnico deverá realizar a visita técnica até o dia 28 de maio de 2021, mediante agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, sendo de sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

Consideração: A modificação neste Termo de Convocação será divulgada, porém não será reaberto novo prazo, tendo em vista não afetar a formulação das propostas.

Ratificam-se as demais disposições não alteradas por este Ato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1A35D444

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 116/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP***, localizada na Estrada Flor da Serra, s/n, B. Margarida Galvan, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob n. º 85.511.954/0001-11, neste ato representada legalmente por *ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN*, portador (a) do CPF sob n. º 870.331.279-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SUPERVALE VERDE IND. DE PROD. QUIM. LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:681A5CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 040/2021 DE 03.03.2021. TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2020 DE 29.10.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná,

pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 1554, Bairro Neva, CEP 85.802-160 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.371.074/0001-34, Inscrição Estadual nº 41014502-23, Inscrição Municipal/ISS nº 4708800, neste ato representada pelo Sr. *LUCAS SILVA BANDEIRA*, residente e domiciliado Rua Vicente Machado, 3557, Bairro Canadá, Condomínio Casa 03, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-251 , portador da CI/RG nº 8.974.118-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.301.309-90. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual***, (Execução global (material e mão de obra) Contratação de empresa especializada Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé, s/n, no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, para execução global (material e mão de obra), conforme Projetos, Memoriais descritivos, especificações técnicas, Planilha orçamentária de serviços e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório), conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia, Planilha Orçamentária reajusta pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 72.039,77 (setenta e dois mil trinta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:028028DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 006/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa no âmbito jurídico para prestação de serviços odontológicos

A Presidente da Comissão do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR, comunica que em epígrafe encontra se suspenso para recebimento dos envelopes, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, Email: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis,25 de maio de 2021

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5BC5809C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº. 3.836 DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula: "Estabelece medidas de prevenção e contenção da pandemia no Município de Carlópolis no período compreendido entre às 20hs do dia 25.05.2021 até às 5hs do dia 07.06.2021"

CONSIDERANDO a nota técnica da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do decreto 3830;

CONSIDERANDO a reunião técnica realizada na data de 20 de maio de 2021, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que na vigência do decreto Municipal 3830 foi possível conter parcialmente o avanço da contaminação, porém sem baixa considerável para haja uma flexibilização;

CONSIDERANDO que o decreto 7672 do Governo do Estado do Paraná proibiu o consumo de quaisquer alimentos aos domingos, e conforme entendimento dos Tribunais Superiores prevalecem as medidas mais restritivas, devendo, portanto ser inserido no decreto local;

CONSIDERANDO o principio da precaução e da prevenção estabelecido para o combate ao CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO que em nosso município está havendo um aumento repentino de casos e que a maior fonte de contaminação são as aglomerações;

CONSIDERANDO que estas aglomerações podem se dar em festas, reuniões familiares, restaurantes, lanchonetes, bares, empórios, mercearias e similares, bem como eventos onde são consumidas bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO a escassez de leitos de enfermarias e de UTIs em nossa região, e que além da COVID os acidentes de transito são responsáveis pelas ocupações, e que a maioria ocorre em razão de consumo de bebidas alcoólicas aos finais de semanas;

CONSIDERANDO a recomendação administrativa do Ministério Público desta Comarca, que exige a fiscalização rígida, autuação e penalização dos infratores, com o devido processo legal;

CONSIDERANDO a competência Municipal para estabelecer horário de funcionamento do comercio local;

CONSIDERANDO a sumula 38 que dispõe: *É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.*

CONSIDERANDO a sumula 419 do STF que dispõe: *Os municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas.*

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Senhor **Hiroshi Kubo**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art.1º - Ficam suspensos os serviços e atividades comerciais todos os dias das 20:00 hs as 5:00 hs do dia seguinte, no período compreendido entre o dia 25.05.2021 até às 5:00 hs ao dia 07.06.2021.

§ 1º -Fica permitida apenas a comercialização de alimentos comestíveis por meio de delivery, sendo vedada a retirada no local, seja por drive thru ou take away.

§ 2º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no atacado ou varejo, para consumo no local ou para retirada, ou qualquer outra forma de venda para pessoas físicas ou a qualquer tipo estabelecimento, mesmo os considerados essenciais, de segundas a sextas feiras após as 20hs, nos sábados a partir das 00h até as 5 hs segunda feira compreendidas no caput deste artigo.

a – Os estabelecimentos essenciais que também comercializam bebidas alcoólicas, tais como mercados, mercearias, mini mercados, lojas de conveniências e distribuidoras de bebidas, deverão isolar os corredores que armazenam bebidas alcoólicas, e na impossibilidade cobrir com lona plástica de forma que o consumidor não tenha acesso a qualquer tipo de bebidas alcoólicas.

Art. 2º- Fica determinada a suspensão de todos os serviços e atividades comerciais, inclusive as atividades essenciais no feriado de *"corpus christi*", no período compreendido entre às 00h do dia 03.06.2021 até as 23:59 do mesmo dia.

§ 1º - Excetuam-se à regra estabelecida no "caput" deste artigo, às seguintes atividades:

I – As FARMÁRCIAS, ficando suspenso o regime de plantão pré-estabelecido visando a não aglomeração de pessoas nos respectivos estabelecimentos, onde todos poderão funcionar normalmente.

II – Os POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, somente para abastecimento, onde poderão funcionar apenas para abastecimento e troca de óleo, mantendo-se suas respectivas conveniências fechadas e isoladas, disponibilizando guichê de cobrança do lado externo.

Art. 3º - Ficam proibidas festas ou reuniões familiares com mais de 10 pessoas, no período compreendido das 20hs do dia 25.05.2021 até às 5hs do dia 07.06.2021.
.

Art. 4º - As medidas previstas neste decreto poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 5º - O descumprimento de qualquer previsão contida no presente decreto sujeitara o infrator as penalidades previstas em lei, e na reincidência a suspensão do alvará de funcionamento por período determinado.

Art. 6º - Fica a Secretaria Municipal de saúde e Vigilância Sanitária responsáveis pela fiscalização, autuação e penalização.

§ 1º - para o cumprimento das medidas estabelecidas na alínea a do § 2º do artigo 1º deverá ser disponibilizados agentes de apoio para cada um dos comércios que vendam bebidas no atacado e varejo, de forma rotativa aos sábados e domingos, devendo os mesmo comprovarem com fotos de hora em hora do cumprimento por parte dos comerciantes.

§ 2º - quanto funcionamento dos mercados, mercearias, bancos, lotéricas, distribuidoras de bebidas, deverá ser elaborado pela Secretaria de saúde um nota técnica contendo a limitação de cada tipo de estabelecimento e o controle de entrada por meio de senhas, fichas, sendo vedada a entrada de mais de uma pessoa por família, exceto idosos que necessitem acompanhantes.

§ 3º - Os descumprimentos deste decreto deverão ser avaliados por meio de PAS "Processo Administrativo Sanitário" que deverá ser conduzido pelo fiscal sanitário em conjunto com o Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, ou qualquer um de seus superiores hierárquicos.

Art. 6º - As normas contidas no presente decreto não exime o cumprimento das demais normas e protocolos municipais e estaduais.

Parágrafo Único- Continuam em vigor os protocolos estaduais e municipais, como a obrigatoriedade do uso de mascaras, distanciamento físico mínimo de 1.5 metros em filas, uso do álcool em gel, limite máximo de pessoas no interior de qualquer estabelecimento comercial, quais deverão ser repassados a população e aos comerciantes por meio e divulgação, cartazes, baners e vídeos explicativos.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor a partir das 20h do dia 25 de maio de 2021, e terá vigência até às 5 hs do dia 07.06.2021.

Carlópolis, 25 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Súmula: *"Estabelece medidas de prevenção e contenção da pandemia no Município de Carlópolis no período compreendido entre às 20hs do dia 25.05.2021 até às 5hs do dia 07.06.2021"*

CONSIDERANDO a nota técnica da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do decreto 3830;

CONSIDERANDO a reunião técnica realizada na data de 20 de maio de 2021, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que na vigência do decreto Municipal 3830 foi possível conter parcialmente o avanço da contaminação, porém sem baixa considerável para haja uma flexibilização;

CONSIDERANDO que o decreto 7672 do Governo do Estado do Paraná proibiu o consumo de quaisquer alimentos aos domingos, e conforme entendimento dos Tribunais Superiores prevalecem as medidas mais restritivas, devendo, portanto ser inserido no decreto local;

CONSIDERANDO o principio da precaução e da prevenção estabelecido para o combate ao CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO que em nosso município está havendo um aumento repentino de casos e que a maior fonte de contaminação são as aglomerações;

CONSIDERANDO que estas aglomerações podem se dar em festas, reuniões familiares, restaurantes, lanchonetes, bares, empórios, mercearias e similares, bem como eventos onde são consumidas bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO a escassez de leitos de enfermarias e de UTIs em nossa região, e que além da COVID os acidentes de transito são responsáveis pelas ocupações, e que a maioria ocorre em razão de consumo de bebidas alcoólicas aos finais de semanas;

CONSIDERANDO a recomendação administrativa do Ministério Público desta Comarca, que exige a fiscalização rígida, autuação e penalização dos infratores, com o devido processo legal;

CONSIDERANDO a competência Municipal para estabelecer horário de funcionamento do comercio local;

CONSIDERANDO a sumula 38 que dispõe: *É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.*

CONSIDERANDO a sumula 419 do STF que dispõe: *Os municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas.*

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Senhor **Hiroshi Kubo**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art.1º - Ficam suspensos os serviços e atividades comerciais todos os dias das 20:00 hs as 5:00 hs do dia seguinte, no período compreendido entre o dia 25.05.2021 até às 5:00 hs ao dia 07.06.2021.

§ 1º -Fica permitida apenas a comercialização de alimentos comestíveis por meio de delivery, sendo vedada a retirada no local, seja por drive thru ou take away.

§ 2º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no atacado ou varejo, para consumo no local ou para retirada, ou qualquer outra forma de venda para pessoas físicas ou a qualquer tipo estabelecimento, mesmo os considerados essenciais, de segundas a sextas feiras após as 20hs, nos sábados a partir das 00h até as 5 hs segunda feira compreendidas no caput deste artigo.

a – Os estabelecimentos essenciais que também comercializam bebidas alcoólicas, tais como mercados, mercearias, mini mercados, lojas de conveniências e distribuidoras de bebidas, deverão isolar os corredores que armazenam bebidas alcoólicas, e na impossibilidade cobrir com lona plástica de forma que o consumidor não tenha acesso a qualquer tipo de bebidas alcoólicas.

Art. 2º- Fica determinada a suspensão de todos os serviços e atividades comerciais, inclusive as atividades essenciais no feriado de *"corpus christi*", no período compreendido entre às 00h do dia 03.06.2021 até as 23:59 do mesmo dia.

§ 1º - Excetuam-se à regra estabelecida no "caput" deste artigo, às seguintes atividades:

I – As FARMÁRCIAS, ficando suspenso o regime de plantão pré-estabelecido visando a não aglomeração de pessoas nos respectivos estabelecimentos, onde todos poderão funcionar normalmente.

II – Os POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, somente para abastecimento, onde poderão funcionar apenas para abastecimento e troca de óleo, mantendo-se suas respectivas conveniências fechadas e isoladas, disponibilizando guichê de cobrança do lado externo.

Art. 3º - Ficam proibidas festas ou reuniões familiares com mais de 10 pessoas, no período compreendido das 20hs do dia 25.05.2021 até às 5hs do dia 07.06.2021.
.

Art. 4º - As medidas previstas neste decreto poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 5º - O descumprimento de qualquer previsão contida no presente decreto sujeitara o infrator as penalidades previstas em lei, e na reincidência a suspensão do alvará de funcionamento por período determinado.

Art. 6º - Fica a Secretaria Municipal de saúde e Vigilância Sanitária responsáveis pela fiscalização, autuação e penalização.

§ 1º - para o cumprimento das medidas estabelecidas na alínea a do § 2º do artigo 1º deverá ser disponibilizados agentes de apoio para cada um dos comércios que vendam bebidas no atacado e varejo, de forma rotativa aos sábados e domingos, devendo os mesmo comprovarem com fotos de hora em hora do cumprimento por parte dos comerciantes.

§ 2º - quanto funcionamento dos mercados, mercearias, bancos, lotéricas, distribuidoras de bebidas, deverá ser elaborado pela Secretaria de saúde um nota técnica contendo a limitação de cada tipo de estabelecimento e o controle de entrada por meio de senhas, fichas, sendo vedada a entrada de mais de uma pessoa por família, exceto idosos que necessitem acompanhantes.

§ 3º - Os descumprimentos deste decreto deverão ser avaliados por meio de PAS "Processo Administrativo Sanitário" que deverá ser conduzido pelo fiscal sanitário em conjunto com o Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, ou qualquer um de seus superiores hierárquicos.

Art. 6º - As normas contidas no presente decreto não exime o cumprimento das demais normas e protocolos municipais e estaduais.

Parágrafo Único- Continuam em vigor os protocolos estaduais e municipais, como a obrigatoriedade do uso de mascaras, distanciamento físico mínimo de 1.5 metros em filas, uso do álcool em gel, limite máximo de pessoas no interior de qualquer estabelecimento comercial, quais deverão ser repassados a população e aos comerciantes por meio e-j divulgação, cartazes, baners e vídeos explicativos.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor a partir das 20h do dia 25 de maio de 2021, e terá vigência até às 5 hs do dia 07.06.2021.

Carlópolis, 25 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E842E9E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 – (PRAZO E VALOR) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO Nº 086/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone: (43) 99977.4560, E-mail: lelo.seguros@hotmail.com, representada neste ato por seu diretor Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do CONTRATO Nº 073/2019 - PREGÃO Nº 030/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 073/2019, que trata da prestação de serviços de seguro para toda a Frota de veículos pertencentes ao Município de Carlópolis. Ficam mantidos todos os veículos constantes no contrato e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de R$ 48.928,40 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), fica suprimido o valor de 71,60 (setenta reais e sessenta centavos) referente ao veículo JEEP COMPASS DIESEL ANO 2018/2018 Chassi: 988675126jkh90836 Placas: BCE-8269 Renavam: 1154816670.Sendo permitidos aditivos desde que considerados os valores originais do contrato nº 073/2019, respeitando-se os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

A vigência do presente aditivo é de 22 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 073/2019– Pregão Presencial nº 030/2019 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 21 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1380A1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 181/2021

Súmula: Altera artigo de lei municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- O artigo primeiro da Lei nº 36/2015 de 09/12/2015, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º)-** Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar com empresa privada contrato concessão de direito de uso, sem processo licitatório, para implantação de empresa no ramo de "prestação de serviços em lavanderia industrial", gerando empregos e renda, objetivando o uso de uma fração ideal com área de 6.900,00 m2 (seis mil e novecentos metros quadrados), extraída do Lote Quinhão (3-A-2), subdivisão do Remanescente do Quinhão (3-A-1), da Fazenda Floresta lote 63-A.
Parágrafo único: Ao celebrar o contrato o Executivo Municipal deverá observar os preceitos contidos na Lei Municipal nº 024/2009".

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A043BE2C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 182/2021

Súmula: Autoriza o executivo a firmar com empresa privada contrato concessão de direito de uso, mediante certame licitatório e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar com empresa privada contrato concessão de direito de uso para implantação de empresa no ramo de "comércio atacadista de soja", através de certame licitatório, gerando empregos e renda, objetivando o uso de uma fração ideal com área de 17.300,00 m2 (dezessete mil, trezentos metros quadrados), extraída do Lote Quinhão (3-A-2), subdivisão do Remanescente do Quinhão (3-A-1), da Fazenda Floresta lote 63-A.
Parágrafo Único: Para a realização do certame licitatório, o Executivo Municipal deverá observar os preceitos contidos na Lei Municipal nº 024/2009 de 23/06/2009.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A0A6F8B8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 25/05/2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 25 de maio de 2021.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:ECB93A52

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 23/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL (SECRETARIAS DO GOVERNO DO ESTADO - AGRICULTURA, SAUDE, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, E DO GOVERNO FEDERAL - SICONV, SIMEC-PAR, MINISTERIO DA SAUDE E MINISTERIO DA ASSISTENCIA SOCIAL, E CERTIDOES NEGATIVAS DO TCE E CAUC-SIAF E SUPORTE TECNICO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS ÀS EQUIPES TECNICAS DO MUNICIPIO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 10 de junho de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 24 de maio de 2021.

Republicado por ter sido publicado com erro.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2CBF01C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 60/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R$ 6.068,60

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 6.068,60

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:62D50E2A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021– 2º BIMESTRE (MARÇO E ABRIL)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020 – 2º BIMESTRE.

No 2º bimestre de 2021 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. O bimestre iniciou com dois acolhidos, no decorrer teve um desacolhimento, finalizando com um acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 899 (oitocentos e noventa e nove) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 15
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 26
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 03
Advertência: 75
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 304 atendimentos;

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 25
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxílio a família, a criança e adolescente: 08
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 05
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 05
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 03
Expedir Notificações: 86
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 03
Ficha Fica: 81

- Atendimento geral: 260

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos. **Exercício de 2021 - Anexo 8, da Lei 4.320/64** **Valores acumulados até o 2º bimestre** ***2º BIMESTRE**		
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**
08.000.0000	Assistência Social	**620.506,94**
08.122.0000	Administração Geral	261.039,37
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	25.107,89
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**81.764,94**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	252.594,74
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 2º bimestre: R$ 44.945,48 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2021, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 14 de maio de 2021.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:505A90B2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	**Unid**	**Produto**	**Valor unitário válido da semana de 26/05/2021 a 01/06/2021**
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,15
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,18
4	Litros	Etanol	R$ 4,35
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,44

Catanduvas, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8D9884CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 09/06/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 61.171,20 (Sessenta e Um Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25/05/2021.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D61204DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 - ID Nº 4521

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 - ID Nº 4521
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DANIEL BARBOZA CARDOSO - EMPÓRIO DA CARNE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 45.300,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:70571831

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 - ID Nº 4621

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 - ID Nº 4621
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.770,00 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E62B3556

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 - ID Nº 4721

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 - ID Nº 4721
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 134.440,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A97141E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 - ID Nº 4821

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 - ID Nº 4821
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.535,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A3D0865A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 - ID Nº 4921

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 - ID Nº 4921
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 261.482,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D2642441

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 - ID Nº 5021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 - ID Nº 5021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SCUISATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELLI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.176,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:57D74D9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021 - ID Nº 5121

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021 - ID Nº 5121
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VITAL ALIMENTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 87.945,00 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EA2F896C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021 ID N° 4421

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021 ID N° 4421
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: H M LINCK - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL DE VACINA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:567D2AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Termo Aditivo de Vigência e Valor, ao Contrato n° 004/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº 002/2018 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL** e a empresa **MMWS CONTABILIDADE EIRELI**.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **Josieli de Souza**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MMWS CONTABILIDADE EIRELI, empresa privada, com sede a rua Deputado Anibal Khury, 102, Centro, Cerro Azul/PR, CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 29.936.211/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal **Michelly da Guia Lopes Altemiras**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato n° 004/2018, bem como o reajuste de valor ao referido contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IPCA/IBGE**) acumulado nos últimos 12 meses, sendo o percentual de **6,10 (seis vírgula dez por cento)**, outro fator relevante é em decorrência de acordo de convenção coletiva de trabalho 2021/2022 – SINDEPRESTEM/PR. Justifica-se, portanto, o percentual de o acréscimo de **16,5% (dezesseis virgula cinco por cento)** nos limites permitidos por lei ao referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **17 de abril de 2021** e encerrando em **17 de abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO
O valor mensal do presente contrato é de **R$ 4.408,81** (quatro mil quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos), sendo o valor global de **R$ 52.905,72** (cinquenta e dois mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 16 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

MMWS CONTABILIDADE EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Jocenir de Barros Stepenowsky RG: 8.512.851-1 Assinatura: _____

Marinez Paula de Matos RG: 12.894.655-1 Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F3721D2D

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Termo Aditivo de Vigência e Valor, ao Contrato n° 002/2019, parte integrante Dispensa de Licitação nº 001/2019 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL** e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **Josieli de Souza**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: A **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada por seu Representante Legal **LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, inscrito no CPF nº 044.682.279-58, procurador legal constituído por meio de Procuração Pública, outorgada pelo representante legal da empresa **WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 922.335.979-15 registrada no 4º Tabelionato de Notas - (Daniel Driessen Junior) da Comarca de CURITIBA/PR (procuração integrante do Processo de Dispensa 001/2019), pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato n° 002/2019, reajuste calculados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade interna (**IGP-DI**) acumulado nos últimos 12 meses, sendo o percentual de **29,95 (vinte nove virgula noventa e cinco por cento)**, bem como o acréscimo de **0,71 % (zero virgula setenta e um**

por cento) nos limites permitidos por lei, em razão da alteração de velocidade contratada a qual será de **25Mbps (vinte cinco mega)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **18 de abril de 2021** e encerrando em **17 de abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VELOCIDADE E VALORES DO CONTRATO
A velocidade de contratação a ser fornecida será de **25Mbps (vinte cinco mega).** Em razão do aumento de velocidade e do reajuste contratual, o valor mensal do presente contrato é de **R$ 699,90** (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo o valor global de **R$ 8.398,80** (oito mil centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado nos **artigos 57, II c/c artigo 65 alínea *b*, § 1º da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 14 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada

Testemunhas:
Jocenir de Barros Stepenowsky RG: 8.512.851-1 Assinatura: _____

Eliane Celeste Yamaguti RG: 16.998.677-9 Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:BCDBDD81

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°111/2021.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o interesse público e social da Administração Pública Municipal de se adquirir o imóvel localizado na Margem Esquerda do Rio Ponta Grossa, especialmente em razão da sua localização e dimensão, com a finalidade de implantar no local um parque urbano municipal;
CONSIDERANDO que o empreendimento beneficiará inúmeros usuários com lazer, realização de eventos regionais, equipamentos sociais e outras atividades a serem definidas após estudo de compatibilidade;
CONSIDERANDO que a relação custo/benefício do investimento é extremamente favorável ao Município visto que a garantia da fruição pela população da cidade dos equipamentos de lazer e esportes que serão indicados e do controle de Área de Preservação Permante a margem do Rio Ponta Grossa.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública.
CONSIDERANDO o caráter de urgência, motivado pelo convênio a ser assinado com o Governo do Estado do Paraná, o qual destinará recursos na ordem de R$ 700.000,00 (setessentos mil reais) a fundo perdido para implantação do projeto, o qual deve ser precedida por indicação de terreno urbano condizente.
CONSIDERANDO que a implantação de um parque urbano municipal, contemplará a realização dos eventos regionais, como Festa da Laranja, Exponkan, Aniversário do Município e demais eventos de grande porte, de forma segura, sem prejuízo ao acesso viário do município e garantindo a segurança dos participantes.
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, o imóvel urbano com Matrícula registrada no serviço de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 10.913, datada de 05 de dezembro de 1961 de n° 3-G e às fls 047 localizado na rua Margem Esqueda do Rio Ponta, S/N nesta cidade, constante dos lotes de n° 51-B, 52-B e 53-B e A, de propriedade do Senhor Adalberto Jaquetti.
Art. 2º A desapropiação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Fedetal nº 3.365/41.
Art. 3° A presente desapropriação destina-se a construção de um parque urbano municipal, nos termos do art 5°, "i", "k" e "m" do Decreto-Lei n° 3.365/41.
Art. 4° O imóvel expropriado ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5° Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Azul em 19 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0F01020C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 110/2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 93 e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:

considerando que o Município de Cerro Azul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Cerro Azul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto Municipal n.º 048/2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando a Portaria Municipal n.º 201/2020 que criou e instalou o Comitê de Crise Para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. Institui, no período das 21 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. Excetua-se da regra a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I – restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e comércio de alimentos em geral: das 06 às 21 horas, em todos os dias da semana, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), e inclusive o consumo no local, limitada a capacidade de 35% (trinta e por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

II - panificadoras, padarias e confeitarias: das 6 às 21 horas, de segunda a domingo, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), e inclusive o consumo no local, limitada a capacidade de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

III - lojas de material de construção: das 6 às 21 horas, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), limitada a capacidade de 35% (trinta e por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

IV – hotéis, *resorts*, pousadas: em todos os dias da semana;

V - salões de beleza e estética, permitido o atendimento individual.

§1º Fica permitido o atendimento delivery em todos os estabelecimentos comerciais todos os dias da semana, inclusive finais de semana, sem limitação de horário.

§2º Em todos os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Cerro Azul, deve ser observada a capacidade máxima de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

§3º Fica proibido o consumo de bebida alcoólica no interior dos estabelecimentos comerciais, bem como, nos logradouros e via publicas.

§4º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

§5° Os estabelecimentos comerciais com mais de 05 (cinco) funcionários deverão disponibilizar 01 (um) funcionário para realizar o controle do fluxo de entrada, higienização das cestinhas, carrinhos e afins e ainda, oferecer álcool em gel 70% aos clientes.

Art. 4º Fica proibida a utilização dos logradouros publico, tais como: calçadas, praças, ruas, como extensão do estabelecimento comercial, conforme lei Municipal nº 060/2008 nos arts. 167 a 172 na SESSÃO V - Da ocupação dos logradouros por mesas e cadeiras.

Art. 5º Fica proibido festas particulares, aglomerações e afins, permitido apenas reuniões familiares com limite máximo de 10 (dez) pessoas garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 6º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma deste decreto, deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 8º As restrições previstas neste decreto aplicam-se também a:

I - serviços e atividades *drive-in*;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 9º Todas as atividades religiosas de qualquer natureza, permitido o funcionamento com capacidade máxima de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre a capacidade máxima do templo, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, conforme resolução da SESA nº 440.

Art. 10. Ficam autorizadas as aulas no formato híbrido nas unidades pertencentes à rede pública Municipal para o 5º ano, conforme protocolo da Secretaria Municipal de Educação, permitido o funcionamento de cursos de qualquer natureza, bem como de aulas da rede privada de ensino, observada a capacidade máxima de 35% (trinta e por cento), calculado sobre a capacidade máxima do estabelecimento, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 11. Para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, deverão ser adotadas as seguintes medidas na execução das atividades de serviço funerário, no Município de Cerro Azul, Estado do Paraná:

I - fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);

II - ficam proibidos os velórios cujo óbito tenha confirmação de COVID-19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após o óbito; como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

III - todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;

IV - os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;

V - nos casos em que o velório for proibido, em decorrência da confirmação de COVID-19, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas;

VI - nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a COVID-19, estão liberados velórios durante o período diurno com duração máxima de até 06 (seis) horas;

VII – nos casos em que os velórios se iniciarem até às 14h59min, o sepultamento deverá ser realizado até as 18 (dezoito) horas do mesmo dia;

VIII – nos casos em que os velórios se iniciarem após às 15 (quinze) horas, o sepultamento poderá ser realizado entre as 06 (seis) horas até as 07 (sete) horas do dia seguinte, sendo permitida a realização do velório entre o período das 18 (dezoito) horas até às 06 (seis) horas, não se aplicando o período máximo descrito no inciso VI deste artigo, porém, não podendo ultrapassar a duração máxima de 15 (quinze) horas;

IX - alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;

X - os presentes no velório não podem ultrapassar o número de dez pessoas, observando, para tal, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas;

XI - as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;

XII - ao entrar e sair dos locais em que sejam realizados os velórios, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento);

XIII - fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;

Art. 12. É de responsabilidade do emitente das declarações de óbito noticiar aos familiares da pessoa falecida, com suspeita e/ou confirmação de óbito por Coronavírus (COVID-19), assim como fazer constar esta informação entre as condições e causas do óbito.

Parágrafo único. Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deve orientá-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar), assim como comunicar à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária o óbito sob suspeita e/ou confirmação de Coronavírus (COVID-19).

Art. 13. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais municipais e policiais militares, as denuncias por descumprimento do Decreto Municipal podem ser feitas pelos os seguintes telefones: 3662-1467 (Vigilância Sanitária), 3662-1333 (Fiscalização) e 190 (Policia Militar).

Art. 14. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das determinações contidas neste Decreto também será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:

I – multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – em caso de reincidência, multa, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – em caso de nova reincidência, multa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 15. Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem as determinações contidas neste Decreto, estarão sujeitos à suspensão do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 16. Este decreto entra em vigor à 21 hora do dia 24 de maio de 2021 e vigorará até às 23h59min do dia 02 de Junho de 2021.

Art. 17. Este Decreto revoga o Decreto nº 109 de 20 de maio de 2021.

Art. 18. Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 163, de 28 de agosto de 2020, no que for incompatível com este Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 24 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0159E514

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº275/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 17(dezessete) de maio do ano de 2021 a servidora Pública Municipal Senhora CATIA MONICA TEILO ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo 09/05/2020 a 08/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D20DE9D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 281/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de **07(sete) de maio** do ano em curso**,** da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA o servidor Público Municipal senhor Edivaldo de Assunção CPF nº 030.905.729-90 RG nº 85412930 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:64021F84

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº282/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03tres) de maio do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora JANETE RIBEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:68C14B8B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº283/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de maio do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor JOAO EVANGELISTA NUNES ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 02/01/2020 a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2106F827

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº284/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de maio do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor PEDRO DO CARMO MARCHE ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo 14/05/2020 a 13/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:674BD6F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº285/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de junho do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 23/03/2020 a 22/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C5667840

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº286/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora RENI DE JESUS PLATNER SCHELEIDER ocupante do cargo efetivo de ZELADORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2011/2021, para ser usufruídas a partir de 15(quinze) de maio a 10(dez) de novembro do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 07 de maio 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FD1F00E6

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº287/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ROSANGELA BRAINE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2010/2020, para ser usufruídas a partir de 14(quatorze) de junho a 10(dez) de dezembro do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 07 de maio 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D55142E6

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº288/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ANA RAQUEL DO ROCIO CHANDELIER ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2010/2020, para ser usufruídas a partir de 01(primeiro) de junho a 27(vinte sete) de novembro do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 07 de maio 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:704822EB

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 15/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve Homologar a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Eletrônico nº 015/2021 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA CNPJ: **00.489.661/0001-22**, vencedor dos itens: 16Valor total de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais);

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: **00.662.572/0001-36**, vencedor dos itens: 7 e 20, Valor total de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais);

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: **05.328.910/0001-11**, vencedor do item: 13 Valor total de R$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais);

MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: **06.224.928/0001-36**, vencedor dos itens: 5 Valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

AUGUSTO TORRES NEDEL CNPJ: **07.155.217/0001-10**, vencedor do item: 21 Valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

MALKUT & BOHN LTDA CNPJ: **10.868.068/0001-40**, vencedor do item: 17 Valor total de R$ 5.487,99 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos);

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA CNPJ: **11.195.926/0001-04**, vencedor do item: 1 Valor total de R$ 44.835,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais);

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: **11.502.318/0001-97**, vencedor do item: 15 Valor total de R$ 1.996,13 (mil novecentos e noventa e seis reais e treze centavos);

QUALITY ATACADO EIRELI CNPJ: **15.724.019/0001-58**, vencedor do item: 14 Valor total de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais);

FRANCIELE CRISTINE LAMIN CNPJ: **23.964.820/0001-07**, vencedor do item: 2, 4, 10, 22 Valor total de R$ 24.163,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e três reais);

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA CNPJ: **38.084.603/0001-91**, vencedor do item: 19 Valor total de R$ 700,00 (setecentos reais);

LICITA HB INFORMATICA LTDACNPJ: **38.422.516/0001-05**, vencedor do item: 6 Valor total de R$ 15.499,84 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: **39.304.546/0001-71**, vencedor do item: 12 Valor total de R$ 2.509,00 (dois mil quinhentos e nove reais);

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ: **39.619.837/0001-59**, vencedor do item: 11 Valor total de R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais);

AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI CNPJ: **40.143.803/0001-10**, vencedor do item: 8, 8 e 9 Valor total de R$ 589,15 (quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 25 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8124AE44

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Dispensa de Licitação nº 015/2021
Processo Administrativo nº 042/2021

Objeto: Aquisição de testes rápidos IGG e IGM para diagnósticos de COVID-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor da empresa: LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 37.497.084/0001-20.

Valor total: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 078/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pela Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 25 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E7E91C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
54ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 104 de 25 de maio de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis torna público aos interessados sobre o reajuste de valor de procedimentos constantes na tabela do Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
201010372	BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES	64,58	90,41
401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	29,60	40,00
401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	31,15	68,53
401010090	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	29,60	40,00
900001610	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	13,85	25,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 25 de maio de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7174021E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 033/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP** C.N.P.J Nº 80.194.335/0001-27, pela necessidade de constatação de eventual culpa ou descumprimento do regime de execução e obrigações assumidas por este prestador, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 25 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD35E869

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 43/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 396.635,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/05/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FFB2298F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 45/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR.
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/05/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:034D2CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 037/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Maringá - PR, para participar do evento "Funcionamento da Câmara Municipal e as Competências Legislativas" que será realizado nos dias 26 a 28 de maio de 2021 no Hotel Thomasi, localizado na Av. Colombo, 3531, zona 10, Maringá.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de maio de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:16F06A69

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 038/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador JOEL BUENO DA ROCHA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Maringá - PR, para participar do evento "Funcionamento da Câmara Municipal e as Competências Legislativas" que será realizado nos dias 26 a 28 de maio de 2021 no Hotel Thomasi, localizado na Av. Colombo, 3531, zona 10, Maringá.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de maio de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C58EC771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 641/2021

PORTARIA N.º 641/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar** o servidor **TIAGO DA SILVA SOUZA,** portador do RG n.º 9.492.832-0, CPF n.º 009.981.869-88, matrículan.º 14.901, do cargo de Gestor Auxiliar da Unidade de Saúde-Sede, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal, a partir de 1º de maio de 2021.

Art.2º - **Designar** a servidora aservidora **DANIELA LIMA,** portadora do RG n.°6.384.468-3 CPF n.º 020.406.609-33**,** matrícula n.º 6508, para o cargo de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde-Sede, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado àSecretaria Municipal,a partir de 1º de maio de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B3078369

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 23 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de maio de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da **renovação** das inscrições das seguintes Entidades do CMAS:

- Associação de Amparo à Criança e *Casa de Apoio Tia Sula* – inscrição n° 002

- Centro de integração de Empresa/Escola do paraná – CIEE – Inscrição nº 006

- Pastoral da Criança – inscrição nº 014

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – inscrição nº 007

- Lar Hermínia Scheleder – inscrição nº 027

- Sociedade Crescer – inscrição nº 025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:80FA91A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 24 – O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de maio de 2021. Resolve:
Art. 1º – Aprovar os nomes das seguintes conselheiras para compor a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal da Assistência Social, sendo:

•Suely Geremias Marques – conselheira sociedade civil

•Rosimeri Araujo– conselheira sociedade civil

•Adriana Siuta Lemos – conselheira governamental

•Debora Bastos– conselheira governamental

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C9590802

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 25 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de maio de 2021. Resolve:

Art. 1º – Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2021 a ser realizada na data de 27 de agosto de 2021.

Tema geral : ***Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."***

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:19C8F1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 26

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de maio de 2021.
Resolve:

Art 1° - Aprovação da inscrição da instituição ABC Vida - Associação Beneficente Curitibana CNPJ 72.258.395/0003-08 com sede na Rua Anair Bonato Tosin, 237 –Mauá – Colombo – Pr. Sendo a ***inscrição n° 31*** - CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:38BE1A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.27

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Em assembleia ordinária, no dia 25 de maio de 2021.
Resolve:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas – Termo de Colaboração nº 001/2021 - instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, referente ao mês de Março e Abril *de 2021***.**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5160A45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO Nº 4941/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon.
Contratado: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Mudas de Flores e de Arvores Nativas para manutenção de ajardinamento e paisagismo de parque, praças, jardins e arborização urbana, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 24 de maio de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C8E4321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 PROCESSO Nº 4943/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Dalva Simone Strapasson.
Contratado: ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.991.854/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de conjunto de lixeiras para aplicação na coleta seletiva do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Dalva Simone Strapasson.
Contratado: ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.991.854/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de conjunto de lixeiras para aplicação na coleta seletiva do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:24783DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. PROCESSO Nº 26577/2020

Contratante: Diversas Secretarias - Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes Fiscais de Contrato: Sr. Ivan Walt, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes e João Idiomar Mocellin.
Contratado: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70% refil e suporte para o refil, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 25.996,20 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2021.
Assinatura: Sr **Hélder Luiz Lazarotto.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D92D3E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 PROCESSO: 3881/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 248/2020, originada pelo Pregão Eletrônico nº 0238/2020.
Local e data da assinatura do cancelamento: Colombo, 14 de abril de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D5CEB2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 687/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colombo/Pr, designado pela Portaria n° 265/2021 de 05 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas que lhe confere, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº. 039/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de

Registro de Preços de Artefatos de Concreto, Caixas de Captação e de Passagem para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas, fica **SUSPENSA**, para análise e reedição do edital conforme solicitado pela Secretaria de Obras e Viação.
Posteriormente será publicada nova data para abertura, com eventuais alterações.

Atenciosamente,

Colombo, 25 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 110/2020

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1BDD672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 074/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 PROCESSO: 12434/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados ônibus e caminhões) da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 03: Item 01: 52,5% (cinqüenta e dois vírgula cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais); Item 02: 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento), R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B22D0493

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2497

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). EDUARDO DORO CONSTRUÇÕES EIRELLI, portador do CNPJ: 31.101.840/0001-74 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA JOAQUIM ROCHA, N° 426, devendo o responsável: APRESENTAR ALVARÁ DA OBRA, OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ, RETIRAR MATERIAL DO PASSEIO, DESCUMPRIMENTO NOTIFICAÇÃO 2468.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/05/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de maio de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:8B0D07B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2498

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SIRLEI DE OLIVEIRA, portador do RG: 65.121.336 e inscrito no CPF/MF: 020.052.539-52 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO., em estágio de FUNDAÇÃO da obra, na RUA GOIANIA Nº 26, bairro SÃO GABRIEL, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO, RETIRAR MATERIAL DO PASSEIO.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/05/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de maio de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:0A1390F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019
PE Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º003/2019 - Pregão Eletrônico n.º 003/2019 - firmado com a empresa Infoartes PR Ltda., CNPJ nº 23.644.872/0001-98, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços de informática a serem realizados nos equipamentos instalados na sede da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com as características e condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do contrato originário. A finalidade do termo aditivo é a prorrogação de vigência do citado contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de junho de 2021, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes no contrato originário. Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.40.57.00 - Serviços de Processamento de Dados. Fonte 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 24 de maio de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0F94A15C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 153/2021

Ementa: ALTERA o Decreto Nº 330, de 02 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre o Acompanhamento, Fiscalização e Controle de Execução dos Contratos, no âmbito do Município de Contenda/PR., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda,
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a fiscalização, execução e acompanhamento dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Contenda/PR.

CONSIDERANDO as atribuições que dispõe a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das atribuições estabelecidas pela Lei da Estrutura Organizacional do Município de Contenda/PR, as normas gerais para Fiscalização de Execução dos Contratos Administrativos no âmbito dos Poderes Executivo, através dos procedimentos estabelecidos neste regulamento,
DECRETA:
ART. 1º O Art. 14 do DECRETO Municipal 330/2020 passa vigorar acrescido dos seguintes incisos:
X - O fiscal, para desempenhar o seu papel de Fiscalização e Controle de Execução de Contratos no âmbito do Município de Contenda, deverá obrigatoriamente possuir formação de nível superior, se possível, com o objeto fiscalizado, e na ausência de servidores com tal perfil, o Ato Administrativo deverá ser devidamente motivado;
XI - Conhecer a Legislação Administrativa no âmbito Municipal que rege a sua atuação como fiscal de contratos, bem como o que afeta a própria execução do objeto contratado pelos atos administrativos;
XII - Que todas as atribuições do cargo de origem ocupado pelo fiscal do contrato não conflitem com aquelas afetas a função fiscalizatória, em privilégio ao princípio da segregação de funções desempenhadas para o tal;
XIII - Que o Poder Público atribua para cada agente ou comissão de fiscalização um número delimitado de contratos, agrupado segundo a similitude do objeto e suas especificações;
XIV - Que o Poder Público ofereça cursos de capacitação e treinamentos aos fiscais de contrato, emprestando-lhes a devida confiança e segurança para o exercício de sua função para tal cargo;
XV- Que o servidor público tenha conhecimento da Lei 8.666/93, atentando aos artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65, relativos à matéria contratual, e transferir para um check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;
XVI - Que o Poder Público evite nomear servidores que possuam vínculos com outras atividades administrativas que poderiam fragilizar o processo de fiscalização.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas, artigos e incisos publicados no Decreto Original;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Contenda/ PARANÁ, 25 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:BA0D699A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 305/2021

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o memorando nº 40/2021, da Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para a gestão 2021/2022:

I – representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente:
a) titular: Thomas Gaspar Santana
1)suplente: Murilo Motti Scarpin

b) titular: Luana Grazielle Lavandoski Good Semes
1) suplente: Isabelle Ferreira de Freitas
II – representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
a) titular: Lauro Alexsandro Lagner
1) suplente: Antonio Carlos Ferreira Padilha
III - representante da Câmara dos Vereadores:
a) titular: Marcio Rogério Francisco
1) suplente: Leandro dos Prazeres Gonçalves
IV – representante do IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural:
a) titular: Karla R. Piekarski Zapella
1)suplente: Renata Lessa Miranda
V – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Contenda:
a) titular: Miguel Treziak
1) suplente: Adão Staron
VI – representante da Associação dos Produtores Rurais:
a) titular: Pedro Gonçalves da Silva Neto
1) suplente: João Tulik Neto
VII – representante dos Produtores Rurais:
a) titular: João Gilberto Paliça
1) suplente: Wilson Moreira

b) titular: João Nelson Tokarski Borges
1) suplente: Mauricio Borges
VIII - representante de Técnico Inscrito no CREA:
a) titular: Caroline Laska
1) suplente: Carlos Hass Neto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:0073BF7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - MUNICÍPIO X APAE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Finalidade: Formalizar conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a APAE DE CONTENDA na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.
Fundamento: Dispensa de Chamamento Público nº 002/2021, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 1884/2021 que autoriza repasse de subvenções sociais.

Valor do Repasse: até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no exercício de 2021, divididos em 08 (oito) quotas de até R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) conforme estabelecido.
Dotação Orçamentária: **06002123670013203333504300000.**
Vigência: a partir da data da publicação (18/05/2021) até 31 de dezembro de 2021.

Contenda, 17 de maio de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

OLINDACIR KOSINSKI
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Contenda – APAE Contenda
Presidente

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:7913CA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°320/2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento retroativo a título de indenização referente aos avanços salariais não concedidos durante o período de janeiro de 2017 a agosto de 2018 apurado individualmente para cada servidor, e dá outras providências.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, prefeito do Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Diamante D´Oeste APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R$ 87.411,08 (oitenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos) a titulo de indenização referente aos avanços salariais não concedidos durante o período de janeiro de 2017 a agosto de 2018 apurado individualmente para cada servidor.
Parágrafo único. Os proventos de que tratam esta lei são referentes a valores não concedidos aos servidores em período anterior a Lei Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020.
Art. 2°. Os valores são referentes à proventos adquiridos e não pagos em exercícios anteriores em virtude do Alerta do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, sendo suplementado se necessário, através da redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal, conforme autorização contida no Artigo 10 da Lei Municipal 298/2020 (Lei Orçamentária Anual 2021).
Art. 4°. Os valores a que faz jus esta Lei serão pagos aos servidores, em código de vantagem específico, juntamente com os proventos referente ao mês de maio de 2021, ficando os mesmos cientes sobre a impossibilidade de recorrer ao judiciário para pleitear via cobranças judiciais os referidos valores.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:450CEDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°1514/2021

DECRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS RESTRITIVAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE ALÉM DAS MEDIDAS DE COMPETÊNCIA CONCORRENTE ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIO, DECORRENTES DO DECRETO ESTADUAL N° 7.672 DE 17 DE MAIO DE 2021, QUE PROMOVE ALTERAÇÕES DO DECRETO N° 7.020 DE 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL N° 4.230 DE 16 DE MARÇO DE 2020, BEM COMO LEI FEDERAL N° 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n° 13.331 de 23 de novembro de 2001. Na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; no Decreto Federal n° 10.282 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
CONSIDERANDO que o número de casos ativos elevou-se significativamente conforme os últimos boletins publicados pela Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA
Art. 1º. O Município de Diamante D´Oeste adotará em seu território, todas as medidas de competência concorrente entre Estado e Município, decorrentes do Decreto Estadual n.º 7.662/2021, que promove alterações do Decreto n.º 7.020 de 05 de março de 2021.
Art. 2º. Em regime complementar ao Decreto Estadual n.º 7.020 de 05 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual n.º 7.662/2021, ficam ainda adotadas as seguintes medidas:
I - Fica instituído o "TOQUE DE RECOLHER" em todo território do município, das 20h às 05h horas, vedando nesse horário, POR TEMPO INDETERMINADO, a circulação de pessoas e de veículos em espaços e vias públicas, salvo em razão de trabalho, emergência médica e/ou urgência inadiável em razão de saúde;
II - Ficam proibidas durante a vigência deste decreto as atividades esportivas individuais e coletivas, praticadas em associações ou espaços sejam eles públicos ou privados;
III - O Comércio e as atividades não essenciais, que não estejam suspensas pelo Decreto Estadual n.º 7.662/2021, que promove alterações do Decreto n.º 7.020 de 05 de março de 2021, poderão funcionar, observando as medidas preventivas à Covid-19, no horário compreendido das 05h às 20h de segunda a sábado, ficando vedado o atendimento aos domingos, nos termos do Decreto Estadual;
IV - Os bares, lanchonetes e restaurantes, poderão funcionar apenas das 05h às 20h de segunda a sábado, sendo permitido após este horário, o serviço de entrega ou delivery, proibido o consumo no local;
V - Fica autorizada a realização da Feirinha do Produtor Rural, nas sextas-feiras, com início às 15h, não ultrapassando o limite das 20h e,

sem consumo no local, devendo os feirantes submeter-se às medidas preventivas à Covid-19 e as determinações do Departamento de Vigilância de Saúde;
VI - As atividades religiosas consideradas como serviços essenciais, nos termos do inciso XXXVII, do artigo 5.º do Decreto Estadual n.º 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, prorrogado pelo Decreto Estadual n.º 7.020 de 05 de março de 2021, deverão ocorrer na forma prevista na Resolução da Secretaria Estadual de Saúde – SESA n.º 371/2021";
Art. 3°. Permanecem SUSPENSAS as aulas presenciais nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como as atividades presenciais desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Parágrafo único. Recomenda-se a suspensão das atividades presenciais da rede estadual de ensino bem como atividades presenciais da catequese infantil.
Art. 4°. Fica suspenso o expediente externo (atendimento ao público) nas repartições públicas municipais, sem prejuízo de situações urgentes e da continuidade dos serviços públicos essenciais.
§ 1°. O disposto no caput não se aplica as Unidades de saúde do Município quando for de urgência e emergência, que manterão horário normal de funcionamento.
§ 2°. As Secretarias poderão optar pelo atendimento remoto e, a depender do caso, poderão realizar o atendimento presencial, mediante prévio agendamento.
Art. 5°. Os servidores públicos municipais que estiverem, por força deste decreto, ou de comorbidade, realizando suas atividades em sistema home office e/ou teletrabalho, FICAM EXPRESSAMENTE PROIBIDOS no período do trabalho de circular em outros lugares, sob pena de MULTA e ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, podendo culminar com sua demissão, salvo em razão de emergência médica e/ou urgência inadiável em razão de saúde.
Art. 6°. Em caso de descumprimento de qualquer das medidas previstas neste Decreto, o infrator será autuado e a infração será encaminhada ao Ministério Público local para responsabilização criminal prevista no Art. 268 do Código Penal – (Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: - Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa).
Art. 7º. Determina que todos os Secretários façam cumprir as determinações contidas nesse Decreto, em especial aos seus comandados, devendo determinar o uso de máscara e evitar aglomerações, disponibilizando máscara e álcool em gel, sendo que constatado o não cumprimento, oficie-se a Corregedoria para a abertura de Inquérito Administrativo, sob pena de DEMISSÃO SUMÁRIA.
Art. 8°. As pessoas infectadas que estiverem descumprindo a QUARENTENA, serão autuadas, devendo ser comunicado imediatamente ao Comitê COVID que fará relatório informando ao Ministério Público para efeito de medidas judiciais de restrição.
Art. 9°. Se necessário, não ocorrendo a queda nos índices de pessoas contaminadas e falecimentos no Município, medidas mais restritas serão tomadas.
Art. 10. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, ficam sujeitas as seguintes penalidades:
I- multa;
II- interdição total ou parcial da atividade;
III- cassação de alvará de localização e funcionamento;
Art. 11. As demais medidas publicadas em Decretos Municipais anteriores e que não conflitem com as publicadas neste decreto permanecem em vigência.
Art. 12. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação por prazo INDETERMINADO, contando com a AJUDA e COMPREENSÃO de todos os munícipes, para que perdure pelo menor tempo possível.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E1343E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2021, a realizar-se no dia primeiro de junho do ano de dois mil e vinte um, às 18 horas para votação da seguinte matéria:
a) Projeto de Lei 037/2021 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município de Dois Vizinhos para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.
II - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2021, a realizar-se no dia sete de junho do ano de dois mil e vinte um, às 18h45min. para votação da seguinte matéria:
a) Projeto de Lei 037/2021 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município de Dois Vizinhos para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:10525FFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 056/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO NÚMERO 297/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.
Início da Sessão Pública: Dia: 10 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil, novecentos reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B202120

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 058/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021
Objeto: registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição kits de auxílio funeral, que serão concedidos pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal n° 1664/2011, as pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Dois Vizinhos. com itens exclusivos para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para a participação de microempresa e empresa DE PEQUENO PORTE E ITEM RESERVADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Início da Sessão Pública: Dia: 11 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 294.306,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e seis reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9A6F0AA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009-2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021
O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DE PESSOA JURÍDICA, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA FOAUD ENNAFIE MODAS, PARA SUA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME PREVISTO NA LEI 2476/2021.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público fixado para as 9 horas do dia 21 de junho de 2021, deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 038/2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
O valor total máximo deste processo é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2476/2021.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FC05833

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS N° 074/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 074/2021

Ata de Registro de Preços	075/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Empresa	Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli - Epp, CNPJ nº 34.680.592/0001-51

Ata de Registro de Preços	095/2021, Pregão Eletrônico nº 032/2021.
Empresa	Siderio Almirio Schropfer & Cia Ltda. – Me, CNPJ nº 02.001.435/0001-86

Ata de Registro de Preços	096/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2021.
Empresa	GMS Industrial Eireli – Me, CNPJ nº 20.416.182/0001-93

Ata de Registro de Preços	097/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2021.
Empresa	Oliart Comunicação Visual Ltda. – Me, CNPJ nº 00.176.555/0001-99

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98DA7B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0180/2021 EXONERAR, POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO O SENHOR JUNIOR OLIVEIRA RIBEIRO DE CRISTO.

DECRETO Nº 0180/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, por término de contrato de trabalho o senhor **JUNIOR OLIVEIRA RIBEIRO DE CRISTO,** portador do CPF nº 110.899.689-22, admitido em 01/08/2018, Classe CLT, Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 30/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F4BA6AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0181/2021 EXONERAR, A PEDIDO O SENHOR ANTENOR ELIEL DE MATOS.

DECRETO Nº 0181/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, a pedido o senhor **ANTENOR ELIEL DE MATOS**, portador do CPF n° 943.878.429-20, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:676DE690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
JAQUELINE DA SILVA	61	Educador Social	SEDE
MARCELE PEREIRA DA SILVA	65	Educador Social	SEDE
LILIANE DE ANDRADE DA COSTA	54	Educador Social	SEDE
ARISLENE MELO F. SANTOS	11	Educador Social	SEDE
CAMILA FERNANDA KOCK	41	Educador Social	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 25/05/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6AF91095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 061/2021 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA A ANGELA MARIA ALIBOSEK

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019, e em conformidade com o atestado médico, protocolo n° 276/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANGELA MARIA ALIBOSEK, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula 870-1, 14 (catorze) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 14/05/2021 a 27/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3AB2C2F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 062/2021

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a servidora PRISCILA PIRES MEIRA, matrícula 1059-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente com as atribuições de seu cargo, a partir de 24/05/2021.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A servidora municipal ora nomeada não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A9F6E498

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de blocos e canaletas de concreto para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos da Prefeitura Municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 09/06/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:527D2B1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 11/06/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:72B35EE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de tubos para construção de rede de água na comunidade de Bituva dos Lopes, em Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 14/06/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 24 de maio de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:87DD9C86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Torneiras para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor preço unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/06/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de maio de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:251345A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de utensílios em geral, embalagens, descartáveis, eletrodomésticos e materiais de consumo para uso de todos os Departamentos Municipais.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 26/05/2021 às 08:30h do dia 16/06/2021.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09h do dia 16/06/2021.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 16/06/2021, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 25 de maio de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B2DFEF17

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 121/2021 FIXA EXPEDIENTE INTERNO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para conter o avanço e a propagação da COVID-19 em nosso Município,

CONSIDERANDO que o expediente interno é uma medida eficaz no sentido de coibir a circulação de pessoas na cidade, pois, grande parte da circulação se dá em razão de cidadãos procurando atendimento nos órgãos públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno em todos os Órgãos da Administração Municipal, entre os dias 25/05/2021 a 07/06/2021, exceto Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social para casos de vulnerabilidade social, Secretaria de Agricultura para emissão de notas de produtor e Conselho Tutelar.

Art. 2º Todos os setores da Administração Pública deverão colocar à disposição dos munícipes na porta do seu Setor ou Prédio um número de telefone para contato com o servidor responsável pelo Setor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DA310151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
SW OXIGENIO EIRELI, com o valor de R$ 67.716,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais).

Total Geral Homologado: 67.716,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais).

Flórida/PR, 21 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:74C8F409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EPP, com o valor de R$ 7.122,10 (sete mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos).
ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 7.489,02 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, com o valor de R$.2.039,70 (dois mil e trinta e nove reais e setenta centavos).
SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP, com o valor de R$ $ 31.150,82 (trinta e um mil , cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Total Geral Homologado: 31.150,82 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Flórida/PR, 21 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F393EB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SW OXIGENIO EIRELI
Objeto	: Registro de preços para fornecimento parcelado de carga de oxigênio Medicinal e sugadores odontológicospara as atividades pertinentes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Ata	**: R$ 67.716,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais).**
Vigência da Ata contrato	: Até 67.716,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais) .

Flórida, **21 de maio de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C17D0B10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 193-SME, DE 12 DE MAIO DE 2021.

ERRATA - PORTARIA Nº 193-SME, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Na publicação de atos do Município de Flórida, constante no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 21 de maio de 2021, Edição 2268, página 89, e publicação constante no Jornal "O Regional" de 23 de maio de 2021, Edição 3320, página 8,

Onde se lê:PORTARIA Nº 193-SME, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Leia-se: PORTARIA Nº 195-SME, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Flórida-PR, 24 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D6DBD332

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 195-SME, DE 12 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 195-SME, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Interrompe temporariamente a designação da servidora Celia Maria Sette, matrícula 2-01137, na função de orientadora educacional no Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando a Licença Prêmio concedida à servidora Célia Maria Sette, matrícula 2-01137, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, no período de 12 de maio de 2021 a 11 de agosto de 2021, a designação da função de orientadora educacional no Centro Municipal de Educação Infantil "Sitio do Pica-Pau Amarelo", da servidora Célia Maria Sette, matrícula 2-01137, ocupante do cargo

efetivo de professor de ensino fundamental/20h, designada pela Portaria SME nº 191 de 18/01/2021.
Art.2º Fica suspensa a aplicação do disposto no art.41, caput, inciso V, da Lei Municipal nº 086, de 3 de abril de 2004, durante o período de interrupção da função de orientação educacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:56C820CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.774 DE 25 DE MAIO DE 2021

DECRETO N° 3.774 DE 25 DE MAIO DE 2021

Revoga procedimento licitatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade superveniente de revisão das condições estabelecidas no edital do pregão autuado sob o n° 024/2021

DECRETA:

Art. 1° Fica revogada a licitação na modalidade de pregão, autuada sob o nº 024/2021, diante da necessidade de revisão das condições estabelecidas no edital.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F0AC0C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.773, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DECRETO N° 3.773, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Equipe de Acompanhamento Municipal Preliminar (EAM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação de equipe técnica municipal preliminar, coordenação e comissão de acompanhamento do Plano Diretor, considerando o que estabelece o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano – SEDU

DECRETA:

Art.1° -Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal Preliminar (EAM):

I. Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, Secretária de
II. Indústria, Comércio e Turismo;
III. Denise Fanelli Takata, Procuradora Jurídica:
IV. Sergio Cesnik , Chefe de Gabinete;
IV. Cássia Aparecida Vicentim Sette, Secretária de Administração;
VI. Adenilson Jorge, Técnico em Agropecuária.

Art.2° - Fica sob a responsabilidade do primeiro membro, a Coordenação da Equipe de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art.3º - Os trabalhos da comissão de que trata o art. 1º deste decreto serão registrados em ata.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Flórida-PR, 21 de maio de 2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:23317F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4806_21 - PRODETEC

LEI MUNICIPAL N.º 4.806, DE 19 DE MAIO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 4149/2014, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão – PRODETEC, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo1º da Lei Municipal nº. 4149/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o Programa de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão – PRODETEC, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas aos setores da indústria, serviços e comércio, priorizando a geração de empregos, renda e o aumento da arrecadação tributária, em consonância com o Plano Diretor do Município e o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal."

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 2ºda Lei Municipal nº. 4149/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. São objetos do PRODETEC as empresas dos setores Industrial, Agroindustrial, Agropecuário e de Prestação de Serviços, Associações Civis, Cooperativas, Empreendimentos Industriais de Pequeno, Médio e Grande Porte, Comércio e setores relacionados com atividades da economia informal."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Essa Lei decorre do Projeto de Lei n.º 11/2021 do Legislativo de autoria do Vereador Anildo Krug.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BE9DD28

ASSESSORIA LEGISLATIVA
222_21 - PONTO FACULTATIVO 03-06

DECRETO MUNICIPAL N.º 222 DE 25 DE MAIO DE 2021

PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 3 de junho de 2021 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 3 de junho de 2021 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF8784B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de junho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único-CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de junho de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6C0D9B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de junho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para pessoas idosos e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de junho de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0946DBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 80/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão, cilindro de oxigênio e equipamentos para oxigenoterapia para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

De acordo com o item 3.2 do ANEXO I do edital (TR) e item 3.2 da Minuta da Ata de Registro de preços, o qual solicita cilindros em comodato, sendo 85 unidades de 7m3 e 12 unidades de 10m3.
Cabe ressaltar que a contratada deverá fornecer no mínimo esta quantidade de cilindros em forma de comodato. Caso no ato da solicitação a contratada não possua em estoque o cilindro neste tamanho (7 a 10m3), deverá fornecedor em tamanho diverso, sendo que o valor a ser pago será o de 7 a 10m3.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9DF8535C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de rouparia (100 cobertores e 82 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas e 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação.

EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉ ANTÔNIO SABINO - ME
CNPJ Nº: 18.337.759/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)
EMPRESA CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº: 18.337.759/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FBE70F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 418/2021 - referente a Processo dispensa nº 57/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para suprir a demanda emergencial de fornecimento de refeições prontas à população em estado de necessidade em decorrência da pandemia de COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 4.792 de 01 de abril de 2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 194.178,30 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3161	06.007.08.122.0801.2200	1022	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FEFA3489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) testes rápidos do Laboratório ABBOTT para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 horas.
EMPRESA CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 10.869.890/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:255D920E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – Processo nº 328/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ nº 04.999.525/0001-33. Itens: 01 R$ 4,38; 06 R$ 1,22 e 15 R$ 9,12.
2 – POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Itens 16 R$ 20,00 e 17 R$ 18,57.
3 – MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. CNPJ nº 22.077.561/0001-21. Itens 003 R$ 12,00; 07 R$ 8,65 e 08 R$ 2,95.
4 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens: 02 R$ 18,99; 04 R$ 3,35; 05 R$ 11,21; 09 R$ 8,29; 10 R$ 29,45, 12 R$ 8,14 E 14 R$ 63,90.
5 – AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 40.610.881/0001-87. Item 11 R$ 6,06.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 199.874,20 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:93DD3735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 – Processo nº 338/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamentos para utilização da INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto

Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 11.195.926/0001-04. ITEM 01 R$ 10.990,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E23DA73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – Processo nº 336/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 00.593.476/0001-83. ITENS 01 R$ 6,00 e 05 R$ 7,00.
2 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. ITENS 03 R$ 10,00, 04 R$ 23,20 e 06 R$ 11,00.
ITENS 02, 07 e 08 - FRUSTRADOS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6437E383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na realização de terapias alternativas (auriculoterapia, acupuntura, práticas manuais e reiki), para atendimento aos profissionais de saúde da Prefeitura Municipal, pelo período de 3(três) meses.

CREDENCIADAS**:**

Nº	Pessoa Física / Pessoa Jurídica	Terapia proposta	Resultado
01	Renata Silva dos Santos	(3) Práticas Manuais	Habilitada
02	Roberto Luiz Isotton	(4) Reiki	Habilitado
03	Marinalda Dias Bilica	(4) Reiki	Habilitada
04	CPVN Clinica de Fisioterapia Ltda.	(3) Práticas Manuais (4) Reiki	Habilitada

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D8BC9A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) frascos do medicamento antibiótico "Piperacilina sódica", para atender a demanda de pacientes suspeitos e positivados de COVID-19 atendidos na UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	FRASCO	100,00	35,00	3.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 58/2021: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4C1D2AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVD – 19 atendidos na UPA 24 horas.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA	AMPOLA	1.000,00	2,90	2.900,00
02	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA	AMPOLA	1.000,00	2,78	2.780,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 59/2021: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B6E8A689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – Processo nº 310/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – COMPUTECH INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 09.170.651/0001-02. Item 010 R$ 199,40.
2 – EDIMAR GIACOMINI. CNPJ nº 35.826.826/0001-99. Item 020 R$ 2.990,00.
3 – FABBRO IT. IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 39.304.546/0001-71. Itens 006 R$ 208,99; 008 R$ 129,99; 018 R$ 229,99.
4 – HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA. CNPJ nº 40.689.972/0001-50. Item 005 R$ 255,00.
5 – ICT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO. CNPJ nº 26.672.935/0001-08.
Item 023 R$ 70,00.
6 – INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIRELI. CNPJ nº 18.467.445/0001-41. Item 004 R$ 30,00.
7 – ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA – ME. CNPJ nº 05.239.796/0001-53. Itens 002 R$ 0,60; 016 R$ 48,00; 019 R$ 145,00; 021 R$ 15,00.
8 – J.M. DE SOUSA JUNIOR – ME. CNPJ nº 10.715.575/0001-44. Item 009 R$ 255,00.
9 – J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. CNPJ nº 30.915.834/0001-98. Item 025 R$ 3.100,00; 026 R$ 3.100,00.
10 – MALKUT & BOHN LTDA. CNPJ nº 10.868.068/0001-40. Itens 001 R$ 37,49; 003 R$ 824,32; 015 R$ 3.999,99.
11 –PAGNAN & BACHES LTDA. CNPJ nº 20.953.739/0001-25. Item 011 R$ 9,89.
12 – RAPHAEL SILVA ARAUJO. CNPJ nº 24.864.690/0001-57. Item 007 R$ 214,75.
13 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Item 014 R$ 2.449,00.
ITENS DE FRUSTRADOS/DESERTOS: 012; 013; 017; 022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 337.882,39 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DFBB2C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 098-2021

Portaria nº. 098/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a Sra. **DENISE MACIEL KUKUL ZANLORENZI**, Lotada no Departamento da Assistência Social, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2016/2017, a partir de 26/05/2021 até 14/06/2021, com retorno em 15/06/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7534EE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 455/2.021

Dispõe Sobre coordenadas de volta as aulas no Município de Goioerê e dá outras providências:

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a deliberação nº 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando a deliberação 002/2020 que traz a alteração na Deliberação 01/20/20 norteada pelas dúvidas apresentadas pelos municípios;
Considerado o disposto no Decreto Municipal nº 7.100/2021
RESOLVE

Art. 1º - Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Ensino de Goioerê-PR no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme termos desta Portaria.

Art. 2º - As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de atividades remotas, previsto do dia 25/05/2021 a 14/06/2021, serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais, videoaulas, áudio chamadas e outras formas de aulas não presenciais.

§ 1º As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas sob a forma de apostila sendo: De 25/05 à 28/05/2021 semanal; De 31/05 à 14/06 quinzenal, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios, correspondentes ao CREP e Referencial Curricular do Paraná.
§ 2º No caso de necessidade de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, bem como via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), e presencialmente no dia da entrega dos módulos.
§ 3º Os professores estarão disponíveis em seus respectivos turnos e instituições de ensino, cumprindo a carga horária presencial na data de entrega dos módulos e conforme escala elaborada pela direção, no dia da hora atividade. Caso o professor queira realizar a hora atividade em casa e se este tiver condições e interesse de realizar as impressões dos módulos em teletrabalho, está autorizado.

§ 4º Os demais servidores da instituição de ensino, deverão cumprir 40% da carga horária presencial e o restante, quando possível, em teletrabalho. Direção e coordenação poderão se organizar de modo que sempre estejam um dos dois presentes na instituição de ensino.

Art. 3º- As atividades desenvolvidas pela escola serão disponibilizadas na modalidade impressa aos alunos que não disponham de recursos para promover reprodução de cópias e, também, em perfil oficial na página do Facebook da respectiva instituição.
Parágrafo Único. No caso do caput, o responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de entrega estabelecido pelas escolas, de acordo com orientação de cada instituição escolar, conforme divulgação em redes sociais, a fim de evitar aglomerações.

Art. 4º - O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência.
Parágrafo Único. A devolutiva para correção das atividades poderá ser realizada mediante o envio por meio eletrônico ou, em sendo o caso, encaminhada

Art. 5º - Os professores da rede municipal de ensino terão que registrar diariamente as atividades referentes ao regime especial estabelecido pela mantenedora, em diário, para posterior comprovação de atividades pedagógicas executadas diariamente, como cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação vigente.

§ 1º O professor deverá enviar vídeos explicativos das atividades diárias propostas em grupo virtual da turma, a fim de facilitar a resolução das atividades.

§ 2º A Administração Pública municipal não ficará responsável pela eventual divulgação dos vídeos em plataformas digitais, de maneira indevida, inclusive no que tange ao direito de imagem dos envolvidos.

Cada uma das instituições escolares deverá apresentar o módulo contendo atividades referentes ao regime especial para aulas não presenciais, a ser preparado pelo professor para aprovação do Conselho Escolar.
Parágrafo Único. Aprovado o módulo proposto no caput, será considerado como cumprimento de carga horária referente ao período de aulas não presenciais, conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.

Art. 7º- Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, para que tenham acesso aos materiais pedagógicos e tecnológicos sem gerar aglomeração.
Parágrafo único. A direção da instituição de ensino poderá convocar os servidores para cumprimento da carga horária total presencial a qualquer momento que julgar necessário.
Válido ainda ressaltar que, caso haja descumprimento de qualquer cláusula, ou o professor não corresponda as exigências do teletrabalho em seu respectivo horário de trabalho ou ainda, utilize o tempo de teletrabalho para resolução de problemas particulares, voltaremos o cumprimento da carga horária total presencial e será disponibilizado para os servidores os autores responsáveis por tal atitude.

Art. 8º As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar;

Parágrafo Único. O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 9º - Os pais e ou responsáveis deverão acompanhar o cronograma de entrega de atividades estipuladas em cada instituição, garantindo ao estudante o direito às atividades propostas para o regime especial de aulas remotas, causado pelo período de pandemia.

Art. 10º - Atendendo à Deliberação 02/2020, que altera a redação do art. 2°, permitindo a partir da data de sua publicação o regime especial para a proposição de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, instituído por essa norma, seja proposto pelas instituições de ensino que ofertam a educação infantil, atendimento de creche e pré-escola, fica estabelecido que as atividades pedagógicas no infantil de 4 e 5 anos serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas em redes sociais por meio de videoaulas, áudio chamadas, grupos de WhatsApp entre outras que atendam a Proposta Pedagógica Curricular para essa faixa etária.

Parágrafo único. Sugestões de atividades práticas e lúdicas serão elaboradas para serem realizadas pelas crianças com o apoio dos pais, atendendo ao disposto na Deliberação 02/20 e efetivando o regime especial com a proposição de atividades escolares no formato de aulas não presenciais, conforme o planejamento estabelecido na PPC de cada instituição de ensino, bem como a rotina semanal.

Art. 11º- As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de aulas remotas para os Centros de Educação Infantis, serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas por redes sociais, videoaulas, áudio chamadas, grupos de WhatsApp e outras formas de aulas não presenciais que atendam a Proposta Pedagógica Curricular para essa faixa etária, elaborando sugestões de atividades práticas e lúdicas a serem realizadas pelas crianças com apoio dos pais, atendendo ao disposto na Deliberação 02/20 e efetivando o regime especial com a proposição de atividades escolares no formato de aulas não presenciais, conforme o planejamento estabelecido na PPC de cada instituição de ensino, bem como a rotina semanal.

Parágrafo único. O trabalho pedagógico realizado para reduzir as eventuais perdas para as crianças, evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais, as instituições de ensino da educação infantil elaborarão orientações, sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas com seus filhos durante o período de isolamento social, conforme o planejamento estabelecido na PPC de cada instituição bem como a rotina semanal.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 25 DE MAIO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A033FBE5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 456/2.021

Determina a abertura de sindicância disciplinar para apuração de possível falta funcional de servidor público efetivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 158, § 4º, inciso I, c/c 154, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público J. J. L., matriculado sob o nº 503828, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância disciplinar em face do servidor identificado no caput visa a, diante das primeiras informações levantadas por meio da Sindicância Investigatória nº 001/2021, instaurada pela Portaria nº 195/2021, de 05 de fevereiro de 2021, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como violação ao dever funcional prescrito no art. 125, XI, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, passível de penalização nos moldes do art. 138 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento.
Art. 2º Neste ato ficam designadas como sindicantes as seguintes servidoras efetivas e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê e 3) Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo Farmacêutico-Bioquímico, com matrícula funcional nº 504992, atualmente lotada à Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Fica designada a sindicante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 159, § 1º, da LC nº 11/2009.
Parágrafo único. Para todos os efeitos, a instauração da presente sindicância gera o encerramento da sindicância investigatória nº 001/2021, constituída por meio da Portaria nº 195/2021, de 05 de fevereiro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê – Paraná, 25 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:256A49A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2.021
CONTRATADO: PACCOR & BERTOZZI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a execução de REFORMA DA CASA DA CULTURA do Município de Goioerê no âmbito do Convênio 870370/2018/MINC/CAIXA, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 254.856,59 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
DATA: 25/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:EB0FD585

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2.021
CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de (KITS DE NATALIDADE) FRALDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL, POMADA DE ASSADURA E TOALHAS, tendo em vista atender a Lei de Benefício eventual de Natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA: 25/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:D425A749

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2.021
CONTRATADO: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de (KITS DE NATALIDADE) FRALDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL, POMADA DE ASSADURA E TOALHAS, tendo em vista atender a Lei de Benefício eventual de Natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 447,20 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
DATA: 25/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B48F1925

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2.021

CONTRATADO: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de (KITS DE NATALIDADE) FRALDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL, POMADA DE ASSADURA E TOALHAS, tendo em vista atender a Lei de Benefício eventual de Natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.631,90 (nove mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos)
DATA: 25/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7AD1F64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2.021
CONTRATADO: ELO TEXTIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de (KITS DE NATALIDADE) FRALDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL, POMADA DE ASSADURA E TOALHAS, tendo em vista atender a Lei de Benefício eventual de Natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)
DATA: 25/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:AE698CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2.021
CONTRATADO: L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL/DOMÉSTICA (INCLUSO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO) atendendo a solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
DATA: 25/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:FE5D0296

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E CORRELATOS - EIRELI

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 194/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS EPI E MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, ASSENTO INFANTIL P/TRANSPORTE, CAIXAS TÉRMICA E GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE PLASMA, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros e da Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.

A empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos 189 E 190 da Ata de Registro de Preços nº 27/2020, alegando a defasagem no preço de custo dos itens contratados decorrente da Pandemia da COVID-19.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas e as cotações de preços realizada, a Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, emitiu Parecer Favorável aos itens 189 SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 250 ML e 190 SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 500 ML.
Assim sendo, o valor unitário do Item 189 – SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 250 ML de R$ 2,37 (dois reais e trinte e sete centavos) passa a ser de R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), Item 190 - SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 500 ML de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) passa a ser de R$ 3,42 (três reais e quarenta de dois centavos) a partir do dia 26 de maio de 2021.

Goioerê-Pr, 25 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:19710664

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2.021
CONTRATADO: ALVD PESQUISAS - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 25/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3C9BEFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2.021
CONTRATADO: GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição do medicamento ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETAVEL, em carater de EMERGÊNCIA, para atender a solciitação da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.652,50 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 25/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5DAF44C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2.021
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA EFETIVA DE TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO COM AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA DA SALA DO EMPREENDEDOR COM CHATBOT E INTEGRAÇÃO E CRIAÇÃO DE ECOSSISTEMA EMPRESAS INOVADORAS OU DE BASE TECNOLÓGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNCÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 25/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7634AB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/05/2021	560,56
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	25/05/2021	171.748,80
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	25/05/2021	19.901,20
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	24/05/2021	895,62
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	24/05/2021	3.256,81
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso de Transição Média Complex.	24/05/2021	3.232,12
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	24/05/2021	2.035,51
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculo	24/05/2021	1.948,10
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	24/05/2021	3.856,50

Goioerê, 25 de Maio de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:23DCFFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

(X) Servidor ( ) Vereador

Nome: MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS
CPF: xxx.xxx.900-25
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso de Regimento Interno para a Câmara Municipal

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Tendo em vista que o conteúdo disponibilizado pelo curso de Regimento Interno, atende as necessidades da Câmara Municipal, uma vez que, tratará da reforma do Regimento Interno se adequando a atual necessidade enfrentada, pois encontra-se em fase de revisão.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 26/05/2021 - Final da Permanência: 28/05/2021

VALOR

R$ 1.200,00, referente a 03 diárias de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 25 de maio de 2021

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

APROVAÇÃO

Data: 25 de maio de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9197C5EC

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 002/2021

(X) Servidor ( ) Vereador

Nome: GILBERTO CECCHIN JÚNIOR
CPF: xxx.xxx.479-75
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO POLÍTICO

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso de Regimento Interno para a Câmara Municipal

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Tendo em vista que o conteúdo disponibilizado pelo curso de Regimento Interno, atende as necessidades da Câmara Municipal, uma vez que, tratará da reforma do Regimento Interno se adequando a atual necessidade enfrentada, pois encontra-se em fase de revisão.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 26/05/2021 - Final da Permanência: 28/05/2021
VALOR

R$ 1.200,00, referente a 03 diárias de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 25 de maio de 2021

GILBERTO CECCHIN JÚNIOR
Assessor Jurídico Político

APROVAÇÃO

Data: 25 de maio de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:570D7064

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 156 DE 25 DE MAIO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 26/05/2021, ao Servidor VALDIR KROCHINSKI matrícula n° 7145-1, ocupante de cargo em provimento efetivo de motorista, referente ao período aquisitivo do ano de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:2DEFE949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/2021

INSTRUÇÃO NOMATIVA 11/2021

Ementa: Regulamenta a tramitação e elaboração de Proposições no Poder Legislativo Municipal de Guaíra.

O Controlador Interno, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere, nos termos da Lei Municipal 2.120, de 23/12/2019, **CONSIDERANDO**:
O Princípio Constitucional da Eficiência, que exige da Administração Pública o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, melhores resultados, bem como, a relação do modo racional de ser gerir, estruturar e disciplinar a Gestão Pública;
O Princípio Constitucional da Impessoalidade, que impõe à Administração Pública o dever da imparcialidade na execução de seus serviços, impedindo qualquer tipo de discriminações ou privilégios indevidamente dispensados no exercício de suas funções;
A falta de regulamentação interna que garanta e evidencie o atendimento dos Princípios Constitucionais acima expostos.
EMITE a presente instrução normativa, de observância obrigatória no Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de Controle Interno.
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1°. Regulamenta o trâmite dos pedidos de análise de viabilidade e elaboração de Proposições Legislativas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Guaíra/PR.
Art. 2°. Para fins desta Instrução Normativa, fica regulamentado o trâmite processual das seguintes proposições:
Projetos de Lei;
Requerimentos;
Indicações;
Moções;
Ofícios.
Parágrafo único. As demais proposições previstas no Art. 131 do Regimento Interno observarão, sempre que possível, os trâmites de acordo com o tipo da proposição regulamentada nesta Instrução Normativa.
Art. 3°. Os pedidos de elaboração de proposição deverão ser efetuados via Memorando Online, contendo as informações necessárias acerca da matéria proposta.
§ 1° Deverão ser apresentadas informações suficientes para a elaboração da proposição desejada, podendo ser apresentados modelos de outras matérias relacionadas para os estudos necessários.
§ 2° O memorando deverá ser encaminhado ao servidor responsável conforme a natureza da proposição, devendo toda informação ser registrada e anexada ao Memorando para fins de arquivo e consultas posteriores.
DOS PROJETOS DE LEI
Art. 4°. As solicitações de análise de viabilidade e de elaboração de Projeto de Lei deverão ser encaminhadas ao Setor de Protocolo, para que seja distribuído ao Advogado Efetivo, conforme lista de distribuição própria.
§ 1° A solicitação deverá ser iniciada através do Memorando do Vereador Requerente, constando as informações que o Edil tiver disponível e entender pertinentes de análise.
§ 2° Caso a iniciativa seja compartilhada, deverá ser definido um dos Vereadores para iniciar o protocolo, informando o nome dos autores e coautores, ou, encaminhado pela Assessoria Parlamentar, fazendo constar da mesma forma o nome dos Vereadores requerentes.
Art. 5°. Elaborada a proposição requerida, deverá o Advogado Público encaminhar a proposta anexa ao Memorando, e de forma física, para que o Vereador verifique se o conteúdo do Projeto está de acordo com pretensão legislativa.

Parágrafo único. O Memorando tramitará entre o Requerente e o Advogado Público responsável pela elaboração do Projeto de Lei até que se atinja o interesse legislativo do(s) autor(es).
Art. 6°. Havendo acordo quanto ao Projeto de Lei, o Memorando será encaminhado à Secretaria, para que comunique a Presidência e aguarde a inserção na Pauta.
§ 1°. Deverá a Secretaria providenciar cópia física do Projeto de Lei à Assessoria Parlamentar e Assessoria Jurídica, para que procedam com os estudos e assessoramentos necessários.
§ 2°. Compete à Assessoria Parlamentar proceder com a coleta das assinaturas no Projeto de Lei, com ao Protocolo, bem como, às demais medidas necessárias.

DOS REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E MOÇÕES
Art. 7°. As solicitações de elaboração de Requerimento, Indicações e Moções serão encaminhadas via Memorando Online à Assessoria Parlamentar, para análise de viabilidade e de inexistência de preposição com o mesmo conteúdo no exercício.
Art. 8°. Havendo viabilidade, a solicitação será distribuída a um servidor da Secretaria, mediante lista de distribuição própria, para elaboração, formatação e numeração da preposição.
Art. 9°. Elaborada a preposição, deverá a Secretaria comunicar a Presidência e aguardar a inserção em Pauta, encaminhando, posteriormente, ao requerente para ciência e arquivamento.
DOS OFÍCIOS
Art. 10. As solicitações de elaboração de Ofícios serão encaminhadas via Memorando Online à Assessoria Parlamentar, para confecção do documento, observado a ordem de numeração por gabinete e posterior remessa ao destinatário.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Todas as preposições deverão ser arquivadas em pastas individuais de cada Edil durante o exercício.
Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/Paraná, 05 de maio de 2021.

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Em atenção ao disposto na Portaria nº 75/2015 e ao Parecer Jurídico entendendo por hábil a Instrução Normativa para os efeitos a que se propõe, aponho a assinatura desta Presidência em conjunto com a assinatura do Controlador Interno, designado pela Portaria 013/2020, para que a Instrução Normativa nº 11/2021 surta os efeitos legais.

Guaíra/PR, 05 de maio de 2021

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:070A3228

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2021

PORTARIA Nº 41/2021
Data: 25 de maio de 2021.

Ementa: Concede férias à servidora Juliana de Araújo, matrícula 1067, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 89 e 217 da Lei Municipal n°. 1.246/2003, e por solicitação da servidora através do Memorando n°. 2021000314,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Juliana de Araújo, matrícula 1067, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade n°. 10.830.853-2 SSP/PR e CPF n°. 082.504.269-08, na Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, **no período compreendido entre 31 de maio a 19 de junho de 2021**, relativo ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D0282355

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2021
OBJETO: Aquisição de uniformes (camisas/camisetas) para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ nº 11.934.501/0001-61
VALOR: R$ 3.528,50 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.2300 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2021.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 21 de Maio de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F694CB09

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021Pregão Eletrônico nº 098/2021

Fica desconsiderada a publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021**, onde referia-se ao **Pregão Eletrônico nº 098/2021**, cujo objeto tratava-se de **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas, desse Município,** publicado no dia 24/05/2021, no Diário Oficial dos Municípios e Jornal Umuarama Ilustrado.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o Extrato da Ata de Registro de Preços, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Guaíra/PR, podendo ser pessoalmente, por telefone (44) – 3642-9924, ou através do e-mail: compras@guaira.pr.gov.br**.**

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CA76FA5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021

Pregão Presencial nº 095/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, CNPJ nº 02.378.387/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mármore, granito, cuba e outros materiais, incluindo serviço de instalação, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município.

Valor Total: R$ 1.043.955,00 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D3912F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 053/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0003-03**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.258.027/0003-03, que será responsável pela execução do**CURSO: "Treinamento Prático - Consistências, Geração e Envio de Eventos de Tabelas",**no formato on-line, para capacitação do servidor Nelson José Goeller. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **25 de julho de 2021**.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE537817

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 275/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 095/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 095/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mármore, granito, cuba e outros materiais, incluindo serviço de instalação, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município, sendo a empresa vencedora:

LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.378.387/0001-40**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.043.955,00 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FEFE08BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 277/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 004/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de **Chamamento Público nº 004/2021,** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastrenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia, Ortopedia, Clínica Médica com Especialidade em Saúde Mental, Cirurgia Geral, Neurologia e Psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017, sendo as empresas credenciadas:

CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.200.123/0001-95**, sob Protocolo nº 395/2021;

NATALE & FIORELLI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.256.910/0001-44**, sob Protocolo nº 495/2021;

ORTOFISIOCLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.285.502/0001-55**, sob Protocolo nº 2135/2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:805E06C7

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 08/06/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 08/06/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 21 de maio de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:058615E8

CONSAMU
PORTARIA Nº 213/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Roseli Kich Viecieli, RG nº 3.063.818-2, para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

*Republicada por incorreção

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 21 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:18B976CA

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AMPESSAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato Nº 106/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de junho de 2021. Concede-se reajuste de 6,099% com base no índice IPCA, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total da renovação será de R$ 2.957.362,27 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).
Firmado em: 24 de maio de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Bruno Ampessan Vargas Garcia

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:15F6AB4E

PROJUR
PORTARIA Nº 276/2021 DATA: 25.05.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2856/2019, 2049/2021, 2062/2021, 2126/2021, 2128/2021, 2129/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Cristina Aguayo	4.840.070-1 - SESPII/PR	2019/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
Aretusa Franzon dos Santos	12.578.270-1 - SESPII/PR	2019/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
Dyane da Silva Cruz	8.574.194-2 - SESPII/PR	2019/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Lucia Aparecida de Souza	13.467.854-2 - SESPII/PR	2017/2018	24/05/2021 a 06/06/2021
Lucimar Marques Damasceno Kontovski	9.629.325-9 - SESPII/PR	2019/2020	10/06/2021 a 09/07/2021
Marli de Abreu da Silva	4.378.039-5 - SESPII/PR	2020/2021	05/07/2021 a 03/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:83534783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Guaraci – PR, torna público que a licitação realizada no dia 24 de Maio de 2021, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetivava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 (ZERO) KM, TIPO HATCH, PARA USO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Guaraci, 25 de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6634145E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 084/2020

DECRETO N.º 084/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.800,00 (cento e cinquanta mil, oitocentos reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0122 – Administração Geral
0012 – Mais Saúde
2.119 – Enfrentamento da Emergência - COVID-19
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 612..... R$ 87.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 613..... R$ 13.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 614..... R$ 9.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 270..... R$ 1.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 307..... R$ 12.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 321..... R$ 300,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 331..... R$ 5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS NASF - Núcleo de Apoio à Família
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 350..... R$ 17.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 354..... R$ 2.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 360..... R$ 3.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.08 - Salário-família - Cód. 454..... R$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.800,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso - 1019..... R$ 109.500,00
Fonte de Recurso - 1000..... R$ 41.300,00

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... R$ 150.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:993AE4B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA 1º QUADRIMESTRE

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021, que será realizada no dia 27 de maio de 2021, a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 25 de maio de 2021

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ED12078F

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.302.538,38	58.244,42	1.244.293,96
Investimentos	1.163.338,38	26.602,26	1.136.736,12
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	60.000,00
Amortização da Dívida	79.200,00	31.642,16	47.557,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.302.538,38	58.244,42	1.244.293,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.302.538,38**	**58.244,42**	**1.244.293,96**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 11h e 02m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE707B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 16/2021

AVISO

Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por lote,** através do Sistema de Aquisição.

Para aquisição de **Equipamento de informática e equipamento de ar condicionado em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.”** Preço máximo global de R$ 29.450,12(vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reias e doze centavos)
Data de abertura: **Dia 09/06/2021 às 09h30 min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 27/05/2021 a partir das 08h00 min até o dia 09/06/2021 às 08h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.brDuvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 25 de maio de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9C4DB25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2021 “TRANSFERE O SERVIDOR OSEIAS PEREIRA DA SILVA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

PORTARIA Nº 148/2021

“TRANSFERE O SERVIDOR OSEIAS PEREIRA DA SILVA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A Prefeita de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor OSEIAS PEREIRA D SILVA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.419.533-0 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa do Ministério da Fazenda sob nº 587.848.539-72, matrícula nº 238, Assistente Administrativo 2º grau, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias, retroagindo os seus efeitos a data de 23/04/2021
.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maiode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0B619DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 17/2021

AVISO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por lote,** através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.
Registro de preço para aquisição futura e parcelamento de matériaspara composição de kit para o projeto (pré-natalo prazer da vida) em atendimento a secretaria municipal de saúde. ” Preço máximo global de R$ 17.246,00(Dezessete mil, Duzentos e quarenta e seisreais)

Data de abertura: **Dia 09/06/2021 às 14h30 min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 27/05/2021 a partir das 08h00 min até o dia 09/06/2021 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 25 de maio de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A563C05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 102.947,14 (CENTO E DOIS MIL,NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS COM QUATORZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 103/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 102.947,14 (CENTO E DOIS MIL,NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS COM QUATORZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.947,14 (CENTO E DOIS MIL,NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS COM QUATORZE CENTAVOS)para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação social
Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Ação social
Funcional: 08.243.0009.2358 – Execução do Programa Fixo - PAIF

(E 442) 3.1.90.11.00.00 – 3934 – Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R$102.947,14**

Total R$ 102.947,14

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, R$ 102.947,14 (CENTO E DOIS MIL,NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS COM QUATORZE CENTAVOS) Provenientes de Superávit.
Lei Específica Municipal 825/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de Maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B2AE80CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 19/2021 - PMHS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que em virtude da aceitação de pedido de esclarecimento do edital, com base no parecer Técnico da unidade solicitante e para que não haja prejuízo aos licitantes, reabre o prazo para recebimento e abertura dos envelopes contendo proposta de preços e Documentos de Habilitação, cuja licitação seria realizada no dia **13 de maio de 2021**, **às 09hs00**, passando para o dia **09 de junho de 2021 as 09hs00** na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, da licitação cujo o objeto é **"Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa"**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 25 de Maio de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:40F4B453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de Junho de 2021 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional de entidade junto ao SICONV (portal dos convênios), SIAF (CAUC e CADIN), Plataforma + Brasil (SICONV) e demais sistemas: acompanhamento de elaboração de projetos nos sistemas SICONV (portal dos convênios) fundo nacional de saúde, SIMEC, sistema integrado de monitoramento, execução e controle dos ministérios de educação) e outros sistemas disponibilizados pelo governo federal. Orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os**

termos e demais anexos do presente edital.e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**
Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **10 de Junho de 2021**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**.
Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 25 de maio de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A63E194A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 36/2021, referente à Dispensa nº 05/2021. **Contratada: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.873/0001-30, estabelecida na Rua dos Inválidos, nº 123, sala 230, Centro, Rio de Janeiro – RJ. Fica acrescido ao valor final do contrato o valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), perfazendo assim, a referida contratação a cifra de R$ R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 25 de maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B4B6E50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI - N°. 15/2021

LEI - N°. 15/2021

SÚMULA – CRIA E DENOMINA A TRAVESSA EUNICE FERNANDES MARTINS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Fica criada e denominada a Travessa Eunice Fernandes Martins, localizada na Gleba Valência, Jardim Paraíso, destacada dos imóveis relacionados de acordo com a Lei 027/2018 de 12 de Setembro de 2018.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0F6D690

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 16/2021

LEI Nº 16/2021

SÚMULA:ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL-NAS CONDIÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iguaraçu o Programa de Recuperação Fiscal/2021 - REFIS Municipal/2021, atendidos os requisitos do artigo 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

Art. 2º- O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal destina-se a incentivar o pagamento à vista ou parcelado, promovendo a regularização de créditos do Município, decorrentes de decisões e processos judiciais, débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, tarifas e preços públicos, inclusive os cobrados pelo SAAE de Iguaraçu com vencimento até 31 de Dezembro de 2020 e os oriundos de sentenças judiciais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3º - A administração do REFIS Municipal será exercida pelo Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I -expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II -promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções pelo REFIS Municipal;
IV -excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Seção II

Adesão ao REFIS Municipal

Art. 4º - O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único - O ingresso no REFIS Municipal, a critério do optante, poderá implicar a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º -A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até 20 de dezembro de 2021, mediante utilização do "TOP-REFIS MUNICIPAL – Termo de Opção do REFIS Municipal", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Departamento de Tributação.

§ 1º - O TOP-REFIS Municipal deverá ser formalizado junto a Departamento de Tributação, devendo ser firmado pela pessoa física

ou pelo responsável pela pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo, em caso de dúvida, ser exigido reconhecimento de firma.
§ 2º - No documento confirmatório da opção constará número gerado por algoritmo específico que deverá ser utilizado, em conjunto com o número de inscrição no CNPJ ou no CPF, para pessoa jurídica ou física, respectivamente, em todos os demais atos e procedimentos praticados no âmbito do REFIS Municipal, constituindo, para todos os fins de direito, identificação eletrônica, ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa física ou jurídica optante.

§ 3º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o dia 20 de dezembro de 2021, nas condições estabelecidas pela Divisão de Tributação.

§ 4º - A opção pelo REFIS Municipal implica:

I -Pagamento da primeira parcela no prazo estipulado na presente lei;
II -Somente após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;
III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
IV-Pagamento de custas e despesas processuais em caso de crédito tributário vinculado á ação judicial em trâmite;

§ 5º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por Decreto, caso haja interesse público devidamente justificado.

Art. 6º.- O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:
I -Através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede de arrecadação municipal e mediante pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios, quando esse crédito tributário estiver vinculado à ação executiva já ajuizada;

II -Compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pelo artigo 752 da Lei Complementar nº 38, de 23 de dezembro de 2002;

III -Dação em pagamento, para fins de extinção parcial ou total de débitos constituídos até 31 de dezembro de 2020, mediante interesse público devidamente justificado e a critério da Administração.

Parágrafo Único- É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Seção III

Apuração do valor a ser parcelado

Art. 7º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§ 1º - A consolidação abrangerá os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, incluirá o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução.

§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança, a inclusão, no REFIS Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 3º - A inclusão dos débitos referidos no § 1º, deste art. 7º, bem assim a desistência ali referida deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no § 3º do art. 5º desta Lei, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Tributação.

§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS Municipal de eventual saldo devedor.

§ 5º - Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável da pessoa física ou jurídica optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do REFIS Municipal.

§ 6º - A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS Municipal, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.

§ 7º - A opção pelo REFIS Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no Art. 2º, desta Lei.

Art. 8°. - No caso de autos de infração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) lavrados até o exercício de 2020, não será incluído no montante a ser parcelado o valor da multa fiscal, apurado no momento do parcelamento.

§ 1.º - A multa fiscal será cancelada no caso da comprovação, pela Divisão de Tesouraria, do pagamento integral, pelo contribuinte, de todas as parcelas pactuadas no contrato de parcelamento do REFIS Municipal.

§ 2.º -No caso do cancelamento do parcelamento, previsto na Seção V desta Lei, não será aplicado o benefício previsto no parágrafo anterior, responsabilizando-se o contribuinte pelo pagamento integral da multa fiscal, cujo valor será apurado no ato do cancelamento do contrato, com os acréscimos previstos na legislação tributária.

Seção IV

Condições de Pagamento

Art. 9º -O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma da Seção II desta Lei poderá ser feito em até 50 (cinquenta) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º - O valor de cada parcela será determinado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima;

§ 2º - A parcela mínima, para pessoa física, será de R$-50,00 (cinquenta reais), estendida para lotes que apesar de constarem em nome de pessoa jurídica seja comprovada a propriedade de pessoa física, desde que declarado tal fato pela pessoa jurídica.

§ 3º - A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$-100,00 (cem reais).

§ 4º - O valor das parcelas no âmbito dos créditos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá ser de no mínimo R$20,00 (vinte reais).

§ 5º - No caso de parcelamento requerido por funcionário público municipal fica autorizada a municipalidade a efetuar o débito junto à folha de pagamento independente de solicitação do devedor, respeitado o limite de desconto de até a décima parte da remuneração ou provento, ou até um terço da remuneração ou provento, este mediante autorização do servidor.

Art. 10º - Sobre o débito consolidado na forma da Seção III desta Lei, incidirão os seguintes descontos:

I - Para pagamento em até 02 (duas) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 100% (cem por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
II -Para pagamento em até 04 (quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 80% (oitenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
III - para pagamento em até 06 (seis) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 70% (sessenta e cinco por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
IV -Para pagamento em até 12 (doze) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 60% (cinquenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
V -para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
VI -para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 40% (quarenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
VII - para pagamento em até 50 (cinquenta) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 20% (vinte e cinco por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;

§ 1º - O contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do Acordo de Parcelamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de parcelamento.

§ 2º - no caso de pagamento do crédito tributário na forma do Inciso I deste artigo, o vencimento da primeira parcela deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento;

§ 3º - nos casos dos incisos I a VII deste artigo, serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento, a multa, os juros de mora, e correção monetária previstos na legislação tributária municipal e legislação federal específica.

Art. 11º - A opção pelo REFIS sujeita a pessoa física ou jurídica a:

I -Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II -aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Seção V

Cancelamento do Parcelamento

Art. 12º - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Chefe da Divisão de Tributação:
I -inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II -estar inadimplente, com 3 (parcelas) vencidas consecutivas, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS Municipal ou estar inadimplente por 90 (noventa) dias quanto ao pagamento de qualquer parcela;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV -compensação ou utilização indevida de créditos;
V -decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
VI -concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

Parágrafo Único - A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como a perda do desconto previsto no art. 10º desta Lei.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 13º - A certidão negativa a que se refere o artigo 787 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único - Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14º -O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 15º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de Maio de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 16/2021

SÚMULA:ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL-NAS CONDIÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iguaraçu o Programa de Recuperação Fiscal/2021 - REFIS Municipal/2021, atendidos os requisitos do artigo 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

Art. 2º- O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal destina-se a incentivar o pagamento à vista ou parcelado, promovendo a regularização de créditos do Município, decorrentes de decisões e processos judiciais, débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, tarifas e preços públicos, inclusive os cobrados pelo SAAE de Iguaraçu com vencimento até 31 de Dezembro de 2020 e os oriundos de sentenças judiciais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3º - A administração do REFIS Municipal será exercida pelo Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I -expedir atos normativos necessários à execução do Programa;

II -promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções pelo REFIS Municipal;
IV -excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Seção II
Adesão ao REFIS Municipal

Art. 4º - O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único - O ingresso no REFIS Municipal, a critério do optante, poderá implicar a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º -A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até 20 de dezembro de 2021, mediante utilização do "TOP-REFIS MUNICIPAL – Termo de Opção do REFIS Municipal", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Departamento de Tributação.

§ 1º - O TOP-REFIS Municipal deverá ser formalizado junto a Departamento de Tributação, devendo ser firmado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo, em caso de dúvida, ser exigido reconhecimento de firma.

§ 2º - No documento confirmatório da opção constará número gerado por algoritmo específico que deverá ser utilizado, em conjunto com o número de inscrição no CNPJ ou no CPF, para pessoa jurídica ou física, respectivamente, em todos os demais atos e procedimentos praticados no âmbito do REFIS Municipal, constituindo, para todos os fins de direito, identificação eletrônica, ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa física ou jurídica optante.

§ 3º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o dia 20 de dezembro de 2021, nas condições estabelecidas pela Divisão de Tributação.

§ 4º - A opção pelo REFIS Municipal implica:

I -Pagamento da primeira parcela no prazo estipulado na presente lei;
II -Somente após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;
III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
IV-Pagamento de custas e despesas processuais em caso de crédito tributário vinculado á ação judicial em trâmite;

§ 5º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por Decreto, caso haja interesse público devidamente justificado.

Art. 6º.- O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:
I -Através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede de arrecadação municipal e mediante pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios, quando esse crédito tributário estiver vinculado à ação executiva já ajuizada;

II -Compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pelo artigo 752 da Lei Complementar nº 38, de 23 de dezembro de 2002;

III -Dação em pagamento, para fins de extinção parcial ou total de débitos constituídos até 31 de dezembro de 2020, mediante interesse público devidamente justificado e a critério da Administração.

Parágrafo Único- É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Seção III

Apuração do valor a ser parcelado

Art. 7º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§ 1º - A consolidação abrangerá os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, incluirá o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução.

§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança, a inclusão, no REFIS Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 3º - A inclusão dos débitos referidos no § 1º, deste art. 7º, bem assim a desistência ali referida deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no § 3º do art. 5º desta Lei, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Tributação.

§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS Municipal de eventual saldo devedor.

§ 5º - Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável da pessoa física ou jurídica optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do REFIS Municipal.

§ 6º - A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS Municipal, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.

§ 7º - A opção pelo REFIS Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no Art. 2º, desta Lei.

Art. 8°. - No caso de autos de infração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) lavrados até o exercício de 2020, não será incluído no montante a ser parcelado o valor da multa fiscal, apurado no momento do parcelamento.

§ 1.º - A multa fiscal será cancelada no caso da comprovação, pela Divisão de Tesouraria, do pagamento integral, pelo contribuinte, de todas as parcelas pactuadas no contrato de parcelamento do REFIS Municipal.

§ 2.º -No caso do cancelamento do parcelamento, previsto na Seção V desta Lei, não será aplicado o benefício previsto no parágrafo anterior, responsabilizando-se o contribuinte pelo pagamento integral da multa fiscal, cujo valor será apurado no ato do cancelamento do contrato, com os acréscimos previstos na legislação tributária.

Seção IV

Condições de Pagamento

Art. 9º -O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma da Seção II desta Lei poderá ser feito em até 50 (cinquenta) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º - O valor de cada parcela será determinado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima;

§ 2º - A parcela mínima, para pessoa física, será de R$-50,00 (cinquenta reais), estendida para lotes que apesar de constarem em nome de pessoa jurídica seja comprovada a propriedade de pessoa física, desde que declarado tal fato pela pessoa jurídica.

§ 3º - A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$-100,00 (cem reais).

§ 4º - O valor das parcelas no âmbito dos créditos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá ser de no mínimo R$20,00 (vinte reais).

§ 5º - No caso de parcelamento requerido por funcionário público municipal fica autorizada a municipalidade a efetuar o débito junto à folha de pagamento independente de solicitação do devedor, respeitado o limite de desconto de até a décima parte da remuneração ou provento, ou até um terço da remuneração ou provento, este mediante autorização do servidor.

Art. 10º - Sobre o débito consolidado na forma da Seção III desta Lei, incidirão os seguintes descontos:

I - Para pagamento em até 02 (duas) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 100% (cem por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
II -Para pagamento em até 04 (quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 80% (oitenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
III - para pagamento em até 06 (seis) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 70% (sessenta e cinco por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
IV -Para pagamento em até 12 (doze) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 60% (cinquenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
V -para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
VI -para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 40% (quarenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
VII - para pagamento em até 50 (cinquenta) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 20% (vinte e cinco por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;

§ 1º - O contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do Acordo de Parcelamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de parcelamento.

§ 2º - no caso de pagamento do crédito tributário na forma do Inciso I deste artigo, o vencimento da primeira parcela deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento;

§ 3º - nos casos dos incisos I a VII deste artigo, serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento, a multa, os juros de mora, e correção monetária previstos na legislação tributária municipal e legislação federal específica.

Art. 11º - A opção pelo REFIS sujeita a pessoa física ou jurídica a:

I -Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II -aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Seção V

Cancelamento do Parcelamento

Art. 12º - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Chefe da Divisão de Tributação:
I -inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II -estar inadimplente, com 3 (parcelas) vencidas consecutivas, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS Municipal ou estar inadimplente por 90 (noventa) dias quanto ao pagamento de qualquer parcela;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV -compensação ou utilização indevida de créditos;
V -decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
VI -concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

Parágrafo Único - A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como a perda do desconto previsto no art. 10º desta Lei.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 13º - A certidão negativa a que se refere o artigo 787 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único - Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14º -O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 15º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de Maio de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9771DB55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021 PROCESSO 107/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição de calçados/ tênis destinados aos funcionários dos setores: Vigilância Sanitária e Estratégia Saúde da Família, dessa municipalidade, a favor da

empresa: Maringá Comércio de Calçados LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 20.463.910/0001-18, localizada na Av. Brasil, 3.289- Zona 01 – CEP: 87.013-000 – Maringá/PR, no valor de R$ 3.128,10(três mil cento e vinte e oito reais e dez centavos)com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 078/2021**.

IGUARAÇU/PR., 25/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:28F41533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 111/2021

Ref: Contrato n.º 111/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Maringá Comércio de Calçados LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 20.463.910/0001-18, localizada na Av. Brasil, 3.289l- Zona 01 – CEP: 87.013-000 – Maringá/PR.
OBJETO: Aquisição de calçados/ tênis destinados aos funcionários dos setores: Vigilância Sanitária e Estratégia Saúde da Família, dessa municipalidade**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 078/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 25/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72DBAA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2021 PROCESSO 108/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de ampliação e Reforma do CMEI- Vamos Crescer Juntos e Escola Municipal de Iguaraçu, a favor da empresa Taipa Projetos e Construções LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.607.329/0001-64, localizada na Rua Estácio de Sá, 1101- Apto 304- Vila Bosque - CEP 87.005-020 – Maringá- Pr, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 079/2021**.

IGUARAÇU/PR., 25/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AB14B0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 112/2021

Ref: Contrato n.º 112/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Taipa Projetos e Construções LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.607.329/0001-64, localizada na Rua Estácio de Sá, 1101- Apto 304- Vila Bosque - CEP 87.005-020 – Maringá- Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de ampliação e Reforma do CMEI- Vamos Crescer Juntos e Escola Municipal de Iguaraçu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 079/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 25/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:489AFEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2021 PROCESSO 109/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Locação de imóvel localizado no Jardim Copacabana, destinado ao uso da Vigilância Sanitária dessa municipalidade, a favor de Glaucia Galbiatti Baccaro, com cadastro CPF sob o n.º 025.127.889-11, residente na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, 336 - Centro – Contenda- Pr, no valor de R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 080/2021**.

IGUARAÇU/PR., 25/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5A8CF54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 113/2021

Ref: Contrato n.º 113/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 080/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Glaucia Galbiatti Baccaro, com cadastro CPF sob o n.º 025.127.889-11, residente na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, 336 - Centro – Contenda- Pr.
OBJETO: Locação de imóvel localizado no Jardim Copacabana, destinado ao uso da Vigilância Sanitária dessa municipalidade
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 080/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 25/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4832CD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 57/2021

RESOLUÇÃO Nº 57/2021

Em consideração, a necessidade de designar servidor responsável pelo desempenho, atividades, responsabilidade e ônus da Presidência da comissão de licitação e Presidência da comissão de Pregão, na estrutura do CIS/AMCESPAR.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, MARCIA JOSIANE PARTEKA ao cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO II – símbolo Z-3, inscrita no CPF: 060.187.979-17, a partir de 30/04/2021.

Art. 2º - Expõem que compete nas atribuições a servidora designada o desenvolvimento das ações e atividades administrativas;
I - promover impulso aos procedimentos internos de compras/aquisições do CIS/AMCESPAR;
II - prestar informações aos servidores e interessados sobre o andamento dos procedimentos de aquisições.
III – compor e organizar os trabalhos da comissão permanente de licitação e pela comissão de pregão;
IV - viabilizar e organizar o cumprimento das a finalidade do Consórcio a legislação de aquisição e compras.
V - elaborar e submeter atos administrativos a aferição dos órgãos de controle.
VI – representar a instituições diante dos atos específicos de aquisição/compras ou congêneres do CIS/AMCESPAR.
VII – representar em atos oficiais nas sessões, reuniões, atos da comissão de licitação e pregão.
VIII – fornecer e lançar as informações, dados e documentos das atividades do CIS/AMCESPAR.
IX – se necessário oficiar, despachar, instruir atos para o CIS/AMCESPAR, ou outra entidade do setor público, ou privado.
X – promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes, sob ônus próprio ou da comissão de licitação ou pregão.
XI – solicitar informações, dados, providencias e outros atos necessários ao desempenho de suas funções e atribuições a entes da administração pública ou privada.
XII – fornecer apoio técnico-administrativo aos setores integrantes do CIS/AMCESPAR, Unidades de atendimentos, Setor Jurídico, Diretoria Administrativa, Setor de Contabilidade, Presidência do CIS/AMCESPAR.
XIII – instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos.
XIV – -analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão.
XV – examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior.
XVI – Exercer as funções e atribuições de PREGOEIRO, conforme Art. 9º do Decreto 3.555/00 em conjunto com o Art. 17 do Decreto 10.024/19.
XVII – além de outras que a legislação vier a atribuir a Presidência da Comissão de Licitação e de Pregão.

Art. 3º - É ônus e responsabilidade individual da servidora;
I – Arcar com as responsabilidades derivada do conhecimento técnico dos atos;
II – Manter atualizada as atividades e funções sob a sua rubrica e ônus de atividade.
III – arcar com despesas originarias e eventuais multas, sanções e responsabilizações impostas por órgão de controle;
IV - assinar atos físicos ou eletronicamente que venham a serem específicos de suas atribuições.
V – Solicitar apoio operacional ou informações necessárias para o desempenho de suas atribuições, de modo a dar continuidade aos atos sob sua responsabilidade.

Art. 4 - Os casos omissos serão resolvidos por instruções ou resolução da Presidência do CIS/AMCESPAR.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1C0EEF68

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 71/2021

RESOLUÇÃO Nº 71/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para JOSELI BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 565.030.599-49, durante o período de 30/04/2021 à 15/05/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EEB9C356

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 53/2021

RESOLUÇÃO Nº 53/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA HENRIQUE DA SAILVA, inscrita no CPF sob o nº 027.291.859-84, durante o período de 05/04/2021 à 20/04/2021.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2020 a abril de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4397B014

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 54/2021

RESOLUÇÃO Nº54/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ROLANJA DUDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 018.276.609-88, durante o período de 05/04/2021 à 04/05/2021.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2020 a janeiro de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D39789DE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 66/2021

RESOLUÇÃO Nº66/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para JOSELI BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 565.030.599-49, durante o período de 14/04/2021 à 29/04/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:59806B58

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 051/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 122/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 10/06/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 21 de Maio de 2021
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 052/2021
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins, torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 10/06/2021**, **, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br,** Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registro de Preços para aquisição e serviços de recargas de extintores e placas de sinalização para rotas de fugas, destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 25 de Maio de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D999B1B3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 – REAJUSTE DE VALORES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de injetáveis e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Eco Farmas Comercio De Medicamentos Ltda - CNPJ da Contratada nº 85.477.586/0001-32. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R$ 2.725,00 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), oriundos do realinhamento de valor no item abaixo relacionado:

ITENS					
Lote	Descrição do Produto	QNT	Preço	Reajuste	Preço c/ Reajuste
083	Midazolan 15mg/ml injetavel 3ml solução injetável 15mg/3ml, cada ampola de 3ml contém: midazolam 15 mg, veículo: alcool benzílico, cloreto de sódio, edetato dissódico di-hidrato, ácido clorídrico e água para injetáveis. Embalagem contendo ampolas de 3ml.	500	4,17	5,45	9,62

Passando a valer a partir da data de 20/05/2021, conforme solicitação da Contratada, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 58 §§ 1º e 2º e Art. 65 §§ 6º e 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 20/05/2021.

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

tráfego de Internet, visando atender as necessidades das Escolas Municipais da Área Rural. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Trifibras Telecomunicacoes Ltda - CNPJ da Contratada nº 32.270.163/0002-61. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 14/05/2022, prazo de vigência até a data de 14/06/2022, nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do aditivo R$ 17.400,00 (Dezessete mil e setecentos reais). Assinatura: 14/05/2021.

TERMO ADITIVO N° 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 099/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020 - Objeto: Reforma do Pronto Atendimento Municipal, Convênio 035/2020 - SESA/PR, conforme projetos de engenharia. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ do Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia E Consultoria De Construção Civil LTDA EPP - CNPJ da Contratada n° 24.806.330/0001-37. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (sessenta) dias, estendendo-se até a data de 17/08/2021, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1°, Inc. VI, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 17/05/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:61E9E2CA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissional habilitado para prestação de serviços de Fisioterapia com carga horária de 40 horas semanais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Clinica Fisio Duo Molinari Ltda - CNPJ da Contratada n° 35.659.282/0001-18. Valor Contratual: R$ 38.900,04 (Trinta e oito mil e novecentos reais e quatro centavos). Prazo de Execução: 21/05/2021 a 20/05/2022. Prazo de Vigência: 21/05/2021 a 20/06/2022. Assinatura: 21/05/2021.

CONTRATO Nº 25/2021 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Licença de Uso Bianual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões - SICAP WEB.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COPPINI & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 08.729.009/0001-40; Valor Contratual: R$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais); Assinatura: 21/05/2021; Prazo Execução e Vigência: 21/05/2021 a 20/05/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:541BEFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 009/2021-PMI
PROCESSO Nº 071/2021-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de **cartuchos, toners para impressoras e serviços de recargas**, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 08 de Junho de 2021, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 25 de Maio de 2021

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0BF5C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2021; Proc. Administrativo: nº 023/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: LOJA NEGRÃO VIEIRA LTDA-EPP;CNPJ: 75.621.219/0001-07, com o valor de R$ 15.170,00 (quinze mil e cento e setenta reais);JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS-EPP;CNPJ: 00.492.065/0001-00, com o valor de R$ 20.913,00 (vinte mil e novecentos e treze reais) e ASTOR STAUDT COMPÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI;CNPJ: 91.824.383/0001-78, com o valor de R$ 21.745,00 (vinte e um e setecentos e quarenta e cinco reais).

Itambaracá, Pr, 25 de maio de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:19F1115C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde e Material Hospitalar destinados à UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho
Proc. Administrativo: nº 007/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.169,00 (dois mil e cento e sessenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de maio de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,21 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F072F9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 024/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material de Consumo (Material de Processamento de Dados) para as Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **11/06/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações ou Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 24 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D04F11E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a Assembléia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá, onde foram eleitos os novos membros representantes dos órgãos governamentais e não governamentais do CMDCA:

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar e referendar os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituído pelos representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fernando da Silva
Suplente: Amanda Milena Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luiz Renato Tonet
Suplente: Micheli Cristina Neves Roberto

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Claudineia Xavier
Suplente: Maria Lucia da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sociedade Emanuel

Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Flavio Siqueira

Hospital Doutor Ubirajara Condessa

Titular: Daniel Luiz da Silva
Suplente: Mary Helena da Silva

Lar São Vicente de Paula

Titular: Maria Leodice Jussiane Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

Presidente do CMDCA: Amanda Milena Ribeiro
Vice-Presidente: Aleri Ferreira da Luz
Primeiro Secretário: Micheli Cristina Neves Roberto
Segundo Secretário: Fernando da Silva
Secretária Executiva do CMDCA: Patrícia Soares.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 20 de Maio de 2021.

AMANDA MILENA RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DE63A849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021
REPUBLICADO

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021**, proveniente do Chamamento Público Nº 06/2021, o qual objetiva "**Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**", em favor dos produtores:

AGRICULTOR/PRODUTOR		CPF	VALOR (R$)
01	IZOLINA DE FATIMA MESSIAS	565.832.309-68	17.287,00
02	ROQUE APARECIDO TAVARES	330.955.409-06	7.929,00
03	JOSILEY LANES CARDOSO	075.676.879-92	4.991,50
04	JOSIMAR DIONE LANES CARDOSO	066.235.469-95	4.991,50
05	TIAGO JOSÉ MESSIAS	071.843.779-90	19.500,00
06	APARECIDA DEPICOLO MIOTTI	024.184.869-58	19.500,00
07	MARIA JOSÉ MESSIAS VERTUAN	618.887.379-72	11.652,50
08	JOÃO PEREIRA CARDOSO	391.604.329-34	4.917,00
09	IVONE PEREIRA DOS SANTOS	006.077.239-55	19.996,60
10	CARLOS ROBERTO BUENO	544.010.899-87	16.422,00
11	MARIA ISABEL DOS SANTOS MACIA	135.684.839-71	19.500,00
VALOR TOTAL			146.687,10

Com o valor total de R$ **146.687,10 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, com fundamento no art. 25 Inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 025/2021 do Edital de Chamamento Público Nº 06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de maio de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:75B092B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 021/2021 – ID/TCE: 42257

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: IZOLINA DE FATIMA MESSIAS VERTUAN
CPF/MF nº 565.832.309-68

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.287,00 (dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9DB5843E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 022/2021 – ID/TCE: 42258

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ROQUE APARECIDO TAVARES
CPF/MF nº 330.955.409-06

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.929,00 (sete mil novecentos e vinte e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:522CACA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 023/2021 – ID/TCE: 42259

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSILEY LANES CARDOSO
CPF/MF nº 075.676.879-92

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.991,50 (quatro mil novecentos e noventa e um mil reais e cinquneta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:67D539C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 024/2021 – ID/TCE: 42260

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSIMAR DIONE LANES CARDOSO
CPF/MF nº 066.235.469-95

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.991,50 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:99E7A914

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 025/2021 – ID/TCE: 42261

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: TIAGO JOSÉ MESSIAS
CPF/MF nº 071.843.779-90

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CFC4B6D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 026/2021 – ID/TCE: 42262

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: APARECIDA DEPICOLI MIOTTI
CPF/MF nº 024.184.869-58

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9A790464

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 027/2021 – ID/TCE: 42263

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARIA JOSE MESSIAS VERTUAN
CPF/MF nº 618.887.379-72

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.652,50 (onze mil seissentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EF65A34C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 028/2021 – ID/TCE: 42264

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA CARDOSO
CPF/MF nº 391.604.329-34

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.917,00 (quatro mil novecentos e dezessete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CDFDDF97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 029/2021 – ID/TCE: 42265

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: IVONE PEREIRA DOS SANTOS
CPF/MF nº 006077239-55

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.996,60 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3A7D9D2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 030/2021 – ID/TCE: 42266

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO BUENO
CPF/MF nº 544.010.899-87

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.422,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B2CFA649

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 031/2021 – ID/TCE: 42267

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARIA ISABEL DOS SANTOS MACIA
CPF/MF nº 15.105.126-0

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021 e Chamamento Público nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:55D237B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1982/2021

LEI Nº. 1982/2021
DATA: 25.05.2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a "Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio de sua unidade executora – Centro Educacional e Social Marista – CESMAR".

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1518/2014 de 21.10.2014, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a transferência de recursos a titulo de Parceria, conforme Cronograma de Desembolso em anexo que passa a seguir da seguinte forma: meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021 até o valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e no mês de novembro de 2021, até o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais) no exercício de 2021, desde que observado o disposto nos Arts. 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e demais legislações vigentes e aplicáveis, a Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio de sua unidade executora – Centro Educacional e Social Marista – CESMAR, CNPJ nº 76.659.820/0035-09.
Parágrafo único. O repasse dos recursos objeto dessa Lei será utilizado para realização das metas e objetivos delineados no Plano de Trabalho que constitui o Anexo I desta Lei, e que dela faz parte integrante.
Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal dos recursos recebidos no mês anterior, cuja aprovação é condição para liberação dos recursos do mês seguinte.
Art. 3º - A entidade supracitada, beneficiada com os referidos recursos, submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais forem destinados os repasses.
Art. 4º - Será celebrado Termo de Fomento, regrando a utilização dos recursos a serem repassados, em consonância com o Plano de Aplicação elaborado pela entidade e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 5º - Nos casos de aplicação diversa do pactuado no respectivo instrumento de Termo, os valores recebidos pela entidade deverão ser recolhidos aos cofres públicos num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, devidamente corrigidos pela variação inflacionária e acrescidos de juros de mora na ordem de 1% (um por cento) ao mês, bem como aplicação das sanções previstas no inciso XXIII do art.1º do Decreto-Lei nº 201/1967.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Educação e Esportes e da e das Dotações Orçamentarias existentes no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8F07E4F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇÕS Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 12 (doze) de Junho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias localizadas no Loteamento Fenix IV.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 005/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 12 (doze) de Maio de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CDDEDE34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 12 (doze) de Junho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, destinados a execução no Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 006/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 14 (quatorze) de Maio de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:41187C01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 2315/2018

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2315/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: IOLNET Solução para Informática Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.726/0001 – 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2018.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 25 (vinte e cinco) de Maio de 2021 para 25 (vinte e cinco) de Junho de 2021 e Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 66.406,70 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos) para R$ 67.666,50 (Sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Data do Aditivo de Contrato: 21 (vinte e um) de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CDEE453D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2021

DECRETO Nº 088/2021
DATA: 25.05.2021

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 03 e 04 de junho de 2021.
Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AFDB0203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2021

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil com objetivo da construção do **MURO DA CRECHE JARDIM ITAÚ**, tipo MENOR PREÇO, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
VALOR MÁXIMO: R$ **R$ 91.617,77 (Noventa e um mil seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)**
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Data limite para entrega dos envelopes: **17/06/2021 até às 13h30min**
Data da abertura e julgamento dos envelopes: **17/06/2021 às 14:00 horas** .
Local da Abertura: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Butieirinho - Itaperuçu/PR
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Dúvidas e/ou esclarecimentos: Através do telefone (41) 3603-1381 ou por e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 25 de maio de 2021.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:CCE46BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO N°34/2021
O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do PREGÃO ELTRONICO n° 34/2021 cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos de Informatica.
Motivo: Readequação da Descrição dos Objetos.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitação@itaperucu.pr.gov.br

Itaperuçu, 25 de maio de 2021.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:2C1054DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MILTON SIMAO ALVES, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, MILTON SIMAO ALVES matrícula nº 59, RG. Nº 3.463.396-7, período aquisitivo de 07/06/2018 a 06/06/2019, com o cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 25/05/2021 à 23/06/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AB836B86

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2021 De 25 de maio de 2021

SÚMULA: Designa, provisoriamente, servidor para a função de fiscal nas atividades relacionadas ao combate ao COVID-19, em razão da declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (coronavírus) a nível mundial;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
CONSIDERANDO que o combate ao COVID-19 depende da ampliação do número atual de agentes públicos com poder de polícia (fiscalização);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.983/2021 que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus no Estado do Paraná se encontra acima da média para a capacidade de leitos da UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

DECRETA

Art. 1º Fica designado, enquanto houver necessidade, o servidor VICTOR CAMPISTA, matrícula funcional nº 467, lotado no cargo de Agende de Combate às Endemias, para exercer a função de fiscal na frente de combate à pandemia do COVID-19, o qual estará submisso às ordens diretas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização; lavratura de auto de infração; instauração de processo administrativo; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades municipais competentes nos processos administrativos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º O servidor poderá ser escalonado em regime de plantão, tendo a obrigação de atendimento imediato das convocações realizadas pelo Secretário de Saúde Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B8340062

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 002/2018.**
REF.: TOMADA DE PREÇO 001/2018.
PARTES: Câmara Municipal de Itaúna do Sul, CNPJ: 80.611.635/0001-64 e a empresa **MSYS TECNOLOGIA LDTA**, CNPJ: 25.136.820/0001-36.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do prazo de vigência do referido contrato.
OBJETO: Fornecimento de licenciamento de softwares de gestão pública, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**,** Conversão e Migração de toda a base atual, dos exercícios de 2003 à 2018, Treinamento de toda a equipe de servidores (mínimo de 80 horas de treinamento, por sistema).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/05/2021.
VALOR: O valor originalmente firmado entre as partes, fica aditivado no valor de R$ 45.217,20 (Quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), a ser pago em 12 pagamentos mensais de R$ 3.768,10 (Três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), atualizando um montante do contrato para R$ 181.651,60 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de maio de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:A7B832F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 088/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 025/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa *RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 25.244.319/0001-93,RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, 95 - CEP: 87066001 - BAIRRO: JEQUITIBÁ EMPRESARIAL CIDADE/UF: Maringá/PR* **OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA O MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL-PR*. VALOR R$ 129.450,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 24/05/2021. Término 23/05/2021. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/05/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. 018.352.169-27. CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 90/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 036/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa ENERGYVIX SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E ENERGIA LTDA, CNPJ: 32.800.213/0001-94. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO PREVIO DE EFICIÊNCIA ENERGETICA E VIABILIDADE ECONOMICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES PARA LED E A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO.**. VALOR R$ 7.490,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 24/05/2021. Término 23/05/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/05/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 89/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 036/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 30.323.616/0001-64, com sede na RUA FRANCELHO, 69 FUNDOS A - CEP: 86707040 - BAIRRO: VILA NOVA CIDADE/UF: Arapongas/PR, representada pelo(a) Sr.(a)) VALDIR DA SILVA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 563.814.419-68 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE, NOVO, SEM USO PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. VALOR R$ 16.000,00, (dezesseis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 24/05/2021. Término 23/05/2021. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/05/2021.**

Município de Itauna do Sul- PR
CNPJ: 75.458.836/0001-33
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal
018.352.169-27
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 87/2021. REF:Pregão Presencial nº. 030/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MOC – RASTREADORES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 37.287.348/0001-11, com sede na AV GUAIPO, 1976, SALA 4, JARDIM INDUSTRIAL I no Município de Maringa, Estado do PR, CEP 87047000, neste ato representada pelo sócio DAYANE SIZUKA GONÇALVES LEITE MARQUI, portador do RG n° 88606906 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 048.816.389-71 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO. VALOR R$ 28.050,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 24/05/2021. Término 23/05/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/05/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5370AC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n°**22/2021**, nos termos do art. 24, incisoII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº79/2021	
CONTRATADA:PASCOAL OLIVIO FELIZE ME	**CNPJ: 81.722.829/0001-08**
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA RELOGIO PONTO 300MX55MM	
VALOR:R$ 1.500.00 (Um mil e quinhentos reais)	
VENCIMENTO:IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA:24 de maio de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 24 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DB4EB8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 122/2021

DECRETO Nº 122/2021

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **JOANA DJUBA NEVES, RG Nº 9.477.361-0 PR**, do cargo de Cuidadora Social, a partir de 24 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:556D57CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 123/2021

DECRETO Nº 123/2021

Súmula: Exonera Diretora do Departamento de Assistência Social.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **FRANCIELI LOPES, RG Nº 9.591.713-5 PR**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC6, a partir de 20 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:55C5B274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 10 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede progressão funcional aos servidores adiante nominados.

A Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em conformidade com a Resolução no 04/2009 e Lei Municipal no 471/2009, alterada pela Lei Municipal no 835/2020.

RESOLVE:

Art.1o Conceder progressão funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo nominados, vigorando seus efeitos financeiros partir de primeiro de maio de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Para o Nível	A contar de:
20	Eliane Mingarelli Paiva	Zeladora	GOSG2B16	GOSG2B17	01/05/2021
33	Cristina S. da Silva Conti	Oficial Leg.	GOL1C14	GOL1C15	01/05/2021
44	Sergio Luiz Jacomini	Advogado	GOP1C10	GOP1C11	01/05/2021
45	Silvia de Araújo Costa	Contadora	GOP2A10	GOP2B11	01/05/2021

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1AF3787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 020/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13Kg para**

Distribuição aos Usuários do Benefício Eventual do Centro de Referência e Assistência Social, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 09 de junho de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 09 de junho de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D6C8FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente EXTINPRAGAS SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.110.633/0001-39, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Higienização, Desinsetização, Desratização, Retirada e Vedação de Morcegos da Biblioteca Cidadã Silvestre Dante, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2021-PMI, no valor de R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).

Ivatuba/Pr, 25 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68857A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Eu SERGIO SANTI, Prefeito Municipal de Ivatuba, e a Secretária Municipal de Assistência Social, Naligia de Fátima Mori, usando de suas atribuições legais e cumprindo o paragrafo 4º do artigo 9º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, TORNAM PÚBLICO, a realização da Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social até o 1º (primeiro) quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14:00 (quatorze) horas, com transmissão ao vivo pela internet, através do facebook do município.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

NALÍGIA DE FATIMA MORI
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7A389C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 05/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: VIEIRA MIRANDA & MIRNDA LTDA
VALOR: R$ 1.956,70
FORNECEDOR: JESSYCA HERICA DE OLIVEIRA BALICKIS 052801140996
VALOR: R$ 150,70
DATA: 25/05/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6ACA91CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 016/2021

LEI Nº 016/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, E, ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por ano.

Art. 2º – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9DD012AC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PINTURA NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POSTES DE LUZ EM ALGUMAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, PRÉDIO DA PREFEITURA, BARRACÃO E ALMOXARIFADO E

CALÇADAS DA PREFEITURA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ROSA ELENA PELAEZ CERPA
CNPJ: 40.797.782/0001-56
Valor Global deste contrato R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FAB722A8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 04.290.457/0001-39
CONTRATO Nº: 114/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D486A59D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CLÍNICA ENDOIMAGEM S.S. LTDA
CNPJ: 01.849.137/0001-88
CONTRATO Nº: 115/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIAS E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 002/2018.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:97EFEE1A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ROSA ELENA PELAEZ CERPA
CNPJ: 40.797.782/0001-56
CONTRATO Nº: *117*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PINTURA NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POSTES DE LUZ EM ALGUMAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, PRÉDIO DA PREFEITURA, BARRACÃO E ALMOXARIFADO E CALÇADAS DA PREFEITURA**.
VALOR: R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:925BA7A2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 300/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 568,47**(quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a favor da **Sra. JAQUELINE SILVA MARCELINO,** Secretária Municipal de Ação Social, referente ao pagamento de 1 e ½ diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para participar de reunião referente a recursos destinados a Assistência Social do Município, que será realizada na Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF., com saída no dia 26/05/2021 às 13h30 e retorno previsto às 10h00 do dia 28/05/2021, conforme Processo nº. 1752/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:300A0394

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 301/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da **Srta. DALILA APARECIDA DA SILVA,** Assistente Social do CREAS, referente ao pagamento de 1 e ½ diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para participar de reunião referente a recursos destinados a Assistência Social do Município, que será realizada na Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF., com saída no dia 26/05/2021 às 13h30 e retorno previsto às 23h00 do dia 27/05/2021, conforme Processo nº. 1753/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73DC6424

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 052/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 121/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: EUGENIO E MARQUES.
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE FILME DE RAIO-X CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS.)

DATA: 21/05/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B3D39ED9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA.
CNPJ: 75.902.833/0001-47.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEICULO DA SAÚDE– VAN SPRINTER FURGÃO – PLACA BDP5H34.
VALOR: R$ 2.743,46 (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)

DATA: 21/05/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A02849D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 029/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BL PROT SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	123,78	24/05/2021
FNAS – BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.754,64	24/05/2021

Jaguapitã,PR, 25 de maio de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EF65468B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: A. GOLFETO JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 11.355.900/0001-78
OBJETO: aquisição de materiais de higienização e limpeza para a Autarquia
VALOR: R$ 5.226,85 (Cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 25/05/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:23FD6F34

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: A. GOLFETO JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 11.355.900/0001-78

OBJETO: aquisição de materiais de gênero alimentício para a Autarquia
VALOR: R$ 5.659,70 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 25/05/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:3AD28C12

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: A. GOLFETO JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 11.355.900/0001-78
OBJETO: aquisição de materiais de copa e cozinha para a Autarquia
VALOR: R$ 3.106,80 (três mil, cento e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 25/05/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:3462E1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 354, DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: Aprova Utilização de saldo de rendimentos referente a Deliberação Nº031/2017 – CEDCA/PR, Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal Nº3065 de 16/03/2015;

• Considerando Deliberação Nº031/2017 – CEDCA/PR, Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar;

• Considerando o Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento Familiar crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, na modalidade Família Acolhedora;

• Considerando o Ofício Nº 097, de 17 de Maio de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que solicita aprovação para utilização de saldo de rendimentos;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Maio de 2021, em Reunião Extraordinária.;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo de rendimentos da conta corrente 32.628-3 Agência 0630-0 Fonte 973, da Deliberação Nº031/2017 – CEDCA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Maio de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2ABB9238

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 355, DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: Aprova Utilização de saldo de rendimentos referente a Deliberação Nº081/2016 – CEDCA/PR, Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal Nº3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº081/2016 – CEDCA/PR, Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes;

• Considerando o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, para o Município da Lapa, Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº 098, de 17 de Maio de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que solicita aprovação para utilização de saldo de rendimentos,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Maio de 2021, em Reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo de rendimentos da conta corrente 32.692-5 Agência 0630-0 Fonte 974, da Deliberação Nº081/2016 – CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Maio de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4406ED36

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 356, DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre, exercício 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.;

• Considerando o Ofício Nº 100, de 24 de Maio de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 1º Quadrimestre do Exercício 2021;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Maio de 2021, em Reunião Extraordinária.;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre do exercício 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Maio de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:831E795B

GABINETE
LEI Nº 3796, DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS ARTISTAS LAPEANOS (UAL).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação União dos Artistas Lapeanos – UAL, inscrita no CNPJ 35.603.806/0001-59.

Parágrafo Único – A Associação União dos Artistas Lapeanos - UAL, ora declarada de utilidade pública, deverá a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo segundo da Lei Municipal nº 2804, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4574E2A6

GABINETE
LEI Nº 3797, DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo criar o Parque Municipal Ambiental em área de preservação do loteamento São Lucas delimitada no anexo desta Lei.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Parque Municipal Ambiental a ser denominado na área de 63.518,45m², constituída pela área de preservação do loteamento São Lucas, conforme matrícula sob nº 30.497 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O Parque deverá ser aberto à população, sem cobrança de taxas ou ingressos.

Art. 3º - Na área do Parque poderão ser disponibilizados equipamentos públicos voltados para a prática de esportes, atividades físicas, de lazer e recreação.

Art. 4º - No Parque poderão ser realizadas pelo Poder Executivo oportunamente:

I) receptivo;
II) estacionamento;
III) trilhas;
IV) pista para caminhada;
V) academia ao ar livre;
VI) quadra poliesportiva;
VII) espaço para apresentações;
VIII) todas as demais práticas necessárias para utilização do local visando sobretudo a preservação ambiental junto à comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Anexo disponível em:

https://bit.ly/3oNs8HA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:881B0DA0

GABINETE
LEI Nº 3798, DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Moradores do Conjunto Olaria Novo Horizonte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação de Moradores do Conjunto Olaria Novo Horizonte,

inscrita no CNPJ nº 28.559.270/0001-56.Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2804, de 07 de janeiro de 2013, bem como obedecer todas as disposições da referida Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A87E955

GABINETE
DECRETO N° 25239, DE 21 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 2445, de 19.04.2010, alterada pela Lei nº 2841, de 03.06.2013, que tratam do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital 6683/2021, da Divisão De Fiscalização de Obras e Posturas, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU, integrado pelos membros abaixo relacionados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE

1. Titular Fernando Ferrari Ramos
2. Suplente Silvia Widmer Schuster

3. Titular Joel Alves de Oliveira
4. Suplente Antonia Maria Carneiro

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1. Titular Alana Helene Kaut
2. Suplente Gilliard Maidl

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Titular João Dardaque Neto
2. Suplente Luciane Martins de Camargo

IV - Diretoria Geral da Política de Assistência Social

1. Titular Ana Karina Azambuja
2. Suplente Wanderley Bechtloff dos Santos

V - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA

1. Titular Marcos Melquior Cortes Berghauser
2. Suplente Júlio César Padilha Barbosa

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Titular Talles Baumgartner Xavier
2. Suplente Carlos André S da Silva

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Titular Joarez Gonçalves dos Santos
2. Suplente Marcio Ribeiro Matoso

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO, CULTURA E ESPORTE

1. Titular Davi José Cachimarque Pinto
2. Suplente Marcelo Scholz Mendes

IX - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

1. Titular Gustavo Ribas Daou
2. Suplente Marcos José Lech

X - ENGENHEIROS

1. Titular Fabrícia Ritter Moro
2. Suplente Fabio Fantin

XI - ARQUITETOS

1. Titular Monique Fantin
2. Suplente Bianca Gemim Camargo

XII - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DA LAPA -ACIAL

1. Titular Clovis Silveira Ramos
2. Suplente Suzana Maria Reichert Gorniski

XIII - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

1. Titular Roseli de Souza Portes
2. Suplente Vera Lucia Carnieri Ribas

XIV - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAPA - CMAS

1. Titular Simone dos Santos
2. Suplente Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza

XV - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

1. Titular Helmut Duck
2. Suplente Júlio César Padilha Barbosa

XVI - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

1. Titular Eng. Claudio Aurélio Mottim Amorim
2. Suplente Mário Riceto

XVII - SINDICATO RURAL DA LAPA

1. Titular Acyr Hoffmann
2. Suplente Edimara Teixeira Kossocsvski

XVIII - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - VILA ROSÁRIO

1. Titular Lucemara da Silva Turmann
2. Suplente Ary José Cortes Júnior

XIX - ASSOCIAÇÃO ALIMENTE A ECONOMIA LOCAL DA LAPA - AECLLA

1. Titular Célia Regina Rocha
2.

2. Suplente Cynthia Ribas Wolf

XX - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM
1. Titular Ana Karina Azambuja
2. Suplente Emanuelle Regina R Gorniski

Parágrafo único – Os representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Planejamento Urbano foram nomeados de acordo com a competência das atuais Secretarias Municipais, previstas na Lei nº 3378, de 13.01.17

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22.695, de 25.05.2017, o Decreto nº 23032, de 22.11.20217, o Decreto nº 23.643, de 09.07.2018, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD34D8E0

GABINETE
DECRETO Nº 25240 DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: Regulamenta a destinação de recursos provenientes das multas lavradas com fundamento na Lei nº 3781 de 12 de abril de 2021 que trata sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo COVID-19 e sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Processo Digital nº 11017/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda

DECRETA:
Art. 1º - Os recursos arrecadados provenientes de multas lavradas em decorrência ao descumprimento da Lei nº 3781 de 12 de abril de 2021, serão destinados ao Hospital de Campanha do Município da Lapa, exclusivamente para o custeio de ações de prevenção e tratamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Art. 2º - O Município proporcionará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 25.238, de 21.05.2021, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:820621A1

GABINETE
DECRETO N° 25241, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. 11249, de 25/05/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.00000(Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	
480: 3.1.90.04.00.00.101 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 300.000,00
**TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 300.000,00
**TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE7B7047

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
CONTRATADA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. JOSÉ FÁBIO FANTIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.05.2021 E 22.05.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 129.303,60 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 257
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;

AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FE0A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 (PD Nº 2942/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 - ME, CNPJ SOB O Nº 31.179.378/0001-28, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAIXA D´AGUA PARA MINI CARREGADEIRA BOB CAT, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$11.666,67(ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 166
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.052.400.000.000.000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.
DATA: 17/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65E7002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020/IL (PD 1950/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.631.022/0001-12, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CEDRIC ALBERT VIAN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2020, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.05.2021 E 03.11.2021, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09E24890

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON DA SILVA RECUS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.05.2021 E 20.11.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/05/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FDA372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 080/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 – PD N°5529/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: JOSÉ LECH, CPF SOB Nº 139.331.089-34.
OBJETO: RETIFICAR O SUBELEMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 563/2021 (PD 5529/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
ONDE LÊ-SE:
CÓDIGO REDUZIDO: 119
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
LEIA-SE:
CÓDIGO REDUZIDO: 119
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 21/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0970CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 081/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2021 – PD N°5530/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: HILÁRIO ZIETEK, CPF/MF SOB Nº 170.858.299-15
OBJETO: RETIFICAR O SUBELEMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 564/2021 (PD 5530/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
ONDE LÊ-SE:
CÓDIGO REDUZIDO: 119
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
LEIA-SE:
CÓDIGO REDUZIDO: 119
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 21/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F34F7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 (PD Nº 8681/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995 ME, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM VEÍCULO E COM CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (HUM) MÊS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR DA HORA R$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:
REQ. 739/2021 – PD Nº 8681/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039860000000000 – PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERV. GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERV. PUBLICIDADE E PROPAGANDA – CORONAVÍRUS (COVID-19).
DATA: 18/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2036094B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL-PR
RUA PERNAMBUCO, 501 – CENTRO – LARANJAL – PR – CEP-85.275-000.

RESOLUÇÃO 05/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste **APROVAR** o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Laranjal dá cumprimento às indicações do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo. Este plano é resultado de uma construção coletiva entre os órgãos vinculados ao setor de Assistência Social deste município, que visa um trabalho de qualidade para o atendimento, encaminhamento e acompanhamento socioeducativo direcionado aos adolescentes e família que se encontram neste contexto social em vulnerabilidade social.

Laranjal, 25 de Maio de 2021.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:95193EA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 054/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ANO/MODELO 2020/2021 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESAO DA RESOLUÇAO SESA Nº 769/2019 E 596/2020, TRANSPORTE SANITARIO -APSUS CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇOES TECNICAS ANEXAS** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

VERITA VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ: 83.528.232/0003-06 Avenida Nereu Ramos Bairro Bom Sucesso número 3633 - CEP: 85.035.300 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:911FDC3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ONDE SE LÊ 26/2021 LEIA 27/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: **ROCHA & MARTINS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrito no CNPJ 41.227.881/0001-65 Rua Santa Helena, 01 SALA - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR neste ato representado por IAN BRUNO MENDONÇA MARTINS CPF: 104.503.569-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE 02 CIRURGIOES DENTISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO
DATA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:14DE8F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2021

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal, com sede na Rua Santa Izabel, s/n – centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente a Senhora Zeli Aparecida da Silva, através do presente edital, CANCELA a Assembleia Geral Oordinária, **do dia 28 de maio de 2021**, que seria realizada presencialmente na sede da instituição às 14:00 horas.
O CANCELAMENTO se deve a Pandemia do Covid 19, respeitando o decreto municipal nº 045, de 19 de maio de 2021.
Publicaremos em breve novo edital de convocação.

Laranjal, 24 de maio de 2021.

ZELI APARECIDA DA SILVA
Presidente da APAE Laranjal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0D44FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO EDITAL 004/2021

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** para homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal, com sede na Rua Santa Izabel, s/n – centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente a Senhora Zeli Aparecida da Silva, através do presente edital, CANCELA a Assembleia Geral Extraordinária, **do dia 28 de maio de 2021**, que seria realizada presencialmente na sede da instituição às 13:30 horas.
O CANCELAMENTO se deve a Pandemia do Covid 19, respeitando o decreto municipal nº 045, de 19 de maio de 2021.
Publicaremos em breve novo edital de convocação.

Laranjal, 21 de maio de 2021.

ZELI APARECIDA DA SILVA
Presidente da APAE Laranjal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:31333765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AGO 004/2021

Edital 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA A apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único1).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal, com sede na Rua Santa Isabel, s/n – centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente a Senhora Zeli Aparecida da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que acontecerá às 18 horas e 15 minutos do dia 28 de junho de 2021 em primeira convocação, e às 18 horas e 45 minutos em segunda convocação. Realizando-se em formato presencial ou virtual, conforme previsto no art. 26, parágrafo único do estatuto social das APAES, através do link:https://meet.google.com/beu-xqdq-bbz . Com a seguinte ordem do dia:
1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2020.
2 – Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2020, mediante parecer do Conselho fiscal.
Terão direito a votar, nas Assembléias Gerais os Associados especiais que comprovem a matrícula e a freqüência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.
Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.
A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18 horas, com a presença da maioria dos associados na sala virtual e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (ART. 24, § 2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Laranjal, 24 de maio de 2021.

ZELI APARECIDA DA SILVA
Presidente da APAE de Laranjal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:AD9B9065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AGE 003/2021

Edital 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal, neste ato representada por sua Presidente, Sr.(a). Zeli Aparecida da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá às 17 horas, do dia 28 de junho de 2021 em primeira convocação e às 17 horas e trinta minutos, em segunda convocação. Realizando-se em formato Presencial ou virtual l, conforme previsto no art. 26, parágrafo único do estatuto social das APAES, através do link: https://meet.google.com/ize-fvfn-maa . Com a seguinte pauta:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral extraordinária será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela acessarem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados na sala virtual e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem nos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Laranjal, 22 de maio de 2021

ZELI APARECIDA DA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:11A078A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 009/2021

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 21 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor LUIZ CARLOS NAVASCONI, pelo período trabalhado de 02/05/2020 a 01/05/2021, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, a partir de 01/06/2021 à 20/06/2021. Retornando as sua atividades normais em 21/06/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 25 de maio de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:906CB525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021-PML
PROCESSO Nº. 92/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguro de veículo (CHEVROLET/CRUZE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Admionistração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.499,99 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A180F0A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021-PML
PROCESSO Nº. 94/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de junho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 182.660,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20EE763A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021-PML
PROCESSO Nº. 95/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 107.023,00 (cento e sete mil e vinte e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1417C52F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 335/2021

PORTARIA Nº. 335/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3212/2021 de 24/05/2021;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a senhora **VIVIAN DE OLIVEIRA GODINHO DA SILVA,** matricula nº. 966856, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.4 - STSS,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 30/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:DE09AE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334/2021

PORTARIA Nº. 334 DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula – Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá outras providencias.

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o dever do Município em apurar efetiva prestação de serviço pela empresa “Clínica Médica Stecca Ltda ME”.

RESOLVE:

Artigo 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de efetiva prestação de serviço pela empresa “Clínica Médica Stecca Ltda ME”.

Artigo 2°. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica DESIGNADA a Comissão Processante composta pelas servidoras DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira – matrícula 966304 - Presidente, PRISCILA PEDRONI RATTI PERSONA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira – matrícula 110021 - Secretária, e MARCILENE URSULINO DA SILVA, enfermeira, matrícula n° 966036– Membro.

Artigo 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5°. Fica atribuído aos membros da "Comissão Processante", o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 6°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:28C1FA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 03/2021

DISPENSA Nº 03/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Santa Fé - CIAS
CONTRATADO: LOLIS &CALIANI LTDA - EPP
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Notebook, conforme especificação técnica anexa, para atender a demanda da Equipe Técnica da Casa Lar Menino Jesus, da Comarca de Santa Fé
VALOR TOTAL: R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
DATA DA DISPENSA: 25/05/2021

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:26F74629

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 016/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 016/2021	
Processo nº: 44/2021	
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARA SUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE	

OBJETO DOAPOSTILAMENTO: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,49	5,59

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:80AAD7BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR IRMA GOMES DOS SANTOS,

PORTARIA Nº. 172/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Irma Gomes dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.998.093-0/SESP-PR e CPF nº. 775.707.669-20, membro do Conselho Tutelar de Lobato a serem usufruídas de **28/05/2021 a 26/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2020 a 08/01/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:D3DFC93F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 - RET-RATIFICA A PORTARIA N.º 070/2021, DE 12/02/2021.

PORTARIA N.º 173/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: *Ret-ratifica a Portaria n.º 070/2021, de 12/02/2021*.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
II – Considerando, as disposições da Lei Municipal n.º 622/1994-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lobato e Lei Municipal nº 648/1995-E, a qual dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º-*Ret-ratificar* a Portaria n.º 70/2021, de 12 de fevereiro de 2021, acrescendo, ao art. 1.º daquele ato administrativo, devido Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Art. 1.º - (...)
Parágrafo Único - Em razão das disposições do *caput*, fica atribuído 30% (trinta por cento) a título de Função Gratificada, conforme disposições insertas LM n.º 622/1994-E c/c LM nº 648/1995-E." (NR)

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 01/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 11 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:67AA209C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021 - DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL, PARA OS FINS DELINEADOS NO DECRETO N.º 845/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 174/2021, de 25 de Maio de 2021

SÚMULA: Designa Servidora Municipal, para os fins delineados no Decreto n.º 845/2021, de 25 de maio de 2021 e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss. da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da LM n.º 622/1994-E e Lei Complementar nº 006/2015-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais c/c Decreto n.º 845/2021, de 25 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1.º- DESIGNAR a partir desta data, a Servidora Pública Municipal **Sra. LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE (Mat.: 201707)**, portadora do CPF/MF nº 055.934.169-58, detentora do cargo de provimento efetivo de Advogado(a) para exercer, além de suas atribuições, as competências insertas nos arts. 2.º e 3.º do Decreto n.º 845/2021, de 25 de maio de 2021.
Parágrafo único:Em razão das disposições do *caput*, fica atribuído 40% (quarenta por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 17/05/2021, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:FDF141A2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 841/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 - FICA NOMEADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECRETO Nº. 841/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014,

CONSIDERANDO o gozo de férias anuais da Conselheira Titular Irma Gomes dos Santos, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 501/2020 de 21/01/2020 e conforme Portaria nº. 172/2021 de 25/05/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeado,** em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de **28/05/2021 a 26/06/2021**, **Rogério Martins Silva,** portador do RG nº. 7.379.510-9/SESP-PR e CPF nº. 041.246.139-03, 4º(quarto) suplente, conforme Edital 007/2019 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2019, que atuarão na gestão 2020/2024 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual substituíra a Conselheira Titular **Irma Gomes dos Santos**, devido ao gozo de férias anuais, na forma do Artigo 58, letra "b", § 1º. da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014.

Art. 2º - O conselheiro nomeado conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R$ 1.242,53(Um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Art. 1º, § Único da Lei Municipal nº. 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração do Conselheiro ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4262A26E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 846/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR AVANÇO HORIZONTAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS

DECRETO Nº. 846/2021 de 25 de maio de 2021

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão por Avanço Horizontal da Servidora Pública Municipal Lidiane Rodrigues Silva dos Santos-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007,

CONSIDERANDO a decisão e homologação contida no Processo Judicial nº. 0001400-75.2020.8.16.0180 de 30/04/2021 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Fé, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto Municipal nº. 758/2021 de 11/01/2021;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que conclui pela legalidade do ato,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/05/2021, a servidora pública municipal Lidiane Rodrigues Silva dos Santos, portadora do RG nº. 14.048.952-2/SESP-PR e CPF nº. 042.184.589-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais(Libras), com carga horária de 20 hrs, nos termos do contido no Artigo 4º, Inciso II, § 2º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, referente o ano de 2020:

NOME	REF	REF
Lidiane Rodrigues Silva dos Santos	37	39

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de maio/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:99614551

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 842/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 - CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL

DECRETO N.º 842/2021 de 25 de Maio de 2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Art. 1.º - CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL, de vistoria e avaliação a fim de constatar tratar-se de materiais inservíveis para o município e acompanhar a quantificação da doação, ficando assim composta:

ANTÔNIO MANOEL FERREIR – RG: 4.079.217-7 e CPF: 463.630.769-00

CLEBER LOPES CABERLIM – RG: 793.953-82 e CPF: 036.691.189-93

SEBASTIÃO CHECOM – RG: 307.985-97 e CPF: 395.543.769-87

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:0BDC8B35

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 843/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS E CONSOLIDAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02/06/2021

DECRETO Nº 843/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) com vigência até o dia 02/06/2021, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I - Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
II - Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
III - Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
IV - Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
V - Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
VI - Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
DECRETA:

Art. 1.º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do município de Lobato - PR., ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. - Para fins do disposto neste Decreto, e de acordo com a Lei 13.979/2020, considera-se:
I - Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e
II - Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Art. 3º. - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19 (Coronavírus), poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - exames médicos;
IV - testes laboratoriais;
V - coleta de amostras clínicas;
VI - vacinação e outras medidas profiláticas; ou
VII - tratamentos médicos específicos;
VIII - estudo ou investigação epidemiológica.
§1.º - Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
II - o direito de receberem tratamento gratuito;
III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.
§2.º - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 4º. - A adoção das medidas de que trata este Decreto, terá vigência a partir das 21:00 horas do dia 25 de maio as 05:00 horas do dia 02 de junho do corrente ano.
Parágrafo Único – O toque de recolher passa a vigorar das 21:00 a 5:00 horas, ficando então proibida a circulação de pessoas nas vias publicas com exceção de atividades essenciais e casos de emergência.

Art. 5º. - Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 6.º - Nos velórios os organizadores deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do

ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.
Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de Coronavírus, a Secretaria de Saúde Municipal deverá ser comunicado imediatamente.

Art. 7º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta preventiva e sanativa à pandemia.

Art. 8º - Os registros de ponto eletrônico nas repartições públicas são obrigatórios, sendo defeso aos Servidores ignorarem os escalonamentos definidos pela Chefia Imediata, a qual manterá registro de atividades realizadas durante os efeitos deste Decreto no setor em que estiver lotado.

Art. 9º - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, igrejas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, poderão manter a continuidade do exercício regular de suas atividades, desde que cumpram integralmente as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.
§1.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a supermercados, minimercados, comércio de material de construção e materiais elétricos, autopeças, comércio de produtos agropecuários e veterinários, oficinas mecânicas em geral, funilaria e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias, clínica odontológica, laboratórios, fisioterapia, poderão funcionar regularmente, observando as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.
§2.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a panificadoras, açougues, e mercearias, poderão funcionar regularmente, devendo observar as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.
§3.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a lojistas de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílio, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, tintas, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, escritório de transportadora, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricistas, serralheiros e calheiros deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda a sábado 8:00 às 18:00 horas, com limitação de 3 pessoas por vez em estabelecimentos, não podendo funcionar nos domingos e feriados, observando as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.
§4º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiro, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros, poderão funcionar regularmente, sendo aconselhável o prévio agendamento, observando as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.
§5º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas de conveniências e bares, deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda a domingo, inclusive feriados das 8:00 às 21:00 horas, respeitando o distanciamento de 2(dois) metros e 4 pessoas por mesa, a partir desse horário até as 00:00 horas, somente poderão funcionar para operação comercial mediante entrega ou retirada no local (*delivery* e *drive thru*), ficando proibido, a partir do horários de encerramento, servir produtos para consumo no estabelecimento, bem como nos seus arredores, mantendo o estabelecimento restrito do acesso ao público, sendo proibido a realização de shows, bingos e jogos que impliquem aglomeração de pessoas, observadas as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.
§6.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas com alimentos prontos como pizzarias, lanchonetes, *fast food* (inclusive trailer) e sorveterias, observando o distanciamento e limitações do paragrafo anterior, poderão funcionar regularmente até às 21:00 horas, sendo que a partir desse horário até as 00:00 horas, somente poderão funcionar para operação comercial mediante entrega ou retirada no local (*delivery* e *drive thru*), ficando proibido, a partir do horários de encerramento, servir produtos para consumo no estabelecimento, bem como nos seus arredores, mantendo o estabelecimento restrito do acesso ao público, sendo proibido a realização de shows, bingos e jogos que impliquem aglomeração de pessoas, observadas as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.
§7º - Os restaurantes ficam autorizados o consumo dentro do estabelecimento, respeitando o horário de funcionamento de segunda a domingo, inclusive feriados das 8:00 às 21:00 horas, mantendo o distanciamento de 2(dois) metros e com no máximo 4 pessoas por mesa sendo que a partir desse horário até as 00:00 horas, somente poderão funcionar para operação comercial mediante entrega ou retirada no local (*delivery* e *drive thru*).
§8.º - As igrejas poderão realizar suas atividades religiosas, missas e cultos de acordo com suas rotinas e calendário de atividades, respeitando 35% da capacidade máxima, mantendo o distanciamento social e com celebrações de duração no máximo uma hora e trinta minutos, observadas as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.
§9º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a revenda de combustível poderão funcionar de segunda-feira a domingo de acordo com suas escalas de trabalho, até as 21:00 horas, observando as demais recomendações da Vigilância Sanitária.
§10º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a academias e pilates, poderão funcionar regularmente, restringindo-se ao atendimento de até 4 pessoas por horário, com prévio agendamento, observando as demais recomendações da Vigilância Sanitária.
§11 - Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de distanciamento social, cabendo assim responsabilização civil ao proprietário.
§12 - Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma desse Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção já estabelecidas, bem como uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool gel para todos os funcionários e colaboradores das atividades, além daquelas medidas que forem determinadas pelo Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes.
§13 - Fica permitido o funcionamento dos centros de eventos festivos, com a devida autorização prévia **expedida** pela Vigilância Sanitária do município, respeitando o limite de até 35% de sua capacidade de atendimento, com a adoção das medidas de segurança recomendadas pela Vigilância Sanitária.
I - fica vedada a locação para pessoas residentes em outros municípios.
§14 - Fica permitido a realização de atividades nos centros de eventos esportivos e parques infantis, públicos e privados, de quaisquer modalidades, mantendo o distanciamento social e a utilização do uso de mascara, quando não estiver praticando a atividade física, adotando as medidas de segurança recomendadas pela Vigilância Sanitária.
§15 - As medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos comerciais e atividades empresariais implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na aplicação de multa e cassação do alvará e fechamento do estabelecimento, na forma da Lei.
§16 - O descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará na aplicação de multa e no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das suas atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essas se valer do auxílio da força policial.
§17 - As penalidades impostas pelo descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária aos estabelecimentos e atividades permitidas, deverá ser aplicada de forma gradativa na forma da Lei Municipal nº 1.431/2020, obedecendo às prescrições contidas na Lei, sendo:
Na primeira vez que se constatar a irregularidade a empresa ou responsável pela atividade será notificado da irregularidade com advertência;
Na segunda vez será aplicada pena de multa;
Na terceira vez será aplicada pena de multa em dobro;
Na quarta vez será suspensa a atividade por 30 (trinta) dias;
Na quinta vez cassado o alvará definitivamente com o fechamento do estabelecimento, com proibição de novo alvará pelo prazo mínimo de um ano.

§18 - A autoridade sanitária, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco ou dano à saúde, poderá proceder a interdição cautelar do estabelecimento, que será cumulada com a pena de multa e será aplicada por qualquer agente público da Vigilância Sanitária, que perdurará até que sejam sanadas as irregularidades, utilizando-se dos recursos necessários para efetivar a medida, lavrando o termo respectivo, cuja primeira via será entregue, juntamente com o auto de infração, ao infrator ou ao seu representante legal, obedecidos os mesmos requisitos daquele, quanto à aposição do ciente.

Art. 10 - Ficam investidos de Poder Fiscalizatório os ocupantes dos cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, Enfermeiros e Agentes de Vigilância Sanitária, a fim de fiscalizar o cumprimento das normas de combate ao Coronavírus (COVID-19), disciplinadas pela Lei Municipal nº 1.431/2020, pelo presente Decreto Municipal e outras normas atinentes ao caso.

Art. 11 - Como medidas coletivas de prevenção, determina-se às entidades privadas, bem como às comerciais, sujeitas a aglomeração de pessoas, a mesma adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando a redução do risco de contágio, bem como:
I - Aos locais de grande circulação de pessoas, tais como indústrias e comércio em geral o reforço de medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
II - As empresas de transporte coletivo de pessoas e trabalhadores devem reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e circular com as janelas abertas, disponibilizar álcool gel para motoristas, cobradores e passageiros, bem como exigir o uso de máscara, impedindo o embarque daqueles que não estiverem usando.
III - Observar, na organização de mesas em serviços de alimentação (refeitórios de empresas, bares, *fast food*, lanchonetes e sorveterias), distância segura entre elas de no mínimo 2 (dois) metros, a fim de evitar a propagação do vírus e aumentar frequência de higienização de superfícies.
IV - Às prestadoras de serviços como salões de beleza, cabeleireiros, manicure, pet shop etc., que façam o agendamento individual dos clientes e/ou animais, no caso dos pet shop, de forma a evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.
V - Sem prejuízo de outras recomendações da Autoridade Sanitária, os estabelecimentos bancários, correios e lotérica deverão manter, prioritariamente, atendimento por meio de caixas eletrônicos, adotando as medidas sanitárias recomendadas pela Vigilância Sanitária, bem como manter distância e aglomerações dos clientes, evitando filas e proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, com orientação aos clientes para que se utilizem dos serviços *on line* disponibilizados como forma de evitar o atendimento presencial. Os teclados de caixas eletrônicos, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados a cada 10 minutos.
VI - Às indústrias prestadoras de serviços como facções, onde há maior concentração de trabalhadores que viabilizem o trabalho em escala de revezamento de forma a evitar a maior concentração, mantendo a distância mínima de um metro e meio.

Art. 12 - O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento.
Art. 13 - Fica autorizada a cessão de servidores das demais Secretarias do Município para a Secretaria de Saúde, a fim de auxiliar no contingenciamento de pessoal para execução das medidas necessárias ao enfrentamento do Coronavírus.

Art. 14 - O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavírus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 15 - Como medidas individuais, recomenda-se:
I - Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;
II - A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
III - Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;
IV - Que a população use máscara quando for necessário sair de casa e proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;
V - Evitar a ida, na medida do possível, em locais de grande circulação de pessoas;
a) Em sendo necessário a ida a tais locais, manter uma distância mínima de cerca de um metro e meio de distância dos demais.

Art. 16 - Ficam proibidos os encontros ou reuniões que envolvam população do grupo de risco para a doença causada pelo Coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos,com doenças crônicas,com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Art. 17 - Fica proibido o uso dos espaços públicos como praças e calçadas, para aglomerações de pessoas, usando quaisquer tipos de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas, mates, etc.), bem como narguilé, etc., ficando os presentes que descumprirem essa proibição sujeitos às penas previstas em Lei.
Parágrafo Único - A presente proibição estende-se aos estabelecimentos comerciais.

Art. 18 - Ficam suspensas no âmbito do município de Lobato:
I - atividades educacionais presenciais em todas as unidades da rede de ensino pública, inclusive CMEI, por tempo indeterminado;
II - atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos;
III - transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - realização de consultas eletivas nas Unidades de Saúde, mantendo-se inalterados os atendimentos de urgência e emergência;
V - realização de cursos, bem como de eventos que permitam a aglomeração de pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes;
§1.º - A suspensão a que se refere o inciso I não prejudica o desempenho das atividades não presenciais, cabendo à Secretaria Municipal da Educação elaborar o plano de contingência da educação no município durante o período de pandemia.
§2.º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, em observância às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
§3.º - Caberá aos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta editar os atos oficiais de cancelamento dos eventos e viagens, correspondentes a suas pastas.
§4.º - Em casos especiais, as viagens poderão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa comprovada pelo titular da pasta.

Art. 19 - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária conjuntamente com a Procuradoria Jurídica e Chefia de Gabinete que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.

Art. 20 - A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 02 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:1F110425

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 844/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO FERIADO DO DIA 11 DE JUNHO DE 2021 (PADROEIRO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 844/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da comemoração do feriado do dia 11 de junho de 2021 (Padroeiro Municipal) e dá outras providências".-.-.-.

Ação Social do Município ou quaisquer de suas dependências e/ou extensões.

§3.º - O horário de atendimento ao público será, de regra, o mesmo adotado pelo Município de Lobato, quanto aos serviços administrativos e, os atendimentos jurídicos, dar-se-ão segundo cronograma a ser divulgado no Portal da Transparência, observando-se a carga horária máxima semanal dos servidores atuantes e lotados na Assistência Jurídica Municipal.
§4.º - Para viabilizar o trâmite administrativo e judicial decorrentes do atendimento aos necessitados já previamente selecionados, o Município poderá, mediante regulamentação, atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, limitar o número de atendimentos diário e mensal.

Art. 6.º - Caso se constate, a qualquer tempo, falsidade nas declarações quanto à renda familiar e outras informações prestadas para o atendimento pela Assistência Jurídica Municipal, esta representará ao Ministério Público da Comarca para que apure eventual prática de crime, sem prejuízo da ação cível competente para o ressarcimento das despesas despendidas pelo Município de Lobato com o patrocínio do atendido.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes da legislação orçamentária vigente.

Art. 8.º - Este Decreto será regulamentado, no que couber, por ato conjunto da Procuradoria Jurídica e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lobato/Pr., 25 de maio de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4AF14811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068/2021

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Aviso Público XII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Aviso Público XII, para a contratação direta de Enfermeiro para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis – PR, por tempo determinado de 03 *(três)* meses, para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso II e art. 4º, parágrafo 1º, conforme segue:

CARGO: **ENFERMEIRO**

NOME	RG	CPF
Everton Rogério da Silva	8.314.553-6	038.106.479-42
Rachel Cristiane de Souza	6.897.347-3	027.241.929-07

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 25 de maio de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D366E64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MZS PINTURAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 38.354.890/0001-00, domiciliada à Rua Jacob Alfredo Kaefer, nº 2.118, Bairro São Francisco, no município de Toledo, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor DIEGO NASCIMENTO MOURA DE OLIVEIRA, CPF 047.435.742-26, residente à Rua Jacob Alfredo Kaefer, nº 2.108, Bairro São Francisco, no município de Toledo, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 027/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 60 (sessenta) dias, encerrando em 24 de agosto de 2021.
O prazo de execução do contrato fica acrescido de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B9875351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 157.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 157 de 25 de maio de 2021.

SÚMULA: Dispões sobre a nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das leis Municipais nº 1.330/ 2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, conforme exposto no Processo nº 3162/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor em caráter temporário para o seguinte cargo: **Técnico em Segurança do Trabalho**, conforme Protocolo nº 45420/2021.
Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização de todas as fases do certame, composta pelos seguintes membros:

Presidente

LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO – Engenheiro Civil, portador CI/ RG nº 9.987.194-6 PR

Secretário

CLEBER AUGUSTO ENGROFF – Secretário Municipal de Administração, portador CI/ RG 4.651.375-4 PR;

Membro

HELIM CRISTINA SOUZA – Auxiliar Administrativo, portadora CI/ RG 12.396.310-5 PR;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 25 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:72443FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 158.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 158 de 25 de maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplicado para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das leis Municipais nº 1.330/2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, conforme exposto no Processo nº 3162/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Protocolo nº 45420/2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente

LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO – Engenheiro Civil, portador CI/ RG nº 9.987.194-6 PR

Secretário

CLEBER AUGUSTO ENGROFF – Secretário Municipal de Administração, portador CI/ RG 4.651.375-4 PR;

Membro

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL – Engenheiro Civil, portador CI/ RG nº 3.552.521 SC

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 25 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:032A0964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

PROPOSTA DE EMENDA
À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

Súmula: Altera a redação do art. 105, II, "a" e acrescenta o art. 104-A na Lei Orgânica do Município de Mandaguari, instituindo o Orçamento Individual Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seus vereadores abaixo assinados, visando alterar o artigo 105 e acrescentar o art. 105-A, propõem a seguinte Emenda à Lei orgânica do Município de Mandaguari:

APROVA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 105, III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Mandaguari, que passa a possuir a seguinte redação:

"a) com a correção de erros ou omissões; ou"

Art. 2º.A Lei Orgânica do Município de Mandaguari passa a vigorar acrescida do artigo 105-A, com a seguinte redação:

"Art. 105-A. As emendas de vereadores ao projeto de Lei Orçamentária Anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória.

§ 1º. As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no caput, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III, do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º. É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º. Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º. As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.

§ 6º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 5º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas:

I – até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até trinta (30) dia após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 7º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º.

§ 2º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 8º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 9º. Não constitui causa para impedimento técnico:

I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3º do inciso IV deste artigo;

II – o óbice que possa ser sandado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,

III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.

§10. 0 limite previsto no § 3° deste artigo será igual e proporcionalmente rateado entre todos os parlamentares integrantes da Câmara Municipal, inclusive no que tange a observância individual do percentual destinado aos serviços de saúde.

§ 11. Será admitida emenda conjunta, situação em que a cota estipulada no § 11, será somada em tantos quantos forem os signatários da respectiva emenda."

Art. 3º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte um (22.03.2021)

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:675D73AB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 026/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 026/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 37.052.464/0001-51**, para readequação da sala de reuniões desta Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 3.323,07 (três mil, trezentos e vinte e três reais e sete centavos).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 25 de maio de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:08DEE857

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2021 - FAFIMAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, contendo os módulos de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, geração de dados para o Tribunal de Contas do Paraná – TCE, folha de pagamento e recursos humanos, patrimônio, compras e licitação e portal da transparência, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 2/2021, parte integrante deste Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma dos artigos 54 e 55, XII, da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATUAL: R$ 53.271,60 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R$ 4.439,30 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/06/2021 à 12/06/2022.

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:9909648C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL N º. 070/2021 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 033/2021

EDITAL N º. 070/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 033/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 033/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 044/2021.

MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2º	BRUNA MONTEIRO AGUIAR	34841351-8	03/01/1990	53,5

Mandaguari, 19 de maio de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2FEDA1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 305/2021 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS,

DECRETO Nº. 305/2021

Súmula: Nomeia, *em substituição*, servidores públicos municipais para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas, para integrar a **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, nomeada através do Decreto nº. 470/2019, as seguintes servidoras públicas municipais:

- **KAREN BIANCA DA SILVA PRESTES**, em substituição ao *Fábio Deusdet de Souza*.
-**TAMIRES FABRO FAVINE,** em substituição a Fabiana Andressa Sehnem de Souza

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (24.05.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E8E657BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 308/2021 SÚMULA: DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19

DECRETO Nº. 308/2021

Súmula: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid 19, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Enfª. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o atual cenário regional com preocupante elevação de taxa de ocupação de leitos COVID -19 e a iminência do colapso da rede pública e privada de saúde no Município e região;

Considerando as elevadas taxas de ocupação de leitos UTI, exclusivos para COVID-19, associada com ao elevado aumento do número de casos no município e região;

Considerando os dados epidemiológicos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Mandaguari – PR.;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto à gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

Considerando o dever do Poder Público de conscientizar as pessoas acerca da necessidade de distanciamento social;

Considerando que se faz necessária a adoção de medidas contenciosas, para que não haja um aumento descontrolado e desenfreado dos casos de contaminados pelo Coronavírus; e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliaçãodas especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade derespostadarededeatençãoàsaúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, com vigência a partir do dia 26 de maio de 2021, até as 23h59min do dia 9 de junho de 2021.

Art. 2º - Continua em vigor o **TOQUE DE RECOLHER** instituído nos decretos de enfrentamento da pandemia, no período das 22h00 às 5h00 do dia seguinte, com vigência a partir do dia 26 de maio de 2021, até as 23h 59 min do dia 9 de junho de 2021.
§ 1º- Excetua-se, o disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidas como tais todas aquelas definidas no artigo 7º deste Decreto.
§ 2º- Durante o período do toque de recolher (das 22h00 às 5h00 do dia seguinte) fica suspenso o exercício presencial dos serviços e atividades não essenciais, em todo o território municipal, sendo permitida no sistema *delivery*, sem restrição de horário.
§ 4º- A multa pelo descumprimento do toque de recolher, para pessoa física, será de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município-equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por pessoa, sem prejuízo de o infrator responder criminalmente nos termos dos artigos 131 (perigo de contágio de

moléstia grave) e 268 (infração de medida sanitária preventiva), do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º - Fica instituída multa de 5 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para quem não utilizar máscara em locais públicos, bem como em locais particulares de uso comum (clubes, associações, condomínios, etc.), sem prejuízo da responsabilidade criminal;

Art. 4º - Fica instituída multa de 50 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, ao estabelecimento comercial, bem como aos clubes, associações, condomínios e afins que permitirem em seu interior o fluxo de pessoas sem máscara.

Art. 5º - Aos domingos e feriados, fica permitido o exercício presencial dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, das 09h00 às 13h00.
I –De segunda-feira a sábado, as atividades consideradas **não essenciais** poderão ser exercidas, das 08h00 às 21h 30min, desde que observado o seguinte:
A ocupação máxima deverá ser de 50% de sua capacidade total;
Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo uso de entregas por *delivery*;
Os funcionários e cliente dos estabelecimentos deverão estar utilizando máscaras corretamente;
Deverá ser mantido tapete sanitário nas portas de entrada dos estabelecimentos.
II – Fica permitido o consumo de bebidas alcóolicas em estabelecimentos privados, no âmbito do Município de Mandaguari, no período de vigência deste Decreto, no horário das 10h00 às 21h 30min.
§ 1º- A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, sob pena de multa contida no art. 9º, por ato de descumprimento.
§ 2º - O funcionamento presencial destas atividades fora dos dias permitidos acarretará em multa de 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, podendo ocorrer a suspensão da atividade pelo período de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º - Os comerciantes, empresários e donos de supermercados ficam obrigados ao fornecimento de local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nos estabelecimentos, além de manter todos os ambientes arejados e higienizados com água sanitária.

Art. 7º- Para fins deste Decreto são considerados **serviços e atividades essenciais**:
I- Tratamento, captação, abastecimento de água;
II- Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
III- Assistência médica, hospitalar e ambulatorial;
IV- Assistência odontológica;
V- Assistência veterinária de urgência e emergência;
VI- Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário, produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;
VII - Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (mercados, supermercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias e centro de abastecimento de alimentos) e veterinário;
VIII- Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessário à manutenção da vida animal;
IX- Funerários.
a) Os serviços funerários devem ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
b) Os velórios poderão ocorrer das 06h00 às 19h00, com limite de 1(uma) pessoa para cada 12,5m²;
c) Ficam proibidos os velórios e quaisquer cerimônias religiosas fúnebres em residências, templos e igrejas;
X- Transporte coletivo; inclusivo de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
XI- Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XII- Transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;
XIII- Captação e tratamento de esgoto e lixo;
XIV- Telecomunicações;
XV- Guarda, uso e controle de substancias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XVI – Processamento de dados ligados a serviços essenciais, de transmissão governamental obrigatória, inclusive contabilidade;
XVII- Imprensa;
XVIII- Segurança privada e pública;
XIX- Transporte de cargas e cadeias de fornecimento de bens e serviços;
XX- Serviço postal e o correio aéreo nacional;
XXI- Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XXII- Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXIII- Atividades médicos-periciais relacionadas com o regime geral da previdência social e a assistência social;
XXIV- Atividades médicos-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento dos direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXV- Outras prestações médicos-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXVI- Postos de combustíveis e comércio de gás de cozinha e oxigênio hospitalar, oxigenoterapia domiciliar e hospitalar;
XXVII -Setores industriais e da construção civil, em geral;
XXVIII -Iluminação pública;
XIX -Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXX -Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXXI – Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXII – Vigilância agropecuária;
XXXIII- Distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro, para manutenção dos bancos públicos e privados;
XXXIV - Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXV - Fiscalização do trabalho;
XXXVI - Atividades laboratoriais ou similares relacionadas ou não com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII - Atividades religiosas de qualquer natureza, devendo seguir o disposto no § 2º, inciso I ao XIII do artigo 12 deste Decreto;
XXXVIII - Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXIX- Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL - Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
§ 1º - São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais, devendo ser respeitadas as medidas de distanciamento social e de segurança sanitária.
§ 2º- Para o exercício das atividades essenciais (inciso I a XL) fica permitida a formação de filas de espera nos estabelecimentos mencionados neste artigo, com distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotadas as medidas de segurança sanitárias dispostas no art. 6º deste Decreto. Quanto aos supermercados, mercados, lotéricas e bancos, os mesmos deverão seguir as medidas de segurança sanitárias especificas para cada um, sob pena de multa contida no art. 9º deste Decreto.

§3º - O descumprimento do contido no parágrafo anterior será passível das multas cominadas no artigo 9º deste Decreto.

Art. 8º- Os serviços e atividades abaixo indicado deverão funcionar de acordo com os horários e seguintes condições:

I - Bares, lojas de conveniências, distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, carrinhos de cachorro quente e lanches, sorveterias, *food-trucks*, lojas de vendas de açaí, petiscarias e afins: atendimento presencial de **segunda-feira a sábado**, das 10h00 às 21h 30min, com 50%, de sua capacidade de ocupação, com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.

Após o horário fixado neste inciso, o atendimento destas atividades somente poderão ser realizados via sistema *de delivery*, sem restrição de horário.

Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 21h30min horas às 5h00, diariamente, **estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais**..

Fica permitidoo exercício das atividades mencionadas no *caput*e no inciso I **aos domingos**, das 10h00 às 17h00, no sistema *delivery*, *drive-thru*,*take-away* (retirada em balcão) e presencial, **autorizado o consumo no local**. Após o horário mencionado, o atendimento destas atividades somente poderão ser realizados via sistema *de delivery*, sem restrição de horário.

II –Ficam autorizadas as colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lojas de conveniências, barracas de lanche, *food-trucks*, tabacarias, caldos de cana, ambulantes, entre outros, observado o disposto na Lei nº. 2.837/2016, as medidas de segurança sanitárias, bem como o seguinte:

a) Fica permitido o funcionamento de telões, televisores e similares, músicas ao vivo, *DJ* ou qualquer outro sistema de som;

b) As mesas internas e externas devem ser ocupadas por, no máximo, 4 (quatro) pessoas cada uma, com o distanciamento mínimo de 2,5m (dois metros e meio), sendo proibida a junção, sendo que a distância mínima entre o cliente de uma mesa e o cliente da mesa adjacente deverá ser de 2,00m (dois metros);

c) Para o exercício das atividades dos estabelecimentos mencionados no inciso I deste artigo,fica permitida a formação de filas de espera, com distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotadas as medidas de segurança sanitárias dispostas no art. 6º deste Decreto, sendo que a responsabilidade para fiel cumprimento destas recomendações é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.

d) Fica permitido o serviço de *self-service*, desde que seja observado o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, uso de luvas para retiradas de alimentos e máscaras;

e) O ambiente deverá estar com portas e janelas abertas a fim de propiciar o arejamento do local, sendo proibido o uso somente do ar condicionado;

f) Deverá ser mantido álcool em gel a 70% à disposição dos clientes, funcionários e servidores;

g) Deverá ser colocado nas entradas dos estabelecimentos tapete com água sanitária;

h) Aos frequentadores das tabacarias fica proibido o compartilhamento de piteiras. A responsabilidade de fornecimento das piteiras e pelo fiel cumprimento das recomendações de higienização é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, sendo que o descumprimento acarretará em multa a cada participante, no valor de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, e ao proprietário do imóvel, o correspondente a 150 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.

III - As academias de ginástica, escolas de natação, pilates, lutas, dança, *crossfit*, yoga, e assemelhados poderão funcionar das 5h00 às 21h 30min, de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados das 05h00 às 21h 30min, sendo que as aulas coletivas deverão manter 1 (uma) pessoa a cada 16,00m2 (dezesseis metros quadrados) do estabelecimento, além de observar todas as demais medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras).

Fica permitida a realização de atividades físicas e caminhadas em espaços abertos, observado o distanciamento social, o uso de máscara e demais medidas sanitárias.

IV - Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar das 06h00 às 21h30min, de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados das 07h00 às 21h30min, devendo observar todas as medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras);

V - As padarias ficam autorizadas a funcionar das 6h00 às 21h 30min, de segunda-feira a domingo, devendo observar todas as medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras), com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.

VI Os supermercados, mercados, mercearias, açougues e quitandas ficam autorizados a funcionar de segunda-feira a sábado, das 8h00 às 21h 30min e aos domingos e feriados das 09h00 às 13h00, com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.

VII -**Os supermercados** deverão observar as seguintes medidas de segurança sanitária:

A ocupação máxima será de 50% de sua capacidade total, com **1 (uma) pessoa a cada 16,00 m2 (dezesseis metros quadrados) de área de vendas**;

Deverá ser permitida a entrada de apenas uma pessoa por família, recomendando-se que crianças menores de 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade abstenham-se de frequentar tais lugares;

Deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

Os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;

Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;

Será obrigatória a aferição de temperatura na porta de entrada e aquelas pessoas em estado febril (acima de 37,5 graus) não poderão adentrar no estabelecimento.

Fica obrigatório que a cada 1 (uma) hora, borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) nos carrinhos e em todas as frutas, verduras e legumes;

Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.

Art. 9º - Os estabelecimentos comerciais e industriais que descumprirem as regras impostas nos artigos 5º ao 8º, ou que desrespeitarem qualquer norma de segurança sanitária serão multados em 150 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por ato de descumprimento, e poderão sofrer interdição da atividade por 24 (vinte e quatro) horas, havendo a dobra do valor da multa e a interdição por 72 (setenta e duas) horas em caso de reincidência.

Parágrafo único. Para fins de aferição em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento. Não será levado em consideração apenas o CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.

Art. 10 –Fica permitida a realização de festas, eventos, *lives* solidárias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, churrascos e afins, **limitada à quantidade de 30 (trinta) pessoas,** considerando que o local deverá ter capacidade mínima para o dobro de pessoas a participar do evento.

§1º - Recomenda-se os eventos do *caput*, seja realizado, preferencialmente, em local aberto e arejado, devendo ter a duração máxima de 06 (seis) horas, com encerramento até as 21h30min, observado o uso obrigatório de máscara por todos os participantes, convidados e pessoas no local, devendo ser mantido álcool em gel 70% em diversos locais do evento/reunião, a fim de facilitar a higienização das mãos.

§2º -As mesas devem ser alocadas com distancia mínima de 2 metros entre elas, com, no máximo, 4 (quatro) pessoas por mesa e que os participantes permaneçam sentados durante o evento/reunião.

§3º - Recomenda-se a utilização apenas de talheres individuais, sendo que os serviços de alimentação devem ser os de kit individuais (*lunche Box*ou *la carte*), servindo os convidados à mesa, para reduzir o contato das pessoas, com uso obrigatório de luvas pelos garçons.
§4º - Fica proibido o serviço de *self-service* nos eventos citados no *caput*;
§5º - Fica permitida a música ao vivo, sendo **vedada** a utilização de pista de dança.
§6º - Os responsáveis pela organização/realização dos eventos descritos no *caput* deste artigo deverão protocolar na Prefeitura Municipal comunicação do evento com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo conter no ofício, metragem do local e capacidade de público, para fins de fiscalização.

Art. 11 - O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 10, inclusive a realização de festas em chácaras e/ou eventos clandestinos, acarretará em multa a cada participante, no valor de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, e ao proprietário do imóvel, o correspondente a300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.

Art. 12 - Os templos religiosos deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local, capacidade de público, quantidade de cultos, missas e reuniões que pretender realizar semanalmente, a fim de que seja realizada, pelo Departamento de Vigilância Sanitária, a fiscalização e, se possível, aprovação para funcionamento no prazo de 7 (sete) dias úteis.
§1º - Ficam dispensados de cumprimento do contido no *caput* aqueles que já cumpriram o encargo em momento anterior.

§2º - Deverão ser observadas as seguintes medidas:
I - As igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas deverão fornecer antecipadamente senhas para aqueles que pretendam frequentar os citados eventos, a fim de que seja respeitada a capacidade máxima de lotação, bem como evitar aglomeração e filas;
II - A lotação máxima será limitada a 50% (cinqüenta por cento) da capacidade de público;
III - Os participantes deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre eles;
IV - Será obrigatório o uso de máscaras no interior das igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas;
V - Não será permitido o manuseio de dinheiro dentro destes locais, devendo o dízimo, as contribuições, as ofertas e afins serem entregues em envelopes ou por meio de transferências bancárias;
VI - As missas, cultos ou reuniões consecutivas, deverão observar o intervalo mínimo de 1h 30min (uma hora e trinta minutos), a fim de possibilitar a higienização do ambiente;
VII - Deverá haver higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas, templos religiosos e locais de reuniões;
VIII - Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas ou outras formas de contato físico;
IX - Espaços destinados à recreação de crianças (espaço *kids*, brinquedotecas, etc.) devem permanecer fechados;
X - Continuam proibidas de participar dos cultos/missas e reuniões religiosas presenciais as pessoas que apresentem quaisquer sintomas característicos de gripe, tais como febre, tosse, coriza e outros sintomas respiratórios;
XI - Recomenda-se que as crianças menores de 12 (doze) anos e pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade abstenham-se de frequentar os cultos/missas e eventos/reuniões religiosas;
XII - Deverão ser lacrados bebedouros, *dispensers* de água ou objetos de uso comum;
XIII -Deverá ser colocado nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária.
§3º - O descumprimento das medidas dispostas poderá acarretar o fechamento da instituição religiosa, sem prejuízo da aplicação de multas e outras penalidades cabíveis.

§ 4º - É permitido o atendimento individualizado nos templos e secretarias dos estabelecimentos religiosos.

Art. 13 - Continuam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, avenidas, praças, Academias da Terceira Idade, pistas de skate, parquinhos, entre outros, pelo período de vigência deste Decreto.
Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no *caput* será penalizado com multa de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por pessoa.

Art. 14 - Ficam permitidas as atividades esportivas coletivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, futevôlei, vôlei de areia, tênis, *beachtennis*,etc.), sendo que a atividades poderão ser realizadas de segunda-feira a domingo, no horários compreendido entre as 6h e as 21h 30min.
§1º- Fica proibida a presença de público e/ou platéia no local das atividades, sendo permitida, apenas, a presença dos envolvidos na organização e na realização do treino/jogos.
§2º -Os organizadores e praticantes deverão fazer uso de máscaras, devendo retirá-las apenas para jogar ou realizar práticas esportivas.
§3º - Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas no local, bem como fica proibido o uso dos vestiários e das churrasqueiras.
§4º - Quando, no local, houver mais de 2 (dois) campos ou quadras, deverá ser utilizado apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observando a alternância no uso.
§5º - A realização consecutiva das atividades mencionadas no *caput* deverá observar o intervalo mínimo de 1h (uma hora), a fim de possibilitar a higienização do local.

Art. 15 – Continua permitido as aulas no modelo híbrido nas instituições de ensino *públicas municipais*, sendo que, no caso das aulas presenciais, devem ser seguidas todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus tais como: uso correto de máscaras, álcool gel - que deve ficar à disposição de todos os usuários (alunos, professores, funcionários, etc.) - e distanciamento social com, no mínimo, 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, com carteiras intercaladas.
Pelo período deste Decreto, *as escolas e instituições de ensino privadas* devem seguir as regras estabelecidas pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná-SINEPE/PR, devendo observar todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus tais como: uso correto de máscaras, álcool gel - que deve ficar à disposição de todos os usuários (alunos, professores, funcionários, etc.) - e distanciamento social com, no mínimo, 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, com carteiras intercaladas.
Pelo período deste Decreto, as *escolas públicas estaduais* devem seguir as determinações do Governo Estadual, além do cumprimento de todas as medidas sanitárias contidas no inciso anterior.
Fica permitido às aulas no modelo híbrido para a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, sendo que, no caso das aulas presenciais, devem ser seguidas as determinações e o cumprimento de todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus contidas no *caput* e no inciso I deste artigo.
Art. 16 - Fica permitido o uso das piscinas dos clubes, condomínios e associações para o lazer, sendo que a atividades poderão ser realizadas de segunda-feira a sábado, no horários compreendido entre as 6h e as 21h 30min e aos domingos no período das 10h00 às 17h00.
Parágrafo único. Fica permitido o uso das duchas rápidas nas adjacências das piscinas.

Art. 17 - O não cumprimento das obrigações previstas nos artigos 12 e 16 acarretará multa aos praticantes, no valor 10 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, bem como à instituição que propiciou a sua realização, correspondente a 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.
Art. 18 - Quanto aos estabelecimentos relacionados ao Sistema Financeiro Nacional (bancos), casas lotéricas, instituições financeiras e correios, deverão adotar medidas de contingência:

I - Limitação do acesso ao estabelecimento, com lotação máxima limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade de público,

respeitando o distanciamento entre os usuários de 1 (uma) pessoa a cada 12,50 metros quadrados do estabelecimento.

II – Disponibilização de álcool em gel para servidores e usuários, bem com distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

III - Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos abstenham-se de frequentar tais locais, sendo proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos;

IV - Deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, devendo ser respeitada o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os usuários.
Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade dos administradores e responsáveis pelo estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.
Art. 19 - Fica permitida a realização de eventos e reuniões (esportivos, artísticos, culturais, políticos, audiências públicas, científicos, comerciais e religiosos), em estabelecimentos públicos ou privados, **limitada à quantidade de 30 (trinta) pessoas,** considerando que o local deverá ter capacidade mínima para o dobro de pessoas a participar do evento.
§1º - Fica permitida a realização de carreatas, passeatas, charreatas e afins, devendo ser, rigorosamente, observadas as medidas de segurança sanitárias vigentes (uso de máscaras, álcool gel e distanciamento social entre os participantes), sendo de responsabilidade exclusiva dos organizadores a observação do fiel cumprimento das medidas citadas.

Art. 20 - Quanto aos cartórios, prevalecerá as determinações adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

Art. 21 - Para dar cumprimento às obrigações entabuladas no presente Decreto, os Agentes Fiscais da Prefeitura, os servidores municipais integrantes do PROCON e da Vigilância Sanitária ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.
§ 1º - Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal nº. 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.
§ 2º - Em caso de recusa imotivada do morador ou qualquer outro meio que impeça o ato fiscalizatório, os Agentes Fiscais Municipais, poderão, no estrito cumprimento do dever legal, empregar o uso adequado da força para adentrar nos lugares sujeitos à fiscalização e, se necessário, poderá ser convocada a autoridade policial para lavratura de termo circunstanciado em razão de infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal).

Art. 22 – Fica expressamente proibida, na vigência deste Decreto, a organização de excursões, passeios coletivos e afins, assim como o fretamento de qualquer meio de transporte para este fim.
§ 1º - Em caso de descumprimento ao estabelecido no *caput*, fica estipulada a multa no valor 10 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para cada participante.
§ 2º- Em caso de descumprimento ao estabelecido no *caput*, fica estipulada a multa no valor de 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para o organizador/responsável pela excursão, assim como o proprietário contratado para tal finalidade.

Art. 23 - Fica permitido o funcionamento com barracas das feiras livres em qualquer dia da semana, a fim de ajudar na conservação dos produtos em exposição, contudo permanece a obrigatoriedade:
I - Do uso de máscara e luvas pelos feirantes;
II - Da manutenção do produto devidamente embalado em sacos plásticos;
III - De controlar e restringir o número de pessoas a fim de evitar aglomeração;
IV - De manter distanciamento de meia quadra entre as bancas e barracas;
V - De não permitir o consumo dos produtos no local da venda.
VI - Fica obrigatório que a cada 30 (trinta) minutos, borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) em todas as frutas, verduras e legumes;
Parágrafo único. Quanto aos vendedores ambulantes, somente será permitida a atividade aos devidamente licenciados para tal fim.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá duração até o dia 9 de junho de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia no Município.

Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº. 290/2021, de 12.05.2021.

Art. 26 - Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições em contrário, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipa

Art. 131 - Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio:
Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:53F61C3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J. L. CORSINE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.128.298/0001-08, com endereço na Rua Airton Senna, 58, Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ LUIZ CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 275.967.619-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR.

VALOR: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ CORSINE
J. L. Corsine & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2EFB43E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 832/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 860/2015 e demais legislações pertinentes, e em consonância com a homologação do resultado da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares proferido pelo Conselho Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente de Mandirituba;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Silmara de Fatima Rodrigues Baumgartner, Conselheira Tutelar suplente entre as datas de 16/05/2021 à 14/06/2021, pelo período que perdurar as férias do Conselheiro Tutelar Titular, conforme especificado abaixo:

Thiago José Damrat - Matrícula 3957 – Férias de 16/05/2021 à 14/06/2021;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2249862B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 833/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de servidor, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação do servidor abaixo mencionado, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de março de 2017, o servidor **OTAVIO LUIS BAPTISTA**, CPF/MF n.º 016.398.609-67, cargo comissionado de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, símbolo C-8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de nomeação constante do art. 1° deste Decreto (02/03/2017), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D7787D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

CONTRATO Nº 47/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS/COVID-19,**
VALOR TOTAL: R$ **28.800,00**
VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2021 A 09 DE JULHO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F68786CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATO Nº 48/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS/COVID-19,**
VALOR TOTAL: R$ 65.611,92
VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2021 A 09 DE JULHO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:04EEEB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TP 01-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 1/2021
Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/06/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 1/2021 do tipo: Por item, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Coberta Esportiva conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, mediante licitação.
PROTOCOLO: 22/06/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 24/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2DFABA8A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 32-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/06/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de contêiner/lixeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/06/2021,** às **12:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/06/2021,** às **13:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/06/2021,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 24/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:439A8AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1929/21

Lei nº 1929/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 164.000,00 (-Cento e sessenta e quatro mil reais-), para dar suporte legal na aquisição de materiais de insumos e equipamentos paras as seguintes unidades: UBS NIS II, Centro de Odontologia NIS II, e Hospital Municipal, para estruturar e oferecer condições de execução de suas ações neste período pandêmico, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	
Fonte = 33498	Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	54.000,00
Fonte = 33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**164.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2020	**Valor**
Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	54.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	110.000,00
Total	164.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E6BEBC95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 205/21

Decreto nº 205/2021

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1928/21, de 25/05/2021, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 412.000,00 (-Quatrocentos e doze mil reais-), para dar suporte legal na utilização dos recursos do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, com sua aplicação em atividades de custeios, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na realização das despesas considerando a situação de pandemia, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.063	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Encargos Gerais	
Fonte = 3003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Exercício Anterior	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	312.000,00
05.000	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.064	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Serviço Rodoviário	
Fonte = 3003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Exercício Anterior	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**412.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2020	Valor
Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Exercício Anterior	412.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9630B0BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 206/21

Decreto nº 206/2021

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1929/21, de 25/05/2021, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 164.000,00 (-Cento e sessenta e quatro mil reais-), para dar suporte legal na aquisição de materiais de insumos e equipamentos paras as seguintes unidades: UBS NIS II, Centro de Odontologia NIS II, e Hospital Municipal, para estruturar e oferecer condições de execução de suas ações neste período pandêmico, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	
Fonte = 33498	Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	54.000,00
Fonte = 33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**164.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2020	Valor
Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	54.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	110.000,00
Total	164.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DFA98F09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: VEIT & VEIT LTDA -ME CNPJ Nº 11.629.266/0002-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER EMERGENCIALMENTE A POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$17.196,65 (DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

07.001.10.301.0010.2049.3.3.90.30 – HOSPSUS MATERIAL DE CONSUMO.
216 – 31333 HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 25 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DD6046D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 205/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de medicamentos que são necessários para atender emergencialmente a população mais carente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 019/2021 em favor da empresa/pessoa física: VEIT & VEIT LTDA -ME, sita na Av. Londrina, nº 1043, Centro, Município de Nova Londrina, Estado do Paraná CEP: 87970-000, inscrita no CNPJ nº 11.629.266/0002-03, com sua proposta no valor de R$17.196,65 (Dezessete mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:74830E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 604/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Ofício nº 370/2021GS - Rh, resolve:

CONCEDER

Àservidora **ROSELENA SCREMIN CORREA**,matrícula nº15172/1 ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia24 de maioa 21 de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2020**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3CBD0812

GABINETE
PORTARIA Nº 605/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
71056/1	Rosana de Sousa Celestino	Técnico em Enfermagem	04/05/2021 a 30/10/2021 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia04de maio de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33405EE0

GABINETE
PORTARIA Nº 606/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75531/1	Cleusa Barbosa da Silva Franco de Oliveira Müller	Educador Social	02/06/2021 A 16/06/2021 (15) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia02 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EA304636

GABINETE
PORTARIA Nº 607/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,resolve:

CONCEDER
A servidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de junho2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100607/1	Brenda Ferreira Paris	Conselheiro Tutelar	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91ACE932

GABINETE
DECRETO Nº 512, DE 19 DE MAIO DE 2021

Altera o decreto nº. 386/2021 que "INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA TURNO INTEGRAL EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade como Decreto Municipal nº 386/2001, RESOLVE;
Art. 1º. Alterar oartigo 1º do Decreto nº. 386/2021 que passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. **A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA TURNO INTEGRAL EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com a seguinte composição:

Presidente: **NADIR APARECIDA DAMATA BOINA**
Membro: **ANGELA LEITE DOS SANTOS**
Membro: **LIDIANE DE SOUZA DE PAULA**
Membro: **LUCÉLIA MARLIZA DE SOUZA**
Membro: **PRISCILA LOPES WOLKOFF QUASBAA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Matinhos, 19 de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8B9D6156

GABINETE
DECRETO Nº 513, DE 19 DE MAIO DE 2021

Altera o decreto nº. 467/2021 que "INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade como Decreto Municipal nº 386/2001, RESOLVE;

Art. 1º. Alterar oartigo 1º do Decreto nº. 467/2021 que passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. **A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**, com a seguinte composição:

Presidente: **MARCOS ROBERTO DE LIMA (Decreto nº 117/2021)**
Membro: **LAUDICÉIA DE MELO VIANA (Matrícula nº 3719/1)**
Membro: **PAULO RODRIGUES (Matrícula nº 5380/1)"**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Matinhos, 19 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A77CE475

GABINETE
DECRETO Nº 514, DE 20 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 § 8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**, **DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo **Matrícula:**100800/1
Membro: James Ribeiro **Matrícula:**4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha **Matrícula:**100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Matheus Gabriel Alves Sobrinho **Matrícula:**100749/1
Membro: Lariessa Berberi Chemberg Lemberg **Matrícula:** 75698/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas **Matrícula**:16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana **Matrícula:** 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves **Matrícula:** 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie **Matrícula:** 56782/1
Membro: Sergio dos Santos **Matrícula:**82970/2
Membro: Vera Lucia Goncalves **Matrícula:**100759/2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos **Matrícula:** 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega **Matrícula:** 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula **Matrícula:** 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Susan Renee klein **Matrícula:** 100790/1
Membro: Evelasio Domingos Martim **Matrícula:** 100830/1
Membro: Jacyr Fernando Peres de Souza**Matrícula:**16543/1
Membro: Jose Luis Ventura Leal**Matrícula:**100746/2
Membro: Leandro Silveira Tavares **Matrícula:**57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior**Matrícula:**72729/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Adriana Matioli Antonio Amarante **Matrícula:** 1066/1
Membro: Eduardo Lucas Viana **Matrícula:** 75590/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves **Matrícula:** 59315/3
Membro: Maria Helena Guedes Tetu **Matrícula:**100604/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro **Matrícula:** 50849/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Tatiane Maria Pereira Sales **Matrícula: 76201/1**
Membro: Luiza Fernanda de Oliveira Peris **Matrícula: 76309/1**
Membro: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves **Matrícula:**100742/1
Membro: Alexandre Silverio **Matrícula:**100752/1
Membro: Rene Crepaldi Junior **Matrícula:**100745/1
Membro: Jussara das Graças Purkot **Matrícula:** 57452/1
Membro: Rodrigo Gustavo Lourenço **Matrícula:**100786/1

Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo **Matrícula:**100726/1
Membro: Cesar Augusto Stachelski dos Santos **Matrícula:**100732/1
Membro: Cleonice dos Santos Ferreira **Matrícula:**100744/1
Membro: Getulio Rauen **Matrícula:**100735/1
Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa **Matrícula:** 58998/1
Membro: Daiana ramos batista**Matrícula:**100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro **Matrícula:**66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral **Matrícula:** 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho **Matrícula:** 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto **Matrícula:** 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca **Matrícula:** 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo **Matrícula:** 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro **Matrícula:** 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Alexssandro Cleberson de Lima **Matrícula:** 100784/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos **Matrícula:** 100454/1
Membro: Welcio dos Santos **Matrícula:** 100782/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim **Matrícula:** 83194/4
Membro: Andre Ricardo Canetti Vicente **Matrícula:** 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini **Matrícula:** 83720/1
Membro: Nilton Carlos Schettini **Matrícula:** 16624/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Jhonatha Denny da Silva **Matrícula:** 67539/1
Membro: Douglas Cardoso **Matrícula:** 100411/1
Membro: Kenny Angelica Ferreira Martins **Matrícula:** 55735/1
Membro: Marcelo Ramos **Matrícula:** 55344/1

Art. 2º- Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º- pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17de maiode 2021, revogando o Decreto 502/2021.

Matinhos, PR, 20de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0460FA44

GABINETE
DECRETO Nº 515/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta:

TORNA SEM EFEITO

Art. 1º O Decreto referente nomeação de cargo de provimento em comissão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº2267 do dia 20 de maio de 2021, como segue:

Nome	Cargo	Decreto
FABRÍCIO ALEXANDRE DE MIRANDA VALERIO	CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS)	509/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:56AD8C68

GABINETE
DECRETO Nº 516, DE 19 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve;

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**FELIPE CORDEIRO,** inscritono CPF sob o nº 075.058.269-30e portador da Carteira de Identidade RG n° 9.725.760-4SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS)** , simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20de maio2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B91FAC7

GABINETE
DECRETO Nº 517, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Altera o Decreto nº 306/2021 queinstitui a COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas resolve
ALTERAR

Art. 1º.O dispostono artigo 1º, incisos I, V e XII do Decreto Municipal nº 306/2021, que passará a contar com a seguinte redação:
"Art. 1º. A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, composta pelos servidores efetivos e estáveis, nos seguintes termos:

I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

a) Presidente: *Mauricio Piazzetta*
b) Suplente: *José Fernando de Lima*
c) Titular: *Augusto de Paula Tufanini*

d) Suplente: *Cezar Augusto Coraiola*
e) Titular: *Francielle Dranka*
f) Suplente: *Simone Rigo*

(…)

V – Secretaria de Administração

a) Suplente: *HorácioMonteschio*
b) Titular*: Edson Azevedo da Rocha*

(...)

XII – Secretaria Municipal de Defesa Social:

a) Titular: *Marcielle Souza de Abreu*
b) Suplente: *Jonatas Mesquita Lell*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 20de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:676C8B8A

GABINETE
DECRETO Nº 518, DE 20 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 518, de 20 de Maio de 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o teor do art. 3º-A, da Portaria MPS nº 519/2011 de 24 de agosto de 2011; e em atenção aoofício nº 093/2021 – Matinhos Prev.;

Considerando a necessidade de alteração da composição dos membrosdo Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS MATINHOS-PREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alteradaa composição do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - MATINHOS-PREV, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos desse órgão.

Art. 2º.O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Municipal, com vínculo ao MATINHOS-PREV, a saber:

Alessandro Koiti Ymai– CPF nº 026.041.159-05 - Presidente

Adriano Luiz Pereira– CPF nº 885.493.139-04

Edson Azevedo da Rocha– CPF nº 056.482.239-60

Rafael Honorato dos Santos– CPF nº 006.677.509-40

Roberta de Oliveira D'Amato– CPF nº 023.320.109-20

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período uma única vez.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos não serão remunerados pelo desempenho do mandato.

§ 3ºO Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme dispõe o art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 4º Será exigida certificação prevista no art. 2º da Portaria MPS nº 519/2011 dos integrantes do comitê.

Art. 3º.O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, mediante cronograma aprovado por seu plenário, com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros, cabendo-lhe especificamente as seguintes atribuições:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II -traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos MATINHOS-PREV;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 4º. As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 5º. O Comitê de Investimentos contará com Regulamento específico, aprovado por Resolução Conjunta dos Conselhos de Previdência e Fiscal, que definirá suas normas de atuação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 111 de 22 de fevereiro de 2019.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FC109563

GABINETE
DECRETO Nº 519, DE 21 DE MAIO DE 2021

"Altera o Decreto nº 308/2021 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas resolve
ALTERAR

Art. 1º.O disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 308/2021, que passará a contar com a seguinte redação:
"Art. 1º. *Fica alterado o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com os seguintes membros:*

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Virginia Maria Santana
Suplente: Ana Lúcia Catarino Branco Pires

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Gicelli Petrini Brunkhorst
Suplente: Angela Maria da Silva Ramos

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marina Sternheim Zanello
Suplente: Getúlio Raven

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Daiana Cristina Moreira de Miranda
Suplente: *Joilson Vaz da Silva*

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca:
Titular: Ari Antonio Alves Sobrinho
Suplente: Angela Maria de Oliveira Cunha

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico:
Titular: José Luis Ventura Leal
Suplente: *Silviclea Straube*

Art. 2º.O disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 308/2021, que passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Considerando a recente pandemia do vírus Covid-19, que impossibilita a realização de novas reuniões para a escolha de representantes de entidades não governamentais, será mantida a composição anterior nos seguintes termos:

ENTIDADES REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
Associação Jardim El Dorado e Amigos:
Titular: Ondina F. Machado
Suplente: Jéssica A. Machado Gonçalves
Associação de Capoeira Zoeira Nagô:
Titular: Geraldo Ferreira da Silva
Suplente: Lidiomar Costar

ENTIDADES DA ÁREA SOCIAL
APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Titular: Ivonise Aglaé Marques
Suplente: Annih Jhessica Salvira Rodrigues Pereira

Associação de Pais e Mestres da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antonio Ramos
Suplente: Jackson Mauro Rebello

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR
Serviço Social
Titular: Célia Maria dos Santos
Suplente: Valéria da Silva Gomes
Psicologia
Titular: Rosilene Leite Correa
Suplente: Seloni Corassa"
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:529540E4

GABINETE
DECRETO Nº 520, DE 21 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**LUIZ PEREIRA VIEIRA JUNIOR,** inscritono CPF sob o nº 045.536.529-60e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.347.177-6 SESP/PRdo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CC3FAC6D

GABINETE
DECRETO Nº 521, DE 21 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com asLeisMunicipais 1165/2008 e1430/2011e suas alterações:

TORNA VAGO

O Cargo de **Técnico em Enfermagem**, ocupado por **NILZA LOURENÇO,**matrícula nº 61760/1, em virtude de seu falecimento na data de 16de maiode 2021, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16de maiode 2021.

Matinhos, PR, 21de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A2E5BD26

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2233/2021

Súmula: "Implementação na rede de Educação Infantil do Município de Matinhos o Projeto "ESCOLA QUE CUIDA" e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O Projeto "Escola que Cuida" será implementado em toda rede municipal de ensino e consistirá em incluir, no currículo apropriado para idade dos alunos. Material e palestras para a prevenção do abuso sexual infantil.

Art. 2º- A política adotada pode, mas não está limitada de abordar o seguinte:

I – métodos para aumentar a conscientização de professores, alunos, pais e responsáveis sobre questões relativas ao abuso sexual, incluindo o conhecimento de prováveis sinais de aviso, indicando que uma criança pode ser vítima de abuso sexual;

II – ações que uma criança que é vitima de abuso sexual deve tomar para obter assistência e intervenção;

III – opções de aconselhamento disponíveis para estudantes vítimas de abuso sexual;

IV – a diferença entre toques apropriados e inapropriados;
V – promoção de conhecimento e autodefesa das crianças.

Art. 3º- Poderão ser distribuídas cartilhas e afixados cartazes na rede municipal de educação, com material informativo, abordando a prevenção do abuso sexual infantil.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor após 30 dias da publicação.

Matinhos, 24 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:31DF7555

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2234/2021

Súmula: "Torna obrigatória a prestação de socorro aos animais atropelados pelo atropelador no âmbito do município de Matinhos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Todo motorista, motociclista e ciclista que atropelar qualquer animal nas vias públicas no Município de Matinhos ficará obrigado a prestar socorro.

Art. 2º- O não cumprimento desta Legislação acarretará multa ao motorista, motociclista ou ciclista infrator.

Art. 3º- A fiscalização e a aplicação de multas serão de responsabilidade de órgãos municipais, determinados pelo Poder Executivo.

Art. 4° - O disposto nesta Lei não exclui, ao infrator, a aplicação de outros dispositivos legais, como as sanções previstas no art. 32 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e outras normas correlatas.

Art. 5°- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Parágrafo Único– Na regulamentação da presente Lei, constará obrigatoriamente:

I – valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) correlata a multa;
II – o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;
III – formas e prazos para recurso administrativo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 24 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:157FCEC5

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2235/2021

Súmula: "Altera dispositivo da Lei Municipal n° 2092/2019 que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterado o artigo 6° da Lei Municipal n° 2092/2019 o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 6°. A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivos suplentes das seguintes entidades:
a)*01 (um) representante da OAB/PR;*
b)*01 (um) representante das Associações de Bairros do Município de Matinhos;*
c)***01 (um) representante de Organização Não Governamental – ONG na área dos Direitos da Mulher, com sede no Litoral do Paraná;***
d)*01 (um) representante da UFPR;*
e)*01 (um) representante do Coletivo e Mulheres."*

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0407A364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR - EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2016- PMM, firmado com a empresa **VIAÇÃO MARUMBI LTDA**, no **CNPJ sob nº 80.244.908/0001-80 ,** conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016– PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, SOB REGIME JURÍDICO DE CONCESSÃO. P**rorrogando o prazo por 12(doze) meses contados a partir de 24de Maiode 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:DD5D0AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 AMBULÂNCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE de acordocom as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$412.636,08(QUATROCENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/06/2021, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/06/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/06/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de maio de 2021

MARIELE DA LUZ BISCAIA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:139F31EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO MÍNIMO 2020/2021, 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE de acordo com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$126.793,34(CENTO E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/06/2021, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/06/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/06/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de maio de 2021

MARIELE DA LUZ BISCAIA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:310246BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PMM

Edital de Licitação –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2020– PMM, firmado com a empresa **L.A DOS SANTOS ATERROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 07.327.460/0001-78** ,que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS NO MERCADO DOS PESCADORES, COM SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 20de Maiode 2021, no valor de R$ 90.877,92 (Noventa mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:D7E4B204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos**HOMOLOGA a**Dispensa de Licitação nº 017/2020 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PEDRA A4 BICA CORRIDA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,52 TON/M³ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO,** pela empresa**, CONSTRUTORA ROFER LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.368.668/001-59, no valor global de **R$38.355,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reias)**com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 17de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:953CC89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2021 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2021– PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – PMM
PROCESSO Nº 039/2021-PMM

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CONSTRUTURA ROFER LTDA

CNPJNº:01.368.668/0001-59

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PEDRA A4 BICA CORRIDA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,52 TON/M³ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	257
Órgão:	11- Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade:	1- Gabinete do Secretário
Ação:	2051- RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Vínculo:	510- TAXAS – Exercício Poder de Polícia
Subelemento:	3339030540000000000 – Material p/ manut. Conserv. de estradas e vias

VALOR: R$38.355,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA:17/05/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:64678A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 167/2021

PORTARIA Nº 167/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200751	Edegard Paulo Mendes	2020 2021	25052021	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de MAIO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:961D0829

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 43-2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: AUTO POSTO DAL SANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001-02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, S/Nº., CEP 85.240-000.
OBJETO: Fornecimento de combustível, e abastecimento na bomba do Contratado, atendendo a todos as Secretarias do Município, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 25/05/2022.
Valor Total Homologado para os itens 01 e 02 R$ 2.255.700,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).
Valor Total Homologado para os itens 03, 04 e 05 R$ 968.350,00 (novecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2021 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:35EA9866

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 168/2021

PORTARIA Nº 168/2021

SÚMULA – Designa servidora para secretária administrativa do Departamento de Educação., e na Escola Municipal Princesa Isabel e CMEI Criança Feliz

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **ELIANE ZATESKO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.758.035-5 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 120.084.629-00, lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Chefe da Divisão de Merenda Escolar", admitida em 04/01/2021, matricula nº 400630, concomitantemente com seu cargo desempenhar funções atinentes a função de Secretária Administrativa do Departamento de Educação, na Escola Municipal Princesa Isabel e CMEI Criança Feliz.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a PORTARIA Nº 163/2021 de 24 de maio de 2021 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:DC358222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: GUARÁ PNEUS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de Primeira Linha da Fabricante, com selo do INMETRO, para atenderem as necessidades do Município de Miraselva.

VALOR TOTAL: R$ 110.420,00 (cento e dez mil quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Gabinete do Prefeito 25/05/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4C7A947E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de Primeira Linha da Fabricante, com selo do INMETRO, para atenderem as necessidades do Município de Miraselva.

VALOR TOTAL: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Gabinete do Prefeito 25/05/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:12DE5596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Contrato: 006/2021.
Pregão: 003/2021.
Origem: Processo Administrativo 008/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Morretes.
Contratada: Betha Sistemas LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0001-67.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso mensal de sistemas integrados de gestão pública via web (cloud), incluindo o fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, testes e suporte técnico.
Valor: R$ 71.870,00 (setenta e um mil oitocentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: de 05 de maio de 2021 até 05 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:28CBF754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021. O - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME, EPP e MEI. OBJETO: Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, frutas e verduras, e material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital completo. Valor Máximo: R$ R$ 801.512,76 (Oitocentos e Um Mil, Quinhentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos) ABERTURA: 08h30min do dia 11/06/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5A7D3AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG: 8.401.507-5, e do CPF: 047.599.679-82.

CONTRATADA: EMPRESA ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI – ME

CNPJ nº. 08.254.431/0001-96

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$160.481,90 (Cento e sessenta Mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:20392311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG: 8.401.507-5, e do CPF: 047.599.679-82.

CONTRATADA: EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ nº. 00.226.324/0001-42

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 52.049,80 (Cinquenta e dois Mil e quarenta e nove reias e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9B74AB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG: 8.401.507-5, e do CPF: 047.599.679-82.

CONTRATADA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI

CNPJ nº. 09.106.791/0001-03.

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 42.370,00 (Quarenta e dois Mil e trezentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DCAEE0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG: 8.401.507-5, e do CPF: 047.599.679-82.

CONTRATADA: EMPRESA MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ nº. 24.616.322/0001-28.

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.500,00 (Doze Mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D04C0D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG: 8.401.507-5, e do CPF: 047.599.679-82.

CONTRATADA: EMPRESA RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº. 15.292.367/0001-01.

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.585,00 (Três Mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E1E29A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG: 8.401.507-5, e do CPF: 047.599.679-82.

CONTRATADA: EMPRESA SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ nº. 78.794.427/0001-04.

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 19.440,00 (Dezenove Mil e quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:095269FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG: 8.401.507-5, e do CPF: 047.599.679-82.

CONTRATADA: EMPRESA WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ nº. 39.673.581/0001-68

OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: - R$ 3.440,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3CC64E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 271/2021

PORTARIA N° 271/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, matrícula 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Jair Timóteo, matricula n° 1.000, como fiscal suplente dos contratos nº 54, 55, 56, 57, 58, 59,60 de 2021, que tem por objeto: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EC466CBD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 270/2021

ERRATA:

Portaria 266/2021, conceder férias à funcionária:
LAURA DE JESUS RIBEIRO, matrícula nº 119 – Ref. ao exercício: 2018/2019.
Onde se lê: Período de férias, de: 25/05/2021 à 25/06/2021.
Leia-se: Período de férias, de: 25/05/2021 à 23/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 21 de Maio do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:108B02E6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 269/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

DANIELA MOREIRA FERREIRA, matrícula 766, – Ref. ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 10/05/2021 à 08/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 21 de Maio do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:050F4420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sergio Faust, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de maio de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).
Haverá transmissão ao vivo através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, evitando aglomeração de pessoas.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 de maio de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5F0390A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CÂMARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Divo Malacarne, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de maio de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).
Haverá transmissão ao vivo através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, evitando aglomeração de pessoas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:31DF0960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMS AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pela Secretária Municipal de Saúde Vanderleia Jacomini Faust, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2021, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de maio de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).
Haverá transmissão ao vivo através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, evitando aglomeração de pessoas.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 de maio de 2021.

VANDERLEIA JACOMINI FAUST
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3C25ED40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMAS E FMDCA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Adriane Balotin em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de maio de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).
Haverá transmissão ao vivo através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, evitando aglomeração de pessoas.

Nova Prata do Iguaçu, 24 de maio de 2021.

Adriane Balotin
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de maio de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).
Haverá transmissão ao vivo através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, evitando aglomeração de pessoas.

Nova Prata do Iguaçu, 24 de maio de 2021.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6A448DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA QUADRIÊNIO 2022/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Sergio Faust, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para discussão da proposta do plano plurianual para o quadriênio 2022/2025, que será realizada no dia 28 de maio de 2021 às 11:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 24 de maio de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal interino

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:71FC59D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4633/2021

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Interino Sérgio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Adriana Marizete Piano Rech.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Adriana Marizete Piano Rech,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, (um padrão, Nível de Referência Pós - D 23 – conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Magistério do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 5.120.667-3, e inscrita no CPF/MF sob o nº 960.302.409-00, matrícula do ativo 1841-01, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral e com paridade última remuneração,** com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/03 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.288,16 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 25 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1265D6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e serviços, para melhorias e reparos na cozinha e banheiros do SCFC – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e adequação da cozinha da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E479A0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, tendo como objeto a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.971,69 m², sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviço de urbanismo, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, conforme Convênio 74/2020 - SEDU/PARANACIDADE, em favor a empresa **SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 09.271.493/0001-79**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Safira Construtora Eireli – CNPJ nº 09.271.493/0001-79 - Manaus - AM.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.971,69 m², sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviço de urbanismo, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, conforme Convênio nº 74/2020 – SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 997.842,16 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 15.452.0011.1-061 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados do décimo primeiro dia da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2021.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1DE3D30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, nos prédios públicos e ruas do Município de Nova Prata do Iguaçu Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, em favor às seguintes empresas:
ALZOTEC INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 17.775.469/0001-03, para os itens 01 e 33.
QUALITY ATACADO EIRELI – CNPJ Nº 15.724.019/0001-58, para os itens 02, 03, 05, 09, 10, 19 e 36.
C O AMARAL – CNPJ Nº 37.392.691/0001-26, para o item 04.
BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, para os itens 06, 13, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 34 e 35.
J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ Nº 30.915.834/0001-98, para os itens 07, 08, 11, 14, 20 e 31.
RAPHAEL SILVA ARAUJO – CNPJ Nº 24.884.690/0001-57, para os itens 12, 17, 18 e 37.
EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ Nº 31.768.037/0001-98, para os itens 15 e 29.
ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 01.804.159/0001-21, para o item 16.
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO – CNPJ Nº 32.314.972/0001-47, para o item 24.
VIGUI´ST INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 06.032.137/0001-04, para o item 25.
SISTEMICA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI – CNPJ Nº 24.284.710/0001-59, para os itens 30 e 32.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alzotec Informatica Ltda - CNPJ Nº 17.775.469/0001-03 – Joinville - SC.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, conforme itens 01 e 33.
VALOR: R$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, conforme itens 06, 13, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 34 e 35.
VALOR: R$ 8.096,32 (oito mil noventa seis reais e trinta dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C Kozar Dos Santos Info Eletro – CNPJ Nº 32.314.972/0001-47 – Maringá - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, conforme item 24.
VALOR: R$ 6.558,00 (seis mil quinhentos cinquenta oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C O Amaral – CNPJ Nº 37.392.691/0001-26 – Belo Horizonte - MG.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, conforme item 04.
VALOR: R$ 1.579,00 (um mil quinhentos e setenta nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: EGC Comércio E Atacadista De Informática E Eletroeletrônicos EIRELI – CNPJ Nº 31.768.037/0001-98 – Conde - Pernambuco.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, conforme itens 15 e 29.
VALOR: R$ 3.989,98 (três mil novecentos oitenta nove reais e noventa oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eletra Tecnologia E Informatica Ltda – CNPJ Nº 01.804.159/0001-21 – Belo Horizonte – Minas Gerais.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, conforme item 16.
VALOR: R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: JUV Comercio de Equipamentos de Informática EIRELI – CNPJ Nº 30.915.834/0001-98 – São José do Cedro – SC.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, conforme itens 07,08,11,14,20 e 31.
VALOR: R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Quality Atacado EIRELI – CNPJ Nº 15.724.019/0001-58 – Belo Horizonte – MG.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, conforme itens 02,03,05,09,10,19 e 36.
VALOR: R$ 5.672,00 (cinco mil seiscentos setenta dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Raphael Silva Araujo – CNPJ Nº 24.884.690/0001-57 – Aracaju - SE.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, conforme itens 12,17,18 e 37.
VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sistemica Soluções Corporativas EIRELI – CNPJ Nº 24.284.710/0001-59 – Brasília - DF.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, conforme itens 30 e 32.
VALOR: R$ 2.623,00 (dois mil seiscentos vinte três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vigui'st Informática Ltda – CNPJ Nº 06.032.137/0001-04 – São Paulo - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos e peças de manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, conforme item 25.
VALOR: R$ 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7C04CD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 – PROCESSO Nº 18/2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Junho de 2021, às 09h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Maio de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:304D19B2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora JOANA MARIA DOS SANTOS VOLTOLINO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.109.275-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 711.584.999-49, Carteira de Trabalho n° 00893, Série 00008 - PR, admitida em 5 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 24 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:59BD7A8C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora MARIA ANGELINA PACHECO CONDE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.802.181-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 054.499.819-70, Carteira de Trabalho n° 4946408, Série 00060 - PR, admitida em 5 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 24 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DF69E8B3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 10/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora LEONILDA GIROTTI GUIMARAES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.134.567-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 004.772.079-44, Carteira de Trabalho n° 07614, Série 00034 - PR, admitida em 5 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 24 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:19DE3DA6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora DOLORES GARCIA CEQUETI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.788.083 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 851.588.609-04, Carteira de Trabalho n° 018207, Série 421A, admitida em 5 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 24 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:48672B45

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 8/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora APARECIDA TEIXEIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.147.426-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 559.661.609-53, Carteira de Trabalho n° 38288, Série 00041 - PR, admitida em 5 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 24 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:33FE0DAE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 7/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora BRAULINA PINHEIRO FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.122.223-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 018.166.699-54, Carteira de Trabalho n° 0218666, Série 0040- PR, admitida em 5 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 24 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6C9DCE61

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Professora de Educação Física - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 22 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Professora de Educação Física - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora IARA SOARES SANTOS SANDY REIS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.163.601 SSP/MG, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 051.494.056-55, Carteira de Trabalho n° 71214, Série 0107/MG, admitida em 3 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 24 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1C75DF8C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 17/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 25 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora SUELI BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.069.849-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 748.357.779-72, Carteira de Trabalho n° 93844, Série 00040- PR, admitida em 6 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 25 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E1B8F1A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 16/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 25 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora SANDRA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.650.824-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 884.845.219-15, Carteira de Trabalho n° 4869512, Série 001-0/PR, admitida em 6 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 25 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D8C21FF6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 15/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 25 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora MARCIA XAVIER RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.256.935-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 958.074.979-53, Carteira de Trabalho n° 70770, Série 00040- PR, admitida em 6 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 25 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:76FB9E07

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 14/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 25 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora LOURDES CARVALHO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 21.669.975-7 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 250.171.258-76, Carteira de Trabalho n° 39977, Série 00086/SP, admitida em 6 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 25 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:78898975

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 13/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 25 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora ADELAIDE PERPÉTUA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.213.449-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 032.715.249-47, Carteira de Trabalho n° 0580533, Série 001-0- PR, admitida em 6 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 25 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CC7878F3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 160/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de ***1 de junho a 30 de junho de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **MARCIA DE JESUS PEREIRA SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.173.043-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.632.529-53, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA** desde 2 de fevereiro de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E52AE36B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***16 de junho a 30 de junho de 2021***, a servidora pública municipal **SILVANA DE FATIMA ARCENI NOGUEIRA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.637.369-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.233.879-89, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** desde 3 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:83849627

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 de junho a 30 de junho de 2021***, a servidora pública municipal **FLAVIA ELOISA AVANZI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.706.650-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 048.004.599-23, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 12 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:86AD6D69

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 163/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***24 de maio a 22 de junho de 2021***, a servidora pública municipal **ANA PAULA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 73871212 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.802.459-02, ocupante do cargo CLT de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 9 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE4BFB52

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 164/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 de junho a 30 de junho de 2021***, a servidora pública municipal **TEREZINHA APARECIDA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.087.987-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.351.249-50, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** desde 16 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C0C7103D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 de junho a 30 de junho de 2021***, a servidora pública municipal **JAINNE MARCELA PINHEIRO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.290.071-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.738.119-50, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 18 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A3EA1FAB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 de junho a 30 de junho de 2021***, ao servidor público municipal **WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 103212740 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.376.149-09, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 23 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3767C5BD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 167/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 de junho a 30 de junho de 2021***, a servidora pública municipal **DANIELE STEFANIE SARA LOPES LERA NONOSE,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.018.309-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.871.689-65, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO** desde 16 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BE41C104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 241/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor LOURENÇO ADEMIR DE MARCHI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.174.880-SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.690.888-03, Carteira de Trabalho n° 058162, Série 633, admitido em 6 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7674E690

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
5º REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPCD

O vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2463/2015 convoca todos (as) os (as) Conselheiros Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e sociedade civil para a 5º Reunião Ordinária do CMDPCD.

DATA: 27 de maio de 2021
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Sala de Reuniões do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) Centro
ENDEREÇO: Praça Ipiranga nº 56 Centro – Paiçandu/PR

Sem mais para o momento o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência coloca-se á disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 24 de maio de 2021.

Atenciosamente,

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Vice-Presidente do CMDPCD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0EC94896

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDM

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.883/2019, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 4ª Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA:26 de maio de 2021
HORÁRIO:9H
LOCAL: Plataforma Digital Google Meet

Sem mais para o momento o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 21 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JAQUELINE GOMES DO AMARAL
Presidente do Cmdm

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D5FDC40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.20/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2021
PROCESSO N. 13/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **EQUITRATOR- TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 82.039.025/0001-63.

LOTE 02 – LINHA PESADA

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesadas que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR,CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO E CORRELATOS.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E SIMILARES** a serem utilizados na frota de

	veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **HIDRÁULICA, BOMBA INJETORA, AUTO VIDROS, TAPEÇARIA, LATARIA E OUTROS** a serem utilizados na frota de veículos.
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, para a frota de veículos pesadas do Município de Paiçandu- Pr. Valor da Hora trabalhada: Preço R$ 186,00/hora.
	VALOR RESERVADO DOS ITENS 1,2,3 EM R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). VALOR RESERVADO DO ITEM 4 EM R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS)= 76% (SETENTA E SEIS POR CENTO).

VALOR: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 21 de Maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EFE599E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 758 DE 24/05/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - REVISÃO DE BENEFÍCIO DE GLÁUCIA MARIA XAVIER DE ALMEIDA SANTOS

Portaria n.º 758 de 24/05/2021
(Republicado por incorreção)

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3452/2021, em que é requerente **Gláucia Maria Xavier de Almeida Santos.**

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto na Lei nº 1.700 de 28/03/1994, Art. 27, § 2º, bem como os Artigos 13º, 24º e 26º da Lei Municipal nº 4.132 de 17/05/2016;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a revisão dos proventos de aposentadoria para a servidora aposentada **Glaucia Maria Xavier de Almeida Santos,** portadora do R.G. 3.194.469-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 410.603.269-49. Fica assegurada a incorporação da promoção vertical e os efeitos remuneratórios dela decorrentes, com adicional de 25%, retroativos a julho de 2017. Os proventos corresponderão a R$ 2.801,61 (dois mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/05/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BF420A8A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.824 DE 25/05/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7318/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D0356485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2020 - PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.879.948/0001-10**, neste ato representada pelo **Sr. Jeferson Policeno de Souza**, portador da cédula de identidade **R.G nº 10.006.193-7**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.495.069-40**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5810/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram

inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 05, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
05	Geladeira expositiva vertical, 950 litros, 02 portas, 220v	R$ 7.899,00	22%	R$ 9.636,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 19 de Maio de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 14.135/2021
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Prequip Comercial De Equipamentos EIRELI EPP
CNPJ/MF sob o nº 04.879.948/0001-10
JEFERSON POLICENO DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 061.495.069-40
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7C45C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 17.825 DE 25/05/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA JOSÉ SCEPANSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7742/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria José Scepanski	*034.003.519-62*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B5869DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 147/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos dezoito de maio de dois mil e vinte e um, às treze horas s e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, foi realizada reunião ordinária do CMDI**,** de forma presencial e seguindo os protocolos de prevenção com relação ao COVID-19. Inicialmente, a presidente,Irmã Catarina Ferreira Nunes, acolheu a todos os participantes, e foi repassado que a ata 146 e também outros documentos foram enviados por e-mail para apreciação, para possíveis alterações e aprovação dos conselheiros, sendo a ata aprovada na íntegra. Na sequência, foi reapresentado o controle, o qual havia sido enviado previamente por Whatsapp, de saldos do CMDPI eferentes ao primeiro semestre, e não havendo nenhum questionamento, a plenária se mostrou de acordo. Aproveitando a oportunidade, foi comentado sobre a possibilidade de implantar a Universidade da Terceira Idade no município, e inicialmente houve o entendimento de que, para tanto, é necessário buscar maiores informações junto a Secretaria de Educação. Seguindo a pauta, foi informado aos conselheiros que a resolução que prevê a regulamentação de doações do Imposto de Renda já está no Departamento Jurídico da Prefeitura aguardando análise, e que a Secretaria de Assistencia acompanhará o trâmite do processo. Foi apresentado ao Conselho algumas discussões da live que tratou sobre a Pandemia e as s ILPI's, a qual foi transmitida ao vivo, e também foi gravada, o que possibilita encaminhamento posterior aos conselheiros; além disso, a capacitação on line para conselheiros, a ser transmitida nos dias 18, 20 e 25 de maio, da mesma forma poderá ser assistida posteriormente. Foi comentado que, tanto o Lar Acelino quanto o Lar Sagrada responderam questionário solicitado pela Vigilância Sanitária, o qual pedia registro especifico de tais entidades nos Conselhos de Assistência e também da Pessoa Idosa. e desta forma, considerando que tais instituições possuem registro prévio no Conselho de Assistencia Social, ficou acordado que também serão registradas no CMDPI, para fins de padronização, sendo o Lar Acelino portador da Inscrição 01/2021, e o Lar Sagrada Família portador da inscrição 02/2021. Logo em seguida, foi reforçada a importância de manter o fluxo de atendimento da pessoa idosa, pois atualmente todo encaminhamento para os Serviços de Alta Complexidade, deve ser realizado exclusivamente pelo CREAS, pois há o entendimento de que, para tanto, outras alternativas de convívio familiar já foram esgotadas. Sendo assim, foi explicado aos conselheiros que este fluxo também exigido pelo SIT, Sistema Integrado de Transferências, o qual avalia a execução dos objetos/metas pactuados, como condição para repasse de recursos financeiros. Aproveitando a oportunidade, foram solicitados as cópias dos contratos dos idosos que recebem os serviços prestados pelo Lar Sagrada Família e pelo Lar Acelino. Dando sequência a reunião, foi acordado que, no lugar de votação para representante governamental para a vice presidência do Conselho, houve a indicação mudança dos conselheiros que representam a Secretaria de Saúde: a conselheira Amanda Fernanda Lourenço do Santos assume a vaga de suplente, a conselheira Bigarelha Lopes dos Santos das Neves assume a vaga de titular, e também, a vice presidência do Conselho. Todos os presentes concordaram, e tal mudança também será apresentada através de Whatsapp, para os demais conselheiros. Por último. foi informado que a XII Conferência de Assistencia Social ocorrerá de forma virtual por conta da Pandemia e deverá ser realizada até 31 de agosto, e também, que na data da presente reunião,18 de maio, é comemorado o Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Em tempo: esclarecemos que no mês de março de 2021 não houve reunião deste Conselho, por isso a falta de registro da referida ata no presente livro, passando do mês de fevereiro diretamente para o mês de abril. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, que contou com a presença dos seguintes

conselheiros: Mayara Lúcia Martins, Irmã Maria Cândida Santana, Irmã Catarina Nunes Ferreira, Alexsandra Oliveira Ruppel, Bigarelha Lopes dos Santos Neves, Amanda Fernanda Lourenço dos Santos, Gracieli Aparecida Riffert e Carla Daiana de Souza Kavalkvicz.. A presente ata, será enviada por email para apreciação, possíveis correções e aprovação, vai assinada por mim, Valdice Batista. e pela presidente, Irmã Catarina Ferreira Nunes.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D9E59119

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019 - FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.121.972/0001-22**, localizada na Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 01, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Nádio Maltauro Flaresso**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.590.050-9 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 7166/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Gestor e Fiscais do Contrato nº 980/2019, no caput do "Parágrafo Primeiro" e "Parágrafo Segundo" da "Cláusula Décima - da Fiscalização, Gestão e Supervisão do Contrato", em virtude da alteração do Secretário Municipal, nomeado através do Decreto nº 14.054/2021, bem como dos fiscais, sendo designados os atuais no Decreto nº 14.163/2021, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 7166/2021, passando a constar da seguinte forma:

Onde e lê:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro
Caberá a gestão do contrato ao Sr. Waldir Joanassi Filho, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. Igor Raphael Rain Gavioli (Titular), e ao fiscal substituto Sr. Patrick Riffert Stadler (Suplente), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

---*"*

Leia-se:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro
Caberá a gestão do contrato ao Sr. Rodrigo Haniskievicz, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. Bruno R. Mioduski dos Reis (Titular), e ao fiscal substituto Sra. Renata Antunes (Suplente), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

---*" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 980/2019, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 21 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
Decreto Municipal nº 14.134/21
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Flama Construções e Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.121.972/0001-22
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF/MF sob o nº 850.410.419-20
Contratada

Testemunha:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D2DA5C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.440 DE 25/05/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.316 de 20/05/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
186 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
183 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A82ED803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.441 DE 25/05/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.175,31.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317 de 20/05/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.175,31 (quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.073. Proteção e conservação da flora
204 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 48.175,31

Total Suplementação: R$ 48.175,31

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.128.0019.2.071. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
196 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.025,22

10.001.18.541.0019.1.072. Proteção e conservação da fauna
197 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 39.850,09

10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.128.0021.2.077. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
225 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.300,00

Total Redução: R$ 48.175,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8226C8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 17/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 17/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA
Matrícula: 600374
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS

Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F717F6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ALICE RIPKA KASIOROWSKI.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 18/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ALICE RIPKA KASIOROWSKI
Matrícula: 600366
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BB85E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ALINE RODRIGUES NEVES DA ROSA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 19/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ALINE RODRIGUES NEVES DA ROSA
Matrícula: 600439
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E653D0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 20/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 20/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI
Matrícula: 600378
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:91BFB29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 21/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA
Matrícula: 600420
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 14/07/2020 a 18/11/2020.
Prorrogação 1: 19/11/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:21D7D54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – DANIELI COELHO DOS SANTOS.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 22/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DANIELI COELHO DOS SANTOS
Matrícula: 600373
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8C0092F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – DANIELLE GOMES DA SILVA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 23/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DANIELLE GOMES DA SILVA
Matrícula: 600372
Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DE1C979C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – DEJANIRA DE LIMA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 24/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DEJANIRA DE LIMA
Matrícula: 600397
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.016,60 (Três mil dezesseis reais e sessenta centavos)
Vigência: 12/03/2020 a 07/08/2020.
Prorrogação 1: 08/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FF4FB363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 25/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI
Matrícula: 600392
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.145,94 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 20/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B859CA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 26/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ
Matrícula: 600431
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.145,94 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F7ACF1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – EDNILSON JOSE DOS SANTOS.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 27/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: EDNILSON JOSE DOS SANTOS
Matrícula: 600356
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.145,94 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:127477A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELI APARECIDA BACH.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 28/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELI APARECIDA BACH
Matrícula: 600447
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 05/04/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2B43061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 29/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELIS MICHELI SANSON FALARZ.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 29/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELIS MICHELI SANSON FALARZ
Matrícula: 600435
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS

Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4545D034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 30/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO
Matrícula: 600433
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AD7992B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 31/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELISIANE DE PAULA STAFIN.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 31/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELISIANE DE PAULA STAFIN
Matrícula: 600369
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A0F5605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 32/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELIZANGELA COVALSKI.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 32/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELIZANGELA COVALSKI
Matrícula: 600390
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 17/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6CB91765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 33/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ERIKA GORTE OSTERNACK.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 33/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ERIKA GORTE OSTERNACK
Matrícula: 600389
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 17/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:60FE5454

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 34/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ERIKA LAIS GONÇALVES.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 34/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ERIKA LAIS GONÇALVES
Matrícula: 600441
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 08/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4970A186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 35/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 35/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES
Matrícula: 600381
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.

Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B9EFF173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 36/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – GRASIELE KAPP EWERT.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 36/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: GRASIELE KAPP EWERT
Matrícula: 600376
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:66CF7D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 37/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – JACIARA ARAUJO VIEIRA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 37/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JACIARA ARAUJO VIEIRA
Matrícula: 600391
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 17/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:655E836B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 38/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – JESSICA EHALT CAVALHEIRO.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 38/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JESSICA EHALT CAVALHEIRO
Matrícula: 600360
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.016,60 (Três mil dezesseis reais e sessenta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0A4F4FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 39/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – JOANA ROGOSKI STANISUASKI.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 39/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOANA ROGOSKI STANISUASKI
Matrícula: 600370
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0AB29B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 40/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – JOCIELI MARQUES PIETCZAK.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 40/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOCIELI MARQUES PIETCZAK
Matrícula: 600419
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.145,94 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 09/07/2020 a 18/11/2020.
Prorrogação 1: 19/11/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1F2F13EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 41/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – JOSIELLY RUPPEL.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 41/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSIELLY RUPPEL
Matrícula: 600418
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)

Vigência 06/07/2020 a 06/11/2020.
Prorrogação 1: 07/11/2020 a 05/03/2021.
Prorrogação 2: 06/03/2021 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 25/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BA74D80E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.179/2021

LEI Nº 1.179 DE 21 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o corte e a poda da árvore spathodea campanulata no município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Ficam autorizados, em toda a extensão territorial do município de Palmital, o corte e a poda de árvores da espécie spathodea campanulata, também conhecida como espatodea, bisnagueira, tulipeira-do-gabão, xixi-de-macaco ou chama-da-floresta.

Art. 2° A Secretaria de Meio Ambiente é responsável pela promoção de campanhas publicitárias no sentido de tornar público os efeitos danosos da árvore que trata esta lei e de incentivar a substituição das plantas existentes por espécies nativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 21 dias do mês de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:15FCC282

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 864/2021
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI **MATRÍCULA n.º** 53945
CARGO: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO **CPF N°.** 033.908.119-82
OBJETIVO DA VIAGEM:ACOMPANHAR O VICE- PREFEITO EM REUNIÃO NO CIS EM GUARAPUAVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/05/2021
Data de Retorno: 07/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 07 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:717F3E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 929/2021
A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR FUNCIONÁRIO EFETIVO EM CAMPINA DA LAGOA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2021
Data de Retorno:17/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPINA DA LAGOA **Código do IBGE**: 03909
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:637EE651

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 953/2021
A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR FUNCIONÁRIO EFETIVO EM CAMPINA DA LAGOA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/05/2021
Data de Retorno:19/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPINA DA LAGOA **Código do IBGE**: 03909
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 19 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:330D9745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 954/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO INSS FAZER PERÍCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/05/2021
Data de Retorno:20/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 19 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:A89FE485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 978/2021
A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR SERVIDOR EFETIVO PARA ENTREGAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/05/2021
Data de Retorno:24/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:36AB8969

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 930/2021
O Secretário de Obras e Urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIVAIR BUAVA **MATRÍCULA n.º** 17591
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **CPF N°. 744.803.329-87**
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR SUCATAS DE POSTES DE CONCRETO ALMOXARIFADO COPEL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/05/2021
Data de Retorno: 18/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA **Código do IBGE**:13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. 11º da Lei Municipal n.º 1.113/2018**devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 17 de Maio de 2021.

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Secretario de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:B7F03AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 991/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK **MATRÍCULA n.º** 53983
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL **CPF N°.** 059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA PARA CONSULTA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/05/2021
Data de Retorno: 26/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. 11º da Lei Municipal n.º 1.113/2018**devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 25 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretrária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:49F1B8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 896/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: IVAN ANTONIO DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 51184
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.** 071.794.279-18
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/05/2021
Data de Retorno: 11/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR 11 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:21EAD630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 905/2021
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR MALOTE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/05/2021
Data de Retorno: 13/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)

Palmital/PR, 13 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:14F60B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 911/2021
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: FAZER TREINAMENTO NA AGENCIA DO TRABALHADOR DE CAMPINA DA LAGOA RELACIONADO AO SEGURO DESEMPREGO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2021
Data de Retorno: 19/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPINA DA LAGOA **Código do IBGE**: 03909
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:2 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 14 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:73B3D904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 977/2021
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SITEMA E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO ISNTITUTO DE IDENTIFICFAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/05/2021
Data de Retorno: 24/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:2FF27F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 895/2021
A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NATHA DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 53994
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.** 061.539.589-90
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA AO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/05/2021
Data de Retorno: 11/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 11 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:F8934999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 863/2021
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º** 54037
CARGO: VICE PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM:REUNIÃO NO CIS EM GUARAPUAVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/05/2021
Data de Retorno: 07/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 07 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefreito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:6E765305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 894/2020
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º** 53930
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N°** 038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: PROTOCOLAR TERMO DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO DO TRECHO DO DR SAÍDA PRA LARANJAL, JUNTO AO DR .
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/05/2020
Data de Retorno: 29/05/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 28 de Maio de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:DA6E4C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 906/2021
A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RONALDO LOWEN **MATRÍCULA n.º** 50871
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 026.886.589-21
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR FUNCIONÁRIO RETIRAR MALOTE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/05/2021
Data de Retorno: 13/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)

Palmital/PR, 13 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:0F1D5D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 942/2021
A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA **MATRÍCULA n.º**54042
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL
CPF N. 035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIOS AO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/05/2021
Data de Retorno: 18/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REIAS)
.

Palmital/PR, 18 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:019B5248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 927/2021
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SILVANIA SCHIMITZ DE SOUZA **MATRÍCULA n.º**
CARGO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
CPF N°. 020.228.109-45
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DO PARANÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2021
Data de Retorno: 20/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REIAS)
VALOR TOTAL R$: 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 14 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:DEFC9C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 928/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDEMIR DA LUZ PINTO **MATRÍCULA n.º** 50001
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PESSOA DE BAIXA RENDA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2021
Data de Retorno:17/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de Maio de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assitência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:16CDD9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 926/2021
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PRIMEIRA DAMA NO ENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DO PARANÁ E PARTICIPAR DE REUNIÃO COM JORGE LANGE PRESIDENTE DA COHAPAR E ARTAGÃO JUNIOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2021
Data de Retorno: 20/05/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Palmital/PR, 14 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:A1406EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 297/2021

PORTARIA Nº 297/2021

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 187 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Público e;
CONSIDERANDO informações contidas na documentação acostada aos autos, bem como das informações contidas no Memorando Interno N° 40/2020, emitido pelo Contador Municipal;

CONSIDERANDO que existem sérios indícios da ocorrência de desvio de combustível e/ou lançamento irregular de informações no SIM-AM, no qual consta
um estoque de combustível pelo Município de 60.693,210 litros de gasolina e 8.311,970 litros de etanol, tendo em vista a inexistência de estoques no patrimônio do Município;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO ainda que é imprescindível que a Comissão de Sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister (artigo 308 da Lei 6.174/1970);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Investigativa para apurar possíveis infrações praticadas, relativas ao possível desvio de combustível do Município quanto do lançamento de informações junto ao SIM-AM, supostamente ocorrido em 2012.
Art. 2º. Para fins condução do Processo Administrativo Disciplinar, fica nomeada a Comissão composta pelos seguintes servidores: **DILCELIA REGINA MARTINS**, matrícula 51.323, para desempenhar a função de Presidente da Comissão; **DANILO AMORIM SCHREINER**, matrícula 51.240 e **EDLAINE DA SILVA GAZOLA**, matrícula 51.548, ambos na condição de membro da Comissão.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão deverá concluir a instrução dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme art. 190 da Lei nº 172/91 - Estatuto dos Servidores Municipais - podendo o prazo ser prorrogado na forma da legislação vigente a pedido do Presidente designado.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6C4B4BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICIAÇÃO 022/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 750 MESTROS LINEARES DE CERCA RURAL COM ARAME LIZO, INCLUINDO, ROÇADA, CAPINAGEM E LIMPEZA DO TRAÇO DA CERCA.
VALOR: R$ 5.250,00(Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS:
MARCELINO ANTUNES 0235606979 - CNPJ-41.965.745/0001-72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5970	2369518012123	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.
Palmital, 25/05/2021.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº069/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 750 MESTROS LINEARES DE CERCA RURAL COM ARAME LIZO, INCLUINDO, ROÇADA, CAPINAGEM E LIMPEZA DO TRAÇO DA CERCA.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Agricultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **MARCELINO ANTUNES 0235606979 - CNPJ-41.965.745/0001-72**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/05/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 750 MESTROS LINEARES DE CERCA RURAL COM ARAME LIZO, INCLUINDO, ROÇADA, CAPINAGEM E LIMPEZA DO TRAÇO DA CERCA, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 069/2021, Dispensa de Licitação n° 022/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **MARCELINO ANTUNES 0235606979 - CNPJ-41.965.745/0001-72**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/05/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0BE6583E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EDITAL N. 02/2021

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR

EDITAL N. 02/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO.

A CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ- CAGEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Leocádio , nº 307, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** a reabertura do **processo de seleção para composição do Conselho de Regulação da CAGEPAR**, nos termos do art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 181 de 2015. O Conselho de Regulação é composto por 7 (sete) integrantes conselheiros, a saber: 01 administrador, 01 advogado, 01 contador, 01 engenheiro civil ou sanitarista, 01 médico, 01 economista e 01 biólogo.
Presta-se, assim, o presente edital para tornar pública a existência de **03 (três) vagas** no Conselho de Regulação, quais sejam: 01 administrador, 01 advogado e 01 médico. Os interessados devem preencher os requisitos do art. 27, par. 2º, da LCM. 181/2015 e não poderão incidir nas vedações do art. 15 e 16 da mesma lei.
Aqueles interessados deverão, **no prazo de cinco dias**, protocolizar, na sede da CAGEPAR, gratuitamente, seu pedido de participação do

processo, com indicação de e-mail de contato, tudo acompanhado de cópia do curriculum vitae.
Por meio deste informa-se, também, os nomes enviados pelos respectivos Conselhos de Classe a seguir:
Administrador: Julio Cesar Segantini; Roselis Natalina Mazzuchetti; Sérgio Pereira Lobo.
Advogado: Adriano Marques Baddini; Rodolfo Nogueira Pedro Bom; Rodrigo Silveira Pioli.
Médico: Sem indicações pelo Conselho de Classe.
Dos nomes acima listados fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.**
Informamos, por fim, que a atuação do Conselheiro escolhido se dá mediante comparecimento em reuniões do Conselho de Regulação. Para cada reunião do Conselho de Regulação, será devido ao conselheiro, efetivamente presente, o montante fixo de R$ 938,81 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), a título de jetom, valor este reajustado anualmente.

Paranaguá, 25 de maio de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:A7BDDB46

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2021

Eu, GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES, atualmente no cargo de Diretor-Geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, faço saber o Extrato de Contrato conforme abaixo:

Termo de Contrato	02/2021
Contratante	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
CNPJ Contratante	79.612.362/0001-93
Contratado	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ Contratado	35.669.600/0001-21
Objeto	Prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da CAGEPAR
Justificativa	Art.75, II, Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.78.99
Valor da contratação	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Prazo	12 meses, prorrogáveis na forma da Lei 14.133/2021
Foro	Comarca de Paranaguá/PR
Data de ratificação	24/05/2021
Data de assinatura	25/05/2021

Paranaguá, 25 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:040DD11D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 38/2021

"*Autoriza, a qualquer tempo, a remoção e/ou realocação da escala de trabalho dos empregados públicos da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, entre as unidades de saúde geridas, em caráter excepcional, em razão da pandemia causada pela COVID-19, e dá outras providências*."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e

CONSIDERANDO que a saúde pública de Paranaguá se encontra em franco processo de reconstrução, mesmo em meio a falta de servidores, e, principalmente, colocando-se em primeiro lugar o interesse público, que mesmo em meio a perplexidade encontrada, a Fundação de Assistência à Saúde vem otimizando suas estruturas funcionais e na contratação de novos profissionais afim de oferecer um melhor serviço à população;

CONSIDERANDO o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como junto ao Contrato de Trabalho por prazo determinado firmado com os profissionais de saúde vinculados à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, bem como ao contido no Estatuto da FASP, sua Lei Orgânica e Regimento Interno, meio pelos quais prevê os deveres e obrigações dos empregados públicos contratados, notadamente que todos são regidos pelas normas inseridas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

CONSIDERANDO que a falta dos profissionais escalados nas unidades de saúde, notadamente no Hospital de Campanha – João Paulo II, vem causando enormes dificuldades em manter em pleno funcionamento com atendimento eficiente à referida Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO a situação excepcional de emergência em saúde pública derivada da pandemia de COVID-19, que deflagrou a realização de Processos Seletivos Simplificados, para contratação de diversos profissionais da saúde, a fim de trabalharem neste momento de pandemia em todas as unidades de saúde gerenciadas pela FASP;

CONSIDERANDO o aumento de demanda de profissionais de saúde com a abertura de novas unidades de saúde, assim como de pontos de atendimento especializados na prevenção e identificação, diagnóstico e tratamento ao COVID-19, ocasionando deslocamento de diversos profissionais de outras unidades já em funcionamento, assim como, o aumento de demanda de profissionais de saúde em razão do afastamento temporário de profissionais que se enquadram nos grupos de risco do COVID-19 com atendimento no Hospital de Campanha – João Paulo II;

CONSIDERANDO que a demanda nos atendimentos de pacientes no Hospital de Campanha – João Paulo II tem crescido de forma exponencial, sendo necessária a cobertura, realocação ou remoção de profissionais de outras unidades em razão dos pacientes com quadro moderado ou grave;

CONSIDERANDO que diante das adversidades agravadas pela Pandemia de COVID-19 faz-se necessária a utilização dos profissionais de saúde da forma mais racional possível, buscando-se a melhor performance, saúde ocupacional, prevenção aos acidentes de trabalho e, em especial, a manutenção da assistência à saúde da população em todos os seus vértices de atenção;

CONSIDERANDO que a remoção e alocação dos empregados públicos da FASP é poder-dever do empregador público, que admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço, face ao contido no artigo 2º da CLT, regime jurídico que gere e regulamenta a relação de emprego de todos os profissionais de saúde da FASP, sem prejuízo de seu estatuto e regimento interno, bem como que os empregos públicos possuem contratação por prazo determinado, via processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Complementar Estadual nº 10/2005 e Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria de Assistência à Saúde, à Diretoria Administrativa e Financeira, ao Responsável Técnico de Medicina, ao Responsável Técnico de Enfermagem, aos Diretores Hospitalares e à Administradora Hospitalar, que, no uso de suas atribuições e em razão do caráter excepcional de urgência, procedam a imediata remoção ou realocação dos empregados públicos médicos, enfermeiros ou técnicos em enfermagem, às unidades de saúde que estejam deficientes de recursos humanos ao atendimento dos pacientes.

Parágrafo único. A remoção ou realocação que trata o *caput*, poderá ser realizada parcialmente, sendo permitida a atuação em revezamento pelos empregados públicos, tudo conforme a demanda de atendimentos da Unidade de Saúde deficitária.

Art. 2º Em razão da urgência, a comunicação da remoção ou realocação ao empregado público se dará pelo meio mais expedito, podendo a ordem ser efetivada presencialmente, via e-mail, por telefone, mensagem de texto ou aplicativo.

Parágrafo único. As recusas deverão ser registradas e encaminhadas à Diretoria-Geral via ofício, para tomada de providências e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica, com a consequente instauração de processo administrativo disciplinar ou de sindicância, conforme o Regimento Interno e Regulamento de Penalidades da FASP, sem prejuízo das disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 25 de maio de 2021.

EVERLLIN DINA CAMARGO GUIGER
Diretora-geral Da FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B991E779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 3.564

PORTARIA Nº 3.564

"Exonera, a pedido, Nilza Juventino Alves do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.605/2021,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, NILZA JUVENTINO ALVES, Professor, matrícula n° 12.354-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 19 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D023105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 3.563

PORTARIA Nº 3.563

“Concede licença maternidade à servidora Bianca Freitas de Souza Russo.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.547/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO, matrícula nº 96.348-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 14 de maio de 2021 e término em 09 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de maio de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDBFFFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 3.565

PORTARIA Nº 3.565

“Desliga por motivo de falecimento a servidora Jurema de Assis dos Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.774/2021,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora JUREMA DE ASSIS DOS SANTOS, matrículas nº 7.178-1/2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 10 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:813D5F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.656

DECRETO Nº 2.656

“Denomina e autoriza o funcionamento da Pista de Skate 'Edlei Antonio da Silva', localizada no Aeroparque”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado e autorizado a funcionar a Pista de Skate “EDLEI ANTONIO DA SILVA”, localizada na rua Domingos Peneda, Vila São Vicente, em Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HELTON PEREIRA ANDROSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2106EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO - TERMO ADITIVIO DE CONVÊNIO - FASP

EXTRATO - TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP E MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ PARA FINS DE CESSÃO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS ANA MARIA BARÃO, matrícula; 5422, CVARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO, matrícula: 9325 e LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 5195, conforme Plano de Trabalho.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CNPJ. 76.017.458/0001-15

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
CNPJ. 35.848.527/0001-55

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0FA6D587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.566

PORTARIA Nº 3.566

"Cede servidoras municipais que especifica para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2079/2021,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam cedidas, em caráter temporário, as servidoras municipais ANA MARIA BARÃO, matrícula: 5422; CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO, matrícula nº 9325 e LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 5195, todas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a origem.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ficará vigente até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada.

Art. 3º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:73CE8B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 19 - RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

EDITAL Nº 19

"CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto nº 2.636/2021, resolve,

CONVOCAR:

Os servidores públicos efetivos e temporários do Município de Paranaguá, lotados nas Escolas Municipais abaixo discriminadas, todos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a comparecerem na Escola Municipal "Professora Sully da Rosa Vilarinho", sito à rua Gerson Constantino, s/nº, Ponta do Caju - localizada ao lado da Arena "Albertina Salmon" - Paranaguá-PR., no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, dia 26 de maio de 2021, para realizar o recadastramento funcional, em consonância com o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.636/2021, alterado pelo Decreto nº 2.647/2021.

- Escola Municipal "Almirante Tamandaré"
- Escola Municipal "Anibal Ribeiro Filho"
- Escola Municipal "Arminda S. Pereira"
- Escola Municipal "Berta Rodrigues Elias"
- Escola Municipal "Edinéia Garcia"
- Escola Municipal "Eloina Loyola C. Viana"

Os respectivos Chefes imediatos deverão organizar escala de trabalho para os servidores se deslocarem para o recadastramento de que trata este Edital.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de maio de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DF466664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO - TERMO ADITIVIO DE CONVÊNIO - FASP

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP E MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORMEPROCESSO N° 1.367/2021.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CNPJ. 76.017.458/0001-15

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
CNPJ. 35.848.527/0001-55

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:42F2AF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021
PROCESSO Nº 2.805/2021
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 28 (vinte e oito) de junho de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Concorrência Pública, menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para: "Contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de Escola Municipal de Alexandra", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Elétrico (Lógica / SPDA), Estrutural e Hidrossanitário (Água Fria, Águas Pluviais, Esgoto Sanitário, Gás Combustível), Proteção Contra Incêndio, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos técnicos que compõem o Edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.905.922,28 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:13315181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO N° 26.320/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 – R.P. Nº 053/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 82.266.107/0001-40, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.858/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DOS RECURSOS INTERPOSTOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B52513F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. **I.D. 874617**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 15/06/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8AA57BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 14 (quatorze) de junho de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, para: "Contratação de empresa habilitada para a construção de arquibancada, calçada e vestiário para o Campo de Futebol do Bangu", localizado na Rua Soares Gomes s/nº - Bairro Bockmann - CEP 83.203-770, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projetos Estruturais, Projetos Hidrossanitários, Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 400.055,89 (quatrocentos mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:36400C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais para Rede de Drenagem Pluvial e Calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 874753**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 15/06/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 3.738.063,33 (Três milhões setecentos e trinta e oito mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:43E3F292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Ensino de Esportes, em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes. **I.D. 874771**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 15/06/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CB80EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO Nº 15.865/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO, QUE DECORRIDO PRAZO RECURSAL DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FARÁ REALIZAR, ÀS 14h**:00** do Dia 28 (vinte e oito) de Maio de 2021, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMAD, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, COM O OBJETO: **"Seleção de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Revitalização e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Chafarizes e Espelho D' água Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente", de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses."**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AEA283F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, referente ao julgamento dos recursos administrativos interpostos conforme as normas do Edital de Chamamento Público nº 005/2021 através do item 15 e suas alíneas. Na reunião realizada no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à rua XV de Novembro, 499 – Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, Presidente da Comissão, o Sr. Cristian Rafael Mendes, Secretário da Comissão, o Sr. Gabriel Pereira das Neves e a Sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes desta comissão. Em face aos requerimentos de recursos interpostos pelos proponentes interessados e seguindo as regras que compõe este Edital a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação declara:

•Em resposta ao pedido de recurso protocolado sob o nº 14077/2021 da Sra. Marília Pervidor de Carvalho Cavalari, a Comissão deliberou pelo seu **DEFERIMENTO** devido a apontamento feito através do recurso indicando constar os dados que comprovam a residência da proponente neste Município no documento apresentado no ato de inscrição;

•Em resposta ao pedido de recurso protocolado sob o nº 14155/2021 do Sr. Vinícius Eduardo Mesquita, o requerente apresenta o mesmo teor comprobatório em sua justificativa do já apresentado e analisado na 1ª etapa de seleção das propostas. A Comissão deliberou pelo **INDEFERIMENTO** do recurso por seguir e manter os critérios já descritos na Ata de reunião do dia 10 de maio de 2021 no que se refere as comprovações de residência consideradas válidas e consonantes com o que regula o Edital, item 05, letra E;

•No mesmo protocolado de nº 14155/2021, requerido pelo Sr. Vinícius Eduardo Mesquita, fora anexado envelope com as justificativas da Sra. Larissa Emanuelle Ferreira. A Comissão, seguindo o que rege o Edital, especificamente o item 15.1 que determina que o recurso deve ser requerido pelo proponente do projeto, deliberou pelo seu **INDEFERIMENTO**;

•Em resposta ao pedido de recurso protocolado sob o nº 14066/2021, tendo como requerente o Sr. Vinícius Eduardo Mesquita, observou-se, em seu conteúdo, justificativas de outros proponentes e não do requerente em questão. No documento estavam contidas as justificativas de:
•Clara Luana Alcantara Nascimento (projetos: Brincando com reciclagem – Brinquedo didático de papel e Brincando com recicláveis – garagem de carrinhos);

•Neuci Kwiatkowski (projetos: Crochê gigante – Tapete redondo e Tricô gigante – Manta para sofá);

•Antonio Anselmo dos Santos Junior (projetos: Cantando Axé e Compondo Axé);

•Vinicius Tavares Inacio (projetos: Workshop de fotografia – criando com celular e câmera e Foto e poesia – história e evolução da fotografia;

A Comissão, seguindo o que rege o Edital, especificamente o item 15.1 que determina que o recurso deve ser requerido pelo proponente do projeto, deliberou pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas anexadas ao protocolado;

•Em resposta ao pedido de recurso protocolado sob o nº 14069/2021 do Sr. Alexandre Santos da Silva Filho, o proponente alega ter anexado em sua inscrição comprovante de residência em nome de membro da família. A Comissão deliberou pelo **INDEFERIMENTO** do recurso por conta do proponente não ter anexado em sua documentação, no ato de inscrição, documento que comprovasse tal vinculação;

•Em resposta ao pedido de recurso protocolado sob o nº 14068/2021 do Sr. Eduardo Soares Maia Carvalho de Paula, o proponente alega ter anexado em sua inscrição comprovante de residência em nome de pessoa da família. A Comissão deliberou pelo **INDEFERIMENTO** do recurso por conta do proponente não ter anexado em sua documentação, no ato de inscrição, documento que comprovasse tal vinculação;

•Em resposta ao pedido de recurso protocolado sob o nº 14055/2021 do Sr. Gerson Lopes dos Santos Júnior, a Comissão deliberou pelo **INDEFERIMENTO** do recurso por conta do proponente não ter pontuado com as devidas justificativas sobre questões pertinentes dos documentos inscritos que são de inteira responsabilidade do proponente no ato de inscrição que poderiam ser observadas e/ou corrigido o resultado por esta Comissão. A responsabilidade pela inscrição e o teor nela inserido são de exclusiva responsabilidade do proponente, como contido no item 4.13 do Edital, também, o item 4.1 recomenda plena ciência e adequação aos requisitos exigidos no Edital;

Segue, anexa a esta Ata, a tabela com o resultado do parecer dos recursos e a classificação final influenciada pela decisão dos recursos apresentados. Sem mais, eu, Cristian Rafael Mendes, secretário da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo sr. presidente da comissão, pelo sr. Gabriel Pereira das Neves e pela sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes presentes à reunião.

Paranaguá, 24 de maio de 2021.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Presidente Secretário

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Membro

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO
Membro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:32877F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 17.862.883/0001-41

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 2ª Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que as 03 (três) Viaturas Picapes Grande, Marca Mitsubishi Mod. L200 TRITON, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 13.051/2021 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança".

Processo Administrativo nº: 13.051/2021

Valor total da contratação: R$ 6.271,94 (Seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias: 20.03.2202.333.90.30.3999.1509
20.03.2202.333.90.39.0500.1509
20.03.2202.333.90.30.0106.1509
20.03.2202.333.90.39.1904.1509

Foro: Paranaguá

Data: 25/05/2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:77DB59E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

O Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **017/2021**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 2ª Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que as 03 (três) Viaturas Picapes Grande, Marca Mitsubishi Mod. L200 TRITON, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 13.051/2021 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 17.862.883/0001-41.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Maio de 2021.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F26569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 017/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 25 de Maio de 2021.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3D2D8049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas referente ao 1º quadrimestre do ano de 2021.
Com a suspensão das reuniões presenciais por conta das medidas de enfrentamento ao Covid-19, a Audiência Pública será realizada de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).
Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde
1º quadrimestre do exercício de 2021
28 de maio às 10h

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BB5D8BA3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ASP8109	277490A000170507	06/04/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:93C15228

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 01/2021

RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE THIAGO GUGLIELMI – CPF Nº 085.015.789-75

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso de suas atribuições, julga e responde o recurso interposto pela proponente Thiago Guglielmi, conforme as apresentações interpostas pela recorrente.

Em suma, o Recorrente apresenta em e-mail os documentos ausentes na fase de inscrição e que motivaram a não habilitação, justifica que se gerou um certo tumulto na organização e upload dos documentos no formulário por serem dois participantes e que acredita que o documento faltante não deve ser motivo para a não habilitação de seu projeto.

Conforme expresso no processo convocatório, edital, a ausência de documentos ocorreria em desclassificação do proponente, assim como não ser aceito a apresentação de documentos fora do formulário e período de inscrição, considerando os seguinte itens do edital: **7.7** Somente serão enviados para a etapa de Avaliação de Mérito os projetos que tenham atendido integralmente as exigências documentais da etapa de Habilitação nos prazos previstos no presente Edital; **7.8** A não apresentação de qualquer documento determinará a desclassificação e a apresentação em desacordo com o edital e determinará a inabilitação do proponente. **7.9** O proponente não poderá apresentar documentos posteriores à data final da inscrição. A destacar que o formulário de inscrição comportava espaço para anexar os documentos necessários, digitalizados em pdf, conforme demais participantes habilitados o fizeram, e que alguns documentos necessariamente, até por uma questão de organização deveriam ser digitalizados juntos, como é o exemplo da declaração do signatário e as documentações do mesmo, a forma como digitalizar e fazer esta organização é responsabilidade do proponente a medida que o edital expressa a necessidade da perfeita legibilidade da apresentação dos mesmos.

Desta forma, faz-se necessário destacar que a não apresentação de documentação exigida, viola o princípio de isonomia do processo e a vinculação ao instrumento convocatório. Portanto, não há como habilitar uma inscrição que não cumpre os requisitos previstos no edital, pois tal providência afrontaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e se sua isonomia e da igualdade entre os participantes.

DA DECISÃO

Diante de todo o aqui exposto, depois de analisadas a todo o processo, decido por indeferir o recurso interposto e manter a decisão da comissão do referido edital pela não habilitação da inscrição da proponente Thiago Guglielmi.

Paranavaí, 24 de maio de 2021.

RAFAEL TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto 21.873/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:447FDFE4

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA PROPONENTE EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 01/2021

RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA – CPF Nº 050.149.599-11.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso de suas atribuições, julga e responde o recurso interposto pelo proponente Emerson Manoel de Oliveira, conforme as apresentações interpostas pela recorrente.

Em suma, o Recorrente afirma que reside em Paranavaí, no endereço constante na documentação apresentada em inscrição, e que a informação constante no currículo ocorreu devido a ter usado um arquivo antigo que estava em backup de seu celular. O mesmo apresentou também para corroborar em seu recurso, telefone e nome do gerente da loja em que trabalha no município de Paranavaí.

A destacar aqui que não houve um "mau entendimento" da comissão conforme declara o Recorrente em seu recurso e sim um erro formal do proponente, na medida que de fato a informação descrita em ata pela comissão estava constando no formulário de inscrição e a comissão não poderia, sob pena de estar sendo omissa, simplesmente desconsiderar a informação.

Diante dos fatos, para averiguação da veracidade da documentação apresentada em inscrição referente a comprovação de residência, foi realizada diligência no dia 21/05/2021 onde a equipe da Fundação Cultural esteve no endereço constante no comprovante às 11h30min, e não encontrou ninguém na residência, retornando às 14h00, onde também não foi encontrado morador, porém em conversa com a vizinha da casa da frente a mesma declarou que na casa reside Jovelina e Emerson, seu neto, e tal informação está de acordo com a documentação apresentada em inscrição. Ainda assim, foi realizada uma ligação telefônica para a loja "Informal" e o Gerente Douglas afirmou que Emerson presta serviço a loja e reside em Paranavaí.

Desta forma, considera-se que houve um erro formal do candidato/proponente e que com a diligência realizada foi comprovada a veracidade da documentação apresentada referente a residência, e à medida que não houve a ausência de nenhuma documentação no ato da inscrição, o princípio de isonomia do processo convocatório não foi violado, afastando-se a formalidade excessiva.

DA DECISÃO

Diante de todo o aqui exposto, depois de analisadas a todo o processo, decido por deferir o recurso interposto e habilitar a inscrição do proponente Emerson Manoel de Oliveira para etapa de avaliação de mérito.

Paranavaí, 24 de maio de 2021.

RAFAEL TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto 21.873/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:899A6854

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO N° 22.077, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí para o exercício de 2021, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito do Município de Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso de suas atribuições legais,:

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Paranavaí/Pr com efeitos até 30 de junho de 2021.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 01 dia do mês de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:22EB4F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.438/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **SIMONE APARECIDA PIRES, C.P.F. nº. 310.230.928-32,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2815E60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 191/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SIMONE APARECIDA PIRES, C.P.F. nº. 310.230.928-32,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.438/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 e 10 de junho de 2021,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:689D7CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 049/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. MARILENE BLASQUE GUIMARÃES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: MARILENE BLASQUE GUIMARÃES
CPF/MF: 801.629.679-34
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE MAIO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A587B9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 048/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA
CPF/MF: 043.197.919-75
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE MAIO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5C576D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE DE PREÇOS)

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018

CONTRATO Nº 067/2018

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa PAPELARIA E COPIADORA SOCÓPIAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAPELARIA E COPIADORA SOCÓPIAS, pessoa jurídica de Direito privado**,** estabelecida à Avenida Paraná, nº 227, centro, CEP: 87.704-100, inscrita no C.N.P.J. sob nº **00.672.403/0001-87**, neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora Sra. **IVONE SUZUMI OKU PROCHNOW**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí- PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.256.746 SSP- PR e inscrita no C.P.F. sob nº 536.275.719-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço **REPOGRAFIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NO MINIMO 02 (DUAS) CENTRAIS REPOGRAFICAS**, Através das Secretarias Municipais de Fazenda Pública, Educação, Saúde e Fundação Cultural, no valor contratual firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2018; 1º termo aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preços) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preços) de **R$ 125.270,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **17 de Maio de 2022,** nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretarias Municipais de: Fazenda Pública, Educação, Saúde e Fundação Cultural de Paranavaí por meio dos Memorandos n° 023/2021-SEFAZ, 408/2021-SEDUC, 075/2021-FUNDAÇÃO CULTURAL e 182/2021-SESAU e considerando também o Parecer nº 244/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, promover o reajuste do preço unitário contratado, a partir de 17 de maio de 2021, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, no percentual de **6,269889%** referente variação do INPC no período de Maio/2020 a Março/2021, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para: **R$ 0,53 (cinquenta e três centavos)** para o item nº 01 e **R$ 0,17 (dezessete centavos)** para o item nº 02, perfazendo o valor total estimado de **R$ 133.093,00 (cento e trinta e três mil e noventa e três reais)** para o período de 12(doze) meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5.100 und	FOTOCÓPIA PRETO/BRANCO, FOLHA A3	R$ 0,53	R$ 2.703,00
2	767.000 und	FOTOCÓPIA PRETO/BRANCO, FOLHA A4	R$ 0,17	R$ 130.390,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 133.093,00				

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Fazenda Pública:
11.01.04.123.0002.2.060.3.3.90.39.00 (1103);
Secretaria Municipal de Educação:
06.02.12.361.0005.2.450.3.3.90.39.00 (510);
Secretaria Municipal de Saúde:
04.01.10.301.0006.2.250.3.3.90.39.00 (190);
Fundação Cultural de Paranavaí:
17.01.13.392.0002.2.880.3.3.90.39.00 (1318).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 067/2018), datado de 17 de Maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Papelaria E Copiadora Socópias
IVONE SUZUMI OKU PROCHNOW
Contratada

LORENA WESSLER BECKER
Fiscal do Contrato - Secretaria de Fazenda

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Fiscal do contrato - Secretaria de Educação

CASSIA RIBEIRO DE SOUZA
Fiscal do contrato - Fundação Cultural

DAYANE CORDEIRO
Fiscal do contrato - Secretaria de Saúde

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:46AD472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.441/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	25.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	61.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000,00
	TOTAL	**107.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	387.000,00
	TOTAL	**107.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de Maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:16898C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021**, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

A APRESENTAÇÃO SERÁ DE FORMA ON-LINE, NA QUINTA-FEIRA, DIA 27 DE MAIO DE 2021, A PARTIR DAS 09:00 HRS.

VOCÊ PODERÁ ACOMPANHAR PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário Mun. de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D08E63E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 052/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 030/2021, cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional para confecção de Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, a ser entregue ao Senhor Ezequiel Machado, de acordo às especificações constantes no termo de referência, em favor de JOSE BORSALLI 35059265900, CNPJ nº: 21.132.593/0001-10, no valor total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Pato Branco 25/05/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:ADC272AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021 PROCESSO N.º 38/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado e Taxa de Bombeamento do Concreto, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal; Aberta a sessão pública, não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado **DESERTO** e arquivado.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:53895BFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "*g"*, ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando o contido no Memorando nº 262/2021, de 20 de maio de 2021, da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidor lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
6808-0	Alexandre Leal	Vigia	20

Art. 2º Extinguir a Gratificação de Função concedida ao servidor através da Portaria nº 238, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A9A24D86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016; considerando o contido no Memorando nº 054/2021, de 21 de maio de 2021, da Secretaria de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar servidor abaixo, a conduzir veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Cat. CNH
11165-1	Eduardo Bruno Machiner	Chefe do Setor de Conservação de Prédios Públicos	AB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FB767ADC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.827, de 11 de abril de 2012; e considerando o contido nos Autos nº 4205-90.2016.8.16.0131, bem como no Memorando nº 496/2021, da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a sentença do Processo de nº 4205.90.2016.8.16.0131, que concede o ajuste do valor do vencimento de servidoras inativas que concluíram o Programa de Capacitação Avançada – PCA, instituído pela Lei Municipal nº 3.827, de 11 de abril 2012, a saber:

NOME
Bernardete Hoinaski Penachi
Rozeli de Fatima Ribeiro dos Santos
Sandra Carneiro Wustro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:25CBA64F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, forma do art. 62, II, "g", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.827, de 11 de abril de 2012, bem como o art. 10, III, da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido nos Autos nº. 4205-90.2016.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidoras pertencentes ao Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS do Magistério da Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Do Nível	Para o Nível
5583-2	Lorayne Flessak	F6	G7
5884-0	Lorayne Flessak	F6	G7
5288-4	Silvana Antoniolli Toyoshima	F6	G7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5DFE8FE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido no seguinte procedimento: Autos nº 0004271-31.2020.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade ao servidor relacionado na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Marcos Fiorentin	Médico	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6B2553E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016; considerando o contido no Memorando nº 091/2021, de 20 de maio de 2021, da Secretaria de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar servidores abaixo, a conduzirem veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Cat. CNH
11285-2	Vladimir José Ferreira	Secretario de Engenharia e Obras	B
11286-0	Valmir José Pagnoncelli	Chefe do Setor de Cadastramento Rural	AB
11279-8	Alexandre Varaschin Dengo	Chefe do Setor da Patrulha Rural	AB
11287-9	Deonilo Milani	Diretor do Departamento de Manutenção de Frota	E
11203-8	Gilvan Augusto Nava	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	B
5991-9	José Clation dos Santos Gomercindo	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	B
11316-6	Elaiz Aparecida Mansch Buffon	Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	B
7212-5	Douglas Luiz Mondstock	Assistente em Gestão – Assistente de Informática	AB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:56E6E360

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 03/2021, RELATIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 07/2019. Inexigibilidade nº 04/2019, Processo nº 19/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa para cessão de licença de uso de software por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico do sistema PRONIN PORTAL DO SERVIDOR CONTRACHEQUE WEB. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Terceira, Inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2021. **Do Valor: I** - Com base na Cláusula Oitava, inciso I, reajusta-se o valor em 16% (dezesseis por cento), que representa parte do IGP-M dos últimos 12 meses. **II** - O valor já adquirido do objeto fora de R$ 9.977,76 (novel mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) no período de 24 (vinte e quatro) meses: 03/06/2019 a 03/06/2021. **III-** Para o próximo período: de 03/06/2021 a 03/06/2022 o valor passa a ser de R$ 407,72 (quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando para 12 (doze) meses o montante de R$ 4.892,64 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de maio de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

SILVIO LUIS STROZZI
Representante Legal
Empresa Governançabrasil S/a Tecnologia e Gestão em Serviços

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:554426CD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.918, DE 24 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 8.918, DE 24 DE MAIO DE 2021

Atualiza o valor da Bolsa Auxílio a ser paga aos estagiários.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
D E C R E T A:
Art. 1º Atualizar o valor da Bolsa Auxílio a ser paga aos estagiários para uma carga horária equivalente a 30 (trinta) horas semanais:

NÍVEL	VALOR BOLSA AUXÍLIO
MÉDIO	525,00 + 50,00 (Auxílio Transporte)
TÉCNICO	750,00 + 50,00 (Auxílio Transporte)
SUPERIOR	1.050,00 + 50,00 (Auxílio Transporte)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:82CB8971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sistema Municipal de Auditoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Revoga Instrução Normativa nº 01/2013, de 30 de maio de 2013, que define a contratação de serviços complementar na Tabela SUS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,
CONSIDERANDO a recente Aprovação do Plano Operativo Ambulatorial Complementar Ambulatorial pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o capitulo 7 do referido Plano trata sobre a Complementação da Tabela SUS, estabelecendo critérios de cálculo, fórmulas e tabelas utilizadas para complementação financeira da tabela SIGTAP, assim como critérios para inclusão de novos procedimentos e a criação da comissão municipal de analise técnica-científica de procedimentos em saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada Instrução Normativa nº 01/2013, de 30 de maio de 2013, para aplicação do instrumento contido no capítulo 7 do Plano Operativo Ambulatorial Complementar.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:77731712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2021
OBJETO: de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

8048 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QTDE DE ITENS QUE VENCEU
06 itens - Valor Total: R$ 35.378,60 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

11785 – CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QTDE DE ITENS QUE VENCEU
01 item - Valor Total: R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

11786 – TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
QTDE DE ITENS QUE VENCEU
01 item - Valor Total: R$ 1.040,00 (Um mil, e quarenta reais).

_____
TOTAL GERAL: R$ 44.293,60 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Paula Freitas, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:903FA2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021

A Pregoeira municipal Sr.ª GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 29/2021, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

8048 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QTDE DE ITENS QUE VENCEU
06 itens - Valor Total: R$ 35.378,60 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

11785 – CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QTDE DE ITENS QUE VENCEU
01 item - Valor Total: R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

11786 – TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
QTDE DE ITENS QUE VENCEU
01 item - Valor Total: R$ 1.040,00 (Um mil, e quarenta reais).

_____
TOTAL GERAL: R$ 44.293,60 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Paula Freitas, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:7956F29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

8048 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QTDE DE ITENS QUE VENCEU
06 itens - Valor Total: R$ 35.378,60 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

11785 – CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QTDE DE ITENS QUE VENCEU
01 item - Valor Total: R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

11786 – TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
QTDE DE ITENS QUE VENCEU
01 item - Valor Total: R$ 1.040,00 (Um mil, e quarenta reais).

_____
TOTAL GERAL: R$ 44.293,60 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

_____
Paula Freitas, 25 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:5919D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 93/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 25/05/2021 Término: 25/05/2022.
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238) e
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (239).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 94/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 35.378,60 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 25/05/2021 Término: 25/05/2022.
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238) e
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (239).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 95/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 1.040,00 (Um mil, e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 25/05/2021 Término: 25/05/2022.
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238) e
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (239).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D906E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....42/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....29/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....20/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedor:
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 81.706.251/0001-98

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC - 03.652.030/0003-32

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48

Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022

Paula Freitas, 25 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D2AB8032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 11704 – CLINICA MEDICA CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO LTDA
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 19.166,6666 – Valor Total: R$ 230.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 19.166,6666 – Valor Total: R$ 230.000,00

TOTAL GERAL: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) _____

Paula Freitas, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F198A4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021

O Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10528/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 28/2821, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021
LICITAÇÃO Nº 28/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 11704 – CLINICA MEDICA CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO LTDA
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 19.166,6666 – Valor Total: R$ 230.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 19.166,6666 – Valor Total: R$ 230.000,00

TOTAL GERAL: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)

_____
Paula Freitas, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B5C69EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/021
CONTRATADO: CLINICA MEDICA CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

Paula Freitas, 25 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:2D5B28BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 96/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLINICA MEDICA CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO LTDA
Valor.....: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
Vigência.....: Início: 25/05/2021 - Término: 25/05/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (243)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (244)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:5E19ECBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.566/2021 – DE 25 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2021. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3000	Serviços de Tecnologia da Informação	6.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	*Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, Funeral e Vul. Temporal*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	10.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E ORBAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3000	Serviços de Tecnologia da Informação	8.000,00
TOTAL		**R$ 24.000,00**	

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2020 da fonte 1000 no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:22054D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 07/2021

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE)**, com a finalidade de deslocamento à **PONTA GROSSA-PR**, no dia **26/05/2021**, para participação em **REUNIÃO NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 25 de maio de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

JONEE PESCH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:3DBD590E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 08/2021

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **PONTA GROSSA-PR**, no dia **26/05/2021**, para participação em **REUNIÃO NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 25 de maio de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5CC0A57F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 09/2021

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **FABIANO JOSÉ BUENO (PSL)**, com a finalidade de deslocamento à **PONTA GROSSA-PR**, no dia **26/05/2021**, para participação em **REUNIÃO NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 25 de maio de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B47F154A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 10/2021

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **ISIDÓRIO NICOLAU PECH (PSDB)**, com a finalidade de deslocamento à **PONTA GROSSA-PR**, no dia **26/05/2021**, para participação em **REUNIÃO NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 25 de maio de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6A13CF9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 11/2021

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (DEM)**, com a finalidade de deslocamento à **PONTA GROSSA-PR**, no dia **26/05/2021**, para participação em **REUNIÃO NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 25 de maio de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5B3D6954

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2021

Prorroga Procedimento Investigatório Preliminar instaurado pelo Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o disposto no artigo 13, inciso VII, bem como considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que dentre as atribuições e funções típicas deste Poder Legislativo encontra-se aquela destinada à fiscalização dos mais diversos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Requerimento n°02/2021, aprovado em sessão plenária desta Casa de Leis em data de 02/02/2021, por meio qual solicitou-se ao Poder Executivo Municipal "*informações acerca dos valores gastos pelo Município com a recuperação da **DRAGA** de extração de areia na última gestão (2017-2020), informando quais os valores gastos durante todo o período, informando ainda onde se encontra o motor ou motores recuperados e se estão aptos a funcionarem ou não, e ainda detalhe por quais motivos a **DRAGA** se encontra no pátio da Fecularia na BR 476 Km 322 (colônia Iguaçu)*";

CONSIDERANDO, por sua vez, o Ofício nº 058/2021/SMG, expedido Poder Executivo Municipal em resposta ao Requerimento n°02/2021;

CONSIDERANDO que as informações e documentos anexados ao ofício supramencionado dão conta da eventual existência de irregularidades quanto às despesas havidas o equipamento "DRAGA" de propriedade do Município;

CONSIRANDO a orientação recebida do Ministério Público da Comarca de Mallet/PR;

CONSIDERANDO a portaria de nº 17/2021 que suspendeu temporariamente as atividades da Câmara Municipal de Paulo Frontin, tendo em vista que um vereador, bem como também familiares de outros dois, testaram positivo para doença, o que acarretou atraso no andamento dos trabalhos do procedimento investigatório, objeto do ato da mesa nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste, o Procedimento Investigatório Preliminar destinado à coleta de documentos e oitiva de envolvidos e testemunhas no que se refere aos fatos relatados no Requerimento n°02/2021, aprovado em sessão plenária desta Casa de Leis em data de 02/02/2021, por meio qual solicitou-se ao Poder Executivo Municipal "*informações acerca dos valores gastos pelo Município com a recuperação da* ***DRAGA*** *de extração de areia na última gestão (2017-2020), informando quais os valores gastos durante todo o período, informando ainda onde se encontra o motor ou motores recuperados e se estão aptos a funcionarem ou não, e ainda detalhe por quais motivos a* ***DRAGA*** *se encontra no pátio da Fecularia na BR 476 Km 322 (colônia Iguaçu)*".

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara disporá de todos os meios, recursos administrativos, condições organizacionais e assessoramento necessários ao bom desempenho dos trabalhos, cabendo à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências que solicitar.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de Maio de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

JONEE PESCH
Vice – Presidente

CRISPIM VIANA DE MOURA
Primeiro Secretário

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Segunda Secretária

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E77FCAA9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 5/2021 DO PROCESSO Nº 52/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 10/06/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 25/05/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EABBDBE6

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

O Prefeito de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições e dentro do que determina a Lei, convida a todos para Audiência Pública de Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2021, que será realizada dia 31 de maio de 2021, às 9:30, nas dependências do Gabinete do Prefeito.

Tal Prestação de Contas poderá ser acompanhada exclusivamente via a página do Facebook da prefeitura no endereço https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDePauloFrontinPr .

Ressaltamos que tal medida se dá pelo fato das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19 e os decretos de restrição de circulação e concentração de pessoas a fim de coibir a propagação do vírus.

Paulo Frontin/PR, 25 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CC308253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 064/2021

Súmula: Autoriza a Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, a homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Covid e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, em consonância com o previsto no art. 15, inciso XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº. 249440/2021, a homologar o resultado definitivo da prova de títulos e de experiência profissional, após análise dos recursos, do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para a contratação temporária de Profissionais de Saúde: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO/DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e MÉDICO GENERALISTA, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19.

Art. 2º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 25 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9CD43361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
1 ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO 02-2021

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 02-2021.

A equipe de condução do Pregão Eletrônico 02/2021 – cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de um caminhão novo traçado com caçamba basculante ano de fabricação 2021 conforme o Convênio nº 850052/2017 e processo 59553.000145/2017-53, que celebram entre si a União, por Intermédio do Ministério da Integração Nacional e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA,** conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital – comunica alteração no instrumento convocatório:
Retificar o item 1.0 do Termo de Referência, anexo IV Edital do Pregão Eletrônico 02/2021:

Onde se lê:
No Termo de Referência, anexo IV do item 01 – do objeto do VALOR TOTAL: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Leia-se:
No Termo de Referência, anexo IV do item 01 – do objeto do VALOR TOTAL: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta reais mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 25 de maio de 2021.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0BE2DF26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
Edital n.º 09/2021

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 14.1 e 14.2 do Edital nº 01/2021

PROFESSOR				
INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
96915	MAIRA PALHARINI BOELTER	26/05/1990	50,00	11°
96923	THAIS FERNANDA KUHN	15/07/1995	48,50	12°

Legenda:
PT – Nota obtida na prova de títulos
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 25 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:72C9A0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 135/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA MAGNO LUIZ POLAK PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Magno Luiz Polak**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.525.040-5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente – símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E73DF09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 530/2021. DE 21 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 530/2021. DE 21 DE MAIO DE 2021

Torna sem efeito portaria 505/2021 que concedeu diárias para servidor (a) público (a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito portaria 505/2021 que concedeu a servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859.0/PR, matrícula funcional 22911, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos,** o pagamento de diária(s).

Art. 2º Alterando conforme requerimento, concedendo a servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859.0/PR, matrícula funcional 22911, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento Seguro-Desemprego	17,18/05/2021	Fazenda Rio Grande/PR	02 (dois)	72,000	709/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:50B64D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 25 de maio de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JOSE EZEQUIEL LIEBL**, convocado (a) pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal Boa Vista para Campina dos Maia, s/n, Boa Vista, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 12384894-2/PR e CPF 079.207.519.69, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021** realizado.

_____
JOSE EZEQUIEL LIEBL

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CDB4D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 014/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 014/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 007/2020, de 02 de abril de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de maio de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
12º	Paulo Ferraz da Silva

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E1654BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.173,64		1.050.603,52		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.173,64	9,83	1.050.603,52	32,97	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A95941B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	7.366.148,44	46.914,61	7.319.233,83

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.981.306,80	1.282.599,76	9.698.707,04
Investimentos	9.641.306,80	724.226,26	8.917.080,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.340.000,00	558.373,50	781.626,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.981.306,80	1.282.599,76	9.698.707,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.615.158,36	1.235.685,15	2.379.473,21

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7B07930B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 29/2021

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data da seguinte licitação:
OBJETO: Aquisição de bebedouros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante licitação.
A NOVA DATA SERÁ:

PROTOCOLO: 08/06/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 08/06/2021, às 09:00 horas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial n° 29/2021.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento-PR, em 25/05/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:A0B6D4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e hora da seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, bem como contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em equipamentos de informática e correlatos para as Secretarias do Município de Pinhal de São Bento/PR, mediante licitação.

A NOVA DATA SERÁ:

PROTOCOLO: 08/06/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 08/06/2021, às 14:00 horas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial n° 30/2021.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento-PR, em 25/05/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4F7E3A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 31/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/06/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de baterias e serviço de manutenção e higiene de ar condicionado de veículos leves e máquinas pesadas, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/06/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 10/06/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 21/05/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:604A2653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 32/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/06/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banners e correlatos para as Secretarias do Município de Pinhal de São Bento., mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/06/2021, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 10/06/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 21/05/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:EC9FB960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01 2021 CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Ata 01/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021), reuniram-se as 13:00 hrs (treze horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de. Pinhal de São Bento, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), nomeados através do Decreto n° 979/2021 para eleger o presidente e o vice-presidente. Após discussão sobre a escolha dos novos membros, todos foram a favor da mesma. Os membros serão citados abaixo: **Presidente:** Jelson Cemin CPF: 995.735.989-49 RG: 6.729.728-8 ; **Vice-Presidente:** Adélio Pozzobon CPF: 545.884.999-04 RG: 3.686.309-9; estavam presentes os seguintes membros do conselho **Poder Executivo:** Aliqueu Savoldi; **Poder Legislativo:** Paulo Sergio da Silva; **Associação Comercial e Industrial:** Marino Della Giustina; **Poder Bovinocultura de Corte:** Ivan Alves Prestes; **Poder da Avicultura:** Adélio Pozzobon. Sendo assim, ficou acordado entre os presentes o uso do whatsapp para comunicação de interesse do presente conselho em função da pandemia, nada mais para o momento todos os presentes assinam.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:38CA463D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 081/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Piraquara, com a seguinte composição:

Presidente: Thiago Ferreira da Silva – CPF n.º: 047.240.9xx-80
Secretário: Renan Alves de Jesus – CPF n.º: 068.663.4xx-44

Membros de apoio:
Gerson Gomes Veloso – CPF n.º: 019.598.4xx-89

Art. 2º A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Conceder gratificação, conforme art. 45 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Trabalho.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 16, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1706, em 01 de março de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de maio de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:CF018C95

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 082/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara, assim composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Thayrine Eloize Willrich Pires – CPF n.º: 085.818.5xx-89
Secretário: Alexandre Costa de Araújo – CPF n.º: 035.400.9xx-71

Membros de apoio:
Andreia Pereira de Mattos – CPF n.º: 022.284.2xx-95

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. Orientar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Proceder o levantamento, identificação e avaliação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulários e etiquetas próprios, especialmente para integração de dados entre os sistemas de patrimônio e contabilidade;
III. Auxiliar a Coordenação de Patrimônio e Estoque na realização de levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar, em conjunto com a Coordenação de Patrimônio e Estoque, o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Verificar e declarar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa e desfazimento do Patrimônio, encaminhando à Diretoria Administrativa a relação dos bens inservíveis para que sejam adotadas as providências legais;
VI. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;
VII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Art. 3º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º Conceder gratificação especial, conforme arts. 33 e 34-A da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Trabalho.

Art. 5º Revogar a Portaria N.º 053/2019, de 30 agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1833, em 02 de setembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de maio de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D42610C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 25 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DE INSERÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS 2018-2021 E NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS-2021) DE NOVA META RELACIONADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS VISANDO A IMUNIZAÇÃO DOS PUBLICOS ALVOS, CONFORME O PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO COVID 19 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, representado por sua Mesa Diretora, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de05 de maiode 1990, Lei Federal nº 8.080, de19 de setembrode 1990 e Lei Federal nº 8.142, de28 de dezembrode 1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e demais regramentos legais, Regimento Internos e demais dispositivos legais regentes e norteadores:

CONSIDERANDO: Decretação de emergência referente pandemia do coronavirus (covid-19), nos níveis Federal, Estadual e Municipal, Nota Técnica Conjunta nº 1/2020 do Conselho Nacional do Ministério Publico e Ministério Público Federal, nota da OMS de 11.03.2020, Resolução da SESA nº 126/2020, Portaria Nº 196/2020 TCE PR, Decreto Estadual nº 4230/2020, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, Decreto Estadual nº 4317/2020 e Decreto Municipal nº 9.314/2021;

CONSIDERANDO: Recomendações do Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde e entes federados para que se evitem aglomerações, tendo sido firmado consenso entre os membros deste colegiado em 18/03/2020 de que, até que este cenário seja normalizado, as pautas existentes sejam apreciadas pela Mesa Diretora e deliberadas por meio de Resolução "Ad Referendum"; conforme Resolução Comusp nº 10/2020, publicada em Diário Oficial no dia 17 de Abril de 2020:

CONSIDERANDO: Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO: 3ª Reunião Extraordinária realizada em 25 de Maio de 2021 entre os membros da mesa diretora e convocados, em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;

CONSIDERANDO: Os instrumentos de gestão do SUS (PMS 2018-2021 e PAS 2021) e inserções de ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – Plano Municipal de Imunização, visto que a população já vem sendo contemplada desde Janeiro/2021.

CONSIDERANDO: Todos os instrumentos (PMS 2018-2021, PAS 2018-2021, RDQA's 2018-2021 e RAG 2018-2021) já apreciados anteriormente por esta Comissão e pela plenária do Conselho Municipal de Saúde, e constam lançados na plataforma digital do Ministério da Saúde DigiSUS, que gerencia o planejamento em saúde dos municípios.
CONSIDERANDO: Que, faz-se necessário inserção/atualização no plano municipal de saúde – PMS 2018-2021 e na Programação Anual De Saúde (PAS-2021), relativo à nova meta relacionada ao enfrentamento a pandemia do coronavirus, meta esta referente a imunizar o publico alvo no âmbito municipal, conforme o plano nacional de operacionalização da vacina contra a covid 19;

CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.314/2021, 9.061/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.197/2020, 8.233/2020, 8.179/2020 e 8196/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19, sem prejuízo do disposto nos demais decretos do ente federado;

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2, sem prejuízo do disposto nos demais decretos do ente federado;

CONSIDERANDO: O Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná que reconhece a ocorrência de Calamidade Pública em Piraquara – PR, sem prejuízo do disposto em demais dispositivos legais regentes;

CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;

CONSIDERANDO: O cenário atual em 2021, sendo clara a elevação de casos de contágio por COVID 19 o que requer que os cuidados preventivos, principalmente com relação aos grupos de risco, sejam ampliados;

CONSIDERANDO: Que seguindo o calendário de vacinação proposto pelo Ministério da Saúde, os conhecidos atrasos nos fluxos de recebimentos das doses das vacinas cujo único órgão remetente é o Ministério da Saúde o qual apresenta lentidão no cumprimento da Imunização da População em nível Nacional, ainda não foi possível atingir o planejado;

CONSIDERANDO: Que em Piraquara, seguindo o cronograma de vacinação proposto pelo Ministério da Saúde/SESA PR, ainda não se conseguiu imunizar com a segunda dose a população acima de 50 anos o que faz com que os cuidados sejam redobrados;

CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";

CONSIDERANDO: Que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos apontamentos dos presentes**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **"Ad Referendum**" a proposta de inserção da meta de imunizar o publico alvo no âmbito municipal, conforme o plano nacional de operacionalização da vacina contra a covid 19 no PMS 2018-2021 e PAS 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Piraquara, 25 de Maio de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 14, de 25/05/2021.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto nº 8.252/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D0B43C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.182/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concorrência nº 04/2021 acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução de refazimento e reconstrução de serviços de Drenagem e Pavimentação da Ruas Mallet e Rua Morretes, na Planta Araçatuba, com a execução de meio-fio com sarjeta; calçadas em CBUQ, terraplanagem, paisagismo e urbanismo, drenagem e demais serviços, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, será realizada no dia **28 de JUNHO de 2021, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 61.343,70 (Sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 24 de maio de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6A3B2A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 027/2020-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso de minhas atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, e, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que a servidora K.Z., Professora, matricula nº 992184, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SMED, não praticou afronta aos deveres funcionais previstos no art. 135, incisos lll e X, da Lei Municipal nº 863/2006, bem como não contrariou a Instrução Normativa 005/2020, o cap. 32, art.82, parágrafo a, e o cap. 8, art. 19 ambos da Lei 06/1989. **DECIDO** pela **ABSOLVIÇÃO**, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final, determino o arquivamento do PAD em epigrafe; Considerando a ausência de previsão legal, conforme teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, deixo de intimar o servidor acerca da decisão proferida. Encaminhe-se para conhecimento e ciência, cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas e para a Secretaria Municipal de Educação. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, terça feira, 25 de maio de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio,
Decreto nº 8.919/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC4CF7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 12 DE MAIO DE 2021

Designar a servidora Ana Regina dos Santos Arruda, matricula n° 47311, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi-EIEF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Ana Regina dos Santos Arruda, matrícula nº 47311, portadora do RG nº 4.799.104-8 e CPF nº 689.215.279-15, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi- EIEF, na localidade de Borboleta Berardi, pelo período de 60 dias, a contar de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C99BEEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 19 DE MAIO DE 2021

Conceder Progressão Horizontal ao servidor público municipal, na Classe e Nível de seus Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor público municipal, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 29 de outubro de 2020.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA A CLASSE	NÍVEL	CARGO
52969	JEAN MARCEL GRANDE HUBER	C	01	C	02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 62/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C16C964E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 19 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Devido ao trabalho desenvolvido além do eminentes de sua função na central de controle, estando também atendendo a secretaria da cidade no abastecimento de Diesel com horário das 7: 00 ás 17:00, com aumento de carga horária, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
55004	BARBARA MARIA SCHON	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F7C8F266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Ocorre que além do trabalho eminente do cargo de auxiliar administrativo esta passou a desenvolver a intermediação de mão de obra e também no Seguro-Desemprego que era efetivado por outra servidora até então, de legando a ela mais de uma atribuição, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
142571	LUCINEY TIZOT DOS SANTOS	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0154DC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Ocorre que além das funções eminentes do cargo esta passou a desenvolver a Intermediação de Mão de Obra Cadastro de vagas e cadastros de novo trabalhadores junto a agencia devido a equipe estar desfalcada, exigindo atribuições dobradas da servidoras, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
79431	TANIA CRISTINA MARCON	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8C351200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Ocorre que além das funções eminentes do cargo que realiza na Agência DO Trabalhador de Pitanga junto a emissão da Carteira de Trabalho, também passou a desempenhar o papel de atendente de Intermediação de mão de obra na qual presta auxílio aos trabalhadores atendidos na agência servidora realiza, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53485	MARILENE ANTUNES DA COSTA	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2050F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das funções eminentes do cargo que realiza na Agência DO Trabalhador, junto ao setor de novas linhas de crédito emergenciais do Banco Fomento devido a pandemia da COVID-19, passou a atuar também como atendente da Sala do Empreendedor que tem como objetivo o suporte aos MEI's, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
55024	ADRIANE DE FATIMA VELOZO ESPLUGUES	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:39D74CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Que além das funções eminentes do cargo que realiza na Agência do Trabalhador de Pitanga na demanda de atendimentos aos MEI's (Microempreendedores Individuais) e a emissão das declarações de Imposto de Renda, passou a exercer a função como Agente de Crédito credenciado elo Banco Fomento delegando maior demanda de trabalho, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52969	JEAN MARCEL GRANDE HUBER	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4CABFCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Realiza serviços de retirada de cascalho, auxilia na construção de pontes e trabalhou também, em finais de semana devido a grande demanda de serviços, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
269991	DOROTEO ZIMERMANN	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 293/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2F4700B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Trabalha além das horas do cargo auxiliando nos serviços da secretaria devido ao número reduzido de funcionários, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52544	ADALBERTO ANDRADE SANTANA JUNIOR	98%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 294/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F7852906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Auxilia na entregas de alimentação aos funcionários que estão trabalhando no interior do município, trabalhando inclusive aos finais de semana, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
209301	JOCELIO OCALXUK	58%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 295/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BD7C0792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Realiza serviços de retirada de cascalho, auxilia na construção de pontes também em finais de semanas devido a grande demanda de serviços, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50828	ORLANDO SOCOLOSKI	64%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 296/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CE8087C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Realiza trabalhos de cascalhamentos de estradas e carregamentos, também trabalha após o horário e em finais de semana, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 298/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:843E4BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Devido a grande demanda de serviços e o número reduzido de funcionários, o mesmo trabalha nos finais de semana e também após o horário de expediente normal, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52804	LEANDRO ANTONIO ARAMONI	57%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 299/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CDA9B46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além da função eminente ao cargo, a servidora exerce suas atividades em tempo integral e dedicação exclusiva em atendimento a Proteção Social Básica no Centro de Referência de Assistência Social, exercendo também a função de coordenadora, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50819	ROSILENE LAVEZZO MELO	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5DA4363A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito , sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora exerce a função de coordenadora do Centro da Juventude, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
81501	ZILDA MOREIRA KRUPEK	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2DFFD3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora acumula a função de técnica do CREAS, com a de coordenadora do serviço e também foi indicada como fiscal de convênios de entidades, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50820	JOSEMARY GIRALDI	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:35B71532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor exerce suas atividades atendendo a secretaria em tempo integral, realizando viagens conforme a necessidade em horários diferentes, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
118001	REINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:35F8FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Julia Pereira Dos Santos Gonçalves, matrícula nº 34251, no cargo de Professor 20 horas, referente ao período de 2002/2010, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 178/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **JULIA PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES,** matrícula nº 34251, portadora do RG nº 5.822.728-5 SSP-PR, CPF nº 820.862.659-72, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2002/2010 (Concurso Público nº 001/2002), no cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 17 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A6BC9C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação de todos os profissionais de saúde e programas oriundos da APS do município, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53564	REJANE DE GENOVA RODRIGUES	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 314/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4D2DB765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação do PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde, incluindo coordenação das agentes e ações de prevenção e promoção da saúde, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52865	CORINNE GUNTZEL LEALDINO	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 313/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BF149825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 21 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor é operador de máquinas que coordena a equipe de cascalho, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52766	ALFREDO CZERKAY	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 221/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9632BF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 21 DE MAIO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no porcentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além da função eminente ao cargo a servidora exerce suas atividades em tempo integral e dedicação exclusiva no órgão gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50935	MARISTELA DE MATOS	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E08D85AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211, 23 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608 de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO ocorreu no dia 22/05/2021, por volta das 18:00 horas no Município de Pitanga, chuvas de granizos (granizos de aproximadamente tamanho de bola de sinuca) e vendaval (queda de arvores), com duração e a incidência do evento se deu por aproximadamente 15 minutos, ocasionando destruição em diversos pontos da cidade e interior. Afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
CONSIDERANDO como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
CONSIDERANDO o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9236CCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2021

DATA: 25 de Maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, seja parte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 143, incisos I e II da Lei Municipal 035 de 22 de março de 1994,

DECRETA:–

Âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto se aplica às cessões e às requisições em que figure a administração municipal, direta e indireta, incluídas as

empresas públicas e as sociedades de economia mista, como cedente ou cessionária.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto:
I - abrange servidores públicos efetivos, empregados públicos e empregados de empresas estatais; e
II - não implica afastamento de regras especiais constantes de lei ou de decreto nos pontos em que forem incompatíveis.

Cessão
Art. 2º A cessão é o ato autorizativo pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a ter exercício fora da unidade de lotação ou da estatal empregadora.
§ 1º Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do agente público cedido.
§ 2º A cessão é realizada para a ocupação de cargo em comissão ou de função de confiança em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Requisição
Art. 3º Na requisição, não há necessidade de concordância do órgão ou da entidade de origem.
§ 1º A requisição implica a transferência do exercício do agente público, sem alteração da lotação no órgão de origem.
§ 2º Exceto se houver disposição em contrário, aplicam-se à requisição todas as regras sobre cessão constantes deste Decreto.

Prazo da cessão
Art. 4º A cessão será concedida por prazo indeterminado.

Encerramento da cessão
Art. 5º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.
§ 1º O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.
§ 2º Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública, pelo prazo de até um mês, contado da data de recebimento da notificação do cedente ou do requerimento do agente público.
§ 3º Não atendida a notificação pelo cessionário no prazo estabelecido, o agente público será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo máximo de um mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de caracterização de ausência imotivada.
§ 4º A requisição não pode ser encerrada por ato unilateral do cedente.

Reembolso
Art. 6º O reembolso é a restituição das parcelas despendidas pelo cedente com o agente público cedido, respeitadas as limitações deste Decreto e de normas específicas, inclusive quanto ao disposto no inciso XI do **caput** do art. 37 da Constituição.
Parágrafo único. É do órgão ou da entidade cessionária o ônus pela remuneração ou pelo salário vinculado ao cargo ou ao emprego permanente do agente público cedido dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive das empresas públicas e das sociedades de economia mista, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Obrigação de reembolso
Art. 7º Haverá reembolso nas cessões de agentes públicos municipais:
I - para órgãos ou entidades de outros entes federativos; e
II - de ou para empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos do Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial de despesas de pessoal ou para o custeio em geral.
§ 1º No caso de cessão de agente público de outro ente federativo ou de outro Poder para a administração pública federal, o reembolso seguirá as regras do órgão ou da entidade cedente, respeitadas as limitações deste Decreto.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese prevista no artigo 143, II da Lei Municipal 035/1994.

Inexistência de reembolso
Art. 8º Não haverá reembolso pela administração pública municipal, direta e indireta, nas cessões no âmbito do Município e de suas autarquias, fundações públicas e empresas estatais dependentes de recursos do Tesouro Municipal para o custeio de despesas de pessoal ou para o custeio em geral.

Possibilidade financeira de reembolso
Art. 9º Não poderá ser requerida ou mantida cessão no caso de impossibilidade, orçamentária ou financeira, de o cessionário efetuar o reembolso.

Processamento do reembolso
Art. 10. O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcela e agente público.
§ 1º O reembolso será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do pagamento.
§ 2º O descumprimento do disposto no **caput** implica o encerramento da cessão, e o cedente procederá na forma estabelecida no art. 5º, § 2º e § 3º, inclusive na hipótese de requisição.

Parcelas reembolsáveis
Art. 11. Estão sujeitos a reembolso pela administração pública municipal, direta e indireta:
I - parcelas de natureza remuneratória, tais como vencimento padrão, salário, vencimento básico e subsídio;
II - gratificações em geral, incluídas as de qualificação e as concedidas pelo cedente em decorrência da cessão, independentemente da denominação adotada;
III - adicionais de tempo de serviço, de produtividade e por mérito;
IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI;
V - contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
VI - quaisquer outras verbas ou vantagens pessoais recebidas que não possuam natureza indenizatória e estejam incorporadas à remuneração do cedido;
VII - provisão de valores necessários a garantir o pagamento futuro de parcelas decorrentes do período da cessão; e

Competência para ceder
Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, direta e indireta, a competência para autorizar a cessão é do Prefeito Municipal.

Vigência
Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, aos 25 dias do mês de Maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:27BB3B70

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2021

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
Por motivos de problemas de integração entre os sistemas deste Município e a plataforma BLL, devidamente solucionados nesta data, fica alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2021, que passa a ser: dia 09/06/2021 às 09:00.

Pitangueiras, 25 de maio de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:4ECCB631

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 33/2021 e homologo-a para a contratação da empresa ARTHUR ROBERTO ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 15.704.172/0001-13, devidamente habilitada para prestação de serviço de manutenção de rede de telefonia, no valor de R$ 6.137,00 (seis mil cento e trinta e sete reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.00041220004010 - 3.3.90.39.17.0000 - (1134) - Fonte: 000 e 10.003.001030100102035 -3.3.90.39.17.0000 - (992) - Fonte:303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8D1AFB28

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 34/2021 e homologo-a para a contratação da empresa ASP LEANDRO COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.453.262/0001-18, devidamente habilitada para aquisição emergencial de EPIs para o enfrentamento a COVID-19, no valor de R$ 9.241,90 (nove mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.001236100062020 - 3.3.90.30.28.0000 - (1199) - Fonte: 107,
08.002.000824400082032 - 3.3.90.30.28.0000 - (1198) - Fonte: 746 e 10.003.001030100102035 -3.3.90.30.28.0000 - (1200) - Fonte:495, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9188AFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA
OBJETO: Diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:822AAB10

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$176.705,53 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2021 – às 08:00 (oito) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:505DA2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.144, DE 19 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Pontal do Paraná para o período de 2022 a 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Pontal do Paraná para o período de 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º,do art. 165, da Constituição Federal e ao § 1º, do art. 140, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º. O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º. O PPA 2022-2025 terá como diretrizes:

I – A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

II – A ampliação da participação social;

III – A promoção da sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento econômico-social;
IV – A valorização da diversidade cultural e da identidade regional;

V – A excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços públicos à sociedade;

VI – O aumento da eficiência dos gastos públicos;

VII – O crescimento econômico sustentável; e,

VIII – O estímulo e a valorização da educação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º. O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas/Atividades, Investimentos e Projetos, assim definidos:

I – Programa/Atividade e Investimentos: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, Manutenção e Serviços destinados ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental; e,

II – Projetos: empreendimentos que ampliam os serviços públicos, melhorando a qualidade e quantidade dos serviços.

Art. 6º. Os Programas/Atividades, Investimentos e Projetos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

I – O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas;

II – Órgão Responsável: órgão cujas atribuições contribuem para a implementação do Objetivo;

III – Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa, indicada por sua propriedade social, econômica ou ambiental;

IV – O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa/Atividade, investimentos e Projetos, auxiliando o seu monitoramento e avaliação; e,

V – O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos.

Art. 7º. Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

I – Anexo I – Estimativa da receita para o período 2022 a 2025;

II – Anexo II – Programas/Atividades, Investimentos e Projetos por órgão de Governo, com suas respectivas Metas, indicadores e valores globais.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Art. 8º. Os Programas constantes do PPA 2022-2025 serão fixados orçamentariamente nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º. Nos Programas/Atividades e Investimentos, cada ação orçamentária estará vinculada ao alcance de seus objetivos.

§ 3º. Nos Projetos, cada ação orçamentária estará vinculada ao alcance de seus objetivos.

Art. 9º. O Valor Global dos Programas/Atividades, Investimentos e Projetos, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10. Os Projetos plurianuais cujo Valor Global estimado seja menor que o necessário a sua execução, configurando-se pela sua contrapartida financeira, deverão ser complementados com recursos de Transferências Voluntárias pleiteadas junto ao Governo Federal e Estadual, sendo incluídos ao orçamento quando da assinatura contratual do repasse.

Art. 11. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022-2025 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4opara o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Aspectos Gerais

Art. 12. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I – Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II – Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025; e,

III – O planejamento de políticas públicas em busca do desenvolvimento econômico e social de forma sustentável ao Município.

Art. 13. A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas/Atividades, Investimentos e os Projetos.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 14. O monitoramento do PPA 2022-2025 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa/Atividade, Investimentos e Projeto e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração municipal.

Art. 15. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas/Atividades, Investimentos e Projetos com seus respectivos indicadores, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1odo art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas/Atividades, Investimentos e Projetos.

Parágrafo único: A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os Projetos/Atividades, investimentos e projetos de que trata o**caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 17. Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º. A revisão de que trata o*caput*, ressalvado o disposto nos §§ 4oe 5odeste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa/Atividade, Investimentos e Projetos deverão conter os respectivos indicadores.
§ 3º. Considera-se alteração de Programa/Atividade e Projetos e Investimentos a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 4º. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I – Justificar a alteração, exclusão ou inclusão de Metas;

II – Alterar o Valor Global do Programa/Atividade, Investimentos e Projetos;

III – Adequar as vinculações entre ações orçamentárias; e,

IV – Incluir, excluir ou alterar Metas;

§ 5º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I – Indicador;

II – Valor Global;

III – Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

IV – Órgão Responsável; e,

V – Iniciativa sem financiamento orçamentário.

§ 6º. As modificações efetuadas nos termos dos §§ 4oe 5odeverão ser devidamente justificadas nos anexos das leis orçamentárias LDO e LOA.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 19 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AA48944D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.145, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, na importância de R$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 10.726,71 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos):
23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
23.002.18.542.0026.2.352. COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1033 - 3.3.30.93.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.000,00
1032 - 3.3.30.93.00.00 00970 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.726,71

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R$ 10.726,71

Art.2º - . Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64: 23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
23.002.18.542.0026.2.352. COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
845 - 3.3.90.39.00.00 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 5.000,00
954 - 3.3.90.39.00.00 00970 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 5.726,71
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R$10.726,71

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7378B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.146, DE 21 DE MAIO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, na importância de R$ 973,29 (novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 973,29 (novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos):
23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
23.002.18.542.0026.2.352. COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1032 - 3.3.30.93.00.00 00970 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 973,29

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R$ 973,29
Art.2º - . Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, verificados na seguinte fonte:
Receita: 1.3.2.1.00.11.04.14000000 – Fonte 00970 – Valor R$ 973,29
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R$973,29

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28EE43EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.147, DE 21 DE MAIO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, na importância de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais):
23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
23.002.18.542.0026.2.352. COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1034 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 24.500,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R$ 24.500,00

Art.2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro verificados na fonte 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 24.500,00.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei - R$ 24.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9062568F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.148, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ou outro órgão que vier a substituí-la.

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:
I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
II – acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela
Política do Trabalho, Emprego e Renda;
III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;
IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;
V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;
VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;
VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;
IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT-Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador e demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do
desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;
XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.
§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.
§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.
§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.
§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.
§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.
§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.
§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.
§ 10º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pontal do Paraná - FMT, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ou ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda que vier a substituí-la, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.
§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pontal do Paraná, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Seção I
Dos Recursos do FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:
I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o
art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;

c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;
VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços
de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III
Da Administração do FMT

Art. 8º O FMT será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ou pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda que vier a substituí-la, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos
prazos e na forma da legislação pertinente;
IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º Fica garantido até o seu término, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal do Trabalho.

Parágrafo único. Após o término do mandato dos membros referidos no caput, deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus
recursos.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº26, de 02 de julho de 1997 e demais disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2C2782B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.149, DE 21 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Institui o Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes no Município de Pontal do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pontal do Paraná, com a finalidade de proporcionar afeto, auxílio material ou prestacional às crianças e aos adolescentes que se encontram acolhidos sob medida de proteção ou em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, obedecendo as determinações da Lei Federal nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º O Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento será coordenado pela Coordenação e Equipe Técnica do respectivo Serviço, tendo apoio do Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 3º O apadrinhamento de crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento levará em consideração a necessidade dos mesmos, assim como a disponibilidade dos padrinhos, sendo ofertado por meio de quaisquer das modalidades abaixo discriminadas:

I - apadrinhamento afetivo: Pessoa física, responsável em proporcionar a essa(s) criança(s) e/ou adolescente(s) a convivência comunitária, podendo buscar o afilhado na instituição de acolhimento para levar para passeios nos finais de semana, férias escolares, feriados e datas comemorativas, mediante Termo de Autorização;

II - apadrinhamento colaborador (prestador de serviços): Pessoa física ou jurídica, previamente cadastrada, que se dispõe a prestar serviço às crianças e adolescentes acolhidos, conforme sua especialidade profissional;
III - apadrinhamento provedor: Pessoa física ou jurídica que dá suporte material ou financeiro à criança e/ou adolescente em acolhimento, seja com doação de roupas, calçados, brinquedos, materiais escolares, materiais de limpeza e higiene, custeio de tratamentos de saúde, patrocínio de cursos profissionalizantes, práticas esportivas, entre outros.

Art. 4° - Serão inseridos na modalidade de apadrinhamento afetivo, crianças e adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.

§1º Os grupos de irmãos deverão, sempre que possível, ser apadrinhados pelo mesmo padrinho ou madrinha.

§2º A inserção ou não da(s) criança(s) e/ou adolescentes(s) no programa deverá passar pela avaliação da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.5° - São critérios para o interessado participar do Programa Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento:
I – Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade e para o caso de apadrinhamento afetivo, ter, no mínimo, 20 anos de diferença entre padrinhos e afilhados.
II – Não possuir demanda judicial envolvendo criança e adolescente;
III – Apresentar toda a documentação enumerada no art.7º, além de outras exigidas pela Equipe Técnica;
IV – Preencher o Cadastro de Inscrição;
V – Assinar o Termo de Compromisso;
VI – Respeitar as regras e normas colocadas pelos responsáveis do Programa.
Art. 6° - Para se cadastrar, o pretendente deverá entrar em contato com o Serviço de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, preencher o cadastro de inscrição no Programa e, depois de aprovado, assinar o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - Para casais que vivem juntos, o Cadastro e Termo de Compromisso na modalidade de apadrinhamento efetivo deverão ser assinados por ambos.

Art. 7° -. No caso de cadastro para apadrinhamento afetivo, o postulante deverá apresentar os seguintes documentos:
I – RG ou documento de identificação com foto;
II – CPF;
III – comprovante de residência no município de Pontal do Paraná;
IV – certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pontal do Paraná e pela Justiça Federal.

Art. 8° -. No caso de cadastro para apadrinhamento provedor ou colaborador, o postulante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Pessoas físicas: documentos pessoais (RG, CPF ou documento de identificação com foto) e comprovante de residência.

II - Pessoas jurídicas: CNPJ atualizado e documentos do responsável; no caso de associações, ata da última assembleia onde constem a composição da diretoria e documento dos mesmos;

III – Pessoas inseridas no Cadastro Nacional de Adoção poderão ser inseridos como padrinhos apenas nas modalidades de provedor ou colaborador.

§ 1º - Os cadastros de inscrições e documentação dos pretendentes a padrinhos e madrinhas serão enviados pela Equipe Técnica do serviço de acolhimento ao Poder Judiciário, e, em sendo aprovado, a Equipe Técnica apresentará ao padrinho ou à madrinha as informações necessárias sobre o apadrinhamento e assinará o Termo de Adesão juntamente com os pretendentes aprovados.

§ 2º - A Equipe Técnica da instituição informará ao Juiz competente sobre o apadrinhamento efetivado.

Art. 9° -. Após firmado o compromisso, o padrinho na modalidade de apadrinhamento afetivo deverá passar por um curso de, no máximo, 20 horas, ministrado pela Equipe Técnica do serviço de acolhimento, com data, horário e local a serem definidos pela Equipe Técnica.

Parágrafo Único - Concluído o curso, o padrinho afetivo deverá realizar visitas periódicas ao(s) afilhado(s) na Instituição de acolhimento, conforme autorização da Equipe Técnica, para posteriormente poder realizar as saídas do abrigo com o(s) afilhado(s).

Art.10 -. A coordenação do Serviço de Acolhimento tem como atribuições:
I - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades do apadrinhamento de crianças e/ou adolescentes dos Serviços de Acolhimento do Município de Pontal do Paraná;
II - definir, em consonância com a Equipe Técnica, todas as providências operacionais e administrativas para o desenvolvimento do Programa;
III - coordenar a divulgação do Programa Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento.

Art. 11 - São atribuições da Equipe Técnica do Serviço:
I - avaliar e selecionar pretendentes ao apadrinhamento;
II - capacitar os padrinhos e prestar-lhes todas as orientações necessárias;
III - acompanhar o processo de apadrinhamento;
IV – Manter informados o Poder Judiciário e o Ministério Público sobre todo o processo do apadrinhamento.
Art. 12 - Em se tratando de apadrinhamento na modalidade afetivo, caberá à Equipe Técnica:
I - preparar crianças e/ou adolescentes para a inclusão no apadrinhamento afetivo;
II - mediar a aproximação entre padrinhos e afilhados;
III - orientar, acompanhar e avaliar o apadrinhamento, elaborando relatórios técnicos periódicos a serem enviados ao Poder Judiciário;
IV - comunicar ao Juiz competente o início e encerramento do apadrinhamento, quando este já atingiu sua finalidade, quando os resultados não são os esperados ou por qualquer outro motivo justificado.

Art.13 - São atribuições dos padrinhos:
I - cumprir os termos de responsabilidade do apadrinhamento, conforme o Termo de Compromisso;
II - seguir as orientações da Equipe Técnica e coordenador responsável pela criança e/ou adolescente em acolhimento;
III - manter comunicação constante com a Equipe Técnica, prestando informações ou solicitando as orientações necessárias.

Art.14 - O Programa não implica vínculo jurídico entre padrinho/madrinha e afilhado(s);

Art.15 - É proibida expressamente a aproximação de crianças e adolescentes de pessoas que não sejam habilitados judicialmente no Programa de Apadrinhamento.

Art. 16 - Caso surja a possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, o apadrinhamento afetivo será interrompido mediante prévio aviso, sendo certo que a manutenção de contato com a criança ou adolescente dependerá de decisão dos adotantes ou dos responsáveis.

Art. 17 - Em caso de desistência por parte dos padrinhos afetivos, estes deverão comunicar previamente a coordenação e equipe técnica da instituição, no prazo mínimo de 10 dias antes da sua desistência.
Art. 18 - A coordenação e equipe técnica poderão, a qualquer tempo, suspender ou cancelar a inscrição do padrinho ou madrinha afetivos, constatada alguma irregularidade ou caso o apadrinhamento não esteja cumprindo com sua finalidade.

Art. 19 - Não haverá transferência de dinheiro do padrinho ou madrinha para servidores do serviço de acolhimento, sendo que para

casos de apadrinhamento provedor, as doações devem ser em material ou por meio de pagamento de boleto diretamente com a empresa que prestará algum serviço ou atendimento à criança ou adolescente.

Art.20 - A cada 03 (três) meses, o padrinho e madrinha na modalidade de apadrinhamento afetivo deverá ser reavaliado.

Art. 21 -.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:596430B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 379 DE 19 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo PSS nº. 002/2018** e conforme **Ofício nº637/2021- SMS**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **KENIARA ESMERALDA VALENTIN** ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme **Portaria n°. 531/2020**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2021 .

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F2A1663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 380 DE 19 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo PSS nº. 002/2018** e conforme **Ofício nº637/2021- SMS**
RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **PATRICIA ASSEN PERES MACHADO** ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme **Portaria n°. 536/2020**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2021 .
Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:54F159EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 397, DE 24 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 1271/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **BRUNO TERNOSKI** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA , Nível III – Classe B,** para o **Nível III - Classe C** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.
Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **24/01/2017 a 24/01/2020.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9AB9E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398 DE 24 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 012/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
ROSIANE DENISE BASILIO	035.892.449-92	4º	24/05/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 24 de maio de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:30BFAF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 399 DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- Processo Administrativo nº 8700/2021.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado o (a) servidor (a) **DEBORA CRISTINA COLLINI – MATRICULA 324.459** ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM -CLT** ,lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F37F449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9669/2021 DE 25/05/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9669/2021 de 25/05/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2146/2021 de 21/05/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 973,29 (novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
23.002.18.542.0026.2.352.		COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
1032 - 3.3.30.93.00.00	00970	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	973,29
Total Suplementação:			**973,29**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.04.14000000	Fonte: 970	973,29
Total da Receita:		**973,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BF8A2E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9670/2021 DE 25/05/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9670/2021 de 25/05/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2147/2021 de 21/05/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
23.002.18.542.0026.2.352.		COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
1034 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.500,00
Total Suplementação:			**24.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:27911831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021 - DISPENSA Nº 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021 - Dispensa Nº 25/2021
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
OBJETO	Contratação de empresa especializada em produtos médicos/ hospitalares para o fornecimento de "MÁSCARAS DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) E SONDAS DE ASPIRAÇÃO", onde serão utilizados no tratamento de pacientes positivados com o vírus do Sars-Cov2 (covid-19), atendendo o Município de Pontal do Paraná-PR
Nº DO CONTRATO	78
CONTRATADO	**DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ 35.630.905/0001-20**
VALOR	**R$ 5,976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).**
Nº DO CONTRATO	**79**
CONTRATADO	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 00.802.002/0001-02
VALOR	**R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA	24/05/2022
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2021.
DOTAÇÃO	14.001.10.122.0043.2374 – 3.3.90.30.00.00 – CR 986 – FR 1029

ORÇAMENTÁRIA	
SECRETARIA DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORO	Comarca de Pontal do Paraná - PR

Pontal do Paraná, 24 de maio de 2021.

AUREA MUNHOZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:1F27ED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 - DISPENSA Nº 26/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 - Dispensa Nº 26/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO	80
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
CNPJ	**03.541.088/0001-47**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES**
VALOR	**R$ 85.472.50** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA	24/05/2022
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.002.08.243.0011.6010.3.3.90.39.00.00 – CR 976 – FR 738 08.002.08.243.0011.6010.3.3.90.39.00.00 – CR 977 – FR 513
SECRETARIA DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORO	Comarca de Pontal do Paraná - PR

Pontal do Paraná, 24 de maio de 2021.

AUREA MUNHOZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:2D1B3CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Município de Pontal do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, cuja atribuições foram conferidas pela Portaria nº 037/2021, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a recepção, análise e divulgação do resultado das razões e contrarrazões de recurso apresentadas, quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório supracitado, cujo objeto é a **Pavimentação de vias urbanas com bloco de concreto, 3.026 m², incluindo os serviços preliminares, base sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**
A sessão para abertura dos envelopes e classificação das propostas será realizada no dia **01/06/2021**, às 09h:30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2021.

AUREA MUNHOZ
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 037/2021

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:64F56184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

CONVOCAÇÃO
SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Município de Pontal do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, cuja atribuições foram conferidas pela Portaria nº 037/2021, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a recepção, análise e divulgação do resultado das razões e contrarrazões de recurso apresentadas, quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório supracitado, cujo objeto é a **Pavimentação de vias urbanas com bloco de concreto, 1.282 m², incluindo os serviços preliminares, base sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Rua Valdevino Simoes Périco Junior.**
A sessão para abertura dos envelopes e classificação das propostas será realizada no dia **02/06/2021**, às 09h:30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2021.

AUREA MUNHOZ
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 037/2021

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:32144DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 104, DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979, ALTERANDO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 2021, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA – DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 104, DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979, ALTERANDO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU).

Art. 1º - O artigo 104, da Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104: As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 18:00 horas, nos períodos legislativos mencionados no artigo 103 deste Regimento Interno.
§ 1º - ...

§ 2º - ...
§ 3º - ...

§ 4º - ...”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:B0320DA7

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 39/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 31/2020 modalidade Inexigibilidade nº 02/2020, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, estabelecida à Rua amazonas nº 139 fundos, centro, no município de Mandaguaçu/PR, CEP 87.160-000, através de seu representante legal Jamilton Mário Donasan, portador do RG nº 4.620.943-5 SSP/PR e CPF nº 797.830.669-00, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses no quantitativo de 720 plantões e ajustando o valor contratual em 5,20% para cada plantão, considerando o valor de R$ 1.448,25 totalizando R$ 1.042.740,00 (hum milhão quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7DF28277

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 70/2021
Pregão Presencial nº 42/2021
Objeto: aquisição de Pneus para as Secretarias de Saúde, Administração e Educação.

Porecatu, 25 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 70/2021
Pregão Presencial nº 42/2021
Objeto: aquisição de Pneus para as Secretarias de Saúde, Administração e Educação.
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI , CNPJ nº 17.234.948/0001-04.
Valor: R$ 166.754,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais) referido ao Lote-I, Itens: 1,4,8,11,15,17,18,19,21, Lote-II, Itens: 1,4,5,7, Lote-III, Itens: 4,5, 8,9,11 e 12.
Dotação orçamentária:
07.02.1545101602.026-33.90.30-89 e
33.90.30.39.01-875

Porecatu, 25 de maio de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7BA01183

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 70/2021
Pregão Presencial nº 42/2021
Objeto: aquisição de Pneus para as Secretarias de Saúde, Administração e Educação.

Porecatu, 25 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 70/2021
Pregão Presencial nº 42/2021
Objeto: aquisição de Pneus para as Secretarias de Saúde, Administração e Educação.
Contratada: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS-EIRELI , CNPJ nº 10.793.622/0001-78
Valor: R$ 503.765,70 (quinhentos e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) referido ao Lote-I, Itens: 1,2,3,5,6,7,9,10,12,13,14,16,20,22,23,24,25,26,27,28 e Lote-II, Itens: 2,3,6,8,9, Lote-III, Itens: 1,2,3,6,7 e 10
Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.026-33.90.30-89 e
33.90.30.39.01-875

Porecatu, 25 de maio de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F87A0FAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 70/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 70/2021
Dispensa de Licitação nº 24/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Educação conforme Chamamento Publico 002/2021.
Contratada: Ermes Valdir de Gaspari, CPF nº. 479.690.169-87.

Valor: R$ 10.742,63 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1666.
Data de Assinatura: 21/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B5FD48E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 71/2021
Dispensa de Licitação nº 24/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Educação conforme Chamamento Publico 002/2021.
Contratada: Maria dos Reis dos Santos, CPF nº. 864.404.629-20.
Valor: R$ 13.320,17 (treze mil trezentos e vinte reais e dezessete centavos).
Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1666.
Data de Assinatura: 21/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:11E5AAD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 72/2021
Dispensa de Licitação nº 24/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Educação conforme Chamamento Publico 002/2021.
Contratada: Maria Aparecida Câmara Barbosa, CPF nº. 204.563.628-35.
Valor: R$ 10.249,59 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1666.
Data de Assinatura: 21/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:24DC8288

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 73/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 73/2021
Dispensa de Licitação nº 24/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Educação conforme Chamamento Publico 002/2021.
Contratada: Evanilda de Souza Bonfim de Lima, CPF nº. 083.296.888-60.
Valor: R$ 18.028,30 (dezoito mil e vinte e oito reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1666.
Data de Assinatura: 21/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:524A4BBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 74/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 74/2021
Dispensa de Licitação nº 24/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Educação conforme Chamamento Publico 002/2021.
Contratada: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN, inscrito no CNPJ sob n.º 02.052.962/0001-10
Valor: R$ 94.750,68 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1666
Data de Assinatura: 21/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BD7EC2EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.171/2021

PORTARIA Nº. 171/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, desde 18 de maio de 2021, a funcionária **LUCINEIDE GONÇALVES PIRES,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 49967-038 PR, ocupante da função de Merendeira, matrícula nº. 1607-3, lotada na Secretária de Educação, para a Secretaria de Saúde.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (24.05.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:AC84656A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.172/2021

PORTARIA Nº. 172/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, desde 18 de maio de 2021, a funcionária **OSMARINA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 45517-034 PR, ocupante da função de Merendeira, matrícula nº. 1607-3, lotada na Secretaria de Educação, para a Secretaria de Saúde.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (24.05.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E994760F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 09 de junho de 2021, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 25 de maio de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:77364C19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021

Designa Equipe Técnica Municipal para acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal com a utilização de indicadores no Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, a seguir relacionados, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

Sâmela Machado Onça	Coordenadora de Obras Públicas e Conservação
Mariana Lopes Pinheiro Fernandes	Diretora do Departamento de Assistente Social
Magna Regina de Moura Gonzales Procópio	Coordenadora de Convênios e Projetos
Wilson Herber Filho	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Milene Ferreira de Lima	Secretária Municipal de Saúde
João Fernando dos Reis	Procurador Geral do Município
João Lopes Pinheiro Junior	Diretor do Departamento de Administração
Eder Junior Mazar	Diretor da Autarquia Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Moacir de Moura Gonzales	Fiscal de Tributos
Antonio Carlos Dias Salvador	Secretário Municipal de Administração e Finanças
Claudionor Gonçalves Carrasco	Representante do Legislativo no Conselho Municipal da Cidade
Gersiane Gregório Saturno	Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Cidade

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal terá como competência:

Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos, com dados, informações e apoio logístico;

b) Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela respectiva consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;

Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;

Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;

Tornar publico o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 203/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BEAADA19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2021

Cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor no Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;
Considerando a Lei Estadual nº15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Prado Ferreira,

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Prado Ferreira, será composto pelos seguintes servidores:

I - Representantes da Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação:
- Sâmela Machado Onça;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
- Antonio Carlos Dias Salvador;

III - Representante da Procuradoria Geral do Município:
- João Fernando dos Reis Carvalho;

IV - Representantes do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
- Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo;

V – Representante da Coordenação de Finanças:
- João Lopes Pinheiro Junior;

VI – Representante da Vigilância Sanitária Municipal:
- Pamela Ariane de Oliveira Vergilio.

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Prado Ferreira, será exercida pela Servidora Sâmela Machado onça, com formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Prado Ferreira, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente à coordenadora de Obras Públicas e conservação.

Art. 4º Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Prado Ferreira, dentre outras funções:
I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;
II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;
VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;
VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Prado Ferreira
VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 25 dias do mês de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A71B5FBB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 - Pregão Eletrônico Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ **35.973.224/0001-64**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 229.294,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:F9AEF4CC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 144/2021

PORTARIA Nº 144/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de registro de preços:

Fiscal	Adair Natalino Ferreira	Secretaria: Transporte
Ata de Registro de Preços nº	37/2021	Vigência: 12 meses
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	2/2021	
Contratado	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	
Objeto	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam

efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 25 de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:ED0A6F99

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 - Pregão Eletrônico Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CASINI PNEUS LTDA -ME – CNPJ **10.491.508/0001-93**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 123.212,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Doze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:08125A7D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 145/2021

PORTARIA Nº 145/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de registro de preços:

Fiscal	Adair Natalino Ferreira	Secretaria: Transporte
Ata de Registro de Preços nº	38/2021	Vigência: 12 meses
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	2/2021	
Contratado	Casini Pneus Ltda - ME	
Objeto	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 25 de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:9E4477BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 - Pregão Eletrônico Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ **06.880.642/0001-09**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 17.132,00 (Dezessete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:A1D6529F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de registro de preços:

Fiscal	Adair Natalino Ferreira	Secretaria: Transporte
Ata de Registro de Preços nº	39/2021	Vigência: 12 meses
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	2/2021	
Contratado	Pneus Comércio de Pneus Eirelli	
Objeto	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 25 de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:478A8248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 072/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Olinda Santos da Silva	08/06/2019 a 07/06/2020	07/06/2021 a 24/06/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de maio de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:765E5E2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.404, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Denomina o futuro "Espaço de uso múltiplo" no Centro de apoio ao Turista Casa de Pedra "Frederico Landarin" conforme consta na planta baixa da obra já denominada pela Lei municipal 1317/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Edson Dos Santos Paula, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1° Fica Denominado o futuro "Espaço de uso múltiplo" no Centro de apoio ao Turista Casa de Pedra "Frederico Landarin" conforme consta na planta baixa da obra já denominada pela lei municipal 1317/2020, como: "Comendador Poeta e Escritor Laci Osório".

Art. 2° O poder executivo municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C898027F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.406 DE 25 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A "CONEXÃO SOLIDÁRIA" DE INCENTIVO Á DOAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS DO TIPO: TABLETS, SMARTPHONES E NOTEBOOKS

PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, NO ÂMBITO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo, receberá doações de aparelhos eletrônicos do tipo: Tablets, Smartphones e Noteooks em boas condições de uso e doará aos estudantes da educação básica e do ensino superior, da rede pública ou privada, em situação de vulnerabilidade, para possibilitar o acompanhamento das atividades didáticas durante o estado de calamidade pública causada pela Covid-19.
Parágrafo único. A configuração dos aparelhos de que trata o caput será a necessária e suficiente para garantir o efetivo acompanhamento das atividades curriculares, inclusive por meio de tele aulas, vídeo aulas e teleconferências.

Art. 2º. Considera-se em situação de vulnerabilidade, para os fins do disposto nesta Lei, o aluno cuja família esteja inscrita em cadastros para programas sociais do governo ou ainda, a pessoa que não se enquadre nesses requisitos, mas que comprove a redução da renda familiar em virtude da pandemia da Covid-19 e a incapacidade financeira para arcar pessoalmente com os custos vinculados com os objetivos desta Lei.

Art. 3º. Poderão ser doados:
I - Celular e tablet com até 07 (sete) anos de utilização, que devem ligar normalmente, possuir conexão WI-FI e 3G funcionando, além de possuir o carregador;
II - Notebook com até 7 (sete) anos de utilização, que devem ligar normalmente, ser doado com o carregador, conexão wi-fi funcionando, pelo menos 1 (uma) porta USB funcionando, HD com capacidade mínima de 256GB e memória RAM mínima de 4GB.

§ 1º Os aparelhos devem estar formatados, sem conter qualquer informação/dado do doador e sem chip (SIM CARD).
§ 2º Carregadores extras, que estejam funcionando, também podem ser doados.

Art. 4º. A Secretaria de Educação e Assistência Social ficará responsável pela regulamentação e fiscalização.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,2 5 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3E1D4329

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.405 DE 25 DE MAIO DE 2021

INSTITUI O SELO EMPRESA ´AMIGA DA MULHER`, COMO MEDIDA QUE CONTRIBUI PARA O FORTALECIMENTO E CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o selo "Empresa Amiga da Mulher" no âmbito do Município de Quatro Barras - Paraná, a ser conferido às empresas, que contribuem com ações e projetos em favor da valorização da mulher e que cumpram regularmente suas obrigações fiscais e responsabilidades sociais.

Art. 2º. Para recebimento do selo caberá à empresa:

I - O desenvolvimento de programas de incentivo, auxílio, apoio e/oiu capacitação profissional à mulher;
II - A apresentação de carta de compromisso constando planejamento de ações, podendo ser elas: pojetos e programas, convênios, parcerias com órgãos ou empresas públicas ou privadas, entidades filantrópicas, associações que visem à qualificação profissional, a inclusão, o combate à violência contra as mulheres, à saúde e ao bem estar e o desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho;
III - Divulgar na empresa e no seu entorno das políticas e campanhas adotadas tanto no âmbito nacional, como estadual e municipal na defesa dos direitos da mulher;
IV - Promover ações informativas e afirmativas sobre temas voltados ao combate da violência contra as mulheres, saúde da mulher, qualidade de vida, empreendedorismo e mercado de trabalho;
V - Manter o controle e incentivo do pré-natal das funcionárias gestantes;
VI - Manter o local em condições adequadas para uso das mulheres lactantes para amamentação ou coleta de leite materno;
VII - Realizar campanhas, projetos, e programas de promoção e prevenção da saúde da mulher, bem como de combate a violência contra as mesmas.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos necessários à habilitação das empresas ao selo "Empresa Amiga da Mulher", deverá ser apresentada por meio de portfólio eou outros meios de comunicação da própria empresa, podendo conter documentos, fotos, vídeos, materiais impressos e/ou de divulgação.

Art. 3°. O selo "Empresa Amiga da Mulher" será atribuído às 03 (três) empresas que cumprirem com o maior número de quesitos estabelecidos em lei, após crivo da Comissão Avaliadora, que definirá quais Empresas receberão o Selo, podendo esta realizar visitas "in loco" a fim de comprovar as ações e medidas adotadas pela mesma.
Parágrafo único: a Comissão Avaliadora deverá ser composta, de forma parietária, por representantes do Executivo, Legislativo, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Associação Industrial e Comercial de Quatro Barras e Campina Grande do Sul.
Art. 4°. A certificação será requerida anualmente, no período de 1° de janeiro a 28 de fevereiro, mediante comprovação da observância nos termos do Parágrafo único do artigo 2°;

Art. 5°. As empresas selecionadas para receber o Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" serão apresentadas ao público, em solenidade a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no mês de março de cada ano, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, visando demonstrar o protagonismo das mulheres Quatro-barrenses, enfatizando o empoderamento, empreendedorismo e empregabilidade.

Art. 6°. O referido selo terá validade de 01 (hum) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos previstos nesta Lei;

Art. 7°. A empresa certificada poderá usar o selo "Empresa Amiga da Mulher" em sua logomarca, produtos e material publicitário.

Art. 8°. A Prefeitura Municipal de Quatro Barras e a Câmara Municipal de Quatro Barras poderão veicular em seus portais na internet e mídias sociais, a informação e a logomarca da empresa contemplada com o selo Empresa Amiga da Mulher.

Art. 9°. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,25 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EF9A8DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária às servidoras municipais indicadas a seguir:
- ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 10/05/2021;
- FRANCIELLE GEFFER DA SILVA MARCONDES, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 10/05/2021;
- THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 10/05/2021.

Quatro Barras, 03 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7CE851CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor ALTERA a extensão de carga horária das servidoras municipais indicadas a seguir:
- ELIZIANA LADWIG VIEIRA, para que passe a ser de mais 8 (oito) horas semanais a partir de 01/05/2021;
- VANESSA DE MORAES, para que passe a ser de mais 8 (oito) horas semanais a partir de 01/05/2021.

Quatro Barras, 03 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:68003748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8239/2021

Súmula: Exonera a Senhora Denise dos Santos do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora DENISE DOS SANTOS, RG nº. 7.029.579-2/PR, cargo de "Professor", do quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de Maio de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9A84AE60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8238/2021

Súmula: Exonera a Senhora Tamires Zanona Cordeiro do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora TAMIRES ZANONA CORDEIRO, RG nº. 12.898.251-5/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Secretaria", a partir de 11 de Maio de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:86805286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8237/2021

Súmula: Exonera o Senhor Reginaldo de Andrade do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor REGINALDO DE ANDRADE, RG nº. 7.619.939-6/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 14 de Maio de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4BD22972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8236/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Anderson Ortiz Fagundes para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ANDERSON ORTIZ FAGUNDES, RG nº. 8.289.738-0/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Atividades de Operação" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Maio de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:60299B13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8234/2021

Súmula: Exonera os servidores indicados da função gratificada que ocupam junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA os servidores municipais indicados a seguir da função gratificada que ocupam junto aos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1124/2018, com efeitos retroativos:

- CLEUSA TERESINHA ZANCHETTIN, da função gratificada de Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/05/2021;
- OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS, da função gratificada de Orientadora Pedagógica da Escola Municipal Izair Lago, a partir de 01/05/2021;
- JANAINE FERRARINI ZANETTI, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal Izair Lago, a partir de 10/05/2021;
- THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA, da função gratificada de Orientadora Pedagógica da Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern, a partir de 10/05/2021;
- JEANNE CAROLLINE FILUS, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Izair Lago, a partir de 10/05/2021;
- JOSIELI DE FATIMA GUIDOLIN FURMAN, da função gratificada de Chefe do Departamento Pedagógico da Educação Integral, a partir de 12/05/2021.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CAFA18B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8235/2021

Súmula: Designa os servidores indicados para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada junto aos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1124/2018, com efeitos retroativos:
- ANGELA GRACIELE CARVALHO, para a função gratificada de Orientadora Pedagógica da Escola Municipal Izair Lago, a partir de 01/05/2021;
- JEANNE CAROLLINE FILUS, para a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Izair Lago, a partir de 10/05/2021;
- DILMA DE FATIMA ARRUDA, para a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern, a partir de 10/05/2021;
- KAREN GARANHANI SALCEDO, para a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Izair Lago, a partir de 10/05/2021.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2342A83A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8242/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Miguel Martin Fernandez Junior para exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR, RG nº. 3.508.698-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Procurador Geral do Município", a partir de 01 de Maio de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 25 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C815685B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8241/2021

Súmula: Exonera o Senhor Fabricio Haddad Figueira do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor FABRICIO HADDAD FIGUEIRA, RG nº. 19338434/SP, do cargo em comissão de "Procurador Geral do Município", a partir de 01 de Maio de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 25 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F3AE72FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária da servidora municipal KAREN GARANHANI SALCEDO, RG nº. 9.449.880-5/PR, a partir de 10 de Maio de 2021.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A13DD973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8240/2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 06/1984 que estabelece feriado na Quinta-Feira de Corpus Christi,

DECRETA

Art. 1º Decreta PontoFacultativonas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2021 - sexta-feira, em decorrência do feriado de Corpus Christi fixado pela Lei Municipal nº 06/1984.
Parágrafo Único.Nopontofacultativo, os serviços essenciais de saúde, segurança pública e limpeza pública trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 25 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BF317507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 69, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 69, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Suplementação por cancelamento para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$ 100.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
1170 - 303 – Saúde 15%..... .....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária do exercício:

Cancelamento:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
1190 - 303 – Saúde 15%.....R$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 25 de maio de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:397A438F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº197/08/2021

PORTARIA Nº197/08/2021

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 25/05/2021 a 22/08/2021 (90 dias) por motivos descritos pelo CID 10 F 43, F 32.1 e F 41.1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 25/05/2021 a 22/08/2021, ao Servidor Público Municipal, Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao** Servidor Público Municipal , **Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER**, no período de **25/05/2021 a 22/08/2021 (90 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **25/05/2021 a 22/08/2021 (90 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 25/05/2021 a 22/08/2021 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 25/05/2021 a 22/08/2021 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE MAIO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7F08A34E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº198/08/2021

PORTARIA Nº. 198/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA no período de 01/06/2021 à 30/06/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/01/2020 à 18/01/2021 a Servidora pública Municipal **ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA** portadora da CI/RG n°.5.780.101-8/PR, inscrita no CPF nº. 896.568.499-49 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº 432 de 03/12/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2021 à 30/06/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE MAIO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CD11CE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública da realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 28/05/2021 (sexta-feira) às 16h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:
Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre/2021;
Audiência Pública FUNDEB do 1º Quadrimestre/2021;
Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre/2021; e
Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 1º Quadrimestre/2021.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 25 de maio de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública.

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:FD969F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.220/2021 21/05/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 19.523,48** (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182100496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	6.177,47

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209400869	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –COVID-19 Portaria 361/2021
Valor	10.800,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
221100336	Transferências de Outros Programas
Valor	30,33

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339100849	Transferências de Outros Programas
Valor	2.515,68

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 8.723,48
II-Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.18.03.11.01.23.00.00.00 – Piso de Atenção Básica em Saúde – Coronavírus COVID-19, Portaria 361/201 – R$ 10.800,00

Valor Total	**R$ 19.523,48**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D45B6F72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.165/2021 25/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **NOMEAR** a partir do dia 24/05/2021, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 60, por prazo determinado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

EDINARA KARINA SARTORI	RG: 14.481.066-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2BD2721D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2021 EDITAL Nº 02 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até às 08h do dia 08 de junho de 2021 o prazo para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Realeza, 25 de maio de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:45BFEB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 434/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERCINDO SENHORIN - CONSTRUENG
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DOS DISTRITOS DE FLOR DA SERRA, SALTINHO E MARAVILHA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.
ADITIVO: ADICIONAR AO CONTRATO O VALOR DE R$ 18.664,89 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES À ALTERAÇÕES DO PROJETO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4F24F1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GMP Comércio de Lubrificantes Ltda
DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original nº 099/2020, de 07 de julho de 2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula **Nona** do Contrato Originário.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 24 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EB01D0D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ligia Maria Carneiro - Me
DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 040/2021, de 17 de fevereiro de 2021.
O FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 24 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:FBE9D79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Cancelamento de Licitação
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, o cancelamento do Processo Licitatório Tomada de Preços 001/2021 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR". E**m decorrência do novo Decreto n.º 113/2021, da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), fica cancelada a abertura do processo licitatório em epígrafe. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Reserva do Iguaçu - PR, 25 de maio de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:3FB7162F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LOKDOW

DECRETO N° 113/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LOCKDOWN E PROMOVE ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE

ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

D E C R E T A
Art. 1º Acresce o parágrafo único ao Art. 2° do Decreto Municipal n° 106/2021, com a seguinte redação:
Parágrafo único: Fica Decretado LOCKDOWN PARA TODAS AS ATIVIDADES, exceto postos de combustíveis (bombas) e farmácias, entre às 20 horas do dia 26 de Maio de 2021 até às 05 horas do dia 30 de Maio de 2021.
I) As conveniências dos Postos de Combustíveis deverão ficar fechadas;
II) Durante o período estabelecido fica autorizado somente o serviço de delivery para Lanchonetes, Pizzarias, Padarias e serviço de entrega de Gás;
III) Fica PROIBIDA a realização de atividades religiosas, sendo somente permitidos exclusivamente os cultos on-line;
IV) Reuniões familiares estão PROIBIDAS;
V) A circulação de pessoas nas ruas e praças públicas ficará restrita com exceção aos casos de urgência com a devida justificativa e comprovação;

Art. 2° Revogam-se as disposições do Art. 5° do Decreto n° 106/2021;

Art. 3° O caput Art. 6° do Decreto n° 106/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° Fica suspenso até às 05h do dia 30 de maio de 2021 o atendimento ao público em todos os Departamentos da Administração Municipal direta e indireta, sendo que o Paço Municipal ficará fechado à exceção da Secretaria de Saúde e do serviço de Vigilância Sanitária, bem como os serviços tidos de caráter essencial (Coleta de lixo, Conselho Tutelar, Casa Lar, Atividades das Secretarias de Obras e Agricultura, sem atendimento ao público e entregas de atividades escolares para o cumprimento do ano letivo), que continuam suas atividades em regime de escala ou plantão, observando-se as seguintes regras:
I) Fica estabelecido o regime de teletrabalho (home office) aos servidores da administração direta e indireta do Município, quando possível, em substituição ao regime presencial, devendo os mesmos respeitar as restrições gerais de deslocamento e frequência a locais públicos, recomendadas pelos órgãos de saúde, estando impedidos de se ausentarem da localidade de sua residência, uma vez que, para todos os efeitos legais, permanecem em serviço
II) A violação ao disposto anteriormente, desde que devidamente comprovada com a garantia do contraditório, ensejará a apuração de eventual infração de natureza disciplinar e administrativa;
III) Os Servidores deverão permanecer de prontidão, com número de telefone disponível para convocação, podendo ser solicitados a qualquer momento para fiscalização das medidas tomadas neste decreto ou para fazer cumprir as determinações dos Secretários quanto à execução dos serviços públicos;
IV) A Secretaria de Saúde atuará somente nos casos de urgência e emergência ou relacionadas a COVID-19;
V) Permanecem suspensas as aulas presenciais da rede municipal de ensino, mantendo-se o ensino de forma remota;
VI) Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a utilizarem e disponibilizarem servidores públicos em ações de enfrentamento da pandemia, sob Comando da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4° As medidas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações a qualquer tempo em razão da evolução do cenário epidemiológico.

Art. 5º As demais disposições dos Decretos n° 106/2021 e n° 112/2021 permanecem inalteradas.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições conflitantes, permanecendo em vigor às disposições dos Decretos Municipais que complementem as disposições presentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em data de 25 de Maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Patricia Aparecida Malage Strapazzon
Código Identificador:69070CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LUTO OFICIAL

DECRETO N° 113/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LOCKDOWN E PROMOVE ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

D E C R E T A

Art. 1º Acresce o parágrafo único ao Art. 2° do Decreto Municipal n° 106/2021, com a seguinte redação:
Parágrafo único: Fica Decretado LOCKDOWN PARA TODAS AS ATIVIDADES, exceto postos de combustíveis (bombas) e farmácias, entre às 20 horas do dia 26 de Maio de 2021 até às 05 horas do dia 30 de Maio de 2021.
I) As conveniências dos Postos de Combustíveis deverão ficar fechadas;
II) Durante o período estabelecido fica autorizado somente o serviço de delivery para Lanchonetes, Pizzarias, Padarias e serviço de entrega de Gás;
III) Fica PROIBIDA a realização de atividades religiosas, sendo somente permitidos exclusivamente os cultos on-line;
IV) Reuniões familiares estão PROIBIDAS;
V) A circulação de pessoas nas ruas e praças públicas ficará restrita com exceção aos casos de urgência com a devida justificativa e comprovação;

Art. 2° Revogam-se as disposições do Art. 5° do Decreto n° 106/2021;

Art. 3° O caput Art. 6° do Decreto n° 106/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° Fica suspenso até às 05h do dia 30 de maio de 2021 o atendimento ao público em todos os Departamentos da Administração Municipal direta e indireta, sendo que o Paço Municipal ficará fechado à exceção da Secretaria de Saúde e do serviço de Vigilância Sanitária, bem como os serviços tidos de caráter essencial (Coleta de lixo, Conselho Tutelar, Casa Lar, Atividades das Secretarias de Obras e Agricultura, sem atendimento ao público e entregas de atividades escolares para o cumprimento do ano letivo), que continuam suas atividades em regime de escala ou plantão, observando-se as seguintes regras:
I) Fica estabelecido o regime de teletrabalho (home office) aos servidores da administração direta e indireta do Município, quando possível, em substituição ao regime presencial, devendo os mesmos respeitar as restrições gerais de deslocamento e frequência a locais públicos, recomendadas pelos órgãos de saúde, estando impedidos de se ausentarem da localidade de sua residência, uma vez que, para todos os efeitos legais, permanecem em serviço

II) A violação ao disposto anteriormente, desde que devidamente comprovada com a garantia do contraditório, ensejará a apuração de eventual infração de natureza disciplinar e administrativa;
III) Os Servidores deverão permanecer de prontidão, com número de telefone disponível para convocação, podendo ser solicitados a qualquer momento para fiscalização das medidas tomadas neste decreto ou para fazer cumprir as determinações dos Secretários quanto à execução dos serviços públicos;
IV) A Secretaria de Saúde atuará somente nos casos de urgência e emergência ou relacionadas a COVID-19;
V) Permanecem suspensas as aulas presenciais da rede municipal de ensino, mantendo-se o ensino de forma remota;
VI) Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a utilizarem e disponibilizarem servidores públicos em ações de enfrentamento da pandemia, sob Comando da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4° As medidas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações a qualquer tempo em razão da evolução do cenário epidemiológico.

Art. 5º As demais disposições dos Decretos n° 106/2021 e n° 112/2021 permanecem inalteradas.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições conflitantes, permanecendo em vigor às disposições dos Decretos Municipais que complementem as disposições presentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em data de 25 de Maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Patricia Aparecida Malage Strapazzon
Código Identificador:EB6CC3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 28 de maio de 2021, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 24 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

FELIPE CHEREMETA
Secretário

ZERICO NEPOMOCENO
Membro

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:98DAAD46

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - T.C - HOSP. DE C. S. F. A

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO

O Hospital de Caridade São Francisco de Assis, CNPJ 80.759.111/0001-15, é uma instituição que tem como finalidade prestar serviços médico-hospitalares a todos que dele necessitarem, sem distinção de crença religiosa, opinião política e nacionalidade, atuando em benefício de toda comunidade.

Realiza atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência para pacientes SUS, particulares e convênios e atende não só a população do Município de Rio Azul, mas também os Municípios que integram a 04ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, sendo a única entidade privada de saúde no Município de Rio Azul.

O Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando à garantia da saúde da população.

Por outro lado, as organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfretamento de questões de saúde e de garantias de direitos.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para a ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico legal e a igualdade material.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

De outro lado, vivemos o cenário da maior pandemia do século (COVID-19), causada pela disseminação no mundo de um novo vírus denominado Coronavírus.

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a importância da celebração desta parceria neste atual momento, a fim de atender a demanda de pacientes do Município que venham a ser contaminados com o vírus da COVID-19, especificamente disponibilizar leitos especiais de enfermaria para atenção e cuidado a estes pacientes, até que os mesmos venham a obter alta hospitalar ou vaga em leitos de UTI após o cadastramento único na central de Leitos do Estado do Paraná.

O serviço tem a finalidade de amparar a Secretaria Municipal de Saúde para a reabilitação dos pacientes infectados com o COVID/19, contando com equipe específica e habilitada para a prestação dos serviços e fornecimento de medicamentos, gases medicinais, materiais médicos, instrumentais, bombas de infusão, esterilização de materiais, higienização de roupas e enxoval e alimentação para os pacientes e insumos necessários.

Ademais, tem-se o fato de que os recursos são oriundos de Emenda Impositiva destinada pelo Poder Legislativo para o Orçamento do exercício de 2021, sendo obrigatória sua execução pelo Poder Executivo, sob pena de caracterizar crime de responsabilidade, nos termos do art. 121-A da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas Hospital de Caridade São Francisco de Assis, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:
Recursos Municipais – Emenda Impositiva: R$ 171.422,25 (cento e setenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), a ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais, com cronograma de junho à novembro/2021.

Rio Azul-PR, 25 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:25AEB703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2021

"Designa responsável interino na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

R E S O L V E

Art.1º Designar WILSON FABIANO MOURA, RG 5126662-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme publicação do decreto 5.809/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9BBF9C11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.811/2021

"Incluir no artigo 2º, em seu inciso IV, a alínea "d", no Decreto Municipal nº 5.741/2021, que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida no Art. 2º, em seu inciso IV, a alínea "d" ao Decreto Municipal nº 5.741/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º(...)*
IV- (...)
d) Membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D62CB4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 018/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2018

EXTRATO **Nº18**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul**
CONTRATADO: **THAIANI KELLI ARTIGAS COSTA**
OBJETO: **Prestação de Serviços**
CARGO: **Educador(a) Social Diurno – PSS**
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: **21/05/2021**
MOTIVO: **Contrato Vencido**

Rio Branco do Sul, 25 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B8CE9414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 008/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME ESPECIAL PSS 002/2020

EXTRATO Nº08
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: ANA CARLA MARTINS
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº09
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ANA CRISTINA DE PAULA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº10
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CRISTIELE MARIA DE SOUZA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DAINE CRISTINA CANDIDO DE MORAES
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº12
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DAIANE CRISTINA COSTA ROSA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DELFINA ELIAS FARIA CORDEIRO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº14
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: FERNANDA JANAINA P DESIDERIO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº15
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº16
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: GILMARA DE FÁTIMA VAZ
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº17
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: GLEICI NASCIMENTO GARCIA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: GRAZIELA FERNANDA DE FARIA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JANETE A CAVALI GASPARIN
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº20
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JOSEMARA DE LARA MIRANDA SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JOZIANE SABINO PIRES
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº22
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JUSSARA A MARTINS R CORDEIRO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 23
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LAERCIO BURCOT
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 24
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LUANA CRISTINE FARIA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 25
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARCELA SIQUEIRA GOIS
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 26
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARINES DE MIRANDA RIBEIRO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021

MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 27
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARTA DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 28
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 29
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PATRICIA VAZ GUIMARÃES
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 30
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: REGIANE TEIXEIRA DE FARIA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 31
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SANDRA MARIA MALTACA L FARIA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 32
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SIMONE MACHADO DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº33
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SIMONE TAVARES
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 34
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SUZANE RAMOS DOS S SCHENEIDER
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 35
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: THAILA CRISTINE DE JESUS CAVALLI
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 36
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VANUZA MACHADO DE BONFIM ILARIO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 37
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VIVIANE DO ROCIO R NODARI
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 38
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LARISSA DE SOUZA LOURENÇO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 39
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ANDRESSA CIRINO MARINHO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 40
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ANTONIO MACHADO DE FRANÇA JUNIOR
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 41
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DEBORA CAMARGO SANTIAGO SOUZA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 42
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: FABIOLA BUENO CUPOLLILO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: IRAITE DE JESUS DOS S COSTA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 44
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: IVANI MACHADO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 45
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: JOICE CAROLINE VELOSO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido
EXTRATO Nº 46
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARILDA MATIAS DE FARIA BATISTA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 47
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARLENE APARECIDA STRESSER RIBEIRO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 48
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MIRELI DAIANE DE B PEDROSO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 49
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ROSIMERI PEDROSO DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 50
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SIELE RUTZ DE ARAUJO SCHENEIDER
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 51
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: UILIAN DE FRANÇA FARIA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 52
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VANESSA RAFAELA JAMBISKI
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

EXTRATO Nº 53
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VANUSA STRESSER RUTZ MARTINS
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

Rio Branco do Sul, 25 de maio de 2021

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B66FA9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 032/2021. Contrato nº 69/2021. **Objeto**: Aquisição de ventiladores de coluna. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Cardoso & CIA LTDA. **Valor:** R$ 2.198,90 (dois mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos). **Prazo de Execução**: 25/05/2021 a 24/06/2021. **Vigência:** até 24/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 14/04/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AEEE9E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 035/2021. Contrato nº 68/2021. **Objeto**: Aquisição de materiais de papelaria e administrativos. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Cardoso & CIA LTDA. **Valor:** R$ 1.325,80 (mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). **Prazo de Execução**: 25/05/2021 a 24/06/2021. **Vigência:** até 24/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 14/04/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:85311CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 015/2021

Modalidade: Processo de Inexigibilidade 015/2021. **Objeto**: Prestação de serviços postais, nas modalidades: carta simples, carta registrada, telegrama, selos e diretório nacional de endereços. **Dispositivo legal:** Lei 8.666/1993. **Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo de Execução**: 22/04/2021 a 21/04/2022. **Vigência:** até 21/08/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 19/05/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4E4D6BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 046/2021. **Objeto**: Aquisição de insumos odontológicos. **Dispositivo legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. **Valor:** R$ 6.632,00 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais). **Prazo de Execução**: 25/05/2021 a 24/06/2021. **Vigência:** até 24/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 25/05/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A062A9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 045/2021. **Objeto**: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal. **Dispositivo legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** RINALDI & COGO LTDA. **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo de Execução**: 21/05/2021 a 20/06/2021. **Vigência:** até 20/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 21/05/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DAE11E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 048/2021. **Objeto**: Aquisição de medicamentos fornecidos por força de ordem judicial. **Dispositivo legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 2.888,94 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **Prazo de Execução**: 24/05/2021 a 23/06/2021. **Vigência:** até 23/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 24/05/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D2EFBF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 047/2021. **Objeto**: Aquisição de medicamentos para tratamento do Covid-19. **Dispositivo legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. Decreto Municipal nº 5.728/21. **Contratado:** TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA. **Valor:** R$ 68.776,08 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e oito centavos). **Prazo de Execução**: 24/05/2021 a 23/06/2021. **Vigência:** até 23/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 24/05/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CB70FA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 049/2021. **Objeto**: Aquisição de medicamentos para três meses contra toxoplasmose para recém-nascido. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Dheymax farmácia e manipulação LTDA. **Valor:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). **Prazo de Execução**: 25/05/2021 a 24/06/2021.**Vigência:** até 23/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 21/05/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:367E1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 050/2021. **Objeto**: Contrato de consultoria especializada para a manutenção de serviços de levantamento de dados na área tributária no Município para finalidade de instruir programa de modernização administrativa nessa área. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Estratégia Gestão e Educação EIRELI. **Valor:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **Prazo de Execução**: 25/05/2021 a 24/07/2021. **Vigência:** até 24/08/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 19/05/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:142367C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2021, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2021, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:473669C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 162/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/05/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/05/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **10/06/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7CD74736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

OBJETO: Inscrições de servidoras da Secretaria de Educação para o curso "Novo FUNDEB - Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020" no dia 16 de Junho de 2021. INTERESSADO: Instituto Gov Ltda. CNPJ: 18.595.011/0001-27. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6EAF4230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2021 UASG 987823

Processo: 131/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital Retificado: 26/05/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/05/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **11/06/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4506762A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2020 QUE FAZEM ENTRE SI, DE FORMA CONSENSUAL, O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR E A EMPRESA QUARK ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrito no CNPJ n. 76.002.641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO** inscrito no RG 3.008.021-1/PR e CPF 62.174.799-15, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI,** com sede na Rua Gothard Kaesemodel, n. 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ sob o n. 12.496.490/0001-48, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **Sr. Hoylson Trevisol**, inscrito no CPF n. 028.128.679-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolve, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE PARCIALIDADE DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 024/2020, Processo Licitatório n. 060/2020, na modalidade Tomada de Preços 002/2020, em conformidade com as disposições do art. 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 – O Contato de Empreitada n. 024/2020, tem por objeto a "EXECUÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PONTE METÁLICA DR. DINIZ HENNING, LOTE 01 – SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO", o qual terá os seguintes itens, rescindidos: Itens rescindidos de forma integral: 1.1.2 – ITEM 1.10.1: KIT CONTROLADOR DMX COM ACESSO REMOTO IP65; 1.1.3 – ITEM 1.10.2: REFLETOR LED RGBW 6254 LM 80W IP66 PROTCOLO DMX FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 1.1.4 - ITEM 1.10.4: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015; 1.1.5 – ITEM 1.10.6: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DMX-512 2x0, 20mm² - 100M; 1.1.6 – ITEM 1.10.7: CONECTOR DMX-512 FÊMEA; 1.1.7 – ITEM 1.10.8: CONECTOR DMX-512 MACHO; Valor da redução R$ 83.371,70 (oitenta e três mim trezentos e setenta e um reais e setenta centavos). Item rescindido de forma parcial: Item 1.10.5 terá seu objeto parcialmente rescindido, ou seja, 945,58 metros de um total de 1750,00 metros, Redução correspondente ao valor de R$ 4.340,21 (quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos) referente a este item. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 2.2. – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como constante em Edital (fl. 124) e Cláusula Décima Quinta do Contrato Originário (fl. 451 – VOL II). Ficando rescindido a partir da respectiva publicação. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA RESCISÃO.** 3.1 – O valor correspondente aos itens suprimidos importam em de R$ 87.711,70 (oitenta e sete mil reais setecentos e onze reais e setenta centavos) calculados a título de estimativa de custos dos itens ora excluídos "Luz temática" iluminação da parte metálica da ponte.
3.2 – O valor de R$ 87.711,70 (oitenta e sete mil reais setecentos e onze reais e setenta centavos) não será pago para a contratada. **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** 4.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, de forma amistosa e de comum acordo, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer época, relativamente às obrigações assumidas decorrentes deste pacto. **5. CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA** 5.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato que o presente projeto de execução não é mais conveniente para a Administração, haja vista que estão presentes os seguintes óbices supervenientes à contratação: 5.1.1 O valor de R$ 87.711,70 (oitenta e sete mil reais setecentos e onze reais e setenta centavos) atribuídos a título de execução da "Luz temática" encontra-se defasado em relação aos preços atuais de R$ 257.122,91 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos) – Conforme a planilha de solicitação da empresa - sendo necessário o reequilíbrio econômico-financeiro em favor da contratada no valor de R$ 169.411,21 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos) 5.1.2 – A Secretaria de Cultura e Turismo não dispõe do recurso financeiro para suprir a diferença relativa ao aumento do valor atualizado do contrato. R$ 169.411,21 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos). 5.1.3 – Os materiais relacionados no edital referentes aos itens: 1.10.1; 1.10.2; não são produzidos no mercado nacional, o modelo dos itens estão defasados e com a produção descontinuada devido a substituição por modelos atualizados. 5.1.4 - A cor, laranja internacional, que a ponte foi pintada, não refletirá com a qualidade necessária a "luz temática" que previa o edital. **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** 6.1 – Fica eleito partes o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo. **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 7.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Negro/PR, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A7060DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 08, DE 25 DE MAIO DE 2021.

CONSIDERANDO a evolução da transmissibilidade do Coronavírus – COVID-19 no Estado do Paraná e no Município de Rolândia;

CONSIDERANDO a ocorrência de positivação de parlamentar para o coronavírus – COVID-19, na presente data, o qual teve contato com os demais parlamentares funcionários desta Casa de Leis;

Visando evitar a disseminação da doença entre os demais parlamentares, servidores, público e respectivos familiares, a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 23, incisos I e XVII, de seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades administrativas e parlamentares de forma presencial na sede da Câmara Municipal até 02 de junho de 2021.

Art. 2º As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas pelo sistema de videoconferência, inclusive a do dia 01/06/2021, com transmissão ao público pelo facebook.

Art. 3º As reuniões das comissões, ordinária e especial, agendadas para 27/05/2021, serão realizadas pelo sistema de videoconferência,

Art. 4º O serviço administrativo desenvolvido pelos servidores da Câmara funcionará em sistema de home office.

Parágrafo único: Toda demanda, resposta de ofício, solicitação, dúvida, reclamação ou sugestão poderão ser feitas mediante Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC - https://www.cmrolandia.pr.gov.br/eSic/) e Sistema de Serviço de Ouvidoria ao Cidadão (https://www.cmrolandia.pr.gov.br/ouvidoria/).

Art. 5º Revogadas as disposições anteriores contrárias, em especial os atos da mesa nº 05, 06 e 07/2021.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de maio de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO
1º Vice-Presidente

PAULO SERGIO DE JESUS
2ª Vice-Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

CRISTINA PIERETTI DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:62B7282B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 35/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 106/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 19 de Abril de 2021, Pensão que faz jus a Sra. Catarina Egregi de Oliveira, portadora do CPF nº 019.267.789-60 e RG n° 4.238.910-2 SSP/PR, com a cota de 100% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor aposentado Sr. WANDERLEY DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 074.989.509-87 e RG nº 556986 SSP/PR, falecido em 18 de Abril de 2021, totalizando R$ 4.546,28 (Quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:957BC168

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 36/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 107/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 19 de Abril de 2021, Pensão que faz jus a Sra. Catarina Egregi de Oliveira, portadora do CPF nº 019.267.789-60 e RG n° 4.238.910-2 SSP/PR, com a cota de 100% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor aposentado Sr. WANDERLEY DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 074.989.509-87 e RG nº 556986 SSP/PR, falecido em 18 de Abril de 2021, totalizando R$ 4.030,05 (Quatro mil e trinta reais e cinco centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:22F27863

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 143 24 DE MAIO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R2.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	6083	3.3.90.32	965	1.000,00
	6115	3.3.90.39	965	1.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 965.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para**,** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	965	maio	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:95BC5A1E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 139 21 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2900/2021	Simone Ferreira dos Santos	Rua: Maria de Nazaré, 485, Jardim Capricórnio.	100% de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de maio 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BD013107

SECRETARIA GERAL
DECRETO 142 24 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3424/2021	Paulo Aparecido Sandri	Rua: Pedro Burhoff, 20, Jardim Primavera.	50% de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de maio 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6367FC1E

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 22ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015,

e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**01/06/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
03 (três) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
02 (duas) fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
104	SANDRA ROSELI DA VEIGA	NÃO
105	MARIA DE F. DE SOUZA SAMPAIO	SIM

Rolândia, 24 de maio de 2021

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EA4ECEA7

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**01/06/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
03 (três) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
02 (duas) fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
15	IZABELA DE ARAUJO SALVADOR	sim	não

Rolândia, 24 de maio de 2021

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EFA0B5CC

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 3º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE	RESULTADO
15	IZABELA DE ARAUJO SALVADOR	sim	não	Apta
16	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	não	não	Ausente
17	TATIANE MICHELE MARQUES	não	não	Apta
18	EUNICE ALVES	sim	não	Ausente
19	CASSIO MAKOTO TUKAZAKI	não	não	Ausente

Rolândia, 24 de maio de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3E9F6799

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda nº **073/2000**, que tinha como objeto a compra do lote de terra nº **35-A-1A/36-B/36-A1/37-B/22** com área de **2.465,19** m² (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco vírgula dezenove) metros quadrados, localizado no **PARQUE INDUSTRIAL ROLAND**, situado neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** para a empresa **J & T COMÉRCIO DE SUCATAS E PAPÉIS LTDA**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

O proprietário do referido imóvel deverá no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste termo, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 24 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1A432304

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – PMR. PROCESSO Nº 96/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e consumo, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 3.138.787,70.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 09/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 09/06/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 09/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C411959A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CONTINUIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 074/2021

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar Serviços da Política de atendimento da Criança e do Adolescente no período de Junho de 2021 a Dezembro de 2021 (06 meses), com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: Serviço de Atendimento a Crianças e Adolescentes.

Devido ao Termo de Suspensão, informamos que a partir de hoje o processo terá continuidade. Ficam alterados os prazos do Edital conforme abaixo:

"Publicação dos resultados 25/05/2021.
Prazo para interposição de recurso junto a Prefeitura Municipal de Rolândia 25/05/2021 a 02/06/2021.

Previsão para publicação do resultado das análises após recursos 08/06/2021.
Prazo para entrega dos documentos para Formalização do Termo de colaboração 08/06/2021 à 11/06/2021."

Mais Informações: Av. Presidente Bernardes, n°. 809, Centro – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 25 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B25D4CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CHAMANENTO PÚBLICO DO CMDCA - INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2021

No **dia 24 de maio de 2.021,** a **Comissão de Avaliação de Chamamento Público** para entidades assistenciais da Política da Criança e do Adolescente, conforme Portaria 2069 de 29 de março de 2.021, juntamente com Fiscais de Termo de Referência para análise Projetos apresentados do Chamamento Público com recursos oriundos das doações do Imposto de Renda.
A **Entidade Lar Infantil João Leão Pitta,** atendeu requisitos propostos, necessita esclarecer a quantidade de atendimento, bem como a descrição referente acessibilidade que não constam no projeto **(Nota 90).**
A **Entidade Lar Infantil André Luiz,** atendeu parcialmente os requisitos propostos. Necessita esclarecer o número de pessoas a ser atendido, como se dará o monitoramento e avaliação, bem como referente a acessibilidade **(Nota 80).**
A Entidade APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Rolândia, está contemplada a avaliação da proposta, porém necessário se faz especificar melhor quais atividades, ações serão realizadas para atender os objetivos propostos, bem como detalhar sobre como se dará o monitoramento e avaliação e citar as parcerias/certificações **(Nota 98).**
A **Entidade Unidade Social Nossa Senhora Aparecida**, necessário detalhar a metodologia de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas por cada profissional, mencionar como se dará o monitoramento e avaliação, bem como a acessibilidade **(Nota 94).**
A **Entidade CERVIN – Centro de Recuperação Vida Nova,** detalhar o número de pessoas a serem atendidas, detalhar a metodologia, bem como as atividades que serão desenvolvidas, mencionar que forma será utilizada para o monitoramento e avaliação, indicar se há acessibilidade no local **(Nota 83).**
A **Entidade Grupo Escoteiro Guarani**, necessita melhorar a identificação da proposta, metodologia do trabalho e atividades propostas, sistema e monitoramento e qual estrutura disponível para o atendimento. E não consta nada acerca de acessibilidade **(Nota 72).**
A **Entidade Creche Casa da Criança**, não informou as metas de atendimento, o sistema de monitoramento e avaliação. A acessibilidade não consta no plano **(Nota 84).**
Sem mais para o momento, encerra-se a reunião. Rolândia, 24 de maio de 2.021. Fernanda C. Buranello
Comissão:
Fernanda C. Buranello, Elisangela Brum Matama, Michele da Silva Pereira e Rosimary P. Veronez.

Fiscais:
Tânia Cristina Valoni, Adriane Costa Pires de Azevedo, Carla Patrícia Mastelini e Natália Cristina S. Silva.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7F8D5BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2021

Eu, Volmar Duarte, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, torno público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão presencial de N° 30/2021, com objeto: "Aquisição de Pá Carregadeira, para atender as necessidades da secretaria de viação e obras do município de Salgado Filho-PR". Inicialmente, foi realizada a suspensão, e posteriormente decidiu-se pela revogação devido a necessidade de readequação do Edital, com vista a uma aquisição satisfatória e para melhor atender o interesse da administração.
Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, das 07:30 (sete e trinta) horas às 11:30 (onze e trinta) horas, e das 13:30 (treze e trinta) horas às 17:30 (dezessete e trinta) horas, pelo telefone (46) 3564-1331, ou também pelo email licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7604BEFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 070/SMS/2021
Salgado Filho, 24 de maio de 2021.
Prezado(a) Senhor(a)
Mirian Rosane Militz de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 31 de Maio de 2021, segunda-feira, com início às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao primeiro quadrimestre de 2021, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.

Contamos com sua presença.
Atenciosamente.

MIRIAN ROSANE MILITZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A0441725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 PROCESSO 115/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 10 de junho de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de Gêneros Alimentícios em

atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de junho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 25 de maio de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AE4D2232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	37.108.163/0001-00
VALOR:	71.500,00
VIGÊNCIA:	15/09/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 25 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:303809D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.498/2020 de 20 de Novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

09–SECRETRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.423.0009.2035 – PROGRAMA DE ATENÇÃO A POVOS INDÍGENAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2221 – FR 739 – TRANSFERÊNCIA MINISTERIO DA CIDADANIA.....R$238.750,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos do Convênio Federal Ministério da Cidadania – Contrato de Repasse Nº 886832/2019/MC/CAIXA.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 25 de Maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:670E489B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.002/2021

Lei nº 1.002/2021

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DE INCISO DA LEI Nº 062/1991, QUE ESTABELECE O "CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 108 da Lei Municipal nº 062/1991, que Estabelece o Código Tributário do Município, passa a viger com a seguinte redação:

"I – Multa de 2% (dois por cento)";

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B56CD2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 05 DE MAIO DE 2021

DISPENSA Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Objeto: Revisão geral em conjuntos motobomas KSB
Valor total: R$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Empresa: Acopumps Acoplamentos e Bombas Industriais Ltda - CNPJ 05.965.594/0001-99
Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002 - Elemento de Despesa: 4.4.90.39.10.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3DA18B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 05 DE MAIO DE 2021

DISPENSA Nº 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Objeto: Aquisição de motosserra para uso no SAMAE
Valor total: R$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais)
Empresa: Cocamar Cooperativa Agroindustrial - CNPJ 79.114.450/0001-65
Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7693F88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 04 DE MAIO DE 2021

DISPENSA Nº 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

Objeto: Prestação de serviço de seguro do veiculo Fiat Strada Working para o período de 12 meses
Valor total: R$ 1.798,03 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e três centavos)
Empresa: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros – CNPJ 92.682.038/0001-00
Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.03.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:87B2B859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 11 DE MAIO DE 2021

DISPENSA Nº 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
DECLINIO DA PRIMEIRA COLOCADA – CONTRATAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PELO PREÇO DA PRIMEIRA

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, autoriza e torna pública a presente alteração do resultado final, justificado por motivo de declínio/desistência da primeira colocada, ficando autorizada a contratação da segunda colocada, conforme consta nos autos.

Objeto: Aquisição de motosserra para uso no SAMAE
Valor total: R$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais)
Empresa: Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda - CNPJ 80.224.785/0001-15
Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F2212BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 23/2021– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais permanente da Saúde
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 14/06/2021
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2021 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/06/2021 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 25 de maio de 2021

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C8C6E531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 063/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **LEONARDO SOBRAL ALVES**, portador do CPF de n.º 032.865.589-90, DAP: SDW00328655890290319021 9, residente e domiciliado na Est. Vila Rural Santa Cruz, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**

VALOR TOTAL DE: **R$5.015,00** (cinco mil e quinze reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:99982B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 064/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **DARIO SANTANA SILVA**, portador do CPF de n.º 105.161.619-03, DAP: SDW0105161619030606190938, residente e domiciliado na Est. SVI A SCC IAN, rurais, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$1.204,30** (um mil duzentos e quatro reais e trinta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:60060CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 065/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SERGIO SANTANA SILVA**, portador do CPF de n.º 105.161.619-03, DAP: SDW06178698593413072003 53, residente e domiciliado na Av. Paraná, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$4.018,00** (quatro mil e dezoito reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5CE98FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 066/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SHIRLEY FERREIRA DE FARIAS**, portador do CPF de n.º 112.756.898-17, DAP: SDW01127568981714102011 18, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, 661, rurais, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$3.869,80** (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C34183F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 067/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **RONIE EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF de n.º 054.102.529-50, DAP: SDW00541025295016041802 38, residente e domiciliado Est. Stª Helena, Chac. Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$15.105,00** (quinze mil, cento e cinco reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A7F3C3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 068/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ADIVINA RIBEIRO DA ROCHA SILVA**, portador do CPF de n.º 031.396.099-22, DAP: SDW00313960992225041904 28, residente e domiciliado na Est. Sta.

Helena, Chac. Ns. Sr. Aparecida, rurais, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$4.528,00** (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E81DCC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 069/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLARICE CHRIST DA SILVA**, portador do CPF de n.º 005.871.239-90, DAP: SDW00058712399010520105 9, residente e domiciliado na Est.. SCC IAN, Sit. Primavera, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$4.004,00** (quatro mil quatro reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FDF4CF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 070/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ANTÔNIO RAMOS**, portador do CPF de n.º 040.671.559-99, DAP: SDW00406715599903051 90125, residente e domiciliado no Est. SCC IAN, 661, rurais, CEP:87.920-000 no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$4.004,00** (quatro mil quatro reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3B0777A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 071/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MIRIAM MEIRE DE CARVALHO GARCIA**, portador do CPF de n.º 030.371.279-10, DAP: SDW00303712791020021911 00, residente e domiciliado na Est. SCC QNO Assentamento Teixeirinha, Sítio Da Paz, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$4.778,45** (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6AA9505D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 072/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA,** agricultora, casada, portador do RG de nº 9.025.706-4 SSP-PR e do CPF de 007.794.341-45, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo / PR, Est Vila Rural Santa Cruz, QD 01 LT22, Vila Rural.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$4.004,00** (quatro mil e quatro reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0FAC4EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 073/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **CRISTIANE MACEDO BASTOS DE SOUZA,** agricultora, casada, portador do RG de nº 8.903.268-7 SSP-PR e do CPF de 040.303.579-11, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo / PR, Est SCC IAN, 24 horas.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$6.052,50** (seis mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DA0E0212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 074/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ALESSANDRO THOMAZINE,** casado, portador do RG de nº 8.300.878-4 SSP-PR e do CPF de 040.263.299-09, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo / PR, Est SEA IAN, Sitio São João.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$15.105,00** (quinze mil cento e cinco reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2021 c/c Inexigibilidade n.º010/2021, Processo Administrativo n.º052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B31103E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.275/2021

Súmula: Revoga a Portaria nº. 1.224/2021, datada de 01/02/2021, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 1.224/2021, a pedido da servidora, cuja eficácia deu-se em 01/02/2021, o qual designava a Servidora **Sra. Camila de Souza Santos,** para lesionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas) na Escola Municipal do Campo Maria de Lourdes Roque, a partir do dia 06 de Maio de 2021.
Art. 2.º -. Esta portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 06/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AB06B186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 11 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – **Através da Plataforma BLL**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para todas as Secretarias Municipais. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de maio 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5758C64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando a **Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas executadas pelo CRAS e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade Social.**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 86.735,00 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 08 de junho de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de

Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL	*ZÉLIA FIORESE CUPINI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:20B412E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1023/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Lei n° 1023/2021, de 25 de MAIO de 2021.

Súmula: Prorroga o pagamento de adicional de insalubridade aos Auxiliares de Serviços de Saúde (ACS), Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares Administrativos, Agentes Administrativos, Vigia, Fonoaudióloga, Psicólogas e Farmacêuticas, da área da saúde que atuam na linha de frente do combate ao coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI
Art. 1º - Ficam prorrogados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, aos Auxiliares de Serviços de Saúde (ACS), Auxiliares Administrativos, Agentes Administrativos, Vigia, Fonoaudióloga, Psicólogas e Farmacêuticas, lotadas na área da saúde do Município de Santa Lúcia, à percepção do adicional de insalubridade conferido pela Lei Municipal nº 958/2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 25 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C20798B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1024/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Lei n° 1024/2021, de 25 de MAIO de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 001/2020, para contratação do cargo de Operador de Máquinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para a contratação do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º. A prorrogação dos contratos será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de 01 de maio de 2021.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:9844E810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2021 DATA: 25/05/2021 NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PSS 002/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO nº 125/2021
Data: 25/05/2021

Nomeia servidora aprovada no PSS 002/2021 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021.

NOME	RG	CARGO
FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ	12617427-6	TECNICA DE ENFERMAGEM

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:176C8E21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 123/2021

INSTITUI o GTP - Grupo Técnico Permanente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Art. 164 e 165 da Lei Complementar 01/2011, do Plano Diretor Municipal de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Grupo Técnico Permanente – GTP, do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, conforme previsto no art. 164 E 165 da Lei Complementar n° 01/2011, conforme abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	820.695.739-15	CONTADORA
DAVID CUPINI	825.542.189-00	AGENTE ADMINISTRATIVO
JORGE ANTONIO PAIÃO	056.193.599-80	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SANDRA MARA DALEK	050.070.439-23	ANALISTA EXECUTIVO
LUIZ RODRIGO BOCCA	056.288.239-10	ADMNISTRADOR DE PATRIMÔNIO
JOSÉ LUIS MILANI	768.617.249-04	ADVOGADO

Artigo 2º - O Grupo Técnico Municipal - GTM será coordenado pelo Senhor Jorge Antonio Paião, Engenheiro Civil (CREA-PR 193229/D).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Antonio Paião
Código Identificador:C677CC9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 124/2021

INSTITUI a ETM - Equipe Técnica Municipal, para elaborar a Revisão do Plano e Ação e Investimentos – PAI.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui a Equipe Técnica Municipal - ETM, do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, para elaborar a Revisão do Plano e Ação e Investimentos – PAI, conforme abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	820.695.739-15	CONTADORA
DAVID CUPINI	825.542.189-00	AGENTE ADMINISTRATIVO
DACIANO SCARIOT	080.038.429-64	ENGENHEIRO CIVIL
ADRIANO PAULO PAIÃO	067.118.459-86	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LUIZ RODRIGO BOCCA	056.288.239-10	ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO
JORGE ANTONIO PAIÃO	056.193.599-80	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ADILSON BAPTISTA	014.928.349-04	SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MARCELO ADRIANO TRETER	098.254.909-18	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LEIDIANE RUGISKI	078.503.849-38	CHEFE DE DIVISÃO
SANDRA MARA DALEK	050.070.439-23	ANALISTA EXECUTIVO
SUELI ROSANA GONZATTI	025.483.979-71	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ODINEI LUIZ PAROLIN	718.140.199-87	AGENTE ADMISTRATIVO
MARLENE APARECIDA DE CARDAS BATISTA	984.779.439-15	ENFERMEIRA
DENISE TONIDANDEL	030.903.749-27	PROFESSORA
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI	020.779.099-00	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES	102.550.989-79	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
JOSÉ LUIS MILANI	768.617.249-04	ADVOGADO
BRUNO DA SILVA KANIESKI	075.929.519-08	ASSESSOR JURÍDICO

Artigo 2º - A presente Equipe Técnica Municipal – ETM, terá à incumbência de acompanhar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, pela empresa contratada.
Artigo 3º - A Equipe Técnica Municipal – ETM, será coordenada pelo Sr. Jorge Antonio Paião, engenheiro civil (CREA-PR 193229/D).
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Antonio Paião
Código Identificador:E89C7963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917, inscrito no CNPJ sob n.º 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, n.° 1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	LAVAGEM DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	170,00	UN	65,00	11.050,00
7	LAVAGEM DE VEICULO TIPO CAMINHONETE	144,00	UN	55,00	7.920,00
11	LAVAGEM DE VEICULO TIPO VAN	96,00	UN	70,00	6.720,00
12	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	1.440,00	UN	35,00	50.400,00
TOTAL					76.090,00

Total dos Itens R$ 76.090,00 (Setenta e Seis Mil e Noventa Reais).

Data de assinatura: 25 de Maio de 2021.
Vigência: 24/05/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:8C511A46

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 070/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021
OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMACIA MUNICIPAL E UBS DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de Junho de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 384.930,12 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta Reais e Doze Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/PR, 25 de Maio de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro – Portaria n.° 022/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:CCA67818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2021

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO CENTRAL PARA COORDENAR O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Central para coordenar o processo de eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, integrada pelos seguintes membros:
Cinco representantes da Secretaria Municipal de Educação:
EVERALDO PEREIRA
IVETE EICKHOFF
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
TAIS DA SILVA DA LUZ
WILLIAM MELLO DE LORENA

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 24 de maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:95EE5C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 parágrafo 1 º da constituição Federal, o artigo 48 parágrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 24 de Maio do ano de 2021, foi realizada a segunda audiência pública do município de Santo Antônio do Sudoeste, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2021, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa do Primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através da Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Sebastião de Oliveira e Vereador Sérgio Antônio de Mattos apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, parágrafo 1 º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública do dia 24 de Maio de 2021. É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de Maio do ano de 2021.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS.
Presidente. Relator.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Secretário.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5797A891

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2021, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021.

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2021, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021.
Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de 2021, às (16:00), horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 02/2021, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos vereadores Sérgio Antônio de Mattos, Elizete Divone Gradaschi, Sebastião de Oliveira, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização da Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre do ano de 2021 e ao mesmo tempo a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04/05/00; artigo 166 §1º da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, declarou aberto os trabalhos da Audiência Pública, passando a palavra Ana Maria Bandeira, Responsável pelo Departamento de Contabilidade, da Administração Municipal, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes, entregando a todos os presentes cópias dos seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do primeiro quadrimestre do ano de 2021, fazendo um relatório dos principais itens. O relatório constou sobre as receita, despesas, superávit orçamentário e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dividas a curtos e longo prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu espaço para serem dirimidas dúvidas a respeito do exposto. Não

havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Pública.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI.
Presidente.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS.
Relator.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Secretário.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:823CE016

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 031/2021

PORTARIA N.º 031/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR PÚBLICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR PÚBLICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**020**		
AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**26/05/2021**		
FIM:	**27/05/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR CURSO REALIZADO PELA UNICURSOS "NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ANÁLISE COMPARATIVA E ABORDAGEM DETALHADA".**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/05/2021.

Publique-se:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A81A5950

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032/2021

PORTARIA N.º 032/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**021**		
AUTORIZADO:	**TANAL MASSOUD KARAN**		
CPF N.º	**032.142.789-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.281.625-9**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**26/05/2021**		
FIM:	**27/05/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR CURSO REALIZADO PELA UNICURSOS "NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ANÁLISE COMPARATIVA E ABORDAGEM DETALHADA".**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/05/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C19C39E5

CONTABILIDADE
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO 2022

LEI N° 2.885/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

LEI

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Artigo 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014.

Artigo 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA –STN 8ª Edição do Manual.

Artigo 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

02.03.00 DEMONSTRATIVO III- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

02.05.00 DEMONSTRATIVO V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Artigo 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Artigo 7º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Artigo 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital da mesma origem da alienação, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Artigo 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Artigo 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Artigo 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua

arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Artigo 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Artigo 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão definidas e demonstradas nos anexos dessa Lei, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas. Havendo alterações aprovadas através da lei orçamentaria anual, os demais instrumentos de Planejamento, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias serão alterados automaticamente.

§ 3º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Artigo 20 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 21 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Artigo 22 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Artigo 23 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Artigo 24 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Artigo 25 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Artigo 26 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Artigo 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).
Artigo 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Artigo 29 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 30 - O Orçamento para o exercício de 2022, poderá utilizar para suplementações orçamentárias, sem prévia autorização legislativa, até 20% do total do orçamento de cada entidade de conformidade com art. 43º, da Lei 4.320/64, abrangendo os órgãos de administração direta, indireta e os fundos municipais:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;
II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;
III - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores.
IV - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Excesso de arrecadação.

Artigo 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Artigo 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Artigo 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Artigo 34 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de Programas Públicos de atendimento no Município:

I - à Infância e Adolescência, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II - Ao Idoso, conforme disposto no artigo 230 da Constituição Federal e na Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
III - Ao portador de necessidades especiais, conforme disposto no artigo 23, II da Constituição Federal e na Lei 7.853/89.

Artigo 35 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e obedecerá a Lei Nº 13.019/2014.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente, do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), através do SIT - Sistema Integrado de Transferência do TCE/PR.

Artigo 36 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Artigo 37 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Artigo 38 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Artigo 39 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Artigo 40 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI, da Constituição Federal).

§ 2º - O remanejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 3º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 4º - Para efeitos desta lei entende-se por:

I - Transferência - a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II - Transposição - a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III - Remanejamento - a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 5º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 6º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 41 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais

no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Artigo 42 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 43 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Artigo 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Artigo 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Artigo 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Artigo 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Artigo 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF), e ressalvadas as vedações contidas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providencias. *(Redação dada pela Emenda Substitutiva nº 01 de 2020).*

Artigo 50 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 51 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Artigo 52 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Artigo 53 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Artigo 54 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021 a programação dele poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Artigo 56 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 59 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de julho de 2021.

Artigo 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 25 de maio de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8FC0080B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, a Sra. **JOSIANE TEREZA GIRON NIGRA,** AGENTE DE SAÚDE**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 063/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2019 a 20/07/2020, a partir de 27/05/2021, devendo retornar ao trabalho em 26/06/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:322DFF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MIRIAN WESTPHAL,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2019 conforme Portaria 175/19 de 04/04/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2020 a 31/03/2021, a partir de 25/05/2021, devendo retornar ao trabalho em 24/06/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E4E8BF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIRLENE SILVA DOS SANTOS,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/05/2014 conforme Portaria 115/14 de 30/04/2014, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/2019 a 30/04/2020, a partir de 24/05/2021, devendo retornar ao trabalho em 03/06/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4615B47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN CORDEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 9.155.875-0,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-B,** conforme solicitação no Ofício 255/2021– GAB, de 24/05/2021, para desempenhar a atividade de Coordenador de Limpeza Pública Municipal e do Cemitério do Distrito de Terra Nova, a partir de 01/06/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:255A27B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Sra. **MAGDA MONTEIRO CEREJO FRAGOSO, RG 5.527.491-6**, **PADRÃO VELHO, período aquisitivo 22/07/1999 a 21/07/2004 E PADRÃO NOVO, período aquisitivo 01/06/2006 a 31/05/2011,** conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, e Ofício 028/2021, de 25/05/2021 - SME, a partir de 01/06/2021, devendo retornar ao trabalho em 01/09/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E2616864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 77/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e aprovação de licença de exploração de pedreiras de cascalho.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a A. R. ASSESSORIA AMBIENTAL E MINERÁRIA EIRELI EPP, que indicou o valor Total de R$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos. SJBV, 19 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CFC47B38

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 24/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e aprovação de licença de exploração de pedreiras de cascalho.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: A. R. ASSESSORIA AMBIENTAL E MINERÁRIA EIRELI EPP
Valor Total: R$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 24 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BA62F6BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 79/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital São José.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, indicou o valor Total de R$ 8.329,50 (Oito mil trezentos e vinte nove reais e cinquenta centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 20 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:736FFE48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME para os itens nº. 03, 04, 06, 09, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 122, 123 no valor total de R$ 199.831,21 (cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta e um reais e vinte um centavos), BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP para o item nº. 51 no valor total de R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte cinco reais), SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP para os itens nº. 25, 26, 47, 48, 49, 50 no valor total de R$ 26.503,75 (vinte seis mil quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), DENIELLY FERREIRA MONTUAN ME para os itens nº. 05, 07, 11, 21, 24, 27, 42, 53 no valor total de R$ 6.027,35 (seis mil vinte sete reais e trinta e cinco centavos), COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP para os itens nº. 01, 02, 08, 10, 14, 17, 18, 20, 30, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 52, 58, 60, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 83, 116, 119, 120, 121 no valor total de R$ 97.979,10 (noventa e sete mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) e CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME para o item nº. 23 no valor total de R$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C9E818E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 172/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 53/2021 – Pregão eletrônico nº 33/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 53/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos

pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DFC5B790

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 171/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 77/2021 – Dispensa de Licitação nº 20/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para elaboração e aprovação de licença de exploração de pedreiras de cascalho;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 77/2021 o servidor Thiago Evangelista Godoy, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D2C8BDE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de tanque de alumínio 390 litros com pescador de combustível para veículo Iveco Tector 260E30 da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: PEDRO ROBERTO VARRASQUIM JÚNIOR ME para os itens nº. 01 e 02 no valor total de R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:96A99FE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 35/2021, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
86/2021	PEDRO ROBERTO VARRASQUIM JÚNIOR ME	01, 02.	5.020,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 25 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:17F255C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 173/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 57/2021 – Pregão eletrônico nº 35/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tanque de alumínio 390 litros com pescador de combustível para veículo Iveco Tector 260E30 da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 57/2021 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D4E57E07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

OBJETO: "Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, com fornecimento de mão de obra e aviamentos"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ÂNGELA CLÁUDIA GASPERONI ME para os itens nº. 01 e 02 no valor total de R$ 108.708,00 (cento e oito mil setecentos e oito reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9B855831

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2021

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Ângela Cláudia Gasperoni ME.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, com fornecimento de mão de obra e aviamentos.
Valor total da Contratação: R$ 108.708,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 25/05/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Ângela Cláudia Gasperoni ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:20C93691

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 174/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 51/2021 – Pregão eletrônico nº 32/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, com fornecimento de mão de obra e aviamentos;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 51/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:280F6FC2

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 03/2021
Processo administrativo nº 08/2021
Dispensa de Licitação nº 02/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR. **CNPJ**.: 77.778.710/0001-71.

CONTRATADA: DECIO ARAUJO CRUZ - ME
CNPJ: 24.751.337/0001-07

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 3.177,13 (Três mil cento e setenta e sete reais e treze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 836/2015.

São José da Boa Vista - PR, 25 de Maio de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:A1698BF7

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 04/2021
Processo administrativo nº 08/2021
Dispensa de Licitação nº 02/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha e Produtos de Higiene e Limpeza

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR. **CNPJ**.: 77.778.710/0001-71.

CONTRATADA: MERCADO SANTO INOCENCIO - ME
CNPJ: 20.926.102/0001-40

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 4.744,10 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 836/2015.

São José da Boa Vista - PR, 25 de Maio de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:887A3EF0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 05/2021

Interessado: LIMA LAVOURA LTDA
Protocolo nº: 79 de 07/04/2021

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

• Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n° 05/2021, e considerando o Parecer da Divisão de Tributação e ouvida a Procuradoria do Município, **DECIDO**, com base no art. 156, § 2º, da Constituição Federal, artigo 36, I, do Código Tributário Nacional e artigo 101, III, do Código Tributário do Município, **DEFERIR** o requerimento interposto por **LIMA LAVOURA LTDA**, reconhecendo-se a IMUNIDADE tributária do ITBI incidente sobre a transferência da propriedade dos imóveis descritos no contrato social de constituição da sociedade empresária registrado na JUCEPAR sob nº 41209833819, unicamente e exclusivamente em relação à integralização do seu capital social promovido pelos sócios da referida empresa.

• Fica ressalvado ao Município o direito de cobrar o imposto devido caso se comprove fraude, má-fé, dolo ou simulação com objetivo de fraudar a Administração Fazendária Municipal.

• Expeça-se a declaração.

• Diligências necessárias.

• Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

São José da Boa Vista-PR, 25 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:77A1EA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE COMUNICADO PÚBLICO, DE 25 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:
TORNA PÚBLICO que, no dia **28 de Maio de 2021 (sexta-feira), com início às 17:00 hrs. (dezessete horas), na Câmara Municipal, Avenida São Paulo, Nº 785,** na Sala de Reuniões a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** visando o atendimento aos Decretos Municipais que estabelecem medidas para o enfrentamento da COVID 19, informamos que a transmissão e a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do Projeto, deverá ser feita ao vivo pela TV Câmara do site da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu ou no YouTube, onde o cidadão poderá, discutir ou esclarecer possíveis dúvidas, através do telefone 45-3255-1301:
- PROJETO DE LEI Nº 13/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.
Em cumprimento ao Art. 27, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e Art. 240, I, "b" do Regimento Interno deste Legislativo, e Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

TIAGO GOMES DA SILVA
Vereador
Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentár

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Leal
Código Identificador:083EBE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
TOMADA DE PREÇOS 002/2020 CONTRATO 068/2020 -
CONSTRUÇÃO CRF EIRELI - EPP RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Aroldo Malvestio**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4713152-9 SSP/PR, CPF nº 786.759.449-34, residente na Avenida São Paulo, Centro, CEP: 85.929-000, São Pedro do Iguaçu - PR, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais e de acordo com os Art. 77, 78, Inciso I e 79, Inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 bem como resultado de Processo Administrativo, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE**, a partir desta data, o contrato supracitado.

Registre-se e publique-se.

São Pedro do Iguaçu, 25 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:280C38B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Dispensa de Licitação n° 019/2021, publicada no dia 25 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, Ed.: 2270, pág.: 247 e no Jornal do Oeste Ltda. pág.: 06, Ed.: 10494,

Fica retificado o trecho a seguir, sendo que onde lê-se:
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Leia-se:
VALOR: R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

São Pedro do Iguaçu, 25 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:68B96AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 071/2021.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de peças, deslocamento e serviços de mão de obra para Revisão de 500 horas do Rolo Compactador Vibratório XCMG modelo XS123PDBR, utilizado na Secretaria de Obras e Urbanismo.
FAVORECIDO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
VALOR: R$ 8.305,20 (oito mil trezentos e cinco reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: naturezas de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 163 a 165/2021, conforme despacho contábil.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 020/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 25 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:97A8D850

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
RESOLVE:

CONVOCAR a pessoa relacionada no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, em dias úteis, nos dias 26 de abril de 2021 à 01 de junho de 2021, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I	
Nome	**Classificação**
Patrícia Sordi dos Santos	31º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:37023A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 153/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal, na data de 25 de maio de 2021, em respeito ao falecimento dos jovens **Kauê Correia Maciel, Renan Felipe Sabino, Luiz Henrique Ramos Coelho e Derik Quadros,** falecidos no dia 24/05/2021.

Art. 2º - Devendo permanecer fechados, o Comércio em geral no dia 25 de maio e Prefeitura Municipal nos dias 25 e 26/05/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 25 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0E6D7C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de 03 (três) veículos novos, 0km, tipo pick up com cabine dupla para a Secretaria de Administração conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORA: SSBARCAR VEICULOS LTDA, no objeto desta licitação com o valor total de R$ 278.700,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

HOMOL: 25/05/2021.

Sengés, 25 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DB071399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.092/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora PATRICIA COSTA DE FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, matrícula funcional de n.º 9481, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/05/2020 a 30/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9ACD029D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 498/2021

LEI Nº. 498/2021.-

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Esta Lei autoriza a abertura de mais 3 vagas do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nível 12, de que trata a Lei Municipal n.º 473 de 11 de janeiro de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS n.º 01/2021, em ordem de classificação.

Art. 2º. – Em razão do disposto no artigo anterior, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 473, de 11 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de **ENFERMEIRO**, nível 19; 07 (sete) vagas no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nível 12; e 02 (duas) vagas no cargo de **ZELADOR,** nível 2."*

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3820 - 303 - 3.1.90.11.00.00
3830 - 494 - 3.1.90.11.00.00

Obrigações Patronais
3840 - 303 - 3.1.90.13.00.00
3850 - 494 - 3.1.90.13.00.00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:93DEC3A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.819/2021

SÚMULA – EXONERA EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 13020, de 24/05/2021,

D E C R E T A :-

Art. 1.º - Fica a Sr.ª PATRICIA RODRIGUES, brasileira, casada, matrícula funcional de n.º 11761, EXONERADA, a pedido, do cargo de Executor de Serviços Gerais, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F10A560C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2021
INEXIGIBILIDADE N.º005/2021

OBJETO*:* O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de **FISIOTERAPIA**, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS	27.157.653/0001-35

Sengés, 25 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D168245D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal e Unidades Escolares Municipais, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.289.296/0001-63 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 14.685,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Sengés, 25 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:13CC964B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 504/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Esta Lei autoriza a abertura de mais 3 vagas do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nível 12, de que trata a Lei Municipal n.º 473 de 11 de janeiro de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS n.º 01/2021, em ordem de classificação.
Art. 2º. – Em razão do disposto no artigo anterior, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 473, de 11 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de **ENFERMEIRO**, nível 19; 07 (sete) vagas no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nível 12; e 02 (duas) vagas no cargo de **ZELADOR,** nível 2."*
Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3820 - 303 - 3.1.90.11.00.00
3830 - 494 - 3.1.90.11.00.00
Obrigações Patronais
3840 - 303 - 3.1.90.13.00.00
3850 - 494 - 3.1.90.13.00.00
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária virtual realizada em data de 25-05-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 2021.

VANDERLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:91987190

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, e dá outras providências.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em complemento as regulamentações anteriores, em conformidade com os demais Vereadores:-
CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º - Permanece reduzido horário de expediente deste Legislativo de acordo com a necessidade, **medidas estas, que estão sendo tomadas, somente enquanto perdurar estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).**

Art. 2º - As Sessões Extraordinárias serão realizadas de modo virtual, de acordo com a necessidade e urgência convocada pelo Executivo ou Legislativo Municipal, **somente para os trâmites legais**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 24 de Maio de 2021.

VANDERLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B5A9D4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de fornecimento de licença de uso de software para gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – **CONTRATO Nº. 048/2020**– objeto do Pregão Presencial **nº. 017/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato n.º 048/2020, para prorrogá-lo até a data de 26 de maio de 2021.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3C1947BC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 164, DE 25 DE MAIO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 3.068/2020 de 09/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.22.89	Enfrentamento da emergência de Saúde Nacional (Coronavoris Covid _19) UBS	
-3.0.00.00.00.00 11	1900 DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	1900 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	1900 APLICAÇÕES DIRETAS	
95 -3.3.90.11.00.00	1900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	220.000,00

Total suplementação 220.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, na fonte 1900, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 25 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:209CC82C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MAIO DE 2021.
TÉRMINO: 21 DE MAIO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 ID Nº 83803.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 218.779,40 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1B7937B7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MAIO DE 2021.
TÉRMINO: 21 DE MAIO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 ID Nº 83804.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 56.292,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5EC14D9E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MAIO DE 2021.
TÉRMINO: 21 DE MAIO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 ID Nº 83805.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.516,36 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0F3F2595

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MAIO DE 2021.
TÉRMINO: 21 DE MAIO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 ID Nº 83806.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 210.484,93 (DUZENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:62381755

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SETIM & TITON LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MAIO DE 2021.
TÉRMINO: 21 DE MAIO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 ID Nº 83807.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B3AFBB1F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MAIO DE 2021.
TÉRMINO: 21 DE MAIO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 ID Nº 83808.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.144,00 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:11AA7F63

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MAIO DE 2021.
TÉRMINO: 21 DE MAIO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 ID Nº 83809.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D498DB35

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 21 DE MAIO DE 2021.
TÉRMINO: 21 DE MAIO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 ID Nº 83810.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.259,80 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5F61390E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº33/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº33/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de junho de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 33/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais e viatura militares a serviço no município de Sertanópolis-Pr.

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:23B24723

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2021, de 07/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de junho de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

Sertanópolis, 25 de maio de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:84088CE0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2021.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº10/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-CONTRATO Nº06 /2021 – EMPRESA LABCENTER – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ N º03.133.077/0001-28, SITUADA NA RUA/AV DR.GERVASIO DE MORAIS , 638, CIDADE DE SERTANOPOLIS/PR, CEP 86.170-000, TELEFONE: (43) 3232-1351, E-MAIL: LABCENTER.SERT@LABCENTERONLINE.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR RODRIGO ARAUJO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº26.767.745-5 SSP/PR, CPF N.º254.423.548-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANOPOLIS -PR, **VALOR TOTAL - R$ 97.590,00 (NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS),** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

-**OBJETO**- ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO NA*** **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE, VISANDO REDUÇÃO DE RISCO DA DOENÇA E OUTROS AGRAVOS.**

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS DÚVIDAS DECORRENTES DA PRESENTE ATA SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO.
E, POR ESTAREM DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PRESENTE ATA, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, E O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S), NA PESSOA DOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, QUE VAI ASSINADA EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL E TEOR E FORMA.

SERTANÓPOLIS, 25 DE MAIO DE 2021.

Fiscal Geral do Contrato:

MARILDA MAMEDE DA SILVA
CPF: 072.096.489-09
Diretora da Atenção Básica.

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Enfermeiro Responsável Pelo Setor de Epidemiologia
(COREN 155.326)

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C70C2CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	62.105,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 25 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:81920741

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 26/2021
CONTRATO: 79/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 26/2021, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 62.105,00 (Sessenta e dois mil, cento e cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 25 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7CCF482E

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o aviso de licitação no DIÁRIO DO SUDOESTE, Edição nº 7894, página B12, do dia 22 e 23 maio de 2021.

Onde se lê:
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.
Data da sessão: **22/06/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**

Leia-se:
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.
Data da sessão: **22/06/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**

Também fica retificado o aviso de licitação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), Edição nº 2269, do dia 24 de maio, nos seguintes termos:

Onde se lê:
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Leia-se:
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Sulina, 25 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B9FE78A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/06/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN E EMBRIÃO BOVINO, QUE SERÃO UTILIZADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7E54E1D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/06/2021** estará recebendo, em sua sede, inscrições de profissionais, mediante inexigibilidade de licitação, destinados a ***"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010"***. A sessão de abertura para seleção e análise de inscrições recebidas e documentos será dia **23/06/2021 às 9:00h na sala de licitações.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de

Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 25 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E1982503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.029.343/0001-90,** tendo ofertado para o LOTE 01 o valor total de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais),** para o LOTE 02 o valor total de **R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais),** para o LOTE 03 o valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** para o LOTE 04 o valor total de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).** para o LOTE 05 o valor total de **R$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais),** para o LOTE 06 o valor total de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** e para o LOTE 07 o valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, totalizando **R$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**

Tapira, 25 de Maio de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C4B0B2A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **MAÇANEIRO E GONZAGA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 17.155.411/0001-59,** tendo ofertado o valor total de **R$ 114.771,30 (cento e quatorze mil setecentos e setenta e um reais e trinta centavos).**

Tapira, 25 de Maio de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E37B3987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 07, DE 25 DE MAIO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015, e com base no DECRETO N.º 846/2021, expedido pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 03 e 04 de junho.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 03 e 04 de junho.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:91F6BCBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2021 ERRATA

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos.

CONTRATADA: VL ASSESSORIA E COMERCIO HIDRÁULICO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 04.502.519/0001-29, com sede em Rua Vinte e dois de Abril, 470, Centro na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 5.071,00 (Cinco mil e setenta e um reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4378FDD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 20.337.830/0001-16, com sede em Rua Ezequiel Andrade Gomes, Nº77, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SAÚDE, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO E AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SINTOMAS E DIAGNOSTICADO COM A COVID-19, para a Secretária Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Valor Total: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: PAULO FELIPE WAGNER
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:362CE3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 899

DATA: 24 de maio de 2021.

SÚMULA: Estabelece normas de combate ao Coronavírus – Covid 19, revoga normas do Decreto nº 685, de 02.04.2020 e do Decreto nº 878, de 31.03.2021 e dá outras providências.

O prefeito municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no contido no artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO reunião informal e extraordinária realizada nesta data pelo Gabinete de Crise, instituído pelo Decreto Municipal nº 682, de 26.03.2020, mais especificamente o seu artigo 8º;

CONSIDERANDO A pública e notória elevação de casos de contaminação pelo *Coronavírus* no município e na região, com reflexo na iminente falta de leitos adequados para todos os infectados;

CONSIDERANDO que diversos municípios da região, como medida de combate a Covid 19, vem editando normas restritivas em relação aos cuidados sanitários e de atividades sociais e econômicas e também de fiscalização quanto ao isolamento social,

CONSIDERANDO: A necessidade de adotar medidas complementares para a otimização das ações e iniciativas no combate ao ***Coronavírus – Covid 19***, como forma de evitar a sua disseminação, porém, sem se distanciar da garantia do funcionamento das atividades econômicas;

CONSIDERANDO a existência de equipes compostas de profissionais de saúde escalados para fiscalização no combate da pandemia de forma efetiva, ininterrupta e sistemática, mormente para que haja efetivo cumprimento das normas pré-estabelecidas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 878, de 31.03.2021, flexibilizou algumas atividades, as quais por um lapso de tempo foram eficazes e adequadas, porém, não mais recomendadas devido ao crescente numero de pessoas contaminadas, verificados atualmente:

DECRETA:

Artigo 1º. O presente decreto estabelece normas específicas de combate ao *Coronavírus – Covid 19* e revoga normas vigentes, a partir das 05h00 min. do dia 25 de maio de 2.021 até 00h00min., do dia 24 de junho de 2.021.

CAPÍTULO I – DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Artigo 2º. O artigo 2º, do Decreto nº 878, de 31.03.2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Artigo 2º...
Parágrafo Único: Os cultos, reuniões e encontros religiosos poderá ocorrer a qualquer dia, dentro do horário limite das 05h00min às 20h00min.

Artigo 3º. Ficam vedadas, até ulterior deliberação, as atividades de esporte e de lazer coletivos, em locais públicos e privados e, também, em estádios, quadras, ginásios esportivos públicos, privados e similares.

CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E ATIVIDADES SIMILARES

Artigo 4º. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de lazer, de entretenimento e os similares, cujas atividades não se encontrem elencadas como essenciais pelo Decreto Estadual nº 7.122, de 16.03.2021 e suas alterações posteriores, ficam sujeitas às seguintes normas:

I. Funcionamento de segunda a sexta feira, das 05h00min. às 20H00min, do dia 25 de maio de 2.021 a 24 de junho de 2.021;
II. Funcionamento aos sábados das 05H00min. às 15H00min;
III. Vedado o funcionamento aos domingos e feriados;
IV. Vedado o comércio ambulante de qualquer espécie;
V. É obrigatório o uso de máscara em logradouros públicos e em locais privados, abertos ou fechados;
VI. Vedada à venda e uso de bebidas alcoólicas em locais e logradouros públicos;
VII. Vedada à aglomeração de pessoas em vias e logradouros públicos;
VIII. Vedados os jogos de carteados e de sinuca em estabelecimentos comerciais, clubes e similares;
IX. Vedada a caminhada em grupos, em vias e logradouros públicos;
X. Os hotéis, pensões e similares, poderão receber hóspedes até as 20H00min, observados o limite de apenas um hóspede em cada quarto ou apartamento, exceto se casal.
XI. Presença de, no máximo, uma (1) pessoa para cada 4,00 M2, no interior de todo o estabelecimento ou locais fechados.

Parágrafo 1º: Excetuam-se da norma do Inciso XI deste artigo, as reuniões e cultos religiosos, cuja presença e permanência será de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente.

Parágrafo 2º: Para efeito deste decreto, a atividade principal do comerciante ou prestador de serviço constante do CNAE do Ministério da Fazenda, somente será considerada quando essa condição for constatada de fato e efetivamente pelo agente fiscalizador. Não se considerará atividade principal aquela que apenas conste do CNAE, sem que haja a comprovação de fato.

Artigo 5º. Após o horário de fechamento dos estabelecimentos, fica permitido o serviço de *delivery*, na modalidade de entrega em domicilio, exceto a venda e entrega de bebidas alcoólicas, vedada a retirada de mercadorias na sede do estabelecimento.

CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 6º. A reponsabilidade pelo cumprimento das normas de distanciamento, frequência e cuidados sanitários dos clientes, no âmbito dos espaços internos e externos, é exclusiva do titular ou gerente de cada estabelecimento e/ou empresa.

Artigo 7º. As repartições públicas municipais prestarão atendimento preferencialmente por meio de agendamento.

Parágrafo 1º: Para efeito deste artigo, cada repartição se obriga a publicar e a divulgar aos munícipes os números de telefones, *E-mail e whatsapp* para agendamento de atendimento presencial.

Parágrafo 2º. O atendimento presencial nas repartições públicas municipais, quando agendado, deverá obedecer a ordem cronológica, exceto em casos inadiáveis, segundo critérios do agente público encarregado do atendimento, em todo o caso respeitadas as normas de distanciamento e de cuidados sanitários vigentes.

Artigo 8º. Nos estabelecimentos da administração pública que funcione com mais de um servidor na mesma sala ou repartição, em situação que caracterize aglomeração, os secretários municipais poderão organizar em suas respectivas secretarias o sistema de rodizio entre servidores, por meio de escala, visando a coibição da aglomeração e a prevenção de contato, sem prejuízo do atendimento ao público.

Parágrafo Único: O servidor que for relacionado em escala de rodizio, obriga-se a permanecer em domicilio no dia em que estiver de folga, sob pena de responder disciplinarmente, excetuando-se dessa exigência as situações inadiáveis e justificadas.

Artigo 9º. O descumprimento das normas contidas neste decreto e nos decretos nºs. 676, de 18.03.2020, 677, de 27.03.2020, 683, de 27.03.2020, 685, de 02.04.2020, 695, de 08.04.2010 e 878, de 31.03.2021, sujeitam os infratores - pessoa física e jurídica, individual e coletiva e também o titular ou gerente da empresa que deixar de observar as obrigações à ele atribuídas - às seguintes sanções administrativas:

01.Advertência escrita;
02.Multa de: a) pessoa física: 03 (três) URM's; b) pessoa jurídica: 15 (quinze) URM's;

Parágrafo 1º. A reincidência em pena de advertência escrita, converter-se-á em multa, nos termos do item 02, deste artigo.

Parágrafo 2º. No caso de reincidência da pena de multa por pessoa jurídica, aplicar-se-á a suspensão do alvará até a data da vigência deste decreto e a interdição imediata do estabelecimento.

Artigo 10. Ficam ratificadas todas as normas comportamentais municipais, de distanciamento e de cuidados no combate a Pandemia do *Coronavírus*, que não foram expressamente alteradas por este decreto.

Artigo 11. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e especificamente o artigo 20, do Decreto nº 685, de 02.04.2020 e artigos 3º, do Decreto nº 878, de 31.03.2021 e o Decreto 751, de 29.07.2020---

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:A81908B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.913/2021

Altera composição dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Terra Boa.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Terra Boa:

I. DIRETORIA DE OPERAÇÕES

a) Diretor: **Vander Cézar Alves dos Santos**
b) Secretária: **Ana Paula Volpato Ribeiro**

II GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS
a) Representantes dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e Órgãos Federais e Estaduais

Carlos Cézar Medeiros Bezerra
Marcia Aparecida Zambon Ferreira
Paulo Martins Espelho
Rosane Estela Raimundo Zampar
Rozangela Cavallini de Moura
Tarcísio Formaio

III – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante dos Clubes de Serviço:

Rotary Clube
Sidney Galhardo

Lions Clube
Eliana de Lourdes Marques Madureira

Loja Maçônica Dom Pedro I
Albino Preto Junior

Colônia Japonesa
Sérgio Tamura

IV – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL

Antônio Aparecido Mari
Claudinei Donizette Sgrinholi
Idair Henrique
José Nunes Cabral
Levi Gomes Ferreira
Mara Cristina de Paula
Vanderlei Pereira de Melo
Willyan Fábio Gatto

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.845/2021 em sua totalidade.

Município de Terra Boa, 25 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32C5F2F2

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE

TERRA BOA - PR, que tem por objeto a elaboração de Termo de Colaboração com a ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - PR, referente a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PISO DE TRANSIÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC1 – FNAS/MDS, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 25 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F867CCF0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 147/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ nº 32.282.308/0001-63, com sede RUA vereador joaquim pereira de castro, 287, VILA SANTO ANTONIO - 87.030-170, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE DE BRITO, CPF: 578.121.959-53, carteira de Identidade nº 42087700, residente e domiciliado a RUA vereador joaquim pereira de castro, nº 287, MARINGÁ - PR.

OBJETO: aquisição de 33 caixa com testes rápido para detecção do vírus do Coronavírus (COVID-19)..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 30.112,50** (trinta mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/05/2021, com vencimento até 25/07/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:21AC63E9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 06-2021

O Prefeito Municipal Terra Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 85/2021;
b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2021;
c) Data da homologação: 25/05/2021;
d) Objeto da dispensa: celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Terra Boa/PR e a ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - PR, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Itambé e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas insertas no Plano de Trabalho;
e) Entidade: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - PR – CNPJ: 75.793.646/0001-72;
f) Total de recursos financeiros: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais);
g) Período de repasse: 26/05/2021 a 26/05/2022.

02 - Autorizar a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.

03 - Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2021, a seguinte dotação orçamentária: 11.0002.0008.244.0003.2092.335043.935.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Boa, em 25 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1CA93CDE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 148/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: R M NAVECA ME, CNPJ nº 05.613.884/0001-73, com sede RUA FERREIRA PENA, 2996, CENTRO - 69.025-010, Manaus - AM, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROBERT MOREIRA NAVECA, CPF: 621.290.072-87, carteira de Identidade nº 13022989, residente e domiciliado a RUA FERREIRA PENA, nº 2996, MANAUS - AM.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material medico hospitalar em caráter de urgência e emergência para uso do Hospital Municipal São Judas Tadeu, para tratamento de cuidados intensivos de pacientes com complicações decorrentes da contaminação por Coronavírus (COVID-19) com agravos durante o internamento..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 272.326,40** (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/05/2021, com vencimento até 25/07/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB6EF395

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 149/2021 - PREGÃO N° 56/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº

75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: JOSE TARCILIO DOS SANTOS 43338607920, CNPJ nº 11.599.152/0001-79, com sede RUA ALBERTO MARANHO, 138, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE TARCILIO DOS SANTOS, CPF: 433.386.079-20, carteira de Identidade nº 1.812.828, residente e domiciliado a RUA PAPAGAIO, nº 579, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pintura completa da Praça Santos Dumont do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/05/2021, com vencimento até 25/11/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A25F6A40

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 150/2021 - PREGÃO N° 40/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME, CNPJ nº 06.991.915/0001-92, com sede RUA DEOCLECIO MANUEL TEIXEIRA, 497, Endereço não informado - 87.260-000, Araruna - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATO DA SILVA, CPF: 387.199.919-91, carteira de Identidade nº 21228818, residente e domiciliado a RUA DEOCLESCIO MANOEL TEIXEIRA, nº 497, ARARUNA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de kit natalidade para atendimento ao PAIF (gestantes atendidas pelo CRAS), em atendimento a Secretaria de Assistência Social..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 25.078,80 (vinte e cinco mil, setenta e oito reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/05/2021, com vencimento até 28/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8C6DF8F6

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 56/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 56/2021
Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pintura completa da Praça Santos Dumont do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
JOSE TARCILIO DOS SANTOS 43338607920
1
R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Terra Boa, 25 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:18CFF279

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 59/2021

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão PRESENCIAL sob n° 59/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigos de pontos de ônibus em diversos locais do Município de Terra Boa.**

ONDE SE LÊ:
1.6- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 31 de maio de 2021.
1.5.3 – HORÁRIO: 09h00min.
1.7 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.7.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 31 de maio de 2021.
1.6.3 – HORÁRIO: 09h00min.

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão Negativa de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – PESSOA JURIDICA;
c) Certidão Negativa de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – Engenheiro Mecânico;

d) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

PASSA A SE LER:

1.6- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:

1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 09 de junho de 2021.
1.5.3 – HORÁRIO: 10h00min.
1.7 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.7.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 09 de junho de 2021.
1.6.3 – HORÁRIO: 10h00min.

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão Negativa de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – PESSOA JURIDICA;
c) Certidão Negativa de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – Engenheiro Mecânico OU engenheiro CIVIL;

d) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 25 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BB76FDEA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigos de pontos de ônibus em diversos locais do Município de Terra Boa.

RETIFICAÇÃO: O EDITAL RETIFICADO NOS ITENS 1.6 – LOCAL, DATA E HORARIO E QUALIFICAÇÃO TECNICA 5.1.3.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 09 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/05/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:67233F18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º DESIGNAR a senhora **MARA CRISTINA DE PAULA**, portadora do RG nº 5.616.823-0, inscrita no CPF sob nº 794.639.839-53, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete para atuar como Gestora de Convênio do Município de Terra Boa – Pr, junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Artigo 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 25 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:93DB7C7F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2915/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2915, de 25 de maio de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2915/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12,52(doze reais e cinquenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2077.3339030000000000000.0102 1	12,52

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100118700000000 - 01021	12,52

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 29.591,07(vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal	10.001.0010.0301.0075.2064.3339030000000000000.0102 9	29.591,07

	de Saúde		

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803111000000000 - 01029	29.591,07

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3449052000000000000.0103 2	40.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172899110400000000 - 01032	40.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de maio de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F210CDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021.
PROCESSO Nº. 002/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, para atender as necessidades do Legislativo do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, sendo os materiais objeto desta licitação adquiridos de acordo com as necessidades e descrições constantes no edital.
CADASTRAMENTO: As empresas terão até o dia 11 (onze) de Junho de 2021(dois mil e vinte e um) para realizar o cadastramento junto ao setor de Licitações do Legislativo, através do e-mail: camaraterrarica@gmail.com
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: os envelopes serão recebidos até às 13 (treze) horas do dia 16(dezesseis) do mês de Junho do ano de 2021(dois mil e vinte e um).
ABERTURA: A abertura do Certame será às 14(quatorze) horas do dia 16(dezesseis) do Mês de Junho do ano de 2021(dois mil e vinte e um).
Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos na sede do Legislativo de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Avenida São Paulo, n º 1178, no setor de Licitações, Fone: (44) 3441-1231/3005 ou através do Site www.camaraterrarica.pr.gov.br .

Terra Rica, Estado do Paraná, 26 de Maio de 2021.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo
Terra Rica - Paraná

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:C88E6A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 365/2021

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PUBLICA E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 60/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Anula-se a sessão pública o processo licitatório modalidade Pregão N° 60/2021, ocorrida na data de 24/05/2021, cujo objeto é a Aquisição futura conforme demanda de óleo lubrificante, graxa e material para veículos.

Justificativa:

A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

O vício constatado foi de que houve abertura da sessão pública dois dias antes da data fixada.

Conforme o princípio constitucional da "eficiência", artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício, anulando-se apenas aqueles que se deram à partir da realização de sessão pública em 05/04/2021.

Designação de nova data para realização da sessão pública:

Designa-se nova data para realização da sessão pública em 07/06/2021 às 09:00 horas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de Maio de 2021. (25/05/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D7CE18BA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2021

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº **34.823.982/0001-33**

DOMICILIO: Rua Albino Ferreira, bairro Barigui, Município de Araucária Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões**,** decorrente do processo Pregão 006/2021 homologada pelo CONTRATANTE em 19/04/2021

VALOR TOTAL: R$ 11.953,00 (Onze mil novecentos e cinquenta e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 219 (duzentos e dezenove) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 25 de maio de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
SAMAE De Terra Rica
Contratante

ROBERT JOHNSON DOS SANTOS
Pipeplast Indústria e Comércio de Tubos e Conexões EIRELI,
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:13545900

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO022/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2021

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME**,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº **04.451.335/0001-61**

DOMICILIO: Rua Carlos Essenfelder 1.665 Boqueirão, no Município de Curitiba Estado do Paraná,

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões**,** decorrente do processo Pregão 006/2021 homologada pelo CONTRATANTE em 19/04/2021

VALOR TOTAL: R$ 10.971,50 (dez mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2019 (duzentos e dezenove) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 25 de maio de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO
SAMAE de Terra Rica Margem Com. de Materiais Hidráulicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:1863997B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14032/2021

PORTARIA Nº 14.032/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Chefe de Gabinete do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS, Chefe de Gabinete do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 078.008.839-57, matrícula 133000, viajar até Curitiba, Paraná, para participar do Curso Governança Municipal e Funções de Assessor de Gabinete, nos dias 31 de maio a 01 de junho de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CBA4AA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 12/07/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Materiais Esportivos e Educativos, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação,** no valor máximo de R$ 380.059,00 (trezentos e oitenta mil cinquenta e nove reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 25 de maio de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:63368A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TP 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 15/07/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 003/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉS EM POLIETILENO PARA O ANFITEATRO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM J COELHO - ESCOLA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA,** no valor máximo de R$ 54.125,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 25 de maio de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BE5E11E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 08, DE 25 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo Ranolfo Eriches de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor RANOLFO ERICHES DE LIMA, portador da identidade RG n° 9.748.732-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 14 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Art. 2°. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 78, §1°, da Lei n° 50/2005.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:A7E6672A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 748, DE 25 DE MAIO DE 2021

Institui no Município de Tijucas do Sul a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de que trata a Lei Federal nº 13.465/2017 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana – REURB

Art. 1º Fica instituída no Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de que trata a Lei Federal nº 13.465/2017, visando a promoção de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

§ 1º O poder público fomentará no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§ 2º A REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais, comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º Constituem objetivos da REURB:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - adequar *ou criar* unidades imobiliárias com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - garantir a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos consideram-se:
I - núcleo urbano - assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias com área inferior à fração mínima de parcelamento prevista noart. 8º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele constituído até 22 de dezembro de 2016, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - Certidão de Regularização Fundiária – CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
V - legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VI - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB;

VII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

VIII - demarcação urbanística - procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos titulares de direitos inscritos nas matrículas ou nas transcrições dos imóveis ocupados para possibilitar a averbação nas matrículas da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

Art. 4º Para fins da REURB, o Município poderá dispensar as exigências em normas municipais já existentes, relativas aos parâmetros urbanísticos e edilícios.

Art. 5º A REURB compreende duas modalidades:
I - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal;
II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1º A classificação da modalidade como Reurb de Interesse Social (Reurb-S) ficará condicionada a parecer técnico social favorável emitido por Assistente Social, após análise documental, complementado em caso de necessidade de estudo social, no qual serão considerados aspectos como:
I - situação de vulnerabilidade social;
II - estado de saúde que interfira na qualidade de vida da família;
III - situação da convivência familiar e comunitária;
IV - violação dos direitos da família;
V - renda familiar total limitada a 03 (três) salários mínimos e renda per capita de até meio salário mínimo;
VI - número de pessoas que compõe o núcleo familiar;
VII - capacidade financeira da família em custear o pagamento das taxas e compromissos financeiros;
VIII – comprovação de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.
§ 2º É imprescindível para emissão do parecer social a apresentação dos documentos comprobatórios referentes às informações prestadas.

§ 3º O parecer técnico social levará em consideração ainda a situação da família que:
I - residir em áreas de risco, insalubres, que tenha sido desabrigada ou que perdeu a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero;
II - possuir mulher como responsável pelo núcleo familiar;
III - possuir pessoa com qualquer tipo de deficiência;
IV- possuir idoso como responsável do núcleo familiar ou como cônjuge/companheiro ou como dependente;
V - apresentar fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares.

Art. 6º A classificação do interesse definido no *art. 5º* visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 7º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Seção II
Dos Legitimados para Requerer a REURB

Art. 8º Poderão requerer a REURB:
I - o Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e,
V - o Ministério Público.
§ 1º Nos casos de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, *loteadores ou incorporadores*, a conclusão da REURB confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 2º O requerimento de instauração da REURB por proprietários *de terreno, pelos loteadores ou pelos incorporadores*, que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

§ 3º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

Art. 9º Na REURB-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo *titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.*

Art. 10. Na REURB-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do Poder Público Municipal e havendo

solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular, ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 1º Nos casos previstos no “caput” deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela REURB e respectivas qualificações.

§ 2º Aplicar-se-á o disposto do art. 13, § 1º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrais relacionados à REURB-S.

§ 3º Os beneficiários da REURB estarão isentos em relação ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis – ITBI.

Seção III
Dos instrumentos da REURB

Art. 11. Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:

I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos dos arts. 23 a ***27***, da Lei nº 13.465, de 11 de Julho de 2017;
II - o usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9º a 14, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 1.228, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
V - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
VI - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
VII - a doação; e,
VIII - a compra e venda.

Seção IV
Do procedimento administrativo

Art. 12. A REURB obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados, apresentado no ato com cópia da matrícula ou título comprobatório de propriedade;
II - relatório diagnóstico do núcleo informal a ser regularizado;
III - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
IV - elaboração do projeto de regularização fundiária;
V - saneamento do processo administrativo;
VI - análise e aprovação da comissão regularizadora;
VII - decisão da autoridade competente, por meio de ato formal, ao qual será dado publicidade;
VIII - expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF pelo Município através do núcleo de análise de projetos ou outro que vier substituir; e,
IX - registro da CRF pelos promotores da regularização perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

Art. 13. Objetivando conduzir o procedimento administrativo de regularização fundiária urbana (Reurb) no âmbito municipal será instituída, por ato do Prefeito Municipal, "Comissão de Regularização Fundiária", composta no mínimo por:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração, sendo um deles responsável pela análise urbanística e técnica dos processos de Reurb;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela análise ambiental dos processos de Reurb;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania responsável pela análise social dos processos de Reurb;
IV – 01 (um) representante da assessoria jurídica do Município, responsável pela análise jurídica dos processos de Reurb;
Parágrafo único. Os integrantes da referida Comissão serão designados através de portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 14. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da REURB, o Município poderá celebrar convênios com o Governo Federal e *Estadual* visando a fiel execução do disposto nesta lei.

Art. 15. Compete ao Município:
I - classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, e;
III - emitir a CRF.

Parágrafo único. O Município deverá emitir resposta ao requerimento do REURB, no tocante à modalidade na qual o requerente se enquadra, em até 90 (noventa) dias contados do protocolo do pedido instruído com os documentos solicitados pela municipalidade.

Art. 16. Instaurada a REURB, o Município deverá proceder o seguinte:

I - Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação.

II - Na hipótese de apresentação de impugnação, o pedido será encaminhado ao Departamento Jurídico para a análise e parecer quanto ao pedido.

III - A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço admitida a entrega por servidor público designado para o ato, nos locais não atendidos pelo serviço postal.
IV - A notificação da REURB também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
a) quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e,
b) quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
V - A ausência de manifestação dos indicados referidos nos incisos I e IV deste artigo será interpretada como concordância com a REURB.
VI - Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da REURB, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 17. Instaurada a REURB, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - na REURB-S:
a) operada sobre área de titularidade do Município ou órgão da administração indireta, caberá a esta a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária; e,
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a previsão da execução da infraestrutura essencial, quando necessária.
II - na REURB-E, a regularização fundiária será contratada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III - na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Art. 18. Concluída a REURB, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Seção V
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 19. O projeto de regularização fundiária deverá ser encaminhado para análise do setor de aprovação de projetos e conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT –, que demonstrará as unidades, as construções quando definidas pelo Município, o sistema

viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - projeto urbanístico;
IV - memoriais descritivos;
V - acompanhar com as certidões informando o que segue:
a) se área do núcleo urbano foi ou não utilizada para aterros sanitários, lixões, cemitérios e/ou outros usos nocivos a saúde pública;
b) se há ou não declividade superior a 30%, se há, apresentar relatório detalhado da defesa civil municipal informando que não há risco de escorregamento do núcleo urbano informal;
c) área do núcleo urbano informal está ou não sujeita à incidência de enchentes;
d) Incidem ou não sobre área do núcleo urbano informal, questões ambientais;
e) se há ou não área de risco no interior do núcleo informal urbano.
VI - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos na legislação federal vigente, quando for o caso.
VIII - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
IX - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso VIII deste artigo.

Art. 20. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias.

§ 1º Para fins desta lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário.

§ 2º A REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB.

§ 4º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dispensadas estas quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 21. Na REURB-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 22. Na REURB-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e,
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§ 1º As responsabilidades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da REURB-E.
§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da REURB-E.

Art. 23. Para que seja aprovada a REURB de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º Na hipótese do "caput" deste artigo, é condição indispensável à aprovação da REURB a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º Nas REURB-S que envolvam áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, os Municípios deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção VI
Da conclusão da REURB

Art. 24. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da REURB deverá:
I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e,
III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 25. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Seção VII
Regularização das áreas de preservação permanente

Art. 26. Constatada a existência de área de preservação permanente, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a REURB observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§ 1º Os estudos deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizando-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos artigos mencionados no "caput".

§ 2º Os estudos técnicos aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.

§ 3º A aprovação ambiental da REURB prevista neste artigo poderá ser feita pelos Estados na hipótese de o Município não dispor de capacidade técnica para a aprovação dos estudos.

CAPÍTULO II
Disposições finais

Art. 27. Na aplicação da REURB, além das normas previstas nesta lei, *deverão* ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente *que dispõe sobre a matéria*.

Art. 28. As disposições desta lei serão regulamentadas por decreto.

Art. 29. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 30 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 25 de maio de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:691BA173

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 749, DE 25 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o Festival de Música Popular de Tijucas do Sul (FEMUSPOP) e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição dos vereadores Raquel Mercedes Alves dos Santos e Everaldo Schlosser, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A realização do evento Festival de Música Popular em Tijucas do Sul (FEMUSPOP) ficará condicionado às diretrizes da presente Lei.

Art. 2º O evento terá por objetivo desenvolver, revelar, incentivar e apresentar novos talentos da música popular brasileira, amadores ou profissionais do Município e região, observando obrigatoriamente:

A livre participação de cidadãos de qualquer idade;
Participação gratuita de cidadãos de Tijucas do Sul;
A participação de cidadãos de outras regiões;

Art. 3º Fica estipulada a realização do FEMUSPOP anualmente.

Parágrafo único: A data específica ficará a critério da equipe organizadora, preferencialmente no mês de novembro nas festividades de emancipação política administrativa do município.

Art. 4º Para realização do evento deve ser criada uma comissão organizadora e avaliadora que deverá estipular critérios, respeitando as diversidades culturais e identitárias de cada indivíduo.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo Municipal realizar parcerias com associações e iniciativa privada para realização do evento.

Parágrafo único: Ficará a critério da comissão organizadora, deliberar sobre acesso, ingresso e permanência de cidadãos ou grupos de pessoas passíveis de inclusão social.

Art. 6º Fica expressamente proibido porte de arma de qualquer natureza durante o evento por qualquer participante, profissional, responsável pelo evento e público ouvinte.

Art. 7º A premiação e demais condições necessárias para realização do FEMUSPOP deverão ser regulamentadas pela equipe organizadora juntamente com o Poder Executivo Municipal.

Art. 8° Declara o FEMUSPOP um patrimônio histórico-cultural imaterial no município de Tijucas do Sul.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 25 de maio de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:5DEA4D3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 750, DE 25 DE MAIO DE 2021

Institui o Programa "Cidade Limpa: Reciclar é o Caminho" em Tijucas do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos e vereador Everaldo Shclosser, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria o Programa "Cidade Limpa: Reciclar é o Caminho" no Município de Tijucas do Sul que tem por finalidade promover ações para sustentabilidade e embelezamento e o cuidado com o Município na área urbana e rural.

Art. 2º Constituem objetivos do programa:

I - Realizar adequadamente a coleta do lixo em todo Município;
II - Realizar atividades que promovam a conscientização da reciclagem;
III - Ampliar a oferta, com maior número de lixeiras comunitárias, para coleta de lixo reciclável.
IV - Desenvolver ações efetivas de sustentabilidade e de conscientização sobre a reciclagem do lixo de modo que venham a contribuir na limpeza pública da cidade; assegurando, dentre outros, os seguintes parâmetros:
O bem-estar estético, cultural e ambiental da população;
A valorização do ambiente natural e construído.

Art. 3° Para promoção e continuidade do Programa, ficará o Município autorizado a realizar:

I -Confecção de material institucional impresso e digital para conscientização da importância da reciclagem, bem como divulgação dos serviços de coletas ora prestados;
II -Incentivo em projetos e ações que contemplem o embelezamento, a manutenção e o cuidados com a cidade de Tijucas do Sul.

III – A promoção permanente de debates e discussões referentes ao Programa "Cidade Limpa: Reciclar é o Caminho", agregando ideias e parcerias para sua implementação;
IV - Programas envolvendo secretarias municipais a fim de promover campanhas de orientação à população;
V - Palestras, oficinas, concursos entre outros, em parceria com as instituições de ensino municipal e estadual, com tema voltado para reciclagem, conscientização ambiental ou outro que atenda aos objetivos da presente Lei.
VI – O incentivo da Coleta Seletiva do Lixo, reciclagem, propondo a troca do material reciclável por "Bônus do Meio Ambiente". O "Bônus do Meio Ambiente" poderá ser regulamentado por Lei específica.
VII – A criação de ecopontos para coleta de materiais recicláveis.
VIII – O desenvolvimento de projetos que abordem tratamento do lixo orgânico na cidade;
IX – A criação de projeto específico para compostagem orgânica.

Art. 4º. Poderão ser confeccionados materiais digitais e impressos com as rotas e dias da coleta de lixo domiciliar e reciclável, assim como cartilhas e demais materiais que promovam a execução desse programa visando a promoção da reciclagem.

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado para a instalação de lixeiras comunitárias, atendendo as seguintes condições:

I – Estar em conformidade com a legislação ambiental, gestão de resíduos sólidos e demais leis municipais que deliberem sobre limpeza e organização urbana.
II – As lixeiras instaladas por instituições e empresas parceiras não poderão veicular propaganda política, nem menção a partidos ou figuras ligadas a partidos políticos.
III – Fica proibido a propaganda nas lixeiras instaladas que contenham conteúdo que atentem a ordem pública e ao pudor, promovam violência ou incentive ao uso de drogas ilícitas.
IV – É de responsabilidade das empresas privadas e entidades sociais parceiras do programa, o custeio das despesas relativas a instalação, confecção e manutenção das lixeiras.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Lei específica, a proceder às alterações orçamentárias necessárias à implementação do disposto na presente Lei.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 25 de maio de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:9BA52934

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3765, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JACKSON LUQUINI CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.557.924-6/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9E1DA9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 21 DE MAIO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância Sanitária, para exercerem a função de autoridade sanitária:

I – Helen Aline Melo, nomeada do cargo de Médico Veterinário, portadora do R.G. nº 7.370.961-0;
II – Josmar Luis Camargo, nomeado no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, portador do R.G. nº 3.847.077-9;
III – Elaine Castro Neves, nomeada no cargo de Médico Veterinário, portadora do R.G. nº 1.888.862-8.
IV – Guilherme Elias de Arruda Scheer, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo, portador do R.G. nº 6.977.177-7/SSP/PR;
V – Juliana da Silva Santos Schlickmann, nomeada no cargo de Enfermeira, portadora do R.G. nº 18.027.972-0/SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 122, de 21 de outubro de 2020 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5091C50E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**07/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Concessão de uso de software para acompanhamento gerencial da carteira de investimentos em ambiente web, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Contratado: Fahm Consultoria Financeira Ltda – CNPJ: 15.621.336/0001-49.

Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 07/2021

Dotação Orçamentária:
3.3.90.40.11.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de maio de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:CE375658

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**03/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de recargas de toners.
Contratado: Globaltoner's Recarga Ltda – CNPJ: 07.959.606/0001-06.
Valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2021

Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de maio de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:CFDDB874

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**06/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Fornecimento de licenças de Microsoft Office 365 Business Standard ESD, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Contratado: NuvemPrime Informatica Ltda – CNPJ: 17.975.908/0001-13.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2021

Dotação Orçamentária:
3.3.90.40.94.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de maio de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:CDFF6004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 35/2021 - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO
Nr.:35/2021- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2021
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES POR ÓXIDO DE ETILENO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:12183CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E Nº 36/2021

PREGÃO ELETRONICO Nr.:36/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna

público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:67F5395A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AGENDA CMS

O **Conselho Municipal de Saúde**, através de seu presidente **JOÃO DOS SANTOS DE BRITO**, vem, respeitosamente, **TORNAR PÚBLICA**, a todos os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde e a quem mais interessar, a agenda de reuniões do CMS.

As reuniões ocorreram sempre na segunda quinta-feira do mês as 15 horas na Câmara Municipal, a partir do mês de junho de 2021.

Tunas do Paraná, 24 de maio de 2021.

JOÃO DOS SANTOS DE BRITO
Presidente CMS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF0A42BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO 1º QUADRIMESTRE DE 2021.

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 31 de maio de 2021, com início às 17h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná, a **Audiência Pública relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2021** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 24 de maio de 2021.

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FEE2BE03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 196/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração parcial do Anexo V, do Decreto Municipal nº 332, de 03 de novembro de 2020, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e fundamentado no artigo 89 da Lei Municipal nº 282/2005, torna publico o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica alterado o item 6 do Anexo V (**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**) do Decreto Municipal nº 332, de 03 de novembro de 2020, nos seguintes moldes:

6. TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO
6.1 Taxa 1,20m X 2,40m …… 0,5 URF
6.2 Taxa 2,40m C 2,40m …… 1,0 URF

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FAEB9C2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 197/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação no inciso IV, do parágrafo 6º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 178, de 05 de maio de 2021, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e fundamentado na Lei Municipal nº 844/2021 e no Decreto Municipal nº 178/2021, torna publico o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Cabe ao Presidente do Conselho Gestor e ao ordenador secundário ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – ou a quem ele delegar tal competência.

Parágrafo único. Fixa-se como ordenador secundário o tesoureiro do município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DBA27F6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 1/2021, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE UMA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ ATRAVÉS DE DADOS OBTIDOS COM BASE EM IMAGENS DE SATÉLITE E IMAGEAMENTO POR DRONE** com julgamento dos documentos de habilitação, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu:

Habilitar:
SC GEPMÁTICA ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI – CNPJ: sob o nº 11.407.956/0001-29;
PROHAWK PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA –CNPJ/MF: 26.795.046/0001-38.
Inabilitar:
QUATRO FOLHAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº82.233.073/0001-98;
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA – CNPJ: 07.351.538/0001-90
GMC - GEOCONSULTORIA E TOPOGRAFIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 04.303.34/0001-32.

Comunica, outrossim, que se iniciará o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, para interposição de recurso conforme disposto no art. 109 da Lei nº8.666/1993 em caso eventual de proponente(s) se sentir(em) prejudicado(s), e não ter apresentado declaração de renúncia ao direito da mesma interposição, contados da data dessa publicação e comunicação direta aos mesmos concorrentes, e a comissão de licitação possibilitará vistas ao respectivo processo licitatório.

Tunas do Paraná/PR, 24 de maio de 2021.

TIAGO FELIPE REIS FEITOSA LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

RAQUEL SKORA SANTOS E JOÃO SANTOS BRITO
Membros da Comissão

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A8290157

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE DE 2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCO ANTONIO BALDAO, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **1º Quadrimestre de 2021**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 31 de maio de 2021, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 24 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Sec. Mun. Planejamento e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D6E8632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **ELIEZER COUTO GONÇALVES – ELI ELETRÔNICOS – CNPJ: 19.865.772/0001-14,** para **"Contratação de Empresa para o fornecimento de Central de Telefone Impacta***",* no valor R$ 2.805,00 (Dois mil oitocentos e cinco reais).

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50C4CC01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º18/2021

PARTES: ALZIRO DOS SANTOS, - CPF: 024.431.249-40, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** - CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05
OBJETO: : O objeto deste Contrato de locação é uma casa residencial para abrigar a família de **MARLENE FAVILE**, a qual encontra-se em situação de vulnerabilidade, conforme Parecer Social 12/2021 anexo a este. A casa a ser locada está localizada na Rua Antônio **VALOR**: R$400,00 (quatrocentos reais), mensais,
DATA: Tunas do Paraná, 17 de maio de 2021.
ASSINAM O TERMO: **ALZIRO DOS SANTOS** - Locador e Município de Tunas do Paraná **MARCO ANTONIO BALDÃO** Locatário

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14D428D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 19/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ - CN.P.J./MF - CNPJ sob o n° 35.445.821/0001-16.
OBJETO: – O presente contrato Aquisição de Veículos novos zero KM, para atendimento às necessidades da Secretaria de Administração, marca: Renault /modelo: Logan 1.0 ZEN -ano 2021 -objeto do Pregão Eletrônico nº 29/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.
VALOR: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
82	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e SERGIO BARROS DE CARVALHO- Sócio Administrador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8537036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Contrato Administrativo nº 113/2021 – Dispensa de Licitação N° 30/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.744.417/0001-68, com endereço situado na Av. 12 de maio, Nº 547, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada por Rita de Cassia Aquim Chao, portador da cédula de identidade Nº 1.912.500-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 475.488.359-49 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos – **Vigência:** 03 (três) meses, com vigência de 24/05/2021 a 23/08/2021 – **Valor global:** R$ 12.561,45 (doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/05/2021**.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04821217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2019

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 162/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 17/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, situada a Rua 222, 246 Salas 01, 02 e 03 - CEP: 88220000 - BAIRRO: Meia Praia, na cidade de Itapema/SC - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o fornecimento de Sistema Operacional para gerenciamento de Legislação Municipal. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 27/05/2021, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 26/05/2022 - **Valor global:** valor do aditivo R$ 10.069,20 (dez mil, sessenta e nove reais e vinte centavos) ao contrato original, considerando o novo prazo de vigência do contrato, bem como reajuste do valor previsto no contrato originário, de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos doze meses, na porcentagem de 31,11% – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C45B0EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 111/2021, e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos, em favor da empresa RNG COMÉCIO & SERVIÇOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.432/0001-72, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 103.655,00 (cento e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:400DDC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de expediente destinados a todas as Secretarias Municipais.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 09 de junho de 2021.
Início da Sessão: 09 de junho de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 125.087,45 (cento e vinte e cinco mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:86AD4328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

Primeiro Termo Aditivo – Termo De Credenciamento – Chamamento Público Nº 03/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: EUGENIO PEREIRA DE COUTO** brasileiro, corretor de imóveis, CRECI/PR sob o N° 14..573 portador da cédula de identidade RG nº 4.610.893-0

SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 658.600.559-00, residente e domiciliado na Rua Jacob Muzika, n° 615 no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comercio e Desenvolvimento, parecer jurídico e autorização do prefeito fica aditivado nas atividades do profissional contratado, a avaliação também de área pública que constituem o Parque Industrial I - Mercedes Paes Barbosa, localizado na marginal PRT 466, Km 219/221, a serem avaliados conforme Termo de Credenciamento oriundo da Chamada Pública N° 03/2021– **Prazo de vigência:** fica inalterada – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FEA988F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

Primeiro Termo Aditivo – Termo De Credenciamento – Chamamento Público Nº 03/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: MARIA FILOMENA PLANAS SERRANO** brasileiro, corretor de imóveis, CRECI/PR sob o N° F27336 portador da cédula de identidade RG nº 7.284.914-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.821.279-90, residente e domiciliado na Avenida Maringá, n° 540, no Município de Maringá/PR - **Objeto:** Conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comercio e Desenvolvimento, parecer jurídico e autorização do prefeito fica aditivado nas atividades do profissional contratado, a avaliação também de área pública que constituem o Parque Industrial I - Mercedes Paes Barbosa, localizado na marginal PRT 466, Km 219/221, a serem avaliados conforme Termo de Credenciamento oriundo da Chamada Pública N° 03/2021– **Prazo de vigência:** fica inalterada – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5C5D6606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e reparos de calhas, rufos, cumeeiras e afins.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 10 de junho de 2021.
Início da Sessão: 10 de junho de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 152.096,25 (cento e cinquenta e dois mil noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A76CF4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 246/2021, e Parecer Jurídico nº 127/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas como gerador de energia, betoneira, rompedor entre outros, em favor da empresa RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.383.568/0001-02, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 25.872,12 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7375E3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 61/2021", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão coletor de resíduos sólidos, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 24/05/2021. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 24 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:43FC702F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 63/2021", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 05 (cinco) veículos 0 km (recurso próprio) e 01(um) veículo utilitário através do Convênio N° 890061/2019, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 25/05/2021. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DD89F083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 264/2021

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM - 40H, conforme Edital 001/2019, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 25 a 27 de MAIO DE 2021, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, a pessoa abaixo identificada:

NOME
LIZIANE JOSINO
Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada
COREN-PR

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C2C4C1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE MULTA

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, torna pública a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo n.º 311/2020 - Tomada de Preço Nº 14/2020 - Processo Licitatório nº 170/2020, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de adequação da rede elétrica, fornecimento e instalação de Grupo gerador a diesel trifásico, na edificação da Unidade de Pronto Atendimento - Warrib Motta - UPA 24H.

Fica informada e notificada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI – inscrita no CNPJ sob o n.º 16.491.457/0001-86, da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 311/2020, bem como da aplicação da multa compensatória de 10% do valor do Contrato, fundamentado na Cláusula Décima Oitava do Contrato e art. 79, I, c/c art. 77 e 78, I, III e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abre-se o prazo legal de 05 dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de defesa administrativa. Fique ciente a Notificada que não deverá dar continuidade aos serviços após a notificação. Transitado em julgado a presente decisão administrativa, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa, administrativa ou judicialmente.

União da Vitória/PR, 25 de maio de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A341F8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2021 DO CONTRATO Nº 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 8/2021 - PROCESSO DE COMPRA N.º 23/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, bairro Cristo Rei, contendo um barracão destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu.
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES STECHECHEN – CPF nº 772.264.459-72.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 16/2021 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 23/05/2021 e a terminar em 22/08/2021, ou até que se conclua o chamamento.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 16/2021 o valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para a vigência de 03 (três) meses, sendo R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BDE8C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2021

Ratifico e Homologo, em 25/05/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 68/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 24/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Sirlene Maria Geller – CPF N.º 008.366.039-90.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
⇐Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4 da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 60/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Sirlene Maria Geller – CPF N.º 008.366.039-90.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Prazo de Vigência: Início: 26/05/2021 - Término: 24/08/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 24/2021.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
⇐Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória/PR, 25 de Maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:A82FD4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2021

Ratifico e Homologo, em 25/05/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 69/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 25/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Ana Paula Senn – CPF N.º 097.237.939-89.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
-Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4 da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Ana Paula Senn – CPF N.º 097.237.939-89.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Prazo de Vigência: Início: 26/05/2021 - Término: 24/08/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 25/2021.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
-Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória/PR, 25 de Maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:5F99AD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2021

Ratifico e Homologo, em 25/05/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 70/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 26/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Waudete Das Graças Wollinger Polzin – CPF N.º 032.713.479-80.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
⇐Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4 da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Waudete das Graças Wollinger Polzin – CPF N.º 032.713.479-80.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Prazo de Vigência: Início: 26/05/2021 - Término: 24/08/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 26/2021.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória/PR, 25 de Maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:67BC47E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2021

Ratifico e Homologo, em 25/05/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 72/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 27/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Simone Fronchetti – CPF N.º 058.010.409-51.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
⇐Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4 da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Simone Fronchetti – CPF N.º 058.010.409-51.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Prazo de Vigência: Início: 26/05/2021 - Término: 24/08/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 27/2021.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
⇐Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória/PR, 25 de Maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:E499CF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210514_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJO8C06	116100E009130505	09/05/2021	54521
AVG1D55	116100E009133591	07/05/2021	60501
AYM7075	116100E009133590	07/05/2021	60501
GTT6B18	116100E009130506	09/05/2021	54284
IKV8840	116100E008621650	09/05/2021	59401
MFJ7E70	116100E009130503	09/05/2021	65300
MFJ7E70	116100E009130504	07/05/2021	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:38234F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210514_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MJL4453	116100E009133200	03/03/2021	59161	R$ 1.467,35

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F68A092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210515_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANK7167	116100E009132006	09/03/2021	60501	R$ 293,47
KZZ3195	116100E009130831	09/03/2021	57200	R$ 195,23
KZZ3195	116100E009130832	09/03/2021	58192	R$ 880,41
MAJ0715	116100E009130828	06/03/2021	72340	R$ 130,16
MFL5983	116100E009130827	06/03/2021	65300	R$ 195,23
MHP6694	116100E009130830	08/03/2021	54284	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:43A9F4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210518_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUN8827	116100E009133599	14/05/2021	64910

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:04B3BFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210518_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DGN3828	116100E009131313	10/03/2021	52311	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F2441430

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210522_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWM4J72	116100E007648595	19/05/2021	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D2DFE9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210522_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOE3522	116100E009131654	12/03/2021	57200	R$ 195,23
AOI7C11	116100E009131653	12/03/2021	57200	R$ 195,23
AYA8616	116100E009131652	11/03/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:ADE1CBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210525_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABX0140	116100E009129738	17/03/2021	60501	R$ 293,47
ANV0168	116100E009132090	17/03/2021	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D1926DA0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.° 69/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006 e o que dispõe os artigos 14, inciso III, alínea b, do Plano de Carreira do Pessoal Técnico da Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Promover a servidora **JOSNELLI LEVANDOVSKI VELOSO MARTINS WEIWANKO**, matricula n.°469, enquadrada no cargo de Contador, Classe VIII, Nível A, passando para o Nível B da mesma classe, por ter concluído o curso de Especialização.
Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1° de maio de 2021.

União da Vitória, 24 de maio de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:92CD5BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA N°008/2021

DE 25/05/2021

SÚMULA: PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA 004/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA:
Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela portaria 004/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2021.

Verê, 25 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:14690D4D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº. 158/2021

Data 25/05/2021

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ANDRESA ROSA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **ANDRESA LIMA DA ROSA**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 09 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9374751E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 159/2021

Data 25/05/2021

Estabelece regulamentação, orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados para o retorno dos servidores públicos imunizados ao trabalho presencial observando as medidas administrativas necessárias de combate à pandemia de Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E

CONSIDERANDO, o avanço da imunização contra o coronavírus no Município de Verê-PR;

CONSIDERANDO, que os profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Verê-PR já se encontram imunizados, tendo recebido as duas doses da vacina contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro no serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO, o princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Verê atualmente encontra-se com déficit de profissionais:

DECRETA

Art. 1º Este Decreto atualiza sobre as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Fica determinado o retorno ao trabalho a partir de 31 de maio de 2021, dos servidores anteriormente enquadrados no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública referente à pandemia do coronavírus (COVID-19), exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que tenham recebido as duas doses do imunizante e desde que se encontrem em estado clínico controlado em relação às eventuais comorbidades declaradas.

Parágrafo único. As atividades do servidor público municipal que retornará ao trabalho, nos termos do caput, deverão se limitar ao expediente interno, não sendo autorizado o contato/atendimento ao público.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que não se enquadram nas condições de retorno ao trabalho presencial em razão de impedimento médico, deverão apresentar à Seção de Recursos Humanos, relatório médico circunstanciado e exames realizados há, no máximo, 30 (trinta) dias, aptos à comprovação da comorbidade que justifique a manutenção de seu enquadramento no grupo de risco e manutenção do afastamento ao trabalho presencial, até a data constante no art. 1º.

Art. 4º As gestantes e puérperas deverão permanecer em regime de teletrabalho.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F0544D32

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 ID: 8000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
ID: 8000
Fornecedor: LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 18.641.075/0001-17

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
31	39506	Torneira para jardim metal bica baixa 1/2.	unid	224	R$ 11,69	R$ 2.618,56	KALA
34	39509	Torneira giratória, com alavanca, para bancada, corpo em metal ou aço inoxidável, diametro 1/2.	unid	336	R$ 47,89	R$ 16.091,04	PEVILON

Valor total: R$ 18.709,60 (dezoito mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:3F39CF39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 ID: 7998

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
ID: 7998

Fornecedor: DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA.
CNPJ: 75.339.051/0001-41

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39514	Válvula de descarga completa (base+ acabamento) 1.1//2 cromada, composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros, pressão máx. funcionamento MCA: 40, pressão mín. funcionamento MCA: 2.	unid	369	R$ 125,00	R$ 46.125,00	DOCOL

Valor total: R$ 46.125,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:D6A2EC5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 ID: 7995

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
ID: 7995

Fornecedor: CCK COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 22.065.938/0001-22

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39478	Adesivo plástico p/ PVC frasco 175 grs. Com pincel.	frasco	183	R$ 7,27	R$ 1.330,41	PISAFIX
4	39479	Anel de vedação vaso sanitário.	unid	647	R$ 4,64	R$ 3.002,08	PISAFIX
5	39480	Assento sanitário convencional polipropileno, cor branca.	unid	635	R$ 19,22	R$ 12.204,70	ALUMASA
10	39485	Fita veda rosca, 12mmx25m com no mínimo 0,06mm de espessura, atende a NBR 16368.	Rolo	347	R$ 1,39	R$ 482,33	NOAH
13	39488	Joelho 45° marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	unid	111	R$ 1,20	R$ 133,20	PLASTILIT
16	39491	Joelho 90° marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	unid	347	R$ 0,52	R$ 180,44	PLASTILIT
18	39493	Lavatório em louça medindo no mín. 36x45,50x18, com coluna na cor creme ou branca. A cor será solicitada no pedido.	unid	100	R$ 105,19	R$ 10.519,00	FIORI
26	39501	Tê 90° marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	unid	281	R$ 0,96	R$ 269,76	PLASTILIT
27	39502	Tê 90° marrom PVC soldável 50mm ou 1.1/2.	unid	211	R$ 6,79	R$ 1.432,69	PLASTILIT
33	39508	Torneira giratória cromada , com bica alta, 1/2" para pia	unid	205	R$ 40,99	R$ 8.402,95	IMPERATRIZ
41	44017	Torneira de Tanque com derivação para Máquina de lavar; característica adicionais:tipo 1428 cor cromado bico com arejador integrado 1/2 e 3/4 bica baixa modalidade da bica fixa	unid	230	R$ 41,99	R$ 9.657,70	PLASTILIT
45	44021	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 40 cm, aplicação: instalações prediais água fria, características adicionais: com niple	unid	584	R$ 3,15	R$ 1.839,60	ALUMASA
46	44022	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água	unid	576	R$ 3,99	R$ 2.298,24	ALUMASA

		fria,características adicionais: com niple						

Valor total: R$ 51.753,10 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:1173161A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 ID: 7997

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
ID: 7997

Fornecedor: CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI.
CNPJ: 17.922.343/0001-06

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
43	44019	Conjunto de reparo de válvula hidráulica completo , material plástico, aplicação: descarga , bitola: 1 1/2 pol, referência 2550.	unid	524	R$ 32,62	R$ 17.092,88	BLUKIT

Valor total: R$ 17.092,88 (dezessete mil e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:D8060E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 15/2021

RESOLUÇÃO n.º 15/2021

Dispõe sobre aprovação da Reprogramaçãodo ano de 2020dos Recursos Federais, Estaduais e Municipaise Programação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipaisdo ano de 2021 alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 25de Maiode 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A apresentação da Diretora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Juliana Moura dos Santos ;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar as Reprogramação referente ao ano de 2020 dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de 2021. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:Número máximo de atendidos no PAIM: 20 crianças e adolescentes.

Recurso: Piso de Alta Complexidade 1 – Criança e Adolescente
Fonte de recurso: 33.941
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Conta Corrente: 692344 Banco: Brasil
Valor total informado no Ofício nº 177/2021 - SAS: R$ 32.427,26

08.003.08.243.0012.6005 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal com Recursos Vinculados			
Nº	Código da Despesa	Descrição da Despesa	Estimativa de custo
1	3.3.90.30.00.00	Material de consumo (cama mesa e banho, gêneros alimentícios, material de expediente, material de higiene e limpeza)	R$ 5.000,00
2	4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente (computador, brinquedoteca, fragmentador de papel, notebook, tela de projeção, datashow, entre outros)	R$ 15.000,00
3	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (capacitação, entre outros)	R$ 7.000,00
4	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita (material escolar, vestuário, calçados, entre outros)	R$ 5.427,26
Valor Total			R$ 32.427,26

Recurso: Crescer em Família
Fonte de recurso: 33.887
Fonte de recurso: Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA
Deliberação: nº 055/2016 – CEDCA/PR
Conta Corrente: 68957-2 Banco: Brasil
Valor total informado no Ofício nº 177/2021 - SAS: R$ 14.191,45

08.002.08.243.0012.5001 – Equipamentos e material permanente para os programas na área da criança e do adolescente			
Sugerimos, caso seja possível, que seja criado um projeto atividade específico para o referido recurso, levando em consideração que, no momento da prestação de contas para o governo estadual ficará mais visível o referido valor no orçamento municipal.			
Nº	Descrição	Qtd	Estimativa de custo
1	TV tamanho 43 em LED; Smart TV; 4K wif integrado	02	R$ 3.412,00
2	Computador (destop básico) especificações mínimas	02	R$ 7.046,56
3	Impressora multiprofissional colorida	01	R$ 3.999,00
Valor Total			R$ 14.193,79

Recurso: Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua
Fonte de recurso: 33.866
Fonte de recurso: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR
Deliberação: nº 051/2016 – CEAS/PR
Conta Corrente: 68254-3 Banco: Brasil
Valor total informado no Ofício nº 177/2021 - SAS:R$121.941,04

Sugerimos, caso seja possível, que seja criado um projeto atividade específico para o referido recurso, levando em consideração que, no momento da prestação de contas para o governo estadual ficará mais visível o referido valor no orçamento municipal.			
Nº	Código da Despesa	Descrição da Despesa	Estimativa de custo
1	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$ 121.941,04
Valor Total			R$ 121.941,04

Artigo 2º - Aprovar as Programaçãodo ano de 2021dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:Número máximo de atendidos no PAIM: 20 crianças e adolescentes.

Número máximo de atendidos no PAIM:20 crianças e adolescentes.
Recurso: Piso de Alta Complexidade 1 – Criança e Adolescente
Fonte de recurso: 31.941
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Conta Corrente: 692344 **Banco:** Brasil
Valor total estimado:R$ 60.000,00

08.003.08.243.0012.6005 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal com Recursos Vinculados			
Nº	**Código da Despesa**	**Descrição da Despesa**	**Estimativa de custo**
1	3.3.90.30.00.00	Material de consumo (cama mesa e banho, gêneros alimentícios, material de expediente, material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza, etc)	R$ 10.000,00
2	4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente (computador, brinquedoteca, fragmentador de papel, notebook, tela de projeção, datashow, entre outros)	R$ 15.000,00
3	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (capacitação, reforma e manutenção de imóvel, entre outros)	R$ 10.000,00
4	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita (material escolar, vestuário, calçados, higiene pessoal, entre outros)	R$ 10.000,00
5	3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 15.000,00
Valor Total			**R$ 60.000,00**

Artigo 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 25 de Maio de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:92C26A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 17/2021

RESOLUÇÃO CMAS n. º 17/2021

Revoga a Resolução n.º 12/2019e Dispõe sobre a aprovação da nova composição para as comissões temáticas do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 25de Maiode 2021, e

- **CONSIDERANDO**a Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as novas composições para as comissões temáticas do CMAS:

Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamental e Não Governamental de Assistência Social	**Representação:**
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi	Governamental
Franciscarla Ragonha	Governamental
Djenifer Bernini Salomoni	Governamental
Verlaine Cristina de Paula	Governamental
Andressa Valério Cardoso	Não Governamental
Juliana Mantovani Mendes Lopes	Não Governamental
Djanira da Silva	Não Governamental
Géssica de Moura Ferreira	Não Governamental

Comissão de Articulação e Comunicação	**Representação:**
Tainara Alves Botaro	Governamental
Daiane Anselmo de Azevedo	Governamental
Letícia Andréia Vieira	Não Governamental
Michel Montelares da Silva	Não Governamental

Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social	**Representação:**
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi	Governamental
Brasílio Takeshi Mitsuda	Governamental
Djanira da Silva	Não Governamental
Juliana Mantovani Mendes Lopes	Não Governamental

Comissão de Políticas Públicas	**Representação:**
Janice Daneis Izepe	Governamental
João Roberto de Olveira	Governamental
Ana Paula Rodrigues Gonçalves	Governamental
Géssica Ferreira de Moura	Não Governamental
Renata Secco Moreira	Não Governamental
Léticia Andréia Vieira	Não Governamental

Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família	**Representação:**
Juliana Michele Bento	Governamental – Sec. Saúde
Juliana Archanjo Pelegrino	Governamental – Sec. Assist. Social
Janice Daneis Izepe	Governamental – Sec. Educação
Géssica de Moura Ferreira	N. Gov- Entidade de Assist. Social
Andressa Valéria Cardoso	N. Gov- Entidade de Assist. Social
Juliana Mantovani Mendes Lopes	N. Gov – Trabalhadores SUAS
Galdino Rodrigues Filho	N. Gov- Repres. Usuário

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 25 de Maio de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E3CA9A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 340/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Reforma de Edifício para Administração		

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	06076	375.712,35
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	06076	6.207,65
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	06076	100.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	06076	15.730,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	06076	5.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	06076	291.350,00
TOTAL			**794.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	06076	Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi	794.000,00
TOTAL			**794.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:94B2BCFD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.405/2020, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Lazer
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		60.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Lazer
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 80.000,00.
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		300.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		300.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculaos a Educação Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 850.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	530.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 – Demais Impostos Vinculaos a Educação Fundeb
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 630.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor em R$		100.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.016	Atividades da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 300.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7B6A3AA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTÃO DO FMDCA 2 BIMESTRE DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
2º BIMESTRE DE 2021

Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referente ao segundo bimestre de 2021.

1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FONTE		NO BIM	ACUM ANO
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		500,00	57,02	66,21
Rend Fonte Livre do Município	000	-	-	-
Rend Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	-	10,21	11,85
Rend Incentivo Atenção Criança e Adolesc	872	-	31,88	37,02
Rend Doações ao FMDCA/ECA	880	500,00	14,93	17,34
REPASSES DO MUNICÍPIO		183.805,00	13.510,00	25.669,02
Receitas de Fonte Livre do Município	000	183.805,00	13.510,00	25.669,02
REPASSES FEDERAIS		-	-	-
REPASSES ESTADUAIS		-	-	-
Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	-	-	-
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
REPASSES DE INSTIT PRIVADAS		6.000,00	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.000,00	-	-
TOTAL		190.305,00	13.567,02	25.735,23
1.1 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS:				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FONTE		NO BIM	ACUM ANO
Receitas de Fonte Livre do Município	000	183.805,00	13.510,00	25.669,02
Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	-	10,21	11,85
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	31,88	37,02
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.500,00	14,93	17,34
TOTAL		190.305,00	13.567,02	25.735,23

2.0 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 30/04/2021:				
DESPESAS	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
CORRENTES	236.385,00	94.494,00	20.148,00	20.148,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.000,00	17.550,00	10.530,00	10.530,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	209.385,00	76.944,00	9.618,00	9.618,00
DE CAPITAL	3.000,00	-	-	-
Investimentos	3.000,00	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	239.385,00	94.494,00	20.148,00	20.148,00

2.1 – DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
DESPESAS ADICIONAIS ABERTAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020	
FONTE DE RECURSOS	VALOR ABERTO
000 - Receitas de Fonte Livre do Município	33.000,00
856 - Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	-
872 - Incentivo Atenção Criança e Adolescentes FIA/PR	11.520,00
880 - Doações ao FMDCA/ECA	4.560,00
TOTAL DAS FONTES	49.080,00

2.2 - DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:		
AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA	ORÇADA	DESPESA LIQUIDADA

Nº	DESCRIÇÃO/NOME	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	NO ANO
6.044	Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes	94.865,00	-	-
6.045	Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de Adolescentes	92.000,00	9.618,00	9.618,00
6.046	Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes	52.520,00	3.510,00	10.530,00
TOTAL		239.385,00	13.128,00	20.148,00

2.3 – DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA:			
DESPESAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	
	NO ANO	NO BIM	NO ANO
CORRENTES	94.494,00	13.128,00	20.148,00
Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos	17.550,00	3.510,00	10.530,00
Transferências a Municípios - Outras Desp			
Correntes	-	-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	-	-	-
Material de Consumo	-	-	-
Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	-	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	-
Outras Desp de Pessoal - Terceirização	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PF	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PJ	76.944,00	9.618,00	9.618,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-
CAPITAL	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
TOTAL GERAL	94.494,00	13.128,00	20.148,00

3.0 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 30/04/2021:						
	SALDO EM	RECEITA	DESPESA	DESPESA	RESTOS	SALDO
FONTES	01/01/2021	ACUM DO ANO	EMPENHADA	PAGA	PAGOS	FINAL
000	-	25.669,02	94.494,00	20.148,00	3.182,40	2.338,62
856	9.606,71	11,85	-	-	-	9.618,56
872	30.001,06	37,02	-	-	-	30.038,08
880	14.049,20	17,34	-	-	-	14.066,54
TOTAL	53.656,97	25.735,23	94.494,00	20.148,00	3.182,40	56.061,80

4.0 – ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS COM OS RECURSOS DO FMDCA:		
SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	PÚBLICO ATENDIDO	ATEND NO BIM
Manutenção dos Programas de convivência e fortalecimento de vínculos: "Brinquedoteca" e "Pró- vida" desenvolvidos com recursos do FMDCA	Crianças e adolescentes entre 03 e 15 anos	00
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	01
Manutenção do Programa Projovem Adolescente mantido em conjunto com o Fundo Municipal de Assistência Social	Adolescentes de 15 a 17 anos	00
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos	09
Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade)	Adolescentes 12-18 anos	00

Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a qual perdurou durante o período do 2º bimestre de 2021, continuaram suspensos os seguintes serviços e atendimentos da assistência social: serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos, oficinas e cursos de capacitação para mulheres do SCFV, e os encontros com as gestantes.

A suspensão desses atendimentos seguiram a recomendação, enviada pelo CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, através do Ofício Circular nº 003/2020 – CEAS/PR, que trata da Portaria 337 de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, tais como:

- Flexibilização das atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Centros Especializados de Assistência Social - CREAS, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos;

- Suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.

Saudade do Iguaçu, 20 de maio de 2021.

LUCIMARA TRENTO SILVESTRI
Gestora do FMDCA

GILVANE HOFFMANN
Contador
Responsável Informações Financeiras

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:749D26C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 024/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento futuro de passagens rodoviárias para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme Lei 1172/2018 e artigo 11º do decreto municipal 014/2019, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade das Secretarias.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MEZZALIRA RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ Nº. 82.044.330/0001-43.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	5,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Blumenau/SC	MEZZALIRA RESTAURANTE	194,2500
1	2	50,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Curitiba/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	118,9000
1	3	30,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: São Paulo/SP	MEZZALIRA RESTAURANTE	199,2700
1	4	30,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Caxias do Sul	MEZZALIRA RESTAURANTE	239,9100
1	5	5,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Passo Fundo/RS	MEZZALIRA RESTAURANTE	194,9000
1	6	5,00	UN	Origem: Laranjeiras do sul Destino: Erechim	MEZZALIRA RESTAURANTE	160,3600
1	7	40,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Londrina	MEZZALIRA RESTAURANTE	189,1000
1	8	5,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Campo Mourão	MEZZALIRA RESTAURANTE	122,8300
1	9	30,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Maringá	MEZZALIRA RESTAURANTE	153,7900
1	10	60,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Rio de Janeiro - RJ	MEZZALIRA RESTAURANTE	320,6700
1	11	5,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Dourados/MS	MEZZALIRA RESTAURANTE	194,3600
1	12	30,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Campo Grande/MS	MEZZALIRA RESTAURANTE	220,4700
1	13	30,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: São Paulo/SP	MEZZALIRA RESTAURANTE	268,4100
1	14	50,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Porto Alegre	MEZZALIRA RESTAURANTE	241,7000
1	15	30,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Caxias do Sul	MEZZALIRA RESTAURANTE	199,1600
1	16	35,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Curitiba	MEZZALIRA RESTAURANTE	150,4600
1	17	30,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Videira	MEZZALIRA RESTAURANTE	76,9200
1	18	30,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Passo Fundo	MEZZALIRA RESTAURANTE	102,9600
1	19	40,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Joinvile	MEZZALIRA RESTAURANTE	132,9200
1	20	40,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Blumenau	MEZZALIRA RESTAURANTE	134,3600
1	21	40,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Criciúma	MEZZALIRA RESTAURANTE	239,7900
1	22	50,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Florianopolis	MEZZALIRA RESTAURANTE	168,9500
1	23	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Itapema	MEZZALIRA RESTAURANTE	152,1400
1	24	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Ibema	MEZZALIRA RESTAURANTE	66,8000
1	25	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Camburiu	MEZZALIRA RESTAURANTE	147,7900
1	26	5,00	UN	Origem: Pato branco Destino: Xaxim	MEZZALIRA RESTAURANTE	49,9900
1	27	30,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Xanxere	MEZZALIRA RESTAURANTE	44,0900
1	28	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Abelardo Luz/SC	MEZZALIRA RESTAURANTE	32,7300
1	29	30,00	UN	Origem: Pato branco Destino: Erechim	MEZZALIRA RESTAURANTE	83,7300
1	30	50,00	UN	Origem: Pato branco Destino: Chapeco	MEZZALIRA RESTAURANTE	66,6000
1	31	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Pomerode-SC	MEZZALIRA RESTAURANTE	136,4700
1	32	30,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Rio do Sul – SC	MEZZALIRA RESTAURANTE	118,6700
1	33	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Indaiau-SC	MEZZALIRA RESTAURANTE	136,7700
1	34	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Brusque – SC	MEZZALIRA RESTAURANTE	156,6500
1	35	50,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Laranjeiras do Sul/ PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	19,6800
1	36	50,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Chopinzinho/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	8,5000
1	37	5,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Rio Bonito do Iguaçu/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	13,0000
1	38	50,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Pato Branco/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	29,1100
1	39	40,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Foz do Iguaçu/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	119,8300
1	40	50,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Cascavel/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	46,2700
1	41	30,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Canta Galo/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	29,9000
1	42	5,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: São João/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	17,7400
1	43	40,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Medianeira/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	100,1400
1	44	50,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Guarapuava/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	75,4500
1	45	40,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Itapejara do Oeste/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	36,9200
1	46	5,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Guaraniaçu/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	32,0100
1	47	40,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Paranavai/PR	MEZZALIRA RESTAURANTE	189,1500
1	48	40,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Coronel Vivida	MEZZALIRA RESTAURANTE	15,1300
1	49	5,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Cuiabá - MS	MEZZALIRA RESTAURANTE	432,9300
1	50	60,00	UN	Origem: Chopinzinho Destino: Curitiba	MEZZALIRA RESTAURANTE	136,4300
1	51	60,00	UN	Origem: Chopinzinho Destino: São Paulo	MEZZALIRA RESTAURANTE	252,9500
2	1	5,00	UN	Origem: Blumenau/SC Destino: Laranjeiras do Sul '	MEZZALIRA RESTAURANTE	193,7900
2	2	10,00	UN	Origem: Curitiba/PR Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA RESTAURANTE	120,1300
2	3	30,00	UN	Origem: São Paulo/SP Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA RESTAURANTE	198,9700
2	4	30,00	UN	Origem: Caxias do Sul Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA RESTAURANTE	238,7700
2	5	5,00	UN	Origem: Passo Fundo/RS Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA RESTAURANTE	195,6300
2	6	5,00	UN	Origem: Erechim Destino: Laranjeiras do sul	MEZZALIRA RESTAURANTE	163,2300
2	7	5,00	UN	Origem: Londrina Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA RESTAURANTE	189,0000
2	8	5,00	UN	Origem: Campo Mourão Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA RESTAURANTE	122,4700
2	9	5,00	UN	Origem: Maringá Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA RESTAURANTE	152,8100
2	10	10,00	UN	Origem: Rio de Janeiro - RJ Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA RESTAURANTE	330,0300
2	11	5,00	UN	Origem: Dourados/MS Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	193,3500
2	12	30,00	UN	Origem: Campo Grande/MS Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	220,5000
2	13	10,00	UN	Origem: São Paulo/SP Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	269,1000

2	14	10,00	UN	Origem: Porto Alegre Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	238,4200
2	15	5,00	UN	Origem: Caxias do Sul Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	198,8800
2	16	20,00	UN	Origem: Curitiba Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	153,1300
2	17	5,00	UN	Origem: Videira Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	76,1200
2	18	5,00	UN	Origem: Passo Fundo Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	104,1300
2	19	40,00	UN	Origem: Joinvile Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	134,6000
2	20	10,00	UN	Origem: Blumenau Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	136,7100
2	21	40,00	UN	Origem: Criciúma Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	244,5800
2	22	15,00	UN	Origem: Florianopolis Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	168,0300
2	23	5,00	UN	Origem: Itapema Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	152,9800
2	24	5,00	UN	Origem: Ibema Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	66,7500
2	25	5,00	UN	Origem: Camburiu Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	149,1600
2	26	5,00	UN	Origem: Xaxim Destino: Pato branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	49,7600
2	27	30,00	UN	Origem: Xanxere Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	38,4300
2	28	5,00	UN	Origem: Abelardo Luz/SC Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	32,9000
2	29	30,00	UN	Origem: Erechim Destino: Pato branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	86,5800
2	30	10,00	UN	Origem: Chapeco Destino: Pato branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	67,2600
2	31	5,00	UN	Origem: Pomerode-SC Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	137,8800
2	32	30,00	UN	Origem: Rio do Sul – SC Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	121,9900
2	33	5,00	UN	Origem: Indaiau-SC Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	136,9900
2	34	5,00	UN	Origem: Brusque – SC Destino: Pato Branco	MEZZALIRA RESTAURANTE	156,6300
2	35	50,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul/ PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	22,7000
2	36	60,00	UN	Origem: Chopinzinho/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	9,4800
2	37	10,00	UN	Origem: Rio Bonito do Iguaçu/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	13,0000
2	38	40,00	UN	Origem: Pato Branco/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	27,4600
2	39	40,00	UN	Origem: Foz do Iguaçu/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	118,1300
2	40	10,00	UN	Origem: Cascavel/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	48,7700
2	41	5,00	UN	Origem: Canta Galo/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	29,9400
2	42	5,00	UN	Origem: São João/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	18,0400
2	43	40,00	UN	Origem: Medianeira/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	99,8100
2	44	10,00	UN	Origem: Guarapuava/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	75,3400
2	45	40,00	UN	Origem: Itapejara do Oeste/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	37,0800
2	46	10,00	UN	Origem: Guaraniaçu/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	31,8500
2	47	10,00	UN	Origem: Paranavai/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	189,1500
2	48	10,00	UN	Origem: Coronel Vivida Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	15,2000
2	49	5,00	UN	Origem: Cuiabá - MS Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA RESTAURANTE	436,2900
2	50	60,00	UN	Origem: Curitiba Destino: Chopinzinho	MEZZALIRA RESTAURANTE	138,4900
2	51	60,00	UN	Origem: São Paulo Destino: Chopinzinho	MEZZALIRA RESTAURANTE	253,8200

Saudade do Iguaçu – PR 25 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:75D61A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II - DESP POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.918.800,00	29.123.854,23	4.796.909,96	8.624.071,28	100,00	20.499.782,95	4.267.785,24	7.719.541,49	100,00	21.404.312,74
Administração	5.352.130,00	5.352.130,00	881.144,02	1.569.585,45	18,20	3.782.544,55	815.302,36	1.485.666,89	19,25	3.866.463,11
Administração Geral	4.694.260,00	4.694.260,00	709.294,44	1.322.155,24	15,33	3.372.104,76	643.452,78	1.238.236,68	16,04	3.456.023,32
Normatização e Fiscalização	325.000,00	325.000,00	44.075,09	90.162,48	1,05	234.837,52	44.075,09	90.162,48	1,17	234.837,52
Formação de Recursos Humanos	332.870,00	332.870,00	127.774,49	157.267,73	1,82	175.602,27	127.774,49	157.267,73	2,04	175.602,27
Assistência Social	1.617.950,00	1.617.950,00	269.035,33	496.702,71	5,76	1.121.247,29	230.159,33	439.980,36	5,70	1.177.969,64
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	370.350,00	370.350,00	86.848,09	168.356,13	1,95	201.993,87	87.764,16	158.301,70	2,05	212.048,30
Assistência Comunitária	1.237.600,00	1.237.600,00	182.187,24	328.346,58	3,81	909.253,42	142.395,17	281.678,66	3,65	955.921,34
Saúde	6.662.450,00	7.357.450,00	1.777.775,70	3.126.410,27	36,25	4.231.039,73	1.650.352,38	2.746.809,33	35,58	4.610.640,67
Atenção Básica	2.877.280,00	3.012.280,00	805.522,75	1.789.789,22	20,75	1.222.490,78	642.588,07	1.468.654,97	19,03	1.543.625,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.564.613,00	4.124.613,00	938.447,39	1.293.650,10	15,00	2.830.962,90	977.644,75	1.240.177,41	16,07	2.884.435,59
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	3.568,14	3.568,14	0,04	36.431,86	2.696,64	2.696,64	0,03	37.303,36
Vigilância Sanitária	180.557,00	180.557,00	30.237,42	39.402,81	0,46	141.154,19	27.422,92	35.280,31	0,46	145.276,69
Educação	9.128.550,00	9.128.550,00	1.055.522,69	2.033.093,71	23,57	7.095.456,29	986.724,84	1.959.244,78	25,38	7.169.305,22
Formação de Recursos Humanos	85.000,00	85.000,00	0,00	1.574,00	0,02	83.426,00	374,00	1.574,00	0,02	83.426,00
Alimentação e Nutrição	286.520,00	286.520,00	15.490,20	22.531,20	0,26	263.988,80	15.490,20	22.531,20	0,29	263.988,80

Ensino Fundamental	6.884.510,00	6.884.510,00	804.166,17	1.528.730,91	17,73	5.355.779,09	738.600,12	1.458.487,78	18,89	5.426.022,22
Educação Infantil	1.872.520,00	1.872.520,00	235.866,32	480.257,60	5,57	1.392.262,40	232.260,52	476.651,80	6,17	1.395.868,20
Cultura	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	0,00	160.200,00	0,00	0,00	0,00	160.200,00
Difusão Cultural	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	0,00	160.200,00	0,00	0,00	0,00	160.200,00
Urbanismo	714.480,00	714.480,00	110.166,29	172.843,92	2,00	541.636,08	84.954,76	136.185,79	1,76	578.294,21
Serviços Urbanos	714.480,00	714.480,00	110.166,29	172.843,92	2,00	541.636,08	84.954,76	136.185,79	1,76	578.294,21
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	702.040,00	702.040,00	74.730,83	170.227,90	1,97	531.812,10	77.330,83	132.514,41	1,72	569.525,59
Preservação e Conservação Ambiental	702.040,00	702.040,00	74.730,83	170.227,90	1,97	531.812,10	77.330,83	132.514,41	1,72	569.525,59
Agricultura	1.117.480,00	1.117.480,00	198.853,24	325.751,95	3,78	791.728,05	125.054,19	235.212,17	3,05	882.267,83
Extensão Rural	1.117.480,00	1.117.480,00	198.853,24	325.751,95	3,78	791.728,05	125.054,19	235.212,17	3,05	882.267,83
Indústria	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Promoção Industrial	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Transporte	1.646.570,00	1.671.624,23	358.779,97	586.899,13	6,81	1.084.725,10	227.004,66	441.371,52	5,72	1.230.252,71
Transporte Rodoviário	1.646.570,00	1.671.624,23	358.779,97	586.899,13	6,81	1.084.725,10	227.004,66	441.371,52	5,72	1.230.252,71
Desporto e Lazer	198.250,00	198.250,00	7.934,68	18.554,51	0,22	179.695,49	7.934,68	18.554,51	0,24	179.695,49
Desporto Comunitário	198.250,00	198.250,00	7.934,68	18.554,51	0,22	179.695,49	7.934,68	18.554,51	0,24	179.695,49
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.918.800,00	29.123.854,23	4.796.909,96	8.624.071,28	100,00	20.499.782,95	4.267.785,24	7.719.541,49	100,00	21.404.312,74
Encargos Especiais	1.150.000,00	635.000,00	62.967,21	124.001,73	1,44	510.998,27	62.967,21	124.001,73	1,61	510.998,27
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	635.000,00	62.967,21	124.001,73	1,44	510.998,27	62.967,21	124.001,73	1,61	510.998,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.700,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.918.800,00	29.123.854,23	4.796.909,96	8.624.071,28	100,00	20.499.782,95	4.267.785,24	7.719.541,49	100,00	21.404.312,74
FONTE:										

AGUDOS DO SUL, 18/05/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:31D29E47

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI - RESULTADO PRIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.890.000,00	9.502.875,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.089.441,00	677.187,94
I.P.T.U.	934.315,00	138.937,98
I.S.S.	687.615,00	167.754,67
I.T.B.I.	172.271,00	70.309,78
I.R.R.F.	209.970,00	168.870,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085.270,00	131.315,10
Contribuições	273.900,00	107.344,28
Receita Patrimonial	231.240,00	6.305,50
Aplicações Financeiras(II)	227.990,00	6.305,50
Outras Receitas Patrimoniais	3.250,00	0,00
Transferências Correntes	25.905.177,00	8.559.099,12
Cota-Parte do FPM	10.488.142,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	5.253.744,00	1.412.109,98
Cota-Parte do IPVA	790.840,00	637.568,69
Cota-Parte do ITR	115.440,00	1.158,03
Transferências da LC 87/1996	52.888,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	77.152,00	22.875,95
Transferências do FUNDEB	5.367.600,00	2.008.211,38
Outras Transferências Correntes	3.759.371,00	1.280.095,05
Demais Receitas Correntes	390.242,00	152.938,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	390.242,00	152.938,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	29.662.010,00	9.496.569,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	380.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Transferências de Capital	280.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	280.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	380.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.042.010,00	9.496.569,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.929.554,23	8.300.667,22	7.407.130,38	6.841.037,59	156.317,85	291.490,09	284.500,13
Pessoal e Encargos Sociais	14.295.820,00	4.478.249,59	4.478.249,59	4.289.743,96	155.874,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	20.228,00	20.228,00	20.228,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.563.734,23	3.802.189,63	2.908.652,79	2.531.065,63	443,10	291.490,09	284.500,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.563.734,23	3.802.189,63	2.908.652,79	2.531.065,63	443,10	291.490,09	284.500,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.859.554,23	8.280.439,22	7.386.902,38	6.820.809,59	156.317,85	291.490,09	284.500,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.891.600,00	323.404,06	312.411,11	292.855,55	140.769,09	227.287,87	220.939,87
Investimentos	1.226.600,00	219.630,33	208.637,38	190.765,80	140.769,09	227.287,87	220.939,87
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	565.000,00	103.773,73	103.773,73	102.089,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.326.600,00	219.630,33	208.637,38	190.765,80	140.769,09	227.287,87	220.939,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.488.854,23	8.500.069,55	7.595.539,76	7.011.575,39	297.086,94	518.777,96	505.440,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.682.467,40						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	970.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.305,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	20.228,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.668.544,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	970.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.168.054,82	1.065.965,07
DEDUÇÕES (XXIX)	1.214.103,77	2.083.085,47
Disponibilidade de Caixa	1.180.911,45	2.049.893,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.613.904,62	2.779.833,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	432.993,17	729.940,65
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-46.048,95	-1.017.120,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	971.071,45	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-296.947,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.268.018,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.281.941,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AGUDOS DO SUL, 18/05/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:E2D15982

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XI - REC. ALIE. ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	100.000,00	0,00					100.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	100.000,00	0,00					100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	23.032,01	0,00					23.032,01
FONTE:							

AGUDOS DO SUL, 18/05/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:5725E297

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XII - DESP. SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.004.171,00	2.004.171,00	545.872,84	27,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	649.800,00	649.800,00	85.832,40	13,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.831,00	170.831,00	70.288,12	41,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	572.130,00	572.130,00	151.356,18	26,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	209.970,00	209.970,00	168.870,41	80,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.640,00	8.640,00	1.726,26	19,98
Dívida Ativa dos Impostos	343.560,00	343.560,00	57.682,42	16,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	49.240,00	49.240,00	10.117,05	20,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.952.220,00	19.952.220,00	6.588.490,67	33,02
Cota-Parte FPM	12.089.640,00	12.089.640,00	3.996.349,95	33,06
Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	1.447,49	1,00
Cota-Parte IPVA	988.550,00	988.550,00	796.960,87	80,62
Cota-Parte ICMS	6.567.180,00	6.567.180,00	1.765.137,41	26,88
Cota-Parte IPI-Exportação	96.440,00	96.440,00	28.594,95	29,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.110,00	66.110,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.110,00	66.110,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.956.391,00**	**21.956.391,00**	**7.134.363,51**	**32,49**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.914.056,00	1.914.056,00	803.833,65	42,00
Provenientes da União	1.281.446,00	1.281.446,00	758.747,81	59,21
Provenientes dos Estados	404.620,00	404.620,00	38.780,34	9,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	227.990,00	227.990,00	6.305,50	2,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.014.056,00**	**2.014.056,00**	**803.833,65**	**39,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.549.550,00	6.929.550,00	2.920.372,89	42,14	2.540.771,95	36,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.549.550,00	6.929.550,00	2.920.372,89	42,14	2.540.771,95	36,67
Pessoal e Encargos Sociais	2.872.400,00	3.252.400,00	1.336.217,11	41,08	1.336.217,11	41,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.677.150,00	3.677.150,00	1.584.155,78	43,08	1.204.554,84	32,76
DESPESAS DE CAPITAL	112.900,00	427.900,00	206.037,38	48,15	206.037,38	48,15
Investimentos	112.900,00	427.900,00	206.037,38	48,15	206.037,38	48,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.662.450,00	7.357.450,00	3.126.410,27	42,49	2.746.809,33	37,33
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.699.500,00	1.879.500,00	828.600,86	26,50	717.967,27	26,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.493.370,00	1.673.370,00	747.515,14	23,91	636.953,55	23,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	206.130,00	206.130,00	81.085,72	2,59	81.013,72	2,95
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	17.514,54	0,56	17.472,54	0,64
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	56.605,77	1,81	56.605,77	2,06
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.699.500,00	1.879.500,00	902.721,17	28,87	792.045,58	28,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.962.950,00**	**5.477.950,00**	**2.223.689,10**	**71,13**	**1.954.763,75**	**71,16**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-884.609,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.877.280,00	3.012.280,00	1.789.789,22	57,25	1.468.654,97	53,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.564.613,00	4.124.613,00	1.293.650,10	41,38	1.240.177,41	45,15
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	3.568,14	0,11	2.696,64	0,10
Vigilância Sanitária	180.557,00	180.557,00	39.402,81	1,26	35.280,31	1,28
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.662.450,00**	**7.357.450,00**	**3.126.410,27**	**100,00**	**2.746.809,33**	**100,00**

AGUDOS DO SUL, 18/05/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C2872E12

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XIII - DEM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	27.234.231,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AGUDOS DO SUL, 18/05/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:4C9F32B8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 14-DEM SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.270.000,00
Previsão Atualizada	30.270.000,00
Receitas Realizadas	9.502.875,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.918.800,00
Dotação Atualizada	29.123.854,23
Despesas Empenhadas	8.624.071,28
Despesas Liquidadas	7.719.541,49
Despesas pagas	7.133.893,14
Superavit Orçamentário	1.783.333,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.624.071,28
Despesas Liquidadas	7.719.541,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.234.231,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.234.231,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.234.231,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.668.544,90	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.682.467,40	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	892.501,53	62.805,58	505.440,00	324.255,95
EXECUTIVO	892.501,53	62.805,58	505.440,00	324.255,95
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	432.993,17	4.951,89	297.086,94	130.954,34
EXECUTIVO	432.993,17	4.951,89	297.086,94	130.954,34
TOTAL:	**1.325.494,70**	**67.757,47**	**802.526,94**	**455.210,29**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	964.726,13	25%	13,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.376.773,98	70%	68,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	323.404,06	1.568.195,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.723.671,70	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:223E5B71

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.270.000,00**	**30.270.000,00**	**4.316.377,04**	**14,26**	**9.502.875,23 9**	**31,39**	**20.767.124,77**
RECEITAS CORRENTES	**29.890.000,00**	**29.890.000,00**	**4.316.377,04**	**14,44**	**.502.875,23**	**31,79**	**20.387.124,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.089.441,00	3.089.441,00	354.122,00	11,46	677.187,94	21,92	2.412.253,06
IMPOSTOS	2.004.171,00	2.004.171,00	279.982,03	13,97	545.872,84	27,24	1.458.298,16
TAXAS	522.010,00	522.010,00	74.139,97	14,20	131.315,10	25,16	390.694,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	563.260,00	563.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.260,00
CONTRIBUIÇÕES	273.900,00	273.900,00	52.719,74	19,25	107.344,28	39,19	166.555,72
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	273.900,00	273.900,00	52.719,74	19,25	107.344,28	39,19	166.555,72
RECEITA PATRIMONIAL	231.240,00	231.240,00	3.499,42	1,51	6.305,50	2,73	224.934,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00
VALORES MOBILIÁRIOS	228.690,00	228.690,00	3.499,42	1,53	6.305,50	2,76	222.384,50
RECEITA DE SERVIÇOS	298.686,00	298.686,00	17.345,54	5,81	31.897,06	10,68	266.788,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	93.870,00	93.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.870,00
OUTROS SERVIÇOS	204.816,00	204.816,00	17.345,54	8,47	31.897,06	15,57	172.918,94
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	25.905.177,00	25.905.177,00	3.882.439,77	14,99	8.559.099,12	33,04	17.346.077,88
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.421.891,00	13.421.891,00	2.011.792,95	14,99	4.353.956,52	32,44	9.067.934,48
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	7.115.686,00	7.115.686,00	973.807,04	13,69	2.196.931,22	30,87	4.918.754,78
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.367.600,00	5.367.600,00	896.839,78	16,71	2.008.211,38	37,41	3.359.388,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.556,00	91.556,00	6.250,57	6,83	121.041,33	132,20	-29.485,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	69.650,00	69.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.650,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	21.906,00	21.906,00	3.626,48	16,55	118.417,24	540,57	-96.511,24
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.624,09	0,00	2.624,09	0,00	-2.624,09
RECEITAS DE CAPITAL	**380.000,00**	**380.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**380.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.270.000,00**	**30.270.000,00**	**4.316.377,04**	**14,26**	**9.502.875,23**	**31,39**	**20.767.124,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:7DDFACB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
8º	761/2018	PP 21/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	31/07/2021	R$ 15.608,24	PSICOSSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ: 17.976.907/0001-93

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:207A7598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1004/2021	DL	22/2021	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS SECOS.	14/05/2021	6 MESES	R$ 21.300,00	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZAVEIS DE AGUDOS DO SUL - CATASUL CNPJ: 28.960.804/0001-51

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:C4DCA56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	104.184.285,09	0,00
PessoalAtivo	84.845.409,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.338.875,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	19.375.198,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.633,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.231,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.327.333,75	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	84.809.086,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	207.462.584,44	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.557,32	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	207.212.027,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	84.809.086,71	40,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	111.894.494,64	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	106.299.769,91	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	100.705.045,18	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/05/2021 e hora de emissão 13:04:51:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2E13824F

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2021

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	99.537.122,47	107.787.179,02	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	99.537.122,47	107.787.179,02	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	27.576.681,81	29.024.442,59	0,00	0,00
Internos	27.576.681,81	29.024.442,59	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	71.347.746,95	78.150.042,72	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	71.347.746,95	78.150.042,72	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	612.693,71	612.693,71	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	202.951.624,14	210.666.188,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	22.675.604,46	31.248.895,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.326.728,98	39.117.824,26	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	12.651.124,52	7.868.928,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	180.276.019,68	179.417.292,59	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	199.388.260,41	203.880.132,91	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	49,92	52,87	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	239.265.912,49	244.656.159,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	215.339.321,24	215.339.321,24	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	260.111,04	114.358,79	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.819.558,00	6.097.948,10	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2D9FFA52

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL DE 2021

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	195.670.762,42	199.263.617,54	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	713.058,98	313.206,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS				
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	194.957.703,44	198.950.410,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	43.047.567,73	43.837.995,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	38.742.810,96	39.454.196,27	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A7B83467

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2021/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.986.109,93	6.986.109,93
Interna	6.986.109,93	6.986.109,93
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	6.986.109,93	6.986.109,93
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	6.986.109,93	6.986.109,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	199.263.617,54	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	313.206,67	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	198.950.410,87	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.986.109,93	3,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	31.832.065,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	28.648.859,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.926.528,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	21.377.545,81	21.377.545,81
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	21.377.545,81	21.377.545,81
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		
Notas:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:336DF33B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL										
JANEIROAABRIL2021/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL										
RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.135.924,86	1.624.383,93	2.524.932,78	97.509,54	0,00	0,00	11.889.098,61	4.601.676,16	0,00	7.287.422,45
Recursos Ordinários	16.135.924,86	1.624.383,93	2.524.932,78	97.509,54	0,00	0,00	11.889.098,61	4.601.676,16	0,00	7.287.422,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	22.981.899,40	1.949.797,61	2.040.086,78	6.000.438,56	114.358,79	0,00	12.877.217,66	12.894.692,73	0,00	(17.475,07)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.165.554,23	142.608,71	636.326,70	0,00	0,00	0,00	1.386.618,82	45.432,05	0,00	1.341.186,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.255.271,01	188.658,01	237.864,50	684.274,12	0,00	0,00	2.144.474,38	379.357,12	0,00	1.765.117,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.197.213,77	25.567,96	326.379,80	86.463,77	0,00	0,00	3.758.802,24	303.365,70	0,00	3.455.436,54
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.161.022,11	0,85	9.620,73	71.070,00	0,00	0,00	1.080.330,53	39.578,73	0,00	1.040.751,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	488.014,61	521.625,87	106.605,67	3.114.690,26	0,00	0,00	(3.254.907,19)	9.284.756,03	0,00	(12.539.663,22)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	11.714.823,67	1.071.336,21	723.289,38	2.043.940,41	114.358,79	0,00	7.761.898,88	2.842.203,10	0,00	4.919.695,78
TOTAL (III) = (I + II)	39.117.824,26	3.574.181,54	4.565.019,56	6.097.948,10	114.358,79	0,00	24.766.316,27	17.496.368,89	0,00	7.269.947,38

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/05/2021

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:21C0DF9C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL2021/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.048.504,65	273.234.470,10	38.911.149,71	83.342.278,16	93,46	189.892.191,94	33.146.531,44	65.847.709,27	91,87	207.386.760,83
Judiciária	922.000,00	1.102.000,00	338.281,96	614.806,29	0,69	487.193,71	326.970,29	599.079,64	0,84	502.920,36
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	1.102.000,00	338.281,96	614.806,29	0,69	487.193,71	326.970,29	599.079,64	0,84	502.920,36
Administração	22.244.621,91	22.345.754,17	3.444.668,13	6.995.699,14	7,85	15.350.055,03	3.139.185,70	6.188.975,62	8,63	16.156.778,55
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	17.743.521,91	17.844.654,17	2.873.847,26	5.442.964,50	6,10	12.401.689,67	2.534.265,25	4.883.214,94	6,81	12.961.439,23
Administração Financeira	3.371.000,00	3.371.000,00	470.334,81	1.333.657,08	1,50	2.037.342,92	495.475,64	1.093.118,12	1,53	2.277.881,88
Normatização e Fiscalização	342.100,00	342.100,00	21.557,72	43.067,04	0,05	299.032,96	21.557,72	43.067,04	0,06	299.032,96
Comunicação Social	738.000,00	738.000,00	78.928,34	176.010,52	0,20	561.989,48	87.887,09	169.575,52	0,24	568.424,48
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	138.000,00	10.991,25	21.895,62	0,02	116.104,38	11.113,78	21.895,62	0,03	116.104,38
Defesa Terrestre	138.000,00	138.000,00	10.991,25	21.895,62	0,02	116.104,38	11.113,78	21.895,62	0,03	116.104,38
Segurança Pública	2.221.875,00	2.190.875,00	419.986,28	825.092,84	0,93	1.365.782,16	420.255,39	825.092,84	1,15	1.365.782,16
Policiamento	1.937.000,00	1.864.000,00	364.058,94	709.753,25	0,80	1.154.246,75	364.058,94	709.753,25	0,99	1.154.246,75
Defesa Civil	284.875,00	326.875,00	55.927,34	115.339,59	0,13	211.535,41	56.196,45	115.339,59	0,16	211.535,41

Assistência Social	9.337.200,00	9.925.944,47	1.530.261,29	3.102.847,91	3,48	6.823.096,56	1.466.198,03	2.808.508,00	3,92	7.117.436,47
Assistência ao Idoso	280.000,00	280.000,00	13.611,72	15.046,49	0,02	264.953,51	1.533,00	2.967,77	0,00	277.032,23
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.742.900,00	2.107.700,00	365.694,88	836.414,03	0,94	1.271.285,97	361.557,45	719.108,16	1,00	1.388.591,84
Assistência Comunitária	7.294.300,00	7.518.244,47	1.150.954,69	2.251.387,39	2,52	5.266.857,08	1.103.107,58	2.086.432,07	2,91	5.431.812,40
Previdência Social	24.234.713,27	24.234.713,27	3.280.907,89	7.049.633,36	7,91	17.185.079,91	3.381.245,12	6.781.246,90	9,46	17.453.466,37
Previdência do Regime Estatutário	22.634.713,27	22.634.713,27	3.084.711,36	6.115.148,82	6,86	16.519.564,45	3.084.711,36	6.115.148,82	8,53	16.519.564,45
Previdência Complementar	1.600.000,00	1.600.000,00	196.196,53	934.484,54	1,05	665.515,46	296.533,76	666.098,08	0,93	933.901,92
Saúde	46.218.254,20	50.109.284,31	11.094.297,20	18.757.668,39	21,04	31.351.615,92	9.027.966,95	15.566.962,93	21,72	34.542.321,38
Administração Geral	610.000,00	648.480,00	32.220,00	32.520,00	0,04	615.960,00	32.269,00	32.367,00	0,05	616.113,00
Atenção Básica	43.940.254,20	47.576.966,06	10.965.318,28	18.393.238,93	20,63	29.183.727,13	8.742.973,23	15.207.302,32	21,22	32.369.663,74
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.071.000,00	1.244.719,00	0,00	155.800,00	0,17	1.088.919,00	155.618,90	155.753,40	0,22	1.088.965,60
Vigilância Sanitária	125.000,00	135.000,00	27.472,00	54.194,00	0,06	80.806,00	26.550,00	51.194,00	0,07	83.806,00
Vigilância Epidemiológica	472.000,00	504.119,25	69.286,92	121.915,46	0,14	382.203,79	70.555,82	120.346,21	0,17	383.773,04
Trabalho	688.500,00	699.500,00	119.966,02	243.601,99	0,27	455.898,01	120.354,35	243.601,99	0,34	455.898,01
Fomento ao Trabalho	688.500,00	699.500,00	119.966,02	243.601,99	0,27	455.898,01	120.354,35	243.601,99	0,34	455.898,01
Educação	69.734.172,30	70.957.082,02	7.447.398,41	20.121.786,94	22,57	50.835.295,08	8.004.914,58	18.402.067,21	25,67	52.555.014,81
Alimentação e Nutrição	2.422.500,00	2.869.200,00	305.500,00	1.787.100,00	2,00	1.082.100,00	351.572,73	353.647,60	0,49	2.515.552,40
Ensino Fundamental	54.613.752,93	54.836.756,01	5.605.327,77	14.094.524,25	15,81	40.742.231,76	6.177.898,31	13.938.120,23	19,45	40.898.635,78
Educação Infantil	11.044.450,00	11.947.656,64	1.444.094,98	4.014.038,31	4,50	7.933.618,33	1.384.126,24	3.930.859,74	5,48	8.016.796,90
Educação de Jovens eAdultos	316.219,37	316.219,37	0,00	0,00	0,00	316.219,37	0,00	0,00	0,00	316.219,37
Educação Especial	1.337.250,00	987.250,00	92.475,66	226.124,38	0,25	761.125,62	91.317,30	179.439,64	0,25	807.810,36
Cultura	399.000,00	399.000,00	29.167,60	58.235,13	0,07	340.764,87	29.638,68	58.235,13	0,08	340.764,87
Difusão Cultural	399.000,00	399.000,00	29.167,60	58.235,13	0,07	340.764,87	29.638,68	58.235,13	0,08	340.764,87
Direitos da Cidadania	105.000,00	78.000,00	7.907,00	17.286,88	0,02	60.713,12	7.550,17	13.780,07	0,02	64.219,93
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	105.000,00	78.000,00	7.907,00	17.286,88	0,02	60.713,12	7.550,17	13.780,07	0,02	64.219,93
Urbanismo	38.252.785,33	42.581.884,22	6.568.049,28	16.417.959,27	18,41	26.163.924,95	2.765.684,16	5.645.353,37	7,88	36.936.530,85
Infra-Estrutura Urbana	30.027.000,00	31.257.363,35	4.644.646,01	13.507.851,87	15,15	17.749.511,48	1.825.659,97	3.780.307,09	5,27	27.477.056,26
Serviços Urbanos	8.225.785,33	11.324.520,87	1.923.403,27	2.910.107,40	3,26	8.414.413,47	940.024,19	1.865.046,28	2,60	9.459.474,59
Habitação	463.000,00	463.000,00	68.955,24	128.050,80	0,14	334.949,20	68.832,81	127.673,57	0,18	335.326,43
Habitação Urbana	463.000,00	463.000,00	68.955,24	128.050,80	0,14	334.949,20	68.832,81	127.673,57	0,18	335.326,43
Saneamento	7.330.000,00	7.330.000,00	1.173.773,94	2.655.818,88	2,98	4.674.181,12	1.173.773,94	2.655.818,88	3,71	4.674.181,12
Saneamento Básico Urbano	7.330.000,00	7.330.000,00	1.173.773,94	2.655.818,88	2,98	4.674.181,12	1.173.773,94	2.655.818,88	3,71	4.674.181,12

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.048.504,65	273.234.470,10	38.911.149,71	83.342.278,16	93,46	189.892.191,94	33.146.531,44	65.847.709,27	91,87	207.386.760,83
GestãoAmbiental	3.055.172,98	3.058.672,98	372.344,73	751.579,88	0,84	2.307.093,10	371.474,96	679.928,56	0,95	2.378.744,42
Preservação e ConservaçãoAmbiental	3.055.172,98	3.058.672,98	372.344,73	751.579,88	0,84	2.307.093,10	371.474,96	679.928,56	0,95	2.378.744,42
Agricultura	2.285.000,00	2.298.500,00	685.152,76	1.245.659,78	1,40	1.052.840,22	587.192,47	1.088.573,15	1,52	1.209.926,85
Abastecimento	1.125.000,00	1.125.000,00	403.786,30	703.316,83	0,79	421.683,17	300.392,56	552.955,20	0,77	572.044,80
Extensão Rural	1.138.000,00	1.157.500,00	281.366,46	542.342,95	0,61	615.157,05	286.799,91	535.617,95	0,75	621.882,05
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comércio e Serviços	1.772.000,00	1.777.550,00	109.299,98	203.666,00	0,23	1.573.884,00	105.359,08	198.052,45	0,28	1.579.497,55
Promoção Comercial	982.000,00	987.550,00	109.299,98	203.666,00	0,23	783.884,00	105.359,08	198.052,45	0,28	789.497,55
Turismo	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
Transporte	1.204.600,00	1.264.700,00	255.077,75	447.162,10	0,50	817.537,90	184.207,75	343.411,51	0,48	921.288,49
Transporte Rodoviário	784.600,00	844.600,00	76.222,19	126.883,30	0,14	717.716,70	49.222,19	94.382,71	0,13	750.217,29
Transportes Especiais	420.000,00	420.100,00	178.855,56	320.278,80	0,36	99.821,20	134.985,56	249.028,80	0,35	171.071,20
Desporto e Lazer	2.265.400,00	2.282.800,00	227.271,36	417.884,16	0,47	1.864.915,84	229.426,12	411.713,56	0,57	1.871.086,44
Desporto Comunitário	2.265.400,00	2.282.800,00	227.271,36	417.884,16	0,47	1.864.915,84	229.426,12	411.713,56	0,57	1.871.086,44
Encargos Especiais	5.580.000,00	5.400.000,00	1.727.391,64	3.265.942,80	3,66	2.134.057,20	1.725.187,11	3.187.738,27	4,45	2.212.261,73
Serviço da Dívida Interna	3.630.000,00	3.630.000,00	1.194.430,81	2.340.692,93	2,62	1.289.307,07	1.194.430,81	2.264.692,93	3,16	1.365.307,07
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	1.770.000,00	532.960,83	925.249,87	1,04	844.750,13	530.756,30	923.045,34	1,29	846.954,66
RESERVADE CONTINGÊNCIA	24.589.209,66	24.589.209,66	0,00	0,00	0,00	24.589.209,66	0,00	0,00	0,00	24.589.209,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.546.500,00	15.804.650,00	3.090.926,75	5.827.638,17	6,54	9.977.011,83	3.091.510,75	5.825.838,17	8,13	9.978.811,83
Judiciária	68.000,00	68.000,00	7.380,93	14.986,09	0,02	53.013,91	7.380,93	14.986,09	0,02	53.013,91
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	7.380,93	14.986,09	0,02	53.013,91	7.380,93	14.986,09	0,02	53.013,91
Administração	1.184.400,00	1.224.400,00	148.082,99	296.955,13	0,33	927.444,87	149.202,99	296.955,13	0,41	927.444,87
Administração Geral	1.077.400,00	1.117.400,00	133.995,04	269.010,66	0,30	848.389,34	135.115,04	269.010,66	0,38	848.389,34
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	11.747,47	23.263,51	0,03	46.736,49	11.747,47	23.263,51	0,03	46.736,49
Normatização e Fiscalização	34.000,00	34.000,00	2.340,48	4.680,96	0,01	29.319,04	2.340,48	4.680,96	0,01	29.319,04
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	796,74	1.591,77	0,00	13.408,23	796,74	1.591,77	0,00	13.408,23
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	796,74	1.591,77	0,00	13.408,23	796,74	1.591,77	0,00	13.408,23
Segurança Pública	140.000,00	140.000,00	29.101,58	57.878,41	0,06	82.121,59	29.101,58	57.878,41	0,08	82.121,59
Policiamento	115.000,00	115.000,00	24.871,98	49.427,96	0,06	65.572,04	24.871,98	49.427,96	0,07	65.572,04
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	4.229,60	8.450,45	0,01	16.549,55	4.229,60	8.450,45	0,01	16.549,55
Assistência Social	207.900,00	210.050,00	22.502,69	45.949,64	0,05	164.100,36	22.502,69	45.949,64	0,06	164.100,36
Assistência à Criança e aoAdolescente	44.800,00	44.800,00	3.566,09	7.122,66	0,01	37.677,34	3.566,09	7.122,66	0,01	37.677,34
Assistência Comunitária	163.100,00	165.250,00	18.936,60	38.826,98	0,04	126.423,02	18.936,60	38.826,98	0,05	126.423,02
Saúde	1.607.000,00	1.665.000,00	224.634,18	449.285,58	0,50	1.215.714,42	223.330,18	447.485,58	0,62	1.217.514,42
Atenção Básica	1.563.000,00	1.621.000,00	220.790,18	441.600,47	0,50	1.179.399,53	219.486,18	439.800,47	0,61	1.181.199,53
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	3.844,00	7.685,11	0,01	28.314,89	3.844,00	7.685,11	0,01	28.314,89
Trabalho	55.000,00	55.000,00	11.059,24	21.971,02	0,02	33.028,98	11.059,24	21.971,02	0,03	33.028,98
Fomento ao Trabalho	55.000,00	55.000,00	11.059,24	21.971,02	0,02	33.028,98	11.059,24	21.971,02	0,03	33.028,98
Educação	6.137.200,00	6.295.200,00	921.000,38	1.843.806,40	2,07	4.451.393,60	921.195,38	1.843.806,40	2,57	4.451.393,60
Ensino Fundamental	4.960.200,00	5.120.200,00	749.751,21	1.502.799,14	1,69	3.617.400,86	749.751,21	1.502.799,14	2,10	3.617.400,86
Educação Infantil	1.090.000,00	1.090.000,00	171.249,17	341.007,26	0,38	748.992,74	171.444,17	341.007,26	0,48	748.992,74
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Educação Especial	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.546.500,00	15.804.650,00	3.090.926,75	5.827.638,17	6,54	9.977.011,83	3.091.510,75	5.825.838,17	8,13	9.978.811,83
Cultura	35.000,00	35.000,00	4.088,42	6.912,75	0,01	28.087,25	4.088,42	6.912,75	0,01	28.087,25
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	4.088,42	6.912,75	0,01	28.087,25	4.088,42	6.912,75	0,01	28.087,25
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	20.000,00	20.000,00	3.434,23	6.750,19	0,01	13.249,81	3.434,23	6.750,19	0,01	13.249,81
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.434,23	6.750,19	0,01	13.249,81	3.434,23	6.750,19	0,01	13.249,81
Habitação	15.000,00	15.000,00	1.292,16	2.581,90	0,00	12.418,10	1.292,16	2.581,90	0,00	12.418,10
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.292,16	2.581,90	0,00	12.418,10	1.292,16	2.581,90	0,00	12.418,10
GestãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.500,05	16.470,42	0,02	38.529,58	7.500,05	16.470,42	0,02	38.529,58
Preservação e ConservaçãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.500,05	16.470,42	0,02	38.529,58	7.500,05	16.470,42	0,02	38.529,58
Agricultura	50.000,00	50.000,00	7.545,50	15.640,28	0,02	34.359,72	8.118,50	15.640,28	0,02	34.359,72
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	7.545,50	15.640,28	0,02	34.359,72	8.118,50	15.640,28	0,02	34.359,72
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	981,20	1.957,98	0,00	18.042,02	981,20	1.957,98	0,00	18.042,02
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	981,20	1.957,98	0,00	18.042,02	981,20	1.957,98	0,00	18.042,02
Transporte	10.000,00	10.000,00	1.054,04	2.149,16	0,00	7.850,84	1.054,04	2.149,16	0,00	7.850,84
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.054,04	2.149,16	0,00	7.850,84	1.054,04	2.149,16	0,00	7.850,84
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	3.277,10	6.329,83	0,01	14.670,17	3.277,10	6.329,83	0,01	14.670,17
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	3.277,10	6.329,83	0,01	14.670,17	3.277,10	6.329,83	0,01	14.670,17
Encargos Especiais	5.901.000,00	5.901.000,00	1.697.195,32	3.036.421,62	3,41	2.864.578,38	1.697.195,32	3.036.421,62	4,24	2.864.578,38
Outras Transferências	5.901.000,00	5.901.000,00	1.697.195,32	3.036.421,62	3,41	2.864.578,38	1.697.195,32	3.036.421,62	4,24	2.864.578,38
TOTAL (III) = (I + II)	278.595.004,65	289.039.120,10	42.002.076,46	89.169.916,33	100,00	199.869.203,77	36.238.042,19	71.673.547,44	100,00	217.365.572,66
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/05/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DBB8DD0A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL2021/BIMESTRE MARÇO -ABRIL				
RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.770.278,92		6.614.331,28	
Receita de Contribuições dos Segurados	5.596.267,83		1.227.673,13	
Ativo	5.547.227,66		1.215.627,48	
Inativo	47.940,17		11.315,67	
Pensionista	1.100,00		729,98	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	22.173.791,09		5.386.658,15	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	22.173.791,09		5.386.658,15	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	220,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	220,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	700.000,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	700.000,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	28.470.278,92		6.614.331,28	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	28.470.278,92	6.614.331,28	6.614.331,28	6.614.331,28
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
OutrosAportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2021	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos eAplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/05/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:59D69C1A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	231.880.468,65	75.130.503,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.503.281,46	13.231.326,91
I.P.T.U.	9.784.428,27	2.101.425,65
I.S.S.	9.621.786,69	3.372.783,51
I.T.B.I.	5.305.104,46	2.210.789,55
I.R.R.F.	5.950.852,91	1.725.902,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.841.109,13	3.820.426,12
Contribuições	12.916.113,48	3.547.190,10
Receita Patrimonial	23.976.375,11	5.581.576,42
Aplicações Financeiras(II)	23.756.733,06	5.581.574,37
Outras Receitas Patrimoniais	219.642,05	2,05
Transferências Correntes	149.874.095,51	52.495.643,61
Cota-Parte do FPM	53.441.376,76	18.116.786,43
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	7.655.119,88
Cota-Parte do IPVA	8.800.000,00	5.961.881,25
Cota-Parte do ITR	44.718,75	4.993,54
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	123.840,86
Transferências do FUNDEB	40.340.000,00	14.800.130,47

Outras Transferências Correntes	26.064.000,00	5.832.891,18
Demais Receitas Correntes	1.610.603,09	274.766,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.610.603,09	274.766,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	208.123.735,59	69.548.928,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.281.200,00	3.219.436,67
Operação de Crédito(VI)	25.500.000,00	2.886.184,01
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	149.900,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	149.900,00	0,00
Transferências de Capital	11.631.300,00	333.252,66
Convênios	149.900,00	333.252,66
Outras Transferências de Capital	11.481.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.781.200,00	333.252,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	219.904.935,59	69.882.181,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	203.130.383,55	68.180.536,07	60.904.389,98	57.433.661,18	2.840.491,22	1.760.338,25	1.541.179,61
Pessoal e Encargos Sociais	97.822.383,46	31.347.395,31	31.329.393,16	30.930.800,82	369.159,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.210.000,00	915.487,30	839.487,30	839.487,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	104.098.000,09	35.917.653,46	28.735.509,52	25.663.373,06	2.471.331,93	1.760.338,25	1.541.179,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	104.098.000,09	35.917.653,46	28.735.509,52	25.663.373,06	2.471.331,93	1.760.338,25	1.541.179,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	201.920.383,55	67.265.048,77	60.064.902,68	56.594.173,88	2.840.491,22	1.760.338,25	1.541.179,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.514.876,89	15.161.742,09	4.943.319,29	4.744.509,78	102.269,59	1.842.874,25	842.558,50
Investimentos	43.094.876,89	13.736.536,46	3.518.113,66	3.319.304,15	102.269,59	1.842.874,25	842.558,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.420.000,00	1.425.205,63	1.425.205,63	1.425.205,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.094.876,89	13.736.536,46	3.518.113,66	3.319.304,15	102.269,59	1.842.874,25	842.558,50
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	24.589.209,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	269.604.470,10	81.001.585,23	63.583.016,34	59.913.478,03	2.942.760,81	3.603.212,50	2.383.738,11

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.642.204,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.904.836,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	5.581.574,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	835.217,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.388.561,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.904.836,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	93.555.078,53	106.044.137,20
DEDUÇÕES (XXIX)	22.449.711,75	30.066.642,63
Disponibilidade de Caixa	22.449.711,75	30.066.642,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.245.104,71	38.205.843,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.795.392,96	8.139.201,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	71.105.366,78	75.977.494,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.872.127,79	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.656.191,86
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.656.191,86
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-9.528.319,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-14.274.676,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	9.379.011,22
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	9.379.011,22
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C8D5E7B0

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL													
JANEIROAABRIL2021/BIMESTRE MARÇO -ABRIL													
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Inscritos		Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)			Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.042,78	2.984.840,52	2.942.760,81	123.041,01	2.257.081,48	666.174,24	9.153.383,76	3.603.212,50	2.383.738,11	118.397,40	7.317.422,49	9.574.503,97	
EXECUTIVO	2.338.042,78	2.984.840,52	2.942.760,81	123.041,01	2.257.081,48	666.174,24	9.153.383,76	3.603.212,50	2.383.738,11	118.397,40	7.317.422,49	9.574.503,97	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.338.042,78	2.984.840,52	2.942.760,81	123.041,01	2.257.081,48	666.174,24	9.153.383,76	3.603.212,50	2.383.738,11	118.397,40	7.317.422,49	9.574.503,97	
INSTITUTO DE PREVIDENCIADO MUN. DEALM. TAMANDARÉ	132.440,18	82.739,96	215.180,14	0,00	-0,00	0,00	16.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	11.000,00	11.000,00	
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	475,54	0,00	0,00	0,00	475,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,54	
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	186.519,65	0,00	0,00	0,00	186.519,65	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	186.875,55	
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	255.257,28	0,00	34.770,92	0,00	220.486,36	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	220.508,32	
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	68.452,55	0,00	0,00	0,00	68.452,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.452,55	
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	11.845,33	477.950,61	477.075,60	0,00	12.720,34	0,00	27.488,28	17.264,71	17.264,71	0,00	10.223,57	22.943,91	
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.500,00	27.115,74	27.115,74	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Secretaria de Governo	0,00	2.200,55	2.200,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	1.822,12	90.573,30	81.197,44	0,00	11.197,98	71.287,51	46.994,41	40.944,41	40.944,41	0,00	77.337,51	88.535,49	
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	29.817,28	69.979,54	88.585,88	0,00	11.210,94	0,00	74.790,37	30.412,86	1.200,00	0,00	73.590,37	84.801,31	
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	11.152,83	11.152,83	0,00	0,00	0,00	16.190,00	0,00	0,00	0,00	16.190,00	16.190,00	
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	9.453,35	9.453,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	15.250,01	0,00	0,00	0,00	15.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,01	
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	130.175,54	0,00	0,00	0,00	130.175,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.175,54	
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	12,33	0,00	0,00	0,00	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,33	
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	16.060,92	0,00	0,00	0,00	16.060,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.060,92	
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	147.214,86	147.214,84	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	
Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	18.400,31	6.900,31	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	280.247,92	178.701,22	0,00	101.546,70	0,00	61.572,30	0,00	0,00	0,00	61.572,30	163.119,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.561,62	0,00	0,00	0,00	5.561,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.561,62	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	973,62	0,00	0,00	0,00	973,62	42.275,43	0,00	0,00	0,00	0,00	42.275,43	43.249,05	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.013,48	0,00	0,00	0,00	18.013,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.013,48	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.379,94	0,00	45.379,94	0,00	0,00	45.379,94	45.379,94	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	172.463,22	0,00	0,00	0,00	172.463,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.463,22	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	525,42	0,00	0,00	0,00	525,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,42	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	37.077,48	0,00	0,00	0,00	37.077,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.077,48	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.920,10	126.559,74	61.414,33	0,00	201.505,77	201.505,77	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	37.077,48	0,00	0,00	0,00	37.077,48	115.142,34	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,34	152.219,82	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.062,16	0,00	0,00	0,00	21.062,16	21.062,16	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21.152,93	0,00	0,00	0,00	21.152,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.152,93	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.787,32	23.787,32	23.787,32	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.972,40	0,00	0,00	0,00	11.972,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.972,40	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.120,85	0,00	25.312,21	0,00	0,00	27.120,85	27.120,85	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	272.285,00	0,00	0,00	0,00	272.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.285,00	

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.841,48	0,00	0,00	0,00	11.841,48	0,00	47.930,75	0,00	0,00	0,00	47.930,75	59.772,23
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.184,69	0,00	0,00	0,00	18.184,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.184,69
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,87	1.021,87	0,00	0,00	1.021,87	1.021,87
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	48.041,09	0,00	0,00	0,00	48.041,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.041,09
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.819,53	556.029,89	151.222,78	151.222,78	0,00	437.626,64	437.626,64
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	38.255,85	0,00	0,00	0,00	38.255,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.255,85
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.216,00	1.186,50	1.186,50	0,00	19.029,50	19.029,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	643,56	0,00	0,00	0,00	643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,56
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.718,20	0,00	0,00	0,00	24.718,20	24.718,20
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.635,55	0,00	0,00	0,00	3.635,55	126,51	0,00	0,00	0,00	0,00	126,51	3.762,06
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.158,30	0,00	0,00	0,00	8.158,30	8.158,30
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.099,65	0,00	0,00	0,00	10.099,65	10.099,65
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.110,67	0,00	0,00	0,00	11.110,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.110,67
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.285,40	0,00	0,00	0,00	8.285,40	8.285,40
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.836,13	0,00	0,00	0,00	18.836,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.836,13
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.743,96	0,00	0,00	0,00	26.743,96	26.743,96

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.042,78	2.984.840,52	2.942.760,81	123.041,01	2.257.081,48	666.174,24	9.153.383,76	3.603.212,50	2.383.738,11	118.397,40	7.317.422,49	9.574.503,97
EXECUTIVO	2.338.042,78	2.984.840,52	2.942.760,81	123.041,01	2.257.081,48	666.174,24	9.153.383,76	3.603.212,50	2.383.738,11	118.397,40	7.317.422,49	9.574.503,97
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.338.042,78	2.984.840,52	2.942.760,81	123.041,01	2.257.081,48	666.174,24	9.153.383,76	3.603.212,50	2.383.738,11	118.397,40	7.317.422,49	9.574.503,97
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.784,77	0,00	0,00	0,00	12.784,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.784,77
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.415,00	0,00	0,00	0,00	14.415,00	14.415,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	13.672,80	8.916,00	8.916,00	0,00	13.672,80	0,00	799.890,80	176.628,35	176.628,35	0,00	623.262,45	636.935,25
Secretaria Municipal de Fazenda	55.970,10	33.304,18	66.454,18	0,00	22.820,10	0,00	49.072,21	43.086,00	43.086,00	0,00	5.986,21	28.806,31
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	8.557,10	8.557,10	0,00	0,00	0,00	3.339,60	3.339,60	3.339,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	226.699,50	0,00	0,00	0,00	226.699,50	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	226.726,50
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	22.000,94	558.152,43	557.819,98	0,00	22.333,39	282.594,16	5.952.499,10	2.132.191,60	1.297.948,14	46.015,52	4.891.129,60	4.913.462,99
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	16.470,85	13.720,85	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	4.095,00	4.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.128.538,10	993.870,99	123.041,01	11.626,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,10
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	361.879,22	0,00	0,00	0,00	361.879,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.879,22
Secretaria Municipal de Saúde	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	54.384,23	0,00	0,00	0,00	54.384,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.384,23
Secretaria Municipal de Saúde	3.065,92	0,00	0,00	0,00	3.065,92	32.296,12	660.623,07	487.566,13	268.407,49	0,45	424.511,25	427.577,17
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.186,99	419.035,02	291.808,48	291.808,48	72.381,43	70.032,10	70.032,10
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	9.777,89	9.777,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.617,43	7.466.892,23	-	7.374.883,99	97.625,67	-	-	-	-	-	-	97.625,67
EXECUTIVO	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	0,00	91.957,31	0,00	91.957,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	26.157,01	0,00	26.157,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	150.189,31	0,00	150.189,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	5.346,12	220.415,77	0,00	206.158,99	19.602,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.602,90
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	78.052,37	0,00	78.052,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	157.445,71	0,00	157.445,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	64.919,55	0,00	64.919,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	5.124.872,10	0,00	5.046.849,33	78.022,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.022,77
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	19.227,68	0,00	19.227,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	71.458,80	0,00	71.458,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	8.314,74	0,00	8.314,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	78.124,62	0,00	78.124,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	21.409,23	0,00	21.409,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	271,31	1.676,89	0,00	1.948,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.326.445,54	0,00	1.326.445,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.225,60	0,00	26.225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.617,43	7.466.892,23	-	7.374.883,99	97.625,67	-	-	-	-	-	-	97.625,67
EXECUTIVO	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.225,60	0,00	26.225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.343.660,21	10.451.732,75	2.942.760,81	7.497.925,00	2.354.707,15	666.174,24	9.153.383,76	3.603.212,50	2.383.738,11	118.397,40	7.317.422,49	9.672.129,64
FONTE:												

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/05/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A7CD570B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL					
JANEIROAABRIL2021/BIMESTRE MARÇO -ABRIL					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.662.172,33	30.662.172,33	5.162.055,52	9.410.900,79	30,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.784.428,27	9.784.428,27	1.484.306,33	2.101.425,65	21,48
1.1.1- IPTU	7.003.656,73	7.003.656,73	866.467,92	895.750,75	12,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	2.780.771,54	2.780.771,54	617.838,41	1.205.674,90	43,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.305.104,46	5.305.104,46	993.495,67	2.210.789,55	41,67
1.2.1- ITBI	5.194.308,75	5.194.308,75	993.375,02	2.208.927,58	42,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	110.795,71	110.795,71	120,65	1.861,97	1,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.621.786,69	9.621.786,69	1.785.186,21	3.372.783,51	35,05
1.3.1- ISS	9.147.084,75	9.147.084,75	1.693.216,43	3.230.747,93	35,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	474.701,94	474.701,94	91.969,78	142.035,58	29,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	899.067,31	1.725.902,08	29,00
1.4.1- IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	899.067,31	1.725.902,08	29,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.037.818,80	103.037.818,80	17.529.291,57	39.828.277,16	38,65
2.1- Cota-Parte FPM	65.501.720,55	65.501.720,55	9.906.974,21	22.645.982,92	34,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.301.720,55	60.301.720,55	9.906.974,21	22.645.982,92	37,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	5.068.160,32	9.568.899,74	36,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	80.590,63	154.801,08	44,23
2.5- Cota-Parte ITR	56.098,25	56.098,25	1.536,34	6.241,85	11,13
2.6- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	2.472.030,07	7.452.351,57	67,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	133.699.991,13	133.699.991,13	22.691.347,09	49.239.177,95	36,83
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.976,30	6.976,30	1.220,81	1.506,82	21,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.383.121,52	6.383.121,52	646.190,77	1.595.896,76	25,00
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	452.877,18	1.095.029,72	30,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.725.000,00	2.725.000,00	191.331,76	498.630,47	18,30
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.121,52	8.121,52	1.981,83	2.236,57	27,54
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.003.200,00	8.003.200,00	2.864,39	144.281,18	1,80
6.1- Transferências de Convênios	7.999.000,00	7.999.000,00	238,48	141.250,79	1,77
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.200,00	4.200,00	2.625,91	3.030,39	72,15
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.393.297,82	14.393.297,82	650.275,97	1.741.684,76	12,10
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) =

				(b)	(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	19.567.723,29	19.567.723,29	3.505.858,20	7.965.655,20	40,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.060.343,79	12.060.343,79	1.981.394,79	4.529.196,49	37,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.013.632,02	1.913.779,86	36,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	16.118,13	30.960,22	44,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	11.379,50	11.379,50	307,24	1.248,31	10,97
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.200.000,00	2.200.000,00	494.406,02	1.490.470,32	67,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.383.000,00	40.383.000,00	6.885.663,39	14.804.191,90	36,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	40.340.000,00	40.340.000,00	6.882.148,62	14.800.130,47	36,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.000,00	43.000,00	3.514,77	4.061,43	9,45
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.772.276,71	20.772.276,71	3.376.290,42	6.834.475,27	32,90
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.772.276,71	20.772.276,71	3.376.290,42	6.834.475,27	32,90
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.100.000,00	29.100.000,00	9.299.666,37	31,96	9.299.666,37	31,96
13.1- Com Educação Infantil	7.780.000,00	7.780.000,00	2.844.972,88	36,57	2.844.972,88	36,57
13.2- Com Ensino Fundamental	21.320.000,00	21.320.000,00	6.454.693,49	30,28	6.454.693,49	30,28
14- OUTRAS DESPESAS	10.083.000,00	10.083.000,00	4.961.211,40	49,20	4.915.779,35	48,75
14.1- Com Educação Infantil	302.100,00	302.100,00	111.788,46	37,00	111.788,46	37,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.780.900,00	9.780.900,00	4.849.422,94	49,58	4.803.990,89	49,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.183.000,00	39.183.000,00	14.260.877,77	36,40	14.215.445,72	36,28

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	192.738,95
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	192.738,95
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	192.738,95

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	14.022.706,77
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,82
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,90
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,28
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.333.450,00	12.201.794,54	4.320.183,47	35,41	4.246.476,88	34,80
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.082.100,00	8.082.100,00	2.956.761,34	36,58	2.956.761,34	36,58
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.251.350,00	4.119.694,54	1.363.422,13	33,10	1.289.715,54	31,31
23- ENSINO FUNDAMENTAL	47.280.100,78	47.118.100,78	14.135.001,03	30,00	13.954.594,45	29,62
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.100.900,00	31.100.900,00	11.304.116,43	36,35	11.258.684,38	36,20
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.179.200,78	16.017.200,78	2.847.314,60	17,78	2.712.340,07	16,93
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-16.430,00	0,00	-16.430,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	920.500,00	1.017.000,00	936.900,00	92,12	164.651,62	16,19
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	59.534.050,78	60.336.895,32	19.392.084,50	32,14	18.365.722,95	30,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.834.475,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	4.061,43
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	3.536.451,63
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	10.374.988,33
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.826.083,00
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.254.121,52	3.264.621,52	1.003.833,16	30,75	1.003.354,06	30,73
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	14.562,12	14.562,12	100,00	14.562,12	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.130.200,00	8.173.003,06	42.503,06	0,52	10.828,00	0,13
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.384.321,52	11.452.186,70	1.060.898,34	9,26	1.028.744,18	8,98
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	70.918.372,30	71.789.082,02	20.452.982,84	28,49	19.394.467,13	27,02

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.535.768,50	3.536.451,63
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.523.501,91	511.185,56
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	14.800.130,47	1.095.029,72

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	14.162.139,58	894.263,81
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	14.023.230,40	893.988,81
48.2- RESTOSAPAGAR	138.909,18	275,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	4.061,43	1.287,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.165.554,23	713.238,84
51- (+)AJUSTES	176,78	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	176,78	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.165.731,01	713.238,84

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:321328A1

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2021/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	25.500.000,00	2.886.184,01	22.613.815,99
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	50.314.876,89	17.667.795,24	32.647.081,65
Investimentos	43.094.876,89	13.736.536,46	29.358.340,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	7.220.000,00	3.931.258,78	3.288.741,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	50.314.876,89	17.667.795,24	32.647.081,65
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	24.814.876,89	14.781.611,23	10.033.265,66
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/05/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1AA3F430

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAABRIL2021/BIMESTRE MARÇO -ABRIL							
RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	150.000,00		0,00				150.000,00
Receita deAlienação De Bens Móveis	149.900,00		0,00				149.900,00
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras	100,00		0,00				100,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)			Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00			0,00			0,00
FONTE:							

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/05/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:32F07C2B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2021/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	30.662.172,33	30.662.172,33	9.410.900,79	30,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.003.656,73	7.003.656,73	895.750,75	12,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.194.308,75	5.194.308,75	2.208.927,58	42,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.147.084,75	9.147.084,75	3.230.747,93	35,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	1.725.902,08	29,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	293.906,98	293.906,98	46.459,07	15,81
DívidaAtiva dos Impostos	2.126.025,89	2.126.025,89	1.054.892,74	49,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	946.336,32	946.336,32	248.220,64	26,23
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.837.818,80	97.837.818,80	39.828.277,16	40,71
Cota-Parte FPM	60.301.720,55	60.301.720,55	22.645.982,92	37,55
Cota-Parte ITR	56.098,25	56.098,25	6.241,85	11,13
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	7.452.351,57	67,75
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	9.568.899,74	36,80
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	154.801,08	44,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	128.499.991,13	128.499.991,13	49.239.177,95	38,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.308.374,02	15.308.374,02	3.192.988,56	20,86
Provenientes da União	10.080.000,00	10.080.000,00	2.329.940,71	23,11
Provenientes dos Estados	4.790.000,00	4.790.000,00	677.115,68	14,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	438.374,02	438.374,02	185.932,17	42,41
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.458.274,02	15.458.274,02	3.192.988,56	20,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	44.834.300,82	48.590.411,93	18.797.473,03	38,69	15.792.928,71	32,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.113.100,82	13.253.100,82	4.214.311,65	31,80	4.212.511,65	31,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.721.200,00	35.337.311,11	14.583.161,38	41,27	11.580.417,06	32,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.990.953,38	3.183.872,38	409.480,94	12,86	221.519,80	6,96
Investimentos	2.990.953,38	3.183.872,38	409.480,94	12,86	221.519,80	6,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.990.953,38	3.183.872,38	409.480,94	12,86	221.519,80	6,96
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	47.825.254,20	51.774.284,31	19.206.953,97	37,10	16.014.448,51	30,93
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.414.153,38	15.120.890,90	3.364.657,27	17,52	3.071.494,82	19,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.013.153,38	12.289.654,19	2.616.776,10	13,62	2.326.092,56	14,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.401.000,00	2.831.236,71	747.881,17	3,89	745.402,26	4,65
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	250.000,00	308.000,00	178.487,57	0,93	178.487,57	1,11
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.064.223,94	5,54	1.064.223,94	6,65
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	653.639,15	3,40	653.639,15	4,08
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.414.153,38	15.120.890,90	5.261.007,93	27,39	4.967.845,48	31,02

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.411.100,82	36.653.393,41	13.945.946,04	72,61	11.046.603,03	68,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.660.726,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	653.639,15	-653.639,15
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	45.503.254,20	49.197.966,06	18.834.839,40	98,06	15.647.102,79	97,71
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.071.000,00	1.244.719,00	155.800,00	0,81	155.753,40	0,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	133.000,00	143.000,00	54.194,00	0,28	51.194,00	0,32
Vigilância Epidemiológica	508.000,00	540.119,25	129.600,57	0,67	128.031,32	0,80
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	610.000,00	648.480,00	32.520,00	0,17	32.367,00	0,20
TOTAL	47.825.254,20	51.774.284,31	19.206.953,97	100,00	16.014.448,51	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AE920D40

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTALEM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTALDEATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTALDE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes deAtivos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIOANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(RCL) (IV)	-	199.263.617,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE / RCL(%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/05/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIELCHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:CDC3A3BE

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2021/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO -Anexo 14 (LRF,Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	287.432.004,65
PrevisãoAtualizada	287.432.004,65
Receitas Realizadas	83.289.933,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	9.379.011,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	278.595.004,65
DotaçãoAtualizada	289.039.120,10
Despesas Empenhadas	89.169.916,33
Despesas Liquidadas	71.673.547,44
Despesas pagas	67.108.527,88
Superavit Orçamentário	11.616.386,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	89.169.916,33
Despesas Liquidadas	71.673.547,44
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	199.263.617,54
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	199.263.617,54
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	199.263.617,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.614.331,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	6.614.331,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal -Acima da Linha	0,00	9.388.561,66	0,00
Resultado Primário -Acima da Linha	0,00	4.642.204,41	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.819.558,00	118.397,40	2.383.738,11	7.317.422,49
EXECUTIVO	9.819.558,00	118.397,40	2.383.738,11	7.317.422,49
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	12.795.392,96	7.497.925,00	2.942.760,81	2.354.707,15
EXECUTIVO	12.795.392,96	7.497.925,00	2.942.760,81	2.354.707,15
TOTAL:	22.614.950,96	7.616.322,40	5.326.498,92	9.672.129,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.603.180,83	25%	18,42
MínimoAnual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.299.666,37	70%	62,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.886.184,01	22.613.815,99
DESPESAS DE CAPITAL	17.667.795,24	32.647.081,65

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.586.510,73	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/05/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D1E1C6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 014/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 ID - 2300

Processo Administrativo nº 024/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021
SRP nº 012/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PAPEL .COM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.991.915/0001-92.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo (Tecidos, Aviamentos, Confecções e Material de Cama, Mesa e Banho), para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 01 - AVIAMENTOS E BORDADOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Pct	Agulha de costura a mão numeração variadas, em aço niquelado com 20 agulhas.	COATS	4,28	171,20
2	40	Pct	Agulha para bordar em vagonite numeração variadas, em aço niquelado nº 22 com 10 agulhas.	COATS	7,44	297,60
3	40	Unid.	Barbante crú natural Nº 6 700 MT	CIANORTE	17,02	680,80
4	40	Unid.	Barbante para crochê e para tapete número 08, peso líquido 800 gramas, cores variadas a serem escolhidas, rolo.	CIANORTE	22,37	894,80
5	20	PÇ	Elástico 3cm, rolo com 25 metros.	ZANOTI	13,95	279,00
6	100	PÇ	Fita de cetim estreita nº 0. Cores variadas com 50 metros.	NAJAR	2,48	248,00
7	60	Unid.	Linha em Retrós para Costura, Cores variadas.	GABRIELINHA	2,00	120,00
8	300	Unid.	Meadas de linha para bordado, cores variadas, com 08 metros, 100% algodão.	CIRCULO	2,57	771,00
9	50	Unid.	Novelo de linha para crochê, mercerizada, 100% algodão, 500m, cores variadas.	CIRCULO	16,60	830,00
10	80	Unid.	Novelo de linha para crochê, mercerizada, 100% algodão, 1000m, cores variadas.	CIRCULO	15,97	1277,60
11	50	Metro	Passa fita 2,00 cm peça com 13,70 mt.	NYBC	19,90	995,00
12	50	Metro	Bordado Lese 4,50 cm peça com 13,70 mt.	NYBC	25,93	1296,50
13	50	Metro	Peça Sianinha 5.2 mm	SÃO JOSÉ	4,37	218,50
14	50	Metro	Viés 24 mm rolo com 50 mt	INTERVIM	16,38	819,00
Valor Máximo do Lote:.....						**8.899,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.899,00 (Oito Mil Oitocento e noventa e nove reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08002123610019204533903000000 - Material de Consumo
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
08004133920022205733903000000 - Material de Consumo

08004133920022205933903000000 - Material de Consumo
08004278120021205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
10002175120015215533903000000 - Material de Consumo
11001081220025216233903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440051210633903000000 - Material de Consumo
11001082440051215233903000000 - Material de Consumo
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052215733903000000 - Material de Consumo
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053214833903000000 - Material de Consumo
11002082430053611333903000000 - Material de Consumo
11002082430053611433903000000 - Material de Consumo
11002082430054611733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento, **parceladamente**, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria ou Departamento do Município de Amaporã.

DO PRAZO DE ENTREGA:
A DETENTORA da Ata de Registro de Preços é a responsável pela **entrega dos *Tecidos, Aviamentos, Confecções e Material de Cama, Mesa e Banho,*** em até **10 (dez) dias** após solicitação através de Ordem de Fornecimento, enviado pela Secretaria ou Departamento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A Divisão de Tesouraria efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e atesto da Secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 06 de maio de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A2792796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.937/2021

SÚMULA: Dispõe sobre os serviços disponíveis na internet (*WEB SERVICES*) para o envio de dados para a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, consultas e cancelamento, possibilitando a integração entre os aplicativos tecnológicos instalados nas dependências dos contribuintes e o sistema NFS-e do município de Anahy - Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito de Anahy - Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Nacional 6.022, de 2007, que trata do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e o Decreto Municipal 1936, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e),

DECRETA:

Art. 1o - Fica regulamentado por este decreto o envio de dados para a geração da NFS-e, as consultas, o cancelamento e a substituição utilizando-se dos serviços disponíveis na internet, denominado *WEB SERVICES*, de acordo com o padrão nacional do Sistema Público de Escrituração Digital, especificamente relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), possibilitando a integração entre os sistemas tecnológicos

instalados nas dependências dos contribuintes e o sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura de Anahy - Estado do Paraná, dando-se da seguinte forma.

TÍTULO I
Dos Serviços Disponíveis na Internet (*WEB SERVICES*) e Modo de Utilização
CAPÍTULO 1
Da Utilização do *WEB SERVICES*

Art. 2º - Através do *WEB SERVICES* os contribuintes poderão integrar o sistema tecnológico, doravante denominados aplicativos, instalado nas suas dependências, com o Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) instalado nas dependências da Prefeitura do município de Anahy - Estado do Paraná no endereço _http://www.anahy.pr.gov.br/

§1º - O fluxo de comunicação será sempre iniciado pelo sistema do contribuinte através do envio de uma mensagem *XML* (*Extensible Markup Language*) ao *WEB SERVICES* com o pedido do serviço desejado.

§2º - As solicitações de serviços ao *WEB SERVICES*, que exigem processamento intenso, serão executadas de forma assíncrona e as demais solicitações de serviços de forma síncrona.

§3º - Após receber os dados em *XML* o *WEB SERVICE* irá validar a estrutura e as regras de negócio e gerará um resultado indicando se as informações enviadas atendem as regras exigidas pelo modelo.

Art. 3º - Os serviços disponíveis via *WEB SERVICES* poderão ser acessados, pelos aplicativos, através do endereço http://nfse.anahy.pr.gov.br/nfse.portal.integracao/Services.svc

§1º - Estarão disponíveis os seguintes serviços no *WEB SERVICES*:
I – Recepção e processamento de lote de RPS;
II – Enviar Lote de RPS Síncrono;
III – Geração de NFS-e;
IV – Cancelamento de NFS-e;
V – Substituição de NFS-e;
VI – Emissão da Carta de Correção da NFS-e;
VII – Cancelamento da Carta de Correção da NFS-e;
VIII – Consulta de lote de RPS;
IX – Consulta de NFS-e por RPS;
X – Consulta de NFS-e – Serviços Prestados;
XI – Consulta de NFS-e – Serviços Tomados ou Intermediados;
XII – Consulta por Faixa de NFS-e.

Seção 1
Da Recepção e Processamento de Lote de RPS

Art. 4º - O *WEB SERVICE* irá recepcionar o arquivo *XML*, enviado em único lote, e gerará um número de protocolo específico para a transação.

§1º - Ao enviar o arquivo *XML* deverá ser utilizado o serviço “Recepção e Processamento de Lote de RPS”.

§2º - Poderão ser enviados no arquivo *XML* um ou mais RPS.

§3º - O número do lote do RPS deve ser administrado pelo contribuinte.

§4º - O número do RPS deverá ser aquele autorizado pela Administração Tributária em processo administrativo.

§5º - Um RPS já convertido não pode ser reenviado. O reenvio será considerado erro.

§6º - Um único erro fará com que o sistema rejeite todos os RPS enviados no lote, devendo o contribuinte providenciar os ajustes e enviar novamente.

Art. 5º - Recepcionado o lote de RPS o sistema o colocará em fila de processamento, onde serão feitas as validações estrutural e de negócio.

Art. 6º - O sistema retornará com uma mensagem, em formato *XML*, contendo o resultado do processamento do lote de RPS.

Art. 7º - Após o processamento do lote de RPS o sistema gerará automaticamente quantas NFS-e forem necessárias, enviando a NFS-e gerada em arquivos PDF (*Portable Document Format*) e XML via e-mail ao prestador, tomador e intermediário, ficando os dados da NFS-e gerada disponíveis para consulta.

Art. 8º - Um RPS identificado como “substituto” deverá conter o número do RPS substituído. A NFS-e do RPS substituído será cancelada e uma nova NFS-e será gerada.

Seção 2
Enviar Lote de RPS Síncrono

Art. 9º - O *WEB SERVICE* irá recepcionar o arquivo *XML*, enviado em único lote.

§1º - Ao enviar o arquivo *XML* deverá ser utilizado o serviço “Enviar Lote de RPS Síncrono”.

§2º - Após o recebimento e validação dos dados o processamento se dará em tempo-real gerando quantas NFS-e forem necessárias.

§3º - Para os demais casos serão consideradas as mesmas regras citadas na seção 1 deste capitulo.

Seção 3
Da Geração de NFS-e

Art. 10 - A solicitação de geração de NFS-e deverá utilizar o serviço “Geração de NFS-e” enviando o RPS.

Art. 11 - O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação e retornará uma mensagem com o resultado, em formato *XML*.

Art. 12 - Após o recebimento e validação dos dados a geração se dará em tempo-real.

Seção 4
Do Cancelamento de NFS-e

Art. 13 - A solicitação de cancelamento de NFS-e deverá utilizar o serviço “Cancelamento de NFS-e” enviando os dados necessários para o seu processamento.

Art. 14 - O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, do cancelamento solicitado.

Art. 15 - Este serviço irá cancelar apenas uma NFS-e por vez e não vinculará o cancelamento a nenhum RPS e a nenhuma NFS-e substituta.

Art. 16 - Após o recebimento e validação dos dados o cancelamento se dará em tempo-real.

Seção 5
Da Substituição de NFS-e

Art. 17 - A solicitação de substituição de NFS-e deverá utilizar o serviço “Substituição de NFS-e” enviando os dados necessários para o seu processamento.

Art. 18 - Será gerada uma nova NFS-e em substituição e outra e a NFS-e substituída será cancelada automaticamente.

Art. 19 - Na geração da nova NFS-e será usado as regras do serviço “Geração de NFS-e”. O sistema NFS-e registrará o vinculo entre a NFS-e substituída e a substituta.

Art. 20 - Após o recebimento e validação dos dados a substituição se dará em tempo-real.

Seção 6
Da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e

Art. 21 - A emissão da Carta de Correção (CC-e) deverá utilizar o serviço “Gerar Carta de Correção” enviando os dados necessários para o seu processamento.

Art. 22 - O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação e retornará uma mensagem com o resultado, em formato *XML*.

Art. 23 - Após o recebimento e validação dos dados a geração se dará em tempo-real.

Seção 7
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e

Art. 24 - A solicitação de cancelamento da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e deverá utilizar o serviço “Cancelamento da Carta de Correção” enviando os dados necessários para o seu processamento.

Art. 25 - O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a CC-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, do cancelamento solicitado.

Art. 26. - Este serviço irá cancelar apenas uma CC-e por vez.

Art. 27 - Após o recebimento e validação dos dados o cancelamento se dará em tempo-real.

Seção 8
Da Consulta de Lote de RPS

Art. 28 - A solicitação de consulta de Lote de RPS deverá utilizar o serviço “Consulta de Lote de RPS” enviando os dados necessários para o seu processamento.

Art. 29 - O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, da consulta ao contribuinte.

Art. 30 - Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 9

Da Consulta de NFS-e por RPS

Art. 31 - A solicitação de consulta de NFS-e por RPS deverá utilizar o serviço “Consulta de NFS-e por RPS” enviando os dados necessários para o seu processamento.

Parágrafo único - A quantidade de NFS-e não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.

Art. 32 - O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, da consulta ao contribuinte.

Art. 33 - Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 10
Da Consulta de NFS-e Relativo aos Serviços Prestados

Art. 34 - A solicitação de consulta de NFS-e relativo aos Serviços Prestados deverá utilizar o serviço “Consulta de NFS-e – Serviços Prestados” enviando os dados necessários para o seu processamento.

Parágrafo único - A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.

Art. 35 - O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.

Art. 36 - Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 11
Da Consulta de NFS-e Relativo aos Serviços Contratados ou Intermediados

Art. 37 - A solicitação de consulta de NFS-e relativo aos Serviços Tomador ou Intermediados deverá utilizar o serviço “Consulta de NFS-e – Serviços Tomador ou Intermediados” enviando os dados necessários para o seu processamento.

Parágrafo único - A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.

Art. 38 - O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.

Art. 39 - Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção 12
Da Consulta por Faixa de NFS-e

Art. 40 - A solicitação de consulta por faixa de NFS-e deverá utilizar o serviço “Consulta por Faixa de NFS-e” enviando os dados necessários para o seu processamento.

Parágrafo único - A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.

Art. 41 - O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.

Art. 42 - Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

CAPÍTULO 2
Da Estrutura de Dados

Art. 43 - A especificação adotada para as mensagens *XML* é a recomendação W3C para *XML* 1.0 e a codificação dos caracteres será em UTF-8 (*8-bit Unicode Transformation Format*).

Art. 44 - Para garantir a integridade das informações prestadas e a correta formação das mensagens *XML*, o contribuinte deve submeter cada uma das mensagens *XML* de pedido de serviço para validação pelo seu respectivo arquivo XSD (*XML Schema Definition*) antes do seu envio.

Art. 45 - Existirá um único *WEB SERVICES* com todos os serviços apresentados no capitulo 1, deste decreto.

TÍTULO II
Dos Contribuintes

Art. 46 - Poderão utilizar os serviços disponíveis na internet (*WEB SERVICES*) todos os contribuintes obrigados a geração da NFS-e, especificados no Decreto Municipal 1936, de 24 de maio de 2021

Parágrafo único - O uso do *WEB SERVICES* pelos contribuintes citados no *caput* deste artigo, não impede o uso concomitante do sistema on-line da NFS-e disponível no endereço _http://www.anahy.pr.gov.br/

TÍTULO III
Do Uso do Certificado Digital

Art. 47 - O acesso aos serviços disponíveis na internet (*WEB SERVICES*) somente se dará por meio de certificado digital do tipo A1 ou A3 e serão exigidos na assinatura e transmissão das mensagens.

Art. 48 - O certificado digital deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

TÍTULO IV
Do Material para Download

Art. 49 - Os seguintes materiais poderão obtidos na internet acessando o Portal da Prefeitura no endereço _http://www.anahy.pr.gov.br/:

I – O arquivo *XSD* correspondente a cada uma das mensagens *XML* de pedido e de retorno utilizados pelo *WEB SERVICES*;
II – Os formatos e padrões utilizados;
III – A tabela com a lista dos tipos simples e as tabelas de cada tipo composto e seus campos;
IV – As tabelas que detalham cada um dos *XSD*, envio e respostas, dos serviços disponíveis no *WEB SERVICES*.

TÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 50 - O contribuinte poderá fazer a leitura das respostas em arquivo XML e armazenar os dados no seu sistema aplicativo, dispensando o procedimento de digitação, quando for o caso.

Art. 51 - O uso dos serviços disponíveis no *WEB SERVICES* é opcional, podendo o contribuinte utilizar o sistema *on-line* da NFS-e diretamente no portal da Prefeitura na Internet.

Art. 52 - O código do município da incidência do ISSQN é obrigatório nos seguintes casos:

§1º - Quando o ISSQN for exigível.

§2º - Quando a exigibilidade estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.

§3º - Nos demais casos, se informado será considerado erro.

Art. 53 - Integra-se a este decreto as regras mencionadas no Decreto Municipal 1936 de 24 de maio de 2021 que regulamentou a geração da nota fiscal de serviços eletrônica e a declaração eletrônica do ISSQN e o anexo I.

Art. 54 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 55 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I do Decreto1937/2021
Tabela de Erros e Alertas

Código	Mensagem	Solução
E2	Mês de competência superior ao de emissão do RPS ou da Nota	Informe um mês de competência inferior ou igual ao de emissão do RPS ou da Nota.
E4	Esse RPS não foi enviado para a nossa base de dados	Envie o RPS para emissão da NFS-e.
E5	O número da NFS-E substituída informado não existe na base de dados do município.	Informe um número de NFS-E substituída que já tenha sido emitida.
E6	Essa NFS-e não pode ser cancelada através desse serviço, pois há crédito informado	O cancelamento de uma NFS-e com crédito deve ser feito através de processo administrativo aberto em uma repartição fazendária.
E7	Essa NFS-e já foi substituída	Confira e informe novamente os dados da NFS-e que deseja substituir.
E8	Campo de optante pelo simples nacional não Informado	Utilize um dos tipos: 1 – Sim; 2 - Não.
E10	RPS já informado.	Para essa Inscrição Municipal/CNPJ já existe um RPS informado com o mesmo número, série e tipo.
E11	Número do RPS não informado	Informe o número do RPS.
E12	Tipo do RPS não informado	Informe o tipo do RPS.
E13	Campo tipo do RPS inválido.	Utilize um dos tipos especificados: "RPS", "RPSC" ou "RPSM".
E14	Data da emissão do RPS não informada	Informe a Data da emissão do RPS no formato Date
E15	Data da emissão do RPS inválida	Informe a Data da emissão do RPS no formato Date.
E16	A data da emissão do RPS não poderá ser superior a data de hoje	Informe uma data de emissão de RPS válida.
E17	A data da emissão do RPS não poderá ser inferior à data de habilitação do prestador para emissão da NFS-e.	Informe uma data de emissão de RPS válida.
E18	O valor dos serviços deverá ser superior a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido envio de valor de serviços igual a zero.
E19	O valor das deduções deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de dedução superior ao valor de serviços.
E20	O valor das deduções deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de dedução inferior a zero (negativo).
E21	O valor dos descontos deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de desconto superior ao valor de serviços.
E22	O valor dos descontos deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de desconto inferior a zero (negativo).
E23	O valor do PIS deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E24	O valor da Cofins deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E25	O valor do INSS deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E26	O valor do IR deverá ser superior ou igual R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E27	O valor da CSLL deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E28	Item da lista de serviço informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o item informado permite a opção pelo simples nacional.
E29	O código de serviço prestado não permite retenção de ISS.	Altere o campo "ISS Retido" para: 2 (Nota Fiscal sem ISS Retido).
E30	Item da lista de serviço inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o item da lista de serviço que deverá ser informado neste campo.

E31	Item da lista de serviço não informado para a Operação	Informe o item relativo ao serviço prestado nessa operação.
E32	Código CNAE informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o código informado permite a opção pelo simples nacional.
E33	Código CNAE inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o código CNAE que deverá ser informado neste campo.
E34	Código de tributação informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o código informado permite a opção pelo simples nacional.
E35	Código de tributação inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o Código de tributação que deverá ser informado neste campo.
E36	Campo ISS Retido inválido.	Utilize um dos tipos: 1 para ISS Retido ou 2 para ISS não Retido.
E39	Apenas empresas tomadoras de serviços inscritas neste município podem efetuar retenção de ISS.	O CNPJ e/ou a Inscrição Municipal informada do tomador não foi encontrada na base de dados do município, não sendo permitida a retenção. Acerte o CNPJ e/ou Inscrição Municipal ou altere o campo ISS Retido para 2 (Sem retenção de ISS).
E41	O campo discriminação dos serviços não foi preenchido.	O preenchimento da discriminação dos serviços é obrigatório por lei, devendo ser preenchido adequadamente.
E42	Código do município da prestação do serviço Inválido	Consulte a tabela do IBGE e utilize um dos tipos listados na tabela.
E43	Inscrição Municipal do prestador não encontrada na base de dados do município.	Informe a inscrição municipal correta do prestador.
E47	CPF/CNPJ do tomador inválido	Informe o CPF/CNPJ correto do tomador.
E49	Lote de RPS com excesso de inconsistências.	O serviço de validação de RPS é abortado quando atinge o número de 50 inconsistências. Corrija os erros e reenvie o lote de RPS.
E50	Inscrição Municipal do prestador inválida	Informe a inscrição municipal correta do prestador.
E51	Inscrição Municipal do tomador inválida	Informe a inscrição municipal correta do tomador.
E52	O tomador de serviços informado é o próprio prestador.	Na emissão da NFS-e não é permitido que o prestador seja igual ao tomador.
E53	O campo Inscrição Municipal do tomador só deverá ser preenchido para tomadores estabelecidos neste município	Para tomadores estabelecidos fora deste município não preencher inscrição municipal.
E54	CNPJ do tomador (<CNPJ enviado>) está vinculado a mais de uma inscrição municipal.	Informe a Inscrição Municipal do tomador vinculada ao CNPJ informado.
E55	Endereço do tomador (logradouro) não corresponde ao CEP informado	Corrija o endereço (logradouro) ou o CEP do tomador do serviço
E56	Campo endereço do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento do endereço (logradouro) é obrigatório para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E57	Bairro não corresponde ao CEP informado	Corrija o Bairro ou o CEP do tomador do serviço.
E58	Código do município do tomador não corresponde ao CEP informado	Corrija o código do município ou o CEP do tomador do serviço.
E59	Campo cidade do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento da Cidade do Tomador é obrigatório para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E60	A cidade do tomador informada não foi encontrada na base de dados da prefeitura.	Informe a cidade correta do tomador. No caso de cidade do exterior (fora do país), informe o campo com 99999.
E61	Sigla da UF do tomador não corresponde ao CEP informado	Corrija a sigla da UF ou o CEP do tomador do Serviço.
E62	CEP não existe na tabela DNE dos Correios.	Informar o CEP correto.
E63	Razão social do intermediário do serviço não informada com CNPJ/CPF ou Inscrição Municipal do intermediário informada.	Informe a razão social do intermediário do Serviço.
E64	Inscrição Municipal do intermediário do serviço inválida	Informe a Inscrição Municipal correta do intermediário do serviço.
E65	Inscrição Municipal do intermediário do serviço não esta vinculada ao CNPJ/CPF informado.	Acerte a Inscrição Municipal ou o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E67	Código da obra inválido	Informe o código da obra correto.
E68	Status do RPS inválido	Utilize um dos tipos: 1 – Normal; 2 – Cancelado;
E69	Quantidade de RPS incorreta	Informe a quantidade de RPS correta
E70	Inscrição Municipal do prestador especificada no lote não confere com o prestador informado no RPS.	Informe corretamente a Inscrição Municipal do prestador no lote e no RPS.
E71	RPS em duplicidade no arquivo enviado.	Remova do arquivo o registro de RPS excedente.
E72	Campo Quantidade de RPS informado incorretamente.	O campo quantidade de RPS é numérico e deverá ter tamanho máximo de 4 dígitos.
E76	O número do RPS substituído informado não existe na base de dados	Informe o número do RPS substituído correto
E77	Número da NFS-e não informado	Informe o número da NFS-e.
E78	Número da NFS-e inexistente na base de dados para o prestador de serviço pesquisado	Informe o número correto da NFS-e.
E79	Essa NFS-e já está cancelada	Confira e informe novamente os dados da NFS-e que deseja cancelar.
E86	Número do protocolo de recebimento do lote inexistente na base de dados	Confira se o lote foi enviado e informe o número correto do protocolo de recebimento.
E87	Número de lote inexistente na base de dados	Confira se o lote foi enviado e informe o número correto.
E88	Número de lote não informado	Informe o número do lote.
E89	Não existe na base de dados uma NFS-e emitida para o número de RPS informado	Informe o número correto do RPS.
E90	Número do RPS inválido	Informe um número de RPS que corresponda à sequência utilizada pelo prestador de serviço.
E91	Esse RPS não foi enviado para a nossa base de dados	Exija do prestador do serviço a emissão da NFSe.
E92	Esse RPS foi enviado para a nossa base de dados, mas ainda não foi processado	Faça uma nova consulta mais tarde.
E93	Série informada inválida	Informe a série correta para o RPS pesquisado.
E94	Mês de competência não informado.	Informe o mês de competência no formato AAAAMM.
E95	Mês de competência informado incorretamente.	Informe o mês de competência no formato AAAAMM.
E96	Campo número do RPS informado Incorretamente	O campo Número do RPS é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E97	Campo série do RPS informado Incorretamente	O campo Série do RPS é alfanumérico e deverá ter tamanho máximo de 5 caracteres.
E98	Valor dos serviços não informado.	Informe o valor dos serviços.
E99	Valor da retenção deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de retenção superior ao valor de serviços.
E100	Campo valor dos serviços informado Incorretamente	O campo valor dos serviços é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E101	Campo deduções informado incorretamente	O campo valor das deduções é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E102	Campo descontos informado incorretamente	O campo valor dos descontos é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E103	Retenção de tributo federal informada Incorretamente	O campo referente a retenção de tributo federal é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E104	Campo item da lista de serviço informado Incorretamente	O campo item da lista de serviço deverá ter tamanho máximo de 4 caracteres.
E105	Campo código CNAE informado Incorretamente	O campo código CNAE deverá ter tamanho máximo de 7 caracteres.
E106	Campo código de tributação do município informado incorretamente	O campo código de tributação do município deverá ter tamanho máximo de 20 caracteres.
E107	Campo discriminação do serviço informado incorretamente.	O campo discriminação do serviço deverá ter tamanho máximo de 2000 caracteres.
E108	Campo município da prestação do serviço informado incorretamente.	O campo município da prestação do serviço deverá ter tamanho máximo de 7 dígitos.
E109	Campo cidade do tomador informado incorretamente.	O campo cidade do tomador deverá ter tamanho máximo de 7 dígitos, consulte tabela do IBGE.
E111	Município da prestação do serviço não informado.	Informe o município da prestação do serviço, de acordo com a tabela do IBGE.
E112	Campo Inscrição Municipal do intermediário informado incorretamente	O campo Inscrição Municipal do intermediário é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E113	Campo número do endereço do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	A informação do número do endereço do tomador é obrigatória para tomadores pessoas jurídicas (com CNPJ).
E114	Campo bairro do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	A informação do bairro do tomador é obrigatória para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E115	Campo UF do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento da UF do tomador é obrigatório para tomadores pessoas jurídicas (com CNPJ).

E116	A UF do tomador informada não foi encontrada na base de dados.	Informe a UF correta do tomador. Em caso de cidades do exterior (fora do país), preencher a UF com "EX" e a cidade do tomador com 99999.
E117	Campo razão social do tomador informado incorretamente.	O campo razão social do tomador deverá ter tamanho máximo de 115 caracteres.
E118	Campo razão social do tomador não Informado	O campo razão social do tomador deverá ser informado quando o campo Indicador de CPF/CNPJ do tomador for preenchido com 1 - CPF ou 2 - CNPJ.
E119	Campo endereço do tomador informado incorretamente.	O campo endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 125 caracteres.
E120	Campo número do endereço do tomador informado incorretamente.	O campo número do endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 10 caracteres.
E121	Campo complemento do endereço do tomador informado incorretamente.	O campo complemento do endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 60 caracteres.
E122	Campo bairro do tomador informado incorretamente.	O campo bairro do tomador deverá ter tamanho máximo de 60 caracteres.
E124	Campo UF do tomador informado incorretamente.	O campo UF do tomador deverá ter tamanho máximo de 2 caracteres.
E125	Campo CEP do tomador informado incorretamente.	O campo CEP do tomador deverá ter tamanho máximo de 8 dígitos.
E126	Campo e-mail do tomador informado incorretamente.	O campo e-mail do tomador deverá ter tamanho máximo de 80 caracteres.
E127	Campo telefone do tomador informado incorretamente.	O campo telefone do tomador deverá ter tamanho máximo de 11 caracteres.
E128	Campo razão social do intermediário do serviço informado incorretamente.	O campo razão social do intermediário do serviço deverá ter tamanho máximo de 115 caracteres.
E129	Campo código da obra informado incorretamente.	O campo código da obra deverá ter tamanho máximo de 15 caracteres.
E130	Campo ART informado incorretamente.	O campo ART deverá ter tamanho máximo de 15 caracteres.
E131	Campo data inicial preenchido incorretamente	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA, ou seja, dia (2 dígitos), seguido de mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos) e deve ser uma data válida.
E132	Campo data final preenchido incorretamente	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA, ou seja, dia (2 dígitos), seguido de mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos) e deve ser uma data válida.
E133	Data final da pesquisa não poderá ser superior a data de hoje.	Informe uma data final igual ou anterior a data de hoje.
E134	A data final não poderá ser anterior à data Inicial	Informe uma data final igual ou superior a data inicial da pesquisa.
E135	O período de pesquisa não poderá ser superior a um ano.	Limitar as datas de início e final a um período de um ano
E136	Campo número da NFS-e informado incorretamente	O campo número da NFS-e é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E137	Data de emissão da NFS-e informada Incorretamente	Informe a data correta da emissão da NFS-e a ser consultada.
E138	CNPJ não autorizado a realizar o serviço	Informe o CNPJ autorizado a executar o serviço.
E139	Campo número da NFS-e substituída informado incorretamente	O campo número da NFS-e substituída é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E140	Bairro do prestador inexistente	
E141	Inscrição Municipal do prestador não Informada	Informe a Inscrição Municipal do prestador.
E145	Regime Especial de Tributação inválido.	Utilize um dos tipos: 01 – Microempresa Municipal; 02 – Estimativa; 03 – Sociedade de Profissionais; 4 – Cooperativa.
E146	Informação de optante pelo simples nacional inválida.	Utilize um dos tipos: 1 – Sim; 2 - Não.
E148	Status do RPS não informado	Informe o status do RPS.
E149	Campo CNPJ Prestador informado Incorretamente	O campo CNPJ Prestador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E150	Série do RPS não informada	Campo de preenchimento obrigatório, caso não utilize série, preencha o campo com 00000.
E151	Quantidade de RPS não informada	Informe a quantidade de RPS.
E152	Campo ISS Retido não informado.	Informe um dos tipos: 1 para ISS Retido ou 2 para ISS não Retido.
E153	Campo Valor ISS Retido informado Incorretamente	O campo Valor ISS Retido é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E154	Campo CNPJ/CPF do Intermediário do Serviço informado incorretamente	O campo CNPJ/CPF do Intermediário do Serviço é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E155	Campo CPF/CNPJ Tomador informado Incorretamente	O campo CPF/CNPJ Tomador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E157	Usuário não está autorizado a utilizar esse serviço para esse contribuinte.	Solicite ao contribuinte autorização para utilizar o serviço em seu nome.
E158	Campo Inscrição Municipal do prestador informado incorretamente	O campo Inscrição Municipal do prestador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E160	Arquivo enviado fora da estrutura do arquivo XML de entrada.	Envie um arquivo dentro do schema do arquivo XML de entrada.
E162	Alíquota do simples nacional incorreta.	Informe um percentual de acordo com o enquadramento na tabela de alíquota do simples nacional.
E163	Alíquota não informada para retenção do ISSQN no Simples Nacional	Informe um percentual de acordo com o enquadramento na tabela de alíquota do simples nacional.
E164	Valor do ISSQN devido inválido.	O campo valor do ISSQN é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 números inteiros e 2 decimais.
E165	Alíquota do serviço inválida	Consulte o manual da NFS-e para verificar o formato e o tamanho do campo.
E166	Regime Especial de Tributação não informado para optante do simples nacional..	Quando a empresa prestadora do serviço for optante pelo simples nacional informe "05" MEI ou "06" ME/EPP.
E167	Município informado não pertence à Unidade Federativa.	Acerte o município ou a Unidade Federativa.
E168	CEP do tomador do serviço informado indevidamente.	Não informe o CEP do tomador do serviço quando ele for domiciliado no exterior.
E169	CNPJ/CPF do tomador do serviço informado indevidamente.	Não informe o CNPJ/CPF do tomador do serviço quando ele for domiciliado no exterior.
E170	O usuário não tem autorização para solicitar serviço de processamento de lote de RPS.	A solicitação de serviço de processamento de lote de RPS só pode ser feita por usuário previamente autorizado pelo contribuinte.
E171	O usuário não tem autorização para assinar RPS para o prestador de serviço	Acerte a assinatura do RPS.
E172	Arquivo enviado com erro na assinatura.	Acerte a assinatura do arquivo.
E173	Lote de RPS não assinado.	Assine o lote de RPS
E174	RPS não assinado.	Assine o RPS
E175	O somatório das deduções e do desconto incondicionado está maior que o valor dos serviços	O preço do serviço deve ser maior ou igual à soma das deduções com o desconto incondicionado.
E176	O somatório dos descontos, retenções federais e ISSQN retido na fonte está maior que o valor dos serviços	O preço do serviço deve ser maior ou igual à soma dos tributos federais, o ISSQN devido e os descontos.
E177	Pessoa Física não pode efetuar a retenção do ISSQN	Tomador de serviço pessoa física não pode reter o ISSQN. Altere o indicador de retenção do ISSQN para 2 - sem retenção.
E178	Lote aguardando processamento.	O lote de RPS correspondente ao protocolo informado foi recebido pela Prefeitura, mas ainda não foi processado.
E179	Erro na autenticação.	O usuário correspondente ao documento utilizado para autenticação não possui autorização para realizar o serviço para a empresa parametrizada via CNPJ e inscrição municipal do arquivo.
E180	Pedido de Cancelamento não está assinado.	O pedido de cancelamento deve conter assinatura digital
E181	Telefone do tomador do serviço incorreto	Utilize um telefone no formato válido.
E182	Requisição do serviço não acompanhada de autenticação por certificação digital.	É necessário efetuar o processo de autenticação SSL bidirecional no sistema cliente.
E183	A mensagem XML do cabeçalho do arquivo enviado está fora do padrão especificado.	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E184	A versão de dados não é mais suportada pelo sistema. A versão do XML Schema não é mais suportada pelo sistema.	Utilize uma versão de dados suportada para requisição dos serviços. Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E185	A versão de dados não existe. A versão do XML Schema não existe.	Utilize uma versão de dados existente e suportada pelo sistema. Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E186	Requisição de serviço inválida. O sistema não conseguiu capturar o parâmetro nfseCabecMsg e/ou nfseDadosMsg.	Verifique sua mensagem SOAP e a passagem desses parâmetros necessários. Não conseguiu obter a mensagem XML do cabeçalho ou dos dados. Verifique a passagem desses parâmetros pela mensagem SOAP.
E187	A versão do XML Schema do cabeçalho não existe.	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E188	Opção simples nacional conflita com o regime especial de tributação informado.	Quando se tratar de empresa com Regime Especial de Tributação 05 - MEI do simples nacional ou 06 - ME ou EPP do simples nacional marcar campo de Optante pelo Simples como 1 – SIM.
E189	Arquivo enviado com erro de certificado. Certificado digital inválido.	O solicitante do serviço de processamento do arquivo deve utilizar um certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E190	Erro na autenticação. Certificado digital inválido.	O solicitante do serviço de processamento do arquivo deve utilizar um certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E191	Tipo do RPS inválido.	Neste município utilizar somente o Tipo 1 - RPS
E192	Status RPS invalido	Neste município utilizar somente o Tipo 1 – Normal.

E193	Valor da Retenção do PIS inválido	O campo referente a retenção do PIS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E194	Valor da Retenção da COFINS inválido	O campo referente a retenção da COFINS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E195	Valor da Retenção de INSS inválido	O campo referente a retenção de INSS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E196	Valor da Retenção do IR inválido	O campo referente a retenção do IR é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E197	Valor da Retenção da CSLL inválido	O campo referente a retenção da CSLL é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E198	Valor das Outras retenções inválido	O campo referente a outras retenções é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E199	CEP do tomador do serviço não informado	Informe o CEP do tomador do serviço
E200	Data de Competência anterior à da autorização para emissão de NFS-e	A geração de NFS-e só é permitida para competência posterior à data de habilitação da empresa.
E201	Status do RPS não informado	Informe o status do RPS. Para este município utilizar somente o Tipo 1 – Normal.
E202	Código de tributação não informado	Informe o código de tributação referente aos serviços prestados
E203	Tamanho do arquivo enviado excede o permitido.	Consulte o Manual da NFS-e para saber qual o tamanho de arquivo permitido pelo sistema.
E204	Código de cancelamento não informado.	Consulte o Manual da NFS-e para saber os códigos de cancelamento permitidos pelo sistema.
E205	Código de cancelamento inválido.	O campo referente ao cancelamento da NFS-e é numérico e deverá ter tamanho de 4 números inteiros.
E206	Cancelamento da NFS-e por erro na emissão não pode ser feito por esse serviço.	Utilize o serviço de substituição de NFS-e.
E207	Cancelamento de NFS-e com imposto recolhido não pode ser feito por esse serviço.	O cancelamento de uma NFS-e com ISSQN pago deverá ser feito por meio de processo administrativo aberto na repartição fazendária.
E208	Cancelamento de NFS-e com tomador do serviço não informado não pode ser feito por esse serviço.	O cancelamento de uma NFS-e com tomador do serviço não informado deverá ser feito por meio de processo administrativo aberto na repartição fazendária.
E209	Data inicial não informada	Informe a data inicial para pesquisa
E210	Data inicial da pesquisa não poderá ser posterior a data de hoje.	Informe uma data inicial igual ou anterior a data de hoje
E211	Data inicial da pesquisa não poderá ser posterior a data final.	Informe uma data inicial igual ou anterior a data final
E212	NFS-e não encontrada.	Não existe NFS-e emitida com o número do documento ou do RPS ou período pesquisado.
E213	Código de cancelamento informado de uso exclusivo da Prefeitura	Código de motivo de cancelamento <3-Erro de assinatura> e <5-Erro de processamento> são de uso exclusivo da Prefeitura.
E214	Número de RPS no lote excede o permitido.	Consulte o Manual da NFS-e para saber o número máximo de RPS por lote permitido pelo sistema.
E215	Item da lista de serviço incompatível com o código de tributação.	Consulte o Manual da NFS-e para verificar a correlação entre o código de tributação e o item da lista de serviço..
E216	Não é permitida a substituição de RPS.	O campo Rps Substituído não pode ser preenchido para este município.
E217	Número inicial da faixa de NFS-e não encontrado.	Informe um número inicial válido.
E218	Número inicial da faixa de NFS-e é maior que o número final.	Informe um número final maior que o número inicial.
E219	Tipo de Regime Especial de Tributação indevido.	Consulte o Manual da NFS-e para informar uma opção de Regime Especial de Tributação valido no município.
E220	Valor do ISSQN informado indevidamente.	O valor do ISSQN será calculado pela Prefeitura e não deve ser informado pelo contribuinte.
E221	Alíquota informada indevidamente.	A alíquota do ISSQN só deve ser informada quando: o ISSQN for devido a outro município ou o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional e houver retenção do ISSQN. Em outras situações a alíquota a ser aplicada será determinada pela Prefeitura.
E222	Código CNAE informado indevidamente.	Esse campo não deve ser preenchido neste município.
E223	Intervalo de NFS-e não encontradas.	Não foram emitidas NFS-e com números no intervalo informado.
E224	A NFS-e a substituir está cancelada.	NFS-e cancelada não pode ser substituída.
E225	O documento de substituição não está assinado digitalmente.	Assine o documento de substituição.
E226	Número da NFS-e inicial não informado	Informe o número da NFS-e inicial do intervalo a ser consultado.
E227	Alíquota Serviços fora do intervalo de 2% e 5%	Quando o local da incidência for diferente deste município esse campo deve ser maior ou igual a 2% e menor ou igual a 5%.
E228	Para esta prestação de serviços a alíquota do ISSQN é obrigatória.	Informe um valor percentual da alíquota de ISSQN, que deve ser maior ou igual a 2% e menor ou igual a 5%.
E229	A Inscrição Municipal do tomador do serviço não existe na base de dados da Prefeitura.	Informe corretamente a Inscrição Municipal do tomador do serviço.
E230	As informações do prestador do serviço não foram identificadas no RPS.	Informe corretamente as informações do prestador do serviço para o RPS.
E231	O prazo legal para conversão de um RPS em NFS-e está expirado.	Consulte a legislação do município para verificar o prazo de conversão.
E232	Ocorreu um erro no processamento do arquivo.	Procure a Prefeitura para regularização.
E233	Lote já processado.	Atribua um novo número ao lote de RPS, caso os RPS nele contidos ainda não tenham sidos processados.
E234	Número do protocolo de recebimento do lote não informado.	Informe o número do protocolo do lote.
E235	Número da NFS-e a cancelar não informado.	Informe o número da NFS-e a ser cancelada.
E236	O RPS já está cancelado e não pode ser substituído.	RPS cancelado não pode ser substituído.
E237	O arquivo de cancelamento de lote de NFS-e está corrompido.	Corrija e reenvie o arquivo.
E238	O parâmetro nomeado (método) informado não existe	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são os métodos disponíveis.
E239	Código de tributação não permite dedução na base de cálculo	Consulte a legislação vigente para saber se o código de tributação permite dedução da base de cálculo
E240	Código de tributação não permite incidência do ISSQN fora deste município.	Informe corretamente o município de incidência do ISSQN.
E241	Retenções de Tributos Federais só podem ser efetuados por tomador do serviço pessoa jurídica.	Preencher os campos de retenções federais com zeros.
E242	Indicador de ISSQN retido incorreto.	Não é permitida a retenção do ISSQN quando o tomador do serviço é o próprio prestador do serviço. Altere o indicador de retenção do ISSQN devido para 2 - sem retenção.
E243	Esta NFS-e não deverá ter o ISSQN Retido pelo tomador do serviço.	Consulte a legislação vigente para saber as regras de retenção do ISSQN na fonte e selecione ISS Retido = 2 (NÃO).
E244	Código de tributação não permite a utilização de NFS-e.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem a emissão de NFS-e.
E245	Código de tributação não permite desconto condicionado..	O tipo de serviço prestado não permite desconto condicionado.
E246	Código de tributação não permite desconto incondicionado.	O tipo de serviço prestado não permite desconto incondicionado.
E247	Código de tributação não permite informação de construção civil.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem informação de construção civil.
E248	Código de tributação não permite informação de intermediário do serviço.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem informação de intermediário do serviço.
E249	Código do município de incidência do ISSQN incorreto.	Contribuintes com regime especial de tributação "Microempresário Individual" (MEI) não pode emitir NFS-e com município de incidência diferente do município gerador.
E250	Opção SIMPLES Nacional conflita com o Regime especial de tributação.	Não é permitida a opção pelo SIMPLES Nacional por empresa que adote o Regime especial de tributação "03 -Sociedade de Profissionais".
E251	Para o regime especial <Estimativa> não é permitida a emissão de NFS-e	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de emissão de NFS-e.
E252	Para o regime especial <Cooperativa> não é permitida a emissão de NFS-e	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de emissão de NFS-e.
E253	A data da nova competência não deve ser inferior à competência de criação da NFS-e.	Altere a data da competência.
E254	NFS-e vinculada a uma guia não pode ser substituída.	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de substituição de NFS-e.
E255	O status atual desta nota não permite alteração	A NFS-e não pode ser alterada.
E256	A NFS-e informada não está apta para a troca de competência	A competência da NFS-e não pode ser alterada.
E257	Esse lote não possui informações de retorno.	Verifique o lote enviado.
E258	CNPJ/CPF do prestador do serviço inválido.	Informe o número do CNPJ com 14 posições ou o CPF do prestador do serviço com 11 posições.
E259	CNPJ/CPF não encontrado na base de dados.	Confira o número do CNPJ/CPF informado. Caso esteja correto, o prestador do serviço não está inscrito no município.
E260	CNPJ/CPF do prestador do serviço não informado.	Informe o CNPJ/CPF do prestador do serviço.
E261	CNPJ/CPF do prestador do serviço incorreto.	Informe corretamente o CNPJ/CPF do prestador do serviço.
E262	Inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada.	Prestador do serviço com inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada não pode utilizar NFS-e.
E263	Número do RPS substituído inválido.	Identifique o RPS substituído utilizando no máximo 15 algarismos.

E264	Número do RPS substituído incorreto	Informe corretamente o número do RPS substituído.
E265	Número do RPS substituído não informado	Informe o número do RPS substituído quando informado série ou tipo do RPS substituído.
E266	Número do RPS substituído não encontrado na base de dados	Informe um número de RPS substituído que conste da base de dados.
E267	Série do RPS substituído inválida.	A série do RPS pode ser alfanumérico com tamanho máximo de 5 caracteres.
E268	Série do RPS substituído não informada.	Informe a série do RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E269	Série do RPS substituído incorreta.	Informe corretamente a série do RPS substituído.
E270	Tipo de RPS substituído inválido.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E271	Tipo de RPS substituído não informado.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E272	Tipo de RPS substituído incorreto.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E273	PIS retido incorreto.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E274	COFINS retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E275	Contribuição ao INSS retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E276	Imposto de renda retido incorreto.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E277	CSLL retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E278	Indicador de ISSQN retido incorreto.	Empresa com inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada não pode reter ISSQN. Altere o indicador de retenção do ISSQN para 2 - sem retenção.
E279	Responsável/Retentor inválido.	Informe Responsável/Retentor conforme indicado no Manual da NFS-e.
E280	Responsável/Retentor não informado.	Informe 1 se o responsável pelo recolhimento do ISSQN for o tomador do serviço ou 2 se for o intermediário do serviço.
E281	Responsável/Retentor informado incorretamente.	Informe 1 se o responsável pelo recolhimento do ISSQN for o tomador do serviço ou 2 se for o intermediário do serviço.
E282	Responsável/Retentor informado indevido.	O campo Responsável/Retentor somente deverá ser preenchido quando o ISSQN for retido na fonte.
E283	Código CNAE incompatível com o item da lista.	Consulte a legislação aplicável e informe o código de subclasse CNAE que seja compatível com o item da lista da LC 116 informado.
E284	País da prestação do serviço inválido.	Informe o código do país onde foi prestado o serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E285	País da prestação do serviço não informado.	Quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação> informar o país da prestação do serviço.
E286	País da prestação do serviço incorreto	Informe o código do país onde foi prestado o serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E287	País da prestação do serviço indevido	O código do país da prestação do serviço somente deverá ser informado quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação>.
E288	Código do município do tomador do serviço não vinculada a UF informada.	Corrija a UF ou o código do município do tomador do serviço.
E289	País do tomador do serviço inválido.	Informe o código do país do tomador do serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E290	País do tomador do serviço não informado.	Quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação> informar o país do tomador do serviço.
E291	País do tomador do serviço incorreto	Informe o código do país do tomador do serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E292	País do tomador do serviço indevido	O código do país do tomador do serviço somente deverá ser informado quando o município for igual a <9999999>.
E293	Intermediário do serviço não informado.	Quando o campo Responsável/Retenção for igual a <2> a qualificação do intermediário do serviço é informação obrigatória.
E294	CPF do intermediário do serviço informado indevidamente.	O intermediário do serviço deve ser pessoa jurídica.
E295	Intermediário do serviço pessoa física não pode reter ISSQN	Para a informação <2> no campo Responsável/Retenção o intermediário do serviço tem de ser pessoa jurídica estabelecida e inscrita neste município.
E296	CNPJ/CPF do intermediário do serviço não informado.	Informe o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E297	CNPJ/CPF do intermediário do serviço não consta da base de dados	O intermediário do serviço não foi encontrado na base de dados do município,
E298	CNPJ/CPF do intermediário do serviço incorreto	Informe corretamente o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E299	Inscrição municipal do intermediário do serviço não informada.	Quando o CPF/CNPJ do intermediário do serviço estiver vinculado a mais de uma inscrição municipal esta informação é obrigatória.
E300	Inscrição municipal do intermediário do serviço não consta da base de dados	O intermediário do serviço não foi encontrado na base de dados do município,
E301	Inscrição municipal do intermediário do serviço incorreta	Informe corretamente a Inscrição Municipal do intermediário do serviço.
E302	Código da obra não informado.	Para o serviço informado o código da obra é informação obrigatória.
E303	Código da obra informada indevidamente.	O serviço informado não permite a informação do código da obra.
E304	ART informada indevidamente.	O serviço informado não permite indicação de ART.
E305	ART não informada.	Para o serviço informado a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - é informação obrigatória.
E306	Tipo de exigibilidade do ISSQN não informado.	O tipo de exigibilidade do ISSQN é informação obrigatória.
E307	Tipo de exigibilidade do ISSQN inválido.	O campo referente a exigibilidade do ISSQN deverá ter tamanho de 2 números inteiros. Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de exigibilidade do ISSQN.
E308	Tipo de exigibilidade do ISSQN incorreto.	Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de exigibilidade do ISSQN.
E309	Código do município de incidência do ISSQN inválido.	Informe o código do município de incidência do ISSQN com sete caracteres conforme Tabela de Municípios do IBGE.
E310	Código do município de incidência do ISSQN incorreto.	Informe o código do município da incidência do ISSQN conforme Tabela de Municípios do IBGE.
E311	Código do município de incidência do ISSQN não informado	A informação do código do município da incidência do ISSQN é obrigatório quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <1 - Exigível>, <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>. Consulte a Tabela de Municípios do IBGE para preenchimento do campo.
E312	Número do processo inválido.	Utilize no máximo 30 dígitos para informar o número do processo que suspenda a exigibilidade do ISSQN.
E313	Número do processo informado indevidamente	Somente deverá ser informado o número do processo quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>.
E314	Número do processo não informado.	A informação do número do processo é obrigatória quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>.
E315	Número da NFS-e a cancelar inválido.	O número da NFS-e deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E316	Número da NFS-e consultada não informado.	Informe o número da NFS-e a ser consultada.
E317	Data final não informada.	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA e deve ser uma data válida.
E318	Página inválida.	Informe o número da página utilizando no máximo seis algarismos.
E319	Página não encontrada.	A página informada inexistente.
E320	Número da NFS-e inicial inválido.	O número da NFS-e inicial da faixa deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E321	Número da NFS-e final inválido.	O número da NFS-e final da faixa deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E322	Número da NFS-e final não informado.	Informe o número da NFS-e final da faixa de consulta.
E323	NFS-e final não encontrada.	A NFS-e final da faixa não foi encontrada na base de dados.
E324	Assinatura do RPS inválida.	O RPS deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E325	Assinatura do lote de RPS inválida.	O lote de RPS deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E326	Pedido de serviço não assinado.	O pedido de serviço deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E327	O regime de tributação informado difere do registrado na Prefeitura.	Procure a Prefeitura para atualizar o regime de tributação no cadastro do contribuinte.
E328	Opção pelo SIMPLES Nacional não consta do cadastro do contribuinte.	Não há registro no cadastro do contribuinte de opção pelo SIMPLES Nacional. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
E329	Apenas serviços tributados podem sofrer retenção de ISSQN.	A retenção na fonte é permitida somente se o campo <Exigibilidade do ISS> for igual a <1 - Exigível>.
E330	Contribuintes enquadrados como MEI do simples nacional não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como MEI do simples nacional não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E331	Contribuintes enquadrados como Microempresa Municipal não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Microempresa Municipal não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E332	Contribuintes enquadrados como Estimativa não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Estimativa não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E333	Contribuintes enquadrados como Sociedade de Profissionais não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Sociedade de Profissionais não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E334	Contribuintes enquadrados como Incentivador Fiscal não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Incentivador Fiscal não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E335	Empresas cadastradas com CPF não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas cadastradas com CPF não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E336	Inscrição municipal do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo inscrição municipal do tomador do serviço quando este for do exterior.
E337	Indicador de incentivo fiscal não informado.	Indicador de incentivo fiscal é informação obrigatória.

E338	Indicador de incentivo fiscal invalido.	O campo Indicador de incentivo fiscal deverá ter tamanho de 1 número inteiro.
E339	Indicador de incentivo fiscal incorreto.	Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de incentivo fiscal.
E340	Valor do ISSQN não informado.	Quando o ISSQN é devido a outro município, o valor do tributo deve ser calculado e informado pelo prestador do serviço.
E341	Alíquota do ISSQN não informado.	Quando o ISSQN é devido a outro município, alíquota deve ser informada pelo prestador do serviço.
E342	Informação de Incentivador Fiscal não confere com o cadastro da prefeitura.	Acerte o campo Incentivador Fiscal
E343	Código de cancelamento incorreto	Consulte o Manual da NFS-e para saber os códigos de cancelamento permitidos pelo sistema.
E344	Item da lista de serviço informado para a operação não permite tributação fora do município	Consulte a legislação vigente para saber se o item informado permite a tributação fora do município.
E345	Inscrição Municipal do prestador do serviço não está vinculada ao CNPJ ou CPF informado.	A inscrição municipal informada não está vinculada ao prestador de serviço identificado pelo CNPJ ou CPF.
E346	Inscrição Municipal do tomador do serviço não está vinculada ao CNPJ ou CPF informado.	A inscrição municipal do tomador do serviço não está vinculada ao CNPJ/CPF.
E347	CNPJ/CPF do Prestador do serviço não autorizado a emitir NFS-e	Solicite autorização para emitir NFS-e para o CNPJ/CPF informado.
E348	CNPJ/CPF informado no lote difere do CNPJ/CPF informado no RPS	CNPJ/CPF do prestador do serviço especificado no lote não confere com o prestador do serviço informado no RPS

A1	Item da lista de serviço, código CNAE ou código de tributação informado para a operação não está cadastrado para o prestador de serviço	Verifique se o item ou código informado está correto. Se estiver, proceda a atualização cadastral junto à Prefeitura assim que possível, pois o item ou código informado não está cadastrado para a sua inscrição municipal Item da Lista de Serviço, Código CNAE ou Código de Tributação.
A2	Item da lista de serviço, código CNAE ou código de tributação informado para a operação não permite dedução na base de cálculo	Consulte a legislação vigente para saber se o item ou código informado permite dedução da base de cálculo.
A5	O CNPJ informado possui inscrição no município, porém foi informado endereço de fora do município.	O sistema irá considerar o tomador conforme todos os dados informados no arquivo (endereço de fora do município).
A6	A inscrição municipal do tomador não foi encontrada na base de dados de CCM.	O sistema irá interpretar como se o tomador não tivesse inscrição no CCM.
A7	Inscrição Municipal do tomador de serviços consta como cancelada.	A inscrição municipal do tomador fornecida consta como cancelada na base de dados do município.
A8	E-mail do tomador de serviços inválido. E-mail não será enviado.	O e-mail do tomador de serviços não é válido. Este campo será ignorado e não haverá envio de e-mail.
A9	Inscrição municipal incorreta.	A NFS-e foi gerada considerando a inscrição municipal vinculada ao CNPJ/CPF informado.
A10	Inscrição municipal do prestador de serviço encontra-se paralisada ou cancelada ou desativada ou baixada.	A NFS-e foi gerada e o prestador de serviço deverá comparecer à Prefeitura para regularizar sua situação.
A11	NFS-e emitida com falta de elementos de qualificação do prestador do serviço.	NFS-e foi gerada e o prestador de serviço deverá comparecer à Prefeitura para regularizar sua situação.
A12	RPS em duplicata no lote foram ignorados.	A Prefeitura desconsiderou os RPS cujos elementos eram idênticos aos elementos de RPS já processados.
A13	Prazo para a conversão do RPS em NFS-e vencido	Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A14	O campo Valor ISS informado indevidamente.	O valor do ISSQN é calculado pela Prefeitura e não pode ser informado pelo contribuinte. O valor informado foi desconsiderado.
A15	Alíquota informada indevidamente.	A alíquota utilizada para a determinação do valor do ISSQN é determinada pela Prefeitura. Não deve ser informada pelo contribuinte. A alíquota informada foi desconsiderada.
A16	Código da subclasse CNAE informado indevidamente.	O código da subclasse CNAE correspondente ao serviço prestado não é utilizado pela Prefeitura. O elemento informado foi desconsiderado.
A17	Não informe inscrição municipal quando o intermediário do serviço for domiciliado em outro município.	Inscrição municipal do intermediário desconsiderada.
A18	O tipo de serviço informado não permite indicação de código da obra.	Código da obra desconsiderado.
A19	O tipo de serviço informado não permite indicação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica desconsiderada.
A20	O regime de tributação informado difere do registrado na Prefeitura.	A NFS-e foi emitida considerando o regime de tributação informado. Procure a Prefeitura para atualizar o regime de tributação no cadastro do contribuinte.
A21	Opção pelo SIMPLES Nacional não consta do cadastro do contribuinte.	Não há registro no cadastro do contribuinte de opção pelo SIMPLES Nacional. A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A22	Código de tributação incompatível com o município de incidência do ISSQN.	A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS, no entanto o código de tributação informado não permite a tributação em outro município. Consulte na legislação o local de incidência do ISSQN.
A23	O prestador do serviço não possui incentivo fiscal no cadastro da Prefeitura.	Não há concessão de incentivo para o prestador de serviço registrada na Prefeitura. A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A24	País da prestação do serviço indevido.	O código do país da prestação do serviço somente deverá ser informado quando a exigibilidade do ISSQN for igual a <Exportação>.
A25	País do tomador do serviço indevido.	O código do país do tomador do serviço somente deverá ser informado quando o município do tomador do serviço for igual a <9999999>.
A26	E-mail do tomador do serviços inválido.	O e-mail do tomador de serviços não é válido e foi desconsiderado.
A27	CEP do logradouro do tomador do serviço inexistente.	A NFS-e foi emitida com o CEP do tomador do serviço informado no RPS.
A28	Inscrição municipal do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo inscrição municipal do tomador do serviço quando este for do exterior.
A29	CNPJ/CPF do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo CNPJ/CPF do tomador do serviço quando este for do exterior.
A30	RPS possui campo(s) informado(s) que não é (são) adotado(s) pelo município	Algum campo não obrigatório no Termo de Referência informado no RPS não é adotado pelo município. Por este motivo, não foi consistido e nem será considerado como informação válida para a NFS-e.

E – Erros ; A - Alertas

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C0BD631F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157/2021

DECRETO Nº 157/2021

Concede Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida a seguinte servidora abaixo relacionada, a partir de 01.05.2021.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
BRUNA CARINE DIAS CASSILHA CUNHA	AUX DE SERV GERAIS	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Maio de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E96A9801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade10/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021.

FORNECEDOR: **FT CLINICA NEUROLOGICA- EIRELI - CNPJ: 27.119.009/0001-72**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSULTA MEDICA ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA	UNID	840	R$ 80,00	R$ 67.200,00

Valor Total do Fornecedor: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos)

BARBOSA FERRAZ, 17 de maio de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5165686D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa16/2021
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MAQUINA AUTOMATICA DE LAVAR PARA HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **B R TOALDO - ME - CNPJ: 26.222.697/0001-39**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAQUINA DE LAVAR AUTOMATICA , CAPACIDADE 16 KG 110/220 W	ELETROLUZ	UNID	1	R$ 2.099,00	R$ 2.099,00

Valor Total do Fornecedor: 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove)

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CC3C1538

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão20/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: **SIDINEI DA SILVA FERMINO 0737957390 - CNPJ: 32.758.279/0001-63**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	BARRA CANO 1 ½ POL. 1,5 MM DE 6 MT	COSTA FERRAGENS	BR	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
22	BARRA CANO 2 POL. 1,5 MM DE 6 MT	COSTA FERRAGENS	BR	20	R$ 215,00	R$ 4.300,00
23	TELHA ZINCO MATERIAL ONDULADA, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 1,10 M, ESPESSURA 0,50	FERRAGENS BRAGA	UNID	250	R$ 109,50	R$ 27.375,00
24	TELA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 08	FERRAGENS BRAGA	M²	300	R$ 39,99	R$ 11.997,00
25	TELA ALAMBRADO FIO 14 MALHA 07	FERRAGENS BRAGA	M²	200	R$ 31,34	R$ 6.268,00
26	TELA ALAMBRADO FIO 16 MALHA 07	FERRAGENS BRAGA	m²	200	R$ 36,99	R$ 7.398,00
27	CHAPA CALHA 0.50	FERRAGENS BRAGA	M²	120	R$ 82,40	R$ 9.888,00
28	CHAPA LIZA PRETA 16 3 X 1,20	FERRAGENS BRAGA	UNID	6	R$ 900,00	R$ 5.400,00
29	CHAPA LIZA PRETA 14 3 X 1,20	FERRAGENS BRAGA	UNID	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
30	CHAPA LIZA PRETA 12 3 X 1,20	FERRAGENS BRAGA	UNID	8	R$ 1.542,00	R$ 12.336,00

FORNECEDOR: **SILMARA M. SCALADA & CIA LTDA ME - CNPJ: 81.671.307/0001-16**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRA DE FERRO 5/8 DE 6 MT	GERDAU	BR	25	R$ 137,50	R$ 3.437,50
2	PREGO DE FERRO 5/8 (60 CM)	GERDAU	UNID	150	R$ 34,50	R$ 5.175,00
3	GRAMPO U DE FERRO 5/8 15 X 50 X 15 CM	GERDAU	UNID	150	R$ 89,50	R$ 13.425,00
4	BARRA DE FERRO ¾ DE 6 MT	GERDAU	BR	8	R$ 190,00	R$ 1.520,00
5	BARRA CANTONEIRA ¾ DE 6 MT	GERDAU	BR	110	R$ 76,00	R$ 8.360,00
6	BARRA CANTONEIRA 5/8 DE 6 MT	GERDAU	BR	50	R$ 56,50	R$ 2.825,00
7	BARRA CANTONEIRA 1 POL DE 6 MT	GERDAU	BR	20	R$ 111,50	R$ 2.230,00
8	CHAPA ZINCO 0,50	ARCELOR MITTAL	M²	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
9	BARRA DE VIGA U 3 POL-CHAPA DE 6 MT	ARCELOR MITTAL	BR	40	R$ 270,00	R$ 10.800,00
10	BARRA CHATA 2 POL. 1/4 DE 6 MT	GERDAU	BR	20	R$ 236,50	R$ 4.730,00
11	BARRA CHATA 2 POL. 3/16 DE 6 MT	GERDAU	BR	15	R$ 175,00	R$ 2.625,00
12	BARRA CHATA 1 ½ POL. 1/4 DE 6 MT	GERDAU	BR	6	R$ 159,00	R$ 954,00
13	BARRA CHATA 1 ½ POL. 3/16	GERDAU	BR	15	R$ 134,50	R$ 2.017,50
14	BARRA CHATA 1 POL. 1/4 DE 6 MT	GERDAU	BR	15	R$ 117,50	R$ 1.762,50
15	BARRA CHATA 1 POL. 3/16 DE 6 MT	GERDAU	BR	15	R$ 87,00	R$ 1.305,00
16	BARRA CANO 3 POL. 3 MM DE 6 MT	ARCELOR MITTAL	BR	8	R$ 579,00	R$ 4.632,00
17	BARRA CANO 3 POL. 2MM DE 6 MT	ARCELOR MITTAL	BR	8	R$ 439,00	R$ 3.512,00
18	BARRA CANO 4 POL. 3 MM DE 6 MT	ARCELOR MITTAL	BR	8	R$ 934,00	R$ 7.472,00
19	BARRA CANO 4 PO. 2 MM DE 6 MT	ARCELOR MITTAL	BR	8	R$ 549,00	R$ 4.392,00
20	BARRA CANO 1 ½ POL. 2 MM DE 6 MT	ARCELOR MITTAL	BR	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
31	BARRA VERGALHÃO ½ DE 6 MT	GERDAU	BR	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
32	BARRA VERHALHÃO 5/8 DE 6 MT	GERDAU	BR	40	R$ 210,00	R$ 8.400,00
33	BARRA VEGALHÃO ¾ DE 6 MT	GERDAU	BR	12	R$ 249,80	R$ 2.997,60
34	BARRA VERGALHÃO 12 MM DE 6 MT	GERDAU	BR	20	R$ 118,50	R$ 2.370,00
35	BARRA DE METALÃO 20 X 20 CHAPA 18 DE 6 MT	ARCELOR MITTAL	BR	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
36	BARRA METALÃO 20 X 30 CHAPA 18 DE 6 MT	ARCELOR MITTAL	BR	40	R$ 94,50	R$ 3.780,00
37	BARRA METALÃO 20 X 40 CHAPA 18 DE 6 MT	ARCELOR MITTAL	BR	30	R$ 114,50	R$ 3.435,00
38	SERVIÇO DE SOLDAGENS, CONSERTOS, REPAROS EM PORTAS PORTÕES, JANELAS, SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E OUTROS	SILMARA SCALADA	HR	200	R$ 245,00	R$ 49.000,00

Valor Total do Fornecedor: 171.337,10 (cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 266.999,10 (duzentos e sessenta e seis mil , novecentos e noventa e nove e dez)

BARBOSA FERRAZ, 25 de maio de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:375EC2C2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão21/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, PARA USO EM CANTEIROS PÚBLICOS, PRAÇAS, PÁTIOS DE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS.

FORNECEDOR: **GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA - CNPJ: 12.076.874/0001-01**
Valor Total do Fornecedor: 518.500,00 (quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais).

LOTE 1 AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Total do Lote: 388.875,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA	SANTO ANDRE	M²	37500	R$ 6,45	R$ 241.875,00
2	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA ENTREGUE E PLANTADA	SANTO ANDRE	m²	15000	R$ 9,80	R$ 147.000,00

LOTE 2 EXCLUSIVO MICRO EMPRESA
Valor Total do Lote: 129.625,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA	SANTO ANDRE	M²	12500	R$ 6,45	R$ 80.625,00
2	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA ENTREGUE E PLANTADA	SANTO ANDRE	m²	5000	R$ 9,80	R$ 49.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 518.500,00 (quinhentos e dezoito mil , quinhentos)

BARBOSA FERRAZ, 25 de maio de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3273B707

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.463.700,00	823.715,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.382.000,00	156.247,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	687.700,00	242.061,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	772.000,00	217.813,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	622.000,00	207.592,18
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.080.000,00	9.310.621,67
2.1- Cota-Parte FPM	14.330.000,00	5.330.113,24
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.300.000,00	5.330.113,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.030.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	3.214.972,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	50.377,43
2.4- Cota-Parte ITR	390.000,00	36.710,34
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	678.448,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.543.700,00**	**10.134.337,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.010.000,00**	**1.862.124,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.625.925,00**	**671.459,94**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.101.742,80	1.795.468,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.603.322,80	1.763.639,08
6.1.1- Principal	5.600.000,00	1.763.374,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.322,80	264,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	249.210,00	15.914,55
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	249.210,00	15.914,55
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	249.210,00	15.914,55
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	249.210,00	15.914,55
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	590.000,00	-98.749,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.101.742,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.759.745,01	1.282.663,90	1.282.663,90	943.074,35	0,00
10.1- Educação Infantil	1.460.000,00	382.007,85	382.007,85	278.233,14	0,00
10.1.1 - Creche	1.460.000,00	382.007,85	382.007,85	278.233,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.299.745,01	900.656,05	900.656,05	664.841,21	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.759.745,01**	**1.282.663,90**	**1.282.663,90**	**943.074,35**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.100.879,27	2.036.748,49	1.538.527,80	64.130,78	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.271.219,96	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	174.447,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	174.447,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	610.174,28	5.156.573,15	5.156.573,15	84,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.984.750,00	586.034,58	558.496,31	532.482,38	27.538,27
24.1 - Creche	1.984.750,00	586.034,58	558.496,31	532.482,38	27.538,27
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.556.886,87	232.180,79	195.588,28	193.297,78	36.592,51
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.541.636,87**	**818.215,37**	**754.084,59**	**725.780,16**	**64.130,78**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.919.094,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-98.749,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.017.844,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.533.584,28	3.017.844,40	29,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.066.414,60	211.090,86
35.1- Salário-Educação	459.414,60	120.835,55
35.2- PDDE	2.000,00	0,00
35.3- PNAE	150.000,00	43.005,60
35.4 - PNATE	80.000,00	12.681,27
35.5- Outras Transferências do FNDE	375.000,00	34.568,44
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.826,20	3.643,58
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00	772,12
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	34.568,44
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.476.240,80**	**250.075,00**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.444.750,00	968.042,43	940.504,16	62,00	27.538,27
41.1- Creche	3.444.750,00	968.042,43	940.504,16	63,00	27.538,27
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.311.661,44	1.233.445,48	1.162.373,40	65,00	71.072,08
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO NSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**10.831.411,44**	**2.201.487,91**	**2.102.877,56**	**328,00**	**98.610,35**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.223.660,76	2.202.213,48	2.103.603,13	69,00	98.610,35
47.1- Despesas Correntes	12.128.160,76	2.188.713,48	2.090.103,13	70,00	98.610,35
47.1.1- Pessoal Ativo	7.847.957,21	1.862.041,44	1.862.041,44	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	19.423,08	19.423,08	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.220.203,55	307.248,96	208.638,61	74,00	98.610,35
47.2- Despesas de Capital	95.500,00	13.500,00	13.500,00	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	95.500,00	13.500,00	13.500,00	77,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	124.745,01	156.796,98
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.234.002,72	65.089,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-1.109.257,71	91.707,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-102,54	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.109.257,71	91.707,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 13/mai/2021 as 11h e 27m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DAACB28B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2º BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.463.700,00	823.715,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.382.000,00	156.247,84

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	687.700,00	242.061,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	772.000,00	217.813,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	622.000,00	207.592,18
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.080.000,00	9.310.621,67
2.1- Cota-Parte FPM	14.330.000,00	5.330.113,24
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.300.000,00	5.330.113,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.030.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	3.214.972,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	50.377,43
2.4- Cota-Parte ITR	390.000,00	36.710,34
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	678.448,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.543.700,00**	**10.134.337,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.010.000,00**	**1.862.124,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.625.925,00**	**671.459,94**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.101.742,80	1.795.468,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.603.322,80	1.763.639,08
6.1.1- Principal	5.600.000,00	1.763.374,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.322,80	264,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	249.210,00	15.914,55
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	249.210,00	15.914,55
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	249.210,00	15.914,55
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	249.210,00	15.914,55
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	590.000,00	-98.749,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**6.101.742,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.759.745,01	1.282.663,90	1.282.663,90	943.074,35	0,00
10.1- Educação Infantil	1.460.000,00	382.007,85	382.007,85	278.233,14	0,00
10.1.1 - Creche	1.460.000,00	382.007,85	382.007,85	278.233,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.299.745,01	900.656,05	900.656,05	664.841,21	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.759.745,01**	**1.282.663,90**	**1.282.663,90**	**943.074,35**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.100.879,27	2.036.748,49	1.538.527,80	64.130,78	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.271.219,96	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	174.447,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	174.447,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	610.174,28	5.156.573,15	5.156.573,15	84,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.984.750,00	586.034,58	558.496,31	532.482,38	27.538,27
24.1 - Creche	1.984.750,00	586.034,58	558.496,31	532.482,38	27.538,27
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.556.886,87	232.180,79	195.588,28	193.297,78	36.592,51
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.541.636,87**	**818.215,37**	**754.084,59**	**725.780,16**	**64.130,78**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.919.094,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-98.749,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.017.844,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.533.584,28	3.017.844,40	29,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.066.414,60	211.090,86
35.1- Salário-Educação	459.414,60	120.835,55
35.2- PDDE	2.000,00	0,00
35.3- PNAE	150.000,00	43.005,60
35.4 - PNATE	80.000,00	12.681,27
35.5- Outras Transferências do FNDE	375.000,00	34.568,44
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.826,20	3.643,58
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00	772,12
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	34.568,44
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.476.240,80**	**250.075,00**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.444.750,00	968.042,43	940.504,16	62,00	27.538,27
41.1- Creche	3.444.750,00	968.042,43	940.504,16	63,00	27.538,27
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.311.661,44	1.233.445,48	1.162.373,40	65,00	71.072,08
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**10.831.411,44**	**2.201.487,91**	**2.102.877,56**	**328,00**	**98.610,35**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.223.660,76	2.202.213,48	2.103.603,13	69,00	98.610,35
47.1- Despesas Correntes	12.128.160,76	2.188.713,48	2.090.103,13	70,00	98.610,35
47.1.1- Pessoal Ativo	7.847.957,21	1.862.041,44	1.862.041,44	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	19.423,08	19.423,08	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.220.203,55	307.248,96	208.638,61	74,00	98.610,35
47.2- Despesas de Capital	95.500,00	13.500,00	13.500,00	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	95.500,00	13.500,00	13.500,00	77,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	124.745,01	156.796,98
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.234.002,72	65.089,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-1.109.257,71	91.707,51

52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-102,54	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.109.257,71	91.707,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 13/mai/2021 as 10h e 15m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2F41593A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2021

Partes**:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93 e a Contratada: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.813.396/0001-14.
OBJETO**:** Contratação de empresa para integração telefônica, implantação suporte e solução completa de equipamentos para atender o Município de Barra do Jacaré/PR conforme descrições especificadas no edital do processo Tomada de Preços nº 03 do exercício de 2021, Termo de referência e anexo I do edital e proposta da empresa vencedora do certame, que fazem parte integrante deste contrato.
O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.
Dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	901	03.001.04.122.0004.2011	3	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor: O valor total máximo da licitação é de R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).
Data da Assinatura: 24/05/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5353656C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.257.583,07	1.139.744,94	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	201.052,06	178.686,64	0,00	0,00
Empréstimos	105.006,67	99.640,57	0,00	0,00
Internos	105.006,67	99.640,57	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	96.045,39	79.294,23	0,00	0,00
De Tributos	49.212,94	45.024,70	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	46.832,45	34.269,53	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(248,16)	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.056.531,01	961.058,30	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.668.579,74	4.689.249,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.668.579,74	4.689.249,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.721.693,08	4.916.272,79	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	53.113,34	227.022,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.410.996,67)	(3.549.505,01)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.220.844,36	16.784.316,46	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	180.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.040.844,36	16.684.316,46	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,75	6,79	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,86)	(21,15)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	19.249.013,23	20.021.179,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	17.324.111,91	18.019.061,78	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	15.440,23	110.548,22	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	736.005,04	213.107,09	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:21756D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.220.844,36**	**16.784.316,46**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**180.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.040.844,36**	**16.684.316,46**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.568.585,76**	**3.692.549,62**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.211.727,18**	**3.323.294,66**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:71605C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.784.316,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.684.316,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.685.490,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.416.941,57	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.174.902,15	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA8CA7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	19.164.111,96	878.340,15
DESPESAS CORRENTES	17.451.278,19	18.231.758,81	2.442.051,16	2.442.051,16	15.789.707,65	1.642.117,36	1.642.117,36	16.589.641,45	822.576,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.817.709,00	9.972.422,94	1.235.624,07	1.235.624,07	8.736.798,87	1.235.624,07	1.235.624,07	8.736.798,87	583.512,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	22.000,00	22.000,00	2.671,07	2.671,07	19.328,93	2.671,07	2.671,07	19.328,93	2.671,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.611.569,19	8.237.335,87	1.203.756,02	1.203.756,02	7.033.579,85	403.822,22	403.822,22	7.833.513,65	236.393,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.031,71	2.561.724,33	165.227,66	165.227,66	2.396.496,67	57.253,82	57.253,82	2.504.470,51	55.763,82
INVESTIMENTOS	894.466,71	2.224.159,33	109.463,84	109.463,84	2.114.695,49	1.490,00	1.490,00	2.222.669,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	337.565,00	337.565,00	55.763,82	55.763,82	281.801,18	55.763,82	55.763,82	281.801,18	55.763,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	19.164.111,96	878.340,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	19.164.111,96	878.340,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	561.915,28	561.915,28	(561.915,28)	1.469.822,92	1.469.822,92	(1.469.822,92)	2.290.853,95
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.753.309,90	20.863.483,14	3.169.194,10	3.169.194,10	17.694.289,04	3.169.194,10	3.169.194,10	17.694.289,04	3.169.194,10

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:63397D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	16,03	3.169.194,10	16,03	16.604.027,39
RECEITAS CORRENTES	18.563.259,90	18.563.259,90	3.169.194,10	17,07	3.169.194,10	17,07	15.394.065,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	715.400,00	715.400,00	54.740,34	7,65	54.740,34	7,65	660.659,66

IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	48.228,10	8,59	48.228,10	8,59	513.371,90
TAXAS	153.800,00	153.800,00	6.512,24	4,23	6.512,24	4,23	147.287,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	952,07	3,17	952,07	3,17	29.047,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	952,07	3,17	952,07	3,17	29.047,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.816.659,90	17.816.659,90	3.101.383,05	17,41	3.101.383,05	17,41	14.715.276,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.761.410,30	11.761.410,30	2.098.126,45	17,84	2.098.126,45	17,84	9.663.283,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.649.249,60	4.649.249,60	729.836,83	15,70	729.836,83	15,70	3.919.412,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.406.000,00	1.406.000,00	273.419,77	19,45	273.419,77	19,45	1.132.580,23
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	12.118,64	1.009,89	12.118,64	1.009,89	(10.918,64)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.100,00	1.100,00	12.118,64	1.101,69	12.118,64	1.101,69	(11.018,64)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	190.050,00	1.209.961,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209.961,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	1.149.911,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.911,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	105.000,00	693.196,09	0,00	0,00	0,00	0,00	693.196,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	25.000,00	456.715,50	0,00	0,00	0,00	0,00	456.715,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	16,03	3.169.194,10	16,03	16.604.027,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	16,03	3.169.194,10	16,03	16.604.027,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	16,03	3.169.194,10	16,03	16.604.027,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.090.261,65	0,00	0,00	1.090.261,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.090.261,65	0,00	0,00	1.090.261,65	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1B9F4BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021		**Período: De Janeiro Até Fevereiro**		**Data de Emissão: 25/03/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.200,00	1.200,00	12.118,64	10.918,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.100,00	1.100,00	12.118,64	11.018,64
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		100,00	100,00	0,00	(100,00)
RECEITAS DE CAPITAL		190.050,00	1.209.961,59	0,00	(1.209.961,59)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		130.000,00	1.149.911,59	0,00	(1.149.911,59)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		105.000,00	693.196,09	0,00	(693.196,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		25.000,00	456.715,50	0,00	(456.715,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	(16.604.027,39)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.753.309,90	19.773.221,49	3.169.194,10	(16.604.027,39)
DÉFICIT (IV)		0,00	261,65	0,00	(261,65)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.753.309,90	19.773.483,14	3.169.194,10	(16.604.289,04)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.090.261,65	1.090.261,65	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.090.261,65	1.090.261,65	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.481.278,19	17.261.758,81	2.442.051,16	1.642.117,36	822.576,33	14.819.707,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.067.709,00	9.222.422,94	1.235.624,07	1.235.624,07	583.512,23	7.986.798,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		22.000,00	22.000,00	2.671,07	2.671,07	2.671,07	19.328,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.391.569,19	8.017.335,87	1.203.756,02	403.822,22	236.393,03	6.813.579,85
DESPESAS DE CAPITAL		1.112.031,71	2.441.724,33	165.227,66	57.253,82	55.763,82	2.276.496,67
INVESTIMENTOS		774.466,71	2.104.159,33	109.463,84	1.490,00	0,00	1.994.695,49
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		337.565,00	337.565,00	55.763,82	55.763,82	55.763,82	281.801,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.663.309,90	19.773.483,14	2.607.278,82	1.699.371,18	878.340,15	17.166.204,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.663.309,90	19.773.483,14	2.607.278,82	1.699.371,18	878.340,15	17.166.204,32

RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.090.000,00	0,00	561.915,28	1.469.822,92	2.290.853,95	(561.915,28)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.753.309,90	19.773.483,14	3.169.194,10	3.169.194,10	3.169.194,10	16.604.289,04

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	268.451,23	245.151,55	0,00	51.670,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	268.451,23	245.151,55	0,00	51.670,02
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	415.883,79	202.200,00	0,00	0,00	213.683,79
INVESTIMENTOS		0,00	415.883,79	202.200,00	0,00	0,00	213.683,79
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	736.005,04	470.651,23	245.151,55	0,00	265.353,81

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIOR (a)	EM 31 DE DEZEMBRO ANTERIORES DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	53.113,34	53.113,34	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

_____
LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5537F738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2021 até 28/02/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso		Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**696.220,00**	**696.220,00**	**90.665,91**	**13,02**	**74.667,68**	**10,72**	**37.209,17**	**5,34**
001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	**5.600,00**	**5.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6049	Manutenção do ECA/FMDCA	**5.600,00**	**5.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03450 00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03460 00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03470 00000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03480 00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03490 00000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03500 00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	**690.620,00**	**690.620,00**	**90.665,91**	**13,13**	**74.667,68**	**10,81**	**37.209,17**	**5,39**
6062	Manutenção do Conselho Tutelar	**155.300,00**	**155.300,00**	**21.416,78**	**13,79**	**19.414,51**	**12,50**	**9.617,43**	**6,19**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**85.000,00**	**85.000,00**	**14.856,95**	**17,48**	**14.856,95**	**17,48**	**7.187,10**	**8,46**
04520 00000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	85.000,00	14.856,95	17,48	14.856,95	17,48	7.187,10	8,46
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**18.700,00**	**18.700,00**	**2.971,41**	**15,89**	**2.971,41**	**15,89**	**1.437,42**	**7,69**

04530 00000	Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00	18.700,00	2.971,41	15,89	2.971,41	15,89	1.437,42	7,69
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04540 00000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04550 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	**19.000,00**	**19.000,00**	**1.008,66**	**5,31**	**420,75**	**2,21**	**208,66**	**1,10**
04560 00000	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	19.000,00	1.008,66	5,31	420,75	2,21	208,66	1,10
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04570 00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04580 00000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**8.000,00**	**8.000,00**	**1.528,90**	**19,11**	**114,54**	**1,43**	**114,54**	**1,43**
04590 00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	1.528,90	19,11	114,54	1,43	114,54	1,43
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04600 00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**5.500,00**	**5.500,00**	**1.050,86**	**19,11**	**1.050,86**	**19,11**	**669,71**	**12,18**
04610 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	1.050,86	19,11	1.050,86	19,11	669,71	12,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04640 00000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso		**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
6063	Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	**3.900,00**	**3.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	**600,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04650 00000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04660 00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04670 00000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04680 00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04690 00000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04700 00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6064	Projeto Vida Nova	**531.420,00**	**531.420,00**	**69.249,13**	**13,03**	**55.253,17**	**10,40**	**27.591,74**	**5,19**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**326.000,00**	**326.000,00**	**42.245,01**	**12,96**	**42.245,01**	**12,96**	**21.693,24**	**6,65**
04710 00000	Recursos Ordinários (Livres)	326.000,00	326.000,00	42.245,01	12,96	42.245,01	12,96	21.693,24	6,65
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**71.720,00**	**71.720,00**	**9.294,75**	**12,96**	**9.294,75**	**12,96**	**4.703,51**	**6,56**
04720 00000	Recursos Ordinários (Livres)	71.720,00	71.720,00	9.294,75	12,96	9.294,75	12,96	4.703,51	6,56
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04740 00000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	**800,00**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04760 00000	Recursos Ordinários (Livres)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	**81.000,00**	**81.000,00**	**5.647,87**	**6,97**	**1.219,62**	**1,51**	**0,00**	**0,00**
04770 00000	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00	81.000,00	5.647,87	6,97	1.219,62	1,51	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**600,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04780 00000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04790 00000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04800 00000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**	**20.000,00**	**10.966,30**	**54,83**	**1.398,59**	**6,99**	**1.014,55**	**5,07**
04810 00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	10.966,30	54,83	1.398,59	6,99	1.014,55	5,07
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**14.000,00**	**14.000,00**	**1.095,20**	**7,82**	**1.095,20**	**7,82**	**180,44**	**1,29**
04830 00000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00	1.095,20	7,82	1.095,20	7,82	180,44	1,29
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04840 00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04870 00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**696.220,00**	**696.220,00**	**90.665,91**	**13,02**	**74.667,68**	**10,72**	**37.209,17**	**5,34**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7DB325DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				270.450,00	0,42	270.449,58
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				270.450,00	0,42	270.449,58
Alienação de Bens Móveis				180.450,00	0,00	180.450,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				90.000,00	0,42	89.999,58
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				270.450,00	0,42	270.449,58
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Investimentos	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				250,60	0,42	251,02

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1871FEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.220.844,36	4.095.665,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:16904D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.561.724,33	165.227,66	2.396.496,67
Investimentos	2.224.159,33	109.463,84	2.114.695,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	337.565,00	55.763,82	281.801,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.561.724,33	165.227,66	2.396.496,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.561.724,33	165.227,66	2.396.496,67

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BEE6A870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	561.600,00	561.600,00	48.228,10	8,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.500,00	65.500,00	2.078,29	3,17
IPTU	50.000,00	50.000,00	1.926,16	3,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	152,13	0,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	149.300,00	149.300,00	12.377,97	8,29
ITBI	145.000,00	145.000,00	12.349,97	8,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	20.812,60	11,46
ISS	180.000,00	180.000,00	20.812,60	11,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	165.200,00	165.200,00	12.959,24	7,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.600.872,00	17.600.872,00	3.148.592,56	17,89
Cota-Parte FPM	12.056.560,00	12.056.560,00	2.248.060,36	18,65
Cota-Parte ITR	53.000,00	53.000,00	757,02	1,43
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	138.081,45	46,03
Cota-Parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	749.250,98	14,66
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	12.442,75	15,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.162.472,00	18.162.472,00	3.196.820,66	17,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.369.380,00	2.369.380,00	457.925,31	19,33	316.522,12	13,36	157.632,78	6,65
Despesas Correntes	2.352.280,00	2.352.280,00	457.925,31	19,47	316.522,12	13,46	157.632,78	6,70
Despesas de Capital	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	680.318,00	680.318,00	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06
Despesas Correntes	680.318,00	680.318,00	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	393.000,00	393.000,00	812,19	0,21	812,19	0,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	390.000,00	812,19	0,21	812,19	0,21	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.000,00	144.000,00	12.644,88	8,78	12.597,84	8,75	5.266,62	3,66
Despesas Correntes	141.500,00	141.500,00	12.644,88	8,94	12.597,84	8,90	5.266,62	3,72
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.120,00	78.120,00	10.337,86	13,23	10.337,86	13,23	4.970,22	6,36
Despesas Correntes	75.120,00	75.120,00	10.337,86	13,76	10.337,86	13,76	4.970,22	6,62
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.678.718,00	3.678.718,00	543.330,37	14,77	401.880,14	10,92	229.479,75	6,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	543.330,37	401.880,14	229.479,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	543.330,37	401.880,14	229.479,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	479.523,10		

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	479.523,10		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	63.807,27	(77.642,96)	(250.043,35)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(77.642,96)	(250.043,35)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	12,57		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	479.523,10	676.099,21	196.576,11	0,00	0,00	0,00	91.892,44	0,00	0,00	196.576,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	835.050,00	835.050,00	188.304,81	22,55
Proveniente da União	700.050,00	700.050,00	188.304,81	26,90
Proveniente dos Estados	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.158,00	4.158,00	219,50	5,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	839.208,00	839.208,00	188.524,31	22,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	771.659,58	939.732,15	15.307,72	1,63	2.807,72	0,30	2.500,00	0,27
Despesas Correntes	713.000,00	875.957,54	15.307,72	1,75	2.807,72	0,32	2.500,00	0,29
Despesas de Capital	58.659,58	63.774,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.208,00	188.574,68	27.461,12	14,56	13.555,56	7,19	13.555,56	7,19
Despesas Correntes	89.240,00	172.606,68	27.461,12	15,91	13.555,56	7,85	13.555,56	7,85
Despesas de Capital	15.968,00	15.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	90.000,00	90.000,00	100,00	30.000,00	33,33	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	90.000,00	90.000,00	100,00	30.000,00	33,33	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	876.867,58	1.240.670,65	132.768,84	10,70	46.363,28	3,74	16.055,56	1,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.141.039,58	3.309.112,15	473.233,03	14,30	319.329,84	9,65	160.132,78	4,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	680.318,00	680.318,00	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06	61.610,13	9,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	393.000,00	415.363,82	812,19	0,20	812,19	0,20	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	249.208,00	332.574,68	40.106,00	12,06	26.153,40	7,86	18.822,18	5,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.120,00	78.120,00	10.337,86	13,23	10.337,86	13,23	4.970,22	6,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.900,00	103.900,00	90.000,00	86,62	30.000,00	28,87	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.555.585,58	4.919.388,65	676.099,21	13,74	448.243,42	9,11	245.535,31	4,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9A1DCBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	48.228,10	8,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	65.500,00	65.500,00	2.078,29	3,17
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	1.926,16	3,85
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	152,13	0,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	149.300,00	149.300,00	12.377,97	8,29
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	12.349,97	8,52
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	20.812,60	11,46
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	20.812,60	11,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	165.200,00	165.200,00	12.959,24	7,84
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.663.134,30	18.663.134,30	3.148.592,56	16,87
2.1 - Cota-parte FPM	13.118.822,30	13.118.822,30	2.248.060,36	17,14
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.056.560,00	12.056.560,00	2.248.060,36	18,65
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.062.262,30	1.062.262,30	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	749.250,98	14,66
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	12.442,75	15,55
2.5 - Cota-parte ITR	53.000,00	53.000,00	757,02	1,43
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	138.081,45	46,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.224.734,30	19.224.734,30	3.196.820,66	16,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.636,00	3.636,00	0,21	0,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.346,00	785.292,09	38.820,35	4,94
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	22.631,60	19,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	223.200,00	668.146,09	16.168,79	2,42
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.146,00	1.146,00	19,96	1,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810,00	810,00	24,35	3,01
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	810,00	810,00	24,35	3,01
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.136,63	14.136,63	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	358.928,63	803.874,72	38.844,91	4,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.520.174,40	3.520.174,40	629.718,43	17,89
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.411.312,00	2.411.312,00	449.612,03	18,65
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.022.262,40	1.022.262,40	149.850,16	14,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.488,56	15,55
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.600,00	10.600,00	151,39	1,43
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	27.616,29	46,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.406.840,00	1.406.840,00	273.442,14	19,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.406.000,00	1.406.000,00	273.419,77	19,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	840,00	840,00	22,37	2,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.114.174,40)	(2.114.174,40)	(356.298,66)	16,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.266.147,00	1.266.147,00	190.451,77	15,04	190.451,77	15,04
13.1 - Com educação infantil	656.147,00	656.147,00	67.599,43	10,30	67.599,43	10,30
13.2 - Com ensino fundamental	610.000,00	610.000,00	122.852,34	20,14	122.852,34	20,14
14 - OUTRAS DESPESAS	140.693,00	140.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	79.543,00	79.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	61.150,00	61.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.406.840,00	1.406.840,00	190.451,77	13,54	190.451,77	13,54
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					**Valor**	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					47.455,65	
17.1 - FUNDEB 60%					39.929,80	
17.2 - FUNDEB 40%					7.525,85	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					47.455,65	
INDICADORES DO FUNDEB					**Valor**	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)					142.996,12	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					55,05	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %					(2,75)	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					47,71	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					**Valor**	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					47.455,65	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					47.455,65	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.434.490,00	1.434.490,00	162.627,02	11,34	149.444,63	10,42
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	735.690,00	735.690,00	67.599,43	9,19	67.599,43	9,19
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	698.800,00	698.800,00	95.027,59	13,60	81.845,20	11,71
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.504.969,92	2.504.969,92	323.275,18	12,91	294.119,62	11,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	671.150,00	671.150,00	122.852,34	18,30	122.852,34	18,30
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.833.819,92	1.833.819,92	209.382,62	11,42	176.426,40	9,62
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(8.959,78)	0,00	(5.159,12)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	5.704,48	1,86	5.704,48	1,86
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.255.919,92	4.255.919,92	491.606,68	11,55	449.268,73	10,56
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(356.298,66)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						47.455,65
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						80.586,36
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(228.256,65)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						671.820,90
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						21,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.867,00	116.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.476,63	712.268,34	2.277,28	0,32	448,30	0,06
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	355.343,63	829.135,34	2.277,28	0,27	448,30	0,05
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.611.263,55	5.085.055,26	493.883,96	9,71	449.717,03	8,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	182.129,11	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	47.455,65	76.172,81
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	273.419,77	22.631,60
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	90.417,75	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	90.417,75	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22,37	14,89
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	230.480,04	98.819,30
50 - (+) Ajustes	192.330,10	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	192.330,10	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	422.810,14	98.819,30

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:382A8694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.563.159,90	3.169.194,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.400,00	54.740,34
IPTU	65.500,00	2.078,29
ISS	181.600,00	20.812,60
ITBI	149.300,00	12.377,97
IRRF	165.200,00	12.959,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.800,00	6.512,24
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	30.000,00	952,07
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	952,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.816.659,90	3.101.383,05
Cota-Parte do FPM	10.707.510,30	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	4.089.049,60	599.400,82
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	110.465,16
Cota-Parte do ITR	42.400,00	605,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.406.000,00	273.419,77
Outras transferências correntes	1.331.700,00	319.043,34
Demais receitas correntes	1.100,00	12.118,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.100,00	12.118,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.533.159,90	3.168.242,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.210.061,59	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.150,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.150,00	0,00
Transferências de Capital	1.149.911,59	0,00
Convênios	1.119.911,59	0,00
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.210.061,59	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.743.221,49	3.168.242,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.231.758,81	2.442.051,16	1.642.117,36	822.576,33	43.499,81	268.451,23	245.151,55
Pessoal e encargos sociais	9.972.422,94	1.235.624,07	1.235.624,07	583.512,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	2.671,07	2.671,07	2.671,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.237.335,87	1.203.756,02	403.822,22	236.393,03	43.499,81	268.451,23	245.151,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.237.335,87	1.203.756,02	403.822,22	236.393,03	43.499,81	268.451,23	245.151,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.209.758,81	2.439.380,09	1.639.446,29	819.905,26	43.499,81	268.451,23	245.151,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.561.724,33	165.227,66	57.253,82	55.763,82	9.613,53	202.200,00	0,00
Investimentos	2.224.159,33	109.463,84	1.490,00	0,00	9.613,53	202.200,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.565,00	55.763,82	55.763,82	55.763,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.224.159,33	109.463,84	1.490,00	0,00	9.613,53	202.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.503.918,14	2.548.843,93	1.640.936,29	819.905,26	53.113,34	470.651,23	245.151,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.050.071,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		329.565,00
JUROS NOMINAIS		Até Fevereiro / 2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		952,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.051.023,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(502.959,16)
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.257.583,07	1.199.148,18
DEDUÇÕES (XXIX)	3.668.579,74	4.486.081,43
Disponibilidade de Caixa	3.668.579,74	4.486.081,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.721.693,08	5.532.612,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	53.113,34	1.046.530,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.410.996,67)	(3.286.933,25)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		875.936,58
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(993.417,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		190.005,41
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		2.059.359,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.058.407,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.090.261,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.090.261,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:79408173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.753.309,90
Previsão Atualizada da Receita	19.773.221,49
Receitas Realizadas	3.169.194,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.090.261,65
Dotação Inicial	18.753.309,90
Créditos Adicionais	2.110.173,24
Dotação Atualizada	20.863.483,14
Despesas Empenhadas	2.607.278,82
Despesas Liquidadas	1.699.371,18
Despesas Pagas	878.340,15
Superávit Orçamentário	1.469.822,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.607.278,82
Despesas Liquidadas	1.699.371,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.625.994,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.345.994,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				16.345.994,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO	Resultado apurado até o(a) bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(502.959,16)	2.051.023,95	(408,00 %)
Resultado Primário		329.565,00	2.050.071,88	622,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.113,34	0,00	53.113,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.005,04	0,00	245.151,55	490.853,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	789.118,38	0,00	298.264,89	490.853,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		671.820,90	25% / 18%	21,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		190.451,77	60%	55,05 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			165.227,66	2.396.496,67
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	60.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	60.381,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a a plicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		401.880,14	15%	12,57 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8296EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	100,00	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	100,00	19.164.111,96
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	13,80	13,80	0,00	76.976,20	0,00	0,00	0,00	76.990,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	76.990,00	76.990,00	13,80	13,80	0,00	76.976,20	0,00	0,00	0,00	76.990,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	13.343,49	13.343,49	0,51	81.196,51	10.742,99	10.742,99	0,63	83.797,01

REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	94.540,00	94.540,00	13.343,49	13.343,49	0,51	81.196,51	10.742,99	10.742,99	0,63	83.797,01
ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.686.376,59	643.875,64	643.875,64	24,70	2.042.500,95	330.221,86	330.221,86	19,43	2.356.154,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	228.180,00	228.180,00	32.805,99	32.805,99	1,26	195.374,01	32.403,53	32.403,53	1,91	195.776,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.674.198,77	1.766.216,59	421.401,49	421.401,49	16,16	1.344.815,10	210.092,44	210.092,44	12,36	1.556.124,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	331.700,00	331.700,00	149.310,98	149.310,98	5,73	182.389,02	48.461,01	48.461,01	2,85	283.238,99
CONTROLE INTERNO	93.640,00	93.640,00	10.626,18	10.626,18	0,41	83.013,82	10.626,18	10.626,18	0,63	83.013,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	78.800,00	78.800,00	4.777,66	4.777,66	0,18	74.022,34	4.365,83	4.365,83	0,26	74.434,17
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	127.500,00	127.500,00	12.230,44	12.230,44	0,47	115.269,56	11.549,97	11.549,97	0,68	115.950,03
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	60.340,00	60.340,00	12.722,90	12.722,90	0,49	47.617,10	12.722,90	12.722,90	0,75	47.617,10
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
DEFESA CIVIL	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.624.832,69	167.520,36	167.520,36	6,43	1.457.312,33	118.938,29	118.938,29	7,00	1.505.894,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.220,00	707.220,00	90.665,91	90.665,91	3,48	616.554,09	74.667,68	74.667,68	4,39	632.552,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.169,00	902.012,69	76.854,45	76.854,45	2,95	825.158,24	44.270,61	44.270,61	2,61	857.742,08
SAÚDE	4.555.585,58	4.919.388,65	676.099,21	676.099,21	25,93	4.243.289,44	448.243,42	448.243,42	26,38	4.471.145,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.400,00	97.400,00	90.000,00	90.000,00	3,45	7.400,00	30.000,00	30.000,00	1,77	67.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.141.039,58	3.309.112,15	473.233,03	473.233,03	18,15	2.835.879,12	319.329,84	319.329,84	18,79	2.989.782,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	680.318,00	680.318,00	61.610,13	61.610,13	2,36	618.707,87	61.610,13	61.610,13	3,63	618.707,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	393.000,00	415.363,82	812,19	812,19	0,03	414.551,63	812,19	812,19	0,05	414.551,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	249.208,00	332.574,68	40.106,00	40.106,00	1,54	292.468,68	26.153,40	26.153,40	1,54	306.421,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.120,00	78.120,00	10.337,86	10.337,86	0,40	67.782,14	10.337,86	10.337,86	0,61	67.782,14
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.085.055,26	502.843,74	502.843,74	19,29	4.582.211,52	454.876,15	454.876,15	26,77	4.630.179,11
ENSINO FUNDAMENTAL	2.615.220,55	3.074.766,64	315.802,92	315.802,92	12,11	2.758.963,72	281.694,88	281.694,88	16,58	2.793.071,76
ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	5.704,48	5.704,48	0,22	300.755,52	5.704,48	5.704,48	0,34	300.755,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.444.983,00	1.456.983,00	163.304,18	163.304,18	6,26	1.293.678,82	149.444,63	149.444,63	8,79	1.307.538,37
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	134.800,00	137.045,62	18.032,16	18.032,16	0,69	119.013,46	18.032,16	18.032,16	1,06	119.013,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	208.440,00	208.440,00	8.751,36	8.751,36	0,34	199.688,64	4.729,72	4.729,72	0,28	203.710,28
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	168.440,00	168.440,00	8.751,36	8.751,36	0,34	159.688,64	4.729,72	4.729,72	0,28	163.710,28
URBANISMO	1.958.400,00	2.237.017,16	408.673,39	408.673,39	15,67	1.828.343,77	178.019,51	178.019,51	10,48	2.058.997,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.162.600,00	1.268.981,50	219.944,47	219.944,47	8,44	1.049.037,03	99.028,82	99.028,82	5,83	1.169.952,68
SERVIÇOS URBANOS	600.800,00	750.800,00	77.178,77	77.178,77	2,96	673.621,23	66.584,58	66.584,58	3,92	684.215,42
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	194.000,00	216.235,66	111.550,15	111.550,15	4,28	104.685,51	12.406,11	12.406,11	0,73	203.829,55
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	160.600,00	8.385,00	8.385,00	0,32	152.215,00	8.385,00	8.385,00	0,49	152.215,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	157.600,00	157.600,00	8.385,00	8.385,00	0,32	149.215,00	8.385,00	8.385,00	0,49	149.215,00
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	272.000,00	3.700,00	3.700,00	0,14	268.300,00	302,95	302,95	0,02	271.697,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	222.000,00	222.000,00	3.700,00	3.700,00	0,14	218.300,00	302,95	302,95	0,02	221.697,05
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	947.278,00	1.522.377,79	68.413,20	68.413,20	2,62	1.453.964,59	47.334,98	47.334,98	2,79	1.475.042,81
ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EXTENSÃO RURAL	944.278,00	1.519.377,79	68.413,20	68.413,20	2,62	1.450.964,59	47.334,98	47.334,98	2,79	1.472.042,81
TRANSPORTE	232.300,00	232.300,00	28.456,73	28.456,73	1,09	203.843,27	28.456,73	28.456,73	1,67	203.843,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	232.300,00	232.300,00	28.456,73	28.456,73	1,09	203.843,27	28.456,73	28.456,73	1,67	203.843,27
DESPORTO E LAZER	124.200,00	124.200,00	9.600,00	9.600,00	0,37	114.600,00	1.516,68	1.516,68	0,09	122.683,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	124.200,00	124.200,00	9.600,00	9.600,00	0,37	114.600,00	1.516,68	1.516,68	0,09	122.683,32
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	381.565,00	67.602,90	67.602,90	2,59	313.962,10	67.602,90	67.602,90	3,98	313.962,10
AÇÃO JUDICIÁRIA	307.000,00	307.000,00	56.556,25	56.556,25	2,17	250.443,75	56.556,25	56.556,25	3,33	250.443,75
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	74.565,00	74.565,00	11.046,65	11.046,65	0,42	63.518,35	11.046,65	11.046,65	0,65	63.518,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	100,00	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	100,00	19.164.111,96

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ABDC89BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	100,00	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	100,00	19.164.111,96
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	13,80	13,80	0,00	76.976,20	0,00	0,00	0,00	76.990,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	13.343,49	13.343,49	0,51	81.196,51	10.742,99	10.742,99	0,63	83.797,01
ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.686.376,59	643.875,64	643.875,64	24,70	2.042.500,95	330.221,86	330.221,86	19,43	2.356.154,73
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.624.832,69	167.520,36	167.520,36	6,43	1.457.312,33	118.938,29	118.938,29	7,00	1.505.894,40
SAÚDE	4.555.585,58	4.919.388,65	676.099,21	676.099,21	25,93	4.243.289,44	448.243,42	448.243,42	26,38	4.471.145,23
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.085.055,26	502.843,74	502.843,74	19,29	4.582.211,52	454.876,15	454.876,15	26,77	4.630.179,11
CULTURA	208.440,00	208.440,00	8.751,36	8.751,36	0,34	199.688,64	4.729,72	4.729,72	0,28	203.710,28
URBANISMO	1.958.400,00	2.237.017,16	408.673,39	408.673,39	15,67	1.828.343,77	178.019,51	178.019,51	10,48	2.058.997,65
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	160.600,00	8.385,00	8.385,00	0,32	152.215,00	8.385,00	8.385,00	0,49	152.215,00
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	272.000,00	3.700,00	3.700,00	0,14	268.300,00	302,95	302,95	0,02	271.697,05
AGRICULTURA	947.278,00	1.522.377,79	68.413,20	68.413,20	2,62	1.453.964,59	47.334,98	47.334,98	2,79	1.475.042,81
TRANSPORTE	232.300,00	232.300,00	28.456,73	28.456,73	1,09	203.843,27	28.456,73	28.456,73	1,67	203.843,27
DESPORTO E LAZER	124.200,00	124.200,00	9.600,00	9.600,00	0,37	114.600,00	1.516,68	1.516,68	0,09	122.683,32
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	381.565,00	67.602,90	67.602,90	2,59	313.962,10	67.602,90	67.602,90	3,98	313.962,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	20.863.483,14	2.607.278,82	2.607.278,82	100,00	18.256.204,32	1.699.371,18	1.699.371,18	100,00	19.164.111,96

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1A42C359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 588/2021

SÚMULA: Altera disposições do Quadro de Cargos e Salários.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos e Salários dos servidores efetivos estatutários do Município, de que trata a Lei Municipal nº 445/2013, de 18 de junho de 2013, o qual passa a viger de acordo com o anexo único desta Lei, parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo V da Lei n° 445/2013, que passa a vigorar de acordo com o anexo único da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 25 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 588/2021

ANEXO V

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	CÓD	NÍVEIS	NÚMERO DE CARGOS
Oficial Administrativo	AO	20 a 35	14
Agente Administrativo	AA	14 a 29	09
Agente Tributário	AR	24 a 39	03
Fiscal Tributário	FT	11 a 26	04
Motorista	MO	10 a 25	31
Operador de Máquinas	OM	17 a 31	17
Mecânico	ME	23 a 37	01
Pedreiro	PE	15 a 30	02
Mestre de Obras	MB	22 a 37	01
Agente de Obras	AO	10 a 25	05
Auxiliar de Serviços	AS	06 a 21	35
Auxiliar de Serviços Gerais	AG	07 a 22	33
Vigia	VI	08 a 23	12
Jardineiro	JD	10 a 25	01
Técnico Agrícola	TE	15 a 29	08
Agente Sanitário	NA	13 a 28	03
Auxiliar de Enfermagem	AX	13 a 28	04
Técnico em Enfermagem	TF	18 a 32	06
Agente Comunitário de Saúde – ACS	AC	21 a 35	10
Agente de Saúde	AU	06 a 21	06
Agente Social	AL	06 a 21	08
Eletricista	EL	18 a 32	01
Auxiliar de Saúde Bucal	SB	13 a 28	02
Recepcionista	RP	13 a 28	02
Agente de Combate à Endemias	AE	21 a 35	01

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL
Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	CÓD	NÍVEIS	NÚMERO DE CARGOS
Advogado 40 Hrs	AD	64 a 78	01
Contador	CR	46 a 60	01
Agrônomo	AM	46 a 60	02
Veterinário 20 Hrs	VT	46 a 60	01
Veterinário 40 Hrs	VE	64 a 78	01
Engenheiro Civil 20 Hrs	EC	46 a 60	01
Médico 20 Hrs	MD	61 a 75	02
Médico 40 Hrs	MS	76 a 90	02
Odontólogo	OD	49 a 63	04
Psicólogo	PO	46 a 60	02
Enfermeiro	EF	46 a 60	04
Assistente Social 20 Hrs	AT	23 a 37	01
Assistente Social 40 Hrs	AI	46 a 60	01
Fisioterapeuta	FA	46 a 60	04
Nutricionista 20 Hrs	NT	23 a 38	01
Nutricionista 40 Hrs	NA	46 a 60	01
Farmacêutico	FO	46 a 60	01

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:57CC515D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2176/2021

SÚMULA – Dispõe sobre o Plano de Ação e Investimentos do Município de Bituruna, constante da Lei nº 1344/2008.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído no Quado 13.2 SÍNTESE DAS PROPOSTAS DO PDM – BITURUNA do Plano de Ação e Investimentos do município de Bituruna, constante da Lei nº 1344/2008 – Plano Diretor Municipal, o seguinte quadro:

QUADRO Nº 13.2 - SÍNTESE DAS PROPOSTAS DO PDM – BITURUNA

Responsável – Órgão Orçamentário / Unidade Orçamentária	**Dimensão – Função / Subfunção**	**Objetivo – Programa**	**Tema – Ação (Projeto / Atividade)**	**Localização – Subtítulo / Localizador de Gasto**	**Meta – Componentes da Programação Física**
Secretaria de Infraestrutura e transportes	Infraestrutura Urbana e Rural	Intervenção de Vias Urbanas e Rurais	Programa de Intervenção em Vias Urbanas e Rurais	Área urbana e rural	Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários

Art. 2º - Fica alterada a Ficha n.º 25 – Programa de Intervenção em Vias Urbanas e Rurais do Plano de Ação e Investimentos do município de Bituruna, constante da Lei nº 1344/2008 – Plano Diretor Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Ficha nº**25**	**Programa de Intervenção em Vias Urbanas e Rurais**
Proposta	Elaboração de um Plano de Requalificação das Principais Vias de Bituruna, com o envolvimento da sociedade, respeitando suas aspirações. Um plano de revitalização é composto por uma série de projetos que visam à reestruturação e revitalização de espaços públicos. Realização de obras de pavimentação com asfalto tipo C.B.U.Q- Composto Betuminoso Usinado Quente e PMF - Pré Misturado a Frio bem como pavimentação do tipo calçamento com pedras poliédricas, cascalhamentos, reabertura e adequações de estradas vicinais. Pavimentação primária com cascalhamento ou empedramento de estradas rurais ou ainda de ruas de bairros da cidade Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários
Justificativa	Para que as vias sejam locais de sociabilização da população é importante que cada um desses elementos apresente condições adequadas e o conjunto forme uma paisagem urbana agradável. Como decorrência desse programa, propõe-se: - reestruturação das calçadas, com pavimentação adequada, implantação de rampas dimensionadas para a circulação de cadeirantes e eliminação das barreiras arquitetônicas. - elaboração de um programa de ciclovias para a cidade. - elaboração de um plano de identificação dos logradouros públicos, incluindo a programação visual das placas, com nomes das vias, dos bairros e indicativas das localidades do interior do município.
Prazo de execução	Médio
Ações necessárias para seu desenvolvi mento	Realizar levantamento detalhado das condições dessas vias, e também dos problemas apontados pela população. Por isso, é recomendável que a primeira iniciativa seja a articulação com a sociedade civil e o contato com os setores envolvidos. A partir dos primeiros contatos, a prefeitura pode sistematizar as idéias e elaborar anteprojetos para serem discutidos com a comunidade e, eventualmente, oferecidos a empreendedores privados. A presença de técnicos é indispensável, e deve envolver diversas áreas da prefeitura e é importante que haja uma equipe central de coordenação do projeto, que pode se valer, inclusive, de consultores externos. As ações prioritárias referem-se a: - adequação, padronização e reorganização do mobiliário urbano. - redimensionamento das áreas de circulação e desenho dos pisos, através da lei de Acessibilidade Universal.
Ações necessárias para seu desenvolvi mento	Realização dos levantamentos e elaboração do projeto urbanístico. Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários
Integração com outros projetos	Programa de Acessibilidade Universal.
Organismo responsável	Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo / Prefeitura Municipal
Parcerias possíveis	Parcerias público-privadas e Governos Estadual e Federal
Custo estimado	R$ 3.500.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:61CB9B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.124

LEI N°. 1.124/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo municipal previsto pelo artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, a conceder revisão geral anual aos servidores públicos estatutários e comissionados do Poder Legislativo Municipal, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal no percentual de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), equivalente à variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do acumulado de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.
Art. 2º - A revisão constante no artigo anterior será concedida a partir do mês de maio, devendo os valores correspondentes aos meses de janeiro a abril, serem pagos retroativamente na folha de pagamento de maio do corrente ano.
Art. 3º - Fica assegurada também em 4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a revisão dos valores constante do Anexo **II**, da Lei 951/2017 de 06 de julho de 2017, sendo:
Tabela “C” Gratificação por Função de Confiança;
Tabela “D” Gratificação por Participação em Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 4º - Os anexos **I** e **II**, correspondente às tabelas dos vencimentos e gratificações, fazem parte deste presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR								**PG 01**	
AUXILIAR		**ANEXO I**							
SERVIÇOS	Tabela		Valor	Tabela		Tabela		Valor	Tabela
GERAIS	Venc. 2020	% IPCA	Reposição	Venc.2021	**MOTORISTA**	Venc. 2020	% IPCA	Reposição	Venc.2021
1AA	1098,63	4,52%	R$ 49,66	R$ 1.148,29	**2AA**	1857,94	4,52%	R$ 83,98	R$ 1.941,92
1AB	1131,59	4,52%	R$ 51,15	R$ 1.182,74	**2AB**	1913,7	4,52%	R$ 86,50	R$ 2.000,20
1AC	1165,54	4,52%	R$ 52,68	R$ 1.218,22	**2AC**	1971,08	4,52%	R$ 89,09	R$ 2.060,17
1AD	1200,49	4,52%	R$ 54,26	R$ 1.254,75	**2AD**	2030,22	4,52%	R$ 91,77	R$ 2.121,99

1AE	1236,48	4,52%	R$ 55,89	R$ 1.292,37	**2AE**	2091,1	4,52%	R$ 94,52	R$ 2.185,62
1AF	1273,56	4,52%	R$ 57,56	R$ 1.331,12	**2AF**	2153,82	4,52%	R$ 97,35	R$ 2.251,17
1AG	1311,78	4,52%	R$ 59,29	R$ 1.371,07	**2AG**	2218,44	4,52%	R$ 100,27	R$ 2.318,71
1AH	1351,1	4,52%	R$ 61,07	R$ 1.412,17	**2AH**	2285	4,52%	R$ 103,28	R$ 2.388,28
1AI	1391,64	4,52%	R$ 62,90	R$ 1.454,54	**2AI**	2353,52	4,52%	R$ 106,38	R$ 2.459,90
1AJ	1433,38	4,52%	R$ 64,79	R$ 1.498,17	**2AJ**	2424,12	4,52%	R$ 109,57	R$ 2.533,69
1AK	1476,38	4,52%	R$ 66,73	R$ 1.543,11	**2AK**	2496,85	4,52%	R$ 112,86	R$ 2.609,71
1AL	1520,65	4,52%	R$ 68,73	R$ 1.589,38	**2AL**	2571,74	4,52%	R$ 116,24	R$ 2.687,98
1AM	1566,26	4,52%	R$ 70,79	R$ 1.637,05	**2AM**	2648,89	4,52%	R$ 119,73	R$ 2.768,62
1AN	1613,25	4,52%	R$ 72,92	R$ 1.686,17	**2AN**	2728,35	4,52%	R$ 123,32	R$ 2.851,67
1AO	1661,63	4,52%	R$ 75,11	R$ 1.736,74	**2AO**	2810,2	4,52%	R$ 127,02	R$ 2.937,22
1AP	1711,46	4,52%	R$ 77,36	R$ 1.788,82	**2AP**	2894,49	4,52%	R$ 130,83	R$ 3.025,32
1AQ	1762,82	4,52%	R$ 79,68	R$ 1.842,50	**2AQ**	2981,34	4,52%	R$ 134,76	R$ 3.116,10
1BA	1208,49	4,52%	R$ 54,62	R$ 1.263,11	**2BA**	2043,74	4,52%	R$ 92,38	R$ 2.136,12
1BB	1244,76	4,52%	R$ 56,26	R$ 1.301,02	**2BB**	2105,06	4,52%	R$ 95,15	R$ 2.200,21
1BC	1282,07	4,52%	R$ 57,95	R$ 1.340,02	**2BC**	2168,17	4,52%	R$ 98,00	R$ 2.266,17
1BD	1320,51	4,52%	R$ 59,69	R$ 1.380,20	**2BD**	2233,2	4,52%	R$ 100,94	R$ 2.334,14
1BE	1360,12	4,52%	R$ 61,48	R$ 1.421,60	**2BE**	2300,2	4,52%	R$ 103,97	R$ 2.404,17
1BF	1400,93	4,52%	R$ 63,32	R$ 1.464,25	**2BF**	2369,22	4,52%	R$ 107,09	R$ 2.476,31
1BG	1442,95	4,52%	R$ 65,22	R$ 1.508,17	**2BG**	2440,27	4,52%	R$ 110,30	R$ 2.550,57
1BH	1486,22	4,52%	R$ 67,18	R$ 1.553,40	**2BH**	2513,5	4,52%	R$ 113,61	R$ 2.627,11
1BI	1530,8	4,52%	R$ 69,19	R$ 1.599,99	**2BI**	2588,87	4,52%	R$ 117,02	R$ 2.705,89
1BJ	1536,73	4,52%	R$ 69,46	R$ 1.606,19	**2BJ**	2666,54	4,52%	R$ 120,53	R$ 2.787,07
1BK	1624,03	4,52%	R$ 73,41	R$ 1.697,44	**2BK**	2746,53	4,52%	R$ 124,14	R$ 2.870,67
1BL	1672,71	4,52%	R$ 75,61	R$ 1.748,32	**2BL**	2828,9	4,52%	R$ 127,87	R$ 2.956,77
1BM	1722,91	4,52%	R$ 77,88	R$ 1.800,79	**2BM**	2913,79	4,52%	R$ 131,70	R$ 3.045,49
1BN	1774,57	4,52%	R$ 80,21	R$ 1.854,78	**2BN**	3001,2	4,52%	R$ 135,65	R$ 3.136,85
1BO	1827,8	4,52%	R$ 82,62	R$ 1.910,42	**2BO**	3091,23	4,52%	R$ 139,72	R$ 3.230,95
1BP	1882,64	4,52%	R$ 85,10	R$ 1.967,74	**2BP**	3183,93	4,52%	R$ 143,91	R$ 3.327,84
1BQ	1939,1	4,52%	R$ 87,65	R$ 2.026,75	**2BQ**	3279,43	4,52%	R$ 148,23	R$ 3.427,66
1CA	1329,36	4,52%	R$ 60,09	R$ 1.389,45	**2CA**	2248,13	4,52%	R$ 101,62	R$ 2.349,75
1CB	1369,25	4,52%	R$ 61,89	R$ 1.431,14	**2CB**	2315,55	4,52%	R$ 104,66	R$ 2.420,21
1CC	1410,29	4,52%	R$ 63,75	R$ 1.474,04	**2CC**	2385,01	4,52%	R$ 107,80	R$ 2.492,81
1CD	1452,57	4,52%	R$ 65,66	R$ 1.518,23	**2CD**	2456,53	4,52%	R$ 111,04	R$ 2.567,57
1CE	1496,13	4,52%	R$ 67,63	R$ 1.563,76	**2CE**	2530,22	4,52%	R$ 114,37	R$ 2.644,59
1CF	1541,03	4,52%	R$ 69,65	R$ 1.610,68	**2CF**	2606,13	4,52%	R$ 117,80	R$ 2.723,93
1CG	1587,24	4,52%	R$ 71,74	R$ 1.658,98	**2CG**	2684,3	4,52%	R$ 121,33	R$ 2.805,63
1CH	1634,84	4,52%	R$ 73,89	R$ 1.708,73	**2CH**	2764,84	4,52%	R$ 124,97	R$ 2.889,81
1CI	1683,86	4,52%	R$ 76,11	R$ 1.759,97	**2CI**	2847,76	4,52%	R$ 128,72	R$ 2.976,48
1CJ	1734,38	4,52%	R$ 78,39	R$ 1.812,77	**2CJ**	2933,19	4,52%	R$ 132,58	R$ 3.065,77
1CK	1786,42	4,52%	R$ 80,75	R$ 1.867,17	**2CK**	3021,2	4,52%	R$ 136,56	R$ 3.157,76
1CL	1839,98	4,52%	R$ 83,17	R$ 1.923,15	**2CL**	3111,82	4,52%	R$ 140,65	R$ 3.252,47
1CM	1895,18	4,52%	R$ 85,66	R$ 1.980,84	**2CM**	3205,13	4,52%	R$ 144,87	R$ 3.350,00
1CN	1952,04	4,52%	R$ 88,23	R$ 2.040,27	**2CN**	3301,34	4,52%	R$ 149,22	R$ 3.450,56
1CO	2010,59	4,52%	R$ 90,88	R$ 2.101,47	**2CO**	3400,35	4,52%	R$ 153,70	R$ 3.554,05
1CP	2070,88	4,52%	R$ 93,60	R$ 2.164,48	**2CP**	3502,33	4,52%	R$ 158,31	R$ 3.660,64
1CQ	2132,99	4,52%	R$ 96,41	R$ 2.229,40	**2CQ**	3607,38	4,52%	R$ 163,05	R$ 3.770,43

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR									**PG 02**
ANEXO I									
Assistente	Tabela		Valor	Tabela	**Agente**	Tabela		Valor	Tabela
Administrativo	Venc. 2020	% IPCA	Reposição	Venc. 2021	**Administrativo**	Venc. 2020	% IPCA	Reposição	Venc. 2021
3AA	1880,23	4,52%	R$ 84,99	R$ 1.965,22	**4AA**	4278,97	4,52%	R$ 193,41	R$ 4.472,38
3AB	1936,62	4,52%	R$ 87,54	R$ 2.024,16	**4AB**	4407,32	4,52%	R$ 199,21	R$ 4.606,53
3AC	1994,71	4,52%	R$ 90,16	R$ 2.084,87	**4AC**	4539,56	4,52%	R$ 205,19	R$ 4.744,75
3AD	2054,54	4,52%	R$ 92,87	R$ 2.147,41	**4AD**	4675,73	4,52%	R$ 211,34	R$ 4.887,07
3AE	2116,19	4,52%	R$ 95,65	R$ 2.211,84	**4AE**	4816,01	4,52%	R$ 217,68	R$ 5.033,69
3AF	2179,66	4,52%	R$ 98,52	R$ 2.278,18	**4AF**	4960,47	4,52%	R$ 224,21	R$ 5.184,68
3AG	2245,07	4,52%	R$ 101,48	R$ 2.346,55	**4AG**	5109,28	4,52%	R$ 230,94	R$ 5.340,22
3AH	2312,4	4,52%	R$ 104,52	R$ 2.416,92	**4AH**	5262,55	4,52%	R$ 237,87	R$ 5.500,42
3AI	2381,76	4,52%	R$ 107,66	R$ 2.489,42	**4AI**	5420,41	4,52%	R$ 245,00	R$ 5.665,41
3AJ	2453,2	4,52%	R$ 110,88	R$ 2.564,08	**4AJ**	5583	4,52%	R$ 252,35	R$ 5.835,35
3AK	2526,77	4,52%	R$ 114,21	R$ 2.640,98	**4AK**	5750,5	4,52%	R$ 259,92	R$ 6.010,42
3AL	2602,61	4,52%	R$ 117,64	R$ 2.720,25	**4AL**	5923,02	4,52%	R$ 267,72	R$ 6.190,74
3AM	2680,69	4,52%	R$ 121,17	R$ 2.801,86	**4AM**	6100,71	4,52%	R$ 275,75	R$ 6.376,46
3AN	2761,07	4,52%	R$ 124,80	R$ 2.885,87	**4AN**	6283,72	4,52%	R$ 284,02	R$ 6.567,74
3AO	2843,91	4,52%	R$ 128,54	R$ 2.972,45	**4AO**	6472,21	4,52%	R$ 292,54	R$ 6.764,75
3AP	2929,23	4,52%	R$ 132,40	R$ 3.061,63	**4AP**	6666,37	4,52%	R$ 301,32	R$ 6.967,69
3AQ	3017,07	4,52%	R$ 136,37	R$ 3.153,44	**4AQ**	6866,37	4,52%	R$ 310,36	R$ 7.176,73
3BA	2068,27	4,52%	R$ 93,49	R$ 2.161,76	**4BA**	4706,89	4,52%	R$ 212,75	R$ 4.919,64
3BB	2130,29	4,52%	R$ 96,29	R$ 2.226,58	**4BB**	4848,07	4,52%	R$ 219,13	R$ 5.067,20
3BC	2194,18	4,52%	R$ 99,18	R$ 2.293,36	**4BC**	4993,51	4,52%	R$ 225,71	R$ 5.219,22
3BD	2260,02	4,52%	R$ 102,15	R$ 2.362,17	**4BD**	5143,31	4,52%	R$ 232,48	R$ 5.375,79
3BE	2327,84	4,52%	R$ 105,22	R$ 2.433,06	**4BE**	5297,64	4,52%	R$ 239,45	R$ 5.537,09
3BF	2397,64	4,52%	R$ 108,37	R$ 2.506,01	**4BF**	5456,54	4,52%	R$ 246,64	R$ 5.703,18
3BG	2469,57	4,52%	R$ 111,62	R$ 2.581,19	**4BG**	5620,23	4,52%	R$ 254,03	R$ 5.874,26
3BH	2543,65	4,52%	R$ 114,97	R$ 2.658,62	**4BH**	5788,83	4,52%	R$ 261,66	R$ 6.050,49
3BI	2619,95	4,52%	R$ 118,42	R$ 2.738,37	**4BI**	5962,49	4,52%	R$ 269,50	R$ 6.231,99
3BJ	2698,55	4,52%	R$ 121,97	R$ 2.820,52	**4BJ**	6141,38	4,52%	R$ 277,59	R$ 6.418,97
3BK	2779,5	4,52%	R$ 125,63	R$ 2.905,13	**4BK**	6325,61	4,52%	R$ 285,92	R$ 6.611,53
3BL	2862,89	4,52%	R$ 129,40	R$ 2.992,29	**4BL**	6515,38	4,52%	R$ 294,50	R$ 6.809,88
3BM	2948,76	4,52%	R$ 133,28	R$ 3.082,04	**4BM**	6710,82	4,52%	R$ 303,33	R$ 7.014,15
3BN	3037,21	4,52%	R$ 137,28	R$ 3.174,49	**4BN**	6912,09	4,52%	R$ 312,43	R$ 7.224,52
3BO	3128,31	4,52%	R$ 141,40	R$ 3.269,71	**4BO**	7119,48	4,52%	R$ 321,80	R$ 7.441,28
3BP	3222,17	4,52%	R$ 145,64	R$ 3.367,81	**4BP**	7333,04	4,52%	R$ 331,45	R$ 7.664,49
3BQ	3318,82	4,52%	R$ 150,01	R$ 3.468,83	**4BQ**	7553,04	4,52%	R$ 341,40	R$ 7.894,44
3CA	2275,07	4,52%	R$ 102,83	R$ 2.377,90	**4CA**	5177,58	4,52%	R$ 234,03	R$ 5.411,61
3CB	2343,32	4,52%	R$ 105,92	R$ 2.449,24	**4CB**	5332,89	4,52%	R$ 241,05	R$ 5.573,94

3CC	2413,62	4,52%	R$ 109,10	R$ 2.522,72	**4CC**	5492,87	4,52%	R$ 248,28	R$ 5.741,15
3CD	2486,01	4,52%	R$ 112,37	R$ 2.598,38	**4CD**	5657,67	4,52%	R$ 255,73	R$ 5.913,40
3CE	2597,38	4,52%	R$ 117,40	R$ 2.714,78	**4CE**	5827,38	4,52%	R$ 263,40	R$ 6.090,78
3CF	2637,41	4,52%	R$ 119,21	R$ 2.756,62	**4CF**	6002,19	4,52%	R$ 271,30	R$ 6.273,49
3CG	2716,51	4,52%	R$ 122,79	R$ 2.839,30	**4CG**	6182,24	4,52%	R$ 279,44	R$ 6.461,68
3CH	2798	4,52%	R$ 126,47	R$ 2.924,47	**4CH**	6367,73	4,52%	R$ 287,82	R$ 6.655,55
3CI	2881,93	4,52%	R$ 130,26	R$ 3.012,19	**4CI**	6558,74	4,52%	R$ 296,46	R$ 6.855,20
3CJ	2968,4	4,52%	R$ 134,17	R$ 3.102,57	**4CJ**	6755,51	4,52%	R$ 305,35	R$ 7.060,86
3CK	3057,44	4,52%	R$ 138,20	R$ 3.195,64	**4CK**	6958,18	4,52%	R$ 314,51	R$ 7.272,69
3CL	3149,15	4,52%	R$ 142,34	R$ 3.291,49	**4CL**	7166,88	4,52%	R$ 323,94	R$ 7.490,82
3CM	3243,62	4,52%	R$ 146,61	R$ 3.390,23	**4CM**	7381,91	4,52%	R$ 333,66	R$ 7.715,57
3CN	3340,92	4,52%	R$ 151,01	R$ 3.491,93	**4CN**	7603,35	4,52%	R$ 343,67	R$ 7.947,02
3CO	3441,14	4,52%	R$ 155,54	R$ 3.596,68	**4CO**	7831,43	4,52%	R$ 353,98	R$ 8.185,41
3CP	3544,38	4,52%	R$ 160,21	R$ 3.704,59	**4CP**	8066,36	4,52%	R$ 364,60	R$ 8.430,96
3CQ	3650,71	4,48%	R$ 163,55	R$ 3.814,26	**4CQ**	8308,35	4,52%	R$ 375,54	R$ 8.683,89

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR									**PG 03**
ANEXO I									
	Tabela		**Valor**	**Tabela**	**Procurador**	**Tabela**		**Valor**	**Tabela**
Contador	**Venc. 2020**	**% IPCA**	**Reposição**	**Venc. 2021**	**Jurídico**	**Venc. 2020**	**% IPCA**	**Reposição**	**Venc. 2021**
5AA	3413,05	4,52%	R$ 154,27	R$ 3.567,32	**6AA**	4798,65	4,52%	R$ 216,90	R$ 5.015,55
5AB	3515,46	4,52%	R$ 158,90	R$ 3.674,36	**6AB**	4942,59	4,52%	R$ 223,41	R$ 5.166,00
5AC	3620,93	4,52%	R$ 163,67	R$ 3.784,60	**6AC**	5090,86	4,52%	R$ 230,11	R$ 5.320,97
5AD	3729,55	4,52%	R$ 168,58	R$ 3.898,13	**6AD**	5243,62	4,52%	R$ 237,01	R$ 5.480,63
5AE	3841,43	4,52%	R$ 173,63	R$ 4.015,06	**6AE**	5400,91	4,52%	R$ 244,12	R$ 5.645,03
5AF	3956,67	4,52%	R$ 178,84	R$ 4.135,51	**6AF**	5562,9	4,52%	R$ 251,44	R$ 5.814,34
5AG	4075,37	4,52%	R$ 184,21	R$ 4.259,58	**6AG**	5729,78	4,52%	R$ 258,99	R$5.988,77
5AH	4197,61	4,52%	R$ 189,73	R$ 4.387,34	**6AH**	5901,65	4,52%	R$ 266,75	R$ 6.168,40
5AI	4323,52	4,52%	R$ 195,42	R$ 4.518,94	**6AI**	6078,73	4,52%	R$ 274,76	R$ 6.353,49
5AJ	4453,22	4,52%	R$ 201,29	R$ 4.654,51	**6AJ**	6261,09	4,52%	R$ 283,00	R$ 6.544,09
5AK	4586,81	4,52%	R$ 207,32	R$ 4.794,13	**6AK**	6448,89	4,52%	R$ 291,49	R$ 6.740,38
5AL	4724,41	4,52%	R$ 213,54	R$ 4.937,95	**6AL**	6642,38	4,52%	R$ 300,24	R$ 6.942,62
5AM	4866,1	4,52%	R$ 219,95	R$ 5.086,05	**6AM**	6841,65	4,52%	R$ 309,24	R$ 7.150,89
5AN	5012,08	4,52%	R$ 226,55	R$ 5.238,63	**6AN**	7046,86	4,52%	R$ 318,52	R$ 7.365,38
5AO	5162,45	4,52%	R$ 233,34	R$ 5.395,79	**6AO**	7258,29	4,52%	R$ 328,07	R$ 7.586,36
5AP	5317,3	4,52%	R$ 240,34	R$ 5.557,64	**6AP**	7476,01	4,52%	R$ 337,92	R$ 7.813,93
5AQ	5476,83	4,52%	R$ 247,55	R$ 5.724,38	**6AQ**	7700,32	4,52%	R$ 348,05	R$ 8.048,37
5BA	3754,36	4,52%	R$ 169,70	R$ 3.924,06	**6BA**	5278,52	4,52%	R$ 238,59	R$ 5.517,11
5BB	3867	4,52%	R$ 174,79	R$ 4.041,79	**6BB**	5436,87	4,52%	R$ 245,75	R$ 5.682,62
5BC	3983	4,52%	R$ 180,03	R$ 4.163,03	**6BC**	5599,98	4,52%	R$ 253,12	R$ 5.853,10
5BD	4102,5	4,52%	R$ 185,43	R$ 4.287,93	**6BD**	5767,95	4,52%	R$ 260,71	R$ 6.028,66
5BE	4225,57	4,52%	R$ 191,00	R$ 4.416,57	**6BE**	5940,98	4,52%	R$ 268,53	R$ 6.209,51
5BF	4352,33	4,52%	R$ 196,73	R$ 4.549,06	**6BF**	6119,02	4,52%	R$ 276,58	R$ 6.395,60
5BG	4482,9	4,52%	R$ 202,63	R$ 4.685,53	**6BG**	6302,78	4,52%	R$ 284,89	R$ 6.587,67
5BH	4617,38	4,52%	R$ 208,71	R$ 4.826,09	**6BH**	6491,83	4,52%	R$ 293,43	R$ 6.785,26
5BI	4755,89	4,52%	R$ 214,97	R$ 4.970,86	**6BI**	6686,59	4,52%	R$ 302,23	R$ 6.988,82
5BJ	4898,56	4,52%	R$ 221,41	R$ 5.119,97	**6BJ**	6887,2	4,52%	R$ 311,30	R$ 7.198,50
5BK	5045,5	4,52%	R$ 228,06	R$ 5.273,56	**6BK**	7093,81	4,52%	R$ 320,64	R$ 7.414,45
5BL	5196,86	4,52%	R$ 234,90	R$ 5.431,76	**6BL**	7306,6	4,52%	R$ 330,26	R$ 7.636,86
5BM	5352,73	4,52%	R$ 241,94	R$ 5.594,67	**6BM**	7525,82	4,52%	R$ 340,17	R$ 7.865,99
5BN	5513,32	4,52%	R$ 249,20	R$ 5.762,52	**6BN**	7751,57	4,52%	R$ 350,37	R$ 8.101,94
5BO	5678,69	4,52%	R$ 256,68	R$ 5.935,37	**6BO**	7984,11	4,52%	R$ 360,88	R$ 8.344,99
5BP	5849,05	4,52%	R$ 264,38	R$ 6.113,43	**6BP**	8223,65	4,52%	R$ 371,71	R$ 8.595,36
5BQ	6024,5	4,52%	R$ 272,31	R$ 6.296,81	**6BQ**	8470,33	4,52%	R$ 382,86	R$ 8.853,19
5CA	4129,81	4,52%	R$ 186,67	R$ 4.316,48	**6CA**	5806,35	4,52%	R$ 262,45	R$ 6.068,80
5CB	4253,67	4,52%	R$ 192,27	R$ 4.445,94	**6CB**	5980,56	4,52%	R$ 270,32	R$ 6.250,88
5CC	4381,33	4,52%	R$ 198,04	R$ 4.579,37	**6CC**	6159,97	4,52%	R$ 278,43	R$ 6.438,40
5CD	4512,75	4,52%	R$ 203,98	R$ 4.716,73	**6CD**	6344,78	4,52%	R$ 286,78	R$ 6.631,56
5CE	4648,12	4,52%	R$ 210,10	R$ 4.858,22	**6CE**	6535,09	4,52%	R$ 295,39	R$ 6.830,48
5CF	4787,57	4,52%	R$ 216,40	R$ 5.003,97	**6CF**	6731,13	4,52%	R$ 304,25	R$ 7.035,38
5CG	4931,17	4,52%	R$ 222,89	R$ 5.154,06	**6CG**	6933,06	4,52%	R$ 313,37	R$ 7.246,43
5CH	5079,1	4,52%	R$ 229,58	R$ 5.308,68	**6CH**	7141,04	4,52%	R$ 322,78	R$ 7.463,82
5CI	5231,47	4,52%	R$ 236,46	R$ 5.467,93	**6CI**	7355,27	4,52%	R$ 332,46	R$ 7.687,73
5CJ	5388,41	4,52%	R$ 243,56	R$ 5.631,97	**6CJ**	7575,93	4,52%	R$ 342,43	R$ 7.918,36
5CK	5550,04	4,52%	R$ 250,86	R$ 5.800,90	**6CK**	7803,21	4,52%	R$ 352,71	R$ 8.155,92
5CL	5715,47	4,52%	R$ 258,34	R$ 5.973,81	**6CL**	8037,28	4,52%	R$ 363,29	R$ 8.400,57
5CM	5888,01	4,52%	R$ 266,14	R$ 6.154,15	**6CM**	8278,42	4,52%	R$ 374,18	R$ 8.652,60
5CN	6064,67	4,52%	R$ 274,12	R$ 6.338,79	**6CN**	8526,75	4,52%	R$ 385,41	R$ 8.912,16
5CO	6246,57	4,52%	R$ 282,34	R$ 6.528,91	**6CO**	8782,54	4,52%	R$ 396,97	R$ 9.179,51
5CP	6433,96	4,52%	R$ 290,81	R$ 6.724,77	**6CP**	9046,01	4,52%	R$ 408,88	R$ 9.454,89
5CQ	6626,96	4,52%	R$ 299,54	R$ 6.926,50	**6CQ**	9317,38	4,52%	R$ 421,15	R$ 9.738,53

ANEXO II

Tabela **"B" –** Vencimentos dos Cargos em Comissão

Nº de Cargos	Nomenclatura dos Cargos	Símbolo	Valor Atual (R$)	% Correção INPC	Valor Corrigido (R$)
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	5.015,04	4,52%	5.241,72
01	Assessor Técnico Legislativo	CC-2	1.324,61	4,52%	1.384,48
01	Assessor Parlamentar	CC-3	1.130,24	4,52%	1.181,32
01	Chefe da Sessão de Serviços Gerais	CC-4	1.038,74	4,52%	1.100,00

Tabela **"C" –** Gratificação por Função de Confiança

Nº de Cargos	Nomenclatura da Função	Símbolo	Percentual/Valor Atual (R$)	% Correção INPC	Percentual/Valor Corrigido (R$)

01	Diretor Geral	FG-1	50 %	-----	50%
01	Controle Interno	FG-2	2.917,71	4,52%	3.049,59

Tabela **"D" –** Tabela de Gratificação por Participação em Comissões Permanentes e Temporárias

Nomenclatura da Função	Símbolo	Valor Atual (R$)	% Correção INPC	Valor Corrigido (R$)
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro	GF-1	1.620,95	4,52%	1.694,21
Presidente de demais Comissões Permanente/Temporária	GF-2	864,50	4,52%	903,57
Membro de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio	GF-3	756,44	4,52%	790,63
Membro de demais Comissões Permanente/Temporária	GF-4	432,25	4,52%	451,78

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:2D50C1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.121

LEI Nº. 1.121/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Cálculo Atuarial definindo as contribuições para o custeio do plano de previdência dos servidores municipais e dá outras providencias.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avaliação Atuarial para 2021, considerando o disposto no **Art. 25 da Portaria MPS nº. 403/2008** fica mantido o patamar contributivo atual, que estava sendo praticado pelo Município, sendo: 46,43% (quarenta e seis vírgula quarenta e três por cento) a contribuição para o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, conforme apurado em Calculo Atuarial. Sendo: 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento) a contribuição do Município é 11% (onze por cento) a contribuição dos servidores públicos, servidor Inativo 11% (onze por cento) e pensionista 11% (onze por cento) sendo que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensão concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR
ENTE PÚBLICO	13,43%	2,00%	13,43%	R$ 192.892,68
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%*	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%*	-

Art. 2°. Taxa de Administração.
Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de ***2,00%, não inclusa na alíquota patronal***, calculada sobre o vencimento e vantagens fixas do pessoal efetivo relativo ao ano anterior. Conforme previsto no **§ 3°. do Artigo 17 da Portaria Ministerial nº 4.992 de 05 de Fevereiro de 1999**.

Art. 3°. Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial.
Conforme determina a Portaria nº. 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º. para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2055**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2020	-	-	-	10.579.123,12	-
2021	R$ 192.892,68	R$ 578.678,03	-R$ 385.785,36	R$ 10.964.908,48	2,43%
2022	R$ 399.853,66	R$ 599.780,49	-R$ 199.926,83	R$ 11.164.832,31	5,00%
2023	R$ 610.716,49	R$ 610.716,49	R$ 0,00	R$ 11.164.832,31	7,56%
2024	R$ 671.539,56	R$ 610.716,49	R$ 60.823,07	R$ 11.104.012,23	8,23%
2025	R$ 678.254,96	R$ 607.389,47	R$ 70.865,49	R$ 11.033.146,74	8,23%
2026	R$ 684.970,36	R$ 603.513,13	R$ 81.457,23	R$ 10.951.689,52	8,23%
2027	R$ 691.685,75	R$ 599.057,42	R$ 92.628,33	R$ 10.859.061,18	8,23%
2028	R$ 698.401,15	R$ 593.990,65	R$ 104.410,50	R$ 10.754.650,68	8,22%
2029	R$ 705.116,54	R$ 588.279,39	R$ 116.837,15	R$ 10.637.813,53	8,22%
2030	R$ 711.831,94	R$ 581.888,40	R$ 129.943,54	R$ 10.507.869,99	8,22%
2031	R$ 718.547,33	R$ 574.780,49	R$ 143.766,85	R$ 10.364.103,15	8,21%
2032	R$ 725.262,73	R$ 566.916,44	R$ 158.346,29	R$ 10.205.756,86	8,21%
2033	R$ 731.978,13	R$ 558.254,90	R$ 173.723,22	R$ 10.032.033,63	8,20%
2034	R$ 738.693,52	R$ 548.752,24	R$ 189.941,28	R$ 9.842.092,35	8,19%
2035	R$ 745.408,92	R$ 538.362,45	R$ 207.046,46	R$ 9.635.045,89	8,19%
2036	R$ 752.124,31	R$ 527.037,01	R$ 225.087,30	R$ 9.409.958,59	8,18%
2037	R$ 758.839,71	R$ 514.724,73	R$ 244.114,97	R$ 9.165.843,61	8,17%
2038	R$ 765.555,10	R$ 501.371,65	R$ 264.183,46	R$ 8.901.660,16	8,16%
2039	R$ 772.270,50	R$ 486.920,81	R$ 285.349,69	R$ 8.616.310,47	8,15%
2040	R$ 778.985,89	R$ 471.312,18	R$ 307.673,71	R$ 8.308.636,76	8,14%
2041	R$ 785.701,29	R$ 454.482,43	R$ 331.218,86	R$ 7.977.417,90	8,13%
2042	R$ 792.416,69	R$ 436.364,76	R$ 356.051,93	R$ 7.621.365,97	8,12%
2043	R$ 799.132,08	R$ 416.888,72	R$ 382.243,36	R$ 7.239.122,61	8,10%

2044	R$ 805.847,48	R$ 395.980,01	R$ 409.867,47	R$ 6.829.255,13	8,09%
2045	R$ 812.562,87	R$ 373.560,26	R$ 439.002,62	R$ 6.390.252,52	8,08%
2046	R$ 819.278,27	R$ 349.546,81	R$ 469.731,46	R$ 5.920.521,06	8,06%
2047	R$ 825.993,66	R$ 323.852,50	R$ 502.141,16	R$ 5.418.379,90	8,05%
2048	R$ 832.709,06	R$ 296.385,38	R$ 536.323,68	R$ 4.882.056,22	8,03%
2049	R$ 839.424,46	R$ 267.048,48	R$ 572.375,98	R$ 4.308.680,24	8,02%
2050	R$ 846.139,85	R$ 235.739,51	R$ 610.400,34	R$ 3.699.279,90	8,00%
2051	R$ 852.855,25	R$ 202.350,61	R$ 650.504,64	R$ 3.048.775,26	7,99%
2052	R$ 859.570,64	R$ 166.768,01	R$ 692.802,64	R$ 2.355.972,63	7,97%
2053	R$ 866.286,04	R$ 128.871,70	R$ 737.414,34	R$ 1.618.558,29	7,95%
2054	R$ 873.001,43	R$ 88.535,14	R$ 784.466,30	R$ 834.092,00	7,94%
2055	R$ 879.716,83	R$ 45.624,83	R$ 834.092,00	R$ 0,00	7,92%

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:EC60C3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.123

LEI N°. 1.123/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão salarial geral anual dos Servidores Públicos Municipal, Professores do Magistério e Professores contratado por Processo Seletivo Simplificado - PSS no Município de Boa Ventura de São Roque-Pr. e da outras providencias.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, autorizado a conceder revisão salarial geral anual aos Servidores Públicos Municipais Profissionais do Magistério e Professores contratados por Processo Seletivo Simplificado.
Art. 2º. A revisão assegurada pela Constituição Federal de 1988 no Art. nº. 37 e Inciso X observará o percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), com base de cálculo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPCA, nos acumulados de Janeiro a Dezembro de 2020. Estabelecendo Novo Piso Salarial do quadro municipal dos Professores e novos vencimentos das classes. Conforme tabela **I** e **II** em anexo.
Art. 3º. A revisão será concedida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPCA, devido á exigência da Lei Complementar nº. 173 de 27 de Maio de 2020 no seu art. nº. 8º e Inciso VIII, visto que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC base de cálculo do município de Boa Ventura de São Roque-Pr. ficou acima do exigido na Lei Supra.
Art. 4º. A revisão será concedida a partir do mês de Maio de 2021.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrario.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
ANEXO - I - AO PROJETO DE LEI N. 007/2021 PROFESSORES EFETIVOS

ANEXO I

TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO 2020 - 12,87%											
CI - C	1.833,21	1.888,21	1.943,20	1.998,20	2.108,19	2.218,18	2.328,18	2.474,83	2.639,82	2.841,48	3.116,46
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**
CI - B	1.659,99	1.709,79	1.759,59	1.809,39	1.908,99	2.008,59	2.108,19	2.240,99	2.390,39	2.572,98	2.821,98
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**
CI - A	1.443,47	1.486,78	1.530,08	1.573,39	1.659,99	1.746,60	1.833,21	1.948,69	2.078,60	2.237,38	2.453,90
	A 01	**A 02**	**A 03**	**A 04**	**A 05**	**A 06**	**A 07**	**A 08**	**A 09**	**A 10**	**A 11**
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
coeficientes/ Nivel	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,7**

Coeficientes/Classe	
1	1,1287
1,15	1.443,47
1,27	1.443,47
	Piso p/2020

40 HORAS - R$ 2.886,94 - PISO NACIONAL
20 HORAS - R$ 1.443,47

TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO 2021 - 4,52%											
CI - C	1.916,06	1.973,54	2.031,02	2.088,51	2.203,47	2.318,43	2.433,40	2.586,68	2.759,13	2.969,89	3.257,30
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**

CI - B	1.735,01	1.787,06	1.839,11	1.891,16	1.995,26	2.099,36	2.203,46	2.342,26	2.498,41	2.689,27	2.949,52
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**

CI - A	1.508,71	1.553,98	1.599,24	1.644,50	1.735,02	1.825,54	1.916,07	2.036,77	2.172,55	2.338,51	2.564,82
	A 01	**A 02**	**A 03**	**A 04**	**A 05**	**A 06**	**A 07**	**A 08**	**A 09**	**A 10**	**A 11**
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
coeficientes/ Nivel	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,7**

Coeficientes/Classe	
1	1,0452
1,15	1.508,71
1,27	1.508,71
	Piso p/2021

40 HORAS - R$ 3.017,42 - CORREÇÃO CONFORME IPCA
20 HORAS - R$ 1.508,71

ANEXO - II- AO PROJETO DE LEI N. 007/2021 PROFESSORES PSS

PROFESSORES PSS - 2020	**1.443,47**
PROFESSORES PSS - 2021 -	**1.508,71**

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:08E2C4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.122

LEI N°. 1.122/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual salarial dos Servidores Públicos Municipais, Servidores Ativos Estatutários, Cargos em Comissão, Conselheiros Tutelares, Autarquias, Inativos, Pensionistas da Administração Direta e Indireta, Fundos Municipais e Contratados por Processos Seletivos Simplificado do Município de Boa Ventura de São Roque-Pr. e da outras providencias.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, autorizado a conceder revisão salarial geral dos Servidores Públicos Municipal; Ativos Estatutários, Cargos em Comissão, Conselheiros Tutelares, Autarquias, Inativos e Pensionistas da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais e Contratados por Processos Seletivos Simplificados.
Art. 2º. A revisão assegurada pela Constituição Federal de 1988, Art. 37 e Inciso X, observará o percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPCA, do acumulado de Janeiro a Dezembro de 2020. Conforme tabela **I** e **II** em anexo.
Art. 3º. A revisão será concedida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPCA, devido á exigência da Lei Complementar nº. 173 de 27 de Maio de 2020 no seu art. nº. 8º e Inciso VIII, visto que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, base de cálculo do município de Boa Ventura de São Roque-Pr. ficou acima do exigido na Lei Supra.
Art. 4º. A revisão será concedida a partir do mês de Maio de 2021.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Aumento	
INPC	
1,0452	jan/21

3%
1,10

ANEXO A-I - PROJETO DE LEI 006-2021 - EFETIVOS INTERNÍVIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

4,52%
CARGO ADVOGADO – 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D –	**5.618,94**	5.787,51	5.961,14	6.139,97	6.324,17	6.513,89	6.709,31	6.910,59	7.117,91	7.331,45	7.551,39	7.777,93	8.011,27	8.251,61	8.499,16	8.754,13	9.016,75

Superior Completo																	
Classe E – Pós-Graduação	6.180,84	6.366,26	6.557,25	6.753,97	6.956,59	7.165,28	7.380,24	7.601,65	7.829,70	8.064,59	8.306,53	8.555,72	8.812,40	9.076,77	9.349,07	9.629,54	9.918,43
Classe F – Mestrado	6.798,92	7.002,89	7.212,98	7.429,36	7.652,25	7.881,81	8.118,27	8.361,82	8.612,67	8.871,05	9.137,18	9.411,30	9.693,64	9.984,44	10.283,98	10.592,50	10.910,27
5.375,95	5618,94	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO PROCURADOR– 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.618,94**	5.787,51	5.961,14	6.139,97	6.324,17	6.513,89	6.709,31	6.910,59	7.117,91	7.331,45	7.551,39	7.777,93	8.011,27	8.251,61	8.499,16	8.754,13	9.016,75
Classe E – Pós-Graduação	6.180,84	6.366,26	6.557,25	6.753,97	6.956,59	7.165,28	7.380,24	7.601,65	7.829,70	8.064,59	8.306,53	8.555,72	8.812,40	9.076,77	9.349,07	9.629,54	9.918,43
Classe F – Mestrado	6.798,92	7.002,89	7.212,98	7.429,36	7.652,25	7.881,81	8.118,27	8.361,82	8.612,67	8.871,05	9.137,18	9.411,30	9.693,64	9.984,44	10.283,98	10.592,50	10.910,27
5.375,95	5618,94	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO FARMACEUTICO – 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	T-01	T-02	T-03	T-04	T-05	T-06	T-07	T-08	T-09	T-10	T-11	T-12	T-13	T-14	T-15	T-16	T-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.997,16**	6.177,07	6.362,39	6.553,26	6.749,86	6.952,35	7.160,92	7.375,75	7.597,02	7.824,93	8.059,68	8.301,47	8.550,51	8.807,03	9.071,24	9.343,38	9.623,68
Classe E – Pós-Graduação	6.596,87	6.794,78	6.998,62	7.208,58	7.424,84	7.647,59	7.877,01	8.113,32	8.356,72	8.607,43	8.865,65	9.131,62	9.405,57	9.687,73	9.978,37	10.277,72	10.586,05
Classe F – Mestrado	7.256,56	7.474,26	7.698,49	7.929,44	8.167,32	8.412,34	8.664,72	8.924,66	9.192,40	9.468,17	9.752,21	10.044,78	10.346,12	10.656,51	10.976,20	11.305,49	11.644,65
5.737,81	5997,16	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS - Lei nº 767/2013

NIVEL	T-01	T-02	T-03	T-04	T-05	T-06	T-07	T-08	T-09	T-10	T-11	T-12	T-13	T-14	T-15	T-16	T-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.997,16**	6.177,07	6.362,39	6.553,26	6.749,86	6.952,35	7.160,92	7.375,75	7.597,02	7.824,93	8.059,68	8.301,47	8.550,51	8.807,03	9.071,24	9.343,38	9.623,68
Classe E – Pós-Graduação	6.596,87	6.794,78	6.998,62	7.208,58	7.424,84	7.647,59	7.877,01	8.113,32	8.356,72	8.607,43	8.865,65	9.131,62	9.405,57	9.687,73	9.978,37	10.277,72	10.586,05
Classe F – Mestrado	7.256,56	7.474,26	7.698,49	7.929,44	8.167,32	8.412,34	8.664,72	8.924,66	9.192,40	9.468,17	9.752,21	10.044,78	10.346,12	10.656,51	10.976,20	11.305,49	11.644,65
5.737,81	5997,16	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**3.617,57**	3.726,10	3.837,88	3.953,02	4.071,61	4.193,76	4.319,57	4.449,16	4.582,63	4.720,11	4.861,72	5.007,57	5.157,79	5.312,53	5.471,90	5.636,06	5.805,14
Classe E – Pós-Graduação	3.979,33	4.098,71	4.221,67	4.348,32	4.478,77	4.613,13	4.751,53	4.894,07	5.040,90	5.192,12	5.347,89	5.508,32	5.673,57	5.843,78	6.019,09	6.199,67	6.385,66
Classe F – Mestrado	4.377,26	4.508,58	4.643,84	4.783,15	4.926,65	5.074,45	5.226,68	5.383,48	5.544,99	5.711,34	5.882,68	6.059,16	6.240,93	6.428,16	6.621,00	6.819,63	7.024,22
3.461,13	3617,57	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO CONTADOR – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	B-01	B-02	B-03	B-04	B-05	B-06	B-07	B-08	B-09	B-10	B-11	B-12	B-13	B-14	B-15	B-16	B-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.972,48**	6.151,66	6.336,21	6.526,29	6.722,08	6.923,74	7.131,46	7.345,40	7.565,76	7.792,73	8.026,52	8.267,31	8.515,33	8.770,79	9.033,91	9.304,93	9.584,08
Classe E – Pós-Graduação	6.569,73	6.766,82	6.969,83	7.178,92	7.394,29	7.616,12	7.844,60	8.079,94	8.322,34	8.572,01	8.829,17	9.094,04	9.366,86	9.647,87	9.937,31	10.235,43	10.542,49
Classe F – Mestrado	7.226,70	7.443,50	7.666,81	7.896,81	8.133,72	8.377,73	8.629,06	8.887,93	9.154,57	9.429,21	9.712,08	10.003,45	10.303,55	10.612,66	10.931,04	11.258,97	11.596,74
5.714,20	5972,48	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO DENTISTA – 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**3.617,57**	3.726,10	3.837,88	3.953,02	4.071,61	4.193,76	4.319,57	4.449,16	4.582,63	4.720,11	4.861,72	5.007,57	5.157,79	5.312,53	5.471,90	5.636,06	5.805,14
Classe E – Pós-Graduação	3.979,33	4.098,71	4.221,67	4.348,32	4.478,77	4.613,13	4.751,53	4.894,07	5.040,90	5.192,12	5.347,89	5.508,32	5.673,57	5.843,78	6.019,09	6.199,67	6.385,66
Classe F – Mestrado	4.377,26	4.508,58	4.643,84	4.783,15	4.926,65	5.074,45	5.226,68	5.383,48	5.544,99	5.711,34	5.882,68	6.059,16	6.240,93	6.428,16	6.621,00	6.819,63	7.024,22
3.461,13	3617,57	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	D-01	D-02	D-03	D-04	D-05	D-06	D-07	D-08	D-09	D-10	D-11	D-12	D-13	D-14	D-15	D-16	D-17

CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**4.317,62**	4.447,15	4.580,56	4.717,98	4.859,52	5.005,30	5.155,46	5.310,12	5.469,43	5.633,51	5.802,52	5.976,59	6.155,89	6.340,57	6.530,78	6.726,71	6.928,51
Classe E – Pós-Graduação	4.749,38	4.891,86	5.038,62	5.189,77	5.345,47	5.505,83	5.671,01	5.841,14	6.016,37	6.196,86	6.382,77	6.574,25	6.771,48	6.974,62	7.183,86	7.399,38	7.621,36
Classe F – Mestrado	5.224,32	5.381,05	5.542,48	5.708,75	5.880,01	6.056,41	6.238,11	6.425,25	6.618,01	6.816,55	7.021,04	7.231,68	7.448,63	7.672,08	7.902,25	8.139,31	8.383,49
4.130,90	4317,62	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO MÉDICO VETERINÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	S-01	S-02	S-03	S-04	S-05	S-06	S-07	S-08	S-09	S-10	S-11	S-12	S-13	S-14	S-15	S-16	S-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**6710,52**	6.911,83	7.119,19	7.332,76	7.552,75	7.779,33	8.012,71	8.253,09	8.500,68	8.755,70	9.018,38	9.288,93	9.567,59	9.854,62	10.150,26	10.454,77	10.768,41
Classe E – Pós-Graduação	7381,57	7.603,02	7.831,11	8.066,04	8.308,02	8.557,26	8.813,98	9.078,40	9.350,75	9.631,27	9.920,21	10.217,82	10.524,35	10.840,08	11.165,29	11.500,25	11.845,25
Classe F – Mestrado	8119,73	8.363,32	8.614,22	8.872,65	9.138,82	9.412,99	9.695,38	9.986,24	10.285,83	10.594,40	10.912,23	11.239,60	11.576,79	11.924,09	12.281,82	12.650,27	13.029,78
6.420,32	6710,52	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.037,21**	5.188,32	5.343,97	5.504,29	5.669,42	5.839,50	6.014,69	6.195,13	6.380,98	6.572,41	6.769,58	6.972,67	7.181,85	7.397,31	7.619,23	7.847,80	8.083,24
Classe E – Pós-Graduação	5.540,93	5.707,15	5.878,37	6.054,72	6.236,36	6.423,45	6.616,16	6.814,64	7.019,08	7.229,65	7.446,54	7.669,94	7.900,04	8.137,04	8.381,15	8.632,58	8.891,56
Classe F – Mestrado	6.095,02	6.277,87	6.466,21	6.660,19	6.860,00	7.065,80	7.277,77	7.496,10	7.720,99	7.952,62	8.191,20	8.436,93	8.690,04	8.950,74	9.219,26	9.495,84	9.780,72
4.819,37	5037,21	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.037,21**	5.188,32	5.343,97	5.504,29	5.669,42	5.839,50	6.014,69	6.195,13	6.380,98	6.572,41	6.769,58	6.972,67	7.181,85	7.397,31	7.619,23	7.847,80	8.083,24
Classe E – Pós-Graduação	5.540,93	5.707,15	5.878,37	6.054,72	6.236,36	6.423,45	6.616,16	6.814,64	7.019,08	7.229,65	7.446,54	7.669,94	7.900,04	8.137,04	8.381,15	8.632,58	8.891,56
Classe F – Mestrado	6.095,02	6.277,87	6.466,21	6.660,19	6.860,00	7.065,80	7.277,77	7.496,10	7.720,99	7.952,62	8.191,20	8.436,93	8.690,04	8.950,74	9.219,26	9.495,84	9.780,72
4.819,37	5037,21	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO ENGENHEIRO CIVIL – 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**3.617,57**	3.726,10	3.837,88	3.953,02	4.071,61	4.193,76	4.319,57	4.449,16	4.582,63	4.720,11	4.861,72	5.007,57	5.157,79	5.312,53	5.471,90	5.636,06	5.805,14
Classe E – Pós-Graduação	3.979,33	4.098,71	4.221,67	4.348,32	4.478,77	4.613,13	4.751,53	4.894,07	5.040,90	5.192,12	5.347,89	5.508,32	5.673,57	5.843,78	6.019,09	6.199,67	6.385,66
Classe F – Mestrado	4.377,26	4.508,58	4.643,84	4.783,15	4.926,65	5.074,45	5.226,68	5.383,48	5.544,99	5.711,34	5.882,68	6.059,16	6.240,93	6.428,16	6.621,00	6.819,63	7.024,22
3.461,13	3617,57	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**3.617,57**	3.726,10	3.837,88	3.953,02	4.071,61	4.193,76	4.319,57	4.449,16	4.582,63	4.720,11	4.861,72	5.007,57	5.157,79	5.312,53	5.471,90	5.636,06	5.805,14
Classe E – Pós-Graduação	3.979,33	4.098,71	4.221,67	4.348,32	4.478,77	4.613,13	4.751,53	4.894,07	5.040,90	5.192,12	5.347,89	5.508,32	5.673,57	5.843,78	6.019,09	6.199,67	6.385,66
Classe F – Mestrado	4.377,26	4.508,58	4.643,84	4.783,15	4.926,65	5.074,45	5.226,68	5.383,48	5.544,99	5.711,34	5.882,68	6.059,16	6.240,93	6.428,16	6.621,00	6.819,63	7.024,22
3.461,13	3617,57	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	A-01	A-02	A-03	A-04	A-05	A-06	A-07	A-08	A-09	A-10	A-11	A-12	A-13	A-14	A-15	A-16	A-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**16.140,06**	16.624,26	17.122,99	17.636,68	18.165,78	18.710,76	19.272,08	19.850,24	20.445,75	21.059,12	21.690,89	22.341,62	23.011,87	23.702,23	24.413,29	25.145,69	25.900,06
Classe E – Especialização	17.754,07	18.286,69	18.835,29	19.400,35	19.982,36	20.581,83	21.199,29	21.835,26	22.490,32	23.165,03	23.859,98	24.575,78	25.313,06	26.072,45	26.854,62	27.660,26	28.490,07
Classe F – Mestrado na área da saúde	19.529,48	20.115,36	20.718,82	21.340,38	21.980,60	22.640,01	23.319,21	24.018,79	24.739,35	25.481,54	26.245,98	27.033,36	27.844,36	28.679,69	29.540,08	30.426,29	31.339,07
15.442,08	16140,06	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 12 HORAS SEMANAIS

NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-09	E-10	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**3.617,57**	3.726,10	3.837,88	3.953,02	4.071,61	4.193,76	4.319,57	4.449,16	4.582,63	4.720,11	4.861,72	5.007,57	5.157,79	5.312,53	5.471,90	5.636,06	5.805,14
Classe E – Especialização	3.979,33	4.098,71	4.221,67	4.348,32	4.478,77	4.613,13	4.751,53	4.894,07	5.040,90	5.192,12	5.347,89	5.508,32	5.673,57	5.843,78	6.019,09	6.199,67	6.385,66
Classe F –Mestrado na área da saúde	4.377,26	4.508,58	4.643,84	4.783,15	4.926,65	5.074,45	5.226,68	5.383,48	5.544,99	5.711,34	5.882,68	6.059,16	6.240,93	6.428,16	6.621,00	6.819,63	7.024,22
3.461,13	3617,57	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-007	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.037,21**	5.188,32	5.343,97	5.504,29	5.669,42	5.839,50	6.014,69	6.195,13	6.380,98	6.572,41	6.769,58	6.972,67	7.181,85	7.397,31	7.619,23	7.847,80	8.083,24
Classe E – Pós-Graduação	5.540,93	5.707,15	5.878,37	6.054,72	6.236,36	6.423,45	6.616,16	6.814,64	7.019,08	7.229,65	7.446,54	7.669,94	7.900,04	8.137,04	8.381,15	8.632,58	8.891,56
Classe F – Mestrado	6.095,02	6.277,87	6.466,21	6.660,19	6.860,00	7.065,80	7.277,77	7.496,10	7.720,99	7.952,62	8.191,20	8.436,93	8.690,04	8.950,74	9.219,26	9.495,84	9.780,72
4.819,37	5037,21	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO NUTRICIONISTA – 16 HORAS SEMANAIS

NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**2.154,02**	2.218,64	2.285,20	2.353,76	2.424,37	2.497,10	2.572,01	2.649,17	2.728,65	2.810,51	2.894,82	2.981,67	3.071,12	3.163,25	3.258,15	3.355,90	3.456,57
Classe E – Pós-Graduação	2.369,42	2.440,51	2.513,72	2.589,13	2.666,81	2.746,81	2.829,22	2.914,09	3.001,51	3.091,56	3.184,31	3.279,84	3.378,23	3.479,58	3.583,97	3.691,48	3.802,23
Classe F – Mestrado	2.606,37	2.684,56	2.765,09	2.848,05	2.933,49	3.021,49	3.112,14	3.205,50	3.301,67	3.400,72	3.502,74	3.607,82	3.716,05	3.827,54	3.942,36	4.060,63	4.182,45
2.060,87	2154,02	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**2.154,02**	2.218,64	2.285,20	2.353,76	2.424,37	2.497,10	2.572,01	2.649,17	2.728,65	2.810,51	2.894,82	2.981,67	3.071,12	3.163,25	3.258,15	3.355,90	3.456,57
Classe C – Pós Médio	2.369,42	2.440,51	2.513,72	2.589,13	2.666,81	2.746,81	2.829,22	2.914,09	3.001,51	3.091,56	3.184,31	3.279,84	3.378,23	3.479,58	3.583,97	3.691,48	3.802,23
Classe D – Superior Completo	2.606,37	2.684,56	2.765,09	2.848,05	2.933,49	3.021,49	3.112,14	3.205,50	3.301,67	3.400,72	3.502,74	3.607,82	3.716,05	3.827,54	3.942,36	4.060,63	4.182,45
2.060,87	2154,02	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	K-01	K-02	K-03	K-04	K-05	K-06	K-07	K-08	K-09	K-10	K-11	K-12	K-13	K-14	K-15	K-16	K-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**1.891,94**	1.948,70	2.007,16	2.067,37	2.129,39	2.193,27	2.259,07	2.326,84	2.396,65	2.468,55	2.542,61	2.618,88	2.697,45	2.778,37	2.861,73	2.947,58	3.036,00
Classe C – Pós Médio	2.081,13	2.143,57	2.207,87	2.274,11	2.342,33	2.412,60	2.484,98	2.559,53	2.636,31	2.715,40	2.796,87	2.880,77	2.967,20	3.056,21	3.147,90	3.242,33	3.339,60
Classe D – Superior Completo	2.289,24	2.357,92	2.428,66	2.501,52	2.576,56	2.653,86	2.733,48	2.815,48	2.899,95	2.986,94	3.076,55	3.168,85	3.263,91	3.361,83	3.462,69	3.566,57	3.673,57

1.810,12	1891,94	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO FISCAL DE TRIBUTOS – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	Z-01	Z-02	Z-03	Z-04	Z-05	Z-06	Z-07	Z-08	Z-09	Z-10	Z-11	Z-12	Z-13	Z-14	Z-15	Z-16	Z-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**1.514,94**	1.560,39	1.607,20	1.655,42	1.705,08	1.756,24	1.808,92	1.863,19	1.919,09	1.976,66	2.035,96	2.097,04	2.159,95	2.224,75	2.291,49	2.360,23	2.431,04
Classe C – Pós Médio	1.666,44	1.716,43	1.767,92	1.820,96	1.875,59	1.931,86	1.989,81	2.049,51	2.110,99	2.174,32	2.239,55	2.306,74	2.375,94	2.447,22	2.520,64	2.596,26	2.674,14
Classe D – Superior Completo	1.833,08	1.888,08	1.944,72	2.003,06	2.063,15	2.125,05	2.188,80	2.254,46	2.322,09	2.391,76	2.463,51	2.537,41	2.613,54	2.691,94	2.772,70	2.855,88	2.941,56
1.449,43	1514,94	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo Técnico Agrícola	**2154,02**	2.218,64	2.285,20	2.353,76	2.424,37	2.497,10	2.572,01	2.649,17	2.728,65	2.810,51	2.894,82	2.981,67	3.071,12	3.163,25	3.258,15	3.355,90	3.456,57
Classe C – Pós Médio	2369,42	2.440,51	2.513,72	2.589,13	2.666,81	2.746,81	2.829,22	2.914,09	3.001,51	3.091,56	3.184,31	3.279,84	3.378,23	3.479,58	3.583,97	3.691,48	3.802,23
Classe D – Superior Completo	2606,37	2.684,56	2.765,09	2.848,05	2.933,49	3.021,49	3.112,14	3.205,50	3.301,67	3.400,72	3.502,74	3.607,82	3.716,05	3.827,54	3.942,36	4.060,63	4.182,45
2.060,87	2154,02	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO TÉCNICO HIGIENE DENTAL – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais Curso Técnico Higiene Dental	**1442,86**	1.486,14	1.530,73	1.576,65	1.623,95	1.672,67	1.722,85	1.774,53	1.827,77	1.882,60	1.939,08	1.997,25	2.057,17	2.118,88	2.182,45	2.247,92	2.315,36
Classe C – Pós Médio	1587,14	1.634,76	1.683,80	1.734,31	1.786,34	1.839,93	1.895,13	1.951,99	2.010,54	2.070,86	2.132,99	2.196,98	2.262,89	2.330,77	2.400,70	2.472,72	2.546,90
Classe D – Superior Completo	1745,86	1.798,23	1.852,18	1.907,74	1.964,98	2.023,93	2.084,64	2.147,18	2.211,60	2.277,95	2.346,29	2.416,67	2.489,17	2.563,85	2.640,76	2.719,99	2.801,59
1.380,46	1442,86	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO TÉCNICO ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	H-01	H-02	H-03	H-04	H-05	H-06	H-07	H-08	H-09	H-10	H-11	H-12	H-13	H-14	H-15	H-16	H-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais Técnico em Enfermagem	**1.514,95**	1.560,40	1.607,22	1.655,43	1.705,09	1.756,25	1.808,94	1.863,20	1.919,10	1.976,67	2.035,97	2.097,05	2.159,96	2.224,76	2.291,50	2.360,25	2.431,06
Classe C – Pós Médio	1.666,45	1.716,44	1.767,94	1.820,98	1.875,60	1.931,87	1.989,83	2.049,52	2.111,01	2.174,34	2.239,57	2.306,76	2.375,96	2.447,24	2.520,66	2.596,28	2.674,16
Classe D – Superior Completo	1.833,10	1.888,09	1.944,73	2.003,07	2.063,16	2.125,06	2.188,81	2.254,48	2.322,11	2.391,77	2.463,53	2.537,43	2.613,56	2.691,96	2.772,72	2.855,90	2.941,58
1.449,44	1514,95	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO ATENDENTE DE FARMÁCIA – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais curso Técnico	**1442,79**	1.486,08	1.530,66	1.576,58	1.623,88	1.672,59	1.722,77	1.774,45	1.827,69	1.882,52	1.938,99	1.997,16	2.057,08	2.118,79	2.182,36	2.247,83	2.315,26
Classe C – Pós Médio	1587,07	1.634,69	1.683,73	1.734,24	1.786,27	1.839,85	1.895,05	1.951,90	2.010,46	2.070,77	2.132,89	2.196,88	2.262,79	2.330,67	2.400,59	2.472,61	2.546,79
Classe D – Superior Completo	1745,78	1.798,15	1.852,10	1.907,66	1.964,89	2.023,84	2.084,55	2.147,09	2.211,50	2.277,85	2.346,18	2.416,57	2.489,07	2.563,74	2.640,65	2.719,87	2.801,47
1.380,40	1442,79	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO DESENHISTA – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	Q-01	Q-02	Q-03	Q-04	Q-05	Q-06	Q-07	Q-08	Q-09	Q-10	Q-11	Q-12	Q-13	Q-14	Q-15	Q-16	Q-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio	**1930,58**	1.988,50	2.048,15	2.109,60	2.172,88	2.238,07	2.305,21	2.374,37	2.445,60	2.518,97	2.594,54	2.672,37	2.752,54	2.835,12	2.920,17	3.007,78	3.098,01
Classe B – Pós Médio	2123,64	2.187,35	2.252,97	2.320,55	2.390,17	2.461,88	2.535,73	2.611,80	2.690,16	2.770,86	2.853,99	2.939,61	3.027,80	3.118,63	3.212,19	3.308,56	3.407,81
Classe C – Superior Completo	2336,00	2.406,08	2.478,26	2.552,61	2.629,19	2.708,06	2.789,31	2.872,99	2.959,17	3.047,95	3.139,39	3.233,57	3.330,58	3.430,49	3.533,41	3.639,41	3.748,59
1.847,09	1930,58	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A– Fundamental Completo	**1442,79**	1.486,08	1.530,66	1.576,58	1.623,88	1.672,59	1.722,77	1.774,45	1.827,69	1.882,52	1.938,99	1.997,16	2.057,08	2.118,79	2.182,36	2.247,83	2.315,26
Classe B – Médio Completo	1587,07	1.634,69	1.683,73	1.734,24	1.786,27	1.839,85	1.895,05	1.951,90	2.010,46	2.070,77	2.132,89	2.196,88	2.262,79	2.330,67	2.400,59	2.472,61	2.546,79
Classe C – Pos Medio	1745,78	1.798,15	1.852,10	1.907,66	1.964,89	2.023,84	2.084,55	2.147,09	2.211,50	2.277,85	2.346,18	2.416,57	2.489,07	2.563,74	2.640,65	2.719,87	2.801,47
1.380,40	1442,79	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17

CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico Gestao Publica	**2154,02**	2.218,64	2.285,20	2.353,76	2.424,37	2.497,10	2.572,01	2.649,17	2.728,65	2.810,51	2.894,82	2.981,67	3.071,12	3.163,25	3.258,15	3.355,90	3.456,57
Classe B – Superior Completo	2369,42	2.440,51	2.513,72	2.589,13	2.666,81	2.746,81	2.829,22	2.914,09	3.001,51	3.091,56	3.184,31	3.279,84	3.378,23	3.479,58	3.583,97	3.691,48	3.802,23
Classe C – Pós Graduação	2.606,37	2.684,56	2.765,09	2.848,05	2.933,49	3.021,49	3.112,14	3.205,50	3.301,67	3.400,72	3.502,74	3.607,82	3.716,05	3.827,54	3.942,36	4.060,63	4.182,45
2.060,87	2154,02	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	P-01	P-02	P-03	P-04	P-05	P-06	P-07	P-08	P-09	P-10	P-11	P-12	P-13	P-14	P-15	P-16	P-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico	**2451,95**	2.525,50	2.601,27	2.679,31	2.759,69	2.842,48	2.927,75	3.015,58	3.106,05	3.199,23	3.295,21	3.394,07	3.495,89	3.600,76	3.708,79	3.820,05	3.934,65
Classe B – Superior Completo	2697,14	2.778,05	2.861,40	2.947,24	3.035,65	3.126,72	3.220,53	3.317,14	3.416,66	3.519,16	3.624,73	3.733,47	3.845,48	3.960,84	4.079,67	4.202,06	4.328,12

Classe C – Especialista	2.966,85	3.055,86	3.147,53	3.241,96	3.339,22	3.439,40	3.542,58	3.648,86	3.758,32	3.871,07	3.987,20	4.106,82	4.230,02	4.356,92	4.487,63	4.622,26	4.760,93
2.345,91	2451,95	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico	**2154,02**	2.218,64	2.285,20	2.353,76	2.424,37	2.497,10	2.572,01	2.649,17	2.728,65	2.810,51	2.894,82	2.981,67	3.071,12	3.163,25	3.258,15	3.355,90	3.456,57
Classe B – Superior Completo	2369,42	2.440,51	2.513,72	2.589,13	2.666,81	2.746,81	2.829,22	2.914,09	3.001,51	3.091,56	3.184,31	3.279,84	3.378,23	3.479,58	3.583,97	3.691,48	3.802,23
Classe C – Pós Graduação	2.606,37	2.684,56	2.765,09	2.848,05	2.933,49	3.021,49	3.112,14	3.205,50	3.301,67	3.400,72	3.502,74	3.607,82	3.716,05	3.827,54	3.942,36	4.060,63	4.182,45
2.060,87	2154,02	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR

CARGO AUXILIAR ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	V-01	V-02	V-03	V-04	V-05	V-05	V-07	V-08	V-09	V-10	V-11	V-12	V-13	V-14	V-15	V-16	V-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental	**1514,95**	1.560,40	1.607,22	1.655,43	1.705,09	1.756,25	1.808,94	1.863,20	1.919,10	1.976,67	2.035,97	2.097,05	2.159,96	2.224,76	2.291,50	2.360,25	2.431,06
Classe B – Médio Completo	1666,45	1.716,44	1.767,94	1.820,98	1.875,60	1.931,87	1.989,83	2.049,52	2.111,01	2.174,34	2.239,57	2.306,76	2.375,96	2.447,24	2.520,66	2.596,28	2.674,16
Classe C – Pós Médio na Área	1833,10	1.888,09	1.944,73	2.003,07	2.063,16	2.125,06	2.188,81	2.254,48	2.322,11	2.391,77	2.463,53	2.537,43	2.613,56	2.691,96	2.772,72	2.855,90	2.941,58
1.449,44	1514,95	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1355,25**	1.395,91	1.437,78	1.480,92	1.525,34	1.571,10	1.618,24	1.666,78	1.716,79	1.768,29	1.821,34	1.875,98	1.932,26	1.990,23	2.049,93	2.111,43	2.174,78
Classe B – Médio Completo	1490,77	1.535,50	1.581,56	1.629,01	1.677,88	1.728,21	1.780,06	1.833,46	1.888,47	1.945,12	2.003,47	2.063,58	2.125,49	2.189,25	2.254,93	2.322,58	2.392,25
Classe C – Pós Médio	1639,85	1.689,05	1.739,72	1.791,91	1.845,67	1.901,04	1.958,07	2.016,81	2.077,31	2.139,63	2.203,82	2.269,94	2.338,03	2.408,18	2.480,42	2.554,83	2.631,48
1296,64	1355,25	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	N-01	N-02	N-03	N-04	N-05	N-06	N-07	N-08	N-09	N-10	N-11	N-12	N-13	N-14	N-15	N-16	N-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe – A Fundamental Incompleto	**1.118,84**	1.152,41	1.186,98	1.222,59	1.259,27	1.297,05	1.335,96	1.376,04	1.417,32	1.459,84	1.503,63	1.548,74	1.595,21	1.643,06	1.692,35	1.743,12	1.795,42
Classe B – Fundamental Completo	1.230,73	1.267,65	1.305,68	1.344,85	1.385,20	1.426,75	1.469,56	1.513,64	1.559,05	1.605,82	1.654,00	1.703,62	1.754,73	1.807,37	1.861,59	1.917,44	1.974,96

Classe C – Médio Completo	1.353,80	1.394,42	1.436,25	1.479,34	1.523,72	1.569,43	1.616,51	1.665,01	1.714,96	1.766,40	1.819,40	1.873,98	1.930,20	1.988,10	2.047,75	2.109,18	2.172,46
1070,46	1118,84	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO AGENTE DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	U-01	U-02	U-03	U-04	U-05	U-06	U-07	U-08	U-09	U-10	U-11	U-12	U-13	U-14	U-15	U-16	U-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	1550,00	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54	1.796,87	1.850,78	1.906,30	1.963,49	2.022,40	2.083,07	2.145,56	2.209,93	2.276,23	2.344,51	2.414,85	2.487,29
Classe B – Médio Completo	1705,00	1.756,15	1.808,83	1.863,10	1.918,99	1.976,56	2.035,86	2.096,93	2.159,84	2.224,64	2.291,38	2.360,12	2.430,92	2.503,85	2.578,97	2.656,33	2.736,02
Classe C – Pós Médio	1875,50	1.931,77	1.989,72	2.049,41	2.110,89	2.174,22	2.239,45	2.306,63	2.375,83	2.447,10	2.520,52	2.596,13	2.674,01	2.754,23	2.836,86	2.921,97	3.009,63
1400,00	1400,00	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO CARPINTEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1216,62**	1.253,12	1.290,72	1.329,44	1.369,32	1.410,40	1.452,71	1.496,29	1.541,18	1.587,42	1.635,04	1.684,09	1.734,61	1.786,65	1.840,25	1.895,46	1.952,32
Classe B – Médio Completo	1338,29	1.378,43	1.419,79	1.462,38	1.506,25	1.551,44	1.597,98	1.645,92	1.695,30	1.746,16	1.798,54	1.852,50	1.908,08	1.965,32	2.024,28	2.085,01	2.147,56
Classe C – Pós Médio	1472,11	1.516,28	1.561,77	1.608,62	1.656,88	1.706,58	1.757,78	1.810,51	1.864,83	1.920,78	1.978,40	2.037,75	2.098,88	2.161,85	2.226,70	2.293,51	2.362,31
1.164,01	1216,62	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO ELETRECISTA INSTALADOR – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1216,62**	1.253,12	1.290,72	1.329,44	1.369,32	1.410,40	1.452,71	1.496,29	1.541,18	1.587,42	1.635,04	1.684,09	1.734,61	1.786,65	1.840,25	1.895,46	1.952,32
Classe B – Médio Completo	1338,29	1.378,43	1.419,79	1.462,38	1.506,25	1.551,44	1.597,98	1.645,92	1.695,30	1.746,16	1.798,54	1.852,50	1.908,08	1.965,32	2.024,28	2.085,01	2.147,56
Classe C – Pós Médio	1472,11	1.516,28	1.561,77	1.608,62	1.656,88	1.706,58	1.757,78	1.810,51	1.864,83	1.920,78	1.978,40	2.037,75	2.098,88	2.161,85	2.226,70	2.293,51	2.362,31
1164,01	1216,62	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO GUARDIÃO – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	M-01	M-02	M-03	M-04	M-05	M-06	M-07	M-08	M-09	M-10	M-11	M-12	M-13	M-14	M-15	M-16	M-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Incompleto	**1118,84**	1.152,41	1.186,98	1.222,59	1.259,27	1.297,05	1.335,96	1.376,04	1.417,32	1.459,84	1.503,63	1.548,74	1.595,21	1.643,06	1.692,35	1.743,12	1.795,42
Classe B – Médio Completo	**1230,73**	1.267,65	1.305,68	1.344,85	1.385,20	1.426,75	1.469,56	1.513,64	1.559,05	1.605,82	1.654,00	1.703,62	1.754,73	1.807,37	1.861,59	1.917,44	1.974,96

Classe C – Pós Médio	1353,80	1.394,42	1.436,25	1.479,34	1.523,72	1.569,43	1.616,51	1.665,01	1.714,96	1.766,40	1.819,40	1.873,98	1.930,20	1.988,10	2.047,75	2.109,18	2.172,46
1070,46	1118,84	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO PEDREIRO – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1216,62**	1.253,12	1.290,72	1.329,44	1.369,32	1.410,40	1.452,71	1.496,29	1.541,18	1.587,42	1.635,04	1.684,09	1.734,61	1.786,65	1.840,25	1.895,46	1.952,32
Classe B – Médio Completo	1338,29	1.378,43	1.419,79	1.462,38	1.506,25	1.551,44	1.597,98	1.645,92	1.695,30	1.746,16	1.798,54	1.852,50	1.908,08	1.965,32	2.024,28	2.085,01	2.147,56
Classe C – Pós Médio	1472,11	1.516,28	1.561,77	1.608,62	1.656,88	1.706,58	1.757,78	1.810,51	1.864,83	1.920,78	1.978,40	2.037,75	2.098,88	2.161,85	2.226,70	2.293,51	2.362,31
1164,01	1216,62	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO OPERADOR DE MÁQUINA – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	G-01	G-02	G-03	G-04	G-05	G-06	G-07	G-08	G-09	G-10	G-11	G-12	G-13	G-14	G-15	G-16	G-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental	**1607,13**	1.655,34	1.705,01	1.756,16	1.808,84	1.863,11	1.919,00	1.976,57	2.035,87	2.096,94	2.159,85	2.224,64	2.291,38	2.360,13	2.430,93	2.503,86	2.578,97
Classe B – Médio Completo	1767,84	1.820,88	1.875,51	1.931,77	1.989,72	2.049,42	2.110,90	2.174,23	2.239,45	2.306,64	2.375,83	2.447,11	2.520,52	2.596,14	2.674,02	2.754,24	2.836,87
Classe C – Pós Médio	1944,63	2.002,97	2.063,06	2.124,95	2.188,70	2.254,36	2.321,99	2.391,65	2.463,40	2.537,30	2.613,42	2.691,82	2.772,58	2.855,75	2.941,42	3.029,67	3.120,56
1.537,63	1607,13	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO MOTORISTA – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	H-01	H-02	H-03	H-04	H-05	H-06	H-07	H-08	H-09	H-10	H-11	H-12	H-13	H-14	H-15	H-16	H-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.514,95**	1.560,40	1.607,22	1.655,43	1.705,09	1.756,25	1.808,94	1.863,20	1.919,10	1.976,67	2.035,97	2.097,05	2.159,96	2.224,76	2.291,50	2.360,25	2.431,06
Classe B – Nivel Medio	1.666,45	1.716,44	1.767,94	1.820,98	1.875,60	1.931,87	1.989,83	2.049,52	2.111,01	2.174,34	2.239,57	2.306,76	2.375,96	2.447,24	2.520,66	2.596,28	2.674,16
Classe C – Pós	1.833,10	1.888,09	1.944,73	2.003,07	2.063,16	2.125,06	2.188,81	2.254,48	2.322,11	2.391,77	2.463,53	2.537,43	2.613,56	2.691,96	2.772,72	2.855,90	2.941,58

Médio																	
1.449,44	1514,95	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	U-01	U-02	U-03	U-04	U-05	U-06	U-07	U-08	U-09	U-10	U-11	U-12	U-13	U-14	U-15	U-16	U-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental	1550,00	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54	1.796,87	1.850,78	1.906,30	1.963,49	2.022,40	2.083,07	2.145,56	2.209,93	2.276,23	2.344,51	2.414,85	2.487,29
Classe B – Médio Completo	1705,00	1.756,15	1.808,83	1.863,10	1.918,99	1.976,56	2.035,86	2.096,93	2.159,84	2.224,64	2.291,38	2.360,12	2.430,92	2.503,85	2.578,97	2.656,33	2.736,02
Classe C – Pós Médio	1875,50	1.931,77	1.989,72	2.049,41	2.110,89	2.174,22	2.239,45	2.306,63	2.375,83	2.447,10	2.520,52	2.596,13	2.674,01	2.754,23	2.836,86	2.921,97	3.009,63
1400,00	1550,00	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO MESTRE DE OBRAS - 40 HRS

NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17

CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental	**1442,79**	1.486,08	1.530,66	1.576,58	1.623,88	1.672,59	1.722,77	1.774,45	1.827,69	1.882,52	1.938,99	1.997,16	2.057,08	2.118,79	2.182,36	2.247,83	2.315,26
Classe B – Fundamental Completo	1587,07	1.634,69	1.683,73	1.734,24	1.786,27	1.839,85	1.895,05	1.951,90	2.010,46	2.070,77	2.132,89	2.196,88	2.262,79	2.330,67	2.400,59	2.472,61	2.546,79
Classe C – Nivel Médio	1745,78	1.798,15	1.852,10	1.907,66	1.964,89	2.023,84	2.084,55	2.147,09	2.211,50	2.277,85	2.346,18	2.416,57	2.489,07	2.563,74	2.640,65	2.719,87	2.801,47
1.380,40	1442,79	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº 006/2021

NOME- CARGO EM COMISSÃO	**NÍVEL**	**2020**	
CHEFE DE GABINETE	CC-1	**R$**	**2.711,28**
ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO	CC-1A	**R$**	**5.044,43**
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	**R$**	**2.711,28**
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS	CC-2	**R$**	**2.349,73**
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	**R$**	**1.567,07**
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-4	**R$**	**1.229,94**

CARGOS EM COMISSÃO

NOME- CARGO EM COMISSÃO	**NÍVEL**	**VALOR 2021**
CHEFE DE GABINETE	CC-1	**R$ 2.833,83**
ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO	CC-1A	**R$ 5.272,44**
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	**R$ 2.833,83**
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS	CC-2	**R$ 2.455,94**
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	**R$ 1.637,90**
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-4	**R$ 1.285,53**

CARGOS EM PSS
DEMONSTRATIVO

NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**2020**	
ASSISTENTE SOCIAL	**R$**	**2.735,44**
ENFERMEIRO	**R$**	**3.309,02**
ENGENHEIRO CIVIL	**R$**	**3.309,02**
NUTRICIONISTA	**R$**	**2.243,08**
PSICOLOGO	**R$**	**2.735,44**

NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**VALOR 2021**	
ASSISTENTE SOCIAL	**R$**	**2.859,08**
ENFERMEIRO	**R$**	**3.458,59**
ENGENHEIRO CIVIL	**R$**	**3.458,59**
NUTRICIONISTA	**R$**	**2.344,47**
PSICOLOGO	**R$**	**2.859,08**

CONSELHEIROS TUTELARES
DEMONSTRATIVO

CONSELHEIROS TUTELARES VALOR 2020		**2021**
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 1.700,22	**R$ 1.777,07**

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:69D0E033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021, conforme oficio Nº. 0101/2021 da Secretária MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.*

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO NO SISTEMA AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.**
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNIDADE	QUANT	Valor Unit	V. total
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO ORIGINAL 7 H15 120K	UNI	1	2.537,50	2.537,50
2	FILTRO SECADOR 120K	UNI	1	393,50	393,50
3	FILTRO ACUMULADOR 120K	UNI	1	627,00	627,00
4	CONDENSADOR 120K	UNI	1	1.583,50	1.583,50
5	GÁS R134 120K	UNI	1	380,00	380,00
6	OLEO PAG 46 16K	UNI	1	120,00	120,00
7	GAS DE LIMPESA 1418 120K	UNI	1	497,00	497,00
8	CORREIA DO AR CONDICIONADO120K	UNI	1	191,00	191,00
	TOTAL				**R$ 6.329,50**

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANT	Valor Unit	V. total
1	MÃO DE OBRA AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013	UNI	1	1.070,00	1.070,00
	TOTAL				R$1.070,00

TOTAL GERAL: R$ 7.399,80

CONTRATADO: WAGNER TUROSSI CNPJ N.°39.627.581/0001-21 Sit Pov Rio Xaxim Nº S/N CEP: 85.200-000 Pitanga PR com a proposta no valor total de R$ 7.399,80 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3BB1E118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021, conforme oficio Nº. 0102/2021 da Secretária MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.*

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO NO SISTEMA AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD55, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.**
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNIDADE	QUANT	Valor Unit	V. total
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO ORIGINAL GD555	UNI	1	2,500,00	2,500,00
2	FILTRO SECADOR GD555	UNI	1	250,00	250,00
3	GÁS DE LIMPESA 141B GD555	UNI	1	80,00	80,00
4	GAS R134 GD555	UNI	1	300,00	300,00
5	OLEO PAG 46 GD555	UNI	1	120,00	120,00
	TOTAL				**R$ 3.250,00**

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANT	Valor Unit	V. total

1	MÃO DE OBRA AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 ANO 2014	UNI	1	600,00	600,00
	TOTAL				600,00

TOTAL GERAL: R$ 3.850,00

CONTRATADO: ELOILSON DE OLIVEIRA ME, CNPJ N.°06.985.644/0001-62 situada na AV Maximiliano Vicentin Nº 1477 CEP: 85.270-000 Centro Palmital PR, com a proposta no valor total de R$3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AC293B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO 1º QUADRIMESTRE/2021
Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2021, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	2.991.620,95
	TOTAL	2.991.620,95

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	3.360.769,17
	TOTAL	3.360.769,17

Saldo Anterior 31/12/2020			
Todas as Fontes		R$ 993.907,93	
Receitas		R$ 2.991.620,95	
Contas a Pagar		R$ 681.406,16	
Restos a Pagar (não pago)		R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)			R$ 404.280,03
Despesas			R$ 3.360.769,17
Saldo Atual (30/04/2021)			R$ 901.885,84
Total	**R$ 4.666.935,04**		**R$ 4.666.935,04**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	1.563.501,81	46,52%
Outras Despesas Correntes	1.764.085,47	52,50%
Investimento	33.182,89	0,98%
TOTAL	**3.360.770,17**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	1.563.501,81		
Outras Despesas Correntes	1.764.085,47		

Investimento	33.182,89		
TOTAL	**3.360.770,17**		

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Valor**	**Percentual**
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	0,00	
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	25.622,89	0,76%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	2.745.955,20	81,72%
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	0,00	0,00%
Manutenção do Programa de Assistência Farmácia Básica	0,00	0,00%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	586.571,18	17,45%
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	0,00	0,00%
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	2.619,90	0,07%
TOTAL	**3.360.769,17**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º QUAD.**	**2º QUAD.**	**3º' QUAD.**
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	0,00		
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	25.622,89		
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	2.745.955,20		
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	0,00		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	0,00		
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	586.571,18		
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00		
TOTAL	2.619,90		
	3.360.769,17		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º QUADRIMESTRE** a importância de R$ 3.360.769,17 (três milhões trezentos e sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), totalizando no exercício o mesmo valor.

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	2.288.824,42
335	SAMU FEDERAL	63.353,74
494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços da Saúde	510.864,67
9494	Transferências Advindas De Emendas Parlamentares Individuais	128.578,12
	TOTAL	**2.991.620,95**

Resumo

Recursos	**Valor**	**Percentual**
Município	2.288.824,42	76,52%
Entes	702.696,53	23,48%
Total	**2.991.520,95**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população.

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021 (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL)

OBS: Alguns dados ainda se encontra baixos devido a Pandemia

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	***QTDS***
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	7.168
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	2.899
Consultas do Pré - Natal	377
Consultas de Puericultura	53
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).***	2.225
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP: 1484 / SISTEMA MV: 145	1629
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	340
Procedimento Odontológico	841
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	93
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	28
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	156
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	670
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	3.348
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	4.120
Próteses	59
Exames de Imagem	973
Exames Laboratoriais	6287
Exames não retirados (Ultrassom, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	09
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.)	6.149
Fisioterapia	2.036
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	395
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	0
Notificação de Acidente de Trabalho (GRAVE)	3
Acidente de trabalho com material biológico	2
Notificação de Doenças/Agravos e Dengue *(DOENCA E AGRAVO: 52/ NOTIFICACAO DE DENGUE:23 – CONFIRMADOS: 6)*	75
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	2.904
Passagem para Tratamento fora do município	52
Atividades do Programa Atitude (cidade e interior) ***OBS: Devido Pandemia grupo de Risco***	0
Polos de Academias de saúde (cidade e interior) ***OBS: Devido Pandemia grupo de Risco***	6
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	32

Colchão de ar	1
Suplemento Nutricional	257
Formula Infantil	78
Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)***	584
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	209
Atendimentos realizados pelo Consamu	118
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	89
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	44
Barreira Sanitária	15
Notificações de COVID	768
Casos descartados de COVID	406
Pacientes Confirmados COVID	362
Pacientes recuperados	350
Óbitos	12

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Leonir Antunes dos Santos – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Itacir Berlanda - Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Eliziane Siméia da Silva Araújo e "Responsável pelos Serviços Contábeis".
Niso Tedy da Silva Suzana -Controle Interno
Rildo José Peloso - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 044/21, para o dia 26 de maio de 2021.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Boa Vista da Aparecida, em 25 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:59CF5325

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140 DE 2021

DECRETO Nº 140/2021
Data: 25/05/2021

Súmula: Altera o Pregoeiro e acrescenta e altera os membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.*

D E C R E T A

Art. 1°. Fica alterado o Pregoeiro do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Servidor	CPF	Cargo
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Pregoeiro

Art. 2º. Fica Igualmente, alterada e designada a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	CPF	Cargo
Danieli Sebold	082.894.539-06	Secretária
Leandro Pereira de Lima	017.575,009-28	1º Membro
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	2º Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	3º Membro
Fernanda Cracco Decki	101.865.649-96	1º Membro Suplente
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	2º Membro Suplente
Emily Regina Weierbacher	098.355.689-01	3º Membro Suplente

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 010/2021 de 06/01/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida /PR, em 25 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:92E73471

ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.092.964,04	2.857.274,76	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.092.964,04	2.857.274,76	
Empréstimos	3.023.345,44	2.793.592,59	
Interna	3.023.345,44	2.793.592,59	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	69.618,60	63.682,17	
De Tributos	69.618,60	63.682,17	
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.489.646,81	1.526.696,22	
Disponibilidade de Caixa	1.489.646,81	1.526.696,22	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.804.174,72	3.314.345,22	
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.314.527,91	1.787.649,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.603.317,23	1.330.578,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.872.108,10	31.059.509,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.279.176,00	1.279.176,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	29.592.932,10	29.780.333,54	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,02	9,59	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	5,19	4,47	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	35.511.518,52	35.736.400,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.960.366,67	32.162.760,22	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	216.839,60	226.269,14	
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 11h e 27m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B085F717

ADMINISTRAÇÃO
GARANTIA E CONTRA GARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.872.108,10	31.059.509,54	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.279.176,00	1.279.176,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.592.932,10	29.780.333,54	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.510.445,06	6.551.673,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.859.400,56	5.896.506,04	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 11h e 28m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:08EA20D8

ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	147.299,85	147.299,85
Interna	147.299,85	147.299,85
Empréstimos	147.299,85	147.299,85
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**147.299,85**	**147.299,85**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.059.509,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.279.176,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.780.333,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	147.299,85	0,49
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.764.853,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.288.368,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.084.623,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-5.936,43	63.682,17
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-5.936,43	63.682,17

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 29m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D83D8DA0

ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**741.793,64**	**0,00**	**421.203,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**320.590,04**	**2.764,48**	**0,00**	**317.825,56**
Recursos Ordinários	741.793,64	0,00	421.203,60	0,00	0,00	0,00	320.590,04	2.764,48	0,00	317.825,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.033.456,17**	**4.886,67**	**1.361.558,73**	**0,00**	**226.269,14**	**0,00**	**1.440.741,63**	**1.101,36**	**0,00**	**1.439.640,27**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	258.046,59	0,00	110.801,08	0,00	0,00	0,00	147.245,51	0,00	0,00	147.245,51
Transferências do FUNDEB	568.689,64	0,00	344.923,33	0,00	0,00	0,00	223.766,31	0,00	0,00	223.766,31
Outros Recursos Destinados à Educação	366.375,14	0,00	27.777,01	0,00	0,00	0,00	338.598,13	0,00	0,00	338.598,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	2.386,67	568.517,67	0,00	0,00	0,00	-570.904,34	1.101,36	0,00	-572.005,70
Outros Recursos Destinados à Saúde	674.124,73	0,00	111.787,13	0,00	0,00	0,00	562.337,60	0,00	0,00	562.337,60
Recursos Destinados à Assistência Social	54.472,36	0,00	15.722,44	0,00	0,00	0,00	38.749,92	0,00	0,00	38.749,92
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	165,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,83	0,00	0,00	165,83
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.111.581,88	2.500,00	182.030,07	0,00	226.269,14	0,00	700.782,67	0,00	0,00	700.782,67
TOTAL (III) = (I + II)	**3.775.249,81**	**4.886,67**	**1.782.762,33**	**0,00**	**226.269,14**	**0,00**	**1.761.331,67**	**3.865,84**	**0,00**	**1.757.465,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 30m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2DDCDC5A

ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		31.059.509,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.780.333,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.780.333,54
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.305.773,45	51,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.081.380,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.277.311,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.473.242,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	1.330.578,54	4,28
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.271.411,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.833.092,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	147.299,85	0,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.764.853,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.084.623,35	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 31m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B53DDFFC

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.405.000,00	41.778.811,75	6.002.850,98	14,37	11.535.806,76	27,61	30.243.004,99
RECEITAS CORRENTES	38.343.000,00	38.490.000,00	5.628.637,93	14,62	10.853.166,62	28,20	27.636.833,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.775.000,00	2.775.000,00	999.471,86	36,02	1.365.180,27	49,20	1.409.819,73
Impostos	2.281.000,00	2.281.000,00	869.347,50	38,11	1.172.062,17	51,38	1.108.937,83
Taxas	433.000,00	433.000,00	130.124,36	30,05	193.118,10	44,60	239.881,90
Contribuição de Melhoria	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
CONTRIBUIÇÕES	491.000,00	491.000,00	134.737,62	27,44	242.213,39	49,33	248.786,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.000,00	491.000,00	134.737,62	27,44	242.213,39	49,33	248.786,61
RECEITA PATRIMONIAL	453.600,00	454.600,00	4.815,90	1,06	7.587,04	1,67	447.012,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	274,12	0,61	652,20	1,45	44.347,80
Valores Mobiliários	408.600,00	409.600,00	4.541,78	1,11	6.934,84	1,69	402.665,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	90,30	4,52	120,30	6,02	1.879,70
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	19.264,77	15,54	25.872,07	20,86	98.127,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,81	123.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	19.264,77	0,00	24.872,07	0,00	-24.872,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.447.400,00	34.593.400,00	4.456.396,62	12,88	9.195.702,88	26,58	25.397.697,12
Transferências da União e de suas Entidades	20.335.200,00	20.361.200,00	2.345.496,42	11,52	4.750.311,79	23,33	15.610.888,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.844.200,00	8.904.200,00	1.225.682,45	13,77	2.553.825,41	28,68	6.350.374,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	60.000,00	30.427,46	50,71	63.353,74	105,59	-3.353,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	5.268.000,00	5.268.000,00	854.790,29	16,23	1.828.211,94	34,70	3.439.788,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	13.860,86	27,72	16.490,67	32,98	33.509,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	7.145,42	14,29	9.775,23	19,55	40.224,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.715,44	0,00	6.715,44	0,00	-6.715,44
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	3.288.811,75	374.213,05	11,38	682.640,14	20,76	2.606.171,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.599.570,75	147.299,85	5,67	147.299,85	5,67	2.452.270,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.599.570,75	147.299,85	5,67	147.299,85	5,67	2.452.270,90
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Alienação de Bens Móveis	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	627.241,00	226.913,20	36,18	535.340,29	85,35	91.900,71
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	227.241,00	226.913,20	99,86	226.913,20	99,86	327,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	400.000,00	0,00	0,00	308.427,09	77,11	91.572,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.405.000,00	41.778.811,75	6.002.850,98	14,37	11.535.806,76	27,61	30.243.004,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.405.000,00	41.778.811,75	6.002.850,98	14,37	11.535.806,76	27,61	30.243.004,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.405.000,00	41.778.811,75	6.002.850,98	14,37	11.535.806,76	27,61	30.243.004,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.723.949,38	-	-	1.723.949,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.723.949,38	-	-	1.723.949,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.865.000,00	41.962.761,13	5.118.905,81	11.042.623,19	30.920.137,94	5.115.534,97	11.038.757,35	30.924.003,78	9.255.995,02
DESPESAS CORRENTES	35.508.000,00	36.289.415,95	4.346.952,99	9.468.555,40	26.820.860,55	4.343.582,15	9.464.689,56	26.824.726,39	7.692.823,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.478.650,00	18.979.108,21	2.440.321,22	4.914.793,26	14.064.314,95	2.440.321,22	4.914.793,26	14.064.314,95	3.934.994,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	491.000,00	491.000,00	30.382,87	62.831,37	428.168,63	30.382,87	62.831,37	428.168,63	61.866,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.538.350,00	16.819.307,74	1.876.248,90	4.490.930,77	12.328.376,97	1.872.878,06	4.487.064,93	12.332.242,81	3.695.962,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.538.350,00	16.819.307,74	1.876.248,90	4.490.930,77	12.328.376,97	1.872.878,06	4.487.064,93	12.332.242,81	3.695.962,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.357.000,00	5.673.345,18	771.952,82	1.574.067,79	4.099.277,39	771.952,82	1.574.067,79	4.099.277,39	1.563.171,92
INVESTIMENTOS	560.000,00	4.876.345,18	581.664,37	1.191.078,66	3.685.266,52	581.664,37	1.191.078,66	3.685.266,52	1.184.334,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.000,00	797.000,00	190.288,45	382.989,13	414.010,87	190.288,45	382.989,13	414.010,87	378.837,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.865.000,00	41.962.761,13	5.118.905,81	11.042.623,19	30.920.137,94	5.115.534,97	11.038.757,35	30.924.003,78	9.255.995,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.865.000,00	41.962.761,13	5.118.905,81	11.042.623,19	30.920.137,94	5.115.534,97	11.038.757,35	30.924.003,78	9.255.995,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	493.183,57	-	-	497.049,41	-	2.279.811,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.865.000,00	41.962.761,13	5.118.905,81	11.535.806,76	-	5.115.534,97	11.535.806,76	-	11.535.806,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 39m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora Crc - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E8129B03

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.865.000,00	41.962.761,13	5.118.905,81	11.042.623,19	100,00	30.920.137,94	5.115.534,97	11.038.757,35	100,00	30.924.003,78
ADMINISTRAÇÃO	8.309.750,00	9.064.806,11	862.323,33	1.821.489,81	16,50	7.243.316,30	862.818,33	1.821.489,81	16,50	7.243.316,30
Planejamento e Orçamento	131.000,00	131.000,00	7.410,00	9.447,00	0,09	121.553,00	7.410,00	9.447,00	0,09	121.553,00
Administração Geral	7.252.750,00	8.078.585,47	789.035,59	1.668.048,18	15,11	6.410.537,29	789.530,59	1.668.048,18	15,11	6.410.537,29
Administração Financeira	902.000,00	831.220,64	65.877,74	143.994,63	1,30	687.226,01	65.877,74	143.994,63	1,30	687.226,01
Controle Externo	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.429.000,00	3.482.349,45	271.023,48	486.781,64	4,41	2.995.567,81	271.023,48	486.781,64	4,41	2.995.567,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	345.000,00	351.000,00	25.203,00	25.272,90	0,23	325.727,10	25.203,00	25.272,90	0,23	325.727,10
Assistência Comunitária	2.084.000,00	3.131.349,45	245.820,48	461.508,74	4,18	2.669.840,71	245.820,48	461.508,74	4,18	2.669.840,71
SAÚDE	8.493.600,00	9.578.076,03	1.428.572,12	3.360.769,17	30,43	6.217.306,86	1.427.470,76	3.359.667,81	30,44	6.218.408,22
Atenção Básica	7.631.600,00	8.437.840,74	1.335.148,61	2.771.578,09	25,10	5.666.262,65	1.334.047,25	2.770.476,73	25,10	5.667.364,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.000,00	1.020.235,29	93.423,51	589.191,08	5,34	431.044,21	93.423,51	589.191,08	5,34	431.044,21
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
EDUCAÇÃO	9.157.650,00	9.174.625,98	1.202.650,83	2.381.097,25	21,56	6.793.528,73	1.202.650,83	2.381.097,25	21,57	6.793.528,73
Ensino Fundamental	7.986.650,00	7.962.698,49	1.149.038,21	2.323.650,10	21,04	5.639.048,39	1.149.038,21	2.323.650,10	21,05	5.639.048,39
Educação Infantil	975.000,00	975.000,00	685,13	4.519,66	0,04	970.480,34	685,13	4.519,66	0,04	970.480,34
Educação Especial	196.000,00	236.927,49	52.927,49	52.927,49	0,48	184.000,00	52.927,49	52.927,49	0,48	184.000,00
CULTURA	189.000,00	284.039,76	0,00	11.118,75	0,10	272.921,01	0,00	11.118,75	0,10	272.921,01
Difusão Cultural	189.000,00	284.039,76	0,00	11.118,75	0,10	272.921,01	0,00	11.118,75	0,10	272.921,01
URBANISMO	2.622.000,00	2.592.000,00	309.159,83	775.071,21	7,02	1.816.928,79	309.159,83	775.071,21	7,02	1.816.928,79
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	58.971,82	0,53	46.028,18	0,00	58.971,82	0,53	46.028,18
Serviços Urbanos	2.517.000,00	2.487.000,00	309.159,83	716.099,39	6,48	1.770.900,61	309.159,83	716.099,39	6,49	1.770.900,61
AGRICULTURA	1.255.000,00	1.214.072,51	118.379,99	246.597,34	2,23	967.475,17	115.615,51	243.832,86	2,21	970.239,65
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	62.072,51	0,00	0,00	0,00	62.072,51	0,00	0,00	0,00	62.072,51
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.140.000,00	1.140.000,00	118.379,99	246.597,34	2,23	893.402,66	115.615,51	243.832,86	2,21	896.167,14
INDÚSTRIA	30.000,00	972.529,19	0,00	0,00	0,00	972.529,19	0,00	0,00	0,00	972.529,19
Promoção Industrial	30.000,00	972.529,19	0,00	0,00	0,00	972.529,19	0,00	0,00	0,00	972.529,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	4.000,00	4.000,00	0,04	61.000,00	4.000,00	4.000,00	0,04	61.000,00
Turismo	65.000,00	65.000,00	4.000,00	4.000,00	0,04	61.000,00	4.000,00	4.000,00	0,04	61.000,00
TRANSPORTE	2.133.000,00	3.722.262,10	635.092,88	1.365.478,21	12,37	2.356.783,89	635.092,88	1.365.478,21	12,37	2.356.783,89
Transporte Rodoviário	2.133.000,00	3.722.262,10	635.092,88	1.365.478,21	12,37	2.356.783,89	635.092,88	1.365.478,21	12,37	2.356.783,89
DESPORTO E LAZER	183.000,00	183.000,00	23.429,05	48.103,81	0,44	134.896,19	23.429,05	48.103,81	0,44	134.896,19
Desporto Comunitário	183.000,00	183.000,00	23.429,05	48.103,81	0,44	134.896,19	23.429,05	48.103,81	0,44	134.896,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00	1.630.000,00	264.274,30	542.116,00	4,91	1.087.884,00	264.274,30	542.116,00	4,91	1.087.884,00
Outros Encargos Especiais	1.998.000,00	1.630.000,00	264.274,30	542.116,00	4,91	1.087.884,00	264.274,30	542.116,00	4,91	1.087.884,00
TOTAL	**36.865.000,00**	**41.962.761,13**	**5.118.905,81**	**11.042.623,19**	**100,00**	**30.920.137,94**	**5.115.534,97**	**11.038.757,35**	**100,00**	**30.924.003,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 39m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:887462AB

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00				
Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00				
Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00				
Investimentos e Aplicações	59,00				
Outros Bens e Direitos	156,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:567F4E6E

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	38.490.000,00	10.853.166,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.775.000,00	1.365.180,27
IPTU	877.000,00	654.359,10
ISS	534.000,00	110.220,64
ITBI	465.000,00	222.377,67
IRRF	405.000,00	185.104,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.000,00	193.118,10
Contribuições	491.000,00	242.213,39
Receita Patrimonial	454.600,00	7.587,04
Aplicações Financeiras (II)	409.600,00	6.934,84
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	652,20
Transferências Correntes	34.593.400,00	9.195.702,88
Cota-Parte do FPM	11.270.400,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	6.860.000,00	1.903.545,58
Cota-Parte do IPVA	784.000,00	468.016,40
Cota-Parte do ITR	48.800,00	964,35

Transferências da LC 87/1996	44.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	147.200,00	30.448,07
Transferências do FUNDEB	5.268.000,00	1.828.211,94
Outras Transferências Correntes	10.171.000,00	1.767.436,50
Demais Receitas Correntes	176.000,00	42.483,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	176.000,00	42.483,04
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.080.400,00	10.846.231,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.288.811,75	682.640,14
Operações de Crédito (VI)	2.599.570,75	147.299,85
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	62.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	62.000,00	0,00
Transferências de Capital	627.241,00	535.340,29
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	627.241,00	535.340,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	689.241,00	535.340,29
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.769.641,00	11.381.572,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.289.415,95	9.468.555,40	9.464.689,56	7.692.823,10	1.304.006,24	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.979.108,21	4.914.793,26	4.914.793,26	3.934.994,28	962.894,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	491.000,00	62.831,37	62.831,37	61.866,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.819.307,74	4.490.930,77	4.487.064,93	3.695.962,68	341.111,96	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	840.028,41	592.301,41	592.301,41	428.835,93	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.979.279,33	3.898.629,36	3.894.763,52	3.267.126,75	341.111,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.798.415,95	9.405.724,03	9.401.858,19	7.630.956,96	1.304.006,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.673.345,18	1.574.067,79	1.574.067,79	1.563.171,92	5.635,00	0,00	0,00
Investimentos	4.876.345,18	1.191.078,66	1.191.078,66	1.184.334,49	5.635,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	797.000,00	382.989,13	382.989,13	378.837,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.876.345,18	1.191.078,66	1.191.078,66	1.184.334,49	5.635,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**40.674.761,13**	**10.596.802,69**	**10.592.936,85**	**8.815.291,45**	**1.309.641,24**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.256.639,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.934,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	62.831,37	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.200.742,85**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.092.964,04	2.857.274,76
DEDUÇÕES (XXIX)	1.706.486,41	1.878.732,51
Disponibilidade de Caixa	1.706.486,41	1.752.965,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.021.014,32	3.540.614,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.314.527,91	1.787.649,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	125.767,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.386.477,63	978.542,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**407.935,38**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-473.121,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	63.682,17	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	256.004,21	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.200.742,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.256.639,38**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.723.949,38	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.723.949,38	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 42m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8F685418

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.281.000,00	1.172.062,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	877.000,00	654.359,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	465.000,00	222.377,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	534.000,00	110.220,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	185.104,76
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.721.000,00	7.000.067,86
2.1- Cota-Parte FPM	14.921.000,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.088.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	833.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.575.000,00	2.379.431,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	38.060,12
2.4- Cota-Parte ITR	61.000,00	1.205,39
2.5- Cota-Parte IPVA	980.000,00	585.020,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.002.000,00**	**8.172.130,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.777.600,00**	**1.400.013,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.972.900,00**	**643.018,94**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.289.051,39	1.828.723,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.289.051,39	1.828.723,49
6.1.1- Principal	5.268.000,00	1.828.211,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.051,39	511,55
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	490.400,00	428.198,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	90.152,27	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	90.152,27	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.828.723,49**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.971.000,00	1.166.607,56	1.166.607,56	738.127,35	0,00
10.1- Educação Infantil	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.186.000,00	1.166.607,56	1.166.607,56	738.127,35	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.282.000,00	475.574,40	475.574,40	307.474,24	0,00
11.1- Educação Infantil	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.239.000,00	475.574,40	475.574,40	307.474,24	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.253.000,00**	**1.642.181,96**	**1.642.181,96**	**1.045.601,59**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.166.607,56	1.166.607,56	738.127,35	0,00	0,00

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.791.117,11	1.791.117,11	1.139.934,40	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.280.106,44	576.275,17	576.275,17	10,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	182.872,35	4.349.271,76	4.349.271,76	82,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período**	**DESPESAS PAGAS Até o Período**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
(Por Área de Atuação)	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	135.000,00	4.519,66	4.519,66	3.181,12	0,00
24.1 - Creche	135.000,00	4.519,66	4.519,66	3.181,12	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.496.650,00	550.562,97	550.562,97	343.531,11	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.631.650,00**	**555.082,63**	**555.082,63**	**346.712,23**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.346.199,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	428.198,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.918.001,37**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.043.032,51	1.918.001,37	23,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				767.041,61	193.602,52
35.1- Salário-Educação				505.036,71	128.820,23
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				174.000,00	44.352,80
35.4 - PNATE				86.000,00	20.356,21
35.5- Outras Transferências do FNDE				2.004,89	73,28
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				15.036,71	108,17
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**782.078,32**	**193.710,69**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.810.048,49	154.537,43	154.537,43	141.961,44	0,00

43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.822.048,49**	**154.537,43**	**154.537,43**	**141.961,44**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.174.625,98	2.381.097,25	2.381.097,25	1.897.280,19	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.037.791,66	2.282.328,88	2.282.328,88	1.798.511,82	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.310.650,00	1.941.533,84	1.941.533,84	1.579.527,72	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.727.141,66	340.795,04	340.795,04	218.984,10	0,00
47.2- Despesas de Capital	136.834,32	98.768,37	98.768,37	98.768,37	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	136.834,32	98.768,37	98.768,37	98.768,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	102.032,77	110.076,87
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.369.686,12	125.874,59
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-1.267.653,35	-15.797,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.578,20	58.248,70
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.267.653,35	-15.797,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 43m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
ContadorA CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8051F3A1

ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.599.570,75	147.299,85	2.452.270,90
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.673.345,18	1.574.067,79	4.099.277,39
Investimentos	4.876.345,18	1.191.078,66	3.685.266,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	797.000,00	382.989,13	414.010,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.673.345,18	1.574.067,79	4.099.277,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.073.774,43**	**1.426.767,94**	**1.647.006,49**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 43m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:53875096

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 44m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:30A57A25

ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.019,58	0,44					70.019,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	62.000,00	0,00					62.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	8.019,58	0,44					8.019,14
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Despesas de Capital	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Investimentos	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-94.713,39	-15.999,56					-110.712,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 44m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0BE79057

ADMINISTRAÇÃO
GASTOS EM SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.281.000,00	2.281.000,00	1.172.062,17	51,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	877.000,00	877.000,00	654.359,10	74,61
IPTU	778.000,00	778.000,00	621.107,94	79,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.000,00	99.000,00	33.251,16	33,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	465.000,00	465.000,00	222.377,67	47,82
ITBI	465.000,00	465.000,00	222.367,38	47,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	10,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	110.220,64	20,64
ISS	491.000,00	491.000,00	108.831,23	22,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	1.389,41	3,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	405.000,00	185.104,76	45,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.943.000,00	23.943.000,00	7.000.067,86	29,24
Cota-Parte FPM	14.088.000,00	14.088.000,00	3.996.349,95	28,37
Cota-Parte ITR	61.000,00	61.000,00	1.205,39	1,98
Cota-Parte IPVA	980.000,00	980.000,00	585.020,50	59,70

Cota-Parte ICMS	8.575.000,00	8.575.000,00	2.379.431,90	27,75
Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	184.000,00	38.060,12	20,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.224.000,00**	**26.224.000,00**	**8.172.130,03**	**31,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.497.600,00	3.614.718,65	1.760.793,51	48,71	1.759.692,15	48,68	1.348.909,73	37,32
Despesas Correntes	3.467.600,00	3.584.718,65	1.753.234,51	48,91	1.752.133,15	48,88	1.344.549,73	37,51
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	7.559,00	25,20	7.559,00	25,20	4.360,00	14,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	542.000,00	542.000,00	523.217,44	96,53	523.217,44	96,53	365.482,19	67,43
Despesas Correntes	534.000,00	534.000,00	523.217,44	97,98	523.217,44	97,98	365.482,19	68,44
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.039.600,00**	**4.156.718,65**	**2.284.010,95**	**54.95**	**2.282.909,59**	**54,92**	**1.714.391,92**	**41,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.284.010,95	2.282.909,59	1.714.391,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	569.619,03	569.619,03	569.619,03
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.714.391,92**	**1.713.290,56**	**1.144.772,89**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.225.819,50		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	487.471,06		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,97**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.341.000,00	4.427.000,00	832.423,25	18,80
Proveniente da União	3.502.000,00	3.528.000,00	703.845,13	19,95
Proveniente dos Estados	839.000,00	899.000,00	128.578,12	14,30
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.004,89	12,50	0,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.343.000,00**	**4.429.004,89**	**832.435,75**	**18,80**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.134.000,00	4.823.122,09	1.010.784,58	20,96	1.010.784,58	20,96	898.997,45	18,64
Despesas Correntes	4.097.000,00	4.408.954,20	985.161,69	22,34	985.161,69	22,34	873.374,56	19,81
Despesas de Capital	37.000,00	414.167,89	25.622,89	6,19	25.622,89	6,19	25.622,89	6,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.000,00	478.235,29	65.973,64	13,80	65.973,64	13,80	65.973,64	13,80
Despesas Correntes	200.000,00	478.235,29	65.973,64	13,80	65.973,64	13,80	65.973,64	13,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.454.000,00**	**5.421.357,38**	**1.076.758,22**	19,86	**1.076.758,22**	19,86	**964.971,09**	17,80
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.631.600,00	8.437.840,74	2.771.578,09	32,85	2.770.476,73	32,83	2.247.907,18	26,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	742.000,00	1.020.235,29	589.191,08	57,75	589.191,08	57,75	431.455,83	42,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.493.600,00**	**9.578.076,03**	**3.360.769,17**	**35,09**	**3.359.667,81**	**35,08**	**2.679.363,01**	**27,97**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.454.000,00	5.421.357,38	1.076.758,22	19,86	1.076.758,22	19,86	964.971,09	17,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.039.600,00**	**4.156.718,65**	**2.284.010,95**	**54,95**	**2.282.909,59**	**54,92**	**1.714.391,92**	**41,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 45m.								

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B2B943AE

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 45m.											

Nota:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2DC4BEA8

ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.405.000,00
Previsão Atualizada	41.778.811,75
Receitas Realizadas	11.535.806,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.723.949,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.865.000,00
Dotação Atualizada	41.962.761,13
Despesas Empenhadas	11.042.623,19
Despesas Liquidadas	11.038.757,35
Despesas Pagas	9.255.995,02
Superávit Orçamentário	497.049,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.042.623,19
Despesas Liquidadas	11.038.757,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.059.509,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.780.333,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.780.333,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.200.742,85	0,00
Resultado Primário	0,00	1.256.639,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.314.527,91	0,00	1.309.641,24	4.886,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.314.527,91	0,00	1.309.641,24	4.886,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.918.001,37	<18% / 25%>	23,47

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	576.275,17	70%	10,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	147.299,85		2.452.270,90	
Despesa de Capital Líquida	1.574.067,79		4.099.277,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,44		70.019,14	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.000,00		54.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.713.290,56	15,00	20,97	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 47m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:179B8194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020
CONTRATADA: BELINK & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Cláusula Primeira - Objeto
Considerando a rescisão contratual da ata de registro de preços 176/2020, firmada entre o Município de Bom Sucesso do Sul, e a empresa Andrei Santos Silva - ME, inscrita sob o com CNPJ 15.785.674/0001-16, em decorrência do Pregão Eletrônico n° 41/2020, convocou-se a proponente BELINK & SOUZA LTDA 2ª (segundo) colocada da etapa de lances do certame, a qual se dispôs a ser a nova fornecedora dos seguintes itens, conforme valores e produtos abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
73	Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito "AAA", na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 Khz, embalado em cartela com 02 unidades.	UND.	ELGIN	100	3,49	349,00
74	Pilha, tipo alcalina, no tamanho pequena, "aa", na voltagem 1,5v, embalado em cartela com 02 unidades.	UND.	ELGIN	100	3,49	349,00
VALOR TOTAL		R$ 698,00				
		(Seiscentos e noventa e oito reais)				

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de maio de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:9FE033AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2021 **-** *(Processo Licitatório 33/2021)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO AOS KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** EM DECORRÊNCIA A PANDEMIA DO COVID-19 E DE ACORDO COM A LEI 13.987/2020 QUE AUTORIZA EM CARATER EXCEPCIONAL DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa fornecedora **R C FERREIRA & CIA LTDA – ME**, com o CNPJ nº 11.399.644/0001-10, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

LOTE 01 - MERENDA ESCOLAR

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	**KIT 01** - Kit de alimentos para distribuição aos alunos das escolas municipais durante a suspensão de aulas devido ao COVID-19. Os kits deverão ser entregues embalados em saco plástico resistente, que suportem o peso dos mesmos. Os kits deverão estar lacrados com fita adesiva ou algo semelhante que possa mantê-los fechados. **MARCA: FRANSOUZA.**	**1750**	Unid.	**49,49**	86.607,50

Itens e valores que compõem o Kit

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor cada Kit Merenda Escolar:	Qtde.	Unid.	Marca	Média Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	Açúcar cristal, pacote de 2 Kg.	**1**	Pacote	ALTO ALEGRE	5,10	5,10
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	RAMPINELLI	4,00	4,00
3	Biscoito doce de maisena, pacote de no mínimo 370g.	**1**	Pacote	PARATI	3,30	3,30
4	Café em pó solúvel, com selo ABIC, vidro ou lata de 200g.	**1**	Frasco	AMIGO	10,00	10,00
5	Farinha de trigo especial, pacote de 1 kg.	**1**	Pacote	BOLSON	3,20	3,20
6	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	CANTU	6,50	6,50
7	Leite em pó, pacote de 400g.	**1**	Pacote	ITALAC	10,00	10,00
8	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	**1**	Frasco	COAMO	7,39	7,39

VALOR TOTAL DO KIT1: R$ 49,49 (QUARENTA E NOVE).

LOTE 02 - KIT MERENDA ESCOLAR

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	**KIT 02** - Kit de alimentos para distribuição aos alunos das escolas municipais durante a suspensão de aulas devido ao COVID-19. Os kits deverão ser entregues embalados em saco plástico resistente, que suportem o peso dos mesmos. Os kits deverão estar lacrados com fita adesiva ou algo semelhante que possa mantê-los fechados. **MARCA: FRANSOUZA.**	**1750**	Unid.	**38,49**	67.357,50

Itens e valores que compõem o Kit

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor cada Kit Merenda Escolar:	Qtde.	Unid.	Marca	Média Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	Açúcar cristal, pacote de 2 Kg.	**1**	Pacote	ALTO ALEGRE	5,09	5,09
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	RAMPINELLI	3,74	3,74
3	Farinha de trigo especial, pacote de 1 kg.	**1**	Pacote	BOLSON	3,20	3,20
4	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	CANTU	6,48	6,48
5	Leite em pó, pacote de 400g.	**1**	Pacote	ITALAC	10,00	10,00
6	Macarrão espaguete, pacote de 500g.	**1**	Pacote	ROSANE	2,10	2,10
7	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	**1**	Frasco	COAMO	7,00	7,00
8	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	5 ESTRELAS	0,88	0,88

VALOR TOTAL DO KIT2: R$ 38,49 (TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE 03 - KIT MERENDA ESCOLAR

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	**KIT 03** - Kit de alimentos para distribuição aos alunos das escolas municipais durante a suspensão de aulas devido ao COVID-19. Os kits deverão ser entregues embalados em saco plástico resistente, que suportem o peso dos mesmos. Os kits deverão estar lacrados com fita adesiva ou algo semelhante que possa mantê-los fechados. **MARCA: FRANSOUZA.**	**1750**	Unid.	**54,29**	95.007,50

Itens e valores que compõem o Kit

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor cada Kit Merenda Escolar:	Qtde.	Unid.	Marca	Média Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	Açúcar cristal, pacote de 2 Kg.	**1**	Pacote	ALTO ALEGRE	5,66	5,66
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	RAMPINELLI	3,74	3,74
3	Biscoito doce de maisena, pacote de no mínimo 370g.	**1**	Pacote	PARATI	3,00	3,00
4	Café em pó solúvel, com selo ABIC, vidro ou lata de 200g.	**1**	Frasco	AMIGO	10,00	10,00
5	Doce de frutas, pote de 400g.	**1**	Pote	CANTU	2,59	2,59
6	Farinha de trigo especial, pacote de 1 kg.	**1**	Pacote	COAMO	3,00	3,00
7	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	CANTU	6,50	6,50
8	Leite em pó, pacote de 400g.	**1**	Pacote	ITALAC	9,82	9,82
9	Macarrão espaguete, pacote de 500g.	**1**	Pacote	ROSANE	2,10	2,10
0	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	**1**	Frasco	COAMO	7,00	7,00
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	5 ESTRELAS	0,88	0,88

VALOR TOTAL DO KIT3: R$ 54,29 CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

VALOR TOTAL DOS LOTES E VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:
R$ 248.972,50 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 248.972,50
(Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:75DB8DA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 83/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 83/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 - *Processo Licitatório 28/2021*)**.** *HOMOLOGADO EM 24/05/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – EPP – CNPJ: 80.577.794/0001-90.
OBJETO: Aquisição **de 1(uma) roçadeira de facas para Trator para ser utilizado conforme a necessidade da administração,** conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**ROÇADEIRA** de facas para Trator com potência mínima de 85 HP. Roçadeira com no mínimo 4 facas, acoplável aos três pontos do trator (sistema hidráulico SH) com posicionamento central de trabalho, sistema de acionamento por cardan e caixa de transmissão com giro livre dos eixos das facas de corte. Comprimento mínimo do cardan 600 a 800 mm. Chassi com vigas de sustentação na parte superior e elevada resistência com componentes de primeira qualidade. Correias em "V", com esticador de fácil ajuste. Patins lateral reguláveis. Tampa de proteção para evitar danos. Articulação no terceiro ponto para acompanhar as ondulações do terreno. Suporte do roçador tipo barra. Largura de corte de no mínimo 3.000 mm. No mínimo 4 roçadores. Altura do corte no mínimo 50 – 200 mm. Peso mínimo 870 kg. RPM das facas mínimo 950. RPM no PTO. Mínimo 540. Largura mínima 3.230 mm. Comprimento mínimo 2.850 mm. Altura mínima 1.120 mm. Esquis de regulagem de altura de corte com canais serrilhados para a regulagem de altura de corte. Sapatas dos esquis substituíveis e regulagem de corte espessura da chapa de 8mm. Roda guia com regulagem de altura. Conjunto de correntes, para substituir as navalhas em solos pedregosos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Manual de instrução em português. Produto novo. Sugestão de Marca: Tatu, Baldan, Jumil, John Deere.	Unid.	1	**BALDAN / RPDL 3000**	28.000,00	**28.000,00**

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do Contrato é de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).** O pagamento será efetuado após o recebimento do equipamento, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: 05.00 – Departamento de Obras e equipamentos rodoviários; 05.01 – Divisão de Equipamentos rodoviários; 26782000521.002 – Aquisição de máquinas equipamentos caminhões e veículos para a divisão de Equipamentos rodoviários; 44.90.52 Equipamentos material permanente. Despesa:1418.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C83BC92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	95.729.800,00	99.637.187,04	11.670.957,24	22.175.129,33	96,25	77.462.057,71	11.955.415,58	22.016.276,21	96,23	77.620.910,83
LEGISLATIVA	5.784.000,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.784.000,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.275.000,00	10.275.000,00	1.297.015,73	2.487.088,37	10,80	7.787.911,63	1.304.261,73	2.440.605,89	10,67	7.834.394,11
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	865.000,00	865.000,00	62.976,22	119.077,40	0,52	745.922,60	66.694,06	118.988,62	0,52	746.011,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.650.000,00	6.650.000,00	906.484,34	1.783.624,21	7,74	4.866.375,79	910.326,78	1.737.610,51	7,59	4.912.389,49
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.206.000,00	1.206.000,00	142.319,55	276.637,40	1,20	929.362,60	142.352,41	276.637,40	1,21	929.362,60
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	717.000,00	717.000,00	80.377,21	151.012,99	0,66	565.987,01	80.410,07	151.012,99	0,66	565.987,01
COMUNICAÇÃO SOCIAL	837.000,00	837.000,00	104.858,41	156.736,37	0,68	680.263,63	104.478,41	156.356,37	0,68	680.643,63
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	7.579,73	12.870,17	0,06	24.129,83	8.737,31	12.870,17	0,06	24.129,83
POLICIAMENTO	37.000,00	37.000,00	7.579,73	12.870,17	0,06	24.129,83	8.737,31	12.870,17	0,06	24.129,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.082.400,00	5.785.691,59	706.586,71	1.348.622,59	5,85	4.437.069,00	709.207,14	1.345.537,67	5,88	4.440.153,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.393.000,00	3.393.470,46	440.566,11	902.673,78	3,92	2.490.796,68	443.367,33	899.877,00	3,93	2.493.593,46
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	104.900,00	108.900,00	8.177,00	8.414,99	0,04	100.485,01	8.167,51	8.405,50	0,04	100.494,50
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	293.800,00	293.800,00	5.474,78	10.150,31	0,04	283.649,69	5.582,13	10.150,31	0,04	283.649,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.800,00	304.521,33	14.803,97	14.803,97	0,06	289.717,36	14.803,97	14.803,97	0,06	289.717,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	989.900,00	1.684.999,80	237.564,85	412.579,54	1,79	1.272.420,26	237.286,20	412.300,89	1,80	1.272.698,91

PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.500.000,00	4.500.000,00	1.188.682,72	2.346.607,68	10,19	2.153.392,32	1.188.682,72	2.346.607,68	10,26	2.153.392,32
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.500.000,00	4.500.000,00	1.188.682,72	2.346.607,68	10,19	2.153.392,32	1.188.682,72	2.346.607,68	10,26	2.153.392,32
SAÚDE	22.358.000,00	23.108.009,76	3.229.166,24	5.675.360,66	24,63	17.432.649,10	3.239.357,73	5.664.748,90	24,76	17.443.260,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.000,00	574.000,00	11.715,48	28.142,35	0,12	545.857,65	11.715,48	28.142,35	0,12	545.857,65
ATENÇÃO BÁSICA	16.640.000,00	17.379.000,00	2.470.954,65	4.482.775,28	19,46	12.896.224,72	2.481.146,14	4.472.163,52	19,55	12.906.836,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.370.000,00	2.370.000,00	547.283,46	820.162,19	3,56	1.549.837,81	547.283,46	820.162,19	3,58	1.549.837,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.247.000,00	2.247.009,76	120.743,80	184.065,15	0,80	2.062.944,61	120.743,80	184.065,15	0,80	2.062.944,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.000,00	179.000,00	15.167,10	30.478,02	0,13	148.521,98	15.167,10	30.478,02	0,13	148.521,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	359.000,00	359.000,00	63.301,75	129.737,67	0,56	229.262,33	63.301,75	129.737,67	0,57	229.262,33
EDUCAÇÃO	23.534.900,00	24.266.478,48	2.530.811,98	5.072.184,73	22,02	19.194.293,75	2.540.692,82	5.053.652,73	22,09	19.212.825,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.000,00	540.000,00	95.971,15	212.076,29	0,92	327.923,71	96.207,79	212.076,29	0,93	327.923,71
ENSINO FUNDAMENTAL	11.923.200,00	12.433.523,89	1.382.141,32	2.665.651,66	11,57	9.767.872,23	1.389.698,15	2.656.514,66	11,61	9.777.009,23
ENSINO SUPERIOR	315.000,00	315.000,00	0,00	23.600,00	0,10	291.400,00	0,00	23.600,00	0,10	291.400,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.289.900,00	10.511.154,59	1.026.699,51	2.118.856,78	9,20	8.392.297,81	1.028.786,88	2.109.461,78	9,22	8.401.692,81
EDUCAÇÃO ESPECIAL	466.800,00	466.800,00	26.000,00	52.000,00	0,23	414.800,00	26.000,00	52.000,00	0,23	414.800,00
CULTURA	1.513.000,00	1.513.000,00	25.056,89	65.022,12	0,28	1.447.977,88	25.877,98	64.879,32	0,28	1.448.120,68
DIFUSÃO CULTURAL	1.513.000,00	1.513.000,00	25.056,89	65.022,12	0,28	1.447.977,88	25.877,98	64.879,32	0,28	1.448.120,68
URBANISMO	8.392.900,00	10.057.900,00	939.068,98	2.006.481,62	8,71	8.051.418,38	1.168.347,93	2.006.481,62	8,77	8.051.418,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	17.288,04	32.834,91	0,14	92.165,09	17.288,04	32.834,91	0,14	92.165,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.078.000,00	6.743.000,00	578.573,57	1.285.763,76	5,58	5.457.236,24	760.802,60	1.285.763,76	5,62	5.457.236,24
SERVIÇOS URBANOS	3.189.900,00	3.189.900,00	343.207,37	687.882,95	2,99	2.502.017,05	390.257,29	687.882,95	3,01	2.502.017,05
HABITAÇÃO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
HABITAÇÃO URBANA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.618.800,00	1.618.800,00	128.481,53	422.041,10	1,83	1.196.758,90	221.163,60	422.041,10	1,84	1.196.758,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	87.000,00	87.000,00	2.943,85	7.039,74	0,03	79.960,26	4.252,92	7.039,74	0,03	79.960,26
CONTROLE AMBIENTAL	1.531.800,00	1.531.800,00	125.537,68	415.001,36	1,80	1.116.798,64	216.910,68	415.001,36	1,81	1.116.798,64
AGRICULTURA	2.242.900,00	2.242.900,00	233.597,22	450.124,41	1,95	1.792.775,59	237.727,02	449.278,41	1,96	1.793.621,59
EXTENSÃO RURAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.211.900,00	2.211.900,00	233.597,22	450.124,41	1,95	1.761.775,59	237.727,02	449.278,41	1,96	1.762.621,59
INDÚSTRIA	136.900,00	136.900,00	5.615,08	12.518,69	0,05	124.381,31	7.629,59	12.518,69	0,05	124.381,31
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	136.900,00	136.900,00	5.615,08	12.518,69	0,05	124.381,31	7.629,59	12.518,69	0,05	124.381,31
TRANSPORTE	4.404.000,00	4.419.018,23	522.181,31	721.279,85	3,13	3.697.738,38	443.028,15	642.126,69	2,81	3.776.891,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.404.000,00	4.419.018,23	522.181,31	721.279,85	3,13	3.697.738,38	443.028,15	642.126,69	2,81	3.776.891,54
DESPORTO E LAZER	2.492.000,00	2.492.000,00	135.307,75	208.235,14	0,90	2.283.764,86	138.896,49	208.235,14	0,91	2.283.764,86
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.492.000,00	2.492.000,00	135.307,75	208.235,14	0,90	2.283.764,86	138.896,49	208.235,14	0,91	2.283.764,86
ENCARGOS ESPECIAIS	2.754.000,00	2.796.488,98	721.805,37	1.346.692,20	5,85	1.449.796,78	721.805,37	1.346.692,20	5,89	1.449.796,78
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.770.000,00	1.770.000,00	536.818,03	1.055.559,19	4,58	714.440,81	536.818,03	1.055.559,19	4,61	714.440,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	984.000,00	1.026.488,98	184.987,34	291.133,01	1,26	735.355,97	184.987,34	291.133,01	1,27	735.355,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.770.200,00	2.970.200,00	432.143,05	863.011,10	3,75	2.107.188,90	432.143,05	863.011,10	3,77	2.107.188,90
TOTAL III = (I + II)	98.500.000,00	102.607.387,04	12.103.100,29	23.038.140,43	100,00	79.569.246,61	12.387.558,63	22.879.287,31	100,00	79.728.099,73

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9B1AEBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.729.800,00	99.637.187,04	11.670.957,24	22.175.129,33	77.462.057,71	11.955.415,58	22.016.276,21	77.620.910,83	21.465.547,56
DESPESAS CORRENTES	89.409.800,00	91.068.187,04	10.610.249,86	20.239.558,46	70.828.628,58	10.732.741,35	20.088.605,34	70.979.581,70	19.683.009,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.808.359,00	49.313.784,11	6.553.593,30	13.436.406,10	35.877.378,01	6.692.016,22	13.436.406,10	35.877.378,01	13.435.874,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	453.000,00	478.000,00	82.058,97	157.035,28	320.964,72	82.058,97	157.035,28	320.964,72	157.035,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.148.441,00	41.276.402,93	3.974.597,59	6.646.117,08	34.630.285,85	3.958.666,16	6.495.163,96	34.781.238,97	6.090.100,13
DESPESAS DE CAPITAL	5.815.000,00	8.064.000,00	1.060.707,38	1.935.570,87	6.128.429,13	1.222.674,23	1.927.670,87	6.136.329,13	1.782.537,87
INVESTIMENTOS	4.490.000,00	6.764.000,00	605.948,32	1.037.046,96	5.726.953,04	767.915,17	1.029.146,96	5.734.853,04	884.013,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.325.000,00	1.300.000,00	454.759,06	898.523,91	401.476,09	454.759,06	898.523,91	401.476,09	898.523,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.770.200,00	2.970.200,00	432.143,05	863.011,10	2.107.188,90	432.143,05	863.011,10	2.107.188,90	863.011,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.500.000,00	102.607.387,04	12.103.100,29	23.038.140,43	79.569.246,61	12.387.558,63	22.879.287,31	79.728.099,73	22.328.558,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.500.000,00	102.607.387,04	12.103.100,29	23.038.140,43	79.569.246,61	12.387.558,63	22.879.287,31	79.728.099,73	22.328.558,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.108.951,89	9.462.272,43	(9.462.272,43)	3.824.493,55	9.621.125,55	(9.621.125,55)	10.171.854,20
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.500.000,00	102.607.387,04	16.212.052,18	32.500.412,86	70.106.974,18	16.212.052,18	32.500.412,86	70.106.974,18	32.500.412,86

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:689438AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.698.600,00	13.698.600,00	2.523.110,62	18,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.010.000,00	3.010.000,00	482.352,95	16,03
1.1.1 - IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	250.140,28	10,42
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	610.000,00	610.000,00	232.212,67	38,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.011.600,00	3.011.600,00	396.709,83	13,17
1.2.1 - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	395.624,61	13,19
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	11.600,00	11.600,00	1.085,22	9,36
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.675.000,00	3.675.000,00	899.992,68	24,49
1.3.1 - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	859.330,21	24,55
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	40.662,47	23,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.002.000,00	4.002.000,00	744.055,16	18,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	69.750.000,00	69.750.000,00	23.945.692,32	34,33
2.1 - Cota-parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	7.992.699,85	29,60
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.000.000,00	25.000.000,00	7.992.699,85	31,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	12.959.410,42	34,10
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	207.455,66	34,58
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	2.924,59	0,97
2.6 - Cota-parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	2.783.201,80	77,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	83.448.600,00	83.448.600,00	26.468.802,94	31,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	788,16	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.620.000,00	1.620.000,00	423.767,13	26,16
5.1 - Transferências do salário-educação	1.000.000,00	1.000.000,00	286.538,88	28,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	620.000,00	620.000,00	136.718,57	22,05
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	509,68	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	49.000,00	49.265,18	100,54
6.1 - Transferências de convênios	0,00	49.000,00	49.000,00	100,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	265,18	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.620.000,00	1.669.000,00	473.820,47	28,39

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.550.000,00	13.550.000,00	4.789.138,27	35,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.598.539,88	31,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.600.000,00	7.600.000,00	2.591.882,01	34,10
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,00	120.000,00	41.491,14	34,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	584,87	0,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	720.000,00	720.000,00	556.640,37	77,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.328.000,00	12.328.000,00	4.008.813,92	32,52
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.278.000,00	12.278.000,00	4.007.561,25	32,64
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.252,67	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.272.000,00)	(1.272.000,00)	(781.577,02)	61,44

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.075.900,00	12.270.445,99	3.346.787,10	27,28	3.346.787,10	27,28
13.1 - Com educação infantil	6.341.700,00	6.341.700,00	1.771.737,50	27,94	1.771.737,50	27,94
13.2 - Com ensino fundamental	5.734.200,00	5.928.745,99	1.575.049,60	26,57	1.575.049,60	26,57
14 - OUTRAS DESPESAS	252.100,00	252.100,00	56.190,00	22,29	56.190,00	22,29
14.1 - Com educação infantil	128.100,00	128.100,00	30.900,00	24,12	30.900,00	24,12
14.2 - Com ensino fundamental	124.000,00	124.000,00	25.290,00	20,40	25.290,00	20,40
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.328.000,00	12.522.545,99	3.402.977,10	27,17	3.402.977,10	27,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	194.545,99
17.1 - FUNDEB 60%	194.545,99
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	194.545,99

INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.208.431,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	194.545,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	194.545,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.278.000,00	10.468.415,16	2.279.861,30	21,78	2.270.466,30	21,69
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.469.800,00	6.469.800,00	1.802.637,50	27,86	1.802.637,50	27,86
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.808.200,00	3.998.615,16	477.223,80	11,93	467.828,80	11,70
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.119.000,00	12.655.951,67	2.913.727,06	23,02	2.922.130,06	23,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.858.200,00	6.052.745,99	1.600.339,60	26,44	1.600.339,60	26,44
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.260.800,00	6.603.205,68	1.335.640,08	20,23	1.326.503,08	20,09
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(22.252,62)	0,00	(4.712,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	315.000,00	315.000,00	23.600,00	7,49	23.600,00	7,49
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	22.712.000,00	23.439.366,83	5.217.188,36	22,26	5.216.196,36	22,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(781.577,02)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	194.545,99
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	511.879,12
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(75.151,91)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.267.748,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	4.268,89	0,43	4.268,89	0,43
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

38 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	642.000,00	846.211,65	219.725,64	25,97	219.725,64	25,97
38 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.642.000,00	1.846.211,65	223.994,53	12,13	223.994,53	12,13
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	24.354.000,00	25.285.578,48	5.441.182,89	21,52	5.440.190,89	21,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	36.905,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	194.545,99	170.214,27
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.007.561,25	286.538,88
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.402.977,10	7.968,89
47.1 - Orçamento do Exercício	3.402.977,10	4.268,89
47.2 - Restos a Pagar	0,00	3.700,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.252,67	476,31
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	800.382,81	449.260,57
50 - (+) Ajustes	39.693,60	(54.842,07)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	39.693,60	(54.842,07)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	840.076,41	394.418,50

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F2E4B210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	98.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	100.310.009,66
Receitas Realizadas	32.500.412,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.297.377,38
Dotação Inicial	98.500.000,00
Créditos Adicionais	4.107.387,04
Dotação Atualizada	102.607.387,04
Despesas Empenhadas	23.038.140,43
Despesas Liquidadas	22.879.287,31
Despesas Pagas	22.328.558,66
Superávit Orçamentário	9.621.125,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.038.140,43
Despesas Liquidadas	22.879.287,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	85.018.588,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.468.588,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.468.588,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.101.355,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.346.607,68
Resultado Previdenciário	(245.252,21)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)

Resultado Nominal	300.000,00	9.646.929,35	3.216,00 %
Resultado Primário	(3.534.000,00)	9.463.607,99	(268,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	910.778,77	0,00	902.409,67	8.369,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	72.127,10	0,00	72.127,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	982.905,87	0,00	974.536,77	8.369,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.267.748,27	25% / 18%	19,90 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.346.787,10	60%	78,63 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	432.687,84	1.338.312,16	
Despesa de Capital Líquida	1.935.570,87	6.128.429,13	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8.645.000,87	12.312.782,66	14.863.966,37	6.541.464,67
Despesas Previdenciárias	5.492.081,19	10.218.489,93	15.128.929,04	8.834.028,53
Resultado Previdenciário	3.152.919,68	2.094.292,73	264.962,67	2.292.563,87
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.710.290,40	15%	17,80 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD9068A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.698.600,00	13.698.600,00	2.523.110,62	18,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.010.000,00	3.010.000,00	482.352,95	16,03
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	250.140,28	10,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	610.000,00	610.000,00	232.212,67	38,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.011.600,00	3.011.600,00	396.709,83	13,17
ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	395.624,61	13,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.600,00	11.600,00	1.085,22	9,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.675.000,00	3.675.000,00	899.992,68	24,49
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	859.330,21	24,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	40.662,47	23,24

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.002.000,00	4.002.000,00	744.055,16	18,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.750.000,00	67.750.000,00	23.945.692,32	35,34
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	7.992.699,85	31,97
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	2.924,59	0,97
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	2.783.201,80	77,31
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	12.959.410,42	34,10
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	207.455,66	34,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**81.448.600,00**	**81.448.600,00**	**26.468.802,94**	**32,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.986.000,00	13.975.000,00	3.602.447,66	25,78	3.591.835,90	25,70	3.525.727,01	25,23
Despesas Correntes	13.751.000,00	13.740.000,00	3.578.690,35	26,05	3.568.078,59	25,97	3.501.969,70	25,49
Despesas de Capital	235.000,00	235.000,00	23.757,31	10,11	23.757,31	10,11	23.757,31	10,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.210.000,00	2.210.000,00	732.156,18	33,13	732.156,18	33,13	732.156,13	33,13
Despesas Correntes	2.180.000,00	2.180.000,00	728.884,42	33,44	728.884,42	33,44	728.884,37	33,44
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	3.271,76	10,91	3.271,76	10,91	3.271,76	10,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.245.000,00	2.245.000,00	184.055,39	8,20	184.055,39	8,20	184.055,39	8,20
Despesas Correntes	2.245.000,00	2.245.000,00	184.055,39	8,20	184.055,39	8,20	184.055,39	8,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	180.000,00	191.000,00	32.739,19	17,14	32.739,19	17,14	32.739,19	17,14
Despesas Correntes	175.000,00	186.000,00	32.739,19	17,60	32.739,19	17,60	32.739,19	17,60
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	390.000,00	390.000,00	141.361,39	36,25	141.361,39	36,25	141.361,39	36,25
Despesas Correntes	390.000,00	390.000,00	141.361,39	36,25	141.361,39	36,25	141.361,39	36,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	590.000,00	590.000,00	28.142,35	4,77	28.142,35	4,77	28.142,35	4,77
Despesas Correntes	585.000,00	585.000,00	28.142,35	4,81	28.142,35	4,81	28.142,35	4,81
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.601.000,00**	**19.601.000,00**	**4.720.902,16**	**24,09**	**4.710.290,40**	**24,03**	**4.644.181,46**	**23,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.720.902,16	4.710.290,40	4.644.181,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.720.902,16	4.710.290,40	4.644.181,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.970.320,44		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.970.320,44		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	750.581,72	739.969,96	673.861,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,80		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.970.320,44	5.921.705,24	1.951.384,80	0,00	0,00	0,00	2.031,80	0,00	0,00	1.951.384,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.730.000,00	3.730.000,00	894.719,69	23,99
Proveniente da União	2.930.000,00	2.930.000,00	807.305,70	27,55
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	14.782,50	9,86
Proveniente de outros Municípios	650.000,00	650.000,00	72.631,49	11,17
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.703,34	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.730.000,00**	**3.730.000,00**	**896.423,03**	**24,03**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.321.000,00	4.071.000,00	1.112.436,56	27,33	1.112.436,56	27,33	1.111.957,04	27,31
Despesas Correntes	3.321.000,00	3.871.000,00	912.436,56	23,57	912.436,56	23,57	911.957,04	23,56
Despesas de Capital	0,00	200.000,00	200.000,00	100,00	200.000,00	100,00	200.000,00	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	160.000,00	160.000,00	88.006,01	55,00	88.006,01	55,00	88.006,01	55,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	88.006,01	55,00	88.006,01	55,00	88.006,01	55,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.009,76	9,76	0,49	9,76	0,49	9,76	0,49
Despesas Correntes	2.000,00	2.009,76	9,76	0,49	9,76	0,49	9,76	0,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	350,75	0,00	350,75	0,00	350,75	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	350,75	0,00	350,75	0,00	350,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.483.000,00	4.233.009,76	1.200.803,08	28,37	1.200.803,08	28,37	1.200.323,56	28,36

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.307.000,00	18.046.000,00	4.714.884,22	26,13	4.704.272,46	26,07	4.637.684,05	25,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	2.370.000,00	2.370.000,00	820.162,19	34,61	820.162,19	34,61	820.162,14	34,61
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	2.247.000,00	2.247.009,76	184.065,15	8,19	184.065,15	8,19	184.065,15	8,19
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.000,00	191.000,00	33.089,94	17,32	33.089,94	17,32	33.089,94	17,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	390.000,00	390.000,00	141.361,39	36,25	141.361,39	36,25	141.361,39	36,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	590.000,00	590.000,00	28.142,35	4,77	28.142,35	4,77	28.142,35	4,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.084.000,00	23.834.009,76	5.921.705,24	24,85	5.911.093,48	24,80	5.844.505,02	24,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C44EB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 045/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para avaliação de lotes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 010/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 072/2021 que tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa para avaliação de lotes, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 22.254.083/0001-88
Valor Total do Fornecedor: R$ 77.635,00 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID.	100	Avaliação de lotes de 100m² a 500m².	R$ 401,00	R$ 40.100,00
02	UNID.	50	Avaliação de lotes de 500m² a 1000m²	R$ 728,00	R$ 36.400,00
03	UNID.	05	Avaliação de lotes de 1.000 m² até 2.500 m².	R$ 227,00	R$ 1.135,00
TOTAL					R$ 77.635,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 77.635,00 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 072/2021, na modalidade, Pregão Presencial: nº 045/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de Maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:06E44F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 005/2021

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, regido pelo Edital nº 001/2021, no uso de suas atribuições, RETIFICA o resultado, conforme anexo I do Edital n. 004/2021, na forma abaixo:
O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis nos termos do item 4.9, do Edital n. 001/2021, os inscritos terão 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso do resultado provisório, o qual deverá ser dirigido à Comissão de Examinadora, através de ofício, entregue na recepção da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, sito à Avenida Miguel Komarchewski, 900, Centro, Campo do Tenente, PR, no horário das 08 horas às 12h30min e das 13h00min às 17 horas.

Campo do Tenente, PR, 25 de maio de 2.021.

MARISTELA REMBOSKI
Presidente da Comissão de PSS

Anexo I
Técnico em Enfermagem

Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Pontuação
030	Regiane Grybos	1º	2,0
021	Anacelia Neu Hornick	2º	0,00
008	Fernanda Aparecida Padilha	3º	0,00
034	Salvia Jaqueline da Costa Oliveira	4º	0,00
020	Franciele Gonçalves da Silva	5º	0,00
010	Erenice Euko	6º	0,00

Médico Clínico Geral

Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Pontuação
026	Nobuko Gondo	1º	5,00
028	Eduardo Fernandes Leite	2º	5,00
025	Kleber Ribeiro Melo	3º	0,0
013	Marcelo Minasse Yanaze	4º	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:113B42F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 95%

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a - c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**689.500,00**	**689.500,00**	**25.392,71**	**3,68**	**45.075,61**	**6,54**	**644.424,39**
RECEITAS CORRENTES	**689.500,00**	**689.500,00**	**25.392,71**	3,68	**45.075,**61	**6,54**	**644.424,**39
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	0,00	0,00	31,86	**0,00**	**31,**86	**0,0**0	-31,86
IMPOSTOS	0,00	0,**00**	**31,86**	0,00	31,**86**	0,**0**0	-**31,**86
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	0,00	9,10	0,00	13,82	0,00	-13,82
VALORES MOBIILIÁRIOS	0,00	**0,00**	9,10	0,00	**13,**82	0,**0**0	-13,82
TRANSFERÊNCIAS **CORRENTES**	689.500,00	689.**500,**00	25.351,75	3,68	**45.029,**93	6,5**3**	**644.**470,07
TRANSFERÊNCIAS **DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	689.500,00	689.500,**00**	25.351,**75**	**3,68**	**45.029,93**	**6,**53	**644.470,**07
RECEITAS DE CAPITAL	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**0	0,**00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**689.500,00**	**689.500,00**	**25.392,71**	**3,68**	**45.075,61**	**6,54**	**644.424,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCioÉ-Ierc-** oElRtreno**O INTERNO**	0,**00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
M**OiliLI** aRIA	**0,00**	0,00	**0,**00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de **DéCioÉ-Ierc-** oERxtrDO **EXTERNO**	0,00	**0,00**	**0,**00	0,00	0,00	**0,**00	0,00
M**OiliLI** aRIA	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,**00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**689.500,00**	**689.500,00**	**25.392,71**	**3,68**	**45.075,61**	**6,54**	**644.424,39**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	11.691,80	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	689.500,00	689.500,00	25.392,71	3,68	56.767,41	8,23	632.732,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**689.500,00**	**689.500,00**	**30.618,87**	**56.767,41**	**632.732,59**	**30.618,87**	**56.767,41**	**632.732,59**	**47.374,47**
DESPESAS CORRENTES	**679.500,00**	**679.500,00**	**30.618,87**	**56.767,41**	**622.732,59**	**30.618,87**	**56.767,41**	**622.732,59**	**47.374,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.000,00	147.000,00	6.312,92	22.636,27	124.363,73	6.312,92	22.636,27	124.363,73	19.646,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.500,00	532.500,00	24.305,95	34.131,14	498.368,86	24.305,95	34.131,14	498.368,86	27.727,69
DESPESAS DE CAPITAL	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**689.500,00**	**689.500,00**	**30.618,87**	**56.767,41**	**632.732,59**	**30.618,87**	**56.767,41**	**632.732,59**	**47.374,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**689.500,00**	**689.500,00**	**30.618,87**	**56.767,41**	**632.732,59**	**30.618,87**	**56.767,41**	**632.732,59**	**47.374,47**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	689.500,00	689.500,00	30.618,87	56.767,41	—	30.618,87	56.767,41	—	47.374,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 13,82									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:337D93C7

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 90%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	689.500,00	689.500,00	30.618,87	56.767,41	100,00	632.732,59	30.618,87	56.767,41	100,00	632.732,59
Administração	639.500,00	639.500,00	30.618,87	56.767,41	100,00	582.732,59	30.618,87	56.767,41	100,00	582.732,59
Administração Geral	639.500,00	639.500,00	30.618,87	56.767,41	100,00	582.732,59	30.618,87	56.767,41	100,00	582.732,59
Transporte	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transporte Aéreo	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	689.500,00	689.500,00	30.618,87	56.767,41	100,00	632.732,59	30.618,87	56.767,41	100,00	632.732,59
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8289EA35

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RGF - DEM DESP C PESSOAL

Poder Executivo		
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2020 A ABRIL/2021		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.107,31	0,00
Pessoal Ativo	91.107,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	91.107,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	205.931,46	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	205.931,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	91.107,31	44,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	111.202,99	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	105.642,84	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	100.082,69	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/05/2021 e hora de emissão 07:54:40:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:65466E4B

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RES PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	689.500,00	45.075,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	31,86
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	31,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	13,82
Aplicações Financeiras(II)	0,00	13,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	689.500,00	45.029,93
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	689.500,00	45.029,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	689.500,00	45.061,79

RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**689.500,00**	**45.061,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	679.500,00	56.767,41	56.767,41	47.374,47	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	147.000,00	22.636,27	22.636,27	19.646,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	532.500,00	34.131,14	34.131,14	27.727,69	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	532.500,00	34.131,14	34.131,14	27.727,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	679.500,00	56.767,41	56.767,41	47.374,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**689.500,00**	**56.767,41**	**56.767,41**	**47.374,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**-2.312,68**					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13,82						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-2.298,86**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	10.878,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.878,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.878,71	8.579,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	9.392,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.878,71	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-10.878,71**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-9.392,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.485,77**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-1.499,59**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CC05541E

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				689.500,00
Previsão Atualizada				689.500,00
Receitas Realizadas				45.075,61
Déficit Orçamentário				11.691,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				689.500,00
Dotação Atualizada				689.500,00
Despesas Empenhadas				56.767,41
Despesas Liquidadas				56.767,41
Despesas pagas				47.374,47
Superavit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				56.767,41
Despesas Liquidadas				56.767,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				205.931,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				205.931,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				205.931,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				13,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				13,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-2.298,86	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-2.312,68	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			0,00	6.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9F750CDD

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

EDITAL Nº 007/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O Prefeito Municipal juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2021, designada pela Portaria nº 123/2021 de 25/03/2021, TORNA PÚBLICO a homologação final das inscrições deferidas dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme Anexo I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, 24 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JANE ANDREOLI BIASUZ
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

ANEXO I
Cargo: AGENTE DE DEFESA CIVIL

Nº	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
01	Alex Schmidt	DEFERIDA	
02	Anderson Noskoski Assmann	DEFERIDA	
03	Beatriz Ferreira Garcia	DEFERIDA	
04	Cleiton Luiz Duarte Liscoski	DEFERIDA	
05	Cleverson Baron dos Santos	DEFERIDA	
06	Douglas Medeiros das Chagas	INDEFERIDA	Descumprimento do Item 4.4 – Inciso C – Obrigatoriedade de conclusão de ensino médio.
07	Eduardo Santos	INDEFERIDA	Descumprimento do Item 4 do Edital.
08	Fernando da Silva Delgado	DEFERIDA	
09	Jefferson Rodrigo Mendes	DEFERIDA	
10	Juarez Rogério da Silva	INDEFERIDA	Descumprimento do Item 3, Inciso B do Edital – candidato deve ter no máximo 40 (quarenta) anos.
11	Landerson Carlos Ribas de Oliveira	DEFERIDA	
12	Marcelo de Brito	DEFERIDA	
13	Mariane Francieli Pagno Fites	DEFERIDA	
14	Tiago Luiz Menegat Pavelkiewicz	DEFERIDA	
15	Vitor Hugo Alves Picolo	DEFERIDA	

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1903B97C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 -DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÕA 86%.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.141.848,00	71.084.488,77	8.194.425,19	15.051.964,85	100,00	56.032.523,92	8.199.015,27	15.051.964,85	100,00	56.032.523,92
Administração	6.444.350,00	6.460.350,00	804.167,67	1.481.102,30	9,84	4.979.247,70	804.167,67	1.481.102,30	9,84	4.979.247,70
Planejamento e Orçamento	726.600,00	726.600,00	94.048,94	173.187,93	1,15	553.412,07	94.048,94	173.187,93	1,15	553.412,07
Administração Geral	4.742.950,00	4.757.950,00	605.636,40	1.130.417,37	7,51	3.627.532,63	605.636,40	1.130.417,37	7,51	3.627.532,63
Administração Financeira	468.600,00	469.600,00	33.254,87	58.557,32	0,39	411.042,68	33.254,87	58.557,32	0,39	411.042,68
Controle Interno	212.800,00	212.800,00	16.995,15	35.037,66	0,23	177.762,34	16.995,15	35.037,66	0,23	177.762,34
Tecnologia da Informatização	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Administração de Receitas	256.400,00	256.400,00	54.232,31	83.902,02	0,56	172.497,98	54.232,31	83.902,02	0,56	172.497,98
Segurança Pública	405.900,00	405.900,00	80.680,83	141.056,04	0,94	264.843,96	80.680,83	141.056,04	0,94	264.843,96
Defesa Civil	405.900,00	405.900,00	80.680,83	141.056,04	0,94	264.843,96	80.680,83	141.056,04	0,94	264.843,96
Assistência Social	3.100.500,00	3.386.331,44	237.965,54	436.343,00	2,90	2.949.988,44	237.965,54	436.343,00	2,90	2.949.988,44
Assistência ao Idoso	71.300,00	71.300,00	5.156,58	10.313,16	0,07	60.986,84	5.156,58	10.313,16	0,07	60.986,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	675.500,00	796.150,57	8.270,41	12.542,87	0,08	783.607,70	8.270,41	12.542,87	0,08	783.607,70
Assistência Comunitária	2.353.700,00	2.518.880,87	224.538,55	413.486,97	2,75	2.105.393,90	224.538,55	413.486,97	2,75	2.105.393,90
Saúde	23.206.900,00	24.778.308,36	2.564.827,60	4.668.339,09	31,01	20.109.969,27	2.564.827,60	4.668.339,09	31,01	20.109.969,27
Atenção Básica	13.382.900,00	13.879.120,25	2.273.536,88	4.112.450,56	27,32	9.766.669,69	2.273.536,88	4.112.450,56	27,32	9.766.669,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.977.600,00	9.877.600,00	192.677,83	364.111,37	2,42	9.513.488,63	192.677,83	364.111,37	2,42	9.513.488,63
Vigilância Sanitária	73.000,00	146.840,00	3.245,27	3.245,27	0,02	143.594,73	3.245,27	3.245,27	0,02	143.594,73
Vigilância Epidemiológica	773.400,00	874.748,11	95.367,62	188.531,89	1,25	686.216,22	95.367,62	188.531,89	1,25	686.216,22
Trabalho	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Empregabilidade	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Educação	16.167.198,00	16.617.161,50	2.128.100,89	4.013.948,35	26,67	12.603.213,15	2.128.110,89	4.013.948,35	26,67	12.603.213,15
Alimentação e Nutrição	692.250,00	692.250,00	127.696,12	142.795,62	0,95	549.454,38	127.696,12	142.795,62	0,95	549.454,38
Ensino Fundamental	11.105.248,00	11.287.500,90	1.412.950,17	2.799.870,44	18,60	8.487.630,46	1.412.960,17	2.799.870,44	18,60	8.487.630,46
Ensino Médio	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Ensino Superior	460.000,00	460.000,00	23.554,15	30.394,30	0,20	429.605,70	23.554,15	30.394,30	0,20	429.605,70
Educação Infantil	3.056.400,00	3.241.110,60	495.773,13	906.867,11	6,02	2.334.243,49	495.773,13	906.867,11	6,02	2.334.243,49
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	828.000,00	911.000,00	68.127,32	134.020,88	0,89	776.979,12	68.127,32	134.020,88	0,89	776.979,12
Cultura	478.900,00	478.900,00	26.610,43	56.727,90	0,38	422.172,10	26.610,43	56.727,90	0,38	422.172,10
Difusão Cultural	478.900,00	478.900,00	26.610,43	56.727,90	0,38	422.172,10	26.610,43	56.727,90	0,38	422.172,10

Urbanismo	4.985.000,00	5.225.086,19	841.223,66	1.603.029,34	10,65	3.622.056,85	841.223,66	1.603.029,34	10,65	3.622.056,85
Infra-Estrutura Urbana	3.451.000,00	3.549.086,19	435.746,72	906.991,83	6,03	2.642.094,36	435.746,72	906.991,83	6,03	2.642.094,36
Serviços Urbanos	1.534.000,00	1.676.000,00	405.476,94	696.037,51	4,62	979.962,49	405.476,94	696.037,51	4,62	979.962,49
Habitação	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Habitação Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.141.848,00	71.084.488,77	8.194.425,19	15.051.964,85	100,00	56.032.523,92	8.199.015,27	15.051.964,85	100,00	56.032.523,92
Gestão Ambiental	589.800,00	1.828.845,28	12.955,53	31.596,40	0,21	1.797.248,88	12.955,53	31.596,40	0,21	1.797.248,88
Preservação e Conservação Ambiental	577.800,00	1.816.845,28	12.955,53	31.596,40	0,21	1.785.248,88	12.955,53	31.596,40	0,21	1.785.248,88
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	2.441.400,00	3.174.506,47	507.739,27	839.390,04	5,58	2.335.116,43	511.739,27	839.390,04	5,58	2.335.116,43
Extensão Rural	2.152.400,00	2.885.506,47	498.139,27	810.890,04	5,39	2.074.616,43	502.139,27	810.890,04	5,39	2.074.616,43
Promoção da Produção Agropecuária	289.000,00	289.000,00	9.600,00	28.500,00	0,19	260.500,00	9.600,00	28.500,00	0,19	260.500,00
Indústria	1.139.000,00	1.139.000,00	41.983,80	77.628,62	0,52	1.061.371,38	41.983,80	77.628,62	0,52	1.061.371,38
Promoção Industrial	1.139.000,00	1.139.000,00	41.983,80	77.628,62	0,52	1.061.371,38	41.983,80	77.628,62	0,52	1.061.371,38
Comércio e Serviços	274.900,00	274.900,00	25.299,71	45.581,01	0,30	229.318,99	25.299,71	45.581,01	0,30	229.318,99
Comercialização	243.900,00	243.900,00	25.299,71	45.581,01	0,30	198.318,99	25.299,71	45.581,01	0,30	198.318,99
Turismo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Transporte	2.750.300,00	3.092.300,00	527.514,17	886.112,67	5,89	2.206.187,33	527.514,17	886.112,67	5,89	2.206.187,33
Transporte Rodoviário	2.750.300,00	3.092.300,00	527.514,17	886.112,67	5,89	2.206.187,33	527.514,17	886.112,67	5,89	2.206.187,33
Desporto e Lazer	1.479.700,00	1.479.700,00	97.636,62	181.916,73	1,21	1.297.783,27	97.636,62	181.916,73	1,21	1.297.783,27
Desporto Comunitário	1.479.700,00	1.479.700,00	97.636,62	181.916,73	1,21	1.297.783,27	97.636,62	181.916,73	1,21	1.297.783,27
Encargos Especiais	2.022.000,00	2.087.199,53	297.719,47	589.193,36	3,91	1.498.006,17	298.299,55	589.193,36	3,91	1.498.006,17
Serviço da Dívida Interna	645.000,00	645.000,00	106.165,74	212.373,94	1,41	432.626,06	106.165,74	212.373,94	1,41	432.626,06
Outras Transferências	548.500,00	547.500,00	86.151,95	186.896,36	1,24	360.603,64	86.732,03	186.896,36	1,24	360.603,64
Outros Encargos Especiais	828.500,00	894.699,53	105.401,78	189.923,06	1,26	704.776,47	105.401,78	189.923,06	1,26	704.776,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.141.848,00	71.084.488,77	8.194.425,19	15.051.964,85	100,00	56.032.523,92	8.199.015,27	15.051.964,85	100,00	56.032.523,92

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:86750241

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Consolidação Administração Direta				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PERÍODO DE REFERÊNCIA
				2021
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:62369F03

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM RESULT PRIMARIO E NOMINAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.421.398,00	19.461.331,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.064.370,28	1.951.807,54
I.P.T.U.	1.191.258,00	275.514,35
I.S.S.	3.019.458,00	1.004.619,71
I.T.B.I.	847.940,00	285.685,15
I.R.R.F.	859.650,00	219.879,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.146.064,28	166.108,85
Contribuições	1.094.810,00	425.256,15
Receita Patrimonial	367.458,12	42.506,56
Aplicações Financeiras(II)	259.858,12	14.538,21
Outras Receitas Patrimoniais	107.600,00	27.968,35
Transferências Correntes	52.343.044,40	16.941.151,04
Cota-Parte do FPM	15.890.150,00	5.328.466,67
Cota-Parte do ICMS	17.409.780,00	5.239.359,04
Cota-Parte do IPVA	3.703.650,00	1.431.029,48
Cota-Parte do ITR	18.880,00	847,45
Transferências da LC 87/1996	109.104,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	193.350,40	83.743,11
Transferências do FUNDEB	6.925.500,00	2.835.040,98
Outras Transferências Correntes	8.092.630,00	2.022.664,31
Demais Receitas Correntes	551.715,20	100.610,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	551.715,20	100.610,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	61.161.539,88	19.446.793,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.866.950,00	386.939,66

Operação de Crédito(VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.766.950,00	386.939,66
Convênios	0,00	386.939,66
Outras Transferências de Capital	6.766.950,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.766.950,00	386.939,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**67.928.489,88**	**19.833.733,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.222.649,95	14.179.257,02	14.179.257,02	13.602.096,67	252.508,88	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.180.421,89	8.205.584,69	8.205.584,69	8.205.584,69	4.171,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	82.000,00	36.503,28	36.503,28	36.503,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.960.228,06	5.937.169,05	5.937.169,05	5.360.008,70	248.337,86	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.960.228,06	5.937.169,05	5.937.169,05	5.360.008,70	248.337,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.140.649,95	14.142.753,74	14.142.753,74	13.565.593,39	252.508,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.581.838,82	872.707,83	872.707,83	856.738,23	122.300,00	392.128,42	392.128,42
Investimentos	14.241.838,82	696.837,17	696.837,17	680.867,57	122.300,00	392.128,42	392.128,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	175.870,66	175.870,66	175.870,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.241.838,82	696.837,17	696.837,17	680.867,57	122.300,00	392.128,42	392.128,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**70.662.488,77**	**14.839.590,91**	**14.839.590,91**	**14.246.460,96**	**374.808,88**	**392.128,42**	**392.128,42**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**4.820.335,07**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	435.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	14.538,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.503,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.798.370,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	435.000,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**21.965,07**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.351.354,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.351.354,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8175505B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM DESP E REC MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.918.306,00	5.918.306,00	1.310.385,31	1.785.698,69	30,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.191.258,00	1.191.258,00	207.650,03	275.514,35	23,13
1.1.1- IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	140.753,62	153.741,02	15,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	177.530,00	177.530,00	66.896,41	121.773,33	68,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.940,00	847.940,00	194.722,86	285.685,15	33,69
1.2.1- ITBI	845.440,00	845.440,00	194.722,86	285.685,15	33,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.019.458,00	3.019.458,00	765.592,37	1.004.619,71	33,27
1.3.1- ISS	2.828.650,00	2.828.650,00	322.665,90	553.854,42	19,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	190.808,00	190.808,00	442.926,47	450.765,29	236,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	859.650,00	859.650,00	142.420,05	219.879,48	25,58
1.4.1- IRRF	859.650,00	859.650,00	142.420,05	219.879,48	25,58
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.294.238,00	46.294.238,00	6.900.060,63	15.104.307,14	32,63
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.720,00	19.500.720,00	2.913.815,94	6.660.583,21	34,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.052.850,00	18.052.850,00	2.913.815,94	6.660.583,21	36,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.447.870,00	1.447.870,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.762.220,00	21.762.220,00	3.468.678,22	6.549.198,72	30,09
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	54.467,22	104.678,89	43,31
2.5- Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	84,07	1.059,29	4,49
2.6- Cota-Parte IPVA	4.629.630,00	4.629.630,00	463.015,18	1.788.787,03	38,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.212.544,00	52.212.544,00	8.210.445,94	16.890.005,83	32,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	345,34	396,34	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.014.150,00	1.014.150,00	142.340,26	310.914,87	30,66
5.1- Transferências do Salário - Educação	597.500,00	597.500,00	87.875,71	206.994,84	34,64
5.2- Outras Transferências do FNDE	416.650,00	416.650,00	54.219,10	103.652,17	24,88
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	245,45	267,86	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	266.950,00	266.950,00	2,47	3,40	0,00
6.1- Transferências de Convênios	266.950,00	266.950,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2,47	3,40	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.281.100,00	1.281.100,00	142.688,07	311.314,61	24,30
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.969.323,60	8.969.323,60	1.380.012,15	3.020.861,39	33,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.610.570,00	3.610.570,00	582.763,14	1.332.116,54	36,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.352.440,00	4.352.440,00	693.735,62	1.309.839,68	30,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.276,00	27.276,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.337,60	48.337,60	10.893,45	20.935,78	43,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 4.720,00	4.720,00	16,80	211,84	4,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	925.980,00	925.980,00	92.603,14	357.757,55	38,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.925.500,00	6.925.500,00	1.347.660,84	2.836.082,80	40,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.925.500,00	6.925.500,00	1.346.716,57	2.835.040,98	40,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	944,27	1.041,82	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.043.823,60	-2.043.823,60	-33.295,58	-185.820,41	9,09
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.043.823,60	2.043.823,60	33.295,58	185.820,41	9,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.790.000,00	6.981.321,89	2.370.479,09	33,95	2.370.479,09	33,95
13.1- Com Educação Infantil	1.950.500,00	2.080.821,89	694.833,74	33,39	694.833,74	33,39
13.2- Com Ensino Fundamental	4.839.500,00	4.900.500,00	1.675.645,35	34,19	1.675.645,35	34,19
14- OUTRAS DESPESAS	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14.2- Com Ensino Fundamental	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.880.500,00	7.071.821,89	2.370.479,09	33,52	2.370.479,09	33,52
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						142.597,93
17.1- FUNDEB 60%						142.597,93
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						142.597,93

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.227.881,16
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,55
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	48.723,96
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	48.723,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.008.800,00	3.185.051,51	900.065,02	28,26	900.065,02	28,26
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.950.500,00	2.080.821,89	694.833,74	33,39	694.833,74	33,39
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.058.300,00	1.104.229,62	205.231,28	18,59	205.231,28	18,59
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.909.798,00	11.114.688,68	2.821.907,24	25,39	2.821.907,24	25,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.930.000,00	4.991.000,00	1.675.645,35	33,57	1.675.645,35	33,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.979.798,00	6.123.688,68	1.149.986,89	18,78	1.149.986,89	18,78
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-3.725,00	0,00	-3.725,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.000,00	460.000,00	30.394,30	6,61	30.394,30	6,61
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	505.500,00	505.500,00	77.299,37	15,29	77.299,37	15,29
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.884.098,00	15.265.240,19	3.829.665,93	25,09	3.829.665,93	25,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-185.820,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.041,82
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	48.723,96
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	167.820,30
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35)	31.765,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.690.206,59
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	597.500,00	631.540,22	81.768,26	12,95	81.768,26	12,95
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	498.850,00	533.631,09	33.292,91	6,24	33.292,91	6,24
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.096.350,00	1.165.171,31	115.061,17	9,88	115.061,17	9,88
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.980.448,00	16.430.411,50	3.944.727,10	24,01	3.944.727,10	24,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.750,91	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	192.360,93	34.040,22
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.835.040,98	206.994,84
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.371.518,13	63.188,26
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.370.479,09	63.188,26
48.2- RESTOS A PAGAR	1.039,04	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.041,82	174,78
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	656.925,60	178.021,58
51- (+) AJUSTES	5.041,27	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	5.041,27	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	661.966,87	178.021,58

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:77B2D6E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM REC E DESP COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.918.306,00	5.918.306,00	1.785.698,69	30,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	153.741,02	15,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	845.440,00	845.440,00	285.685,15	33,79

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.828.650,00	2.828.650,00	553.854,42	19,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	859.650,00	859.650,00	219.879,48	25,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.358,00	19.358,00	3.353,23	17,32
Dívida Ativa dos Impostos	340.850,00	340.850,00	538.909,72	158,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.630,00	10.630,00	30.275,67	284,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.846.368,00	44.846.368,00	15.104.307,14	33,68
Cota-Parte FPM	18.052.850,00	18.052.850,00	6.660.583,21	36,89
Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	1.059,29	4,49
Cota-Parte IPVA	4.629.630,00	4.629.630,00	1.788.787,03	38,64
Cota-Parte ICMS	21.762.220,00	21.762.220,00	6.549.198,72	30,09
Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	104.678,89	43,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	50.764.674,00	50.764.674,00	16.890.005,83	33,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.492.700,00	3.492.700,00	530.587,74	15,19
Provenientes da União	2.794.500,00	2.794.500,00	354.615,84	12,69
Provenientes dos Estados	133.200,00	133.200,00	41.491,43	31,15
Provenientes de Outros Municípios	565.000,00	565.000,00	131.698,34	23,31
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.782,13	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	309,69	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.492.700,00	8.492.700,00	530.897,43	6,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.441.500,00	16.082.748,71	4.659.415,85	28,97	4.659.415,85	28,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.441.500,00	16.082.748,71	4.659.415,85	28,97	4.659.415,85	28,97
Pessoal e Encargos Sociais	6.312.200,00	6.423.200,00	2.009.788,17	31,29	2.009.788,17	31,29
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.127.300,00	9.657.548,71	2.649.627,68	27,44	2.649.627,68	27,44
DESPESAS DE CAPITAL	7.765.400,00	8.695.559,65	8.923,24	0,10	8.923,24	0,10
Investimentos	7.760.400,00	8.690.559,65	8.923,24	0,10	8.923,24	0,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.206.900,00	24.778.308,36	4.668.339,09	18,84	4.668.339,09	18,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.011.700,00	10.419.711,04	1.118.477,20	23,96	1.118.477,20	23,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.511.700,00	3.880.271,04	1.099.110,04	23,54	1.099.110,04	23,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.500.000,00	6.539.440,00	19.367,16	0,41	19.367,16	0,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.070,00	0,02	1.070,00	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.011.700,00	10.419.711,04	1.119.547,20	23,98	1.119.547,20	23,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.195.200,00	14.358.597,32	3.548.791,89	76,02	3.548.791,89	76,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.015.291,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.382.900,00	13.879.120,25	4.112.450,56	88,09	4.112.450,56	88,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.977.600,00	9.877.600,00	364.111,37	7,80	364.111,37	7,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	73.000,00	146.840,00	3.245,27	0,07	3.245,27	0,07
Vigilância Epidemiológica	773.400,00	874.748,11	188.531,89	4,04	188.531,89	4,04
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	23.206.900,00	24.778.308,36	4.668.339,09	100,00	4.668.339,09	100,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EA84BAFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			68.288.348,00	
Previsão Atualizada			68.288.348,00	
Receitas Realizadas			19.848.271,54	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			3.351.354,87	
DESPESAS				
Dotação Inicial			66.141.848,00	
Dotação Atualizada			71.084.488,77	
Despesas Empenhadas			15.051.964,85	
Despesas Liquidadas			15.051.964,85	
Despesas pagas			14.458.834,90	
Superavit Orçamentário			4.796.306,69	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			15.051.964,85	
Despesas Liquidadas			15.051.964,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			56.358.762,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			55.948.766,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			55.948.766,06	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.798.370,00	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	4.820.335,07	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	572.061,04	10.905,76	392.128,42	169.026,86
EXECUTIVO	572.061,04	10.905,76	392.128,42	169.026,86
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	375.348,88	0,00	374.808,88	540,00
EXECUTIVO	375.348,88	0,00	374.808,88	540,00
TOTAL:	**947.409,92**	**10.905,76**	**766.937,30**	**169.566,86**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.029.647,46	25%	29,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.004.941,83	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			872.707,83	13.709.130,99
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		27.805,90	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BFF401F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATOS Nº 80, 81 ,82 ,83 ,84 E 85/2021 - CONCORRÊNCIA 1/2021

CONTRATO Nº 80/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Av. dos Pioneiros nº 500, estabelecida na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 1/2021 (CONCORRÊNCIA), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASLFALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES SANTA CRUZ, RIO DA ILHA, SÃO ROQUE, RONCADOR, LINHA SANEPAR E DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 902980/2020/MAPA/CAIXA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.
I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - o comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
II – Garantia de execução de obra (Conforme item 16 do edital);
III – Seguro da obra (Conforme item 16 do edital);
a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após convocada para apresentar os documentos, para que possa proceder a assinatura do contrato, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.
PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de:

Lote	Submetas	Valor total (R$)
1	Pavimentação Poliédrica em Vias Vicinais – Comunidade Santa Cruz I, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo.	**282.917,99** (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, mediante medição do Município, e da CAIXA/MAPA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
I - Os pagamentos somente serão realizados após liberação por parte do MAPA- CAIXA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1035
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é o conforme descrito abaixo:

Lote	Submetas	Prazo máximo
1	Pavimentação Poliédrica em Vias Vicinais – Comunidade Santa Cruz I, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo.	120 dias

I - O prazo inicia a contagem a partir da emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na CONCORRÊNCIA e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 25 de maio de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora De Obras Conskova LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Lucas Mathias dos Santos Silva Douglas José Dall'Apria
CREA 89858/D GESTOR DO CONTRATO
Eng.º do Município
FISCAL DE OBRAS
CONTRATO Nº 81/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Av. dos Pioneiros nº 500, estabelecida na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a **PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.278.565/0001-99, com sede a Avenida Tancredo Neves nº 1473, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luis Junior Kastener Pontes, portador da cédula de identidade nº 6.463.579-4 e do CPF nº 945.272.379-34, residente e domiciliado à Rua Marcelo Tolentino nº 90, Bairro Iguaçu, CEP 85780-000, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 1/2021 (CONCORRÊNCIA), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASLFALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES SANTA CRUZ, RIO DA ILHA, SÃO ROQUE, RONCADOR, LINHA SANEPAR E DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 902980/2020/MAPA/CAIXA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.
I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - o comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
II – Garantia de execução de obra (Conforme item 16 do edital);
III – Seguro da obra (Conforme item 16 do edital);
a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após convocada para apresentar os documentos, para que possa proceder a assinatura do contrato, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.
PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de:

Lote	Submetas	Valor total (R$)
2	Pavimentação Poliédrica em Vias Vicinais - Comunidade Rio da Ilha, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo.	**956.411,10** (Novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e onze reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, mediante medição do Município, e da CAIXA/MAPA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
I - Os pagamentos somente serão realizados após liberação por parte do MAPA- CAIXA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;

- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1035
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é o conforme descrito abaixo:

Lote	Submetas	Prazo máximo
2	Pavimentação Poliédrica em Vias Vicinais - Comunidade Rio da Ilha, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo.	150 dias

I - O prazo inicia a contagem a partir da emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na CONCORRÊNCIA e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 25 de maio de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pontes & Silvestro Terraplenagem E Construção LTDA
LUIS JUNIOR KASTENER PONTES
Representante Legal
CPF: 945.272.379-34

Lucas Mathias dos Santos Silva Douglas José Dall'Apria
CREA 89858/D GESTOR DO CONTRATO
Eng.º do Município
FISCAL DE OBRAS

CONTRATO Nº 82/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Av. dos Pioneiros nº 500, estabelecida na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 1/2021 (CONCORRÊNCIA), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASLFALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES SANTA CRUZ, RIO DA ILHA, SÃO ROQUE, RONCADOR, LINHA SANEPAR E DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 902980/2020/MAPA/CAIXA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.
I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - o comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
II – Garantia de execução de obra (Conforme item 16 do edital);
III – Seguro da obra (Conforme item 16 do edital);
a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após convocada para apresentar os documentos, para que possa proceder a assinatura do contrato, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.
PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de:

Lote	Submetas	Valor total (R$)
3	Pavimentação Poliédrica em Vias Vicinais - Comunidade Roncador, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo.	**201.307,95** (Duzentos e um mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, mediante medição do Município, e da CAIXA/MAPA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

I - Os pagamentos somente serão realizados após liberação por parte do MAPA- CAIXA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1035
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é o conforme descrito abaixo:

Lote	Submetas	Prazo máximo
3	Pavimentação Poliédrica em Vias Vicinais - Comunidade Roncador, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo.	120 dias

I - O prazo inicia a contagem a partir da emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na CONCORRÊNCIA e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 25 de maio de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Lucas Mathias dos Santos Silva Douglas José Dall'Apria
CREA 89858/D GESTOR DO CONTRATO
Eng.º do Município
FISCAL DE OBRAS
CONTRATO Nº 83/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Av. dos Pioneiros nº 500, estabelecida na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 1/2021 (CONCORRÊNCIA), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASLFALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES SANTA CRUZ, RIO DA ILHA, SÃO ROQUE, RONCADOR, LINHA SANEPAR E DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 902980/2020/MAPA/CAIXA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.
I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - o comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
II – Garantia de execução de obra (Conforme item 16 do edital);
III – Seguro da obra (Conforme item 16 do edital);
a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após convocada para apresentar os documentos, para que possa proceder a assinatura do contrato, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.
PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de:

Lote	Submetas	Valor total (R$)
4	Pavimentação Poliédrica em Vias Vicinais - Comunidade Linha Sanepar, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo	**489.561,68** (Quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e

		sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, mediante medição do Município, e da CAIXA/MAPA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
I - Os pagamentos somente serão realizados após liberação por parte do MAPA- CAIXA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).
PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.
PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1035
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é o conforme descrito abaixo:

Lote	Submetas	Prazo máximo
4	Pavimentação Poliédrica em Vias Vicinais - Com. Linha Sanepar, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo	120 dias

I - O prazo inicia a contagem a partir da emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na CONCORRÊNCIA e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 25 de maio de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Lucas Mathias dos Santos Silva Douglas José Dall'Apria
CREA 89858/D GESTOR DO CONTRATO
Eng.º do Município
FISCAL DE OBRAS
CONTRATO Nº 84/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Av. dos Pioneiros nº 500, estabelecida na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 1/2021 (CONCORRÊNCIA), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASLFALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES SANTA CRUZ, RIO DA ILHA, SÃO ROQUE, RONCADOR, LINHA SANEPAR E DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 902980/2020/MAPA/CAIXA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.
I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - o comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
II – Garantia de execução de obra (Conforme item 16 do edital);
III – Seguro da obra (Conforme item 16 do edital);
a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após convocada para apresentar os documentos, para que possa proceder a assinatura do contrato, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.
PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de:

Lote	Submetas	Valor total (R$)
5	Pavimentação Poliédrica em Vias Vicinais - Comunidade Santa Cruz II, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo.	**525.203,96** (Quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, mediante medição do Município, e da CAIXA/MAPA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
I - Os pagamentos somente serão realizados após liberação por parte do MAPA- CAIXA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).
PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.
PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1035
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é o conforme descrito abaixo:

Lote	Submetas	Prazo máximo
1	Pavimentação Poliédrica em Vias Vicinais - Comunidade Santa Cruz II, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo.	120 dias

I - O prazo inicia a contagem a partir da emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na CONCORRÊNCIA e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 25 de maio de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora De Obras Conskova LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Lucas Mathias dos Santos Silva Douglas José Dall'Apria
CREA 89858/D GESTOR DO CONTRATO
Eng.º do Município
FISCAL DE OBRAS
CONTRATO Nº 85/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Av. dos Pioneiros nº 500, estabelecida na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ 03.030.002/0001-11, com sede a Rod. PR 170, s/n, Km 08, Jordão, na Cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Anderson Schmitt, portador do RG nº 3.892.265-3SSP/PR e do CPF nº 613.749.119-68, residente e domiciliado a Rua Capitão Rocha, nº 1307, Edificio Vila Rica, Apto 502, Centro, na Cidade de Guarapuava/PR, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 1/2021 (CONCORRÊNCIA), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASLFALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES SANTA CRUZ, RIO DA ILHA, SÃO ROQUE, RONCADOR, LINHA SANEPAR E DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 902980/2020/MAPA/CAIXA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.
I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - o comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
II – Garantia de execução de obra (Conforme item 16 do edital);
III – Seguro da obra (Conforme item 16 do edital);
a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após convocada para apresentar os documentos, para que possa proceder a assinatura do contrato, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.
PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de:

Lote	Submetas	Valor total (R$)
6	Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares em Vias Vicinais, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo	**3.376.597,36** (Três milhões trezentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, mediante medição do Município, e da CAIXA/MAPA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

I - Os pagamentos somente serão realizados após liberação por parte do MAPA- CAIXA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:

- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1035
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é o conforme descrito abaixo:

Lote	Submetas	Prazo máximo
6	Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares em Vias Vicinais, incluindo material e mão-de-obra, executado conforme projeto e memorial descritivo.	210 dias

I - O prazo inicia a contagem a partir da emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na CONCORRÊNCIA e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 25 de maio de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA
ANDERSON SCHMITT
Representante Legal
CPF: 613.749.119-68

Lucas Mathias dos Santos Silva Douglas José Dall'Apria
CREA 89858/D GESTOR DO CONTRATO
Eng.º do Município
FISCAL DE OBRAS

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DCD3BE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPOBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) =(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	206.697,85	0,00	8.862,22	0,00	0,00	197.835,63	340,17	0,00	197.495,46
Recursos Ordinários	206.697,85	0,00	8.862,22	0,00	0,00	197.835,63	340,17	0,00	197.495,46
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	206.697,85	0,00	8.862,22	0,00	0,00	197.835,63	340,17	0,00	197.495,46

CERRO AZUL, 24/05/2021

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:DB96C749

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		47.664.310,39
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.751.004,30	3,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.859.858,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.716.865,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.573.872,76	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

CERRO AZUL, 24/05/2021

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:AAFC8038

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pelos Decretos n° 105/2021 e n° 107/2021, considerando:

A urgência e a necessidade de contratar profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
O aumento da demanda na prestação dos serviços da Saúde advinda do enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionada pelo quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19);
A impossibilidade de realização de teste seletivo com provas para não gerar aglomeração conforme as recomendações dos órgãos de Saúde;
A necessidade de suprir a vacância do quadro geral de profissionais;
A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento;
Que nas tentativas anteriores de contratar médicos para atender as necessidades do Município não houve inscritos e que a referida necessidade ainda perdura.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores para os cargos de Médico 40h e Médico 20h.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes para atuar em todo o território do Município de Cerro Azul - PR.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pelas Secretarias Municipais, definidas em legislação específica.
Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos** para avaliação conforme disposto no item 4.1 e Anexo II deste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

Inscrição do candidato e Envio de Títulos
Homologação das inscrições
Classificação Provisória
Período para interposição de Recurso
Classificação Final
Edital de chamamento
Contratação

A classificação no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cerro Azul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 2.2.

– DO REGIME JURÍDICO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do município.
A remuneração para o cargo, número de vagas e carga horária seguem o disposto na tabela abaixo:

TABELA I					
CARGO	**VENCIMENTOS**	**INSALUBRIDADE**	**VAGAS**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Médico	R$ 6.042,22	R$ 416,84	01	02	20h
Médico	R$ 12.084,44	R$ 416,84	03	02	40h

– DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrição: As inscrições estarão abertas no período compreendido entres os dias **25 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021**.
As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato PDF, dispostas no item 3.6, para o e-mail psscerroazul@gmail.com obedecendo rigorosamente o período estabelecido no item 3.1.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos obrigatórios digitalizados em formato PDF para o e-mail informado no item 3.2:

Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido nos campos obrigatórios, inclusive com a manifestação expressa sobre o cargo pretendido, conforme descrito na Coluna I da Tabela I.
Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação)
Documentos comprobatórios da titulação que servirá de base para pontuação conforme item 4.1, devidamente **autenticados**.
Documentos que comprovem o requisito mínimo exigido para o cargo conforme item 5.1.9.

É de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado pelo endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br e através da publicação no Diário Oficial do Município.
O envio dos documentos de acordo com o disposto no item 3.2 será o comprovante de inscrição para o cargo.
Os eventuais erros no preenchimento do formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital.
A inscrição será considerada incompleta quando não for preenchido um dos campos obrigatórios. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.
Os documentos obrigatórios elencados no item 3.6 serão aceitos no formato disposto no item 3.2 no prazo máximo estabelecido no item 3.1.

– DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

Os Títulos que servirão de base para o somatório da pontuação do candidato (a) e que deverão ser encaminhados nos moldes do item 3.2, são:

Certificado, devidamente registrado e autenticado, de conclusão de DOUTORADO na área de atuação do cargo pretendido.
Certificado, devidamente registrado e autenticado, de conclusão de MESTRADO na área de atuação do cargo pretendido.
Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.
Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h.

– DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos na data da posse:
Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Possuir habilitação em situação regular para o exercício da medicina, mediante registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) em situação legal de residência no Brasil;
Para os médicos que obtiveram formação em Medicina fora do Brasil, ser portador de diploma médico expedido por instituição de ensino superior estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu ministério da educação ou órgão equivalente, autenticado pela autoridade consular brasileira ou pelo processo de Apostilamento da Haia, regulamentado pela Convenção de Apostila da Haia, tratado internacional promulgado pelo Brasil por intermédio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.
Para os médicos que obtiveram formação em Medicina fora do Brasil, é obrigatória a aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida);
Estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
Estar em gozo de plena saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo;
Não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados na tabela abaixo, comprovados por meio de Registro no Conselho de Classe da Categoria (ativo);

REQUISÍTOS MÍNIMOS	
Cargo	**Requisitos mínimos para a inscrição**
Médico | 40h	Registro no Conselho de Classe da Categoria CRM |ATIVO
Médico | 20h	Registro no Conselho de Classe da Categoria CRM |ATIVO

Profissionais recém formados podem solicitar junto ao seu Conselho Regional, o Registro referido de forma emergencial com base nas vagas ofertadas neste Edital.

– DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A pontuação dos títulos relacionados nas alíneas do item 4.1 será o critério classificatório deste Processo Seletivo conforme disposto no Anexo II.

– DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

A **Classificação Provisória** dos candidatos será divulgada no dia 04/06/2021, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br
A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação atingida.
Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá o seguinte critério:

A vaga será do candidato com Maior idade.

A **Classificação Final** será publicada, via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município no dia 10/06/2021.
Após a divulgação do **Edital de Chamamento**, no dia 11/06/2021, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerro Azul no prazo máximo de 05 (cinco) dias para o início das suas atividades, podendo após esse prazo, perder o direito à vaga para o próximo da lista de classificação.

- DOS RECURSOS

O envio de Recurso deverá ser realizado pelo candidato, nos dias 07/06/2021 e 08/06/2021.
Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação provisória**, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens deste Edital e seguindo o modelo de formulário constante no Anexo III.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão ser fundamentados e apresentados em tempo hábil conforme item 8.1 e enviados para o email psscerroazul@gmail.com
Caso haja intervenção de Recurso, o mesmo será analisado e respondido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

– DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A celebração do contrato individual de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
Os contratados, para exercerem os cargos do presente Processo Seletivo Simplificado, deverão trabalhar junto às Unidades e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou a contratação do candidato, desde que identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações declaradas e títulos apresentados.
A admissão será feita por contrato de trabalho com prazo determinado.
Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer munidos dos documentos exigidos pelo Município no ato de convocação.
Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, poderá exigir do mesmo a qualquer tempo, a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.

– DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.
Em caso de alteração dos dados constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Cerro Azul para efetuar a atualização dos dados cadastrais.

Os itens do Edital, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município (Diário Oficial do Município).
O candidato aprovado e convocado deverá assumir a vaga conforme prazo disposto no ato convocatório.
Este Processo Seletivo Simplificado terá como prazo de validade o período de 06 (seis) meses, a contar da sua data de homologação e publicação.
O prazo para impugnação do presente Edital, é de 3 (três) dias, contados a partir de sua publicação.

Cerro Azul – PR | 24 de maio de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
DECRETOS N° 105/2021 E N° 107/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL PSS N° 03/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | PROVA DE TÍTULOS			
CARGO PRETENDIDO		**CARGA HORÁRIA**	
DADOS PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO		**CONTATO TELEFÔNICO**	
RG:	**CPF:**	**DATA NASC.:**	
NÚMERO DO CRM: **O Registro pode ser apresentado até a data limite de 09/06/2021, conforme Anexo IV*			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
RUA | AVENIDA | TRAVESSA:			
BAIRRO:		**CEP:**	
PONTO DE REFERÊNCIA:			
MUNICÍPIO:		**ESTADO:**	
RELACIONAR OS TÍTULOS QUE SERÃO ANEXADOS CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 4.1 PARA AVALIAÇÃO BASEADA NO ANEXO II			
ITEM		**QTD**	PONTOS

*Os itens em **NEGRITO** são de preenchimento obrigatório.

ANEXO II
EDITAL PSS N° 03/2021

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

QUADRO 1 - TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO		
TÍTULOS	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO DE
1.1 - Certificado, devidamente registrado e autenticado, de conclusão de DOUTORADO na área de atuação do cargo pretendido (limitado a 1).	35	35
1.2 - Certificado, devidamente registrado e autenticado, de conclusão de MESTRADO na área de atuação do cargo pretendido (limitado a 1).	30	30
1.3 - Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas (limitados a 2).	10 pontos por curso comprovado	20
1.4 - Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (limitados a 3).	5 pontos por curso comprovado	15
TOTAL		100

ANEXO III
EDITAL PSS N° 03/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO | EDITAL PSS N° 03/2021	
NOME DO CANDIDATO (a)	
DATA	
HORÁRIO	
CARGO PRETENDIDO / CARGA HORÁRIA	
EMBASAMENTO DO RECURSO	
Assinatura do candidato (a)	

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PSS N° 03/2021

CRONOGRAMA DAS FASES	
INSCRIÇÃO | Envio do Formulário de Inscrição e Títulos	**25** de maio de 2021 a **03** de junho de 2021
Homologação das Inscrições	**04** de junho de 2021
Classificação Provisória	**04** de junho de 2021
Período para interposição de Recurso	**07** de junho de 2021 a **08** de junho de 2021

Classificação Final	**10** de junho de 2021
Edital de Chamamento	**11** de junho de 2021
Contratação	A partir de **14** de junho de 2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7224EA50

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS MAIO 2021

NIS	NOME	VALOR TOTAL (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	375,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	250,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	150,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	89,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	250,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	250,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	375,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	250,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	260,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	250,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	250,00
20642177419	ADELIANE COSTA	375,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	375,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	250,00
23773599532	ADEMIR FITZ	150,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	250,00
16129242922	ADENIR PAIANO	375,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	91,00
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	375,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	375,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	250,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	250,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	250,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	250,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	250,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	469,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	375,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	375,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	375,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	375,00
23890330246	ADRIANE DE JESUS GUIMARAES	41,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	375,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	178,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	250,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	250,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	250,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	250,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	375,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	250,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	375,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	150,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	250,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	250,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	150,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	250,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	375,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	250,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	250,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	250,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	375,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	250,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA ROSNER	250,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	375,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	250,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	253,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	375,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	250,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	375,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	250,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	250,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	269,00
20008739611	ALICE ALVES BENFICA	250,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	250,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	375,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	298,00
20008774468	ALINE ROSNER	375,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	250,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
16013656526	ALLESSANDRO LINS	41,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	89,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	375,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00

20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	137,00
20008832603	ALZIRA PONTES	150,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	250,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	250,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	250,00
16146237931	AMANDA CRISTINA FOGACA	41,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	250,00
23883197919	AMILTON CARDOSO DOS SANTOS	89,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	375,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	375,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	250,00
16129261935	ANA CAROLINE DOS SANTOS	82,00
20008911848	ANA CORREA	250,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	375,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	250,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	179,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	375,00
21276369435	ANA LUCIA FITZ	250,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	250,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	250,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	260,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	171,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	250,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	375,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	250,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	375,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	375,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	375,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	375,00
23857303367	ANA PAULA PAIANO SCHELEIDER	250,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	250,00
15158474277	ANA ROSA CROPOLATO SOARES	250,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	375,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	250,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	250,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	375,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	250,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	260,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	89,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	250,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	250,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	250,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	89,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	250,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	250,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	250,00
20029122907	ANANIAS MARCHE	250,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	250,00
20009034557	ANDERLIZE PALHANO	375,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	178,00
20009090686	ANDRE LUIZ DA ROSA ALELUIA	250,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	342,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	250,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	91,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	250,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	130,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	250,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	250,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	250,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	375,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	375,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	250,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	495,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	375,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	495,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	375,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	250,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	375,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	375,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA	250,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	375,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	82,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	250,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	250,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	250,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	150,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	375,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	250,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	250,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	250,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	250,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	375,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	130,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	250,00
15351167275	ANGELINO DE JEUS SONTAG	150,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	269,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	375,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	250,00

20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	250,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	250,00
10760989831	ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO	250,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	250,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	298,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	250,00
20031623268	APARECIDA PIRES	375,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	250,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	250,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	150,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	212,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	250,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	375,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	150,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	250,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	250,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	250,00
16137731066	ARIERICA CAMARGO RODRIGUES	82,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	250,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	375,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	250,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	250,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	250,00
20001626366	ARLENE BANAK	250,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	250,00
23690842545	ARLETE XAVIER	375,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	250,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	375,00
20009410583	AUDA DE PONTES	375,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	375,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	250,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	250,00
20009458500	BEATRIZ APARECIDA BRAINE	41,00
16129268611	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ	41,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	375,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	250,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	250,00
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA	250,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	250,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	250,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	250,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	41,00
20009497107	BERENICE VAZ	250,00
20009497115	BERENICE WUCHER	250,00
16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	250,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	375,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	298,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	269,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	396,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	250,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	171,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	375,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA WUCHER	250,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	375,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	250,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	250,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	41,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	250,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	375,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	250,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	250,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	375,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	250,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	250,00
21306190578	CARLOS MACHADO DA SILVA	91,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	250,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	375,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	250,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	250,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	150,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	270,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	250,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	375,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	375,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	250,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	250,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	375,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	250,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	250,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	375,00
20083343738	CECILIA BUENO	445,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	375,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	375,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	150,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	250,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	375,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	250,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	250,00

20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	250,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	250,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	250,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	250,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	375,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	250,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	91,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	250,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	250,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	250,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	250,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	250,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	250,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	375,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	250,00
16654672543	CIDINELSON DE CARVALHO	150,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	250,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	250,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	375,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	375,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	250,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	250,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	375,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	250,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	375,00
20009880369	CLAUDETE DA APARECIDA DE BRITO SILVA	219,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	375,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	250,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	375,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	375,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	375,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	375,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	250,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	250,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	375,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	375,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	250,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	250,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	250,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	375,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	250,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	250,00
20009957477	CLEIDI DE MOURA E COSTA OBLADEN	41,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	250,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	260,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	250,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	250,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	250,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	250,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	375,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	375,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	250,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	250,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	250,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	375,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	375,00
20602143513	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	375,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	250,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	375,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	250,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	250,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	375,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	375,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	375,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	375,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	375,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	296,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	250,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	250,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	250,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	375,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	150,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	375,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	375,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	250,00
12811746538	CLEVERSON DE CHRISTO	250,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	375,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	250,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	253,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	375,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	250,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	396,00
12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	250,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	250,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES ANDRADE	250,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	375,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	375,00

20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	375,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	375,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	250,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	250,00
20010108771	DAIANE CRISTINA BESTEL	41,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	250,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	375,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	250,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	250,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	250,00
20010118165	DAIANE ROSNER	375,00
20010121239	DAIANE SUELEN DE PONTES	123,00
16006762529	DALNI DA LUZ	250,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	375,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	250,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	250,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	250,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	171,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	375,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	253,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	250,00
15277275278	DANIELE CORREA	375,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	130,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	250,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	375,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	375,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	250,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	375,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	349,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	375,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	250,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	250,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	375,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	250,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	375,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	375,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	375,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	150,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	250,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	250,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	250,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	301,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	250,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	298,00
12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	375,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	375,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	397,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	250,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	250,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	178,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	250,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	250,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	375,00
21219659101	DENISE DA SILVA	375,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	258,00
20655369176	DERLI DOS SANTOS DRINGOT	250,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	250,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	250,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	448,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	253,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	250,00
20010354578	DEUZI DIAS	250,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	178,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	250,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	375,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	250,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	250,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	250,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	250,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	268,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	250,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	590,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	375,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	250,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	495,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	396,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	250,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	375,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	375,00
20010436051	DIRCE ARPS	250,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	250,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	375,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	375,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	250,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	250,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	375,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	375,00

23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	82,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	375,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	250,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	250,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	250,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	150,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	250,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	375,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	375,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	123,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	375,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	250,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	250,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	375,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	375,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	250,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	171,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	375,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	375,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	250,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	375,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	375,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	250,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	250,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	375,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	250,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	250,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	250,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	375,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	375,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	375,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	250,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	250,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	250,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	250,00
20010628538	EDNA FITZ	375,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	250,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	250,00
16112078334	ELAIR LOPES	375,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	375,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	375,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	250,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	250,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	375,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	250,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	250,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	298,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	250,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	375,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	250,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	250,00
20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	250,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	375,00
20010794446	ELIANE COSTA	250,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	250,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	250,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	250,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	250,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	250,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	41,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	375,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	375,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	250,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	294,00
20010797518	ELIANE DE PONTES SANTOS	41,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	250,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	375,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	250,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	250,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	250,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	375,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	250,00
20998804732	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	294,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	250,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	375,00
20010806568	ELIANE SONTAG	250,00
16113166865	ELIARA VITORIA GONCALVES	41,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	250,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010817942	ELIDIANE DO CARMO BARBIOT PEREIRA	41,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	375,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	250,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	375,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	250,00

16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	375,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	375,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	41,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	41,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	250,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	250,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	375,00
21306650307	ELIZANGELA APARECIDA DE MELO	41,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	375,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	375,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	250,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	250,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	250,00
20010914050	ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	82,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	375,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	375,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	250,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	375,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	250,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	375,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	250,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	250,00
20468030322	ELOISA BOENO	82,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	375,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	375,00
16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	375,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	137,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	250,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	250,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	250,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	399,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	250,00
12088143582	ELZA MARIA FERREIRA SILVA	150,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	250,00
20003249152	EMERSON DE CARVALHO	269,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	250,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	41,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	250,00
23781599465	ENI DE MATTOS	375,00
16124729203	ENI MACHADO	250,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	48,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	250,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	250,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	250,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	250,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	250,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	250,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	375,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	375,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	250,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	250,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	375,00
16275619695	ESTEFANI YASMIM DOS SANTOS	269,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	150,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	375,00
22008522740	ESTHEFELYN TIMOTEO DE OLIVEIRA	41,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	375,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	250,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	375,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	250,00
14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	250,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	375,00
21204448843	EVENY DE PONTES	82,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	250,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	375,00
16182765683	EZINETE BRAINE	250,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	250,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	375,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	250,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	250,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	375,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	375,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	250,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	250,00
20011204065	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	150,00
20011211819	FABIO RODRIGO MERE	89,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	375,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	250,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	250,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	250,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	250,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	250,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	250,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	250,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00

16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	82,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	375,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	375,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	298,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	375,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	250,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	375,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	130,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	375,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	396,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	250,00
16276510239	FRANCIELE DE JESUS DA SILVA	253,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	250,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	375,00
20309642765	FRANCIELE GONCALVES DE LIMA	250,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	375,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	375,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	250,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	250,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	178,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	250,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	250,00
20011372758	FRANCINE BLUM	375,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	150,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	250,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	250,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	250,00
16257594988	GABRIELA STAZIUKI	180,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	375,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	250,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	375,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	250,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	375,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	250,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	375,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	250,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	250,00
20011642402	GISLAINE DO CARMO PORFIRIO	41,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	250,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	250,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	250,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	375,00
10892280538	HAMILTON MANGGER	91,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	375,00
16253240847	HILMA ORTIS	396,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	250,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	250,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	250,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	250,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	250,00
20011857859	ILAINE CORREA	250,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	375,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	526,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	250,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	375,00
16257601275	INES ARPES BOARD	250,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	375,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	250,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	250,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	250,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	250,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	250,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	250,00
20011902978	IRACEMA MIRANDA DE JESUS	250,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	250,00
12639172524	IRENE APARECIDA DE LIMA	375,00
20002140440	IRENE DE LIMA PIRES TABORDA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	396,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	397,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	250,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	375,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	250,00
20131049210	ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	89,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	375,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	250,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	250,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	250,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	250,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	150,00
20012040139	IVETE CARDOSO	250,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	375,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	250,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	250,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	250,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	397,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	375,00

20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	250,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	375,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	375,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	250,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	250,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	250,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	250,00
20005417230	IVONETE ELIAS	250,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	594,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	375,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	250,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	250,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	150,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	693,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	150,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	375,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO DOS SANTOS	250,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	250,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	250,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	48,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	250,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	250,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	250,00
20317814138	JACQUELINE LARISSA MATOS BRANDAO	41,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	250,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	250,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	375,00
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	250,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	375,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	375,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	250,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	375,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	250,00
20012221192	JANETE COSTA	250,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	375,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	250,00
20655370093	JANETE DOS SANTOS DESPLANCHES MARTINS	171,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	250,00
20171632944	JANETE MATIAS	250,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	250,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	250,00
20005492739	JANINHA MARIA MERI	41,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	375,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	375,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	250,00
23850779196	JAQUELINE DOS SANTOS DE SOUZA	212,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	375,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	250,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	250,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	375,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	418,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	250,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	375,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	375,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	375,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	250,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	250,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	41,00
23749709463	JESSICA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	375,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	250,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	375,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	375,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	375,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	250,00
16275242931	JESSICA MAIARA DOS SANTOS FITZ	130,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	375,00
21064783424	JESSICA VAZ SCHINADOSKI	375,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	375,00
14679728449	JHENIFFER MAHANE DO CARMO DOS SANTOS CROPOLATO	41,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	447,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	250,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	150,00
20005595260	JOANA FURQUIM DE ARAUJO	375,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	41,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	150,00
17018842172	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	91,00
12137809070	JOAO MARIA DA SILVEIRA	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	150,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	250,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	250,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	250,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	253,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	82,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	375,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	250,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	250,00

20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	595,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	375,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	250,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	250,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	375,00
16182898292	JOELMA FITZ	250,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	375,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	250,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	250,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	150,00
20012626761	JOSANA CORREA	250,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	250,00
10784783907	JOSE DE JESUS	250,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	89,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	250,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	150,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	150,00
13080549499	JOSE SOLIVAM SEVERO	179,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	250,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	250,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	250,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	375,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	250,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	150,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	375,00
20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	250,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	250,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	250,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	150,00
21026844020	JOSELIA COSTA	294,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	250,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	375,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	91,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	375,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	375,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	375,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	375,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	375,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	250,00
20012857836	JOSIANE COSTA	250,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	250,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	375,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	250,00
13062544537	JOSIANE DE OLIVEIRA	41,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	41,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	375,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	375,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	250,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	375,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	260,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	375,00
20012868102	JOSICLEIA DE CASTRO	253,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	375,00
20012871316	JOSIELI DO CARMO DA PAIXAO	82,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	375,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	375,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	41,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	41,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	250,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	375,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	375,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	375,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	250,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	250,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	375,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	250,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	250,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	250,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	375,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	250,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	250,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	250,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	250,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	130,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	375,00
20302694093	JUCILENE DOS SANTOS	170,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	375,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	250,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	448,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	250,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	250,00

20019056324	JULIA DOS SANTOS	250,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	250,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	375,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	250,00
20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	375,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	375,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	41,00
23657861447	JULIANA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS	82,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	250,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	250,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	375,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	250,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA SOUZA	250,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	375,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	375,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	250,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	250,00
16181819100	JURACI DOS SANTOS DE SOUZA	89,00
20019122017	JURACI MARTINS	375,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	250,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	250,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	250,00
20019166588	KARINE VAZ	250,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	375,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	375,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	345,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	250,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	130,00
21315899304	KAUANA CRISTINA DE CASTILHO BRAINE	82,00
16428651816	KAWANA DE MATOS CHAVES	41,00
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO	180,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	250,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	250,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	250,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	375,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	250,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	150,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	250,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	690,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	375,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	375,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	375,00
16426993337	KEROLIN MAYARA DIONISIO ARCANJO	180,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	250,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	375,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	375,00
12907688520	KETRIN MAIRA BERKENBROCH	212,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	250,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	250,00
21304571485	LAHISA REGINA DESPLANCHES	41,00
16431077394	LAIANE DE MOURA E COSTA DESPLANCHES	130,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	250,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	250,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	150,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	250,00
16455146108	LAISA CAMILLY LEAL	41,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	375,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	250,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	298,00
20302840723	LAURA DA SILVA	250,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	250,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	250,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	250,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	250,00
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO	250,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	250,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	375,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	250,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	250,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	296,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	250,00
20019346934	LENI CORDEIRO	375,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	375,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	250,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	375,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	250,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	250,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	250,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	250,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	375,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	375,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	250,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	250,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	375,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	150,00
20019381519	LEONETE BODI	250,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	250,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	250,00

16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	250,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	296,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	89,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	375,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	250,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	250,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	250,00
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS	150,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	375,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	250,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	250,00
20019414352	LEZIANE MARIA FURQUIM	91,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	375,00
20019442070	LILIAN KELLI DOS SANTOS CASTRO	48,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	250,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	250,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	250,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	250,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	375,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	375,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	375,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	375,00
12451331862	LINDOLFO JOSE LOURENCO	250,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	250,00
12337019413	LORETE DA LUZ	250,00
16517865900	LORIELI PRESTES DOS SANTOS	250,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	250,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	250,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	250,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	91,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	375,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	250,00
16356547821	LUANA MICHELE DOS REIS	171,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	375,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	375,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	257,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	375,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	375,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	250,00
23887720284	LUCIANE DA GUIA DE MOURA E COSTA BRAINE	41,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	375,00
20019633054	LUCIANE DUARTE DIAS	150,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	250,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	375,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	594,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	250,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	250,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	250,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	250,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	375,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	250,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	212,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	375,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	435,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	150,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	250,00
16489949890	LUIZ FERNANDO DE MORAIS	180,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	250,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	250,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	250,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	298,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	375,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	250,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	375,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	250,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	375,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	250,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	253,00
20606690691	MARA MACHADO	375,00
20019901393	MARA ORTIZ	250,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	375,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	250,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	250,00
20093839558	MARCIA BESTEL	250,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	375,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	250,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	375,00
20019958670	MARCIA MACHADO	375,00
20019961833	MARCIA MILACK	250,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	375,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	250,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	250,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	250,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	250,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	250,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	150,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	91,00

20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	250,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	250,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	250,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	150,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	375,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	495,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	250,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	375,00
16425721252	MARIA ARAUJO COSTA	91,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	375,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	375,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	82,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	250,00
20020157066	MARIA CLARICE DE MELO	41,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	400,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	250,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	375,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	250,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	250,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	375,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	250,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	375,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	250,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	89,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	250,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	250,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	375,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	375,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	250,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	250,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	375,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	212,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	375,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	375,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	250,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	375,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	250,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	253,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	375,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	250,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	250,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	375,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	375,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	250,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	250,00
16416258545	MARIA PEREIRA	375,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	250,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	375,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	250,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	250,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	250,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	150,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	375,00
12892939528	MARIA TEREZA CHAMBERLAIN	41,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	250,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	250,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	375,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	250,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	250,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	250,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	375,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	250,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	48,00
21305026847	MARILEI DOS SANTOS	269,00
20020581801	MARILENE BESTEL	250,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	250,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	41,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	96,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	375,00
20020590630	MARILENE ROSNER	250,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	375,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	250,00
22812362684	MARILI TAVARES	375,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	396,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	375,00
20020605182	MARILZA MARTINS	250,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	89,00
20606696940	MARINA CORDEIRO CAVALHEIRO	41,00
16440242939	MARINA PLATNER	41,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	250,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	375,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	375,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	137,00
20020652245	MARISA DOS SANTOS	171,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	250,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	250,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	375,00

15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	250,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	375,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	250,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	375,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	250,00
20020685763	MARLENE FAVILE	375,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	250,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	250,00
20020687669	MARLENE MACHADO	375,00
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	250,00
12635019519	MARLENE RAAB	150,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	250,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	250,00
20303761134	MARLI CORDEIRO BOMFIM	250,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	250,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	250,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	250,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	150,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	250,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	250,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	250,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	375,00
20020700843	MARLI MACHADO	375,00
20020701165	MARLI MARTINS	397,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	250,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	89,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	250,00
23855088108	MARTA DE CASTRO	250,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	250,00
16431094191	MAYARA BRAINE	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	250,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	250,00
14418986177	MAYARA TIMOTEO DE SOUZA	268,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	375,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	250,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	250,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	375,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	130,00
20020838438	MICHELE RAYANE DE JESUS DE PAULA	82,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	250,00
20020858633	MILEIA DE MOURA E COSTA	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	375,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	250,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	375,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	375,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	250,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	298,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	375,00
23763520313	MIRIELEN OLIVEIRA CARDOSO	41,00
23851377210	MISLAINE DO ROCIO BESTEL	250,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	250,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	171,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	375,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	250,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	269,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	250,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	250,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	375,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	375,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	375,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	250,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	375,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	250,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	250,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	375,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	250,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	250,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	375,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	89,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	250,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	41,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	250,00
20021051318	NERLI ARPP	250,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	250,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	250,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	250,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	150,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	250,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	158,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	250,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	269,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	89,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	250,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	250,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	375,00

20021067524	NEUZELI BATISTA	250,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	250,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	250,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	375,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	250,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	250,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	250,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	250,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	250,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	250,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	375,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	250,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	250,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	250,00
16643962294	NILCIELE MATOS DA SILVA	250,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	89,00
12665701253	NILSO ALVES DA MAIA	179,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	250,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	250,00
16606952604	NILZA DA SILVA	446,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	375,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	250,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	250,00
16606951896	NIQUELI DOS SANTOS	41,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	375,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	260,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	250,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	250,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	250,00
20021122460	NOELI PAES	375,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	250,00
16598906211	NOELI TIBLIER	596,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	375,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	250,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	150,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	250,00
20021126954	NOENI DE SOUZA	250,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	250,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	375,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	250,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	250,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	89,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	137,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	250,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	250,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	250,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	375,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	250,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	250,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA DO VALE	250,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	250,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	250,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	250,00
20412542395	OSLENI REGINA BRUHN TEIXEIRA	396,00
20021193996	OSMARI MARTINS	260,00
20021194003	OSMARI SANTANA	250,00
12436344460	OSNI CARDOSO	219,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	250,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	298,00
16671762342	OTILIANE MARIANO DO NASCIMENTO	171,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	250,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	250,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	250,00
16616034985	PAMELA SANTOS DO AMARAL	179,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	41,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	375,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	250,00
21304532277	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES PRESTES	41,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	375,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	250,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	150,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	375,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	375,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	375,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER DOS SANTOS	250,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	250,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	250,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	250,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	250,00
16555073242	RAIZA EMANUELLE LUIZ DOS SANTOS	41,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	250,00

16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	250,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	82,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	375,00
16621023252	REGINA XAVIER	595,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	250,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	375,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	892,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	250,00
20902877334	RENI DE SOUZA	375,00
16625020053	RENI DOS SANTOS DE ANDRADE	375,00
12763437496	RENILCE DE MATOS	48,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	250,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	250,00
12120132013	ROBERTO CROPOLATO	250,00
20021728393	ROBERTO TAVARES	150,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	250,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	375,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	375,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	375,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	250,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	41,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	375,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	375,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	250,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	375,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	250,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	89,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	250,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	375,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	250,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	375,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	354,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	250,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	41,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	250,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	250,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	375,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	250,00
15280150189	ROSA SALDANHA PRESTES	82,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	250,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	250,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	250,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	296,00
16641446043	ROSANA BODI	375,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	250,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	375,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	250,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	250,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	250,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	250,00
20021877690	ROSANA FITZ	375,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	250,00
20021885111	ROSANE COSTA	250,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	250,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	375,00
20021890980	ROSANGELA APARECIDA PEDROSO	375,00
20021893831	ROSANGELA DA APARECIDA BOARD	41,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	250,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	375,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	375,00
20021913611	ROSE LOURENCO	250,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	375,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	250,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	250,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	250,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	250,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	250,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	375,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	250,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	250,00
20021931350	ROSELI RESTORF	250,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	375,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	250,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	250,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	250,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	250,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	375,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	250,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	375,00
23797051421	ROSEMILDA DOS SANTOS	375,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	546,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	250,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	250,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	250,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	250,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	375,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	250,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00

20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	375,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	499,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	375,00
14166942723	ROSIANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	212,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	250,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	250,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	375,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	375,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	375,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	250,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	375,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	250,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	375,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	250,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	250,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	150,00
21297802545	ROSIELE LOURENCO DE FARIAS	41,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	375,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	250,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	250,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	250,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	375,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	375,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	375,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	250,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	250,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	250,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	250,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	250,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	250,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	495,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	250,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	375,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	375,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	250,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	375,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	260,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	375,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	375,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	375,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	375,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	250,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	375,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	250,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	250,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	375,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	250,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	250,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	250,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	250,00
16614985060	ROZILDA DE FATIMA MATOSO	250,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	375,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	375,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	250,00
20022014068	RUDINEIA DO ROCIO RIBEIRO BOUARD	123,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	375,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	375,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	495,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	250,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	375,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	375,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	250,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	250,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	250,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	250,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	375,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	250,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	375,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	375,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	250,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	250,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	375,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	250,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	250,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	375,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	375,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	497,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	150,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
20022099969	SARA VALTIELI XAVIER FITZ	41,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	250,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	375,00
23734982339	SCHAYANE FERREIRA FORTES	269,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	250,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	250,00
20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	375,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	375,00

16552309385	SEBASTIANA DIAS	375,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	358,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	375,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	375,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	250,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	375,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	250,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	250,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	343,00
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES	130,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	449,00
20022171112	SIDERLI MERI	375,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	375,00
20022173247	SIDINEI VAZ	250,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	375,00
12699225535	SIDIVAL DOS SANTOS MACIEL	91,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	375,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	375,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	375,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	250,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	375,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	375,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	250,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	375,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	375,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	375,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	375,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	250,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	375,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	250,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	250,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	41,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	375,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	150,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	250,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	375,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	250,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	250,00
16531719096	SIRLEI BALLES	130,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	375,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	250,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	400,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	375,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA ROSNER	250,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	250,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	375,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	250,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	250,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	250,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	250,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	250,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	375,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	250,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	348,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	250,00
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA	41,00
12960101539	SIRLENE FAGUNDES DE BARROS	178,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	375,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	375,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	250,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	250,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	375,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	375,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	375,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	250,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	171,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	375,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	250,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	250,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	250,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	250,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	250,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	375,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	250,00
20022282291	SOLANGE DAGUI LEONARDO	91,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	375,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	250,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	250,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	250,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	250,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	253,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	250,00
16531728613	SONIA STRAUB	375,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	250,00

20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	250,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	250,00
16279444164	STHEFANY KEYTH BERTIOTI SILVA	250,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	250,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	250,00
16530615726	SUELEN DA ROSA	396,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	250,00
20022332639	SUELI ALVES MACHADO MARCHE	91,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	250,00
20022276151	SUELI DA ROSA	250,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	250,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	130,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	250,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	250,00
20022362635	SUZANA PALHANO	375,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	375,00
16613807355	TAINARA RODRIGUES MACIEL	375,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	375,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	250,00
16616094082	TALITA ELIAS DA SILVA	41,00
20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	250,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	250,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	375,00
23857218076	TATIANA MARCHE	41,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	444,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	301,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	250,00
20022468530	TATIANE MULLER	375,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	375,00
23874704196	TATIELE CORDEIRO URSOLINO DIAS	130,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	375,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	250,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	375,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	250,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	123,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	250,00
16607977244	TEREZA DA APARECIDA VENANCIO	375,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	150,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	250,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	375,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	250,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	297,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	250,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	375,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	375,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	250,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	375,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	375,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	375,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	250,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	375,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	250,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	594,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	250,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	250,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	250,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	375,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	250,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	250,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	250,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	219,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	250,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	375,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	375,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	250,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	375,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	375,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	375,00
20008126970	VALERIA DE MELO NASCIMENTO	250,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	375,00
17061789571	VANDA PONTES	250,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	375,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	250,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	250,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	250,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	250,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	498,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	150,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	375,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	41,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	375,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	375,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	250,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	250,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	250,00
20022790092	VANESSA KAVA	250,00
20022799847	VANESSA STIVAL	250,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	250,00

20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	375,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	250,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	250,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	250,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	375,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	375,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	250,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	375,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	375,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	250,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	250,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	269,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	399,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	250,00
16601192776	VIDAL TIBLIER	91,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	375,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	250,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	375,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	250,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	375,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	400,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	178,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	250,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	375,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	250,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	396,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	250,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	250,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	375,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	375,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	250,00
12750156523	ZELIA DE FRANCA	41,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	150,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	250,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	250,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	250,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	250,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	375,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	375,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	301,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	375,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	250,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	250,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	250,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	375,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	250,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	375,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	250,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	375,00
20902142911	ZENIR MACHADO	375,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	250,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	250,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	178,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	250,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	250,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	250,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	250,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	250,00

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1B3FF3D8

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 1

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.186.456,11	0,00
Pessoal Ativo	24.198.225,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.988.230,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	127.504,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	127.504,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.058.951,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.664.310,39	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	47.664.310,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.058.951,65	54,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	25.738.727,61	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	24.451.791,23	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	23.164.854,85	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/05/2021 e hora de emissão 08:44:56:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CERRO AZUL, 25/05/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5DF770DB

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Saldo do Exercício de 2021**
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.043.205,46	8.859.279,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.043.205,46	8.859.279,53
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	393.748,44	209.822,51
Internos	393.748,44	209.822,51
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.649.457,02	8.649.457,02
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	8.649.457,02	8.649.457,02
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.422.646,45	16.463.502,06
Disponibilidade Caixa	13.422.646,45	16.463.502,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.073.038,65	19.823.225,20
(-) Restos a Pagar Processados	1.650.392,20	3.359.723,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.379.440,99	-7.604.222,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.589.627,25	47.664.310,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVI	45.589.627,25	47.664.310,39
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	19,84	18,59
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-9,61	-15,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCLAJUSTADA)	54.707.552,70	57.197.172,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCLAJUSTADA)	49.236.797,43	51.477.455,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	63.942,09	311.879,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.936.052,20	1.079.119,05

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BA3D0B83

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 3 - GARANTIAS E VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL DE 2021				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**40.979.255,43**	**42.757.827,14**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**40.979.255,43**	**42.757.827,14**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**9.015.436,19**	**9.406.721,97**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**8.113.892,57**	**8.466.049,77**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

CERRO AZUL, 25/05/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:700C9A24

SECRETARIA GOVERNO
RGF 4 - OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**42.757.827,14**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**42.757.827,14**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.841.252,34**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**6.157.127,11**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.993.047,90**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		
Notas:		

CERRO AZUL, 25/05/2021

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:19729304

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - RGF SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.757.827,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.757.827,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.757.827,14	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.117.706,02	61,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.089.226,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.934.765,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	20.780.303,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-18.174.379,53	-42,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.406.721,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.841.252,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.993.047,90	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

CERRO AZUL, 25/05/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0C435439

SECRETARIA GOVERNO
EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO – ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.896.332,82	44.115.218,38	6.246.335,86	11.698.025,41	88,35	32.417.192,97	5.835.170,33	10.851.416,93	87,55	33.263.801,45
Judiciária	184.000,00	184.000,00	16.936,16	37.045,15	0,28	146.954,85	16.936,16	37.045,15	0,30	146.954,85
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	184.000,00	184.000,00	16.936,16	37.045,15	0,28	146.954,85	16.936,16	37.045,15	0,30	146.954,85
Administração	11.062.439,10	11.399.939,10	2.052.334,06	3.488.514,74	26,35	7.911.424,36	1.845.516,77	3.111.922,32	25,11	8.288.016,78
Administração Geral	10.904.439,10	11.241.939,10	2.006.394,89	3.390.868,04	25,61	7.851.071,06	1.821.599,36	3.036.697,38	24,50	8.205.241,72
Controle Interno	158.000,00	158.000,00	45.939,17	97.646,70	0,74	60.353,30	23.917,41	75.224,94	0,61	82.775,06
Assistência Social	2.623.238,80	3.027.238,80	325.592,26	688.236,52	5,20	2.339.002,28	299.352,78	640.534,19	5,17	2.386.704,61
Administração Geral	1.832.378,01	2.234.378,01	264.430,61	571.093,76	4,31	1.663.284,25	253.071,07	544.755,17	4,40	1.689.622,84
Assistência ao Idoso	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.574,16	599.574,16	61.161,65	117.142,76	0,88	482.431,40	46.281,71	95.779,02	0,77	503.795,14
Assistência Comunitária	181.036,63	183.036,63	0,00	0,00	0,00	183.036,63	0,00	0,00	0,00	183.036,63
Saúde	11.116.955,25	12.124.955,25	2.060.267,51	4.045.054,98	30,55	8.079.900,27	1.906.341,99	3.718.348,86	30,00	8.406.606,39
Atenção Básica	9.667.546,11	10.140.546,11	1.690.078,59	3.344.728,97	25,26	6.795.817,14	1.550.118,19	3.087.729,54	24,91	7.052.816,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.263,61	1.026.263,61	150.305,80	345.040,51	2,61	681.223,10	144.858,99	298.557,96	2,41	727.705,65
Vigilância Sanitária	266.571,66	266.571,66	78.602,03	144.591,40	1,09	121.980,26	79.543,36	138.894,59	1,12	127.677,07
Vigilância Epidemiológica	156.573,87	691.573,87	141.281,09	210.694,10	1,59	480.879,77	131.821,45	193.166,77	1,56	498.407,10
Educação	11.975.932,46	12.136.932,46	1.397.446,54	2.778.170,05	20,98	9.358.762,41	1.377.575,42	2.704.538,56	21,82	9.432.393,90
Ensino Fundamental	11.070.748,87	11.231.748,87	1.354.783,94	2.694.441,40	20,35	8.537.307,47	1.336.107,06	2.622.964,15	21,16	8.608.784,72
Educação Infantil	737.583,59	737.583,59	38.744,65	78.437,15	0,59	659.146,44	38.489,29	77.221,79	0,62	660.361,80
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	1.352,82	2.726,37	0,02	20.273,63	1.352,82	2.726,37	0,02	20.273,63
Educação Especial	144.600,00	144.600,00	2.565,13	2.565,13	0,02	142.034,87	1.626,25	1.626,25	0,01	142.973,75
Cultura	198.900,00	198.900,00	300,00	720,00	0,01	198.180,00	0,00	420,00	0,00	198.480,00
Difusão Cultural	198.900,00	198.900,00	300,00	720,00	0,01	198.180,00	0,00	420,00	0,00	198.480,00
Urbanismo	1.870.167,21	2.178.552,77	164.449,62	259.376,84	1,96	1.919.175,93	178.557,42	257.196,64	2,08	1.921.356,13
Infra-Estrutura Urbana	1.550.167,21	1.858.552,77	164.449,62	259.376,84	1,96	1.599.175,93	178.557,42	257.196,64	2,08	1.601.356,13
Turismo	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Energia Elétrica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saneamento	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Gestão Ambiental	298.200,00	298.200,00	34.510,05	90.835,90	0,69	207.364,10	34.272,05	89.221,90	0,72	208.978,10
Administração Geral	266.200,00	266.200,00	34.510,05	90.835,90	0,69	175.364,10	34.272,05	89.221,90	0,72	176.978,10
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Agricultura	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto e Lazer	489.500,00	489.500,00	0,00	2.161,52	0,02	487.338,48	0,00	2.161,52	0,02	487.338,48
Desporto Comunitário	489.500,00	489.500,00	0,00	2.161,52	0,02	487.338,48	0,00	2.161,52	0,02	487.338,48
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.896.332,82	44.115.218,38	6.246.335,86	11.698.025,41	88,35	32.417.192,97	5.835.170,33	10.851.416,93	87,55	33.263.801,45
Encargos Especiais	1.085.000,00	1.085.000,00	194.499,66	307.909,71	2,33	777.090,29	176.617,74	290.027,79	2,34	794.972,21
Refinanciamento da Dívida Interna	905.000,00	905.000,00	183.925,93	294.417,71	2,22	610.582,29	166.044,01	276.535,79	2,23	628.464,21
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	10.573,73	13.492,00	0,10	166.508,00	10.573,73	13.492,00	0,11	166.508,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.659.971,05	3.659.971,05	768.848,44	1.543.129,61	11,65	2.116.841,44	778.892,47	1.543.129,61	12,45	2.116.841,44
Judiciária	9.000,00	9.000,00	1.205,40	2.410,80	0,02	6.589,20	1.205,40	2.410,80	0,02	6.589,20
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	9.000,00	9.000,00	1.205,40	2.410,80	0,02	6.589,20	1.205,40	2.410,80	0,02	6.589,20
Administração	1.694.000,00	1.694.000,00	445.987,97	893.990,22	6,75	800.009,78	456.032,00	893.990,22	7,21	800.009,78
Administração Geral	1.694.000,00	1.694.000,00	445.987,97	893.990,22	6,75	800.009,78	456.032,00	893.990,22	7,21	800.009,78
Assistência Social	200.000,00	200.000,00	27.396,68	57.587,16	0,43	142.412,84	27.396,68	57.587,16	0,46	142.412,84
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	27.396,68	57.587,16	0,43	142.412,84	27.396,68	57.587,16	0,46	142.412,84
Saúde	711.500,00	711.500,00	116.218,94	230.499,60	1,74	481.000,40	116.218,94	230.499,60	1,86	481.000,40
Atenção Básica	675.000,00	675.000,00	112.036,73	222.896,21	1,68	452.103,79	112.036,73	222.896,21	1,80	452.103,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.500,00	31.500,00	4.182,21	7.603,39	0,06	23.896,61	4.182,21	7.603,39	0,06	23.896,61
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	1.006.421,05	1.006.421,05	172.996,41	348.555,75	2,63	657.865,30	172.996,41	348.555,75	2,81	657.865,30
Ensino Fundamental	906.421,05	906.421,05	170.086,99	342.153,49	2,58	564.267,56	170.086,99	342.153,49	2,76	564.267,56
Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	2.909,42	6.402,26	0,05	93.597,74	2.909,42	6.402,26	0,05	93.597,74
Cultura	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Difusão Cultural	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Gestão Ambiental	32.000,00	32.000,00	5.043,04	10.086,08	0,08	21.913,92	5.043,04	10.086,08	0,08	21.913,92
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	5.043,04	10.086,08	0,08	21.913,92	5.043,04	10.086,08	0,08	21.913,92
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.556.303,87	47.775.189,43	7.015.184,30	13.241.155,02	100,00	34.534.034,41	6.614.062,80	12.394.546,54	100,00	35.380.642,89
FONTE:										

CERRO AZUL, 25/05/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DF2C9FC4

SECRETARIA GOVERNO
RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.433.750,00	1.958.738,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.552.500,00	450.578,02
Ativo	1.552.500,00	450.578,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.070.000,00	660.607,76
Ativo	2.070.000,00	660.607,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	414.000,00	272.621,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	414.000,00	272.621,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.397.250,00	574.930,84
Compensação Financeira entre os regimes	258.750,00	23.727,01
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.138.500,00	551.203,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**4.295.250,00**	**1.407.534,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	4.900.000,00	1.690.197,57	1.690.197,57	1.690.197,57
Aposentadorias	4.000.000,00	1.409.259,32	1.409.259,32	1.409.259,32
Pensões por Morte	900.000,00	280.938,25	280.938,25	280.938,25
Outras Despesas Previdenciárias	31.250,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.750,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.931.250,00**	**1.690.197,57**	**1.690.197,57**	**1.690.197,57**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(636.000,00)**	**(282.663,18)**	**(282.663,18)**	**(282.663,18)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		600.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	427.027,41	800.941,22

Investimentos e Aplicações	28.054.839,12	23.723.658,01
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Cerro Azul, 20/05/2021

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:36927C40

SECRETARIA GOVERNO
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.141.983,87	16.029.767,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.164.434,77	796.476,94
I.P.T.U.	291.300,66	54.731,92
I.S.S.	986.284,22	268.533,35
I.T.B.I.	316.296,66	175.301,61
I.R.R.F.	1.082.920,09	180.094,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.633,14	117.815,37
Contribuições	395.167,21	149.169,74
Receita Patrimonial	103.213,23	28.180,74
Aplicações Financeiras(II)	103.213,23	22.097,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.083,69
Transferências Correntes	41.670.865,96	14.871.041,25
Cota-Parte do FPM	17.233.001,76	6.394.159,97
Cota-Parte do ICMS	9.572.127,95	3.062.293,11
Cota-Parte do IPVA	915.382,60	662.466,27
Cota-Parte do ITR	209.982,04	16.978,51
Transferências da LC 87/1996	61.223,28	0,00
Transferências da LC 61/1989	166.217,11	49.274,21
Transferências do FUNDEB	7.929.687,19	2.657.922,51
Outras Transferências Correntes	5.583.244,03	2.027.946,67

Demais Receitas Correntes	808.302,70	184.899,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	808.302,70	184.899,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	46.038.770,64	16.007.670,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.954.320,00	525.250,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.954.320,00	525.250,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.954.320,00	525.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.954.320,00	525.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.993.090,64**	**16.532.920,82**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.635.239,99	11.634.490,55	10.820.051,33	8.966.601,52	111.483,06	272.189,35	270.608,69
Pessoal e Encargos Sociais	21.030.090,13	6.424.969,37	6.424.969,37	4.881.788,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.450.149,86	5.209.521,18	4.395.081,96	4.084.813,05	111.483,06	272.189,35	270.608,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.450.149,86	5.209.521,18	4.395.081,96	4.084.813,05	111.483,06	272.189,35	270.608,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.480.239,99	11.634.490,55	10.820.051,33	8.966.601,52	111.483,06	272.189,35	270.608,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.879.978,39	792.547,58	760.378,32	760.378,32	290.600,00	249.128,80	249.128,80
Investimentos	4.174.978,39	498.744,87	484.457,53	484.457,53	290.600,00	249.128,80	249.128,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	705.000,00	293.802,71	275.920,79	275.920,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.174.978,39	498.744,87	484.457,53	484.457,53	290.600,00	249.128,80	249.128,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**43.255.218,38**	**12.133.235,42**	**11.304.508,86**	**9.451.059,05**	**402.083,06**	**521.318,15**	**519.737,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**6.160.041,22**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.293.941,64
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.097,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.182.138,27**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.293.941,64

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	449.018,06	395.517,55
DEDUÇÕES (XXIX)	13.418.797,13	16.459.743,91
Disponibilidade de Caixa	13.418.797,13	16.459.743,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.073.038,65	19.823.316,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.654.241,52	3.363.572,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.969.779,07	-16.064.226,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.094.447,29**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.709.330,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.803.778,23**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.781.681,18**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.673.490,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.673.490,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:58B593EB

SECRETARIA GOVERNO
MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	678.661,57	678.661,57	25,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	291.300,66	291.300,66	54.731,92	54.731,92	18,79
1.1.1- IPTU	229.559,34	229.559,34	31.786,52	31.786,52	13,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.741,32	61.741,32	22.945,40	22.945,40	37,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	316.296,66	316.296,66	175.301,61	175.301,61	55,42
1.2.1- ITBI	316.296,66	316.296,66	173.647,10	173.647,10	54,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	1.654,51	1.654,51	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	986.284,22	986.284,22	268.533,35	268.533,35	27,23
1.3.1- ISS	872.645,46	872.645,46	258.699,70	258.699,70	29,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.638,76	113.638,76	9.833,65	9.833,65	8,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	180.094,69	180.094,69	16,63
1.4.1- IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	180.094,69	180.094,69	16,63
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.771.582,14	34.771.582,14	12.731.464,77	12.731.464,77	36,61
2.1- Cota-Parte FPM	21.115.416,77	21.115.416,77	7.992.699,85	7.992.699,85	37,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.412.076,63	19.412.076,63	7.992.699,85	7.992.699,85	41,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.703.340,14	1.703.340,14	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.965.159,65	11.965.159,65	3.827.866,29	3.827.866,29	31,99
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	76.528,96	76.528,96	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	207.771,22	207.771,22	61.592,72	61.592,72	29,64
2.5- Cota-Parte ITR	262.477,36	262.477,36	21.223,09	21.223,09	8,09
2.6- Cota-Parte IPVA	1.144.228,18	1.144.228,18	828.082,82	828.082,82	72,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.448.383,77	37.448.383,77	13.410.126,34	13.410.126,34	35,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.432,11	5.432,11	406,49	406,49	7,48
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.657.425,34	1.657.425,34	343.662,31	343.662,31	20,73
5.1- Transferências do Salário - Educação	763.451,75	763.451,75	190.956,17	190.956,17	25,01
5.2- Outras Transferências do FNDE	888.541,48	888.541,48	151.381,44	151.381,44	17,04
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.432,11	5.432,11	1.324,70	1.324,70	24,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.070,00	2.070,00	226,46	226,46	10,94
6.1- Transferências de Convênios	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	226,46	226,46	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.664.927,45	1.664.927,45	344.295,26	344.295,26	20,68
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.613.647,40	6.613.647,40	2.546.292,70	2.5(b4)6.292,70	38,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.882.415,01	3.882.415,01	1.598.539,88	1.598.539,88	41,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.393.031,70	2.393.031,70	765.573,18	765.573,18	31,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.305,68	15.305,68	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	41.554,11	41.554,11	12.318,51	12.318,51	29,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	52.495,32	52.495,32	4.244,58	4.244,58	8,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	228.845,58	228.845,58	165.616,55	165.616,55	72,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.940.551,41	7.940.551,41	2.658.646,51	2.658.646,51	33,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.929.687,19	7.929.687,19	2.657.922,51	2.657.922,51	33,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.864,22	10.864,22	724,00	724,00	6,66
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.316.039,79	1.316.039,79	111.629,81	111.629,81	8,48
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.316.039,79	1.316.039,79	111.629,81	111.629,81	8,48
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.177.357,87	5.177.357,87	1.768.160,94	34,15	1.768.160,94	34,15
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.2- Com Ensino Fundamental	5.177.357,87	5.177.357,87	1.768.160,94	34,15	1.768.160,94	34,15
14- OUTRAS DESPESAS	2.763.193,54	2.763.193,54	691.082,38	25,01	691.082,38	25,01
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.763.193,54	2.763.193,54	691.082,38	25,01	691.082,38	25,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.940.551,41	7.940.551,41	2.459.243,32	30,97	2.459.243,32	30,97

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.459.243,32
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,51
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	807.650,00	807.650,00	84.839,41	10,50	83.624,05	10,35
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	807.650,00	807.650,00	84.839,41	10,50	83.624,05	10,35
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.515.208,17	10.515.208,17	2.924.964,66	27,82	2.889.169,85	27,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.940.551,41	7.940.551,41	2.459.243,32	30,97	2.459.243,32	30,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.574.656,76	2.574.656,76	500.393,35	19,44	457.442,78	17,77
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-34.672,01	0,00	-27.516,25	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.322.858,17	11.322.858,17	3.009.804,07	26,58	2.972.793,90	26,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	111.629,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	724,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35)	112.353,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.860.440,09
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	768.883,86	929.883,86	45.524,03	4,90	33.482,48	3,60
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	890.611,48	890.611,48	36.725,69	4,12	19.301,68	2,17
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.659.495,34	1.820.495,34	82.249,72	4,52	52.784,16	2,90
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.982.353,51	13.143.353,51	3.092.053,79	23,53	3.025.578,06	23,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O QUADRIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	788.051,11	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	27.068,66	595.015,67
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O QUADRIMESTRE	2.657.922,51	190.956,17
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O QUADRIMESTRE	1.844.194,14	28.608,37
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.844.194,14	28.608,37
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O QUADRIMESTRE	724,00	902,67
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O QUADRIMESTRE	841.521,03	758.266,14
51- (+) AJUSTES	-271.601,44	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-271.601,44	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	569.919,59	758.266,14

CERRO AZUL, 25/05/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:509668B6

SECRETARIA GOVERNO
PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	42.757.827,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 25/05/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8AE3439D

SECRETARIA GOVERNO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.676.801,63	2.676.801,63	678.661,57	25,35

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	229.559,34	229.559,34	31.786,52	13,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	316.296,66	316.296,66	173.647,10	54,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	872.645,46	872.645,46	258.699,70	29,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	180.094,69	16,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.885,82	46.885,82	3.201,75	6,83
Dívida Ativa dos Impostos	98.608,50	98.608,50	27.946,45	28,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	29.885,76	29.885,76	3.285,36	10,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.068.242,00	33.068.242,00	12.731.464,77	38,50
Cota-Parte FPM	19.412.076,63	19.412.076,63	7.992.699,85	41,17
Cota-Parte ITR	262.477,36	262.477,36	21.223,09	8,09
Cota-Parte IPVA	1.144.228,18	1.144.228,18	828.082,82	72,37
Cota-Parte ICMS	11.965.159,65	11.965.159,65	3.827.866,29	31,99
Cota-Parte IPI-Exportação	207.771,22	207.771,22	61.592,72	29,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.528,96	76.528,96	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	76.528,96	76.528,96	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	35.745.043,63	35.745.043,63	13.410.126,34	37,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.711.469,62	3.711.469,62	1.323.278,62	35,65
Provenientes da União	2.854.263,12	2.854.263,12	1.160.323,35	40,65
Provenientes dos Estados	227.242,89	227.242,89	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	629.963,61	629.963,61	162.955,27	25,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	20,19	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.296,33	16.296,33	1.790,80	10,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.727.765,95	3.727.765,95	1.325.089,61	35,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	11.224.946,22	12.132.946,22	4.153.601,24	34,23	3.837.114,46	31,63
Pessoal e Encargos Sociais	7.689.956,16	7.874.956,16	2.457.253,44	31,20	2.457.253,44	31,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.534.990,06	4.257.990,06	1.696.347,80	39,84	1.379.861,02	32,41
DESPESAS DE CAPITAL	603.509,03	703.509,03	121.953,34	17,34	111.734,00	15,88
Investimentos	603.509,03	703.509,03	121.953,34	17,34	111.734,00	15,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.828.455,25	12.836.455,25	4.275.554,58	33,31	3.948.848,46	30,76
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.345.994,96	4.070.994,96	1.693.280,74	41,59	1.418.299,45	34,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.437.050,31	2.437.050,31	1.070.613,42	43,93	862.801,79	35,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	908.944,65	1.633.944,65	622.667,32	38,11	555.497,66	34,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	50.000,00	350.000,00	66.786,00	19,08	54.054,30	15,44
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.395.994,96	4.420.994,96	1.760.066,74	39,81	1.472.353,75	33,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.432.460,29	8.415.460,29	2.515.487,84	29,89	2.476.494,71	29,43
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE ARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇAENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						503.968,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRI**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	SALDO INICIAL	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)**		**SALDO FINAL (NÃO APLICADO)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	SALDO INICIAL	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)**		**SALDO FINAL (NÃO APLICADO)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre(l)	**% (l/Total l)*100**	**Até Bimestre(m)**	**%(m/Total m)*100**	
Atenção Básica	10.342.546,11	10.815.546,11	3.567.625,18	32,99	3.310.625,75	30,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.057.763,61	1.057.763,61	352.643,90	33,34	306.161,35	28,94	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	266.571,66	266.571,66	144.591,40	54,24	138.894,59	52,10	
Vigilância Epidemiológica	161.573,87	696.573,87	210.694,10	30,25	193.166,77	27,73	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	11.828.455,25	12.836.455,25	4.275.554,58	33,31	3.948.848,46	30,76	

CERRO AZUL, 25/05/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:536506B3

SECRETARIA GOVERNO
RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.096.303,87
Previsão Atualizada	48.096.303,87
Receitas Realizadas	16.555.130,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.673.490,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.556.303,87
Dotação Atualizada	47.775.189,43
Despesas Empenhadas	13.241.155,02
Despesas Liquidadas	12.394.546,54
Despesas pagas	10.284.302,20
Superavit Orçamentário	4.160.583,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.241.155,02
Despesas Liquidadas	12.394.546,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.757.827,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.757.827,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.757.827,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	525.250,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	525.250,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	6.182.250,64	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	6.160.153,59	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.936.052,20	335.615,00	519.737,49	1.080.699,71
EXECUTIVO	1.782.770,63	335.615,00	519.737,49	927.418,14
LEGISLATIVO	153.281,57	0,00	0,00	153.281,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.654.241,52	411,00	402.083,06	1.251.747,46
EXECUTIVO	1.527.290,72	411,00	402.083,06	1.124.796,66
LEGISLATIVO	126.950,80	0,00	0,00	126.950,80
TOTAL:	**3.590.293,72**	**336.026,00**	**921.820,55**	**2.332.447,17**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.171.583,16	25%	19,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	792.547,58		4.087.430,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.843.007,93	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

CERRO AZUL, 25/05/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DB2B8FC5

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**7.228.231,79**	**15,03**	**16.555.130,24**	**34,42**	**31.541.173,63**
RECEITAS CORRENTES	**46.141.983,87**	**46.141.983,87**	**7.228.231,79**	**15,67**	**16.029.880,24**	**34,74**	**30.112.103,63**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.164.434,77	3.164.434,77	456.424,59	14,42	796.476,94	25,17	2.367.957,83
IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	387.551,80	14,48	678.661,57	25,35	1.998.140,06
TAXAS	487.633,14	487.633,14	68.872,79	14,12	117.815,37	24,16	369.817,77
CONTRIBUIÇÕES	395.167,21	395.167,21	76.384,12	19,33	149.169,74	37,75	245.997,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	395.167,21	395.167,21	76.384,12	19,33	149.169,74	37,75	245.997,47
RECEITA PATRIMONIAL	103.213,23	103.213,23	22.818,16	22,11	28.180,74	27,30	75.032,49
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	4.292,96	0,00	6.083,69	0,00	-6.083,69
VALORES MOBILIÁRIOS	103.213,23	103.213,23	18.525,20	17,95	22.097,05	21,41	81.116,18
RECEITA DE SERVIÇOS	663.663,83	663.663,83	67.376,49	10,15	165.450,52	24,93	498.213,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.756,30	9.756,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.756,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	29.376,03	29.376,03	1.999,82	6,81	4.327,70	14,73	25.048,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	624.531,50	624.531,50	65.376,67	10,47	161.122,82	25,80	463.408,68
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	41.670.865,96	41.670.865,96	6.599.001,83	15,84	14.871.041,25	35,69	26.799.824,71
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.836,97	22.467.836,97	3.620.793,41	16,12	8.395.960,14	37,37	14.071.876,83
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.273.341,80	11.273.341,80	1.834.627,92	16,27	3.817.158,60	33,86	7.456.183,20
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.929.687,19	7.929.687,19	1.143.580,50	14,42	2.657.922,51	33,52	5.271.764,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	6.226,60	4,30	19.561,05	13,52	125.077,82
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.166,43	0,00	1.518,04	0,00	-1.518,04
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	5.060,17	3,50	18.043,01	12,47	126.595,86
RECEITAS DE CAPITAL	**1.954.320,00**	**1.954.320,00**	**0,00**	**0,00**	**525.250,00**	**26,88**	**1.429.070,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.954.320,00	1.954.320,00	0,00	0,00	525.250,00	26,88	1.429.070,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.747.320,00	1.747.320,00	0,00	0,00	525.250,00	30,06	1.222.070,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**7.228.231,79**	**15,03**	**16.555.130,24**	**34,42**	**31.541.173,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**7.228.231,79**	**15,03**	**16.555.130,24**	**34,42**	**31.541.173,63**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.096.303,87	48.096.303,87	7.228.231,79	15,03	16.555.130,24	34,42	31.541.173,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.673.490,44	—	—	1.673.490,44	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.673.490,44	—	—	1.673.490,44	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.896.332,82**	**44.115.218,38**	**6.246.335,86**	**11.698.025,41**	**32.417.192,97**	**5.835.170,33**	**10.851.416,93**	**33.263.801,45**	**9.180.369,55**
DESPESAS CORRENTES	**37.347.239,99**	**38.635.239,99**	**5.599.301,66**	**10.905.477,83**	**27.729.762,16**	**5.198.007,79**	**10.091.038,61**	**28.544.201,38**	**8.419.991,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.845.090,13	21.030.090,13	3.153.199,53	6.424.969,37	14.605.120,76	3.158.655,53	6.424.969,37	14.605.120,76	4.881.788,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.347.149,86	17.450.149,86	2.446.102,13	4.480.508,46	12.969.641,40	2.039.352,26	3.666.069,24	13.784.080,62	3.538.202,76
DESPESAS DE CAPITAL	**3.949.092,83**	**4.879.978,39**	**647.034,20**	**792.547,58**	**4.087.430,81**	**637.162,54**	**760.378,32**	**4.119.600,07**	**760.378,32**
INVESTIMENTOS	3.244.092,83	4.174.978,39	463.108,27	498.744,87	3.676.233,52	471.118,53	484.457,53	3.690.520,86	484.457,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	705.000,00	705.000,00	183.925,93	293.802,71	411.197,29	166.044,01	275.920,79	429.079,21	275.920,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.659.971,05**	**3.659.971,05**	**768.848,44**	**1.543.129,61**	**2.116.841,44**	**778.892,47**	**1.543.129,61**	**2.116.841,44**	**1.103.932,65**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.556.303,87**	**47.775.189,43**	**7.015.184,30**	**13.241.155,02**	**34.534.034,41**	**6.614.062,80**	**12.394.546,54**	**35.380.642,89**	**10.284.302,20**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.556.303,87**	**47.775.189,43**	**7.015.184,30**	**13.241.155,02**	**34.534.034,41**	**6.614.062,80**	**12.394.546,54**	**35.380.642,89**	**10.284.302,20**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.313.975,22	—	—	4.160.583,70	—	6.270.828,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.556.303,87	47.775.189,43	7.015.184,30	16.555.130,24	—	6.614.062,80	16.555.130,24	—	16.555.130,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.659.971,05**	**3.659.971,05**	**768.848,44**	**1.543.129,61**	**2.116.841,44**	**778.892,47**	**1.543.129,61**	**2.116.841,44**	**1.103.932,65**
DESPESAS CORRENTES	3.659.971,05	3.659.971,05	768.848,44	1.543.129,61	2.116.841,44	778.892,47	1.543.129,61	2.116.841,44	1.103.932,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.459.971,05	2.459.971,05	404.242,58	814.116,89	1.645.854,16	414.286,61	814.116,89	1.645.854,16	557.322,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	364.605,86	729.012,72	470.987,28	364.605,86	729.012,72	470.987,28	546.610,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.659.971,05**	**3.659.971,05**	**768.848,44**	**1.543.129,61**	**2.116.841,44**	**778.892,47**	**1.543.129,61**	**2.116.841,44**	**1.103.932,65**
DESPESAS CORRENTES	3.659.971,05	3.659.971,05	768.848,44	1.543.129,61	2.116.841,44	778.892,47	1.543.129,61	2.116.841,44	1.103.932,65

Fonte:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 525.250,00

PATRIK MGARI CLEVERSON DE FREITAS
Prefeito

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Contador Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:68809D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 104/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 104/2021

Dispõe sobre o reajuste de valor de procedimentos constantes na tabela do Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a deliberação constante em Ata 003/2021 da Assembleia Geral, realizada na data de 21 de maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Reajustar o valor de procedimentos constantes na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
201010372	BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES	64,58	90,41
401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	29,60	40,00
401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	31,15	68,53
401010090	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	29,60	40,00
900001610	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	13,85	25,00

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de maio de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9238E826

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 084/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	84/2021
b)	**Nr. Licitação:**	43/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	25/05/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	33.052,9670	R$ 396.635,60
Total geral:				**R$ 396.635,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A090FA7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 086/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	86/2021
b)	**Nr. Licitação:**	45/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	25/05/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA

				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
SSV SERVICOS MEDICOS EIRELI					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA - PEDIATRIA		UND	960,000	160,0000	R$ 153.600,00
Total geral:				**R$ 153.600,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A7C344D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 21 – O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de maio 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 03 de 20 de abril de 2021

Ata da 03ª Reunião Plenária do
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Data: 20 de abril de 2021
Local: Virtual – Meet Google –meet.google.com/jvg-gqqa-dsd
Horário início: 14:00 h**rs**
Presidenta: Adriana Siuta Lemos

Pauta da Reunião	**1º** – – Deliberação da 2º. Ata CMAS de 09/03/2021 **2º** Apresentação dos Planos de Ações/FEAS - 2021 Piso paranaense de Assistência social – PPAS II – CENTRO POP Piso paranaense de Assistência social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL Serviço de abordagem social para pessoas em situação de rua Serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua **3º** Prestação de Contas das Deliberações FEAS – 2º semestre de 2020 Incentivo Aprimora CRAS e CREAS Incentivo Benefício Eventual Covid-19 PPAS II – Centro POP PPAS IV Acolhimento Institucional Serviço de abordagem social para pessoas em situação de rua Serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua **4)** Prestação de Contas do 1º. Bimestre de 2021 da Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula			
Participantes	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Adriana Siuta Lemos	SEMAS	Governamental	Presidente
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Vice-presidente
	Tatianne Bernardo de Brito	Instituto Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Secretária
	Gessulina Balbina Azzarini Noto	Casa de Apoio Tia Sula	Sociedade civil	Titular
	Melissa Cristina A. Noto	Casa de Apoio Tia Sula	Sociedade civil	Suplente
	Maria Izabel V. M. Valente	Sociedade Crescer	Sociedade civil	Titular
	Clamilto Tiblier	SEFAZ	Governamental	Titular
	Karen Fernanda Scorsin	SEMAS	Governamental	Titular
	Carla Carolina Dums Orasmus	SEMAS	Governamental	Suplente
	Sineide R. dos Santos Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Suplente
	Convidados			
	Cleber Gomes	Instituto Olhar Solidário		
	Elaine Cristina L.Scantamburlo	SEMAS		
	Kathyuce Carvalho Maciel	PEMSE		
	Cássia Santos	CRAS Roça Grande		
	Daniele Ferreira	SEMAS – Proteção Básica		
	Ivanize Gracia Guimarães	SEMAS		
	Anderson Prego	Câmara de Vereadores		
	Luciana Borba	CRAS Graciosa		
Correspon -dênicias				
Assuntos Debatidos	**ATA 03ª/2021:** Aos vinte dias do mês de março, do ano de 2021, às quatorze horas, o colegiado do CMAS reuniu-se ordinariamente para deliberar sobre os assuntos acima mencionados. A presidente do CMAS Adriana Siuta Lemos, inicia a reunião agradecendo a todos os conselheiros e convidados pela presença, faz menção ao falecimento do conselheiro/suplente **Sebastião Crispin**, que representava o usuário da política de Assistência Social no CMAS, conselheiro atuante, à frente das lutas, participativo, sempre positivo e muito comprometido com a política de assistência social no município. Fala que devemos prosseguir os trabalhos com o mesmo otimismo que sempre demostrou o conselheiro. Seguidamente a presidenta do CMAS, justifica à alteração da data desta reunião ordinária, informa que esteve hospitalizada, e como as prestações de contas e planos de Ação a serem apresentados fazem parte de sua pasta percebeu a importância da sua presença. Agradece ao colegiado a compreensão. Também parabeniza a comissão organizadora pela realização do **fórum de eleição dos trabalhadores do SUAS,** no dia 09/04/2021, bem como dá as boas-vindas às trabalhadoras eleitas Danielle Pereira Bastos (titular) e Rosimeri Araújo (suplente), justificando a ausência das conselheiras Daniele por motivo de doença e da conselheira Rosimeri com compromissos já assumindo para este horário. Dando início a pauta da reunião: **1º assunto** – **Ata nº 02/2021 do CMAS** Seguindo a pauta, pergunta sobre a leitura da **2ª. ATA**, se há algum apontamento da redação atual. Diz da importância dos/as conselheiros/as realizarem a leitura da ata com antecedência e enviarem as considerações por meio de mensagem eletrônica (e-mail) facilitando a revisão antes mesmo da plenária. Logo após, solicita deliberação do colegiado, não havendo manifestação contrária, esta foi aprovada por **UNANIMIDADE** 2ª. Ata do CMAS. ---------- **2º assunto** - Apresentação dos ***Planos de Ações/FEAS – 2021 –*** A Presidente Adriana apresenta os seguintes planos de ações 2021: Piso paranaense de Assistência social – **PPAS II – CENTRO POP** – Valor do repasse de R$ 78.000,00 em 12 parcelas de R$ 6.500,00, para ser utilizado como Capital e Custeio, com a meta de 25 pessoas atendidas mensalmente.----------Piso paranaense de Assistência social – **PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** – Valor do repasse de R$ 30.000,00, em 12 parcelas de R$ 2.500,00, para ser utilizado em Capital e Custeio, com atendimento mensal de 80 crianças. ----------Serviço de **abordagem social para pessoas em situação de rua** – Valor do repasse de R$ 60.000,00, em 12 parcelas de R$ 5.000,00, para ser utilizado em Capital e Custeio, com atendimento mensal de 20 pessoas. ----------Serviço de **acolhimento institucional para pessoas em situação de rua** –Valor do repasse de R$ 117.000,00, em 12 parcelas de R$ 9.760,00, para ser utilizado em Capital e Custeio, com atendimento			

	mensal de 25 pessoas. ----------Foi **aprovado** por unanimidade todos os planos de ações do FEAS2021. ---------- **3º Assunto –** Logo após, o senhor Jhonatan Lucas, diretor executivo/SEMAS felicita a diretora da gestão SUAS Adriana Siuta e sua equipe pela capacidade técnica, e cuidado com as prestações de contas, apresentando transparência em todo o processo que serão expostos. Após os agradecimentos iniciam as **prestações de contas do FEAS 2021 – 2º. Semestre.** Fala a presidenta que as planinhas foram encaminhadas por e-mail para todos os conselheiros, objetivando facilitar as deliberações. Relata que os planos de ação devem ser realizados todos os anos para o governo de estado, para alimentar o sistema **SIFF** até o dia 16/05/2021. Informa que foi retirado do **SIFF** um relatório de atendimentos físicos que são pactuados com estado. A execução de despesa foi colocada em todos, capital e custeio pois é contínuo e em todos tem valor das doze parcelas e o valor total. Fala do resumo executivo e o valor previsto há ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social anual já é um valor fechado. O valor previsto a ser repassado pelo fundo nacional de assistência social, pode variar. Foi realizado uma média do que foi repassado ao município no ano anterior, e analisando toda a demanda financeira do serviço foi realizado cálculos de cada recurso. Expõem que recurso próprio a ser alocado no fundo anual é amplo, pode ser utilizado diante das necessidades dos serviços. Tão logo, passa a palavra para senhora Ana Cláudia, da gestão financeira do SUAS. Esta começa saudando a todos/as e logo informa que o **FEAS** tem **nove** repasses, sendo **cinco pontuais**, com prazo de vigência, os demais são contínuos, que já foram aprovados, detalhadamente apresenta cada um dos repasses. **1) Incentivo Aprimora CRAS e CREAS,** condição pontual, com vigência até 31/12/2021, divido em duas contas com valor específico para cada serviço. Para o **CRAS** não houve receitas no 2º. Semestre/2020, com despesa de R$ 115.271,93, com saldo 12/2020, de R$ 4.710,83. **CREAS,** sem receitas no 2º. Semestre/2020, despesas no total de R$ 33.382,90, saldo 12/2020 de R$ 23.238,86, sendo realizado um novo plano para utilização dos recursos para este ano. **2) Incentivo Benefício Eventual Covid – 19,** condição pontual, vigência ate 30/06/2021, foi repassado no 2º. Semestre em 2020, R$ 90.000,00, foi utilizado R$ 79.953,30, com saldo 12/2020 de R$ 10.167,90, este recurso vai ser utilizado para compras de **cestas básicas. 3) Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP,** modalidade continuo, aprovado o plano para 2021, entretanto ainda possuem saldo dos anos anterointerior. No 2º. Semestre/2020 tiveram uma receita de R$ 39.000,00, despesas total de R$ 35.185,07, ficando co saldo 12/2020 de R$ 89.950,86, entrando como superavit no orçamento. **4) Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV Acolhimento Institucional,** vigência e condição continuado, com repasse no 2º. Semestre/2020 R$ 225.000,00, despesas de R$ 71.036,22, saldo 12/2020 de R$ 454.230,87. **5) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua,** vigência e condição continuado, com repasse no 2º. Semestre/2020 R$ 15.000,00, sem despesas, saldo 12/2020 de R$ 30.828,26. **6) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua,** vigência e condição continuado, com repasse no 2º. Semestre/2020 R$ 58.500,00, despesas de R$ 21.386,23, saldo 12/2020 de R$ 189.699,95, fala que este recurso foi verificado que tanto o 1º. e 2º. Semestre/2019 havia sido preenchido no sistema do siff mas não foi finalizado, constando para o estado que não havia concluído, sendo assim, realizaram uma solicitação para o suporte do estado para liberação do sistema para finalização realizada no dia 13/04/2021. **7) Incentivo Adesão Espontânea,** pontual, vigência 31/12/2021, sem receita e despesas no 2ª semestre/2020, saldo 12/2020 de R$ 2.395,68, diz que este repasse para estado já está finalizado em 12/2019, em junho/2020 foi utilizado indevidamente para compra de cestas básicas, sendo solicitado a devolução do valor total recurso pelo estado, de R$ 21.880,00, que deverá sair do recurso próprio, estão aguardando análise financeira para efetuação da devolução do saldo. **8) Incentivo Beneficio Eventual,** pontual, vigência 31/12/2021, todavia já foi finalizado no SIFF em 2019, com isto não entra na prorrogação de 2020, estão aguardando analise financeira do estado para devolução do saldo em conta saldo 12/2020 de R$ 290,67. **9) Incentivo à Pessoa com Deficiência II,** com vigência em 30/04/2020, já sendo lançando sua finalização no siff, também aguardando analise financeira do estado para devolução do valor em conta, que em 12/2020 o valor de R$ 3.661,08. Ao encerramento das apresentações de contas ficam a disposição do conselho para esclarecimentos que julgarem necessários, não havendo apontamentos, a presidente solicita a deliberação do conselho, que por **UNAMINIDADE** aprovaram as prestações de contas – FEAS – 2ª semestre 2020.---------- **4º Assunto** - Fala a presidenta do CMAS que a terceira pauta e Prestação de Contas do 1º. Bimestre de 2021 da Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula, sendo apresentado pelo 2º tesoureiro da casa senhor Jorge Luiz Azzarini. Este fala que a prestação de contas será parcial do **Termo de Colaboração,001/2020 – 1º. Bimestre de 2021, com a Prefeitura Municipal de Colombo,** inicia falando do saldo de 31/01/2021 de R$ 86.992,27, em fevereiro acontecendo somente uma movimentação de receita bancária de R$ 7,64. No mês de março ocorreu quatro abastecimentos de combustível, valor de R$ 1.561.94, com saldo final de R$ 85.470,83. Diz que devido a pandemia estão evitando sair, com dificuldade em manter contato com as empresas, mas permanecem em dia com Tribunal de Contas e Banco do Brasil. Após esclarecimentos de algumas dúvidas, o colegiado do CMAS aprova por **UNANIMIDADE** a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 001/2020, 1º. Bimestre de 2021 da Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula.----------
Ao término dos pontos de pauta, a presidenta do CMAS Adriana Siuta Lemos agradeceu a participação de todos/as, encerrando a reunião. Eu, Rosângela Souza, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada e demais Conselheiros/as. Colombo, 20 de abril de 2021	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7C480DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 22 – O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de maio de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 04 de 04 de maio de 2021

Ata da 04ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Data: 04 de maio de 2021 Local: Virtual – Meet Google - http://meet.google.com/nkk-deyk-zyg Horário início: 09:00 hrs Presidenta: Adriana Siuta Lemos				
Pauta da Reunião	**1)** Apresentação do Plano de Aplicação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI; **2)** Apresentação do Plano de Aplicação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Centro POP-SUPERÁVIT; **3)** Apresentação do Plano de Aplicação – Conselho Tutelar/Deliberação 107/2017; **4)** Apresentação do Plano de Aplicação – Incentivo Aprimora CRAS/CREAS; **5)** Organização da Conferência Municipal de Assistência Social.			
Participan-Tes	Conselheiros	Representatividade	Segmento	
	Adriana Siuta Lemos	SEMAS	Governamental	Presidente
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Vice-presidente
	Tatianne Bernardo de Brito	Instituto Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Secretária
	Rosimeri Araujo	Trabalhador do SUAS	Sociedade Civil	Suplente
	Melissa Cristina A. Noto	Casa de Apoio Tia Sula	Sociedade civil	Suplente
	Maria Izabel V. M. Valente	Sociedade Crescer	Sociedade civil	Titular
	Elisangela Rena Beraldo	SEMAS	Governamental	Suplente
	Clamilto Tiblier	SEFAZ	Governamental	Titular
	Karen Fernanda Scorsin	SEMAS	Governamental	Titular
	Sineide R. dos Santos Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Titular
	Convidados			
	Thelma Curupana	CRAS Roça Grande		
	Elaine Cristina L.Scantamburlo	SEMAS		
	Kathyuce Carvalho Maciel	PEMSE		
	Daniele Ferreira	SEMAS – Proteção Básica		
	Catarina Rielli	SEMAS - SCFV		
Correspon-dências				
Assuntos Debatidos	**ATA 04ª/2021:** Aos quatro dias do mês de maio, do ano de 2021, às nove horas, o colegiado do CMAS reuniu-se ordinariamente para deliberar sobre os assuntos acima mencionados. A presidente do CMAS Adriana Siuta Lemos, inicia a reunião agradecendo a todos os conselheiros e convidados, fala que o motivo da convocação **EXTRAORDINÁRIA**, e decorrente a alguns planos de aplicação de recursos para solicitação de superávit, posterior realização de compras para as proteções sociais, básica e especial conforme suas necessidades, e a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social. Seguidamente solicita a senhora Elaine Scantamburlo, coordenadora da proteção especial para fazer a apresentação dos planos de aplicação. Dando início a pauta da reunião: **1º assunto** – Apresentação do **Plano de Aplicação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI**. Esta inicia saudando a todos/as, fala que sua primeira apresentação será sobre Plano de Aplicação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI, valor existente de R$ 120.000,00, este valor será aplicado em materiais para atividades externas, contemplando seis territórios dos CRAS, sendo materiais de consumo, serviço de terceiros e equipamentos e materiais permanentes. Logo, fala do plano de aplicação do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI,** perguntando, para quais crianças, quantidades, e qual objetivo, da compra das 50 mochilas personalizadas,50 estojos,50 kit bucal(escova e gel dental), diz que o recurso das Ações Estratégicas do PETI, não permite aquisição de equipamentos, e quando comprado deverá se vinculado as unidades executora do serviço, estruturando em cinco eixos de atuação, o grande valor ficou para equipamentos, diz que há um veículo específico para todo o tipo de abordagem, mais um celular que com acesso internet entre outros, solicitando a revisão da gestão sobre tais gastos, informa da existência de uma cartilha que explica passo a passo sobre os gastos possíveis para o PETI. Fala a presidente que sobre os equipamentos veio uma recomendação do estado, falando que poderiam adquiri um veículo para o programa, diz que passará via e-mail a todos os			

conselheiros para conhecimento as orientações do estado, informa que este veículo será exclusivamente para atendimento do PETI. Diz a presidente que desde de 2019, não há registro no **SINPET**, de monitoramento e ações realizadas, como não foi feito, buscaram encontrar notificações e registros das crianças em trabalho infantil no departamento do programa, não possuindo nenhum registro, em razão disso, pensaram em encorporar bem este programa, objetivando o trabalho com este segmento, pois deve haver muitas crianças em trabalho infantil no município, encontrando apenas 06(seis) registrado pelo serviço de abordagem, diante dessas necessidades, observaram que somente abordagem não está conseguindo executar este serviço, e como este recurso não foi utilizado o ano passado, planejam trabalhar com uma equipe especifica. Informa a conselheira Rosimeri que tem uma cartilha explicativa sobre a portaria nº. 2.601/2018 da Confederação Nacional de Municípios referente o que permite a utilização dos recursos federais da assistência social, dos serviços, programas e projetos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito do SUAS. Seguidamente a conselheira Sueli Geremias, fala que a colocação da conselheira foi muito expressiva, que anteriormente já ouviu falar da tal cartilha, solicitando a conselheira, o envio do documento por completo para o colegiado, visando o amplo conhecimento. Ficando acordado que a conselheira enviará a cartilha para Secretaria dos Conselhos e esta despachara aos conselheiros para próxima reunião deliberarem o plano de aplicação do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI.**

2º assunto - Apresentação do Plano de Aplicação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Centro POP-SUPERÁVIT; Referente ao **PPASII – Centro POP –** Seguidamente fala do **PPASII – Centro POP – SUPERAVIT,** diz que o valor de R$ 85.000,00 e do ano anterior, este recurso será utilizado para Material de consumo, equipamentos e material permanente, serviço de terceiros e um veículo com capacidade de sete(07) lugares para o serviço de abordagem, visto que o carro anterior houve perda total, visto o estado de destruição do veículo após um acidente**,** informa a conselheira que o carro qual deu perda total, existia um seguro total pois era um carro novo, foi esclarecido ao responsável anterior do departamento de frota, que este valor não pode retornar no caixa geral da prefeitura, pois foi comprado com recurso vinculado, não tem o valor de um carro novo, mas deverá voltar para o recurso do PPASII. Fala a presidenta que este recurso não entrou, esta e a dúvida, pois a Secretaria da Fazenda informou que entraria como fonte 1000, oportunizando um superavit de R$ 3.000,00 incorporaria ao recurso da prefeitura. Diz ainda, que por ser um recurso estadual todo equipamento deve ser utilizado cinco anos para depois retirar do serviço o qual foi destinado, propõem uma retomada de aplicação. Ficando para próxima reunião do CMAS a deliberação.

3º Assunto – Apresentação do Plano de Aplicação – Conselho Tutelar/Deliberação 107/2017; **Conselho Tutelar,** valor total R$ 10.000,00, sendo orçado R$ 7.500,00 para equipamentos e materiais permanentes conforme solicitação dos conselheiros tutelares. Fala a presidenta do CMAS, que já está no superavit, orçamento, mas como a deliberação era para computadores para o Conselho Tutelar/CT, a Secretaria de Fazenda solicitou uma alteração do plano, para compra do mobiliário de acordo com a solicitação do CT. Pregunta a presidenta se há dúvidas sobre os planos apresentado, a conselheira Rosimeri Araújo fala que tem algumas dúvidas, solicitando esclarecimentos. Iniciando pelo plano de aplicação do **Conselho Tutelar,** diz que o Conselho de Assistência Social não e o órgão que pode deliberar por este recurso, pois trata-se de uma deliberação do FIA/CEDCA, sendo o CMDCA responsável pela deliberação do plano de aplicação. Informa a presidenta do CMAS, que o plano de aplicação será apresentada no conselho de competência, sendo a próxima reunião dia 18/05, que hoje e apenas para ciência do CMAS.

4º Assunto - Apresentação do Plano de Aplicação – Incentivo Aprimora CRAS/CREAS;. **Incentivo Aprimora CREAS,** valor disponível R$ 20.000,00, utilização para material de consumo, material permanente (mobiliário para o CREAS e para sala de escuta especializada), serviços de terceiros. **Aprimora CREAS,** diz a conselheira que verificou no plano de aplicação a compra 19 cadeiras giratórias tipo poltrona com espaldar alto, 14 gaveteiros mini krat, fala que a gestão anterior adquiridos placas tatames, os quais foram comprados como consumo, por ser um bem de pouca duração, pede a verificação, pois não e equipamento conforme retratado no plano de aplicação e sim consumo, ainda quer entender sobre as cadeiras giratórias. Diz que para o **Aprimora CREAS** foi comprado o ano anterior equipamentos para o **CREAS** conforme solicitação da sua coordenação, orienta que equipamentos comprados para o **CREAS** somente poderá ser utilizado para este serviço. Fala que o CREAS não compor tal quantidade de equipamentos. Esclarece a senhora Elaine que a escuta especializada pertence ao CREAS, mas foi retirado da unidade por não ter espaço físico suficiente, bem como orientações do MP de Curitiba para o atendimento ser em realizado em um local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente, separado visto o público atendido, hoje há duas salas de escuta especializada, sendo uma no CRAS Céu das Artes, outra na Secretaria de Assistência Social, participa que os tatames e para esta finalidade, já as cadeiras, armários e mesas foram solicitados pela equipe do CREAS, visto o aumento de funcionários, podendo também ficar para realização de ajustes e revisão e ser deliberado na outra reunião caso o colegiado julgue oportuno. Pergunta a conselheira se os planos passaram pela análise da comissão de financiamento, visto que comissão efetuaria uma prévia análise, facilitando a deliberação da plenária. **Aprimora CREAS,** diz a conselheira que verificou no plano de aplicação a compra 19 cadeiras giratórias tipo poltrona com espaldar alto, 14 gaveteiros mini krat, fala que a gestão anterior adquiridos placas tatames, os quais foram comprados como consumo, por ser um bem de pouca duração, pede a verificação, pois não e equipamento conforme retratado no plano de aplicação e sim consumo, ainda quer entender sobre as cadeiras giratórias. Diz que para o **Aprimora CREAS** foi comprado o ano anterior equipamentos para o **CREAS** conforme solicitação da sua coordenação, orienta que equipamentos comprados para o **CREAS** somente poderá ser utilizado para este serviço. Fala que o CREAS não compor tal quantidade de equipamentos. Esclarece a senhora Elaine que a escuta especializada pertence ao CREAS, mas foi retirado da unidade por não ter espaço físico suficiente, bem como orientações do MP de Curitiba para o atendimento ser em realizado em um local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente, separado visto o público atendido, hoje há duas salas de escuta especializada, sendo uma no CRAS Céu das Artes, outra na Secretaria de Assistência Social, participa que os tatames e para esta finalidade, já as cadeiras, armários e mesas foram solicitados pela equipe do CREAS, visto o aumento de funcionários, podendo também ficar para realização de ajustes e revisão e ser deliberado na outra reunião caso o colegiado julgue oportuno. Pergunta a conselheira se os planos passaram pela análise da comissão de financiamento, visto que comissão efetuaria uma prévia análise, facilitando a deliberação da plenária. Seguidamente a coordenadora da gestão básica Daniele faz sua apresentação do plano de aplicação do **Incentivo Aprimora CRAS**, está inicia saudando a todos/as, fala que o valor disponibilizado e mínimo, encontrando dificuldades para divisão do recurso (saldo remanescente),entre os **CRAS Rio Verde, Maracanã, Graciosa e Guaraituba,** por meio de levantamento das unidades foi solicitado, **09** cadeiras giratórias, com total de R$ 2.391,91; **02** cadeiras sem braços total R$ 312,00; **01** estação de trabalho tipoL valor de R$ 390,00; **06** mesa para escritório co 03 gavetas deslizantes, valor R$ 1.433,94 e **01** mesa de refeitório retangular, valor R$ 220, valor do **saldo remanescente de R$ 4.713,47.**Após apresentação por **UNANIMIDADE** foi aprovado o Plano de Aplicação do Incentivo Aprimora CRAS.

5º Assunto - Organização da Conferência Municipal de Assistência Social. Seguindo a pauta, fala a presidenta que hoje o colegiado deverá nomear uma comissão organizadora para XIV Conferência Municipal de Assistência Social, diz que o período para realização das conferências municipais entre 03/05 a 31/08/2021.Diz a presidenta que esta comissão deve ser paritária, sendo já aprovado os nomes das conselheiras representantes a sociedade civil, senhora Sueli Geremias Marques e Rosimeri Araújo, carecendo da representatividade governamental.

6 Assunto -Fala ainda a conselheira Rosimeri que possui ainda duvidas, de dois recursos, fala que tem uma emenda parlamentar que liberou recurso de R$ 50.000,00 para APAE, diz que este recurso entrou no final do ano para compras de equipamentos, gostaria de saber se a entidade já está elaborado o plano de aplicação e se já foi apresentado ao CMAS, pois tem prazo para transferir o recurso para entidade. Outra questão e o recurso do COVID, que veio do Governo Federal, observou a conselheira, que foi incorporado uma parte do recurso no começo do ano, fala que o ano passado foi feito um plano de ação no sistema do Governo Federal com muitos detalhes, sendo, quanto poderia ser gasto com alimentação, consumo no geral e combustível, o valor para alimentação já haviam gasto totalmente no ano anterior de R$ 140.000,00, este ano foi comprado cestas básicas com este recurso incorporado, diz que deve se apresentando ao CMAS para deliberação, gostaria que o novo plano de aplicação fosse encaminhado ao conselheiros, pois para nova distribuição do recurso deve ser construído um novo plano de aplicação detalhando novamente. **Informa** a presidenta, que não foi feito o plano de ação ainda, visto que a compra foi feita antes de ser presidenta do CMAS, agora foram identificando os recursos, somente entro do COVID/EPIs, mesmo assim o valor não está correto, foi tirado da razão R$ 140.000,00 sendo incorporado R$ 126.000,00, diante disto já vem conversando com Fazenda e também irá verificar sobre o plano de ação.

Ao término dos pontos de pauta, a presidenta do CMAS Adriana Siuta Lemos agradeceu a participação de todos/as, encerrando a reunião. Eu, Rosângela Souza, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada e demais Conselheiros/as.

Colombo, 04 de maio de 2021

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CF35597E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	147.000.000,00	154.771.163,70	22.151.732,24	40.091.225,03	114.679.938,67	20.134.292,59	37.144.082,69	117.627.081,01	35.431.884,40
DESPESAS CORRENTES	130.727.400,00	133.359.797,05	19.975.977,36	36.303.799,23	97.055.997,82	18.824.407,64	34.301.356,97	99.058.440,08	32.786.362,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.511.500,00	68.704.940,15	10.327.913,16	20.433.575,00	48.271.365,15	10.333.756,76	20.410.200,64	48.294.739,51	19.498.992,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	900.000,00	900.000,00	149.134,85	292.474,45	607.525,55	149.134,85	292.474,45	607.525,55	292.474,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.315.900,00	63.754.856,90	9.498.929,35	15.577.749,78	48.177.107,12	8.341.516,03	13.598.681,88	50.156.175,02	12.994.895,51
DESPESAS DE CAPITAL	16.222.600,00	21.361.366,65	2.175.754,88	3.787.425,80	17.573.940,85	1.309.884,95	2.842.725,72	18.518.640,93	2.645.522,08
INVESTIMENTOS	13.922.600,00	19.061.366,65	1.766.768,32	2.974.249,26	16.087.117,39	900.898,39	2.029.549,18	17.031.817,47	1.832.345,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00	408.986,56	813.176,54	1.486.823,46	408.986,56	813.176,54	1.486.823,46	813.176,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.000.000,00	154.771.163,70	22.151.732,24	40.091.225,03	114.679.938,67	20.134.292,59	37.144.082,69	117.627.081,01	35.431.884,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	147.000.000,00	154.771.163,70	22.151.732,24	40.091.225,03	114.679.938,67	20.134.292,59	37.144.082,69	117.627.081,01	35.431.884,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.473.512,83	10.066.037,39	(10.066.037,39)	4.490.952,48	13.013.179,73	(13.013.179,73)	14.725.378,02
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	147.000.000,00	154.771.163,70	24.625.245,07	50.157.262,42	104.613.901,28	24.625.245,07	50.157.262,42	104.613.901,28	50.157.262,42

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:94F18EE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.000.000,00	151.404.071,59	24.625.245,07	16,26	50.157.262,42	33,13	101.246.809,17
RECEITAS CORRENTES	144.000.000,00	148.304.071,59	23.533.016,69	15,87	48.924.537,86	32,99	99.379.533,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.215.000,00	28.215.000,00	4.492.556,28	15,92	8.021.661,45	28,43	20.193.338,55
IMPOSTOS	24.450.000,00	24.450.000,00	3.902.029,28	15,96	6.997.280,70	28,62	17.452.719,30
TAXAS	3.765.000,00	3.765.000,00	590.527,00	15,68	1.024.380,75	27,21	2.740.619,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	592.274,13	23,23	1.115.502,89	43,75	1.434.497,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.550.000,00	2.550.000,00	592.274,13	23,23	1.115.502,89	43,75	1.434.497,11
RECEITA PATRIMONIAL	370.000,00	370.000,00	47.229,69	12,76	75.458,95	20,39	294.541,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	70.000,00	70.000,00	4.710,61	6,73	20.313,51	29,02	49.686,49
VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	42.519,08	14,17	55.145,44	18,38	244.854,56
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	1.867,41	0,53	27.545,17	7,87	322.454,83
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.403,03	0,00	(14.403,03)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	1.867,41	0,53	13.142,14	3,75	336.857,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.195.000,00	115.499.071,59	18.251.273,82	15,80	39.329.161,47	34,05	76.169.910,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	45.046.000,00	45.406.000,00	6.669.614,07	14,69	14.030.072,52	30,90	31.375.927,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	45.964.000,00	49.908.071,59	7.900.489,82	15,83	17.498.326,14	35,06	32.409.745,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	105.000,00	105.000,00	21.457,39	20,44	43.389,64	41,32	61.610,36
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	20.000.000,00	20.000.000,00	3.658.967,27	18,29	7.755.930,43	38,78	12.244.069,57
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	80.000,00	745,27	0,93	1.442,74	1,80	78.557,26
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.305.000,00	1.305.000,00	147.815,36	11,33	355.207,93	27,22	949.792,07
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	900.000,00	900.000,00	159.788,91	17,75	285.363,45	31,71	614.636,55
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	6.511,12	0,00	(6.511,12)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	(11.973,55)	(2,96)	63.333,36	15,64	341.666,64
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.100.000,00	1.092.228,38	35,23	1.232.724,56	39,77	1.867.275,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	104.048,55	3,47	240.030,03	8,00	2.759.969,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	104.048,55	3,47	240.030,03	8,00	2.759.969,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.793,20	0,00	8.307,90	0,00	(8.307,90)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.793,20	0,00	8.307,90	0,00	(8.307,90)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	984.386,63	984,39	984.386,63	984,39	(884.386,63)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	984.386,63	0,00	984.386,63	0,00	(984.386,63)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	147.000.000,00	151.404.071,59	24.625.245,07	16,26	50.157.262,42	33,13	101.246.809,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	147.000.000,00	151.404.071,59	24.625.245,07	16,26	50.157.262,42	33,13	101.246.809,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	147.000.000,00	151.404.071,59	24.625.245,07	16,26	50.157.262,42	33,13	101.246.809,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.724.692,80	0,00	0,00	3.724.692,80	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.724.692,80	0,00	0,00	3.724.692,80	100,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DA2486EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	147.000.000,00	154.771.163,70	22.151.732,24	40.091.225,03	100,00	114.679.938,67	20.134.292,59	37.144.082,69	100,00	117.627.081,01
LEGISLATIVA	3.096.000,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.096.000,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.515.400,00	11.317.052,25	1.785.532,37	3.528.320,65	8,80	7.788.731,60	1.744.139,83	3.440.446,68	9,26	7.876.605,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.416.000,00	2.416.000,00	375.898,56	746.154,90	1,86	1.669.845,10	375.898,56	746.154,90	2,01	1.669.845,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.099.400,00	8.901.052,25	1.409.633,81	2.782.165,75	6,94	6.118.886,50	1.368.241,27	2.694.291,78	7,25	6.206.760,47
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00	99.239,02	5.527,78	26.946,09	0,07	72.292,93	5.527,78	26.946,09	0,07	72.292,93
DEFESA CIVIL	6.000,00	99.239,02	5.527,78	26.946,09	0,07	72.292,93	5.527,78	26.946,09	0,07	72.292,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.306.000,00	4.808.189,74	580.588,67	1.357.045,70	3,38	3.451.144,04	675.679,90	1.259.453,65	3,39	3.548.736,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	593.000,00	593.000,00	48.725,05	98.966,23	0,25	494.033,77	48.725,05	98.966,23	0,27	494.033,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.713.000,00	4.215.189,74	531.863,62	1.258.079,47	3,14	2.957.110,27	626.954,85	1.160.487,42	3,12	3.054.702,32
SAÚDE	44.738.500,00	46.124.119,35	7.867.220,16	13.605.745,71	33,94	32.518.373,64	7.381.850,61	12.961.687,95	34,90	33.162.431,40
ATENÇÃO BÁSICA	37.218.500,00	38.265.638,02	6.753.009,71	11.665.114,53	29,10	26.600.523,49	6.280.121,43	11.038.278,04	29,72	27.227.359,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.057.000,00	6.327.000,00	826.700,18	1.385.454,15	3,46	4.941.545,85	826.700,18	1.385.454,15	3,73	4.941.545,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.463.000,00	1.531.481,33	287.510,27	555.177,03	1,38	976.304,30	275.029,00	537.955,76	1,45	993.525,57
TRABALHO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
EDUCAÇÃO	37.568.500,00	38.433.725,21	5.066.989,16	9.485.970,01	23,66	28.947.755,20	4.965.642,98	9.283.195,36	24,99	29.150.529,85
ENSINO FUNDAMENTAL	22.898.500,00	23.726.712,14	3.398.666,12	6.227.953,51	15,53	17.498.758,63	3.307.206,63	6.066.085,55	16,33	17.660.626,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.759.000,00	13.796.013,07	1.600.849,69	3.075.049,18	7,67	10.720.963,89	1.566.963,00	3.034.142,49	8,17	10.761.870,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	879.000,00	879.000,00	67.473,35	182.967,32	0,46	696.032,68	91.473,35	182.967,32	0,49	696.032,68
CULTURA	769.000,00	769.000,00	66.134,61	129.401,29	0,32	639.598,71	66.102,65	129.360,83	0,35	639.639,17
DIFUSÃO CULTURAL	769.000,00	769.000,00	66.134,61	129.401,29	0,32	639.598,71	66.102,65	129.360,83	0,35	639.639,17
URBANISMO	17.295.000,00	17.414.999,51	2.444.332,01	4.126.590,13	10,29	13.288.409,38	1.888.456,82	3.420.411,84	9,21	13.994.587,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.367.000,00	1.367.000,00	150.762,56	303.829,69	0,76	1.063.170,31	150.762,56	303.829,69	0,82	1.063.170,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.665.000,00	6.664.947,75	414.900,77	877.717,64	2,19	5.787.230,11	365.585,80	805.047,64	2,17	5.859.900,11
SERVIÇOS URBANOS	9.263.000,00	9.383.051,76	1.878.668,68	2.945.042,80	7,35	6.438.008,96	1.372.108,46	2.311.534,51	6,22	7.071.517,25
HABITAÇÃO	445.000,00	445.000,00	11.715,98	11.715,98	0,03	433.284,02	11.715,98	11.715,98	0,03	433.284,02
HABITAÇÃO URBANA	445.000,00	445.000,00	11.715,98	11.715,98	0,03	433.284,02	11.715,98	11.715,98	0,03	433.284,02
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.017.000,00	4.302.389,87	633.926,53	969.782,48	2,42	3.332.607,39	633.926,53	969.782,48	2,61	3.332.607,39
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.787.000,00	4.013.004,26	588.673,12	920.732,80	2,30	3.092.271,46	588.673,12	920.732,80	2,48	3.092.271,46
RECURSOS HÍDRICOS	230.000,00	289.385,61	45.253,41	49.049,68	0,12	240.335,93	45.253,41	49.049,68	0,13	240.335,93
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.072.000,00	2.222.400,00	258.522,49	637.878,65	1,59	1.584.521,35	176.722,20	363.778,36	0,98	1.858.621,64
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.072.000,00	2.222.400,00	258.522,49	637.878,65	1,59	1.584.521,35	176.722,20	363.778,36	0,98	1.858.621,64
AGRICULTURA	4.636.600,00	4.746.349,52	775.332,77	1.321.456,01	3,30	3.424.893,51	645.055,99	1.131.790,67	3,05	3.614.558,85
EXTENSÃO RURAL	2.911.000,00	2.914.749,52	497.247,26	799.023,32	1,99	2.115.726,20	404.557,28	702.170,54	1,89	2.212.578,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.725.600,00	1.831.600,00	278.085,51	522.432,69	1,30	1.309.167,31	240.498,71	429.620,13	1,16	1.401.979,87
INDÚSTRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	727.000,00	727.000,00	29.289,48	59.664,65	0,15	667.335,35	29.077,34	59.452,51	0,16	667.547,49
FOMENTO AO TRABALHO	595.000,00	595.000,00	29.289,48	59.664,65	0,15	535.335,35	29.077,34	59.452,51	0,16	535.547,49

TURISMO	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
ENERGIA	2.750.000,00	3.112.984,12	373.588,05	784.427,11	1,96	2.328.557,01	352.313,49	749.302,51	2,02	2.363.681,61
ENERGIA ELÉTRICA	2.750.000,00	3.112.984,12	373.588,05	784.427,11	1,96	2.328.557,01	352.313,49	749.302,51	2,02	2.363.681,61
TRANSPORTE	3.356.000,00	7.450.715,11	1.326.830,32	2.167.528,92	5,41	5.283.186,19	633.937,79	1.474.475,29	3,97	5.976.239,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.356.000,00	7.450.715,11	1.326.830,32	2.167.528,92	5,41	5.283.186,19	633.937,79	1.474.475,29	3,97	5.976.239,82
DESPORTO E LAZER	1.066.000,00	1.066.000,00	108.547,10	211.259,81	0,53	854.740,19	106.487,94	194.790,65	0,52	871.209,35
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.066.000,00	1.066.000,00	108.547,10	211.259,81	0,53	854.740,19	106.487,94	194.790,65	0,52	871.209,35
ENCARGOS ESPECIAIS	7.401.000,00	7.401.000,00	817.654,76	1.667.491,84	4,16	5.733.508,16	817.654,76	1.667.491,84	4,49	5.733.508,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.690.000,00	5.690.000,00	559.689,75	1.107.219,33	2,76	4.582.780,67	559.689,75	1.107.219,33	2,98	4.582.780,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.711.000,00	1.711.000,00	257.965,01	560.272,51	1,40	1.150.727,49	257.965,01	560.272,51	1,51	1.150.727,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	147.000.000,00	154.771.163,70	22.151.732,24	40.091.225,03	100,00	114.679.938,67	20.134.292,59	37.144.082,69	100,00	117.627.081,01

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E69BA459

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	24.450.000,00	24.450.000,00	6.997.280,70	28,62
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	5.350.000,00	5.350.000,00	215.729,01	4,03
1.1.1 - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	6.897,14	0,20
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	208.831,87	11,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.550.000,00	3.550.000,00	1.458.812,64	41,09
1.2.1 - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	1.448.790,56	41,39
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	10.022,08	20,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	11.800.000,00	11.800.000,00	3.921.540,58	33,23
1.3.1 - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.168.999,64	39,61
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	752.540,94	19,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.750.000,00	3.750.000,00	1.401.198,47	37,37
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	96.830.000,00	96.830.000,00	33.077.422,82	34,16
2.1 - Cota-parte FPM	41.800.000,00	41.800.000,00	11.989.049,77	28,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	39.500.000,00	39.500.000,00	11.989.049,77	30,35
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	44.180.000,00	44.180.000,00	14.629.182,71	33,11
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	233.489,78	31,13
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	5.628,09	5,63
2.6 - Cota-parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	6.220.072,47	62,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	121.280.000,00	121.280.000,00	40.074.703,52	33,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	924,17	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.650.000,00	3.650.000,00	876.631,56	24,02
5.1 - Transferências do salário-educação	2.500.000,00	2.500.000,00	556.394,92	22,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.150.000,00	1.150.000,00	319.012,42	27,74
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.224,22	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	716,84	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	716,84	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.650.000,00	3.650.000,00	878.272,57	24,06
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.906.000,00	18.906.000,00	6.615.484,42	34,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.900.000,00	7.900.000,00	2.397.809,87	30,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.836.000,00	8.836.000,00	2.925.836,50	33,11
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	150.000,00	150.000,00	46.697,96	31,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	1.125,59	5,63
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.244.014,50	62,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	7.759.046,90	38,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	7.755.930,43	38,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.116,47	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS	1.094.000,00	1.094.000,00	1.140.446,01	104,25

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.800.000,00	19.800.000,00	6.471.966,14	32,69	6.471.966,14	32,69
13.1 - Com educação infantil	10.071.000,00	10.071.000,00	2.973.809,99	29,53	2.973.809,99	29,53
13.2 - Com ensino fundamental	9.729.000,00	9.729.000,00	3.498.156,15	35,96	3.498.156,15	35,96
14 - OUTRAS DESPESAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	20.000.000,00	20.000.000,00	6.471.966,14	32,36	6.471.966,14	32,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.471.966,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.154.000,00	13.154.000,00	3.075.049,18	23,38	3.034.142,49	23,07
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	10.071.000,00	10.071.000,00	2.973.809,99	29,53	2.973.809,99	29,53
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.083.000,00	3.083.000,00	101.239,19	3,28	60.332,50	1,96
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.764.500,00	20.764.500,00	6.220.801,09	29,96	6.139.451,22	29,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.929.000,00	9.929.000,00	3.498.156,15	35,23	3.498.156,15	35,23
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.835.500,00	10.835.500,00	2.780.841,87	25,66	2.678.398,16	24,72
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(58.196,93)	0,00	(37.103,09)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	33.918.500,00	33.918.500,00	9.295.850,27	27,41	9.173.593,71	27,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.140.446,01
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,01
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.140.446,02
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.033.147,69
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.500.000,00	2.784.758,92	1.768,91	0,06	1.768,91	0,06
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.000,00	1.730.466,29	130.153,90	7,52	70.729,65	4,09
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.650.000,00	4.515.225,21	131.922,81	2,92	72.498,56	1,61
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	37.568.500,00	38.433.725,21	9.427.773,08	24,53	9.246.092,27	24,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	545.344,10	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	284.758,92
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.755.930,43	556.394,92
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.174.341,63	1.768,91
47.1 - Orçamento do Exercício	6.174.341,63	1.768,91
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.116,47	942,12
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.584.705,27	840.327,05
50 - (+) Ajustes	335.565,90	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	335.565,90	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.920.271,17	840.327,05

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D1AF6F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	147.000.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	151.404.071,59			
Receitas Realizadas	50.157.262,42			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	3.724.692,80			
Dotação Inicial	147.000.000,00			
Créditos Adicionais	7.771.163,70			
Dotação Atualizada	154.771.163,70			
Despesas Empenhadas	40.091.225,03			
Despesas Liquidadas	37.144.082,69			
Despesas Pagas	35.431.884,40			
Superávit Orçamentário	13.013.179,73			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	40.091.225,03			
Despesas Liquidadas	37.144.082,69			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	142.583.013,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	141.733.013,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	141.733.013,43			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	6.000.000,00	14.955.980,53		249,00 %
Resultado Primário	0,00	15.126.062,73		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	577.086,68	0,00	65.470,96	511.615,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	660.716,72	2.488,43	344.319,85	313.908,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.237.803,40	2.488,43	409.790,81	825.524,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.033.147,69	25% / 18%		20,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.471.966,14	60%		83,41 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	240.030,03		2.759.969,97	
Despesa de Capital Líquida	3.787.425,80		17.573.940,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.360,99		(9.360,99)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.953.953,46	15%		24,84 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35D7163F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.450.000,00	24.450.000,00	6.997.280,70	28,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.350.000,00	5.350.000,00	215.729,01	4,03
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	6.897,14	0,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	208.831,87	11,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.550.000,00	3.550.000,00	1.458.812,64	41,09
ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	1.448.790,56	41,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	10.022,08	20,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.800.000,00	11.800.000,00	3.921.540,58	33,23
ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.168.999,64	39,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	752.540,94	19,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.750.000,00	3.750.000,00	1.401.198,47	37,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.530.000,00	94.530.000,00	33.077.422,82	34,99
Cota-Parte FPM	39.500.000,00	39.500.000,00	11.989.049,77	30,35
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	5.628,09	5,63
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	6.220.072,47	62,20
Cota-Parte ICMS	44.180.000,00	44.180.000,00	14.629.182,71	33,11
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	233.489,78	31,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.980.000,00	118.980.000,00	40.074.703,52	33,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.147.500,00	33.143.250,00	9.786.190,29	29,53	9.420.737,70	28,42	9.054.677,66	27,32
Despesas Correntes	32.697.500,00	32.693.250,00	9.757.240,76	29,84	9.418.133,74	28,81	9.052.073,70	27,69
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	28.949,53	6,43	2.603,96	0,58	2.603,96	0,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.720.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.720.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.415.000,00	1.435.000,00	533.215,76	37,16	533.215,76	37,16	508.520,84	35,44
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.420.000,00	533.215,76	37,55	533.215,76	37,55	508.520,84	35,81
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	36.282.500,00	36.568.250,00	10.319.406,05	28,22	9.953.953,46	27,22	9.563.198,50	26,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.319.406,05	9.953.953,46	9.563.198,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.319.406,05	9.953.953,46	9.563.198,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.011.205,53		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.011.205,53		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.308.200,52	3.942.747,93	3.551.992,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,84		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	6.011.205,53	13.605.745,71	7.594.540,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.594.540,18

2021											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.456.000,00	9.156.352,78		3.810.055,83	41,61
Proveniente da União	6.896.000,00	7.256.000,00		3.241.978,05	44,68
Proveniente dos Estados	1.560.000,00	1.900.352,78		568.077,78	29,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00		2.866,91	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.456.000,00	9.156.352,78		3.812.922,74	41,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.071.000,00	5.122.388,02	1.878.924,24	36,68	1.617.540,34	31,58	1.493.636,67	29,16
Despesas Correntes	4.021.000,00	4.432.864,83	1.703.467,98	38,43	1.543.285,63	34,81	1.467.883,36	33,11
Despesas de Capital	50.000,00	689.523,19	175.456,26	25,45	74.254,71	10,77	25.753,31	3,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.337.000,00	4.337.000,00	1.385.454,15	31,94	1.385.454,15	31,94	1.369.127,07	31,57
Despesas Correntes	4.332.000,00	4.332.000,00	1.385.454,15	31,98	1.385.454,15	31,98	1.369.127,07	31,60
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	96.481,33	21.961,27	22,76	4.740,00	4,91	4.740,00	4,91
Despesas Correntes	47.000,00	73.380,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	23.100,81	21.961,27	95,07	4.740,00	20,52	4.740,00	20,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.456.000,00	9.555.869,35	3.286.339,66	34,39	3.007.734,49	31,48	2.867.503,74	30,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.218.500,00	38.265.638,02	11.665.114,53	30,48	11.038.278,04	28,85	10.548.314,33	27,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.057.000,00	6.327.000,00	1.385.454,15	21,90	1.385.454,15	21,90	1.369.127,07	21,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.463.000,00	1.531.481,33	555.177,03	36,25	537.955,76	35,13	513.260,84	33,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.738.500,00	46.124.119,35	13.605.745,71	29,50	12.961.687,95	28,10	12.430.702,24	26,95
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:532181F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.0012/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.0012/2021

Pelo presente, em face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE HATCH OU SEDAN, ULTIMO ANO/MODELO, ZERO KM DE ACORDO COM O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, DESTINADO AO TRANSPORTE SANITARIO DOMICILIAR DE PACIENTES, TRANSPORTE DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS E MATERIAIS DE APOIO ÁS EQUIPES. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, em favor da empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Andorinhas, n°100, Centro, Arapongas, CEP: 86700-055 Estado do Paraná inscrito no CNPJ:35.445.821/0001-16, para o fornecimento do bem abaixo:

EQUIPAMENTO E MATERAIL PERMANENTE			MENOR PREÇO GLOBAL	
ITEM	DESCRITIVO	MARCA/MODELO	QTD.	V.GLOBAL
01	VEÍCULO NOVO, ZERO HORA, ULTIMO ANO/MODELO, HATCH OU SEDAN, MOTOR 1.0 COM POTENCIA MINIMA 79 CV COR BRANCO 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS 01(UMA)PORTA TRASEIRA(PORTA MALAS), BIOCOMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA ASSISTIDA, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA(TOTAL 05 OCUPANTES) BANCO DO MOTORISTA AJUSTÁVEL EM ALTURA E DISTANCIA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL E 02 APOIOS PARA ESPUMA INJETADA REVESTIDOS EM TECIDO NAVALHADO, CINTOS DE SEGURANÇA NOS 05 ASSENTOS, VODROS COM ACIONAMENTO MANUAL, RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 14 RETROVISORES E PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO DE SEGURAÇA (TRIANGULO, ESTEPE, MACACO CHAVE DE RODA...) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	RENAUT SANDERO 1.0	1	R$61.800,00

Doutor Ulysses-PR, 25 de maio de 2021.

Doutor Ulysses-PR, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E48F3259

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2021 EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 003/2021

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos empregos públicos de Motorista, Operador de Motoniveladora, Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente Social de acordo com as instruções a seguir.

Das Disposições Iniciais

O Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Emprego Público de Motorista, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Operador de Motoniveladora para atuar na Secretaria Municipal de Transportes, Auxiliar de Serviços Gerais para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Assistente Social para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social que será regido sob o regime das Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Processo Seletivo será regido por este edital e seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Transportes, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.3 A contratação se dará por um prazo de 01 ano, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração;

– Das Vagas

2.1. As referidas vagas se destinam a contratação de agentes públicos, para desempenhar as atribuições do emprego público, constantes em decreto próprio que dispõe sobre as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde, na Secretaria Municipal de Transportes, Secretara Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para o seu exercício, são os estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO PARA EXERCÍCIO DO CARGO
MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.219,39	05 VAGAS + CADASTRO RESERVA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO MINIMO CATEGORIA B, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM CARTEIRA DE TRABALHO NO CASO DE EMPRESAS PRIVADAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO PÚBLICO NO QUAL O CANDIDATO TENHA TRABALHO DE NO MÍNIMO 01 ANO
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.400,00	02 VAGAS + CADASTRO RESERVA	EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM CARTEIRA DE TRABALHO DE NO MINIMO 03 ANOS
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.736,49	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM ASSISTENCIA SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS	R$ 998,00	01 VAGA + CADASTRO RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

2.3 – Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.3.1- No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.

2.3.2 – Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:

2.3.2.1 - Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.
2.3.3 - No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
2.3.4 – Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a forma de pontuação e avaliação dos títulos, aos critérios de aprovação, os requisitos mínimos para validação dos títulos e ao horário e prazo previsto para entrega dos títulos.
2.3.5 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.3.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
2.3.7- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
2.3.8.- O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.
2.3.9. - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.4. – Todos os candidatos aprovados para os cargos objeto de contratação do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão compor lista de cadastro reserva, podendo, na necessidade da administração, serem convocados para assumirem novas vagas que por ventura venham a existir no quadro de pessoal;
2.5 – As vagas constantes no presente edital estão dispostas nas localidades a seguir descritas;
05 vagas Motorista na localidade Sede;
01 vaga Assistente Social na localidade sede;
02 vagas para Operador de Motoniveladora na localidade sede;
01 vaga para Auxiliar de Serviços Gerais na localidade Figueira.
2.11 – Os ocupantes dos cargos oferecidos neste edital deverão quando solicitados pelo responsável pelo setor realizar as atribuições do seu cargo em todas as localidades do município, podendo ainda serem convocados para participarem de atividades relativas a sua área de atuação em outros municípios e ou unidades da federação;

3- **Das Inscrições**
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido entre **31/05/2021** a **02/06/2021 e de 07/06/2021 a 09/06/2021**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.
3.2 – Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;
3.3 – A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital;
3.4. – A inscrição será gratuita para todos os cargos previstos neste edital;
3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, apresentar o requisito para o desempenho das atividades do cargo e apresentar todos os títulos que possui para que seja calculada a avaliação e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário e nos títulos;
3.6 – Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição;
3.7 – O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação, bem como a apresentação de títulos rasurados de qualquer forma não serão aceitos;
3.8 – É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições.
3.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, através do endereço eletrônico: http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=542r, doravante sitio oficial para divulgação das informações referentes ao certame, ou no diário oficial do município: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;
3.10.- As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas do resultado da prova de títulos serão divulgadas em edital de deferimento de inscrições e de resultado da prova de títulos, a ser divulgado no órgão oficial de publicação do município, no link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do município, na aba concursos e testes, no link: http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=542;

4 –Dos Requisitos
4.1 A aprovação da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:
4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de títulos para prova;
4.1.2 Comprovação do atendimento aos requisitos para o exercício do cargo, conforme tabela constante no item 2.2;
4.2 São requisitos para assunção do cargo:
4.2.1.– Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal, acompanhada de declaração de residência;
4.2.2 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.
4.2.3 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;
4.2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
4.2.5 – Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;
4.2.6 – Estar com suas obrigações eleitorais em dia;
4.2.7 – Não estar em exercício de cargo público no ato da posse, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela emendas constitucionais 19 e 20.
4.2.8 – Não estar impedido de acumular cargos, empregos, proventos ou benefícios, como previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20.
4.2.9- Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos;

5 – Do Processo Seletivo Simplificado

5.1. O Processo seletivo será composto por uma prova de títulos no qual serão atribuídas pontuações de acordo com o título apresentado;
5.1.1 Para todos os cargos previstos neste edital, a prova de títulos será dividida em duas categorias: Escolaridade e Tempo de Serviço;
5.1.2 Os critérios de pontuação e avaliação dos títulos estarão descritos nos anexos deste edital;
5.2. Serão admitidos como comprovação do tempo de serviço em entidades públicas, os documentos constantes nos subitens abaixo;
5.2.1 O tempo de serviço nos órgãos públicos da administração direta, municipal, estadual e federal, quaisquer de suas autarquias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação de declaração de tempo de serviço, original, assinada e carimbada pelo órgão responsável pela emissão do documento, devendo constar brasão e CNPJ da entidade pública, na qual se prestou o serviço público;
5.2.2 O tempo de serviço em entidades do setor privado, poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia, juntamente com a original para conferência, da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5.2.2.1 A cópia a que se refere o ítem 5.2.2, deverá ser efetuada da seguinte maneira: Fotocópia Simples da CTPS página onde consta o número a série da Carteira de Trabalho, da pagina onde consta a qualificação civil e das páginas dos contratos de trabalho que se deseja computar como tempo de serviço na prova de títulos;
5.2.3 O tempo de serviço em períodos concomitantes em mais de um emprego, será considerado tempo paralelo, devendo ser apresentado apenas o tempo de serviço de apenas um emprego por período de tempo, ou seja, dois empregos na mesma data 1 de manha e outro a noite, valerá apenas 1;
5.2.4 Não serão aceitos tempos de serviços já utilizados ou em processo de utilização em aposentadoria, garantindo desta forma a isonomia do referido PSS;
5.2.5 A fração igual ou superior a seis meses, será considerada como ano completo;
5.2.6 A qualquer momento a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, poderá requerer demais documentos e maiores comprovações acerca dos títulos de tempo de serviço apresentados, devendo o candidato apresentar o que fora requerido, sob pena de ter o título desconsiderado na contagem total de pontos;
5.2.7 Para todos os cargos previstos neste edital, somente serão computados se o tempo de serviço for na área especifica do cargo;
5.3. Os títulos de escolaridade serão computados de acordo com o que se segue:
5.3.4 Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade para o cargo de Assistente Social, a Declaração de Conclusão de Curso de Pós Graduação ou Diploma de Pós Graduação na área do cargo, a Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado ou Diploma de Mestrado na área do cargo e a declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Diploma de Doutorado na área do cargo;
5.3.5 Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade para os cargos de Operador de Motoniveladora, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista, a declaração ou histórico escolar comprovando a conclusão do ensino médio, o certificado, diploma ou declaração de conclusão de cursos com carga horária mínima de 120 horas na área do cargo, a declaração de conclusão de curso superior ou diploma de curso superior em qualquer área;
5.3.6 Para todos os títulos de escolaridade apresentados na pontuação da prova de títulos deverão ser apresentados os títulos originais, acompanhadas das respectivas cópias;
5.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os títulos que possui para participar deste PSS, não tendo outro momento para apresentar títulos;
5.5 A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, poderá de acordo com suas necessidades, solicitar informações complementares a respeito dos títulos ora examinados;
5.6 Os documentos de comprovação de todos os títulos tratados no ítem 5 e seus subitens, deverão ter timbre ou brasão, número do CNPJ e telefone para contato da instituição responsável pela emissão;
5.7 Não poderá pontuar na prova de títulos deste processo seletivo, o titulo utilizado para cumprir o requisito de acesso ao cargo;

6 – Dos Recursos

6.1- O prazo mínimo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou divulgação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente do referido ato ou publicação.
6.2 – Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR.
6.3- Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
6.4- Não serão aceitos sob-hipótese nenhuma recursos fora do prazo estipulado.
6.5- Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

7- Dos Critérios de Desempate

7.1- Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:
a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
b) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento;
c) Em caso de empate no item b, será classificado o candidato com maior pontuação de tempo de serviço;

8- Do Provimento do Cargo

8.1- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
8.3. – A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, reger-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.
8.4- A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.
8.5- A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.
8.6- As contratações para o preenchimento das referidas vagas deste Processo Seletivo Simplificado se darão pelos prazos abaixo indicados;
8.6.1- As contratações para os cargos de Operador de Motoniveladora, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista se darão pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado 01 vez por igual período;
8.6.2- A contratação para o cargo de Assistente social se dará pelo prazo de 03 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da administração, até o prazo máximo de 02 anos;
8.7- Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação deste edital de convocação;
8.8 –Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.

8.9 – Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 foto 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica), inclusive do cônjuge e filhos;
c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica) inclusive do cônjuge e filhos;
d) PIS/PASEP (cópia reprográfica);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se homem;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado Judicialmente (cópia reprográfica);
i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
m) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada), requisito mínimo para o desempenho do emprego;
n) Comprovante de endereço;
o) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Doutor Ulysses julgar necessário.
8.10 – Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do emprego, nos moldes estabelecidos pelos programas e laudos de medicina e segurança do trabalho.
8.11.- Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

9- Das disposições finais
9.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br.
9.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;
9.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
PÓS GRADUAÇÃO	20,00
MESTRADO	25,00
DOUTORADO	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	75,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO EM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	25,00

ANEXO II – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TITULOS
OPERADOR DE MOTONIVELADORA E MOTORISTA

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	10,00 PONTOS
CURSOS NA ÁREA DO CARGO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS	25,00 PONTOS POR TITULO, PODENDO SER APRESENTADO O MÁXIMO DE 3 TÍTULOS.
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	30,00 PONTOS POR TITULO, PODENDO SER APRESENTADO O MÁXIMO DE 2 TITULOS.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	75,00 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO EM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO
PONTUAÇÃO MAXIMA	25,00

ANEXO III – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TITULOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
CURSOS EM QUALQUER ÁREA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA 120 HORAS, PODENDO APRESENTAR ATÉ 6 TÍTULOS.	6,00 PONTOS POR TITULO
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR EM ANDAMENTO, PODENDO APRESENTAR APENAS 1 TITULO.	1,43 PONTOS POR SEMESTRE
ENSINO MÉDIO COMPLETO	10,00 PONTOS
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA PODENDO APRESENTAR APENAS 1 TITULO	15,00 PONTOS POR TITULO
PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA PODENDO APRESENTAR APENAS 1 TITULO	10,00 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	75,00 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO EM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO
PONTUAÇÃO MAXIMA	25,00

Anexo IV – Cronograma

26/05/2021 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

31/05/2021 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

09/06/2021 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

10/06/2021 – Divulgação das inscrições homologadas e do resultado da prova de títulos;

11/06/2021 – Início do Prazo para recursos contra a prova de títulos;

14/06/2021 – Fim do prazo para recursos contra a prova de títulos;

16/06/2021 – Divulgação do resultado dos recursos contra a prova de títulos e do edital de classificação final;

17/06/2021 – Início do prazo para recursos contra a classificação final;

18/06/2021 – Fim do prazo para recursos contra a classificação final;

21/06/2021 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

22/06/2021 – Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AD68D552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 017, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ: 78.686.557/0001-15
PORTARIA Nº 017, DE 25 DE MAIO DE 2021

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	023/2021	3,0	Curitiba - PR
Anildo Krug	602.965.939-15	024/2021	3,0	Curitiba - PR
Carlos Alan Rossetto Fabris	071.158.899-61	025/2021	3,0	Curitiba - PR
Rodrigo Inhoatto	047.120.149-31	026/2021	3,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:354F8317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	A C F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	1.152,00	102,70	118.310,40
02	A C F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	432,00	129,00	55.728,00

03	A C F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00
04	BONIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	1.152,00	102,70	118.310,40
05	BONIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	432,00	129,00	55.728,00
06	BONIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00
07	CLINICA MEDICA INTEGRADA CANI & MONTEMEZZO LTDA	HORA	720,00	102,70	73.944,00
08	CLINICA MEDICA INTEGRADA CpANI & MONTEMEZZO LTDA	HORA	288,00	129,00	37.152,00
09	CLINICA MEDICA INTEGRADA CANI & MONTEMEZZO LTDA	HORA	72,00	146,50	10.548,00
10	FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA	HORA	480,00	102,70	49.296,00
11	FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA	HORA	360,00	129,00	46.440,00
12	FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00
13	PEDRO DE MELLO REGO LOPES	HORA	576,00	102,70	59.155,20
14	PEDRO DE MELLO REGO LOPES	HORA	576,00	129,00	74.304,00
15	PEDRO DE MELLO REGO LOPES	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 43/2021: R$ 783.300,00 (setecentos e oitenta e três mil e trezentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:193E0815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.112/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 775.241,51 (setecentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.53-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.3.90.39.1035-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 100.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.1024-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 3494	R$ 190.350,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.037-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.1036-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 3101	R$ 260.625,38
1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.1037-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 3101	R$ 69.266,13
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
3.3.90.30.1038-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 150.000,00
TOTAL	R$ 775.241,51

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000, 1101 e 1494 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), R$ 329.891,51 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) e R$ 190.350,00 (cento e noventa mil e trezentos e cinquenta reais), respectivamente e serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2001-GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
2001.04.122.0005.2.119-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.830-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:1D4D2BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 60, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
60	COD.BR 315056 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10ML	AMP	SAMTEC	FARMACE	R$ 0,28	R$ 0,35

Processo Administrativo Protocolado sob nº 906/04/2021.
Firmado em: 21 de maio de 2021.
Assinaturas: João Gabriel Avanci
Luiz Ernesto De Giacometti
Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3179D357

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 – LOTES 38, 39 E 40.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: F G DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum cancelar os preços registrados nos lotes 38, 39 e 40, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
38	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA FREEZER - BOBINA COM 100UN DE 3KG **(LOTE ME/EPP)**	FG PAPEIS	R$ 3,25
39	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA FREEZER - BOBINA COM 100UN DE 5KG **(LOTE ME/EPP)**	FG PAPEIS	R$ 4,50
40	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA FREEZER - BOBINA COM 100UN DE 7KG **(LOTE ME/EPP)**	FG PAPEIS	R$ 5.95

Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Fabio Garcia De Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:10BEAB92

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 066/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 26/05/2021 a 01/06/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	147º	Michele Pioli Caetano	Enfermeiro	Marechal Candido Rondon
04º	121º	Kamilla Cocato	Médico	Toledo
05º	207º	Adriana Tomazzoni Possebon	Médico	Toledo
06º	01º	Rubens Furlan Neto	Médico	Toledo
07º	57º	Thiago Acorsi Rodrigues	Médico	Toledo
2º	50º	Janemar Kressin Aleixo dos Santos	Motorista	Cafelândia
09º	100º	Vanilda Vasconcelos Teixeira	Técnico em enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D9BDB111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	017/2021
b) Licitação Nrº :	7/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	25/05/2021
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 1000 (MIL) CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DESTINADAS À FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA VINCULADAS OU QUE BUSQUEM O BENEFICIO EVENTUAL NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP - Cesta básica para doação; os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação. O conteúdo da cesta, obrigatoriamente, deve apresentar os seguintes itens: - 02 Pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1- 02 Pacotes de feijão de 1 kg- 02 Latas de óleo de soja 900 ml- 01 Pacote de sal refinado de 01 kg- 01 Pacote de fubá de 01 kg- 02 Pacotes de 05 kg de açúcar cristal- 02 Pacotes de leite em pó de 400 gramas- 01 Pacote de 01 kg de farinha de mandioca branca - 02 Pacotes de macarrão de 500 gramas cada- 01 Pacote de café de 500 gramas - 01 Pacote de 01 kg de farinha de trigo especial - 02 Latas de sardinha em	KIT	250	150,00	37.500,00

conserva de 125 gramas cada - 01 Pacote de biscoito salgado de 400 gramas- 01 Pacote de biscoito doce de 400 gramas - 02 Latas de extrato de tomate de 140 gramas- 01 Lata de margarina de 500 gramas- 01 Pacote de mistura para bolo de 400 gramas- 01 Pacote de achocolatado de 400 gramas- 01 Pacote de sabão em pedra (05 unidades) - 02 Sabonetes de 90 gramas cada - 02 pastas dental 70 gramas cada				
Cesta básica para doação; os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação. O conteúdo da cesta, obrigatoriamente, deve apresentar os seguintes itens: - 02 Pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1- 02 Pacotes de feijão de 1 kg- 02 Latas de óleo de soja 900 ml- 01 Pacote de sal refinado de 01 kg- 01 Pacote de fubá de 01 kg- 02 Pacotes de 05 kg de açúcar cristal- 02 Pacotes de leite em pó de 400 gramas- 01 Pacote de 01 kg de farinha de mandioca branca - 02 Pacotes de macarrão de 500 gramas cada- 01 Pacote de café de 500 gramas - 01 Pacote de 01 kg de farinha de trigo especial - 02 Latas de sardinha em conserva de 125 gramas cada - 01 Pacote de biscoito salgado de 400 gramas- 01 Pacote de biscoito doce de 400 gramas - 02 Latas de extrato de tomate de 140 gramas- 01 Lata de margarina de 500 gramas- 01 Pacote de mistura para bolo de 400 gramas- 01 Pacote de achocolatado de 400 gramas- 01 Pacote de sabão em pedra (05 unidades) - 02 Sabonetes de 90 gramas cada - 02 pastas dental 70 gramas cada	KIT	750	150,00	112.500,00

Valor Total Homologado - R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 25 de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD35DF55

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2021
Balancete da Despesa
Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.000,00			
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
398	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
399	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**246.900,00**	**80.004,27**	**80.004,27**	**166.895,73**
				0,00	**76.338,58**	**76.338,58**	**3.665,69**
				0,00	**76.338,58**	**76.338,58**	**3.665,69**
				246.900,00			
401	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	107.300,00	49.660,79	49.660,79	57.639,21
				0,00	49.660,79	49.660,79	0,00
				0,00	49.660,79	49.660,79	0,00
				107.300,00			
402	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				24.000,00			
403	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	7.200,00	3.122,04	3.122,04	4.077,96
				0,00	3.122,04	3.122,04	0,00
				0,00	3.122,04	3.122,04	0,00
				7.200,00			
404	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
405	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	5.560,45	5.560,45	9.439,55
				0,00	5.560,45	5.560,45	0,00
				0,00	5.560,45	5.560,45	0,00
				15.000,00			
400	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
406	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	75,00	75,00	4.925,00
				0,00	75,00	75,00	0,00
				0,00	75,00	75,00	0,00

				5.000,00			
407	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
408	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00			
409	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
410	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
411	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	10.500,00	6.284,04	6.284,04	4.215,96
				0,00	2.618,35	2.618,35	3.665,69
				0,00	2.618,35	2.618,35	3.665,69
				10.500,00			
412	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	12.000,00	4.050,00	4.050,00	7.950,00
				0,00	4.050,00	4.050,00	0,00
				0,00	4.050,00	4.050,00	0,00
				12.000,00			
413	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
414	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	31.500,00	11.251,95	11.251,95	20.248,05
				0,00	11.251,95	11.251,95	0,00
				0,00	11.251,95	11.251,95	0,00
				31.500,00			
415	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**		**9.700,00**	**0,00**	**0,00**	**9.700,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				9.700,00			
416	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00			
417	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
418	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
419	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**		**24.700,00**	**0,00**	**0,00**	**24.700,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				24.700,00			
420	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.700,00			
421	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
422	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
423	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.500,00			
424	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**		**356.418,00**	**0,00**	**0,00**	**356.418,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				356.418,00			
427	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.020,00	0,00	0,00	13.020,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.020,00			
432	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				57.500,00			
425	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	156.118,00	0,00	0,00	156.118,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				156.118,00			
426	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
428	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.980,00	0,00	0,00	8.980,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.980,00			
429	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
430	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
431	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				55.800,00			
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
27.002.08.122.0010.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA -COVID 19**		**13.200,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**17.200,00**
				10.000,00	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**
				0,00	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**
				23.200,00			
435	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
436	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
437	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
438	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
434	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				200,00			
439	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
440	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
441	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			

442	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
443	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
444	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
445	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
446	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
447	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
596	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022	0,00	6.000,00	6.000,00	4.000,00
				10.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
				0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
				10.000,00			
27.002.08.122.0012.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA -COVID 19**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**6.200,00**	**0,00**	**0,00**	**6.200,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.200,00			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**42.000,00**	**0,00**	**0,00**	**42.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				42.000,00			
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.700,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
452	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				29.800,00			
453	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.500,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**359.800,00**	**59.919,56**	**59.919,56**	**394.380,44**
				100.800,00	**59.919,56**	**59.919,56**	**0,00**
				6.300,00	**59.919,56**	**59.919,56**	**0,00**
				454.300,00			
455	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	26.619,39	26.619,39	84.180,61
				100.800,00	26.619,39	26.619,39	0,00
				0,00	26.619,39	26.619,39	0,00
				110.800,00			
457	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				12.700,00			
458	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.600,00			
459	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.500,00	3.341,07	3.341,07	5.158,93
				0,00	3.341,07	3.341,07	0,00
				0,00	3.341,07	3.341,07	0,00
				8.500,00			
454	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	153,81	153,81	46,19
				0,00	153,81	153,81	0,00
				0,00	153,81	153,81	0,00
				200,00			
461	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	33.100,00	258,18	258,18	32.841,82
				0,00	258,18	258,18	0,00
				0,00	258,18	258,18	0,00
				33.100,00			
464	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	27.000,00	21.195,60	21.195,60	5.804,40
				0,00	21.195,60	21.195,60	0,00
				0,00	21.195,60	21.195,60	0,00
				27.000,00			
466	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	52.300,00	811,17	811,17	45.188,83
				0,00	811,17	811,17	0,00
				6.300,00	811,17	811,17	0,00
				46.000,00			
468	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	12.000,00	779,40	779,40	11.220,60
				0,00	779,40	779,40	0,00
				0,00	779,40	779,40	0,00
				12.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
469	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	26.200,00	6.760,94	6.760,94	19.439,06
				0,00	6.760,94	6.760,94	0,00
				0,00	6.760,94	6.760,94	0,00
				26.200,00			
456	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				95.000,00			
460	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.500,00			
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				18.000,00			
465	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.200,00			
467	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.000,00			
470	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00			
471	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**		**16.340,00**	**0,00**	**0,00**	**16.340,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				16.340,00			
472	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
473	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.500,00			
474	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	750,00	0,00	0,00	750,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				750,00			
475	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	7.090,00	0,00	0,00	7.090,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.090,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.002.10.122.0010.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA- COVID 19**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.5.100.		**Conselho Tutelar - FIA Veículo**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
				60.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				60.000,00			
608	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	0,00	0,00	60.000,00
				60.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				60.000,00			
27.003.08.243.0009.5.101.		**Conselho Tutelar FIA - Móveis e Utensílios**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
				12.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				12.000,00			
609	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	0,00	0,00	12.000,00
				12.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**4.800,00**	**0,00**	**0,00**	**4.800,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.800,00			
476	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
477	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**		**6.100,00**	**0,00**	**0,00**	**6.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.100,00			
478	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
479	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
480	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**7.100,00**	**0,00**	**0,00**	**7.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.100,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
481	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
483	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			

485	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
Total Geral:				**1.099.258,00**	**145.923,83**	**145.923,83**	**1.129.834,17**
				182.800,00	**142.258,14**	**142.258,14**	**3.665,69**
				6.300,00	**142.258,14**	**142.258,14**	**3.665,69**
				1.275.758,00			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:303963D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício 2021
Balancete da Despesa
Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**		**96.955,00**	**0,00**	**0,00**	**96.955,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				96.955,00			
93	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.000,00			
94	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.955,00	0,00	0,00	5.955,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.955,00			
95	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				80.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**6.200,00**	**0,00**	**0,00**	**6.200,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.200,00			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**42.000,00**	**0,00**	**0,00**	**42.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				42.000,00			
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.700,00			
452	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				29.800,00			
453	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.500,00			
27.003.08.243.0009.5.100.		**Conselho Tutelar - FIA Veículo**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
				60.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				60.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
608	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	0,00	0,00	60.000,00
				60.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				60.000,00			
27.003.08.243.0009.5.101.		**Conselho Tutelar FIA - Móveis e Utensílios**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
				12.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				12.000,00			
609	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	0,00	0,00	12.000,00
				12.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**4.800,00**	**0,00**	**0,00**	**4.800,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.800,00			
476	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
477	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
Total Geral:				**149.955,00**	**0,00**	**0,00**	**221.955,00**
				72.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				221.955,00			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81F2EE64

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.775.247,28**	**17.645,84**	**19.946,20**	**89.242,28**	**0,00**	**0,00**	**9.648.412,96**	**76.105,83**	**0,00**	**9.572.307,13**
Recursos Ordinários	9.775.247,28	17.645,84	19.946,20	89.242,28	0,00	0,00	9.648.412,96	76.105,83	0,00	9.572.307,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.725.108,67**	**24.817,58**	**40.698,02**	**414.257,37**	**15.870,80**	**0,00**	**2.229.464,90**	**52.688,03**	**0,00**	**2.176.776,87**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	114.132,44	0,00	0,00	4.423,53	0,00	0,00	109.708,91	0,00	0,00	109.708,91
Transferências do FUNDEB	168.975,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.975,03	26.080,17	0,00	142.894,86
Outros Recursos Destinados à Educação	409.570,58	6.047,45	944,00	15.224,78	0,00	0,00	387.354,35	203,20	0,00	387.151,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.648,81	79,20	5.951,58	50.395,85	0,00	0,00	2.222,18	25.844,66	0,00	-23.622,48

Outros Recursos Destinados à Saúde	1.016.521,42	6.195,86	14.333,80	153.612,00	0,00	0,00	842.379,76	560,00	0,00	841.819,76
Recursos Destinados à Assistência Social	339.386,12	0,00	0,00	2.191,89	0,00	0,00	337.194,23	0,00	0,00	337.194,23
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	107.886,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.886,63	0,00	0,00	107.886,63
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	685,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685,20	0,00	0,00	685,20
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	509.302,44	12.495,07	19.468,64	188.409,32	15.870,80	0,00	273.058,61	0,00	0,00	273.058,61
TOTAL (III) = (I + II)	**12.500.355,95**	**42.463,42**	**60.644,22**	**503.499,65**	**15.870,80**	**0,00**	**11.877.877,86**	**128.793,86**	**0,00**	**11.749.084,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 10h e 06m.										

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A78C2A07

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.021		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	382.271,64	350.629,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	382.271,64	350.629,48
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	382.271,64	350.629,48
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	382.271,64	350.629,48
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.928.394,11	3.920.641,54
Disponibilidade de Caixa	2.928.394,11	3.920.641,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.069.242,26	4.023.749,18
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	140.848,15	103.107,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.546.122,47	-3.570.012,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.921.337,07	25.119.760,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.471.337,07	24.669.760,22
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,60	1,42
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,64	-14,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.165.604,48	29.603.712,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.349.044,04	26.643.341,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	59.517.246,68	59.517.246,68
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	94.476,81	15.870,80
RP NÃO PROCESSADOS	657.424,96	503.499,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 10h e 02m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C3552BCD

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.824.282,33	22.839.600,59	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.374.282,33	22.389.600,59	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.702.342,11	4.925.712,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.232.107,90	4.433.140,92	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 10h e 15m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:623323F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.839.600,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.389.600,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.582.336,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.224.102,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.567.272,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 10h e 05m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21742A3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESUMIDO RGF - GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.119.760,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.669.760,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.669.760,22
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.831.008,18	52,01
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.321.670,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.655.586,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.989.503,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.570.012,06	-14,21
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.143.712,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.526.347,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.947.161,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.726.883,22	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 10h e 18m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34950FB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.500,00	0,85	13.499,15
Receita de Alienação de Bens Móveis	13.500,00	0,00	13.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,85	-0,85

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Despesas de Capital	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Investimentos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	20.398,29	0,85	20.399,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 13h e 24m.			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A5941AE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.064.191,00	29.064.191,00	4.002.696,94	13,77	7.989.414,43	27,49	21.074.776,57
RECEITAS CORRENTES	28.542.931,00	28.542.931,00	3.977.296,54	13,93	7.964.014,03	27,90	20.578.916,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.654.724,00	1.654.724,00	611.331,73	36,94	809.097,31	48,90	845.626,69
Impostos	1.429.994,00	1.429.994,00	591.376,10	41,36	740.971,52	51,82	689.022,48
Taxas	224.730,00	224.730,00	19.955,63	8,88	68.125,79	30,31	156.604,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	329.480,00	329.480,00	35.656,37	10,82	87.203,78	26,47	242.276,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	329.480,00	329.480,00	35.656,37	10,82	87.203,78	26,47	242.276,22
RECEITA PATRIMONIAL	34.831,00	34.831,00	4.297,77	12,34	5.400,43	15,50	29.430,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.691,00	14.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.691,00
Valores Mobiliários	20.140,00	20.140,00	4.297,77	21,34	5.400,43	26,81	14.739,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.193,00	10.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.193,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.193,00	10.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.193,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.513.703,00	26.513.703,00	3.321.721,57	12,53	7.054.619,70	26,61	19.459.083,30
Transferências da União e de suas Entidades	14.613.030,00	14.613.030,00	1.854.138,00	12,69	4.039.804,75	27,65	10.573.225,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.440.173,00	8.440.173,00	995.094,16	11,79	1.998.599,66	23,68	6.441.573,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.460.500,00	3.460.500,00	472.489,41	13,65	1.016.215,29	29,37	2.444.284,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.289,10	0,00	7.692,81	0,00	-7.692,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	800,34	0,00	800,34	0,00	-800,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.488,76	0,00	6.892,47	0,00	-6.892,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	521.260,00	521.260,00	25.400,40	4,87	25.400,40	4,87	495.859,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Alienação de Bens Móveis	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	507.760,00	507.760,00	25.400,40	5,00	25.400,40	5,00	482.359,60
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.760,00	57.760,00	25.400,40	43,98	25.400,40	43,98	32.359,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.064.191,00	29.064.191,00	4.002.696,94	13,77	7.989.414,43	27,49	21.074.776,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.064.191,00	29.064.191,00	4.002.696,94	13,77	7.989.414,43	27,49	21.074.776,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.064.191,00	29.064.191,00	4.002.696,94	13,77	7.989.414,43	27,49	21.074.776,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	933.131,78	-	-	933.131,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	933.131,78	-	-	933.131,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.297.011,00	24.132.942,78	2.674.978,40	5.406.237,99	18.726.704,79	2.655.493,82	5.277.444,13	18.855.498,65	5.216.799,91
DESPESAS CORRENTES	21.918.642,29	22.708.769,19	2.662.842,44	5.347.993,57	17.360.775,62	2.643.357,86	5.219.199,71	17.489.569,48	5.158.555,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.047.699,05	12.432.921,97	1.855.215,13	3.612.628,83	8.820.293,14	1.829.134,96	3.586.548,66	8.846.373,31	3.563.897,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.860.943,24	10.265.847,22	807.627,31	1.735.364,74	8.530.482,48	814.222,90	1.632.651,05	8.633.196,17	1.594.658,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.860.943,24	10.265.847,22	807.627,31	1.735.364,74	8.530.482,48	814.222,90	1.632.651,05	8.633.196,17	1.594.658,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.008,00	1.302.538,38	12.135,96	58.244,42	1.244.293,96	12.135,96	58.244,42	1.244.293,96	58.244,42
INVESTIMENTOS	1.117.808,00	1.163.338,38	4.225,42	26.602,26	1.136.736,12	4.225,42	26.602,26	1.136.736,12	26.602,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	79.200,00	79.200,00	7.910,54	31.642,16	47.557,84	7.910,54	31.642,16	47.557,84	31.642,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.360,71	121.635,21	0,00	0,00	121.635,21	0,00	0,00	121.635,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.202.980,00	4.300.180,00	528.714,14	1.044.247,56	3.255.932,44	528.714,14	1.044.247,56	3.255.932,44	1.044.247,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.499.991,00	28.433.122,78	3.203.692,54	6.450.485,55	21.982.637,23	3.184.207,96	6.321.691,69	22.111.431,09	6.261.047,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.499.991,00	28.433.122,78	3.203.692,54	6.450.485,55	21.982.637,23	3.184.207,96	6.321.691,69	22.111.431,09	6.261.047,47

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.538.928,88	-	-	1.667.722,74	-	1.728.366,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.499.991,00	28.433.122,78	3.203.692,54	7.989.414,43	-	3.184.207,96	7.989.414,43	-	7.989.414,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 10h e 19m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.202.980,00	4.300.180,00	528.714,14	1.044.247,56	3.255.932,44	528.714,14	1.044.247,56	3.255.932,44	1.044.247,56
DESPESAS CORRENTES	4.202.980,00	4.300.180,00	528.714,14	1.044.247,56	3.255.932,44	528.714,14	1.044.247,56	3.255.932,44	1.044.247,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.442.735,00	1.481.135,00	176.851,93	349.102,02	1.132.032,98	176.851,93	349.102,02	1.132.032,98	349.102,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.760.245,00	2.819.045,00	351.862,21	695.145,54	2.123.899,46	351.862,21	695.145,54	2.123.899,46	695.145,54

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D386E079

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.297.011,00	24.132.942,78	2.674.978,40	5.406.237,99	83,81	18.726.704,79	2.655.493,82	5.277.444,13	83,48	18.855.498,65
ADMINISTRAÇÃO	6.218.632,00	6.540.932,00	571.635,85	1.486.093,83	23,04	5.054.838,17	605.378,93	1.439.150,88	22,77	5.101.781,12
Administração Geral	5.092.122,00	5.414.422,00	448.539,35	1.227.855,48	19,04	4.186.566,52	482.282,43	1.180.912,53	18,68	4.233.509,47
Administração Financeira	688.890,00	688.890,00	74.158,51	160.986,08	2,50	527.903,92	74.158,51	160.986,08	2,55	527.903,92
Controle Externo	180.520,00	180.520,00	21.275,23	42.080,27	0,65	138.439,73	21.275,23	42.080,27	0,67	138.439,73
Normatização e Fiscalização	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Formação de Recursos Humanos	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00
Administração de Receitas	185.300,00	185.300,00	27.662,76	55.172,00	0,86	130.128,00	27.662,76	55.172,00	0,87	130.128,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	909.058,00	1.085.558,00	62.069,64	119.009,42	1,84	966.548,58	70.876,52	115.343,73	1,82	970.214,27
Administração Geral	11.200,00	21.200,00	3.000,00	6.000,00	0,09	15.200,00	3.000,00	6.000,00	0,09	15.200,00
Assistência ao Idoso	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	53.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Assistência Comunitária	831.658,00	926.158,00	59.069,64	113.009,42	1,75	813.148,58	67.876,52	109.343,73	1,73	816.814,27
SAÚDE	6.613.140,55	6.976.940,55	1.063.567,42	1.861.437,88	28,86	5.115.502,67	1.023.041,92	1.809.944,10	28,63	5.166.996,45
Administração Geral	14.200,00	200.200,00	86.978,12	87.978,12	1,36	112.221,88	86.418,12	87.418,12	1,38	112.781,88
Formação de Recursos Humanos	10.880,00	10.880,00	375,00	375,00	0,01	10.505,00	375,00	375,00	0,01	10.505,00
Atenção Básica	5.932.620,55	6.006.420,55	941.281,13	1.711.817,96	26,54	4.294.602,59	901.315,63	1.660.884,18	26,27	4.345.536,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	104.000,00	10.013,64	15.020,46	0,23	88.979,54	10.013,64	15.020,46	0,24	88.979,54
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	103.000,00	3.310,80	3.310,80	0,05	99.689,20	3.310,80	3.310,80	0,05	99.689,20
Vigilância Sanitária	467.440,00	467.440,00	21.608,73	42.060,04	0,65	425.379,96	21.608,73	42.060,04	0,67	425.379,96
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	875,50	0,01	44.124,50	0,00	875,50	0,01	44.124,50
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO	6.074.803,74	6.074.803,74	605.285,25	1.184.457,74	18,36	4.890.346,00	581.262,28	1.158.174,37	18,32	4.916.629,37
Administração Geral	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Formação de Recursos Humanos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Alimentação e Nutrição	289.500,00	289.500,00	2.712,20	2.712,20	0,04	286.787,80	2.712,20	2.712,20	0,04	286.787,80
Ensino Fundamental	3.471.180,74	3.471.180,74	295.694,77	581.031,40	9,01	2.890.149,34	297.813,97	580.890,20	9,19	2.890.290,54
Educação Infantil	2.033.188,00	2.033.188,00	277.900,32	549.389,30	8,52	1.483.798,70	277.838,32	549.327,30	8,69	1.483.860,70
Educação Especial	262.235,00	262.235,00	28.977,96	51.324,84	0,80	210.910,16	2.897,79	25.244,67	0,40	236.990,33
CULTURA	334.355,00	299.655,00	28.067,64	62.885,61	0,97	236.769,39	28.067,64	62.885,61	0,99	236.769,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	96.955,00	96.955,00	0,00	0,00	0,00	96.955,00	0,00	0,00	0,00	96.955,00
Difusão Cultural	237.400,00	202.700,00	28.067,64	62.885,61	0,97	139.814,39	28.067,64	62.885,61	0,99	139.814,39
URBANISMO	1.113.188,00	1.113.188,00	142.119,71	285.057,30	4,42	828.130,70	141.769,71	284.707,30	4,50	828.480,70
Serviços Urbanos	1.113.188,00	1.113.188,00	142.119,71	285.057,30	4,42	828.130,70	141.769,71	284.707,30	4,50	828.480,70
GESTÃO AMBIENTAL	23.395,00	31.426,78	0,00	0,00	0,00	31.426,78	0,00	0,00	0,00	31.426,78
Preservação e Conservação Ambiental	23.395,00	31.426,78	0,00	0,00	0,00	31.426,78	0,00	0,00	0,00	31.426,78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	115.725,00	115.725,00	13.269,24	27.472,71	0,43	88.252,29	13.269,24	27.472,71	0,43	88.252,29
Tecnologia da Informação	115.725,00	115.725,00	13.269,24	27.472,71	0,43	88.252,29	13.269,24	27.472,71	0,43	88.252,29
AGRICULTURA	235.223,00	235.223,00	17.831,91	37.148,93	0,58	198.074,07	17.831,91	37.148,93	0,59	198.074,07
Promoção da Produção Agropecuária	235.223,00	235.223,00	17.831,91	37.148,93	0,58	198.074,07	17.831,91	37.148,93	0,59	198.074,07
TRANSPORTE	916.465,00	916.465,00	92.924,83	206.107,57	3,20	710.357,43	95.788,76	206.049,50	3,26	710.415,50
Transporte Rodoviário	916.465,00	916.465,00	92.924,83	206.107,57	3,20	710.357,43	95.788,76	206.049,50	3,26	710.415,50
DESPORTO E LAZER	307.865,00	307.865,00	25.590,30	50.920,85	0,79	256.944,15	25.590,30	50.920,85	0,81	256.944,15
Desporto Comunitário	307.865,00	307.865,00	25.590,30	50.920,85	0,79	256.944,15	25.590,30	50.920,85	0,81	256.944,15
ENCARGOS ESPECIAIS	313.800,00	313.800,00	52.616,61	85.646,15	1,33	228.153,85	52.616,61	85.646,15	1,35	228.153,85
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Outros Encargos Especiais	313.600,00	313.600,00	52.616,61	85.646,15	1,33	227.953,85	52.616,61	85.646,15	1,35	227.953,85

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.360,71	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71
Reserva de Contingência geral	121.360,71	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.202.980,00	4.300.180,00	528.714,14	1.044.247,56	16,19	3.255.932,44	528.714,14	1.044.247,56	16,52	3.255.932,44
ADMINISTRAÇÃO	714.185,00	724.685,00	90.859,38	186.770,13	2,90	537.914,87	90.859,38	186.770,13	2,95	537.914,87
Administração Geral	433.345,00	443.845,00	58.886,95	120.876,70	1,87	322.968,30	58.886,95	120.876,70	1,91	322.968,30
Administração Financeira	138.400,00	138.400,00	17.906,51	37.878,64	0,59	100.521,36	17.906,51	37.878,64	0,60	100.521,36
Controle Externo	66.100,00	66.100,00	5.411,94	10.704,28	0,17	55.395,72	5.411,94	10.704,28	0,17	55.395,72
Normatização e Fiscalização	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Administração de Receitas	64.640,00	64.640,00	8.653,98	17.310,51	0,27	47.329,49	8.653,98	17.310,51	0,27	47.329,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.200,00	184.200,00	18.046,05	26.914,41	0,42	157.285,59	18.046,05	26.914,41	0,43	157.285,59
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	182.200,00	182.200,00	18.046,05	26.914,41	0,42	155.285,59	18.046,05	26.914,41	0,43	155.285,59
SAÚDE	971.390,00	1.023.390,00	140.708,99	268.296,46	4,16	755.093,54	140.708,99	268.296,46	4,24	755.093,54
Administração Geral	2.000,00	27.500,00	24.885,66	24.885,66	0,39	2.614,34	24.885,66	24.885,66	0,39	2.614,34
Atenção Básica	953.130,00	979.630,00	115.823,33	243.410,80	3,77	736.219,20	115.823,33	243.410,80	3,85	736.219,20
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Vigilância Epidemiológica	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
EDUCAÇÃO	1.709.920,00	1.709.920,00	200.302,58	402.810,96	6,24	1.307.109,04	200.302,58	402.810,96	6,37	1.307.109,04
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	964.200,00	964.200,00	88.401,30	181.454,03	2,81	782.745,97	88.401,30	181.454,03	2,87	782.745,97
Educação Infantil	744.720,00	744.720,00	111.901,28	221.356,93	3,43	523.363,07	111.901,28	221.356,93	3,50	523.363,07
CULTURA	6.000,00	40.700,00	3.730,06	9.872,52	0,15	30.827,48	3.730,06	9.872,52	0,16	30.827,48
Difusão Cultural	6.000,00	40.700,00	3.730,06	9.872,52	0,15	30.827,48	3.730,06	9.872,52	0,16	30.827,48
URBANISMO	295.750,00	295.750,00	36.285,71	71.987,26	1,12	223.762,74	36.285,71	71.987,26	1,14	223.762,74
Serviços Urbanos	295.750,00	295.750,00	36.285,71	71.987,26	1,12	223.762,74	36.285,71	71.987,26	1,14	223.762,74
GESTÃO AMBIENTAL	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32.100,00	32.100,00	4.869,48	10.027,67	0,16	22.072,33	4.869,48	10.027,67	0,16	22.072,33
Tecnologia da Informação	32.100,00	32.100,00	4.869,48	10.027,67	0,16	22.072,33	4.869,48	10.027,67	0,16	22.072,33
AGRICULTURA	48.300,00	48.300,00	5.113,32	10.113,64	0,16	38.186,36	5.113,32	10.113,64	0,16	38.186,36
Promoção da Produção Agropecuária	48.300,00	48.300,00	5.113,32	10.113,64	0,16	38.186,36	5.113,32	10.113,64	0,16	38.186,36
TRANSPORTE	154.985,00	154.985,00	20.762,61	41.560,17	0,64	113.424,83	20.762,61	41.560,17	0,66	113.424,83
Transporte Rodoviário	154.985,00	154.985,00	20.762,61	41.560,17	0,64	113.424,83	20.762,61	41.560,17	0,66	113.424,83
DESPORTO E LAZER	79.950,00	79.950,00	8.035,96	15.894,34	0,25	64.055,66	8.035,96	15.894,34	0,25	64.055,66
Desporto Comunitário	79.950,00	79.950,00	8.035,96	15.894,34	0,25	64.055,66	8.035,96	15.894,34	0,25	64.055,66
TOTAL	27.499.991,00	28.433.122,78	3.203.692,54	6.450.485,55	100,00	21.982.637,23	3.184.207,96	6.321.691,69	100,00	22.111.431,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 10h e 20m.										

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E7AA8DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.429.994,00	740.971,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	429.725,00	75.559,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	371.584,00	353.536,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	240.273,00	96.647,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	388.412,00	215.228,26
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.092.508,00	6.514.822,83
2.1- Cota-Parte FPM	14.794.706,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.730.861,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.063.845,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.433.610,00	2.072.330,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	109.163,00	33.443,75
2.4- Cota-Parte ITR	136.452,00	36.260,29
2.5- Cota-Parte IPVA	618.577,00	376.437,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.522.502,00**	**7.255.794,35**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.805.732,60**	**1.302.964,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.824.892,90**	**510.984,02**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500.780,00	1.027.184,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.460.500,00	1.016.383,55
6.1.1- Principal	3.460.500,00	1.016.215,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	168,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.140,00	5.400,43
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.140,00	5.400,43
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.140,00	5.400,43
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.140,00	5.400,43
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.345.232,60	-286.749,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.500.780,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.460.500,00	926.607,30	900.527,13	649.458,80	26.080,17
10.1- Educação Infantil	1.617.750,00	510.627,27	510.627,27	350.196,72	0,00
10.1.1 - Creche	1.617.750,00	510.627,27	510.627,27	350.196,72	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.842.750,00	415.980,03	389.899,86	299.262,08	26.080,17
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.460.500,00**	**926.607,30**	**900.527,13**	**649.458,80**	**26.080,17**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.299.075,53	1.272.792,16	944.083,49	26.283,37	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.450.546,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	14.098,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	14.098,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	350.078,00	2.844.203,50	2.844.203,50	81,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	633.460,00	111.972,51	111.910,51	111.910,51	62,00
24.1 - Creche	633.460,00	111.972,51	111.910,51	111.910,51	62,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.813.779,74	257.783,52	257.642,32	256.698,32	141,20
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.447.239,74**	**369.756,03**	**369.552,83**	**368.608,83**	**203,20**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.668.831,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-286.749,28
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.955.580,84**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.813.948,59	1.955.580,84	26,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (g)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	525.314,00	108.236,34
35.1- Salário-Educação	294.435,00	68.887,57
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	84.600,00	25.941,60
35.4 - PNATE	43.491,00	7.723,08
35.5- Outras Transferências do FNDE	102.788,00	5.684,09
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	697,60
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	500,99
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**525.314,00**	**109.434,93**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.251.210,00	622.599,78	622.537,78	62,00	62,00
41.1- Creche	2.251.210,00	622.599,78	622.537,78	63,00	62,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.950.964,74	692.369,32	666.147,95	65,00	26.221,37
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.202.174,74**	**1.314.969,10**	**1.288.685,73**	**328,00**	**26.283,37**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.784.723,74	1.587.268,70	1.560.985,33	69,00	26.283,37
47.1- Despesas Correntes	7.485.531,70	1.560.756,32	1.534.472,95	70,00	26.283,37
47.1.1- Pessoal Ativo	4.751.607,46	1.206.039,03	1.179.958,86	71,00	26.080,17
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.733.924,24	354.717,29	354.514,09	74,00	203,20
47.2- Despesas de Capital	299.192,04	26.512,38	26.512,38	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	213.257,04	22.346,88	22.346,88	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	85.935,00	4.165,50	4.165,50	77,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	53.014,47	91.672,75
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	900.527,13	18.605,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-847.512,66	73.066,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-847.512,66	73.066,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 11h e 01m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B1539680

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 13h e 27m.											
Nota:											

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A3D87811

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	2.913.472,64	2.573.392,95	340.079,69	7.036.736,00
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	8.385.381,15
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	10.353.065,71
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	12.542.520,34
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	15.588.969,06
2025	5.955.281,51	2.981.337,27	2.973.944,24	19.114.763,64
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	23.092.013,24
2027	7.250.835,38	3.255.647,22	3.995.188,16	27.606.792,64
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	32.568.510,93
2029	8.537.672,51	3.767.219,89	4.770.452,62	37.630.962,95
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	43.489.051,63
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	49.969.398,97
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	57.201.182,07
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	65.016.785,84
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	73.253.165,94
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	82.201.194,48
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	70.643.053,16
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	68.964.842,32
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	66.868.579,38
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	65.052.093,10
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	62.762.128,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	60.183.164,20
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	57.952.083,66
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	55.655.221,59
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	53.320.461,16
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	51.306.103,85
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	49.266.593,97
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	47.249.456,83
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	45.380.985,50
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	43.567.706,98
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	42.213.743,66
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	41.154.096,79
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	40.072.643,20
2053	1.820.117,87	2.847.360,34	-1.027.242,47	39.229.108,60
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	38.499.642,90
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	37.734.174,26
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	37.122.171,35
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	36.640.553,31
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	36.175.708,56
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	36.037.004,92
2060	1.671.224,03	1.905.911,13	-234.687,10	35.875.241,04
2061	1.616.382,23	1.828.399,38	-212.017,15	35.685.893,84
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	35.560.826,72
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	35.466.228,43

2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	35.436.090,66
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	35.470.645,22
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	35.430.635,51
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	35.422.895,36
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	35.300.451,14
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	35.115.332,90
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	34.680.315,61
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	34.437.089,44
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	33.955.983,04
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	33.363.638,94
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	32.772.917,43
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	32.125.056,14
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	31.381.136,80
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	30.500.776,79
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	29.555.591,13
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	28.625.443,69
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	27.635.700,61
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	26.445.216,23
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	25.099.792,66
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	23.851.887,32
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	22.562.323,99
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	21.411.772,90
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	20.112.331,92
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	18.851.227,20
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	17.651.217,66
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	16.360.577,16
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	15.165.761,64
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	14.094.861,46
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	13.053.400,41
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	12.060.830,20
2094	347.808,75	347.808,75	0,00	13.452.543,46
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	2.913.472,64	2.573.395,95	340.076,69	340.076,69
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	1.184.439,11
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	2.590.462,60
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	4.388.201,66
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	6.810.295,55
2025	5.955.281,51	2.973.944,23	2.981.337,28	9.791.632,83
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	13.267.229,75
2027	7.250.835,38	3.995.188,16	3.255.647,22	16.522.876,97
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	21.001.330,19
2029	8.537.672,51	3.767.249,89	4.770.422,62	25.771.752,81
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	31.086.023,46
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	36.983.332,45
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	43.547.878,50
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	50.737.953,41
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	58.451.180,91
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	66.781.808,93
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	65.168.052,28
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	63.522.068,54
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	61.650.945,20
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	59.807.140,39
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	57.740.255,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	55.417.331,27
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	53.140.328,70
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	50.853.396,38
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	48.542.550,01
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	46.379.948,17
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	44.278.892,31
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	42.219.795,81
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	40.256.011,89
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	38.367.480,67
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	36.746.233,40
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	35.405.786,33
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	34.194.836,00
2053	1.820.117,87	2.847.361,34	-1.027.243,47	33.167.592,53
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	32.289.238,45
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	31.467.327,09
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	30.750.369,95
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	30.151.082,36
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	29.619.016,19
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	29.283.631,29
2060	1.643.449,45	1.905.911,13	-262.461,68	29.021.169,61
2061	1.616.382,23	18.258.399,38	-16.642.017,15	12.379.152,46
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	12.210.610,32
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	12.079.040,11
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	11.998.186,12
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	11.975.036,41
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	11.943.456,70
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	11.923.796,77
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	11.852.744,69
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	11.724.659,53
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	11.443.108,31
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	11.180.719,61
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	10.808.972,06
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	10.326.926,23

2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	9.790.542,56
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	9.198.420,08
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	8.530.399,17
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	7.756.208,71
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	6.896.520,65
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	6.001.602,90
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	5.059.272,49
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	3.992.865,10
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	2.786.949,62
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	1.560.039,21
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	301.802,34
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	-902.591,64
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	-2.154.509,12
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	-3.411.020,22
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	-4.639.280,54
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	-5.898.730,95
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	-7.125.863,92
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	-8.274.880,49
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	-9.370.119,30
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	-10.414.023,81
2094	347.808,75	0,00	347.808,75	-10.066.215,06
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 13h e 23m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:960111EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				4.905.138,00	1.565.095,44
Receita de Contribuições dos Segurados				1.035.783,00	353.823,78
Ativo				1.035.783,00	353.823,78
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				1.312.000,00	393.016,15
Ativo				0,00	0,00
Inativo				1.312.000,00	393.016,15
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				929.249,00	110.040,09
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				929.249,00	110.040,09
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				1.628.106,00	708.215,42
Compensação Financeira entre os regimes				4.360,00	1.261,45
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				1.623.746,00	706.953,97
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				**3.281.392,00**	**858.141,47**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	3.350.332,00	1.099.557,37	1.099.557,37	964.733,09	0,00
Aposentadorias	2.707.152,00	902.756,27	902.756,27	781.276,98	0,00
Pensões por Morte	643.180,00	196.801,10	196.801,10	183.456,11	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.554.806,00	748,08	748,08	748,08	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.554.806,00	748,08	748,08	748,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.905.138,00**	**1.100.305,45**	**1.100.305,45**	**965.481,17**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.623.746,00**	**-242.163,98**	**-242.163,98**	**-107.339,70**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	2.347.783,00	746.839,93
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**2.347.783,00**	**746.839,93**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**2.347.783,00**	**746.839,93**	**746.839,93**	**746.839,93**	

Comentários

1 - ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

MAICON SOARES CARLOS
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF8E0CAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.542.931,00	7.964.014,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.724,00	809.097,31
IPTU	429.725,00	75.559,20
ISS	240.273,00	96.647,80
ITBI	371.584,00	353.536,26
IRRF	388.412,00	215.228,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.730,00	68.125,79
Contribuições	329.480,00	87.203,78
Receita Patrimonial	34.831,00	5.400,43
Aplicações Financeiras (II)	20.140,00	5.400,43
Outras Receitas Patrimoniais	14.691,00	0,00
Transferências Correntes	26.513.703,00	7.054.619,70
Cota-Parte do FPM	10.984.688,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	7.546.889,00	1.657.864,78
Cota-Parte do IPVA	494.863,00	301.150,63
Cota-Parte do ITR	109.164,00	29.008,26
Transferências da LC 87/1996	46.656,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	87.332,00	26.755,05
Transferências do FUNDEB	3.460.500,00	1.016.215,29
Outras Transferências Correntes	3.783.611,00	826.545,65
Demais Receitas Correntes	10.193,00	7.692,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.193,00	7.692,81
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.522.791,00	7.958.613,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	521.260,00	25.400,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.500,00	0,00
Transferências de Capital	507.760,00	25.400,40
Convênios	450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	57.760,00	25.400,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	521.260,00	25.400,40
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.044.051,00	7.984.014,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.708.769,19	5.347.993,57	5.219.199,71	5.158.555,49	99.281,13	96.928,31	96.031,91
Pessoal e Encargos Sociais	12.432.921,97	3.612.628,83	3.586.548,66	3.563.897,09	50.659,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.265.847,22	1.735.364,74	1.632.651,05	1.594.658,40	48.621,83	96.928,31	96.031,91
Transferências Constitucionais e Legais	541.803,98	308.876,21	283.787,09	280.650,95	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.724.043,24	1.426.488,53	1.348.863,96	1.314.007,45	48.621,83	96.928,31	96.031,91
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.698.769,19	5.347.993,57	5.219.199,71	5.158.555,49	99.281,13	96.928,31	96.031,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.302.538,38	58.244,42	58.244,42	58.244,42	0,00	56.997,00	56.997,00
Investimentos	1.163.338,38	26.602,26	26.602,26	26.602,26	0,00	56.997,00	56.997,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	79.200,00	31.642,16	31.642,16	31.642,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.223.338,38	26.602,26	26.602,26	26.602,26	0,00	56.997,00	56.997,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	121.360,71	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.043.468,28**	**5.374.595,83**	**5.245.801,97**	**5.185.157,75**	**99.281,13**	**153.925,31**	**153.028,91**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.546.546,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	55.560,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.400,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.551.946,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-105.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	382.271,64	350.629,48
DEDUÇÕES (XXIX)	3.022.870,92	3.944.236,88
Disponibilidade de Caixa	3.022.870,92	3.936.512,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.163.719,07	4.039.619,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	140.848,15	103.107,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.724,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.640.599,28	-3.593.607,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**953.008,12**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	37.740,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.636.679,03	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.551.946,64**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.546.546,21**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	933.131,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	933.131,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 10h e 58m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BD10E8CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.064.191,00
Previsão Atualizada	29.064.191,00
Receitas Realizadas	7.989.414,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	933.131,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.499.991,00
Dotação Atualizada	28.433.122,78
Despesas Empenhadas	6.450.485,55
Despesas Liquidadas	6.321.691,69
Despesas Pagas	6.261.047,47
Superávit Orçamentário	1.667.722,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.450.485,55
Despesas Liquidadas	6.321.691,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.839.600,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.389.600,59

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.389.600,59

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-105.000,00	2.551.946,64	-2.430,43
Resultado Primário	55.560,00	2.546.546,21	4.583,42

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	140.848,15	0,00	99.281,13	41.567,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	649.743,01	0,00	153.028,91	496.714,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	790.591,16	0,00	252.310,04	538.281,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.955.580,84	<18% / 25%>	26,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	58.244,42		1.244.293,96	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.500.124,33	9.911.611,33	2.477.030,37	1.741.924,88
Despesas Previdenciárias	2.655.761,91	4.014.302,34	4.799.954,97	2.458.882,02
Resultado Previdenciário	844.362,42	5.897.308,99	-2.322.924,60	-716.957,14
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	3.500.124,33	9.911.611,33	2.477.030,37	1.741.924,88
Despesas Previdenciárias	2.655.761,91	4.014.302,34	4.799.954,97	2.458.882,02
Resultado Previdenciário	844.362,42	5.897.308,99	-2.322.924,60	-716.957,14
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,85		13.499,15	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		13.500,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo aAplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.582.527,95	15,00	21,81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 13h e 30m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8459E4CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.429.994,00	1.429.994,00	740.971,52	51,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	429.725,00	429.725,00	75.559,20	17,58
IPTU	314.928,00	314.928,00	64.839,87	20,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	114.797,00	114.797,00	10.719,33	9,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	371.584,00	371.584,00	353.536,26	95,14
ITBI	371.000,00	371.000,00	353.536,26	95,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	584,00	584,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.273,00	240.273,00	96.647,80	40,22
ISS	233.200,00	233.200,00	93.753,00	40,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.073,00	7.073,00	2.894,80	40,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	388.412,00	388.412,00	215.228,26	55,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.086.983,00	24.086.983,00	6.514.822,83	27,05
Cota-Parte FPM	13.730.861,00	13.730.861,00	3.996.349,95	29,10
Cota-Parte ITR	136.452,00	136.452,00	36.260,29	26,57
Cota-Parte IPVA	618.577,00	618.577,00	376.437,97	60,86
Cota-Parte ICMS	9.433.610,00	9.433.610,00	2.072.330,87	21,97
Cota-Parte IPI-Exportação	109.163,00	109.163,00	33.443,75	30,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.320,00	58.320,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.320,00	58.320,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.516.977,00**	**25.516.977,00**	**7.255.794,35**	**28,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.609.376,55	5.626.676,55	1.634.600,26	29,05	1.583.666,48	28,15	1.570.811,04	27,92
Despesas Correntes	5.595.876,55	5.613.176,55	1.634.600,26	29,12	1.583.666,48	28,21	1.570.811,04	27,98
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	104.000,00	15.020,46	14,44	15.020,46	14,44	15.020,46	14,44
Despesas Correntes	0,00	102.000,00	14.930,58	14,64	14.930,58	14,64	14.930,58	14,64
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	89,88	4,49	89,88	4,49	89,88	4,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	103.000,00	103.000,00	3.310,80	3,21	3.310,80	3,21	3.286,20	3,19
Despesas Correntes	103.000,00	103.000,00	3.310,80	3,21	3.310,80	3,21	3.286,20	3,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	168.700,00	168.700,00	10.735,67	6,36	10.735,67	6,36	10.735,67	6,36
Despesas Correntes	108.700,00	108.700,00	10.735,67	9,88	10.735,67	9,88	10.735,67	9,88
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.760,00	56.760,00	875,50	1,54	875,50	1,54	875,50	1,54
Despesas Correntes	56.760,00	56.760,00	875,50	1,54	875,50	1,54	875,50	1,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	27.080,00	27.080,00	1.375,00	5,08	1.375,00	5,08	1.375,00	5,08
Despesas Correntes	26.080,00	26.080,00	1.375,00	5,27	1.375,00	5,27	1.375,00	5,27
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.004.916,55**	**6.126.216,55**	**1.665.917,69**	**27.19**	**1.614.983,91**	**26,36**	**1.602.103,87**	**26,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.665.917,69	1.614.983,91	1.602.103,87
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	23.622,48	23.622,48	23.622,48
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	9.483,43	8.833,48	8.833,48
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.632.811,78**	**1.582.527,95**	**1.569.647,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.088.369,15	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		494.158,80	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**21,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de										

2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.458.814,00	1.458.814,00	586.857,88	40,23
Proveniente da União	1.313.725,00	1.313.725,00	556.649,50	42,37
Proveniente dos Estados	145.089,00	145.089,00	30.208,38	20,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	265,56	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.458.814,00**	**1.458.814,00**	**587.123,44**	**40,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.276.374,00	1.359.374,00	320.628,50	23,59	320.628,50	23,59	307.739,78	22,64
Despesas Correntes	1.264.374,00	1.347.374,00	320.628,50	23,80	320.628,50	23,80	307.739,78	22,84
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	303.240,00	303.240,00	31.324,37	10,33	31.324,37	10,33	29.879,29	9,85
Despesas Correntes	268.000,00	268.000,00	31.324,37	11,69	31.324,37	11,69	29.879,29	11,15
Despesas de Capital	35.240,00	35.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	211.500,00	111.863,78	52,89	111.303,78	52,63	111.303,78	52,63
Despesas Correntes	0,00	211.500,00	111.863,78	52,89	111.303,78	52,63	111.303,78	52,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.579.614,00**	**1.874.114,00**	**463.816,65**	24,75	**463.256,65**	24,72	**448.922,85**	23,95
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.885.750,55	6.986.050,55	1.955.228,76	27,99	1.904.294,98	27,26	1.878.550,82	26,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	104.000,00	15.020,46	14,44	15.020,46	14,44	15.020,46	14,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	103.000,00	103.000,00	3.310,80	3,21	3.310,80	3,21	3.286,20	3,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	471.940,00	471.940,00	42.060,04	8,91	42.060,04	8,91	40.614,96	8,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.760,00	56.760,00	875,50	1,54	875,50	1,54	875,50	1,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.080,00	238.580,00	113.238,78	47,46	112.678,78	47,23	112.678,78	47,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.584.530,55**	**8.000.330,55**	**2.129.734,34**	**26,62**	**2.078.240,56**	**25,98**	**2.051.026,72**	**25,64**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.579.614,00	1.874.114,00	463.816,65	24,75	463.256,65	24,72	448.922,85	23,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.004.916,55**	**6.126.216,55**	**1.665.917,69**	**27,19**	**1.614.983,91**	**26,36**	**1.602.103,87**	**26,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 13h e 26m.								

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0024C74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.814.469,04**	**28.814.469,04**	**4.299.039,96**	**14,92**	**8.902.983,46**	**30,90**	**19.911.485,58**
RECEITAS CORRENTES	**28.741.101,39**	**28.741.101,39**	**4.299.039,96**	**14,96**	**8.902.983,46**	**30,98**	**19.838.117,93**
IMP**OSTOS**, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**2.203.350,85**	**2.203.350,85**	**232.240,45**	10,54	**467.310,85**	21,21	**1.736.040,00**
IMPOSTOS	**1.631.221,67**	**1.631.221,67**	**191.650,15**	**11,75**	323.508,47	19,83	**1.307.713,20**
TAXAS	346.529,18	**346.529,18**	40.590,**30**	**11,71**	**143.802,38**	41,50	202.726,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	**225.600,00**	**225.600,00**	0,**00**	0,00	0,**00**	0,**00**	**225.600,**00
CON**TR**IBUIÇÕES	**0**,00	0,**00**	33.381,**38**	**0,00**	**69.291,07**	0,**00**	**-69.291,**07
CONTRIBUIÇÃO PARA **O CUSTEIO DO SERVIÇO DE** ILUMINAÇÃO PÚLIIAA	0,**00**	0,00	**33**.381,38	0,00	**69.291**,07	0,**00**	**-69.**291,07
RECEITA PATRIMONIAL	**241**.704,05	241.704,**05**	6.2**39**,92	2,58	**10.732,43**	4,**44**	**230**.971,**62**
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIIÁRIIODOESTO	**20.000**,00	**20**.000,00	**547**,**81**	2,**74**	**1.615**,12	**8,08**	**18.384,88**
VALORES MOBILIÁRIOS	**221.704,05**	221.704,**05**	**5.692,11**	2,57	**9.117,31**	**4,11**	**212.586**,74
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	**26.296**.046,49	**26.296**.046,**49**	4.027.178,21	15,**31**	**8.354.052**,32	3**1**,77	17.**941**.994,17
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**14**.580.**392**,18	**14**.580.**392**,18	2.**079**.698,43	**14,26**	4.422.190,**17**	3**0**,33	10.15**8.202,01**
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS**	8.92**8.595,96**	8.92**8.595,96**	**1.442.851,69**	16,16	2.883.096,74	**32**,29	6.045.49**9,**22
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**IINSTIITUIIÇÕES **PÚBLICAS**	2.**787**.058,**35**	2.**787**.058,35	**497**.885,**45**	17,86	**1.040.222,77**	**37**,**32**	1.746.835,5**8**
TRANSFERÊNCIA **DE PESSOAS FÍÍSIICAS**	0,00	0,00	6.**74**2,64	0,00	**8.54**2,64	0,00	-8.54**2**,64
OU**T**RAS RECEITAS CORRENTES	**0**,00	0,**00**	0,**00**	0,00	1.59**6**,79	0,**00**	-1.59**6,79**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	**0**,00	0,00	0,00	**1.596,79**	0,00	-1.59**6,79**
RECEITAS DE CAPITAL	**73.367,65**	**73.367,65**	0,**00**	0,00	0,**00**	**0,00**	**73.367,6**5
ALIENAÇÃO **DE BENS**	73.367,6**5**	7**3**.367,65	0,**00**	0,**00**	0,00	0,**00**	73.**367**,65
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIS**	73.3**67**,65	73.**367**,65	**0,00**	0,**00**	0,00	0,**00**	**73**.367,6**5**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.814.469,04**	**28.814.469,04**	**4.299.039,96**	**14,92**	**8.902.983,46**	**30,90**	**19.911.485,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Creditos- Mercado interno	**0**,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00
Contratual	**0**,00	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**0
Operações de Creditos- Mercado Externo	0,**00**	0,00	0,00	0,**00**	0,**00**	0,**00**	0,00
Mobiliaria	**0,00**	**0,00**	0,00	0,**00**	**0,00**	0,00	0,**00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0**,00	0,00	0,**00**	0,00	0,**00**	0,**00**	**0**,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**28.814.469,04**	**28.814.469,04**	**4.299.039,96**	**14,92**	**8.902.983,46**	**30,90**	**19.911.485,58**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.814.469,04	28.814.469,04	4.299.039,96	14,92	8.902.983,46	30,90	19.911.485,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.996.184,86	—	—	4.996.184,6	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.996.184,86	—	—	4.996.184,86	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**27.185.073,04**	**34.577.287,84**	**4.183.652,61**	**7.542.433,78**	**27.034.854,06**	**3.921.958,78**	**7.236.930,20**	**27.340.357,64**	**6.893.071,84**
DESPESAS CORRENTES	**24.998.707,49**	**28.878.112,72**	**3.782.716,91**	**6.948.252,72**	**21.929.860,00**	**3.733.203,70**	**6.878.719,14**	**21.999.393,58**	**6.562.108,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.180.645,60	13.722.575,35	1.951.838,89	3.876.329,74	9.846.245,61	1.955.246,33	3.876.329,74	9.846.245,61	3.826.245,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	140.000,00	22.993,04	47.365,18	92.634,82	22.993,04	47.365,18	92.634,82	47.365,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.678.061,89	15.015.537,37	1.807.884,98	3.024.557,80	11.990.979,57	1.754.964,33	2.955.024,22	12.060.513,15	2.688.498,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.886.365,55**	**5.399.175,12**	**400.935,70**	**594.181,06**	**4.804.994,06**	**188.755,08**	**358.211,06**	**5.040.964,06**	**330.962,92**
INVESTIMENTOS	1.026.365,55	4.539.175,12	238.210,98	270.082,28	4.269.092,84	26.030,36	34.112,28	4.505.062,84	6.864,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	860.000,00	860.000,00	162.724,72	324.098,78	535.901,22	162.724,72	324.098,78	535.901,22	324.098,78
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.185.073,04**	**34.577.287,84**	**4.183.652,61**	**7.542.433,78**	**27.034.854,06**	**3.921.958,78**	**7.236.930,20**	**27.340.357,64**	**6.893.071,84**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ OBIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**27.185.073,04**	**34.577.287,84**	**4.183.652,61**	**7.542.433,78**	**27.034.854,06**	**3.921.958,78**	**7.236.930,20**	**27.340.357,64**	**6.893.071,84**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.360.549,68	—	—	1.666.053,26	—	2.009.911,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.185.073,04	34.577.287,84	4.183.652,61	8.902.983,46	—	3.921.958,78	8.902.983,46	—	8.902.983,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Honório Serpa, 25/05/2021

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:348D4BC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.185.073,04	34.577.287,84	4.183.652,61	7.542.433,78	100,00	27.034.854,06	3.921.958,78	7.236.930,20	100,00	27.340.357,64
Administração	5.025.912,24	6.619.661,80	882.438,81	1.418.471,84	18,81	5.201.189,96	805.336,47	1.340.235,50	18,52	5.279.426,30
Defesa da Ordem Jurídica	103.000,00	103.000,00	15.753,24	32.774,62	0,43	70.225,38	15.753,24	32.774,62	0,45	70.225,38
Administração Geral	3.701.072,24	5.294.821,80	689.555,08	1.035.338,90	13,73	4.259.482,90	612.452,74	957.102,56	13,23	4.337.719,24
Administração Financeira	822.840,00	822.840,00	136.431,21	282.538,19	3,75	540.301,81	136.431,21	282.538,19	3,90	540.301,81
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	14.821,84	29.643,68	0,39	78.356,32	14.821,84	29.643,68	0,41	78.356,32
Infra-Estrutura Urbana	291.000,00	291.000,00	25.877,44	38.176,45	0,51	252.823,55	25.877,44	38.176,45	0,53	252.823,55
Assistência Social	1.450.880,00	1.797.832,17	197.888,36	372.045,90	4,93	1.425.786,27	191.364,49	365.334,12	5,05	1.432.498,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.150.380,00	1.399.410,70	187.467,98	357.745,48	4,74	1.041.665,22	180.944,11	351.033,70	4,85	1.048.377,00
Assistência Comunitária	300.500,00	398.421,47	10.420,38	14.300,42	0,19	384.121,05	10.420,38	14.300,42	0,20	384.121,05
Saúde	7.700.085,75	9.691.120,61	1.453.600,71	2.561.110,18	33,96	7.130.010,43	1.294.557,61	2.373.476,24	32,80	7.317.644,37
Administração Geral	50.000,00	459.927,79	9.624,70	37.257,90	0,49	422.669,89	7.752,72	35.232,76	0,49	424.695,03
Atenção Básica	5.761.500,00	6.688.949,06	1.037.902,14	1.790.512,49	23,74	4.898.436,57	877.274,20	1.604.903,69	22,18	5.084.045,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.455.585,75	2.044.415,18	350.469,45	626.405,66	8,31	1.418.009,52	353.926,27	626.405,66	8,66	1.418.009,52
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	146.828,58	1.407,20	1.941,72	0,03	144.886,86	1.407,20	1.941,72	0,03	144.886,86
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	54.197,22	104.992,41	1,39	240.007,59	54.197,22	104.992,41	1,45	240.007,59
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	7.144.000,00	8.095.998,21	756.228,89	1.414.651,92	18,76	6.681.346,29	746.948,35	1.405.086,38	19,42	6.690.911,83
Ensino Fundamental	6.937.000,00	7.888.998,21	755.089,16	1.413.512,19	18,74	6.475.486,02	745.808,62	1.403.946,65	19,40	6.485.051,56
Educação Infantil	207.000,00	207.000,00	1.139,73	1.139,73	0,02	205.860,27	1.139,73	1.139,73	0,02	205.860,27
Cultura	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Difusão Cultural	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Urbanismo	3.981.053,45	6.329.884,89	756.440,39	1.357.227,02	17,99	4.972.657,87	758.196,03	1.345.370,66	18,59	4.984.514,23
Infra-Estrutura Urbana	3.981.053,45	6.329.884,89	756.440,39	1.357.227,02	17,99	4.972.657,87	758.196,03	1.345.370,66	18,59	4.984.514,23
Gestão Ambiental	496.460,00	501.106,62	66.920,81	133.446,32	1,77	367.660,30	58.527,19	125.052,70	1,73	376.053,92
Preservação e Conservação Ambiental	496.460,00	501.106,62	66.920,81	133.446,32	1,77	367.660,30	58.527,19	125.052,70	1,73	376.053,92
Agricultura	624.681,60	779.614,45	58.071,22	93.944,06	1,25	685.670,39	54.965,22	90.838,06	1,26	688.776,39
Promoção da Produção Agropecuária	624.681,60	779.614,45	58.071,22	93.944,06	1,25	685.670,39	54.965,22	90.838,06	1,26	688.776,39
Transporte	179.000,00	179.000,00	0,00	168.000,00	2,23	11.000,00	0,00	168.000,00	2,32	11.000,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	0,00	168.000,00	2,23	11.000,00	0,00	168.000,00	2,32	11.000,00
Desporto e Lazer	190.000,00	190.069,09	12.063,42	23.536,54	0,31	166.532,55	12.063,42	23.536,54	0,33	166.532,55
Desporto Comunitário	190.000,00	190.069,09	12.063,42	23.536,54	0,31	166.532,55	12.063,42	23.536,54	0,33	166.532,55
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.185.073,04	34.577.287,84	4.183.652,61	7.542.433,78	100,00	27.034.854,06	3.921.958,78	7.236.930,20	100,00	27.340.357,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.185.073,04	34.577.287,84	4.183.652,61	7.542.433,78	100,00	27.034.854,06	3.921.958,78	7.236.930,20	100,00	27.340.357,64
FONTE:										

Honório Serpa, 25/05/2021

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0A19D7C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0E308D21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.741.101,39	8.902.983,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.203.350,85	467.310,85
I.P.T.U.	450.221,73	24.082,03
I.S.S.	419.378,21	85.185,41
I.T.B.I.	371.683,73	59.330,14
I.R.R.F.	389.938,00	154.910,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.129,18	143.802,38
Contribuições	0,00	69.291,07
Receita Patrimonial	241.704,05	10.732,43
Aplicações Financeiras(II)	221.704,05	9.117,31
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	1.615,12
Transferências Correntes	26.296.046,49	8.354.052,32
Cota-Parte do FPM	11.226.888,58	3.125.819,72
Cota-Parte do ICMS	7.913.976,39	2.460.753,19
Cota-Parte do IPVA	541.214,73	337.099,50
Cota-Parte do ITR	0,00	20.437,18
Transferências da LC 87/1996	45.469,62	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.633,39	38.452,93
Transferências do FUNDEB	2.787.058,35	1.040.222,77
Outras Transferências Correntes	3.720.805,43	1.331.267,03
Demais Receitas Correntes	0,00	1.596,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.596,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.519.397,34	8.893.866,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	73.367,65	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.367,65	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	73.367,65	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	73.367,65	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**28.592.764,99**	**8.893.866,15**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.878.112,72	6.948.252,72	6.878.719,14	6.562.108,92	18.213,69	14.329,38	14.329,38
Pessoal e Encargos Sociais	13.722.575,35	3.876.329,74	3.876.329,74	3.826.245,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	140.000,00	47.365,18	47.365,18	47.365,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.015.537,37	3.024.557,80	2.955.024,22	2.688.498,00	18.213,69	14.329,38	14.329,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.015.537,37	3.024.557,80	2.955.024,22	2.688.498,00	18.213,69	14.329,38	14.329,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.738.112,72	6.900.887,54	6.831.353,96	6.514.743,74	18.213,69	14.329,38	14.329,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.399.175,12	594.181,06	358.211,06	330.962,92	20.949,54	215.200,00	215.200,00
Investimentos	4.539.175,12	270.082,28	34.112,28	6.864,14	20.949,54	215.200,00	215.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	860.000,00	324.098,78	324.098,78	324.098,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.539.175,12	270.082,28	34.112,28	6.864,14	20.949,54	215.200,00	215.200,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.577.287,84**	**7.170.969,82**	**6.865.466,24**	**6.521.607,88**	**39.163,23**	**229.529,38**	**229.529,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**2.103.565,66**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.208.833,43
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.117,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	47.365,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.065.317,79**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.208.833,43

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.024.399,74	3.700.300,96
DEDUÇÕES (XXIX)	5.381.248,02	6.374.550,06
Disponibilidade de Caixa	5.381.248,02	6.374.550,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.500.840,61	6.797.059,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	119.592,59	422.509,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.356.848,28	-2.674.249,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.317.400,82**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-302.916,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.620.317,79**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.658.565,66**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.996.184,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.996.184,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5EEE9BED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.631.221,67	1.631.221,67	191.650,15	323.508,47	19,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	450.221,73	450.221,73	6.634,96	24.082,03	5,35
1.1.1- IPTU	450.221,73	450.221,73	0,00	2.633,91	0,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	6.634,96	21.448,12	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	55.166,14	59.330,14	15,96
1.2.1- ITBI	371.683,73	371.683,73	55.166,14	59.330,14	15,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	41.006,45	85.185,41	20,31
1.3.1- ISS	419.378,21	419.378,21	40.611,79	83.526,82	19,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	394,66	1.658,59	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	88.842,60	154.910,89	39,73
1.4.1- IRRF	389.938,00	389.938,00	88.842,60	154.910,89	39,73
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.378.207,22	23.378.207,22	3.463.799,36	7.478.203,04	31,99
2.1- Cota-Parte FPM	13.612.202,50	13.612.202,50	1.659.214,20	3.907.274,56	28,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.612.202,50	13.612.202,50	1.659.214,20	3.907.274,56	28,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	1.670.413,19	3.075.941,38	34,11
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	24.831,09	48.066,16	64,32
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	15.058,34	25.546,44	
2.6- Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	94.282,54	421.374,50	68,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.009.428,89	25.009.428,89	3.655.449,51	7.801.711,51	31,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.535,41	8.535,41	564,27	650,08	7,62
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	677.819,68	677.819,68	71.652,28	140.966,39	20,80
5.1- Transferências do Salário - Educação	296.146,88	296.146,88	33.450,85	77.608,01	26,21
5.2- Outras Transferências do FNDE	376.819,68	376.819,68	38.063,42	63.205,00	16,77
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.853,12	4.853,12	138,01	153,38	3,16
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.121,77	150.121,77	211,68	12.462,92	8,30
6.1- Transferências de Convênios	149.941,45	149.941,45	0,00	12.221,58	8,15
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	180,32	180,32	211,68	241,34	133,84
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	836.476,86	836.476,86	72.428,23	154.079,39	18,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.590.024,51	3.590.024,51	692.759,81	1.495.640,52	41,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.385.313,92	2.385.313,92	331.842,81	781.454,84	32,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.103.134,20	1.103.134,20	334.082,58	615.188,19	55,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.710,38	10.710,38	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.100,74	14.100,74	4.966,21	9.613,23	68,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5)) _	0,00	0,00	3.011,65	5.109,26	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	76.765,27	76.765,27	18.856,56	84.275,00	109,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	498.206,48	1.040.584,40	37,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.787.058,35	2.787.058,35	497.885,45	1.040.222,77	37,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.941,65	12.941,65	321,03	361,63	2,79
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-802.966,16	-802.966,16	-194.874,36	-455.417,75	56,72
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	802.966,16	802.966,16	194.874,36	455.417,75	56,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.800.000,00	2.935.269,96	986.719,83	33,62	986.719,83	33,62
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.800.000,00	2.935.269,96	986.719,83	33,62	986.719,83	33,62
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	46,86	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	46,86	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)(	% f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.800.000,00	2.935.316,82	986.719,83	33,62	986.719,83	33,62

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	135.316,82
17.1- FUNDEB 60%	135.269,96
17.2- FUNDEB 40%	46,86
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	135.316,82
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	851.403,01
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,82
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.341.000,00	6.916.816,53	1.384.919,62	20,02	1.383.122,62	20,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.935.316,82	986.719,83	33,62	986.719,83	33,62
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.541.000,00	3.981.499,71	415.866,28	10,44	406.300,74	10,20
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-17.666,49	0,00	-9.897,95	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	6.466.000,00	7.041.816,53	1.384.919,62	19,67	1.383.122,62	19,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-455.417,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	361,63
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	10.880,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-444.176,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.827.298,74
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100 (g)	Até o Bimestre	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	301.000,00	371.980,28	8.272,00	2,22	8.272,00	2,22
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.000,00	566.868,47	3.793,81	0,67	3.793,81	0,67
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	678.000,00	938.848,75	12.065,81	1,29	12.065,81	1,29
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.144.000,00	7.980.665,28	1.396.985,43	17,50	1.395.188,43	17,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.612,51	10.880,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	133.928,56	70.980,28
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.040.222,77	77.608,01
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	986.719,83	8.272,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	986.719,83	8.272,00
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	361,63	153,38
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	187.793,13	140.469,67
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	187.793,13	140.469,67

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:86E91410

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.631.221,67	1.631.221,67	323.508,47	19,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.221,73	450.221,73	2.633,91	0,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	59.330,14	15,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	83.526,82	19,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	154.910,89	39,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	2.595,24	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	13.316,70	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	7.194,77	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.378.207,22	23.378.207,22	7.478.203,04	31,99

Cota-Parte FPM	13.612.202,50	13.612.202,50	3.907.274,56	28,70
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	25.546,44	0,00
Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	421.374,50	68,19
Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	3.075.941,38	34,11
Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	48.066,16	64,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	25.009.428,89	25.009.428,89	7.801.711,51	31,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.507.300,00	2.507.300,00	830.860,56	33,14
Provenientes da União	2.343.264,64	2.343.264,64	819.071,81	34,95
Provenientes dos Estados	81.536,24	81.536,24	9.020,65	11,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	82.499,12	82.499,12	2.768,10	3,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.470,82	6.470,82	639,60	9,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.513.770,82	2.513.770,82	831.500,16	33,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	7.444.248,20	8.971.277,72	2.364.981,06	26,36	2.347.347,12	26,17
Pessoal e Encargos Sociais	3.290.800,00	3.310.080,00	1.145.563,67	34,61	1.145.563,67	34,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.153.448,20	5.661.197,72	1.219.417,39	21,54	1.201.783,45	21,23
DESPESAS DE CAPITAL	255.837,55	719.842,89	196.129,12	27,25	26.129,12	3,63
Investimentos	255.837,55	719.842,89	196.129,12	27,25	26.129,12	3,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.700.085,75	9.691.120,61	2.561.110,18	26,43	2.373.476,24	24,49
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.557.300,00	4.637.305,02	654.767,55	14,12	481.293,21	10,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.557.300,00	4.174.795,96	587.001,96	14,06	413.527,62	9,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	462.509,06	67.765,59	14,65	67.765,59	14,65
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.557.300,00	4.637.305,02	654.767,55	14,12	481.293,21	10,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.142.785,75	5.053.815,59	1.906.342,63	37,72	1.892.183,03	37,44
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE ARECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇAENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						736.085,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)**	**SALDO FINAL (NÃO APLICADO)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)**	**SALDO FINAL (NÃO APLICADO)**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre(l)	**% (l/Total l)*100**	**Até Bimestre(m)**	**%(m/Total m)*100**	
Atenção Básica	5.761.500,00	6.688.949,06	1.790.512,49	26,77	1.604.903,69	23,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.455.585,75	2.044.415,18	626.405,66	30,64	626.405,66	30,64	
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	146.828,58	1.941,72	1,32	1.941,72	1,32	
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	104.992,41	30,43	104.992,41	30,43	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	50.000,00	459.927,79	37.257,90	8,10	35.232,76	7,66	
TOTAL	7.700.085,75	9.691.120,61	2.561.110,18	26,43	2.373.476,24	24,49	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4C04C2D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	22.766.458,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A9629B1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				28.814.469,04
Previsão Atualizada				28.814.469,04
Receitas Realizadas				8.902.983,46
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.996.184,86
DESPESAS				
Dotação Inicial				27.185.073,04
Dotação Atualizada				34.577.287,84
Despesas Empenhadas				7.542.433,78
Despesas Liquidadas				7.236.930,20
Despesas pagas				6.893.071,84
Superavit Orçamentário				1.666.053,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				7.542.433,78
Despesas Liquidadas				7.236.930,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				22.766.458,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				22.766.458,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				22.766.458,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.065.317,79	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.103.565,66	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	545.414,83	192.054,23	229.529,38	123.831,22
EXECUTIVO	545.414,83	192.054,23	229.529,38	123.831,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	119.592,59	1.778,16	39.163,23	78.651,20
EXECUTIVO	119.592,59	1.778,16	39.163,23	78.651,20
TOTAL:	**665.007,42**	**193.832,39**	**268.692,61**	**202.482,42**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.311.594,03	25%	29,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	806.915,83	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	594.181,06	4.804.994,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	31,18	79.968,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.373.476,24	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:52F481E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	4.024.399,74	3.700.300,96	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	4.024.399,74	3.700.300,96	0,00	0,00
Empréstimos	901.135,67	629.609,52	0,00	0,00
Internos	901.135,67	629.609,52	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.868.675,07	2.866.008,17	0,00	0,00
Internos	2.868.675,07	2.866.008,17	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	254.589,00	204.683,27	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	254.589,00	204.683,27	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	5.381.248,02	6.374.550,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.381.248,02	6.374.550,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.500.840,61	6.797.059,62	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	119.592,59	422.509,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	26.147.327,10	27.424.079,20	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	15,39	13,49	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	31.376.792,52	32.908.895,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	28.239.113,27	28.239.113,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.191,41	1.191,41	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	545.414,83	123.831,22	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F2A4DF6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL DE 2021				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**21.645.530,05**	**22.766.458,12**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**194,61**	**308,55**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**21.645.335,44**	**22.766.149,57**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.762.016,61**	**5.008.620,79**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.285.814,95**	**4.507.758,71**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EDFE2E4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.766.458,12	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	308,55	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.766.149,57	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.642.583,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.278.325,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.593.630,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		
Notas:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:73E2D8B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2021		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.766.458,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.766.149,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.111.841,57	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.246.007,08	55,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.940.394,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.343.374,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1ºdo art. 59 da LRF) - <%>	10.746.355,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.018.107,46	-13,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.008.620,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.642.633,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.593.652,07	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:994947EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Março 2021/Meses Fevereiro-Março

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.990.000,00	5.990.000,00	1.370.554,60	22,88	1.693.246,44	28,27	4.296.753,56
Receitas Correntes	5.990.000,00	5.990.000,00	1.370.554,60	22,88	1.693.246,44	28,27	4.296.753,56
Contribuições	3.600.000,00	3.600.000,00	559.472,32	15,54	853.242,59	23,70	2.746.757,41
Contribuições Sociais	3.600.000,00	3.600.000,00	559.472,32	15,54	853.242,59	23,70	2.746.757,41
Receita Patrimonial	850.000,00	850.000,00	122.501,87	14,41	129.176,13	15,20	720.823,87
Valores Mobiliários	850.000,00	850.000,00	122.501,87	14,41	129.176,13	15,20	720.823,87
Outras Receitas Correntes	1.540.000,00	1.540.000,00	688.580,41	44,71	710.827,72	46,16	829.172,28
Demais Receitas Correntes	1.540.000,00	1.540.000,00	688.580,41	44,71	710.827,72	46,16	829.172,28
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.990.000,00	5.990.000,00	1.370.554,60	22,88	1.693.246,44	28,27	4.296.753,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.990.000,00	5.990.000,00	1.370.554,60	22,88	1.693.246,44	28,27	4.296.753,56
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.990.000,00	5.990.000,00	1.370.554,60	22,88	1.693.246,44	28,27	4.296.753,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.990.000,00	5.990.000,00	959.431,59	1.430.488,25	4.559.511,75	954.894,69	1.422.319,58	4.567.680,42	1.422.319,58	-
DESPESAS CORRENTES	5.485.000,00	5.485.000,00	959.431,59	1.430.488,25	4.054.511,75	954.894,69	1.422.319,58	4.062.680,42	1.422.319,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.279.000,00	5.279.000,00	928.014,26	1.380.440,07	3.898.559,93	927.345,59	1.379.771,40	3.899.228,60	1.379.771,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.000,00	206.000,00	31.417,33	50.048,18	155.951,82	27.549,10	42.548,18	163.451,82	42.548,18	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.990.000,00	5.990.000,00	959.431,59	1.430.488,25	4.559.511,75	954.894,69	1.422.319,58	4.567.680,42	1.422.319,58	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.990.000,00	5.990.000,00	959.431,59	1.430.488,25	4.559.511,75	954.894,69	1.422.319,58	4.567.680,42	1.422.319,58	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	262.758,19	-	-	270.926,86	-	270.926,86	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.990.000,00	5.990.000,00	959.431,59	1.693.246,44	-	954.894,69	1.693.246,44	4.567.680,42	1.693.246,44	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**		
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**			
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2021, 10h e 59m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6F12B22E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO FUNDO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**5.990.000,00**	**5.990.000,00**	**1.015.650,47**	**1.961.240,70**	**100,00**	**4.028.759,30**	**965.369,52**	**1.902.986,82**	**100,00**	**4.087.013,18**
Administração	220.000,00	220.000,00	27.397,57	63.602,15	3,24	156.397,85	13.689,79	42.394,37	2,23	177.605,63
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	27.397,57	63.602,15	3,24	156.397,85	13.689,79	42.394,37	2,23	177.605,63
Previdência Social	5.270.000,00	5.270.000,00	988.252,90	1.897.638,55	96,76	3.372.361,45	951.679,73	1.860.592,45	97,77	3.409.407,55
Previdência do Regime Estatutário	5.270.000,00	5.270.000,00	988.252,90	1.897.638,55	96,76	3.372.361,45	951.679,73	1.860.592,45	97,77	3.409.407,55
Reservas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**5.990.000,00**	**5.990.000,00**	**1.015.650,47**	**1.961.240,70**	**100**	**4.028.759,30**	**965.369,52**	**1.902.986,82**	**100**	**4.087.013,18**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2021, 11h e 02m.										

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:60ADCE22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.175.730,00	54.688.730,02	8.087.748,72	14,79	16.892.964,03	30,89	37.795.765,99
Receitas Correntes	52.165.130,00	52.165.140,67	8.087.748,72	15,50	16.892.964,03	32,38	35.272.176,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.191.200,00	6.191.200,00	1.307.323,39	21,12	2.132.414,46	34,44	4.058.785,54
Impostos	4.280.000,00	4.280.000,00	985.176,12	23,02	1.642.363,53	38,37	2.637.636,47
Taxas	1.866.150,00	1.866.150,00	322.147,27	17,26	490.050,93	26,26	1.376.099,07
Contribuição de Melhoria	45.050,00	45.050,00	-	-	-	-	45.050,00
Contribuições	5.480.600,00	5.480.600,00	410.589,25	7,49	822.343,29	15,00	4.658.256,71
Contribuições Sociais	3.600.000,00	3.600.000,00	-	-	-	-	3.600.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.880.600,00	1.880.600,00	410.589,25	21,83	822.343,29	43,73	1.058.256,71
Receita Patrimonial	1.003.180,00	1.003.190,67	45.479,29	4,53	57.171,98	5,70	946.018,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	17.888,16	137,60	17.888,16	137,60	(4.888,16)
Valores Mobiliários	990.180,00	990.190,67	27.591,13	2,79	39.283,82	3,97	950.906,85
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	2.866,76	143,34	5.054,60	252,73	(3.054,60)
Receita Industrial	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Receita de Serviços	68.200,00	68.200,00	9.824,83	14,41	14.519,39	21,29	53.680,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	3.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	2.012,93	6,71	6.707,49	22,36	23.292,51
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	7.811,90	22,32	7.811,90	22,32	27.188,10
Transferências Correntes	37.837.950,00	37.837.950,00	6.308.060,76	16,67	13.819.242,36	36,52	24.018.707,64
Transferências da União e de suas Entidades	19.084.120,00	19.084.120,00	3.028.017,24	15,87	6.943.865,24	36,39	12.140.254,76
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.479.230,00	12.479.230,00	2.279.492,89	18,27	4.720.892,22	37,83	7.758.337,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.600,00	6.274.600,00	1.000.550,63	15,95	2.154.484,90	34,34	4.120.115,10
Outras Receitas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	3.604,44	0,23	42.217,95	2,67	1.536.782,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2.005,00	-	39.206,10	-	(39.206,10)
Demais Receitas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	1.599,44	0,10	3.011,85	0,19	1.575.988,15
Receitas de Capital	10.600,00	2.523.589,35	-	-	-	-	2.523.589,35
Transferências de Capital	10.600,00	2.523.589,35	-	-	-	-	2.523.589,35
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.512.989,35	-	-	-	-	2.512.989,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	-	-	-	-	10.600,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.175.730,00	54.688.730,02	8.087.748,72	14,79	16.892.964,03	30,89	37.795.765,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.175.730,00	54.688.730,02	8.087.748,72	14,79	16.892.964,03	30,89	37.795.765,99
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.175.730,00	54.688.730,02	8.087.748,72	14,79	16.892.964,03	30,89	37.795.765,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.808.253,54	-	-	3.808.253,54	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.808.253,54	-	-	3.808.253,54	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.032.530,00	48.903.783,56	8.720.997,97	14.834.456,52	34.069.327,04	8.497.076,18	13.933.699,68	34.970.083,88	13.084.112,38	-
DESPESAS CORRENTES	43.876.730,00	37.180.380,75	7.018.833,56	12.260.313,41	24.920.067,34	6.797.738,77	11.362.383,57	25.817.997,18	10.534.944,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.020.650,00	14.316.650,00	2.548.098,55	5.008.839,46	9.307.810,54	2.530.519,34	4.991.260,25	9.325.389,75	4.939.151,79	-

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	380.000,00	380.000,00	67.936,57	141.305,94	238.694,06	67.936,57	141.305,94	238.694,06	141.305,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.476.080,00	22.483.730,75	4.402.798,44	7.110.168,01	15.373.562,74	4.199.282,86	6.229.817,38	16.253.913,37	5.454.487,24	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.155.800,00	9.723.402,81	1.702.164,41	2.574.143,11	7.149.259,70	1.699.337,41	2.571.316,11	7.152.086,70	2.549.167,41	-
INVESTIMENTOS	3.565.800,00	9.133.402,81	1.589.537,28	2.364.472,90	6.768.929,91	1.586.710,28	2.361.645,90	6.771.756,91	2.339.497,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	112.627,13	209.670,21	380.329,79	112.627,13	209.670,21	380.329,79	209.670,21	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.143.200,00	2.143.200,00	247.563,85	483.570,33	1.659.629,67	247.563,85	483.570,33	1.659.629,67	359.894,01	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.175.730,00	51.046.983,56	8.968.561,82	15.318.026,85	35.728.956,71	8.744.640,03	14.417.270,01	36.629.713,55	13.444.006,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.175.730,00	51.046.983,56	8.968.561,82	15.318.026,85	35.728.956,71	8.744.640,03	14.417.270,01	36.629.713,55	13.444.006,39	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.574.937,18	-	-	2.475.694,02	-	3.448.957,64	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.175.730,00	51.046.983,56	8.968.561,82	16.892.964,03	-	8.744.640,03	16.892.964,03	36.629.713,55	16.892.964,03	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.143.200,00	2.143.200,00	247.563,85	483.570,33	1.659.629,67	247.563,85	483.570,33	1.659.629,67	359.894,01	-
DESPESAS CORRENTES	2.143.200,00	2.143.200,00	247.563,85	483.570,33	1.659.629,67	247.563,85	483.570,33	1.659.629,67	359.894,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.643.200,00	1.643.200,00	247.563,85	483.570,33	1.159.629,67	247.563,85	483.570,33	1.159.629,67	359.894,01	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2021, 14h e 29m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D0F94BD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Março 2021/Meses Fevereiro-Março										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.032.530,00**	**48.204.358,97**	**7.235.947,85**	**10.014.821,60**	**96,53**	**38.189.537,37**	**6.711.949,95**	**9.141.442,51**	**96,21**	**39.062.916,46**
Legislativa	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	319.000,00	319.000,00	52.824,79	77.615,95	0,75	241.384,05	52.824,79	77.615,95	0,82	241.384,05
Representação Judicial e Extrajudicial	319.000,00	319.000,00	52.824,79	77.615,95	0,75	241.384,05	52.824,79	77.615,95	0,82	241.384,05
Administração	5.863.450,00	5.643.450,00	1.101.620,75	1.605.704,58	15,48	4.037.745,42	1.086.941,10	1.526.654,33	16,07	4.116.795,67
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	4.765.300,00	4.545.300,00	913.455,26	1.350.974,53	13,02	3.194.325,47	898.775,61	1.271.924,28	13,39	3.273.375,72
Administração Financeira	261.550,00	261.550,00	45.608,65	66.652,06	0,64	194.897,94	45.608,65	66.652,06	0,70	194.897,94
Controle Interno	43.000,00	43.000,00	9.211,38	12.218,75	0,12	30.781,25	9.211,38	12.218,75	0,13	30.781,25
Formação de Recursos Humanos	730.600,00	730.600,00	128.279,17	168.300,35	1,62	562.299,65	128.279,17	168.300,35	1,77	562.299,65
Administração de Receitas	62.000,00	62.000,00	5.066,29	7.558,89	0,07	54.441,11	5.066,29	7.558,89	0,08	54.441,11
Segurança Pública	482.800,00	482.800,00	84.437,42	115.897,67	1,12	366.902,33	83.429,38	114.889,63	1,21	367.910,37
Administração Geral	350.500,00	350.500,00	58.021,78	82.059,61	0,79	268.440,39	57.404,03	81.441,86	0,86	269.058,14
Defesa Civil	132.300,00	132.300,00	26.415,64	33.838,06	0,33	98.461,94	26.025,35	33.447,77	0,35	98.852,23
Assistência Social	1.838.600,00	1.840.153,00	263.087,20	359.055,97	3,46	1.481.097,03	232.717,12	328.685,89	3,46	1.511.467,11
Assistência ao Idoso	39.120,00	39.120,00	0,00	0,00	0,00	39.120,00	0,00	0,00	0,00	39.120,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	0,19	0,00	512,81	512,81	0,01	19.587,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.380,00	575.933,00	77.293,52	98.526,83	0,95	477.406,17	75.246,20	96.479,51	1,02	479.453,49
Assistência Comunitária	1.205.000,00	1.205.000,00	165.693,68	240.429,14	2,32	964.570,86	156.958,11	231.693,57	2,44	973.306,43
Previdência Social	5.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	9.938.610,00	10.388.610,00	2.605.823,65	3.242.143,55	31,25	7.146.466,45	2.202.316,82	2.637.823,93	27,76	7.750.786,07
Atenção Básica	8.131.170,00	8.581.170,00	2.385.135,03	2.800.247,95	26,99	5.780.922,05	1.967.836,48	2.379.149,40	25,04	6.202.020,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.636.200,00	1.636.200,00	216.788,62	431.711,62	4,16	1.204.488,38	230.580,34	248.490,55	2,62	1.387.709,45
Vigilância Sanitária	91.240,00	91.240,00	3.900,00	3.900,00	0,04	87.340,00	3.900,00	3.900,00	0,04	87.340,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	0,00	6.283,98	0,06	73.716,02	0,00	6.283,98	0,07	73.716,02

Educação	9.545.940,00	9.545.940,00	1.137.704,31	1.785.348,00	17,21	7.760.592,00	1.150.609,44	1.783.713,12	18,77	7.762.226,88
Administração Geral	307.000,00	307.000,00	40.492,50	54.540,28	0,53	252.459,72	43.291,63	54.539,41	0,57	252.460,59
Alimentação e Nutrição	801.500,00	801.500,00	11.287,33	21.531,55	0,21	779.968,45	11.287,33	21.531,54	0,23	779.968,46
Ensino Fundamental	4.073.200,00	4.073.200,00	513.287,31	805.412,93	7,76	3.267.787,07	520.993,31	803.778,93	8,46	3.269.421,07
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação Infantil	3.907.240,00	3.907.240,00	528.298,86	831.537,25	8,02	3.075.702,75	530.698,86	831.537,25	8,75	3.075.702,75
Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	57.000,00	6.785,05	10.659,31	0,10	46.340,69	6.785,05	10.659,31	0,11	46.340,69
Educação Especial	310.000,00	310.000,00	37.553,26	61.666,68	0,59	248.333,32	37.553,26	61.666,68	0,65	248.333,32
Cultura	96.950,00	96.950,00	9.145,12	16.891,63	0,16	80.058,37	9.051,38	16.797,89	0,18	80.152,11
Difusão Cultural	96.950,00	96.950,00	9.145,12	16.891,63	0,16	80.058,37	9.051,38	16.797,89	0,18	80.152,11
Urbanismo	3.369.500,00	3.864.755,66	489.683,00	558.155,97	5,38	3.306.599,69	430.582,76	499.055,73	5,25	3.365.699,93

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	3.369.500,00	3.864.755,66	489.683,00	558.155,97	5,38	3.306.599,69	430.582,76	499.055,73	5,25	3.365.699,93
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	760.000,00	760.000,00	159.641,52	262.838,27	2,53	497.161,73	155.139,87	233.136,61	2,45	526.863,39
Controle Ambiental	760.000,00	760.000,00	159.641,52	262.838,27	2,53	497.161,73	155.139,87	233.136,61	2,45	526.863,39
Agricultura	243.800,00	243.800,00	8.592,88	9.842,78	0,09	233.957,22	7.800,88	9.050,78	0,10	234.749,22
Extensão Rural	243.800,00	243.800,00	8.592,88	9.842,78	0,09	233.957,22	7.800,88	9.050,78	0,10	234.749,22
Indústria	3.826.680,00	3.826.680,00	785.068,95	1.169.782,55	11,28	2.656.897,45	773.058,95	1.150.072,55	12,10	2.676.607,45
Promoção Industrial	3.486.680,00	3.486.680,00	780.941,64	1.164.555,24	11,23	2.322.124,76	768.931,64	1.144.845,24	12,05	2.341.834,76
Promoção Comercial	280.000,00	280.000,00	1.487,71	1.487,71	0,01	278.512,29	1.487,71	1.487,71	0,02	278.512,29
Turismo	60.000,00	60.000,00	2.639,60	3.739,60	0,04	56.260,40	2.639,60	3.739,60	0,04	56.260,40
Transporte	3.007.200,00	7.808.324,50	332.545,60	364.465,60	3,51	7.443.858,90	321.704,80	321.704,80	3,39	7.486.619,70
Extensão Rural	3.007.200,00	7.808.324,50	332.545,60	364.465,60	3,51	7.443.858,90	321.704,80	321.704,80	3,39	7.486.619,70
Desporto e Lazer	520.000,00	893.895,81	32.938,72	189.160,23	1,82	704.735,58	32.938,72	184.322,45	1,94	709.573,36
Desporto Comunitário	520.000,00	893.895,81	32.938,72	189.160,23	1,82	704.735,58	32.938,72	184.322,45	1,94	709.573,36
Encargos Especiais	970.000,00	970.000,00	172.833,94	257.918,85	2,49	712.081,15	172.833,94	257.918,85	2,71	712.081,15
Serviço da Dívida Interna	970.000,00	970.000,00	172.833,94	257.918,85	2,49	712.081,15	172.833,94	257.918,85	2,71	712.081,15
Reservas	2.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.143.200,00	2.143.200,00	243.348,68	359.756,71	3,47	1.783.443,29	243.348,68	359.756,71	3,79	1.783.443,29
TOTAL (III)=(I+II)	**52.175.730,00**	**50.347.558,97**	**7.479.296,53**	**10.374.578,31**	**100**	**39.972.980,66**	**6.955.298,63**	**9.501.199,22**	**100**	**40.846.359,75**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.143.200,00	2.143.200,00	243.348,68	359.756,71	3,47	1.783.443,29	243.348,68	359.756,71	3,79	1.783.443,29
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Judiciária	30.000,00	30.000,00	4.926,37	7.327,19	0,07	22.672,81	4.926,37	7.327,19	0,08	22.672,81
Representação Judicial e Extrajudicial	30.000,00	30.000,00	4.926,37	7.327,19	0,07	22.672,81	4.926,37	7.327,19	0,08	22.672,81
Administração	174.750,00	174.750,00	27.416,89	38.939,91	0,38	135.810,09	27.416,89	38.939,91	0,41	135.810,09
Administração Geral	146.700,00	146.700,00	23.778,61	33.845,39	0,33	112.854,61	23.778,61	33.845,39	0,36	112.854,61
Administração Financeira	13.050,00	13.050,00	2.571,40	3.575,51	0,03	9.474,49	2.571,40	3.575,51	0,04	9.474,49
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	728,35	1.014,16	0,01	5.985,84	728,35	1.014,16	0,01	5.985,84
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	338,53	504,85	0,00	2.495,15	338,53	504,85	0,01	2.495,15
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	6.259,32	9.343,99	0,09	28.656,01	6.259,32	9.343,99	0,10	28.656,01
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.656,21	6.961,54	0,07	21.038,46	4.656,21	6.961,54	0,07	21.038,46
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.603,11	2.382,45	0,02	7.617,55	1.603,11	2.382,45	0,03	7.617,55
Assistência Social	79.000,00	79.000,00	11.035,65	16.323,13	0,16	62.676,87	11.035,65	16.323,13	0,17	62.676,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	24.000,00	6.017,41	8.923,59	0,09	15.076,41	6.017,41	8.923,59	0,09	15.076,41
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	5.018,24	7.399,54	0,07	47.600,46	5.018,24	7.399,54	0,08	47.600,46
Saúde	388.100,00	388.100,00	64.648,38	95.338,85	0,92	292.761,15	64.648,38	95.338,85	1,00	292.761,15
Atenção Básica	388.100,00	388.100,00	64.648,38	95.338,85	0,92	292.761,15	64.648,38	95.338,85	1,00	292.761,15
Educação	827.300,00	827.300,00	121.167,11	180.267,00	1,74	647.033,00	121.167,11	180.267,00	1,90	647.033,00
Ensino Fundamental	337.000,00	337.000,00	54.780,75	81.698,23	0,79	255.301,77	54.780,75	81.698,23	0,86	255.301,77
Educação Infantil	452.000,00	452.000,00	65.676,12	97.451,74	0,94	354.548,26	65.676,12	97.451,74	1,03	354.548,26
Educação de Jovens e Adultos	5.300,00	5.300,00	710,24	1.117,03	0,01	4.182,97	710,24	1.117,03	0,01	4.182,97
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Cultura	9.550,00	9.550,00	344,44	946,09	0,01	8.603,91	344,44	946,09	0,01	8.603,91
Difusão Cultural	9.550,00	9.550,00	344,44	946,09	0,01	8.603,91	344,44	946,09	0,01	8.603,91
Urbanismo	9.000,00	9.000,00	858,41	1.278,68	0,01	7.721,32	858,41	1.278,68	0,01	7.721,32
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	858,41	1.278,68	0,01	7.721,32	858,41	1.278,68	0,01	7.721,32
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.340,71	7.979,81	0,08	27.020,19	5.340,71	7.979,81	0,08	27.020,19
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.340,71	7.979,81	0,08	27.020,19	5.340,71	7.979,81	0,08	27.020,19
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	12.000,00	12.000,00	1.351,40	2.012,06	0,02	9.987,94	1.351,40	2.012,06	0,02	9.987,94
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.351,40	2.012,06	0,02	9.987,94	1.351,40	2.012,06	0,02	9.987,94
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	2.143.200,00	2.143.200,00	243.348,68	359.756,71	3,47	1.783.443,29	243.348,68	359.756,71	3,79	1.783.443,29

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2021, 14h e 32m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7150AC1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.280.000,00	1.642.363,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.249.000,00	214.913,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	886.000,00	425.951,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.460.000,00	700.344,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	301.154,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.775.000,00	12.388.831,42
2.1- Cota-Parte FPM	17.350.000,00	6.660.583,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	6.660.583,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	4.209.352,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	67.898,02
2.4- Cota-Parte ITR	850.000,00	113.490,45
2.5- Cota-Parte IPVA	1.919.000,00	1.337.506,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.055.000,00**	**14.031.194,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.285.000,00**	**2.477.766,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.978.750,00**	**1.030.032,45**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.274.600,00	2.154.484,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.274.600,00	2.154.484,90
6.1.1- Principal	6.274.600,00	2.154.484,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[i]	(10.400,00)	(323.281,38)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.154.484,90**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[e]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.136.800,00	1.724.513,66	1.724.513,66	1.673.618,85	-
10.1- Educação Infantil	3.078.500,00	1.073.018,68	1.073.018,68	1.039.445,85	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	3.078.500,00	1.073.018,68	1.073.018,68	1.039.445,85	-
10.2- Ensino Fundamental	2.058.300,00	651.494,98	651.494,98	634.173,00	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.141.000,00	139.225,35	139.225,35	126.731,42	-
11.1- Educação Infantil	294.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	294.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	847.000,00	139.225,35	139.225,35	126.731,42	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.277.800,00**	**1.863.739,01**	**1.863.739,01**	**1.800.350,27**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[f] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.724.513,66	1.724.513,66	1.673.618,85	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.863.739,01	1.863.739,01	1.800.350,27	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	-	-	-	-	-

em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.508.139,43	1.724.513,66	1.724.513,66	80,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	215.448,49	290.745,89	290.745,89	13,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	948.500,00	152.503,69	149.503,69	145.259,90	-
24.1- Creche	635.000,00	147.269,98	144.269,98	140.026,19	-
24.2- Pré-escola	313.500,00	5.233,71	5.233,71	5.233,71	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.024.000,00	658.384,05	599.216,70	555.726,13	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.972.500,00**	**810.887,74**	**748.720,39**	**700.986,03**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.612.459,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(323.281,38)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.935.740,78**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.507.798,74		2.935.740,78		20,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	101.513,62	120.501,82	116.390,61	-	(14.876,99)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	101.513,62	72.397,88	68.286,67	-	33.226,95
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	48.103,94	48.103,94	-	(48.103,94)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	660.940,00	227.663,76
35.1- Salário-Educação	391.000,00	140.343,31
35.2- PDDE	3.240,00	-
35.3- PNAE	215.500,00	74.699,07
35.4- PNATE	51.200,00	12.621,38
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	142.000,00	13.591,38
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**802.940,00**	**241.255,14**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	279.240,00	12.700,37	12.700,37	12.700,37	-
41.1- Creche	103.240,00	12.700,37	12.700,37	12.700,37	-
41.2- Pré-escola	176.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	511.700,00	41.121,12	41.121,12	41.121,12	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**790.940,00**	**53.821,49**	**53.821,49**	**53.821,49**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.373.240,00	2.746.313,38	2.684.146,02	2.573.022,92	-
47.1- Despesas Correntes	10.283.240,00	2.742.889,38	2.680.722,02	2.569.598,92	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.192.800,00	2.319.050,00	2.318.318,52	2.243.910,43	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	58.700,00	14.600,00	14.600,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.030.440,00	365.139,38	347.803,50	311.088,49	-
47.2- Despesas de Capital	90.000,00	3.424,00	3.424,00	3.424,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	90.000,00	3.424,00	3.424,00	3.424,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.155.149,35	140.343,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.848.454,21	5.378,41
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	306.695,14	134.964,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	306.695,14	134.964,90

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2021, 10h e 38m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:17E8B669

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.280.000,00	4.280.000,00	1.642.363,53	38,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.249.000,00	1.249.000,00	214.913,49	17,21
IPTU	1.012.000,00	1.012.000,00	120.213,19	11,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	94.700,30	39,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	886.000,00	425.951,89	48,08
ITBI	850.000,00	850.000,00	425.951,89	50,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	700.344,11	47,97
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	693.894,84	57,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	6.449,27	2,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	301.154,04	43,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.493.000,00	31.493.000,00	12.398.710,16	39,37
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	6.660.583,21	41,63
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	113.490,45	13,35
Cota-Parte IPVA	1.919.000,00	1.919.000,00	1.337.506,75	69,70
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	4.209.352,99	33,67
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	67.898,02	43,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	9.878,74	14,53
Desoneração ICMS - LC 87/1996	68.000,00	68.000,00	9.878,74	14,53
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.773.000,00	35.773.000,00	14.041.073,69	39,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.293.600,00	6.293.600,00	2.936.108,94	46,65	2.693.653,62	42,80	2.432.103,81	38,64

Despesas Correntes	6.268.600,00	6.268.600,00	2.928.297,94	46,71	2.685.842,62	42,85	2.426.043,81	38,70
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	7.811,00	31,24	7.811,00	31,24	6.060,00	24,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	487.000,00	487.000,00	123.980,17	25,46	107.049,47	21,98	93.123,47	19,12
Despesas Correntes	467.000,00	467.000,00	123.980,17	26,55	107.049,47	22,92	93.123,47	19,94
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	80.000,00	6.283,98	7,85	6.283,98	7,85	6.283,98	7,85
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	6.283,98	7,85	6.283,98	7,85	6.283,98	7,85
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.860.600,00	6.860.600,00	3.066.373,09	44,70	2.806.987,07	40,91	2.531.511,26	36,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.066.373,09	2.806.987,07	2.531.511,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.066.373,09	2.806.987,07	2.531.511,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.106.161,05		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.106.161,05		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	700.826,02	425.350,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,99	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.225.969,43		-	-	- 3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43		-	-	- 3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	2.106.161,05	2.806.987,07	700.826,02	-	-	-	-	-	-	700.826,02
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	178.442,10	-	-	-	178.442,10
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	27.371,78	-	-	-	27.371,78
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	205.813,88	-	-	-	205.813,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.832.480,00	2.832.480,00	1.000.579,53	35,33
Proveniente da União	2.832.480,00	2.832.480,00	1.000.579,53	35,33
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.644.000,00	1.644.000,00	940,76	0,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.476.480,00	4.476.480,00	1.001.520,29	22,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.225.670,00	2.825.670,00	1.265.726,79	44,79	1.133.858,23	40,13	1.085.882,05	38,43
Despesas Correntes	2.225.670,00	2.825.670,00	1.265.726,79	44,79	1.133.858,23	40,13	1.085.882,05	38,43
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.149.200,00	1.149.200,00	403.023,28	35,07	259.741,12	22,60	259.741,12	22,60
Despesas Correntes	1.149.200,00	1.149.200,00	403.023,28	35,07	259.741,12	22,60	259.741,12	22,60
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.240,00	91.240,00	4.900,00	5,37	4.900,00	5,37	4.900,00	5,37
Despesas Correntes	88.240,00	88.240,00	4.900,00	5,55	4.900,00	5,55	4.900,00	5,55
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	13.142,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	13.142,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.466.110,00	4.079.252,00	1.673.650,07	41,03	1.398.499,35	34,28	1.350.523,17	33,11
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.519.270,00	9.119.270,00	4.201.835,73	46,08	3.827.511,85	41,97	3.517.985,86	38,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.636.200,00	1.636.200,00	527.003,45	32,21	366.790,59	22,42	352.864,59	21,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.240,00	91.240,00	4.900,00	5,37	4.900,00	5,37	4.900,00	5,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	6.283,98	7,85	6.283,98	7,85	6.283,98	7,85
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	13.142,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.326.710,00	10.939.852,00	4.740.023,16	43,33	4.205.486,42	38,44	3.882.034,43	35,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.469.710,00	4.069.710,00	1.673.650,07	41,12	1.398.499,35	34,36	1.350.523,17	33,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.857.000,00	6.870.142,00	3.066.373,09	44,63	2.806.987,07	40,86	2.531.511,26	36,85
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2021, 10h e 40m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9C6E6D41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.175.730,00
Previsão Atualizada	54.688.730,02
Receitas Realizadas	16.892.964,03
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.808.253,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.175.730,00
Dotação Atualizada	51.046.983,56
Despesas Empenhadas	15.357.416,26
Despesas Liquidadas	14.417.270,01
Despesas Pagas	13.444.006,39
Superávit Orçamentário	2.475.694,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre

Despesas Empenhadas	15.357.416,26
Despesas Liquidadas	14.417.270,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	50.514.062,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.514.062,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.514.062,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	118.994,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	909.283,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	908.861,45
Resultado Previdenciário	-789.866,73
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	2.697.146,70		
Resultado Nominal	0,00	2.595.124,58		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	418.046,23	0,00	226.958,20	191.088,03
Poder Executivo	418.046,23	0,00	226.958,20	191.088,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.495.893,57	0,00	1.312.829,47	3.183.064,10
Poder Executivo	4.495.893,57	0,00	1.312.829,47	3.183.064,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.913.939,80	0,00	1.539.787,67	3.374.152,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.935.740,78	25%	20,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.724.513,66	70%	80,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.806.987,07	15%	19,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2021, 10h e 46m.			

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5F45DFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 32/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Celso Nilo	Motorista	Londrina	25/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Santo Antonio da Platina	25/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	25/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Jacarezinho	25/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	25/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Sergio Guilherme Zamboni	Motorista	Salto Grande – SP	26/05/2021	Auxiliar no transporte de CBUQ	R$ 30,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	26/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Celso Nilo	Motorista	Cornélio Procópio	26/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	26 e 28/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de maio de 2021.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 31/2021, publicado em 25 de maio de 2021, Edição 2270, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	25/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	25/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:866E105C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 088/2021

DECRETO Nº 088/2021

Súmula: Cancelamento de Restos a Pagar referente ao Exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1º - Fica cancelado no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 30.850,26 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), conforme relatório dos empenhos, a saber:

DATA	FORNECEDOR	EMPENHO	FONTE	VALOR
				R$ 72,00
30/01/2015	300-0 DEP. IMPRENSA OFICIAL DO EST. DO PR.	184	00000	R$ 72,00
				R$ 800,00
30/01/2015	676-9 PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS	1697	00000	R$ 800,00
				R$ 4.500,00
30/06/2015	4914-0 MARIA IOLANDA DE SOUZA - ME	2120	00000	R$ 4.500,00
				R$ 875,00
30/06/2015	321-2 LABINGÁ COM. DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3159	00303	R$ 875,00
				R$ 285,53
15/10/2015	35-3 OI S.A	3242	00102	R$ 285,53
				R$ 85,13
15/10/2015	77-9 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ DETRAN	3506	00303	R$ 85,13
				R$ 12.456,24
13/11/2015	2537-2 DUSSELINA DE LIMA	3659	00000	R$ 3.656,24
13/11/2015	2537-2 DUSSELINA DE LIMA	3661	00000	R$ 8.800,00
				R$ 330,00
27/11/2015	2971-8 ANTONIO JOSÉ DA SILVA	3724	00000	R$ 330,00
				R$ 320,00
27/11/2015	2959-9 CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	3883	00000	R$ 320,00
				R$ 571,50
27/11/2015	1313-7 CAIRES FILHO E CAIRES LTDA ME	3886	00495	R$ 571,50
				R$ 787,50
27/11/2015	2200-4 COOPERATIVA DE COMÉRCIO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA	3890	00115	R$ 787,50
				R$ 4.000,00
27/11/2015	2275-6 HEROLD & CANUTO LTDA ME	3909	00000	R$ 4.000,00
				R$ 3.252,81
31/12/2015	1739-6 MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL	4338	00000	R$ 3.252,81
				R$ 2.514,55
29/06/2015	4907-7 JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO	1923	00303	R$ 0,90
31/12/2015	4907-7 JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO	4404	00303	R$ 784,43
31/12/2015	4907-7 JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO	4405	00303	R$ 1.160,25
31/12/2015	4907-7 JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO	4406	00303	R$ 568,97
	TOTAL DO CANCELAMENTO			**30.850,26**

Artigo 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D0A85AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

O Município de Ivatuba de acordo com o Art. 75, inciso XVI, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados a convocação para a apresentação de propostas para participação em processo de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
PROCESSO DE DISPENSA
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gerador de Energia a Diesel 33 Kva Trifásico 110-220v Silenciado com QTA - ND33100ES3QTA, instalado e com toda manutenção e suporte técnico necessário, para a Secretaria de Saúde do município de Ivatuba,** conforme planilha abaixo.

Item	Qtdd	Especificação do Produto
01	01	Gerador de Energia a Diesel 33 Kva Trifásico 110-220v Silenciado com QTA - ND33100ES3QTA. EAN: 7899646119619. 03 (três) meses de garantia. Potência Máxima: 33 Kva; Potência Contínua: 30 Kva; Tensão: 220v (Trifásica) /127v (Monofásica); Corrente: 79 amperes; Nível de ruído: dB(@7m) ≤ 85 MOTOR; Aspiração: Natural; Sistema de combustível: Injetado; Nº. Cilindros: 4; Cilindradas: 4.15 (L); Diâmetro x Curso: 100*115 mm; Taxa de compressão: 17; Rotação: 1800 RPM; Tipo de bomba de óleo: Mecânica; Motor de partida: 12v ALTERNADOR; Fase: Trifásico; Tensão: 220v (Trifásica) /127v (Monofásica); Grau de Proteção: IP23; Tipo de fiação: 3 fases/4 polos, tipo Y; Fator de Potência: 0.8 (Cos); Frequência: 60Hz Grau de Isolação: H/H; Tipo de excitação: Sem escova (Brushless), auto excitação SISTEMA DE COMBUSTÍVEL – VALORES APROXIMADOS; Tamanho do tanque de combustível: 42 litros; Consumo: 7.5 l/h ONTROLADORA SMARTGEN; Funções de proteção: Baixa pressão de óleo / Temperatura máx de água / Alta/Baixa tensão / Alta temperatura disparo do motor (overspeed) / Regulagem de Tensão e Frequência / Parada de emergência / Falha na partida/Disjuntor.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 17hrs, do dia 28 de maio de 2021.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de Maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DE8435FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 015/2021-PMI

CONTRATO Nº. 065/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXTINPRAGAS SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.110.633/0001-39.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Higienização, Desinsetização, Desratização, Retirada e Vedação de Morcegos da Biblioteca Cidadã Silvestre Dante, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	01	Serviço	Limpeza de Caixa d'água de 500 (quinhentos) litros;	180,00	180,00
02	01	Serviço	Desinsetização - sendo da área interna e externa do prédio;	200,00	200,00
03	01	Serviço	Desratização - manutenção preventiva;	90,00	90,00
04	01	Serviço	Retirada e Vedação de Morcegos - retirada dos animais, vedação e limpeza das fezes em todo telhão do prédio.	2.350,00	2.350,00
TOTAL					**2.820,00**

VALOR: **R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **25 de Maio de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de Novembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5BCDC6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADR. 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		53.894.339,68
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.006.075,23	1,87
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.233.660,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.071.977,36	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.910.294,34	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-160.793,12	-0,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	64.793.207,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.878.754,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.623.094,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.772.603,78	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 24/mai/2021 as 09h e 27m.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1137E524

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº61/2021

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 61/2021 de 30/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2020 de 11/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
104 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
678 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
Total.....:			**75.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	

06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
100 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total.....:			**25.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	504	50.000,00
Total:			**50.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 30 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7064AD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021
PREGÃO SRP Nº 33/2021
Aos 25/05/2021 (vinte e cinco dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 33/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 32.743.242/0001-61, com endereço na RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370-B, 0 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JD IZABEL, cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. **GIOVANA CAVALLI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 081.561.389-02, residente e domiciliado em RUA PITANGA, 277 - CEP: 87301060 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campo Mourão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **6.030,00** (**Seis Mil e Trinta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 051 - Lote 051	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	ems sigma	COMP	1.000,00	3,43	3.430,00
LOTE: 065 - Lote 065	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	teuto bras	COMP	4.000,00	0,65	2.600,00
TOTAL						6.030,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2985	10.002.10.301.1001.205 4	491	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 33/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e cinco dias de maio de 2021.

GIOVANA CAVALLI
08156138902

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ACAE7596

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021
PREGÃO SRP Nº 33/2021
Aos 25/05/2021 (vinte e cinco dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 33/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na RUA SANTA CATARINA,850, 0 - CEP: 85801040 - BAIRRO: Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **Kamylla Gentilla Tomazelli,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **8.768,65** (Oito **Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 019 - Lote 019	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇAO 10MG/ML, TIPO	CRISTÁLI A	UN	100,00	19,762	1.976,20
LOTE : 043 - Lote 043	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	EMS	UN	2.500,00	0,4615	1.153,75
LOTE : 050 - Lote 050	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM:	PHARLAB COMP		5.000,00	0,7325	3.662,50
LOTE : 064 - Lote 064	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇAO 10MG/ML, TIPO	CRISTÁLI A	UN	100,00	19,762	1.976,20
TOTAL						8.768,65

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2980	10.002.10.301.1001.20 54	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2985	10.002.10.301.1001.20 54	491	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda: Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 33/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço .Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e cinco dias de maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

KAMYLLA GENTILLA TOMAZELLI
04368027914

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0ED736F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

PREGÃO SRP Nº 33/2021

Aos 25/05/2021 (vinte e cinco dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 33/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **37.263,36** (Trinta **e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	GEOLAB	FCS	1.000,00	2,641	2.641,0 0
LOTE: 002 - Lote 002	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	GEOLAB	FCS	1.000,00	2,7751	2.775,1 0
LOTE: 004 - Lote 004	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 750 MG	PRATI	CX	10.000,00	0,1152	1.152,0 0
LOTE: 005 - Lote 005	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO 500MG	PRATI	UND	10.000,00	0,0629	629,00
LOTE: 007 - Lote 007	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	PRATI	COMP	1.000,00	0,3181	318,10
LOTE: 008 - Lote 008	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100MG	GEOLAB	CX	1.000,00	0,8413	841,30
LOTE: 009 - Lote 009	LOSARTANA POTÁSSICA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM:50MG+12.5MG	E.M.S	UN	2.500,00	0,176	440,00
LOTE: 010 – Lote 010	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADO AO CETACONZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/G+ 20MG/G +1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA : CREME	E.M.S	TB	2.000,00	3,9179	7.835,8 0
LOTE: 011 – Lote 011	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO:500MG +125MG	SANDOZ	COMP	1.000,00	0,6697	669,70
LOTE: 014 - Lote 014	FINASTERIDA , CONCENTRAÇÃO: 5 MG	MERCK	CX	2.000,00	0,3183	636,60
LOTE: 015 - Lote 015	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG .	NOVA QUIMICA	CX	3.000,00	0,1415	424,50
LOTE: 018 - Lote 018	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG .	PRATI	UN	25.000,00	0,0736	1.840,0 0
LOTE: 023 - Lote 023	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG	NOVA QUIMICA	UN	1.000,00	0,1841	184,10
LOTE: 025 - Lote 025	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, R FORMA FARMACEITICA:	HIPOLABO	UN	2.000,00	0,7629	1.525,8 0

LOTE: 026 - Lote 026	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG	PRATI	COMP	2.000,00	0,0968	193,60
LOTE: 027 - Lote 027	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	NATULAB	FCS	2.000,00	0,9626	1.925,2 0
LOTE: 029 - Lote 029	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	MERCK	UN	2.000,00	0,0709	141,80
LOTE: 030 - Lote 030	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	MERCK	UN	2.000,00	0,0734	146,80
LOTE: 031 - Lote 031	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM :10 MG	MEDQUIMICA	UN	10.000,00	0,032	320,00
LOTE: 032 - Lote 032	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	UN	1.000,00	0,4245	424,50
LOTE: 033 - Lote 033	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM : 20 MG	SANVAL	UN	10.000,00	0,0424	424,00
LOTE: 034 - Lote 034	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	NOVA QUIMICA	UN	2.500,00	0,2784	696,00
LOTE: 035 - Lote 035	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SAL SODICO DOSAGEM 10MG/G USO GEL	GERMED	BNG	200,00	3,4397	687,94
LOTE: 036 - Lote 036	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FARMACE	AMP	3.000,00	0,6571	1.971,3 0
LOTE: 037 - Lote 037	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500MG/ML APRESENTAÇÃO :SOLUÇAO INJETAVEL	FARMACE	AMP	1.000,00	0,5215	521,50
LOTE: 039 - Lote 039	LANSOPRAZOL, DOSAGEM: 30 MG	NOVA QUIMICA	CPS	3.000,00	0,2974	892,20
LOTE: 040 - Lote 040	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	MERCK	UN	2.000,00	0,0709	141,80
LOTE: 041 - Lote 041	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	FCS	500,00	1,2519	625,95
LOTE: 046 - Lote 046	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FCS	1.000,00	0,9216	921,60
LOTE: 047 - Lote 047	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,1594	1.594,0 0
LOTE: 055 - Lote 055	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CIMED	COMP	5.000,00	0,0887	443,50
LOTE: 057 - Lote 057	PROGESTERONA, DOSAGEM: 200 MG	BESINS	CPS	600,00	2,7997	1.679,8 2
LOTE: 058 - Lote 058	TROPICAMIDA, DOSAGEM 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	FCS	30,00	11,2983	338,95
LOTE: 059 - Lote 059	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BASICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	VITAMED	COMP	5.000,00	0,0393	196,50
LOTE: 061 - Lote 061	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO: 40MG	TORRENT	UN	1.000,00	1,0634	1.063,4 0
TOTAL						37.263,36

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2980	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2985	10.002.10.301.1001.2054	491	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente doFornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 33/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e cinco dias de maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCELO BRANDALISE ZANINI
06069756916

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:86131493

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021
PREGÃO SRP Nº 25/2021

Aos 25/05/2021 (vinte e cinco dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 25/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.99-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: BARATAO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 25.115.613/0001-03, com endereço na AV MANOEL RIBAS, 4636, 0 - CEP: 85070280 - BAIRRO: Conradinho, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.197.789-44, residente e domiciliado em AV. MANOEL RIBAS, 4636 APTº 01 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **241.852,00** (**Duzentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 014 - Lote 014	PNEU 12,5/80/18	PIRELLI PN 12 10 LONAS	UN	8,00	1.619,00	12.952,00
LOTE : 019 - Lote 019	PNEU 19.5 L24 12 LONAS	PIRELLI PN12	UN	24,00	3.785,00	90.840,00
LOTE : 025 - Lote 025	PNEU 750/16 12 LONAS BORRACHUDO	ANTEO AP22	UN	12,00	805,00	9.660,00
LOTE : 026 - Lote 026	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	ANTEO AT52	UN	8,00	775,00	6.200,00
LOTE : 028 - Lote 028	PNEU 900X20 BORRACHUDO	ANTEO AT59	UN	60,00	1.195,00	71.700,00
LOTE : 029 - Lote 029	PNEU 1000X20 LISO	ANTEO AT65	UN	20,00	1.345,00	26.900,00
LOTE : 030 - Lote 030	PNEU 900X20 LISO	ANTEO AT65	UN	20,00	1.180,00	23.600,00
TOTAL						241.852,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.200 2	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
670	03.004.04.122.0401.201 5	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
740	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.202 7	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.203 0	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1560	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1570	07.002.12.361.1201.203 5	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3120	10.003.10.301.1001.205 6	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.205 7	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

3430	10.003.10.304.1001.206 4	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3490	10.003.10.305.1001.206 5	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3650	11.002.08.243.0801.206 7	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3880	11.003.08.243.0801.206 9	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3920	11.003.08.243.0801.607 0	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.207 5	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.208 3	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 25/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035,

parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e cinco dias de maio de 2021.

FABIO LUIS SZYCHTA
02419778944

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:16BBB9EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021
PREGÃO SRP Nº 25/2021

Aos 25/05/2021 (vinte e cinco dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 25/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO ELINTON DUTRA inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.880.642/0001-09, com endereço na AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 0 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, cidade de Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9075275-8 SSP/P e inscrito no CPF/MF sob o n° 064.038.449-89, residente e domiciliado em RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora: Das obrigações dos fornecedores: Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada; Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes; Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços. O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor. Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito. Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto. O recebimento definitivo dos produtos se dará: No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for

encaminhado para análise laboratorial; Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 007 - Lote 007	PNEU 185/70/14	GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	UN	16,00	335,00	5.360,00
LOTE : 008 - Lote 008	PNEU 195/60/15	KELLY EDGE SPORT	UN	40,00	295,00	11.800,00
LOTE : 009 - Lote 009	PNEU 205/55R16	KELLY EDGE SPORT	UN	16,00	300,00	4.800,00
LOTE : 031 - Lote 031	PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	KELLY KS481	UN	16,00	1.790,00	28.640,00
TOTAL						50.600,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
670	03.004.04.122.0401.2015	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
740	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.2030	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1560	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1570	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3120	10.003.10.301.1001.2056	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.2057	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3430	10.003.10.304.1001.2064	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3490	10.003.10.305.1001.2065	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3650	11.002.08.243.0801.2067	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3880	11.003.08.243.0801.2069	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3920	11.003.08.243.0801.6070	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.2083	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital. Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões: Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda: Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata; Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases; Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal; Propor medidas que melhorem a execução da Ata. Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda: Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata; Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata; Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata; Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso; Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto; Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário. Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR; Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos; Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor: Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;; Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados; Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições: No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto. No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**; No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**; No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias. A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial. Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 25/2021. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo). Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e cinco dias de maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

RAFAEL LUIZ MORETO JUNIOR
00697927989

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:79133349

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
PREGÃO SRP Nº 25/2021
Aos 25/05/2021 (vinte e cinco dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 25/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI , 226, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palminópolis/GO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **436.858,00** (**Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	PNEU 110/90X17	maggion viper mst	UN	10,00	213,00	2.130,00
LOTE: 002 - Lote 002	PNEU 165/70/13	dunlop sp touring	UN	10,00	289,00	2.890,00
LOTE: 003 - Lote 003	PNEU 175/65R 14	dunlop sp touring	UND	60,00	259,00	15.540,00
LOTE: 004 - Lote 004	PNEU 175/70 R13	dunlop sp touring	UN	40,00	254,00	10.160,00
LOTE: 005 - Lote 005	PNEU 175/70R 14	dunlop sp touring	UND	24,00	294,00	7.056,00
LOTE: LONAS 006 - Lote 006	PNEU R14-8	falken R51	UN	40,00	309,00	12.360,00
LOTE: 010 - Lote 010	PNEU 205/70 R 15	FALKEN ZE914	UN	12,00	405,00	4.860,00
LOTE: 011 - Lote 011	PNEU 700 X 16 10 LONAS LISO	MAGGIO N LUNGAVI A	UN	20,00	618,00	12.360,00
LOTE: 012 - Lote 012	PNEU 90/90X19	MAGGIO N PREDAT OR	UN	4,00	198,00	792,00
LOTE: 013 - Lote 013	PNEU BORRACHUDO700X16	MAGGIO N LUNGAVI A	UN	30,00	630,00	18.900,00
LOTE: 015 - Lote 015	PNEU 14,9 X 28	MAGGIO N FRONTIE RA2	UN	8,00	2.597,00	20.776,00
LOTE: 016 - Lote 016	PNEU 14.17,5 16 LONAS	MAGGIO N FRONTIE RA 2	UN	10,00	2.469,00	24.690,00
LOTE: 017 - Lote 017	PNEU 1400 X24 16 LONAS	MAGGIO N LAVORAT ORE	UN	24,00	3.396,00	81.504,00
LOTE: 018 - Lote 018	PNEU17.5-25 20 LONAS	PIRELLI PN12	UN	12,00	7.795,00	93.540,00
LOTE: 021 - Lote 021	PNEU 215.75 R 17.5 LISO	FIRESTO NE FS557	UN	24,00	689,00	16.536,00
LOTE: 022 - Lote 022	PNEU 215.75 R17.5 BORRACHUDO	FIRESTO NE FS558	UN	36,00	924,00	33.264,00
LOTE: 027 - Lote 027	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	FIRESTO NE T831	UN	60,00	1.325,00	79.500,00
TOTAL						436.858,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.200 2	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
670	03.004.04.122.0401.201 5	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
740	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.202 7	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.203 0	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1560	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1570	07.002.12.361.1201.203 5	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3120	10.003.10.301.1001.205 6	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.205 7	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3430	10.003.10.304.1001.206 4	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3490	10.003.10.305.1001.206 5	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3650	11.002.08.243.0801.206 7	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3880	11.003.08.243.0801.206 9	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3920	11.003.08.243.0801.607 0	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.207 5	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.208 3	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos
de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual
oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução o objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal a ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 25/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente
Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e cinco dias de maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MAURICIO POYER
03744237923

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:86D24A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

PREGÃO SRP Nº 25/2021
Aos 25/05/2021 (vinte e cinco dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 25/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.092.175/0001-79, com endereço na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO:
CENTRO, cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL LUIZ MORETO JUNIOR,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 006.979.279-89, residente e domiciliado em RUA BARAO DO RIO BRANCO, 255 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Xanxerê/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **150.344,00** (**Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE : 020 - Lote 020	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	GOODYE AR STEELMA RK AGS	UN	40,00	1.394,00	55.760,00
LOTE : 023 - Lote 023	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	GOODYE AR KS 481	UN	24,00	1.789,00	42.936,00
LOTE : 024 - Lote 024	PNEU 275/80 R22.5 LISO	GOODYE AR STEELMA RK AGS	UN	16,00	1.479,00	23.664,00
LOTE : 032 - Lote 032	PNEU 1100R22 LISO	GOODYE AR STEELMA RK AGS	UN	16,00	1.749,00	27.984,00
TOTAL						150.344,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.200 2	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
670	03.004.04.122.0401.201 5	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
740	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.202 7	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.203 0	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1560	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1570	07.002.12.361.1201.203 5	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3120	10.003.10.301.1001.205 6	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.205 7	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3430	10.003.10.304.1001.206 4	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3490	10.003.10.305.1001.206 5	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3650	11.002.08.243.0801.206 7	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3880	11.003.08.243.0801.206 9	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3920	11.003.08.243.0801.607 0	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.207 5	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.208 3	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do

parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 25/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e cinco dias de maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

RAFAEL LUIZ MORETO JUNIOR
00697927989

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:49E73A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTABELECE ORÇAMENTO LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o Exercício de 2022.

O Senhor Pedro Diego Teodoro de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão do Plenário, Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º O orçamento do Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, que integra a presente Resolução, fixa a despesa em R$ 2.410.000,00 (dois milhões quatrocentos e dez mil reais).

Despesas Correntes – Despesas de Custeio	**Valores**
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 650.000,00
Subsídios dos Vereadores	R$ 890.000,00
Outras Despesas Variáveis	R$ 15.000,00
Obrigações Patronais	R$ 390.000,00
Diárias	R$ 80.000,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$ 2.000,00
Material de Consumo	R$ 90.000,00
Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 25.000,00
Serviços de Consultoria	R$ 2.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 80.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
Auxilio Alimentação	R$ 16.000,00
TOTAL	**R$ 2.360.000,00**
Despesas de Capital – Investimentos	
Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 2.410.000,00**

Art. 2º Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria nº 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, em 25 de maio de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D93DD915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Processo: 52/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 16

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
. Reuniram-se no dia 25/05/2021, as 08:37:40, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 16 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAMECÂNICA, POR HORA, EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS, LEVES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS PERTENCENTES E QUE VENHAMAFAZER PARTE DAFROTADESTAMUNICIPALIDADE, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital (TERMO DE REFERÊNCIA)..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3821 BORIN & BORIM LTDA- ME		CNPJ: 15.273.819/0001-08		
3813 GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME		CNPJ: 14.909.462/0001-30		
5227 ROSANAAPARECIDATURACABARBALHO 06306249923		CNPJ: 28.700.067/0001-58		
ITEM 1 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5227	ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923	Sim	44,0000	
3821	BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	43,0000	
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	40,0000	
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	40,0000	
1	ROSANAAPARECIDATURACABARBALHO 06306249923	Desistiu	Desistiu	44,0000
1	BORIN & BORIM LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	43,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).				
ITEM 2 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS UTILITARIOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,				
com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	42,0000	
5227	ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923	Sim	41,5000	
3821	BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	41,0000	
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	40,0000	
1	ROSANAAPARECIDATURACABARBALHO 06306249923	Desistiu	Desistiu	41,5000
1	BORIN & BORIM LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	41,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).				
ITEM 3 - SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS ONIBUS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	87,5000	
5227	ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923	Sim	87,2000	
3821	BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	87,0000	
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	87,5000
1	ROSANAAPARECIDATURACABARBALHO 06306249923	Desistiu	Desistiu	87,2000
1	BORIN & BORIM LTDA- ME	0,0000	86,0000	
O licitante BORIN & BORIM LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BORIN & BORIM LTDA- ME pelo valor de R$ 86,0000 (oitenta e seis reais).				
ITEM 4 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS VANS E AMBULANCIAS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	42,5000	
5227	ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923	Sim	42,3000	
3821	BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	42,0000	
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BORIN & BORIM LTDA- ME	0,0000	42,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	42,5000
1	ROSANAAPARECIDATURACABARBALHO 06306249923	Desistiu	Desistiu	42,3000
O licitante BORIN & BORIM LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BORIN & BORIM LTDA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).				
ITEM 5 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICAS E MAQUINAS PESADAS E LEVES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	54,4000	
3821	BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	54,3000	
5227	ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923	Sim	54,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ROSANAAPARECIDATURACABARBALHO 06306249923	0,0000	54,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	54,4000
1	BORIN & BORIM LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	54,3000
O licitante ROSANAAPARECIDATURACABARBALHO 06306249923 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ROSANAAPARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923 pelo valor de R$ 54,0000 (cinqüenta e quatro reais).				
ITEM 6 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA TRATORES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	54,4000	
3821	BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	54,2000	
5227	ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923	Sim	54,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ROSANAAPARECIDATURACABARBALHO 06306249923	0,0000	54,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	54,4000
1	BORIN & BORIM LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	54,2000
O licitante ROSANAAPARECIDATURACABARBALHO 06306249923 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ROSANAAPARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923 pelo valor de R$ 54,0000 (cinqüenta e quatro reais).				
ITEM 7 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS CAMINHÕES TOCO E TRUCK				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
3821	BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	79,0000	
5227	ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923	Sim	79,0000	
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	78,0000	
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	78,0000	
1	ROSANAAPARECIDATURACABARBALHO 06306249923	Desistiu	Desistiu	79,0000
1	BORIN & BORIM LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	79,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 78,0000 (setenta e oito reais).				
ITEM 8 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA IMPLEMENTOS DIVERSOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
3821	BORIN & BORIM LTDA - ME	Sim	37,0000	
5227	ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923	Sim	37,0000	
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	37,0000	
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ROSANAAPARECIDATURACABARBALHO 06306249923	Desistiu	Desistiu	37,0000
1	BORIN & BORIM LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	37,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	36,0000	
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 36,0000 (trinta e seis reais).				

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PRESENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME (3813), BORIN & BORIM LTDA - ME (3821), ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923 (5227) POR TEREM ATENDIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, INCLUSIVE DOCUMENTOS ESSES VISTADOS POR TODOS OS REPRESENTANTES PRESENTES, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. AS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:13 horas do dia 25 de Maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - ..... Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA - ..... MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - ..... MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO - ..... MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - ..... MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - ..... MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - ..... MEMBRO
GISELIAPARECIDACAVALCANTE COSTA ..... MEMBRO
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMAN ..... PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
GILSON DE SOUZAMOREIRA - ..... Representante
DANIEL FLORIANO DOS SANTOS - ..... Representante
JEAN MANTOVANI BORIN - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CCC51901

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 16/2021 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 52/2021
	Processo de Licitação: 52/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 07/05/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, POR HORA, EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS, LEVES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS PERTENCENTES E QUE VENHAM A FAZER PARTE DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital (TERMO DE REFERÊNCIA).
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 25 de Maio de 2021, às 08:37 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2021, Licitação nº 16/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS	Hrs	291,00	GSM PNEUS	0,0000	40,00	11.640,00
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS UTILITARIOS	Hrs	100,00	GSM PNEUS	0,0000	40,00	4.000,00
7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS CAMINHÕES TOCO E TRUCK	Hrs	253,00	GSM PNEUS	0,0000	78,00	19.734,00
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA IMPLEMENTOS DIVERSOS	Hrs	50,00	GSM PNEUS	0,0000	36,00	1.800,00
Total do Participante -------->							37.174,00
Participante: 3821 - BORIN & BORIM LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS ONIBUS	Hrs	150,00	BORIN & BORIM	0,0000	86,00	12.900,00
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS VANS E AMBULANCIAS	Hrs	200,00	BORIN & BORIM	0,0000	42,00	8.400,00
Total do Participante -------->							21.300,00
Participante: 5227 - ROSANAAPARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICAS E MAQUINAS PESADAS E LEVES	Hrs	200,00	ROSANA A TURACA BARB	0,0000	54,00	10.800,00
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA TRATORES	Hrs	150,00	ROSANA A TURACA BARB	0,0000	54,00	8.100,00
Total do Participante -------->							18.900,00
Total Geral ---------->							77.374,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 25 de Maio de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA - ..... - Representante
DANIEL FLORIANO DOS SANTOS - ..... - Representante
JEAN MANTOVANI BORIN - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B0317AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.307/2021 SÚMULA: DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETO Nº.307/2021

Súmula: Demite servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96024	FABIO DEUSDET DE SOUZA	06/11/2017	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	187.204.978-81	2.861.715-57	08/07/1976	19/05/2021	EXONERAÇÃO POR JUSTA CAUSA (PROC ADM)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (25.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4873B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 831/2021

DECRETO N° 000831/2021 de 14 de Maio de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 92.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	21.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 1000)	1.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.100,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	21.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	

26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F223BB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 24/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 24/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para capacitação da Rede De Proteção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Capacitação para Rede Proteção 01 Módulo I •Papel e responsabilidades dos conselhos municipais: Deliberar, fiscalizar, normatizar, mobilizar. •Relação com as entidades e setores. •Orçamento público, Administração e Câmara de Vereadores. •Orientação para elaboração de minuta de edital inscrição de programas nos Conselhos Municipais Orientações para Elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos Fundos Especiais. Modulo II • Atendimento a denúncia e seus encaminhamentos, atuação em rede. •Sistema SIPIA •Relatório e geração de dados. •Protocolos e referência e contra referência. Carga Horaria de 08:00Hs	JJS	PRÓPRIO	SERV	1,00	1.851,71	1.851,71
1	2	Capacitação para Rede Proteção 02 FAMÍLIA ACOLHEDORA Temas abordados por módulos: Módulo I :PARA EQUIPE TÉCNICA E REDE DE ATENDIMENTO *O que é o Serviço de família acolhedora, função e funcionamento. *Natureza jurídica do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora. (legislação, editais processo legal); *Plano Político Pedagógico Programa Família Acolhedora e Família de origem. *Cadastramento das famílias e o apoio social e legal. *Relações interinstitucionais, Município (Programa Acolhimento Familiar), Promotoria Pública, Poder Judiciário e Conselho Tutelar. *Operacionalização do Serviço Acolhimento familiar: *As relações da proteção, inseguranças e de pertencimento familiar e comunitário com a família de origem e família Acolhedora. * Relações da família de origem e a família acolhedora e equipe técnica. * Família relações de afeto e de violações de direitos. 8 horas Módulo Para as Famílias acolhedoras II Encontro A família e Famílias: As relações de afeto e conflito nas relações de convivência. O que é o Serviço de família acolhedora, função e funcionamento. Legislação e c0-responsabilidade da família e rede de atendimento. Carga horaria 2:30 III Encontro •O querer dar afeto e o imaginário social de ter uma criança e ou adolescente necessitando de uma família acolhedora no âmbito familiar (reflexões sobre o cuidado e afeto). Carga Horaria 3 horas IV Encontro Família acolhedora: reflexões do cotidiano entraves e avanços na fase de auto-conhecimento, ética, e cuidado na exposição da criança e adolescente frente a comunidade ou entidade. A família e a casa como um espaço de identidade e pertencimento e troca de conhecimento histórias vivenciadas. Reintegração familiar de crianças e adolescentes e ou processo de adoção. Carga Horaria 2.30 hrs	JJS	PRÓPRIO	SERV	1,00	3.529,20	3.529,20
1	3	Capacitação para Rede Proteção 03 •Família laços e entre laços fragilidades e potencialidades. •A família que temos e a que sonhamos: Fragilidades de vínculos o medo e a perda do afeto no cotidiano de familiar; •As relações familiares e os impactos sobre a família em situação de hipoinsuficiência financeira/ benefícios eventuais e Bolsa Família. •Pertencimento familiar e os conflitos familiares e suas fragilidades e ou rupturas; •As relações da ética no atendimento a criança e adolescente na perspectiva de não violação de direitos; •Retirada de crianças e adolescentes do contexto familiar, para onde encaminhar? •Protocolos de atendimento a vítimas de violação de Direitos. Criança e adolescente, mulher, pessoas sem vínculos e pessoa Idosa; •Lapidando com afeto as pessoas vítimas de violência; Carga horária 16 horas	JJS	PRÓPRIO	SERV	1,00	3.019,09	3.019,09
TOTAL								8.400,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 24/2021 datada de 19/05/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:49389967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1928/21

Lei nº 1928/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 412.000,00 (-Quatrocentos e doze mil reais-), para dar suporte legal na utilização dos recursos do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, com sua aplicação em atividades de custeios, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na realização das despesas considerando a situação de pandemia, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.063	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Encargos Gerais	
Fonte = 3003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Exercício Anterior	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	312.000,00
05.000	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.064	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Serviço Rodoviário	
Fonte = 3003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Exercício Anterior	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**412.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2020	**Valor**
Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Exercício Anterior	412.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:52AD2491

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2021

EDITAL 003/2021 DE INSCRITOS DO PSS 001-2021

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2021, divulga a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Agente de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Médico Clinico Geral PSF, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Vigia.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	**NOME**	**CPF**
4	**Pamela Silva Santos**	**128.938.199-23**
5	**Jose Vicente Pereira**	**273.231.898-10**
6	**Maria Lucia Souza dos Santos**	**058.016.859-01**
8	**José Francisco da Silva**	**911.521.609-82**
9	**Adelso Gomes Damasceno**	**044.639.399-17**
11	**Paula Tamirys Tenorio de Oliveira Alves**	**091.021.219-80**
13	**Hilton Sabará**	**911.521.279-34**
14	**Denis da Silva Antonio**	**669.981.310-20**
17	**Thais Guedes Ribeiro de Abreu**	**115.834.239-07**
18	**Beatriz Cristina Alves de Lima**	**126.946.369-18**
21	**Tiago Geraldo de Oliveira**	**072.553.719-14**
22	**Maria Araujo da Silva Carlos**	**040.373.769-97**
24	**Marcilene Firmino**	**031.356.149-48**
26	**Carlos Alberto Barico**	**815.893.959-72**
27	**Dirce Maria dos Santos**	**815.883.729-87**
30	**Patricia Aparecida de Britto Lucio**	**039.358.029-60**

31	Roberta Souza dos Santos Melo	042.187.889-44
32	Elida da Mata	053.425.729-16
34	Ligiane de Paula Evaristo	098.360.689-70
35	Andreia Nicolau Macedo	036.954.389-08
36	Marcia Luiza dos Santos Figueiredo	046.346.719-13
37	Angela Maria da Silva	668.234.399-04
38	Marilda Aparecida dos Santos	062.256.649-04
39	Irineu Flor dos Santos	710.216.989-20
41	Luciana de Oliveira Araujo	009.899.019-55
42	Maurilia Santana	080.586.969-78
44	Regiane Teixeira	358.019.748-73
45	Solange Caetano dos Santos Silva	043.689.139-57
46	Carolina Marques da Silva	095.293.989-48
47	Vagner da Silva	038.569.869-01
48	Cicera Monica Malaquias Rineiro	058.919.029-66
50	Marlenilde Dourado Pereira	021.922.612-17
53	Diesi Romão Fonseca	053.981.819-47
56	Analia Aparecida Santana Martim	052.439.909-30
57	Marcela Aparecida Chagas	055.000.829-22
61	Rosimeire Fatima dos Santos	082.530.709-00
62	Regiane Gomes	087.655.279-33
64	Tatiane da Costa	046.346.729-95
65	Bianca Cardoso	376.654.018-13
66	Maicon Vitor Tsei	013.364.649-17
67	Jeovana Firmino Candido	095.370.819-58
68	Rosangela Alves Daniel	071.979.149-90
69	Drigina Moreira	098.036.039-06
71	Solange Pereira Angelo	083.606.929-39
73	Ivone dos Santos Lima	042.128.179-00
76	Elaine Cristina da Silva Sabará	086.291.479-54
77	Wevelyn Dezanet Palma de Andrade	098.321.669-00
78	Rosineide Barbosa Martins	063.640.089-17
79	Diennifer Caroline Rabelo	150.694.179-67
80	Diefon Rochan Rabelo	216.525.808-16
81	Sueli Leite da Silva Barico	054.544.219-28
82	Daniel Gonçalves	257.670.558-82
83	Vania Degering de Jesus	031.647.109-76
84	Oriana Aparecida dos Santos	042.223.369-20
86	Tatiana Tobias	059.874.759-10
90	Adelaide Souza de Oliveira	055.551.259-25
91	José Messias Cezar Doria	045.585.711-35
95	Natividade de Souza Ribeiro	059.339.219-12
99	Elida Socorro Lomes	115.782.609-14

ENFERMEIRO

Nº Inscrição	NOME	CPF
20	Priscilla Martins Ril	006.072.089-10
28	Marcia Rodrigues Roberto	076.893.939-93
55	Viviane Lorençoni	054.833.169-32
97	Lucie Ferreira da Silva Santos	218.283.398-65
103	Bruna Renata da Silva Antonio	104.410.619-07

FONOAUDIÓLOGO

Nº Inscrição	NOME	CPF
104	Tânia Regina Biglieri	059.480.569-45
105	Gabriela Boito Pelizzer	081.838.179-55

MECÂNICO

Nº Inscrição	NOME	CPF
	NÃO HOUVE INSCRITOS	

MOTORISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
07	Juarez Nunes da Silva	847.338.299-49
29	Isaias Sene de Oliveira	027.890.179-48
58	Marli Rodrigues	267.007.678-57
59	Milton Paixão dos Santos	208.079.299-72
72	Ireino Francisco Almeida	424.855.929-34
75	Divino Deusdete de Souza	050.263.899-02
93	Ailton de Souza	687.176.289-20

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº Inscrição	NOME	CPF
003	Jeremias Gomes da silva	395.488.481-04

MÉDICO CLÍNICO GERAL-PSF

Nº Inscrição	NOME	CPF

	NÃO HOUVE INSCRITOS	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº Inscrição	NOME	CPF
1	Marcio Paulo Kureski	030.368.089-06
2	Rita de Kácia de Lima Filip	183.107.208-40
16	Lucineia Aparecida Bilieri Guedes	039.350.959-10
19	Gisele Aparecida Rubio dos Reis Pereira	227.180.968-10
23	Alysson Gazola de Souza	095.131.389-41
33	Josiane da Silva Dias	060.124.069-32
52	Melina Quintino da Silva Santos	049.931.459-00
54	Lucivania Rosa de Souza	033.294.605-39
60	Jader Rogerio Lima	035.551.449-44
96	Maria Enilda da Silva	034.210.419-54
98	Sandra Cristina Lourenço	259.327.788-22
101	Maria de Fatima Miqueline	057.351.289-22
102	Ivone Cordeiro Modesto	087.865.459-30

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº Inscrição	NOME	CPF
85	Laisla Thaisa Silva Gargan	110.130.749-80

VIGIA

Nº Inscrição	NOME	CPF
10	Adelso Gomes Damasceno	044.639.399-17
12	Hilton Sabará	911.521.279-34
15	Daniel da Silva	116.046.889-39
25	Geraldo José dos Santos	586.786.549-53
40	Gilmar Carvalho de Souza	021.259.059-65
43	Alyson Luiz Leite	113.595.899-88
49	Cicera Monica Malaquias Rineiro	058.919.029-66
51	Marlenilde Dourado Pereira	021.922.612-17
63	Alex Martins	020.390.989-50
70	Batmasterson Sonsini	092.880.789-40
74	Valdir José da Silva	056.258.958-99
87	Larissa Rigueira Alonso	133.751.149-82
88	Roudievens Silva Schaplinsky	089.158.289-41
89	Andre Fernandes da Cruz	901.075.515-00
92	Oriana Aparecida dos Santos	042.223.369-20
94	Ailton de Souza	687.176.289-20
100	Douglas Oliveira Moretto	093.823.859-08

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 25 de Maio de 2021

_____
Presidente da Comissão Especial de processo Seletivo

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:211C2EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 15/2021 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 15/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 129.493,06 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.129.0201.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
87 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	

133 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
388 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
494 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**110.000,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
521 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	4.493,06
Total Suplementação:			**4.493,06**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
466 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00
Total Redução:			**110.000,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
410 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:
Fonte(s): 31934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 04 de maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:047ACE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.756.433,26	4.629.027,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.756.433,26	4.629.027,32
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.747.518,56	4.620.112,62
De Tributos	717.175,88	689.991,53

De Contribuições Previdencíarias	2.141.594,21	2.141.595,21
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	1.888.748,47	1.788.525,88
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.914,70	8.914,70
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.848.084,68	16.769.923,59
Disponibilidade de Caixa	11.848.084,68	16.769.923,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.342.077,03	19.407.954,30
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.493.992,35	2.638.030,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.091.651,42	-12.140.896,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.539.642,21	56.185.327,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	210.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	53.328.961,21	56.185.327,95
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,88	8,24
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,25	-21,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	63.994.753,45	67.422.393,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	57.595.278,11	60.680.154,19
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.479,39	17.479,39
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.916.046,28	2.957.512,83
RP NÃO PROCESSADOS	490.386,81	372.556,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 09h e 52m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:49AEF1C8

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO III

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.539.642,21	56.185.327,95	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	210.681,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.328.961,21	56.185.327,95	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.732.371,47	12.360.772,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.559.134,32	11.124.694,93	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 09h e 54m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:DE590416

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.185.327,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	56.185.327,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.989.652,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.090.687,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.932.972,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-100.222,59	3.999.154,96
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	2.210.629,08
FGTS	-100.222,59	1.788.525,88
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 54m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:021F2C2E

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.080.567,49	1.189.968,19	216.629,44	8.140,66	0,00	0,00	2.665.829,20	558.794,98	0,00	2.107.034,22
Recursos Ordinários	4.080.567,49	1.189.968,19	216.629,44	8.140,66	0,00	0,00	2.665.829,20	558.794,98	0,00	2.107.034,22
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	19.625.569,05	662.952,13	568.480,95	364.415,84	2.957.512,83	0,00	15.072.207,30	1.378.613,99	0,00	13.693.593,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.014.903,65	4.682,71	13.666,87	0,00	0,00	0,00	996.554,07	1.933,92	0,00	994.620,15
Transferências do FUNDEB	-113.727,86	223.594,09	242.904,23	0,00	0,00	0,00	-580.226,18	489,55	0,00	-580.715,73
Outros Recursos Destinados à Educação	2.300.091,67	273.236,65	14.197,50	2.565,59	0,00	0,00	2.010.091,93	32.805,18	0,00	1.977.286,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-635.210,62	71.474,20	131.124,35	5.513,00	0,00	0,00	-843.322,17	730.379,50	0,00	-1.573.701,67
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.364.542,86	48.073,54	68.720,38	88.019,35	0,00	0,00	2.159.729,59	512.325,56	0,00	1.647.404,03
Recursos Destinados à Assistência Social	960.644,09	3.772,89	3.161,64	693,99	0,00	0,00	953.015,57	9.720,30	0,00	943.295,27
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	114,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,56	0,00	0,00	114,56
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	13.734.210,70	38.118,05	94.705,98	267.623,91	2.957.512,83	0,00	10.376.249,93	90.959,98	0,00	10.285.289,95
TOTAL (III) = (I + II)	23.706.136,54	1.852.920,32	785.110,39	372.556,50	2.957.512,83	0,00	17.738.036,50	1.937.408,97	0,00	15.800.627,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 00m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:41C9C90B

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		56.185.327,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.185.327,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.185.327,95
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.768.662,60	56,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	30.340.077,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	28.823.073,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.306.069,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.140.896,27	-21,61
Limite definido por Resolução do Senado Federal	67.422.393,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.360.772,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.989.652,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.932.972,96	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 06m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:2F4288A4

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.075.232,00	62.413.392,54	9.769.737,13	15,65	20.232.130,27	32,42	42.181.262,27
RECEITAS CORRENTES	61.918.232,00	62.256.392,54	9.769.737,13	15,69	20.232.130,27	32,50	42.024.262,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.081.033,25	11.081.033,25	2.386.861,20	21,54	4.268.504,80	38,52	6.812.528,45
Impostos	10.146.713,25	10.146.713,25	2.133.972,03	21,03	3.881.630,64	38,26	6.265.082,61
Taxas	934.320,00	934.320,00	252.889,17	27,07	386.874,16	41,41	547.445,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	873.939,00	354.890,68	40,61	690.062,34	78,96	183.876,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	873.939,00	354.890,68	40,61	690.062,34	78,96	183.876,66
RECEITA PATRIMONIAL	2.142.099,17	2.142.099,17	10.481,83	0,49	20.656,42	0,96	2.121.442,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.053.188,00	1.053.188,00	0,00	0,00	8.395,02	0,80	1.044.792,98
Valores Mobiliários	1.088.911,17	1.088.911,17	10.481,83	0,96	12.261,40	1,13	1.076.649,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.043.358,70	2.043.358,70	5.015,50	0,25	12.309,72	0,60	2.031.048,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	912.800,00	912.800,00	3.940,99	0,43	6.501,24	0,71	906.298,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.819,93	300.819,93	0,00	0,00	0,00	0,00	300.819,93
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	729.738,77	729.738,77	1.074,51	0,15	5.808,48	0,80	723.930,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.777.801,88	46.115.962,42	6.895.132,79	14,95	15.123.199,90	32,79	30.992.762,52
Transferências da União e de suas Entidades	22.589.590,88	22.589.590,88	2.930.291,51	12,97	6.932.698,83	30,69	15.656.892,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suasEntidades	13.390.211,00	13.728.371,54	2.130.617,93	15,52	4.274.575,95	31,14	9.453.795,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	1.834.223,35	18,72	3.915.925,12	39,97	5.882.074,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	117.355,13	0,00	117.397,09	0,00	-117.397,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	117.355,13	0,00	117.397,09	0,00	-117.397,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.075.232,00	62.413.392,54	9.769.737,13	15,65	20.232.130,27	32,42	42.181.262,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.075.232,00	62.413.392,54	9.769.737,13	15,65	20.232.130,27	32,42	42.181.262,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.075.232,00	62.413.392,54	9.769.737,13	15,65	20.232.130,27	32,42	42.181.262,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	262.105,66	-	-	262.105,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	262.105,66	-	-	262.105,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.967.150,00	59.567.416,20	8.275.527,32	16.737.999,00	42.829.417,20	7.472.749,29	14.800.590,03	44.766.826,17	14.015.479,64
DESPESAS CORRENTES	54.399.380,00	54.654.365,81	7.551.858,01	15.893.358,14	38.761.007,67	7.159.429,98	14.366.299,17	40.288.066,64	13.581.188,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.761.285,81	28.441.837,05	4.210.612,24	9.711.474,59	18.730.362,46	4.492.380,64	9.452.268,27	18.989.568,78	8.980.386,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	340.680,60	74.281,30	104.131,12	236.549,48	74.281,30	104.131,12	236.549,48	103.562,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.298.094,19	25.871.848,16	3.266.964,47	6.077.752,43	19.794.095,73	2.592.768,04	4.809.899,78	21.061.948,38	4.497.239,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.298.094,19	25.871.848,16	3.266.964,47	6.077.752,43	19.794.095,73	2.592.768,04	4.809.899,78	21.061.948,38	4.497.239,60
DESPESAS DE CAPITAL	4.295.270,00	4.640.550,39	723.669,31	844.640,86	3.795.909,53	313.319,31	434.290,86	4.206.259,53	434.290,86
INVESTIMENTOS	3.699.663,00	4.044.943,39	414.192,92	414.192,92	3.630.750,47	3.842,92	3.842,92	4.041.100,47	3.842,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	595.607,00	595.607,00	309.476,39	430.447,94	165.159,06	309.476,39	430.447,94	165.159,06	430.447,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.967.150,00	59.567.416,20	8.275.527,32	16.737.999,00	42.829.417,20	7.472.749,29	14.800.590,03	44.766.826,17	14.015.479,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.967.150,00	59.567.416,20	8.275.527,32	16.737.999,00	42.829.417,20	7.472.749,29	14.800.590,03	44.766.826,17	14.015.479,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.494.131,27	-	-	5.431.540,24	-	6.216.650,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.967.150,00	59.567.416,20	8.275.527,32	20.232.130,27	-	7.472.749,29	20.232.130,27	-	20.232.130,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 16m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:93D86C63

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.967.150,00	59.567.416,20	8.275.527,32	16.737.999,00	100,00	42.829.417,20	7.472.749,29	14.800.590,03	100,00	44.766.826,17
JUDICIÁRIA	259.000,00	259.000,00	58.425,05	109.926,16	0,66	149.073,84	50.588,64	101.590,37	0,69	157.409,63
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	259.000,00	259.000,00	58.425,05	109.926,16	0,66	149.073,84	50.588,64	101.590,37	0,69	157.409,63
ADMINISTRAÇÃO	11.024.403,50	11.312.088,56	1.786.353,07	3.749.893,06	22,40	7.562.195,50	1.570.792,15	3.326.011,13	22,47	7.986.077,43
Planejamento e Orçamento	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
Administração Geral	6.694.603,50	6.959.378,51	1.027.981,75	2.262.368,33	13,52	4.697.010,18	804.183,90	1.875.606,90	12,67	5.083.771,61
Administração Financeira	1.189.800,00	1.212.029,45	230.539,31	462.302,03	2,76	749.727,42	238.776,24	425.181,53	2,87	786.847,92
Serviço da Dívida Interna	2.645.000,00	2.645.680,60	527.832,01	1.025.222,70	6,13	1.620.457,90	527.832,01	1.025.222,70	6,93	1.620.457,90
SEGURANÇA PÚBLICA	1.025.000,00	1.025.000,00	13.818,00	14.318,00	0,09	1.010.682,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00
Policiamento	485.000,00	485.000,00	13.818,00	14.318,00	0,09	470.682,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
Defesa Civil	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.555.724,00	3.555.724,00	357.381,57	602.222,83	3,60	2.953.501,17	326.975,52	567.142,38	3,83	2.988.581,62
Administração Geral	1.989.000,00	1.989.000,00	216.190,56	374.820,60	2,24	1.614.179,40	212.054,88	368.084,92	2,49	1.620.915,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	183.000,00	183.000,00	29.532,00	56.597,80	0,34	126.402,20	25.782,00	52.847,80	0,36	130.152,20
Assistência Comunitária	1.383.724,00	1.383.724,00	111.659,01	170.804,43	1,02	1.212.919,57	89.138,64	146.209,66	0,99	1.237.514,34
SAÚDE	15.416.873,94	15.671.030,02	2.689.988,30	5.372.484,96	32,10	10.298.545,06	2.184.160,25	4.128.779,78	27,90	11.542.250,24
Administração Geral	2.493.159,89	2.968.309,89	575.422,53	1.645.833,27	9,83	1.322.476,62	587.775,53	1.502.173,19	10,15	1.466.136,70
Atenção Básica	4.962.195,00	6.277.826,65	2.019.985,74	3.608.694,77	21,56	2.669.131,88	1.570.271,64	2.579.645,11	17,43	3.698.181,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.523.880,00	2.693.154,43	86.692,67	107.769,62	0,64	2.585.384,81	21.726,05	40.813,45	0,28	2.652.340,98
Suporte Profilático e Terapêutico	1.602.000,00	1.352.000,00	4.907,36	7.207,30	0,04	1.344.792,70	4.387,03	6.148,03	0,04	1.345.851,97
Vigilância Sanitária	1.477.639,05	1.204.639,05	2.980,00	2.980,00	0,02	1.201.659,05	0,00	0,00	0,00	1.204.639,05
Vigilância Epidemiológica	1.358.000,00	1.175.100,00	0,00	0,00	0,00	1.175.100,00	0,00	0,00	0,00	1.175.100,00
EDUCAÇÃO	22.198.171,76	22.261.831,72	2.415.957,60	5.126.415,01	30,63	17.135.416,71	2.402.855,49	5.091.186,36	34,40	17.170.645,36
Administração Geral	2.244.681,70	2.369.302,27	52.934,02	93.766,47	0,56	2.275.535,80	59.616,95	84.449,40	0,57	2.284.852,87
Ensino Fundamental	6.259.284,00	6.580.142,63	1.615.492,78	3.394.373,84	20,28	3.185.768,79	1.595.707,74	3.368.462,26	22,76	3.211.680,37
Educação Infantil	4.968.366,56	4.968.567,92	432.111,62	931.928,88	5,57	4.036.639,04	432.111,62	931.928,88	6,30	4.036.639,04
Educação de Jovens e Adultos	1.495.000,00	1.440.000,00	21.763,20	45.314,57	0,27	1.394.685,43	21.763,20	45.314,57	0,31	1.394.685,43
Educação Especial	4.341.839,50	4.164.818,90	293.655,98	661.031,25	3,95	3.503.787,65	293.655,98	661.031,25	4,47	3.503.787,65
Educação Básica	2.889.000,00	2.739.000,00	0,00	0,00	0,00	2.739.000,00	0,00	0,00	0,00	2.739.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
Administração Geral	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
URBANISMO	3.226.864,80	3.241.629,90	519.260,42	936.472,66	5,59	2.305.157,24	472.591,30	866.430,15	5,85	2.375.199,75
Infra-Estrutura Urbana	2.326.864,80	2.531.629,90	519.260,42	936.472,66	5,59	1.595.157,24	472.591,30	866.430,15	5,85	1.665.199,75
Serviços Urbanos	900.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
TRANSPORTE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transporte Rodoviário	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.439.612,00	1.419.612,00	434.343,31	826.266,32	4,94	593.345,68	464.785,94	719.449,86	4,86	700.162,14
Serviço da Dívida Interna	875.607,00	875.607,00	382.440,77	532.568,38	3,18	343.038,62	382.440,77	532.568,38	3,60	343.038,62
Outros Encargos Especiais	564.005,00	544.005,00	51.902,54	293.697,94	1,75	250.307,06	82.345,17	186.881,48	1,26	357.123,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
Reserva de Contingência geral	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
TOTAL	58.967.150,00	59.567.416,20	8.275.527,32	16.737.999,00	100,00	42.829.417,20	7.472.749,29	14.800.590,03	100,00	44.766.826,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 18m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:CD92D8B6

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		
(XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F51690EC

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.256.392,54	20.232.130,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.081.033,25	4.268.504,80
IPTU	1.474.555,25	359.284,68
ISS	8.566.009,00	2.616.132,77
ITBI	106.149,00	500.217,59
IRRF	0,00	405.995,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.320,00	386.874,16
Contribuições	873.939,00	690.062,34
Receita Patrimonial	2.142.099,17	20.656,42
Aplicações Financeiras (II)	1.088.911,17	12.261,40
Outras Receitas Patrimoniais	1.053.188,00	8.395,02
Transferências Correntes	46.115.962,42	15.123.199,90
Cota-Parte do FPM	9.810.050,00	5.328.466,67
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	2.708.280,34
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	932.183,81
Cota-Parte do ITR	101.729,00	2.728,81
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	42.140,38
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	3.915.925,12
Outras Transferências Correntes	15.254.166,42	2.193.474,77
Demais Receitas Correntes	2.043.358,70	129.706,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.043.358,70	129.706,81
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.167.481,37	20.219.868,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	157.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	157.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	157.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	157.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.324.481,37	20.219.868,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.654.365,81	15.893.358,14	14.366.299,17	13.581.188,78	2.024.552,06	110.726,55	102.772,98
Pessoal e Encargos Sociais	28.441.837,05	9.711.474,59	9.452.268,27	8.980.386,22	1.750.324,75	28.739,62	28.739,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	340.680,60	104.131,12	104.131,12	103.562,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.871.848,16	6.077.752,43	4.809.899,78	4.497.239,60	274.227,31	81.986,93	74.033,36
Transferências Constitucionais e Legais	675.656,08	330.000,00	97.500,00	97.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.196.192,08	5.747.752,43	4.712.399,78	4.399.739,60	266.727,31	81.986,93	74.033,36
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.313.685,21	15.789.227,02	14.262.168,05	13.477.625,82	2.024.552,06	110.726,55	102.772,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.640.550,39	844.640,86	434.290,86	434.290,86	81.986,62	0,00	0,00
Investimentos	4.044.943,39	414.192,92	3.842,92	3.842,92	81.986,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	595.607,00	430.447,94	430.447,94	430.447,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.044.943,39	414.192,92	3.842,92	3.842,92	81.986,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.631.128,60	16.203.419,94	14.266.010,97	13.481.468,74	2.106.538,68	110.726,55	102.772,98
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.529.088,47						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.261,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	104.131,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.437.218,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.756.433,26	4.629.027,32
DEDUÇÕES (XXIX)	14.764.130,96	20.472.798,90
Disponibilidade de Caixa	14.764.130,96	19.727.436,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.258.123,31	22.365.467,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.493.992,35	2.638.030,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	745.362,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.007.697,70	-15.843.771,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.836.073,88	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.855.961,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.712.594,57	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-4.255.488,06	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.437.218,75	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.529.088,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.105,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	262.105,66	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 24m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:36EC6ACD

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.146.713,25	3.881.630,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.474.555,25	359.284,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	500.217,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	2.616.132,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	405.995,60
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.461.311,00	11.267.247,96
2.1- Cota-Parte FPM	14.601.805,00	6.660.583,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.250.000,00	6.660.583,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	3.385.350,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	52.675,47
2.4- Cota-Parte ITR	127.161,00	3.410,95
2.5- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.165.228,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.608.024,25	15.148.878,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.421.901,20	2.253.449,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	4.230.104,86	1.533.770,06

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.980.082,34	3.941.282,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.802.260,00	3.916.759,82
6.1.1- Principal	9.798.000,00	3.915.925,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.260,00	834,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.088.911,17	12.261,40
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.088.911,17	12.261,40
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.088.911,17	12.261,40
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.088.911,17	12.261,40
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.376.098,80	1.662.475,53

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.980.082,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.841.665,00	4.483.049,30	4.482.559,75	3.287.299,80	489,55
10.1- Educação Infantil	3.843.341,36	732.223,45	732.223,45	545.051,07	0,00
10.1.1 - Creche	3.843.341,36	732.223,45	732.223,45	545.051,07	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.998.323,64	3.750.825,85	3.750.336,30	2.742.248,73	489,55
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.841.665,00	4.483.049,30	4.482.559,75	3.287.299,80	489,55

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.050.564,13	5.039.703,36	3.728.670,26	10.860,77	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.386.057,64	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	762.237,82	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	762.237,82	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.198.008,23	9.633.860,53	9.633.860,53	80,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.125.226,56	199.705,43	199.705,43	199.705,43	0,00
24.1 - Creche	1.125.226,56	199.705,43	199.705,43	199.705,43	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.026.674,20	367.809,40	357.438,18	343.771,31	10.371,22
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.151.900,76	567.514,83	557.143,61	543.476,74	10.371,22

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.618.078,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.662.475,53

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	178.780,95
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.776.822,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.787.219,65	3.776.822,48	24,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.235.555,00	484.614,89
35.1- Salário-Educação	550.185,17	276.171,02
35.2- PDDE	53.000,00	0,00
35.3- PNAE	349.814,83	80.956,00
35.4 - PNATE	700.000,00	75.705,99
35.5- Outras Transferências do FNDE	582.555,00	51.781,88
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	643.020,17	54.005,28
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.130,00	820,08
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	2.880.705,17	539.440,25

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.968.567,92	931.928,88	931.928,88	62,00	0,00
41.1- Creche	4.968.567,92	931.928,88	931.928,88	63,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	14.174.997,84	4.123.029,51	4.110.031,58	65,00	12.997,93
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	19.143.565,76	5.054.958,39	5.041.960,46	328,00	12.997,93

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.261.831,72	5.126.415,01	5.091.186,36	69,00	35.228,65
47.1- Despesas Correntes	21.191.641,30	5.126.415,01	5.091.186,36	70,00	35.228,65
47.1.1- Pessoal Ativo	14.432.640,94	4.959.649,91	4.959.649,91	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	54.500,00	30.000,00	22.500,00	73,00	7.500,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.704.500,36	136.765,10	109.036,45	74,00	27.728,65
47.2- Despesas de Capital	1.070.190,42	0,00	0,00	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.070.190,42	0,00	0,00	77,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	603.118,41	470.814,85
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.635.527,76	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-4.032.409,35	470.814,85
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	104.858,30	-6.471,62
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-4.032.409,35	470.814,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 40m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:AF1596B3

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.640.550,39	844.640,86	3.795.909,53
Investimentos	4.044.943,39	414.192,92	3.630.750,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	595.607,00	430.447,94	165.159,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.640.550,39	844.640,86	3.795.909,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	4.640.550,39	844.640,86	3.795.909,53
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 41m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:509259EC

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 41m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:DFA5500D

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,14			-0,14	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		0,14			-0,14	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-2.842,51		0,14			-2.842,37	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 44m.							

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:8115504A

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.146.713,25	10.146.713,25	3.881.630,64	38,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.474.555,25	1.474.555,25	359.284,68	24,37
IPTU	1.229.083,25	1.229.083,25	252.302,47	20,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.472,00	245.472,00	106.982,21	43,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	500.217,59	471,24
ITBI	60.833,00	60.833,00	499.869,48	821,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	348,11	0,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	2.616.132,77	30,54
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	2.601.337,39	30,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	14.795,38	31,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	405.995,60	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.317.181,00	27.317.181,00	11.267.247,96	41,25
Cota-Parte FPM	13.250.000,00	13.250.000,00	6.660.583,21	50,27
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	3.410,95	2,68
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.165.228,01	58,38
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	3.385.350,32	29,32
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	52.675,47	27,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.463.894,25	37.463.894,25	15.148.878,60	40,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.442.000,00	3.404.731,65	2.467.116,03	72,46	1.940.153,75	56,98	1.857.466,37	54,56
Despesas Correntes	2.222.000,00	3.328.501,68	2.452.928,03	73,69	1.940.153,75	58,29	1.857.466,37	55,80
Despesas de Capital	220.000,00	76.229,97	14.188,00	18,61	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.723.500,00	1.972.774,43	65.037,50	3,30	50,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.671.500,00	1.929.774,43	65.037,50	3,37	50,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.107.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.097.000,00	847.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.012.000,00	812.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	992.000,00	792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	932.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	912.000,00	746.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.476.159,89	1.951.309,89	1.264.490,22	64,80	1.125.060,38	57,66	1.076.541,40	55,17
Despesas Correntes	1.456.159,89	1.931.309,89	1.255.491,22	65,01	1.125.060,38	58,25	1.076.541,40	55,74
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	8.999,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.692.659,89	9.763.815,97	3.796.643,75	38.88	3.065.264,13	31,39	2.934.007,77	30,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.796.643,75	3.065.264,13	2.934.007,77
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	861.503,85	861.503,85	861.503,85
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE			
FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM			
ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	233.200,51	233.200,51	233.200,51
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.701.939,39	1.970.559,77	1.839.303,41
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)		2.272.331,79	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-301.772,02	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-301.772,02	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		13,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	233.200,51			-233.200,51
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	233.200,51			-233.200,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.556.244,05	5.627.400,13	1.118.977,75	19,88
Proveniente da União	3.875.394,05	3.875.394,05	958.931,00	24,74
Proveniente dos Estados	1.680.850,00	1.752.006,08	160.046,75	9,14
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	69,03	0,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA	5.566.039,05	5.637.195,13	1.119.046,78	19,85
SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.520.195,00	2.873.095,00	1.141.578,74	39,73	639.491,36	22,26	593.128,11	20,64
Despesas Correntes	2.216.000,00	2.385.900,00	775.861,74	32,52	639.491,36	26,80	593.128,11	24,86
Despesas de Capital	304.195,00	487.195,00	365.717,00	75,07	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	800.380,00	720.380,00	42.732,12	5,93	40.763,45	5,66	39.763,56	5,52
Despesas Correntes	745.380,00	665.380,00	42.732,12	6,42	40.763,45	6,13	39.763,56	5,98
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	495.000,00	495.000,00	7.207,30	1,46	6.148,03	1,24	5.516,65	1,11
Despesas Correntes	445.000,00	445.000,00	4.815,30	1,08	3.756,03	0,84	3.124,65	0,70
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.392,00	4,78	2.392,00	4,78	2.392,00	4,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	465.639,05	392.639,05	2.980,00	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	421.311,05	348.311,05	2.980,00	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	44.328,00	44.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	426.000,00	409.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	416.000,00	399.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.017.000,00	1.017.000,00	381.343,05	37,50	377.112,81	37,08	356.386,95	35,04
Despesas Correntes	856.000,00	856.000,00	381.343,05	44,55	377.112,81	44,06	356.386,95	41,63
Despesas de Capital	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII +XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.724.214,05	5.907.214,05	1.575.841,21	26,68	1.063.515,65	18,00	994.795,27	16,84
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.962.195,00	6.277.826,65	3.608.694,77	57,48	2.579.645,11	41,09	2.450.594,48	39,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.523.880,00	2.693.154,43	107.769,62	4,00	40.813,45	1,52	39.763,56	1,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.602.000,00	1.352.000,00	7.207,30	0,53	6.148,03	0,45	5.516,65	0,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.477.639,05	1.204.639,05	2.980,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.358.000,00	1.175.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.493.159,89	2.968.309,89	1.645.833,27	55,45	1.502.173,19	50,61	1.432.928,35	48,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.416.873,94	15.671.030,02	5.372.484,96	34,28	4.128.779,78	26,35	3.928.803,04	25,07
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.724.214,05	5.907.214,05	1.575.841,21	26,68	1.063.515,65	18,00	994.795,27	16,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.692.659,89	9.763.815,97	3.796.643,75	38,88	3.065.264,13	31,39	2.934.007,77	30,05

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:08C00462

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021								
					No bimestre				Até o Bimestre				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 48m.													
Nota:													

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D04FB75A

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.075.232,00
Previsão Atualizada	62.413.392,54
Receitas Realizadas	20.232.130,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	262.105,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.967.150,00
Dotação Atualizada	59.567.416,20
Despesas Empenhadas	16.737.999,00
Despesas Liquidadas	14.800.590,03
Despesas Pagas	14.015.479,64
Superávit Orçamentário	5.431.540,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.737.999,00
Despesas Liquidadas	14.800.590,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	56.185.327,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.185.327,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.185.327,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.437.218,75	0,00
Resultado Primário	0,00	4.529.088,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.493.992,35	542.484,59	2.106.538,68	1.844.969,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	490.386,81	7.106,09	102.772,98	380.507,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.984.379,16	549.590,68	2.209.311,66	2.225.476,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.955.603,43	<18% / 25%>	26,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	844.640,86	3.795.909,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,14	-0,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.970.559,77	15,00	13,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 03m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:B0B171E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, de 04 de maio de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 89/2021, torna público as inscrições homologadas após recursos, nota final e classificação.

Morretes, 24 de maio de 2021.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente

NEUZELI BRUDECK CORDEIRO
Membro

DANIELE ROBERTA DE CASTILHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PcD

Classificação PcD	NOME	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	10	10	40	40	Total Pontuação
1º	WEVERTON DOS SANTOS	12/04/1992	Sim	lesao tendinear do 4 dedo da mao direita	Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	NOME	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	10	10	40	40	Total Pontuação	Homologação	Não Homologar
1º.	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	07/03/1980	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)	Residência multiprofissional a nível hospitalar (40 pontos)	100	Sim	
2º.	NEUSA CRISTINA LEINIG DE ARAUJO	21/08/1957	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
3º.	MARIA ÂNGELA FLORES	28/04/1963	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
4º.	JUCILENE DE FÁTIMA MERCHIORI	26/04/1970	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)		Residência multiprofissional a nível hospitalar (40 pontos)	60	Sim	

5º.	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	15/09/1971	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
6º.	MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA	19/06/1973	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
7º.	CARLA FERREIRA DA LUZ	25/02/1978	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
8º.	JOSUÉ BORGES MORAIS	18/03/1978	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
9º.	JOSUÉ BORGES MORAIS	18/03/1978	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
10º.	ALINE RIBEIRO	14/03/1979	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
11º.	RODOLPHO CAETANO PIMENTA	31/05/1979	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
12º.	ANA CRISTINA CHAGAS	17/08/1979	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
13º.	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO	19/09/1980	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
14º.	KAREN REGINA CAMARGO DIAS	25/04/1981	Não	Não portador de deficiência	Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
15º.	DAIANE DA SILVA GONÇALVES	17/07/1988	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
16º.	RUANA MARIA ZANOTTO	23/12/1990	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
17º.	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	14/07/1991	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
18º.	WEVERTON DOS SANTOS	12/04/1992	Sim	lesao tendinear do 4 dedo da mao direita	Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
19º.	ESAU DE CASTRO MOURÃO	04/01/1993	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
20º.	FARAH MARIE JUDITH ALEXANDRE	14/07/1993	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
21º.	NATÁLIA DE OLIVEIRA FERNANDES	31/10/1995	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
22º.	RENATA DE ALMEIDA RIOS	13/12/1996	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		60	Sim	
23º.	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	28/10/1994	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)		Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		50	Sim	
24º.	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	28/10/1994	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)		Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		50	Sim	
25º.	GABRIELI MAGALHÃES MOTA	31/12/1995	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)		Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		50	Sim	
26º.	LUCAS LIMA DE SOUZA	07/02/1998	Não	Não portador de deficiência	Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)		Pós-graduação em Urgência e Emergência (40 pontos)		50	Sim	
27º.	WAYNE JOSE LEITE	10/06/1965	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
28º.	JOÃO VERONI DA FONSECA MOURA	01/03/1969	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
29º.	MARÍLIA DE MORAIS	08/04/1969	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
30º.	MARÍLIA DE MORAIS	08/04/1969	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	

31º.	VERA LUCIA TRINDADE	27/06/1972	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
32º.	JURACI PEREIRA CALADO	05/07/1972	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
33º.	VANDA ALVES VIEIRA	21/06/1975	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
34º.	ARIANA CAROLINA DE CAMARGO LEONY	12/12/1976	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
35º.	SILVANA LIMA	12/01/1977	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
36º.	LUCIANA SANCHES DA SILVA	09/06/1977	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
37º.	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	09/07/1977	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
38º.	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	30/09/1977	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
39º.	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	19/11/1978	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
40º.	MARCELO DE SOUZA	15/06/1979	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
41º.	ANA CRISTINA CHAGAS	17/08/1979	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
42º.	MÁRCIA TEREZINHA DOS SANTOS	09/04/1981	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
43º.	ADRIANO ROMA SCHUENCK	15/04/1981	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
44º.	MÁRCIA DA SILVA JAQUES	24/01/1982	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
45º.	JOBELENA STUMPF SOARES CUQUEJO	23/11/1982	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
46º.	ANA JULIA CALDAS	24/08/1983	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
47º.	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1986	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
48º.	FERNANDA DA SILVA SOUZA	08/08/1987	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
49º.	BRÍGIDA LAYLLANNA SOUSA DE ARAÚJO	28/07/1989	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
50º.	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	29/07/1990	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
51º.	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	10/08/1991	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
52º.	JAQUELINE VIEIRA SCHULTZ	12/07/1992	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
53º.	AMANDA BALIUTIS	28/04/1994	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
54º.	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
55º.	ELOISA CATARINE CARNEIRO	22/02/1995	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
56º.	SOLANGE CAVALCANTI	17/03/1995	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	

57º.	JHENIFER DE CARVALHO PASCISCENAI BASTOS	04/04/1995	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
58º.	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	28/11/1996	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
59º.	ALESSANDRA TAINÁ XAVIER DA SILVA	03/01/1997	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
60º.	JEAN ALBERTO ALVES DE LIMA	08/02/1997	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
61º.	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	10/02/1997	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
62º.	LEANDRO ROBASSA RAPP	23/07/1997	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
63º.	FERNANDA SABINO DOS SANTOS	12/12/1997	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
64º.	THIAGO BEZERRA DA SILVA	13/02/1998	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
65º.	JAINE LETICIA PABIS	05/06/1998	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
66º.	VANESSA KWIATKOWSKI PEREIRA DA SILVA	16/07/1998	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
67º.	CAMILA DE SÁ REIS ATAÍDES	23/07/1998	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
68º.	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/04/1999	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
69º.	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/04/1999	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
70º.	DJENYFER DOS SANTOS CABRAL	28/04/1999	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim	
71º.	SOLANGE LOPES DA FONTOURA PINHEIRO GARIBALDI	19/04/1975	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)				10	Sim	
72º.	BIANCA JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)				10	Sim	
73º.	PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES	23/02/1984	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)				10	Sim	
74º.	JOAO DA SILVA	25/05/1987	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)				10	Sim	
75º.	BARBARA PALLOMA BEZERRA DO NASCIMENTO	10/12/1991	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)				10	Sim	
76º.	BEATRIZ CRISTINA DE CASTRO	31/01/1995	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)				10	Sim	
77º.	HELOIZY VALESSA NASCIMENTO SANTOS	26/04/1995	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)				10	Sim	
78º.	ALEXANDER MARDEGAN	21/03/1997	Não		Curso Superior em Enfermagem (10 pontos)				10	Sim	

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:53158B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, de 04 de maio de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 89/2021, torna público as inscrições homologadas após recursos, nota final e classificação.

Morretes, 24 de maio de 2021.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente

NEUZELI BRUDECK CORDEIRO
Membro

DANIELE ROBERTA DE CASTILHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO

Classificação	Nome	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	25	25	50	Pontuação	Homologado	Não homologado
1º.	Maria Elisa Samways Valinas Assunção	04/12/1975	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)	Residência multiprofissional a nível hospitalar (50 pontos)	100	Sim	
2º.	Juliana Alves de Oliveira	26/07/1979	Não	não portador de deficiência	Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)	Residência multiprofissional a nível hospitalar (50 pontos)	100	Sim	
3º.	JOÃO GABRIEL FRANCK	10/06/1984	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)	Residência multiprofissional a nível hospitalar (50 pontos)	100	Sim	
4º.	Gislaine Pereira dos Santos	21/04/1995	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)	Residência multiprofissional a nível hospitalar (50 pontos)	100	Sim	
5º.	Diésica Suiane Ferreira	30/05/1995	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)	Residência multiprofissional a nível hospitalar (50 pontos)	100	Sim	
6º.	Thays Rosa da Silva	23/01/1998	Não	Não portador de deficiência.	Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)	Residência multiprofissional a nível hospitalar (50 pontos)	100	Sim	
7º.	Simão atsuchi mitsugui	09/08/1968	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
8º.	ANTONIO MARCOS BUCCO	05/06/1973	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
9º.	Georgine de Queiroz Carniel	01/10/1973	Não	Não	Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
10º.	Vanderlan Silson Lopes Pereira	29/04/1974	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
11º.	DAIANE MACIEL POCK	07/07/1975	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
12º.	Lucilene Hatsumi Shiosaki	29/03/1977	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
13º.	Michele Peniche dos Santos	25/02/1978	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
14º.	Michelli Aparecida Maranho Oliveira	01/03/1978	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
15º.	Kelly christine azevedo de oliveira	27/01/1981	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
16º.	Ionan Rocha Neponuceno	13/02/1981	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
17º.	Michele da Silva	06/05/1981	Não	Não portador de deficiência.	Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
18º.	Andreza Alves da Silva	18/01/1982	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
19º.	Augusto Farias dos Santos	01/03/1984	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
20º.	Carlos Augusto Ehrenfried	16/10/1984	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
21º.	Ana Claudia Cristina BAn GREBOGGy	23/04/1985	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
22º.	Andressa Caroline Ishii Oliveira da Luz	17/08/1986	Não		Curso Superior em Farmácia (25	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do		50	Sim	

					pontos)	Paraná (25 Pontos)				
23º.	MYLENA MYLANA FREIRE DA CUNHA	30/04/1989	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
24º.	TAPHINE KATHLEEN SZAJDA	08/10/1990	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
25º.	Taphine Kathleen Szajda	08/10/1990	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
26º.	SUELEN SIMÕES AMARAL	23/07/1991	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
27º.	Bruna Mariana Tartari de Oliveira	29/08/1991	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
28º.	Renan Paulo Poletto	23/04/1992	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
29º.	Roney Hoffmann	04/12/1993	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
30º.	Francyane Araújo Napolis	12/11/1994	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
31º.	Camilla Cavalcante de Moraes	21/12/1994	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
32º.	Letícia Cassilha Dal Cortivo	10/01/1995	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
33º.	Letícia Cassilha Dal Cortivo	10/01/1995	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
34º.	Joyce Diniz Rodrigues	08/11/1995	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
35º.	Maria Aparecida de Souza	20/05/1965	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)			25	Sim	
36º.	ZILDA CARMEN CORTELINI	21/01/1971	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)			25	Sim	
37º.	ALINE PEREIRA BARBOZA	18/08/1975	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)			25	Sim	
38º.	Daiane Leonice Pauwels Gebauer	10/06/1978	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)			25	Sim	
39º.	Lucas Rodrigues	29/01/1986	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)			25	Sim	
40º.	Henrique pereira	01/01/1990	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)			25	Sim	
41º.	Caroline Fuchs Einwoegerer	18/04/1991	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)			25	Sim	
42º.	Mayara Dias Fernandes Pinto	28/04/1993	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)			25	Sim	
43º.	thais charelo alves	15/10/1994	Não	não portador de deficiência		Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (25 Pontos)		25	Sim	
44º.	Thacyanne Priscilla Santos Freire Alves	27/12/1996	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)			25	Sim	
45º.	VALÉRIA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	15/03/2000	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)			25	Sim	
46º.	Larissa Alessandra De Ramos	04/11/2000	Não		Curso Superior em Farmácia (25 pontos)			25	Sim	

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:61ED570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, de 04 de maio de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 89/2021, torna público as inscrições homologadas após recursos, nota final e classificação.

Morretes, 24 de maio de 2021.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente

NEUZELI BRUDECK CORDEIRO
Membro

DANIELE ROBERTA DE CASTILHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PcD

Classificação	NOME	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	25	25	50	Pontuação	Homolgação	Não homologação
1º	LARISSA FERNANDA DE CARVALHO	10/03/1998	Sim	deficiência auditiva ao lado esquerdo, parcial.	Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50		

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	NOME	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	25	25	50	Pontuação	Homolgação	Não homologação
1º.	LUÍS GUILHERME CAZULA DE SOUZA	10/10/1978	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)	Residência multiprofissional a nível hospitalar (50 pontos)	100	Sim	
2º.	YASMIN RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/1995	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)		Residência multiprofissional a nível hospitalar (50 pontos)	75	Sim	
3º.	SORAYA HLADU	13/04/1963	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
4º.	JEFERSON GOELZER WENCESLAU	06/11/1973	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
5º.	JANETE KAISER VIEIRA	18/12/1973	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
6º.	JANETE KAISER VIEIRA	18/12/1973	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
7º.	RICARDO VIEIRA	12/12/1975	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
8º.	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	24/02/1979	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
9º.	LUDMILLE SILVA GONÇALVES	13/09/1980	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
10º.	RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	01/06/1982	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
11º.	SILVANA ALVES DE LIMA	12/06/1982	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
12º.	NEI ADÃO RIBEIRO DE FREITAS	06/02/1983	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
13º.	HERALDO DE ARAUJO FILHO	03/03/1983	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
14º.	EDLAINE YARA KUHNEN	28/01/1987	Não		Curso Superior em Fisioterapia	Registro Ativo no Conselho Regional de		50	Sim	

					(25 pontos)	Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)				
15º.	ERICA BASTOS SALESBRAM	26/05/1989	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
16º.	HELENA RODRIGUES DE FRANÇA	18/08/1989	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
17º.	RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA	13/04/1991	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
18º.	FELIPE RAMOS SILVA	18/01/1994	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
19º.	PALOMA DIAZ TRIAQUIM	31/01/1994	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
20º.	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	05/03/1994	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
21º.	DOUGLAS MARABELLO DA SILVA	06/08/1994	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
22º.	POLIANA MAYRA FERREIRA DA SILVA	26/09/1995	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
23º.	ALLYNE DO ROSARIO STADLER DA SILVA	20/07/1996	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
24º.	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	13/09/1996	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
25º.	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	13/09/1996	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
26º.	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	07/02/1997	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
27º.	LAYSSE CANDIDO DA SILVA	06/03/1997	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
28º.	LARISSA FERNANDA DE CARVALHO	10/03/1998	Sim	deficiência auditiva ao lado esquerdo, parcial.	Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
29º.	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	04/04/2001	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
30º.	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA VALÉRIO	21/07/2021	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim	
31º.	ÁGATHA LIZANDRA LEITE DE OLIVEIRA	04/11/1997	Não		Curso Superior em Fisioterapia (25 pontos)			25	Sim	

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:5A521999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, de 04 de maio de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 89/2021, torna público as inscrições homologadas após recursos, nota final e classificação.

Morretes, 24 de maio de 2021.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente

NEUZELI BRUDECK CORDEIRO
Membro

DANIELE ROBERTA DE CASTILHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	NOME	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	25	25	50	Pontuação	Homologado
1º.	NOBUKO GONDO	17/07/1944	Não		Curso Superior em Medicina (25 pontos)		Residência em Clínica Médica/Hospitalar ou Urgência e Emergência (50 pontos)	75	Sim
2º.	CHADE NAGIB TAHA	02/03/1979	Não		Curso Superior em Medicina (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim
3º.	PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA	16/02/1982	Não		Curso Superior em Medicina (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim
4º.	WILLIAM IVAN MIYASATO	06/10/1984	Não		Curso Superior em Medicina (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim
5º.	MAYARA SANTARÉM DE OLIVEIRA	21/09/1988	Não		Curso Superior em Medicina (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim
6º.	ISABELA MARÇAL SALOMÉ	07/09/1994	Não		Curso Superior em Medicina (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim
7º.	DÉBORA CRISTINA ALVES CAIXETA FEITOSA	29/10/1994	Não		Curso Superior em Medicina (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim
8º.	JOANA MARIA WISKIT	16/06/1988	Não		Curso Superior em Medicina (25 pontos)			25	Sim
9º.	SAMANTA CRISTINE DA ROSA MARTINS	12/03/2002	Não		Curso Superior em Medicina (25 pontos)			25	Sim

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:00EC1CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, de 04 de maio de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 89/2021, torna público as inscrições homologadas após recursos, nota final e classificação.

Morretes, 24 de maio de 2021.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente

NEUZELI BRUDECK CORDEIRO
Membro

DANIELE ROBERTA DE CASTILHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA

Classificação	NOME	Nascimento	10	10	40	40	Total da Pontuação	Homologado	Não Homologado	Recurso
1º.	AMANDA CRUZ BEGARA	11/10/1982	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)	Pós-graduação em Alimentação Parenteral (40 pontos)		60	Sim		
2º.	EVELYN LOBO CID VIEIRA	20/02/1990	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)		Residência multiprofissional a nível hospitalar (40 pontos)	60	Sim		
3º.	SARA HELEN ALVES GOMES	28/05/1990	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)		Residência multiprofissional a nível hospitalar (40 pontos)	60	Sim		
4º.	ISABELLA STOETERAU	09/04/1996	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)		Residência multiprofissional a nível hospitalar (40 pontos)	60	Sim		
5º.	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	01/06/1959	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
6º.	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
7º.	ELIANE BACH	04/07/1982	Curso Superior em Nutrição (10	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do			20	Sim		

			pontos)	Paraná (10 Pontos)						
8º.	CAMILA ERRERO DO CARMO BREDER	02/11/1984	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
9º.	ADIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	24/10/1986	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
10º.	MÁRCIA GABRIELLA MEDEIROS BRITO	21/12/1987	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
11º.	MARLUCIA PINHEIRO DOS SANTOS MARTINS	10/04/1988	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
12º.	MARLUCIA PINHEIRO DOS SANTOS MARTINS	10/04/1988	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
13º.	VIVIANE SKREPKA VAZ	27/05/1988	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
14º.	TAIRINE MACHADO PASSOS	05/05/1989	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
15º.	KELEM VANESSA NUNES	17/02/1990	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
16º.	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	30/06/1990	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
17º.	JANAINA CARVALHO	20/08/1991	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
18º.	ANA LUIZA GIOVANAZ	22/01/1992	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
19º.	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	08/06/1993	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
20º.	DANIELLE NESI FERREIRA	22/09/1994	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
21º.	PRISCILA ZINK	07/11/1994	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
22º.	JESSICA BRASIL	23/12/1995	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
23º.	NÁTHALI FERREIRA DIAS	25/07/1997	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
24º.	BRENDA DUARTE APARECIDA RODRIGUES	27/03/1998	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		Informa que digitou ser PcD por engano e que Não é PcD. Dados corrigidos. Inscrição Homologada. Recurso Deferido
25º.	EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	03/04/1998	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
26º.	MATEUS CORRÊA OILKE	07/10/1998	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná (10 Pontos)			20	Sim		
27º.	CHARLEIA ROSANI DUARTE	21/01/1974	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)				10	Sim		
28º.	THIAGO VOLTOLINI	14/02/1986	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)				10	Sim		
29º.	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	09/01/1991	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)				10	Sim		
30º.	VÂNIA SILVA ALMEIDA	05/09/1991	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)				10	Sim		
31º.	ALAN DE SANTANA SOARES	16/11/1998	Curso Superior em Nutrição (10 pontos)				10	Sim		

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:29A216AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, de 04 de maio de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 89/2021, torna público as inscrições homologadas após recursos, nota final e classificação.

Morretes, 24 de maio de 2021.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente

NEUZELI BRUDECK CORDEIRO
Membro

DANIELE ROBERTA DE CASTILHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PcD

Classificação PcD	NOME	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	25	25	50	Total Pontuação
1º	NATHAMI DA SILVA FAGUNDES	29/04/1993	Sim	Coordenação motora (leve perna direita)	Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	NOME	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	25	25	50	Pontuação	Homologação	Não homologação	Recurso
1º.	MARTIM PLATNER NETO	07/09/1963	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
2º.	HEDNE MARIA MESQUITA CORREA DOS SANTOS	15/12/1965	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
3º.	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA	05/12/1966	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
4º.	DILZA TEREZINHA FERREIRA ARAUJO	13/07/1967	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
5º.	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	16/09/1968	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
6º.	CLEIDE MARA ITNER	11/11/1968	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
7º.	VILSON APARECIDO DOS SANTOS	10/04/1969	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
8º.	SUELI BORUCH	01/05/1969	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
9º.	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16/08/1970	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
10º.	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31/08/1970	Não		Curso Técnico em Enfermagem	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do	Cursos em Urgência e Emergência	100	Sim		

					(25 pontos)	Estado do Paraná (25 Pontos)	hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)				
11º.	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	10/02/1972	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
12º.	ROSIELE CARDOSO VIEIRA	03/05/1972	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
13º.	NORMA MACHADO ALVES	13/08/1972	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
14º.	SORAYA MABEL PETERSEN	28/12/1972	Não	Não portador de deficiência	Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
15º.	MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA	19/06/1973	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
16º.	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	18/05/1974	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
17º.	ADRIANA CHVED ALVES DA SILVA	10/11/1974	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
18º.	ANGÉLICA MAIOKY RODRIGUES	16/05/1975	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
19º.	ROSIMARA VICENTE DA COSTA	25/02/1976	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
20º.	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA RAPP	12/06/1976	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
21º.	LUCIANE GRASSMANN	15/10/1976	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
22º.	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	24/10/1976	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
23º.	VAGNER GIL RAPP	06/11/1976	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
24º.	MAGNA MARA HEINZ RODRIGUES COSTA	19/03/1977	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
25º.	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	11/10/1977	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
26º.	FERNANDA DANIELE ALBERTI FERREDIRA	03/10/1978	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
27º.	FABIANA DINO KUBA ALBINI	22/05/1979	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
28º.	ANNA CAROLINA DOS SANTOS	25/07/1979	Não		Curso	Registro Ativo no	Cursos em	100	Sim		

	CARVALHAIS				Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)				
29º.	JANAINA TIBÉRIO KANUFRE	20/09/1979	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
30º.	CARLA REGINA SALOMÉ	12/01/1980	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
31º.	EMANOELA DO ROSÁRIO GARANITO	23/03/1980	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
32º.	DANIELE DA SILVA	23/11/1980	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
33º.	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/10/1981	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
34º.	ROSÂNGELA S. BERTONCINI	10/11/1981	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
35º.	LYSMARI ROSI VALASCKI	21/02/1982	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
36º.	NILCEIA IGNASZEWSKI	02/04/1982	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
37º.	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	25/09/1982	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
38º.	LUCIMARA RIBEIRO DE LIMA	11/01/1983	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
39º.	JOICE DO ROCIO MEIRA RIBAS	22/08/1983	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
40º.	FERNANDA OLIVEIRA TÚLIO	11/09/1983	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
41º.	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	30/01/1984	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
42º.	JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO	26/04/1984	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
43º.	VANESSA ALVES COSTA FOSS	12/06/1984	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
44º.	JULIANA MARIANO	05/06/1985	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
45º.	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	18/09/1985	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		

46º.	VANESSA CORDEIRO	06/10/1985	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
47º.	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	06/04/1986	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
48º.	JESSICA DIEGUEZ ROSA	15/07/1986	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
49º.	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	11/09/1986	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
50º.	ANDRÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS DE MOURA	27/09/1986	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
51º.	EVANDRENISECARDOSO@HOTMAIL.COM	26/04/1987	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
52º.	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	16/07/1987	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
53º.	EVELY LOUISE TEODORO	02/06/1988	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
54º.	LUISE MARIA SCREMIM PINTO	19/07/1988	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
55º.	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	06/08/1988	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
56º.	STEPHANY SILVA E SILVA	30/11/1988	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
57º.	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	17/02/1989	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
58º.	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	07/11/1989	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
59º.	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	29/07/1990	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
60º.	KARINE MARIANO DELFINO	29/08/1990	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
61º.	RENAN BARCELOS DA SILVA	15/01/1991	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
62º.	ADRIANA KREBS CHAVES	20/01/1993	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
63º.	DAIANE CRISTINE CALEGARI	11/04/1993	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas	100	Sim		

							(50 pontos)				
64º.	JAQUELINE XAVIER PINTO	27/04/1995	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
65º.	JOICE VEIGA DA SILVA	16/12/1995	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
66º.	RENÉE ROCHA PINHEIRO	18/07/1996	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
67º.	LISANDRA DA SILVA	30/10/1996	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
68º.	MURIELLY AGUIAR MAZZETO	20/06/1997	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
69º.	TAIANE BARBOSA DE SOUZA	03/09/1997	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
70º.	KAUANE ALBINI GONZAGA BADUY RANGEL	11/06/1998	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
71º.	ANA CRISTINA ARGUELLO ELIAS	17/08/1998	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
72º.	RUBEM FIGUEIREDO MAZZETTO	24/08/1999	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
73º.	FELIPE SANTOS COSTA	18/09/2000	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
74º.	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	08/03/2021	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)	Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	100	Sim		
75º.	MICHELLE FRANÇA DO NASCIMENTO	25/10/1980	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)		Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	75	Sim		
76º.	MARILEIA APARECIDA BATISTA	13/04/1985	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)		Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	75	Sim		
77º.	ALUSKA PEREIRA BEZERRA	10/11/1985	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)		Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	75	Sim		
78º.	MARIA ALINE SILVA DE OLIVEIRA	02/04/1990	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)		Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	75	Sim		
79º.	ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM	06/06/1994	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)		Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	75	Sim		
80º.	KETHELYN DE OLIVEIRA SILVA	02/01/1996	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)		Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	75	Sim		
81º.	YAN ALENCAR DE MOURA	26/02/2001	Não		Curso Técnico em Enfermagem		Cursos em Urgência e Emergência	75	Sim	**Não indicou a deficiência.**	O Candidato não apresentou

					(25 pontos)		hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)			**Apresentar recurso.**	recurso para indicar a deficiência, logo, a Comissão de PSS, de Ofício esclarece que a inscrição retorna ao contingente geral de inscrições, ficando homologada para a lista de classificação geral e não para PcD.
82º.	WILLIAN DELAY	22/02/2002	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)		Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas (50 pontos)	75	Sim		
83º.	MARIA CÉLIA ROCHA DE MEDEIROS	04/06/1955	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
84º.	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	28/09/1961	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
85º.	SUELI PADILHA	07/08/1962	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
86º.	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	14/04/1963	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
87º.	EVANDRENISE CARDOSO DA SILVA	14/04/1963	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
88º.	JANICE DA SILVA CARVALHO	29/04/1964	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
89º.	LINDAMIR PINHEIRO RIBEIRO	09/07/1965	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
90º.	VALKIRIA HOENISCH BORBA	27/08/1967	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
91º.	SILVANA DO ROCIO CAMARGO PAZINATTO	17/12/1968	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
92º.	SIDNEY CALIXTO PEREIRA	08/08/1969	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
93º.	SÉRGIO HENRIQUE DE CASTRO	02/07/1970	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
94º.	MÁRCIA FERREIRA SEMTCHUK	18/12/1971	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
95º.	BRASILINA APARECIDA FERREIRA	07/09/1972	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
96º.	REGIANE RIBEIRO	06/01/1973	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
97º.	LISVANIA CARDOSO	25/05/1974	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
98º.	OSIEL DA ROSA	28/01/1977	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
99º.	VANUZA APARECIDA BELARMINO	30/03/1977	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná		50	Sim		

						(25 Pontos)					
100º.	CRISTIANE DOS SANTOS VEIGA VANHONI	11/06/1977	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
101º.	ELÉIA BALDUÍNA DE MATOS LOBO	10/04/1978	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
102º.	ROSIANE DA SILVA NERES CORDEIRO	27/04/1979	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
103º.	GIRLENE DE OLIVEIRA	06/09/1979	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
104º.	AMANDA CRISTINE WISTUBA	27/08/1981	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
105º.	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	07/09/1981	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
106º.	PATRÍCIA MATEUS RAMOS	06/03/1982	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
107º.	DANIELE ALVES DE SALES PRESTES	20/04/1983	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
108º.	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	10/05/1983	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
109º.	MIRIAM CRISTINA GUALDEZI SILVA	03/03/1984	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
110º.	LUCIANA NICODEMOS DE BARROS PASCHOAL	30/12/1984	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
111º.	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	05/06/1985	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
112º.	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	09/04/1986	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
113º.	ANTONIO LUIZ ORLATEI JUNIOR	15/12/1986	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
114º.	PATRÍCIA CARDOSO	10/10/1987	Não			Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
115º.	MARCELO AUGUSTO CABRAL	28/11/1987	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
116º.	LUCIMAR CRISTINA RADTKE DA CRUZ	29/11/1988	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
117º.	BRUNA MARCHIORI TOBIAS	21/03/1989	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
118º.	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	23/05/1989	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		A Candidata apresentou recurso informando: "Curso urgência e emergencia - 100 pontos", o que nos leva a concluir que sua pretensão é a inclusão de novo título, após o término das inscrições para que sua

											pontuação total tenha novo valor total. Ocorre que, após o término das inscrições não é possível a inclusão de novos títulos, permanecendo aqueles já informados. Desta forma, não há alteração da nota, visto que o recurso é indeferido.
119º.	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	07/11/1989	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
120º.	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	11/05/1991	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
121º.	LUANA FONSECA DESIDERIO	17/12/1991	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
122º.	CHRYSTOPHER BRAYAN BONDICK COSTA	05/04/1992	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
123º.	NATHAMI DA SILVA FAGUNDES	29/04/1993	Sim	Coordenação motora (leve perna direita)	Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		A Candidata apresentou recurso informando: "Curso urgência e emergencia - 100 pontos", o que nos leva a concluir que sua pretensão é a inclusão de novo título, após o término das inscrições para que sua pontuação total tenha novo valor total. Ocorre que, após o término das inscrições não é possível a inclusão de novos títulos, permanecendo aqueles já informados. Desta forma, não há alteração da nota, visto que o recurso é indeferido.
124º.	ALINE DRIELE ROSA	26/07/1993	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
125º.	ARIANE OLIVEIRA DE ABREU	15/12/1994	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
126º.	JAQUELINE XAVIER PINTO	27/04/1995	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
127º.	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	04/06/1996	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
128º.	NOELI DA SILVA CAETANO	11/09/1996	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
129º.	JESSICA APARECIDA PONTES DOS SANTOS	23/01/1997	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
130º.	VITOR ANDRE SLOBODA DOS SANTOS	22/06/1998	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
131º.	ANDRE OGRODOWSKI	16/07/1998	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		

132º.	ZAYNE CHRISTINE FERNANDES	12/01/1999	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
133º.	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	03/02/1999	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
134º.	FABIANA PIRES DA SILVA	20/06/2021	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (25 Pontos)		50	Sim		
135º.	ADRIANE HOLIK	05/09/1970	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
136º.	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	25/04/1972	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
137º.	MARCIA LUCINDA VENANCIO	04/11/1975	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
138º.	ALINE MONTEIRO	03/03/1980	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
139º.	ADRIANA DOS SANTOS DA COSTA	28/01/1981	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
140º.	GIZELLE FERNANDES ALVES	11/11/1981	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
141º.	PRISCILA DE CAMPOS DOS SANTOS	17/05/1986	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
142º.	MAIARA TOTALI	16/03/1991	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
143º.	EDNA SOUZA FORMIGHIERI	06/03/1992	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
144º.	GEANE ARAÚJO DOS SANTOS MARQUES	25/03/1992	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
145º.	ROBENILSON SOARES	07/07/1994	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
146º.	ESTHER RIBEIRO RODRIGUES	23/09/1994	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
147º.	LEILANE DA SILVA CASBURGO	05/12/1994	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
148º.	LISANDRA DA SILVA	30/10/1996	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
149º.	THALIA ELLOINE JACINTO DE OLIVEIRA	22/04/1997	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
150º.	EMILYN CAMILA DOS SANTOS	25/09/1997	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
151º.	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	19/12/1997	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
152º.	JOÃO GABRIEL PINHEIRO ALVES DA COSTA	18/04/1999	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
153º.	THAINA DE ALMEIDA MACHADO	18/05/1999	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
154º.	PRISCIELE DOS SANTOS PINHEIRO	04/06/1999	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
155º.	RENATA SANTOS DAS NEVES	15/10/2000	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
156º.	RHAYANE HUBIE DE RAMOS	20/09/2001	Não		Curso Técnico em Enfermagem (25 pontos)			25	Sim		
157º.	BEATRIZ GIMENES	24/07/2003	Não		Curso Técnico em			25	Sim		

					Enfermagem (25 pontos)						

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:40CE91C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, de 04 de maio de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 89/2021, torna público as inscrições homologadas após recursos, nota final e classificação.

Morretes, 24 de maio de 2021.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente

NEUZELI BRUDECK CORDEIRO
Membro

DANIELE ROBERTA DE CASTILHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PcD

Classificação PcD	NOME	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	35	35	30	Total Pontuação
1º	FABIO GOMES DE SOUZA	10/02/1981	Sim	ANOSMIA E DEBILIDADE DO JOELHO ESQUERDO	Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100
2º	ELAINE DUARTE FERREIRA COSTA	04/05/1982	Sim	Visão Monocular	Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100
3º	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	15/01/1987	Sim	CD10Q66	Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100
4º	LUIZ FELIPE SILVA CORREA	22/02/1995	Sim	VISÃO MONOCULAR CID 54-4	Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	NOME	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	35	35	30	Total da Pontuação	Homologado
1º.	ADENAURI CANDIDO XAVIER	29/06/1956	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
2º.	JOSEANE APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS	24/06/1966	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
3º.	JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA	05/06/1968	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
4º.	GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1969	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
5º.	ANTONIO CARLOS FERREIRA	29/04/1971	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
6º.	IVO VANDERLEI CANUTO	26/05/1972	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
7º.	SIMONE PEREIRA MENDES	20/01/1973	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
8º.	JOSEMERI PINHEIRO	07/02/1974	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
9º.	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	25/03/1974	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
10º.	FABIANA TAVARES VELASCO TERRA	15/05/1975	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
11º.	ROSIMARA VICENTE DA COSTA	25/02/1976	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
12º.	RICARDO LUIZ DA PIEDADE	07/03/1976	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
13º.	ADRIANE ALVES DA SILVA	18/08/1976	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
14º.	JUCELI DE FATIMA DA SILVA	05/06/1977	Não		Curso Técnico em	Registro Ativo no Conselho Regional dos	Cursos em área	100	Sim

					Radiologia (35 pontos)	Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	hospitalar (30 pontos)		
15º.	RONALDO DOS SANTOS	17/07/1977	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
16º.	NILTON CEZAR DE FREITAS KRAMER	01/08/1977	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
17º.	FÁBIO CABRAL DE SOUZA	03/03/1978	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
18º.	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	25/03/1978	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
19º.	HELTON JONH ESTEVÃO	26/01/1979	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
20º.	ELIANA SANTOS DA CRUZ MATHEUS	11/10/1979	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
21º.	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	03/11/1979	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
22º.	LUCIANO WAGNER ROSA	26/06/1980	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
23º.	FABIO GOMES DE SOUZA	10/02/1981	Sim	ANOSMIA E DEBILIDADE DO JOELHO ESQUERDO	Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
24º.	GISELE APARECIDA DA CRUZ	14/09/1981	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
25º.	DÉBORA DA SILVA	22/01/1982	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
26º.	LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR	11/02/1982	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
27º.	MEIRE GOMES MICHAUD	06/04/1982	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
28º.	ELAINE DUARTE FERREIRA COSTA	04/05/1982	Sim	Visão Monocular	Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
29º.	ELAINE RENATA BAUNGART GUERATI ALVES	26/09/1982	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
30º.	ELAINE RENATA BAUNGART GUERATI ALVES	26/09/1982	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
31º.	MARIANA FURTADO ALVES	24/11/1982	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
32º.	ROSANE BARBOSA PAES	19/03/1983	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
33º.	CARLA ROCHA FERNANDES	05/05/1983	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
34º.	RÚBIA MARA JULIONEL DOS REIS	12/01/1984	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
35º.	DANIELI CRISTINA HEYMOWSKI	19/05/1984	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
36º.	ROSIELI SANTOS RAMOS DA VEIGA	24/08/1984	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
37º.	CLEUSA PATRICIA DA SILVA VIANA	05/07/1985	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
38º.	RENATA MANOELASOLTOVSKI	24/04/1986	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
39º.	ISRAEL DANTAS DE BARROS	13/09/1986	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
40º.	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	15/01/1987	Sim	CD10Q66	Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
41º.	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	24/02/1987	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
42º.	CRISTIANE SERAFIM	15/05/1987	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
43º.	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	07/10/1987	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
44º.	LETICIA TABORDA PANCINI	28/11/1987	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
45º.	GUILHERME ASSIS ALVES	17/08/1988	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
46º.	ALINE VIEIRA DA SILVA	28/08/1988	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
47º.	MARLON ALEXANDRE MADEIRA ANDRADE	24/12/1988	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
48º.	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	17/02/1989	Não		Curso Técnico em	Registro Ativo no Conselho Regional dos	Cursos em área	100	Sim

					Radiologia (35 pontos)	Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	hospitalar (30 pontos)		
49º.	JEINY KELLY FERREIRA DOS SANTOS	23/02/1989	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
50º.	FABIANE SOARES DE JESUS	28/02/1989	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
51º.	FABIANE SOARES DE JESUS	28/02/1989	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
52º.	ROBERTA MAREK	30/06/1989	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
53º.	MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	26/08/1989	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
54º.	ESTEFANY RAFAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES	20/02/1990	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
55º.	DIÓGENES CRISWALTHER GONÇALVES	16/04/1990	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
56º.	BRUNA STHEPHANY CARNEIRO DOS SANTOS	26/02/1991	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
57º.	EMILAINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	23/11/1991	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
58º.	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	09/04/1992	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
59º.	ARTHUR JUNICHI OLIVEIRA KIMURA	31/05/1992	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
60º.	JESSICA SILVA DE SOUZA	08/07/1992	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
61º.	JAQUELINE VIEIRA SCHULTZ	12/07/1992	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
62º.	IGOR MARDEGAN	08/04/1993	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
63º.	THAIS VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES	10/02/1994	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
64º.	EVELYN ROSA DE OLIVEIRA	24/03/1994	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
65º.	LARISSA GOMES MARQUEZ	26/04/1994	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
66º.	IULE MARTINS RIBAS GRAVIESKI	01/09/1994	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
67º.	ANTONIO MARCOS ALVES DE MACEDO	13/09/1994	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
68º.	HEVELYN PIRES DA SILVA DOMINGUES	25/11/1994	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
69º.	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	13/12/1994	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
70º.	LUIZ FELIPE SILVA CORREA	22/02/1995	Sim	VISÃO MONOCULAR CID 54-4	Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
71º.	MARÍLIA RODRIGUES BARRETO	07/05/1995	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
72º.	CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	27/07/1995	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
73º.	EDSON QUILÓ BONKA	13/05/1996	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
74º.	THAMYRES PIRES MARTINS	29/06/1996	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
75º.	JADEILSON SANTOS DA SILVA	03/07/1996	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
76º.	JADEILSON SANTOS DA SILVA	03/07/1996	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
77º.	VANESSA DOS SANTOS KNUPE	04/05/1997	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
78º.	ANA CLARA DE FREITAS LEMOS	04/02/1999	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
79º.	JULIANE GONÇALVES DE FARIA	12/09/1999	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)	Cursos em área hospitalar (30 pontos)	100	Sim
80º.	ADOLFO LIPINSKI JÚNIOR	06/04/1969	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
81º.	MARIA INES BORGES	06/09/1970	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
82º.	ADRIANE ALVES DA SILVA	18/05/1976	Não		Curso Técnico em	Registro Ativo no Conselho Regional dos		70	Sim

					Radiologia (35 pontos)	Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)			
83º.	MARCIO JOSÉ FRANÇA	06/08/1980	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
84º.	KARI MELICE MILKEWICZ	14/08/1980	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
85º.	HALLISON PEREIRA DA SILVA	03/11/1981	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
86º.	DEBORA BERTOLDO DA SILVA	26/01/1982	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
87º.	SUELEN CRISTINA CRISTO AURICHIO	28/04/1982	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
88º.	RENATO MATEUS	20/10/1982	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
89º.	LEANDRO ALVES DOMINGUES	21/10/1983	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
90º.	WALDOMIRO ECTOR SILVA CECCON	20/12/1984	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
91º.	ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA	05/04/1986	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
92º.	ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA	05/04/1986	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
93º.	WESLLEY BORGES DE SOUSA	30/05/1988	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
94º.	VALÉRIA DE BRITO SUEK HENNING	21/11/1988	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
95º.	GRALCIA LAVERDE	11/10/1989	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
96º.	ANA CAMILA PEREIRA SERVILHEIRE	22/12/1990	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
97º.	CRISTIANE APARECIDA MARTINHÃO	06/06/1991	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
98º.	KEITY HELY DE OLIVEIRA	16/07/1991	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
99º.	LUANE PEREIRA SOARES	04/11/1991	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
100º.	BARBARA ARMSTRONG GONÇALVES	05/05/1992	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
101º.	RICARDO ALVES MARTINS DA SILVA	16/06/1992	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
102º.	DANIELA PEREIRA DA SILVA	26/06/1993	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
103º.	MARYELLEN GOMES FERREIRA DA SILVA	28/10/1993	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
104º.	LETÍCIA CRISTINA BORBA DA SILVA	02/02/1994	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
105º.	GIOVANNI DE CASTRO	08/07/1995	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
106º.	ISABELA NEVES DOS SANTOS	28/12/1995	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
107º.	LEONARDO HOFFMANN FLORES	13/08/1997	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
108º.	GIOVANA CASSIA DOS SANTOS MUELER	22/02/2001	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)	Registro Ativo no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná (35 Pontos)		70	Sim
109º.	ISABEL MARIA GASPARIN DE OLIVEIRA SILVA	22/03/1976	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
110º.	MARCOS ALEX ALVES MODESTO	05/04/1979	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
111º.	WOLFFE HENRRI SKRZYPIETZ	28/06/1980	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
112º.	WANDERLEI WALTER RIBEIRO	16/04/1984	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
113º.	PRISCILA DE CAMPOS DOS SANTOS	17/05/1986	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
114º.	TAIANE AMORIM CORREIA	07/10/1989	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
115º.	KÁTIA NEVES MARTINS	09/12/1991	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
116º.	LUCIANA DO NASCIMENTO	12/04/1992	Não		Curso Técnico em		Cursos em área	65	Sim

	NUNES				Radiologia (35 pontos)		hospitalar (30 pontos)		
117º.	CAROLINE APARECIDA BARBOSA	16/05/1994	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
118º.	CAROLINE APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	16/05/1994	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
119º.	CICERO DOS SANTOS LEITE	09/06/1995	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
120º.	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	26/02/1996	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
121º.	LORENA TAMY CAMARGO	18/09/1996	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
122º.	GEISILANE DA SILVA ALVES	12/03/1997	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
123º.	EVELIN MARIANA DA SILVA	16/12/1997	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
124º.	KAROLINE DA SILVA SOARES	25/03/1998	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
125º.	ANA LUIZA SEIDEL DIAS	15/10/1998	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)		Cursos em área hospitalar (30 pontos)	65	Sim
126º.	SHEILA MACHADO NEVES	03/04/1979	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)			35	Sim
127º.	SHEILA MACHADO NEVES	03/04/1979	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)			35	Sim
128º.	SHEILA MACHADO NEVES	03/04/1979	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)			35	Sim
129º.	DANIELA APARECIDA DINO RIBEIRO	09/08/1981	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)			35	Sim
130º.	JULIANA MEDUNA DOS SANTOS	12/12/1987	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)			35	Sim
131º.	PATRICIA RODRIGUES DA CRUZ	14/05/1988	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)			35	Sim
132º.	JULIANA DE ABREU MACHADO	25/01/1990	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)			35	Sim
133º.	DÉBORA RAQUEL NEVES DA SILVA	21/01/1994	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)			35	Sim
134º.	EDILAINY DA SILVA ALENCAR	23/12/1995	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)			35	Sim
135º.	GABRIEL SENA ALVES	16/12/1998	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)			35	Sim
136º.	SARA COSTA GUIMARÃES	12/01/1999	Não		Curso Técnico em Radiologia (35 pontos)			35	Sim
137º.	HENRIQUE COSTA	01/01/1990	Não				Cursos em área hospitalar (30 pontos)	30	Sim
138º.	DIEGO GIOVANNE CORDEIRO VIEIRA	20/04/1997	Não				Cursos em área hospitalar (30 pontos)	30	Sim

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:C2C4F600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, de 04 de maio de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 89/2021, torna público as inscrições homologadas após recursos, nota final e classificação.

Morretes, 24 de maio de 2021.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente

NEUZELI BRUDECK CORDEIRO
Membro

DANIELE ROBERTA DE CASTILHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: SERVIÇOS GERAIS

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PcD

Classificação PcD	NOME	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	30	30	40	Total Pontuação
1º	JUAN DIEGO RODRIGUES PENTEADO	06/05/1991	Sim	Portador de doença crônicas de rins	Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)		Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70
2º	FABIANO STOPINSKI	05/08/1966	Sim	visão monocular		Ensino Médio (30 pontos)		30
3º	JOSIANE MACHADO	12/11/1985	Sim	Deficiência visual	Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	NOME	Nascimento	É PcD?	Qual é a deficiência?	30	30	40	Total Pontuação	Homologada	Não homologada	Recurso
1º.	SANDRO SALIM KALIL	23/01/1963	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
2º.	ANTONIO CICERO MARIANO	30/01/1968	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
3º.	NELCI CUNHA MARIANO	17/08/1972	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
4º.	DANIELE MEDUNA	19/05/1973	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
5º.	LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA	04/01/1983	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
6º.	DAVI ARAKAKI	30/01/1987	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
7º.	BRUNA STHEPHANY CARNEIRO DOS SANTOS	26/02/1991	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
8º.	GABRIEL ARSENIO BONDAN	09/02/1992	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
9º.	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
10º.	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
11º.	ERIKIS FERNANDO PEREIRA	30/04/1996	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
12º.	AUGUSTO BRUNO DA COSTA ARAÚJO	08/09/1996	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
13º.	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	14/09/1998	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	100	Sim		
14º.	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	16/09/1968	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
15º.	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31/08/1970	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
16º.	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	08/04/1975	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
17º.	PAULA OLIMPIO PEREIRA	16/04/1976	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
18º.	ADRIANA DOS SANTOS DA COSTA	28/01/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
19º.	ROSA CLARINDA SOUZA	17/02/1983	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
20º.	JUAN DIEGO RODRIGUES PENTEADO	06/05/1991	Sim	Portador de doença crônicas de rins	Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)		Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
21º.	LUANE PEREIRA SOARES	04/11/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
22º.	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
23º.	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	02/05/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
24º.	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	21/05/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
25º.	RICARDO TEMPORAL GREIN	14/01/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
26º.	KÁTIA CAROLINY OLIVEIRA DE AGUIAR	09/11/1995	Não			Ensino Médio (30	Ensino Superior em qualquer área	70	Sim		

						pontos)	(40 pontos)				
27º.	MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA	17/10/1998	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
28º.	AMANDHA KAROLINE DE LIMA CAETANO	12/11/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
29º.	JÉSSICA CAMILE FIGUEIRA DE FREITAS	10/11/2001	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
30º.	BIANCA CORDEIRO VIEIRA	30/03/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)	Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	70	Sim		
31º.	SALETE EDILAMAR FERREIRA	21/05/1961	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
32º.	ROSEMARI PRESTES VIEIRA	07/12/1961	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
33º.	ZALMIR RIBEIRO	25/06/1965	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
34º.	DIRCE ALVES	20/01/1966	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
35º.	ROSEMERI DA SILVA	03/01/1972	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
36º.	INDIANARA DE PAULA GODOI NOGUEIRA	15/08/1975	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
37º.	ODICLE DE FREITAS	18/07/1977	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
38º.	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	05/12/1978	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
39º.	RICARDO ROCHA ARAÚJO	01/08/1979	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
40º.	EDINEIA ALVES	28/11/1980	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
41º.	FERNANDO JONES MARIOTTO	06/03/1982	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
42º.	VANESSA RICARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	28/04/1982	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
43º.	LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA	04/01/1983	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
44º.	DANIELLE VORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	12/05/1984	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
45º.	DAYLANE MARTINS NICOLAU	08/07/1985	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
46º.	DARLEM DE RAMOS	25/05/1986	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
47º.	HERNANDES DAVI GOMES JUNIOR	28/09/1987	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
48º.	DIEGO ROMÃO DA SILVA NUNES	14/05/1988	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
49º.	EMANUELLE KRISTINE KRUPA	05/10/1988	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
50º.	SIMONE GOMES CAVALHEIRO RAINETH	07/12/1988	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
51º.	WELINGTONWILSONSALESDOSSANTOS	13/08/1989	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
52º.	PYETRO GIOVANNY KRUPA	20/07/1992	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
53º.	LEANDRO OLIVEIRA DE MENEZES	23/08/1993	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
54º.	KAREN CRISTINA DE PAULA VIEIRA	25/10/1993	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
55º.	DAIANE ISABELA NOGUEIRA	25/06/1994	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
56º.	CAMILA DIAS RIBEIRO INÁCIO	17/07/1994	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
57º.	JHONATAN LUIZ GUIMARÃES DRUSINA	31/08/1994	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
58º.	KARINE SCHNEIDER DA SILVA	21/09/1994	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
59º.	VANESSA PIRES DOS SANTOS	18/11/1994	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
60º.	ARIANE BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA	02/05/1995	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30	Ensino Médio (30		60	Sim		

					pontos)	pontos)					
61º.	JAQUELINE DIAS DOS PASSOS	31/01/1996	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
62º.	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	20/09/1996	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
63º.	LUAN RODRIGO MATSUMOTO DE LIMA	20/04/2000	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)	Ensino Médio (30 pontos)		60	Sim		
64º.	ISABEL CRISTINA GUALDEZI	27/02/1965	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
65º.	TÂNIA ROCHA DE PRA	17/04/1965	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
66º.	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
67º.	MARCOS MOTA MACEDO	04/08/1969	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
68º.	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	07/05/1973	Não	não portador de deficiência			Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
69º.	LUZINEIDE GUIMARÃES ALEXANDRINO LOS	17/05/1973	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
70º.	PAULA OLIMPIO PEREIRA	16/04/1976	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
71º.	ALECSANDRA CONCEIÇÃO SILVA	28/04/1976	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
72º.	VALDENIZE DA SILVA	22/02/1978	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
73º.	NEI SOUZA LIMA	29/08/1978	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
74º.	SIRLEI PEREIRA LEITE FERREIRA	21/11/1978	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
75º.	MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO DAS NEVES	20/03/1980	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
76º.	FABIOLA ALVES PINHEIRO DE RAMOS	27/08/1981	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
77º.	SIMIAO VILARINO VIEIRA	19/09/1981	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
78º.	ELIZALBERTO SANTOS TRINDADE	23/09/1981	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
79º.	JULIANA CLAUDINO PEREIRA RIBEIRO	22/10/1981	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
80º.	CARLA MARTINS BARRETO	28/12/1981	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
81º.	LUANA DIAS MARCOLINO DA SILVA NOGUEIRA	01/08/1983	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
82º.	GISLAINE NOGUEIRA DUARTE	15/06/1984	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
83º.	FRANCIELE CARVALHO PORRUA	29/10/1984	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
84º.	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	18/03/1985	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
85º.	SILVIA COLLODEL	27/02/1987	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
86º.	ALINNE EGLEN CORRÊA DA SILVA	23/09/1987	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
87º.	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	08/08/1989	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
88º.	JULIANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA CESCHIM	04/05/1993	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
89º.	JULIANE DE SOUZA PINHEIRO	16/01/1995	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
90º.	KARINA LIMA DE ARAUJO	25/08/1995	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
91º.	ANELIZE DE GOSS BODZIAK	09/04/1996	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
92º.	KARINE DE FREITAS MACHADO	10/07/1996	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
93º.	CAROLINE APARECIDA ALVES DA SILVA	10/08/1999	Não				Ensino Superior em qualquer área (40 pontos)	40	Sim		
94º.	ANDREA APARECIDA DA COSTA	03/09/1956	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30			30	Sim		

					pontos)						
95º.	EDSON ELIAS REVENO	01/09/1960	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
96º.	IOLEIA SANTA ROCHA GUEDES	14/04/1963	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
97º.	ROBERTO FERREIRA DE MIRANDA	12/08/1963	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
98º.	ELIZABETE MARUN FERREIRA	27/08/1963	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
99º.	MATEUS DE RAMOS DA SILVA	05/10/1963	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
100º.	MATEUS DE RAMOS DA SILVA	05/10/1963	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
101º.	JANICE DA SILVA CARVALHO	29/04/1964	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
102º.	JUSSARA DO PILAR DA SILVA	14/07/1964	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
103º.	ROSILENE APARECIDA FIGUEIRA DE FREITAS	21/11/1964	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
104º.	GEREMIAS DE MIRANDA	10/12/1964	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
105º.	EUNICE ASSIS AMORIM CHAVES	31/12/1964	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
106º.	ELIANE PONTES FLORIANO	15/05/1965	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
107º.	LINDAMIR PINHEIRO RIBEIRO	09/06/1965	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
108º.	ZALMIR RIBEIRO	25/06/1965	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
109º.	MARÍA DE FÁTIMA ALVES BATISTA POLICARPO	20/09/1965	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
110º.	MARIA DE FÁTIMA GOMES	03/11/1965	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
111º.	FABIANO STOPINSKI	05/08/1966	Sim	visão monocular		Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
112º.	ROSE EGLE DE MIRANDA LEITE	18/08/1966	Não	não portador de deficiência	Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
113º.	WILSON ANTONIO DA SILVA	05/12/1966	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
114º.	JUSSARA DA COSTA ALVES	29/12/1966	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
115º.	JANE LUCIA OLIVEIRA FONSECA	15/04/1967	Não	Nao portador de deficiência		Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
116º.	SIMONE DOS SANTOS SECHTA MARTINS	23/07/1967	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
117º.	JOCIMARA VELLOSO MARTINS	15/10/1967	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
118º.	ANICE DO ROCIO BISCOTTO	16/11/1967	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
119º.	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	21/11/1967	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
120º.	ULISSES ATILA ARRAIS E MOURA	27/03/1968	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
121º.	VALDIR LOPES GUIMARÃES	14/04/1968	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
122º.	ANDREA REGINA SOUTO	15/07/1968	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
123º.	ANA LÚCIA CANDIDO ALVES	15/09/1968	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
124º.	MARCIA DE FATIMA FERREIRA	25/09/1968	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
125º.	ROSELI MACHADO	02/12/1968	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
126º.	DANIEL MENDES	27/12/1968	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
127º.	MARIA LUCIA CORDEIRO VIEIRA	31/03/1969	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
128º.	TEREZINHA PEREIRA CONCEICAO	26/04/1969	Não	Nao	Ensino Fundamental Incompleto (30			30	Sim		

					pontos)						
129º.	NEIDE APARECIDA DE LARA	20/08/1969	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
130º.	ROSINHA DE LOURDES GOMES	20/10/1969	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
131º.	ROBERTO ANTÔNIO DE PRA	21/10/1969	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
132º.	EDINA PIRES	23/12/1969	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
133º.	NOELI DO ROCIO LORENO	28/12/1969	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
134º.	MÁRCIA CRISTIANE DE SOUZA FREIRE	05/01/1970	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
135º.	DEONEZIO COSTA	03/05/1970	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
136º.	PAULO SERGIO VIANA DE SOUZA FILHO	13/07/1970	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
137º.	CHARLES SANTOS SILVA	24/07/1970	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
138º.	IVANA LANTEMAM	27/02/1971	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
139º.	VENINA INÊS DOS SANTOS	26/05/1971	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
140º.	LUCIANE PONTES CORDEIRO	18/08/1971	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
141º.	ROSEMARY FELIX DA SILVA	19/09/1971	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
142º.	MARILENA TEZZA DO CARMO	17/10/1971	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
143º.	LELIANE FERREIRA XAVIER PINTO	27/10/1971	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
144º.	JUCIMARA SILVA MACHADO	04/06/1972	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
145º.	VILSON CUNHA	09/09/1972	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
146º.	ALMIR DA SILVA	16/11/1972	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
147º.	MARCIO LUIS CORREIA DA VEIGA	22/05/1973	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
148º.	DANIELA DO ROCIO DOS SANTOS	05/06/1973	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
149º.	ANA CRISTINA MAITO	30/06/1973	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
150º.	WENDELL WILSON PETERSEN	02/09/1973	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
151º.	PAULO CESAR PINHEIRO ELIAS	18/11/1973	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
152º.	ELIZABETH ALVES	13/12/1973	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
153º.	JANE VALÉRIO MOTA MACEDO	03/01/1974	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
154º.	EDILEUSA APARECIDA DE RAMOS	10/03/1974	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
155º.	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA STOCCHERO	23/03/1974	Não	Não portador de deficiência	Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
156º.	LUCIANA DE FATIMA MENIM	19/06/1974	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
157º.	LEILA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	04/07/1974	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
158º.	VALDIRENE ROCHA	08/09/1974	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
159º.	EDNEIA RIBEIROS DOS SANTOS	19/09/1974	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
160º.	JURANDI DA COSTA	22/09/1974	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
161º.	MARIA APARECIDA DA SILVA GODOI	16/12/1974	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
162º.	CRISTIANE ANDRADE DE FREITAS	30/01/1975	Não			Ensino Médio (30		30	Sim		

						pontos)					
163º.	LUCICLEIA COSTA COELHO	01/03/1975	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
164º.	LEDA MORAIS TAVARES	23/03/1975	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
165º.	HELEJANE GONÇALVES	05/04/1975	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
166º.	MARILZA DIDTBERNER TREFES	10/04/1975	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
167º.	ROSICLER BRAGA DE OLIVEIRA	10/06/1975	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
168º.	VIVIANE SOARES	07/08/1975	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
169º.	ISAEL RIBEIRO	13/11/1975	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
170º.	JUCELI MEIRA SENFLE	28/11/1975	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
171º.	ERIANE MARÍA BRAZ DA SILVA	11/01/1976	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
172º.	PATRICIA SIMONE OZOGOVSKI	26/03/1976	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
173º.	LUCIANA DE LIMA	29/06/1976	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
174º.	ANA INÊS PEREIRA	20/07/1976	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
175º.	CARLOS ALBERTO FALCÃO	10/10/1976	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
176º.	EDINEIA DO ROCIO FAGUNDES	06/11/1976	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
177º.	SARA BORGES DE ABREU	09/11/1976	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
178º.	JEAN-CARLO DIEGO VIEIRA	04/02/1977	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
179º.	HENRIQUE DE OLIVEIRA MAIA	18/02/1977	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
180º.	VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS	21/03/1977	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
181º.	PATRÍCIA SUZANA PEREIRA	06/04/1977	Sim		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	Sim		
182º.	VIVIANE APARECIDA FERNANDES CUPERTINO	08/04/1977	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
183º.	SUSANA AGAPITO FLORIANO	21/07/1977	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
184º.	ROSÁLIA APARECIDA DE LIMA PRADO	25/11/1977	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
185º.	JOSIANE LOURENÇO	01/01/1978	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
186º.	ANGELA MÁRCIA VEIGA DO PRADO	11/01/1978	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
187º.	PATRÍCIA NUNES VALENTIM	15/01/1978	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
188º.	MÁRCIA REGINA FELICIANO	16/01/1978	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
189º.	JOSIELE DA CRUZ PEREIRA	17/01/1978	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
190º.	ROSELI MACHADO	14/02/1978	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
191º.	CARLA SIMONE DE GOUVEIA	01/06/1978	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		Recurso Indeferido, sem alteração de nota
192º.	GILVALENE PAES DE LIMA	07/08/1978	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
193º.	DANIELLE CRISTIANE GOMES	02/09/1978	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
194º.	CLAUDENIR APARECIDO DIAS	21/11/1978	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
195º.	SANDRA MARA DE RAMOS	25/11/1978	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
196º.	EDMILSON RIBEIRO VIEIRA	25/12/1978	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30			30	sim		

					pontos)						
197º.	WALTER INOCENCIO DE SOUZA	25/02/1979	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
198º.	SIDNEI CAETANO	02/03/1979	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
199º.	ANGELA MICHELE CORREIA DA VEIGA	09/03/1979	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
200º.	NOEMI DA SILVA CAETANO	16/05/1979	Não	Não portador de deficiência		Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
201º.	RICARDO ROCHA ARAÚJO	01/08/1979	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
202º.	SILVANA MARCELINO DOS SANTOS	26/09/1979	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
203º.	ROGÉRIO BASTOS	25/11/1979	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
204º.	RUTHIELLI MARTINS OSWALD	10/03/1980	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
205º.	EMMANUEL MARCELO DE OLIVEIRA	15/03/1980	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
206º.	MARCIA REGINA ARAUJO	01/05/1980	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
207º.	MONIQUE DE SOUZA EYER	18/05/1980	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
208º.	JANAINA CONSOELO GARCIA BARBOSA	01/06/1980	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
209º.	EULÁLIA PATRICIA APOLINÁRIO DA SILVA EVANGELISTA	17/06/1980	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
210º.	ADRIANA DOS SANTOS SOARES.	18/06/1980	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
211º.	GRAZIELE DOS SANTOS	20/06/1980	Não	Não tem		Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
212º.	ALEXSANDRA CRISTINA BORGES DE ABREU	15/07/1980	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
213º.	KELEN APARECIDA HARTHOPF DOS SANTOS MACHADO	16/08/1980	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
214º.	GELIANE NOGUEIRA DUARTE	09/10/1980	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
215º.	ELAINE CRISTINA GOUVÊA	27/10/1980	Não	Não portador de deficiência		Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
216º.	ALESSANDRA PEREIRA	24/12/1980	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
217º.	TATIANE SOARES PIMENTEL	29/12/1980	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
218º.	CASSIANO AUGUSTO PEREIRA	16/02/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
219º.	ANA PAULA FERNANDES ALVES	20/02/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
220º.	LUCIANI ASSUNCAO FERREIRA WAGNER	13/03/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
221º.	ROSANE BASTOS	17/03/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
222º.	WEXLEY ALEXANDRE DO CARMO	24/03/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
223º.	ILINEIA DA VEIGA BISSON	29/04/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
224º.	MICHELI DE LIMA CARNEIRO DA SILVA	02/05/1981	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
225º.	SILMARA ALVES DA SILVA	05/06/1981	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
226º.	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	13/06/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
227º.	EDNÉIA GRASSMANN	25/06/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
228º.	ALISSON POLATO DE SOUZA	16/07/1981	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
229º.	DEISE REGINA SANTOS	06/08/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
230º.	ELISANGELA TEODORO DOS SANTOS	26/08/1981	Não			Ensino Médio (30		30	sim		

						pontos)					
231º.	FABIOLA ALVES PINHEIRO DE RAMOS	27/08/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
232º.	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	21/09/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
233º.	CLEONICE CLEMENTE DA SILVA	13/10/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
234º.	VALDINEIA DA ROSA	23/10/1981	Não	Não portador de deficiência		Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
235º.	GIZELLE FERNANDES ALVES	11/11/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
236º.	JULIANA KUBA ALVES	20/12/1981	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
237º.	ADRIANA DE LIMA PEREIRA	04/01/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
238º.	ANDERSON DOS SANTOS	26/01/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
239º.	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	03/02/1982	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
240º.	ELISANGELA RIBEIRO DE CAMPOS	24/03/1982	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
241º.	LUCIANA DA SILVA	01/04/1982	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
242º.	GISELLE GONÇALVES	08/04/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
243º.	VANESSA RICARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	28/04/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
244º.	RISOCLEIDE VIEIRA DE ALMEIDA	18/05/1982	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
245º.	JULIANE RIBEIRO MACHADO	08/06/1982	Não	Não portador de deficiência		Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
246º.	DAIANE APARECIDA ALVES	13/06/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
247º.	CLAUDINEIA MARIA DA ROSA	27/06/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
248º.	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	07/07/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
249º.	ELIANE DA COSTA DEMÉTRIO	12/07/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
250º.	MARIA DE FATIMA CARVALHO BARBOSA	22/07/1982	Não	Não portador	Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
251º.	DIRCELIA CARDOSO	24/07/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
252º.	ALESSANDRA MENIM PAVANELLI	28/08/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
253º.	CHRISTIANE TORRES OLIVEIRA	15/10/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
254º.	JOSIELLE DO ROSÁRIO DO CARMO	21/10/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
255º.	DIONATA AUGUSTO GONÇALVES	18/11/1982	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
256º.	SILVANA AUGUSTA RODRIGUES	09/02/1983	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
257º.	ANNA PAOLA PONTES DE SOUZA	07/03/1983	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
258º.	FRANCIANI DE RAMOS KRIGEROSKI	14/03/1983	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
259º.	IVANETE DOS SANTOS PAZ	15/03/1983	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
260º.	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	17/03/1983	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
261º.	JOSUÉ REVENO MACHADO	16/05/1983	Não	Não portador de deficiência		Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
262º.	MARCIO DA SILVA	01/06/1983	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
263º.	DIRLENE ALVES CORDEIRO	16/06/1983	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
264º.	EDICLEIA DOS SANTOS SOUZA	06/07/1983	Não			Ensino Médio (30		30	sim		

						pontos)					
265º.	MÁRCIA APARECIDA DOMINGOS	20/07/1983	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
266º.	SORAIA DE FATIMA RAMOS	03/01/1984	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
267º.	ECREZIANE CRISTINA NOGUEIRA	08/04/1984	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
268º.	REGIANE APARECIDA CARDOSO	26/05/1984	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
269º.	CAROLINA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI FRANÇA	02/06/1984	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
270º.	SARA LUDGERO DA SILVA	23/06/1984	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
271º.	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	17/07/1984	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
272º.	PATRICIA BARBOSA	22/07/1984	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
273º.	RENATA DA SILVA GONÇALVES DE ANDRADE	20/08/1984	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
274º.	ANDRÉIA DA VEIGA CARDOSO RIBEIRO	07/10/1984	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
275º.	VÁLBER WILTON DA ROCHA SANTANA	20/01/1985	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
276º.	JOÃO CARLOS PEREIRA DIAS	26/01/1985	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
277º.	ANDRESSA ROSA LISBÔA	30/01/1985	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
278º.	ROSIMERI REZENDE DO NASCIMENTO	17/02/1985	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
279º.	ANDRELI MIRANDA DA GRAÇA	25/04/1985	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
280º.	MARISTELA ALVES MOREIRA PINTO	11/05/1985	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
281º.	MERIANE DE FATIMA BARBOSA CORDEIRO	24/06/1985	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
282º.	LORENA BEATRIZ CALEGARI	08/07/1985	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
283º.	LÍVIA RODRIGUES BARBOSA	19/08/1985	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
284º.	MARISTELA ALVES MOREIRA PINTO	05/11/1985	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
285º.	JOSIANE MACHADO	12/11/1985	Sim	Deficiência visual	Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
286º.	MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS	03/02/1986	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
287º.	CLEONICE DO ROSÁRIO SILVA	22/02/1986	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
288º.	DAYANA CRIS TEIXEIRA RAMOS	14/03/1986	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
289º.	ARIANE RIBEIRO DE CAMPOS	21/03/1986	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
290º.	JOYCE GLEICE FERREIRA CARDOZO	22/04/1986	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
291º.	VANESSA MARCHIORI TOBIAS	26/05/1986	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
292º.	MAURO BENTO	05/06/1986	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
293º.	JULIANO ÁLVARO DOS SANTOS	09/07/1986	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
294º.	EULA PAULA COSTA	15/08/1986	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
295º.	LUCIA BRIDAROLLI DOS SANTOS	08/01/1987	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
296º.	GISLEINE ALVES	06/02/1987	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
297º.	AMANDA FIRMINIMO DE PAULA ADRIANO	09/02/1987	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
298º.	CRISTIANO DE FREITAS SANTOS	23/03/1987	Não			Ensino Médio (30		30	sim		

						pontos)					
299º.	CESAR GILNEI DALAVALLE	30/05/1987	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
300º.	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	16/07/1987	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
301º.	JOSELI CARDOSO BATISTA	23/07/1987	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
302º.	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	29/07/1987	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
303º.	JULIANA DO ROCIO RIBEIRO DE ASSIS	20/09/1987	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
304º.	JULIANO CORDEIRO DE LIMA	04/11/1987	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
305º.	WIVIANA CHAGAS CARDOSO	19/11/1987	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
306º.	FILIPE CESAR DE OLIVEIRA CABRAL	07/12/1987	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
307º.	MIRIANE SANTOS DA COSTA	13/02/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
308º.	ARLENE DE ANDRADE	21/03/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
309º.	MARIA CARLA MARTINS VELLOSO	28/03/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
310º.	JOICE GOMES PEREIRA CUNHA	31/03/1988	Não	Não portador de doença		Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
311º.	BRUNA FERNANDA DA SILVA SANTOS	17/04/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
312º.	ANA CLÁUDIA MARTINS TEIXEIRA	03/05/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
313º.	JULIANO ALVES DA CONCEIÇÃO	05/07/1988	Não	Não portador de deficiência		Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
314º.	JOVIANO DOS SANTOS	12/07/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
315º.	JOVIANO SAMUEL DOS SANTOS	12/07/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
316º.	MONISE DO PRADO GOMES	13/07/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
317º.	REGIANE CRISTINA NEVES DA SILVA	14/08/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
318º.	RAFAELA FERNANDES DOS SANTOS	07/09/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
319º.	GABRIELLA GUEDES SANTOS	21/10/1988	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
320º.	CLEONICE SANTOS PINTO	06/11/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
321º.	PATRICIA DO ROCIO DA ROSA	10/11/1988	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
322º.	JULIANE MARA ASSUMPÇÃO	24/01/1989	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
323º.	THIAGO KOSTCOSKI	30/01/1989	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
324º.	HELEN PIRES DA SILVA DOS SANTOS	17/03/1989	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
325º.	ZENILDA BATISTA OLEGÁRIO	18/03/1989	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
326º.	MARILIZE PINHEIRO ALVES	26/03/1989	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
327º.	GIZELE CARVALHO FERNANDES	20/05/1989	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
328º.	STHEICY AGDA CARVALHO BOSA	24/06/1989	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
329º.	VERÔNICA MACHADO JACINTO	27/07/1989	Não	não portador de deficiência		Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
330º.	VINÍCIUS DA SILVA	13/08/1989	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
331º.	ALESSANDRA APOLINARIO	16/09/1989	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
332º.	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	30/11/1989	Não			Ensino Médio (30		30	sim		

						pontos)					
333º.	NATALI RIBEIRO DA SILVA	01/12/1989	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
334º.	CRISTIANE GONSALVES	06/02/1990	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
335º.	ELAINE CRISTINA PEREIRA RIBEIRO	16/02/1990	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
336º.	CINTIA STEGLICH	07/05/1990	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
337º.	RENAN PINHEIRO RIBEIRO	09/05/1990	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
338º.	KATERIM DA SILVA CARVALHO SANTANA	24/05/1990	Não	Nao	Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
339º.	DIEGO CLEMENTE DA SILVA	04/06/1990	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
340º.	MARIANE BARBOSA	27/07/1990	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
341º.	DIEGO FERREIRA DE LIMA	20/08/1990	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
342º.	EMERSON DIAS DUTRA	20/09/1990	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
343º.	RAFAEL ROBERT DA SILVA PEREIRA	15/10/1990	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
344º.	WELLINGTON LUIS CONCIO	12/11/1990	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
345º.	KRYS EVELLYN ELER NOGAROLLI	26/11/1990	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
346º.	JÉSSICA BIANCONI MARQUES	12/01/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
347º.	JULIANO DOUGLAS FIGUEIRA	13/01/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
348º.	VIRGINIA KYT	24/01/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
349º.	ADRIANA ROSA DE LIMA ALVES	05/02/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
350º.	PATRICIA LIMA SILVA	10/05/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
351º.	KÁTIA STEUCK ALVES	22/05/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
352º.	RENATA CRISTINE DAS NEVES DA SILVA	06/06/1991	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
353º.	MAIKON TABORDA DA CRUZ PEREIRA	09/06/1991	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
354º.	LAURIANE DIAS DA VEIGA	19/07/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
355º.	VANESSA MACHADO JACINTO BUENO	02/09/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
356º.	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	02/10/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
357º.	LORENA COSTA DO ROSARIO	03/10/1991	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
358º.	ALEXSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS	08/10/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
359º.	GISELE FRANCO DE LIMA	16/12/1991	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		Recurso Indeferido
360º.	MAUREEN DE JESUS MEIRA	12/01/1992	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
361º.	ANA PAULA VIANA COSTA	03/05/1992	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
362º.	PATRÍCIA MARINHO ALVES	14/05/1992	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
363º.	DIENIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	07/06/1992	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
364º.	JESSICA CRISTINA DE SOUZA SILVA	21/06/1992	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
365º.	BRUNA CRISTINA GOMES DA SILVA DA ROSA	10/12/1992	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
366º.	NEDELIN SUSEN DE MIRANDA LEITE	16/12/1992	Não	não portador de deficiência	Ensino Fundamental Incompleto (30			30	sim		

					pontos)						
367º.	JOSÉ FRANCISCO MAINARDES DE ANDRADE	24/02/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
368º.	RAIANE FERNANDES DOS SANTOS YASUDA	15/03/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
369º.	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	10/05/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
370º.	RENAN ALVES AZEREDO	13/08/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
371º.	THIAGO ALVES ARCHIPOW	13/10/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
372º.	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	22/10/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
373º.	JESSICA THAIS APOLINARIO PEREIRA	06/11/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
374º.	STEFANI LARISSA DE OLIVEIRA GOEDERT	06/11/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
375º.	MAGDA DA SILVA RIBEIRO	07/11/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
376º.	SANDRO GIOVANI GRASSMANN	08/12/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
377º.	JORDAN DO NASCIMENTO SANTOS	30/12/1993	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
378º.	LARESSA APARECIDA TONIOLO	21/02/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
379º.	CACIA THEREZA DIAS PINHEIRO	18/03/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
380º.	FERNANDA CRISTINA VEIGA ROCHA	27/03/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
381º.	VERIDIANE DOMINGUES	09/04/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
382º.	MARIO LUCAS FERREIRA DA SILVA	04/05/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
383º.	VALESKA EMILI ALVES DOS SANTOS	06/06/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
384º.	PRISCILA GOMES FERNANDES	30/06/1994	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
385º.	GRAZIELA DA SILVA GONÇALVES	10/07/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
386º.	TIAGO LUFT LIMA	30/07/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
387º.	CELIA ROBERTA BARBOZA DA SILVA	04/08/1994	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
388º.	MARTIELLEN SALVADOR CORREIA TREFES	22/09/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
389º.	MARIANA BARBOSA PIRES	25/10/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
390º.	VITORIA ANGELICA RODRIGUES DE AGUIAR	09/11/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
391º.	VANESSA PIRES DOS SANTOS	18/11/1994	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
392º.	THAIS CRISTINA DO NASCIMENTO	09/01/1995	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
393º.	LOISLENE APOLINÁRIO DA SILVA	26/02/1995	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
394º.	KARINE ALVES	10/03/1995	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
395º.	ANDRESSA MIGUEL ADRIANO	05/08/1995	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
396º.	KARINA LIMA DE ARAUJO	25/08/1995	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
397º.	AMANDA MENDES TOSO	16/12/1995	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
398º.	KELLY CRISTINE HONORATO KREUTZER	19/01/1996	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
399º.	ARIANE DOS SANTOS	03/02/1996	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
400º.	MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	12/03/1996	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30			30	sim		

					pontos)						
401º.	CHRISTOFER WILLIANS SAMPAIO	13/03/1996	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
402º.	ALYSON BRAYAN SILVA MACHADO	06/08/1996	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
403º.	GUSTAVO FRANCO DE OLIVEIRA	01/09/1996	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
404º.	RENATA ALVES DE SOUZA	16/09/1996	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
405º.	DARLAN TORRES DE GOUVEIA	21/09/1996	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
406º.	THACYANNE PRISCILLA SANTOS FREIRE ALVES	27/12/1996	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
407º.	ALICE APARECIDA DA SILVA	03/01/1997	Não	Não portador de deficiência física.		Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
408º.	JÉSSICA LEONORA RODRIGUES PEREIRA	24/01/1997	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
409º.	THAIS MACHADO PEREIRA	30/01/1997	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
410º.	SOLANGE DE FÁTIMA MONTEIRO	26/02/1997	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
411º.	MARCELO ANDRETTA JUNIOR	01/04/1997	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
412º.	THALIA ELLOINE JACINTO DE OLIVEIRA	22/04/1997	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
413º.	WELLINTON CARDOSO COELHO	12/05/1997	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
414º.	JHENIFFER FLORENTINO CAETANO	25/08/1997	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
415º.	SUELEN LETÍCIA VIDAL	25/08/1997	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
416º.	AGATHA GRAZIELLA GONÇALVES	23/09/1997	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
417º.	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	14/11/1997	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
418º.	VINICIUS FLIGIKOWSKI MOREIRA DA SILVA	10/12/1997	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
419º.	ODAISA DE SOUZA DIAS	27/03/1998	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
420º.	ORLEANY KEWELLY DE SOUZA PIMENTA	09/06/1998	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
421º.	ROSANGELA BILIK	12/07/1998	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
422º.	TALITA FERREIRA DA SILVA BRUGUER	13/07/1998	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
423º.	MILENA DA CRUZ ROCHA	24/07/1998	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
424º.	MARIA EDUARDA FERNANDES	18/09/1998	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
425º.	LUIS GABRIEL DE LIMA MOREIRA	22/09/1998	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
426º.	MICHAEL PEREIRA CABRAL	04/10/1998	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
427º.	ADEMILA JULIE DA CRUZ CHARELO ALVES	21/10/1998	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
428º.	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	20/01/1999	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
429º.	RAYRA CORDEIRO	05/03/1999	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
430º.	JUSCELAINE RODRIGUES RIBEIRO	11/04/1999	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
431º.	LUANA SILVA GONÇALVES	17/04/1999	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
432º.	LUCAS PEDRO DE FREITAS	08/05/1999	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
433º.	RAFAELLE KARINE CLETO TWORECK	04/06/1999	Não	Não portador de deficiência	Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
434º.	WENDY NICOLE CIT DA SILVA	11/08/1999	Não			Ensino Médio (30		30	sim		

						pontos)					
435º.	DANIELLA SANTOS FREIRE ALVES	20/08/1999	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
436º.	ALINE DE OLIVEIRA KLAINUBING	04/11/1999	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
437º.	LEANDRA BUENO LAMOUR	22/11/1999	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
438º.	LEANDRA BUENO LAMOUR	22/11/1999	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
439º.	SILVANA DA CRUZ PEREIRA DA ROSA	07/12/1999	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
440º.	REBECA ELISA TEZZA DO CARMO	25/01/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
441º.	NATAN ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARIANO	06/03/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
442º.	DOUGLAS VINICIUS DOS SANTOS PINTO	29/04/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
443º.	THAYNÁ HELOÍSA DE BORBA SILVEIRA	17/05/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
444º.	SUZELI MARIA IVANIL FRANÇA DA LUZ DE FREITAS	19/05/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
445º.	ANA PAULA REGINA DOS SANTOS	12/06/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
446º.	KETLYN MARTINS PEREIRA	14/08/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
447º.	JHENIFER GABRIELLE FIDENCIO CAETANO	25/08/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
448º.	CRISTOFER NASCIMENTO CAROLO	08/09/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
449º.	BIANCA CAROLINA DOS PASSOS LEMES	26/10/2000	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
450º.	LUAN GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	13/11/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
451º.	NICOLI DOS SANTOS BILENKI	26/11/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
452º.	ARTHUR COSTA MADEIRA	08/12/2000	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
453º.	LUIZ FERNANDO TOBIAS	03/02/2001	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
454º.	TAÍS CAROLINE FREITAS	10/03/2001	Não		Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
455º.	LUCAS HENRIQUE DA CRUZ ROCHA	23/04/2001	Não	Não portador de deficiência	Ensino Fundamental Incompleto (30 pontos)			30	sim		
456º.	MIRELY PEREIRA CABRAL	13/05/2001	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
457º.	RHAYNA URBICK DA SILVA	22/08/2001	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
458º.	MICHELLE KIRSCHBAUR ALVES PEREIRA	03/09/2001	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
459º.	CARLOS EDUARDO FERNANDES	10/09/2001	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
460º.	NATÁLIA LARISSA RODRIGUES PEREIRA	14/09/2001	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
461º.	GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	16/09/2001	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
462º.	YASMIN LOURENÇO CORDEIRO	27/09/2001	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
463º.	GABRIEL DIEGO GARCIA NUNES	10/11/2001	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
464º.	JÚLIA VALÉRIA TAMM MENDES DE MORAIS	29/11/2001	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
465º.	NICOLAS MATHEUS BORGES DE ABREU PAIFF	17/12/2001	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
466º.	JULIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	05/01/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
467º.	ANDERSON MACIEL REVENO	09/02/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
468º.	GABRIEL DA SILVA GALLI	02/03/2002	Não			Ensino Médio (30		30	sim		

						pontos)					
469º.	ALESSANDRA BARBOZA CARDOSO	26/04/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
470º.	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	17/05/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
471º.	JESSICA DA SILVA ROSA	26/05/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
472º.	CAMILLY RESENDE CORDEIRO	17/07/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
473º.	ARYANE MARRYELLE ARAUJO ASSUNÇÃO	24/07/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
474º.	VITOR FÊNIX BARBOSA LIMA	26/08/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
475º.	ANTHONY CORDEIRO RAMOS FILHO	30/08/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
476º.	THAÍSSA KAYLAINE DOS SANTOS CACILHA	03/09/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
477º.	JOÃO VICTOR DE SOUZA VERÍSSIMO	11/09/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
478º.	NATALIA TIMÓTEO DE OLIVEIRA PEREIRA	23/09/2002	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	sim		
479º.	GABRIELA DE OLIVEIRA DAS NEVES	16/01/2003	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
480º.	GABRIELA SANTOS FREIRE ALVES	07/02/2003	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		
481º.	AGNUS JOSE RIBEIRO	21/01/2004	Não			Ensino Médio (30 pontos)		30	Sim		

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:7B161ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO RESPOSTAS DE RECURSOS DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS E NOTAS DE TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, de 04 de maio de 2021.

EXTRATO RESPOSTAS DE RECURSOS DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS E NOTAS DE TÍTULOS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 89/2021, torna público o extrato das respostas aos recursos apresentados às inscrições não homologadas e notas dos títulos. A comissão de PSS também deliberou: a) sobre casos omissões quanto a não indicação de especificação de PcD, retornando as inscrições como homologadas na lista geral de classificação, excluindo-as como PcD, b) Inscrições com anos de nascimento impossíveis, isto é, ano de 2021 e 0200 que não tiveram recurso para a correção da data de nascimento (no caso do ano de nascimento) tiveram as inscrições não homologadas e os candidatos foram excluídos da seleção por impossibilidade de classificação final, nos termos do edital, considerando que o candidato mais idoso é o primeiro critério de desempate final de notas, c) candidato que indicou como RG apenas o número 13 e não recorreu para a correção, foi excluído, ante a impossibilidade de identificação futura. A comissão esclarece que os recursos apresentados para inclusão de novas informações quanto aos títulos foram indeferidos, sob pena de se modificar para alguns as informações declaradas no momento da inscrição, o que resultaria na alteração de notas e na ordem de classificação.

Morretes, 24 de maio de 2021.

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente

NEUZELI BRUDECK CORDEIRO
Membro

DANIELE ROBERTA DE CASTILHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO	CANDIDATO	RESPOSTA AOS RECURSOS
NUTRICIONISTA	BRENDA DUARTE APARECIDA RODRIGUES	Informa que digitou ser PcD por engano e que Não é PcD. Dados corrigidos. Inscrição Homologada. Recurso Deferido
SERVIÇOS GERAIS	CARLA SIMONE DE GOUVEIA	Apresentou recurso para incluir mais um título. Nos termos do edital o momento de declarar os títulos se esgotou com o término do prazo de inscrições, não sendo possível a inclusão dos novos títulos nesta oportunidade. Sem alteração de nota Recurso Indeferido,
SERVIÇOS GERAIS	TAHIS BRIDAROLLI DA LUZ	RG constou apenas número 13. Apresentar recurso para corrigir número do RG. De Ofício a comissão de PSS esclarece que a candidata não recorreu e não regularizou a identificação, portanto, sua inscrição não foi homologada.
SERVIÇOS GERAIS	GISELE DE FRANCO LIMA	Apresentou recurso informando erro de somatório da pontuação, porque não se considerou o nível fundamental de 30 pontos. A Comissão analisou a declaração do candidato no momento da inscrição e constatou que a mesma não indicou o título para o qual recorre, não podendo a comissão alterar a declaração de títulos informada pelo candidato no momento da inscrição. Pontuação mantida e o recurso é indeferido.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	A Candidata apresentou recurso informando: "Curso urgência e emergência - 100 pontos", o que nos leva a concluir que sua pretensão é a inclusão de novo título, após o término das inscrições para que sua pontuação total tenha novo valor total. Ocorre que, após o término das inscrições não é possível a inclusão de novos títulos, permanecendo aqueles já informados. Desta forma, não há alteração da nota, visto que o recurso é indeferido.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATHAMI DA SILVA FAGUNDES	A Candidata apresentou recurso informando: "Curso urgência e emergencia - 100 pontos", o que nos leva a concluir que sua pretensão é a inclusão de novo título, após o término das inscrições para que sua pontuação total tenha novo valor total. Ocorre que, após o término das inscrições não é possível a inclusão de novos títulos, permanecendo aqueles já informados. Desta forma, não há alteração da nota, visto que o recurso é indeferido.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	A candidata apresenta recurso informando que sua data de nascimento constou 07/05/1987, mas esta não é correta. Informa que a data de nascimento correta é 07/10/1987. Inscrição corrigida. Recurso Deferido.

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:65B9E04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 158/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 66/2019

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 158/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PEDIATRA COM UMA DEMANDA DE 150 CONSULTAS MENSAIS, HAJA QUE O MUNICIPIO POSSUI DEMANDA DE PACIENTES PEDIATRICOS CONSIDERÁVEL, SENDO QUE O PROFISSIONAL ESPECIALISTA POSSUI DEDICAÇÃO À ASSISTENCIA A CRIANÇA, NO SEU DIVERSOS ASPECTOS, SEJA ELES PREVENTIVO OU CURATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAIÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **S.N EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, com endereço à RUA BOGUMIL RADOMSKI, 59 - CEP: 82100020 - BAIRRO: VISTA ALEGRE, Curitiba/PR inscrita no sob nº22.488.576/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SAMMY NICOLAS EHRLICH, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 158/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 25/05/2021 ate 24/05/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 158/2019, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	21805	MEDICO PEDIATRA ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, COM UMA DEMANDA DE 150 CONSULTA MENSAIS.	MÊS	1.800,00	79,95	143.910,00
TOTAL							143.910,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/05/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

S.N Ehrlich Serviços Médicos - ME
SAMMY NICOLAS EHRLICH,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF-031.137.989-30

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3F72E29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE 09/2021- SISTEMA

Processo inexigibilidade Nº 09/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 64/2020
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OS QUAIS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCE/PR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME**, com endereço à Rua Vicente Machado, 725 - CEP: 85012250 - Bairro: Trianon, Guarapuava/PR inscrita no sob nº00.091.222/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDSON CATUZZO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 69/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **25/05/2021 ate 25/05/2022** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 64/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	20533	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO SOFTWARE	LOT	11,00	2.156,55	23.722,05
TOTAL							R$ 23.722,05

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/05/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Catuzzo Informatica EIRELI ME
EDSON CATUZZO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5A324FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 15 DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O **Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais,
Considerando o Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora abaixo relacionada como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Fiscal:	Ana Karina Schmidt	
Contrato	Contrato nº 02/2021, referente à Dispensa de Licitação 05/2021	**Vigência:** 12 meses, prorrogáveis na forma da Lei 14.133/2021
Contratado	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	
Objeto	Prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da CAGEPAR	
Valor	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)	

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Paranaguá, 25 de maio de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:D29BD2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 10/2021

EDITAL Nº 10/2021

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO
AGUNSA SERVICOS MARITIMOS LTDA	5.027 / 2021
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	52.038 / 2019
BRUNO DE SOUZA SCOMASSON	12.155 / 2021
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.840 / 2021
CARLA CRISTINE BORGES PINTO DOS SANTOS	12.845 / 2021
CARLA EVANIZE GORISCH BALDUINO	2.246 / 2021
CARLAY JOSE FAGUNDES JUNIOR	14.575 / 2021
CENTRO MEDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA	10.824 / 2021
CONTABILIDADE TECNICA CAMARGO LTDA	36.816 / 2017
CRISTIANE ALBINI FREITAS	28.313 / 2019
DAJU COMERCIO DE TECIDOS LTDA	5.022 / 2021
DANIEL GONCALVES DO NASCIMENTO	13.608 / 2021
DAYANA DE MACEDO BEZERRA	14.170 / 2021
DEISE CRISTINE DUTRA FERNANDES	12.822 / 2021
DELAIR ALVES CORDEIRO	9.899 / 2021
DENIS JOSE BORGES DE CARVALHO	9.895 / 2021
DENUSA CRISTINA ROTHERT	9.900 / 2021
DITTMAR MICHELSON	11.528 / 2015
EDWARD MASSAYUKI UYETAQUI	4.223 / 2021
ELIAS ABDALLA	9.926 / 2021
ELISEU LUIZ DOS SANTOS	9.922 / 2021
ELIZETE ROCHA	2.041 / 2021
ELIZIANE REGINA CARVALHO	9.920 / 2021
EMILI SABRINA RODRIGUES LOPES CORREIA TAKASAKI	14.551 / 2021
ERINER MARTINS	31.766 / 2020
ESAU CARDOSO DE LIMA	9.906 / 2021
ESMERALDA DA SILVA	9.904 / 2021
ESTAEL APARECIDA DA SILVA	12.129 / 2021
EZIQUIEL DA CUNHA ALVES	9.586 / 2015
GELINSKI E SILVA	9.936 / 2021
GEORGYNNE ANDRADE CORREA	9.934 / 2021
GILVANO SOUZA DE ALBUQUERQUE	12.094 / 2021
GISELI CRISTINA AMARAL MERINO	9.927 / 2021
GLEIZI DOS SANTOS RIBEIRO	1.029 / 2021
ISMAEL LUIZ	3.952 / 2021
ISOLETE SPECARTE ALVES	12.607 / 2021
JOÃO DE FREITAS PEREIRA	1.062 / 2021
JOAO MARIA FERREIRA	13.406 / 2021
JOEL LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR	26.148 / 2018
JORACI BISSON DE CARVALHO	13.449 / 2021
KARIN VELOZO	46.202 / 2019
LEDI ALVES CHAVES	12.659 / 2021
LUIZ CARLOS MENDES	13.699 / 2021
MARCELO LUIZ NUNES	13.906 / 2021
MÁRCIO HENRIQUE VASSÃO ALVES	12.138 / 2021
MARIA DO ROCIO CAMPOS CLEMENTE DE FREITAS	13.191 / 2021
MARIA DO SOCORRO MENESES SILVA GABRIEL	14.955 / 2019
MARIA STAREPRAVO	25.193 / 2019
MARILDA DE PAULA BITTENCOURT	12.914 / 2021
MARILUZ BONKOSKI PEREIRA	8.226 / 2020
MARINA MARTINEZ MONIZ DE ARAGAO	10.780 / 2021
MARLENE BONZATTO	11.521 / 2015
MELIZA CRISTINE DO AMARAL	12.532 / 2021
MIGUEL SANTOS ALVES	9.932 / 2021
MOACIR DELFINOMOACIR DELFINO	14.194 / 2021
NADIR FERREIRA COSTA	16.800 / 2019
NIKOLAOS PANAGIOTIS KYRIAZIDIS	14.187 / 2021
PAULO SERGIO FERNANDES	13.399 / 2021
PEDRO RODRIGUES MONTEIRO ME	37.256 / 2018

Paranaguá, “Palácio São José”, em 24 de maio de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CCB7DA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ANEXO I - RESULTADO DOS PROJETOS ANALISADOS PÓS PERÍODO RECURSAL-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

ANEXO I - Resultado dos Projetos Analisados Pós Período Recursal

Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 005/2021 - “Cultura na Rede”

(Submetidos de 09 a 30 de abril)

1. Resultado do julgamento dos recursos:

Requerente	Nº Protocolo	Proponente/Projeto	Situação
MARÍLIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI	14077/2021	MARÍLIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI: FLORES EM VIDA: DOIS CANTOS DA TERRA	**Deferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14155/2021	VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA: ENTÃO, ERA UMA VEZ ITAN - "DUAS VENTAROLAS"	**Indeferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14155/2021	VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA: PAPIEARTE - CRIANDO COM PAPIETAGEM	**Indeferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14155/2021	LARISSA EMANUELLE FERREIRA: MÁSCARAS DE PAPIETAGEM	**Indeferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14155/2021	LARISSA EMANUELLE FERREIRA: ENSAIO FOTOGRÁFICO DE MÁSCARAS	**Indeferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14066/2021	CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO: BRINCANDO COM RECICLAGEM - BRINQUEDO DIDÁTICO DE PAPELÃO	**Indeferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14066/2021	CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO: BRINCANDO COM RECICLÁVEIS - GARAGEM DE CARRINHOS	**Indeferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14066/2021	NEUCI KWIATKOWSKI: CROCHÊ GIGANTE - TAPETE REDONDO	**Indeferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14066/2021	NEUCI KWIATKOWSKI: TRICÔ GIGANTE - MANTA PARA SOFÁ	**Indeferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14066/2021	ANTONIO ANSELMO DOS SANTOS JUNIOR: CANTANDO AXÉ	**Indeferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14066/2021	ANTONIO ANSELMO DOS SANTOS JUNIOR: COMPONDO AXÉ	**Indeferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14066/2021	VINICIUS TAVARES INACIO: WORKSHOP DE FOTOGRAFIA - CRIANDO COM CELULAR/CÂMERA	**Indeferido**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	14066/2021	VINICIUS TAVARES INACIO: FOTO E POESIA - HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA FOTOGRAFIA	**Indeferido**
ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO	14069/2021	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO: RITMOS NA BATERIA - TEORIA E PRATICA	**Indeferido**
EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA	14068/2021	EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA: PERCUSSÃO ALTERNATIVA (COM MATERIAIS RECICLAVEIS)	**Indeferido**
GERSON LOPES DOS SANTOS JUNIOR	14055/2021	GERSON LOPES DOS SANTOS JUNIOR: JOTA LOPES - É A MÚSICA QUE ME TOCA	**Indeferido**

2. Classificação Final:

Classificação	Proponente	Projeto	Modalidade	Inscrição	Documentação	Pontuação			
						A	B	C	Total
1	AORELIO DOMINGUES DE BORBA	ANÚ - A PRIMEIRA MARCA DO FANDANGO	Cultura Popular	Pessoa física	De acordo	4,0	2,0	2,5	**8,5**
2	JOSE CARLOS MUNIZ	MÃEZINHA SENHORA DO POVO DO MAR	Patrimônio Histórico/Música	Pessoa física	De acordo	3,5	2,0	2,5	**8,0**
3	RODRIGO RAFAEL FERNANDES	SONS DA PANDEMIA	Música	Pessoa física	De Acordo	3,0	2,5	2,5	**8,0**
4	JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO	O PROCESSO DE CONFECÇÃO TRADICIONAL DAS CESTARIAS MBYA GUARANI	Artesanato/Cultura indígena	Pessoa física	De acordo	3,0	2,0	3,0	**8,0**
5	MARCELA CRISTINA BETTEGA	A ARQUITETURA RELIGIOSA COLONIAL NO LITORAL DO PARANÁ	Patrimônio histórico	Pessoa jurídica	De acordo	3,5	2,0	2,0	**7,5**
6	BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES	MUDEI TUDO!!! - COMO ADAPTAR ROTEIROS DE TEATRO	ArtesCênicas/Workshop	Pessoa física	De acordo	3,5	2,0	1,5	**7,0**
7	MARÍLIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI	FLORES EM VIDA: DOIS CANTOS DA TERRA	Música	Pessoa física	De acordo	3,5	1,5	2,0	**7,0**
8	FERNANDA BUENO RODRIGUES	OFICIZINE & FAROL DA QUARENTENA	Artesvisuais/Literatura	Pessoa física	De acordo	3,0	2,0	2,0	**7,0**
9	THAFAREL SERAFIM	"DA PEDRA, PRA MESA"	Cultura Popular	Pessoa física	De acordo	2,0	2,5	2,5	**7,0**
10	MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA	A SAUDADE É UMA SEMENTE	Cultura Popular	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	3,0	**7,0**
11	DÊNIA GABRIELA SILVA BORGES	UMA VISÃO URBANA ATRAVÉS DO CINEMA	Dança	Pessoa física	De acordo	3,0	1,5	2,0	**6,5**
12	JUAN ROSENO MIRANDA DA SILVA	A CIDADE	Audiovisual	Pessoa física	De acordo	2,5	2,0	2,0	**6,5**
13	RODOLFO NORBERTO PEREIRA	TÉCNICA, TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE NAS ARTES VISUAIS	Artes visuais	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,5	**6,5**
14	AROLDO AMER RIBEIRO	LEVADAS BRASILEIRAS	Música	Pessoa jurídica	De acordo	3,0	2,0	1,0	**6,0**
15	MARIA EDUARDA ONORIO DA VEIGA	EPIFANIA	Literatura	Pessoa física	De acordo	3,0	2,0	1,0	**6,0**
16	GUILHERME ALBO COSTA	ROSA DA PRAIA (POR GUILHERME COSTA)	Música	Pessoa jurídica	De acordo	3,0	2,0	1,0	**6,0**
17	GUSTAVO JOÃO QUENEHENN BERBERT BARBOSA	HILÁRIO ELEITORAL GRATUITO	Teatro	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,0	**6,0**
18	EVERTON ABREU SANTANA	VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: COLETIVIDADE	Teatro	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,0	**6,0**
19	JOICE CRISTINA CARDOSO	COMO FAZER INCENSOS ARTESANAIS	Artesanato	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,0	**6,0**
20	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	MU-DANÇA	Dança	Pessoa jurídica	De acordo	3,5	1,0	1,0	**5,5**
21	LEONARDO KOSSATZ LOPES	FERMENTANDO PARANAGUÁ - CONSERVAS	Artesanato	Pessoa jurídica	De acordo	1,0	2,0	2,0	**5,0**
22	MATEUS PIOVESAN	DESLIXO - GRAFITTI	Arte urbana	Pessoa física	De acordo	1,0	2,0	2,0	**5,0**
23	WILLY ROBERTO MARIANO GOMES	AMOR É AMOR	Música	Pessoa física	De acordo	1,5	1,5	1,5	**4,5**
24	CAMILA DE SOUZA GOUVEIA	IYá OMó EJá - PROCESSO DE CRIAçãO	Cultura Popular/Artes visuais	Pessoa física	De acordo	1,5	1,5	1,0	**4,0**
25	THAYNÁ NASCIMENTO DE PAULO	A LENDA DA CAVEIRINHA	ArtesCênicas/Contação	Pessoa física	De acordo	1,5	1,0	1,5	**4,0**
26	ELLEN ELOYSE CORREA PEREIRA	CRIO COM O QUE TENHO	Audiovisual	Pessoa física	De acordo	1,5	1,0	1,5	**4,0**
27	MARCELY SILVERIO BORBA	DANÇA DO VENTRE E O GOLDEN ERA	ArtesCênicas/Dança árabe	Pessoa física	De acordo	1,5	1,0	1,5	**4,0**
28	WANDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR	A POESIA POR TRÁS DO SOM: A LEITURA DO AMOR	Teatro	Pessoa jurídica	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
29	ALUIR DE LIMA	FALSEBOX	Audiovisual	Pessoa física	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
30	RITA DE CASSIA HESSE	POESIAS MUSICAIS DE RITA HESSE	Música	Pessoa física	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
31	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	A HISTÓRIA DA DONA BARATINHA	Teatro	Pessoa física	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
32	SUELLEN REGINA INOUHE	COZINHANDO COM AXÉ - MANJAR	Cultura Popular/Cultura Afro	Pessoa física	De acordo	1,0	1,0	2,0	**4,0**
33	DEULI ROSA	RECICLANDO CD COM MACRAMÊ	Artesvisuais/Artesanato	Pessoa física	De acordo	1,0	1,0	2,0	**4,0**

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FFC9D654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAE2316	277490F000045435	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AAJ5394	277490A000147038	01/08/2020	55412	R$ 195,23
ABW3214	277490F000045367	19/08/2020	60503	R$ 293,47
ABY0B80	277490A000147026	30/07/2020	55412	R$ 195,23
ACL6G83	277490A000147325	31/07/2020	55412	R$ 195,23
ACO6G95	116100E008591829	18/08/2020	55414	R$ 195,23
ADC0D77	277490F000045414	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AEI3838	277490A000147007	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AEI7253	277490A000147166	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AEI7253	277490A000147160	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AFB0157	277490A000147125	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AFD3808	277490F000045354	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AFS3574	277490A000147362	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AFW7D34	277490A000147140	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AGC8329	277490A000147380	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AGC8329	277490F000045381	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AGR4873	277490F000045427	20/08/2020	56732	R$ 130,16
AHB6347	277490A000147174	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AHI6129	277490A000147310	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AHK0638	277490F000045361	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AHK3178	277490A000147195	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AHM0510	277490A000147016	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AHO5009	277490F000045388	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AHS1C93	277490A000147139	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AHX0098	277490A000145250	21/08/2020	76331	R$ 293,47
AIJ3434	277490F000045407	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490A000147031	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AJF8686	277490A000147333	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AJJ2D35	277490A000147179	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AJQ4725	277490A000147194	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AJS3949	277490A000147386	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AJY4325	277490F000045374	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AJZ6791	277490F000045357	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AKA6030	277490A000147162	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AKA6030	277490A000147339	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AKG2066	277490A000147113	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AKL5358	277490A000147043	01/08/2020	55412	R$ 195,23
AKL6G90	277490F000045379	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AKN3H10	277490A000147327	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AKP7750	277490A000147047	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AKS4731	277490A000147003	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AKS6333	277490A000146477	24/08/2020	76331	R$ 293,47
AKW5020	277490F000045351	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AKX0817	277490A000147340	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AKY3032	277490A000147132	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AKY4788	277490A000147173	03/08/2020	55412	R$ 195,23
ALA4123	277490A000147306	31/07/2020	55412	R$ 195,23
ALO2379	277490A000147120	04/08/2020	55412	R$ 195,23
ALS2939	277490A000147127	05/08/2020	55412	R$ 195,23
ALS2939	277490A000147392	06/08/2020	55412	R$ 195,23
ALT3822	277490A000147370	06/08/2020	55412	R$ 195,23
ALU2682	277490A000147349	04/08/2020	55412	R$ 195,23
ALY3454	277490A000147192	08/08/2020	55412	R$ 195,23
ALZ9A98	277490F000045375	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9212	277490A000147002	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AMK2840	277490A000147190	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AMQ8D09	277490A000147171	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AMW9391	277490F000045411	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AMY3894	277490A000147175	03/08/2020	55412	R$ 195,23
ANB5805	277490F000045417	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490A000147383	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490F000045368	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000045333	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490A000147336	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000147046	01/08/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000147112	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490F000045428	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490A000147167	03/08/2020	55412	R$ 195,23
ANE6653	277490A000147376	06/08/2020	55412	R$ 195,23

ANF3102	277490A000147389	06/08/2020	55412	R$ 195,23
ANI8741	277490A000147324	31/07/2020	55412	R$ 195,23
ANI8741	277490A000147022	30/07/2020	55412	R$ 195,23
ANK5827	277490A000147552	08/08/2020	55412	R$ 195,23
ANN7327	277490F000045340	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ANR0D75	277490A000147302	27/07/2020	55412	R$ 195,23
ANU0D83	277490F000045425	20/08/2020	56732	R$ 130,16
AOB0115	277490A000147557	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AOM0939	277490A000147133	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000147365	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000147309	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000147196	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AOT3E95	277490A000146356	22/08/2020	52070	R$ 88,38
AOT3E95	277490A000146355	22/08/2020	70561	R$ 293,47
AOX1209	277490A000147163	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AOX5606	277490A000147395	04/08/2020	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000146889	30/07/2020	55412	R$ 195,23
APE3722	277490A000147012	30/07/2020	55412	R$ 195,23
APH5209	277490A000147124	05/08/2020	55412	R$ 195,23
APH8815	277490A000147105	04/08/2020	55412	R$ 195,23
API9268	277490A000147198	08/08/2020	55412	R$ 195,23
APQ7915	277490A000147024	30/07/2020	55412	R$ 195,23
APQ8F42	277490A000147001	30/07/2020	55412	R$ 195,23
APS8887	277490A000147335	31/07/2020	55412	R$ 195,23
APT3495	277490A000147326	31/07/2020	55412	R$ 195,23
APU3578	277490A000147135	05/08/2020	55412	R$ 195,23
APU5734	277490A000147025	30/07/2020	55412	R$ 195,23
APV9D63	277490A000147388	06/08/2020	55412	R$ 195,23
APY2F29	277490F000045371	19/08/2020	60503	R$ 293,47
APY3520	277490A000147041	01/08/2020	55412	R$ 195,23
AQC4250	277490A000147159	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AQG0388	277490A000146358	22/08/2020	57200	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147147	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147305	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147345	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147101	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147028	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147049	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147555	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147008	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147359	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147035	01/08/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147153	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000146890	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000147387	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000147391	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000147191	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AQK3281	277490F000045384	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AQL9312	277490A000147200	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AQM2G06	277490A000147352	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AQN0278	277490A000147176	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AQN8093	277490A000147144	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AQO5119	277490A000147182	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AQO5799	277490A000147375	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AQP6586	277490A000147181	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AQS1E35	277490A000147106	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AQT6F75	277490A000147115	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AQU9975	277490F000045370	19/08/2020	60503	R$ 293,47
ARA6742	277490A000147316	31/07/2020	55412	R$ 195,23
ARB8106	277490A000147154	03/08/2020	55412	R$ 195,23
ARD5220	277490F000045394	20/08/2020	56732	R$ 130,16
ARE3635	277490A000147323	31/07/2020	55412	R$ 195,23
ARF6086	277490A000147023	30/07/2020	55412	R$ 195,23
ARF6932	277490A000147142	05/08/2020	55412	R$ 195,23
ARI1339	277490A000147136	05/08/2020	55412	R$ 195,23
ARJ2653	277490A000146891	30/07/2020	55412	R$ 195,23
ARJ2653	277490A000147331	31/07/2020	55412	R$ 195,23
ARJ2653	277490A000147385	06/08/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000147017	30/07/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000147040	01/08/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000147183	03/08/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000147356	06/08/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000147396	05/08/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000147118	04/08/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000147307	31/07/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000147315	31/07/2020	55412	R$ 195,23
ARL4729	277490F000045400	20/08/2020	56732	R$ 130,16
ARR2058	277490F000045353	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ASA0H98	277490A000147379	06/08/2020	55412	R$ 195,23
ASA3D83	277490A000147037	01/08/2020	55412	R$ 195,23
ASB0214	277490A000147107	04/08/2020	55412	R$ 195,23
ASE2934	277490A000147374	06/08/2020	55412	R$ 195,23
ASF5222	277490A000146338	18/08/2020	76331	R$ 293,47
ASI0651	277490A000146203	21/08/2020	59670	R$ 1.467,35
ASK3296	277490A000147169	03/08/2020	55412	R$ 195,23
ASK8580	277490F000045434	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ASL6158	277490A000147102	04/08/2020	55412	R$ 195,23
ASL6158	277490A000147393	06/08/2020	55412	R$ 195,23
ASZ4779	277490F000045349	18/08/2020	56732	R$ 130,16

ATA6755	277490A000147006	30/07/2020	55412	R$ 195,23
ATC1043	277490F000045350	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ATC4950	277490A000147344	04/08/2020	55412	R$ 195,23
ATF8405	277490F000045331	18/08/2020	56732	R$ 130,16
ATI6C77	277490F000045406	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ATP1279	277490A000146883	30/07/2020	55412	R$ 195,23
ATR2318	277490A000147347	04/08/2020	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000147036	01/08/2020	55412	R$ 195,23
ATU1289	277490A000147351	05/08/2020	55412	R$ 195,23
ATW4230	277490A000147141	05/08/2020	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490A000147108	04/08/2020	55412	R$ 195,23
ATY4B46	277490F000045348	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AUB1D66	277490F000045389	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AUB6164	277490A000146893	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AUI3833	277490A000147027	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AUL5562	277490A000147177	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AUN9480	277490A000146340	20/08/2020	55411	R$ 195,23
AUR0854	277490F000045416	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AUR0854	277490F000045372	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AUR2499	277490A000147137	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AUR4657	277490A000147319	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AUR4657	277490A000147143	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AUS4808	277490A000147014	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000147371	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000147311	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000147114	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AUT9670	277490F000045392	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AUW0755	277490A000147039	01/08/2020	55412	R$ 195,23
AUX7662	277490F000045364	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AVA0716	277490A000147129	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AVB2596	277490A000147308	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AVI1J46	277490A000147343	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AVI4552	277490A000147313	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AVI8837	277490A000147130	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AVJ2525	277490A000147330	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AVK2167	277490F000045430	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AVM0C02	277490A000147334	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AVM1164	277490F000045410	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AVM6607	277490A000147382	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AVN5517	277490A000147164	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000147361	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000147551	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000146840	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AVS5369	277490F000045401	20/08/2020	56732	R$ 130,16
AVW9785	277490A000147398	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000147109	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000147184	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000147021	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AVZ2264	277490A000147189	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AWA2786	277490A000147366	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AWA2786	277490A000147103	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AWA2788	277490A000147134	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AWB6015	277490A000147018	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AWD7136	277490F000045387	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AWF3B35	277490A000147011	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AWF9149	277490A000147354	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AWJ8F14	277490F000045337	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AWM2047	277490A000146885	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AWQ2724	277490F000045429	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AWR2F14	277490F000045365	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AXF9522	277490A000147329	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AXJ1137	277490A000147381	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AXM8504	277490A000147149	05/08/2020	55412	R$ 195,23
AXN1534	277490A000147314	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AXO0417	277490A000147004	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AXO4909	277490F000045346	18/08/2020	56732	R$ 130,16
AXR8511	277490F000045398	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AXT6115	277490A000146335	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AXY7233	277490A000147322	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AXZ0983	277490A000147110	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000146881	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000147357	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000147168	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000146884	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000147342	04/08/2020	55412	R$ 195,23
AXZ9D96	277490F000045413	20/08/2020	56732	R$ 130,16
AXZ9D96	277490F000045433	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000147332	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000147558	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000147364	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000147197	08/08/2020	55412	R$ 195,23
AYF5224	277490F000045343	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AYF9726	277490A000147030	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AYM2H00	277490F000045359	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AYN0959	277490A000146899	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AYN7427	277490A000147328	31/07/2020	55412	R$ 195,23
AYP5422	116100E008591832	22/08/2020	60501	R$ 293,47
AYT2073	277490A000147020	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AYT4326	277490A000146895	30/07/2020	55412	R$ 195,23

AYV6344	277490F000045366	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AYW1167	277490A000146342	20/08/2020	55411	R$ 195,23
AYW6135	277490F000045421	20/08/2020	56732	R$ 130,16
AZC2007	277490A000147186	03/08/2020	55412	R$ 195,23
AZI9D97	277490F000045363	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AZL7106	277490A000146897	30/07/2020	55412	R$ 195,23
AZM0177	116100E008591831	18/08/2020	55760	R$ 130,16
AZP6413	277490F000045360	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AZR4843	277490A000146479	24/08/2020	76331	R$ 293,47
AZR9396	277490F000045347	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AZS7865	277490F000045332	18/08/2020	56732	R$ 130,16
BAB3297	277490F000045393	20/08/2020	56732	R$ 130,16
BAE7647	277490A000147111	04/08/2020	55412	R$ 195,23
BAJ5352	277490F000045386	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BAP3575	277490A000147045	01/08/2020	55412	R$ 195,23
BAQ3368	277490A000147119	04/08/2020	55412	R$ 195,23
BAT5822	277490F000045355	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BBC0368	277490A000146900	30/07/2020	55412	R$ 195,23
BBD9336	277490F000045415	20/08/2020	60503	R$ 293,47
BBD9336	277490F000045405	20/08/2020	60503	R$ 293,47
BBE2243	277490F000045334	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BBF9565	116100E008316719	19/08/2020	56731	R$ 130,16
BBJ4218	277490F000045342	18/08/2020	56732	R$ 130,16
BBK8694	277490F000045356	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BBL4J25	277490A000147013	30/07/2020	55412	R$ 195,23
BBL6913	277490A000147116	04/08/2020	55412	R$ 195,23
BBO4H83	277490A000147050	03/08/2020	55412	R$ 195,23
BBQ4050	277490F000045382	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BBQ9395	277490F000045339	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BBR6903	277490A000147317	31/07/2020	55412	R$ 195,23
BBR6903	277490F000045344	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BBU7057	277490F000045408	20/08/2020	60503	R$ 293,47
BBV1881	277490A000146653	21/08/2020	73662	R$ 130,16
BBW8106	277490A000147032	01/08/2020	55412	R$ 195,23
BBX0402	277490F000045362	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BBY0030	277490A000146651	21/08/2020	76331	R$ 293,47
BBY3392	277490F000045409	20/08/2020	60503	R$ 293,47
BCD3615	277490A000146357	22/08/2020	57200	R$ 195,23
BCE9041	277490F000045380	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BCG1861	277490F000045336	18/08/2020	56732	R$ 130,16
BCG3824	277490A000147138	05/08/2020	55412	R$ 195,23
BCK3785	277490F000045377	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BCM7G06	277490F000045358	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BCN1545	277490A000147556	08/08/2020	55412	R$ 195,23
BCO6795	277490F000045395	20/08/2020	60503	R$ 293,47
BCR9A95	277490F000045436	20/08/2020	60503	R$ 293,47
BCW4C47	277490A000146478	24/08/2020	76331	R$ 293,47
BCW5I56	277490A000147033	01/08/2020	55412	R$ 195,23
BDA7281	277490F000045437	20/08/2020	56732	R$ 130,16
BDB9H26	277490A000147188	08/08/2020	55412	R$ 195,23
BDD8I57	277490A000147346	04/08/2020	55412	R$ 195,23
BDI8I72	277490A000147341	04/08/2020	55412	R$ 195,23
BDI8I72	277490A000147158	03/08/2020	55412	R$ 195,23
BDI8I72	277490A000147372	06/08/2020	55412	R$ 195,23
BDI8I72	277490A000147301	27/07/2020	55412	R$ 195,23
BDK7J19	277490A000147161	03/08/2020	55412	R$ 195,23
BDL3C63	277490A000146896	30/07/2020	55412	R$ 195,23
BDO3J15	277490A000147303	31/07/2020	55412	R$ 195,23
BDO9I77	277490A000146654	21/08/2020	57200	R$ 195,23
BDQ1E76	277490A000147029	30/07/2020	55412	R$ 195,23
BDT2E98	277490A000147368	06/08/2020	55412	R$ 195,23
BDU8G95	277490F000045424	20/08/2020	60503	R$ 293,47
BDV9E74	277490A000147123	04/08/2020	55412	R$ 195,23
BDY5D51	277490F000045330	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BEE4I24	277490F000045373	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BEF3C72	277490F000045378	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BJC8378	277490F000045426	20/08/2020	56732	R$ 130,16
BKA2577	277490A000147378	06/08/2020	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000147397	05/08/2020	55412	R$ 195,23
BNF9G67	277490A000147019	30/07/2020	55412	R$ 195,23
BSL1064	277490A000147199	08/08/2020	55412	R$ 195,23
BYI2276	277490F000045397	20/08/2020	60503	R$ 293,47
CCE3939	277490A000147350	04/08/2020	55412	R$ 195,23
CIG8174	277490A000147010	30/07/2020	55412	R$ 195,23
CJJ6098	277490A000147337	04/08/2020	55412	R$ 195,23
CJJ6098	277490A000147121	04/08/2020	55412	R$ 195,23
CLI5280	277490A000147187	03/08/2020	55412	R$ 195,23
COD0930	277490A000147185	03/08/2020	55412	R$ 195,23
CRF3951	277490F000045404	20/08/2020	60503	R$ 293,47
CXA2I11	277490A000147384	06/08/2020	55412	R$ 195,23
CYK9F65	277490A000146202	21/08/2020	73662	R$ 130,16
CYR3G05	277490F000045369	19/08/2020	60503	R$ 293,47
DAD6595	277490A000147178	03/08/2020	55412	R$ 195,23
DAD6595	277490A000147367	06/08/2020	55412	R$ 195,23
DEL3914	277490A000147034	01/08/2020	55412	R$ 195,23
DFO1416	277490A000147360	06/08/2020	55412	R$ 195,23
DGP9518	277490A000146343	20/08/2020	55411	R$ 195,23
DGW8206	277490A000147044	01/08/2020	55412	R$ 195,23
DIH3B46	277490F000045352	18/08/2020	60503	R$ 293,47

DND5034	277490A000147369	06/08/2020	55412	R$ 195,23
DNQ2341	277490A000147042	01/08/2020	55412	R$ 195,23
DQE4327	277490F000045390	19/08/2020	60503	R$ 293,47
DUT3547	277490F000045345	18/08/2020	60503	R$ 293,47
DUT3547	277490F000045338	18/08/2020	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000147172	03/08/2020	55412	R$ 195,23
DZK3840	277490A000146339	20/08/2020	55414	R$ 195,23
EBF9F75	277490F000045329	18/08/2020	60503	R$ 293,47
EDG1942	277490A000146354	18/08/2020	61220	R$ 293,47
EDX6D96	277490F000045396	20/08/2020	60503	R$ 293,47
EEZ9977	277490F000045422	20/08/2020	60503	R$ 293,47
EKX0945	277490A000147353	05/08/2020	55412	R$ 195,23
EOW0D49	277490A000147193	08/08/2020	55412	R$ 195,23
ERF2222	277490A000147151	03/08/2020	55412	R$ 195,23
ETG9J40	277490F000045420	20/08/2020	56732	R$ 130,16
FCB0376	277490A000147015	30/07/2020	55412	R$ 195,23
FLS7114	277490A000147554	08/08/2020	55412	R$ 195,23
FNE2I81	277490F000045399	20/08/2020	60503	R$ 293,47
GFT3919	277490A000147320	31/07/2020	55412	R$ 195,23
GOI2873	277490A000147145	05/08/2020	55412	R$ 195,23
GOI2873	277490A000146894	30/07/2020	55412	R$ 195,23
GXO6E20	277490A000146898	30/07/2020	55412	R$ 195,23
HCJ7279	277490A000146892	30/07/2020	55412	R$ 195,23
HPH1239	277490A000147009	30/07/2020	55412	R$ 195,23
HRJ2485	277490A000146887	30/07/2020	55412	R$ 195,23
HRU6454	277490F000045419	20/08/2020	60503	R$ 293,47
HTP9C38	277490A000146888	30/07/2020	55412	R$ 195,23
HTT4514	277490A000147390	06/08/2020	55412	R$ 195,23
IDR0715	277490F000045431	20/08/2020	60503	R$ 293,47
IHI4823	277490A000147312	31/07/2020	55412	R$ 195,23
IJI3795	277490F000045432	20/08/2020	60503	R$ 293,47
IPE4749	277490A000142599	21/08/2020	73662	R$ 130,16
IRG1428	277490A000147146	05/08/2020	55412	R$ 195,23
JEE2838	277490A000147165	03/08/2020	55412	R$ 195,23
JUX5F19	116100E008591830	18/08/2020	55411	R$ 195,23
JZB6812	277490A000147377	06/08/2020	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000147048	03/08/2020	55412	R$ 195,23
JZD3360	277490F000045383	19/08/2020	60503	R$ 293,47
JZH7582	277490A000147117	04/08/2020	55412	R$ 195,23
JZH7582	277490A000147157	03/08/2020	55412	R$ 195,23
KDD4195	277490A000146882	30/07/2020	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000147128	05/08/2020	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000147358	06/08/2020	55412	R$ 195,23
LOY3J01	277490A000147338	04/08/2020	55412	R$ 195,23
LQM9J47	277490A000147553	08/08/2020	55412	R$ 195,23
LQZ7A34	277490A000146201	21/08/2020	76332	R$ 293,47
MHQ6973	277490A000146652	21/08/2020	73662	R$ 130,16
MHZ7J98	277490F000045423	20/08/2020	60503	R$ 293,47
MMA7F00	277490A000146341	20/08/2020	55090	R$ 130,16
MWZ1268	277490F000045403	20/08/2020	60503	R$ 293,47
NJU1617	277490A000146337	18/08/2020	76331	R$ 293,47
NLQ2619	277490A000147170	03/08/2020	55412	R$ 195,23
NXX7409	277490F000045385	19/08/2020	60503	R$ 293,47
OMF8358	277490F000045402	20/08/2020	60503	R$ 293,47
OOK2A82	277490A000146886	30/07/2020	55412	R$ 195,23
PWN3786	277490F000045376	19/08/2020	60503	R$ 293,47
QAM5026	277490F000045412	20/08/2020	60503	R$ 293,47
QAW1D87	277490F000045418	20/08/2020	60503	R$ 293,47
QHC6289	277490A000147005	30/07/2020	55412	R$ 195,23
QLC3982	277490A000147152	03/08/2020	55412	R$ 195,23
QPC0220	277490F000045391	19/08/2020	60503	R$ 293,47
QQI6482	277490F000045341	18/08/2020	60503	R$ 293,47
QQL2G25	277490F000045335	18/08/2020	56732	R$ 130,16
QUV1992	277490A000147155	03/08/2020	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2650C10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
QUINTA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19

QUINTA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19
INEXIGIBILIDADE N° 002-2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

Às 09:00h (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um), na sala da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se, excepcionalmente, a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Processo nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 (Diretoria de Compras) / 001/2021 (Diretoria de Recursos Humanos), registrando as presenças de: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor de Recursos Humanos, na função de Presidente; WASHINGTON APARECIDO PINTO, DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO e EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO, Membros, para receber e analisar a documentação

apresentada por pessoa jurídica, interessada em fornecer SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs), UNIDADES DE SAÚDE (USs), PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19 (SANTA CASA DE PARANAVAÍ – UNIDADE MORUMBI), através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, cujos recursos serão oriundos da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa? 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), número de despesa: 144, 166 e 255. Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde e 2.256 – Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494, 4494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde. Inicialmente a Comissão deliberou sobre o requerimento protocolado sob nº 0077.0071451, em 03/05/2021, pela empresa DAVID DE CARVALHO LOPES – CLÍNICA MÉDICA, que assim dispõe: *"DAVID DE CARVALHO LOPES – CLÍNICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.621.620/0001-00, com endereço na Rua Egídio Daniel Kerntopf, 106, Nova Londrina, Estado do Paraná, vem à presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue: O requerente se credenciou para a prestação de serviços médicos de plantonista (Urgência e Emergência) e de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) no Edital de Chamamento Público para credenciamento de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades e Programas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital de Campanha – Enfermaria Covid-19 – Processo nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí. Nos termos da Segunda Ata de Chamada Pública referente realizada no dia 01/04/2021, essa Comissão considerou classificadas as propostas apresentadas pelo requerente. No entanto, por motivos de incompatibilidade de horários, o requerente vem informar que não será possível cumprir a jornada classificada para atuação Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) por 8 horas diárias em 5 dias na semana. Convém esclarecer que nos termos do Edital de Credenciamento (item 3.7): "O credenciado deverá cumprir NO MÍNIMO 06 (seis) horas/dia E NO MÍNIMO 12 (doze) horas/semana de trabalho efetivo, salvo em situações de extrema necessidade e com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde". (grifo nosso). Ainda, o item 3.8 do Edital de Credenciamento ainda prevê que "O serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, a execução da totalidade estimada no respectivo Termo de Credenciamento (Contrato)". (grifo nosso). Portanto, o presente requerimento tem o escopo de informar a essa Comissão apenas a impossibilidade de atuação Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) por 8 horas diárias e 5 dias na semana, ficando mantida a proposta para atuação como médico plantonista (Urgência e Emergência), com as alterações propostas no requerimento anteriormente apresentado a essa Comissão. Convém ressaltar a boa-fé do requerente está embasada nos seguintes aspectos: a) a prestação de serviços se dará de forma personalíssima, o que torna impossível a prestação da carga horária de 8 hora diárias e 5 dias na semana, inviabilizando o cumprimento do contrato, visto que o Requerente labora em outras cidades, o que dificulta o cumprimento da prestação de serviços no presente credenciamento. Diante do exposto, o requerente vem perante essa Comissão requer o descredenciamento para atuação na Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) por 8 horas diárias em 5 dias na semana."* Sobre as alegações da empresa, assim a Comissão Especial analisa: (1) que em razão do cenário atípico e excepcional ocasionado pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) é notório a escassez de profissionais médicos em meio a grande demanda de atendimento de pacientes na rede pública e privada; (2) que apesar da empresa credenciada ter sido habilitada, há de se considerar que seu representante legal sequer assinou o Termo de Credenciamento (Contrato), o que não faz com que tal pedido nem se caracterize como rescisão contratual, mas um mero descredenciamento, que entendemos não pode ser negado, devidamente motivado. Superada a análise do descredenciamento supra, a Comissão passou a analisar o credenciamento realizado, na segunda fase, nesta CHAMADA PÚBLICA, das seguintes empresas interessadas em atuar no Serviço de Plantão (Urgência e Emergência):

ENVIO DO FORMULÁRIO	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
17-05-2021 13:04h	DPM CLÍNICA MÉDICA - EIRELI	41.391.238/0001-72	29-03-2021	8h	5

Após verificado os documentos, a Comissão Especial de Credenciamento declarou inabilitada a empresa DPM CLÍNICA MÉDICA - EIRELI, por descumprimento do subitem 7.1.3.3., alínea "b".

Considerando os critérios de classificação estabelecidos no item 7.2. resta oficializada a seguinte ordem classificatória:

Ordem Classificatória	EMPRESA – CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
1º	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	02-08-2018	8h	5

Ordem Classificatória	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
1º	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	03-02-2009	12h	2
2º	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	03-02-2015	12h	5
3º	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	04-02-2016	12h	2
4º	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81	20-12-2016	12h	1
5º	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	10-08-2017	12h	1
6º	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME*	37.247.456/0001-60	27-05-2020	12h	2
7º	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	31.553.138/0001-41	19-09-2018	6h	4

(*) Sobre o credenciamento das empresas CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA e R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME, resta observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público.

Nestes termos, a Comissão considerou classificadas as propostas apresentadas apenas pelas empresas habilitadas, uma vez que preencheram as condições fixadas na Chamada Pública, e consequentemente, APTAS a firmarem contrato com o Município de Paranavaí, no seguinte valor total:

EMPRESA – CLÍNICA MEDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)		CNPJ	VALOR/HORA
1	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	**R$ 100,00 (cento reais)**

EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		CNPJ	VALOR/HORA
1	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	**R$ 120,00 (cento e vinte reais)**
2	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	
3	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	
4	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
5	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	
6	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	37.247.456/0001-60	

7	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	31.553.138/0001-41	

(*) Sobre o credenciamento das empresas CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA e R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME, resta observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público.

A apreciação da comissão constitui unicamente mero subsídio para o ordenador de despesa, cabendo a mesma acolher ou não o parecer da comissão, na qualidade de autoridade máxima da contratação direta. Encerrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos:

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR – Presidente_____

WASHINGTON APARECIDO PINTO – Membro _____

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO – Membro _____

EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO – Membro _____

Acolho a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí, 25 de maio de 2021

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A4C39E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2020 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS e a empresa SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua John Kenedy, 565, Jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.721.547/0001-48, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Chefe de Gabinete Interino, nomeado através do Decreto Municipal nº 21.871/2020, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR, pelo Ilmo. 1º Tenente. do QOBM, Sr. **GUILHERME COSTA BRISCHILIARI**, Subcomandante do 9º SGBI – FUNREBOM, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG 10.871.582-0 e inscrito no CPF sob nº 073.519.629-01 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon, 1435, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **78.907.235/0001-59**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Vendramim, 2095, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1578268 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.968.129-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de **RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL** e aquisição futura e parcelada de MATERIAIS AFINS, destinados ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2020, de **R$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	28 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 3 metros cúbicos. Cód. BR 0433103	R$ 58,00	R$ 1.624,00
03	15 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 1 metros cúbicos. Dois cilindros de oxigênio de 1 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R$ 82,00	R$ 1.230,00

Parágrafo Único – O valor total contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **20 de Maio de 2022,** nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2020 tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelo Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí e Gabinete do Prefeito através do Memorando nº 016/2021; Memorando nº 026/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 247/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2020, no percentual de **7,183810%,** referente variação do INPC/IBGE no período de Maio/2020 a Abril/2021.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2020 passa a ser de **R$ 3.059,11 (Três mil, cinquenta e nove reais e onze centavos)** conforme abaixo descrito:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	28 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 3 metros cúbicos. Cód. BR 0433103	R$ 62,17	R$ 1.740,76
03	15 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 1 metros cúbicos. Dois cilindros de oxigênio de 1 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R$ 87,89	R$ 1.318,35

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
21.001.06.182.0002.2.890.3390.39 – 1473 – Atividades Administrativas – FUNREBOM.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Por meio deste aditivo, fica formalizada a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2020, a fim de substituir os responsáveis designados para fiscalização do contrato que passará a ser realizada pelo Sr. Oficial 2º Ten. QOBM **LUCAS RUIZ MERCHI**, conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí – FUNREBOM através Memorando nº 024/2021.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
Através do presente Termo Aditivo, fica formalizada ainda a alteração da razão social da empresa Contratada para **SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, conforme ato de transformação de empresário em sociedade empresarial limitada realizado pela Contratada em 06 de Março de 2020 e registrado na Junta Comercial do Paraná em 16/03/2020 sob nº 41209314617, código de verificação nº 12001221450.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020), datado de 20 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2021.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino
Contratante

GUILHERME COSTA BRISCHILIARI
1º Tenente QOBM Subcomandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Simonetti Comércio De Oxigênio LTDA
Contratada

LUCAS RUIZ MERCHI
Oficial 2º Ten. QOBM
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:BFD928A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.439/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 102.300,00 (Cento e Dois Mil e Trezentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (492)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (494)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (502)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (151)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por tempo determinado	100.000,00
TOTAL		**102.300,00**

A
rt. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (552)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.560	Atividades de Manutenção do Ensino	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	2.300,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (173)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL		**102.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:39368700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.440/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência – COVID19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.04	Contratação por tempo determinado	24.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência – COVID19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência – COVID19	
000	Recursos Ordinários Livres	

3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	93.000,00
TOTAL		**238.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000	Recursos Ordinários Livres	238.000,00
TOTAL		**238.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0552F99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2021 BIMESTRE - MARÇO - ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	316.281.351,00	316.281.351,00	45.164.124,06	14,28	108.643.642,81	34,35	207.637.708,19
RECEITAS CORRENTES	293.694.186,00	293.694.186,00	45.097.744,46	15,36	106.370.468,64	36,22	187.323.717,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.892.000,00	86.892.000,00	10.349.676,36	11,91	32.968.552,54	37,94	53.923.447,46
Impostos	65.500.000,00	65.500.000,00	8.178.396,78	12,49	23.700.620,30	36,18	41.799.379,70
Taxas	17.392.000,00	17.392.000,00	2.142.584,57	12,32	9.209.849,72	52,95	8.182.150,28
Contribuição de Melhoria	4.000.000,00	4.000.000,00	28.695,01	0,72	58.082,52	1,45	3.941.917,48
CONTRIBUIÇÕES	18.989.000,00	18.989.000,00	3.292.501,57	17,34	6.046.158,11	31,84	12.942.841,89
Contribuições Sociais	10.139.000,00	10.139.000,00	1.728.623,84	17,05	2.610.809,48	25,75	7.528.190,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.850.000,00	8.850.000,00	1.563.877,73	17,67	3.435.348,63	38,82	5.414.651,37
RECEITA PATRIMONIAL	15.775.000,00	15.775.000,00	1.279.852,79	8,11	2.008.794,29	12,73	13.766.205,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	12.288,31	24,58	25.063,66	50,13	24.936,34
Valores Mobiliários	15.725.000,00	15.725.000,00	1.267.564,48	8,06	1.983.730,63	12,62	13.741.269,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.835.000,00	1.835.000,00	338.725,51	18,46	524.277,56	28,57	1.310.722,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	150.209,43	17,67	263.509,71	31,00	586.490,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	8.798,87	29,33	17.142,65	57,14	12.857,35
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	115.259,80	38,42	115.259,80	38,42	184.740,20
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	655.000,00	655.000,00	64.457,41	9,84	128.365,40	19,60	526.634,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.040.686,00	157.040.686,00	27.767.704,58	17,68	60.648.162,67	38,62	96.392.523,33
Transferências da União e de suas Entidades	66.016.048,00	66.016.048,00	11.160.890,09	16,91	23.480.019,43	35,57	42.536.028,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.074.638,00	47.074.638,00	8.490.727,22	18,04	20.130.266,35	42,76	26.944.371,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	78.228,43	19,56	164.031,53	41,01	235.968,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000.000,00	43.000.000,00	7.813.950,70	18,17	16.614.466,74	38,64	26.385.533,26
Transferências de Pessoas Físicas	550.000,00	550.000,00	223.908,14	40,71	259.378,62	47,16	290.621,38
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.162.500,00	13.162.500,00	2.069.283,65	15,72	4.174.523,47	31,72	8.987.976,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.900.000,00	4.900.000,00	675.777,54	13,79	1.375.348,06	28,07	3.524.651,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	92.543,70	18,15	197.763,46	38,78	312.236,54
Demais Receitas Correntes	7.752.500,00	7.752.500,00	1.300.962,41	16,78	2.601.411,95	33,56	5.151.088,05
RECEITAS DE CAPITAL	22.587.165,00	22.587.165,00	66.379,60	0,29	2.273.174,17	10,06	20.313.990,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.662.165,00	17.662.165,00	0,00	0,00	2.143.793,21	12,14	15.518.371,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	17.662.165,00	17.662.165,00	1.538.254,08	8,71	2.143.793,21	12,14	15.518.371,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.095.000,00	3.095.000,00	66.379,60	2,14	129.380,96	4,18	2.965.619,04
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.995.000,00	2.995.000,00	66.379,60	2,22	129.380,96	4,32	2.865.619,04
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.230.000,00	10.230.000,00	1.837.489,94	17,96	2.811.920,60	27,49	7.418.079,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	326.511.351,00	326.511.351,00	47.001.614,00	14,40	111.455.563,41	34,14	215.055.787,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	326.511.351,00	326.511.351,00	47.001.614,00	14,40	111.455.563,41	34,14	215.055.787,59
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	326.511.351,00	326.511.351,00	47.001.614,00	14,40	111.455.563,41	34,14	215.055.787,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					15.720.213,05		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		15.720.213,05					
Superávit Financeiro		15.720.213,05			15.720.213,05		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	308.459.667,91	328.103.240,79	42.119.330,81	101.697.844,42	226.405.396,37	38.057.746,31	69.866.199,55	258.237.041,24	69.169.480,25	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	271.138.452,91	281.586.225,35	40.858.294,14	96.816.650,08	184.769.575,27	36.779.286,34	67.352.128,77	214.234.096,58	66.737.462,04	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.640.971,27	158.325.059,55	22.910.178,42	44.756.739,96	113.568.319,59	22.608.860,75	44.455.422,29	113.869.637,26	44.300.341,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.780.000,00	5.565.000,00	940.188,58	1.869.934,21	3.695.065,79	940.188,58	1.869.934,21	3.695.065,79	1.869.934,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES1	108.717.481,64	117.696.165,80	17.007.927,14	50.189.975,91	67.506.189,89	13.230.237,01	21.026.772,27	96.669.393,53	20.567.186,83	
Transferências a Municípios1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	36.521.215,00	45.717.015,44	1.261.036,67	4.881.194,34	40.835.821,10	1.278.459,97	2.514.070,78	43.202.944,66	2.432.018,21	**0,00**
INVESTIMENTOS	32.397.715,00	41.575.980,09	351.051,28	3.109.614,82	38.466.365,27	368.474,58	742.491,26	40.833.488,83	660.438,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.118.500,00	4.136.035,35	909.985,39	1.771.579,52	2.364.455,83	909.985,39	1.771.579,52	2.364.455,83	1.771.579,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.051.683,09	18.112.933,64	2.898.457,44	5.796.725,17	12.316.208,47	2.898.765,39	5.796.725,17	12.316.208,47	4.947.163,74	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	326.511.351,00	346.216.174,43	45.017.788,25	107.494.569,59	238.721.604,84	40.956.511,70	75.662.924,72	270.553.249,71	74.116.643,99	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	326.511.351,00	346.216.174,43	45.017.788,25	107.494.569,59	238.721.604,84	40.956.511,70	75.662.924,72	270.553.249,71	74.116.643,99	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)				3.960.993,82		35.792.638,69				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**326.511.351,00**	**346.216.174,43**	**45.017.788,25**	**111.455.563,41**	**40.956.511,70**	**111.455.563,41**	**74.116.643,99**	**0,00**		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.230.000,00	10.230.000,00	1.837.489,94	17,96	2.811.920,60	27,49	7.418.079,40
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.230.000,00	10.230.000,00	1.837.489,94	17,96	2.811.920,60	27,49	7.418.079,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.230.000,00	10.230.000,00	1.837.489,94	17,96	2.811.920,60	27,49	7.418.079,40
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.051.683,09	18.112.933,64	2.898.457,44	5.796.725,17	12.316.208,47	2.898.765,39	5.796.725,17	12.316.208,47	4.947.163,74	
DESPESAS CORRENTES	17.801.683,09	17.862.933,64	2.865.779,80	5.731.369,89	12.131.563,75	2.866.087,75	5.731.369,89	12.131.563,75	4.881.808,46	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.164.183,09	11.225.433,64	1.739.604,44	3.482.497,62	7.742.936,02	1.739.912,39	3.482.497,62	7.742.936,02	2.632.936,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	69.925,36	136.372,27	163.627,73	69.925,36	136.372,27	163.627,73	136.372,27	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.337.500,00	6.337.500,00	1.056.250,00	2.112.500,00	4.225.000,00	1.056.250,00	2.112.500,00	4.225.000,00	2.112.500,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	32.677,64	65.355,28	184.644,72	32.677,64	65.355,28	184.644,72	65.355,28	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	32.677,64	65.355,28	184.644,72	32.677,64	65.355,28	184.644,72	65.355,28	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:088942A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2021 BIMESTRE – MARÇO - ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)		
FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.010.000,00	5.406.249,52
Receita de Contribuições dos Segurados	6.010.000,00	1.849.079,02
Ativo	6.000.000,00	1.844.939,31
Inativo	10.000,00	4.139,71
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	6.000.000,00	1.844.932,40
Ativo	6.000.000,00	1.844.932,40
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	11.000.000,00	1.712.238,10
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	11.000.000,00	1.712.238,10
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	23.010.000,00	5.406.249,52

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Despesas					
Benefícios	5.826.500,00	510.594,42	510.594,42	510.594,42	0,00
Aposentadorias	3.600.000,00	345.196,74	345.196,74	345.196,74	
Pensões por Morte	2.226.500,00	165.397,68	165.397,68	165.397,68	
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.856.500,00	510.594,42	510.594,42	510.594,42	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	17.153.500,00	4.895.655,10	4.895.655,10	4.895.655,10	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	
Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar	

Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Bens e Direitos do RPPS	**Aportes de Recursos**	
	APORTES REALIZADOS	
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalente de Caixa	45.688,51	
Investimentos e Aplicações	151.347.832,66	
Outros Bens e Direitos		
PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)**
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	19.621.500,00	4.206.544,67
Receita de Contribuições dos Segurados	4.129.000,00	761.730,46
Ativo	3.990.000,00	721.946,18
Inativo	130.000,00	37.961,68
Pensionista	9.000,00	1.822,60
Receita de Contribuições Patronais	4.230.000,00	966.988,20
Ativo	4.230.000,00	966.988,20
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	4.175.000,00	143.527,22
Receitas Imobiliárias	4.175.000,00	143.527,22
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	7.087.500,00	2.334.298,79
Compensação Financeira entre os Regimes	750.000,00	219.481,34
Demais Receitas Correntes	6.337.500,00	2.114.817,45
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	19.621.500,00	4.206.544,67

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Despesas					
Benefícios	35.475.000,00	7.471.795,24	7.471.795,24	7.471.795,24	0,00
Aposentadorias	30.100.000,00	6.594.764,42	6.594.764,42	6.594.764,42	
Pensões por Morte	5.375.000,00	877.030,82	877.030,82	877.030,82	
Outras Despesas Previdenciárias	1.300.000,00	815.096,75	815.096,75	815.096,75	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.150.000,00	815.096,75	815.096,75	815.096,75	
Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	36.775.000,00	8.286.891,99	8.286.891,99	8.286.891,99	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-17.153.500,00	-4.080.347,32	-4.080.347,32	-4.080.347,32	

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Receitas da Administração – RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**
Receita da Administração – RPPS		
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	2.878,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	**50.000,00**	**2.878,48**

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO (g)**
Despesas da Administração – RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.770.000,00	376.425,32	376.425,32	376.425,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.180.000,00	298.195,73	298.195,73	298.195,73	
Demais Despesas Correntes	590.000,00	78.229,59	78.229,59	78.229,59	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.850.000,00	376.425,32	376.425,32	376.425,32	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-1.800.000,00	-373.546,84	-373.546,84	-373.546,84	

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO	**DESPESAS EMPENHAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS**

	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (D)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	ATÉ O BIMESTRE (F)	APAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCICIO (G)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII) 0,00		0,00			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8FA43435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	17.662.165,00	2.143.793,21			15.518.371,79
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	45.967.015,44	4.946.549,62	2.579.426,06		41.020.465,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.967.015,44	4.946.549,62	2.579.426,06		41.020.465,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 28.304.850,44 -	2.802.756,41			- 25.502.094,03
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A8132FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO À ABRIL/2021 – BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**65.500.000,00**	**23.700.620,30**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.100.000,00	11.850.201,38
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	7.000.000,00	2.705.445,64
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.200.000,00	6.202.988,84
1.4 - Receitas Resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	2.941.984,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**107.200.000,00**	**44.031.610,46**
2.1 - Cota-parte FPM	48.000.000,00	18.891.028,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00	18.891.028,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	13.642.172,89
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	221.520,77
2.4 - Cota-Parte ITR	2.300.000,00	259.312,67
2.5 - Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	11.017.575,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 – Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.000,00	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**172.700.000,00**	**67.732.230,76**
4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% DE (2.1.1)+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**20.992.000,00**	**8.806.322,09**

5 – VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% (2.1.1) + (2.2) . (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**22.183.000,00**	**8.126.735,60**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**43.000.000,00**	**16.623.748,29**
6.1 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	43.000.000,00	16.623.748,29
6.1.1 – Principal	43.000.000,00	16.614.466,74
6.1.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	9.281,55
6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF	-	-
6.2.1 – Principal	-	-
6.2.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAT	-	-
6.3.1 – Principal	-	-
6.3.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
7 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**22.008.000,00**	**7.808.144,65**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8 – TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.136.908,01**
8.1 – Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.136.908,01
8.2 – Superávit Residual de Outros Exercícios	-
9 – TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**17.760.656,30**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**30.250.000,00**	**8.539.102,67**	**8.539.102,67**	**8.296.943,33**	-
10.1 – Educação Infantil	9.365.000,00	2.658.671,73	2.658.671,73	2.581.912,05	-
10.1.1 – Creche	4.671.646,92	1.326.254,74	1.326.254,74	1.287.963,85	-
10.1.2 – Pré-escola	4.693.353,08	1.332.416,99	1.332.416,99	1.293.948,20	-
10.2 – Ensino Fundamental	20.885.000,00	5.880.430,94	5.880.430,94	5.715.031,28	-
11 – OUTRAS DESPESAS	**13.685.326,94**	**4.371.530,82**	**2.880.466,44**	**2.816.298,51**	**1.084.295,89**
11.1 – Educação Infantil	595.000,00	-	-	-	15.721,92
11.1.1 – Creche	296.810,46	-	-	-	7.842,74
11.1.2 – Pré-escola	298.189,54	-	-	-	7.879,18
11.2 – Ensino Fundamental	13.090.326,94	4.371.530,82	2.880.466,44	2.816.298,51	1.068.573,97
12 – TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**43.935.326,94**	**12.910.633,49**	**11.419.569,11**	**11.113.241,84**	**1.084.295,89**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 – Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.539.102,67	8.539.102,67	8.296.943,33		-
14 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	12.910.633,49	2.880.466,44	2.816.298,51	1.084.295,89	-
15 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAF	-	-	-	-	-
16 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT	-	-	-	-	-
17 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES – Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 – Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.636.623,80	8.539.102,67	-	51,40%
20 – Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação				
Infantil	-	-	-	-
21 – Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 – Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.662.374,83	5.204.179,18		31,31%

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA L (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 – Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.985.116,97	1.136.908,01	485.340,16	485.340,16	-	-
23.1 – Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.985.116,97	1.136.908,01	485.340,16	485.340,16	-	-
23.2 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF e VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITA DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.884.000,00	1.681.737,30	1.681.737,30	1.681.737,30	520.701,55
24.1 - Creche	2.436.339,92	838.919,69	838.919,69	838.919,69	259.747,34
24.2 - Pré-escola	2.447.660,08	842.817,61	842.817,61	842.817,61	260.954,21
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.984.000,00	8.813.293,05	2.107.029,59	1.994.584,66	3.962.078,02
26 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**21.868.000,00**	**10.495.030,35**	**3.788.766,89**	**3.676.321,96**	**4.482.779,57**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 – TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d	
ou e) + L23.1 (t))	7.154.573,49
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	**7.808.144,65**
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34. 1(ac) + L34.2(ac))	-

32 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				- 653.571,16	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 – APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			16.933.057,69	14.722.995,84	21,74%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.604.733,33	1.081.693,28	1.037.657,87	-	14.183.175,50
34.1 – Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.352.848,75	904.679,59	870.069,18	0,00	11.301.487,96
34.2 – Executados com Recursos do FUNDEB – Impostos	1.251.884,58	177.013,69	167.588,69	0,00	2.881.687,54
34.3 – Executadas com Recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			4.615.000,00		1.657.265,86
35.1 – Salário Educação			3.000.000,00		1.004.146,68
35.2 – PDDE			5.000,00		8,25
35.3 – PNAE			1.500.000,00		574.383,16
35.4 – PNATE			110.000,00		25.238,46
35.5 – Outras Transferências do FNDE			0,00		53.489,31
36 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00		193,68
37 – RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
38 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			2.137.165,00		0,00
39 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
40 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			**6.752.165,00**		**1.657.459,54**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1 – Creche	-	-	-	-	-
41.2 – Pré-escola	-	-	-	-	-
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43 – ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 – ENSINO SUPERIOR	205.000,00	28.630,45	25.506,75	25.506,75	
45 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	205000	28630,45	25506,75	25506,75	0

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	74.838.752,31	25.370.766,47	15.395.733,96	15.395.733,96	7.486.599,86
47.1 – Despesas Correntes	69.150.922,74	25.070.038,97	15.322.431,96	15.322.431,96	6.927.382,10
47.1.1 – Pessoal Ativo	40.060.044,16	11.151.506,06	11.151.506,06	11.151.506,06	0,00
47.1.2 – Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3 – Transferências às instituições comunitárias,					
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.978.272,96	1.681.648,52	1.681.648,52	1.681.648,52	-
47.1.4 – Outras Despesas Correntes	23.112.605,62	12.236.884,39	2.489.277,38	2.489.277,38	6.927.382,10
47.2- Despesas de Capital	5.687.829,57	300.727,50	73.302,00	73.302,00	559.217,76
47.2.1 – Transferências às instituições comunitárias,					
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	290.164,57	-	-	-	-
47.2.2 – Outras Despesas de Capital	5.397.665,00	300.727,50	73.302,00	73.302,00	559.217,76
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 – Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020		2.388.792,59		2.361.389,87	
49 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)		16.623.748,29		1.004.146,68	
50 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)		11.280.830,53		61.278,38	
51 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre		7.731.710,35		3.304.258,17	
52 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)		0,00		0,00	
53 - (-) Ajustes Negativos (Outros valores Extraorçamentários)		0,00		0,00	
54 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)		7.731.710,35		3.304.258,17	

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[3] Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1° quadrimestre d

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação

7 valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2ADC4DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE - MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	293.694.186,00	106.370.468,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.892.000,00	32.968.552,54
IPTU	29.100.000,00	11.850.201,38
ISS	22.200.000,00	6.202.988,84
ITBI	7.000.000,00	2.705.445,64
IRRF	7.200.000,00	2.941.984,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.392.000,00	9.267.932,24
Contribuições	18.989.000,00	6.046.158,11
Receita Patrimonial	15.775.000,00	2.008.794,29
Aplicações Financeiras (II)	15.725.000,00	1.983.730,63
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	25.063,66
Transferências Correntes	157.040.686,00	60.648.162,67
Cota-Parte do FPM	38.800.000,00	15.112.823,41
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	10.913.738,40
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	8.814.070,73
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	207.450,19
Transferências da LC 87/1996	240.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	16.614.466,74
Outras Transferências Correntes	28.360.686,00	8.985.613,20
Demais Receitas Correntes	14.997.500,00	4.698.801,03
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	14.997.500,00	4.698.801,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	277.969.186,00	104.386.738,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.587.165,00	2.273.174,17
Operações de Crédito (VI)	17.662.165,00	2.143.793,21
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	3.095.000,00	129.380,96
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.095.000,00	129.380,96
Transferências de Capital	1.830.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	1.830.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.925.000,00	129.380,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**282.894.186,00**	**104.516.118,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	281.586.225,35	96.816.650,08	67.352.128,77	66.737.462,04	263.524,72	5.052.464,70	5.025.694,35
Pessoal e Encargos Sociais	158.325.059,55	44.756.739,96	44.455.422,29	44.300.341,00	143.521,05	25.793,23	25.793,23
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.565.000,00	1.869.934,21	1.869.934,21	1.869.934,21	-	-	-
Outras Despesas Correntes	117.696.165,80	50.189.975,91	21.026.772,27	20.567.186,83	120.003,67	5.026.671,47	4.999.901,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	276.021.225,35	94.946.715,87	65.482.194,56	64.867.527,83	263.524,72	5.052.464,70	5.025.694,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.717.015,44	4.881.194,34	2.514.070,78	2.432.018,21	962.638,03	2.017.454,60	1.912.801,46
Investimentos	41.575.980,09	3.109.614,82	742.491,26	660.438,69	962.638,03	2.017.454,60	1.912.801,46
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.136.035,35	1.771.579,52	1.771.579,52	1.771.579,52	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	41.575.980,09	3.109.614,82	742.491,26	660.438,69	962.638,03	2.017.454,60	1.912.801,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	318.397.205,44	98.056.330,69	66.224.685,82	65.527.966,52	1.226.162,75	7.069.919,30	6.938.495,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							30.823.493,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.208.916,91
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	125.086,83
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	9.562,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	30.939.018,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-3.008.188,99**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 28/Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.516.720,26	84.486.311,79
DEDUÇÕES (XXIX)	60.953.427,30	88.278.379,42
Disponibilidade de Caixa	60.953.427,30	88.278.379,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.181.454,17	89.956.136,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.228.026,87	1.677.757,22
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	25.563.292,96	-3.792.067,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	29.355.360,59	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-449.730,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	356.058,76
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	**30.161.149,70**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	30.045.624,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.720.213,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.720.213,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:48AB2031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A MARÇO/2021 BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					3.095.000,00	130.861,89	2.964.138,11
Receita de Alienação de Bens Móveis					100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					2.995.000,00	129.380,96	2.865.619,04
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					-	1.480,93 -	1.480,93
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.368.894,53				-		3.368.894,53
Despesas de Capital	3.368.894,53				-		3.368.894,53
Investimentos	3.368.894,53				-		3.368.894,53
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores							

Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					1.008.116,37	130.861,89	1.138.978,26
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:92789464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE - MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>**		**SALDO TOTAL (c) = (a + b)**
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C3441CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO/2021 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**65.500.000,00**	**65.500.000,00**	**23.700.620,30**	**148,17**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	**29.100.000,00**	**29.100.000,00**	**11.850.201,38**	**40,72**
IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	9.981.743,74	45,37
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	1.868.457,64	26,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**2.705.445,64**	**38,65**
ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.693.447,00	**38,48**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	11.998,64	**0,00**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**22.200.000,00**	**22.200.000,00**	**6.202.988,84**	**27,94**
ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	6.055.549,64	**33,64**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	147.439,20	**3,51**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**7.200.000,00**	**7.200.000,00**	**2.941.984,44**	**40,86**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**105.260.000,00**	**105.260.000,00**	**44.031.610,46**	**41,83**
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	18.891.028,80	**41,07**
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	259.312,67	**11,27**
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	11.017.575,33	**64,81**
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	13.642.172,89	**34,98**
Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	221.520,77	**33,56**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**170.760.000,00**	**170.760.000,00**	**67.732.230,76**	**39,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre(e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre(f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**16.840.030,00**	**17.431.930,00**	**7.737.644,19**	**44,39**	**7.736.218,59**	**44,38**	**7.542.086,24**	**43,27**
Despesa de Correntes	16.797.830,00	16.765.830,00	7.737.644,19	46,15	7.736.218,59	46,14	7.542.086,24	44,98
Despesa de Capital	42.200,00	666.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**19.739.854,00**	**19.768.854,00**	**6.021.501,08**	**30,46**	**5.343.358,86**	**27,03**	**5.250.607,58**	**26,56**
Despesa de Correntes	19.733.154,00	19.762.154,00	6.021.501,08	30,47	5.343.358,86	27,04	5.250.607,58	26,57
Despesa de Capital	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.314.638,00**	**2.315.638,00**	**835.783,11**	**36,09**	**718.153,31**	**31,01**	**714.222,73**	**30,84**
Despesa de Correntes	2.312.138,00	2.313.138,00	835.281,91	36,11	717.652,11	31,03	713.721,53	30,86
Despesa de Capital	2.500,00	2.500,00	501,20	20,05	501,20	20,05	501,20	20,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.509.500,00**	**1.519.500,00**	**548.601,26**	**36,10**	**493.468,63**	**32,48**	**475.052,50**	**31,26**
Despesa de Correntes	1.507.500,00	1.516.500,00	548.062,26	36,14	493.468,63	32,54	475.052,50	31,33
Despesa de Capital	2.000,00	3.000,00	539,00	17,97	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.852.800,00**	**1.852.800,00**	**632.824,95**	**34,16**	**465.846,58**	**25,14**	**460.912,23**	**24,88**
Despesa de Correntes	1.850.800,00	1.850.800,00	632.824,95	34,19	465.846,58	25,17	460.912,23	24,90
Despesa de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	**350.600,00**	**350.600,00**	**88.252,80**	**25,17**	**88.252,80**	**25,17**	**88.252,80**	**25,17**
Despesa de Correntes	350.400,00	350.400,00	88.252,80	25,19	88.252,80	25,19	88.252,80	25,19
Despesa de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**2.399.470,00**	**4.031.944,19**	**2.383.891,67**	**59,13**	**1.091.855,80**	**27,08**	**1.077.797,29**	**26,73**
Despesa de Correntes	2.371.470,00	3.969.470,00	2.352.994,07	59,28	1.070.208,20	26,96	1.056.149,69	26,61
Despesa de Capital	28.000,00	62.474,19	30.897,60	49,46	21.647,60	34,65	21.647,60	34,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	**45.006.892,00**	**47.271.266,19**	**18.248.499,06**	**38,60**	**15.937.154,57**	**33,71**	**15.608.931,37**	**33,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (E)**	**DESPESAS PAGAS (F)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**18.248.499,06**	**15.937.154,57**	**15.608.931,37**
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.248.499,06**	**15.937.154,57**	**15.608.931,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		10.159.834,61	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	8.088.664,45	5.777.319,96	5.449.096,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,94	23,53	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				**SALDO FINAL(não aplicado)**
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	**EMPENHADAS (I)**	**LIQUIDADAS (j)**	**PAGAS (K)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0,**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos indevidamente no sem Exercício**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o +**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP**	

			então (o) = 0		Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	q)), se < 0, então (r) = 0				cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2021	10.159.834,61	18.248.499,06	8.088.664,45	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	8.088.664,45
Empenhos de 2020	21.467.521,20	36.072.616,36	14.605.095,16	606.673,00	0,00	0,00	451.429,43	154.817,77	0,00	14.605.095,16
Empenhos de 2019	21.961.784,06	41.719.955,21	19.758.171,15	259.673,00	0,00	0,00	226.949,53	484,78	32.238,69	19.725.932,46
Empenhos de 2018	19.933.572,78	36.282.927,74	16.349.354,96	667.977,92	0,00	0,00	622.790,64	0,00	45.187,28	16.304.167,68
Empenhos de 2017 e anteriores	79.502.156,00	153.477.789,45	73.975.633,45	3.954.722,47	0,00	0,00	3.051.217,02	0,00	903.505,45	73.072.128,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL(não aplicado)
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	6.508,08	6.508,08	6.508,08	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	554.131,08	554.131,08	554.131,08	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**18.599.708,00**	**18.599.708,00**	**6.065.173,60**	**32,61**
Provenientes da União	16.376.708,00	16.376.708,00	6.000.526,96	32,61
Provenientes dos Estados	2.223.000,00	2.223.000,00	64.646,64	36,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	2,91
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**300.000,00**	**300.000,00**	**134.741,52**	**44,91**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	**18.899.708,00**	**18.899.708,00**	**6.199.915,12**	**32,80**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**12.585.000,00**	**14.899.377,50**	**2.410.485,79**	**16,18**	**1.019.825,90**	**6,84**	**994.614,02**	**6,68**
Despesa de Correntes	10.453.000,00	11.197.377,50	2.396.227,79	21,40	1.019.539,90	**9,11**	994.328,02	8,88
Despesa de Capital	2.132.000,00	3.702.000,00	14.258,00	0,39	286,00	**0,01**	286,00	0,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**5.404.708,00**	**5.781.848,28**	**1.625.469,97**	**28,11**	**1.054.910,98**	**18,25**	**1.032.716,11**	**17,86**
Despesa de Correntes	5.391.708,00	5.758.848,28	1.618.132,97	28,10	1.054.910,98	**18,32**	1.032.716,11	17,93
Despesa de Capital	13.000,00	23.000,00	7.337,00	31,90	0,00	**0,00**	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**19.320,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	3.305,01	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	16.015,21	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**137.000,00**	**167.000,00**	**38.394,82**	**22,99**	**24.405,27**	**14,61**	**24.238,77**	**14,51**
Despesa de Correntes	136.900,00	166.900,00	38.394,82	23,00	24.405,27	**14,62**	24.238,77	14,52
Despesa de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.093.000,00**	**1.118.000,00**	**472.936,45**	**42,30**	**413.208,00**	**36,96**	**392.884,33**	**35,14**
Despesa de Correntes	1.082.500,00	1.087.500,00	472.936,45	43,49	413.208,00	**38,00**	392.884,33	36,13
Despesa de Capital	10.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**2.437.022,36**	**2.200.881,80**	**90,31**	**1.668.438,62**	**68,46**	**1.573.563,29**	**64,57**
Despesa de Correntes	0,00	2.333.490,36	2.175.802,12	93,24	1.668.438,62	**71,50**	1.573.563,29	67,43
Despesa de Capital	0,00	103.532,00	25.079,68	24,22	0,00	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.219.708,00**	**24.422.568,36**	**6.748.168,83**	**27,63**	**4.180.788,77**	**17,12**	**4.018.016,52**	**16,45**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	29.425.030,00	32.331.307,50	10.148.129,98	31,39	8.756.044,49	27,08	8.536.700,26	26,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.144.562,00	25.550.702,28	7.646.971,05	29,93	6.398.269,84	25,04	6.283.323,69	24,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.314.638,00	2.334.958,22	835.783,11	35,79	718.153,31	30,76	714.222,73	30,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.646.500,00	1.686.500,00	586.996,08	34,81	517.873,90	30,71	499.291,27	29,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.945.800,00	2.970.800,00	1.105.761,40	37,22	879.054,58	29,59	853.796,56	28,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	350.600,00	350.600,00	88.252,80	25,17	88.252,80	25,17	88.252,80	25,17
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.399.470,00	6.468.966,55	4.584.773,47	70,87	2.760.294,42	42,67	2.651.360,58	40,99
TOTAL	**64.226.600,00**	**71.693.834,55**	**24.996.667,89**	**34,87**	**20.117.943,34**	**28,06**	**19.626.947,89**	**27,38**
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	18.899.708,00	24.026.682,42	6.673.396,82	27,77	4.106.016,76	17,09	3.944.369,51	16,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**45.326.892,00**	**47.667.152,13**	**18.323.271,07**	**38,44**	**16.011.926,58**	**33,59**	**15.682.578,38**	**32,90**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D24B3BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 /BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	326.511.351,00			
Previsão Atualizada	326.511.351,00			
Receitas Realizadas	111.455.563,41			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.720.213,05			
DESPESAS				
Dotação Inicial	326.511.351,00			
Créditos Adicionais	19.704.823,43			
Dotação Atualizada	346.216.174,43			
Despesas Empenhadas	107.494.569,59			
Despesas Liquidadas	75.662.924,72			
Despesas Pagas	74.116.643,99			
Superávit Orçamentário	35.792.638,69			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	107.494.569,59			
Despesas Liquidadas	75.662.924,72			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**262216267,34**			
Receita Corrente Líquida	262.216.267,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	262.216.267,34			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	5.406.249,52			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	510.594,42			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	510.594,42			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	4.895.655,10			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	4.209.423,15			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.663.317,31			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	8.663.317,31			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) -	4.453.894,16			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primario - Acima da Linha	-1.208.916,91	30.823.493,89	-2549,68%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.008.188,99	30.939.018,61	-1028,49%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.228.026,87	-	1.227.973,87	53,00
Poder Executivo	1.228.026,87	-	1.227.973,87	53,00
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	17.420.031,08	2,20	6.938.495,81	10.481.533,07
Poder Executivo	17.420.031,08	2,20	6.938.495,81	10.481.533,07
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	18.648.057,95	2,20	8.166.469,68	10.481.586,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	14.722.995,84	25%	21,74%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	8.539.102,67	70%	51,40%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.143.793,21		15.518.371,79	
Despesa de Capital Líquida	4.946.549,62		41.020.465,82	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciario	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	17.018.208,96	24.276.251,22	26.760.322,70	15.895.969,59
Despesas Previdenciárias (II)	3.055.761,19	12.474.235,73	23.162.192,13	27.642.433,03
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.962.447,77	11.802.015,49	3.598.130,57	-11.746.463,44

Plano Financeiro	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	10.866.210,38	12.311.750,07	10.879.306,30	9.435.829,57
Despesas Previdenciárias (V)	27.015.137,94	36.373.842,63	31.380.595,13	13.083.852,67
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-16.148.927,56	-24.062.092,56	-20.501.288,83	-3.648.023,10
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	130.861,89		2.964.138,11	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		3.368.894,53	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.937.154,57	15%	23,53%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3ECB59EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	308.459.667,91	328.103.240,79	42.119.330,81	101.697.844,42	94,60	226.405.396,37	38.057.746,31	69.866.199,55	93,89	258.237.041,24	-
LEGISLATIVA	5.129.916,91	5.129.916,91	625.773,31	1.242.532,26	1,16	3.887.384,65	625.773,31	1.242.532,26	1,64	3.887.384,65	
Ação Legislativa	5.129.916,91	5.129.916,91	625.773,31	1.242.532,26	1,16	3.887.384,65	625.773,31	1.242.532,26	1,64	3.887.384,65	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	3.673.900,00	3.719.900,00	680.004,40	1.395.755,97	1,32	2.324.144,03	606.554,24	1.275.262,40	1,69	2.444.637,60	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.665.900,00	3.711.900,00	680.004,40	1.395.755,97	1,30	2.316.144,03	606.554,24	1.275.262,40	1,69	2.436.637,60	
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00			0,02	8.000,00			-	8.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	24.266.000,00	24.230.000,00	2.757.434,91	7.088.796,94	6,60	17.141.203,06	2.384.714,59	4.713.351,46	6,24	19.516.648,54	-
Planejamento e Orçamento	6.158.500,00	6.158.500,00	356.347,85	718.980,84	0,67	5.439.519,16	313.788,82	654.802,65	0,87	5.503.697,35	
Administração Geral	11.409.500,00	11.421.500,00	1.073.472,11	3.818.104,86	3,55	7.603.395,14	943.391,31	1.889.849,90	2,50	9.531.650,10	
Administração Financeira	3.197.000,00	3.042.000,00	670.976,53	1.246.179,08	1,16	1.795.820,92	603.813,22	1.100.712,99	1,45	1.941.287,01	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.072.000,00	1.102.000,00	257.602,51	427.321,51	0,40	674.678,49	116.358,80	239.077,80	0,32	862.922,20	
Administração de Receitas	2.429.000,00	2.506.000,00	399.035,91	878.210,65	0,82	1.627.789,35	407.362,44	828.908,12	1,10	1.677.091,88	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	276.500,00	281.500,00	33.866,17	63.299,36	0,06	218.200,64	33.867,25	60.632,71	0,08	220.867,29	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	276.500,00	281.500,00	33.866,17	63.299,36	0,06	218.200,64	33.867,25	60.632,71	0,08	220.867,29	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.608.900,00	4.418.900,00	567.051,91	1.265.019,45	1,18	3.153.880,55	416.958,03	814.672,07	1,08	3.604.227,93	-
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	1.524.900,00	160.208,89	166.969,48	0,16	1.357.930,52	10.115,01	11.722,10	0,02	1.513.177,90	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.609.000,00	2.894.000,00	406.843,02	1.098.049,97	1,02	1.795.950,03	406.843,02	802.949,97	1,06	2.091.050,03	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.887.901,00	16.774.569,62	1.931.400,73	4.232.537,07	3,94	12.542.032,55	1.832.606,20	3.407.086,35	4,51	13.367.483,27	-
Assistência ao Idoso	221.000,00	441.309,94	65.000,00	65.000,00	0,06	376.309,94	65.000,00	65.000,00	0,09	376.309,94	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.638,00	2.128.705,64	106.851,31	169.603,22	0,16	1.959.102,42	73.151,08	133.246,03	0,18	1.995.459,61	
Assistência Comunitária	11.829.263,00	13.819.554,04	1.673.610,28	3.856.469,87	3,59	9.963.084,17	1.639.021,42	3.124.059,54	4,13	10.695.494,50	
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	85.939,14	141.463,98	0,13	223.536,02	55.433,70	84.780,78	0,11	280.219,22	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.401.500,00	44.423.500,00	4.247.273,25	9.157.278,01	8,52	35.266.221,99	4.245.772,35	9.155.777,11	12,10	35.267.722,89	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	44.401.500,00	44.423.500,00	4.247.273,25	9.157.278,01	8,52	35.266.221,99	4.245.772,35	9.155.777,11	12,10	35.267.722,89	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	60.030.400,00	67.420.402,73	13.549.784,71	23.842.016,69	22,18	43.578.386,04	10.764.365,30	18.963.292,14	25,07	48.457.110,59	-
Administração Geral	2.238.370,00	6.230.634,73	3.188.087,75	4.478.051,66	4,17	1.752.583,07	1.568.704,80	2.653.572,61	3,51	3.577.062,12	
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Atenção Básica	27.040.430,00	29.946.707,50	5.009.235,28	9.484.459,91	8,82	20.462.247,59	4.256.673,48	8.092.374,42	10,70	21.854.333,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.894.062,00	24.300.202,28	3.913.422,71	7.358.221,27	6,85	16.941.981,01	3.628.700,90	6.109.520,06	8,07	18.190.682,22	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.279.138,00	2.299.458,22	583.999,13	824.838,03	0,77	1.474.620,19	542.020,27	707.208,23	0,93	1.592.249,99	
Vigilância Sanitária	1.516.000,00	1.556.000,00	323.421,84	550.539,58	0,51	1.005.460,42	294.679,26	481.417,40	0,64	1.074.582,60	
Vigilância Epidemiológica	2.711.300,00	2.736.300,00	519.570,00	1.057.653,44	0,98	1.678.646,56	422.381,99	830.946,62	1,10	1.905.353,38	
Alimentação e Nutrição	350.600,00	350.600,00	12.048,00	88.252,80	0,08	262.347,20	51.204,60	88.252,80	0,12	262.347,20	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	68.455.165,00	70.710.291,30	10.109.190,21	24.132.491,60	22,44	46.577.799,70	7.866.535,92	14.157.459,09	18,71	56.552.832,21	-
Ensino Fundamental	50.415.165,00	51.679.853,77	7.850.607,73	19.543.904,33	18,18	32.135.949,44	5.651.892,27	9.843.256,21	13,01	41.836.597,56	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	5.862,48	27.343,46	0,03	172.656,54	8.986,18	21.096,06	0,03	178.903,94	
Educação Infantil	13.341.000,00	13.886.000,00	2.030.453,07	4.034.340,43	3,75	9.851.659,57	2.030.453,07	4.034.340,43	5,33	9.851.659,57	
Educação de Jovens e Adultos	194.000,00	194.000,00	7.405,63	14.817,97	0,01	179.182,03	7.405,63	14.817,97	0,02	179.182,03	
Educação Especial	1.450.000,00	1.895.437,53	50.977,92	101.727,92	0,09	1.793.709,61	50.977,92	101.727,92	0,13	1.793.709,61	
Outros Encargos Especiais	345.000,00	345.000,00			-	345.000,00			-	345.000,00	
Demais Subfunções	2.510.000,00	2.510.000,00	163.883,38	410.357,49	0,38	2.099.642,51	116.820,85	142.220,50	0,19	2.367.779,50	
CULTURA	1.869.900,00	4.493.794,53	174.189,94	643.199,26	0,60	3.850.595,27	164.169,84	281.849,65	0,37	4.211.944,88	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	1.869.900,00	4.493.794,53	174.189,94	643.199,26	0,60	3.850.595,27	164.169,84	281.849,65	0,37	4.211.944,88	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	371.000,00	381.000,00	78.221,20	142.878,00	0,13	238.122,00	54.517,14	109.879,24	0,15	271.120,76	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	371.000,00	381.000,00	78.221,20	142.878,00	0,13	238.122,00	54.517,14	109.879,24	0,15	271.120,76	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	32.850.385,00	34.067.623,21	1.742.654,03	11.824.139,86	11,00	22.243.483,35	3.521.156,55	5.379.398,45	7,11	28.688.224,76	-
Infra-Estrutura Urbana	17.999.385,00	18.677.778,67	1.260.213,87	2.633.291,90	2,45	16.044.486,77	1.161.108,96	2.093.226,32	2,77	16.584.552,35	
Serviços Urbanos	14.851.000,00	15.389.844,54	482.440,16	9.190.847,96	8,55	6.198.996,58	2.360.047,59	3.286.172,13	4,34	12.103.672,41	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	20.300,00	20.300,00	-	-	-	20.300,00	-	-	-	20.300,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	20.300,00	20.300,00	-		-	20.300,00	-		-	20.300,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	5.834.800,00	5.994.800,00	1.023.589,85	2.017.932,52	1,88	3.976.867,48	746.171,59	1.322.049,39	1,75	4.672.750,61	-
Preservação e Conservação Ambiental	5.834.800,00	5.994.800,00	1.023.589,85	2.017.932,52	1,88	3.976.867,48	746.171,59	1.322.049,39	1,75	4.672.750,61	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.407.500,00	1.324.500,00	546.969,34	605.725,89	0,56	718.774,11	302.566,28	340.310,43	0,45	984.189,57	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.407.500,00	1.324.500,00	546.969,34	605.725,89	0,56	718.774,11	302.566,28	340.310,43	0,45	984.189,57	
AGRICULTURA	2.300.900,00	3.863.356,16	729.156,61	2.116.436,87	1,97	1.746.919,29	436.653,06	688.234,15	0,91	3.175.122,01	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	2.300.900,00	3.863.356,16	729.156,61	2.116.436,87	1,97	1.746.919,29	436.653,06	688.234,15	0,91	3.175.122,01	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	

Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	784.800,00	784.800,00	156.908,85	247.958,59	0,23	536.841,41	100.239,39	190.164,68	0,25	594.635,32	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	784.800,00	784.800,00	156.908,85	247.958,59	0,23	536.841,41	100.239,39	190.164,68	0,25	594.635,32	
ENERGIA	8.790.000,00	8.790.000,00	493.595,70	5.263.088,96	4,90	3.526.911,04	1.211.502,74	1.738.699,15	2,30	7.051.300,85	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	2.909.900,00	3.861.550,98	375.946,23	1.057.580,71	0,98	2.803.970,27	447.303,07	666.372,41	0,88	3.195.178,57	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	2.909.900,00	3.861.550,98	375.946,23	1.057.580,71	0,98	2.803.970,27	447.303,07	666.372,41	0,88	3.195.178,57	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	26.710.000,00	26.532.535,35	2.296.319,46	5.359.176,41	4,99	21.173.358,94	2.296.319,46	5.359.176,41	7,08	21.173.358,94	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	9.500.000,00	9.302.535,35	1.850.173,97	3.641.513,73	3,39	5.661.021,62	1.850.173,97	3.641.513,73	4,81	5.661.021,62	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	17.210.000,00	17.230.000,00	446.145,49	1.717.662,68	1,60	15.512.337,32	446.145,49	1.717.662,68	2,27	15.512.337,32	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.051.683,09	18.112.933,64	2.898.457,40	5.796.725,17	5,39	12.316.208,47	2.898.765,39	5.796.725,17	7,66	12.316.208,47	
LEGISLATIVA	170.083,09	170.083,09	30.305,03	60.321,44	0,06	109.761,65	30.305,03	60.321,44	0,08	109.761,65	
Ação Legislativa	170.083,09	170.083,09	30.305,03	60.321,44	0,06	109.761,65	30.305,03	60.321,44	0,08	109.761,65	
JUDICIÁRIA	100.100,00	232.100,00	34.448,92	69.991,05	0,07	162.108,95	34.448,92	69.991,05	0,09	162.108,95	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	232.100,00	34.448,92	69.991,05	0,07	162.108,95	34.448,92	69.991,05	0,09	162.108,95	
ADMINISTRAÇÃO	1.481.400,00	1.349.400,00	220.564,05	437.311,85	0,41	912.088,15	220.564,05	437.311,85	0,58	912.088,15	
Administração Geral	1.481.400,00	1.349.400,00	220.564,05	437.311,85	0,41	912.088,15	220.564,05	437.311,85	0,58	912.088,15	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	150.100,00	35.729,02	70.712,68	0,07	79.387,32	35.729,02	70.712,68	0,09	79.387,32	
Defesa Terrestre	150.000,00	150.000,00	35.729,02	70.712,68	0,07	79.287,32	35.729,02	70.712,68	0,09	79.287,32	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.100,00	417.657,72	75.092,71	151.071,02	0,14	266.586,70	75.092,71	151.071,02	0,20	266.586,70	
Assistência Comunitária	390.100,00	417.657,72	75.092,71	151.071,02	0,14	266.586,70	75.092,71	151.071,02	0,20	266.586,70	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	58.000,00	8.316,86	16.633,72	0,02	41.366,28	8.316,86	16.633,72	0,02	41.366,28	
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	58.000,00	8.316,86	16.633,72	0,02	41.366,28	8.316,86	16.633,72	0,02	41.366,28	
SAÚDE	4.196.200,00	4.273.431,82	649.509,33	1.302.811,80	1,21	2.970.620,02	649.509,33	1.302.811,80	1,72	2.970.620,02	
Administração Geral	160.600,00	237.831,82	64.861,79	110.137,29	0,10	127.694,53	64.861,79	110.137,29	0,15	127.694,53	
Atenção Básica	2.384.600,00	2.384.600,00	356.900,34	737.395,46	0,69	1.647.204,54	356.900,34	737.395,46	0,97	1.647.204,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.500,00	1.250.500,00	158.267,77	324.173,65	0,30	926.326,35	158.267,77	324.173,65	0,43	926.326,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	35.500,00	35.500,00	5.150,26	10.945,08	0,01	24.554,92	5.150,26	10.945,08	0,01	24.554,92	
Vigilância Sanitária	130.500,00	130.500,00	27.052,10	44.848,60	0,04	85.651,40	27.052,10	44.848,60	0,06	85.651,40	
Vigilância Epidemiológica	234.500,00	234.500,00	37.277,07	75.311,72	0,07	159.188,28	37.277,07	75.311,72	0,10	159.188,28	
EDUCAÇÃO	4.150.000,00	4.128.461,01	616.995,57	1.238.274,87	1,15	2.890.186,14	616.995,58	1.238.274,87	1,79	2.890.186,14	
Ensino Fundamental	3.116.000,00	3.094.461,01	456.770,71	917.151,70	0,85	2.177.309,31	456.770,71	917.151,70	1,21	2.177.309,31	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	643,49	1.286,99	-	3.713,01	643,50	1.286,99	-	3.713,01	
Educação Infantil	958.000,00	958.000,00	152.677,63	306.068,60	0,28	651.931,40	152.677,63	306.068,60	0,40	651.931,40	
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	21.000,00	1.029,78	2.053,50	-	18.946,50	1.029,78	2.053,50	-	18.946,50	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	5.873,96	11.714,08	0,01	38.285,92	5.873,96	11.714,08	0,02	38.285,92	
CULTURA	20.100,00	20.100,00	4.927,64	9.744,19	0,01	10.355,81	4.927,64	9.744,19	0,01	10.355,81	
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	4.927,64	9.744,19	0,01	10.355,81	4.927,64	9.744,19	0,01	10.355,81	
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	24.368,55	47.956,97	0,04	122.043,03	24.368,55	47.956,97	0,06	122.043,03	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	24.368,55	47.956,97	0,04	122.043,03	24.368,55	47.956,97	0,06	122.043,03	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	10.558,45	20.817,32	0,02	59.382,68	10.558,45	20.817,32	0,03	59.382,68	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	10.558,45	20.817,32	0,02	59.382,68	10.558,45	20.817,32	0,03	59.382,68	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	18.598,53	36.144,70	0,03	63.955,30	18.598,53	36.144,70	0,05	63.955,30	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	18.598,53	36.144,70	0,03	63.955,30	18.598,53	36.144,70	0,05	63.955,30	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	3.759,97	7.519,95	0,01	17.680,05	3.759,98	7.519,95	0,01	17.680,05	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	3.759,97	7.519,95	0,01	17.680,05	3.759,98	7.519,95	0,01	17.680,05	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.484,46	4.968,94	-	15.031,06	2.484,48	4.968,94	0,01	15.031,06	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.484,46	4.968,94	-	15.031,06	2.484,48	4.968,94	0,01	15.031,06	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	3.945,31	8.217,12	0,01	16.882,88	4.253,26	8.217,12	0,01	16.882,88	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	3.945,31	8.217,12	0,01	16.882,88	4.253,26	8.217,12	0,01	16.882,88	
ENCARGOS ESPECIAIS	6.887.500,00	6.887.500,00	1.158.853,00	2.314.227,55	2,15	4.573.272,45	1.158.853,00	2.314.227,55	3,06	4.573.272,45	
Serviço da Divida Interna	6.887.500,00	6.887.500,00	1.158.853,00	2.314.227,55	2,15	4.573.272,45	1.158.853,00	2.314.227,55	3,06	4.573.272,45	
TOTAL (III) = (I + II)	**326.511.351,00**	**346.216.174,43**	**45.017.788,21**	**107.494.569,59**	**100,00**	**238.721.604,84**	**40.956.511,70**	**75.662.924,72**	**100,00**	**270.553.249,71**	-

FONTE: CONTABILIDADE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3F40B773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**248.417.873,47**	**262.216.267,34**	**0,00**	**0,00**
(-) Transfêrencias Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**248.417.873,47**	**262.216.267,34**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**54.629.932,16**	**57.687.578,81**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	**49.166.938,94**	**51.918.820,93**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6C738D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2021 /QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)

SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**2.143.793,21**	**2.143.793,21**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.143.793,21	2.143.793,21
Interna	2.143.793,21	2.143.793,21
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	2.143.793,21	2.143.793,21
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**262.216.267,34**	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)	**0,00**	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**262.216.267,34**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.143.793,21**	**0,82**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**41.954.602,77**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	**37.759.142,50**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**37.759.142,50**	**7**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.143.793,21**	**0,82**
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9EBB3AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		262.216.267,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO		262.216.267,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA		262.216.267,34
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	120.137.709,56	45,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	141.596.784,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	134.516.945,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	127.437.105,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.792.067,63	-1,45
Limite Definido por Resolução do	314.659.520,81	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.687.578,81	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.143.793,21	0,82
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	41.954.602,77	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	18.355.138,71	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	31.831.644,87	199.430.153,96
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:92F3F470

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2021

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**86.516.720,26**	**84.486.311,79**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	73.239.837,17	71.548.866,50	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	62.330.753,00	61.032.920,81	0,00	0,00
Internos	62.330.753,00	61.032.920,81	0,00	0,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	10.909.084,17	10.515.945,69	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	4.658.142,93	4.394.578,78	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.250.941,24	6.121.366,91	0,00	0,00
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	13.276.883,09	12.937.445,29	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**60.953.427,30**	**88.278.379,42**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	**60.953.427,30**	**88.278.379,42**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.181.454,17	89.956.136,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.228.026,87	1.677.757,22	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	**25.563.292,96**	**-3.792.067,63**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**248.417.873,47**	**262.216.267,34**	**0,00**	**0,00**
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	**248.317.873,47**	**262.216.267,34**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**34,84%**	**32,22%**	**0,00**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	**10,29%**	**-1,45%**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	**297.981.448,16**	**314.659.520,81**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	**268.183.303,35**	**283.193.568,73**	**0,00**	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.887.658,36	2.959.938,45	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	136.443.803,98	148.733.582,42	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.420.031,08	10.350.109,58	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7294CD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.390.629,07	420.273.001,07	66.735.593,91	15,88	127.996.143,29	30,46	292.276.857,78
Receitas Correntes	418.892.629,07	418.892.629,07	66.735.593,91	15,93	127.906.679,29	30,53	290.985.949,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	138.468.386,13	21.677.368,40	15,66	32.264.996,37	23,30	106.203.389,76
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	18.377.946,34	14,34	27.766.846,83	21,67	100.373.039,30
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	3.299.416,58	32,01	4.498.138,48	43,64	5.810.361,52
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	5,48	0,03	11,06	0,06	19.988,94
Contribuições	18.484.500,00	18.484.500,00	3.752.523,47	20,30	5.306.860,01	28,71	13.177.639,99
Contribuições Sociais	12.310.000,00	12.310.000,00	1.658.688,70	13,47	2.483.755,09	20,18	9.826.244,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	2.093.834,77	33,91	2.823.104,92	45,72	3.351.395,08
Receita Patrimonial	6.490.400,00	6.490.400,00	634.657,95	9,78	827.497,93	12,75	5.662.902,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	799.000,00	799.000,00	62.408,75	7,81	125.030,77	15,65	673.969,23
Valores Mobiliários	5.691.400,00	5.691.400,00	572.249,20	10,05	702.467,16	12,34	4.988.932,84
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.057.000,00	2.057.000,00	67.155,39	3,26	118.761,18	5,77	1.938.238,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	227.000,00	227.000,00	-	-	-	-	227.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.000,00	330.000,00	15.972,13	4,84	35.624,65	10,80	294.375,35
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	51.183,26	3,41	83.136,53	5,54	1.416.863,47
Transferências Correntes	249.054.342,94	249.054.342,94	39.724.159,75	15,95	87.782.988,77	35,25	161.271.354,17
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	130.568.375,44	18.868.090,27	14,45	40.546.348,43	31,05	90.022.027,01
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	72.077.067,50	72.077.067,50	13.360.179,97	18,54	31.099.863,33	43,15	40.977.204,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	509.000,00	-	-	163.378,87	32,10	345.621,13
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	74.850,39	55,90	154.196,30	115,16	(20.296,30)
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	45.546.000,00	7.420.939,12	16,29	15.819.101,84	34,73	29.726.898,16
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	100,00	0,05	100,00	0,05	219.900,00
Outras Receitas Correntes	4.318.000,00	4.318.000,00	879.728,95	20,37	1.605.575,03	37,18	2.712.424,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	294.351,34	30,98	622.856,61	65,56	327.143,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	105.996,50	96,36	135.686,13	123,35	(25.686,13)
Demais Receitas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	479.381,11	14,71	847.032,29	26,00	2.410.967,71
Receitas de Capital	498.000,00	1.380.372,00	-	-	89.464,00	6,48	1.290.908,00
Alienação de Bens	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Transferências de Capital	103.000,00	985.372,00	-	-	89.464,00	9,08	895.908,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	882.372,00	-	-	89.464,00	10,14	792.908,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	-	-	-	-	103.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	2.045.774,42	10,85	3.041.135,01	16,13	15.815.114,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	438.246.879,07	439.129.251,07	68.781.368,33	15,66	131.037.278,30	29,84	308.091.972,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	438.246.879,07	439.129.251,07	68.781.368,33	15,66	131.037.278,30	29,84	308.091.972,77
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	438.246.879,07	439.129.251,07	68.781.368,33	15,66	131.037.278,30	29,84	308.091.972,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.344.169,31	-	-	13.344.169,31	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.344.169,31	-	-	13.344.169,31	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	412.815.764,07	441.480.542,78	58.298.946,55	93.802.067,29	347.678.475,49	50.647.299,53	80.893.671,64	360.586.871,14	79.543.351,76	-

(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	379.646.796,63	403.738.779,34	56.205.696,48	90.683.254,12	313.055.525,22	48.861.231,82	78.453.890,03	325.284.889,31	77.144.614,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.751.819,59	207.210.675,28	25.393.771,80	48.024.735,75	159.185.939,53	25.393.771,80	48.024.735,75	159.185.939,53	47.544.538,29	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	4.350.000,00	243.555,86	450.252,99	3.899.747,01	243.555,86	450.252,99	3.899.747,01	450.252,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.544.977,04	192.178.104,06	30.568.368,82	42.208.265,38	149.969.838,68	23.223.904,16	29.978.901,29	162.199.202,77	29.149.822,80	-
DESPESAS DE CAPITAL	31.868.967,44	36.441.763,44	2.093.250,07	3.118.813,17	33.322.950,27	1.786.067,71	2.439.781,61	34.001.981,83	2.398.737,68	-
INVESTIMENTOS	25.518.967,44	30.091.763,44	1.289.775,02	1.670.144,22	28.421.619,22	982.592,66	991.112,66	29.100.650,78	950.068,73	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	6.350.000,00	803.475,05	1.448.668,95	4.901.331,05	803.475,05	1.448.668,95	4.901.331,05	1.448.668,95	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	25.704.115,00	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	3.041.299,58	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	437.556.879,07	467.184.657,78	60.468.369,32	97.968.248,26	369.216.409,52	52.816.722,30	85.059.852,61	382.124.805,17	82.584.651,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	600.000,00	11.090,91	22.149,19	577.850,81	11.090,91	22.149,19	577.850,81	22.149,19	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	11.090,91	22.149,19	577.850,81	11.090,91	22.149,19	577.850,81	22.149,19	-
Dívida Contratual	600.000,00	600.000,00	11.090,91	22.149,19	577.850,81	11.090,91	22.149,19	577.850,81	22.149,19	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	438.156.879,07	467.784.657,78	60.479.460,23	97.990.397,45	369.794.260,33	52.827.813,21	85.082.001,80	382.702.655,98	82.606.800,53	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	33.046.880,85	-	-	45.955.276,50	-	48.430.477,77	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	438.156.879,07	467.784.657,78	60.479.460,23	131.037.278,30	-	52.827.813,21	131.037.278,30	382.702.655,98	131.037.278,30	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	2.045.774,42	10,85	3.041.135,01	-	15.815.114,99
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.856.250,00	18.856.250,00	2.045.774,42	10,85	3.041.135,01	-	15.815.114,99
Contribuições	14.897.000,00	14.897.000,00	2.045.774,42	13,73	3.041.135,01	-	11.855.864,99
Contribuições Sociais	14.897.000,00	14.897.000,00	2.045.774,42	13,73	3.041.135,01	-	11.855.864,99
Outras Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00
Demais Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	25.704.115,00	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	3.041.299,58	-
DESPESAS CORRENTES	24.741.115,00	25.704.115,00	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	3.041.299,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.241.115,00	24.204.115,00	2.169.422,77	4.166.180,97	20.037.934,03	2.169.422,77	4.166.180,97	20.037.934,03	3.041.299,58	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2021, 09h e 55m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A57C5163

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Maio/2020 a Abril/2021								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020		
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.762.685,05	29.520.014,28	30.032.268,90	45.210.858,39	29.578.887,14	27.535.010,21	393.945.200,64	440.357.629,07
	26.944.188,56	40.907.631,24	35.099.969,05	32.195.542,29	37.767.184,56	33.390.960,97		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.257.159,52	5.763.282,07	5.630.423,66	5.893.572,60	4.830.708,13	6.338.070,17	81.842.509,65	138.468.386,13
	5.727.773,05	9.136.524,08	4.514.073,92	6.073.554,05	11.597.477,88	10.079.890,52		
IPTU	965.880,86	1.039.285,16	905.367,33	806.707,99	863.860,26	820.926,49	18.159.981,24	60.520.000,00
	823.811,47	1.600.932,84	295.981,14	1.247.073,60	5.127.444,86	3.662.709,24		
ISS	1.733.815,19	1.713.450,24	2.173.964,20	2.431.185,56	2.367.413,34	2.235.592,63	27.189.748,11	43.019.886,13
	2.366.498,41	2.743.608,67	2.342.060,78	2.163.192,86	2.399.458,85	2.519.507,38		
ITBI	807.893,28	765.133,84	882.779,97	1.259.767,71	984.972,94	1.070.232,94	12.090.116,92	10.500.000,00
	1.073.522,70	1.417.628,82	690.382,68	790.430,87	1.044.790,10	1.302.581,07		
IRRF	880.887,73	848.383,15	909.206,85	902.985,17	139.855,85	1.806.595,87	13.413.508,70	14.100.000,00
	999.327,93	2.745.032,75	853.759,57	1.006.018,99	1.052.855,09	1.268.599,75		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.868.682,46	1.397.029,68	759.105,31	492.926,17	474.605,74	404.722,24	10.989.154,68	10.328.500,00
	464.612,54	629.321,00	331.889,75	866.837,73	1.972.928,98	1.326.493,08		
Contribuições	1.331.078,18	1.340.457,62	1.376.085,33	1.519.425,36	1.285.187,59	1.399.873,15	18.322.567,71	18.484.500,00
	1.428.167,18	3.335.433,29	410.654,04	1.143.682,50	2.164.087,14	1.588.436,33		
Receita Patrimonial	410.866,48	404.235,77	576.840,76	113.525,57	54.129,03	97.285,10	3.944.974,60	6.490.400,00
	299.105,79	1.161.488,17	119.333,72	73.506,26	128.922,10	505.735,85		

Rendimentos de Aplicação Financeira	384.865,88	372.974,75	548.413,76	84.072,05	15.789,84	46.614,79	3.551.755,17	5.691.400,00
	267.381,38	1.129.175,56	95.261,80	34.956,16	97.665,14	474.584,06		
Outras Receitas Patrimoniais	26.000,60	31.261,02	28.427,00	29.453,52	38.339,19	50.670,31	393.219,43	799.000,00
	31.724,41	32.312,61	24.071,92	38.550,10	31.256,96	31.151,79		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	44.920,37	28.015,60	46.703,48	33.868,66	44.348,93	38.605,48	439.118,03	2.057.000,00
	45.155,61	38.738,72	30.734,06	20.871,73	27.864,51	39.290,88		
Transferências Correntes	17.487.356,32	21.610.756,73	22.100.995,81	37.185.021,61	22.957.194,87	19.208.230,52	283.495.466,02	270.519.342,94
	19.122.867,84	25.493.075,97	29.622.408,79	24.560.846,19	23.497.748,68	20.648.962,69		
Cota-Parte do FPM	3.264.081,04	2.657.137,05	4.580.632,50	2.909.728,14	2.343.811,65	3.153.824,38	47.971.937,65	54.000.000,00
	4.180.155,36	6.232.934,51	4.540.069,01	5.950.879,36	3.988.749,39	4.169.935,26		
Cota-Parte do ICMS	2.413.517,97	4.146.768,59	3.964.418,29	3.884.904,34	5.007.310,89	4.619.834,36	53.209.554,20	59.000.000,00
	4.358.699,32	5.526.928,84	4.639.675,78	4.434.802,63	5.624.083,19	4.588.610,00		
Cota-Parte do IPVA	682.598,45	624.792,88	544.414,03	502.755,59	463.703,54	457.361,48	18.461.823,54	23.230.067,50
	313.117,27	390.271,12	8.198.153,98	2.705.828,98	1.750.573,10	1.828.253,12		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020		
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
Cota-Parte do ITR	13.240,42	371,89	598,68	1.954,33	38.773,84	78.539,73	164.117,23	260.000,00
	19.761,71	5.189,48	1.136,43	2.362,17	857,92	1.330,63		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	330.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	52.535,87	47.245,06	56.754,48	65.637,51	77.099,13	88.239,89	895.549,51	850.000,00
	96.722,79	101.727,30	81.794,63	67.427,12	80.064,63	80.301,10		
Transferências do FUNDEB	2.147.155,53	2.342.143,47	2.954.281,34	2.709.319,13	3.148.084,01	3.189.863,94	38.937.039,34	44.881.000,00
	3.252.099,18	3.700.486,74	4.538.570,20	3.696.844,60	3.980.289,85	3.277.901,35		
Outras Transferências Correntes	8.914.227,04	11.792.297,79	9.999.896,49	27.110.722,57	11.878.411,81	7.620.566,74	123.855.444,55	87.968.275,44
	6.902.312,21	9.535.537,98	7.623.008,76	7.702.701,33	8.073.130,60	6.702.631,23		
Outras Receitas Correntes	231.304,18	373.266,49	301.219,86	465.444,59	407.318,59	452.945,79	5.900.564,63	4.318.000,00
	321.119,09	1.742.371,01	402.764,52	323.081,56	351.084,25	528.644,70		
DEDUÇÕES (II)	2.048.792,93	2.262.544,55	2.220.373,43	2.237.558,73	2.342.394,26	2.462.939,67	35.176.540,04	34.793.000,00
	2.584.090,07	5.937.035,35	3.506.117,38	3.459.482,61	3.128.163,11	2.987.047,95		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	763.598,22	767.171,87	761.927,30	764.337,89	756.254,47	783.266,96	10.530.250,64	12.310.000,00
	790.281,00	2.659.822,41	13.951,43	811.114,96	822.147,55	836.376,58		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	109,61	220,04	224,88	-	113,38	1.247.179,28	1.018.000,00
	117,78	1.196.150,64	-	16.107,64	17.149,94	16.985,37		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.285.194,71	1.495.263,07	1.458.226,09	1.472.995,96	1.586.139,79	1.679.559,33	23.399.110,12	21.465.000,00
	1.793.691,29	2.081.062,30	3.492.165,95	2.632.260,01	2.288.865,62	2.133.686,00		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**23.713.892,12**	**27.257.469,73**	**27.811.895,47**	**42.973.299,66**	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**358.768.660,60**	**405.564.629,07**
	24.360.098,49	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.736.059,68**	**34.639.021,45**	**30.403.913,02**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**23.713.892,12**	**27.257.469,73**	**27.811.895,47**	**42.973.299,66**	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**358.768.660,60**	**405.564.629,07**
	24.360.098,49	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.736.059,68**	**34.639.021,45**	**30.403.913,02**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**23.713.892,12**	**27.257.469,73**	**27.811.895,47**	**42.973.299,66**	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**358.768.660,60**	**405.564.629,07**
	24.360.098,49	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.736.059,68**	**34.639.021,45**	**30.403.913,02**		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A9655953

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-

Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.745,28
Investimentos e Aplicações	57.165.611,28
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	12.310.000,00	2.483.755,09
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**12.310.000,00**	**2.483.755,09**

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**12.310.000,00**	**2.483.755,09**	**2.483.755,09**	**2.483.755,09**	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2021, 10h e 34m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:AF7A191C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	418.892.629,07	127.906.679,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	32.264.996,37
IPTU	60.520.000,00	10.333.208,84
ISS	43.019.886,13	9.424.219,87
ITBI	10.500.000,00	3.828.184,72
IRRF	14.100.000,00	4.181.233,40
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	10.328.500,00	4.498.149,54
Contribuições	18.484.500,00	5.306.860,01
Receita Patrimonial	6.490.400,00	827.497,93
Aplicações Financeiras (II)	5.691.400,00	702.467,16
Outras Receitas Patrimoniais	799.000,00	125.030,77
Transferências Correntes	249.054.342,94	87.782.988,77
Cota-Parte do FPM	45.600.000,00	14.919.706,50
Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	15.429.737,34
Cota-Parte do IPVA	19.230.067,50	11.586.247,28
Cota-Parte do ITR	195.000,00	4.549,76
Transferências da LC 87/1996	330.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	850.000,00	247.669,97
Transferências do FUNDEB	44.881.000,00	15.493.606,00
Outras Transferências Correntes	87.968.275,44	30.101.471,92
Demais Receitas Correntes	6.395.000,00	1.724.336,21
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.395.000,00	1.724.336,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	413.201.229,07	127.204.212,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.380.372,00	89.464,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	395.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-

Outras Alienações de Bens	395.000,00	-
Transferências de Capital	985.372,00	89.464,00
Convênios	882.372,00	-
Outras Transferências de Capital	103.000,00	89.464,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.380.372,00	89.464,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	414.581.601,07	127.293.676,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	403.738.779,34	90.683.254,12	78.453.890,03	77.144.614,08	622.633,20	2.240.281,27	2.177.223,61
Pessoal e Encargos Sociais	207.210.675,28	48.024.735,75	48.024.735,75	47.544.538,29	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.350.000,00	450.252,99	450.252,99	450.252,99	-	36.207,45	36.207,45
Outras Despesas Correntes	192.178.104,06	42.208.265,38	29.978.901,29	29.149.822,80	622.633,20	2.204.073,82	2.141.016,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	399.388.779,34	90.233.001,13	78.003.637,04	76.694.361,09	622.633,20	2.204.073,82	2.141.016,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.041.763,44	3.140.962,36	2.461.930,80	2.420.886,87	205.544,03	3.850.476,90	3.635.259,12
Investimentos	30.091.763,44	1.670.144,22	991.112,66	950.068,73	205.544,03	3.696.530,70	3.481.312,92
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.950.000,00	1.470.818,14	1.470.818,14	1.470.818,14	-	153.946,20	153.946,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)30.091.763,44	1.670.144,22	991.112,66	950.068,73	205.544,03	3.696.530,70	3.481.312,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	430.780.542,78	91.903.145,35	78.994.749,70	77.644.429,82	828.177,23	5.900.604,52	5.622.329,08

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	43.198.740,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício dereferência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	702.467,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	406.383,34	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	43.494.823,82	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	72.089.051,38	70.684.209,94
DEDUÇÕES (XXIX)	91.616.280,45	131.509.037,98
Disponibilidade de Caixa	91.616.280,45	131.509.037,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.855.213,88	132.203.714,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.238.933,43	694.676,67
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.527.229,07	-60.824.828,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**41.297.598,97**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	544.256,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**40.753.342,21**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**40.457.258,39**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.344.169,31	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.344.169,31	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2021, 10h e 00m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:60D740F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	128.139.886,13	27.766.846,83

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.520.000,00	10.333.208,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.500.000,00	3.828.184,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	43.019.886,13	9.424.219,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.100.000,00	4.181.233,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	137.340.067,50	52.734.888,43
2.1- Cota-Parte FPM	54.000.000,00	18.649.633,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	18.649.633,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	19.287.171,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	309.587,48
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	5.687,15
2.5- Cota-Parte IPVA	23.230.067,50	14.482.809,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**265.479.953,63**	**80.501.735,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**26.668.013,50**	**10.546.977,69**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**39.701.974,91**	**9.578.456,13**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.881.000,00	15.493.606,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.881.000,00	15.493.606,00
6.1.1- Principal	44.881.000,00	15.493.606,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	18.212.986,50	4.946.628,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**15.493.606,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.320.000,00	10.063.675,97	10.063.675,97	9.663.463,89	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	34.320.000,00	10.063.675,97	10.063.675,97	9.663.463,89	-
11- OUTRAS DESPESAS	10.796.000,00	2.135.976,10	2.135.976,10	2.085.112,30	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	10.796.000,00	2.135.976,10	2.135.976,10	2.085.112,30	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**45.116.000,00**	**12.199.652,07**	**12.199.652,07**	**11.748.576,19**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.063.675,97	10.063.675,97	9.663.463,89	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.199.652,07	12.199.652,07	11.748.576,19	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.845.524,20	10.063.675,97	10.063.675,97	64,95
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.549.360,60	3.293.953,93	3.293.953,93	21,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**

Anterior)[3]	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	ANTERIOR (r)	QUADRIMESTRE (s)	CONSTITUCIONAL (t)		
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.853.115,00	2.593.087,31	2.206.490,08	2.143.281,65	-
24.1- Creche	12.195.615,00	2.501.976,51	2.116.226,93	2.053.018,50	-
24.2- Pré-escola	1.657.500,00	91.110,80	90.263,15	90.263,15	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	15.604.000,00	3.206.967,51	2.798.906,71	2.753.845,35	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**29.457.115,00**	**5.800.054,82**	**5.005.396,79**	**4.897.127,00**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					17.205.048,86
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					4.946.628,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					143.452,21
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**12.114.968,34**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.125.433,82		12.114.968,34		15,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.908,67	489.980,37	488.750,37	143.452,21	(375.293,91)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	256.908,67	489.980,37	488.750,37	143.452,21	(375.293,91)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.249.000,00			1.594.943,97	
35.1- Salário-Educação	3.804.000,00			1.096.167,55	
35.2- PDDE	-			-	
35.3- PNAE	1.318.000,00			473.319,30	
35.4- PNATE	127.000,00			25.424,77	
35.5- Outras Transferências do FNDE	-			32,35	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			2.206,58	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	293.000,00			202,80	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**5.542.000,00**			**1.597.353,35**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.526.472,00	216.159,44	114.133,84	87.973,84	-
41.1- Creche	3.199.000,00	216.159,44	114.133,84	87.973,84	-
41.2- Pré-escola	2.327.472,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.380.614,00	477.605,30	237.495,98	237.495,98	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	28.000,00	4.904,28	4.567,00	2.387,00	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**7.935.086,00**	**698.669,02**	**356.196,82**	**327.856,82**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	93.355.872,00	19.074.192,77	17.876.758,30	17.261.412,39	-
47.1- Despesas Correntes	85.754.086,00	18.524.358,74	17.581.909,47	16.966.563,56	-
47.1.1- Pessoal Ativo	64.468.615,00	15.701.932,84	15.701.932,84	15.152.228,53	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	364.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	20.921.471,00	2.822.425,90	1.879.976,63	1.814.335,03	-
47.2- Despesas de Capital	7.601.786,00	549.834,03	294.848,83	294.848,83	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.601.786,00	549.834,03	294.848,83	294.848,83	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	781.834,99	2.185.994,24

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.500.178,81	1.096.167,55
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.748.576,19	161.311,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.533.437,61	3.120.850,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.533.437,61	3.120.850,27

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2021, 10h e 02m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A9FE6B77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESA ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	127.819.886,13	127.819.886,13	27.766.846,83	21,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.520.000,00	60.520.000,00	10.333.208,84	17,07
IPTU	29.000.000,00	29.000.000,00	9.154.420,15	31,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.520.000,00	31.520.000,00	1.178.788,69	3,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	3.828.184,72	36,46
ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	3.790.889,59	36,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	37.295,13	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.019.886,13	43.019.886,13	9.424.219,87	21,91
ISS	28.000.000,00	28.000.000,00	8.891.671,41	31,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.019.886,13	15.019.886,13	532.548,46	3,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.780.000,00	13.780.000,00	4.181.233,40	30,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.670.067,50	133.670.067,50	52.734.888,43	39,45
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	18.649.633,02	37,30
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	5.687,15	2,19
Cota-Parte IPVA	23.230.067,50	23.230.067,50	14.482.809,18	62,35
Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	59.000.000,00	19.287.171,60	32,69
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	309.587,48	36,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	330.000,00	330.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	330.000,00	330.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	261.489.953,63	261.489.953,63	80.501.735,26	30,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.329.709,00	32.329.709,00	12.214.833,16	37,78	12.021.200,15	37,18	11.597.231,67	35,87
Despesas Correntes	30.786.828,00	30.786.828,00	12.166.522,32	39,52	12.007.160,15	39,00	11.583.191,67	37,62
Despesas de Capital	1.542.881,00	1.542.881,00	48.310,84	3,13	14.040,00	0,91	14.040,00	0,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.658.829,00	32.658.829,00	9.467.680,91	28,99	7.375.806,05	22,58	7.127.420,70	21,82
Despesas Correntes	32.032.829,00	32.032.829,00	9.462.710,91	29,54	7.370.836,05	23,01	7.122.450,70	22,23
Despesas de Capital	626.000,00	626.000,00	4.970,00	0,79	4.970,00	0,79	4.970,00	0,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.652.500,00	4.652.500,00	937.976,11	20,16	854.825,94	18,37	832.352,36	17,89
Despesas Correntes	4.317.500,00	4.337.500,00	934.816,11	21,55	851.665,94	19,63	829.192,36	19,12
Despesas de Capital	335.000,00	315.000,00	3.160,00	1,00	3.160,00	1,00	3.160,00	1,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.319.000,00	1.319.000,00	72.298,87	5,48	72.298,87	5,48	72.298,87	5,48
Despesas Correntes	1.319.000,00	1.319.000,00	72.298,87	5,48	72.298,87	5,48	72.298,87	5,48
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.079.500,00	2.079.500,00	323.041,53	15,53	319.812,73	15,38	292.571,64	14,07
Despesas Correntes	2.079.500,00	2.079.500,00	323.041,53	15,53	319.812,73	15,38	292.571,64	14,07
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	73.039.538,00	73.039.538,00	23.015.830,58	31,51	20.643.943,74	28,26	19.921.875,24	27,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.015.830,58	20.643.943,74	19.921.875,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.015.830,58	20.643.943,74	19.921.875,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.075.260,29		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	12.075.260,29		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	8.568.683,45	7.846.614,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,64	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	12.075.260,29	20.643.943,74	8.568.683,45	-	-	-	-	-	-	8.568.683,45
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	119.941,66	-	-	-	119.941,66
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.039.864,53	-	-	-	1.039.864,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.159.806,19	-	-	-	1.159.806,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.161.628,00	80.161.628,00	26.876.287,54	33,53
Proveniente da União	78.496.628,00	78.496.628,00	23.093.999,09	29,42
Proveniente dos Estados	1.665.000,00	1.665.000,00	3.782.288,45	227,16
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.706.000,00	2.706.000,00	575.267,91	21,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	82.867.628,00	82.867.628,00	27.451.555,45	33,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.118.928,00	9.247.178,00	312.644,10	3,38	183.743,58	1,99	165.509,27	1,79
Despesas Correntes	9.118.928,00	9.118.928,00	312.644,10	3,43	183.743,58	2,01	165.509,27	1,82
Despesas de Capital	-	128.250,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.306.500,00	80.590.076,16	23.703.465,62	29,41	18.024.707,76	22,37	17.870.950,75	22,18
Despesas Correntes	68.306.500,00	80.590.076,16	23.703.465,62	29,41	18.024.707,76	22,37	17.870.950,75	22,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.043.000,00	1.043.000,00	227.124,92	21,78	171.771,06	16,47	170.154,46	16,31
Despesas Correntes	696.000,00	696.000,00	227.124,92	32,63	171.771,06	24,68	170.154,46	24,45
Despesas de Capital	347.000,00	347.000,00	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.989.000,00	1.989.000,00	524.963,65	26,39	470.974,03	23,68	453.067,48	22,78
Despesas Correntes	1.969.000,00	1.969.000,00	517.573,65	26,29	465.814,03	23,66	447.907,48	22,75
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	7.390,00	36,95	5.160,00	25,80	5.160,00	25,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.022.700,00	1.022.700,00	296.278,94	28,97	292.055,36	28,56	292.055,36	28,56
Despesas Correntes	1.022.700,00	1.022.700,00	296.278,94	28,97	292.055,36	28,56	292.055,36	28,56
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	9.318.870,55	423.712,82	4,55	299.394,16	3,21	193.274,16	2,07
Despesas Correntes	-	8.979.406,55	333.922,82	3,72	271.964,16	3,03	165.844,16	1,85
Despesas de Capital	-	339.464,00	89.790,00	26,45	27.430,00	8,08	27.430,00	8,08
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	81.480.128,00	103.210.824,71	25.488.190,05	24,70	19.442.645,95	18,84	19.145.011,48	18,55
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.448.637,00	41.576.887,00	12.527.477,26	30,13	12.204.943,73	29,36	11.762.740,94	28,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.965.329,00	113.248.905,16	33.171.146,53	29,29	25.400.513,81	22,43	24.998.371,45	22,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.695.500,00	5.695.500,00	1.165.101,03	20,46	1.026.597,00	18,02	1.002.506,82	17,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.308.000,00	3.308.000,00	597.262,52	18,06	543.272,90	16,42	525.366,35	15,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.102.200,00	3.102.200,00	619.320,47	19,96	611.868,09	19,72	584.627,00	18,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	9.318.870,55	423.712,82	4,55	299.394,16	3,21	193.274,16	2,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	154.519.666,00	176.250.362,71	48.504.020,63	27,52	40.086.589,69	22,74	39.066.886,72	22,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	79.953.128,00	95.623.557,58	22.995.790,88	24,05	17.278.642,84	18,07	16.981.008,37	17,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	74.566.538,00	80.626.805,13	25.508.229,75	31,64	22.807.946,85	28,29	22.085.878,35	27,39

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2021, 10h e 06m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E3D01661

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 PARCERIA PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR -	EXERCÍCIO CORRENTE -	2022 -	2023 -	2024 -	2025 -	2026 -	2027 -	2028 -	2029 -	2030 -
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2021, 10h e 31m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FED7701F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	163.618.420,68000	-
Pessoal Ativo	152.151.915,42000	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.979.215,01000	-
Obrigações Patronais	18.172.700,41000	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.466.505,26000	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.840.686,92000	-
Pensões	625.818,34000	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	-	-
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.160.054,58000	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.160.054,58000	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	157.458.366,1000	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	358.768.660,6000	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (V	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	358.768.660,6000	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	157.458.366,1000	43,89000
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	193.735.076,72000	54,000
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	184.048.322,88000	51,3000
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	174.361.569,05000	48,6000
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2021, 10h e 11m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 3 d d do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de c podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:46D9069F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	72.089.051,38000	70.684.209,94000	-	-
Dívida Mobiliária	1.739.590,3000	1.173.648,23000	-	-
Dívida Contratual	33.655.466,36000	32.816.566,99000	-	-
Empréstimos	33.388.335,12000	32.415.079,24000	-	-
Internos	33.388.335,12000	32.415.079,24000	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	267.131,24000	401.487,75000	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	29.940,36000	191.488,81000	-	-
De Demais Contribuições Sociais	237.190,88000	209.998,94000	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pa	36.693.994,72000	36.693.994,72000	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	91.616.280,45000	131.509.037,98000	-	-
Disponibilidade de Caixa[1]	91.616.280,45000	131.509.037,98000	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.855.213,88000	132.203.714,65000	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.238.933,43000	694.676,67000	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-19.527.229,07000	-60.824.828,04000	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	349.348.900,12000	358.768.660,6000	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	349.348.900,12000	358.768.660,6000	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,64000	19,7000	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,59000	-16,95000	-	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	136.231.423,32000	136.231.423,32000	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	41.256,53000	2.511.486,84000	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	31.339.621,27000	23.138.762,77000	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2021, 10h e 20m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3D4055B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	349.348.900,12000	358.768.660,6000	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	349.348.900,12000	358.768.660,6000	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2021, 09h e 05m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C218B732

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 SIMPLIFICADO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º QUADRIMESTRE DE 2021	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	358.768.660,6000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	358.768.660,6000

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	358.768.660,6000	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	155.871.510,24000	43,45000
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	193.735.076,72000	54,000
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	184.048.322,88000	51,3000
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	174.361.569,05000	48,6000
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNC**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-60.824.828,04000	-16,95000
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNC**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	25.113.806,24200	7,000
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2021, 09h e 50m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B030C1B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	438.246.879,07			
Previsão Atualizada	439.129.251,07			
Receitas Realizadas	131.037.278,30			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	13.344.169,31			
DESPESAS				
Dotação Inicial	438.156.879,07			
Dotação Atualizada	467.784.657,78			
Despesas Empenhadas	97.990.397,45			
Despesas Liquidadas	85.082.481,92			
Despesas Pagas	82.606.800,53			
Superávit Orçamentário	45.954.796,38			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	97.990.397,45			
Despesas Liquidadas	85.082.481,92			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	358.768.660,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	358.768.660,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	358.768.660,60			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	43.198.740,00		
Resultado Nominal	0,00	43.494.823,82		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.244.929,94	0,00	828.177,23	416.752,71
Poder Executivo	1.244.929,94	0,00	828.177,23	416.752,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.570.620,18	2.329.105,12	5.812.482,73	23.429.032,33
Poder Executivo	31.183.722,82	2.322.377,31	5.654.809,94	23.206.535,57
Poder Legislativo	386.897,36	6.727,81	157.672,79	222.496,76
TOTAL	32.815.550,12	2.329.105,12	6.640.659,96	23.845.785,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.114.968,34	0,25	15,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.063.675,97	0,70	64,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,15	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.644.423,86	0,15	25,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:14B622EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	358.768.660,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (	358.768.660,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII -	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.113.806,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2021, 12h e 57m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível no l		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de créd		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:64B77CF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 08/2021, de 21 de maio de 2021, da Coordenação dos Vigias;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	A partir de
Alexandre Leal	Agente de Apoio – Vigia	Sec. De Esporte e Lazer	Sec. De Assistência Social – Horto Florestal	21/05/2021
Antonio Monteiro de Souza	Agente de Apoio – Aux. de Serviços Gerais	Sec. De Meio Ambiente	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	21/05/2021
Dionisio Berto	Agente de Apoio – Vigia	Sec. De Esporte e Lazer	Sec. De Assistência Social – Horto Florestal	21/05/2021
Edson Correia	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Sec. De Educação e Cultura	Sec. De Saúde – UPA	21/05/2021
Ezequiel Martins	Agente de Apoio – Vigia	Sec. De Saúde	Sec. De Meio Ambiente – Parque do Alvorecer	21/05/2021
Francisco de Assis Rodrigues	Agente de Apoio – Vigia	Sec. De Educação e Cultura	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	21/05/2021
Marcio Eleandro Gruber	Agente de Apoio – Vigia	Sec. De Assistência Social	Sec. De Saúde	21/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7AC9F645

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 006/2021, para provimento em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Enfermeiro	Thays Bianco De Abreu Caldato	01º lugar
	Cleidineri Maria Dos Santos	02º lugar
	Giana Terezinha Babinski Veronese	03º lugar
	Marilene Carteri	04º lugar
	Sorali Kalamar Martins	05º lugar
	Thais Da Silva Correa	06º lugar
	Thays Carolina Alves Bukovski	07º lugar
	Teresa Marchetti	08º lugar
	Erivalda Conceição Teixeira	09º lugar
	Lya Maria Saboia Falleiro Nogueira	10º lugar
	Mônica Calgaroto Poyer	11º lugar
	Jose Roberto Vieira	12º lugar
	Liliana Koslinski Dos Santos Maranoski	13º lugar
	Nadia Vieira Da Silva Sousa	14º lugar
	Mariana Carolina Vastag Ribeiro De Oliveira	15º lugar
	Adriana Pimentel Dos Santos Chiesa	16º lugar
	Debora Rossari	17º lugar
	Bruno Correa Marinho	18º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A71354F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 04/2021, RELATIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 - Contrato nº 07/2019. Inexigibilidade nº 04/2019, Processo nº 19/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa para cessão de licença de uso de software por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico do sistema PRONIN PORTAL DO SERVIDOR CONTRACHEQUE WEB. **ADITAMENTO: Quantidade: Com base na Cláusula Terceira - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual, Inciso V: V** - O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, aditamos mais 12 (doze) quantidades de serviço, que correspondem aos meses de execução.

Item	Qte anterior	Qte aditivada	UN	Valor Mensal aditivado (R$)	Total aditivado (R$)	Total contrato anterior (R$ 9.977,76) + aditivado
01	24	12	UN.	R$ 407,72	R$ 4.892,64	R$ 14.870,40

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de maio de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

SILVIO LUIS STROZZI
Representante legal
Empresa Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços.

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A03E209D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.919, DE 24 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 8.919, DE 24 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 481.200,42 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos reais e quarenta e dois centavos).

Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020; **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 481.200,42 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades	
3.3.90.39 - 1576 (000)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENCAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.13 - 2606 (303)	Obrigações Patronais	300.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 - 2100 (934)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.200,42

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - 2330 (000)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e Construção de Muros de Proteção em Rios e Córregos do Município	
4.4.90.51 - 2400 (000)	Obras e Instalações	134.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENCAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Família	
3.1.90.11 - 2591 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30- 2129 (934)	Material de Consumo	7.200,42
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	

12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.30 - 2346 (000)	Material de Consumo	154.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Executiva**	
2.371	Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	
3.1.90.11 - 2528 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B61DA8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.497.500,00	61.785.708,17	7.132.628,86	13.592.838,15	48.192.870,02	6.189.098,74	10.940.207,82	50.845.500,35	10.236.609,05
DESPESAS CORRENTES	47.978.500,00	50.534.401,37	6.451.733,11	12.310.238,39	38.224.162,98	5.689.383,23	10.123.746,66	40.410.654,71	9.481.630,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.057.500,00	23.097.500,00	3.011.377,97	5.745.378,38	17.352.121,62	3.011.377,97	5.745.378,38	17.352.121,62	5.653.971,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	600.000,00	62.136,97	126.902,74	473.097,26	62.136,97	126.902,74	473.097,26	126.902,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.321.000,00	26.836.901,37	3.378.218,17	6.437.957,27	20.398.944,10	2.615.868,29	4.251.465,54	22.585.435,83	3.700.756,53
DESPESAS DE CAPITAL	3.249.000,00	10.981.306,80	680.895,75	1.282.599,76	9.698.707,04	499.715,51	816.461,16	10.164.845,64	754.978,26
INVESTIMENTOS	1.909.000,00	9.641.306,80	390.967,90	724.226,26	8.917.080,54	209.787,66	258.087,66	9.383.219,14	196.604,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.340.000,00	1.340.000,00	289.927,85	558.373,50	781.626,50	289.927,85	558.373,50	781.626,50	558.373,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.173,64	1.050.603,52	2.136.396,48	313.173,64	1.050.603,52	2.136.396,48	601.301,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.684.500,00	64.972.708,17	7.445.802,50	14.643.441,67	50.329.266,50	6.502.272,38	11.990.811,34	52.981.896,83	10.837.910,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.684.500,00	64.972.708,17	7.445.802,50	14.643.441,67	50.329.266,50	6.502.272,38	11.990.811,34	52.981.896,83	10.837.910,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.300.299,93	(1.300.299,93)	776.662,50	3.952.930,26	(3.952.930,26)	5.105.831,44
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.684.500,00	64.972.708,17	7.445.802,50	15.943.741,60	49.028.966,57	7.278.934,88	15.943.741,60	49.028.966,57	15.943.741,60

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2953FDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS CORRENTES (I)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.173,64	1.050.603,52	2.136.396,48	313.173,64	1.050.603,52	2.136.396,48	601.301,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.747.000,00	2.747.000,00	313.173,64	610.757,99	2.136.242,01	313.173,64	610.757,99	2.136.242,01	454.685,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	0,00	439.845,53	154,47	0,00	439.845,53	154,47	146.615,16
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.173,64	1.050.603,52	2.136.396,48	313.173,64	1.050.603,52	2.136.396,48	601.301,11
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.173,64	1.050.603,52	2.136.396,48	313.173,64	1.050.603,52	2.136.396,48	601.301,11

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:1C40CBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.684.500,00	62.179.848,44	7.278.934,88	11,71	15.943.741,60	25,64	46.236.106,84
RECEITAS CORRENTES	51.542.975,00	51.542.975,00	7.232.020,27	14,03	15.454.201,05	29,98	36.088.773,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.371.575,00	4.371.575,00	572.527,61	13,10	1.022.696,65	23,39	3.348.878,35
IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	475.784,95	12,43	837.526,20	21,88	2.989.748,80
TAXAS	544.300,00	544.300,00	96.742,66	17,77	185.170,45	34,02	359.129,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	312.000,00	312.000,00	57.208,40	18,34	110.840,02	35,53	201.159,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	312.000,00	312.000,00	57.208,40	18,34	110.840,02	35,53	201.159,98
RECEITA PATRIMONIAL	570.000,00	570.000,00	13.020,59	2,28	16.203,62	2,84	553.796,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	570.000,00	570.000,00	13.020,59	2,28	16.203,62	2,84	553.796,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	283,36	0,11	283,36	0,11	249.216,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	283,36	0,11	283,36	0,11	249.216,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.609.900,00	45.609.900,00	6.581.199,42	14,43	14.246.111,44	31,23	31.363.788,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.824.500,00	17.824.500,00	2.547.570,28	14,29	5.775.619,63	32,40	12.048.880,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.665.400,00	20.665.400,00	2.587.813,32	12,52	5.383.862,58	26,05	15.281.537,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.120.000,00	7.120.000,00	1.445.815,82	20,31	3.086.629,23	43,35	4.033.370,77
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	7.780,89	1,81	58.065,96	13,50	371.934,04
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	120.000,00	120.000,00	776,32	0,65	864,08	0,72	119.135,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	310.000,00	310.000,00	7.004,57	2,26	57.201,88	18,45	252.798,12
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.141.525,00	10.636.873,44	46.914,61	0,44	489.540,55	4,60	10.147.332,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	7.366.148,44	46.914,61	0,64	46.914,61	0,64	7.319.233,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	7.366.148,44	46.914,61	0,64	46.914,61	0,64	7.319.233,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.991.525,00	3.220.725,00	0,00	0,00	442.625,94	13,74	2.778.099,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	350.000,00	579.200,00	0,00	0,00	3.475,00	0,60	575.725,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.641.525,00	2.641.525,00	0,00	0,00	439.150,94	16,62	2.202.374,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.684.500,00	62.179.848,44	7.278.934,88	11,71	15.943.741,60	25,64	46.236.106,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.684.500,00	62.179.848,44	7.278.934,88	11,71	15.943.741,60	25,64	46.236.106,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.684.500,00	62.179.848,44	7.278.934,88	11,71	15.943.741,60	25,64	46.236.106,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.022.059,73	0,00	0,00	3.022.059,73	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.022.059,73	0,00	0,00	3.022.059,73	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:350A2938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.831.000,00	3.831.000,00	2.327.118,18	2.766.926,06
Receita de Contribuições dos Segurados	930.000,00	930.000,00	393.081,25	409.070,75
Civil	930.000,00	930.000,00	393.081,25	409.070,75
Ativo	924.000,00	924.000,00	393.081,25	409.070,75
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	1.600.000,00	464.197,35	873.128,67
Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	464.197,35	873.128,67
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	464.197,35	873.128,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.250.000,00	1.250.000,00	1.469.839,58	1.484.726,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.250.000,00	1.250.000,00	1.469.839,58	1.484.726,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.830.000,00	3.830.000,00	2.327.118,18	2.766.926,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.784.190,00	727.293,17	727.293,17	0,00
Aposentadorias	2.284.190,00	603.694,89	603.694,89	603.694,89
Pensões	500.000,00	123.598,28	123.598,28	123.598,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.934.190,00	727.293,17	727.293,17	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	895.810,00	1.599.825,01	1.599.825,01	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO**

	ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	176.237,11	657.331,34
Investimentos e Aplicações	52.822.732,26	51.937.126,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	2.231.000,00	2.231.000,00	1.862.920,83	1.893.797,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.231.000,00	2.231.000,00	1.862.920,83	1.893.797,39

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.120.000,00	127.278,09	42.868,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	291.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.411.000,00	127.278,09	42.868,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	820.000,00	1.735.642,74	1.820.052,03	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D6182B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.831.000,00	3.831.000,00	2.327.118,18	2.766.926,06
Receita de Contribuições dos Segurados	930.000,00	930.000,00	393.081,25	409.070,75
Civil	930.000,00	930.000,00	393.081,25	409.070,75
Ativo	924.000,00	924.000,00	393.081,25	409.070,75
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	1.600.000,00	464.197,35	873.128,67
Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	464.197,35	873.128,67
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	464.197,35	873.128,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.250.000,00	1.250.000,00	1.469.839,58	1.484.726,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.250.000,00	1.250.000,00	1.469.839,58	1.484.726,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.830.000,00	3.830.000,00	2.327.118,18	2.766.926,06
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.784.190,00	727.293,17	727.293,17	0,00
Aposentadorias	2.284.190,00	603.694,89	603.694,89	603.694,89
Pensões	500.000,00	123.598,28	123.598,28	123.598,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.934.190,00	727.293,17	727.293,17	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	895.810,00	1.599.825,01	1.599.825,01	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	176.237,11	657.331,34
Investimentos e Aplicações	52.822.732,26	51.937.126,64

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	2.231.000,00	2.231.000,00	1.862.920,83	1.893.797,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.231.000,00	2.231.000,00	1.862.920,83	1.893.797,39

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.120.000,00	127.278,09	42.868,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	291.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.411.000,00	127.278,09	42.868,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	820.000,00	1.735.642,74	1.820.052,03	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BFD277B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.497.500,00	61.785.708,17	7.132.628,86	13.592.838,15	92,83	48.192.870,02	6.189.098,74	10.940.207,82	91,24	50.845.500,35
LEGISLATIVA	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
JUDICIÁRIA	570.000,00	570.000,00	40.069,93	74.102,47	0,51	495.897,53	37.769,93	71.802,47	0,60	498.197,53
ADMINISTRAÇÃO	5.565.000,00	5.604.394,45	737.198,30	1.382.475,98	9,44	4.221.918,47	652.098,24	1.161.236,35	9,68	4.443.158,10
SEGURANÇA PÚBLICA	360.000,00	378.275,92	36.380,81	78.186,14	0,53	300.089,78	34.519,97	65.131,89	0,54	313.144,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.749.000,00	2.908.021,88	342.768,10	539.527,82	3,68	2.368.494,06	182.455,03	343.145,64	2,86	2.564.876,24
SAÚDE	13.391.500,00	14.245.347,84	2.164.374,06	4.074.172,59	27,82	10.171.175,25	2.003.025,56	3.591.639,68	29,95	10.653.708,16
EDUCAÇÃO	12.497.000,00	13.449.135,75	1.835.600,81	3.260.378,80	22,27	10.188.756,95	1.511.665,66	2.762.739,96	23,04	10.686.395,79
CULTURA	900.000,00	900.000,00	65.522,25	101.590,13	0,69	798.409,87	43.666,75	72.539,10	0,60	827.460,90
URBANISMO	5.580.000,00	13.726.871,01	913.884,28	1.932.483,56	13,20	11.794.387,45	868.104,30	1.264.090,77	10,54	12.462.780,24
SANEAMENTO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	83.356,34	(5.752,00)	1.239,45	0,01	82.116,89	370,45	370,45	0,00	82.985,89
AGRICULTURA	2.655.000,00	2.759.978,06	462.735,56	854.075,34	5,83	1.905.902,72	313.360,30	554.918,36	4,63	2.205.059,70
INDÚSTRIA	100.000,00	89.560,00	0,00	0,00	0,00	89.560,00	0,00	0,00	0,00	89.560,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	510.440,00	48.939,54	74.664,52	0,51	435.775,48	41.855,87	63.570,67	0,53	446.869,33
ENERGIA	480.000,00	480.000,00	77.554,72	140.535,76	0,96	339.464,24	67.554,72	130.535,76	1,09	349.464,24
DESPORTO E LAZER	820.000,00	820.326,92	61.287,68	110.929,35	0,76	709.397,57	36.622,47	75.545,98	0,63	744.780,94
ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00	2.830.000,00	352.064,82	968.476,24	6,61	1.861.523,76	396.029,49	782.940,74	6,53	2.047.059,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.173,64	1.050.603,52	7,17	2.136.396,48	313.173,64	1.050.603,52	8,76	2.136.396,48
TOTAL III = (I + II)	54.684.500,00	64.972.708,17	7.445.802,50	14.643.441,67	100,00	50.329.266,50	6.502.272,38	11.990.811,34	100,00	52.981.896,83

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EA13A74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.497.500,00	61.785.708,17	7.132.628,86	13.592.838,15	92,83	48.192.870,02	6.189.098,74	10.940.207,82	91,24	50.845.500,35
LEGISLATIVA	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
JUDICIÁRIA	570.000,00	570.000,00	40.069,93	74.102,47	0,51	495.897,53	37.769,93	71.802,47	0,60	498.197,53
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	570.000,00	570.000,00	40.069,93	74.102,47	0,51	495.897,53	37.769,93	71.802,47	0,60	498.197,53
ADMINISTRAÇÃO	5.565.000,00	5.604.394,45	737.198,30	1.382.475,98	9,44	4.221.918,47	652.098,24	1.161.236,35	9,68	4.443.158,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.610.000,00	1.610.000,00	131.500,56	206.468,00	1,41	1.403.532,00	107.502,37	161.256,06	1,34	1.448.743,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.955.000,00	3.994.394,45	605.697,74	1.176.007,98	8,03	2.818.386,47	544.595,87	999.980,29	8,34	2.994.414,16
SEGURANÇA PÚBLICA	360.000,00	378.275,92	36.380,81	78.186,14	0,53	300.089,78	34.519,97	65.131,89	0,54	313.144,03
DEFESA CIVIL	360.000,00	378.275,92	36.380,81	78.186,14	0,53	300.089,78	34.519,97	65.131,89	0,54	313.144,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.749.000,00	2.908.021,88	342.768,10	539.527,82	3,68	2.368.494,06	182.455,03	343.145,64	2,86	2.564.876,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.000,00	320.595,33	7.730,38	22.802,19	0,16	297.793,14	5.227,69	9.772,82	0,08	310.822,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.438.000,00	2.587.426,55	335.037,72	516.725,63	3,53	2.070.700,92	177.227,34	333.372,82	2,78	2.254.053,73
SAÚDE	13.391.500,00	14.245.347,84	2.164.374,06	4.074.172,59	27,82	10.171.175,25	2.003.025,56	3.591.639,68	29,95	10.653.708,16
ATENÇÃO BÁSICA	11.490.000,00	11.759.846,87	1.594.878,96	2.976.880,15	20,33	8.782.966,72	1.428.143,72	2.501.639,46	20,86	9.258.207,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.800.000,00	2.384.000,00	566.621,21	1.078.621,21	7,37	1.305.378,79	566.621,21	1.078.621,21	9,00	1.305.378,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.500,00	101.500,97	2.873,89	18.671,23	0,13	82.829,74	8.260,63	11.379,01	0,09	90.121,96
EDUCAÇÃO	12.497.000,00	13.449.135,75	1.835.600,81	3.260.378,80	22,27	10.188.756,95	1.511.665,66	2.762.739,96	23,04	10.686.395,79
ENSINO FUNDAMENTAL	8.650.000,00	9.351.871,57	1.128.512,82	2.081.466,15	14,21	7.270.405,42	1.007.447,69	1.791.963,65	14,94	7.559.907,92
ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	50.000,00	50.000,00	0,34	2.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	46.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.675.000,00	3.785.911,32	476.687,99	948.512,65	6,48	2.837.398,67	480.177,97	946.736,31	7,90	2.839.175,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	259.352,86	180.400,00	180.400,00	1,23	78.952,86	18.040,00	18.040,00	0,15	241.312,86
CULTURA	900.000,00	900.000,00	65.522,25	101.590,13	0,69	798.409,87	43.666,75	72.539,10	0,60	827.460,90
DIFUSÃO CULTURAL	900.000,00	900.000,00	65.522,25	101.590,13	0,69	798.409,87	43.666,75	72.539,10	0,60	827.460,90
URBANISMO	5.580.000,00	13.726.871,01	913.884,28	1.932.483,56	13,20	11.794.387,45	868.104,30	1.264.090,77	10,54	12.462.780,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.000,00	8.531.106,80	54.392,71	339.351,07	2,32	8.191.755,73	126.510,52	126.510,52	1,06	8.404.596,28
SERVIÇOS URBANOS	4.600.000,00	5.195.764,21	859.491,57	1.593.132,49	10,88	3.602.631,72	741.593,78	1.137.580,25	9,49	4.058.183,96
SANEAMENTO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	83.356,34	(5.752,00)	1.239,45	0,01	82.116,89	370,45	370,45	0,00	82.985,89
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	83.356,34	(5.752,00)	1.239,45	0,01	82.116,89	370,45	370,45	0,00	82.985,89
AGRICULTURA	2.655.000,00	2.759.978,06	462.735,56	854.075,34	5,83	1.905.902,72	313.360,30	554.918,36	4,63	2.205.059,70
EXTENSÃO RURAL	2.655.000,00	2.759.978,06	462.735,56	854.075,34	5,83	1.905.902,72	313.360,30	554.918,36	4,63	2.205.059,70
INDÚSTRIA	100.000,00	89.560,00	0,00	0,00	0,00	89.560,00	0,00	0,00	0,00	89.560,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	89.560,00	0,00	0,00	0,00	89.560,00	0,00	0,00	0,00	89.560,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	510.440,00	48.939,54	74.664,52	0,51	435.775,48	41.855,87	63.570,67	0,53	446.869,33
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	500.000,00	510.440,00	48.939,54	74.664,52	0,51	435.775,48	41.855,87	63.570,67	0,53	446.869,33
ENERGIA	480.000,00	480.000,00	77.554,72	140.535,76	0,96	339.464,24	67.554,72	130.535,76	1,09	349.464,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	480.000,00	480.000,00	77.554,72	140.535,76	0,96	339.464,24	67.554,72	130.535,76	1,09	349.464,24
DESPORTO E LAZER	820.000,00	820.326,92	61.287,68	110.929,35	0,76	709.397,57	36.622,47	75.545,98	0,63	744.780,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	820.000,00	820.326,92	61.287,68	110.929,35	0,76	709.397,57	36.622,47	75.545,98	0,63	744.780,94
ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00	2.830.000,00	352.064,82	968.476,24	6,61	1.861.523,76	396.029,49	782.940,74	6,53	2.047.059,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.940.000,00	1.940.000,00	352.064,82	685.276,24	4,68	1.254.723,76	352.064,82	685.276,24	5,72	1.254.723,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	890.000,00	890.000,00	0,00	283.200,00	1,93	606.800,00	43.964,67	97.664,50	0,81	792.335,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.173,64	1.050.603,52	7,17	2.136.396,48	313.173,64	1.050.603,52	8,76	2.136.396,48
TOTAL III = (I + II)	54.684.500,00	64.972.708,17	7.445.802,50	14.643.441,67	100,00	50.329.266,50	6.502.272,38	11.990.811,34	100,00	52.981.896,83

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:003F6DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.173,64	1.050.603,52	100,00	2.136.396,48	313.173,64	1.050.603,52	100,00	2.136.396,48
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	2.660,26	5.189,02	0,49	54.810,98	2.660,26	5.189,02	0,49	54.810,98
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	60.000,00	60.000,00	2.660,26	5.189,02	0,49	54.810,98	2.660,26	5.189,02	0,49	54.810,98
ADMINISTRAÇÃO	735.000,00	735.000,00	30.690,35	499.117,59	47,51	235.882,41	30.690,35	499.117,59	47,51	235.882,41
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	3.442,72	6.715,26	0,64	43.284,74	3.442,72	6.715,26	0,64	43.284,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	685.000,00	27.247,63	492.402,33	46,87	192.597,67	27.247,63	492.402,33	46,87	192.597,67
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	3.903,38	7.557,00	0,72	32.443,00	3.903,38	7.557,00	0,72	32.443,00
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	3.903,38	7.557,00	0,72	32.443,00	3.903,38	7.557,00	0,72	32.443,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.000,00	112.000,00	10.331,07	19.265,11	1,83	92.734,89	10.331,07	19.265,11	1,83	92.734,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	112.000,00	10.331,07	19.265,11	1,83	92.734,89	10.331,07	19.265,11	1,83	92.734,89
SAÚDE	610.000,00	610.000,00	82.683,48	163.855,39	15,60	446.144,61	82.683,48	163.855,39	15,60	446.144,61
ATENÇÃO BÁSICA	610.000,00	610.000,00	82.683,48	163.855,39	15,60	446.144,61	82.683,48	163.855,39	15,60	446.144,61
EDUCAÇÃO	1.195.000,00	1.195.000,00	155.800,11	303.643,27	28,90	891.356,73	155.800,11	303.643,27	28,90	891.356,73
ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	610.000,00	88.964,25	173.240,84	16,49	436.759,16	88.964,25	173.240,84	16,49	436.759,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	585.000,00	585.000,00	66.835,86	130.402,43	12,41	454.597,57	66.835,86	130.402,43	12,41	454.597,57
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	16.660,58	30.510,50	2,90	169.489,50	16.660,58	30.510,50	2,90	169.489,50
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	16.660,58	30.510,50	2,90	169.489,50	16.660,58	30.510,50	2,90	169.489,50
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	4.931,84	10.017,45	0,95	39.982,55	4.931,84	10.017,45	0,95	39.982,55
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	4.931,84	10.017,45	0,95	39.982,55	4.931,84	10.017,45	0,95	39.982,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	1.589,05	3.092,27	0,29	41.907,73	1.589,05	3.092,27	0,29	41.907,73
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	45.000,00	1.589,05	3.092,27	0,29	41.907,73	1.589,05	3.092,27	0,29	41.907,73
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	3.923,52	8.355,92	0,80	41.644,08	3.923,52	8.355,92	0,80	41.644,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	3.923,52	8.355,92	0,80	41.644,08	3.923,52	8.355,92	0,80	41.644,08
TOTAL (I) =	3.187.000,00	3.187.000,00	313.173,64	1.050.603,52	100,00	2.136.396,48	313.173,64	1.050.603,52	100,00	2.136.396,48

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EC7CA440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	15,66	149.984,34
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	15,66	149.984,34
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	15,66	(15,66)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	15,66	149.984,34

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	12.683,88		15,66			12.699,54

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5A554E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	837.526,20	21,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	722.600,00	722.600,00	71.782,19	9,93
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	103,96	0,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	122.600,00	122.600,00	71.678,23	58,47
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.525,00	200.525,00	157.318,61	78,45
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	155.481,86	77,74
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	525,00	525,00	1.836,75	349,86
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.613.650,00	1.613.650,00	348.707,94	21,61
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	318.679,69	19,92
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.650,00	13.650,00	30.028,25	219,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	259.717,46	20,13
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.900.500,00	37.900.500,00	11.415.582,88	30,12
2.1 - Cota-parte FPM	17.260.000,00	17.260.000,00	5.328.466,55	30,87
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.000.000,00	16.000.000,00	5.328.466,55	33,30
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	4.867.276,36	27,04
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	78.323,45	14,92
2.5 - Cota-parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.788,49	17,03
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.139.728,03	56,99
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	41.727.775,00	41.727.775,00	12.253.109,08	29,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	378,88	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.120.000,00	1.120.000,00	344.841,67	30,79
5.1 - Transferências do salário-educação	660.000,00	660.000,00	211.800,85	32,09
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	460.000,00	460.000,00	132.095,40	28,72
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	945,42	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	24.566,99	9,83
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	23.596,01	9,44
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	970,98	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.000,00	1.380.000,00	369.787,54	26,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.328.100,00	7.328.100,00	2.283.116,43	31,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.065.693,22	33,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	973.455,19	27,04
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	105.000,00	105.000,00	15.664,69	14,92
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.100,00	2.100,00	357,66	17,03
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	227.945,67	56,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.120.000,00	7.120.000,00	3.087.929,24	43,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.120.000,00	7.120.000,00	3.086.629,23	43,35
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.300,01	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(208.100,00)	(208.100,00)	803.512,80	(386,12)
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.085.000,00	7.095.000,00	2.068.894,55	29,16	2.068.894,55	29,16
13.1 - Com educação infantil	2.915.000,00	2.915.000,00	848.183,46	29,10	848.183,46	29,10
13.2 - Com ensino fundamental	4.170.000,00	4.180.000,00	1.220.711,09	29,20	1.220.711,09	29,20
14 - OUTRAS DESPESAS	35.000,00	139.792,86	114.792,86	82,12	18.040,00	12,90
14.1 - Com educação infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	20.000,00	124.792,86	114.792,86	91,99	18.040,00	14,46
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.120.000,00	7.234.792,86	2.183.687,41	30,18	2.086.934,55	28,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	96.752,86
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	96.752,86
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21,39
17.1 - FUNDEB 60%	21,39
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	96.774,25
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.990.160,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(2,55)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	35,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	21,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.260.000,00	4.281.487,03	1.075.217,53	25,11	1.075.217,53	25,11
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.930.000,00	2.930.000,00	848.183,46	28,95	848.183,46	28,95
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.330.000,00	1.351.487,03	227.034,07	16,80	227.034,07	16,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.000.000,00	8.030.956,72	2.379.098,32	29,62	1.937.671,08	24,13
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.190.000,00	4.304.792,86	1.335.503,95	31,02	1.238.751,09	28,78
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.810.000,00	3.726.163,86	1.055.000,88	28,31	709.207,96	19,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(11.406,51)	0,00	(10.287,97)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	50.000,00	96,15	6.000,00	11,54
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.312.000,00	12.364.443,75	3.504.315,85	28,34	3.018.888,61	24,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	803.512,80
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21,39
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	27.883,75
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	875,80
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	832.293,74
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.180.594,87
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	660.000,00	1.058.434,53	7.658,28	0,72	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	720.000,00	1.221.257,47	40.641,43	3,33	37.206,65	3,05
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.380.000,00	2.279.692,00	48.299,71	2,12	37.206,65	1,63
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.692.000,00	14.644.135,75	3.552.615,56	24,26	3.056.095,26	20,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	489.557,56	875,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21,39	414.434,53
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.086.629,23	211.800,85
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.010.136,57	15.000,00
47.1 - Orçamento do Exercício	2.010.136,57	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	15.000,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.300,01	697,39
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.077.814,06	611.932,77
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.077.814,06	611.932,77

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A20905AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**7.058,63**	**276.351,88**	**146.683,75**	**0,00**	**136.726,76**	**266.148,44**	**2.750.887,70**	**1.011.542,48**	**1.000.743,09**	**501.098,94**	**1.515.194,11**	**1.651.920,87**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**7.058,63**	**276.351,88**	**146.683,75**	**0,00**	**136.726,76**	**266.148,44**	**2.750.887,70**	**1.011.542,48**	**1.000.743,09**	**501.098,94**	**1.515.194,11**	**1.651.920,87**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,00	1.036,00	1.036,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	1.216,15	1.216,15	0,00	0,00	0,00	10.881,55	7.510,53	7.510,53	3.371,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	147.931,85	46.914,61	0,00	101.017,24	266.148,44	1.627.245,96	88.590,81	88.590,81	495.348,44	1.309.455,15	1.410.472,39
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	253,75	253,75	0,00	0,00	0,00	496.800,00	496.800,00	496.800,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	77,36	77,36	77,36	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	67.475,26	67.475,26	0,00	0,00	0,00	120.345,23	89.252,95	79.731,80	0,01	40.613,42	40.613,42
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.058,63	11.186,28	11.186,28	0,00	7.058,63	0,00	225.099,82	61.376,44	60.376,44	875,80	163.847,58	170.906,21
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.517,45	30.517,45	30.517,45	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	48.252,59	19.601,70	0,00	28.650,89	0,00	238.884,33	236.380,94	236.102,70	1.503,67	1.277,96	29.928,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**7.058,63**	**276.351,88**	**146.683,75**	**0,00**	**136.726,76**	**266.148,44**	**2.750.887,70**	**1.011.542,48**	**1.000.743,09**	**501.098,94**	**1.515.194,11**	**1.651.920,87**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A4C71EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.542.975,00	15.454.201,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.371.575,00	1.022.696,65
IPTU	722.600,00	71.782,19
ISS	1.613.650,00	348.707,94
ITBI	200.525,00	157.318,61
IRRF	1.290.500,00	259.717,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	544.300,00	185.170,45
Contribuições	312.000,00	110.840,02
Receita patrimonial	570.000,00	16.203,62
Aplicações Financeiras (II)	570.000,00	16.203,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	45.609.900,00	14.246.111,44
Cota-Parte do FPM	14.060.000,00	4.262.773,33
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	3.893.821,17
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	911.782,36
Cota-Parte do ITR	8.400,00	1.430,83
Transferências da LC 87/1996	84.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.120.000,00	3.086.629,23
Outras transferências correntes	8.337.500,00	2.089.674,52
Demais receitas correntes	679.500,00	58.349,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	679.500,00	58.349,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.972.975,00	15.437.997,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.636.873,44	489.540,55
Operações de Crédito (VI)	7.366.148,44	46.914,61
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.220.725,00	442.625,94
Convênios	2.641.525,00	439.150,94
Outras Transferências de Capital	579.200,00	3.475,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.270.725,00	442.625,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.243.700,00	15.880.623,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.534.401,37	12.310.238,39	10.123.746,66	9.481.630,79	21.298,64	98.517,18	98.238,94
Pessoal e encargos sociais	23.097.500,00	5.745.378,38	5.745.378,38	5.653.971,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	126.902,74	126.902,74	126.902,74	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.836.901,37	6.437.957,27	4.251.465,54	3.700.756,53	21.298,64	98.517,18	98.238,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.836.901,37	6.437.957,27	4.251.465,54	3.700.756,53	21.298,64	98.517,18	98.238,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.934.401,37	12.183.335,65	9.996.843,92	9.354.728,05	21.298,64	98.517,18	98.238,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.981.306,80	1.282.599,76	816.461,16	754.978,26	125.385,11	913.025,30	902.504,15
Investimentos	9.641.306,80	724.226,26	258.087,66	196.604,76	125.385,11	913.025,30	902.504,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.340.000,00	558.373,50	558.373,50	558.373,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.641.306,80	724.226,26	258.087,66	196.604,76	125.385,11	913.025,30	902.504,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.845.708,17	12.907.561,91	10.254.931,58	9.551.332,81	146.683,75	1.011.542,48	1.000.743,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.181.863,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.203,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	96.177,34	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.101.890,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.600.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.197.235,53	4.655.051,24
DEDUÇÕES (XXIX)	7.635.319,79	9.850.551,46
Disponibilidade de Caixa	7.635.319,79	9.850.551,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.918.730,30	11.150.978,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	283.410,51	1.300.427,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.438.084,26)	(5.195.500,22)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.757.415,96	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.017.016,82)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.774.432,78	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.854.406,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.022.059,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.022.059,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:22D4E0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**

Previsão Inicial da Receita	54.684.500,00
Previsão Atualizada da Receita	62.179.848,44
Receitas Realizadas	15.943.741,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.022.059,73
Dotação Inicial	54.684.500,00
Créditos Adicionais	10.288.208,17
Dotação Atualizada	64.972.708,17
Despesas Empenhadas	14.643.441,67
Despesas Liquidadas	11.990.811,34
Despesas Pagas	10.837.910,16
Superávit Orçamentário	3.952.930,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.643.441,67
Despesas Liquidadas	11.990.811,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.123.395,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.648.395,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.308.395,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	1.600.000,00	5.101.890,00	319,00 %
Resultado Primário	0,00	5.181.863,72	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	283.410,51	0,00	146.683,75	136.726,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.017.036,14	501.098,94	1.000.743,09	1.515.194,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.300.446,65	501.098,94	1.147.426,84	1.651.920,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.180.594,87	25% / 18%	17,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.068.894,55	60%	67,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	46.914,61		7.319.233,83
Despesa de Capital Líquida	1.282.599,76		9.698.707,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.797.162,77	15%	14,67 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0296D597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.827.275,00	3.827.275,00	837.526,20	21,88

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	722.600,00	722.600,00	71.782,19	9,93
IPTU	600.000,00	600.000,00	103,96	0,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.600,00	122.600,00	71.678,23	58,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.525,00	200.525,00	157.318,61	78,45
ITBI	200.000,00	200.000,00	155.481,86	77,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	1.836,75	349,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.613.650,00	1.613.650,00	348.707,94	21,61
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	318.679,69	19,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.650,00	13.650,00	30.028,25	219,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	259.717,46	20,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.640.500,00	36.640.500,00	11.415.582,88	31,16
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.328.466,55	33,30
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.788,49	17,03
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.139.728,03	56,99
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	4.867.276,36	27,04
Cota-Parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	78.323,45	14,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.467.775,00	40.467.775,00	12.253.109,08	30,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.590.000,00	10.628.903,74	2.225.673,76	20,94	1.797.466,44	16,91	1.696.603,94	15,96
Despesas Correntes	10.500.000,00	10.538.903,74	2.217.293,76	21,04	1.789.086,44	16,98	1.688.223,94	16,02
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	8.380,00	9,31	8.380,00	9,31	8.380,00	9,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.590.000,00	10.628.903,74	2.225.673,76	20,94	1.797.466,44	16,91	1.696.603,94	15,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.225.673,76	1.797.466,44	1.696.603,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	303,67	303,67	303,67
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.225.370,09	1.797.162,77	1.696.300,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.837.966,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.837.966,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	387.403,73	(40.803,59)	(141.666,09)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(40.803,59)	(141.666,09)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			14,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.837.966,36	4.238.027,98	2.400.061,62	0,00	0,00	0,00	42.115,99	0,00	303,67	2.400.061,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	303,67	303,67	303,67	-303,67
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.551.500,00	3.551.500,00	1.323.951,51	37,28
Proveniente da União	2.145.000,00	2.145.000,00	864.835,51	40,32
Proveniente dos Estados	1.406.500,00	1.406.500,00	459.116,00	32,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.387,79	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.551.500,00	3.551.500,00	1.325.339,30	37,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.510.000,00	1.740.943,13	915.061,78	52,56	868.028,41	49,86	836.946,36	48,07
Despesas Correntes	1.490.000,00	1.720.943,13	915.061,78	53,17	868.028,41	50,44	836.946,36	48,63
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.800.000,00	2.384.000,00	1.078.621,21	45,24	1.078.621,21	45,24	769.971,00	32,30
Despesas Correntes	1.800.000,00	2.384.000,00	1.078.621,21	45,24	1.078.621,21	45,24	769.971,00	32,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.500,00	101.500,97	18.671,23	18,40	11.379,01	11,21	11.067,50	10,90
Despesas Correntes	96.500,00	96.500,97	18.671,23	19,35	11.379,01	11,79	11.067,50	11,47
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.411.500,00	4.226.444,10	2.012.354,22	47,61	1.958.028,63	46,33	1.617.984,86	38,28
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.100.000,00	12.369.846,87	3.140.735,54	25,39	2.665.494,85	21,55	2.533.550,30	20,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.800.000,00	2.384.000,00	1.078.621,21	45,24	1.078.621,21	45,24	769.971,00	32,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.500,00	101.500,97	18.671,23	18,40	11.379,01	11,21	11.067,50	10,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.001.500,00	14.855.347,84	4.238.027,98	28,53	3.755.495,07	25,28	3.314.588,80	22,31
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F35B3E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2022
PPA - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições de atuação aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; realizar Concurso Público, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras
Gerente : ROSIANE ROSA BORGES CPF:006.256.499-40
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara 2- Aquisição de Veículo 3- Manutenção da Rádio Web 4- Implantação/Manutenção da TV Web 5- Implantação/Manutenção do Informativo do Legislativo 6- Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara

Natureza Início Previsto		Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1001	Metros Quadrados			1	150.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2001	Outras Unidades e Medidas			1	6.100.000,00
Descrição: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL					
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços 2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade 3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos 4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais 5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante 6- Estimular as parcerias público-privadas 7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios 8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários 9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo 10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços 11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno 12- Cumprimento das obrigações legais e normativas 13- Administração da Folha de Pagamento 14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos 15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos 16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais) 17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores 18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos 19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais 20- Organização e estruturação do Cerimonial 21- Serviços e contratação de profissionais 22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo 23- Manutenção de sistemas de gestão pública 24- Ações para aquisições de bens e serviços 25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação 26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica) 27- Projeto para interligação dos próprios municipais 28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos 29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo 30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população 31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação					
Natureza Início Previsto		Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2002	Outras Unidades e Medidas			12	716.590,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 124 Controle Interno					
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL					
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços 2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade 3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos 4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais 5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante 6- Estimular as parcerias público-privadas 7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios 8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários 9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo 10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços 11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno 12- Cumprimento das obrigações legais e normativas 13- Administração da Folha de Pagamento 14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos 15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos 16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais) 17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores 18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos 19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais 20- Organização e estruturação do Cerimonial 21- Serviços e contratação de profissionais 22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo 23- Manutenção de sistemas de gestão pública 24- Ações para aquisições de bens e serviços 25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação 26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica) 27- Projeto para interligação dos próprios municipais 28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos 29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo 30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população 31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação					

Natureza Início Previsto		Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2003	Outras Unidades e Medidas			12	30.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação					
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL					
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69					
Público	Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços 2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade 3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos 4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais 5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante 6- Estimular as parcerias público-privadas 7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios 8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários 9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo 10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços 11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno 12- Cumprimento das obrigações legais e normativas 13- Administração da Folha de Pagamento 14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos 15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos 16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais) 17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores 18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos 19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais 20- Organização e estruturação do Cerimonial 21- Serviços e contratação de profissionais 22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo 23- Manutenção de sistemas de gestão pública 24- Ações para aquisições de bens e serviços 25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação 26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica) 27- Projeto para interligação dos próprios municipais 28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos 29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo 30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população 31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2006	Outras Unidades e Medidas			12	218.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos					
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL					
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços 2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade 3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos 4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais 5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante 6- Estimular as parcerias público-privadas 7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios 8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários 9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo 10- Ações do Controle Interno coma aquisição de bens, produtos e serviços 11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno 12- Cumprimento das obrigações legais e normativas 13- Administração da Folha de Pagamento 14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos 15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreirase Vencimentos 16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais) 17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores 18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos 19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais 20- Organização e estruturação do Cerimonial 21- Serviços e contratação de profissionais 22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo 23- Manutenção de sistemas de gestão pública 24- Ações para aquisições de bens e serviços 25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação 26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica) 27- Projeto para interligação dos próprios municipais 28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos 29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo 30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população 31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2004	Outras Unidades e Medidas			12	18.948.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 131 Comunicação Social					
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL					
Gerente: RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69					
Público	Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços 2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade 3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos 4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais 5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante 6- Estimular as parcerias público-privadas 7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios 8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários 9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo 10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços 11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno 12- Cumprimento das obrigações legais e normativas 13- Administração da Folha de Pagamento 14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos 15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos 16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais) 17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores 18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos 19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais 20- Organização e estruturação do Cerimonial 21- Serviços e contratação de profissionais 22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo 23- Manutenção de sistemas de gestão pública 24- Ações para aquisições de bens e serviços 25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação 26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica) 27- Projeto para interligação dos próprios municipais 28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos 29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo 30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população 31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2005	Outras Unidades e Medidas			12	346.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0003 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL					
Objetivo : Oferecer suporte as atividades da prefeitura no âmbito administrativo					
Gerente: VINICIUS EPPINGER CPF:859.470.249-34					
Público Alvo : Contribuinte					
Justificativa : 1- Realização de leilão público para a baixa definitiva dos bens patrimoniais inservíveis 2- Contratação de empresa de consultoria para soluções de modenização administrativa 3- Aquisição de bens, serviços e equipamentos comuns à administração 4- Gerenciar os processos de aquisição de automóveis 5- Gerenciar os processos de locação de automóveis 6- Apoio na revisão da estrutura e organograma funcional 7- Adequação das estruturas existentes (rede de dados, elétrica, hidráulica e ar condicionado) 8- Efetuar a alimentação do portal da transparência e publicidade dos atos oficiais 9- Realização de Concurso Público e Teste Seletivo 10- Estudo e implantação dos parâmetros legais de acessibilidade nos prédios públicos 11- Gerenciar a aquisição de mobiliários com ergonomia adequada e materiais permanentes 12- Realização e manutenção do paisagismo no entorno da Sede da Prefeitura 13- Implantar uma área para refeitório com infraestrutura e mobiliário compatível 14- Implantar uma área para a realização de práticas esportivas e ginástica laboral 15- Criar área de convivência para ser utilizada no intervalo das refeições 16- Instalação de estruturas metálicas com "sombrite" no estacionamento dos veículos oficiais 17- Reforma e adeq. do prédio da prefeitura com instalação de banheiros nos blocos existentes 18- Reforma e ampliação dos prédios municipais que necessitem de adequações 19- Construção de novo bloco na Sede da Prefeitura, paralela à PR 407					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1002	Metros Quadrados			12	30.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2007	Outras Unidades e Medidas			12	1.872.000,00
Descrição: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORÇAMENTO					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA					
Objetivo : SUPORTE AS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO					
Gerente: VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Capacitação e treinamento dos servidores 2- Gestão e administração da política tributária					

3- Programa de recuperação fiscal
4- Pagamento de tarifas bancárias e outras despesas operacionais
5- Pagamento de indenizações e restituições
6- Aquisição de computadores
7- Aquisição de software de apoio
8- Aprimoramento das ferramentas de controle e execução orçamentária
9- Contribuições para formação do PASEP
10- Gerenciamento das dívidas contratuais
11- Implantar o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
12- Realizar atividades de conciliação para refinanciamento de dívidas dos contribuintes

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00
RECAPAMENTO DE VIAS	Metros Qua	0	100,00
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	1	2,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2008	Outras Unidades e Medidas		12	340.000,00

Descrição: GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2009	Outras Unidades e Medidas		12	835.000,00

Descrição: CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2010	Outras Unidades e Medidas		12	950.000,00

Descrição: GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão :05 PROCURADORIA GERAL

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função:02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0005 PROCESSO JUDICIÁRIO

Objetivo : Oferecer respaldo jurídico ao Poder Executivo, executando as ações necessárias para a defesa do interesse público, efetuando o ajuizamento da dívida pública bem como a perfeita aplicação dos direitos constitucionais, da Lei Orgânica e demais dispositivos legais e judiciais ao Município.

Gerente
: MARCELO HENRIQUE LOPES CPF:065.555.699-05

PúblicoAlvo : População em Geral

Justificativa :
1- Representar o Município nas ações judiciais e extrajudiciais de interesse jurídico
2- Ajuizar as execuções das dívidas ativas registradas pela Secretaria de Finanças e Orçamento
3- Promover o cumprimento das sentenças, precatórios e determinações judiciais
4- Promover a defesa dos interesses do Município frente ao Poder Judiciário
5- Representar o Município perante os Órgãos de Controle
6- Realizar a formulação e revisão da legislação municipal
7- Realizar a análise de legalidade e juridicidade dos atos administrativos
8- Promover a redução do ajuizamento de execuções fiscais, fomentando cobrança extrajudicial
9- Fomentar a redução das ações judiciais em trâmite, com emprego de métodos conciliatórios
10- Promover a legalidade, moralidade, eficiência e efetividade dos atos administrativos
11- Promover a transparência e publicidade dos atos realizados pela Procuradoria Geral do Município
12- Diligenciar medidas para reduzir o estoque de créditos inscritos em dívida ativa
13- Promover a aquisição de bens e serviços em prol da Procuradoria Geral do Município
14- Assegurar a guarda e conservação dos bens públicos da Procuradoria Geral do Município
15- Manter e ampliar o quadro de servidores e estagiários com a realização de concurso público
16- Promover a capacitação dos servidores
17- Assegurar o funcionamento do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2011	Outras Unidades e Medidas		12	2.100.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão :
05 PROCURADORIA GERAL

Unidade : 002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0006 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo : Gerenciar o fundo especial

Gerente: MARCELO HENRIQUE LOPES CPF:065.555.699-05

Público Alvo : População em Geral

Justificativa :
1- Promover a capacitação dos procuradores municipais
2- Gerir e administrar os recursos obtidos a título de honorários advocatícios sucumbenciais
3- Fomentar a realização de cursos, pós graduações e mestrados aos procuradores municipais
4- Assegurar o repasse dos honorários advocatícios sucumbenciais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2012	Outras Unidades e Medidas		12	300.000,00

Descrição: GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função:08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0007 GESTÃO DO SUAS

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Gerente: WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17

Público Alvo : População em Geral

Justificativa :
1- Realizar diagnóstico Socioterritorial e implantar a Vigilância Socioassistencial
2- Criar Lei Municipal do SUAS, instituindo sua regulamentação
3- Instituir a Gestão do Trabalho no SUAS e implantando o plano municipal de capacitação dos servidores
4- Realizar cursos de capacitação para aperfeiçoamento ao atendimento de Pessoas com Deficiência (Ex: LIBRAS)
5- Criar estratégicas e protocolos de comunicação e articulação entre os serviços socioassistenciais
6- Finalizar cadastro do CRAS Ipanema em sistema do Governo Federal para buscar confinanciamento de ações
7- Realizar concurso público para adequação das equipes técnicas da Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade conforme NOB-SUAS/RH
8- Convênios e parcerias com instituições sem fins lucrativos em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais
9- Desenvolver cursos de capacitação para inserção no mercado de trabalho, objetivando complementação de renda
10- Manuteção dos serviços públicos administrativos, operacionais e gerenciais 11- Proporcionar apoio às entidades
não governamentais
12- Elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para Mulheres
13- Criar o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
14- Adequar a legislação dos conselhos vinvulados a SMAS
15- Fomentar a participação ativa dos usuários da política de assistência social nos espaços de controle social na perspectiva de garantia de direitos e fortalecimento do SUAS
16- Captar recursos federais e estaduais para a efetivação dos serviços, projetos e programas no âmbito do SUAS
17- Manutenção e conservação dos bens e imóveis da SMAS, e aquisição de materiais permanentes
18- Implantar a casa dos conselhos da Política de Assistência Social
19- Viabilizar a realização das conferências municipais
20- Aquisição de equipamentos, bens e serviços para os conselhos de controle social e fundos municipais instituídos, vinculados à Secretaria
21- Realizar formação continuada, inclusindo sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA para o Conselho Tutelar
22- Manuteção dos serviços administrativos e operacionais do Conselho Tutelar
23- Implantar Sede própria do Conselho Tutelar
24- Reformar e ampliar as unidades sociassistenciais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Continuo					

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2013	Outras Unidades e Medidas			12	113.000,00
Descrição: GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2014	Outras Unidades e Medidas			12	4.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2015	Outras Unidades e Medidas			12	414.000,00
Descrição: GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2054	Outras Unidades e Medidas			12	10.000,00
Descrição: AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade : 002 FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente					
Programa : 0008 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
Objetivo : GERENCIAR A PROTEÇÃO E O AMPARO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17					
Público Alvo : Criança					
Justificativa : 1- Implantar o Centro da Infância e Juventude com a oferta de cursos profissionalizantes 2- Estruturar sede para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes 3- Implantar o projeto apadrinhamento afetivo junto as crianças e adolescentes no acolhimento institucional 4- Reforma e ampliação do Abrigo Institucional e unidades de atendimento a criança e adolescente 5- Ofertar cursos de qualificação profissional e cursos preparatórios para vestibular 6- Executar programas de inserção de jovens no mercado de trabalho: ex.: Jovem Aprendiz, Cartão Futuro, Aprendiz Legal 7- Contratar serviços de terceiros (pessoa jurídica e física) para execução de oficinas no Abrigo Institucional e SCFV 8- Executar ações diretas e de mobilização/divulgação sobre violência digital/ciberbulling com as crianças e adolescentes e suas famílias 9- Realizar parcerias com instituições do terceiro setor para oferta de serviços socioassitencias para crianças e adolescentes 10- Implementar a Rede de Proteção em conformidade com a Lei Municipal nº 2069/2020 estabelecendo fluxos intersetorias de atendimento 11- Executar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE 12- Realizar diagnóstico das situações de violência e estabelecer fluxo de notificação em situações Interpessoais e Autoprovocadas 13- Articular a participação dos Jovens nos grêmios estudantis, órgãos de Controle Social e práticas associativistas 14- Realizar convênios para captação de recursos para execução de projetos que atendam crianças em situação de vulnerabilidade e risco social 15- Executar ações de mobilização e prevenção contra o trabalho e exploração sexual infantil 16- Realizar conferência Municipal e garantir a manutenção do CMDCA 17- Cursos de capacitação para os membros do CMDCA e da Rede de Proteção e Garantia de Direitos 18- Executar projetos e ações previstas no Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 19- Implantar o Plano Decenal Municipal de Políticas de atendimento à Criança e Adolescente e Elaborar o Plano de Erradicação do Trabalho Infantil 20- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes 21- Implantar o projeto de apadrinhamento afetivo 22- Implantar o programa Criança Feliz do Governo Federal					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Unidade	1	2,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
6010	Outras Unidades e Medidas			12	63.000,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
5010	Outras Unidades e Medidas			12	100.000,00
Descrição: EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0009 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Objetivo : GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATENDIMENTO NORMAS NOBS/SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17					
Público Alvo : População em Geral					

Justificativa :
1- Implantar novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS
2- Criar o Armazém da Família
3- Aquisição de Veículo
4- Instituir programa de Cartão/tichet alimentação para famílias de baixa renda
5- Criar horta comunitária e estufa municipal de hortaliças com apoio técnico da Secretaria de Meio Ambiente
6- Implantar e promover projetos de geração de emprego e renda
7- Fomentar a criação de cooperativas e associações de trabalho e outras (ex: trabalho de panificação para abastecer o armazén da família)
8- Ofertar cursos profissionalizantes para garantir a manutenção e reinserção no mercado de trabalho
9- Ofertar apoio a população atingida por situações de emergência e calamidades públicas, como desatres naturais e pandemias.
10- Garantir a manutenção da distribuição emergencial dos benefícios eventuais articulando com inclusão/atualização do Cadastro Único
11- Executar o Programa Família Paranaense implementando o benefício Renda Paranaense
12- Realizar concurso público para atender a composição mínima das equipes técnica de referência do SUAS
13- Realizar parcerias com instituições do terceiro setor para oferta de serviços socioassistenciais
14- Realizar ações de Promoção da Igualdade Racial
15- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes
16- Aumentar a taxa de Atualização Cadastral (TAC) para aumento das transferências de financiamento Federal (IGD - PBF)
17- Ampliação dos postos de atendimento do CadÚnico
18- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes
19- Realização de cursos de capacitação para os servidores do SUAS
20- Implantar CRAS Itinerante Ampliar os grupos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mais faixas etárias e Pessoa com Deficiência.
21- Promover campanhas socioeducativas sobre proteção social e enfrentamento às discriminações raciais e étnicas, às desigualdades de gênero e temas afins
22- Ofertar atividades relacionadas a cultura de paz, justiça restaurativa, educação em direitos humanos, comunicação não-violenta, dentre outras
23- Acompanhar as famílias beneficiárias do Bolsa Família e em descumprimento de condicionalidades, por meio de ações individuais ou coletivas
24- Promover ações de valorização e geração de renda aos coletores de materiais recicláveis e atividades coletivas a fim
25- Efetuar parcerias com instituições educacionais públicas de nível superior do litoral do Paraná, em projetos de extensão, articulando ações no âmbito da proteção social básica
26- Fortalecer estratégias para acesso e continuidade da oferta de serviços aos usuários pertencentes aos povos tradicionais (aldeias indígenas, pescadores artesanais e outras comunidades)
27- Promover a garantia de atividades de esporte, cultura e lazer para as crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente e a inclusão nos programas e serviços dos demais níveis de proteção social
28- Buscar parceria para estruturação da Casa de Passagem para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar
29- Fortalecer o sistema de garantia de direitos de criança e adolecentes acolhidos
30- Viabilizar a realização de conferências garantindo a participação de Usuários da Assistencia Social e ampla divulgação a população
31- Capacitar os conselheiros dos conselhos municipais vinculados à SMAS
32- Destinar local para os conselhos municipais com toda a instraestrutura necessária
33- Implantar o Serviço de Abordagem social
34- Estruturar casa de apoio/passagem para pessoas em situação de rua
35- Implantar o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio aberto de Liberdade Assistida (LA)
36- Implantar Serviço Especializado de Atendimento à Mulher vítima de violência com implantação da casa de acolhimento
37- Realizar parcerias com instituições do terceiro setor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2016	Outras Unidades e Medidas		12	832.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2017	Outras Unidades e Medidas		12	44.000,00

Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2018	Outras Unidades e Medidas		12	18.700,00

Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2019	Outras Unidades e Medidas		12	101.120,00

Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2020	Outras Unidades e Medidas		12	312.000,00

Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2021	Outras Unidades e Medidas		12	1.200,00

Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2022	Outras Unidades e Medidas		12	1.200,00

Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2023	Outras Unidades e Medidas		12	88.212,00

Descrição: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0010 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO
Objetivo : GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17
Público Alvo : Idoso
Justificativa :
1- Construir o Centro dia do Idoso
2- Implantar Instituição de Longa Permanência - ILP
3- Reformar e ampliar o Centro de Convivência do Idoso
4- Implantar o Serviço de Família Acolhedora para Pessos Idosas
5- Referenciar o Centro de Convivência do Idoso, implantando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
6- Realizar programa de intercambio do SCFV com municípios vizinhos
7- Executar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos
8- Realizar convênios e parcerias com entidades do terceiro setor para execução de serviços e ações de Proteção Social à Pessoa Idosa
9- Desenvolver atividades preventivas e ações integradas com outros departamentos: Esporte e Lazer, Cultura, Saúde com objetivo de promover a qualidade de vida da pessoa idosa
10- Viabilizar a realização de Fóruns e Conferências e garantir o Funciomento do Conselho Municipal do Direito do Idoso
11- Ofertar cursos para a pessoa idosa
12- Promover capacitação aos servidores com relação à Pessoa Idosa
13- Ofertar a população cursos para formação de cuidadores de idoso
14- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes
15- Realizar convênios para captação de recursos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1003	Metros Quadrados			200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1004	Metros Quadrados			200	50.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2024	Outras Unidades e Medidas			12	46.000,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0011 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO					
Gerente: GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Realizar concurso público para atender as necessidades de pessoal 2- Desenvolver políticas públicas de promoção do desenvolvimento sócio-econômico 3- Estabelecer parcerias com integrantes do Sistema S (SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR), para a capacitação de empresários e futuros empresários					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2025	Outras Unidades e Medidas			12	95.000,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON					
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 695 Turismo					
Programa : 0012 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO AO TURISMO SUSTENTÁVEL					
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Ações de Gestão, serviços de terceiros e eventos voltados para a divulgação do município 2- Instalar pontos de informações turísticas nos principais balneários do município 3- Instalar o Portal da Cidade 4- Revisar, atualizar e implantar o "Projeto Orla", (passarelas, quiosques, ciclovias, estacionamentos, áreas de lazer) 5- Instalar mirante na área do sítio arqueológico do Guaraguaçu 6- Fortalecer a campanha de Marketing Turístico do município 7- Criar aplicativo com informações turísticas 8- Reformar, adequar e ampliar o terminal de embarque para a Ilha do Mel, com a agregação de novos serviços, em parceria permanente com o Governo do Estado e com o município de Paranaguá 9- Reativar o calendário de eventos do município 10- Implantar centro de eventos no município (convenções e exposições) 11- Criar ambiente favorável ao desenvolvimernto do turismo náutico, pesca esportiva, mergulhos e eventos esportivos 12- Fortalecer o turismo de base comunitária 13- Implantar sinalização turística na cidade 14- Viabilizar curso técnico de guias turísticos					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1006	Metros Quadrados			200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1005	Metros Quadrados			200	30.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1007	Metros Quadrados			200	50.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2026	Outras Unidades e Medidas			12	404.000,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON					
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FOMENTO					
Função: 14 Direitos da Cidadania					
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos					
Programa : 0013 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS					
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**

2027	Outras Unidades e Medidas		12	5.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON
Unidade : 004 DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO
Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 0014 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15
Público Alvo : População em Geral
Justificativa :
1- Construir o Espaço do Empreendedor (centro de atendimento e de capacitação para empresários de micro e pequenas empresas, e MEI)
2- Viabilizar a implantação do Parque Empresarial/Industrial do município
3- Criar ambiente favorável e estimular parcerias para a instação de empresas ligadas à indústria náutica (estaleiros e terminais portuários)
4- Estimular a construção civil mediante a criação de programas habitacionais e regularização fundiária
5- Criar política de incentivo ao empresário local (tanto para expansão das atividades existents quanto para a instalação de novas unidades)
6- Revisão e atualização da legislação voltado ao empresário da micro e pequena empresa, ao micro empreendedor individual, aos ambulantes e aos feirantes
7- Criar campanhas de valorização do comércio local
8- Estruturação e apoio ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município - PRODEC

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1008	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2028	Outras Unidades e Medidas		12	65.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 0015 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Realizar ações do Fundo Municipal de Turismo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2029	Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 181 Policiamento
Programa : 0016 GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Objetivo : DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PERTINENTES AO MUNICÍPIO
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80
Público Alvo : População em Geral
Justificativa :
1- Aquisição de equipamentos e material permanente
2- Aquisição de bens, produtos e serviços
3- Concurso público para ampliação da Guarda Civil Municipal
4- Ampliação do programa Patrulia Maria da Penha e implementação de programas voltados aos Direitos e Defesa da Mulher
5- Implantação da Guarda Vidas Civil Municipal
6- Implantação de depósito e estruturação da Defesa Civil

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022
2030	Outras Unidades e Medidas		1	422.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito, através de
orientações do Departamento de Trânsito
2- Aquisição de placas de sinalização
3- Implementação programa Trânsito na escola
4- Regularização dos serviços de Mobilidade/Transportes
5- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná
4- Aquisição de bens, produtos e serviços correlatos à área de Trânsito Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
2031	Outras Unidades e Medidas			12	204.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Unidade : 002 FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS					
Função: 14 Direitos da Cidadania					
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos					
Programa : 0018 GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS NO CONSELHO MUNICIPAL					
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Implementação programa Escola Pontal sem Drogas 2- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
2032	Outras Unidades e Medidas			12	10.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS					
Função: 14 Direitos da Cidadania					
Sub-Função: 421 Custódia e Reintegração Social					
Programa : 0019 AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS E APROVADAS NO CONSELHO MUNICIPAL					
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Regularização do Patronato Municipal 2- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Alternativas Penais					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
2033	Outras Unidades e Medidas			12	10.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade 2- Contratação de empresa especializada em artes gráficas/impressões de panfletos, cartazes, banners, etc 3- Utilizar "Aplicativos - APP" para otimizar a gestão ambiental 4- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público 5- Contratação de assessoria/consultoria ambiental 6- Elaboração do Plano de Arborização Municipal 7- Locação veículos automotores 8- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município 9- Promover a "Criatividade Verde" para capacitações inovadoras em atividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico) 10- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) 11- Construção, reforma e manutenção de passarelas 12- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal 13- Estrutura física (edifício sede, passarela e mirante) do Parque do Manguezal 14- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente 15- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
1009	Metros Quadrados			200	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
1010	Metros Quadrados			200	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
2034	Outras Unidades e Medidas			12	73.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO AMBIENTAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0021 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DE VALORES SOBRE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Organizar nos balneários a realização de feiras de produtos orgânicos 2- Incentivar a realização de gincanas ecológicas e passeios ciclísticos 3- Incentivar a instalação de painéis de captação de energia fotovoltaica (energia solar) 4- Campanhas de conscientização para incentivar a mobilidade urbana por meio de bicicletas					

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
2035 Medidas	Outras Unidades e			12	106.540,80
Descrição: CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 542 Controle Ambiental					
Programa : 0025 GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL					
Objetivo : GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Atendimento veterinário a caninos, felinos e equinos em situação de rua e/ou maus tratos 2- Promover campanhas de castração, vacinação múltipla viral e feiras de adoção, de cães e gatos 3- Estudos voltados à criação e garantia de recursos ao Fundo Municipal de Defesa e Proteção Animal 4- Parceria público/privado para a manutenção de abrigo de animais 5- Cadastrar tutores temporários para animais convalescentes 6- Fornecer medicação e ração animal para os tutores temporários cadastrados					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
2040	Outras Unidades e Medidas			12	221.000,00
Descrição: AÇÕES DO PROJETO AMIGO BICHO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 002 DEPART DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 542 Controle Ambiental					
Programa : 0023 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Repasse de recursos para a manutenção do CIAS - (Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário) 2- Estudos para implantação da Usina de Resíduos 3- Programa de controle e gestão de resíduos recicláveis 4- Implantar sistema de Ecopontos nos balneários, para recebimento de resíduos recicláveis 5- Realizar campanhas e mutirões para a limpeza das praias, canais e áreas verdes 6- Efetivar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 7- Aquisição/solicitação de veículos automotores 8- Coleta de resíduos sólidos domesticos 9- Destinação final de resíduos sólidos					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
2036	Outras Unidades e Medidas			12	200.000,00
Descrição: AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
2037	Outras Unidades e Medidas			12	8.880.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 002 DEPART DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 543 Recuperação de Áreas Degradadas					
Programa : 0022 CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
Objetivo : GERENCIAMENTO DA ECOLOGIA E RECUPERAÇÃO DE FAUNA E FLORA					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Recuperação de áreas degradadas no município 2- Criação do horto florestal 3- Implantação do Parque do Manguezal 4- Estudo de viabilidade de criação de novas unidades de conservação 5- Implantação do Projeto Orla 6- Criar indicadores municipais de áreas verdes por balneários - seguindo as Diretrizes do Plano Municipal da Mata Atlântica 7- Promover parcerias junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e operadoras de mergulho para a realização de visitas guiadas no Parque Marinho das Ilhas do Currais 8- Criar uma brigada de incêndio (brigadistas), capacitando para atuar na prevenção, monitoramento e combate de princípios de incêndios nas UC's do município					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Unidade	0	1,00	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
1011	Metros Quadrados			200	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
2068	Outras Unidades e Medidas			12	50.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho					
Programa : 0024 GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA					

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS A AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA ARTESANAL

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais e gerenciais ligados à agricultura e pesca
2- Aquisição de bens, produtos e serviços
3- Revisão e formalização de novos convênios com a IDR/PR, SEAB, MAPA, UFPR e outras instituições
4- Fortalecimento dos PAA e PNAE com produtores locais
5- Convênio para a aquisição de veículo de carga para o transporte dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e/ou Pesca
6- Realização e apoio a eventos, palestras, cursos, oficinas, dias de campo e capacitações relacionados à produção animal, vegetal e pesca
7- Aproveitamento e gerencimento dos resíduos dos pescados
8- Criação e execução do Projeto Pesca Turística
9- Convênio com o MAPA para a aquisição de equipamentos, obras e serviços de engenharia, fomentando o Setor Agropecuário
10- Programa habitacional específico para os pescadores
11- Apoio e incentivo às atividades do Serviço de Inspeção Municipal – POA e POV
12- Reforma e adequação de trapiches, mercado de peixe e benfeitorias diversas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022
1012	Metros Quadrados		200	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022
2039	Outras Unidades e Medidas		12	155.000,00

Descrição: APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade
2- Contratação de empresa especializada em artes gráficas/impressões de panfletos, cartazes, banners, etc
3- Utilizar "Aplicativos - APP" para otimizar a gestão ambiental
4- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público
5- Contratação de assessoria/consultoria ambiental
6- Elaboração do Plano de Arborização Municipal
7- Locação veículos automotores
8- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município
9- Promover a "Criatividade Verde" para capacitações inovadoras em atividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico)
10- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA)
11- Construção, reforma e manutenção de passarelas
12- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal
13- Estrutura física (edificio sede, passarela e mirante) do Parque do Manguezal
14- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente
15- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2022
2038	Outras Unidades e Medidas		12	803.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0026 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL

Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Acompanhamento, execução e alimentação dos sistemas e programas vinculados ao Ministério da Educação
2- Convênios e auxílios com instituições, órgãos públicos e privados
3- Apoio às instituições parceiras para a educação profissional
4- Convênios e parcerias com instituições de ensino para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação
5- Realização de concursos públicos, teste seletivo e contratações temporárias
6- Manutenção de serviços administrativos, operacionais e gerenciais
7- Manutenção do sistema informatizado de vaga via Portal da Transparência
8- Contratação de serviços de manutenção dos equipamentos e próprios da educação
9- Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais profissionais
10- Manutenção da qualidade e distribuição da merenda escolar e dos uniformes e kit's escolares
11- Acompanhamento e manutenção dos Conselhos (CAE, FUNDEB, CME e Conselhos Escolares)
12- Fortalecimento do Conselho Municipal da Educação
13- Construção coletiva de currículo próprio para a Rede Municipal de Ensino
14- Implantação de Sistema Próprio de Ensino
15- Manutenção dos parques das unidades de ensino
16- Ofertar curso de Gestão Escolar a todos da Rede Municipal que desejarem se candidatar às vagas de gestor
17- Firmar parcerias com Estado e demais Instituições para ofertar Curso de Inglês à toda comunidade escolar
18- Ofertar via parcerias Cursos técnicos, profissionalizantes, escola de pais, conforme demanda local
19- Ofertar em parceria com as Universidades curso preparatório para Vestibular e Enem
20- Ampliar oferta de Eja em mais Balneários para acessar a comunidade em sua integralidade
21- Ampliar a oferta de EJA fase II em parceria com o Estado
22- Ampliar oferta de cursos e vagas na UNATI - Universidade Aberta a Terceira Idade, em parceria com Unespar
23- Ampliar oferta de cursos no Polo da Escola Arthur Tavares de acordo com as vocações locais
24- Organizar evento e centralizar formaturas
25- Firmar parcerias para incentivar e divulgar as artes cênicas do município
26- Resagatar eventos históricos e culturais do município
27- Criar um FABLAB aberto à comunidade escolar
28- Manutenção e ampliação do pronto pagamento às Instituições
29-
24- Ofertar em parceria com as Universidades curso preparatório para Vestibular e Enem
25- Ampliar oferta de Eja em mais Balneários para acessar a comunidade em sua integralidade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Unidade	0	1,00	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
1015	Metros Quadrados			1	176.000,00
Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO					
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos					
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
2041	Outras Unidades e Medidas			12	1.069.500,00
Descrição: GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0027 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL					
Objetivo : GARANTIR A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA					
Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42					
Público Alvo : Criança					
Justificativa : 1- Aquisição de bens e equipamentos para o ensino infantil 2- Oferta de Educação Física, oficinas de arte, esporte e cultura para Educação Infantil 3- Manutenção da hora atividade para agentes educativos 4- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de extensão, de graduação e pós graduação ead. 5- Distribuição de uniformes para a educação infantil 6- Ampliação das vagas para atendimento integral com oferta estendida até o Pré escolar II 7- Continuidade do acompanhamento nutricional da merenda escolar 8- Aquisição de brinquedos pedagógicos e readequação de atendimentos multidisciplinares 9- Viabilização da Colônia de férias dos CMEI's no mês de janeiro, por meio de escala de atendimento 10- Reativação do CMEI Água Viva na modalidade Ensino Integral 11- Ofertar Pré II nas escolas de ensino fundamental, na modalidade integral 12- Viabilizar a escolha da comunidade para a direção dos Cmeis por meio de eleição 13- Controle e aperfeiçoamento da divulgação dos mapas da merenda escolar 14- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino infantil 15- Gerenciamento dos Recursos do FUNDEB - Infantil 16- Manutenção dos próprios da educação infantil 17- Construção de novo prédio para realocar Cmei Cavalo Marinho e Cmei Siri Azul 18- Construção e implantação de CMEIs mais próximos da comunidades Jacarandá, Chácara São Pedro, Figueira 19- Ampliação do CMEI Francisco Antônio Vieira no Guaraguaçu 20- Acrescentar o ensino de língua espanhola no currículo escolar					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**
2043	Pessoas			12	733.100,00
Descrição: MERENDA ESCOLAR - CMEI'S					
Produto : Crianças Atendidas					
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 365 Educação Infantil					

Programa : 0027 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL					
Objetivo : GARANTIR A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA					
Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42					
Público Alvo : Criança					
Justificativa : 1- Aquisição de bens e equipamentos para o ensino infantil 2- Oferta de Educação Física, oficinas de arte, esporte e cultura para Educação Infantil 3- Manutenção da hora atividade para agentes educativos 4- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de extensão, de graduação e pós graduação ead. 5- Distribuição de uniformes para a educação infantil 6- Ampliação das vagas para atendimento integral com oferta estendida até o Pré escolar II 7- Continuidade do acompanhamento nutricional da merenda escolar 8- Aquisição de brinquedos pedagógicos e readequação de atendimentos multidisciplinares 9- Viabilização da Colônia de férias dos CMEI's no mês de janeiro, por meio de escala de atendimento 10- Reativação do CMEI Água Viva na modalidade Ensino Integral 11- Ofertar Pré II nas escolas de ensino fundamental, na modalidade integral 12- Viabilizar a escolha da comunidade para a direção dos Cmeis por meio de eleição 13- Controle e aperfeiçoamento da divulgação dos mapas da merenda escolar 14- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino infantil 15- Gerenciamento dos Recursos do FUNDEB - Infantil 16- Manutenção dos próprios da educação infantil 17- Construção de novo prédio para realocar Cmei Cavalo Marinho e Cmei Siri Azul 18- Construção e implantação de CMEIs mais próximos da comunidades Jacarandá, Chácara São Pedro, Figueira 19- Ampliação do CMEI Francisco Antônio Vieira no Guaraguaçu 20- Acrescentar o ensino de língua espanhola no currículo escolar					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2042	Pessoas			12	7.364.394,26
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S					
Produto : Crianças Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2044	Pessoas			12	4.330.060,97
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL					
Produto : Crianças Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1014	Metros Quadrados			100	520.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARACTERIZAÇÃO DA CIDADANIA NO APRENDIZADO DOS JOVENS					

Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : 1- Revisão dos PPP's (Projetos Político Pedagógicos), respeitando as pecularidades de cada instituição, valorizando a gestão democrática
2- Unificação, manutenção e reestruturação dos grupos de estudo nas horas atividades
3- Manutenção da escolha coletiva do livro didático
4- Implantação das Olimpíadas Municipais de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental
5- Criação de um setor responsável pelo programa de formação continuada
6- Ampliação de convênios e parcerias com órgãos e entidades para o desenvolvimento da formação continuada
7- Elaboração de material didático e de apoio próprios para implementação e distribuição
8- Utilização de Centro Municipal para avaliação psicoeducacional
9- Criação de projeto voltado para a Semana Nacional do Trânsito - Sematrans
10- Manutenção e Instrumentalização de Escolinha de Surf
11- Implantação do Programa Prefeito Mirim nas escolas
12- Reformulação do atendimento das ADPP's (Avaliação Diagnóstica Pedagógica de Pontal do Paraná)
13- Reformulação do Projeto de Lei para implementação gradativa de escolas de educação integral no município
14- Ofertar oficinas unificadas e centralizadas para permitir igualdade de atendimento entre todos os estudantes da Rede Municipal
15- Ofertar aos alunos com baixo rendimento e/ou lacunas educacionais programa de alfabetização e letramento lúdicos
16- Implementar junto às equpes gestoras política de acompanhamento de índices educacionais combatendo evasão e diagnosticando antes da possível retenção
17- Reofertar programa do Ônibus de Contação de Histórias
18- Reformular Programa "Pontal Eu Conheço"
19- Revitalizar a Brinquedoteca
20- Criar a prática da utilização do Plano de Ação Anual para equipe gestora e pedagógica
21- Realocação e readequação dos atendimentos multidisciplinares (fonoaudiólogo, psicólogo, psicoterapeuta e fisioterapeuta) como acompanhamento
22- Ofertar oficinas unificadas e descentralizadas nas áreas de ensino, arte, cultura e esportes para a ampliação da jornada escolar
23- Manutenção da hora atividade concentrada ofertando formações junto à Instituições parceiras
24- Aquisição de equipamentos e material permanente
25- Distribuição de kits e uniformes escolares
26- Manutenção do transporte escolar
27- Convênios para captação de recursos para projetos
28- Aquisição de bens, produtos e serviços
29- Disponibilizar plataforma online de aprendizagem
30- Garantir internet viável e wi-fi em todas as escolas
31- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino fundamental
32- Ações de gerenciamento do transporte escolar
33- Manutenção e maior controle interno do Programa Auxílio Transporte ao Estudante
34- Gerenciamento dos Recursos do Fundeb e manutenção dos conselhos
35- Rever e realizar a adaptação dos prédios públicos aos padrões legais de acessibilidade
36- Manutenção, ampliação e reforma das unidades de ensino
37- Ampliação, manutenção e reforma dos laboratórios de informática, robótica educacional e ciências
38- Construção de cobertura das passarelas entre as alas e a recepção de alunos
39- Construção de quadra esportiva na escola Artur Tavares
40- Reforma de Ginásio e viabilização para uso Poli Esportivo
41- Adaptação das unidades de ensino fundamental aos padrões legais de acessibilidade
42- Manutenção e reforma das unidades escolares
43- Desapropriação de áreas urbanas para a construção de unidades escolares

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2046	Pessoas		12	670.000,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARACTERIZAÇÃO DA CIDADANIA NO APRENDIZADO DOS JOVENS

Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : 1- Revisão dos PPP's (Projetos Político Pedagógicos), respeitando as pecularidades de cada instituição, valorizando a gestão democrática
2- Unificação, manutenção e reestruturação dos grupos de estudo nas horas atividades
3- Manutenção da escolha coletiva do livro didático
4- Implantação das Olimpíadas Municipais de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental
5- Criação de um setor responsável pelo programa de formação continuada
6- Ampliação de convênios e parcerias com órgãos e entidades para o desenvolvimento da formação continuada
7- Elaboração de material didático e de apoio próprios para implementação e distribuição
8- Utilização de Centro Municipal para avaliação psicoeducacional
9- Criação de projeto voltado para a Semana Nacional do Trânsito - Sematrans
10- Manutenção e Instrumentalização de Escolinha de Surf
11- Implantação do Programa Prefeito Mirim nas escolas
12- Reformulação do atendimento das ADPP's (Avaliação Diagnóstica Pedagógica de Pontal do Paraná)
13- Reformulação do Projeto de Lei para implementação gradativa de escolas de educação integral no município
14- Ofertar oficinas unificadas e centralizadas para permitir igualdade de atendimento entre todos os estudantes da Rede Municipal
15- Ofertar aos alunos com baixo rendimento e/ou lacunas educacionais programa de alfabetização e letramento lúdicos
16- Implementar junto às equpes gestoras política de acompanhamento de índices educacionais combatendo evasão e diagnosticando antes da possível retenção
17- Reofertar programa do Ônibus de Contação de Histórias
18- Reformular Programa "Pontal Eu Conheço"
19- Revitalizar a Brinquedoteca
20- Criar a prática da utilização do Plano de Ação Anual para equipe gestora e pedagógica
21- Realocação e readequação dos atendimentos multidisciplinares (fonoaudiólogo, psicólogo, psicoterapeuta e fisioterapeuta) como acompanhamento
22- Ofertar oficinas unificadas e descentralizadas nas áreas de ensino, arte, cultura e esportes para a ampliação da jornada escolar
23- Manutenção da hora atividade concentrada ofertando formações junto à Instituições parceiras
24- Aquisição de equipamentos e material permanente
25- Distribuição de kits e uniformes escolares
26- Manutenção do transporte escolar
27- Convênios para captação de recursos para projetos
28- Aquisição de bens, produtos e serviços
29- Disponibilizar plataforma online de aprendizagem
30- Garantir internet viável e wi-fi em todas as escolas
31- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino fundamental
32- Ações de gerenciamento do transporte escolar
33- Manutenção e maior controle interno do Programa Auxílio Transporte ao Estudante
34- Gerenciamento dos Recursos do Fundeb e manutenção dos conselhos
35- Rever e realizar a adaptação dos prédios públicos aos padrões legais de acessibilidade
36- Manutenção, ampliação e reforma das unidades de ensino
37- Ampliação, manutenção e reforma dos laboratórios de informática, robótica educacional e ciências
38- Construção de cobertura das passarelas entre as alas e a recepção de alunos
39- Construção de quadra esportiva na escola Artur Tavares
40- Reforma de Ginásio e viabilização para uso Poli Esportivo
41- Adaptação das unidades de ensino fundamental aos padrões legais de acessibilidade
42- Manutenção e reforma das unidades escolares
43- Desapropriação de áreas urbanas para a construção de unidades escolares

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2045	Pessoas			12	8.007.700,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2048	Pessoas			12	11.677.939,03
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2047	Pessoas			12	1.671.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1013	Metros Quadrados			200	632.809,50
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS					
Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO					
Gerente : PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO CPF:024.568.921-43					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Manutenção e revitalização da pavimentação em vias públicas 2- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas 3- Capacitação de servidores operacionais, técnicos e de gestão 4- Contratação de bens e serviços de caráter continuado para a melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos 5- Bens e serviços de urbanização de praças e espaços públicos 6- Concurso público 7- Contratação de bens e serviços para limpeza e desassoreamento de canais, abertura de canais - galeiras pluviais e urbanização 8- Aquisição de máquinas e equipamentos para a prestação de serviços urbanos 9- Obras e infraestrutura em pavimentção, mobilidade e infraestrutura urbana 10- Obras e equipamentos de infraestrutura urbana - prça, ponte, passarela, calçadão, pier e demais equipamentos 11- Manutenção dos serviços de iluminação pública 12- Atualização tecnológica do sistema de iluminação púbica - LED 13- Aquisição de veículos para o sistema de iluminação pública 14- Manutenção dos serviços de conservação urbana/rual do município, com ações de sustentabilidade 15- Aquisição e manutenção de equipamentos de limpeza e conservação das áreas urbanas/rurais e dos equipamentos públicos 16- Construção e implantação de usina de concreto 17- Construção de binário 18- Construção de Rampa Pública/Trincheira no Guaraguaçu 19- Construção de Ponte na Rua Paraíso do Sul 20- Construção do Centro de Atendimento ao Turista no Guaraguaçu					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL		Unidade	0	1,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1018	Metros Quadrados			200	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1019	Metros Quadrados			200	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1020	Metros Quadrados			200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1031	Metros Quadrados			200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1017	Metros Lineares			200	100.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1032	Metros Lineares			200	20.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO SEDU					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
1016	Unidade			1	500.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Produto : Veículos					
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS					
Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO					
Gerente : PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO CPF:024.568.921-43					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Manutenção e revitalização da pavimentação em vias públicas 2- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas 3- Capacitação de servidores operacionais, técnicos e de gestão 4- Contratação de bens e serviços de caráter continuado para a melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos 5- Bens e serviços de urbanização de praças e espaços públicos 6- Concurso público 7- Contratação de bens e serviços para limpeza e desassoreamento de canais, abertura de canais - galeiras pluviais e urbanização 8- Aquisição de máquinas e equipamentos para a prestação de serviços urbanos					

9- Obras e infraestrutura em pavimentção, mobilidade e infraestrutura urbana
10- Obras e equipamentos de infraestrutura urbana - prça, ponte, passarela, calçadão, pier e demais equipamentos
11- Manutenção dos serviços de iluminação pública
12- Atualização tecnológica do sistema de iluminação púbica - LED
13- Aquisição de veículos para o sistema de iluminação pública
14- Manutenção dos serviços de conservação urbana/rual do município, com ações de sustentabilidade
15- Aquisição e manutenção de equipamentos de limpeza e conservação das áreas urbanas/rurais e dos equipamentos públicos
16- Construção e implantação de usina de concreto
17- Construção de binário
18- Construção de Rampa Pública/Trincheira no Guaraguaçu
19- Construção de Ponte na Rua Paraíso do Sul
20- Construção do Centro de Atendimento ao Turista no Guaraguaçu

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2049	Outras Unidades e Medidas			12	4.686.600,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2050	Outras Unidades e Medidas			12	5.909.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2051	Outras Unidades e Medidas			12	1.435.000,00
Descrição: AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUM. PÚBL. - LED					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2052	Outras Unidades e Medidas			12	1.867.740,00
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA					
Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS					
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53					
Público Alvo : População em Geral					

Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores
2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado
4- Construçao da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde
5- Concurso Público para contratação de servidores
6- Manutençao das ações da Secretaria de Saúde
7- Aquisição de bens, produtos e serviços
8- Aquisição de uniformes
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicpal de Saúde - CISLIPA
11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados
12- Aquisição de equipamentos
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde
14- Implantação de Centros de Especialidades
15- Realização de multirões de consultas e exames
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde
17- Aquisição de bens, produtos e serviços
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergencias em saúde publica
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio
21- Aquisição de veiculos para ampliar e renovar frota
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde
24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaude
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas
34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios
37- Aquisição de bens, produtos e serviços
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico
39- Manutençao das açoes para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atençao
40- Implantar Política de Promoção da Saúde
41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas
43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
44- Ampliar as ações da Academia da Saúde
45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e habitos saúdaveis
48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconomicas para familias em vulnerabilidade social
49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
50- Promover ações de reabilitação psicosocial com iniciativas de geração de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
52- Aquisição de materais e insumos para campanhas preventivas
53- Aquisição de bens, produtos e serviços
54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2022**
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0		200,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**

1021	Metros Quadrados		200	30.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1022	Metros Quadrados		200	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2053	Outras Unidades e Medidas		12	1.340.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2054	Outras Unidades e Medidas		12	50.000,00
Descrição: AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II				
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53				
Público Alvo : População em Geral				

Justificativa : 1- Capacitaçao e treinamento dos profissionais
2- Reforma e ampliação de unidades de saúde
3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde
4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco
5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde
7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde
8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde
9- Informatizar todas as Unidade de Saúde
10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
11- Aquisição de equipamentos de informática
12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência
13- Aquisição de uniformes
14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos
15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS
16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS
18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental
20- Capacitação e treinamento dos profissionais
21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias
22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid-19
23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue
24- Ampliar o Programa de combate a Dengue
25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física
26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde
27- Aquisição de materiais e insumos
28- Ampliar a equipe técnica
29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses
30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de residuos - PGRSS e PGRSL
31- Aquisição de uniformes e EPIs
32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores
33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade
34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas
35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública
39- Aquisição de veículos
40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado
41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde
42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população
43- Manter e implementar a REMUME
44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde
45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h
46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários
47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos
48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação
49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares
50- Capacitação dos profissionais

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2057	Outras Unidades e Medidas		12	8.564.600,00
Descrição: ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA				
Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS				
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53				
Público Alvo : População em Geral				

Justificativa :1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores
2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado
4- Construçao da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde
5- Concurso Público para contratação de servidores
6- Manutençao das ações da Secretaria de Saúde
7- Aquisição de bens, produtos e serviços
8- Aquisição de uniformes
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicpal de Saúde - CISLIPA

11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados
12- Aquisição de equipamentos
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde
14- Implantação de Centros de Especialidades
15- Realização de multirões de consultas e exames
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde
17- Aquisição de bens, produtos e serviços
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergencias em saúde publica
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio
21- Aquisição de veiculos para ampliar e renovar frota
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde
24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaude
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas
34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios
37- Aquisição de bens, produtos e serviços
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico
39- Manutençao das açoes para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atençao
40- Implantar Política de Promoção da Saúde
41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas
43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
44- Ampliar as ações da Academia da Saúde
45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e habitos saúdaveis
48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconomicas para familias em vulnerabilidade social
49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
50- Promover ações de reabilitação psicosocial com iniciativas de geracão de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
52- Aquisição de materais e insumos para campanhas preventivas
53- Aquisição de bens, produtos e serviços
54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1023		Metros Quadrados		200	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - POLICLÍNICA					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2055		Outras Unidades e Medidas		12	10.863.000,00
Descrição: REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA					
Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS					
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53					
Público Alvo : População em Geral					

Justificativa :1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores
2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado
4- Construçao da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde
5- Concurso Público para contratação de servidores
6- Manutençao das ações da Secretaria de Saúde
7- Aquisição de bens, produtos e serviços
8- Aquisição de uniformes
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicpal de Saúde - CISLIPA
11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados
12- Aquisição de equipamentos
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde
14- Implantação de Centros de Especialidades
15- Realização de multirões de consultas e exames
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde
17- Aquisição de bens, produtos e serviços
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergencias em saúde publica
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio
21- Aquisição de veiculos para ampliar e renovar frota
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde
24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaude
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas
34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios
37- Aquisição de bens, produtos e serviços
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico

39- Manutençao das açoes para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atençao
40- Implantar Política de Promoção da Saúde
41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas
43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
44- Ampliar as ações da Academia da Saúde
45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e habitos saúdaveis
48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconomicas para familias em vulnerabilidade social
49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
50- Promover ações de reabilitação psicosocial com iniciativas de geracão de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
52- Aquisição de materais e insumos para campanhas preventivas
53- Aquisição de bens, produtos e serviços
54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**
2056	Outras Unidades e Medidas			12	1.225.000,00

Descrição: PROMOÇÃO DA SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Capacitaçao e treinamento dos profissionais
2- Reforma e ampliação de unidades de saúde
3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde
4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco
5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde
7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde
8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde
9- Informatizar todas as Unidade de Saúde
10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
11- Aquisição de equipamentos de informática
12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência
13- Aquisição de uniformes
14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos
15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS
16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS
18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental
20- Capacitação e treinamento dos profissionais
21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias
22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid-19
23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue
24- Ampliar o Programa de combate a Dengue
25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física
26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde
27- Aquisição de materiais e insumos
28- Ampliar a equipe técnica
29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses
30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de residuos - PGRSS e PGRSL
31- Aquisição de uniformes e EPIs
32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores
33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade
34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas
35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública
39- Aquisição de veículos
40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado
41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde
42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população
43- Manter e implementar a REMUME
44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde
45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h
46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários
47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos
48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação
49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares
50- Capacitação dos profissionais

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1024		Metros Quadrados		200	100.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2059	Outras Unidades e Medidas		12	2.152.237,94

Descrição: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Capacitaçao e treinamento dos profissionais
2- Reforma e ampliação de unidades de saúde
3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde
4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco
5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde
7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde
8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde
9- Informatizar todas as Unidade de Saúde
10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
11- Aquisição de equipamentos de informática
12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência
13- Aquisição de uniformes
14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos
15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS
16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS
18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental
20- Capacitação e treinamento dos profissionais
21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias
22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid-19
23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue
24- Ampliar o Programa de combate a Dengue
25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física
26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde
27- Aquisição de materiais e insumos
28- Ampliar a equipe técnica
29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses
30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de residuos - PGRSS e PGRSL
31- Aquisição de uniformes e EPIs
32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores
33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade
34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas
35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública
39- Aquisição de veículos
40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado
41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde
42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população
43- Manter e implementar a REMUME
44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde
45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h
46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários
47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos
48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação
49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares
50- Capacitação dos profissionais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2058	Outras Unidades e Medidas		12	2.005.755,50

Descrição: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENT
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0032 GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E POLÍTICAS ESPORTIVAS PARA A JUVENTUDE
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Viabilizar um espaço próprio e adequado a prática das artes marciais e esportes de luta
2- Implementar programas de incentivo à prática de esportes olímpicos e paralímpicos
3- Estruturar a casa do atleta
4- Ampliar o bolsa atleta
5- Edificar ginásio poliesportivo para sediar eventos de nível regional, estadual e nacional
6- Construir pista profissional de skate
7- Promover atividades esportivas e recreativas de beira de praia (arena verão)
8- Ampliar e diversificar as escolinhas de esportes individuais e coletivos
9- Criar os Jogos Estudantis de Pontal do Paraná
10- Facilitar a participação dos atletas nos jogos oficiais
11- Viabilizar a criação de escola de esportes náuticos e aquáticos
12- Formar e capacitar professores e técnicos para as escolinhas e programas de auto rendimento
13- Construir campo de futebol oficial e centro de treinamento
14- Fortalecer a prática do Surf e promover programas de massificação do esporte
15- Promover os esportes radicais e de aventura e natureza
16- Garantir que todas as iniciativas desta pasta alcancem a criança, o jovem o idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais
17- Sediar eventos esportivos de nível estadual e nacional
18- Promover gincanas culturais e esportivas
19- Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta) para a prática desportiva

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1025	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1026	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1027	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

2060	Outras Unidades e Medidas		12	331.000,00

Descrição: AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENT
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Construir o memorial caiçara a fim de fortalecer a cultura local
2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura
3- Ampliar e fomentar o Projeto “Couro de peixe”
4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara
5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro
6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares
7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato
8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes
9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema
10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral" e de musicalização
11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais
12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta
13- Fomentar a leitura e promover escrita literária
14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca
15- Implementar o calendário de eventos culturais e artisticos de Pontal do Paraná
16- Ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral"
17- Ações do Fundo Municipal de Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1028	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENT
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Construir o memorial caiçara a fim de fortalecer a cultura local
2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura
3- Ampliar e fomentar o Projeto “Couro de peixe”
4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara
5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro
6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares
7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato
8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes
9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema
10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral" e de musicalização
11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais
12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta
13- Fomentar a leitura e promover escrita literária
14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca
15- Implementar o calendário de eventos culturais e artisticos de Pontal do Paraná
16- Ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral"
17- Ações do Fundo Municipal de Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2061	Outras Unidades e Medidas		12	66.000,00

Descrição: AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENT
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Construir o memorial caiçara a fim de fortalecer a cultura local
2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura
3- Ampliar e fomentar o Projeto “Couro de peixe”
4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara
5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro
6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares
7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato
8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes
9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema
10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral" e de musicalização
11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais
12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta
13- Fomentar a leitura e promover escrita literária
14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca
15- Implementar o calendário de eventos culturais e artisticos de Pontal do Paraná
16- Ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral"
17- Ações do Fundo Municipal de Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais	2022

		Recente		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2062	Pessoas		12	10.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Capacitação de servidores técnicos e de gestão
2- Contratação de serviços técnicos
3- Despesas de cartórios
4- Projetos de Pavimentação de Vias Públicas, padronização e construição de passeios, construção de ciclovias, acessibilidade e construção de binário
5- Projetos de Urbanização de Praça, calçadão, construção e reforma de passarela na orla, adequação de espaços públicos, aquisição e construção de mobiliário urbano
6- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2063	Outras Unidades e Medidas		12	198.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0035 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA
Objetivo : GARANTIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Contratação de serviços para elaboração de plano de regularização fundiária e habitação
2- Desapropriação de terras para atividades de habitação popular
3- Construção de moradias e melhoria nas condições habitacionais e de saneamento
4- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo conselho municipal de habitação

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1029	Metros Quadrados		200	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
1030	Metros Quadrados		200	50.000,00

Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2064	Outras Unidades e Medidas		12	90.000,00

Descrição: GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Unidade : 002 FDO MUN DE DESENV URBANO SUSTENTÁVEL
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Capacitação de servidores técnicos e de gestão
2- Contratação de serviços técnicos
3- Despesas de cartórios
4- Projetos de Pavimentação de Vias Públicas, padronização e construição de passeios, construção de ciclovias, acessibilidade e construção de binário
5- Projetos de Urbanização de Praça, calçadão, construção e reforma de passarela na orla, adequação de espaços públicos, aquisição e construção de mobiliário urbano
6- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2066	Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Unidade : 003 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0035 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA
Objetivo : GARANTIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Contratação de serviços para elaboração de plano de regularização fundiária e habitação
2- Desapropriação de terras para atividades de habitação popular
3- Construção de moradias e melhoria nas condições habitacionais e de saneamento

4- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo conselho municipal de habitação

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2065		Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 99 reserva de contingencia					
Unidade : 099 reserva de contingencia					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral					
Programa : 0099 Reserva de Contingência					
Objetivo : Reserva de Contingência					
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Reserva de Contingência.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**
2067		Outras Unidades e Medidas		12	1.275.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Produto : Apoio Administrativo					
Total Geral :					**127.500.000,00**
Comentários					
-					

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F316ACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - RECEITAS

Exercício 2022 a 2025
PPA – RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	138.320.680,00	145.236.714,00	152.498.549,69	228.747.824,55
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.393.890,60	53.963.585,13	56.661.764,38	84.992.646,58
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	38.746.285,60	40.683.599,88	42.717.779,87	64.076.669,81
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.020.000,00	2.121.000,00	2.227.050,00	3.340.575,00
		2.020.000,00	2.121.000,00	2.227.050,00	3.340.575,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.770.000,00	1.858.500,00	1.951.425,00	2.927.137,50
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.770.000,00	1.858.500,00	1.951.425,00	2.927.137,50
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.590.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	2.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	180.000,00	200.000,00	300.000,00	250.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	250.000,00	262.500,00	300.000,00	413.437,50
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	36.726.285,60	38.562.599,88	40.490.729,87	60.736.094,81
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	30.780.285,60	32.319.299,88	33.935.264,87	50.902.897,31
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.180.285,60	28.539.299,88	29.966.264,87	44.949.397,31
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.335.000,00	38.151.750,00	40.899.737,50	41.117.186,25
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	395.000,00	494.750,00	594.487,50	391.731,25
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.665.285,60	3.848.549,88	4.977.950,00	6.061.466,06
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	1.295.000,00	1.359.750,00	1.994.487,50	2.141.606,25
	Juros				
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	3.600.000,00	3.780.000,00	3.969.000,00	5.953.500,00
	Imóveis				
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	3.600.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
	Imóveis - Principa				
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	5.946.000,00	6.243.300,00	6.555.465,00	9.833.197,50
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.946.000,00	6.243.300,00	6.555.465,00	9.833.197,50
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.800.000,00	7.500.000,00	9.000.000,00	8.487.715,84
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.000,00	42.000,00	44.100,00	66.150,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	105.000,00	110.250,00	165.375,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	6.300,00	6.615,00	9.922,50
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	12.647.605,00	13.279.985,25	13.943.984,51	20.915.976,77
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.904.865,00	2.000.108,25	2.100.113,66	3.150.170,49
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.904.865,00	2.000.108,25	2.100.113,66	3.150.170,49
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.904.865,00	2.000.108,25	2.100.113,66	3.150.170,49
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.820.000,00	1.911.000,00	2.006.550,00	3.009.825,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	450.000,00	472.500,00	496.125,00	744.187,50
1.1.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	450.000,00	472.500,00	496.125,00	744.187,50
1.1.2.1.01.1.1.01.02.00.00.00.	Taxa de Aprovação - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	1.178.000,00	1.236.900,00	1.298.745,00	1.948.117,50
1.1.2.1.01.1.1.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	1.050.000,00	1.527.500,00	2.003.875,00	1.455.812,50
1.1.2.1.01.1.1.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	80.000,00	84.000,00	88.200,00	132.300,00
1.1.2.1.01.1.1.02.03.00.00.00.	Taxa para licença de Feirantes	10.000,00	10.500,00	11.025,00	16.537,50
1.1.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	6.000,00	6.300,00	6.615,00	9.922,50
1.1.2.1.01.1.1.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	7.000,00	7.350,00	7.717,50	11.576,25
1.1.2.1.01.1.1.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	25.000,00	26.250,00	27.562,50	41.343,75

1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	192.000,00	201.600,00	211.680,00	317.520,00
1.1.2.1.01.1.1.03.01.00.00.00.	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	80.000,00	84.000,00	88.200,00	132.300,00
1.1.2.1.01.1.1.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	2.000,00	2.100,00	2.205,00	3.307,50
1.1.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	30.000,00	31.500,00	33.075,00	49.612,50
1.1.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	80.000,00	84.000,00	88.200,00	132.300,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12.200,00	12.810,00	13.450,50	20.175,75
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	4.000,00	4.200,00	4.410,00	6.615,00
1.1.2.1.01.1.2.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	4.000,00	4.200,00	4.410,00	6.615,00
1.1.2.1.01.1.2.01.02.00.00.00.	Taxa de Aprovação - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	6.900,00	7.245,00	7.607,25	11.410,88
1.1.2.1.01.1.2.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	5.000,00	5.250,00	5.512,50	8.268,75
1.1.2.1.01.1.2.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.653,75
1.1.2.1.01.1.2.02.03.00.00.00.	Taxa para licença de Feirantes	100,00	105,00	110,25	165,38
1.1.2.1.01.1.2.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	500,00	525,00	551,25	826,88
1.1.2.1.01.1.2.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	300,00	315,00	330,75	496,12
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300,00	1.365,00	1.433,25	2.149,88
1.1.2.1.01.1.2.03.01.00.00.00.	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	500,00	525,00	551,25	826,88
1.1.2.1.01.1.2.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	400,00	420,00	441,00	661,50
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.1.2.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	400,00	420,00	441,00	661,50
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	67.265,00	70.628,25	74.159,66	111.239,49
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	20.000,00	21.000,00	22.050,00	33.075,00
1.1.2.1.01.1.3.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	20.000,00	21.000,00	22.050,00	33.075,00
1.1.2.1.01.1.3.01.02.00.00.00.	Taxa de Aprovação - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	40.765,00	42.803,25	44.943,41	67.415,12
1.1.2.1.01.1.3.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	40.000,00	42.000,00	44.100,00	66.150,00
1.1.2.1.01.1.3.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	500,00	525,00	551,25	826,88
1.1.2.1.01.1.3.02.03.00.00.00.	Taxa para licença de Feirantes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	265,00	278,25	292,16	438,24
1.1.2.1.01.1.3.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.500,00	6.825,00	7.166,25	10.749,38
1.1.2.1.01.1.3.03.01.00.00.00.	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	3.000,00	3.150,00	3.307,50	4.961,25
1.1.2.1.01.1.3.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	3.000,00	3.150,00	3.307,50	4.961,25
1.1.2.1.01.1.3.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	400,00	420,00	441,00	661,50
1.1.2.1.01.1.3.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	100,00	105,00	110,25	165,38
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.400,00	5.670,00	5.953,50	8.930,25
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	1.500,00	1.575,00	1.653,75	2.480,62
1.1.2.1.01.1.4.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	1.500,00	1.575,00	1.653,75	2.480,62
1.1.2.1.01.1.4.01.02.00.00.00.	Taxa de Aprovação - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	2.600,00	2.730,00	2.866,50	4.299,75
1.1.2.1.01.1.4.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	2.000,00	2.100,00	2.205,00	3.307,50
1.1.2.1.01.1.4.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	100,00	105,00	110,25	165,38
1.1.2.1.01.1.4.02.03.00.00.00.	Taxa para licença de Feirantes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	500,00	525,00	551,25	826,88
1.1.2.1.01.1.4.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300,00	1.365,00	1.433,25	2.149,88
1.1.2.1.01.1.4.03.01.00.00.00.	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	200,00	210,00	220,50	330,75
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.1.4.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00	105,00	110,25	165,38
1.1.2.1.01.1.4.03.04.00.00.00.	taxa de Guia Amarela	500,00	525,00	551,25	826,88
1.1.2.1.01.1.4.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	500,00	525,00	551,25	826,88
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	10.742.740,00	11.279.877,00	11.843.870,85	17.765.806,28
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	10.742.740,00	11.279.877,00	11.843.870,85	17.765.806,28
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	10.742.740,00	11.279.877,00	11.843.870,85	17.765.806,28
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.569.000,00	10.047.450,00	10.549.822,50	15.824.733,75
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	2.900.000,00	4.000.000,00	4.390.079,65	4.400.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	6.600.000,00	7.500.000,00	7.875.000,00	8.268.750,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	2.000,00	2.100,00	2.205,00	3.307,50
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	2.000,00	2.100,00	2.205,00	3.307,50
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	25.000,00	26.250,00	27.562,50	41.343,75
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	40.000,00	42.000,00	44.100,00	66.150,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	130.700,00	137.235,00	144.096,75	216.145,12
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	50.000,00	52.500,00	55.125,00	82.687,50
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	100,00	105,00	110,25	165,38
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	500,00	525,00	551,25	826,88
1.1.2.2.01.1.2.05.00.00.00.00.	Taxa de Conclusão de Obras	100,00	105,00	110,25	165,38
1.1.2.2.01.1.2.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	80.000,00	84.000,00	88.200,00	132.300,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	557.200,00	585.060,00	614.313,00	921.469,50
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	550.000,00	650.000,00	682.500,00	716.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	200,00	210,00	220,50	330,75
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	2.500,00	2.625,00	2.756,25	4.134,38
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00.	Taxa de Conclusão de Obras	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.653,75
1.1.2.2.01.1.3.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	3.500,00	3.675,00	3.858,75	5.788,12
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	485.840,00	510.132,00	535.638,60	803.457,90
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	35.000,00	36.750,00	38.587,50	57.881,25
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	100,00	105,00	110,25	165,38
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	640,00	672,00	705,60	1.058,40
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	450.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	7.337.000,00	7.703.850,00	8.089.042,50	12.133.563,75
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.337.000,00	7.703.850,00	8.089.042,50	12.133.563,75
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.337.000,00	7.703.850,00	8.089.042,50	12.133.563,75
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00	11.576.250,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	800.000,00	900.000,00	945.000,00	980.000,00
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00.	COSIP - Fatura Energia elétrica	6.200.000,00	6.830.000,00	7.100.000,00	7.455.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	12.000,00	12.600,00	13.230,00	19.845,00
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	12.000,00	12.600,00	13.230,00	19.845,00
1.2.4.0.00.1.2.02.00.00.00.00.	COSIP - Fatura Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	235.000,00	246.750,00	259.087,50	388.631,25
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	235.000,00	246.750,00	259.087,50	388.631,25
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00.00.00.	COSIP - Fatura Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa -	90.000,00	94.500,00	99.225,00	148.837,50
	Multas e Juros				
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	90.000,00	94.500,00	99.225,00	148.837,50
1.2.4.0.00.1.4.02.00.00.00.00.	COSIP - Fatura Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	770.377,40	808.896,27	849.341,08	1.274.011,63
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	460.000,00	483.000,00	507.150,00	760.725,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	460.000,00	483.000,00	507.150,00	760.725,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	31.500,00	33.075,00	49.612,50
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.000,00	31.500,00	33.075,00	49.612,50
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.00.	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	430.000,00	480.000,00	504.000,00	530.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	310.377,40	325.896,27	342.191,08	513.286,63
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	310.377,40	325.896,27	342.191,08	513.286,63
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	310.377,40	325.896,27	342.191,08	513.286,63
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	310.377,40	325.896,27	342.191,08	513.286,63
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Educação	30.900,00	32.445,00	34.067,25	51.100,88
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	7.000,00	7.350,00	7.717,50	11.576,25
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.653,75
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	4.000,00	4.200,00	4.410,00	6.615,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	12.000,00	12.600,00	13.230,00	19.845,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Salário Educação	6.000,00	6.300,00	6.615,00	9.922,50
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	800,00	840,00	882,00	1.323,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	100,00	105,00	110,25	165,38
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Saúde	33.189,40	34.848,87	36.591,31	54.886,97
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	500,00	525,00	551,25	826,88
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	200,00	210,00	220,50	330,75
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - APSUS	100,00	105,00	110,25	165,38
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	32.389,40	34.008,87	35.709,31	53.563,96
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Assistência Social	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.819,13
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	500,00	525,00	551,25	826,88
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	600,00	630,00	661,50	992,25
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	37.000,00	38.850,00	40.792,50	61.188,75
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Royalties	10.000,00	10.500,00	11.025,00	16.537,50
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Detran	4.000,00	4.200,00	4.410,00	6.615,00
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00.	Rendimentos Finaceiros - COSIP	7.000,00	7.350,00	7.717,50	11.576,25
.3.2.1.00.1.1.04.04.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Funrebom	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Políicia	3.000,00	3.150,00	3.307,50	4.961,25
1.3.2.1.00.1.1.04.06.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	5.000,00	5.250,00	5.512,50	8.268,75
1.3.2.1.00.1.1.04.07.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	8.000,00	8.400,00	8.820,00	13.230,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	208.188,00	218.597,40	229.527,27	344.290,90
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	203.188,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fonte 002	4.000,00	4.200,00	4.410,00	6.615,00
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.653,75
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.1.1.01.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Art. 17 Lei nº 13240/15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	520.000,00	546.000,00	573.300,00	859.950,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	520.000,00	546.000,00	573.300,00	859.950,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	520.000,00	546.000,00	573.300,00	859.950,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	520.000,00	546.000,00	573.300,00	859.950,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	500.000,00	525.000,00	551.250,00	826.875,00
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Hidroviário	500.000,00	600.000,00	610.000,00	620.000,00
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	20.000,00	21.000,00	22.050,00	33.075,00
1.6.2.0.02.1.3.01.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Hidroviário	20.000,00	21.000,00	22.050,00	33.075,00
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.1.4.01.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	77.758.412,00	81.646.332,60	85.728.649,23	128.592.973,84
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	26.023.812,00	27.325.002,60	28.691.252,73	43.036.879,09
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Especifica E/M	26.023.812,00	27.325.002,60	28.691.252,73	43.036.879,09
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	22.924.000,00	24.070.200,00	25.273.710,00	37.910.565,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.800.000,00	21.840.000,00	22.932.000,00	34.398.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.800.000,00	23.540.000,00	24.767.000,00	23.400.500,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de	1.060.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.752.975,00
	dezembro				
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de	1.060.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.752.975,00
	dezembro - Principal				
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.060.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.752.975,00
	julho				
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.060.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.752.975,00
	julho - Principal				
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.200,00	4.410,00	6.615,00

1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.200,00	4.410,00	6.615,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	400.000,00	420.000,00	441.000,00	661.500,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	400.000,00	420.000,00	441.000,00	661.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	400.000,00	420.000,00	441.000,00	661.500,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a	300.000,00	315.000,00	330.750,00	496.125,00
	Fundo				
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	TBralnsferdêncMia de Recursos do SUS Atenção Primária	300.000,00	315.000,00	330.750,00	496.125,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a	300.000,00	315.000,00	330.750,00	496.125,00
	Fundo				
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	PIPSOi Di AlATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	300.000,00	315.000,00	330.750,00	496.125,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB - Piso de Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PAB - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PAB - Programa de Melhoria do acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	PAB - Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	PAB - Sáude Bucal - SB	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	PAB - Teste de Gravidez	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	PAB - Complemento Custeio PAB - Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	SUS - FAE	300.000,00	315.000,00	330.750,00	496.125,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00.	Piso Básico de Atenção Básico - PAB FIXO	700.000,00	735.000,00	771.750,00	1.157.625,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00.	Piso Atenção Básico - Variável - PAB	400.000,00	420.000,00	441.000,00	661.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	500.000,00	525.000,00	551.250,00	826.875,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00.	Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde-	60.000,00	63.000,00	66.150,00	99.225,00
	Despesas Diversas				
1.7.1.8.03.1.1.01.16.00.00.00.	Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de	15.000,00	15.750,00	16.537,50	24.806,25
	Vigilância Sanitária				
1.7.1.8.03.1.1.01.18.00.00.00.	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.000,00	4.200,00	4.410,00	6.615,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	Vigilância Sanitária - ANVISA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.	Vigilância Sanitária - FNS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00.	Piso Fixo de Vigilância Sanitária parte - Ações 5%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00.	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - Ações 95%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a	252.312,00	264.927,60	278.173,98	417.260,97
	Fundo - Bloco de Estru				
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção	252.312,00	264.927,60	278.173,98	417.260,97
	Primária				
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	252.312,00	264.927,60	278.173,98	417.260,97
	Principal				
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	163.400,00	171.570,00	180.148,50	270.222,75
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00.	Bloco Financeiro Proteção Social Básica	100.800,00	105.840,00	111.132,00	166.698,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00.00.00.	Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	44.600,00	46.830,00	49.171,50	73.757,25
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.8.04.1.1.01.03.00.00.00.	SUAS - IGD - MDS 337/11	18.000,00	18.900,00	19.845,00	29.767,50
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.	SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	88.912,00	93.357,60	98.025,48	147.038,22
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00.	Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	88.212,00	92.622,60	97.253,73	145.880,60
1.7.1.8.04.1.1.02.02.00.00.00.	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	700,00	735,00	771,75	1.157,62
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00.	FMASBPC - Programa BPC na Escola	320,00	336,00	352,80	529,20
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	2.147.500,00	2.254.875,00	2.367.618,75	3.551.428,13
	FNDE				
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	1.590.000,00	1.669.500,00	1.752.975,00	2.629.462,50
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.590.000,00	1.669.500,00	1.752.975,00	2.629.462,50
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	553.000,00	580.650,00	609.682,50	914.523,75
	Escolar PNAE				
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	553.000,00	580.650,00	609.682,50	914.523,75
	Escolar PNAE - Princ				
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	4.500,00	4.725,00	4.961,25	7.441,88
	Transporte do Escolar P				
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	4.500,00	4.725,00	4.961,25	7.441,88
	Transporte do Escolar P				
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.939.600,00	36.686.580,00	38.520.909,00	57.781.363,50
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	34.939.600,00	36.686.580,00	38.520.909,00	57.781.363,50
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	34.514.800,00	36.240.540,00	38.052.567,00	57.078.850,50
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	33.600.000,00	35.280.000,00	52.920.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.960.000,00	5.031.347,40	5.632.900,00	5.741.820,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.420.000,00	2.541.000,00	2.668.050,00	4.002.075,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.420.000,00	2.541.000,00	3.832.987,50	4.999.481,25
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	52.800,00	55.440,00	58.212,00	87.318,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.800,00	55.440,00	58.212,00	87.318,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.000,00	44.100,00	46.305,00	69.457,50
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.000,00	44.100,00	46.305,00	69.457,50
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	8.600,00	9.030,00	9.481,50	14.222,25
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	7.500,00	7.875,00	8.268,75	12.403,12
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.500,00	7.875,00	8.268,75	12.403,12
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.819,12
	7.990/89, artigo 9				
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.819,12
	7.990/89, artigo 9				
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fundo				
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a	0,00	0,00	0,00	0,00

	Fundo				
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fundo - Principal				
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Repasse APSUS - Programa Mãe Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	416.200,00	437.010,00	458.860,50	688.290,75
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	416.200,00	437.010,00	458.860,50	688.290,75
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	416.200,00	437.010,00	458.860,50	688.290,75
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	416.200,00	437.010,00	458.860,50	688.290,75
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	795.000,00	834.750,00	876.487,50	1.314.731,25
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	795.000,00	834.750,00	876.487,50	1.314.731,25
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não	795.000,00	834.750,00	876.487,50	1.314.731,25
	Especificadas Anteriormente				
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não	795.000,00	834.750,00	876.487,50	1.314.731,25
	Especificadas Anteriormente				
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não	795.000,00	834.750,00	876.487,50	1.314.731,25
	Especificadas Anteriormente - Pr				
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.800.000,00	17.640.000,00	26.460.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	16.000.000,00	16.800.000,00	17.640.000,00	26.460.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	16.000.000,00	16.800.000,00	17.640.000,00	26.460.000,00
	Educação Básica e de Valoriza				
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	16.000.000,00	16.800.000,00	17.640.000,00	26.460.000,00
	Educação Básica e de Valoriza				
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	16.000.000,00	16.800.000,00	17.640.000,00	26.460.000,00
	Educação Básica e de Valoriza				
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	541.000,00	568.050,00	596.452,50	894.678,75
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	236.000,00	247.800,00	260.190,00	390.285,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	200.000,00	210.000,00	220.500,00	330.750,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	200.000,00	210.000,00	220.500,00	330.750,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	200.000,00	210.000,00	220.500,00	330.750,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	Multas de Trânsito	200.000,00	210.000,00	300.000,00	330.750,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00.	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00.	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	36.000,00	37.800,00	39.690,00	59.535,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	36.000,00	37.800,00	39.690,00	59.535,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	36.000,00	37.800,00	39.690,00	59.535,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.250,00	5.512,50	8.268,75
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.250,00	5.512,50	8.268,75
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.000,00	5.250,00	5.512,50	8.268,75
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.000,00	5.250,00	5.512,50	8.268,75
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	5.000,00	5.250,00	5.512,50	8.268,75
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	5.000,00	5.250,00	5.512,50	8.268,75
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	Restituições Diversas . 5.000,00		5.250,00	5.512,50	8.268,75
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	300.000,00	315.000,00	330.750,00	496.125,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	300.000,00	315.000,00	330.750,00	496.125,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	300.000,00	315.000,00	330.750,00	496.125,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	300.000,00	315.000,00	330.750,00	496.125,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	30.000,00	31.500,00	33.075,00	49.612,50
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pública - Principal				
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	30.000,00	31.500,00	33.075,00	49.612,50
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	31.500,00	33.075,00	49.612,50
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	31.500,00	33.075,00	49.612,50
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	31.500,00	33.075,00	49.612,50
Total :		127.500.000,00	140.000.000,00	154.000.000,00	169.000.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E3A286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9668/2021 DE 25/05/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9668/2021 de 25/05/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2145/2021 de 21/05/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.726,71 (dez mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
23.002.18.542.0026.2.352.		COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
1033 - 3.3.30.93.00.00	00511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1032 - 3.3.30.93.00.00	00970	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.726,71

Total Suplementação:	**10.726,71**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
23.002.18.542.0026.2.352.		COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
845 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
954 - 3.3.90.39.00.00	00970	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.726,71
Total Redução:			**10.726,71**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:915EE40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2021 A 30/04/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -							
JUSSARA-PR		**PR**	**04.823.494/0001-65**			**25/05/2021 11:15:09**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -							
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2021 A 30/04/2021							
RECEITA				**DESPESA**			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Título**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
Receitas Correntes	7.860.000,00	1.971.231,55	- 5.888.768,45	DESPESAS CORRENTES	7.426.000,00	3.200.086,50	4.225.913,50
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.628.000,00	463.039,26	1.164.960,74
Receita Patrimonial	30.000,00	2.685,02	- 27.314,98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.798.000,00	2.737.047,24	3.060.952,76
				DESPESAS DE CAPITAL	394.000,00	49.348,00	344.652,00
				INVESTIMENTOS	394.000,00	49.348,00	344.652,00
Receita de Serviços	4.675.000,00	1.187.725,04	- 3.487.274,96				
Transferências Correntes	1.050.000,00	247.972,28	- 802.027,72				
Outras Receitas Correntes	2.105.000,00	532.849,21	- 1.572.150,79	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00
Receitas de Capital	50.000,00		- 50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00
Alienação de Bens	50.000,00		- 50.000,00				
SOMA	7.910.000,00	1.971.231,55	- 5.938.768,45	SOMA	7.910.000,00	3.249.434,50	4.660.565,50
DEFICIT		1.278.202,95	- 1.278.202,95	SUPERAVIT			
###### TOTAL	7.910.000,00	3.249.434,50	- 4.660.565,50	###### TOTAL	7.910.000,00	3.249.434,50	4.660.565,50
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:992C6808

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL LRF, RGF ANEXO I (PORTARIA STN Nº 72, ART 15, INSISO IV, A)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -			
JUSSARA-PR PR	**04.823.494/0001-65**		
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal			
LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL Período De 5/2020 Até 4/2021	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.417.497,65	0,00	1.417.497,65
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.417.497,65	0,00	1.417.497,65
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:81086876

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF PERÍODO DE 01/03/2021 A 30/04/2021 - 2-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2021 LRF. ART. 52, INCISO II, ALINEA "C", ANEXO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -											
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65 25/05/2021 11:17:09											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF											
Período De 01/03/2021 A 30/04/2021 - 2-Bimestre Exercício: 2021											
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II											
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.910.000,00	7.910.000,00	1.028.484,35	3.249.434,50	100,00	4.660.565,50	953.285,27	1.773.377,98	100,00	6.136.622,02	0,00
SANEAMENTO	7.820.000,00	7.820.000,00	1.028.484,35	3.249.434,50	100,00	4.570.565,50	953.285,27	1.773.377,98	100,00	6.046.622,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.820.000,00	7.820.000,00	1.028.484,35	3.249.434,50	100,00	4.570.565,50	953.285,27	1.773.377,98	100,00	6.046.622,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	7.910.000,00	7.910.000,00	1.028.484,35	3.249.434,50	100	4.660.565,50	953.285,27	1.773.377,98	100	6.136.622,02	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:76A9249C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUCAO ORCAMENTARIA DESPESAS PERÍODO DE 01/03/2021 A 30/04/2021 - 2-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -										
JUSSARA-PR PR			**04.823.494/0001-65**							
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas										
Período De 01/03/2021 A 30/04/2021 - 2-Bimestre Exercício: 2021										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	7.910.000,00	7.910.000,00	1.028.484,35	3.249.434,50	4.660.565,50	953.285,27	1.773.377,98	6.136.622,02	1.541.005,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.426.000,00	7.426.000,00	1.020.134,35	3.200.086,50	4.225.913,50	944.935,27	1.765.027,98	5.660.972,02	1.532.655,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.628.000,00	1.628.000,00	219.212,22	463.039,26	1.164.960,74	219.271,61	462.873,16	1.165.126,84	437.148,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.798.000,00	5.798.000,00	800.922,13	2.737.047,24	3.060.952,76	725.663,66	1.302.154,82	4.495.845,18	1.095.507,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	394.000,00	394.000,00	8.350,00	49.348,00	344.652,00	8.350,00	8.350,00	385.650,00	8.350,00	0,00
INVESTIMENTOS	394.000,00	394.000,00	8.350,00	49.348,00	344.652,00	8.350,00	8.350,00	385.650,00	8.350,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.028.484,35**	**3.249.434,50**	**4.660.565,50**	**953.285,27**	**1.773.377,98**	**6.136.622,02**	**1.541.005,73**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.028.484,35**	**3.249.434,50**	**4.660.565,50**	**953.285,27**	**1.773.377,98**	**6.136.622,02**	**1.541.005,73**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)			**217.674,23**			**292.873,31**	**197.853,57**		**430.225,82**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.246.158,58**	**3.249.434,50**	**4.660.565,50**	**1.246.158,58**	**1.971.231,55**	**6.136.622,02**	**1.971.231,55**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:37E62225

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUCAO ORCAMENTARIA RECEITAS PERÍODO DE 01/03/2021 A 30/04/2021 - 2-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2021

JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65 25/05/2021 11:20:52							
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Receitas							
Período De 01/03/2021 A 30/04/2021 - 2-Bimestre Exercício: 2021							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.910.000,00	7.910.000,00	1.246.158,58	15,75	1.971.231,55	24,92	- 5.938.768,45
Receitas Correntes	7.860.000,00	7.860.000,00	1.246.158,58	15,85	1.971.231,55	25,08	- 5.888.768,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	2.258,39	7,53	2.685,02	8,95	- 27.314,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	2.258,39	7,53	2.685,02	8,95	- 27.314,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.675.000,00	4.675.000,00	736.567,05	15,76	1.187.725,04	25,41	- 3.487.274,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.905.000,00	3.905.000,00	539.114,55	13,81	865.403,35	22,16	- 3.039.596,65
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	770.000,00	770.000,00	197.452,50	25,64	322.321,69	41,86	- 447.678,31
Transferências Correntes	1.050.000,00	1.050.000,00	150.873,13	14,37	247.972,28	23,62	- 802.027,72
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	1.050.000,00	1.050.000,00	150.873,13	14,37	247.972,28	23,62	- 802.027,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.105.000,00	2.105.000,00	356.460,01	16,93	532.849,21	25,31	- 1.572.150,79
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.105.000,00	2.105.000,00	356.460,01	16,93	532.849,21	25,31	- 1.572.150,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 50.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.246.158,58**	**15,75**	**1.971.231,55**	**24,92**	**- 5.938.768,45**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.246.158,58**	**15,75**	**1.971.231,55**	**24,92**	**- 5.938.768,45**
DÉFICIT (VI)					**1.278.202,95**		**1.278.202,95**
TOTAL - (VII)=(V+VI))	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.246.158,58**		**3.249.434,50**		**- 4.660.565,50**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:18497276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021

MATRÍCULA	NOME	LOCAL
6760	ALBANI COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

6935	ANDERSON ORTIZ FAGUNDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6919	BRUNO CORDEIRO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
5973	CARLISE TALITA DUTRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES)
6754	CLEONICE DA COSTA LEITE PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1542	CLEUSA TERESINHA ZANCHETTIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL DEVANIRA FERREIRA ALVES)
6900	GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
2220	JANAINE FERRARINI ZANETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL DEVANIRA FERREIRA ALVES)
595	JOSIELI DE FATIMA GUIDOLIN FURMAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MILANI)
5381	JOSIELI DE FATIMA GUIDOLIN FURMAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MILANI)
5831	LUCIANE MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA
6845	LUISA MARA MORAES DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5946	LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEI HAVANI EROSA DA SILVA)
1453	MURILO ZATONI CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
5877	SELMA CRISTINA DA LUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6965	THAISE MINEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CURUPANÁ DA SILVA)
815	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
1163	VERACI DE SOUZA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEI TIA JACI)

Quatro Barras, 03 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:32A167F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 194/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DEPESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃOE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE DE CLOUD
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 11 DE JUNHO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
LOTE: 001 - LOTE 001	2	63291	LICENCIAMENTO E GERENCIAMENTO AMBIENTE CLOUD	EQUIPLANO	ANO	1,00	59.088,94

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2019
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:70C546B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO MENSAL E CONTINUADA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) E CONEXÃO DE DADOS, NO SISTEMA PÓS-PAGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES NOVOS, DO TIPO SMARTPHONE, GARANTINDO A PORTABILIDADE NUMÉRICA, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DAS TELECOMUNICAÇÕES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS EMITIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.**

1. DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado as **ESPECIFICAÇÕES DO PACOTE/PLANO DE SERVIÇOS** do item 1.1 do Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

LOTE 01 – PLANOS DE SERVIÇOS

					PREÇO MÁXIMO	
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PACOTE/PLANO DE SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTDADE MENSAL**	**QTDADE ANUAL**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	PACOTE DE 44.000 (QUARENTA E QUATRO MIL) MINUTOS INDIVIDUAIS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA COM UTILIZAÇÃO DO CSP15; PACOTE DE 1.000 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET; PACOTE DE 8 GB DE INTERNET COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128KBPS APÓS ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES E; SERVIÇO DE GESTÃO DE VOZ E DADOS VIA WEB	UNID	13	156	69,30	10.810,80
02	PACOTE DE 44.000 (QUARENTA E QUATRO MIL) MINUTOS INDIVIDUAIS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA COM UTILIZAÇÃO DO CSP15; PACOTE DE 1.000 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET; PACOTE DE 0,5 GB DE INTERNET COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128KBPS APÓS ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES E; SERVIÇO DE GESTÃO DE VOZ E DADOS VIA WEB	UN	21	252	31,78	8.008,56
TOTAL LOTE 01						**18.819,36**

LEIA-SE:
LOTE 01 – PLANOS DE SERVIÇOS

					PREÇO MÁXIMO	
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO PACOTE/PLANO DE SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTDADE MENSAL**	**QTDADE ANUAL**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	PACOTE DE 44.000 (QUARENTA E QUATRO MIL) MINUTOS INDIVIDUAIS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA; PACOTE DE 1.000 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET; PACOTE DE 8 GB DE INTERNET COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128KBPS APÓS ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES E; SERVIÇO DE GESTÃO DE VOZ E DADOS VIA WEB	UNID	13	156	69,30	10.810,80
02	PACOTE DE 44.000 (QUARENTA E QUATRO MIL) MINUTOS INDIVIDUAIS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA; PACOTE DE 1.000 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET; PACOTE DE 0,5 GB DE INTERNET COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128KBPS APÓS ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES E; SERVIÇO DE GESTÃO DE VOZ E DADOS VIA WEB	UN	21	252	31,78	8.008,56
TOTAL LOTE 01						**18.819,36**

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

2.1. Tendo em vista que as alterações acima alteram a formulação da proposta, fica alterada a data da sessão pública do dia 28/05/2021 para o dia 11/06/2021 as 08h00min.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 25 de maio de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6AB86FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO 28/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL E NITROGENIO LIQUIDO
FAVORECIDO**:** ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 00.771.945/0001-07
FAVORECIDO : NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
CNPJ.: 09.492.811/0001-21
FAVORECIDO: **:** SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 00.593.476/0001-83

Rio Azul, 24 de maio de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ.: 00.771.945/0001-07
VALOR: R$ **5.108,00** (Cinco Mil, Cento e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/05/2021** à **23/05/2022.**
ASSINATURA: 24/05/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSWALDO ANDRE TABORDA PORTELLA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SEMEN DA RAÇA JERSEY	1	59074	SEMEN DE RAÇA JERSEY Com prova internacional em 2021 ou 2020. Sendo positivo para leite, composto de úbere , estatura e largura de garupa.	ALTA	DOSE	180,00	15,00	2.700,00
LOTE: 004 - SEMEN DA RAÇA CARACU	1	59080	SEMEN DA RAÇA CARACU Com devido registro genealogico na associação da raça.	ALTA	DOSE	80,00	25,30	2.024,00
LOTE: 006 - BAINHAS	1	59084	BAINHAS -para bainha para inseminação artificial modelo francês cortadas.	IMV	UN	800,00	0,48	384,00
TOTAL								5.108,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
CNPJ.: 09.492.811/0001-21
VALOR: R$ **6.358,00** (Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/05/2021** à **23/05/2022.**
ASSINATURA: 24/05/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidad	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - LUVAS	1	59082	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Modelo especial, cano de 90 cm. pacote com 50 unidades	NITROTEC	PCT	1.400,00	0,77	1.078,00
LOTE: 007 - NITROGENIO	1	52943	NITROGENIO LÍQUIDO	NITROTEC	L	550,00	9,60	5.280,00
TOTAL								6.358,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 00.593.476/0001-83
VALOR: R$ **6.138,00** (Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/05/2021** à **23/05/2022.**
ASSINATURA: 24/05/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidad	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - SEMEN DA RAÇA RED ANGUS	1	59077	SEMEN DA RAÇA RED ANGUS Com prova publicada na associação da raça em 2021 ou 2020. Com DEP para peso NEGATIVO ao nascimento E para peso ao desmame positiva	SEMEX	DOSE	300,00	15,90	4.770,00
LOTE: 003 - SEMEN DA RAÇA SENEPOL	1	59079	SEMEN DA RAÇA SENEPOL com devido registro genealógico na associação da raça.	SEMEX	DOSE	120,00	11,40	1.368,00
TOTAL								6.138,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DDA42E86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2021

DECRETO Nº 110/2021

Atualiza valores do Anexo I, da Lei nº 540/2010, alterada pela Lei nº 896/2017 - Tabela de Preços de Utilização de Bens e Serviços Públicos

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, incisos IV e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam atualizados os valores do Anexo I, da Lei nº 540/2010, alterada pela Lei nº 896/2017 (Tabela de Preços de Utilização de Bens e Serviços Públicos), a qual passa a vigorar com a seguinte redação e valores:

TABELA DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO I

	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	VALOR DA TAXA
1	Motoniveladora	R$ 140,00 por hora
2	Escavadeira hidráulica – 16 toneladas	R$ 160,00 por hora
3	Escavadeira hidráulica – 14 toneladas	R$ 140,00 por hora
4	Retro escavadeira	R$ 95,00 por hora
5	Pá-Carregadeira	R$ 115,00 por hora
6	Caminhão (terra e cascalho)	Truck – R$ 70,00 - por viagem Toco – R$ 35,00 - por viagem
7	Transporte de ônibus	R$ 2,50 por quilômetro rodado, acrescido do pagamento das despesas de alimentação e de pernoite do motorista
8	Taxa de limpeza de terreno urbano baldio	R$ 230,00 por limpeza até 300 m², e R$ 460,00 acima de 300 m²
9	Taxa de limpeza de fossas sépticas com o serviço executado pelo Município	R$ 60,00 por fossa séptica na área rural R$ 40,00 por fossa na cidade, acrescido do valor da tarifa do metro cúbico de esgoto a ser lançado na rede coletora, conforme tarifa estipulada pela concessionária do serviço (SANEPAR)
10	Taxa de limpeza de fossas sépticas com locação do equipamento pelo usuário	R$ 60,00 a diária se associado R$ 80,00 a diária se não associado
11	Trator de pneu (trator agrícola)	R$ 85,00 por hora se associado R$ 120,00 por hora se não associado
12	Trator de pneu (Tramontina), fruticultura	R$ 40,00 por hora se associado R$ 60,00 por hora se não associado
13	Transporte com a carreta prancha	R$ 10,00 por quilômetro rodado
14	Locação de plantadeira	R$ 80,00 a diária se associado R$ 115,00 a diária se não associado
15	Locação de Escalificador (Pé de pato)	R$ 35,00 a diária se associado R$ 60,00 a diária se não associado
16	Locação de Grade Aradora	R$ 35,00 a diária se associado R$ 60,00 a diária se não associado
17	Locação de Carreta Agrícola (basculante)	R$ 35,00 a diária se associado R$ 60,00 a diária se não associado
18	Locação de Micro trator (motocultivador)	R$ 80,00 a diária se associado R$ 115,00 a diária se não associado
19	Locação de Roçadeira	R$ 35,00 a diária se associado R$ 60,00 a diária se não associado
20	Locação de Rotativa	R$ 35,00 a diária se associado R$ 60,00 a diária se não associado
21	Locação de Pulverizador (atomizador, tratorizado)	R$ 35,00 a diária se associado R$ 60,00 a diária se não associado
22	Locação de Broca (acoplada ao trator)	R$ 35,00 a diária se associado R$ 60,00 a diária se não associado
23	Locação de Colhedora de forragem (tarup/ensiladeira)	R$ 80,00 a diária se associado R$ 115,00 a diária se não associado
24	Locação de Subsolador	R$ 80,00 a diária se associado R$ 115,00 a diária se não associado
25	Locação de Distribuidor de Sementes (tipo pêndulo)	R$ 35,00 a diária se associado R$ 60,00 a diária se não associado
26	Locação de Distribuidor de Calcário (tipo lancer)	R$ 80,00 a diária se associado R$ 115,00 a diária se não associado

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 14 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C5947451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO (RETIFICAÇÃO AO PUBLICADO DIA 24/05/2021)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.516.615,00	7.326.299,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.180.130,00	459.058,62
IPTU	229.700,00	99.056,91
ISS	441.040,00	112.639,60
ITBI	144.100,00	91.393,02
IRRF	242.000,00	99.521,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.290,00	56.447,96
Contribuições	1.284.460,00	426.236,43
Receita Patrimonial	383.379,00	38.489,25
Aplicações Financeiras (II)	383.379,00	38.489,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.606.000,00	6.387.176,87
Cota-Parte do FPM	8.960.000,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	3.680.000,00	1.192.143,61
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	171.582,39
Cota-Parte do ITR	88.000,00	9.338,67
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	19.010,26
Transferências do FUNDEB	2.490.000,00	895.207,14
Outras Transferências Correntes	3.075.200,00	902.814,76
Demais Receitas Correntes	62.646,00	15.338,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.646,00	15.338,21
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.133.236,00	7.287.810,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	202.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	201.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	201.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	202.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.335.236,00	7.287.810,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.131.891,65	5.618.399,09	4.630.795,26	4.414.479,32	13.568,94	4.138,08	4.138,08
Pessoal e Encargos Sociais	10.951.740,00	3.279.054,44	3.279.054,44	3.263.697,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	72.000,00	462,83	462,83	462,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.108.151,65	2.338.881,82	1.351.277,99	1.150.318,88	13.568,94	4.138,08	4.138,08
Transferências Constitucionais e Legais	949.400,00	474.540,11	107.843,70	96.976,10	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.158.751,65	1.864.341,71	1.243.434,29	1.053.342,78	13.568,94	4.138,08	4.138,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.059.891,65	5.617.936,26	4.630.332,43	4.414.016,49	13.568,94	4.138,08	4.138,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.475.362,35	142.556,75	81.071,20	69.071,20	38.988,95	117.642,27	89.231,46
Investimentos	1.215.262,35	33.694,67	0,00	0,00	38.988,95	117.642,27	89.231,46
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.100,00	108.862,08	81.071,20	69.071,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.225.262,35	33.694,67	0,00	0,00	38.988,95	117.642,27	89.231,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.405.154,00**	**5.651.630,93**	**4.630.332,43**	**4.414.016,49**	**52.557,89**	**121.780,35**	**93.369,54**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.727.866,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.024,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	462,83

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.734.428,07**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	603.500,96	598.876,83
DEDUÇÕES (XXIX)	1.158.235,09	3.830.994,89
Disponibilidade de Caixa	1.158.235,09	3.610.008,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.022.536,81	4.747.173,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	864.301,72	1.137.165,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-554.734,13	-3.232.118,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.677.383,93**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-272.863,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	517.605,52	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-733.424,70	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.734.428,07**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.727.866,21**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.330.444,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.330.444,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 38m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:088EE12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.385.824,37	128.385.824,37	17.075.053,07	28.381.500,63	100.004.323,74	16.183.433,25	26.589.461,10	101.796.363,27	24.171.714,89
DESPESAS CORRENTES	112.194.120,20	110.677.211,24	15.292.514,56	26.055.750,11	84.621.461,13	14.407.911,79	24.276.849,63	86.400.361,61	22.146.550,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.372.562,06	56.745.433,27	9.935.017,40	18.081.394,15	38.664.039,12	9.907.018,72	18.053.395,47	38.692.037,80	16.362.246,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.721.558,14	53.831.777,97	5.357.497,16	7.974.355,96	45.857.422,01	4.500.893,07	6.223.454,16	47.608.323,81	5.784.304,93
DESPESAS DE CAPITAL	15.691.704,17	17.208.613,13	1.782.538,51	2.325.750,52	14.882.862,61	1.775.521,46	2.312.611,47	14.896.001,66	2.025.163,90
INVESTIMENTOS	11.691.704,17	13.208.613,13	19.839,05	25.961,05	13.182.652,08	12.822,00	12.822,00	13.195.791,13	12.822,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.000.000,00	4.000.000,00	1.762.699,46	2.299.789,47	1.700.210,53	1.762.699,46	2.299.789,47	1.700.210,53	2.012.341,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.385.824,37	128.385.824,37	17.075.053,07	28.381.500,63	100.004.323,74	16.183.433,25	26.589.461,10	101.796.363,27	24.171.714,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	128.385.824,37	128.385.824,37	17.075.053,07	28.381.500,63	100.004.323,74	16.183.433,25	26.589.461,10	101.796.363,27	24.171.714,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	1.000,00	0,00	3.177.310,72	(3.176.310,72)	0,00	4.969.350,25	(4.968.350,25)	7.387.096,46

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.385.824,37	128.386.824,37	17.075.053,07	31.558.811,35	96.828.013,02	16.183.433,25	31.558.811,35	96.828.013,02	31.558.811,35

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BE6DDA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:118125E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.135.824,37	123.136.824,37	13.923.527,87	11,31	31.558.811,35	25,63	91.578.013,02
RECEITAS CORRENTES	121.884.324,37	121.885.324,37	13.923.527,87	11,42	31.541.651,35	25,88	90.343.673,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.586.355,83	10.587.355,83	1.207.301,54	11,40	2.926.682,90	27,64	7.660.672,93
IMPOSTOS	9.083.574,34	9.084.574,34	999.906,56	11,01	2.593.422,31	28,55	6.491.152,03
TAXAS	1.502.781,49	1.502.781,49	207.394,98	13,80	333.260,59	22,18	1.169.520,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.194.181,14	1.194.181,14	351.060,54	29,40	488.173,12	40,88	706.008,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.194.181,14	1.194.181,14	351.060,54	29,40	488.173,12	40,88	706.008,02
RECEITA PATRIMONIAL	441.142,84	441.142,84	2.890,21	0,66	14.246,24	3,23	426.896,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	441.142,84	441.142,84	2.890,21	0,66	14.246,24	3,23	426.896,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	921.462,50	921.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	921.462,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	920.362,50	920.362,50	0,00	0,00	0,00	0,00	920.362,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.624.712,80	108.624.712,80	12.361.262,41	11,38	28.099.924,87	25,87	80.524.787,93

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	41.962.220,07	41.962.220,07	4.133.869,85	9,85	10.684.090,23	25,46	31.278.129,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	47.316.699,01	47.316.699,01	4.822.405,77	10,19	10.123.052,11	21,39	37.193.646,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	148.477,72	148.477,72	0,00	0,00	0,00	0,00	148.477,72
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	19.197.316,00	19.197.316,00	3.404.986,79	17,74	7.292.782,53	37,99	11.904.533,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.469,26	116.469,26	1.013,17	0,87	12.624,22	10,84	103.845,04
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	895,68	895,68	0,00	0,00	0,00	0,00	895,68
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	6.073,58	6.073,58	1.013,17	16,68	1.013,17	16,68	5.060,41
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	11.611,05	10,60	97.888,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.251.500,00	1.251.500,00	0,00	0,00	17.160,00	1,37	1.234.340,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.251.500,00	1.251.500,00	0,00	0,00	17.160,00	1,37	1.234.340,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.172.500,00	1.172.500,00	0,00	0,00	17.160,00	1,46	1.155.340,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	123.135.824,37	123.136.824,37	13.923.527,87	11,31	31.558.811,35	25,63	91.578.013,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.385.824,37	128.386.824,37	13.923.527,87	10,84	31.558.811,35	24,58	96.828.013,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	128.385.824,37	128.386.824,37	13.923.527,87	10,84	31.558.811,35	24,58	96.828.013,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:779ED064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A35BC6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	(5.571.982,25)	4.293.807,72	1.059.528,41	163.663,88	0,00	0,00	(11.088.982,26)	740.365,62	0,00	(11.829.347,88)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(5.571.982,25)	4.293.807,72	1.059.528,41	163.663,88	0,00	0,00	(11.088.982,26)	740.365,62	0,00	(11.829.347,88)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.771,27	87,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,25	37,71	0,00	3.646,54
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.701,11	53.574,83	0,00	0,00	0,00	0,00	(51.873,72)	0,00	0,00	(51.873,72)
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	82,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,02	0,00	0,00	82,02
Transferências Voluntárias Públicas Federais	146.976,76	0,00	0,00	46.246,59	0,00	0,00	100.730,17	0,00	0,00	100.730,17
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	1,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,91	0,00	0,00	1,91
Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.819,80	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.419,80	0,00	0,00	7.419,80
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.291.750,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.291.750,42	0,00	0,00	3.291.750,42
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	444.570,29	30.000,00	0,00	55.432,30	0,00	0,00	359.137,99	0,00	0,00	359.137,99
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.222,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.222,11	0,00	0,00	6.222,11
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	384,10	0,00	0,00	0,00	0,00	(384,10)	0,00	0,00	(384,10)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	547.488,44	2.943,86	0,00	0,00	0,00	0,00	544.544,58	0,00	0,00	544.544,58
Transferências Voluntárias Públicas Federais	857,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,19	0,00	0,00	857,19
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	612,74	1.972,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.359,46)	0,00	0,00	(1.359,46)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	316.789,20	1.550,10	0,00	1.480,00	0,00	0,00	313.759,10	800,00	0,00	312.959,10
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.091,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.091,41	0,00	0,00	4.091,41
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	273,32	0,00	31.043,34	0,00	0,00	(31.316,66)	0,00	0,00	(31.316,66)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	0,00	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(28,20)	0,00	0,00	(28,20)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	0,00	9,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(9,40)	0,00	0,00	(9,40)
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	151.542,05	3.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	145.742,05	0,00	0,00	145.742,05
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	164.253,93	1.246,79	0,00	500,00	0,00	0,00	162.507,14	7.320,31	0,00	155.186,83
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(3.104.184,50)	1.847.892,35	312.455,59	46.187,92	0,00	0,00	(5.310.720,36)	357.565,60	0,00	(5.668.285,96)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(700,00)	0,00	0,00	(700,00)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.041,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.041,02	0,00	0,00	14.041,02
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.574,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.574,28	0,00	0,00	2.574,28
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.292,00	0,00	0,00	22.314,37	0,00	0,00	(15.022,37)	0,00	0,00	(15.022,37)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	2.672,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.672,20)	0,00	0,00	(2.672,20)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	242,25	0,00	0,00	0,00	0,00	(242,25)	0,00	0,00	(242,25)

Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.908,61	5.968,34	0,00	670,10	0,00	0,00	1.270,17	0,00	0,00	1.270,17
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	374,86	0,00	3.628,01	0,00	0,00	(4.002,87)	0,00	0,00	(4.002,87)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	43.578,76	0,00	0,00	42.557,80	0,00	0,00	1.020,96	0,00	0,00	1.020,96

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.002,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.002,66	0,00	0,00	10.002,66
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	40.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.008,00	0,00	0,00	40.008,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	61.610,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.610,73	0,00	0,00	61.610,73
Operações de Crédito Internas	149,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,07	0,00	0,00	149,07
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.429,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.429,57	0,00	0,00	6.429,57
Retenções em Caráter Consignatário	746.131,30	0,00	0,00	0,00	619.790,00	0,00	126.341,30	0,00	0,00	126.341,30
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	2.617,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.617,50)	0,00	0,00	(2.617,50)
Fundeb 60%	318.299,60	1.234.428,94	211.086,94	0,00	0,00	0,00	(1.127.216,28)	0,00	0,00	(1.127.216,28)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	31.228,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.228,43	0,00	0,00	31.228,43
Fundeb 40%	(741.727,88)	778.097,72	56.777,58	273,00	0,00	0,00	(1.576.876,18)	0,00	0,00	(1.576.876,18)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(912.424,22)	984.920,18	24.124,41	43.651,37	0,00	0,00	(1.965.120,18)	58.535,13	0,00	(2.023.655,31)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	74.173,84	495.032,97	644,14	0,00	0,00	0,00	(421.503,27)	0,00	0,00	(421.503,27)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.520,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,32	0,00	0,00	7.520,32
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.723,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,90	0,00	0,00	8.723,90
Salário-Educação	1.019.471,54	44.128,86	0,00	0,00	0,00	0,00	975.342,68	84.512,31	0,00	890.830,37
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(1.121.316,72)	565.709,93	87.932,41	0,00	0,00	0,00	(1.774.959,06)	9.019,63	0,00	(1.783.978,69)
Atenção Básica	94.873,73	254.585,55	0,00	0,00	0,00	0,00	(159.711,82)	0,00	0,00	(159.711,82)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	937,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,10	0,00	0,00	937,10
Transferências Voluntárias Públicas Federais	62.052,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.052,27	0,00	0,00	62.052,27
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	(260.302,20)	1.611,34	0,00	0,00	0,00	0,00	(261.913,54)	57.758,17	0,00	(319.671,71)
Vigilância em Saúde	76.674,90	5.359,20	0,00	0,00	0,00	0,00	71.315,70	0,00	0,00	71.315,70
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	5.990,06	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.990,06)	0,00	0,00	(5.990,06)
Assistência Farmacéutica	130.490,06	10.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.983,06	0,00	0,00	119.983,06
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	92.444,74	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.194,74	0,00	0,00	89.194,74
Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.344,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.344,13	0,00	0,00	13.344,13
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	814.014,88	0,00	0,00	364.488,66	0,00	0,00	449.526,22	0,00	0,00	449.526,22
Receitas de Alienações de Ativos	1.137,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,22	0,00	0,00	1.137,22
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9.465,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.465,51	0,00	0,00	9.465,51
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	186,93	0,00	0,00	24.766,00	0,00	0,00	(24.579,07)	0,00	0,00	(24.579,07)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.982,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,05	0,00	0,00	1.982,05
Transferências Voluntárias Públicas Federais	(112.247,36)	7.278,59	0,10	0,00	0,00	0,00	(119.526,05)	194.052,88	0,00	(313.578,93)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(171.305,30)	1.315,86	85.348,72	0,00	0,00	0,00	(257.969,88)	1.370,31	0,00	(259.340,19)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	165.602,84	0,00	0,00	45.574,61	0,00	0,00	120.028,23	0,00	0,00	120.028,23

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	15.612,93	0,00	0,00	10.518,52	0,00	0,00	5.094,41	0,00	0,00	5.094,41

Transferências Voluntárias Públicas Federais	13,39	2.895,88	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.882,49)	0,00	0,00	(2.882,49)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	912.843,39	103.773,18	37.337,88	8.711,00	0,00	0,00	763.021,33	121,05	0,00	762.900,28
Transferências Voluntárias Públicas Federais	17,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,66	0,00	0,00	17,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.841.231,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841.231,10	0,00	0,00	1.841.231,10
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	322.698,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.698,85	0,00	0,00	322.698,85
Taxas - Exercício Poder de Polícia	(104.063,35)	112.343,28	13.753,85	3.039,05	0,00	0,00	(233.199,53)	0,00	0,00	(233.199,53)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	332.268,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.268,74	1.245,20	0,00	331.023,54
Taxas - Prestação de Serviços	32.053,93	80.727,66	4.280,69	0,00	0,00	0,00	(52.954,42)	0,00	0,00	(52.954,42)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	42.421,17	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.521,17	0,00	0,00	40.521,17
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	64.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.794,00	0,00	0,00	64.794,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.339.264,27	6.652.193,52	833.742,31	753.482,64	619.790,00	0,00	(2.519.944,20)	772.338,30	0,00	(3.292.282,50)
TOTAL (III) = (I + II)	767.282,02	10.946.001,24	1.893.270,72	917.146,52	619.790,00	0,00	(13.608.926,46)	1.512.703,92	0,00	(15.121.630,38)

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3B4788F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	94.337.833,48	32.071.272,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BE17B673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
VEÍCULO PLACA BDZ-8E95						
1	1	LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO REF 052820	ICAVEL VEICULOS LTDA	28,00	35,14	983,92
1	2	ELEMENTO FILTRANTE OLEO - 115436/C	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	160,39	160,39
1	3	FILTRO DE AR - 129620/B	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	110,62	110,62
1	4	ELEMENTO FILTRO 127177/J	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	143,14	143,14
1	5	ELEMENTO FILTRO REF 201512	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	103,36	103,36
1	6	ÓLEO HIDRAULICO ATF 1LITRO REF 052811	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	39,94	39,94
1	7	BRAÇADEIRA 020905/7	ICAVEL VEICULOS LTDA	15,00	2,57	38,55
1	8	PLACA - VW 2RR/ 511345	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	323,04	323,04
1	9	MANGUEIRA NYLON - OM 777/A	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	17,36	17,36
1	10	BATENTE DO EIXO SUBSTITUIR - 42985552	ICAVEL VEICULOS LTDA	0,20	216,00	43,20
1	11	DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO	ICAVEL VEICULOS LTDA	2,50	216,00	540,00
1	12	OXI SANITIZAÇÃO	ICAVEL VEICULOS LTDA	0,76	216,00	164,16
VEÍCULO PLACA BDZ-8E96						
2	1	LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO REF 052820	ICAVEL VEICULOS LTDA	28,00	35,14	983,92
2	2	ELEMENTO FILTRANTE OLEO - 115436/C	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	160,39	160,39
2	3	ELEMENTO FILTRO 127177/J	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	107,44	107,44
2	4	FILTRO DE AR - 129620/B	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	110,62	110,62
2	5	ELEMENTO FILTRO REF 201512	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	103,36	103,36
2	6	GRAMPO - 012505	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	16,96	16,96
2	7	REBITE ALUMINIO	ICAVEL VEICULOS LTDA	4,00	0,62	2,48
2	8	DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO	ICAVEL VEICULOS LTDA	2,50	216,00	540,00
2	9	OXI SANITIZAÇÃO	ICAVEL VEICULOS LTDA	0,76	216,00	164,16

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ICAVEL VEICULOS LTDA	4.857,01

Salto do Lontra, 25 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F933DD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, inscrito no CPNJ nº. 15.358.601/0001-48 OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
04/2021	PÃO FATIADO (TIPO PULLMAN)	R$ 3,50	R$ 5,85
04/2021	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	R$ 3,20	R$ 4,55
04/2021	FARINHA DE MILHO PCT DE 1KG	R$ 3,30	R$ 6,24
04/2021	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURA TRANS. POTES DE 500 G.	R$ 3,40	R$ 5,94
04/2021	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PARAFUSO)	R$ 3,75	R$ 4,96
04/2021	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ, PACOTE C/ 500G	R$ 2,30	R$ 3,98
04/2021	BALAS MASTIGÁVEIS, PACOTE C/ 700G, SABORES DE ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, LARANJA ETC.	R$ 5,75	R$6,30
04/2021	BOLACHA DO (TIPO MAISENA) PCT. 400G	R$ 2,35	R$4,19

04/2021	AMIDO DE MILHO, 500G	R$ 2,15	R$ 4,58
04/2021	CREME DE LEITE COM 200ML	R$ 2,40	R$ 2,79
04/2021	LEITE CONDENSADO - 395ML	R$ 4,10	R$ 5,20

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado O VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 24/05/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E62F83B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.768/2021

Homologa o processo administrativo n.º052/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021, CREDENCIAMENTO N.º 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º003/2021 para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural (PNAE) para Escolas Municipais e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie c/c no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 010/2021, o qual objeta a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia **LEONARDO SOBRAL ALVES**, portador do CPF de n.º 032.865.589-90, DAP: SDW00328655899029031902l9, residente e domiciliado na Est. Vila Rural Santa Cruz, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:
)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Banana caturra	1.700	R$2,95	R$5.015,00
TOTAL			**R$5.015,00**

Art. 3º - Credencia **DARIO SANTANA SILVA**, portador do CPF de n.º 105.161.619-03, DAP: SDW0105161619030606190938, residente e domiciliado na Est. SVI A SCC IAN, rurais, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Aipim/mandioca descascada	100	R$4,39	R$439,00
Batata doce	110	R$3,15	R$346,50
Cebola branca	60	R$3,79	R$227,40
Berinjela	60	R$3,19	R$191,40
total			**R$1.204,30**

Art. 4º - Credencia **SERGIO SANTANA SILVA**, portador do CPF de n.º 105.161.619-03, DAP: SDW06178698593413072003 53, residente e domiciliado na Av. Paraná, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:
)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Pão caseiro	200	R$7,00	R$1.400,00
Bolacha caseira	119	R$22,00	R$2.618,00
Total			**R$4.018,00**

Art. 5º - Credencia **SHIRLEY FERREIRA DE FARIAS**, portador do CPF de n.º 112.756.898-17, DAP: SDW0112756898171410201118, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, 661, rurais, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Alface	300	2,49	R$747,00
Almeirão	300	3,50	R$1.050,00
Cebolinha	200	1,49	R$298,00
Salsinha	200	1,49	R$298,00
Coentro	100	1,79	R$179,00
Couve	150	2,99	R$448,50
Rúcula	150	2,89	R$433,50
Batata doce	132	3,15	R$415,80
			R$3.869,80

Art. 6.º - Credencia **RONIE EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF de n.º 054.102.529-50, DAP: SDW00541025295016041802 38, residente e domiciliado Est. Stª Helena, Chac. Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Carne Bovina traseira	53	R$285,00	R$15.105,00
TOTAL			**R$15.105,00**

Art. 7.º - Credencia **ADIVINA RIBEIRO DA ROCHA SILVA**, portador do CPF de n.º 031.396.099-22, DAP: SDW00313960992225041904 28, residente e domiciliado na Est. Sta. Helena, Chac. Ns. Sr. Aparecida, rurais, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Alface	700	R$2,49	R$1.743,00
Almeirão	370	R$3,50	R$1.295,00
Salsinha	500	R$1,49	R$745,00
Cebolinha	500	R$1,49	R$745,00
TOTAL			**R$4.5280,00**

Art. 8.º - Credencia **CLARICE CHRIST DA SILVA**, portador do CPF de n.º 005.871.239-90, DAP: SDW00058712399010520 1059, residente e domiciliado na Est.. SCC IAN, Sit. Primavera, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Pão Caseiro	572	7,00	4.004,00
TOTAL			**4.004,00**

Art. 9.º - Credencia **ANTÔNIO RAMOS**, portador do CPF de n.º 040.671.559-99, DAP: SDW00406715599903051 90125, residente e domiciliado no Est. SCC IAN, 661, rurais, CEP:87.920-000 no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Pão Caseiro	572	R$7,00	R$4.004,00
TOTAL			**R$4.004,00**

Art. 10.º - Credencia **MIRIAM MEIRE DE CARVALHO GARCIA**, portador do CPF de n.º 030.371.279-10, DAP: SDW00303712791020021911 00, residente e domiciliado na Est. SCC QNO Assentamento Teixeirinha, Sítio Da Paz, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Aipim/Mandioca descascada	580	R$4,39	R$2.546,20
Batata doce	685	R$3,15	R$2.157,75
Salsinha	50	R$1,49	R$74,50
TOTAL			**R$4.778,45**

Art. 11.º - Credencia **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA,** agricultora, casada, portador do RG de nº 9.025.706-4 SSP-PR e do CPF de 007.794.341-45, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo / PR, Est Vila Rural Santa Cruz, QD 01 LT22, Vila Rural, Portador da DAP de nº SDW04444254890011032 00414; com os seguintes itens

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Pão Caseiro	572	R$7,00	R$4.004,00
TOTAL			**R$4.004,00**

Art. 12.º - Credencia **CRISTIANE MACEDO BASTOS DE SOUZA,** agricultora, casada, portador do RG de nº 8.903.268-7 SSP-PR e do CPF de 040.303.579-11, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo / PR, Est SCC IAN, 24 horas, Portador da DAP de nº SDW00403035791113032 00858; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Alface	150	R$2,49	R$373,50
Abóbora verde	400	R$4,25	R$1.700,00
Couve	350	R$2,99	R$1.046,50
Laranja	150	R$1,99	R$298,50
Aipim/mandioca descascada	600	R$4,39	R$2.634,00
TOTAL			**R$6.052,50**

Art. 13.º - Credencia **ALESSANDRO THOMAZINE,** casado, portador do RG de nº 8.300.878-4 SSP-PR e do CPF de 040.263.299-09, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo / PR, Est SEA IAN, Sitio São João, Portador da DAP de nº SDW00402632990914052 01226; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Carne Bovina traseira	53	285,00	15.105,00
TOTAL			**15.105,00**

Art. 14.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:284CAA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: OTAVIO RAMOS BIONDARO 06008571908, inscrito no CNPJ sob n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n – Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DE MAQUINA MOTONIVELADORA	15,00	UN	280,00	4.200,00
2	LAVAGEM DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA	45,00	UN	200,00	9.000,00
3	LAVAGEM DE CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO	60,00	UN	180,00	10.800,00
4	LAVAGEM DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	15,00	UN	200	3.000,00
6	LAVAGEM DE VEICULO TIPO CAMINHÃO	264,00	UN	130,00	34.320,00
8	LAVAGEM DE VEICULO TIPO COMBI	96,00	UN	50,00	4.800,00
9	LAVAGEM DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS	450,00	UN	125,00	56.250,00
10	LAVAGEM DE VEICULO TIPO ONIBUS	350,00	UN	160,00	56.000,00
13	LAVAGEM ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN	15,00	UN	280,00	4.200,00
TOTAL					182.570,00

Total dos Itens R$ 182.570,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

Data de assinatura: 25 de Maio de 2021.
Vigência: 24/05/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:9E5FEAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o processo de escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Santa Maria do Oeste - PR.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 320/2011:

DECRETA:

Art. 1°: Fica estabelecida as normas complementares para o processo de escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, conforme disposto neste decreto.
DA CONSULTA
I - DA COORDENAÇÃO DAS ELEIÇÕES
Art. 2°: O processo de consulta a comunidade escolar, para designação de Diretores da Rede Pública Municipal de Educação do Munícipio de Santa Maria do Oeste-PR, será coordenado por uma **COMISSÃO CENTRAL**, composta por 05(cinco) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Primeiro: Após devidamente nomeada, a **COMISSÃO CENTRAL** elegerá entre seus membros um (01) Presidente e um (01) secretário.
Art. 3°: São atribuições da **COMISSÃO CENTRAL**:
I - Organizar e implantar o Processo de Consulta a comunidade escolar para designação de Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino;
II - Proceder o registro das chapas, devidamente acompanhadas da documentacão dos candidatos;
III - Preparar e encaminhar o material necessário à realização do processo eleitoral, para as COMISSÕES ELEITORAIS das unidades escolares;
IV - Apreciar os casos omissos juntamente com a Secretária Municipal de Educação;
V - Dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões Eleitorais Locais durante todo o Processo de Consulta;
VI - Receber, para análise e parecer, os recursos encaminhados pelas Comissões Eleitorais Locais que executarão o Processo de Consulta nos Estabelecimentos de Ensino;
VII- Receber das COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;

II - DAS COMISSÕES ELEITORAIS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
Art. 4°: Compete ao Diretor do Estabelecimento de Ensino a convocação de Assembleia, para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral, que será composta por 05 (cinco) membros, representantes dos seguintes segmentos:
I - 02(dois) professores;
II - 01(um) funcionário;
III - 01(um) representante da APMF;

IV- 01 (um) representante do Conselho Escolar;
Parágrafo Primeiro: Serão convocados para Assembleia citada no *caput* deste Artigo, os servidores municipais, os membros da APMF e do Conselho Escolar do referido Estabelecimento de Ensino via Meet.
Parágrafo Segundo: Após devidamente constituida, a Comissão Eleitoral Local elegerá um dos seus membros para presidi-la.
Parágrafo Terceiro: A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo terá, dentre outras as seguintes atribuições:
I - Divulgar à Comunidade Escolar, amplamente, as normas e critérios relativos ao processo de consulta;
II - Acompanhar o Processo de Consulta nos respectivos estabelecimentos de ensino;
III - Lavrar Ata de todas as reuniões e decisões;
IV - Reunir os candidatos para efetuar o sorteio do número da (s) chapa(s);
V- Divulgar a(s) chapa(s) regularmente registrada(s), afixando a relação da documentacão dos candidatos, indicando o número de cada chapa, em diversos locais do Estabelecimento de Ensino, conforme modelo constante do Anexo VII;
VI - Preparar a relação de votantes, em ordem alfabética, distribuídos em listagem de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) nomes, conforme modelos constantes dos anexos VIII e IX, e repassá-las às Mesas Receptoras;
VII - Carimbar as cédulas com o nome do Estabelecimento de Ensino;
VIII- Designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e escrutinadoras, com a devida antecedência, utilizando formulário conforme modelos constantes dos anexos XI e XII;
X - Credenciar fiscais das chapas, conforme modelo constante do anexo XIII;
XI - Providenciar as urnas para as Mesas receptoras;
XII – Afixar na entrada da sala de votacão a relação das chapas concorrentes, constando nome, apelido dos candidatos e número da chapa;
XIII - Convocar a Comunidade Escolar para a votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos, no prazo previsto no cronograma, utilizando o modelo constante do Anexo V deste Decreto;
XIV - Receber impugnacão contra chapas concorrentes, por motivo de inegibilidade de quaisquer dos candidatos, e juntamente com a Comissão Central emitir parecer e decidir nas 24 (vinte e quatro) horas do primeiro dia útil subsequente, contadas do recebimento;
XV - Receber e decidir os pedidos de impugnação relativos aos atos preparatórios concernentes ao processo;
XVI - Decidir os pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pelas respectivas Mesas, em última instância;
XVII- Divulgar o resultado final do processo eleitoral.

Art. 5º: Cabe ao presidente as seguintes competências:
Coordenar o Processo de Consulta nos estabelecimentos de ensino.
Repassar aos demais membros da comissão, todas as informações recebidas da Comissão Central, bem como todo o material necessário à realização do processo de Consulta;
Coordenar e supervisionar as ações dos demais membros da comissão;
Apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o Processo de Consulta.
Receber os recursos contra atos da votação e/ou do resultado final do processo de Consulta e encaminhá-lo no prazo de 24 (vinte e quarto) horas contadas do recebimento, para a decisão da Secretária Municipal de Educação juntamente com a Comissão Central;
Preparar e encaminhar à Comissão Central, a listagem dos eleitos às funções de Diretor e Diretor Auxiliar, indicando nome, RG, CPF e nome do Estabelecimento de Ensino;
Determinar, ao Diretor do Estabelecimento de Ensino, a adoção das providências necessárias, a fim de assegurar o fiel cumprimento deste decreto no prazo e formas estabelecidos.
Após o encerramento do processo de votação e escrutinação, receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as atas de Votação, de Escrutinação e o Mapa de Apuração, com o resultado final de votação, acompanhados das cédulas, devidamente lacrados, até serem enviados à Comissão Central até o primeiro dia útil subsequente à Consulta.
Parágrafo Único: Nos casos de ausência, impedimento ou omissão do Presidente, o Secretário responderá em nome dele para o fiel cumprimento das normas relativas ao Processo de Consulta;

Art. 6º: Os membros da Comissão Eleitoral dos estabelecimentos de ensino, servidores públicos municipais, serão dispensados de suas atividades normais nas 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao pleito e, antes do prazo, o Diretor da instituição deverá dispensá-los sempre que necessário.
Parágrafo Único: As reuniões serão lavradas em Ata, no livro próprio do estabelecimento de ensino.

Art. 7°: A Comissão Eleitoral Local será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo corn a legislação a que está subordinada.

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8°: São requisitos para o registro da chapa:

I - Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;

,**•••••••**

II - Possuir Curso Superior corn Licenciatura na área de educação;

III - Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de ingresso no Quadro Próprio do Magistério Municipal.
IV - Estar exercendo as suas funções, no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir até a data do registro da chapa;
V - Ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso do Estabelecimento de Ensino que tenha demanda de 40 (quarenta) horas de direção;
VI - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;
VII - Não ter sido condenado, nos últimos 03 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco dias) ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.
VIII - Apresentar um Plano de Ação para os 03 (Três) anos de mandato (2021-2024).

Art. 9°: Havendo mais de uma chapa registrada, a COMISSÃO ELEITORAL, em reunião com os candidatos, procederá o sorteio dos núrneros das chapas.
Art. 10°: Não Poderá ser substituído o candidato após Assembleia Geral com a Comunidade Escolar.

Art. 11º: A designação de diretor está condicionada ao porte do Estabelecimento de Ensino, sendo que, serão realizadas eleições nos estabelecimentos constantes no Anexo II:
Parágrafo Único: As demandas especiais não são consideradas para a inscrição.

Art.12º: Havendo alteração na demanda do Estabelecimento de Ensino, a Direção sofrerá alteração no suprimento:
Parágrafo Primeiro: No caso de redução da demanda, na função de Direção haverá cancelamento das horas em excesso.
Parágrafo Segundo: No caso de aumento da demanda, onde o funcionamento do estabelecimento de ensino, seja em 03 (três) turnos, nos termos do Art. 76 § 4.°, o diretor escolherá um vice-diretor;

VI - DAS CHAPAS

Art. 13º: Em decorrência dos turnos de funcionamento das escolas, somente constará na chapa a candidatura individual de Diretor, acrescentando eventualmente, se caso houver, o(s) apelido(s) de identificação.
Parágrafo Primeiro: Os candidatos a Diretores somente poderão ser registrados em um único Estabelecimento de Ensino.
Parágrafo Segundo: Quando não houver candidato inscrito, o chefe do poder Executivo juntamente com a Secretária Municipal de Educação, indicará o Diretor do referido estabelecimento de ensino.

Art. 14º: Cada chapa concorrente terá direito em até 03 (três) fiscais, dentre os eleitores do Estabelecimento de Ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
Art. 15º: Poderá permanecer no interior da sala de votação, somente 01(um) fiscal de cada chapa.
Parágrafo Único: Os fiscais solicitarão aos Presidentes das respectivas Mesas o registro em Ata de irregularidades ocorridas na Votação ou na Escrutinação.

VII - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 16º: As impugnações e os recursos, no processo eleitoral, não terão efeito suspensivo.
Art. 17º: Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado, bem como fundamentados na Lei.
Art. 18º: A Comissão Eleitoral pronunciar-se-a, por meio de Parecer, sobre os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24 (vinte e quarto) horas, contadas a partir do recebimento.
Parágrafo Primeiro: Das decisões de que trata o *caput* deste artigo cabe recurso à Comissão Central, no prazo de 24 (vinte e quarto) horas, contadas da emissão do parecer.
Parágrafo Segundo: Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Eleitoral, ouvida o Secretária Municipal de Educação e Comissão Central, cuja decisão não caberá recurso.

Art. 19º: O Presidente da Comissão Eleitoral deverá anotar em Ata o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos, respectivamente.
Art. 20º: As alegações de suspeição dos Mesários e Escrutinadores, devidamente fundamentadas, serão dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, em até 24 (vinte e quatro) horas após a designação.
Parágrafo Único: Sendo procedentes as alegações, os Mesários e/ou Escrutinadores serão substituídos
.
Art. 21º: Os pedidos de impugnação contra atos da Votação e da Escrutinação deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ou Escrutinadora, respectivamente que decidirão de imediato.
Parágrafo Primeiro: Havendo controvérsia na decisão referida no *caput*, caberá a Comissão Eleitoral solucioná-la.
Parágrafo Segundo: Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da Mesa Receptora ou Escrutinadora.

Art. 22º: Da divulgação do resultado final caberá recurso, num prazo de 03 (três) dias, que será julgado em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pela Comissão Central e, em última instância, pela Senhora Secretária Municipal de Educação.
Art. 23º: O prazo para interpor o recurso de que trata o artigo anterior terá início no primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.
Parágrafo Único: Para a interposição de recurso em segunda e última instância, o prazo de 03 (três) dias contar-se-á da ciência da decisão da instância anterior.

VIII - DA VOTAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 24º: A Mesa Receptora será designada pela Comissão Eleitoral a ser constituída por 05 (cinco) membros votantes, sendo 03 (três) membros efetivos, dos quais um será o Presidente, um Secretário e um membro, e 02 (dois) suplentes.
Parágrafo único: Nos estabelecimentos onde houver necessidade, a Comissão Central excepcionalmente designará servidores de outros estabelecimentos e/ou da Secretaria Municipal de Educação para comporem as Mesas receptoras.

Art. 25º: Compete a Mesa Receptora:
I. Rubricar as cédulas oficiais;
II. Verificar, antes do eleitor votar, a coincidência da assinatura do votante, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento que identifique o votante;
III. Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV. Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;
V. Lavrar a Ata de votação, anotando todas as ocorrências;
VI. Remeter a documentação à Mesa Escrutinadora, concluída a votação.

Art. 26º: Não poderão ausentar-se da Mesa simultaneamente o Presidente e o Secretário.
Art. 27º: Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.
Art. 28º: Em cada Mesa Receptora haverá uma Listagem de Eleitores, que não deverá ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) votantes, organizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 29º: A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.
Art. 30º: Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros e os fiscais, e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.
Parágrafo Único: É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvido os seus membros, quando solicitado.

Art. 31º: Na relação das chapas concorrentes ao pleito deverá constar o nome, o apelido dos candidatos e o número da chapa, e deverá ser colocada em local visível próximo à Mesa Receptora.
Art. 32º: Caberá ao Presidente da Mesa assegurar a ordem e o direito a liberdade de escolha do eleitor e ao Presidente da Comissão Eleitoral, assegurar a ordem em todo o Estabelecimento de Ensino.
Art. 33º: Somente poderá votar aquele que constar na listagem fornecida pelo estabelecimento de ensino;
Parágrafo Primeiro: Não constando na Lista de Votantes o nome de algum eleitor devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, do Presidente da Mesa Receptora, devendo constar em Ata.
Parágrafo Segundo: Em casos de dúvida, a Mesa Receptora tomará o voto do eleitor em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna, com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Escrutinadora.

Art. 34º: O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada e rubricada, conforme o modelo constante do Anexo X deste Decreto.
Parágrafo Único: As cédulas oficiais serão encaminhadas pela Comissão Central.

Art. 35º: Após a identificação, o eleitor deverá assinar a lista de votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde assinalará a Chapa escolhida, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.
Art. 36º: Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 8 (oito) horas e término às 16 (dezesseis) horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido desde que tenham comparecido todos os votantes.
Art. 37º: Havendo ainda votantes às 16 (dezesseis) horas, o Presidente da Mesa Receptora distribuirá as senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.
Art. 38º: Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em Ata de Votação, conforme o modelo constante do Anexo XIV.

IX - DA ESCRUTINAÇÃO

Art. 39º: A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Eleitoral, conforme o Anexo XII, e será constituída por 05 (cinco) membros votantes, sendo 03 (três) membros efetivos, dos quais um será o Presidente, um Secretário e um membro, e 02 (dois) suplentes.
Parágrafo Único: Nos estabelecimentos, onde houver necessidade, a Comissão Eleitoral excepcionalmente designará servidores de outros estabelecimentos e/ou da Secretaria Municipal de Educação para composição das Mesas Escrutinadoras.

Art. 40º: Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvido seus membros, quando solicitado.
Art. 41º: A Escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.
Art. 42º: Antes de iniciar a Escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.
Art. 43º: A mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato constituirá motivo de anulação da urna .
Art. 44º: Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna e fará contagem dos votos em separado. Será emitido Relatório Circunstanciado da ocorrência, acompanhado de toda a documentação comprobatória à Comissão Central, para decisão.
Art. 45º: As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.
Art. 46º: Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, o escrutinador imediatamente escreverá na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.
Art. 47º: Serão nulos os votos:
I. registrados em cédulas que não correspondam ao modelo official;
II. em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III. em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
IV. que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art. 48º: Concluídos os trabalhos de Escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata, conforme o modelo constante do Anexo XV, deste Decreto, e após, todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral.
Art. 49º: Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Eleitoral deverá:
verificar toda a documentação;
verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo a recontagem dos votos, se constatado algum erro;
decidir quanto as irregularidades registradas em Ata;
registrar no Mapa de Apuração com o Resultado Final, cujo modelo consta no Anexo XVI, a soma dos votos alcançados pelas chapas, bem como a soma dos votos brancos;
apurar e divulgar o resultado final de cada chapa;
encaminhar a Comissão Central as Atas de Votação, de Escrutinação e o Mapa de Apuração com o Resultado Final, cujas fotocópias serão arquivadas no Estabelecimento de Ensino.

X - DA PROPAGANDA

Art. 50º: A propaganda dos candidatos só será permitida após a divulgação das chapas registradas, com início e término nas datas constantes no Anexo I.
Art. 51º: Poderão ser realizadas até 02 (duas) assembleias, via meet, para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos.
Art. 52º: A propaganda poderá ser realizada por meio de mídias sociais.
Art. 53º: É proibida a propaganda, durante todo o processo de consulta, para escolha de Diretores que:
I. implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer natureza;
perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

Ill. caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, envolvida no processo de consulta;
IV. empregar meios destinados a criar artificialmente, nos eleitores, estados mentais, emocionais e passionais.
Parágrafo Único: Fica vedada a realização ou fixação de propaganda eleitoral, em veículos utilizados no transporte de escolares.

Art. 54º: A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com a devida comunicação à Comissão Central para os procedimentos legais cabíveis.
Art. 55º: Será vedado, durante todo o dia da Consulta, sob pena de impugnação da chapa:
dentro do Estabelecimento de Ensino e suas imediaçõees, num raio de 100 metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas e bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;
aos Mesários e aos escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos;
III. o uso de alto falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover o candidato;
IV. qualquer distribuição de material de propaganda;
V. a prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
VI. oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;
VII. o transporte de eleitores por parte dos candidatos ou seus representantes;
VIII. as situações não especificadas nesta Resolução serão norteadas pela Legislação Eleitoral vigente: Lei n.° 9504/97, Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, Lei n.° 320/2011 e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.
Art. 56º: Será permitido, no dia da consulta a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato.
Art. 57º: Os fiscais das chapas deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.

XII — DOS VOTANTES
Art. 58º: Estão aptos a votar:
professores que estejam supridos no Estabelecimento de Ensino;
funcionários supridos nos Estabelecimento de Ensino;
Pais de aluno (pai, mãe ou responsável perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votante);
aluno com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, até a data da Consulta, matriculados no Ensino Fundamental.
Parágrafo Único: Pais de alunos, independentemente de idade, da Educação Especial, que por enfermidade ou necessidade especial intelectual não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

Art. 59º: O eleitor deverá apresentar no ato da votação, qualquer documento com foto recente que o identifique.
Parágrafo Primeiro: O eleitor que não possuir documento hábil de identificação não poderá votar.
Parágrafo Segundo: Não será permitido o voto por procuração.

XIII — DOS VOTOS

Art. 60º: Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno votante.
Art. 61º: O quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), de acordo corn as Listagens de Votantes, a serem elaboradas pelas Comissões Eleitorais — anexo VIII e IX, observado o disposto no Artigo 60, deste Decreto.
Parágrafo Único: Será considerada vencedora a chapa ou candidato que obtiver o maior número de votos.

Art. 62º: Em caso de empate será escolhida a chapa em que o candidato a Diretor, sucessivamente:
tenha mais tempo de serviço nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município;
tenha mais tempo de serviço no estabelecimento de ensino que pretende dirigir;
o mais idoso.

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63º: Os atuais Diretores que pretenderem concorrer a reeleição não se afastarão do exercício da função.
Parágrafo Único: Somente será permitida, uma única reeleição.

Art. 64º: A Secretaria Municipal de Educação, quando entender necessário, poderá solicitar a Procuradoria Jurídica, para acompanhar o processo de escolha ou escrutinação.
Art. 65º: Não poderão compor a Comissão Eleitoral, a Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora: o candidato, seu cônjuge, parente até 2° grau, nem os servidores que estejam em exercício nas funções de Diretor.
Art. 66º: Atos preparatórios são todos aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no período compreendido entre a divulgação da presente Instrução e o dia anterior da votação.
Art. 67º: Atos da votação são aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no dia da votação.
Art. 68º: Atos de escrutinação são aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer votantes, no dia da votação.
Art. 69º: Não poderão votar nem ser votados os servidores que estiverem em licença sem vencimentos, à disposição de outros Órgãos e os que não tiverem vínculo com a Prefeitura Municipal.
Art. 70º: O Diretor eleito, após ser designado pelo Poder Executivo e Secretária Municipal de Educação, realizará uma Assembleia Geral Extraordinária com a Comunidade Escolar e nela a Direção anterior apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas relativos a gestão finda, constatando Balanço, Acervo Documental e Inventário de Materiais.
Art. 71º: Os Diretores eleitos para o mandato 2021/2024 deverão participar dos programas de capacitação realizados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 72º: É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros das Comissões e pelos Mesários.
Art. 73º: Compete ao Departamento de Recursos Humanos emitir declaração ao candidato comprovando:
ser ocupante de cargo efetivo estável e aprovado em Concurso;
não ter sido condenado nos últimos três anos ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, destituição da função, demissão, cassação de aposentadoria ou esteja em disposição funcional.
Ill- Lotação do servidor, para fins de comprovante de exercício de suas funções no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;

Art. 74º: Compete ao candidato declarar por escrito não ter sido condenado penalmente, com sentença transitada em julgado, bem como declarar a disponibilidade para assumir a função, no caso do Estabelecimento de Ensino ter demanda de 40 (quarenta) horas de direção.
Art. 75º: A documentação dos candidatos eleitos, apresentada no ato do registro da candidatura, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação durante o mandato.
Art. 76º: Por qualquer embaraço ao fiel cumprimento da presente Instrução, responderá o servidor responsável, de conformidade com a Legislação a que estiver subordinado.
Art. 77º: O Poder Executivo e a Secretária Municipal de Educação dará exercício aos eleitos, após publicada designação no órgão público do município.

Art. 78º: O servidor envolvido no processo de Consulta, como candidato, mesário, escrutinador ou membro de Comissão, responderá administrativamente por atos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado.
Art. 79º: Os casos omissos serão analisados pela Comissão Central juntamente com a Assessoria Jurídica do Município.
Parágrafo Único: Em caso de anulação do processo eleitoral, no estabelecimento, a decisão será tomada, em conjunto, pela Comissão Central e Secretária Municipal de Educação.

Art. 80º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, em 25 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
25/05/2021	- Nomeação da COMISSÃO CENTRAL.	Prefeito Municipal
26 a 28/05/2021	- Período para a realização de Assembleia via Meet com os servidores, APMF e Conselho Escolar, para apresentação da Comissão Eleitoral.	Diretor do Estabelecimento de Ensino
28/05/2021	-Prazo final para a designação e encaminhamento da composição da Comissão Eleitoral para a Comissão Central.	Diretor do Estabelecimento de Ensino
31/05/2021	-Divulgação do Processo de Consulta.	Comissão Central
02/06/2021	-lnício do prazo para registro das chapas.	Comissão Central
08/06/2021	-Prazo final para registro das chapas.	Comissão Central
09/06/2021	- Sorteio do número das Chapas; - Divulgação das Chapas registradas.	Comissão Eleitoral
10/06/2021	- Divulgação do Edital para a votação	Comissão Eleitoral
11 a 21/06/2021	- Período para realização das Assembleias com a Comunidade Escolar para apresentação das propostas de trabalho das Chapas concorrentes.	Comissão Eleitoral
22/06/2021	- Prazo final para substituição de membros da Chapa.	Comissão Eleitoral
23/06/2021	- Prazo final para a preparação das listagens dos votantes	Comissão Eleitoral
24/06/2021	- Prazo final para designação e credenciamento dos membros das Mesas Receptoras e Escrutinadoras;	Comissão Eleitoral
25/06/2021	-Prazo final para credenciamento dos fiscais dos candidatos.	Comissão Eleitoral
30/06/2021	- Retirada de toda propaganda eleitoral do Estabelecimento de Ensino e final das manifestações pessoais dos candidatos.	Diretor do Estabelecimento de Ensino
01/07/2021	- Votação/Escrutinação; - Divulgação do resultado final.	Comissão Eleitoral
01/07/2021	Encaminhamento das atas de votação, escrutinação e Mapa com o resultado final a Comissão Central.	Presidente da Comissão Eleitoral
05/07/2021	- Prazo final para encaminhamento do recursos contra resultado final das eleições.	Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II
RELAÇÃO DE ESCOLAS QUE REALIZARÃO PROCESSO DE CONSULTA PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES TRIÊNIO 2021/2024

1) ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
End.: Rua Celso Ferreira Jorge, s/n.° - Centro - MunicÍpio de Santa Maria do Oeste - Pr.

2) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FÉLIX GRANDE
End.: Localidade de São José - Município de Santa Maria do Oeste - PR.

3) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA WARD
End.: Rua José de França Pereira, nº 40 - Município de Santa Maria do Oeste - PR

ANEXO III

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Edital de divulgação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar

O Presidente da Comissão Central COMUNICA a Comunidade Escolar dos estabelecimentos de ensino do Município de Santa Maria do Oeste, que foi designado o dia 01 de Julho de 2021. Para mediante voto direto, secreto e facultativo se proceda a ESCOLHA DO DIRETOR(ES) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

Santa Maria do Oeste-Pr,.....

_____
Presidente da Comissão Central

ANEXO IV

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
Nome do Estabelecimento de Ensino._____
Nome do(a) Diretor(a) da Escola Municipal _____Observadas as formalidade previstas no Decreto n.° __/__, que dispõe sobre o processo de consulta para escolha de diretores dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, COMUNICA que foram escolhidos os membros da Comissão Eleitoral, conforme abaixo descrito:

Nome	RG	Segmento
1)		
2)		
3)		
4)		
5)		

Santa Maria do Oeste – Pr, _____de 2021.

_____
Diretor da Instituição

ANEXO V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

O Presidente da Comissão Eleitoral por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem CONVOCAR a Comunidade Escolar composta de: Professores, funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por alunos menores de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para mediante voto direto, secreto e facultativo proceder a escolha do Diretor da Escola no dia------- 01 de Julho de 2021, no período das 8 (oito) horas às 16 (dezesseis) horas, no referido estabelecimento de ensino.

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA
AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL

_____, qualificado(a) no anexo, vem a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** a inscrição da Chapa para concorrer no Processo de Escolha para Designação de Diretores dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de ensino do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, de conformidade com a Lei n° 320/2011, e Decreto n° ___/___.
_____, Candidato a diretor.
Anexar os seguintes documentos:
1. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação;
2. Cópia do Contra cheque;
3. Cópia do comprovante de licenciatura ou habilitação;
4. Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos de que o candidato:
I – é ocupante de cargo efetivo estável e aprovado em Concurso;
II - não ter sido condenado nos últimos três anos ao cumprimento de penalidade administrativas de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, destituição da função, demissão, cassação de aposentadoria ou esteja em disposição functional;
III - Lotação do servidor, para fins de comprovação de exercício de suas funções no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir.
5. Declaração por escrito de não ter sido condenado penalmente com sentença transitada em julgado, bem como declarar a disponibilidade para assumir a função, no caso do Estabelecimento de Ensino tenha demanda de 40 (quarenta) horas de direção.
6. Plano de Ação para o Triênio 2021/2024.

ANEXO AO REQUERIMENTO DO CANDIDATO A DIRETOR

1- IDENTIFICAÇÃO: Nome do Candidato: Apelido: CPF: Endereco: Bairro: CEP:	 RG: UF.: Cidade: Fone.:

2- SITUAÇÃO FUNCIONAL:
Vínculo: Carga horária:
Estabelecimento de Atuação:
Sofreu penalidade administrativa ou cumpriu pena criminal?

3- FORMAÇÃO:
Graduação:
Nome do Curso:
Local: Ano de Conclusão:

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na Lei n° 320/2011 e no Decreto n° ___/___ e apresento a documentação exigida.

Local e data _____

Assinatura: _____

ANEXO VII
RELAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

NOME DO ESTABELECIMENTO:
MESA N° DATA: / /

N° DA CHAPA	NOME E APELIDO DO CANDIDATO

N° DA CHAPA	NOME E APELIDO DO CANDIDATO

N° DA CHAPA	NOME E APELIDO DO CANDIDATO

ANEXO VIII
LISTAGEM DE VOTANTES
RELAÇÃO DE MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL DE ALUNOS
NOME DO ESTABELECIMENTO:
MESA N° DATA: / /

NOME	**ASSINATURA**
ALUNO:_ PAI: _____ MÃE:_____ RESPONSÁVEL:_	
ALUNO:_ PAI: _____ MÃE:_____ RESPONSÁVEL:_	
ALUNO:_ PAI: _____ MÃE:_____ RESPONSÁVEL:_	
SUBTOTAL: PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS	
INSCRITOS	**COMPARECERAM**

ANEXO IX
LISTAGEM DE VOTANTES
RELAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
NOME DO ESTABELECIMENTO:
MESA N° DATA: / /

NOME	**ASSINATURA**

SUBTOTAL: PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS	
INSCRITOS	**COMPARECERAM**

ANEXO X
CÉDULA DE VOTAÇÃO

FRENTE VERSO

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO **RÚBRICA DOS MESÁRIOS** _____ _____ _____ _____ _____		**CANDIDATOS** **N° CHAPA/NOME** **01**..... **02**.....

ANEXO XI
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome do Estabelecimento de Ensino:

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

_____para comporem a Mesa Receptora n°_.

,_/_/2021.

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO XII
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome do Estabelecimento de Ensino:

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

_____para comporem a Mesa Escrutinadora n°_.

,_/_/2021.

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO XIII
CREDENCIAL DO FISCAL

Nome do Estabelecimento de Ensino:

NOME DO FISCAL	N° DA CHAPA

_____,_____/_____/2021.

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO XIV
ATA DE VOTAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO:
MESA N°_DATA:_/_/

Aos_dias do mês de_de 2021, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora dos votos, acima referida.

Integram a Mesa Receptora os seguintes membros

Houve substituição? Quais as nomeações feitas?

Número (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e votaram.

Houve voto em separado?

Ocorrências

Escrever aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvida, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?

Assinatura dos mesários
_____
_____
_____
_____
_____

Obs: Na falta de espaço, utilizar o verso.

ANEXO XV
ATA DE ESCRUTINAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO:
MESA N°_DATA:_/_/
Aos _____ dias do mês de_de 2021, às_____horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação n° ____do Estabelecimento_____do Município de Santa Maria do Oeste –PR.
Integram a Mesa os seguintes membros:
_____
_____
III) _____
Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

Votos por chapa:

Nº DA CHAPA	N° DE VOTOS

VOTOS EM BRANCOS	
SUB-TOTAL	
VOTOS NULOS	
TOTAL	
N° DE INSCRITOS NA MESA	

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES

_____

ANEXO XVI
MAPA DA APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

1° LUGAR CHAPA	**NOME**	**VOTOS**
2° LUGAR CHAPA	**NOME**	**VOTOS**
3° LUGAR CHAPA	**NOME**	**VOTOS**

BRANCOS:_____
NULOS:_____

NOME	ASSINATURA

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8E9830E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	170.775,00	Cancelamento de dotações orçamentarias para suplementação das demandas judiciais	170.775,00
Outros Passivos Contingentes	113.850,00	Adequação e reprogramação para atendimento emergencial , utilização da reserva de contingência.	113.850,00
SUBTOTAL	284.625,00	**SUBTOTAL**	284.625,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	1.024.650,00	Adequação e Reprogramação da despesa conforme a efetiva arrecadação	1.024.650,00
Outros Riscos Fiscais	170.775,00	Adequação e Reprogramação da despesa conforme a efetiva arrecadação	170.775,00
SUBTOTAL	1.195.425,00	**SUBTOTAL**	1.195.425,00
TOTAL	1.480.050,00	**TOTAL**	1.480.050,00
Fonte			
Notas Explicativas			

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	**2022**				**2023**				**2024**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total	68.910.300,00	45.341.689,70	0,000	118,893	71.149.884,75	45.231.967,42	0,000	118,893	73.461.825,32	44.020.748,63	0,000	119,181
Receitas Primárias (I)	68.235.295,37	44.897.549,25	0,000	117,728	70.452.942,47	44.788.901,77	0,000	117,728	72.742.236,63	43.589.547,36	0,000	118,013
Receitas Primárias Correntes	62.681.044,30	41.242.955,84	0,000	108,145	64.718.178,24	41.143.152,10	0,000	108,145	66.821.127,28	40.041.423,35	0,000	108,407
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.939.256,30	4.565.900,97	0,000	11,972	7.164.782,13	4.554.851,96	0,000	11,972	7.397.594,18	4.432.882,42	0,000	12,001
Contribuições	2.068.344,00	1.360.931,70	0,000	3,569	2.135.565,18	1.357.638,39	0,000	3,569	2.204.958,12	1.321.283,63	0,000	3,577
Transferências Correntes	53.673.444,00	35.316.123,17	0,000	92,604	55.417.830,93	35.230.661,75	0,000	92,604	57.218.574,98	34.287.257,30	0,000	92,829
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	5.554.251,07	3.654.593,41	0,000	9,583	5.734.764,23	3.645.749,67	0,000	9,583	5.921.109,35	3.548.124,01	0,000	9,606

Despesa Total	68.910.300,00	45.341.689,70	0,000	118,893	69.987.726,13	44.493.150,75	0,000	116,951	73.461.825,32	44.020.748,63	0,000	119,181
Despesas Primárias (II)	67.620.991,43	44.493.348,75	0,000	116,668	69.818.673,65	44.385.679,37	0,000	116,668	72.087.357,91	43.197.122,43	0,000	116,951
Despesas Primárias Correntes	58.474.186,89	38.474.922,29	0,000	100,887	60.374.597,96	38.381.816,88	0,000	100,887	62.336.406,93	37.354.031,00	0,000	101,131
Pessoal e Encargos Sociais	31.326.277,53	20.612.105,23	0,000	54,048	32.344.381,55	20.562.226,03	0,000	54,048	33.395.378,16	20.011.612,03	0,000	54,179
Outras Despesas Correntes	27.147.909,36	17.862.817,06	0,000	46,839	28.030.216,41	17.819.590,85	0,000	46,839	28.941.028,77	17.342.418,97	0,000	46,952
Despesas Primárias de Capital	9.145.257,23	6.017.408,36	0,000	15,779	9.442.478,09	6.002.846,85	0,000	15,779	9.749.301,47	5.842.102,99	0,000	15,817
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.547,31	1.018,10	0,000	0,003	1.597,60	1.015,64	0,000	0,003	1.649,51	988,44	0,000	0,003
Resultado Primário (III) = (I - II)	614.303,94	404.200,50	0,000	1,060	634.268,82	403.222,40	0,000	1,060	654.878,72	392.424,93	0,000	1,062
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	31.333,31	20.616,73	0,000	0,054	32.351,64	20.566,84	0,000	0,054	33.402,88	20.016,10	0,000	0,054
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	291.435,94	191.759,40	0,000	0,503	300.907,61	191.295,37	0,000	0,503	310.685,29	186.172,87	0,000	0,504
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	354.201,31	233.057,83	0,000	0,611	365.712,85	232.493,87	0,000	0,611	377.596,31	226.268,16	0,000	0,613
Dívida Pública Consolidada	5.268.604,34	3.466.643,21	0,000	9,090	5.439.833,99	3.458.254,28	0,000	9,090	5.616.595,66	3.365.649,37	0,000	9,112

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.552.469,61	1.021.693,39	0,000	2,679	1.603.234,62	1.019.220,99	0,000	2,679	1.655.330,04	991.928,36	0,000	2,686
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Fonte												
Para preenchimento dados foram adotados as projeções anuais, Índice de cálculo de valores constantes, inflação (IPCA) e IGPM, extraídos das projeções a longo prazo do Banco Bradesco, IBGE e FGV.												
Notas Explicativas												
Cálculos foram realizados conforme o MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 8º edição.												

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	75.708.293,96	0,000	130,087	63.967.599,75	0,000	109,914	(11.740.694,21)	(15,508)
Receitas Primárias (I)	73.502.202,16	0,000	126,297	63.935.538,05	0,000	109,859	(9.566.664,11)	(13,015)
Despesa Total	75.708.293,96	0,000	130,087	61.593.128,19	0,000	105,834	(14.115.165,77)	(18,644)
Despesas Primárias (II)	73.376.793,96	0,000	126,081	60.439.340,56	0,000	103,851	(12.937.453,40)	(17,632)
Resultado Primário (I-II)	125.408,20	0,000	0,215	3.496.197,49	0,000	6,007	3.370.789,29	2.687,854
Resultado Nominal	(584.759,90)	0,000	(1,005)	1.073.836,35	0,000	1,845	1.658.596,25	(283,637)
Dívida Pública Consolidada	5.000.000,00	0,000	8,591	5.090.438,98	0,000	8,747	90.438,98	1,809
Dívida Consolidada Líquida	(2.665.324,38)	0,000	(4,580)	1.500.260,49	0,000	2,578	4.165.584,87	(156,288)
Fonte								
Notas Explicativas								
Este relatório evidência o valor projetado para metas fiscais do exercício em questão, comparado com o valor executado.								

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	137.162.010,15	100,0	126.678.155,23	100,0	123.428.263,11	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	137.162.010,15	100,00	126.678.155,23	100,00	123.428.263,11	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Notas Explicativas						
São computados os bens patrimoniais adquiridos pelo município e baixados os bens inservíveis e sem condições de uso devido sua precariedade. Os bens móveis recebem o lançamento de cálculo de depreciação tendo sua vida útil baseada na tabela de depreciação fornecida pela Receita Federal do Brasil, a qual foi analisada e aprovada pela Comissão de Avaliação, Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis.						

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2020(a)**	**2019(b)**	**2018(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2020(d)**	**2019(e)**	**2018(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00
Fonte			
Notas Explicativas			
Para o exercício de 2018, 2019 e 2020 houve uma receita e despesa de alienação de bens.			

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2022**
Aumento permanente da receita	113.850,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	113.850,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	113.850,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	108.675,00
Novas DOCC (V)	108.675,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	5.175,00
Fonte	
Notas Explicativas	
A margem da Expansão da Receita se caracteriza através da aprovação de novos loteamentos. E a despesa esta relacionada com abertura de novas vagas em escolas/cmeis do município.	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)							
CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2022	2023	2024	
1	IPTU	Outros Benefícios	DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA ATÉ O	40.261,50	41.570,00	42.817,10	INCENTIVO A ARRECADAÇÃO PREVIA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DE
			VENCIMENTO.				CUSTOS DA MANUTENÇÃO DA MUNICIPALIDADE.
TOTAL				**40.261,50**	**41.570,00**	**42.817,10**	
Fonte							
Notas Explicativas							
O valor previsto de renúncia de receita, se refere ao desconto para pagamento a vista do carnê de IPTU de 10%, como incentivo ao contribuinte em realizar o pagamento antecipado. Isto possibilita ao município antecipar ações prevista no orçamento.							

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2022

ART. 12 LRF								
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**			**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
		2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.203.571,79	5.660.127,73	6.704.595,46	6.939.256,30	7.164.782,13	7.379.725,59	.
12	CONTRIBUIÇÕES	1.802.483,71	1.773.360,89	1.998.400,00	2.068.344,00	2.135.565,18	5.699.396,35	.
13	RECEITA PATRIMONIAL	892.384,40	53.609,52	292.178,39	302.404,63	312.232,78	312.232,78	.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	73.560,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.163.806,43	50.603.979,24	51.858.400,00	53.673.444,00	55.417.830,93	55.417.830,93	.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.112,56	95.557,45	0,00	0,00	0,00	0,00	.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	260.000,00	269.100,00	277.845,75	277.845,75	.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	100.000,00	103.500,00	106.863,75	106.863,75	.
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.

24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.658.597,28	5.769.604,92	5.366.426,15	5.554.251,07	5.734.764,22	5.734.764,22	.
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.
99	A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.

Fonte

IPCA 2022 = 3,50%

IPCA 2023= 3,25%

IPCA 2024= 3,00%

https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo

Notas Explicativas

A base de cálculo utilizada para evolução da receita está relacionada com os dados coletados através da arrecadação dos exercícios de 2019 e 2020, também utilizando a receita orçada do exercício de 2021. A partir dos dados coletados foi possível realizar a evolução da receita utilizando a metodologia de projeção com índices percentuais da inflação, levando em consideração variações positivas e negativas que influenciam na projeção dos anos subsequentes.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE	GLOBAL	1,00	4.498.406,00	0,00	252.773,43	1,00	4.245.632,57
1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	GLOBAL	1,00	361.000,00	0,00	3.028,27	1,00	357.971,73
1021	ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	EQUIPAMENTOS	1,00	400.000,00	0,00	0,00	1,00	400.000,00
1029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA SEC	GLOBAL	1,00	105.000,00	0,00	67.015,20	1,00	37.984,80
1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO	GLOBAL	1,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1,00	1.300.000,00
1055	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS	GLOBAL	1,00	642.700,00	0,00	0,00	1,00	642.700,00

Fonte

Notas Explicativas

No projeto 1011 estão consolidados os seguintes convênios em execução:

00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

00984 1006/03/99/01/02 CONV MTU/017934/2017 REVITALIZAÇÃO PARQUE

00986 1006/03/99/01/02 CONV MCID/017945/2017 PAV DIV TRECHOS

00987 1006/03/99/01/02 CONV MCID/018292/2017 PAV IMBAUVAS/PRINCESA ISABEL

00992 1005/03/99/01/01 CONV. 153/2017 - SEDU - INFRAESTRUTURA - RUAS PARQUE DAS EMBAÚVAS

01002 1006/03/99/01/02 PAV. POL. COM CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRROS - MCIDADES 849467/2017

01006/03/99/01/02 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONV 867393/2018 - MCIDADES

01012 1006/03/99/01/02 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS PERÍMETRO URBANO - CONV 867398/2018 - MCIDADES

01019 1006/03/99/01/02 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - PROPOSTA 045372 - MCIDADES

00721 E 01034 1006/03/99/01/02 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA DUQUE DE CAXIAS - CR 884443/2019

No projeto 1014 estão consolidados os seguintes convênios em execução:

00960 E 00601 1009/05/99/03/15 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS

No projeto 1021 estão consolidados os seguintes convênios em execução:

01510 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos

No projeto 1029 estão consolidados os seguintes convênios em execução:

01940 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01950 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

No projeto 1050 estão consolidados os seguintes convênios em execução:

03660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03670 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos

No projeto 1055 estão consolidados os seguintes convênios em execução:

03862 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03860 E 01020 1006/03/99/01/02 AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIP. AGROINDUSTRIAL - PROPOSTA 033125/2018 - MAPA

03861 E 01031 1006/03/99/01/02 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS- MAPA CONV. 892235/2019

03863 E 01032 1005/03/99/01/01 CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE ESTERCO

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8305557C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 33/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
80/2021	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	03, 04, 06, 09, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 122, 123.	R$ 199.831,21
81/2021	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	51.	R$ 5.125,00
82/2021	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP	25, 26, 47, 48, 49, 50.	R$ 26.503,75
83/2021	DENIELLY FERREIRA MONTUAN ME	05, 07, 11, 21, 24, 27, 42, 53.	R$ 6.027,35
84/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP	01, 02, 08, 10, 14, 17, 18, 20, 30, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 52, 58, 60, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 83, 116, 119, 120, 121.	R$ 97.979,10
85/2021	CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME	23.	R$ 10.185,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 25 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B4A33EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.819.000,00	19.755.099,85	2.903.523,08	5.139.052,34	14.616.047,51	2.761.186,79	4.918.347,67	14.836.752,18	4.292.836,87
DESPESAS CORRENTES	17.694.300,00	18.196.389,56	2.530.077,28	4.665.245,13	13.531.144,43	2.510.912,80	4.645.579,19	13.550.810,37	4.094.336,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.988.040,00	8.988.040,00	1.363.615,18	2.821.908,81	6.166.131,19	1.363.615,18	2.821.908,81	6.166.131,19	2.657.338,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	29.753,89	29.753,89	50.246,11	29.753,89	29.753,89	50.246,11	29.753,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.626.260,00	9.128.349,56	1.136.708,21	1.813.582,43	7.314.767,13	1.117.543,73	1.793.916,49	7.334.433,07	1.407.243,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.024.700,00	1.458.710,29	373.445,80	473.807,21	984.903,08	250.273,99	272.768,48	1.185.941,81	198.500,74
INVESTIMENTOS	724.700,00	1.158.710,29	250.455,00	350.816,41	807.893,88	135.232,87	157.727,36	1.000.982,93	83.504,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	122.990,80	122.990,80	177.009,20	115.041,12	115.041,12	184.958,88	114.996,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.819.000,00	19.755.099,85	2.903.523,08	5.139.052,34	14.616.047,51	2.761.186,79	4.918.347,67	14.836.752,18	4.292.836,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.819.000,00	19.755.099,85	2.903.523,08	5.139.052,34	14.616.047,51	2.761.186,79	4.918.347,67	14.836.752,18	4.292.836,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	153.252,31	1.443.527,60	(1.443.527,60)	295.588,60	1.664.232,27	(1.664.232,27)	2.289.743,07
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.819.000,00	19.755.099,85	3.056.775,39	6.582.579,94	13.172.519,91	3.056.775,39	6.582.579,94	13.172.519,91	6.582.579,94

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:8D7E0EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	60.000,00	22,70	59.977,30
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	60.000,00	22,70	59.977,30
Alienação de Bens Móveis	59.800,00	0,00	59.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	22,70	177,30
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	22,70	59.977,30

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	77.987,99	17.987,99	15.938,35	3.450,22	0,00	60.000,00
Investimentos	77.987,99	17.987,99	15.938,35	3.450,22	0,00	60.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	77.987,99	17.987,99	15.938,35	3.450,22	0,00	60.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	18.348,00	(17.965,29)	382,71

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:B5BE68DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.819.000,00	18.971.129,50	3.056.775,39	16,11	6.582.579,94	34,70	12.388.549,56
RECEITAS CORRENTES	18.659.200,00	18.739.205,50	3.044.941,13	16,25	6.570.745,68	35,06	12.168.459,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	732.900,00	732.900,00	123.545,12	16,86	274.784,39	37,49	458.115,61
IMPOSTOS	605.000,00	605.000,00	110.072,38	18,19	239.514,64	39,59	365.485,36
TAXAS	92.600,00	92.600,00	13.472,74	14,55	35.269,75	38,09	57.330,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.300,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00
CONTRIBUIÇÕES	199.900,00	199.900,00	33.930,97	16,97	68.743,00	34,39	131.157,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	199.900,00	199.900,00	33.930,97	16,97	68.743,00	34,39	131.157,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.600,00	109.605,50	3.560,01	3,25	4.010,23	3,66	105.595,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	38.900,00	38.905,50	3.560,01	9,15	4.010,23	10,31	34.895,27
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	186.500,00	186.500,00	512,52	0,27	1.011,85	0,54	185.488,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	75.900,00	75.900,00	476,00	0,63	927,40	1,22	74.972,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	36,52	0,00	84,45	0,00	(84,45)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.350.800,00	17.430.800,00	2.881.720,93	16,53	6.218.861,38	35,68	11.211.938,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.394.300,00	11.474.300,00	1.855.189,01	16,17	4.109.147,98	35,81	7.365.152,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.856.600,00	3.856.600,00	652.859,80	16,93	1.307.860,29	33,91	2.548.739,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	96.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.003.600,00	2.003.600,00	373.672,12	18,65	801.853,11	40,02	1.201.746,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.500,00	79.500,00	1.671,58	2,10	3.334,83	4,19	76.165,17
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.700,00	20.700,00	1.671,58	8,08	3.334,83	16,11	17.365,17
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	159.800,00	231.924,00	11.834,26	5,10	11.834,26	5,10	220.089,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	72.124,00	11.834,26	16,41	11.834,26	16,41	60.289,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	11.834,26	0,00	11.834,26	0,00	(11.834,26)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	72.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.124,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.819.000,00	18.971.129,50	3.056.775,39	16,11	6.582.579,94	34,70	12.388.549,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.819.000,00	18.971.129,50	3.056.775,39	16,11	6.582.579,94	34,70	12.388.549,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.819.000,00	18.971.129,50	3.056.775,39	16,11	6.582.579,94	34,70	12.388.549,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	783.970,35	0,00	0,00	783.970,35	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	783.970,35	0,00	0,00	783.970,35	100,00	0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D15814C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.819.000,00	19.755.099,85	2.903.523,08	5.139.052,34	100,00	14.616.047,51	2.761.186,79	4.918.347,67	100,00	14.836.752,18
LEGISLATIVA	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.117.100,00	2.117.100,00	307.635,72	598.829,43	11,65	1.518.270,57	306.944,72	598.138,43	12,16	1.518.961,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	278.000,00	278.000,00	46.072,71	77.090,31	1,50	200.909,69	46.072,71	77.090,31	1,57	200.909,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.131.500,00	1.131.500,00	160.515,26	321.870,49	6,26	809.629,51	159.824,26	321.179,49	6,53	810.320,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	650.600,00	650.600,00	93.080,79	182.885,22	3,56	467.714,78	93.080,79	182.885,22	3,72	467.714,78
CONTROLE INTERNO	57.000,00	57.000,00	7.966,96	16.983,41	0,33	40.016,59	7.966,96	16.983,41	0,35	40.016,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.093.800,00	1.095.902,97	104.252,80	218.935,08	4,26	876.967,89	104.252,80	218.935,08	4,45	876.967,89
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	1.340,86	2.454,59	0,05	14.545,41	1.340,86	2.454,59	0,05	14.545,41
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.700,00	262.700,00	20.452,76	37.840,39	0,74	224.859,61	20.452,76	37.840,39	0,77	224.859,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	809.600,00	811.702,97	82.459,18	178.640,10	3,48	633.062,87	82.459,18	178.640,10	3,63	633.062,87
SAÚDE	5.013.250,00	5.493.157,30	988.326,94	1.689.067,53	32,87	3.804.089,77	800.326,94	1.500.947,53	30,52	3.992.209,77
ATENÇÃO BÁSICA	2.852.750,00	3.232.497,20	602.913,80	963.683,31	18,75	2.268.813,89	414.913,80	775.563,31	15,77	2.456.933,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.049.500,00	2.129.500,00	358.551,38	677.531,89	13,18	1.451.968,11	358.551,38	677.531,89	13,78	1.451.968,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	130.160,10	26.861,76	47.852,33	0,93	82.307,77	26.861,76	47.852,33	0,97	82.307,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	4.266.450,00	4.411.678,27	505.635,54	1.099.292,08	21,39	3.312.386,19	578.794,87	1.094.203,03	22,25	3.317.475,24
ENSINO FUNDAMENTAL	3.272.450,00	3.417.678,27	391.238,41	947.701,88	18,44	2.469.976,39	464.397,74	942.612,83	19,17	2.475.065,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	842.000,00	842.000,00	110.106,79	147.299,86	2,87	694.700,14	110.106,79	147.299,86	2,99	694.700,14
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	137.000,00	137.000,00	4.290,34	4.290,34	0,08	132.709,66	4.290,34	4.290,34	0,09	132.709,66
CULTURA	218.000,00	218.000,00	15.452,30	36.085,83	0,70	181.914,17	15.452,30	36.085,83	0,73	181.914,17
DIFUSÃO CULTURAL	218.000,00	218.000,00	15.452,30	36.085,83	0,70	181.914,17	15.452,30	36.085,83	0,73	181.914,17
URBANISMO	1.733.800,00	1.826.200,30	245.353,75	460.430,03	8,96	1.365.770,27	245.353,75	460.430,03	9,36	1.365.770,27
SERVIÇOS URBANOS	1.733.800,00	1.826.200,30	245.353,75	460.430,03	8,96	1.365.770,27	245.353,75	460.430,03	9,36	1.365.770,27
SANEAMENTO	30.000,00	72.872,42	37.331,86	51.866,19	1,01	21.006,23	28.313,77	42.848,10	0,87	30.024,32
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	72.872,42	37.331,86	51.866,19	1,01	21.006,23	28.313,77	42.848,10	0,87	30.024,32
AGRICULTURA	668.600,00	708.990,00	166.768,12	232.052,51	4,52	476.937,49	156.931,27	222.215,66	4,52	486.774,34
EXTENSÃO RURAL	668.600,00	708.990,00	166.768,12	232.052,51	4,52	476.937,49	156.931,27	222.215,66	4,52	486.774,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	1.931.900,00	2.001.784,67	283.731,05	462.461,48	9,00	1.539.323,19	283.731,05	462.461,48	9,40	1.539.323,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.931.900,00	2.001.784,67	283.731,05	462.461,48	9,00	1.539.323,19	283.731,05	462.461,48	9,40	1.539.323,19
ENCARGOS ESPECIAIS	593.100,00	656.413,92	249.035,00	290.032,18	5,64	366.381,74	241.085,32	282.082,50	5,74	374.331,42
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	593.100,00	656.413,92	249.035,00	290.032,18	5,64	366.381,74	241.085,32	282.082,50	5,74	374.331,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.819.000,00	19.755.099,85	2.903.523,08	5.139.052,34	100,00	14.616.047,51	2.761.186,79	4.918.347,67	100,00	14.836.752,18

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:084B7D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	596.800,00	596.800,00	239.514,64	40,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.400,00	121.400,00	15.209,90	12,53
1.1.1 - IPTU	104.600,00	104.600,00	13.009,76	12,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	16.800,00	16.800,00	2.200,14	13,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	162.500,00	162.500,00	62.803,06	38,65
1.2.1 - ITBI	162.200,00	162.200,00	62.803,06	38,72
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	192.400,00	192.400,00	108.770,42	56,53
1.3.1 - ISS	191.300,00	191.300,00	108.450,93	56,69
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	319,49	29,04
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.500,00	120.500,00	52.731,26	43,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.564.300,00	15.564.300,00	5.593.497,52	35,94
2.1 - Cota-parte FPM	11.138.500,00	11.138.500,00	3.996.349,95	35,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.250.600,00	10.250.600,00	3.996.349,95	38,99
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	887.900,00	887.900,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.897.900,00	3.897.900,00	1.302.556,66	33,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	64.300,00	64.300,00	20.913,56	32,52
2.5 - Cota-parte ITR	95.200,00	95.200,00	19.257,87	20,23
2.6 - Cota-parte IPVA	349.300,00	349.300,00	254.419,48	72,84
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.161.100,00	16.161.100,00	5.833.012,16	36,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	53,96	17,99
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	276.000,00	276.000,00	89.337,25	32,37
5.1 - Transferências do salário-educação	182.400,00	182.400,00	58.511,58	32,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	30.596,92	32,90
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	600,00	600,00	228,75	38,13
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.100,00	139.224,00	18.831,86	13,53
6.1 - Transferências de convênios	66.900,00	139.024,00	18.752,02	13,49
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	79,84	39,92
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	353.300,00	425.424,00	108.223,07	25,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.300,00	2.935.300,00	1.118.698,27	38,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.050.100,00	2.050.100,00	799.269,91	38,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	779.600,00	779.600,00	260.511,28	33,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.900,00	12.900,00	4.182,71	32,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.000,00	19.000,00	3.851,54	20,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.900,00	69.900,00	50.882,83	72,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.004.300,00	2.004.300,00	802.077,23	40,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.003.600,00	2.003.600,00	801.853,11	40,02
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	700,00	700,00	224,12	32,02
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(931.700,00)	(931.700,00)	(316.845,16)	34,01

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.202.760,00	1.202.760,00	470.087,81	39,08	470.087,81	39,08
13.1 - Com educação infantil	105.000,00	105.000,00	47.862,13	45,58	47.862,13	45,58
13.2 - Com ensino fundamental	1.097.760,00	1.097.760,00	422.225,68	38,46	422.225,68	38,46
14 - OUTRAS DESPESAS	801.540,00	801.540,00	331.268,28	41,33	331.268,28	41,33
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	801.540,00	801.540,00	331.268,28	41,33	331.268,28	41,33
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.004.300,00	2.004.300,00	801.356,09	39,98	801.356,09	39,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	12.879,90
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	12.879,90
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	85.711,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	85.711,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	98.590,95
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	702.765,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	29,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	85.711,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	85.711,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	842.000,00	842.000,00	147.299,86	17,49	147.299,86	17,49
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	105.000,00	105.000,00	47.862,13	45,58	47.862,13	45,58
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	737.000,00	737.000,00	99.437,73	13,49	99.437,73	13,49
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.071.350,00	3.121.350,00	856.292,44	27,43	856.292,44	27,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.899.300,00	1.899.300,00	753.493,96	39,67	753.493,96	39,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.172.050,00	1.222.050,00	108.386,27	8,87	105.346,86	8,62
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.587,79)	0,00	(2.548,38)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.913.350,00	3.963.350,00	1.003.592,30	25,32	1.003.592,30	25,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(316.845,16)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.711,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.355,63
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(214.778,48)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.218.370,78
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	182.900,00	182.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.200,00	265.428,27	90.111,99	33,95	88.062,35	33,18
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	353.100,00	448.328,27	90.111,99	20,10	88.062,35	19,64
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.266.450,00	4.411.678,27	1.093.704,29	24,79	1.091.654,65	24,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	72.708,11	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	85.711,05	109.570,82
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	801.853,11	58.511,58
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	766.193,70	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	766.193,70	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	224,12	190,76
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.594,58	168.273,16
50 - (+) Ajustes	(25.324,44)	10,45
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(25.324,44)	10,45
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	96.270,14	168.283,61

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:3A5B6695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.458.710,29	473.807,21	984.903,08
Investimentos	1.158.710,29	350.816,41	807.893,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	122.990,80	177.009,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.458.710,29	473.807,21	984.903,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.358.710,29	473.807,21	884.903,08

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:56AC4BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL ORÇAMENTO DISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.739.205,50	6.570.745,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	732.900,00	274.784,39
IPTU	121.400,00	15.209,90
ISS	192.400,00	108.770,42
ITBI	162.500,00	62.803,06
IRRF	120.500,00	52.731,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.100,00	35.269,75
Contribuições	199.900,00	68.743,00
Receita patrimonial	109.605,50	4.010,23
Aplicações Financeiras (II)	38.905,50	4.010,23
Outras Receitas Patrimoniais	70.700,00	0,00
Transferências correntes	17.430.800,00	6.218.861,38
Cota-Parte do FPM	9.088.400,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	3.118.300,00	1.042.045,38
Cota-Parte do IPVA	279.400,00	203.536,65
Cota-Parte do ITR	76.200,00	15.406,33
Transferências da LC 87/1996	15.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.003.600,00	801.853,11
Outras transferências correntes	2.849.600,00	958.939,87
Demais receitas correntes	266.000,00	4.346,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	266.000,00	4.346,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.700.300,00	6.566.735,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	231.924,00	11.834,26
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	59.800,00	0,00
Transferências de Capital	72.124,00	11.834,26
Convênios	72.124,00	11.834,26
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	131.924,00	11.834,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.832.224,00	6.578.569,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.196.389,56	4.665.245,13	4.645.579,19	4.094.336,13	55.475,02	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.988.040,00	2.821.908,81	2.821.908,81	2.657.338,45	10.501,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	29.753,89	29.753,89	29.753,89	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.128.349,56	1.813.582,43	1.793.916,49	1.407.243,79	44.973,52	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.128.349,56	1.813.582,43	1.793.916,49	1.407.243,79	44.973,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.116.389,56	4.635.491,24	4.615.825,30	4.064.582,24	55.475,02	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.458.710,29	473.807,21	272.768,48	198.500,74	228.785,62	14.277,06	14.277,06
Investimentos	1.158.710,29	350.816,41	157.727,36	83.504,62	228.785,62	14.277,06	14.277,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	122.990,80	115.041,12	114.996,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.158.710,29	350.816,41	157.727,36	83.504,62	228.785,62	14.277,06	14.277,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.375.099,85	4.986.307,65	4.773.552,66	4.148.086,86	284.260,64	14.277,06	14.277,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.131.945,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	336.935,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.010,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.995,49	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.128.959,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	280.413,89	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.393.789,89	1.256.035,37
DEDUÇÕES (XXIX)	1.763.833,31	3.080.488,69
Disponibilidade de Caixa	1.763.833,31	3.080.488,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.206.495,13	3.864.400,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	442.661,82	783.911,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(370.043,42)	(1.824.453,32)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.454.409,90
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(341.250,16)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.795.660,06	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.798.645,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	783.970,35	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	783.970,35	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:361C91CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FICAL E SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO A ABRIL DE 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.819.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.971.129,50
Receitas Realizadas	6.582.579,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	783.970,35
Dotação Inicial	18.819.000,00
Créditos Adicionais	936.099,85
Dotação Atualizada	19.755.099,85
Despesas Empenhadas	5.139.052,34
Despesas Liquidadas	4.918.347,67
Despesas Pagas	4.292.836,87
Superávit Orçamentário	1.664.232,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.139.052,34
Despesas Liquidadas	4.918.347,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.135.092,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.857.342,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.857.342,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		280.413,89	2.128.959,89	759,00 %
Resultado Primário		336.935,00	2.131.945,15	633,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	442.661,82	0,00	284.260,64	158.401,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	400.444,91	0,00	14.277,06	386.167,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.106,73	0,00	298.537,70	544.569,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.218.370,78	25% / 18%	20,89 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		470.087,81	60%	58,61 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida			473.807,21	984.903,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	59.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			17.987,99	60.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.122.138,09		15%	19,24 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:4D2DA9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.800,00	596.800,00	239.514,64	40,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.400,00	121.400,00	15.209,90	12,53
IPTU	104.600,00	104.600,00	13.009,76	12,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.800,00	16.800,00	2.200,14	13,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	162.500,00	162.500,00	62.803,06	38,65
ITBI	162.200,00	162.200,00	62.803,06	38,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.400,00	192.400,00	108.770,42	56,53
ISS	191.300,00	191.300,00	108.450,93	56,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	319,49	29,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	120.500,00	120.500,00	52.731,26	43,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.676.400,00	14.676.400,00	5.593.497,52	38,11
Cota-Parte FPM	10.250.600,00	10.250.600,00	3.996.349,95	38,99
Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	19.257,87	20,23
Cota-Parte IPVA	349.300,00	349.300,00	254.419,48	72,84
Cota-Parte ICMS	3.897.900,00	3.897.900,00	1.302.556,66	33,42
Cota-Parte IPI-Exportação	64.300,00	64.300,00	20.913,56	32,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.273.200,00	15.273.200,00	5.833.012,16	38,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.581.350,00	2.620.172,00	702.589,80	26,81	684.469,80	26,12	638.746,19	24,38
Despesas Correntes	2.561.350,00	2.578.172,00	682.834,80	26,49	682.714,80	26,48	636.991,19	24,71
Despesas de Capital	20.000,00	42.000,00	19.755,00	47,04	1.755,00	4,18	1.755,00	4,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.784.500,00	1.784.500,00	519.135,50	29,09	519.135,50	29,09	405.276,90	22,71
Despesas Correntes	1.781.000,00	1.781.000,00	517.156,22	29,04	517.156,22	29,04	404.617,14	22,72
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	1.979,28	56,55	1.979,28	56,55	659,76	18,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.365.850,00	4.404.672,00	1.221.725,30	27,74	1.203.605,30	27,33	1.044.023,09	23,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.221.725,30	1.203.605,30	1.044.023,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	81.467,21	81.467,21	81.467,21
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.140.258,09	1.122.138,09	962.555,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	874.951,82		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	874.951,82		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	265.306,27	247.186,27	87.604,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,24		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	874.951,82	1.689.067,53	814.115,71	0,00	81.467,21	0,00	12.382,72	0,00	0,00	895.582,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	552.200,00	552.200,00	329.051,14	59,59
Proveniente da União	509.600,00	509.600,00	329.051,14	64,57
Proveniente dos Estados	42.600,00	42.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.645,00	30.645,00	1.058,43	3,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	582.845,00	582.845,00	330.109,57	56,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	271.400,00	612.325,20	261.093,51	42,64	91.093,51	14,88	71.154,55	11,62
Despesas Correntes	269.800,00	376.617,20	78.003,51	20,71	78.003,51	20,71	58.064,55	15,42
Despesas de Capital	1.600,00	235.708,00	183.090,00	77,68	13.090,00	5,55	13.090,00	5,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	265.000,00	345.000,00	158.396,39	45,91	158.396,39	45,91	56.963,00	16,51
Despesas Correntes	265.000,00	345.000,00	158.396,39	45,91	158.396,39	45,91	56.963,00	16,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	130.160,10	47.852,33	36,76	47.852,33	36,76	45.627,80	35,06
Despesas Correntes	110.000,00	130.160,10	47.852,33	36,76	47.852,33	36,76	45.627,80	35,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	647.400,00	1.088.485,30	467.342,23	42,94	297.342,23	27,32	173.745,35	15,96
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.852.750,00	3.232.497,20	963.683,31	29,81	775.563,31	23,99	709.900,74	21,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.049.500,00	2.129.500,00	677.531,89	31,82	677.531,89	31,82	462.239,90	21,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	130.160,10	47.852,33	36,76	47.852,33	36,76	45.627,80	35,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.013.250,00	5.493.157,30	1.689.067,53	30,75	1.500.947,53	27,32	1.217.768,44	22,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5BC2146A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ANDRE ANTONIO SABINO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	16,00	36,99	591,84
21	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	1,00	119,00	119,00
22	1	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico resistente á altas temperaturas..	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	2,00	41,00	82,00
26	1	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Aluminio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de expessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	15,00	38,99	584,85
63	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	2,00	84,00	168,00
73	1	PANELA DE PRESSÃO de 12 litros PANELA DE PRESSÃO de 12 litros aproximadamente, linha industrial com aproximadamente 30 cm de diametro por 40 cm de altura, com fechamento externo. Inteira em aluminio polido, cabo e alças em baquelite atoxico, e antitermico, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone e que não resseca; Possuir aliviador de pressão e selo do inmetro.	EIRILAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	12,00	309,90	3.718,80
74	1	PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 com tampa em aluminio industrial leve, o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 18 litros, diâmetro de 40 cm, altura minima de 16,5 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	UNI	5,00	129,90	649,50
78	1	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL	JG	3,00	239,99	719,97

		diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros					
TOTAL							6.633,96

DETENTORA DA ATA: ANDRE ANTONIO SABINO com CNPJ sob n.º 27.743.380/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1BA14BFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	arary ar	UNI	3,00	38,00	114,00
8	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Tipo botijão termico, fabricada em poliuretano, com abeertura superior grande e bico dispensador inferior com valvula de rosquear (TIPO TORNEIRA) com pés e alça.	global g5	UNI	14,00	54,00	756,00
10	1	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopan n3	UNI	8,00	32,00	256,00
24	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	copobras c18	PCT	1.742,00	4,30	7.490,60
25	1	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em aluminio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura minima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	nicopam n5	UNI	5,00	61,00	305,00
43	1	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de aluminio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Minimas: 120x56x6,5 - Peso Minimo: 2,2 Kg	mor mr	UNI	3,00	100,00	300,00
44	1	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO - MEDIDAS: 35CM X 35CM - * PESO: 400 GRAMAS - CAPACIDADE: 30 LITROS - ACOMPANHA TAMPA.	rainha r30	UNI	10,00	22,00	220,00
48	1	CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 Canecão em alumínio, linha hotel, 1,7mm de espessura, capacidade 7 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopam n22	UNI	5,00	49,00	245,00
49	1	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 10 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 14cm de altura, 29cm de largura, 41cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil p20	UNI	10,00	26,00	260,00
50	1	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1cm de largura, 48,7cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil p22	UNI	60,00	32,00	1.920,00
62	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	niquelplast nq	UNI	2,00	61,00	122,00
67	1	GARRAFA TERMICA EM INOX GARRAFA TERMICA em inox 1 LT Com sistema de bombeamento superior, capacidade de 1 litro.	termolar t1	UNI	32,00	49,00	1.568,00
80	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante	lancer lt	UNI	30,00	95,00	2.850,00
TOTAL							**16.406,60**

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F08C59B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2020

Pregão Eletrônico nº. 103/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas para distribuição à pacientes do SUS conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA.	MAX CLEAN	PCT	2.000,00	9,78	19.560,00
TOTAL							**19.560,00**

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME com CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **13/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:90196339

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2020

Pregão Eletrônico nº. 103/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas para distribuição à pacientes do SUS conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA GG FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 7 UNIDADES. FRALDA GERIÁTRICA.	ALI MASTER PREMIUM	PCT	2.000,00	8,40	16.800,00
3	1	FRALDA GERIÁTRICA P Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER PREMIUM	PCT	280,00	7,20	2.016,00
4	1	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER PREMIUM	PCT	240,00	8,00	1.920,00
TOTAL							**20.736,00**

DETENTORA DA ATA: ICOFA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP com CNPJ sob n.º 02.121.800/0001-96.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **13/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D913304

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

MIX ATACADO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	CCA	UNI	74,00	6,25	462,50
2	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	VARAL	PCT	27,00	2,00	54,00
6	1	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	BELLOCOPO	PCT	44,00	3,50	154,00
7	1	PRATO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca , medido 15 cm. produto deve ser isento de rachaduras , rebarbas ou arestas , embalados em sacos plásticos com quantidade minima de 10 pratos	BELLOCOPO	PCT	92,00	1,50	138,00
19	1	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	BILLA	MÇ	142,00	2,50	355,00
23	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de 50 colheres.	BELLOCOPO	PCT	134,00	4,82	645,88
33	1	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PRIMAVERA	PCT	12,00	1,50	18,00
38	1	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	DUPLAS	UNI	62,00	3,65	226,30
42	1	Papel Filme - confeccionado em PVC, no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts Papel Filme - confeccionado em PVC, com largura de no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts	GIOPACK	RL	19,00	5,21	98,99
51	1	CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS- Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 55,5cm de altura, 40,3cm de largura, 36,5cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	PLASUTIL	UNI	115,00	71,50	8.222,50
75	1	PAPEL ALUMINIO Papel Aluminio - com largura de no mínimo 45 cm - rolo com minimo 65 mts	BRICOFLEX	UNI	12,00	35,00	420,00
TOTAL							10.795,17

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI com CNPJ sob n.º 30.804.335/0001-23.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1B3BEBCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2020

Pregão Eletrônico nº. 093/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Armarinhos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS Em plástico transparente ,polietileno resistente e boa qualidade, com tampa e de capacidade para 2 litros, formato redondo.	PLASTDURAN	UNI	22,00	9,99	219,78
5	1	PROTETOR DE BACIA PEDICURE Protetof de bacia com 50 unidades - produto descartável - composição:97% polietileno e 3% elástico. Tamanho: 0,70x0,70cm. Produto nao perecível - validade indeterminada.	IKESAKI	PCT	120,00	21,99	2.638,80
12	1	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	ORIGINAL	UNI	2,00	16,99	33,98
15	1	LIXEIRA COMUM COM TAMPA 15 LT LIXEIRA - COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE POLIPROPILENO.	ARQPLAST	UNI	26,00	24,72	642,72
16	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Abridor de Latas e Garrafas em aço inox, não descasca, não escurecem com o tempo e não requerem técnicas complicadas para serem mantidos sempre em bom estado. Dimensões aproximadas: 9,1 x 4 x 2,3 cm (A x L x P).	ORIGINAL	UNI	16,00	3,33	53,28
17	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	UNICASA	UNI	31,00	5,49	170,19
18	1	LIXEIRA COMUM 10 LT Lixeira plástica vazada, sem tampa, com capacidade 10 litros.	ARQPLAST	UNI	46,00	7,39	339,94
20	1	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido .	FULGOR	UNI	15,00	95,56	1.433,40
27	1	BALDE PLÁSTICO 15 LT BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, borda reforçada, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.	ARQPLAST	UNI	10,00	13,99	139,90
28	1	BALDE PLÁSTICO 20 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 20 litros. Alta durabilidade.	ARQPLAST	UNI	26,00	15,99	415,74
31	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros. Alta durabilidade.	ARQPLAST	UNI	20,00	11,86	237,20
34	1	BALDE PLÁSTICO 15 L Balde em plástico com alça, nas dimensões aproximadas de 30 x 32 x 19 cm, com capacidade de 15 litros.	ARQPLAST	UNI	10,00	13,62	136,20
36	1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS Material polipropileno, com alça de alta resistência, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.	ARQPLAST	UNI	50,00	8,19	409,50
37	1	COADOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Filtro n.º 103, composto de 100% celulose, descartável, caixa com 40 unidades.	MELITA	CX	220,00	3,09	679,80
39	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 40 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 40 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 40 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 46 cm altura x 37 cm diâmetro	ARQPLAST	UNI	22,00	49,99	1.099,78
40	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 1000 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 100 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 69 cm altura x 51 cm diâmetro	ARQPLAST	UNI	51,00	63,52	3.239,52
45	1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR Assadeira alta, número 5, com dimensões aproximadas 47 x 34 x 6,5cm, com abas, com acabamento externo polido, resistente.	ASSUNPÇÃO	UNI	2,00	38,88	77,76
46	1	ASSADEIRA RETANGULAR-VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM VIDRO LISO REFRATÁRIO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS com dimensões aproximadas 39x 24 x 5cm, para micro-ondas, forno convencional e lava-louças	WINCY	UNI	5,00	42,14	210,70
47	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	ARQPLAST	UNI	5,00	15,48	77,40
52	1	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	ERCA	UNI	10,00	11,99	119,90
54	1	Conjunto de pote herméticos Conjunto de pote herméticos para cozinha com tampa 5 pçs	ERCA	CONJ.	3,00	48,98	146,94
58	1	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	WELLMIX	UNI	2,00	8,98	17,96
59	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno para facilitar o escoamento de líquidos.	SOPRANO	UNI	2,00	269,48	538,96

60	1	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO - Caixa Plástica Hortifruti supermercado , com dimensões externas aproximadamente: compr. 55,6 x larg. 36 cm x alt. 31, sendo 10 nas seguintes cores: preta, azul, vermelha e verde.	CAIXA PLAST	UNI	105,00	29,88	3.137,40
66	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	FORTALEZA	UNI	3,00	30,96	92,88
68	1	GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX 1,2 LITROS GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 1,2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado, Contém Botão/Trava para despejar o liquido. Vedação com silicone.	ELEGANTEC	UNI	10,00	103,99	1.039,90
69	1	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO Garrafa térmica capacidade mínima de 1litro – Unidade	UNITERMI	UNI	31,00	40,19	1.245,89
71	1	PRATO FUNDO PRATO fundo, em vidro temperado, liso, transparente, 3cm (altura)x 22,6 cm (diâmetro), vai a lava louças e microondas.	UNICASA	UNI	300,00	7,49	2.247,00
72	1	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	ERCA	UNI	300,00	7,49	2.247,00
76	1	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	ERCA	UNI	8,00	11,14	89,12
77	1	Porta Mantimentos Porta Mantimentos em aluminio, com capacidade minima de 1,5 litros	ERCA	UNI	9,00	28,98	260,82
79	1	RALADOR AÇO INÓX 4 FACES RALADOR AÇO INÓX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm.	ALVES	UNI	12,00	19,99	239,88
81	1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diametro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	RIO	UNI	31,00	26,99	836,69
82	1	Bandeja para servir Em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 30x20x3,4 cm.	ALVES	UNI	5,00	14,82	74,10
83	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	ALVES	UNI	5,00	27,61	138,05
84	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rigido e fechamento com rosaca (nas cores azul, rosa, verde e lilas) sendo o copo trasnparente, atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos)	ERCA	UNI	5,00	8,48	42,40
85	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 80 L Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	PLASNEW	CX	30,00	97,41	2.922,30
87	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 5 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 23cm de diâmetro x 17,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	30,00	21,99	659,70
88	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 2 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 20,1 comprimento x 18,6 largura x 13,3 altura (cm) Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	30,00	12,99	389,70
89	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE1 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 14,9cm de diâmetro x 10,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	30,00	8,99	269,70
96	1	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA. TEMPERATURA ATÉ 120 °C ROLO COM: 30,00 MT(S) Composição: Filme de 100% PVC + reforço em TNT 100% polipropileno. Largura: 1,38m Temperatura até 120 °C Rolo Com: 30,00 MT(s)	ABUDE	RL	2,00	359,98	719,96
97	1	CAIXA PLÁSTICA 90 LITROS Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	PLASDURAN	CX	30,00	129,97	3.899,10
98	1	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 10 LITROS	ISOTERM	UNI	12,00	17,38	208,56
TOTAL							**33.839,50**

DETENTORA DA ATA: LARYSSA DE FATIMA POBST 33312462800 com CNPJ sob n.º 33.149.163/0001-90.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F65D1779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	17/2021
b) Licitação Nrº :	10/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para Registro de preço na realização de exames Laboratoriais para atendimento aos pacientes com suspeita de Dengue, visando redução de risco da doença e outros agravos.

10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 03.133.077/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Albumina		1.000,00	R$ 2,41	R$ 2.410,00
2	AVALIAÇÃO DE PROTEÍNAS (PROTEÍNAS FRAÇÕES)		1.000,00	R$ 2,41	R$ 2.410,00
3	CREATININA		1.000,00	R$ 2,41	R$ 2.410,00
4	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS		10.000,00	R$ 6,66	R$ 66.600,00
5	SOROLOGIAS/ PESQUISA DE ARBOVÍRUS		3.000,00	R$ 5,51	R$ 16.530,00
6	TGO		1.000,00	R$ 2,41	R$ 2.410,00
7	TGP		1.000,00	R$ 2,41	R$ 2.410,00
8	UREIA		1.000,00	R$ 2,41	R$ 2.410,00

Valor Total Homologado - R$ 97.590,00

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:41398276

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º077, 24 DE MAIO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e 56-B.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seus anexos I e II, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para as respectivas datas de transposição, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

ANEXO – I

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.021–
Artigo n.º 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032

			Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
	084.244.539-26	Ana Carolina de Souza	M12	01	M13
	040.673.249-36	Andrea R de Souza	E08	03	E11
	037.622.729-05	Arnaldo C de Ol Júnior	E10	03	E13
	037.106.739-17	Adriana Carla Maciel	M07	04	M11
	019.892.659-60	Andrea de Souza	M05	04	M09
	040.673.279-51	Angelita Apa dos Santos	M04	04	M08
	786.211.439-68	Aylton Vieira Dias	C09	04	C13
	065.008.779-85	Catiane Caetano	B14	03	B17
	009.289.129-22	Cleuza Refundini	A24	02	A26

	045.089.819-92	Daiane d Oliveira Milani	**M07**	**01**	**M08**
	041.346.439-37	Danieli L Go Evangelista	**E07**	**01**	**E08**
	070.014.279-77	Daisy K Ferre dos Santos	**D05**	**02**	**D07**
	028.889.039-62	Denise A Pesca Franco	**B06**	**01**	**B07**
	790.524.879-87	Eusa Apa B de Oliveira	**E12**	**05**	**E17**
	272.486.778-50	Fabiana Trevizan Zulian	**B30**	**01**	**B31**
	036.347.749-75	Franciele B de Castro	**H11**	**03**	**H14**
	062.587.649-08	Gabriela M Roman	**H08**	**03**	**H11**
	039.127.809-60	Giseli C dos Santos Reis	**P05**	**01**	**P06**
	043.057.919-51	Helen D R G Scarpin	**B07**	**01**	**B08**
	034.381.149-92	Heloisa B Buzalaf Lucas	**N28**	**01**	**N29**
	031.062.009-01	Ingryt Maria Ferracin	**N16**	**01**	**N17**
	023.366.969-83	Juliana Caldeira Reis	**B09**	**03**	**B12**
	031.548.129-38	Júnior C Bafa Clavero	**C09**	**04**	**C13**
	047.400.749-90	Karina A Andrioli Vieira	**N10**	**01**	**N11**
	006.179.309-13	Lucélia A da S Martins	**M12**	**01**	**M13**
	906.418.849-15	Lucinéia A de S Andrade	**B66**	**01**	**B67**
	966.213.709-20	Maria de L M Manoel	**M05**	**04**	**M09**
	966.211.849-72	Marlene de F Silva Vieira	**M10**	**04**	**M14**

ANEXO – I

ANEXO – II
– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.021–
Artigo n.º 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032

			Mês: Abril	**Progressão Por:**	**Mês: Maio**
	020.330.659-79	Patrícia Fo de S Santos	**B25**	**01**	**B26**
	035.369.059-78	Rosana Ap Gobato	**D08**	**02**	**D10**
	031.187.219-01	Simone Apa M Souto	**N03**	**03**	**N06**
	056.715.899-32	Tatiane M R de Souza	**N06**	**03**	**N09**
	049.192.149-79	Tatiani Apa da S Panini	**D10**	**03**	**D13**
	017.716.889-71	Vanessa D P J Aguilera	**I09**	**01**	**I10**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Servidora Indicada pela Diretora

LÚCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:31B8129A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2914/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2914, de 25 de maio de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2914/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.0000 0	225.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.34490520000000000000.0000 0	45.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	270.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.0051 9	30.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00519	30.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.632,52(onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2077.33390300000000000000.0093 4	11.632,52

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00934	11.632,52

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 321.942,87(trezentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390390000000000000.0101 7	180.442,87
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.0101 7	20.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.0101 7	121.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 01017	321.942,87

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 33.890,00(trinta e três mil e oitocentos e noventa reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.34490520000000000000.0101 9	33.890,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 01019	33.890,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.147,04(dez mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2077.33390300000000000000.0102 1	10.147,04

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 01021	10.147,04

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 408,93(quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339030000000000000.0102 9	408,93

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 01029	408,93

Art. 15 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de maio de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F8CE518F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	54.784.906,19	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.539.254,74	2,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.287.094,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.122.739,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.958.384,93	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:147058AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 17/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a empresa: **AMAURI FRANCISCO CARLIN – SERVIÇOS MECÂNICOS**, CNPJ: nº 07.909.494/0001-70.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos (caminhões e Ônibus, caminhonetes, vans e máquinas), conforme especificação no Termo de Referência anexo I., modalidade Pregão Eletrônico Nº 27/2021 que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e de acordo com a proposta abaixo apresentada.

LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO Total do R$: 31.725,00				
Itens	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade/horas**	**Valor da hora**	**Total R$**
1	**SERVIÇOS GERAIS DE MECANICA.**	**375**	**R$84,60**	**R$31.725,00**

	LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Total do R$: 100,80		
Itens	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade/horas**	**Valor da hora**	**Total R$**
1	**SERVIÇOS GERAIS DE MECANICA.**	**125**	**R$100,80**	**R$12.600,00**

VALOR: R$ 44.325,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2021, da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
297	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2.029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
345	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
414	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
414	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Data: Tunas do Paraná, 17 de maio de 2021.

Assinam o termo: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Município de Tunas do Paraná**
AMAURI FRANCISCO CARLIN - Representante da Empresa - Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:737D4EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 60/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.432/0001-72, com sede localizada na Rua Francisco Brochado da Rocha, Nº 171, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85040-070, neste ato representada por Thaina Marcelino Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 13.109.883-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 076.857.579-66.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos odontológico sem atendimento aos termos do Memorando nº 279/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 843/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 60/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 – MATERIAL/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Alta rotação	Kavo	UND	2,00	460,00	920,00
2	Baixa Rotação	Kavo	UND	3,00	460,00	1.380,00
3	CONEXÃO PARA MANGUEIRA 3,3MM - Em TEE sem porcas	Magflex	UND	15,00	21,00	315,00
4	Filtro REG AR com Dreno	Werk-shott	UND	3,00	110,00	330,00
5	Filtro separador de detritos para mangueira	Kavo	UNID	3,00	28,00	84,00
6	Frente aro jato e sugador venturi - MOD syncrus	Kavo	UND	3,00	35,00	105,00
7	HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos, sendo limpezas das unidades auxiliar, regulagem de spray dos equipo, substituição de peças e demais serviços necessários. Conforme solicitação diária das secretarias desta municipalidade. O deslocamento será responsabilidade do próprio, nas várias localidades, inclusive no interior do município. A instalação consiste na fixação, montagem, instalação elétrica, hidráulica, pneumática e funcional dos equipamentos novos ou remanejados, deixando-os pronto para uso imediato. A desinstalação consiste na desmontagem, remoção, isolamento hidráulico, pneumático e elétrico dos terminais aonde o equipamento se encontrava	RNG	HR	350,00	270,00	94.500,00

	devido a substituição do mesmo ou troca por novo equipamento. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos elétricos, mecânicos ou eletrônicos decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou defeituosas porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos. Nos serviços de manutenção corretiva, deverão estar inclusos os custos com o fornecimento das peças, fornecimento e aplicação de materiais de reposição e consumo, tais como: parafusos, o'rings, vedantes, fitas adesivas, gases de purga, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de led, braçadeiras, conduteis, entre outros de uso corriqueiro, não acarretando ônus adicional à Contratante, bem como as despesas e mão de obra relativas à instalação de peças e componentes, decorrentes da prestação dos serviços. A Contratada deverá substituir as peças dos equipamentos por outras de configuração idêntica ou superior, novas e originais, por ocasião da execução de manutenção corretiva, bem como deverão ser utilizados instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes. Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados sempre que ocorrer a necessidade de correção ou falhas dos equipamentos, nos diversos locais onde se encontram instalados os equipamentos. A Contratada deverá prestar garantia dos serviços de manutenção corretiva e das peças utilizadas nos equipamentos, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, contados da data da conclusão dos reparos dos equipamentos, independentemente da natureza do defeito apresentado. Os prazos e as condições de garantia das peças, dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto da presente contratação são as definidas ainda pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.					
8	Injetor Injetor sugador em metal	Kavo	UNI	3,00	70,00	210,00
9	KNOB UNIVERSAL	Flex	UND	3,00	12,00	36,00
10	Lâmpada h3 12v x 55w	Amplux	UND	2,00	20,00	40,00
11	Mangueira dupla de pedal 6,3 x 3,3mm (PU)	Magflex	UND	15,00	13,00	195,00
12	Mangueira Ligação geral cinza (PU) 6,5x 3,3mm	Magflex	UND	15,00	15,00	225,00
13	Mangueira sanfonada - vácuo/ar/esgoto cinza 3/4" (pvc)-Vacúo flex	Magflex	UND	15,00	12,00	180,00
14	Mangueira sugador cinza (PVC) 10,2 X 7,0mm	Magflex	UND	15,00	13,00	195,00
15	Mangueira tripla P/alta baixa rotação OBLADE C/ CAPA - 5,0 x 3,2mm(PU)	Magflex	UND	15,00	14,00	210,00
16	Pedal completo cadeira Syncrus GL- Sensor hall gnatus original (8fios)	Gnatus	UND	1,00	590,00	590,00
17	Pedal de comando progressivo cinza peneumático	Gnatus	UND	4,00	100,00	400,00
18	Placa cadeira Syncrus GL	Gnatus	UNI	2,00	490,00	980,00
19	Placa Eletronica encoder	Gnatus	UND	2,00	90,00	180,00
20	Registro (torneira) Registro (torneira) para unidade de agua 2 mangueiras grossas 5/16 sem KNOB	Gnatus	UNID	2,00	50,00	100,00
21	Seringa Triplice	Universal	UND	2,00	130,00	260,00
22	Suporte pontas (PATA VACA) (MOD gnatus/artus/landus/simplex/persus - ORIGINAL.	Gnatus	UND	6,00	60,00	360,00
23	Suporte pontas MOD syncrus gnatus com lingueta s/ válvula	Gnatus	UND	3,00	60,00	180,00
24	TERMINAL TRIPLO BORDEN C/ regulador - MOD. DABI	Dabi	UND	3,00	60,00	180,00
25	Transformador para cadeira Syncrys GL	Dabi	UND	1,00	500,00	500,00
26	Válvula eletro pneumatica (acionador bomba vácuo)	Sematec	UND	3,00	100,00	300,00
27	valvula piloto aviãozinho gnatus	Gnatus	UND	5,00	80,00	400,00
28	Válvula pneumatica C/ regulagem injetada	Universal	UNID	3,00	100,00	300,00
Valor total do Contrato Administrativo nº 114/2021: R$ 103.655,00 (cento e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 60/2021
VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 24/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FF580693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 64/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.383.568/0001-02, com sede localizada na Av. Presidente Getulio Vargas, Nº 775, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Geraldo Mazur, portador da cédula de identidade Nº 6.631.907-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 023.419.939-31.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas como gerador de energia, betoneira, rompedor entre outros em atendimento aos termos do Memorando nº 32/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo nº 164/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINASV						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ANDAIME 1m x 1,50 m , peças tubular , com travas borboleta nos pes, e com peça diagonal para travamento para quantidade maior de peças locadas, rodas para locomoção do andaime, piso metalico para andaime,sapata fixa e sapata ajustavel para alinhamento do andaime.		HR	36,00	42,00	1.512,00
2	BETONEIRA COM VOLUME TOTAL DE 400 LITROS, ROTAÇAO DO TAMBOR DE 30 RPM, MOTOR DE 2 CV OU SUPERIOR, MONOFASICO 110/220 V.	MENEGOTTI	HR	36,00	56,67	2.040,12
3	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO, MOTOR A GASOLINA DE 6,5 HP, 4 TEMPOS, COM FORÇA DE GOLPE DE 19 KN OU SUPERIOR, QUANTIDADE DE GOLPES DE 650 POR MINUTO, COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 2,5 LITROS.	MATSUYAMA	HR	36,00	106,67	3.840,12
4	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, TRFASICO 110/220 V, PARTIDA ELETRICA, MOTOR 4 TEMPOS, 1 CILINDRO REFRIGERADO A AR, COM POTENCIA DE 15 HP 5 CV OU SUPERIOR, COM POTENCIA DE 3600 RPM, CAPACIDE DE TANQUE DE 20 LITROS OU SUPERIOR COM AUTONOMIA DE 8 HORAS DE TRABALHO OU MAIS.	MOTOMIL	HR	36,00	80,00	2.880,00
5	LAVADORA DE PRESSÃO VAP LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM POTENCIA DE 1300 WATTS OU SUPERIOR, COM PRESSAO DE 1.800 PSI E VAZAO DE 300 LH / M3/H, COM MOTOR UNIVERSAL E MANGUEIRA DE MINIMO 3 METROS , COM REGULAGEM NA SAIDA DE AGUA , COM APLICADOR MDE XAMPU E DETERGENTE ,COM VOLTAGEM 110/220 V.	VULCAN	UND	36,00	55,00	1.980,00
6	MOTO BOMBA MOTO BOMBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	VULCAN	UND	36,00	53,33	1.919,88
7	PERFURADOR DE SOLO COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, COM ROTAÇÃO MINIMA DE 3.500 RPM,COM BROCA DE 80 CM OU SUPERIOR.	VULCAN	UND	36,00	55,00	1.980,00
8	PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA MOTOR MONOCILINDRICO 4 TEMPOS A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE DE 2,5 LITROS OU SUPERIOR, MOTOR REFRIGERADO A AR, TANQUE DE AGUA DE 5 LITROS OU SUPERIOR, FREQUENCIA DE VIBRAÇAO DE 5,500 VPM OU SUPERIOR.	BUFFALO	HR	36,00	98,33	3.539,88

9	ROMPEDOR 5kg a 10 kg de peso, de preferencia 110/220v ,potencia 2.000 w ,62 j de impacto	VONDER	UND	36,00	81,67	2.940,12
10	SERRA MARMORE Com motor 4 tempos de 13HP oui superior a gasolina, com tanque de combustivel de 6 litros ou superior , com disco de corte acompamnhando o equipamento, com tanque de agua de 20 litros ou superior com partida eletrica ou manual.	BUFFALO	UND	36,00	90,00	3.240,00
Valor total da Ata de Registro de Preço nº 115/2021: R$ 25.872,12 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 64/2021
VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 24/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:54B55761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210515_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APH9220	116100E009131698	08/05/2021	59670
ATT1G26	116100E009131694	07/05/2021	60501
AXM6H97	116100E009133594	11/05/2021	60501
BAI2B02	116100E009131699	08/05/2021	59161
BAI2B02	116100E009131700	08/05/2021	60501
EUE8908	116100E009131696	07/05/2021	60501
FZS0076	116100E009133595	11/05/2021	60501
GFO5237	116100E009133597	11/05/2021	60501
LTP1G96	116100E009130167	12/05/2021	61732
MMA5E78	116100E009131693	07/05/2021	60501
QHQ5J42	116100E009131697	08/05/2021	60501
QOR0829	116100E009133598	11/05/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2E21F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210520_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMD6592	116100E009130511	17/05/2021	57970
BCV7J26	116100E009131575	16/05/2021	54100
CXY1866	116100E009132039	14/05/2021	54523
DIU7I52	116100E009131574	13/05/2021	65300
ENT1G09	116100E009132432	16/05/2021	65300
MDQ7238	116100E009129465	17/05/2021	65300
MEI6B44	116100E009132354	16/05/2021	65300
NDR6778	116100E007651082	17/05/2021	55411

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:501D4FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210520_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABV3307	279370NIC0003624	19/05/2021	50020	R$ 195,23
ASF9873	279370NIC0003626	19/05/2021	50020	R$ 130,16
AXY6191	279370NIC0003625	19/05/2021	50020	R$ 130,16
CVP0I10	116100E009129736	12/03/2021	55250	R$ 130,16
QIP4950	116100E009129732	08/03/2021	57380	R$ 293,47
QIP6113	116100E009129735	12/03/2021	55680	R$ 195,23
QTQ4790	116100E009129737	14/03/2021	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C04C167A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 06/2021 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 24 (vinte e quatro) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3265 a 3288 do Livro nº 003, realizados entre os dias 01 de abril de 2021 a 25 de maio de 2021, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do diplomado	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3265	03	053	Vanessa Dombroski Halila	17/12/1997	Odontologia	26/02/2021	09/04/2021	09/04/2021	09/04/2021
3266	03	054	Gabriele Terezinha Carneiro Urmann	11/01/1998	Odontologia	26/02/2021	09/04/2021	09/04/2021	09/04/2021
3267	03	055	Jonathan Kuiawa Jaworski	27/08/1996	Administração	09/12/2020	09/04/2021	09/04/2021	09/04/2021
3268	03	056	Aguinaldo Francisco Koch	17/09/1976	Administração	15/12/2003	06/02/2004	09/04/2021	09/04/2021
3269	03	058	Adriana Werli Barczak	29/11/1986	Educação Física - Licenciatura Plena	19/12/2008	24/01/2009	21/05/2021	21/05/2021
3270	03	059	Kelly Dhienifer Volmann	03/10/1994	Administração	18/12/2015	09/04/2016	21/05/2021	21/05/2021
3271	03	060	Elaine Cristina Kramer	03/11/1982	Secretariado Executivo	15/12/2006	10/02/2007	21/05/2021	21/05/2021
3272	03	061	Daniele Dionisia Krasowski	05/12/1983	Administração	20/12/2013	15/03/2014	21/05/2021	21/05/2021
3273	03	062	João Carlos Woinaroski	21/08/1966	Educação Física - Licenciatura Plena	19/12/2008	24/01/2009	21/05/2021	21/05/2021
3274	03	063	Helen Grosskopf	29/01/1996	Sistemas de Informação	20/12/2018	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3275	03	064	Bruna Hollen Kloczko	26/12/1997	Arquitetura e Urbanismo	09/12/2020	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3276	03	065	Tatiane Padilha da Silva	29/09/1997	Administração	19/12/2019	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3277	03	066	Yasser Naym Faraj	09/10/1997	Odontologia	31/03/2021	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3278	03	067	Aline Fernanda Kurzydlowski Dudzic Sikasz	31/07/1988	Ciências Contábeis	09/12/2020	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3279	03	068	Karine Cecchin	11/08/1990	Ciências Contábeis	09/12/2020	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3280	03	069	Angela Maria Plachta	06/01/1993	Ciências Contábeis	09/12/2020	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3281	03	070	Tiéle de Fátima Costa Gomes	28/05/1994	Ciências Contábeis	09/12/2020	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3282	03	071	Paolo Souza da Costa	17/06/1991	Administração	09/12/2020	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3283	03	072	Gilmar Renato Mruz Junior	14/01/1992	Administração	09/12/2020	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3284	03	073	Igor Silveira dos Santos	22/04/1997	Licenciatura em Educação Física	19/12/2019	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3285	03	074	Juliana Van Riel Weber Rubbo	02/12/1988	Ciências Contábeis	09/12/2020	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3286	03	075	Ana Lígia Cardoso de Carvalho	08/09/1998	Ciências Contábeis	19/12/2019	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3287	03	076	Everton Luís Ferreira Pereira	27/07/1990	Administração	09/12/2020	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
3288	03	077	Ernesto Che Guevara Figueira	22/08/1992	Administração	18/12/2015	21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021

União da Vitória, 25 de maio de 2021.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO
Secretário Acadêmico

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6D609670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 164/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **ODONTÓLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
000586	ISABELA PICKLER BONETTI	06/09/1995	48,00	12,00	14,00	**74,00**	13°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01

(uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2D29261F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 165/2021

Data: 25/05/2021

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência da candidata para o cargo de médica.
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002565	ESTER BOSCATO DE ALMEIDA	01/03/1963	36,00	12,00	6,00	54,00	34°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 25 de Maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:045BCD31



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 AABRIL/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.568.545,31**	**2.382.191,77**	**2.565.496,08**	**2.523.411,49**	**2.242.667,16**	**2.001.141,93**	**2.077.991,27**	**2.374.809,70**	**2.788.522,48**	**2.397.515,21**	**2.303.579,91**	**2.008.359,54**	**27.234.231,85**	**29.830.210,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.384,49	165.170,53	190.806,89	205.710,22	179.111,55	185.491,63	163.182,79	188.729,71	184.125,08	138.940,86	159.436,40	194.685,60	2.075.775,75	3.089.441,00
I.P.T.U.	143,50	413,83	109,30	126,66	185,44	186,62	2.174,40	23.412,64	13.984,79	12.057,11	48.854,83	64.041,25	165.690,37	934.315,00
I.R.R.F	2.246,95	53.825,75	29.523,53	27.181,25	27.352,74	31.000,82	29.758,33	51.399,53	48.740,94	35.386,18	40.053,13	44.690,16	421.159,31	209.970,00
I.S.S.	87.552,04	79.005,82	106.280,27	90.418,24	108.493,23	119.180,83	88.376,03	70.961,85	61.243,21	31.789,42	32.201,53	42.520,51	918.022,98	687.615,00
I.T.B.I.	0,00	3.228,53	6.900,00	11.647,00	6.742,62	2.831,81	9.300,00	15.780,00	25.589,16	37.100,00	4.980,62	2.640,00	126.739,74	172.271,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.442,00	28.696,60	47.993,79	76.337,07	36.337,52	32.291,55	33.574,03	27.175,69	34.566,98	22.608,15	33.346,29	40.793,68	444.163,35	1.085.270,00
Contribuições	1.811,07	22.877,49	42.061,86	25.428,55	24.744,63	22.871,66	25.289,09	23.801,49	33.242,04	21.382,50	21.928,45	30.791,29	296.230,12	273.900,00
Receita Patrimonial	838,47	607,05	751,40	896,63	311,76	668,73	806,33	1.298,47	423,61	2.382,47	1.464,42	2.035,00	12.484,34	231.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	838,47	607,05	751,40	896,63	311,76	668,73	806,33	1.298,47	423,61	2.382,47	1.464,42	2.035,00	12.484,34	227.990,00
Receita de Serviços	3.732,11	7.332,05	5.773,78	9.313,93	5.446,33	12.461,46	3.616,42	5.869,62	5.489,78	8.601,24	6.759,82	8.772,22	83.168,76	238.896,00
Transferência Correntes	1.439.196,57	2.184.123,05	2.314.781,49	2.279.011,55	2.029.559,50	1.775.797,84	1.882.457,69	2.154.815,88	2.451.786,90	2.224.872,45	2.112.379,60	1.770.060,17	24.618.842,69	25.905.177,00
Cota-Parte do F.P.M.	559.556,77	455.509,22	864.780,76	498.810,56	401.796,29	540.655,63	716.598,09	1.147.863,33	778.297,57	1.020.150,76	683.785,63	714.846,08	8.382.650,69	10.488.142,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	186.481,70	320.402,20	306.312,79	300.245,23	386.892,41	356.953,85	336.777,12	427.040,97	340.254,70	324.524,19	411.551,80	335.779,29	4.033.216,25	5.253.744,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	33.909,09	34.415,34	25.287,21	29.072,79	34.819,32	21.956,90	18.235,44	15.540,29	334.076,83	148.860,59	65.884,48	88.746,79	850.805,07	790.840,00
Cota-Parte do ITR.	202,28	288,98	494,09	425,82	2.282,62	18.151,66	780,44	590,83	291,15	561,50	187,60	117,78	24.374,75	115.440,00
Outras Transferências Correntes	387.317,11	1.077.878,78	745.232,56	1.107.767,81	805.362,81	433.595,44	397.177,53	179.329,26	342.147,21	264.982,33	448.917,21	224.048,30	6.413.756,35	3.759.371,00
Transferências da LC 61/1989	4.059,21	3.650,41	4.385,16	5.071,51	5.957,10	6.817,66	7.473,33	7.860,01	6.206,82	4.934,10	5.858,86	5.876,17	68.150,34	77.152,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.888,00
Transferências do FUNDEB	267.670,41	291.978,12	368.288,92	337.617,83	392.448,95	397.666,70	405.415,74	376.591,19	650.512,62	460.858,98	496.194,02	400.645,76	4.845.889,24	5.367.600,00
Outras Receitas Correntes	2.582,60	2.081,60	11.320,66	3.050,61	3.493,39	3.850,61	2.638,95	294,53	113.455,07	1.335,69	1.611,22	2.015,26	147.730,19	91.556,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.568.545,31**	**2.382.191,77**	**2.565.496,08**	**2.523.411,49**	**2.242.667,16**	**2.001.141,93**	**2.077.991,27**	**2.374.809,70**	**2.788.522,48**	**2.397.515,21**	**2.303.579,91**	**2.008.359,54**	**27.234.231,85**	**29.830.210,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**1.568.545,31**	**2.382.191,77**	**2.565.496,08**	**2.523.411,49**	**2.242.667,16**	**2.001.141,93**	**2.077.991,27**	**2.374.809,70**	**2.788.522,48**	**2.397.515,21**	**2.303.579,91**	**2.008.359,54**	**27.234.231,85**	**29.830.210,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**1.568.545,31**	**2.382.191,77**	**2.565.496,08**	**2.523.411,49**	**2.242.667,16**	**2.001.141,93**	**2.077.991,27**	**2.374.809,70**	**2.788.522,48**	**2.397.515,21**	**2.303.579,91**	**2.008.359,54**	**27.234.231,85**	**29.830.210,00**
FONTE:														

AGUDOS DO SUL, 18/05/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:6D282213

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VII - DEM RES. PRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	432.993,17	297.086,94	4.951,89	130.954,34	-	892.501,53	518.777,96	505.440,00	62.805,58	324.255,95	455.210,29
EXECUTIVO	0,00	432.993,17	297.086,94	4.951,89	130.954,34	0,00	892.501,53	518.777,96	505.440,00	62.805,58	324.255,95	455.210,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	432.993,17	297.086,94	4.951,89	130.954,34	0,00	892.501,53	518.777,96	505.440,00	62.805,58	324.255,95	455.210,29
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	5.189,94	5.189,94	0,00	0,00	0,00	37.697,21	37.337,21	37.337,21	0,00	360,00	360,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	0,00	62.213,40	61.624,82	588,58	0,00	0,00	62.660,74	50.589,84	48.789,84	2.649,16	11.221,74	11.221,74
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	149.993,20	149.993,20	0,00	0,00	0,00	135.447,25	84.412,55	84.412,55	0,00	51.034,70	51.034,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	28.472,01	28.469,98	2,03	0,00	0,00	27.952,50	6.752,50	6.752,50	0,00	21.200,00	21.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	0,00	7.996,54	7.996,54	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	179.128,08	43.812,46	4.361,28	130.954,34	0,00	628.383,83	339.685,86	328.147,90	60.156,42	240.079,51	371.033,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	432.993,17	297.086,94	4.951,89	130.954,34	0,00	892.501,53	518.777,96	505.440,00	62.805,58	324.255,95	455.210,29
FONTE:												

AGUDOS DO SUL, 18/05/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:DD80AE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020AABRIL/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITA CORRENTE (I)	14.008.531,53	19.059.933,26	22.222.581,76	17.722.516,14	18.829.629,28	16.808.961,46	15.763.143,62	21.410.230,09	20.532.366,57	19.728.770,24	18.229.946,41	17.718.606,35	222.035.216,71	221.556.005,01
Receita Tributária	3.786.354,68	3.728.244,98	3.689.514,22	3.623.104,42	3.460.107,13	3.171.847,59	3.069.649,33	3.666.957,31	2.755.496,13	3.158.955,16	3.356.688,56	3.960.187,06	41.427.106,57	43.503.281,46
IPTU	961.944,66	902.771,65	888.661,05	794.207,15	597.683,84	419.688,29	292.818,01	382.151,93	327.367,43	289.751,89	436.747,60	1.047.558,73	7.341.352,23	9.784.428,27
ISS	629.634,95	616.040,95	868.712,07	939.096,67	781.751,83	855.265,26	917.731,72	842.651,04	794.869,57	792.727,73	855.627,75	929.558,46	9.823.668,00	9.621.786,69
ITBI	1.048.087,37	910.415,88	824.069,73	706.838,70	770.986,05	786.938,87	585.545,77	597.340,99	500.057,76	717.236,12	656.623,06	336.872,61	8.441.012,91	5.305.104,46
IRRF	401.084,35	404.260,97	331.122,50	405.202,21	465.455,76	349.871,47	536.524,65	1.025.138,36	320.554,22	506.280,55	420.209,86	478.857,45	5.644.562,35	5.950.852,91
Outras Receitas Tributárias	745.603,35	894.755,53	776.948,87	777.759,69	844.229,65	760.083,70	737.029,18	819.674,99	812.647,15	852.958,87	987.480,29	1.167.339,81	10.176.511,08	12.841.109,13
Receitas de Contribuições	508.888,54	550.539,10	546.284,71	608.845,66	576.281,35	552.235,64	539.935,94	556.160,22	553.198,91	534.970,00	533.353,68	617.163,61	6.677.857,36	7.313.035,33
Receita Patrimonial	9.496,71	15.713,80	8.702,55	13.539,20	8.605,43	208.221,63	20.932,11	38.987,23	19.125,96	14.254,92	27.539,21	125.014,13	510.132,88	481.374,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.496,71	9.780,26	8.702,55	13.493,30	8.605,43	208.221,63	20.931,11	38.987,23	19.125,96	14.254,92	27.539,21	125.012,08	504.150,39	438.374,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.933,54	0,00	45,90	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,05	5.982,49	43.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.694.175,86	14.765.435,38	17.978.080,28	13.477.026,86	14.758.247,76	12.863.126,85	12.127.044,76	17.070.983,33	17.204.488,76	15.945.962,89	14.312.364,96	12.998.482,20	173.195.419,89	169.441.818,80
Cota-Parte do FPM	3.963.526,96	3.226.523,56	5.562.196,60	3.533.241,32	2.846.057,01	3.829.643,91	5.075.902,93	7.568.563,32	5.512.940,94	7.226.067,77	4.843.481,40	5.063.492,81	58.251.638,53	65.501.720,55
Cota-Parte do ICMS	1.163.404,42	2.031.553,28	1.910.995,39	1.872.842,38	2.413.707,97	2.226.930,06	2.101.053,34	2.664.182,94	2.299.920,26	2.200.819,16	2.791.012,58	2.277.147,74	25.953.569,52	26.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	522.470,03	430.986,55	482.476,88	479.036,39	483.020,43	542.919,39	414.771,33	535.428,90	3.331.906,90	1.648.414,60	1.239.365,31	1.232.664,76	11.343.461,47	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	106,67	224,86	9.545,81	412,76	6.624,25	31.239,39	2.993,30	6.857,42	519,99	4.185,52	1.043,33	493,01	64.246,31	56.098,25
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Tranferências LC 61/1989	25.644,77	23.062,14	27.704,05	32.040,19	37.635,05	43.071,82	47.214,11	49.657,01	40.325,45	33.885,00	40.235,90	40.354,73	440.830,22	350.000,00
Tranferências FUNDEB	2.064.393,76	2.251.865,90	2.840.409,02	2.605.559,72	3.026.741,39	3.066.911,09	3.126.747,44	3.557.852,21	4.363.631,61	3.554.350,24	3.826.870,11	3.055.278,51	37.340.611,00	40.340.000,00
Outras Transferências Correntes	1.954.629,25	6.801.219,09	7.144.752,53	4.953.894,10	5.944.461,66	3.122.411,19	1.358.362,31	2.688.441,53	1.655.243,61	1.278.240,60	1.570.356,33	1.329.050,64	39.801.062,84	26.064.000,00
Outras Receitas Correntes	9.615,74	0,00	0,00	0,00	26.387,61	13.529,75	5.581,48	77.142,00	56,81	74.627,27	0,00	17.759,35	224.700,01	816.495,40
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.135.030,51	1.142.470,02	1.147.916,77	1.183.514,55	1.157.408,89	1.334.760,86	1.528.386,94	1.715.229,70	2.237.122,64	2.222.674,36	1.783.027,63	1.722.830,57	18.310.373,44	19.567.723,29
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.135.030,51	1.142.470,02	1.147.916,77	1.183.514,55	1.157.408,89	1.334.760,86	1.528.386,94	1.715.229,70	2.237.122,64	2.222.674,36	1.783.027,63	1.722.830,57	18.310.373,44	19.567.723,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	12.873.501,02	17.917.463,24	21.074.664,99	16.539.001,59	17.672.220,39	15.474.200,60	14.234.756,68	19.695.000,39	18.295.243,93	17.506.095,88	16.446.918,78	15.995.775,78	203.724.843,27	201.988.281,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.750,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	712.750,00	1.340.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	12.873.501,02	17.917.463,24	21.074.664,99	16.539.001,59	17.672.220,39	15.474.200,60	14.234.756,68	19.232.250,39	18.295.243,93	17.506.095,88	16.196.918,78	15.995.775,78	203.012.093,27	200.648.281,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	12.873.501,02	17.917.463,24	21.074.664,99	16.539.001,59	17.672.220,39	15.474.200,60	14.234.756,68	19.232.250,39	18.295.243,93	17.506.095,88	16.196.918,78	15.995.775,78	203.012.093,27	199.308.281,72

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5550EA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	46.939.210,00	6.495.291,81	13,84	12.900.136,54	27,48	34.039.073,46
RECEITAS CORRENTES	39.950.000,00	39.974.210,00	6.030.277,11	15,09	12.310.121,84	30,80	27.664.088,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.207.700,00	5.207.700,00	507.436,44	9,74	965.341,55	18,54	4.242.358,45
Impostos	4.463.700,00	4.463.700,00	427.003,16	9,57	823.715,44	18,45	3.639.984,56
Taxas	711.000,00	711.000,00	79.893,81	11,24	140.975,46	19,83	570.024,54
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	539,47	1,63	650,65	1,97	32.349,35
CONTRIBUIÇÕES	763.000,00	763.000,00	138.943,19	18,21	278.342,29	36,48	484.657,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	763.000,00	763.000,00	138.943,19	18,21	278.342,29	36,48	484.657,71
RECEITA PATRIMONIAL	254.000,00	278.210,00	12.023,70	4,32	16.601,50	5,97	261.608,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.000,00	29.000,00	229,01	0,79	686,95	2,37	28.313,05
Valores Mobiliários	225.000,00	249.210,00	11.794,69	4,73	15.914,55	6,39	233.295,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	585,73	5,86	821,17	8,21	9.178,83
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	729.800,00	729.800,00	93.900,76	12,87	101.630,38	13,93	628.169,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	93.900,76	14,45	99.178,84	15,26	550.821,16
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	54.800,00	54.800,00	0,00	0,00	2.451,54	4,47	52.348,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.903.500,00	32.903.500,00	5.256.099,00	15,97	10.911.625,40	33,16	21.991.874,60
Transferências da União e de suas Entidades	17.205.500,00	17.205.500,00	2.775.987,25	16,13	5.778.617,46	33,59	11.426.882,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.098.000,00	10.098.000,00	1.659.947,12	16,44	3.369.633,37	33,37	6.728.366,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000,00	5.600.000,00	820.164,63	14,65	1.763.374,57	31,49	3.836.625,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	21.288,29	25,96	35.759,55	43,61	46.240,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	3.163,91	3,86	9.041,26	11,03	72.958,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	18.124,38	0,00	26.718,29	0,00	-26.718,29

Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	6.965.000,00	465.014,70	6,68	590.014,70	8,47	6.374.985,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.415.000,00	465.014,70	8,59	590.014,70	10,90	4.824.985,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.625.000,00	15.000,00	0,92	140.000,00	8,62	1.485.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.790.000,00	450.014,70	11,87	450.014,70	11,87	3.339.985,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	46.939.210,00	6.495.291,81	13,84	12.900.136,54	27,48	34.039.073,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	46.939.210,00	6.495.291,81	13,84	12.900.136,54	27,48	34.039.073,46
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	46.939.210,00	6.495.291,81	13,84	12.900.136,54	27,48	34.039.073,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.167.557,87			7.167.557,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.167.557,87			7.167.557,87		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	**DOTAÇÃO INICIAL (d) ATUALIZADA (e)**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	54.106.767,87	7.051.672,39	14.310.826,67	39.795.941,20	7.104.898,35	11.986.491,39	42.120.276,48	11.442.051,64	
DESPESAS CORRENTES	37.260.300,00	42.887.282,19	5.636.495,83	11.682.970,47	31.204.311,72	6.018.333,77	10.570.927,80	32.316.354,39	10.026.488,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.630.552,50	21.888.189,12	3.064.534,42	6.345.178,33	15.543.010,79	3.120.018,00	6.137.870,59	15.750.318,53	5.906.593,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	176.636,25	43.206,86	59.219,08	117.417,17	43.206,86	59.219,08	117.417,17	59.219,08	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.509.747,50	20.822.456,82	2.528.754,55	5.278.573,06	15.543.883,76	2.855.108,91	4.373.838,13	16.448.618,69	4.060.675,94	
DESPESAS DE CAPITAL	2.339.700,00	10.819.485,68	1.415.176,56	2.627.856,20	8.191.629,48	1.086.564,58	1.415.563,59	9.403.922,09	1.415.563,59	
INVESTIMENTOS	1.549.700,00	9.929.485,68	1.382.778,93	2.325.375,13	7.604.110,55	966.976,31	1.139.642,35	8.789.843,33	1.139.642,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	790.000,00	890.000,00	32.397,63	302.481,07	587.518,93	119.588,27	275.921,24	614.078,76	275.921,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	54.106.767,87	7.051.672,39	14.310.826,67	39.795.941,20	7.104.898,35	11.986.491,39	42.120.276,48	11.442.051,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	54.106.767,87	7.051.672,39	14.310.826,67	39.795.941,20	7.104.898,35	11.986.491,39	42.120.276,48	11.442.051,64	
SUPERÁVIT (XIII)							913.645,15			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	54.106.767,87	7.051.672,39	14.310.826,67		7.104.898,35	12.900.136,54		11.442.051,64	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
Receitas Intra Orçamentárias	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							
ou Licença							

Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
Receitas Intra Orçamentárias	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
Receitas Intra Orçamentárias	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	54.106.767,87	7.051.672,39	14.310.826,67	100,00	39.795.941,20	7.104.898,35	11.986.491,39	100,00	42.120.276,48	
Legislativa	1.750.000,00	1.750.000,00	183.252,56	391.625,61	2,74	1.358.374,39	190.616,42	365.852,10	3,05	1.384.147,90	
Ação Legislativa	1.750.000,00	1.750.000,00	183.252,56	391.625,61	2,74	1.358.374,39	190.616,42	365.852,10	3,05	1.384.147,90	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	7.281.850,00	8.924.406,19	1.281.384,30	2.709.688,88	18,93	6.214.717,31	1.323.329,82	2.449.958,78	20,44	6.474.447,41	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.281.850,00	8.924.406,19	1.281.384,30	2.709.688,88	18,93	6.214.717,31	1.323.329,82	2.449.958,78	20,44	6.474.447,41	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	

Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.693.000,00	2.560.601,22	161.951,52	329.231,65	2,30	2.231.369,57	164.145,91	316.201,68	2,64	2.244.399,54	
Assistência ao Idoso	62.000,00	581.448,85	9.087,29	9.087,29	0,06	572.361,56	6.246,29	6.246,29	0,05	575.202,56	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	181.170,24	4.675,46	20.686,38	0,14	160.483,86	5.020,62	20.185,42	0,17	160.984,82	
Assistência à Criança e ao Adolescente	449.000,00	461.284,04	18.140,99	68.343,30	0,48	392.940,74	20.193,96	59.461,09	0,50	401.822,95	
Assistência Comunitária	448.000,00	662.698,09	29.099,22	46.106,97	0,32	616.591,12	28.293,42	45.301,17	0,38	617.396,92	

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SALDO (e) = (a-d) (f)
FU08 - Administração Geral	666.000,00	666.000,00	100.948,56	185.007,71	1,29	480.992,29	104.391,62	185.007,71	1,54	480.992,29
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00			0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saúde	12.271.455,00	16.738.339,02	2.537.396,81	5.010.584,63	35,01	11.727.754,39	2.593.073,06	4.335.374,66	36,17	12.402.964,36
Atenção Básica	7.528.542,50	9.367.347,74	1.751.473,69	3.012.723,09	21,05	6.354.624,65	1.610.715,97	2.654.465,52	22,15	6.712.882,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.285.762,50	6.030.971,88	676.724,73	1.880.943,63	13,14	4.150.028,25	872.779,10	1.565.491,63	13,06	4.465.480,25
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	417.150,00	517.759,53	5.839,52	11.679,04	0,08	506.080,49	5.839,52	11.679,04	0,10	506.080,49
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	817.259,87	103.358,87	105.238,87	0,74	712.021,00	103.738,47	103.738,47	0,87	713.521,40
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação	11.131.895,00	12.223.660,76	1.030.329,36	2.202.213,48	15,39	10.021.447,28	1.063.516,58	2.103.603,13	17,55	10.120.057,63
Ensino Fundamental	6.547.145,00	7.506.693,05	474.619,52	1.129.660,95	7,89	6.377.032,10	503.886,59	1.058.588,87	8,83	6.448.104,18
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Educação Infantil	3.435.750,00	3.470.750,00	514.166,11	968.042,43	6,76	2.502.707,57	518.086,26	940.504,16	7,85	2.530.245,84

Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	627.000,00	627.000,00	40.818,16	103.784,53	0,73	523.215,47	40.818,16	103.784,53	0,87	523.215,47
Educação Básica	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	457.000,00	529.217,71	725,57	725,57	0,01	528.492,14	725,57	725,57	0,01	528.492,14
Cultura	212.000,00	212.133,79	3.422,30	4.072,30	0,03	208.061,49	2.225,00	2.875,00	0,02	209.258,79
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão Cultural	212.000,00	212.133,79	3.422,30	4.072,30	0,03	208.061,49	2.225,00	2.875,00	0,02	209.258,79
FU13 - Administração Geral	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Urbanismo	1.995.000,00	7.606.397,06	1.382.417,14	2.510.031,82	17,54	5.096.365,24	1.261.460,72	1.447.379,31	12,08	6.159.017,75
Infra-Estrutura Urbana		757.741,90	170.455,65	170.455,65	1,19	587.286,25	170.455,65	170.455,65	1,42	587.286,25
Serviços Urbanos	778.000,00	930.800,78	55.044,78	437.666,74	3,06	493.134,04	257.580,34	360.668,63	3,01	570.132,15
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	1.217.000,00	5.917.854,38	1.156.916,71	1.901.909,43	13,29	4.015.944,95	833.424,73	916.255,03	7,64	5.001.599,35
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.947.800,00	1.963.036,57	221.708,55	595.998,79	4,16	1.367.037,78	272.408,67	546.363,57	4,56	1.416.673,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.947.800,00	1.963.036,57	221.708,55	595.998,79	4,16	1.367.037,78	272.408,67	546.363,57	4,56	1.416.673,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	208.000,00	359.573,52	163.058,88	177.186,38	1,24	182.387,14	61.112,52	70.701,82	0,59	288.871,70	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	208.000,00	359.573,52	163.058,88	177.186,38	1,24	182.387,14	61.112,52	70.701,82	0,59	288.871,70	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	258.983,49	8.950,21	10.564,21	0,07	248.419,28	8.015,39	9.629,39	0,08	249.354,10	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	258.983,49	8.950,21	10.564,21	0,07	248.419,28	8.015,39	9.629,39	0,08	249.354,10	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	940.000,00	1.096.636,25	77.800,76	369.628,92	2,58	727.007,33	164.994,26	338.551,95	2,82	758.084,30	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	940.000,00	1.096.636,25	77.800,76	369.628,92	2,58	727.007,33	164.994,26	338.551,95	2,82	758.084,30	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	54.106.767,87	7.051.672,39	14.310.826,67	100,00	39.795.941,20	7.104.898,35	11.986.491,39	100,00	42.120.276,48	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) =	% (b/III b) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ação Legislativa												
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											

Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											

FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											

FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926
Date: 2021.05.24 09:50:17 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2021.05.24 09:56:36 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3

Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2021.05.24 10:28:24 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:56A22797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	605.563,05	863.314,38	614.718,24	600.724,69	602.159,37	594.660,94	603.392,08	1.142.980,60	583.512,23	652.111,84	630.565,82	631.643,10	8.125.346,34	0,00
Pessoal Ativo	563.835,36	797.183,43	559.890,65	560.397,10	562.583,33	557.554,28	566.285,42	1.087.320,64	549.239,13	608.755,06	591.750,88	592.828,16	7.597.623,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	459.185,42	692.632,13	456.707,66	456.437,32	458.936,72	454.157,89	461.319,72	857.877,95	448.757,09	498.783,33	484.178,97	485.702,73	6.214.676,93	0,00
Obrigações Patronais	104.649,94	104.551,30	103.182,99	103.959,78	103.646,61	103.396,39	104.965,70	229.442,69	100.482,04	109.971,73	107.571,91	107.125,43	1.382.946,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.698,62	55.660,02	37.106,66	37.106,66	37.106,66	37.106,66	37.106,66	55.659,96	34.273,10	43.356,78	38.814,94	38.814,94	489.811,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.390,77	34.198,24	22.798,81	22.798,81	22.798,81	22.798,81	22.798,81	34.198,19	19.965,25	27.739,97	23.852,61	23.852,61	301.191,69	0,00
Pensões	14.307,85	21.461,78	14.307,85	14.307,85	14.307,85	14.307,85	14.307,85	21.461,77	14.307,85	15.616,81	14.962,33	14.962,33	188.619,97	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.029,07	10.470,93	17.720,93	3.220,93	2.469,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.911,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	22.674,82	7.424,17	1.955,73	8.308,14	1.232,64	3.010,11	120.557,90	0,00	7.552,13	0,00	11.184,61	183.900,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	22.674,82	7.424,17	1.955,73	8.308,14	1.232,64	3.010,11	120.557,90	0,00	7.552,13	0,00	11.184,61	183.900,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	605.563,05	840.639,56	607.294,07	598.768,96	593.851,23	593.428,30	600.381,97	1.022.422,70	583.512,23	644.559,71	630.565,82	620.458,49	7.941.446,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.784.316,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.684.316,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.941.446,09	47,6%

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.009.530,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.559.054,34	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.108.577,80	48,6%

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BA67CD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**470.651,23**	**245.151,55**	**0,00**	**490.853,49**	**490.853,49**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**470.651,23**	**245.151,55**	**0,00**	**490.853,49**	**490.853,49**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	1.681,34	1.681,34	0,00	0,00	0,00	50.981,68	39.761,41	29.946,41	0,00	21.035,27	21.035,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.624,62	5.624,62	0,00	0,00	0,00	507.536,54	342.524,20	153.709,03	0,00	353.827,51	353.827,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.394,25	1.394,25	0,00	0,00	0,00	19.428,25	19.428,25	18.618,25	0,00	810,00	810,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	2.368,91	2.368,91	0,00	0,00	0,00	61.222,91	35.572,91	9.572,91	0,00	51.650,00	51.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	29.415,78	29.415,78	0,00	0,00	0,00	36.462,67	6.571,88	6.571,88	0,00	29.890,79	29.890,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	12.628,44	12.628,44	0,00	0,00	0,00	60.372,99	26.792,58	26.733,07	0,00	33.639,92	33.639,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**470.651,23**	**245.151,55**	**0,00**	**490.853,49**	**490.853,49**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2B5DFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.305.908,23	1.546.618,28	1.229.060,42	1.497.733,65	1.879.486,93	1.409.894,17	1.473.779,76	1.513.663,31	1.537.245,48	2.181.808,11	1.861.494,14	1.937.418,39	19.374.110,87	22.083.434,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.725,69	99.091,23	84.954,18	110.504,92	60.134,34	58.076,80	67.024,27	41.178,01	35.049,73	67.361,51	22.936,94	31.803,40	698.841,02	715.400,00
IPTU	539,68	111,45	15.659,67	36.183,48	3.300,37	1.855,42	705,22	571,60	765,76	609,10	831,83	1.246,46	62.380,04	65.500,00
ISS	6.258,42	27.069,88	19.695,07	10.488,32	19.831,39	27.356,69	42.356,95	16.574,26	9.429,83	9.595,88	8.372,48	12.440,12	209.469,29	181.600,00
ITBI	1.120,00	12.310,40	22.380,00	21.476,99	17.809,46	12.465,00	5.335,58	7.100,00	10.290,00	18.850,90	11.577,97	800,00	141.516,30	149.300,00
IRRF	909,33	53.210,08	12.858,92	12.597,98	12.858,81	13.007,98	12.774,52	12.917,40	12.990,57	32.347,44	907,25	12.051,99	189.432,27	165.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.898,26	6.389,42	14.360,52	29.758,15	6.334,31	3.391,71	5.852,00	4.014,75	1.573,57	5.958,19	1.247,41	5.264,83	96.043,12	153.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.275,69	1.111,71	1.171,28	1.022,97	888,48	392,60	400,27	412,19	430,11	470,40	433,25	518,82	9.527,77	30.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.275,69	1.111,71	1.171,28	1.022,97	888,48	392,60	400,27	412,19	430,11	470,40	433,25	518,82	9.527,77	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	2.256,50	5.050,00	5.834,00	20.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.630,50	0,00
Transferências correntes	1.282.906,85	1.446.007,26	1.142.934,96	1.383.949,26	1.813.414,11	1.345.590,77	1.385.314,92	1.461.334,93	1.501.765,64	2.111.776,20	1.826.879,76	1.904.221,72	18.606.096,38	21.336.834,30
Cota parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	13.118.822,30
Cota parte do ICMS	363.339,92	286.813,30	204.914,90	352.072,71	336.590,65	329.946,88	425.135,27	392.237,38	370.066,24	469.252,34	383.293,77	365.957,21	4.279.620,57	5.111.312,00
Cota parte do IPVA	26.763,46	14.308,99	8.699,09	8.142,11	7.863,11	6.790,42	8.654,43	8.913,11	5.528,79	10.842,62	91.816,95	46.264,50	244.587,58	300.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	201,34	26,89	0,00	3.834,46	46.728,12	2.431,13	1.296,53	629,51	127,51	55.275,49	53.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.984,97	4.473,59	4.460,45	4.011,25	4.818,63	5.572,82	6.545,95	7.491,57	8.212,04	8.636,96	6.878,70	5.564,05	71.650,98	80.000,00
Transferências do FUNDEB	96.635,62	92.649,43	71.286,65	77.760,32	98.083,61	89.919,16	104.517,92	105.915,95	107.960,37	122.858,00	150.682,74	122.737,03	1.241.006,80	1.406.000,00
Outras transferências correntes	108.203,19	378.290,66	154.127,94	372.375,02	384.467,12	289.848,32	334.381,55	224.229,29	111.819,49	163.260,93	220.706,16	88.382,99	2.830.092,66	1.267.700,00
Outras receitas correntes	0,00	408,08	0,00	0,00	0,00	0,00	550,30	10.738,18	0,00	2.200,00	11.244,19	874,45	26.015,20	1.200,00
DEDUÇÕES (II)	215.620,18	195.014,24	183.504,01	186.762,75	186.643,18	193.164,63	189.283,04	226.237,90	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	2.748.116,65	3.520.174,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.620,18	195.014,24	183.504,01	186.762,75	186.643,18	193.164,63	189.283,04	226.237,90	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	2.748.116,65	3.520.174,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.090.288,05	1.351.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.216.729,54	1.284.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.570.396,00	1.598.798,10	16.625.994,22	18.563.259,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	280.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.090.288,05	1.171.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.236.729,54	1.264.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	16.345.994,22	18.563.259,90

(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.090.288,05	1.171.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.236.729,54	1.264.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	16.345.994,22	18.563.259,90

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EE6B59A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de Fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2021, relativo a receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.
Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira até o 1° quadrimestre de 2021.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Receitas

Receitas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receita Tributária	2.775.000,00	1.365.180,27	49,19%
Receitas de Contribuições	491.000,00	242.213,39	49,33%
Receita Patrimonial	454.600,00	7.587,04	1,66%
Receita Agropecuária	2.000,00	120,30	6,01%
Receita de Serviços	124.000,00	25.872,07	20,86%
Transferências Correntes	34.593.400,00	9.195.702,88	26,58%
Outras Receitas Correntes	50.000,00	16.490,67	32,98%
Receitas de Capital	3.288.811,75	682.640,14	20,76%
TOTAL	**41.778.811,75**	**11.535.806,76**	**27,61%**

Despesas

Despesas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Pessoal e Encargos Sociais	18.979.108,21	4.914.793,26	25,89%
Juros e Encargos da Divida	491.000,00	62.831,37	12,79%
Outras Despesas Correntes	16.819.307,74	4.490.930,77	26,70%
Despesas de Capital	5.673.345,18	1.574.067,79	27,74%
TOTAL	**41.962.761,13**	**11.042.623,19**	26,31%

RECEITA ARRECADADA	11.535.806,76
DESPESA EMPENHADA	11.042.623,19
SUPERAVIT	**493.183,57**

Despesas com Pessoal

Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses.

DESPESA COM PESSOAL	R$
Pessoal Ativo e Pensionistas	15.305.773,45
Receita Corrente Liquida	29.780.333,54
% Despesas Total com Pessoal	**51,40%**
Limite Máximo até 54,00%.	16.081.380,11
Limite Prudencial até 51,30%.	15.277.311,11
Limite de Alerta até 48,60%	14.473.242,10

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 1º quadrimestre de 2021, aplicou o percentual **51,40% (Cinquenta e um vírgula quarenta por cento),** da receita corrente Líquida em pessoal, portanto, abaixo do limite máximo conforme determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 54,00% (Cinquenta e quatro cento).

Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**3.092.964,04**	**2.857.274,76**
Dívida Contratual	**3.092.964,04**	**2.857.274,76**
Interna	**3.023.345,44**	**2.793.592,59**
Parcelamento e Renegociação de Dívida	**69.618,60**	**63.682,17**
DEDUÇÕES (II)	**1.489.646,81**	**1.526.696,22**
Disponibilidade de Caixa	**1.489.646,81**	**1.526.696,22**
Disponibilidade de Caixa Bruta	**2.804.174,72**	**3.314.345,22**
(–) Restos a Pagar Processados (ExcetoPPrePrecatórios)	**1.314.527,91**	**1.787.649,00**
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**1.603.317,23**	**1.330.578,54**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**30.872.108,10**	**31.059.509,54**
(-) Transferências Obrigatórias da União Emenda Individuais (art.166, §1° CF)	**1.279.176,00**	**1.279.176,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**29.592.932,10**	**29.780.333,54**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**10,02%**	**9,59%**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**5,19%**	**4,47%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	**120,00%**	**120,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	**35.511.518,52**	**35.736.400,25**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	**108,00%**	**108,00%**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	**31.960.366,67**	**31.162.760,22**

O relatório Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida no 1º quadrimestre de 2021, ou seja, de janeiro a Abril de 2021, possui o seguinte saldo R$ 1.330.578,54, (um milhão trezentos e trinta mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), da seguinte equação: o valor de R$ 2.857.274,76 (Dois Milhões oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) da dívida Consolidada, deduzidos das disponibilidades financeiras no valor de R$ 1.526.696,22 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavo), conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF, o município encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.059.509,54	0,0080	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União	1.279.176,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo Limite Endividamento	29.780.333,54	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) 22%	6.551.673,38	0,00	0,00

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 1º quadrimestre de 2021, ou seja, de janeiro a abril de 2021, não houve movimentação, portanto estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	147.299,85	0,00
Interna	147.299,85	0,00
Empréstimo	147.299,85	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e confissão de dívidas (LRF ART.29)	0,00	0,00
Operações de Créditos não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívida (LRF, Art 29, §1°)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
Total	147.299,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.059.509,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União	1.279.176,00	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculos dos limites de Endividamento	29.780.333,54	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	147.299,85	0,49%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	4.764.853,37	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.288.368,03	14.40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.084.623,35	7,00%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III, alínea “c” da Lei 101/2000 LRF, o município realizou Operação de Crédito no exercício, porém as operações de crédito perfaz um percentual de 0,49% da receita corrente liquida. Estando dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,5% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

Disponibilidades de Caixa

As disponibilidades de caixa em 30 de Abril de 2021, conforme quadro abaixo:

Bancos Contas Movimento	741.793,64
Bancos Contas Vinculadas	3.033.456,17
TOTAL	**3.775.249,81**

Inscrição em Restos a Pagar

Os restos ou contas a pagar em 30 de Abril de 2021, conforme art. 55, Inciso III, alínea ‘a’, da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Restos a Pagar	
Exercício Anterior	R$ 4.886,67
Liquidado	R$ 1.782.762,33
Não Liquidado	R$ 0,00
Restos a pagar exercícios anteriores	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 1.787.649,00**

Todas as despesas realizadas foram devidamente contabilizadas.
Portanto, para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, possuímos R$ 2,11 (dois reais e onze centavos), onde temos a disponibilidade financeira na ordem de R$ 3.775.249,81 (Três milhões setecentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), para uma dívida empenhada no valor de R$ 1.787.649,00 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais), um saldo positivo de R$ 1.987.600,81 (Um milhão novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Aplicação em Saúde

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Saúde	8.172.130,03
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	1.225.819,50

Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**1.713.290,56**
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Saúde	**20,97%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	487.471,06
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	**1.076.758,22**
Despesas em Saúde Recursos Próprio	**2.284.010,95**
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**3.360.769,17**

O município aplicou em Saúde 20,97% (vinte vírgula noventa e sete por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 487.471,06 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e um real e seis centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação

Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Educação	**8.172.130,03**
Despesa Mínima a ser aplicada em educação 25%	**2.043.032.50**
Despesas Aplicadas em Educação todas às fontes	1.642.181,96
Despesa Aplicadas com Educação em atendimento ao Limite	1.918.0001,37
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	**23,47%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	**125.031,13**
Receita recebida do FUNDEB	**1.828.723,49**
(%) Percentual Aplicado em Pagamento dos Professores (mínimo 70%)	**63,80%**
(%) Percentual Aplicado em despesas MDE Remuneração Magistério (Máximo 30%)	**28,91%**
Máximo de 5% não aplicado no exercício	**7,29%**

O município aplicou em Educação 23,47% (Vinte e três vírgula quarenta e sete por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto sendo aplicado o percentual de 3,14% (três vírgula quatorze por cento) a mais que o mínimo necessário, portanto acima do que determina a legislação em vigor.

Conclusão

As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 26 de Maio de 2021, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 25 de Maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contador

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:40DB2D77

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.254.104,51	1.260.309,03	1.221.763,27	1.230.160,77	1.252.894,70	1.269.585,81	1.199.875,01	2.354.501,19	1.230.906,28	1.259.565,76	1.230.238,70	1.210.082,52	15.973.987,55	0,00
Pessoal Ativo	1.232.490,29	1.199.421,99	1.200.149,05	1.209.689,40	1.229.738,49	1.237.231,75	1.178.977,69	2.343.388,86	1.209.237,06	1.247.763,15	1.214.821,46	1.204.413,30	15.707.322,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.017.423,92	980.610,71	981.962,16	991.065,08	1.008.800,50	1.019.464,67	964.869,35	1.930.646,00	988.811,91	1.021.787,09	996.183,55	987.493,40	12.889.118,34	0,00
Obrigações Patronais	215.066,37	218.811,28	218.186,89	218.624,32	220.937,99	217.767,08	214.108,34	412.742,86	220.425,15	225.976,06	218.637,91	216.919,90	2.818.204,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.614,22	44.887,04	5.614,22	5.614,22	8.247,11	16.354,06	5.614,22	11.112,33	5.669,22	11.802,61	15.417,24	5.669,22	141.615,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	39.272,82	0,00	0,00	2.632,89	10.739,84	0,00	0,00	0,00	5.706,16	9.748,02	0,00	68.099,73	0,00
Pensões	5.614,22	5.614,22	5.614,22	5.614,22	5.614,22	5.614,22	5.614,22	11.112,33	5.669,22	6.096,45	5.669,22	5.669,22	73.515,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	16.000,00	16.000,00	16.000,00	14.857,15	14.909,10	16.000,00	15.283,10	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	125.049,35	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	43.940,07	67.146,87	30.800,93	27.594,63	56.062,88	105.748,57	45.836,22	155.905,72	8.679,89	29.412,20	49.347,99	47.738,13	668.214,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	43.940,07	67.146,87	30.800,93	27.594,63	56.062,88	105.748,57	45.836,22	155.905,72	8.679,89	29.412,20	49.347,99	47.738,13	668.214,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.210.164,44	1.193.162,16	1.190.962,34	1.202.566,14	1.196.831,82	1.163.837,24	1.154.038,79	2.198.595,47	1.222.226,39	1.230.153,56	1.180.890,71	1.162.344,39	15.305.773,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.059.509,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.279.176,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.780.333,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**15.305.773,45**	**51,40**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.081.380,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.277.311,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.473.242,10	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 11h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8FC26C08

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.948.337,44	2.745.317,21	3.021.383,32	2.801.020,19	2.428.827,44	2.918.232,77	2.563.782,63	3.750.861,04	2.954.027,24	3.036.824,65	2.987.740,19	3.274.587,96	34.430.942,08	43.278.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.754,11	182.292,05	154.706,47	163.570,64	123.181,55	207.047,22	158.247,15	247.506,80	168.346,79	197.361,62	334.728,24	664.743,62	2.990.486,26	2.775.000,00
IPTU	281.079,35	42.213,80	21.931,21	13.022,67	10.109,26	9.213,52	16.774,86	8.729,61	3.869,55	32.527,51	132.814,50	485.147,54	1.057.433,38	877.000,00
ISS	24.876,69	13.192,62	25.567,13	33.993,16	26.285,47	31.804,61	32.841,65	35.687,70	20.574,08	22.214,51	44.158,18	23.273,87	334.469,67	534.000,00
ITBI	17.925,80	76.893,12	48.393,86	54.223,50	30.081,55	106.718,76	47.169,52	114.689,40	70.765,15	64.121,93	51.088,42	36.402,17	718.473,18	465.000,00
IRRF	31.727,38	27.437,37	38.425,85	41.829,52	37.962,71	38.349,02	37.380,23	65.466,25	40.842,64	47.799,30	47.093,55	49.369,27	503.683,09	405.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.144,89	22.555,14	20.388,42	20.501,79	18.742,56	20.961,31	24.080,89	22.933,84	32.295,37	30.698,37	59.573,59	70.550,77	376.426,94	494.000,00
Contribuições	47.057,73	47.165,75	42.166,54	44.221,11	44.895,53	42.385,36	47.003,76	50.202,89	58.631,00	48.844,77	50.143,37	84.594,25	607.312,06	491.000,00
Receita Patrimonial	2.278,87	3.568,61	2.359,54	2.069,96	-384,17	1.799,08	1.824,20	3.051,66	1.857,32	913,82	1.975,73	2.840,17	24.154,79	454.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.439,27	1.410,40	1.589,03	1.354,99	-850,75	1.421,00	1.446,12	2.670,56	1.479,24	913,82	1.701,61	2.840,17	17.415,46	409.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	839,60	2.158,21	770,51	714,97	466,58	378,08	378,08	381,10	378,08	0,00	274,12	0,00	6.739,33	45.000,00
Receita Agropecuária	0,00	31,20	90,90	240,90	0,00	94,20	121,80	30,00	0,00	30,00	90,30	0,00	729,30	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	59.298,48	53.296,55	38.739,82	31.146,52	34.481,40	11.976,98	6.207,20	6.395,99	2.083,20	4.524,10	12.503,80	6.760,97	267.415,01	124.000,00
Transferências Correntes	1.450.190,44	2.458.205,24	2.782.562,24	2.559.013,25	2.225.895,32	2.592.832,22	2.289.038,64	3.253.481,83	2.720.479,12	2.785.150,34	2.580.955,50	2.509.131,34	30.206.935,48	39.382.000,00
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	14.921.000,00
Cota-Parte do ICMS	291.532,29	500.894,10	478.867,75	469.264,59	604.840,23	558.036,39	526.493,52	667.605,63	572.033,54	547.223,57	693.972,46	566.202,33	6.476.966,40	8.575.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.926,97	27.603,71	22.115,88	18.661,22	20.812,00	14.488,11	13.929,27	21.834,80	344.059,75	101.000,04	78.243,69	61.717,02	741.392,46	980.000,00
Cota-Parte do ITR	294,44	84,17	68,65	414,54	22.167,21	18.721,14	1.339,07	420,72	580,72	386,35	25,00	213,32	44.715,33	61.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências LC 61/1989	6.345,89	5.706,81	6.855,45	7.928,45	9.312,91	10.658,25	11.683,27	12.287,78	9.952,05	8.320,04	9.879,43	9.908,60	108.838,93	184.000,00
Transferências do FUNDEB	253.792,65	276.840,11	349.194,48	320.250,64	372.101,90	377.040,23	384.396,40	437.395,53	536.456,59	436.965,06	470.468,14	384.322,15	4.599.223,88	5.268.000,00
Outras Transferências Correntes	181.852,27	1.077.689,83	943.895,93	1.118.980,64	694.415,73	938.068,59	455.449,53	778.308,55	284.524,54	416.066,85	473.634,76	593.210,35	7.956.097,57	9.338.000,00
Outras Receitas Correntes	757,81	757,81	757,81	757,81	757,81	62.097,71	61.339,88	190.191,87	2.629,81	0,00	7.343,25	6.517,61	333.909,18	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	202.909,05	220.735,03	218.364,86	223.956,35	231.875,47	255.544,62	289.838,49	328.195,25	379.899,55	386.423,65	327.370,49	306.319,73	3.371.432,54	4.788.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.909,05	220.735,03	218.364,86	223.956,35	231.875,47	255.544,62	289.838,49	328.195,25	379.899,55	386.423,65	327.370,49	306.319,73	3.371.432,54	4.788.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.745.428,39**	**2.524.582,18**	**2.803.018,46**	**2.577.063,84**	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**3.422.665,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**31.059.509,54**	**38.490.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.176,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.745.428,39**	**2.524.582,18**	**2.803.018,46**	**2.577.063,84**	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**2.143.489,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**29.780.333,54**	**38.490.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.745.428,39**	**2.524.582,18**	**2.803.018,46**	**2.577.063,84**	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**2.143.489,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**29.780.333,54**	**38.490.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 11h e 40m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:59FF8D42

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.314.527,91**	**1.309.641,24**	**0,00**	**4.886,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.886,67**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.314.527,91	1.309.641,24	0,00	4.886,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.886,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.314.527,91**	**1.309.641,24**	**0,00**	**4.886,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.886,67**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 42m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E70B6170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.500.000,00	98.310.009,66	15.772.884,90	16,04	31.621.177,61	32,16	66.688.832,05
RECEITAS CORRENTES	96.485.100,00	96.485.109,66	15.423.102,53	15,98	30.900.974,18	32,03	65.584.135,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.114.600,00	16.114.600,00	2.203.970,84	13,68	3.430.180,70	21,29	12.684.419,30
IMPOSTOS	13.698.600,00	13.698.600,00	1.507.338,93	11,00	2.523.110,62	18,42	11.175.489,38
TAXAS	2.256.000,00	2.256.000,00	696.232,59	30,86	906.271,44	40,17	1.349.728,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	399,32	0,25	798,64	0,50	159.201,36
CONTRIBUIÇÕES	3.935.000,00	3.935.000,00	843.034,91	21,42	1.635.104,15	41,55	2.299.895,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.005.000,00	2.005.000,00	441.358,77	22,01	882.133,03	44,00	1.122.866,97
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.930.000,00	1.930.000,00	401.676,14	20,81	752.971,12	39,01	1.177.028,88
RECEITA PATRIMONIAL	583.000,00	583.009,66	263.996,57	45,28	347.501,16	59,60	235.508,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	92.000,00	92.000,00	3.823,03	4,16	7.144,52	7,77	84.855,48
VALORES MOBILIÁRIOS	490.000,00	490.009,66	260.173,54	53,10	340.356,64	69,46	149.653,02
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	60,00	1,82	85,00	2,58	3.215,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.300,00	50.300,00	8.070,45	16,04	13.923,65	27,68	36.376,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	50.300,00	50.300,00	8.070,45	16,04	13.923,65	27,68	36.376,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.548.000,00	75.548.000,00	11.749.422,79	15,55	24.776.744,21	32,80	50.771.255,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.170.000,00	28.170.000,00	3.611.713,63	12,82	7.870.538,85	27,94	20.299.461,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	34.290.000,00	34.290.000,00	6.185.387,85	18,04	12.825.770,70	37,40	21.464.229,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	650.000,00	650.000,00	72.631,49	11,17	72.631,49	11,17	577.368,51
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.328.000,00	12.328.000,00	1.879.447,90	15,25	4.007.561,25	32,51	8.320.438,75
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	50.000,00	241,92	0,48	241,92	0,48	49.758,08
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.900,00	250.900,00	354.546,97	141,31	697.435,31	277,97	(446.535,31)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	30.000,00	30.000,00	404,10	1,35	1.702,12	5,67	28.297,88
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	41.500,00	41.500,00	2,86	0,01	2,86	0,01	41.497,14
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	179.400,00	179.200,00	354.140,01	197,62	695.730,33	388,24	(516.530,33)
RECEITAS DE CAPITAL	14.900,00	1.824.900,00	349.782,37	19,17	720.203,43	39,47	1.104.696,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	1.771.000,00	300.782,37	16,98	432.687,84	24,43	1.338.312,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	1.771.000,00	300.782,37	16,98	432.687,84	24,43	1.338.312,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	49.000,00	49.000,00	100,00	287.515,59	586,77	(238.515,59)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	49.000,00	49.000,00	100,00	49.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	238.515,59	0,00	(238.515,59)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	439.167,28	21,96	879.235,25	43,96	1.120.764,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.500.000,00	100.310.009,66	16.212.052,18	16,16	32.500.412,86	32,40	67.809.596,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.500.000,00	100.310.009,66	16.212.052,18	16,16	32.500.412,86	32,40	67.809.596,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	98.500.000,00	100.310.009,66	16.212.052,18	16,16	32.500.412,86	32,40	67.809.596,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.297.377,38	0,00	0,00	2.297.377,38	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.297.377,38	0,00	0,00	2.297.377,38	100,00	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D291790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 AABRIL/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.844.998,63**	**4.872.867,55**	**5.483.129,27**	**5.138.934,02**	**5.406.224,15**	**5.185.649,96**	**4.666.224,62**	**6.544.413,88**	**5.826.775,37**	**5.504.137,15**	**5.399.360,67**	**5.751.920,08**	**63.624.635,35**
Receita Tributária	550.902,47	361.981,25	607.049,71	647.644,81	434.418,16	376.435,38	434.815,69	522.202,23	226.554,88	271.304,29	377.816,86	1.076.131,51	5.887.257,24
I.P.T.U.	153.972,92	99.400,57	98.687,50	258.946,76	58.080,92	42.749,85	38.449,44	43.871,82	41.452,55	26.411,77	36.125,24	171.524,79	1.069.674,13
I.S.S	197.211,38	123.264,53	289.609,43	176.751,67	205.741,07	192.069,03	239.131,96	174.301,68	140.814,12	98.213,22	125.911,07	639.681,30	2.602.700,46

I.T.B.I	83.843,84	30.996,69	93.276,28	68.432,17	75.523,67	61.539,45	70.709,83	96.266,19	36.483,79	54.478,50	122.242,41	72.480,45	866.273,27
I.R.R.F	68.948,29	68.163,29	69.898,72	69.553,12	69.249,38	60.346,94	77.501,11	196.033,12	365,67	77.093,76	73.554,02	68.866,03	899.573,45
Outras Receitas Tributárias	46.926,04	40.156,17	55.577,78	73.961,09	25.823,12	19.730,11	9.023,35	11.729,42	7.438,75	15.107,04	19.984,12	123.578,94	449.035,93
Receita de Contribuições	185.140,66	78.348,48	82.144,11	78.134,25	81.717,01	93.182,57	102.251,71	104.535,34	104.013,91	101.299,57	109.307,42	110.635,25	1.230.710,28
Receita Patrimonial	-89.728,74	54.283,46	3.099,61	2.532,79	6.915,83	7.376,88	5.488,32	16.505,15	6.569,89	6.837,58	7.929,26	21.169,83	48.979,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	16.684,66	12.538,44	15.622,59	21.833,80	21.459,65	19.877,29	13.848,00	13.262,08	7.315,88	5.197,29	10.192,25	14.979,98	172.811,91
Transferências Correntes	3.176.024,72	4.363.254,67	4.767.922,45	4.377.840,19	4.855.479,72	4.682.482,65	4.102.033,51	5.880.625,75	5.451.308,16	5.108.913,66	4.880.218,26	4.521.572,35	56.167.676,09
Cota Parte do FPM	1.165.743,22	948.977,52	973.194,71	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	1.564.712,55	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	15.808.753,92
Cota Parte do ICMS	798.758,44	1.372.381,07	1.312.031,88	1.285.950,49	1.657.179,20	1.528.943,10	1.442.519,94	1.829.147,76	1.574.267,15	1.506.253,35	1.910.185,15	1.558.493,07	17.776.110,60
Cota Parte do IPVA	120.446,82	87.552,22	94.164,86	67.528,40	82.209,14	54.677,59	73.951,70	46.382,05	986.082,10	339.689,75	242.177,16	220.838,02	2.415.699,81
Cota-Parte do ITR	31,23	174,51	62,63	274,80	9.543,49	15.233,58	2.700,16	1.118,65	835,37	139,85	0,00	84,07	30.198,34
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.386,85	15.635,86	18.783,01	21.722,86	25.516,11	29.202,16	32.010,60	33.666,85	27.310,47	22.901,20	27.193,45	27.273,77	298.603,19
Transferências do FUNDEB	388.039,25	423.277,93	533.904,97	489.740,58	568.929,44	576.480,06	587.727,37	668.761,20	820.221,57	668.102,84	719.327,79	627.388,78	7.071.901,78
Outras Transferências Correntes	685.618,91	1.515.255,56	1.835.780,39	1.473.434,44	1.675.026,74	1.351.580,30	470.211,11	1.736.836,69	421.138,28	446.512,62	556.781,35	598.232,06	12.766.408,45
Outras Receitas Correntes	5.974,86	2.461,25	7.290,80	10.948,18	6.233,78	6.295,19	7.787,39	7.283,33	31.012,65	10.584,76	13.896,62	7.431,16	117.199,97
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**420.473,36**	**484.944,25**	**479.647,44**	**482.933,09**	**522.304,73**	**550.884,47**	**608.818,98**	**695.005,58**	**841.989,62**	**798.859,62**	**720.821,82**	**659.190,33**	**7.265.873,29**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	420.473,36	484.944,25	479.647,44	482.933,09	522.304,73	550.884,47	608.818,98	695.005,58	841.989,62	798.859,62	720.821,82	659.190,33	7.265.873,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.424.525,27**	**4.387.923,30**	**5.003.481,83**	**4.656.000,93**	**4.883.919,42**	**4.634.765,49**	**4.057.405,64**	**5.849.408,30**	**4.984.785,75**	**4.705.277,53**	**4.678.538,85**	**5.092.729,75**	**56.358.762,06**
FONTE: GOVERNO MUNICIPAL													

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0D7DC02A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEM RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO

Município de Capitão Leônidas Marques - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	540,00	374.808,88	374.808,88	-	540,00	26.960,00	545.101,04	392.128,42	392.128,42	10.905,76	169.026,86	169.566,86
EXECUTIVO	540,00	374.808,88	374.808,88	0,00	540,00	26.960,00	545.101,04	392.128,42	392.128,42	10.905,76	169.026,86	169.566,86
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	540,00	374.808,88	374.808,88	0,00	540,00	26.960,00	545.101,04	392.128,42	392.128,42	10.905,76	169.026,86	169.566,86
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.960,00	26.960,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	6.494,19	6.494,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	215,99	215,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA	0,00	8.831,25	8.831,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	30.956,85	30.956,85	0,00	0,00	0,00	117.473,68	101.999,99	101.999,99	0,00	15.473,69	15.473,69
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	21.108,47	21.108,47	0,00	0,00	0,00	232.674,45	184.719,65	184.719,65	0,00	47.954,80	47.954,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	145.836,49	145.836,49	0,00	0,00	0,00	81.930,05	32.616,58	32.616,58	0,00	49.313,47	49.313,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	9.077,09	9.077,09	0,00	0,00	0,00	29.324,90	0,00	0,00	0,00	29.324,90	29.324,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	161,93	161,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	152.126,62	152.126,62	0,00	0,00	0,00	83.697,96	72.792,20	72.792,20	10.905,76	0,00	0,00
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**540,00**	**374.808,88**	**374.808,88**	**0,00**	**540,00**	**26.960,00**	**545.101,04**	**392.128,42**	**392.128,42**	**10.905,76**	**169.026,86**	**169.566,86**
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B52CFFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	150.892,54	149.965,60	148.996,12	149.271,15	137.020,85	140.805,26	150.283,06	241.432,01	114.915,33	120.106,39	119.867,79	127.448,20	1.751.004,30	0,00
Pessoal Ativo	140.893,99	139.967,05	138.997,57	135.488,19	130.806,71	130.806,71	140.284,51	227.649,05	108.212,11	109.618,76	109.715,32	116.960,57	1.629.400,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.030,91	115.255,76	114.441,07	111.410,44	107.558,00	107.558,00	115.661,21	186.855,47	108.212,11	109.618,76	109.715,32	116.960,57	1.419.277,62	0,00
Obrigações Patronais	24.863,08	24.711,29	24.556,50	24.077,75	23.248,71	23.248,71	24.623,30	40.793,58	0,00	0,00	0,00	0,00	210.122,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	9.998,55	9.998,55	9.998,55	13.782,96	6.214,14	9.998,55	9.998,55	13.782,96	6.703,22	10.487,63	10.152,47	10.487,63	121.603,76	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**150.892,54**	**149.965,60**	**148.996,12**	**149.271,15**	**137.020,85**	**140.805,26**	**150.283,06**	**241.432,01**	**114.915,33**	**120.106,39**	**119.867,79**	**127.448,20**	**1.751.004,30**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE ARCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.664.310,39	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.664.310,39	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.751.004,30**	**3,67**
IMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.859.858,62	6,00
IMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.716.865,69	5,70

IMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.573.872,76	5,40

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:ADE8B5F0

SECRETARIA GOVERNO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 AABRIL/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.197.381,81**	**4.154.007,91**	**4.849.050,67**	**4.855.971,33**	**4.220.948,36**	**4.307.888,34**	**4.178.950,99**	**5.549.522,45**	**5.111.731,68**	**5.077.050,66**	**4.401.513,71**	**3.985.764,52**	**53.889.782,43**
Receita Tributária	228.158,06	185.280,38	251.687,52	201.471,56	224.719,53	573.868,02	242.300,54	468.594,98	149.266,68	190.785,67	283.382,46	173.042,13	3.172.557,53
I.P.T.U.	30.306,73	18.519,50	16.567,65	16.903,60	11.982,10	49.622,30	7.866,31	34.484,72	9.496,67	9.284,24	9.054,31	26.896,70	240.984,83
I.S.S	56.998,46	48.835,16	38.716,89	75.032,37	103.158,16	114.217,14	156.806,75	169.525,84	83.514,35	70.173,20	64.306,90	50.538,90	1.031.824,12
I.T.B.I	26.444,00	6.772,00	97.765,60	13.020,00	12.320,00	262.504,64	19.066,00	12.666,00	24.520,00	23.731,32	114.116,53	12.933,76	625.859,85
I.R.R.F	85.890,81	78.345,36	64.928,92	68.489,63	71.843,03	120.624,81	18.105,72	196.505,62	8.323,56	62.066,43	67.307,79	42.396,91	884.828,59
Outras Receitas Tributárias	28.518,06	32.808,36	33.708,46	28.025,96	25.416,24	26.899,13	40.455,76	55.412,80	23.412,10	25.530,48	28.596,93	40.275,86	389.060,14
Receita de Contribuições	31.985,38	34.820,55	34.769,69	36.163,72	37.427,73	35.461,03	37.179,26	35.778,89	36.738,77	36.046,85	35.964,19	40.419,93	432.755,99
Receita Patrimonial	6.210,99	5.339,73	4.687,98	2.771,70	2.208,24	2.481,85	2.570,42	3.901,92	2.824,71	2.537,87	9.386,58	13.431,58	58.353,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	31.979,71	808,57	42.626,68	70.574,62	41.849,81	13.640,53	29.593,68	29.390,96	97.087,65	986,38	66.505,33	871,16	425.915,08
Transferências Correntes	2.894.161,83	3.891.122,72	4.510.579,49	4.540.171,29	3.910.868,84	3.648.990,45	3.777.372,81	5.057.436,51	4.814.848,36	4.844.324,95	4.002.808,68	3.755.351,96	49.648.037,89
Cota Parte do FPM	1.398.891,86	1.138.773,02	1.167.833,64	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	1.877.655,06	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	18.970.504,67
Cota Parte do ICMS	485.997,74	835.013,54	798.294,59	782.505,02	1.008.296,54	930.272,37	877.688,94	1.112.929,34	921.223,65	880.040,29	1.116.040,60	910.561,75	10.658.864,37
Cota Parte do IPVA	65.393,03	46.308,33	42.244,27	42.651,13	39.469,62	30.784,28	22.718,60	33.415,44	411.312,63	185.008,22	123.907,27	107.854,70	1.151.067,52
Cota-Parte do ITR	4.159,91	1.597,85	1.675,26	967,54	19.909,87	91.957,95	15.811,66	10.041,79	8.438,99	3.755,73	4.388,07	4.640,30	167.344,92
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.656,79	9.513,49	11.428,33	13.217,08	15.525,03	17.767,80	19.476,55	27.406,37	16.389,65	13.380,19	15.887,98	15.934,90	179.584,16
Transferências do FUNDEB	371.736,97	405.495,25	511.474,69	469.570,99	545.027,77	552.261,06	563.035,87	640.665,29	785.762,56	728.579,45	600.562,70	543.017,80	6.717.190,40
Outras Transferências Correntes	564.325,53	1.454.421,24	1.977.628,71	1.984.233,18	1.278.149,30	674.307,96	487.146,04	1.355.323,22	725.977,01	483.184,21	432.558,04	386.227,41	11.803.481,85
Outras Receitas Correntes	4.885,84	36.635,96	4.699,31	4.818,44	3.874,21	33.446,46	89.934,28	-45.580,81	10.965,51	2.368,94	3.466,47	2.647,76	152.162,37
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**391.619,79**	**406.241,17**	**404.295,11**	**417.273,30**	**417.538,22**	**484.484,18**	**545.438,08**	**612.289,49**	**660.621,68**	**726.512,21**	**593.937,53**	**565.221,28**	**6.225.472,04**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	391.619,79	406.241,17	404.295,11	417.273,30	417.538,22	484.484,18	545.438,08	612.289,49	660.621,68	726.512,21	593.937,53	565.221,28	6.225.472,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.805.762,02**	**3.747.766,74**	**4.444.755,56**	**4.438.698,03**	**3.803.410,14**	**3.823.404,16**	**3.633.512,91**	**4.937.232,96**	**4.451.110,00**	**4.350.538,45**	**3.807.576,18**	**3.420.543,24**	**47.664.310,39**

CERRO AZUL, 25/05/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:07019CD2

SECRETARIA GOVERNO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	402.083,06	411,00	1.207.848,60	270.478,11	1.665.053,09	521.318,15	519.737,49	335.615,00	1.080.178,71	2.288.027,31	
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	402.083,06	411,00	1.089.738,53	117.196,54	1.665.053,09	521.318,15	519.737,49	335.615,00	926.897,14	2.016.635,67	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	402.083,06	411,00	1.089.738,53	117.196,54	1.665.053,09	521.318,15	519.737,49	335.615,00	926.897,14	2.016.635,67	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	727,20	220,93	0,00	0,00	948,13	27,52	0,00	0,00	0,00	0,00	27,52	975,65	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13,92	1.626,45	0,00	0,00	1.640,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,37	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	211,50	0,00	0,00	0,00	211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,50	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	415,30	0,00	0,00	0,00	415,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,30	
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.025,83	0,00	0,00	0,00	15.025,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.025,83	
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	264.825,43	0,00	0,00	0,00	264.825,43	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	268.927,48	
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.297,50	7.134,06	1.304,21	411,00	10.716,35	1.264,80	11.283,46	2.310,75	2.310,75	0,00	10.237,51	20.953,86	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,72	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	2.060,66	
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	245.728,96	245.728,96	0,00	724,94	653,40	201.213,39	8.791,30	8.791,30	0,00	193.075,49	193.800,43	
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	49,54	53.006,86	52.857,80	0,00	198,60	3.390,71	990.553,73	241.932,11	241.932,11	283.500,00	468.512,33	468.710,93	
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	62.916,60	0,00	0,00	0,00	62.916,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.916,60	
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE8.	384,25	5.802,30	5.042,40	0,00	9.144,15	8.276,38	30.607,67	18.012,88	17.625,17	0,00	21.258,88	30.403,03	
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	24,00	62.843,20	1.983,00	1.933,00	0,00	60.934,20	61.174,20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	105.405,66	0,00	0,00	0,00	105.405,66	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	112.630,20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.927,56	1.097,21	765,83	0,00	69.258,94	1.240,17	38.589,19	37.000,00	37.000,00	0,00	2.829,36	72.088,30	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.725,45	3.266,53	3.046,76	0,00	7.945,22	7.934,18	20.027,42	18.584,89	18.584,89	0,00	9.376,71	17.321,93	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.260,29	0,00	0,00	0,00	50.260,29	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	53.346,19	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.865,38	0,00	0,00	0,00	4.865,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.865,38	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.722,55	0,00	0,00	0,00	112.722,55	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	112.822,55	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	4.329,31	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	82.417,87	902,00	800,00	0,00	82.519,87	17.766,67	2.327,07	1.717,68	1.717,68	0,00	18.376,06	100.895,93	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.060,73	0,00	0,00	0,00	8.060,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.060,73	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	102.677,42	7.110,30	6.783,25	0,00	103.004,47	23.033,32	111.273,89	59.102,89	59.102,89	52.115,00	23.089,32	126.093,79	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	131,43	0,00	0,00	0,00	131,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,43	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	147,40	0,00	0,00	147,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,40	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.399,40	0,00	0,00	0,00	10.399,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.399,40	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	58,70	0,00	0,00	58,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,70	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	979,95	0,00	0,00	0,00	979,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	909,50	909,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	846,65	0,00	0,00	0,00	846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210,70	0,00	0,00	0,00	210,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.292,17	0,00	0,00	0,00	17.292,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.292,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	750,15	750,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	503,95	0,00	0,00	0,00	503,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	467,76	467,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.776,35	0,00	0,00	0,00	7.776,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.776,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	920,28	920,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,40	0,00	0,00	0,00	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.189,01	0,00	0,00	0,00	1.189,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60,67	0,00	0,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,67
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	402.083,06	411,00	1.207.848,60	270.478,11	1.665.053,09	521.318,15	519.737,49	335.615,00	1.080.178,71	2.288.027,31
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	402.083,06	411,00	1.089.738,53	117.196,54	1.665.053,09	521.318,15	519.737,49	335.615,00	926.897,14	2.016.635,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	402.083,06	411,00	1.089.738,53	117.196,54	1.665.053,09	521.318,15	519.737,49	335.615,00	926.897,14	2.016.635,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	675,80	675,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.038,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.799,20	16.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.142,35	0,00	0,00	0,00	4.142,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.142,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.146,20	241,30	241,30	0,00	1.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.961,98	0,00	0,00	0,00	5.961,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.961,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	59.967,72	59.967,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.774,90	0,00	0,00	0,00	17.774,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.774,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22,20	0,00	0,00	0,00	22,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.405,95	0,00	0,00	0,00	3.405,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.405,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.480,70	0,00	0,00	0,00	2.480,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.703,69	0,00	0,00	0,00	2.703,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.679,16	0,00	0,00	0,00	1.679,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	280,00	4.138,38	4.138,38	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.130,70	0,00	0,00	0,00	10.130,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.130,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	222,60	222,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	981,28	0,00	0,00	0,00	981,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	126,16	126,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.749,97	0,00	0,00	0,00	11.749,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.749,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.904,50	0,00	0,00	0,00	1.904,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	535,00	535,00	0,00	0,00	0,00	1.845,30	1.248,00	1.248,00	0,00	597,30	597,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.992,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,28	74,28	74,28	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	891,05	0,00	0,00	0,00	891,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.012,23	17.012,23	17.012,23	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	483,99	0,00	0,00	0,00	483,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	403,50	0,00	0,00	403,50	0,00	20,85	20,85	20,85	0,00	0,00	403,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.701,40	0,00	0,00	0,00	5.701,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.701,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	473,45	458,14	458,14	0,00	15,31	87,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	401,72	0,00	0,00	0,00	401,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.853,60	19.853,60	19.853,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.118,70	0,00	0,00	0,00	2.118,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.513,06	26.513,06	26.513,06	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.535,06	0,00	0,00	0,00	1.535,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	5.531,10	5.391,10	5.391,10	0,00	140,00	305,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.102,75	0,00	0,00	0,00	8.102,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.102,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49,90	0,00	0,00	0,00	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.799,20	16.799,20	16.799,20	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	492,95	0,00	0,00	0,00	492,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	349,76	0,00	0,00	0,00	349,76	0,00	18.183,76	18.183,76	18.183,76	0,00	0,00	349,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	328,63	0,00	0,00	0,00	328,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	424,45	0,00	0,00	0,00	424,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,75	666,75	666,75	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	402.083,06	411,00	1.207.848,60	270.478,11	1.665.053,09	521.318,15	519.737,49	335.615,00	1.080.178,71	2.288.027,31
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	402.083,06	411,00	1.089.738,53	117.196,54	1.665.053,09	521.318,15	519.737,49	335.615,00	926.897,14	2.016.635,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	402.083,06	411,00	1.089.738,53	117.196,54	1.665.053,09	521.318,15	519.737,49	335.615,00	926.897,14	2.016.635,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,20	5.669,20	5.669,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,69	2.436,89	2.436,89	0,00	1.209,80	1.209,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,00	10.742,23	4.570,89	3.427,94	0,00	9.289,29	9.289,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,34	18.496,47	0,00	0,00	0,00	21.971,81	21.971,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	15.636,95	802,40	802,40	0,00	16.484,55	16.484,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.504,32	4.600,65	0,00	0,00	0,00	9.104,97	9.104,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,02	0,00	0,00	0,00	0,00	55,02	55,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,75	0,00	0,00	0,00	0,00	269,75	269,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.421,56	12.614,94	12.182,30	12.182,30	0,00	15.854,20	15.854,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898,76	1.197,58	0,00	0,00	0,00	4.096,34	4.096,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,40	16.755,78	0,00	0,00	0,00	18.184,18	18.184,18
LEGISLATIVO	118.110,07	0,00	0,00	0,00	118.110,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	271.391,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	0,00	197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	2.479,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E T	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	25.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	0,00	1.825,91	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	7.888,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	0,00	9.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	0,00	5.666,69	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	0,00	3.632,40	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	0,00	11.786,59	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	59.077,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	0,00	6.358,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.358,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	-	-	-	43.898,86	521,00	-	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	0,00	0,00	0,00	35.058,13	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	0,00	0,00	0,00	35.058,13	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	0,00	0,00	0,00	9.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,52

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	-	-	-	43.898,86	521,00	-	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	0,00	0,00	0,00	35.058,13	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	0,00	0,00	0,00	35.058,13	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	0,00	0,00	0,00	9.883,09	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	10.404,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	0,00	2.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,40
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.239.040,47**	**415.201,05**	**402.083,06**	**411,00**	**1.251.747,46**	**270.999,11**	**1.665.053,09**	**521.318,15**	**519.737,49**	**335.615,00**	**1.080.699,71**	**2.332.447,17**
FONTE:												

CERRO AZUL, 25/05/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DFDF5B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.201.155,08	1.269.149,21	1.267.735,66	1.395.831,91	1.240.023,60	1.684.028,23	1.293.840,00	2.007.945,43	1.175.938,91	1.330.944,15	1.288.254,38	1.337.415,21	16.492.261,77	3.362,00
Pessoal Ativo	904.489,69	968.055,46	956.591,91	947.348,87	942.091,86	1.356.019,19	968.076,17	1.512.315,02	907.560,51	1.022.103,28	978.530,98	1.027.455,91	12.490.638,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	790.181,24	847.511,95	841.801,71	830.947,84	824.585,42	1.236.777,35	848.266,51	1.285.539,31	797.311,00	907.304,13	865.788,76	908.129,34	10.984.144,56	0,00
Obrigações Patronais	114.016,73	120.154,55	114.401,24	116.109,31	117.214,72	118.950,12	119.566,56	226.386,75	110.249,51	114.799,15	112.742,22	119.326,57	1.503.917,43	0,00
Benefícios Previdenciários	291,72	388,96	388,96	291,72	291,72	291,72	243,10	388,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.576,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	264.505,39	262.903,75	262.903,75	395.218,04	264.425,28	264.285,94	266.419,03	398.405,01	268.378,40	272.717,63	273.703,48	284.757,86	3.478.623,56	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	219.867,10	219.867,10	219.867,10	329.800,84	219.867,10	219.727,76	220.920,35	330.855,77	222.720,22	223.820,22	223.820,22	232.395,61	2.883.529,39	0,00
Pensões	44.638,29	43.036,65	43.036,65	65.417,20	44.558,18	44.558,18	45.498,68	67.549,24	45.658,18	48.897,41	49.883,26	52.362,25	595.094,17	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	32.160,00	38.190,00	48.240,00	53.265,00	33.506,46	63.723,10	59.344,80	97.225,40	0,00	36.123,24	36.019,92	25.201,44	522.999,36	3.362,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	264.755,03	271.689,96	282.347,79	405.840,65	264.425,28	264.285,94	268.784,02	451.613,90	282.531,00	287.733,63	309.790,77	310.817,62	3.664.615,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	249,64	8.786,21	19.444,04	10.622,61	0,00	0,00	2.364,99	53.208,89	1.155,96	10.793,87	1.722,23	0,00	108.348,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	264.505,39	262.903,75	262.903,75	395.218,04	264.425,28	264.285,94	266.419,03	398.405,01	268.378,40	272.717,63	273.703,48	284.757,86	3.478.623,56	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.996,64	4.222,13	34.365,06	26.059,76	77.643,59	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.996,64	4.222,13	34.365,06	26.059,76	77.643,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	936.400,05	997.459,25	985.387,87	989.991,26	975.598,32	1.419.742,29	1.025.055,98	1.556.331,53	893.407,91	1.043.210,52	978.463,61	1.026.597,59	12.827.646,18	3.362,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.119.760,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.669.760,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.831.008,18**	**52,01**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.321.670,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.655.586,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.989.503,47	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 09h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74019034

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.704.600,60	2.265.196,91	3.153.819,51	2.426.931,01	2.572.342,03	2.429.238,04	2.454.197,21	3.598.021,85	2.645.316,16	2.433.213,83	3.153.222,06	2.600.321,49	31.436.420,70	38.265.460,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.816,41	84.650,19	139.653,35	265.910,98	210.683,27	120.495,19	119.182,72	160.882,47	88.147,96	109.617,62	255.504,60	355.827,13	1.991.371,89	1.654.724,00
IPTU	5.139,24	9.402,39	6.470,08	133.705,43	87.271,07	23.261,51	16.705,93	15.611,97	7.120,34	36.052,71	14.346,58	18.039,57	373.126,82	429.725,00

ISS	16.663,00	17.020,35	26.230,75	24.582,89	19.048,31	24.666,59	20.094,77	24.329,85	28.353,75	19.287,95	22.343,37	26.662,73	269.284,31	240.273,00
ITBI	5.678,92	6.480,00	46.202,00	11.900,00	23.109,49	9.440,00	24.170,00	7.676,60	1.980,00	6.900,00	117.135,76	227.520,50	488.193,27	371.584,00
IRRF	47.160,25	43.920,76	52.556,73	50.721,83	49.629,33	50.605,17	48.235,84	103.730,08	36.611,00	13.289,67	93.670,80	71.656,79	661.788,25	388.412,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.175,00	7.826,69	8.193,79	45.000,83	31.625,07	12.521,92	9.976,18	9.533,97	14.082,87	34.087,29	8.008,09	11.947,54	198.979,24	224.730,00
Contribuições	80.694,21	258.393,58	196.732,75	185.210,47	183.150,48	177.839,89	169.358,49	363.056,58	204.458,59	51.000,20	381.801,65	196.783,27	2.448.480,16	2.677.263,00
Receita Patrimonial	112.273,08	108.276,25	139.577,14	13.242,64	1.337,12	11.765,97	148.399,31	207.796,82	5.047,82	514,29	47.210,53	62.667,88	858.108,85	964.080,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.852,79	106.997,99	139.577,14	13.242,64	1.337,12	11.765,97	148.399,31	207.796,82	5.047,82	514,29	47.210,53	62.667,88	855.410,30	949.389,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.420,29	1.278,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698,55	14.691,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.210,00	720,55	0,00	128,00	384,00	275,00	69,62	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.557,17	10.193,00
Transferências Correntes	1.421.952,43	1.778.226,49	2.429.959,24	1.618.746,65	1.867.874,73	1.957.224,15	1.857.439,48	2.470.721,45	2.215.333,82	2.221.589,01	2.123.807,37	1.796.853,57	23.759.728,39	31.331.094,00
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	14.794.706,00
Cota-Parte do ICMS	267.714,41	459.971,60	439.744,78	431.358,50	555.425,46	512.445,43	483.479,57	613.062,99	498.996,42	476.356,36	604.100,79	492.877,30	5.835.533,61	9.433.610,00
Cota-Parte do IPVA	20.817,96	17.419,19	14.768,01	13.837,52	18.062,41	20.447,16	16.365,46	22.896,24	173.026,87	81.079,71	64.990,98	57.340,41	521.051,92	618.577,00
Cota-Parte do ITR	4.516,55	26,22	85,41	1.643,66	6.465,78	196.128,22	16.935,58	26.501,53	19.966,06	6.420,45	5.259,54	4.614,24	288.563,24	136.452,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.320,00
Transferências LC 61/1989	5.827,41	5.240,54	6.295,36	7.280,69	8.552,05	9.787,48	10.728,75	11.283,88	8.975,82	7.242,54	8.600,01	8.625,38	98.439,91	109.163,00
Transferências do FUNDEB	141.761,42	154.635,09	195.050,20	179.175,71	207.845,58	210.604,06	214.712,98	244.316,84	299.649,52	244.076,36	262.790,26	209.699,15	2.564.317,17	3.460.500,00
Outras Transferências Correntes	281.868,75	571.547,34	792.451,38	361.937,40	569.278,11	331.992,29	219.469,56	217.031,15	241.847,20	131.225,16	323.333,77	130.139,52	4.172.121,63	2.719.766,00
Outras Receitas Correntes	7.654,47	34.929,85	247.897,03	343.692,27	308.912,43	161.637,84	159.747,59	394.794,53	132.327,97	50.492,71	344.897,91	188.189,64	2.375.174,24	1.628.106,00
DEDUÇÕES (II)	378.883,90	536.591,50	521.031,85	381.426,00	369.585,24	447.342,36	578.358,47	942.335,62	517.484,27	396.153,00	711.247,77	536.220,50	6.316.660,48	8.098.783,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	3.905,33	168.806,46	87.843,02	85.984,72	84.450,43	85.872,14	59.850,41	244.541,71	92.631,89	24.471,29	185.176,14	91.998,28	1.215.531,82	1.316.360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	175.314,25	157.376,35	224.226,86	79.914,68	66.984,72	78.544,77	233.856,79	375.279,58	90.085,07	2.424,32	218.535,11	152.819,37	1.855.361,87	1.965.032,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.664,32	210.408,69	208.961,97	215.526,60	218.150,09	282.925,45	284.651,27	322.514,33	334.767,31	369.257,39	307.536,52	291.402,85	3.245.766,79	4.817.391,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.325.716,70	1.728.605,41	2.632.787,66	2.045.505,01	2.202.756,79	1.981.895,68	1.875.838,74	2.655.686,23	2.127.831,89	2.037.060,83	2.441.974,29	2.064.100,99	25.119.760,22	30.166.677,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	975.716,70	1.728.605,41	2.632.787,66	2.045.505,01	2.102.756,79	1.981.895,68	1.875.838,74	2.655.686,23	2.127.831,89	2.037.060,83	2.441.974,29	2.064.100,99	24.669.760,22	30.166.677,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	975.716,70	1.728.605,41	2.632.787,66	2.045.505,01	2.102.756,79	1.981.895,68	1.875.838,74	2.655.686,23	2.127.831,89	2.037.060,83	2.441.974,29	2.064.100,99	24.669.760,22	30.166.677,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 10h e 22m.														

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6FFC6C12

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**29.051,05**	**111.797,10**	**99.281,13**	**0,00**	**41.567,02**	**146.953,67**	**509.879,77**	**153.925,31**	**153.028,91**	**0,00**	**503.804,53**	**545.371,55**
PODER EXECUTIVO	29.051,05	111.797,10	99.281,13	0,00	41.567,02	146.953,67	509.879,77	153.925,31	153.028,91	0,00	503.804,53	545.371,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**591,52**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**29.051,05**	**111.797,10**	**99.281,13**	**0,00**	**41.567,02**	**147.545,19**	**509.879,77**	**153.925,31**	**153.028,91**	**0,00**	**504.396,05**	**545.963,07**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/mai/2021 as 10h e 27m.												

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5A13066

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
MUNICÍPIO DE GUARACI - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
maio/2020 a abril/2021
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.495.623,77	0,00
Pessoal Ativo	12.490.638,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.478.623,56	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	526.361,36	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.586.972,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	108.348,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.478.623,56	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.908.651,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQIUIDA	**25.119.760,22**	
(-) Transferências da Uni~çao relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**450.000,00**	
Receita corrente líquida ajustada para cálculo das despesas com pessoal (VII)=(IV-V-VI)	**24.669.760,22**	

Despesa total com pessoal	**12.908.651,77**	**52,33%**
Limite máximo	**13.321.670,52**	**54,00**
Limite prudencial	**12.655.586,99**	**51,30**
Limite de alerta	**11.989.503,47**	**48,60**

SIDNBEI DEZOTI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5CDA9E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 AABRIL/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.231.306,85**	**2.718.067,15**	**2.563.833,42**	**2.573.079,85**	**2.305.123,11**	**2.972.606,89**	**2.336.198,61**	**3.067.320,56**	**2.755.001,27**	**2.651.822,94**	**2.546.019,73**	**2.445.780,04**	**31.166.160,42**
Receita Tributária	199.142,16	102.631,75	114.718,12	93.835,72	99.351,80	607.632,83	83.178,71	122.462,47	76.612,50	158.457,90	116.399,18	115.841,27	1.890.264,41
I.P.T.U.	106.157,00	15.693,86	12.833,68	1.658,15	1.189,60	569,72	1.542,69	3.015,96	4.211,99	13.235,08	557,85	6.077,11	166.742,69
I.S.S	21.029,58	24.871,85	30.606,56	26.601,12	27.023,11	20.596,45	27.234,15	30.901,81	21.665,72	22.513,24	24.560,54	16.445,91	294.050,04
I.T.B.I	12.368,00	8.621,13	17.422,56	4.900,00	20.871,23	531.932,79	1.400,00	560,00	1.664,00	2.500,00	20.408,49	34.757,65	657.405,85
I.R.R.F	43.938,07	38.822,17	41.022,61	47.184,69	38.199,11	42.167,73	38.155,32	76.519,20	28.273,06	37.795,23	48.619,48	40.223,12	520.919,79
Outras Receitas Tributárias	15.649,51	14.622,74	12.832,71	13.491,76	12.068,75	12.366,14	14.846,55	11.465,50	20.797,73	82.414,35	22.252,82	18.337,48	251.146,04
Receita de Contribuições	27.379,80	14.623,43	15.555,33	15.406,62	15.890,68	15.823,34	14.552,84	16.014,68	15.579,10	20.330,59	16.985,73	16.395,65	204.537,79
Receita Patrimonial	2.638,48	1.439,34	1.318,15	591,37	386,03	693,60	727,80	1.446,01	1.208,73	3.283,78	3.414,77	2.825,15	19.973,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.002.146,41	2.599.372,63	2.432.241,82	2.463.246,14	2.189.494,60	2.348.457,12	2.237.739,26	2.927.397,40	2.660.004,15	2.469.750,67	2.409.220,05	2.310.717,97	29.049.788,22
Cota Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	583.916,82	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	938.827,53	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	804.482,18	9.396.176,95
Cota Parte do ICMS	379.483,12	652.006,19	623.334,82	610.765,49	787.311,28	726.387,44	685.328,57	869.012,04	718.841,45	686.686,74	870.835,46	799.577,73	8.409.570,33
Cota Parte do IPVA	16.887,09	12.216,39	10.544,62	11.255,74	14.394,91	10.073,09	6.510,79	8.712,70	256.362,23	70.729,73	51.415,99	42.866,55	511.969,83
Cota-Parte do ITR	168,55	124,74	1.766,90	3.497,62	8.619,78	191.973,35	10.147,55	10.394,44	9.166,76	1.321,34	694,47	14.363,87	252.239,37
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.260,34	7.428,44	9.177,33	10.320,34	12.122,49	13.873,69	15.207,95	15.994,83	12.794,62	10.440,45	12.397,24	12.433,85	140.451,57
Transferências do FUNDEB	141.399,38	154.240,19	194.552,07	178.361,31	207.314,76	210.066,21	214.164,68	243.693,02	298.884,27	243.453,05	262.119,10	235.766,35	2.584.014,39
Outras Transferências Correntes	756.502,00	1.203.970,17	1.008.949,26	1.025.532,47	657.486,04	520.263,83	410.632,14	840.762,84	391.082,89	181.930,93	357.025,77	401.227,44	7.755.365,78
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,79	0,00	0,00	0,00	1.596,79
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**220.848,95**	**248.232,42**	**245.748,08**	**251.870,43**	**264.938,74**	**323.625,37**	**322.588,44**	**368.588,27**	**394.007,38**	**408.873,33**	**358.015,01**	**334.744,80**	**3.742.081,22**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.848,95	248.232,42	245.748,08	251.870,43	264.938,74	323.625,37	322.588,44	368.588,27	394.007,38	408.873,33	358.015,01	334.744,80	3.742.081,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.010.457,90**	**2.469.834,73**	**2.318.085,34**	**2.321.209,42**	**2.040.184,37**	**2.648.981,52**	**2.013.610,17**	**2.698.732,29**	**2.360.993,89**	**2.242.949,61**	**2.188.004,72**	**2.111.035,24**	**27.424.079,20**

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3FF344BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO – ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.079,20	107.513,39	39.163,23	1.778,16	78.651,20	1.000,00	544.414,83	229.529,38	229.529,38	192.054,23	123.831,22	202.482,42
EXECUTIVO	12.079,20	107.513,39	39.163,23	1.778,16	78.651,20	1.000,00	544.414,83	229.529,38	229.529,38	192.054,23	123.831,22	202.482,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.079,20	107.513,39	39.163,23	1.778,16	78.651,20	1.000,00	544.414,83	229.529,38	229.529,38	192.054,23	123.831,22	202.482,42
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	22.880,70	21.102,54	1.778,16	0,00	0,00	16.748,30	5.868,30	5.868,30	10.880,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	8.479,50	8.479,50	0,00	0,00	0,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	5.641,56	5.641,56	0,00	0,00	0,00	5.908,12	5.733,89	5.733,89	174,23	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	601,16	601,16	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.217,93	3.217,93	0,00	0,00	0,00	182.487,19	1.487,19	1.487,19	181.000,00	0,00	0,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	0,00	66.692,54	120,54	0,00	66.572,00	0,00	338.031,22	215.200,00	215.200,00	0,00	122.831,22	189.403,22
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**12.079,20**	**107.513,39**	**39.163,23**	**1.778,16**	**78.651,20**	**1.000,00**	**544.414,83**	**229.529,38**	**229.529,38**	**192.054,23**	**123.831,22**	**202.482,42**
FONTE:												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:77BC893C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADR. 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 /**	**11 /**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	

						2.020	2.020						MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.488,09	76.166,57	81.513,50	76.166,57	76.166,57	76.166,57	81.102,19	117.948,93	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	1.006.075,23	0,00
Pessoal Ativo	79.488,09	76.166,57	81.513,50	76.166,57	76.166,57	76.166,57	81.102,19	117.948,93	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	1.006.075,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.051,81	62.947,59	67.944,71	62.947,59	62.947,59	62.947,59	67.560,31	97.478,48	67.283,49	74.732,43	67.978,40	73.863,83	834.683,82	0,00
Obrigações Patronais	13.436,28	13.218,98	13.568,79	13.218,98	13.218,98	13.218,98	13.541,88	20.470,45	13.800,16	14.606,19	14.275,46	14.816,28	171.391,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.488,09	76.166,57	81.513,50	76.166,57	76.166,57	76.166,57	81.102,19	117.948,93	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	1.006.075,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.994.339,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.894.339,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.006.075,23**	**1,87**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.233.660,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.071.977,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.910.294,34	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 08h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:21F03F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.622.876,79	2.381.243,29	2.314.049,49	2.306.500,46	2.503.586,52	2.583.790,18	2.474.180,77	4.784.600,99	2.618.351,81	2.341.535,82	2.176.690,36	2.315.690,28	33.423.096,76	28.739,62
Pessoal Ativo	4.622.876,79	2.381.243,29	2.314.049,49	2.306.500,46	2.503.586,52	2.583.790,18	2.474.180,77	4.784.600,99	2.618.351,81	2.341.535,82	2.176.690,36	2.315.690,28	33.423.096,76	28.739,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.633.935,38	1.884.117,32	1.887.131,15	1.849.043,83	1.955.714,81	2.019.168,60	1.976.329,80	3.834.181,76	2.074.495,73	1.855.127,77	1.757.604,29	1.792.254,73	26.519.105,17	0,00
Obrigações Patronais	988.941,41	497.125,97	426.918,34	457.456,63	547.871,71	564.621,58	497.850,97	950.419,23	543.856,08	486.408,05	419.086,07	523.435,55	6.903.991,59	28.739,62
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	146.754,70	120.542,11	110.867,49	98.470,19	160.868,83	168.257,46	229.027,97	575.175,61	800,80	15.881,91	34.575,33	21.951,38	1.683.173,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	940,00	6.942,96	2.986,76	3.755,01	6.478,71	22.442,76	32.146,05	292.067,61	800,80	15.881,91	34.575,33	21.951,38	440.969,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	145.814,70	113.599,15	107.880,73	94.715,18	154.390,12	145.814,70	196.881,92	283.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242.204,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.476.122,09	2.260.701,18	2.203.182,00	2.208.030,27	2.342.717,69	2.415.532,72	2.245.152,80	4.209.425,38	2.617.551,01	2.325.653,91	2.142.115,03	2.293.738,90	31.739.922,98	28.739,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.185.327,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.185.327,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	31.768.662,60	56,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.340.077,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.823.073,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.306.069,38	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 09h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:906A5C34

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.632.587,27	4.429.575,31	5.235.527,85	5.031.783,09	5.143.005,03	4.807.550,67	4.697.658,46	5.896.309,79	5.944.139,38	5.761.371,59	5.150.613,16	5.629.454,09	61.359.575,69	68.509.777,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	748.308,23	771.071,20	883.820,21	1.170.571,26	1.053.118,78	1.141.920,51	913.542,73	1.157.082,78	797.767,53	1.083.876,07	885.493,96	1.501.367,24	12.107.940,50	11.081.033,25
IPTU	21.966,23	20.473,21	60.547,70	247.238,77	147.676,44	126.490,69	81.167,56	83.273,49	29.074,19	31.609,99	21.693,00	276.907,50	1.148.118,77	1.474.555,25
ISS	594.594,56	657.155,11	634.161,47	622.469,55	653.723,59	649.025,06	633.088,47	640.037,85	594.351,56	660.798,35	644.294,96	716.687,90	7.700.388,43	8.566.009,00
ITBI	20.697,98	47.595,16	41.039,03	39.092,13	107.675,18	103.282,25	38.848,97	188.854,19	47.023,27	170.917,86	66.007,29	216.269,17	1.087.302,48	106.149,00
IRRF	89.332,71	18.128,90	91.743,15	95.029,51	12.805,38	173.225,13	91.937,51	175.561,41	73.412,16	140.471,23	97.871,51	94.240,70	1.153.759,30	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.716,75	27.718,82	56.328,86	166.741,30	131.238,19	89.897,38	68.500,22	69.355,84	53.906,35	80.078,64	55.627,20	197.261,97	1.018.371,52	934.320,00
Contribuições	51.117,46	149.081,36	51.283,06	153.602,17	285.946,12	273.597,18	93.761,72	145.837,24	180.032,08	155.139,58	166.540,11	188.350,57	1.894.288,65	873.939,00
Receita Patrimonial	2.840,31	2.069,57	2.280,85	1.346,61	745,00	2.212,88	1.618,12	1.753,47	9.363,40	811,19	3.488,33	6.993,50	35.523,23	2.142.099,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.840,31	2.069,57	2.166,20	1.346,61	745,00	1.282,24	1.118,12	1.253,47	968,38	811,19	3.488,33	6.993,50	25.082,92	1.088.911,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	114,65	0,00	0,00	930,64	500,00	500,00	8.395,02	0,00	0,00	0,00	10.440,31	1.053.188,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.878,91	2.835,38	16.788,37	8.254,49	2.072,22	5.294,71	10.581,77	10.594,60	4.582,99	2.711,23	2.754,48	2.261,02	77.610,17	2.043.358,70
Transferências Correntes	2.821.442,36	3.504.517,80	4.277.530,12	3.697.012,83	3.801.122,91	3.384.525,39	3.678.070,14	4.580.214,32	4.952.393,38	4.518.791,56	3.976.909,53	3.928.553,38	47.121.083,72	52.369.347,42
Cota-Parte do FPM	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	17.132.834,90	14.601.805,00
Cota-Parte do ICMS	345.965,66	594.418,43	568.279,42	556.946,35	717.772,82	662.230,01	624.797,62	792.257,45	809.915,66	779.760,89	988.869,29	806.804,48	8.248.018,08	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	55.650,08	49.671,59	43.794,84	60.171,64	59.261,44	55.552,30	48.606,99	65.584,10	597.094,36	255.841,67	150.812,93	161.479,05	1.603.520,99	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	47,37	1.205,22	67,39	615,26	9.867,22	53.577,25	3.710,47	1.785,49	549,61	1.184,69	137,16	1.539,49	74.286,62	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	7.530,76	6.772,34	8.135,48	9.408,80	11.051,79	12.648,30	13.864,71	14.582,09	12.623,19	11.855,54	14.077,58	14.119,16	136.669,74	191.700,00
Transferências do FUNDEB	533.925,58	582.412,49	734.630,69	680.853,03	886.398,77	806.315,87	822.047,33	935.388,34	1.147.234,22	934.467,55	1.006.115,27	828.108,08	9.897.897,22	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	712.579,69	1.321.060,21	1.286.682,11	1.349.829,13	1.279.695,27	667.835,80	672.130,39	544.568,80	763.523,12	410.367,17	392.343,94	627.240,54	10.027.856,17	13.902.361,42
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.825,24	995,73	0,00	0,00	83,98	827,38	0,00	41,96	115.426,75	1.928,38	123.129,42	0,00
DEDUÇÕES (II)	314.987,27	320.208,85	318.694,21	333.265,93	327.006,43	382.074,60	436.778,33	487.784,17	608.326,86	634.790,97	515.689,56	494.640,56	5.174.247,74	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.987,27	320.208,85	318.694,21	333.265,93	327.006,43	382.074,60	436.778,33	487.784,17	608.326,86	634.790,97	515.689,56	494.640,56	5.174.247,74	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.880,13	5.408.525,62	5.335.812,52	5.126.580,62	4.634.923,60	5.134.813,53	56.185.327,95	62.256.392,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.880,13	5.408.525,62	5.335.812,52	5.126.580,62	4.634.923,60	5.134.813,53	56.185.327,95	62.256.392,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.880,13	5.408.525,62	5.335.812,52	5.126.580,62	4.634.923,60	5.134.813,53	56.185.327,95	62.256.392,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 10h e 18m.														

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:3A7135D6

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.648.149,57	2.845.842,78	2.106.538,68	542.484,59	1.844.969,08	93.064,19	397.322,62	110.726,55	102.772,98	7.106,09	380.507,74	2.225.476,82
PODER EXECUTIVO	1.648.149,57	2.845.842,78	2.106.538,68	542.484,59	1.844.969,08	93.064,19	397.322,62	110.726,55	102.772,98	7.106,09	380.507,74	2.225.476,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.648.149,57	2.845.842,78	2.106.538,68	542.484,59	1.844.969,08	93.064,19	397.322,62	110.726,55	102.772,98	7.106,09	380.507,74	2.225.476,82
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 28m.												

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:FF87896A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**Maio/20**	**Junho/20**	**Julho/20**	**Agosto/20**	**Setembro/20**	**Outubro/20**	**Novembro/20**	**Dezembro/20**	**Janeiro/21**	**Fevereiro/21**	**Março/21**	**Abril/21**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	17.191.158,73	**22.179.174,77**	**24.560.313,66**	**22.290.453,26**	**22.436.422,72**	**25.498.308,65**	**22.203.295,22**	**29.934.263,83**	**40.590.330,83**	**25.751.484,79**	**24.995.497,06**	**23.839.467,09**	**301.470.170,61**	**314.746.186,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.716.828,83	3.064.179,52	4.107.950,04	4.785.346,63	4.149.381,35	8.106.383,36	4.255.423,87	5.104.590,17	17.249.046,09	5.369.830,09	5.520.312,69	4.829.363,67	**69.258.636,31**	86.892.000,00
IPTU	331.195,22	491.669,16	691.714,67	709.360,43	818.572,42	844.695,61	621.497,27	592.858,39	8.343.787,17	1.410.804,60	1.292.387,01	803.222,60	**16.951.764,55**	29.100.000,00
ISS	808.559,64	870.749,58	1.477.714,47	1.721.462,01	1.560.488,01	1.739.742,68	1.716.413,52	1.797.558,99	1.775.226,33	1.404.538,49	1.600.180,29	1.423.043,73	**17.895.677,74**	22.200.000,00
ITBI	487.997,38	591.946,49	731.786,23	925.065,45	513.889,76	536.469,79	589.080,79	602.082,83	489.755,60	644.091,59	886.083,76	685.514,69	**7.683.764,36**	7.000.000,00
IRRF	709.788,78	714.325,86	681.307,54	694.785,14	696.769,22	697.281,84	731.200,99	1.413.093,88	731.493,23	722.526,51	737.767,93	750.196,77	**9.280.537,69**	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379.287,81	395.488,43	525.427,13	734.673,60	559.661,94	4.288.193,44	597.231,30	698.996,08	5.908.783,76	1.187.868,90	1.003.893,70	1.167.385,88	**17.446.891,97**	21.392.000,00
Contribuições	1.372.649,70	1.412.365,31	1.351.389,34	1.558.969,97	1.683.872,73	1.506.822,65	1.602.866,37	3.325.916,92	1.232.702,11	1.520.954,43	1.594.669,00	1.697.832,57	**19.861.011,10**	18.989.000,00
Receita Patrimonial	1.558.567,72	2.014.219,07 -	622.415,36 -	419.309,01	- 69.831,65	- 163.212,65	1.501.598,73	2.496.198,02	417.746,02	311.195,48	579.989,59	699.863,20	**8.304.609,16**	15.775.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.556.834,06	2.010.125,22 -	624.122,22 -	423.579,80	- 72.267,20	- 172.252,12	1.494.440,12	2.489.088,85	410.423,61	305.742,54	570.881,12	696.683,36	**8.241.997,54**	15.725.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.733,66	4.093,85	1.706,86	4.270,79	2.435,55	9.039,47	7.158,61	7.109,17	7.322,41	5.452,94	9.108,47	3.179,84	**62.611,62**	50.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	132.203,00	145.178,20	220.809,16	113.766,03	160.327,79	136.462,43	151.469,93	237.559,37	83.327,53	102.224,52	190.642,60	148.082,91	**1.822.053,47**	1.835.000,00
Transferências Correntes	**10.269.174,93**	**14.632.505,16**	**18.691.149,85**	**15.307.955,56**	**15.648.158,23**	**14.664.886,05**	**13.707.619,73**	**17.785.590,69**	**20.593.704,59**	**17.355.844,94**	**16.133.030,94**	**15.371.893,33**	**190.161.514,00**	**178.092.686,00**
Cota-Parte do FPM	3.264.081,04	2.657.137,05	4.580.632,50	2.909.728,14	2.343.811,65	3.153.824,38	3.055.588,13	6.232.934,51	4.781.464,79	5.950.879,36	3.988.749,39	4.169.935,26	**47.088.766,20**	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.696.618,72	2.915.033,27	2.786.847,37	2.731.146,95	3.519.964,40	3.247.581,95	3.064.013,15	3.885.237,65	3.281.125,54	3.137.000,39	3.978.249,46	3.245.797,50	**37.488.616,35**	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	651.815,67	642.500,98	576.142,45	525.318,10	624.524,74	548.653,76	1.575.322,04	533.716,90	5.552.338,64	2.288.019,27	1.550.994,64	1.626.222,78	**16.695.569,97**	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.527,40	939,88	2.918,90	8.277,85	113.880,93	1.114.975,57	331.159,15	278.017,56	237.371,63	10.635,30	5.098,85	6.206,89	**2.113.009,91**	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	37.398,36	33.632,03	40.401,43	46.724,92	54.884,03	62.812,58	68.853,40	72.415,93	58.349,67	48.298,95	57.351,37	57.520,78	**638.643,45**	660.000,00
Transferências do FUNDEB	2.294.490,04	2.502.857,73	3.156.999,54	2.895.421,66	3.385.430,24	3.408.747,44	3.475.253,10	3.964.871,23	4.849.999,72	3.950.516,32	4.253.411,11	3.560.539,59	**41.698.537,72**	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.321.243,70	5.880.404,22	7.547.207,66	6.191.337,94	5.605.662,24	3.128.290,37	2.137.430,76	2.818.396,91	1.833.054,60	1.970.495,35	2.299.176,12	2.705.670,53	**44.438.370,40**	27.832.686,00
Outras Receitas Correntes	1.141.734,55	910.727,51	811.430,63	943.724,08	864.514,27	1.246.966,81	984.316,59	984.408,66	1.013.804,49	1.091.435,33	976.852,24	1.092.431,41	**12.062.346,57**	13.162.500,00
DEDUÇÕES (II)	**3.388.520,80**	**3.965.132,20**	**1.343.504,32**	**1.746.341,07**	**2.131.073,04**	**2.369.753,60**	**3.971.062,49**	**6.846.148,48**	**3.196.295,63**	**3.554.130,69**	**3.370.945,18**	**3.370.995,77**	**39.253.903,27**	**47.116.000,00**
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	2.201.382,26	2.658.833,16	60.802,79	445.651,95	743.209,54	687.733,75	2.295.624,80	5.016.032,47	414.168,34	1.161.348,46	1.397.742,03	1.493.315,97	**18.575.845,52**	25.314.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	-	-	105.818,08	57.117,93	56.545,33	**614.638,27**	750.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.130.687,55	1.249.848,05	1.226.250,54	1.244.238,13	1.331.412,51	1.625.568,86	1.618.986,70	1.830.116,01	2.782.127,29	2.286.964,15	1.916.085,22	1.821.134,47	**20.063.419,48**	21.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.802.637,93**	**18.214.042,57**	**23.216.809,34**	**20.544.112,19**	**20.305.349,68**	**23.128.555,05**	**18.232.232,73**	**23.088.115,35**	**37.394.035,20**	**22.197.354,10**	**21.624.551,88**	**20.468.471,32**	**262.216.267,34**	**267.630.186,00**
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	13.802.637,93	18.214.042,57	23.216.809,34	20.544.112,19	20.305.349,68	23.128.555,05	18.232.232,73	23.088.115,35	37.394.035,20	22.197.354,10	21.624.551,88	20.468.471,32	262.216.267,34	267.630.186,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	13.802.637,93	18.214.042,57	23.216.809,34	20.544.112,19	20.305.349,68	23.128.555,05	18.232.232,73	23.088.115,35	37.394.035,20	22.197.354,10	21.624.551,88	20.468.471,32	262.216.267,34	267.630.186,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7B1E0649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	7.069.919,30	6.938.495,81	2,20	10.481.533,07	10.481.586,07
PODER EXECUTIVO	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	7.069.919,30	6.938.495,81	2,20	10.481.533,07	10.481.586,07
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	7.069.919,30	6.938.495,81	2,20	10.481.533,07	10.481.586,07
CONTROLADORIA GERAL							14.534,23	3.447,18	3.447,18	0,00	11.087,05	11.087,05
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	5.643,43	5.643,43	0,00	0,00	0,00	133.841,26	56.706,77	56.706,77	0,00	77.134,49	77.134,49
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.390,33	780.182,78	212.440,94	136.187,80	0,00	696.385,31	696.385,31
GABINETE DO PREFEITO	0,00	164,80	164,80	0,00	0,00	0,00	4.177,93	3.288,66	3.288,66	0,00	889,27	889,27
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	128,20	128,20	0,00	0,00	0,00	38.381,24	22.184,41	22.184,41	0,00	16.196,83	16.196,83
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	5.928,73	5.928,73	0,00	0,00	2.748,61	1.159.826,52	720.436,33	720.436,33	0,01	442.138,79	442.138,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	82,44	82,44	0,00	0,00	0,00	554.861,27	134.670,01	134.064,76	0,00	420.796,51	420.796,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	12.185,34	12.185,34	0,00	0,00	6.404,10	176.246,30	57.689,10	57.689,10	0,00	124.961,30	124.961,30
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.167,84	30.167,84	0,00	0,00	0,00	257.357,60	108.197,29	108.053,85	0,00	149.303,75	149.303,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	25.453,42	25.453,42	0,00	0,00	0,00	665,22	601,17	601,17	0,00	64,05	64,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	22.998,39	22.998,39	0,00	0,00	0,00	14.382,59	12.127,99	12.127,99	0,00	2.254,60	2.254,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	13.454,70	13.454,70	0,00	0,00	329,80	855.877,65	762.098,79	755.633,79	0,00	100.573,66	100.573,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	36.095,99	36.095,99	0,00	0,00	346.272,83	7.650.856,99	1.113.709,51	1.069.674,10	0,00	6.927.455,72	6.927.455,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	848,08	848,08	0,00	0,00	0,00	84.705,48	28.897,20	28.777,21	0,00	55.928,27	55.928,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	36.605,76	36.605,76	0,00	0,00	0,00	239.463,06	157.868,35	157.868,35	0,00	81.594,71	81.594,71
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	33.950,50	33.950,50	0,00	0,00	852.794,07	301.426,15	899.300,31	899.300,31	1,33	254.918,58	254.918,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	963.030,27	963.030,27	0,00	0,00	71.980,00	1.386.712,77	1.275.980,40	1.275.980,40	0,80	182.711,57	182.711,57
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	39.477,86	39.424,86	0,00	53,00	29.150,96	2.404.461,34	1.500.274,89	1.496.473,63	0,06	937.138,61	937.191,61
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.811,12	1.811,12									
PODER EXECUTIVO		1.811,12	1.811,12									
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		1.811,12	1.811,12									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.228.026,87	1.227.973,87	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	7.069.919,30	6.938.495,81	2,20	10.481.533,07	10.481.586,07
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8F296493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**11.013.165,49**	**14.869.023,95**	**11.465.458,96**	**11.061.000,37**	**11.339.045,95**	**11.040.846,06**	**11.855.225,02**	**17.370.683,51**	**11.682.963,22**	**11.310.862,74**	**12.018.279,59**	**11.725.535,88**	**146.752.090,74**	**29.959,68**
Pessoal Ativo	9.166.149,93	13.016.637,57	8.683.411,73	9.151.971,09	9.432.333,59	9.135.626,17	9.932.979,34	14.506.702,18	9.715.228,06	9.344.361,02	10.011.544,66	9.684.118,03	**121.781.063,37**	29.959,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.217.528,60	11.439.004,85	8.062.927,51	8.207.983,81	8.089.891,93	8.174.066,37	9.039.152,80	12.550.093,38	8.759.631,61	8.397.022,24	9.050.488,56	8.706.828,37	**108.694.620,03**	29.959,68
Obrigações Patronais	948.621,33	1.577.632,72	620.484,22	943.987,28	1.342.441,66	961.559,80	893.826,54	1.956.608,80	955.596,45	947.338,78	961.056,10	977.289,66	**13.086.443,34**	-
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.847.015,56	1.852.386,38	2.782.047,23	1.909.029,28	1.906.712,36	1.905.219,89	1.922.245,68	2.863.981,33	1.967.735,16	1.966.501,72	2.006.734,93	2.041.417,85	**24.971.027,37**	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.604.964,92	1.611.385,21	2.419.840,29	1.644.146,60	1.660.045,72	1.662.287,35	1.666.284,56	2.493.963,64	1.711.972,19	1.712.014,19	1.743.085,13	1.772.889,65	**21.702.879,45**	-
Pensões	242.050,64	241.001,17	362.206,94	264.882,68	246.666,64	242.932,54	255.961,12	370.017,69	255.762,97	254.487,53	263.649,80	268.528,20	**3.268.147,92**	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**1.936.449,48**	**2.068.571,69**	**2.840.860,77**	**1.949.938,38**	**1.920.698,29**	**1.927.011,57**	**1.979.218,83**	**3.100.305,66**	**2.502.106,65**	**2.002.226,77**	**2.204.643,31**	**2.183.187,55**	**26.615.218,95**	**29.121,91**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	88.388,92	215.140,31	57.768,54	39.864,10	12.940,93	20.746,68	55.928,15	235.279,33	179.505,78	26.474,13	195.708,38	139.569,70	**1.267.314,95**	29.121,91
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	3.135,00	354.865,71	9.250,92	2.200,00	2.200,00	**386.281,63**	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.845.970,56	1.851.341,38	2.781.002,23	1.907.984,28	1.905.667,36	1.904.174,89	1.921.200,68	2.861.891,33	1.967.735,16	1.966.501,72	2.006.734,93	2.041.417,85	**24.961.622,37**	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**9.076.716,01**	**12.800.452,26**	**8.624.598,19**	**9.111.061,99**	**9.418.347,66**	**9.113.834,49**	**9.876.006,19**	**14.270.377,85**	**9.180.856,57**	**9.308.635,97**	**9.813.636,28**	**9.542.348,33**	**120.136.871,79**	837,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	262.216.267,34	
Emendas Parlamentares Indivuduais	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	262.216.267,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	120.137.709,56	45,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	141.596.784,36	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	134.516.945,14	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	127.437.105,92	48,6
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:65E0BA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (	390.210,63	854.719,31	828.177,23	0,00	416.752,71	3.406.579,33	28.164.040,85	6.090.758,17	5.812.482,73	2.329.105,12	23.429.032,33		23.845.785,04
PODER EXECUTIVO	390.210,63	854.719,31	828.177,23	0,00	416.752,71	3.406.579,33	27.777.143,49	5.933.085,38	5.654.809,94	2.322.377,31	23.206.535,57		23.623.288,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.897,36	157.672,79	157.672,79	6.727,81	222.496,76		222.496,76
Orgão não cadastrado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.897,36	157.672,79	157.672,79	6.727,81	222.496,76		222.496,76
TOTAL (III) = (I+II)	390.210,63	854.719,31	828.177,23	0,00	416.752,71	3.406.579,33	28.164.040,85	6.090.758,17	5.812.482,73	2.329.105,12	23.429.032,33		23.845.785,04

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E135B527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.736.218,86	4.959.714,18	4.462.459,15	4.637.167,07	4.113.319,54	3.858.138,03	4.299.783,27	4.902.484,90	4.793.598,43	4.664.837,07	4.364.042,59	3.914.839,39	51.706.602,48	58.871.075,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.002,04	471.336,69	423.722,58	198.288,99	263.707,48	240.059,95	300.412,72	282.062,18	211.609,98	238.559,06	303.114,53	269.413,08	3.375.289,28	4.371.575,00
IPTU	10.735,02	233.424,93	144.332,58	14.138,80	10.916,59	9.510,52	9.107,54	9.849,46	3.058,10	5.548,84	12.624,34	50.550,91	513.797,63	722.600,00
ISS	41.570,90	103.373,26	153.213,57	70.699,26	118.886,81	110.763,70	111.778,24	145.854,83	93.470,75	84.272,09	105.694,18	65.270,92	1.204.848,51	1.613.650,00
ITBI	16.192,15	6.404,99	13.540,00	6.869,35	27.874,67	13.825,74	23.305,86	7.489,21	12.058,52	10.363,72	30.981,49	103.914,88	272.820,58	200.525,00
IRRF	78.256,43	79.830,45	80.886,33	78.923,42	77.112,14	81.583,42	131.040,03	96.247,33	60.806,34	92.162,89	91.038,21	15.710,02	963.597,01	1.290.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.247,54	48.303,06	31.750,10	27.658,16	28.917,27	24.376,57	25.181,05	22.621,35	42.216,27	46.211,52	62.776,31	33.966,35	420.225,55	544.300,00
Contribuições	23.788,89	25.041,41	25.508,04	27.589,53	27.678,68	26.401,81	26.634,49	28.378,81	27.513,92	26.117,70	27.710,03	29.498,37	321.861,68	312.000,00

Receita patrimonial	2.131,47	2.049,95	1.755,22	1.773,98	832,38	1.583,09	1.255,61	1.797,68	1.666,13	1.516,90	4.954,99	8.065,60	29.383,00	570.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.131,47	2.049,95	1.755,22	1.773,98	832,38	1.583,09	1.255,61	1.797,68	1.666,13	1.516,90	4.954,99	8.065,60	29.383,00	570.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	188,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,36	471,70	249.500,00
Transferências correntes	2.537.073,97	4.455.159,32	4.009.215,14	4.405.190,34	3.816.324,26	3.584.363,27	3.404.124,02	4.498.367,42	4.507.774,96	4.393.391,78	4.020.569,91	3.607.491,22	47.239.045,61	52.938.000,00
Cota parte do FPM	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	13.706.267,91	17.260.000,00
Cota parte do ICMS	618.240,79	1.062.225,99	1.015.515,58	995.344,58	1.282.660,37	1.183.405,34	1.116.513,63	1.415.764,42	1.171.386,48	1.118.999,62	1.419.081,62	1.157.808,64	13.556.947,06	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	55.066,24	56.676,11	48.280,04	38.924,38	36.541,25	37.544,21	25.786,86	34.593,64	617.974,81	237.306,99	169.077,56	115.368,67	1.473.140,76	2.000.000,00
Cota parte do ITR	63,29	58,16	44,24	276,60	2.223,54	5.663,04	316,13	91,71	280,71	51,90	1.374,38	81,50	10.525,20	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.457,45	12.102,19	14.538,09	16.813,55	19.749,52	22.602,55	24.776,27	26.058,22	20.846,24	17.013,36	20.202,10	20.261,75	228.421,29	525.000,00
Transferências do FUNDEB	427.796,47	466.645,67	588.607,16	539.453,73	627.220,17	635.544,38	647.944,04	739.785,13	904.258,85	736.554,56	793.027,82	652.788,00	7.759.625,98	7.120.000,00
Outras transferências correntes	489.855,15	2.098.269,19	1.033.477,88	1.983.026,60	1.178.268,92	798.511,06	394.456,99	501.235,86	495.865,30	583.214,12	478.163,75	469.772,59	10.504.117,41	7.917.500,00
Outras receitas correntes	34,15	6.126,81	2.258,17	4.324,23	4.776,74	5.729,91	567.356,43	91.878,81	45.033,44	5.251,63	7.693,13	87,76	740.551,21	430.000,00
DEDUÇÕES (II)	323.884,47	378.048,85	371.386,71	376.541,99	402.167,03	430.061,58	472.344,57	545.655,57	621.530,12	614.724,60	549.875,63	496.986,08	5.583.207,20	7.328.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	323.884,47	378.048,85	371.386,71	376.541,99	402.167,03	430.061,58	472.344,57	545.655,57	621.530,12	614.724,60	549.875,63	496.986,08	5.583.207,20	7.328.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.412.334,39	4.581.665,33	4.091.072,44	4.260.625,08	3.711.152,51	3.428.076,45	3.827.438,70	4.356.829,33	4.172.068,31	4.050.112,47	3.814.166,96	3.417.853,31	46.123.395,28	51.542.975,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	275.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.137.334,39	4.381.665,33	4.091.072,44	4.260.625,08	3.711.152,51	3.428.076,45	3.827.438,70	4.356.829,33	4.172.068,31	4.050.112,47	3.814.166,96	3.417.853,31	45.648.395,28	51.542.975,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.137.334,39	4.041.665,33	4.091.072,44	4.260.625,08	3.711.152,51	3.428.076,45	3.827.438,70	4.356.829,33	4.172.068,31	4.050.112,47	3.814.166,96	3.417.853,31	45.308.395,28	51.542.975,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B1726CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-LRF - ART. 53. INCISO I. - ANEXO III

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -													
04.823.494/0001-65													
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-LRF													
LRF - Art. 53. Inciso I. - Anexo III													
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												
	_5/2020	_6/2020	_7/2020	_8/2020	_9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	_1/2021	_2/2021	_3/2021	_4/2021	TOTAL
Receita Corrente	**624.160,87**	**571.839,47**	**566.741,39**	**579.973,54**	**456.183,41**	**681.263,40**	**479.933,43**	**997.275,64**	**241.585,03**	**483.487,94**	**590.645,81**	**655.512,77**	**6.928.602,70**

Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70,95	122,50	97,29	82,14	57,33	168,67	196,16	227,83	224,02	202,61	813,40	1.444,99	3.707,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	390.335,85	308.631,32	361.897,36	366.427,63	315.913,78	427.206,52	332.847,46	612.865,06	169.240,17	281.917,82	355.482,05	381.085,00	4.303.850,02
Transferências Correntes	66.415,29	56.515,78	59.306,84	63.965,17	71.452,87	64.595,49	70.592,51	107.277,57	27.486,37	69.612,78	83.846,86	67.026,27	808.093,80
Outras Receitas Correntes	167.338,78	206.569,87	145.439,90	149.498,60	68.759,43	189.292,72	76.297,30	276.905,18	44.634,47	131.754,73	150.503,50	205.956,51	1.812.950,99
Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cont Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finac.entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**624.160,87**	**571.839,47**	**566.741,39**	**579.973,54**	**456.183,41**	**681.263,40**	**479.933,43**	**997.275,64**	**241.585,03**	**483.487,94**	**590.645,81**	**655.512,77**	**6.928.602,70**

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6F70D8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, das Leis Municipais 1.904/2021 e 1.905/2021 tornam pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Realeza e que estejam em consonância com os termos do edital.

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas **deverão entregar** os envelopes com toda a documentação exigida no edital, no dia 28 de Junho de 2021, às 09h00min, sala de licitação, junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias nomeada pela Portaria n°6.052/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP, no endereço: Rua Barão do Rio Branco, n° 3507, Centro Cívico, CEP 85.770-000, Realeza - PR.

OBJETO: O presente edital tem como objetivo selecionar associação de sociedade civil organizada para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Realeza-PR, para disponibilização 4 (quatro) equipamentos agrícolas adquiridos através dos convênios firmado entre o Município de Realeza e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), com a finalidade de atender as necessidades dos pequenos produtores rurais disponibilizando infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no Município de Realeza – PR, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	01 (uma) ensiladeira nova para forragem por acionamento tratorizado, com rotor regulável de 12 facas, marca Pinheiro, modelo MAX-GOLD, n° de série 3920041020 e 3920041220, ano de fabricação 2020.
2	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 5 toneladas, sistema tandem, marca BRL, modelo TF 6000, n° de série 6062, ano de fabricação 2019.
3	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 6 toneladas, com caçamba de aço e laterais móveis, marca Maqtron, modelo Vencedora, n° de série 0572775, ano de fabricação 2020.
4	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 6 toneladas, com caçamba de aço e laterais móveis, marca Maqtron, modelo Vencedora, n° de série 0504184, ano de fabricação 2020.

EDITAL: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://realeza.pr.gov.br. Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Realeza – PR, 25 de 05 de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito de Realeza

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, das Leis Municipais 1.904/2021 e 1.905/2021, torna pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Realeza e que estejam em consonância com os termos do edital.

1 DO OBJETO/DESCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES:

DOS OBJETOS: O presente edital tem como objetivo selecionar associação da sociedade civil organizada (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Realeza – PR, para a cessão de uso de 4 (quatro) equipamentos agrícolas, a fim de atender a necessidades de pequenos produtores rurais com a infraestrutura e necessidades básicas, conforme a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	01 (uma) ensiladeira nova para forragem por acionamento tratorizado, com rotor regulável de 12 facas, marca Pinheiro, modelo MAX-GOLD, n° de série 3920041020 e 3920041220, ano de fabricação 2020.
2	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 5 toneladas, sistema tandem, marca BRL, modelo TF 6000, n° de série 6062, ano de fabricação 2019.
3	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 6 toneladas, com caçamba de aço e laterais móveis, marca Maqtron, modelo Vencedora, n° de série 0572775, ano de fabricação 2020.
4	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 6 toneladas, com caçamba de aço e laterais móveis, marca Maqtron, modelo Vencedora, n° de série 0504184, ano de fabricação 2020.

2 OBRIGAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA:

2.1 São obrigações das organizações da sociedade civil selecionadas (critérios de escolhas):

a) Selecionar os beneficiários no Município de Realeza conforme descrito no item 01 deste Termo;

b) Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;

c) Garantir a realização das manutenções necessárias aos bens como seus reparos quando necessário;

d) Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos bens nas comunidades;

e)Responsabilizar-se pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;

f) Garantir que os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega dos equipamentos, utilizarão o mesmo para fins de melhor manejo, conservação do solo e pastagens, aumento na produção e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.

g) Observar o que estabelece a Lei nº 11.326/2006 (*Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais*) em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.

h) Cada associação poderá ser beneficiada por um ou mais equipamentos, desde que apresentem plano de trabalho que designe os respectivos bens e suas utilizações.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Os pedidos de impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite fixada para recebimento dos envelopes, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail http://realeza.pr.gov.br ou protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Realeza das 07h30min às 11h30min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na*Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122, ramal 1.*
3.1 A decisão do Presidente quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail http://realeza.pr.gov.br ficando a Associação obrigada a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Presidente.
3.1.1 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

4.1 Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os envelopes com toda a documentação exigida no Edital 03/2021, no dia 28 de junho de 2021, às 9h00min, na Secretaria Municipal de Licitação, junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias nomeadas pela Portaria n° 6.052/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no endereço: Rua Barão Rio Branco, 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122.

5 DAS CONDIÇÕES:

5.1As organizações da sociedade civil interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:
5.2 A organização da sociedade civil é obrigada a ter sede física no Município de Realeza para ser atendido pela chamada pública;
5.3 A organização da sociedade civil deverá comprovar em consonância com o disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltados às políticas vinculadas a este edital;
b) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo daentidade extinta;
c)Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
5.3.1 A organização da sociedade civil interessada deverá comprovar possuir:
a) No mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b)Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c)Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
5.3.2 No estatuto social da organização da sociedade civil deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades do município conforme o item em que estiver concorrendo.

5.3.3 A organização da sociedade civil, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes, a condição de associado.

5.3.4 Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independentemente de serem associados ou não.

6 DOS IMPEDIMENTOS:

6.1 Não poderá participar do processo de chamada pública a organização da sociedade civil que:
6.1.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;
6.1.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
6.1.3 Tenha como dirigente membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Realeza, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
6.1.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a)For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b)For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c)A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
6.1.5 Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c)A prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d)A prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº13. 019/2014;
6.1.6 Para os fins do disposto na alínea*a*do item 6.1.4 e no item anterior, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
6.1.7 A vedação prevista no item 6.1.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

7 DA INSCRIÇÃO:

7.1 No ato da inscrição as organizações da sociedade civil interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

a)Envelope nº 1: Edital nº 03/2021,Documentação Legal da Associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no Termo de Referência, Anexo do edital.

b) Envelope nº 2: Edital nº 03/2021, Plano de Trabalho. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no Termo de Referência, Anexo do edital.

8 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1 ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:

a) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
b) Cópia da ata da eleição do quadro dirigente atual;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município;
e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
f) Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
g) Declaração do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) de que é registrado no referido conselho no Município de Realeza – PR.

8.2 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

a) Ofício solicitando a inscrição da proposta;
b) Plano de trabalho, elaborado nos moldes do Art. 22 da Lei Federal n° 13.019/2014, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil;
c)Documentos que comprovem experiência mínima de 01 (um) ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
II- Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.
d)Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
e)Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produtos agrícolas a serem escoados.

8.2.1 O plano de trabalho deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:
a)A descrição real do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b)A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c)A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
d) A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

8.2.2 Plano de trabalho (conforme anexo 13.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital).
8.2.3 As certidões positivas com efeito de negativa servirão como certidões negativas.
8.2.4 A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões apresentadas não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.
8.2.5 Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias e, no ato da assinatura do Termo de Colaboração, deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente.

9 DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:

9.1 Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as organizações interessadas, deverão entregar sua documentação, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, acordo com o subitem 9.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Municipal de Licitação.

9.1.1 Os envelopes não serão recebidos separadamente, bem como após da data e horário definidos no edital.

9. 2. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 01 (um) envelope contendo a proposta (Plano de Trabalho), 01(um) envelope contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Municipal de Licitações – CML, com indicação clara e visível do procedimento de chamamento público a qual se dirigem, e a denominação da Associação proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 –DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE 02 – PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
Nº. DO CNPJ DA LICITANTE
9.3. Para fins de agilizar o chamamento público, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), de forma a não conter folhas soltas, as quais deverão ser todas rubricadas pelo presidente da Associação e numeradas em ordem crescente.

9.4. Nenhum dos documentos e propostas contidas nos envelopes 1 e 2, poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido o uso de palavras ou algarismos manuscritos. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.
b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da SML, preferencialmente **ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante apresentação dos originais ou, ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

9.6. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital.
9.9. Os documentos de habilitação e propostas apresentados após a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.
9.10 – As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusadas no ato da sua apresentação, mesmo autenticado em Cartório de Notas, se não estiverem acompanhados de seus respectivos originais.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias será encarregada de recepcionar os envelopes e conduzir o certame relativamente à sessão inaugural, à abertura do envelope 01, análise dos documentos nele contido, habilitando assim as organizações para o certame. A abertura do envelope 02 e a classificação das propostas ficará a cargo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, demais atos do certame ficarão sob responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

10.2 Serão eliminadas do certame todas as propostas que:

10.2.1 A proponente se enquadrar em um ou mais situações elencadas no item 03 do Termo de Referência, anexo I do Edital e item 6 do presente edital;

10.2.2 A proponente não apresentar no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumprir os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital e 8.1 do edital;

10.2.3 A proponente não apresentar no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumprir os requisitos para celebração de Acordo de Colaboração descritos no item 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital;

10.2.4 Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do Município de Realeza-PR;

10.2.5 Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos no Termo de Referência, anexo I do Edital;

10.2.6 Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta;

10.2.7Será dado ao proponente vencedor o prazo de 05 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

10.3 A associação que não possuir o equipamento igual ou semelhante ao pleiteado terá prioridade no recebimento, ainda que sua pontuação seja inferior à das demais associações que já possuem item igual ou similar;
10.3.1A verificação do item anterior se dará através dos dados disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
10.3.2 Em caso de empate do item 10.3, a cessão obedecerá a ordem de classificação das propostas conforme o item 10.4.
10.4 As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
10.4.1 Número de produtores diretamente atendidos;
10.4.2 Unidade para armazenamento dos equipamentos;
10.4.3 Estrutura física da Organização da Sociedade Civil;
10.4.4 Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
10.4.5 Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho, conforme:
a)Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
b)Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
c)Índice de evolução da produção junto à comunidade estabelecida ao longo do contrato;
d)Índice de evolução de área agrícola cultivada/recuperada junto às propriedades nas comunidades a serem atendidas.

10.5 A critério da Comissão de Chamamento Público poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.

10.6 A Comissão de Chamamento Público verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Termo de Referência, anexo I do Edital;

10.7 Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

10.8 Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Critérios e pontuação.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de produtores diretamente atendidos.	01 ponto para cada 05 produtores.	30
2	Local adequado para armazenamento dos equipamentos	Em madeira comcobertura – 10 pontos; Em alvenaria com cobertura – 20 pontos;	20
3	**Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	02 pontos para cada indicador	10

* Itens que pontuam: 1-Sede própria da Associação; 2 – Equipamentos que facilitem a produção nos imóveis; 3 – Acompanhamentos de ATER (Pública e/ou Particular); 4 – Pessoas habilitadas para manuseio dos equipamentos;
** Os indicadores deverão ser apresentados conforme descrito no item 10.2.6.

10.9 A nota “zero” nos critérios de julgamento 1, 2, 3; ou ainda que não apresente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto importará na desqualificação da entidade.

10.10 A inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.

10.11As entidades com pontuação abaixo de 20 (vinte) pontos serão automaticamente desclassificadas.

10.12Havendo empate entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, do Quadro 1 – Pesos e Notas, do Termo de referência, Anexo I do edital.

10.13A aprovação das propostas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente– SEDAMA, fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão de Chamamento Público, o qual será submetido à homologação do Secretário (a), Titular e ou Secretário (a) Adjunto (a).

10.14A lista final de classificados dar-se-á por ordem de pontuação até o número de 25 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.

11 DOS PRAZOS

11.1 O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do quadro 02.

Quadro 2 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
	Publicação do Edital	26/05/2021
	Prazo de impugnação do edital	25/06/2021
	Prazo final para recebimento da proposta	28/06/2021
	Abertura de envelopes	28/06/2021
	Análise dos projetos com parecer técnico	30/06/2021
	Divulgação do resultado	01/07/2021
	Recebimento de recurso	05/07/2021
	Análise de recurso contra o Resultado	08/07/2021
	Divulgação do resultado final	09/07/2021

11.2 Não havendo recurso o processo poderá ser homologado logo após a prescrição do prazo de interposição de recurso, caso a comissão analise a documentação antes do prazo previsto a divulgação será realizada, publicada no portal da transparência e enviada no e-mail dos participantes.

11.3 As propostas deverão ser entregues na Comissão Municipal de Licitação.

11.4 A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal da Prefeitura Municipal de Realeza no site http://realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM , Mural Municipal.

11.5 Os prazos fixados no subitem 11.1. poderão ser alterados a critério da Prefeitura Municipal de Realeza, mediante aditivo ao presente Termo.

12 RECURSOS

12 O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação do resultado final. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio ambiente e junto a Comissão de Chamamento Público – CCP/PMR:
12.1 Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação em 5 (cinco) dias úteis.
12.2 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário.
12.3 Os resultados provisórios e as etapas da seleção serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Realeza e no Diário Oficial dos Municípios doParaná.

13 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1Homologado o resultado a organizações da sociedade civilas contempladas serão convocadas para celebração de Termo de Colaboração.

13.2Termo de Colaboração deverá ter parecer em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normativos do Tribunal de Contas do Estado doParaná e legislação correlata vigente, aplicável ao caso.

13.3É condição para celebração do Termo de Colaboração que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

13.4A organização da sociedade civil convocada para celebração de Termo de Colaboração terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Termo, sob pena de ser considerada desistente;

13.5Caso a organização da sociedade civil não celebre o Termo de Colaboração no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da Prefeitura Municipal de Realeza convocar a próxima organização da sociedade civil classificada.

14 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas da execução do Termo de Colaboração observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 no instrumento da parceria, no respectivo Plano de Trabalho, e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado doParaná.
14.2A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados perante a Secretaria Municipal, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Realeza.
14.3A análise da prestação de contas peloSecretárioMunicipal responsável pela parceria far-se-á a partir:
a)Dos documentos previstos no plano de trabalho;
b)Do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c)Do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d)Do relatório de visita *in loco*, quando realizada durante a parceria;
e)Do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.4O prazo para prestação de contas será de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 e no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.5O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.6Compete ao Secretário Municipal signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto nos artigos 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.7A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.
14.7.1Compete ao Secretário Municipal receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar o recurso.
14.7.2A faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Secretário Municipal signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

15 RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

15.1A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria e em seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às seguintes sanções, previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:
a)Advertência;
b)Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c)Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
15.2. Todo cidadão poderá oferecer representação ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades constatadas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.
15.2.1. A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal, com a identificação completa do representante e a indicação da parceria e dos fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.
15.3. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal, em despacho motivado.
15.3.1O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.
15.3.2Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a organização de a sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.
15.3.3Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Diário Oficial do Município.
15.3.4Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, à comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.
15.3.5Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.
15.3.6Encerradas as providências previstas no item 15.3.4, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.
15.3.7Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.
15.3.8Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.
15.3.9Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.
15.3.10Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis.
15.3.11Compete, motivadamente:
a)Ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;
b)Ao Secretário Municipal, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
15.3.12Da aplicação da sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.
15.3.13Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1A Prefeitura Municipal de Realeza reserva-se o direito de alterar o presente Termo e seus Anexos, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no Plano de Trabalho e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

16.2É facultada a Comissão de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

16.3A efetiva celebração dos Termos de Colaboração dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela Prefeitura para tal finalidade;

16.4O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

16.5O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

16.6A Prefeitura realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

16.7A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de Colaboração, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Realeza decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

16.8Para execução do objeto do Termo de Colaboração as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

16.9É vedada a delegação da execução do objeto deste edital a terceiros.

16.10Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Realeza-Pr, de xx 2021

Presidente/CCP/Licitações
Portaria

17 DOS ANEXOS

ANEXO 01

OFÍCIO SOLICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / LOGOMARCA)

Oficio n° _____, __/__/2021

A Sua Excelência Senhor
PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa Chamamento Público, objeto do Edital ...../2021.

Exmo. Senhor,

Conforme termos do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2021, solicito inscrição no certame, encaminho documentação necessária, com fins de análise e posteriormente firmar Termo de Colaboração para a recebimento de equipamento.

Atenciosamente,

_____
Nome Do Representante Legal
Cargo/Função

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(MODELO)

Declaro que a ..... está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Local-UF, ____ de _____ de 2021.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Ofício solicitando inscrição proposta.		
Declaração de Ciência e Concordância.		
Plano Simples de Trabalho preenchido e assinado pelo representante legal.		
Relatório de atividades.		
Declaração de parcerias e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar.		
Declaração de existência de profissionais qualificados com potencial para coordenação e execução do projeto.		
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produção agrícola e/ou pecuária.		

ANEXO 04

DOCUMENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

DESCRIÇÃO	**DOCUMENTO**	**SIM**	**NÃO**
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações,			
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;			
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;			
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 01 (um) ano de cadastro ativo;			
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;			
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado do Paraná;			
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;			
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;			
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;			

ANEXO 05

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	ESFERA

Nome do Responsável		CPF
C.I / Órgão Exp.	Cargo/Função	
Endereço		CEP
E-mail		

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ / CPF
Endereço	CEP
e-mail	DDD/Telefone

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO	Período De Execução	
	Início ALR mm/aa	Término mm/aa
3.2 – Apresentação 3.3 – Justificativa 3.4 – Metas 3.5 – Objetivos 3.5.1 – Geral 3.5.2 - Específico 3.6 - Perfil da População Atendida pelo Projeto 3.7 – Metodologia/Execução		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
					ALR *Da meta, etapa e/ou fase*	*Da meta, etapa e/ou fase*

5. PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 13**	**Mês 14**	**Mês 15**	**Mês 16**	**Mês 17**	**Mês 18**	**Mês 19**	**Mês 20**	**Mês 21**	**Mês 22**	**Mês 23**	**Mês 24**

6. RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**		**Meios de verificação**
	Existente	**Expectativa**	
1- Ex: Aumento da Produção;	- Quantidade de Produção Existente;	- Quantidade de Produção futura;	- Nota do Produtor;
2-			
3-			
4-			
5-			

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**QUE EM NOME DA(O) _____, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O**TESOURO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO**MUNICPIO**, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

Realeza/PR_____/_____/_____. _____
Proponente

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO
_____ _____
LOCAL E DATA CONCEDENTE

ANEXO 06

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Preenchimento obrigatório
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE –Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.

CNPJ– Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, etc.)

E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

CIDADE –Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

UF– Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP –Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE –Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

NOME DO RESPONSÁVEL –Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF –Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR– Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO– Registrar o cargo do responsável.

FUNÇÃO –Indicar a função do responsável.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do responsável (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, rua, número, bairro, etc).

CEP –Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

OUTROS PARTÍCIPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do Termo de Colaboraçãocomo executor ou interveniente.
NOME– Indicar o nome do órgão ou entidade.

CGC ou CPF– Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO– Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP– Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.
E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO –Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO –Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)

IDENTIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO DO OBJETO –Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. Apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO –Descrever com clareza e sucintamente o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais).

METAS -A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc.). Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

Indicadores que aferirão o cumprimento das metas:

Os indicadores deverão medir, no mínimo, quatro pontos:
- Se o foco das ações está bem direcionado;
- Se os recursos estão suficientes;
- Se os recursos estão sendo efetivamente utilizados;
- Se a parceria está bem-sucedida;

Os indicadores devem demonstrar pontos da execução que devem ser melhorados, com vistas à consolidação da meta;
Os indicadores devem ser descritos na proposta e serão utilizados como mecanismos centrais da avaliação das mesmas.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.

Objetivos específicos:descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.

PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO -informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida.

METODOLOGIA / EXECUÇÃO -quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META –Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

ETAPA/FASE –Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO –Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO –Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE –Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

QUANTIDADE –Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO –Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

INÍCIO –Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

TÉRMINO –Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.

PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Completar o quadro ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto.

6. RESULTADOS ESPERADOS
Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

7.PLANO DE APLICAÇÃO

Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

NATUREZA DA DESPESA –Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.

CÓDIGO –Registrar o código referente a cada elemento de despesa.

ESPECIFICAÇÃO –Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

TOTAL –Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.

CONCEDENTE– Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade estadual responsável pelo programa projeto ou evento.

CONVENENTE– Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.

TOTAL GERAL– Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.
META –Indicar o número de ordem sequencial da meta.
CONCEDENTE –Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.
CONVENENTE –Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.
a) CONTRAPARTIDA -Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

10.DECLARAÇÃO
Preencher a declaração com os dados da Associação, constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).

11. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE)

ANEXO 06

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, E A _____ (NOME DA ENTIDADE).

A Prefeitura Municipal, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Rua Barão do Rio Branco n° 3507, Centro Cívico, Realeza – PR, neste ato representado por seu titular, _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº_____, residente e domiciliado na _____ (cidade/estado) e a _____ (nome da entidade), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº _____,com sede a _____, Nº _____, bairro _____, cidade_ _____ neste ato representada na forma de seu estatuto por _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____(cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto _____(descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Colaboração entre as partes.

Subcláusula Única– O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Colaboração:

I – DO PARCEIRO PRIVADO

a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associado ou não;

b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município de Realeza o extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Colaboração.

f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Termo de Colaboração, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Termo de Colaboração a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo de Colaboração, como no caso de sua rescisão antecipada.

j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

l – Arcar com as despesas detransporte,seguroou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público.

m- Comprometer-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – Publicar no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – e em meio escrito, no Jornal de Beltrão, extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – Fornecer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Termo de Colaboração, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Termo de Colaboração ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Colaboração ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira– O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Termo de Colaboração, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Termo de Colaboração (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 – seiscentos mil reais).

Subcláusula Segunda– Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira– Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Colaboração, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA– DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única– A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até _____ dias após o término deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Colaboração vigorará por período igual ao período que constar na lei de cessão de uso.
Subcláusula Primeira– Findo o Termo de Colaboração e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Termo de Colaboração.

Subcláusula Segunda– Findo o Termo de Colaboração e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira– Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Termo de Colaboração, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta– Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Termo de Colaboração, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira– O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de Realeza, respondendo a Cooperante pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda –A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela PREFEITURA na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira -O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Termo de Colaboração, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil”.

Subcláusula Quarta- Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, medianteTermo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Realeza/PR para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
Parceiro Público

_____
Parceiro Privado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
NOME:
ENDEREÇO;
CPF Nº

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:041C1634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2021

PODER LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2021														
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	Maio/2020	**Junho/2020**	**Julho/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Janeiro/2021**	**Fev/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**Inscritas em restos a pagar não processados(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**264.263,02**	**336.574,75**	**272.254,53**	**265.852,66**	**268.734,60**	**267.883,45**	**537.635,19**	**356.647,75**	**257.574,65**	**272.468,88**	**291.024,59**	**298.185,45**	**3.689.099,52**	0,00
Pessoal Ativo	**255.042,55**	**324.353,23**	**263.031,38**	**256.629,51**	**259.511,45**	**258.660,30**	**525.412,60**	**347.424,60**	**248.351,50**	**263.148,60**	**280.891,37**	**288.594,19**	**3.571.051,28**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	220.604,57	289.837,62	228.155,98	221.857,37	222.342,24	223.977,20	472.999,90	315.853,47	218.657,89	227.844,05	241.647,50	249.159,78	3.132.937,57	0,00
Obrigações Patronais	34.437,98	34.515,61	34.875,40	34.772,14	37.169,21	34.683,10	52.412,70	31.571,13	29.693,61	35.304,55	39.243,87	39.434,41	438.113,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**5.998,88**	**8.998,32**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**8.998,32**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**6.811,82**	**6.269,86**	**79.069,36**	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.998,88	8.998,32	5.998,88	5.998,88	5.998,88	5.998,88	8.998,32	5.998,88	5.998,88	5.998,88	6.811,82	6.269,86	79.069,36	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**3.221,59**	**3.223,20**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.321,40**	**3.321,40**	**3.321,40**	**38.978,88**	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**264.263,02**	**336.574,75**	**272.254,53**	**265.852,66**	**268.734,60**	**267.883,45**	**537.635,19**	**356.647,75**	**257.574,65**	**272.468,88**	**291.024,59**	**298.185,45**	**3.689.099,52**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.727.757,83	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	925.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	203.802.757,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.689.099,52	1,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.228.165,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.616.757,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.005.348,92	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:2C53E991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.490.855,23	1.687.717,90	2.096.331,31	1.462.281,92	1.615.823,48	1.603.409,86	1.688.825,96	2.508.128,24	2.047.205,96	2.091.414,38	1.827.521,63	1.723.301,98	21.842.817,85	21.674.505,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.919,23	134.445,03	49.698,97	64.124,65	77.515,82	48.366,87	62.404,66	125.146,69	112.222,50	39.016,77	62.900,71	60.644,41	903.406,31	732.900,00
IPTU	18.057,40	62.624,46	6.670,32	5.221,56	6.747,08	1.307,52	3.907,03	18.528,84	1.287,44	2.644,31	1.609,51	9.668,64	138.274,11	121.400,00
ISS	16.269,55	19.074,80	18.992,74	11.953,34	13.392,46	17.354,61	27.743,67	64.217,43	55.272,04	3.165,85	28.200,66	22.131,87	297.769,02	192.400,00
ITBI	5.397,24	7.374,90	3.516,70	22.332,93	35.545,70	10.566,78	6.834,92	7.903,46	38.199,24	7.323,42	9.973,27	7.307,13	162.275,69	162.500,00

IRRF	11.050,86	9.926,60	11.485,80	12.193,20	11.676,10	12.260,69	10.988,37	21.799,27	8.914,43	12.635,53	16.760,37	14.420,93	154.112,15	120.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.144,18	35.444,27	9.033,41	12.423,62	10.154,48	6.877,27	12.930,67	12.697,69	8.549,35	13.247,66	6.356,90	7.115,84	150.975,34	136.100,00
Contribuições	20.072,58	20.758,89	15.572,39	14.882,15	15.080,02	14.617,07	15.785,30	17.711,71	17.511,83	17.300,20	17.003,54	16.927,43	203.223,11	199.900,00
Receita patrimonial	792,41	811,46	649,23	258,49	188,23	325,68	303,52	301,61	206,68	243,54	1.328,34	2.231,67	7.640,86	109.605,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	792,41	811,46	649,23	258,49	188,23	325,68	303,52	301,61	206,68	243,54	1.328,34	2.231,67	7.640,86	38.905,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	217,08	287,54	224,93	235,23	108,54	712,82	0,00	108,54	225,70	273,63	16,40	496,12	2.906,53	186.500,00
Transferências correntes	1.394.363,76	1.530.830,01	2.029.445,77	1.381.195,85	1.521.545,77	1.538.800,97	1.609.430,99	2.363.636,12	1.915.971,54	2.033.984,70	1.745.680,12	1.641.923,29	20.706.808,89	20.366.100,00
Cota parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	11.138.500,00
Cota parte do ICMS	163.257,86	280.500,32	268.165,58	262.801,68	338.710,08	312.499,96	294.835,98	373.858,65	313.354,89	299.499,29	379.815,98	309.886,50	3.597.186,77	3.897.900,00
Cota parte do IPVA	13.295,64	10.681,83	4.556,53	10.400,24	7.203,74	5.286,22	4.226,53	12.009,73	124.110,59	61.428,29	40.323,39	28.557,21	322.079,94	349.300,00
Cota parte do ITR	582,75	5.382,89	5.461,04	317,15	6.520,66	29.485,40	3.297,87	3.180,20	1.656,71	5.888,23	11.102,64	610,29	73.485,83	95.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
Transferências da LC 61/1989	3.553,68	3.195,80	3.839,05	4.439,92	5.215,23	5.968,63	6.625,44	6.881,15	5.529,82	4.553,61	5.407,08	5.423,05	60.632,46	64.300,00
Transferências do FUNDEB	111.636,30	121.774,22	153.600,91	140.821,00	163.677,27	165.849,44	169.085,22	192.398,05	235.972,25	192.208,74	206.945,81	166.726,31	2.020.695,52	2.003.600,00
Outras transferências correntes	402.591,60	539.908,44	612.258,56	338.902,69	497.973,45	343.891,81	235.612,37	439.679,52	262.475,35	195.218,11	247.353,20	237.162,36	4.353.027,46	2.798.200,00
Outras receitas correntes	8.490,17	584,97	740,02	1.585,55	1.385,10	586,45	901,49	1.223,57	1.067,71	595,54	592,52	1.079,06	18.832,15	79.500,00
DEDUÇÕES (II)	176.027,02	173.829,33	173.187,69	180.294,26	171.978,89	205.811,82	240.946,35	266.951,36	283.504,52	329.311,27	258.275,89	247.606,59	2.707.724,99	2.935.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	176.027,02	173.829,33	173.187,69	180.294,26	171.978,89	205.811,82	240.946,35	266.951,36	283.504,52	329.311,27	258.275,89	247.606,59	2.707.724,99	2.935.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.314.828,21	1.513.888,57	1.923.143,62	1.281.987,66	1.443.844,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.241.176,88	1.763.701,44	1.762.103,11	1.569.245,74	1.475.695,39	19.135.092,86	18.739.205,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	47.750,00	0,00	0,00	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	277.750,00	80.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.314.828,21	1.513.888,57	1.923.143,62	1.281.987,66	1.396.094,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.091.176,88	1.683.701,44	1.762.103,11	1.569.245,74	1.475.695,39	18.857.342,86	18.659.205,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.314.828,21	1.513.888,57	1.923.143,62	1.281.987,66	1.396.094,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.091.176,88	1.683.701,44	1.762.103,11	1.569.245,74	1.475.695,39	18.857.342,86	18.659.205,50

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:4A2E057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**15.933,49**	**426.728,33**	**284.260,64**	**0,00**	**158.401,18**	**5.738,29**	**394.706,62**	**14.277,06**	**14.277,06**	**0,00**	**386.167,85**	**544.569,03**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**15.933,49**	**426.728,33**	**284.260,64**	**0,00**	**158.401,18**	**5.738,29**	**394.706,62**	**14.277,06**	**14.277,06**	**0,00**	**386.167,85**	**544.569,03**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	514,33	4.766,22	3.190,00	0,00	2.090,55	1.921,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,44	4.011,99
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	1.442,78	0,00	0,00	1.442,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,78
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	4.265,56	24.886,57	16.816,33	0,00	12.335,80	1.872,00	94.692,01	14.277,06	14.277,06	0,00	82.286,95	94.622,75
SECRETARIA DE SAUDE	460,00	52.753,47	29.459,59	0,00	23.753,88	0,00	5.775,90	0,00	0,00	0,00	5.775,90	29.529,78
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	3.458,00	123.641,79	16.313,52	0,00	110.786,27	772,90	294.238,71	0,00	0,00	0,00	295.011,61	405.797,88
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	5.327,60	217.408,48	217.408,48	0,00	5.327,60	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	5.567,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.908,00	1.829,02	1.072,72	0,00	2.664,30	931,65	0,00	0,00	0,00	0,00	931,65	3.595,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**15.933,49**	**426.728,33**	**284.260,64**	**0,00**	**158.401,18**	**5.738,29**	**394.706,62**	**14.277,06**	**14.277,06**	**0,00**	**386.167,85**	**544.569,03**

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D900E924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO I

Município de Tijucas do Sul – PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020AABRIL/2021

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	121.772,34	140.195,05	126.845,80	120.590,00	127.697,25	121.920,77	121.920,77	153.031,39	128.919,67	123.061,08	123.533,48	129.767,14	1.539.254,74	0,00
PessoalAtivo	121.772,34	140.195,05	126.845,80	120.590,00	127.697,25	121.920,77	121.920,77	153.031,39	128.919,67	123.061,08	123.533,48	129.767,14	1.539.254,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.216,23	117.896,66	107.808,90	101.229,09	108.273,93	103.055,40	103.055,40	121.580,26	109.522,24	104.045,94	104.437,98	110.295,20	1.294.417,23	0,00
Obrigações Patronais	18.556,11	22.298,39	19.036,90	19.360,91	19.423,32	18.865,37	18.865,37	31.451,13	19.397,43	19.015,14	19.095,50	19.471,94	244.837,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	121.772,34	140.195,05	126.845,80	120.590,00	127.697,25	121.920,77	121.920,77	153.031,39	128.919,67	123.061,08	123.533,48	129.767,14	1.539.254,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBREARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL(IV)	54.784.906,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	54.784.906,19	-

DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.539.254,74	2,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.287.094,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL(X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.122.739,65	5,70
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.958.384,93	5,40

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:8B51AEFB

